



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano LXXXII Nº 13

Brasília - DF, quinta-feira, 18 de janeiro de 2007

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1
Tribunal Regional Eleitoral.....	56
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	71
- Expediente Forense	100
Justiça Desportiva.....	223

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA
VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00619-1992-001-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE ANTONIO IVANOR OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO MAC JONES SANDUICHES E OUTROS
ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF
RECLAMADO RONAN SOARES LOPES
RECLAMADO RICARDO SOARES LOPES

DESPACHO Fl. 119. "Em 09/01/07 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, ao consultar o Sistema BACEN, verifiquei que não houve resposta positiva, conforme à fl. 121. Assim sendo, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, devendo indicar bens livres e desembaraçados para garantia do Juízo, bem como informar o endereço onde deverá ser realizada a diligência, prazo de 30 dias. Em 11/01/2007."

PROCESSO: 01077-1999-001-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO TRANSBOTIJOES SERVICOS DE DESTROCAS DE BOTIJOES LTDA e outras

ADVOGADO: PAULO BASSO VIEIRA
RECLAMADO SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

ADVOGADO: DEBORA MACIEL A. PERES
RECLAMADO ONOGAS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL LTDA

ADVOGADO: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

RECLAMADO NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECLAMADO AGIPLIQUIGAS S/A
ADVOGADO: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO COOPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LT-DA

ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA
RECLAMADO PETROGAZ DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: ROSA KARINA COLINS MARIZ

DESPACHO Fl.737 "J. Anote-se o procurador da 5ª reclamada. Indefero a liberação do depósito recursal. Intime-se o reclamante para atender a solicitação da contadoria contante ao item "a" de fl 732, prazo de 30 dias. Decorrido este sem manifestação, remetam os autos ao arquivo provisório. Em 11/01/2007."

PROCESSO: 00144-2002-001-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE HELOISA CRUZ DE ALVARENGA GOUVEA
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO Fl. 466. "Vista à exequente para os fins do art. 884/CLT, prazo cinco dias. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 01227-2003-001-10-00-5 (0004)
RECLAMANTE DIVA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO CARLOS ALBERTO MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO: ATILA ALVARO DE O.SOUZA

DESPACHO Fl. 224. "Intime-se o reclamado para comprovar nos autos o parcelamento do débito previdenciário, devendo, ainda, juntar os comprovantes das parcelas quitadas, prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. O reclamado deverá, ainda, devolver a CTPS da reclamante, sob pena de busca e apreensão. Em 11/01/2007."

PROCESSO: 00133-2004-001-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE MANOEL DA CRUZ BATISTA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO ARAUJO TINTAS LTDA
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA

DESPACHO Fl. 240. "J. Como o próprio requerente demonstra, o bem não é de propriedade da executada. Por isso, indefiro. Em 15/12/2006."

PROCESSO: 00245-2005-001-10-00-1 (0006)
RECLAMANTE Maria Rosalina de Carvalho
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA

DESPACHO Fl. 341. "Homologo os cálculos de fls. 227/333 e atualização de fls. 335/340. Expeça-se alvará para desmembrar o depósito de fls. 305, nos valores discriminados na planilha de fl. 335, liberando-se o crédito do exequente e o saldo remanescente ao executado. Expeça-se alvará para liberar ao executado o depósito recursal de fl. 201. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 08/01/2006."

PROCESSO: 00679-2005-001-10-00-1 (0007)
RECLAMANTE Belva Rachel Pires
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Master Locação de Mão de Obra e Terceirização Ltda. e Outro

RECLAMADO União Federal

DESPACHO Fl.204. "Vista ao exequente dos embargos à execução, prazo 5 dias. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 00154-2006-001-10-00-7 (0008)
RECLAMANTE Mardey Martins de Mello
ADVOGADO: ARGEU RAMOS DA SILVA
RECLAMADO Iesa Projetos Equipamentos e Montagens S.A.
ADVOGADO: MARCIA DENISE AMARAL MOREIRA ALVES

DESPACHO Fl. 115. "Intime-se novamente a reclamada para apresentar os documentos solicitados pela Contadoria à fl. 109, prazo de 30 dias, sob pena de ser designada perícia contábil que ocorrerá às suas expensas. Em 11/01/2007."

PROCESSO: 00285-2006-001-10-00-4 (0009)
RECLAMANTE Dácio Luiz Bastista Júnior
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO RAA Serviços Aeroportuários Ltda.
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR

DESPACHO Fl. 140. "J. Intime-se o reclamante para receber a guia referente à 5ª parcela do acordo. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 00587-2006-001-10-00-2 (0010)
RECLAMANTE Candido Rodrigues Cordeiro Júnior
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO RAA - Serviços Aeroportuários Ltda
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR

DESPACHO Fl.123 "J. Indefiro, uma vez que o acordo foi regularmente pago, conforme guias juntadas aos autos. Intime-se o reclamante e o perito ao recebimento. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 00687-2006-001-10-00-9 (0011)
EMBARGANTE BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA
EMBARGADO HELENA RODRIGUES NOVAS DIAS
ADVOGADO: CHARLES J LOPES SANTOS

DESPACHO Fl. 50. "Expeça-se autorização judicial para desmembrar o depósito de fl. 49, recolhendo-se as custas constantes do mandado de fl. 45, zerando-se a conta. Julgo extinta a execução, nos termos do art 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 09/01/2006."

PROCESSO: 00749-2006-001-10-00-2 (0012)
RECLAMANTE MOACIR PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO: ERNANDES CRISPIM
RECLAMADO ALCAM VISTORIAS CARVALHO LTDA ME E OUTRO

RECLAMADO DELPHOS SERVICOS TECNICOS SA
ADVOGADO: APARECIDA BORDIM MOREIRA SOARES

DESPACHO Fl. 25. "J. Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo, prazo de 5 dias, sob pena de execução. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 00766-2006-001-10-00-0 (0013)
RECLAMANTE JACICLENE MATOS BANDEIRA
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO PROJETO SOL NASCENTE E OUTRO
RECLAMADO EDMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Sentença Fls. 33/35. "DISPOSITIVO - Este Juízo julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por JACICLENE MATOS BANDEIRA contra PROJETO SOL NASCENTE TELEMARKETIN LTDA (EDMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO), condenando esta ao pagamento das obrigações descritas na fundamentação supra. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de recurso. Em 12/01/2007."

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 16/1/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

PROCESSO: 00789-2006-001-10-00-4 (0014)
RECLAMANTE JUSTINO MOTA NETO
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO FUNDAÇAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO: JORGE PIRES FAIM FAIAD

SENTENÇA FIS. 83/86. "DISPOSITIVO - Este Juízo rejeita a preliminar e julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por JUSTINO MOTA NETO contra FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, condenando esta ao pagamento das obrigações descritas na fundamentação supra.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de recurso. Em 12/01/2007."

PROCESSO: 00836-2006-001-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE ALIBIO VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

SENTENÇA FIS. 103/105. " DISPOSITIVO - Este Juízo julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por ALÍBIO VIEIRA DA CRUZ contra CONSERVO BRÁSLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, condenando esta ao pagamento das obrigações descritas na fundamentação supra. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de recurso. Em 12/01/2007."

PROCESSO: 00976-2006-001-10-00-8 (0016)
RECLAMANTE Alexandre Soares
ADVOGADO: WILSON PREZZOTO
RECLAMADO PRH Global Mão de Obra Temporária Ltda. e outro
ADVOGADO: FERNANDO CELLA
RECLAMADO CCO Omini Engenharia e Serviços Ltda.
ADVOGADO: CLINO BENEDITO BENTO

SENTENÇA Fl. 94/97. "DISPOSITIVO - Este Juízo rejeita as preliminares e julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por ALEXANDRE SOARES contra PRH GLOBAL MÃO DE OBRA TEMPORÓRIA LTDA e CCO OMNI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, condenando estas, a segunda subsidiariamente, ao pagamento das obrigações descritas na fundamentação supra. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de recurso. Em 12/01/2007."

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO DA JUSTIÇA
SEÇÃO 3

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF01253JP
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

PROCESSO: 01038-2006-001-10-00-5 (0017)
RECLAMANTE Antonio Francisco Lopes da Silva
ADVOGADO: DANIEL CAVALCANTI MOISES
RECLAMADO Veldemar Flor da Silva
ADVOGADO: ERICO ALBERT PAYAO

SENTENÇA Fls. 57/58. "DISPOSITIVO - Este Juízo rejeita a preliminar e julga IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por ANTÔNIO FRANCISCO LOPES DA SILVA contra VALEMAR FLÔR DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 163,40, calculadas sobre R\$ 8.170,00, valor atribuído à causa, dispensadas. Em 12/01/2007."

PROCESSO: 01148-2006-001-10-00-7 (0018)
RECLAMANTE Elizabeth Gomes da Costa Barros
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda.(nome fantasia Alfa Serviços) e Outro
RECLAMADO Cimento Tocantins S.A.
ADVOGADO: KARLA PESSOA MONTEIRO

DESPACHO Fl. 34. "Intime-se o reclamante para receber a sua CTPS devidamente anotada, prazo de cinco dias. Após a entrega, vista ao INSS do acordo homologado. Em 11/01/2007."

PROCESSO: 01189-2006-001-10-00-3 (0019)
AUTOR Silva e Castro - Sociedade de Advogados
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
RÉU União Federal

DESPACHO Fl. 65. "Vistos os autos. Diante do requerimento da UNIÃO, retiro o feito de pauta. Desigo nova audiência UNA para o dia 27/02/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações de fl. 53. Expeça-se mandado para notificar a Procuradoria da Fazenda Nacional. Em 16/01/2007."

PROCESSO: 01223-2006-001-10-00-0 (0020)
RECLAMANTE Júlio Cesar Silva Sabóia
ADVOGADO: JOSE ORLANDO P DA SILVA
RECLAMADO Omega Rent Car Ltda. (Danth Veículos)

"DESPACHO Fl. 18. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 30/01/2007, às 15:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 01225-2006-001-10-00-9 (0021)
RECLAMANTE Maria Lindaura de Carvalho
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Tranportes Coletivos de Brasília Ltda.

"DESPACHO Fl. 23. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 25/01/2007, às 14:45 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidasespontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante.Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 01226-2006-001-10-00-3 (0022)
RECLAMANTE Roberto Amaro Sobrinho
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CAIXA

DESPACHO Fl. 23. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feita na pauta de audiência UNA no dia 25/01/2007, às 14:30 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidasespontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante.Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 01228-2006-001-10-00-2 (0023)
CONSIGNANTE Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: ROSANGELA DE SOUZA RAIMUNDO
CONSIGNADO Antonio Mario Rodrigues Aruda

DESPACHO. "Intime-se o consignante para emendar a inicial, devendo informar o valor certo do depósito. prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos do artigo 284 do CPC. Em 11/01/2006."

PROCESSO: 01229-2006-001-10-00-7 (0024)
RECLAMANTE Joannes Hoander Kleper da Cruz
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Max Comércio de Papéis Ltda EPP

DESPACHO Fl. 24. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 01/02/2007, às 16:00 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidasespontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2006."

PROCESSO: 01230-2006-001-10-00-1 (0025)
RECLAMANTE Hélia Aparecida Carvalho Geraldo
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Simone Abreu Vicente Rodrigues

"DESPACHO Fl. 11. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 24/01/2007, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2006."

PROCESSO: 01231-2006-001-10-00-6 (0026)
RECLAMANTE Raimundo Ferreira Soares
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Vest Con Editora Ltda.

DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 05/02/2007, às 16:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 01232-2006-001-10-00-0 (0027)
RECLAMANTE Sammoel de Alencar Ribeiro
ADVOGADO: MARIA DIACUY TEIXEIRA
RECLAMADO Transbsb Logistica Empresarial Ltda. - ME

"DESPACHO Fl. 36. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 24/01/2007, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 01233-2006-001-10-00-5 (0028)
RECLAMANTE Cintia da Silva Alves
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Valdecir Justiniano da Silveira - ME

DESPACHO Fl. 34. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feita na pauta de audiência UNA no dia 29/01/2007, às 15:40 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidasespontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante.Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 00002-2007-001-10-00-5 (0029)
RECLAMANTE Raquel de Oliveira Costa
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
RECLAMADO JR Equipamentos de Vídeo Conferência Ltda.

"DESPACHO Fl. 09. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 25/01/2007, às 15:00 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidasespontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante.Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 00003-2007-001-10-00-0 (0030)
RECLAMANTE Francisca Silva Araujo
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB

DESPACHO Fl. 30. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feita na pauta de audiência UNA no dia 01/02/2007, às 16:30 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidasespontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante.Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."

PROCESSO: 00004-2007-001-10-00-4 (0031)
CONSIGNANTE Ana Lúcia Eventos Ltda.
ADVOGADO: ALISSON DE SOUZA E SILVA
CONSIGNADO Dennys Santana Pacheco

DESPACHO Fl. 13. "Defiro a efetivação do depósito do valor mencionado na petição inicial, a ser efetuado no prazo de 5 dias. Em 11/01/2007."

PROCESSO: 00005-2007-001-10-00-9 (0032)
RECLAMANTE Daniel Alves dos Santos
ADVOGADO: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS
RECLAMADO Sol Transportes Coletivos Ltda

"DESPACHO Fl. 10. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 23/01/2007, às 14:15 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidasespontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante.Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2006."



PROCESSO:	00006-2007-001-10-00-3 (0033)
RECLAMANTE	Robér gio Kleber Morais
ADVOGADO:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal - CAIXA
DESPACHO Fl. 24. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA no dia 25/01/2007, às 14:15 horas, sob ascominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 10/01/2007."	
ÍNDICE	
Advogado:	ALISSON DE SOUZA E SILVA 22988/DF (0031)
Advogado:	APARECIDA BORDIM MOREIRA 2000A/DF SOARES (0012)
Advogado:	ARGEU RAMOS DA SILVA 5056/DF (0008)
Advogado:	ATILA ALVARO DE O.SOUZA 8366/DF (0004)
Advogado:	CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO 12667/DF (0029)
Advogado:	CHARLES J LOPES SANTOS 8238/DF (0011)
Advogado:	CLEUDIMAR BERNARDO DIAS 22034/DF (0032)
Advogado:	CLINO BENEDITO BENTO 7036/DF (0016)
Advogado:	DANIEL CAVALCANTI MOISES 202407/SP (0017)
Advogado:	DEBORA MACIEL A. PERES 11192/DF (0002)
Advogado:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO 4604/DF (0013)
Advogado:	EDUARDO TEIXEIRA NASSER 17973/GO (0002)
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR 11741/DF (0018)
Advogado:	ERICO ALBERT PAYAO 12647/DF (0017)
Advogado:	ERNANDES CRISPIM 75958/DF (0012)
Advogado:	EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA 3156/DF (0011)
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA 17407/DF (0024) (0026)
Advogado:	FERNANDO CELLA 177041/SP (0016)
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO 11.746/DF (0015)
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE 5166/DF (0014)
Advogado:	GLAICON CORTES BARBOSA 21399/DF (0015)
Advogado:	IVES GERALDO DE SOUZA 7476/DF (0006)
Advogado:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA 9455/DF (0002)
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0007)
Advogado:	JORGE PIRES FAIM FAIAD 15033/DF (0014)
Advogado:	JOSE ORLANDO P DA SILVA 11592/DF (0020)
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 8583/DF DE
(0006)	
Advogado:	KARLA PESSOA MONTEIRO 17526/DF (0018)
Advogado:	LUCAS AIRES BENTO GRAF 1242A/DF (0001)
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA 8364/DF (0030)
Advogado:	MARCELO DE SOUZA GOMES E SIL- 13740/DF VA
(0002)	

Advogado:	MARCIA DENISE AMARAL MOREI- 85088/RJ RA ALVES
(0008)	
Advogado:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO 14154/DF (0022) (0033)
Advogado:	MARIA DIACUY TEIXEIRA 21704/DF (0027)
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA 22536/DF (0021)
Advogado:	MARIA TEREZA CAETANO LIMA 14013/GO (0002)
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO 9978/DF (0009) (0010)
Advogado:	NORMANDO AUGUSTO E CAVAL- 13454/DF CANTE JUNIOR
(0009) (0010)	
Advogado:	OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA 8629/DF (0004)
Advogado:	PAULO BASSO VIEIRA 13833/DF (0002)
Advogado:	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA 4476/DF (0001)
Advogado:	REGILENE SANTOS DO NASCIMEN- 4852/DF TO
(0002)	
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0025)
Advogado:	ROSA KARINA COLINS MARIZ 12480/DF (0002)
Advogado:	ROSANGELA DE SOUZA RAIMUN- 11242/DF DO
(0023)	
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES 17173/DF (0028)
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO 5350/DF (0005)
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF (0003)
Advogado:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO 13398/DF (0019)
Advogado:	VERA GESSY FERREIRA FARIA 5074/DF (0005)
Advogado:	WESLEY CARDOSO DOS SANTOS 16752/DF (0003)
Advogado:	WILSON PREZZOTO 17318/DF (0016)

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO:	00635-2001-002-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE	ALINE MARA DE LIMA
ADVOGADO:	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RECLAMADO	AVIANI CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (sócios: ROMANO DE MORAES AVIANI e GIOVANNI DE MORAES)
ADVOGADO:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Inclua-se o feito na pauta de execução do dia 12/02/2007 às 15:30 horas, para fins conciliatórios.	
PROCESSO:	00667-2001-002-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE	SALMO ANTONIO MENDES TEIXEIRA
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO	ABV CONFECCOES MILITARES LTDA
ADVOGADO:	GILSON MOREIRA DA SILVA
Inclua-se o feito na pauta de execução do dia 14/02/2007 às 15:45 horas.	
PROCESSO:	01012-2003-002-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	ONILTA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
Inclua-se o feito na pauta de Execução do dia 12/02/2007 às 15:45 horas. I.	
PROCESSO:	00127-2004-002-10-00-9 (0004)
RECLAMANTE	AUDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO:	RAUL CANAL
RECLAMADO	VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO:	BENEDITO MARCOS S. LIMA
RECLAMADO	Cosme Bandeira de Negreiros
RECLAMADO	Marcelo Rodrigues de Negreiros
Inclua-se o feito na pauta do dia 14/02/2007 às 15h30min.	

PROCESSO:	00440-2004-002-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE	SEVERINO AMORIM DO NASCIMENTO
ADVOGADO:	MARLY BRANDÃO SCHMIDT SANTOS
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
Inclua-se o feito na pauta de execução do dia 13/02/2007 às 15:45 horas.	
PROCESSO:	00490-2004-002-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE	GILDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO:	GILSON CARLOS ELVIRA LOPES
RECLAMADO	FERNIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO SA
RECLAMADO	MARIA LUZ ALVES MARTINS NASCIMENTO
RECLAMADO	EDINALDO NASCIMENTO
RECLAMADO	PAULO ARAUJO SOUZA
Intime-se o exequente diretamente e por seu patrono, via DJ, para que no prazo de dez dias manifeste-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça do MM. Juízo Deprecado.	
PROCESSO:	00640-2004-002-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE	EDUARDO LUIS SOUZA DE ATHAYDE NUNES
ADVOGADO:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO:	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
Intimem-se as partes da decisão que conheceu do recurso de embargos de declaração intentado pelo reclamante, para, no mérito, julgá-lo procedente em parte, fixando o valor da execução em R\$ 181.873,23, em 30/1/2006, sem prejuízo de futuras atualizações.	
PROCESSO:	00855-2005-002-10-00-1 (0008)
AUTOR	Associação dos Profissionais de Nível Superior e Técnico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ADCAP
ADVOGADO:	ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
RÉU	Instituto Nacional de Seguro Social INSS
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO:	MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD
J. Razão assiste à Autora, ante o certificado pela secretaria da Vara à fl. 847. Reabro à Associação (autora) o prazo recursal.	
PROCESSO:	00728-2006-002-10-00-3 (0009)
AUTOR	SINDICATO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE BRASILIA DF
ADVOGADO:	GERALDA PEDROSO TOSCANO
RÉU	EDUARDO SILVA DUARTE
Homologo o acordo noticiado pelas Partes às fls.41/42, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. As Custas constantes à fl.34 deverão ser pagas pelo executado no prazo de trinta dias, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos fiscais, intime-se o INSS.	
PROCESSO:	00736-2006-002-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE	RACHEL ADIENE DA COSTA PORFIRIO
ADVOGADO:	ARLETE TRENTO
RECLAMADO	TAREFA EDITORACAO ELETRONICA LTDA ME KATIA CRISTINA DE ALMEIDA CUBEL) E OUTRO
ADVOGADO:	DANIELLE BASTOS MOREIRA
RECLAMADO	ENGENHO E CRIATIVIDADE E COMUNICACAO LTDA (KATIA CRISTINA DE ALMEIDA CUBEL)
ADVOGADO:	DANIELLE BASTOS MOREIRA
J. Dos Embargos declaratórios ora opostos pela reclamante, intime-se a reclamada para vista e manifestação em dez dias, oportunidade em que deverá apresentar contrariedade.	
PROCESSO:	00748-2006-002-10-00-4 (0011)
RECLAMANTE	LAZARO LUIZ DO AMARAL FILHO
ADVOGADO:	IVAN LIMA DOS SANTOS
RECLAMADO	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
ADVOGADO:	KAREN SANTOS DE LIMA
Defiro a prorrogação do prazo para a apresentação do laudo até o dia 15/01/2007, mantendo a audiência de encerramento de instrução já designada.	
PROCESSO:	00870-2006-002-10-00-0 (0012)
RECLAMANTE	DOMINGOS DA SILVA GOUVEIA
ADVOGADO:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO	IN LOCUS SERVICOS LTDA
ADVOGADO:	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
Inclua-se o feito na pauta de execução do dia 22/02/2007 às 15:45 horas.	
PROCESSO:	00977-2006-002-10-00-9 (0013)
RECLAMANTE	Celilíria Marta Borges Bezerra
ADVOGADO:	HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RECLAMADO	Aerofarmas Perfumarias Ltda. (O Boticário)
ADVOGADO:	NILTON CORREIA
J. Dos Embargos declaratórios opostos pela reclamante, vista à reclamada para manifestação, caso queira, no prazo de cinco dias.	

PROCESSO: 00986-2006-002-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE Ademilso Siqueira Dias
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Transnil Mudanças e transportes
ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO

J. Dos Embargos declaratórios opostos pela reclamada, vista ao reclamante para manifestação, caso queira, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: 00994-2006-002-10-00-6 (0015)
RECLAMANTE Ana Cláudia Cunha Soares e Outro
ADVOGADO: RENATA CAVALCANTI DE CARVALHO
RECLAMADO VASP - Viação Aérea São Paulo (na pessoa do interventor RAÚL LEVINO DE MEDEIROS)
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

J. Dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, intinem-se os reclamantes para vista e manifestação no prazo de cinco dias. Após o julgamento dos presentes embargos, o R.O interposto pelos reclamantes será processado.

PROCESSO: 01131-2006-002-10-00-6 (0016)
RECLAMANTE Luis Fernando Justino da Silva
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Campo da Esperança Serviços Ltda

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/01/2007 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01143-2006-002-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE Eduardo Mendes Sales
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Delphos Serviços Técnicos S.A.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/01/2007 às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01152-2006-002-10-00-1 (0018)
RECLAMANTE Euler Guimarães Silva
ADVOGADO: SEBASTIAO BORGES TAQUARY
RECLAMADO Companhia Energética de Brasília (Wilson Soares dos Santos)

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/01/2007 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01163-2006-002-10-00-1 (0019)
RECLAMANTE Ivanilton Elizeu dos Santos
ADVOGADO: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS
RECLAMADO Sol Transportes Coletivos Ltda.

Retire-se o feito da pauta de julgamento. Homologo o acordo manifestado pelas partes na petição de fls. 13/14, para que surta seus efeitos legais, extinguindo-se o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, III, do CPC.

PROCESSO: 01164-2006-002-10-00-6 (0020)
RECLAMANTE Jose Ailton Oliveira da Costa
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda. e Outro
RECLAMADO Cimento Tocantins S.A.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/01/2007 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01181-2006-002-10-00-3 (0021)
RECLAMANTE Mario Cesar Pimentel de Sousa
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Ravele Locação de Serviços Ltda.

Considerando que a relação jurídica não se formalizou adequadamente, homologo a desistência manifestada pelo reclamante, sem a abertura de vista à parte contrária, para que surta seus efeitos legais, nos termos do art. 267, VIII do CPC.

PROCESSO: 01205-2006-002-10-00-4 (0022)
RECLAMANTE Maques Rodrigues Bijos Júnior
ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
RECLAMADO Igreja Batista Filadélfia

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/01/2007 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01206-2006-002-10-00-9 (0023)
AUTOR Milton Ferreira de Carvalho
ADVOGADO: FREDERICO AUGUSTO D DA CUNHA
RÉU Só Resina Prótese Dentária Ltda. - ME (Aelson Alves Silva)

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/01/2007 às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01207-2006-002-10-00-3 (0024)
RECLAMANTE Luis Ribamar Chaves de Melo
ADVOGADO: JORGE D'ARC DE CERQUEIRA
RECLAMADO Rápido Brasília Transporte e Turismo Ltda

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 22/01/2007 às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01208-2006-002-10-00-8 (0025)
RECLAMANTE Luciana Geronimo Sales Silva
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO União Federal

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 05/02/2007 às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01210-2006-002-10-00-7 (0026)
RECLAMANTE Rosinete Serra dos Santos
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO Aguinaldo Moraes Ferreira

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 22/01/2007 às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01211-2006-002-10-00-1 (0027)
RECLAMANTE Jean Carlo Campos Neto
ADVOGADO: RICARDO LAERTE GENTIL JUNIOR
RECLAMADO Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/01/2007 às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01212-2006-002-10-00-6 (0028)
RECLAMANTE Rubens Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: SILVIO DE JESUS PEREIRA
RECLAMADO Centro Automotivo Galego Rodas (Romulo Garrido de Andrade)

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/01/2007 às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01213-2006-002-10-00-0 (0029)
RECLAMANTE Fernando da Cruz Pereira
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 22/01/2007 às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01215-2006-002-10-00-0 (0030)
RECLAMANTE Fabrício José da Silva
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TOZZO M PEREIRA
RECLAMADO Contrei Consultoria Treinamentos e Serviços Técnicos Especializados

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/01/2007 às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01216-2006-002-10-00-4 (0031)
RECLAMANTE José Bertoldo Mendes
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 25/01/2007 às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01218-2006-002-10-00-3 (0032)
RECLAMANTE Misael Alves de Oliveira
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO ECL Engenharia e Construções Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/01/2007 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.

PROCESSO: 01219-2006-002-10-00-8 (0033)
RECLAMANTE José Goiacy Rodrigues Lima
ADVOGADO: DEBORAH DE MELO TAVARES
RECLAMADO Jornal Tribuna do Brasil

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 25/01/2007 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01220-2006-002-10-00-2 (0034)
RECLAMANTE Fabiana da Silva Andrade
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA CASTRO
RECLAMADO Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 25/01/2007 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: 01223-2006-002-10-00-6 (0035)
RECLAMANTE Ana Flavia Moreira
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO União Federal

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 05/02/2007 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.



PROCESSO:	01224-2006-002-10-00-0 (0036)
RECLAMANTE	Valderino Nascimento Silva
ADVOGADO:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO	Construtora Artec Ltda.
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/01/2007 às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.	
PROCESSO:	01225-2006-002-10-00-5 (0037)
RECLAMANTE	José Marcelo Schiessl
ADVOGADO:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal CAIXA
Antecipação dos efeitos da tutela indeferida. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29/01/2007 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.	
PROCESSO:	01228-2006-002-10-00-9 (0038)
RECLAMANTE	Everton Mota de Seixas
ADVOGADO:	BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO	Servicol Serviço de Const e Limpeza Ltda.
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29/01/2007 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.	
PROCESSO:	01229-2006-002-10-00-3 (0039)
RECLAMANTE	Rodrigo dos Santos Soares
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO	Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29/01/2007 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS.	
PROCESSO:	01230-2006-002-10-00-8 (0040)
RECLAMANTE	Raimundo Nonato
ADVOGADO:	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
RECLAMADO	Elalma Consultoria e Assessoria de Negócios em Construção Civil Ltda.
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29/01/2007 às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.	
PROCESSO:	01231-2006-002-10-00-2 (0041)
RECLAMANTE	Victor Felipe Magalhães Ferreira
ADVOGADO:	OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO	Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
RECLAMADO	CIA Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar)
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29/01/2007 às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.	
PROCESSO:	08075-2006-002-10-00-0 (0042)
EXEQUENTE	Francisco José Machado Santos
ADVOGADO:	BEATRIZ PEREIRA
EXECUTADO	Metalúrgica GSM Ltda. - ME
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
Inclua-se o feito na pauta de execução do dia 21/02/2007 às 15:45 horas.	
ÍNDICE	
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO 7462/DF (0021)
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR 10609/DF (0026)
Advogado:	ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO 20237/DF (0022)

Advogado:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD 7024/DF (0012) (0036)
Advogado:	ANTONIO CARLOS TOZZO M PEREI- 14053/DF RA
(0030)	
Advogado:	ANTONIO DE PADUA ARAUJO 7760/DF (0032)
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF (0003)
Advogado:	ANTONIO ZACARIAS LINDOSO 692A/DF (0008)
Advogado:	ARLETE TRENTO 18398/DF (0010)
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA 19645/DF (0014) (0038) (0042)
Advogado:	BENEDITO MARCOS S. LIMA 9617/DF (0004)
Advogado:	CELISMAR COELHO DE FIGUEIRE- 19029/GO DO
(0001) (0007)	
Advogado:	CLEUDIMAR BERNARDO DIAS 22034/DF (0019)
Advogado:	DANIELLE BASTOS MOREIRA 9920/DF (0010)
Advogado:	DEBORAH DE MELO TAVARES 21735/DF (0033)
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO 15690/DF (0003)
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NE- 9315/DF TO
(0001)	
Advogado:	ELIAS ALVES DE CARVALHO 9989/DF (0031)
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR 11741/DF (0020)
Advogado:	FREDERICO AUGUSTO D DA CU- 19828/DF NHA
(0023)	
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA 9324/DF (0042)
Advogado:	GERALDA PEDROSO TOSCANO 1.836/DF (0009)
Advogado:	GILSON CARLOS ELVIRA LOPES 18253/DF (0006)
Advogado:	GILSON MOREIRA DA SILVA 9610/DF (0002)
Advogado:	HOROZIMBO ALVES FERREIRA 8353/DF (0013)
Advogado:	IVAN LIMA DOS SANTOS 12316/DF (0011)
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA 3737/DF (0002)
Advogado:	JOAO EMILIO FALCAO COSTA NE- 9593/DF TO
(0025) (0035)	
Advogado:	JORGE D'ARC DE CERQUEIRA 2.138/DF (0024)
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 8583/DF DE
(0039)	
Advogado:	KAREN SANTOS DE LIMA 23561/DF (0011)
Advogado:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO 14154/DF (0037)
Advogado:	MARIA DA CONCEICAO MAIA 10075/DF AWWAD
(0008)	
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA 22536/DF (0029)
Advogado:	MARLY BRANDÃO SCHMIDT SAN- 4244/DF TOS
(0005)	
Advogado:	NILTON CORREIA 1291/DF (0013)
Advogado:	OSVALDO ELIAS DA SILVA 18031/DF (0041)
Advogado:	RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO 19338/DF (0014)
Advogado:	RAUL CANAL 10308/DF (0004)
Advogado:	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA 15949/DF (0012)

Advogado:	RENATA CAVALCANTI DE CARVA- 20.073/DF LHO
(0015)	
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA 4303/DF (0016) (0017)
Advogado:	RICARDO LAERTE GENTIL JUNIOR 22253/DF (0027)
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. 15523/DF PASSOS
(0007)	
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0015)
Advogado:	RODRIGO DA SILVA CASTRO 22.829/DF (0034)
Advogado:	SEBASTIAO BORGES TAQUARY 1393/DF (0018)
Advogado:	SILVIO DE JESUS PEREIRA 14684/DF (0028)
Advogado:	WALDOMIRO RODRIGUES DE AN- 8425/DF DRADE
(0040)	

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 16/2007

Processo - 01140-1993-002-10-00-1
EXEQUENTE - FRANCISCO DE MATOS
Advogado - Dr. GASPAR REIS DA SILVA - OAB/DF 9324
EXECUTADA - EMOL EMPRESA DE MÃO DE OBRA LTDA
SÓCIO - ANA FRANCISCA DE JESUS(CPF.389.858.881-53)
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA o SÓCIO da EXE- CUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$ 8.282,70,sendo R\$7.877,06 (crédito bruto da reclamante), R\$157,54(custas processuais),R\$39,39 (custas art. 789-a- IX), R\$197,65(INSS), R\$ 11,06(custas artigo 789-A-II), atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Ci- dade de Brasília-DF, ao 15 de janeiro do ano de 2007(sexta-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 17/2007

Processo - 0971/2005-002-10-00-0
EXEQUENTE - JULIO DE OLIVEIRA BRAGA
Advogado - Dr.MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA- OAB/DF15660
EXECUTADA - MTA MECÂNICA DE TRATORES E IMPLEMEN- TOS AGRÍCOLAS LTDA
SÓCIA - ERICA DONATILA PAILINO NEVES DE FREI- TAS(CPF.389.858.881-53)
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA a SÓCIA da EXE- CUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$ 2.886,02,sendo R\$2.466,86 (crédito bruto da reclamante), R\$39,33(custas processuais),R\$12,33(custas art. 789-a- IX), R\$324,32(INSS), R\$ 33,18(custas artigo 789-A-II), atualizado até 31/10/2006, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Ci- dade de Brasília-DF, ao 15 de janeiro do ano de 2007(sexta-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 18/2007

Processo - 0725-2005-002-10-00-9
EXEQUENTE - LINDALVA DIANA DAMASCENO
Advogado - Dr. PAULO AYRTON CAMPOS- OAB/DF 8521)
EXECUTADA - COMPANHIA BRAS.DE ADM.DE USUÁRIOS DE SAÚDE-CIBRAUS S/A
SÓCIOS - CLAUDINE MARCOS SFAIER(CPF107.408.169-53)
- ANA PAULA SIMONE SFAIER(CPF 031.325.079-03)
- SIMONE SFAIER(CPF 978.812.609-44)
- GINO AZZOLINE NETO(CPF 199.433.509-20)
- CLAUDINE MARCOS SFAIER FILHO(CPF032.558.859-73)
- HEITOR WOLF JÚNIOR(CPF 171.816.239-15)
- PAULO CÉSAR GRANADO(CPF 544.170.079-34)
- MARCO ANTÔNIO FAGUNDES CUNHA(CPF650.885.659
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA a SÓCIA da EXE- CUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$ 9.641,71, sendo R\$9.549,72 (Principal + multa de 100%,acordo fl.42/44), R\$47,75 (custas art. 789-a-IX), R\$ 44,24 (custas artigo 789-A-II), atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Bra- sília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 15 de janeiro do ano de 2007(sexta-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 22/2007

Processo - 0494-2004-002-10-00-2
EXEQUENTE - LUCIVALDO VIANA DOS SANTOS
Advogado - Dra. PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS - OAB/DF 14753
EXECUTADA - WASHINGTON LUIZ CARLOS ALBI-NO(CPF.813.940.047-53)
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA o EXECUTADO em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$15.408,14, sendo R\$14.999,95 (crédito bruto da reclamante), R\$300,00(custas processuais),R\$75,01(custas art. 789-a-IX), R\$ 33,18 (custas artigo 789-A-II), atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 16 de janeiro do ano de 2007(terça-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 890/2006

Processo - 0091-1998-002-10-00-4
EXEQUENTE - ELQUIDIO RIBEIRO VIANA
Advogado - SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB/DF 8328)
EXECUTADA - COMPANHIA NACIONAL DE IMÓVEIS SÓCIO - TARCISIO MÁRCIO ALONSO(CPF 000.641.788-46)
O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA os EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$ 8.653,87, sendo R\$8.421,22(crédito bruto da reclamante), R\$168,42 (custas processuais), R\$42,11(custas art. 789-a-IX), R\$ 22,12 (custas artigo 789-A-II), atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 18 de dezembro do ano de 2006(segunda-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2007

Processo - 01197-2002-002-10-00-2
RECLAMANTE - FLÁVIA FÉLIX DE OLIVEIRA
Advogado - AUREA FELICIANO PINHEIRO MARTINS(OAB/DF 11464)
RECLAMADA - ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTIMA
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a RECLAMADA em epígrafe, em lugar incerto e não sabido, da decisão exarado nos autos do processo mencionado à fl.349 cujo teor é o seguinte: “Intime-se o credor e a primeira reclamada(esta por Edital) para apresentação de manifestação(AP), no prazo legal e comum.” Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria, da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 12 de janeiro de 2007(sexta-feira)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2007

Processo - 0988-2001-002-10-00-4
RECLAMANTE - FÁBIO LOPES GALVÃO
Advogado - AUREA FELICIANO PINHEIRO MARTINS(OAB/DF 11464)
RECLAMADA - ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ-ASCARP
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a RECLAMADA em epígrafe, em lugar incerto e não sabido, da decisão exarado nos autos do processo mencionado à fl.329 cujo teor é o seguinte: “Intime-se as Partes para vista e manifestação, no prazo de cinco dias, acerca dos Embargos à execução ora opostos pela segunda executada, oportunidade em que o exequente poderá apresentar impugnação à conta de liquidação, caso queira.” Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria, da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 12 de janeiro de 2007(sexta-feira)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2007

Processo - 0720-2001-002-10-00-2
RECLAMANTE - ALDO MOREIRA FIGUEIREDO
Advogado - AUREA FELICIANO PINHEIRO MARTINS(OAB/DF 11464)
RECLAMADA - ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ-ASCARP
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a RECLAMADA em epígrafe, em lugar incerto e não sabido, da decisão exarado nos autos do processo mencionado à fl.372 cujo teor é o seguinte: “Intime-se o credor e a primeira executada(esta por edital), para apresentação de manifestação, no prazo legal e comum.” Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria, da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 12 de janeiro de 2007(sexta-feira)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2007

Processo - 0347-2002-002-10-00-0
RECLAMANTE - MÁRCIA MARIA SILVA DOS RESES OTAVIANO
Advogado - PATRICIA PINHEIRO DO RIACHO FUNDO(OAB/DF 14753)
RECLAMADA - ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO
A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a RECLAMADA em epígrafe, em lugar incerto e não sabido, da decisão exarado nos autos do processo mencionado à fl.319 cujo teor é o seguinte: “Intime-se o credor e a primeira executada(esta por edital), para apresentação de manifestação, no prazo legal e comum.” Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria, da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 12 de janeiro de 2007(sexta-feira)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15/2007

Processo - 0286-2004-002-10-00-3
Reclamante - LEONARDO ERVATTI ROCHA
Advogado - EDUARDO MILEN VIÉGAS(OAB/DF 8765)
1ªReclamada- GCB EDITORA DE GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA
2ªReclamada- GILBERTO HUBER
3ªReclamado- EBID PÁGINAS AMARELAS LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 13/02/2007, às 15:30 horas

A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADO OS RECLAMADOS em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIADF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente , nesta cidade de Brasília-DF, aos 12 de janeiro do ano de 2007(sexta-feira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 882/2006

Processo - 0849-2006-002-10-00-5
Reclamante - PATRICIA ALVES SILVA
Advogado - Dr. MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES OAB/DF 18250/DF
Reclamada - UNITED SEGURANÇA LTDA(CNPJ 01.528.530/0002-50)
Reclamada - UNIFORTE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA(CNPJ 07.063.743/0001-50)
O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA as RECLAMADAS acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls.55/57: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por PATRICIA ALVES SILVA em desfavor de UNITED SEGURANÇA LTDA e UNIFORTE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, sendo este último de forma solidária, nos moldes da fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo ...” e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 10, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Luiz Alberto dos santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 13 de dezembro de 2006 (quarta-feira).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 19/2007

Processo: 0964-1989-002-10-00-8
Exequente: ANTONIA ELIANE ALVES CABRAL E OUTROS(4)
Advogado :FRANCISCO M. L. CAVALCANTE- OAB/DF 4229
Executado:BENEDITA DOMINGOS RODRIGUES
Depositário(a):BENEDITA DOMINGOS RODRIGUES
Endereço:QNL 03 CONJUNTO B CASA 18-TAGUATINGA NORTE - DF
Data e Hora da Praça:12/02/2007 às 13:05 horas
Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF
Data e Hora do Leilão :27/02/2007 às 15:00horas
Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO “E”, ED.Palácio do Comércio 1º Andar, Auditórios
Localidade do bem :QNL 03 CONJUNTO B CASA 18 -TAGUATINGA NORTE/DF
A DOUTORA ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do

devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lançamento, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Sr. Jorge Francisco, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Marcia de Fátima P.S. Vieira, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pela MM. Juíza do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília/DF, 16/01/2007

Relação de bens: 01) 01 CELULAR Motorola C200,GSM, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$200,00(Duzentos reais). Total da avaliação R\$200,00.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 20/2007

Processo : 0326-2006-002-10-00-9
Exequente :JOSÉ ANTÔNIO LUIZ DE FRANÇA
Advogado :ANA LÚCIA AMARAL QUEIROZ(OAB/DF 15247)
Executado :DALLAS SEGURANÇA LTDA
Advogado :MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB/DF 9978)
Depositário(a) :SILVIA ALVES CAVALCANTI (CPF 477.534.471-49)
Endereço :SHCES QUADRA 311 BLOCO G AP. 401 - CRUZEIRO-DF-BRASÍLIA/DF
Data e Hora da Praça 12/02/2007 às 13:00 horas
Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF
Data e Hora do Leilão : 27/02/2007 às 15:00horas
Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO “B”, SALA 102 Ed. Palácio do Comércio 1º Andar- Auditórios - Brasília/DF
Localidade do bem :QNL 05 CONJUNTO F CASA 18 - TAGUATINGA/DF
O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lançamento, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF,,16/01/2007. Relação de bens: 01)- 01(um) Veículo, VW/GOL SPECIAL, ano e modelo 2003, à gasolina, cor branca, 4 portas, batido na frente e na porta trazeira, placa IG18129-DF, Chassi 9BWCA05Y63T204769,avaliado em R \$8.000,00(oito mil reais).Total da Avaliação R\$8.000,00.



EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 21/2007
Processo: 09091-2004-002-10-00-9
Exeqüente:EDMAR DE JESUS BERMONT(ORIUNDA DA 1ª VT DE ANÁPOLIS/GO)
Executado:CONSERV COOPERTIVA DE SERVIÇOS LTDA + 01
Data e Hora da Praça12/02/2007 às 13:10 horas
Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF
Data e Hora do Leilão :27/02/2007 às 15:00horas
Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO “B”, SALA 102 Ed. Palácio do Comércio 1º Andar- Auditórios - Brasília/DF
Localidade do bem :QI 31 , LOTE 10 ED. HUMAITA, BLOCO “B”, AP. 303-BRASÍLIA/DF
O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.
DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO
Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF,,16/01/2007.Relação de bens: 01)- 01(um) IMÓVEL,sob matrícula 11085 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal(Guará/DF), correspondente ao apartamento de nº 303, do Bloco “B”, Ed. Humaitá, já edificado sob o lote nº 10 da QI 31 do SRIA/Guará, desta capital e a vaga da garagem a ele vinculada de nº 61, situada no subsolo, com a área privativa de 62,11m², área de uso comum de divisão proporcional de 12,50m², área de uso comum de divisão proporcional de 47,69m², área total de 122,30 m² e a respectiva fração ideal de 0,009542 do terreno e das coisas de uso comum. Saliento que o apartamento já está construído e com morador, composto de 02 quartos , avaliado em R\$90.000,00(noventa mil reais).Total da Avaliação R\$90.000,00.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00774-1993-003-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE MARIA LUIZA DE MORAIS NERES
ADVOGADO: ELGINA LINO FRANCA DE MORAES
RECLAMADO JONACI MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO-Intime-se o reclamado, pela via postal, para comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 5 dias, sob pena de xecução.

PROCESSO: 00810-1997-003-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE EMANUEL CIATTEI
ADVOGADO: LUCIANO SILVA CAMPOLINA
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CAPELASSO

DECISÃO-Em face do exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra, parte ionte-grante deste dispositivo. Custas pela executada no valor de R\$ 55,35, nos termos do inciso VII do art. 789-A da CLT. Fixo a execução no importe de R\$ 34.833,08, atualizados até 31/12/2004, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma abaixo discriminada: Total do exe-quente-R\$ 30.628,99; Custas processuais-R\$ 614,66; Custas art. 789-A-IX-R\$ 153,91; INSS empregador + SAT-R\$ 3.081,50; INSS Terceiros-R\$ 354,02. Fixo ainda, o débito previdenciário, a cargos do empregado, em R\$ 449,59 e o IRPF em R\$ 3.582,17, os quais deverão ser deduzidos do crédito do exequente. Julgo subsistente a penhora de fl. 616. Intimem-se as partes. DS

PROCESSO: 00455-2001-003-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: NEUMA CALDEIRA NUNES
RECLAMADO JT BRASERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO: JOSE RIVA PEREIRA

Vistos. Preliminarmente, assino ao exeqüente o prazo de 10 dias para informar o atual endereço dos sócios José Tomaz de Sousa e Creonice Vale de Sousa, tendo em vista as certidões negativas de fls. 362, 399/400. Publique-se.Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: 00421-2002-003-10-00-5 (0004)
RECLAMANTE CARLOS EDUARDO DA CRUZ
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Vistos. Homologo a atualização dos cálculos tão-somente no que pertine aos honorários periciais, que importam em R\$ 2.368,85, na data de 31/1/2007. Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para pagar os honorários periciais, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: 01109-2002-003-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE FERNANDO NUNES CARDOSO
ADVOGADO: ELION DA MATA FERREIRA
RECLAMADO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILLIAM PREZOUTO SANTANA

DESPACHO-Em razão da existência de Agravado de Instrumento pen-dente de julgamento, indefiro o requerimento da reclamada. Aguarde-se o retorno dos autos do Agravado de Instrumento. Publique-se.

PROCESSO: 01047-2003-003-10-00-6 (0006)
RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA AGUIAR
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DE PLA-NALTIMA (NA PESSOA DO SR. NICOLAU BARBOSA DE FREITAS)

RECLAMADO BELACAP SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIM-PEZA URBANA DE BRASILIA (SLU/SALUB)

ADVOGADO: DEMETRIUS A. CAVALCANTE

DESPACHO-Assino o prazo de cinco dias ao exequente para se manifestar sobre os Embargos à execução e cálculos. Publique-se.

PROCESSO: 01144-2003-003-10-00-9 (0007)
RECLAMANTE ALBA LAVEAS TABANEZ (4)
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A - TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

DESPACHO-Assino o prazo de cinco dias ao Sindicato assitante para informa se os honorários foram devidamente quitados, sob pena de se considerar cumprida a obrigação da reclamada. Publique-se.

PROCESSO: 00482-2004-003-10-00-4 (0008)
RECLAMANTE ADALBERTO GABRIEL DE MORAIS
ADVOGADO: EDUARDO MILEN VIÉGAS
RECLAMADO GCB EDITORA DE GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA

RECLAMADO FRANCISCO GOUVEIA PEREIRA
RECLAMADO EBID EDITORA PAGINAS AMARELAS LTDA
RECLAMADO GILBERTO HUBER

DESPACHO-Peticiona o executado JOSÉ GOUVEIA PEREIRA, alegando que não é mais sócio da empresa executada desde 01/08/2001, mas apenas foi efetuada a alteração na Junta Comercial em 2004. Requer sua exclusão do pólo passivo da demanda. Tal alegação, no entanto, constitui matéria a desafiar recurso de embargos, o qual poderá ser oposto após a garantia do juízo, conforme disposto no art. 884 da CLT.Assim sendo, indefiro o requerimento. "Intimem-se os executados para ciência dos valores bloqueados em suas contas bancárias, bem como para pagar o seu débito residual, no prazo de 05 dias, sob pena de liberação dos depósitos existentes ao exequente".

PROCESSO: 00859-2004-003-10-00-5 (0009)
RECLAMANTE MARIA DEUZINA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO: HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA

Vistos. Em face da certidão negativa do oficial de justiça, intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

PROCESSO: 00969-2004-003-10-00-7 (0010)
RECLAMANTE IZALTINO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

DESPACHO-Diante da oposição de Embargos à arrematação, deixo de analisar o requerimento obreiro, por ora. Assin o prazo de cinco dias ao exequente para se manifestar sobre os Embargos à arrematação opostos pela executada no Juízo deprecado. Publique-se. DS

PROCESSO: 01275-2004-003-10-00-7 (0011)
RECLAMANTE ALESSANDRA NERES DE SENA
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
RECLAMADO VASP (n/p do interventor Dr. RAUL LEVINO DE M. FILHO)

DECISÃO-Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução oposto, para, no mérito REJEITA-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada no valor de R\$ 55,35, nos termos do inciso VII do art. 789-A da CLT. Fixo a execução no importe de R\$ 5.039,60, atualizados até 30/11/2005, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma abaixo discriminada: Total do exequente-R\$ 4.346,51; Custas processuais-R\$ 86,93; Custas art. 789-IX-R\$ 21,73; Honorários Periciais-R\$ 404,36; INSS empregador + SAT-R\$ 145,64; Terceiros-R\$ 34,43. Fixo, ainda, o débito previdenciário, a cargos do empregado, em R\$ 50,65 que deverá ser deduzidos do crédito do exequente. Julgo sub-sistente a penhora de fl. 298. Intimem-se as partes. DS

PROCESSO: 00405-2005-003-10-00-5 (0012)
RECLAMANTE Reinaldo Francisco de Oliveira
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Suprema Administração de Restaurante e Serviços Gerais LTda. (Ednaldo Teixeira de Carvalho)

RECLAMADO União (Ministério da Agricultura Pecuária e Abas-tecimento)

ADVOGADO: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO
RECLAMADO VIPLAN
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

DESPACHO-Se negativo o resultado da pesquisa supracitada, con-siderando que a empresa executada encontra-se fechada, intime-se o exequente para requerimento do que entender de direito, no prazo de 30 dias sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. DS

PROCESSO: 00614-2005-003-10-00-9 (0013)
RECLAMANTE Walmir Dantas de Souza
ADVOGADO: UBIRACY TORRES CUOCO
RECLAMADO Antonio Diolindo Filho
ADVOGADO: JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO-Assino o prazo de cinco dias ao reclamado para se manifestar sobre os argumento do INSS expendidos no petitiório retro. Publique-se. DS

PROCESSO: 00735-2005-003-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE Rodrigo Barbosa de Oliveira
ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO BRENT Empreendimentos e Alimentação Ltda.
ADVOGADO: TUISA SILVA

DECISÃO-Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos, para, no mérito REJEITÁ-LOS e CONHEÇO e ACOLHO a im-pugnação aos cálculos, tudo nos termos da fundamntação supra, parte in-tegrante deste dispositivo.Custas pela executada no valor de R\$ 55,35, nos termos do inciso VII do art. 789-A da CLT.Fixo a execução no importe de R\$ 13.526,50, atualizados até 31/07/2006, sem prejuízo de futuras atuali-zações, na forma abaixo discriminada: Total do exequente-R\$ 12.496,95; Custas processuais-R\$ 21,99; Custas art. 789-A-IX-R\$ 62,48; INSS em-plegador-R\$ 679,90; SAT-r\$ 68,00; INSS Terceiros-R\$ 197,18. Fixo ainda, o débito previdenciário, a cargo do empregado, em R\$ 310,44 e o IRPF em R\$ 880,36, os quais deverão ser deduzidos do crédito do exequente. Julgo subsistente as penhoras de fls. 368 e 392. Intimem-se as partes.

PROCESSO: 00816-2005-003-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE Willian Gomes da Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Soares Lopes Pinheiro EPP

Vistos. Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para vista do ofício da Junta Comercial, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

PROCESSO: 01012-2005-003-10-00-9 (0016)
RECLAMANTE Joel Vaz
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Companhia Energética de Brasília - CEB
ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

DECISÃO-Em face do exposto, resolvo CONHECER da impugnação aos cálculos, e no mérito ACOLHÊ-LAS para determinar a exclusão dos cál-culos das parcelas previdenciárias cota parte do empregado, nos termos da fundamentação surpa, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as par-tes e o INSS. Decorridos os prazos, libere-se ao exequente o valor des-contado equivocadamente de seu crédito a título de INSS, retido na conta judicial, conforme determinado à fl. 285, devendo requerer, no prazo de 05 dias, o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. DS

PROCESSO: 01089-2005-003-10-00-9 (0017)
RECLAMANTE Alberto Gomes Ibiapino
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Dallas Segurança e Vigilância Ltda
ADVOGADO: WILZA CRISTINA M. DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO DAVINA RODRIGUES TARÃO
RECLAMADO SILVIA ALVES CAVALCANTI

DESPACHO-Tendo em vista que a pesquisa via sistema BACENJUD teve resultado parcial, sendo bloqueada a quantia de R\$ 3.811,05 em nome da sócia DAVINA RODRIGUES TARÃO (fl. 179), intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório em caso de inércia.Publique-se.

PROCESSO: 00311-2006-003-10-00-7 (0018)
RECLAMANTE José Marques de Oliveira
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Automodello Automóveis Ltda.
ADVOGADO: NEIDE TERESINHA MALARD
RECLAMADO Modello Automóveis Ltda.
ADVOGADO: NEIDE TERESINHA MALARD
RECLAMADO Autotagua Automóveis Ltda.
ADVOGADO: NEIDE TERESINHA MALARD

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para vista do ofício da 13ª Vara Federal, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

PROCESSO: 00321-2006-003-10-00-2 (0019)
RECLAMANTE Fernanda Neris Balduino
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO escola absoluti-pre-escolar e 1º e 4ª series

Vistos. Em face da certidão negativa do oficial de justiça, intime-se o exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora e informar o CNPJ da empresa, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

PROCESSO: 00362-2006-003-10-00-9 (0020)
RECLAMANTE Maria de Araújo Mesquita
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO Maria Conceição da Costa Pinheiro - ME

Vistos. Em face da certidão do oficial de justiça, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se.

PROCESSO: 00483-2006-003-10-00-0 (0021)
AUTOR Lusimar Torres Arruda e outro
ADVOGADO: PATRICIA NOGUEIRADE ANDRADE
RÉU Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD
RÉU MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA
ADVOGADO: RAUL CANAL

DECISÃO-EM FACE DO EXPOSTO, resolvo NÃO CONHECER dos embargos declaratórios apresentados por ANTONIO BEZERRA NETO e, no mérito ACOLHER EM PARTE os apresentados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.Intimem-se as partes. Nada mais.

PROCESSO: 00648-2006-003-10-00-4 (0022)
RECLAMANTE ATAIDES FERNANDES BELEM
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA LOPES
RECLAMADO SOLANGE IVETE VAN BRAUN DA SILVA

DESPACHO-Anote-se o novo procurador do reclamante no Sistema de Acompanhamento Processual e capa dos autos. O desentranhamento requerido fora autorizado na ata de fl. 17. Assino o prazo de cinco dias ao reclamante para receber os documentos de fls. 08/13, sendo a procuração e declaração mediante cópia. Publique-se.

PROCESSO: 00704-2006-003-10-00-0 (0023)
RECLAMANTE Domingos Nolasco da Cunha
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
RECLAMADO Brasil Telecom S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO-Decorrido o prazo concedido ao reclamante, intime-se a primeira reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada.

PROCESSO: 00886-2006-003-10-00-0 (0024)
RECLAMANTE VENCESLAU RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO ITAMAR SABOIA FREITAS
RECLAMADO ESA EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

Vistos. Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Publique-se.Decorrido o prazo sem manifestação, ao cálculo dos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme acordo de fl. 17.

PROCESSO: 00988-2006-003-10-00-5 (0025)
RECLAMANTE Eduardo Antônio Lages Freitas de Carvalho
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO Academia de Ginástica Center Fitness Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE

DESPACHO-Intime-se o reclamado para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo oito dias. Publique-se.

PROCESSO: 01073-2006-003-10-00-7 (0026)
RECLAMANTE Anderson dos Santos Medeiros
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Sushi Bar Sound

DECISÃO- Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por ANDERSON DOS SNANTOS MEDEIROS em desfavor de SUSHI BAR SOUND (ROBERTO ANHEXINI), extinguindo o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269,I) para condená-lo a: -

anotar a CTPS do autor, no prazo de cinco dias, devendo constar: data de admissão 01.12.2005, data de saída 09.08.2006, função de copeiro e remuneração de R\$ 630,00; Transcorrido o prazo sem as anotações, a Secretaria fará os registros pertinentes (CLT, art. 39,§2º), comunicando-se o fato à DRT. - liberar AAS, carta de apresentação, chave de conectividade e as guias para levantamento dos depósitos de FGTS e percepção do seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obração de fazer em obrigação de pagar o equivalente; - pagar horas extras, indenização pela supressão do intervalo de repouso e alimentação, adicional noturno, prêmio produtividade, saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais incluindo o terço constitucional, 13º proporcional, FGTS e indenização de 40\$ multa do art. 467 da CLT e multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra a presente conclusão para todos os efeitos. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 4.500,00. Deferida a justiça gratuita ao reclamante. Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39. TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos fiscais e rpevidenciários (TST , Súmula 368). Para fins do art. 832, §3º, da CLT, as seguintes parcelas constantes da condenação possuem natureza salarial: prêmio produtividade, saldo de salário, 13º salário-proporcional, horas extras. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF. Ciente o reclamante (TST, Súmula 197), intime-se o reclamado.

PROCESSO: 01096-2006-003-10-00-1 (0027)
RECLAMANTE Maria Sueli de Moraes
ADVOGADO: GISELLE ARIADNE NEVES DA ROCHA
RECLAMADO Sociedade Objetivo de Ensino Superior - SOES (Colégio Objetivo Júnior)

ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

DECISÃO-Diante disso, inexistente a omissão, rejeito os embargos declaratórios. Eventual entendimento pelo erro no julgamento deve ser objeto de ataque por meio do recurso pertinente. Fica mantida a decisão, prestados os esclarecimentos acima. Intimem-se as partes.

PROCESSO: 08102-2006-003-10-00-1 (0028)
INSC. DIVÍDA 1059100052709
ATIVA:
EXEQUENTE UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO SMILE PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA

ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES

DESPACHO-Assim sendo, CONHEÇO E ACOLHO, os presentes embargos declaratório para CORRIGIR ERRO MATERIAL, determinando que à fl. 355, onde se lê:"Fixo a execução no importe de R\$ 143.967,68, atualizados até 31/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações".Leia-se:"Fixo a execução no importe de R\$ 4.367,69, atualizados até 31/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações". Embargos acolhidos para sanar erro material, Deverão ser retificados os cálculos de atualização constantes à fls. 344, nos termos da fundamentação supra, a fim de se evitar futuros equívocos quanto ao valor da execução.Intimem-se as partes. DS

PROCESSO: 08127-2006-003-10-00-5 (0029)
EXEQUENTE Osilene Oliveira Silva
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
EXECUTADO Folheados Comércio de Alimentos Ltda. ME

DESPACHO-INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DA VARA E PROCEDER À BAIXA NA CTPS E CARIMBAR OS TRCT'S ACOSTADOS A FIM DE VIABILIZAR A PERCEPÇÃO DO FGTS E SEGURO-DESEMPREGO PELO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO PERANTE A CCP. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, INTIME-SE O AUTOR PARA RECEBER OS DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO: 00003-2007-003-10-00-2 (0030)
RECLAMANTE Valdemar Barbosa
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CAIXA

DESPACHO-Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela nos moldes requeridos, tendo em vista que o autor não apresentou prova inequívoca de suas alegações, portanto, ausentes os requisitos contidos no art. 273 do CPC. Intime-se o autor, por meio de seu advogado, desta decisão e da audiência designada às fls. 21 (25/01/2007 às 14h00). Notifique-se a reclamada, com as advertências de praxe. Nada mais.

PROCESSO: 00005-2007-003-10-00-1 (0031)
RECLAMANTE Onédio Siqueira Seabra Júnior
ADVOGADO: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA
RECLAMADO Faculdade AD1 e outros
RECLAMADO UNIBRA - União de Educação e Participação S/C Ltda

RECLAMADO Unisaber
RECLAMADO Itb
RECLAMADO Theceupar
RECLAMADO Aurhapar
RECLAMADO Gil Vicente Gama
RECLAMADO Aguilucy Dantas
RECLAMADO Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília - CCEC

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 29.01.2007 as 14:00 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará

no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00006-2007-003-10-00-6 (0032)
RECLAMANTE Alexandre Wesley Duarte Borges
ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA
RECLAMADO United Segurança Ltda e outro
RECLAMADO UNICEUB - Centro Universitário de Brasília

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 29.01.2007 as 14:05 horasFica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00007-2007-003-10-00-0 (0033)
RECLAMANTE Junior Gonçalves Fernandes
ADVOGADO: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
RECLAMADO Xama Veterinária Ltda

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 29.01.2007 as 14:10 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00008-2007-003-10-00-5 (0034)
RECLAMANTE Ronaldo Mendes da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Tradição Planejamento Tecnologia Serviços Ltda e outro
RECLAMADO AMBEV - Companhia Brasileira de Bebidas S.A.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 29.01.2007 as 14:15 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00010-2007-003-10-00-4 (0035)
RECLAMANTE Mytsa Karla Costa Luna
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO Banco Bradesco S.A.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 29.01.2007 as 14:20 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00014-2007-003-10-00-2 (0036)
RECLAMANTE Ronnie Alex de Barros Moraes
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO Lino Martins Pinto (Fazenda Manga ou Estiva)

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 30.01.2007 as 14:05 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando,desde já, de que a audiência NÃO será una.

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO (0033)	20594/DF
Advogado: AMERICO PAES DA SILVA (0014)	7772/DF
Advogado: ANTONIO ITAMAR SABOIA FREITAS (0024)	3655/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0010)	6263/DF
Advogado: ANTÔNIO BEZERRA NETO (0021)	1950/A/DF
Advogado: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (0028)	13455/DF
Advogado: DANIELLE M. SCHODER (0016)	15071/DF



Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0015)		
Advogado:	DEMETRIUS A. CAVALCANTE	22128/DF
(0006)		
Advogado:	DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO	12024/DF
(0024)		
Advogado:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	13443/DF
(0027)		
Advogado:	EDUARDO MILEN VIÉGAS	8765/DF
(0008)		
Advogado:	ELGINA LINO FRANCA DE MO-RAES	9183/DF
(0001)		
Advogado:	ELION DA MATA FERREIRA	12512/DF
(0005)		
Advogado:	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	20758/DF
(0012)		
Advogado:	FLAVIO CORTES PAIVA	7413/DF
(0032)		
Advogado:	FRANCISCO M.L.CAVALCANTE	4229/DF
(0025)		
Advogado:	FREDERICO SOARES DE ALVAREN-GA	19468/DF
(0031)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0007) (0023)		
Advogado:	GISELLE ARIADNE NEVES DA RO-CHA	19559/DF
(0027)		
Advogado:	HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA	15138/DF
(0009)		
Advogado:	ISAC SOARES CÂMARA	21.188/DF
(0020)		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0009)		
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-TINS	10434/DF
(0006) (0018)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0010) (0017) (0034)		
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF
(0023)		
Advogado:	JOSE RIVA PEREIRA	6768/DF
(0003)		
Advogado:	JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	16640/DF
(0013)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE	8583/DF
(0004)		
Advogado:	LUCIANO SILVA CAMPOLINA	12416/DF
(0002)		
Advogado:	LUIS ANTONIO CAPELASSO	12476/DF
(0002)		
Advogado:	MARCELO AMERICO M.DA SILVA	11776/DF
(0035)		
Advogado:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO	14154/DF
(0030)		
Advogado:	MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD	10075/DF
(0021)		
Advogado:	MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES	18250/DF
(0036)		
Advogado:	NEIDE TERESINHA MALARD	3044/DF
(0018)		
Advogado:	NEUMA CALDEIRA NUNES	15961/DF
(0003)		
Advogado:	PATRICIA NOGUEIRADE ANDRADE	15432/DF
(0021)		
Advogado:	PAULO ROBERTO I DA SILVA	6545/DF
(0025)		
Advogado:	PEDRO LOPES RAMOS	7481/DF
(0011)		
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NA-CIONAL	PFN/DF
(0028)		

Advogado:	RAUL CANAL	10308/DF
(0021)		
Advogado:	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA	7136/DF
(0004)		
Advogado:	ROBERTO GOMES FERREIRA	11723/DF
(0019)		
Advogado:	SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO	3909/DF
(0012)		
Advogado:	SEBASTIAO PEREIRA LOPES	6146/DF
(0022)		
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17.173/DF
(0026)		
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17173/DF
(0012)		
Advogado:	THAMARA BARBOSA DE SOUZA	16798/DF
(0029)		
Advogado:	TUISA SILVA	15623/DF
(0014)		
Advogado:	UBIRACY TORRES CUOCO	755A/DF
(0013)		
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
(0016)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0007)		
Advogado:	WILLIAM PREZOUTO SANTANA	201521/SP
(0005)		
Advogado:	WILZA CRISTINA M. DE ALBU-QUERQUE	13305/DF
(0017)		

EDITAL DE PRAÇA Nº 3/2007

Processo: 1070-2004-003-10-00-1 - 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. Exequente: João Ferreira Veras. Advogada: Elízio Rocha Júnior Executado: Mundial Serviços de Vigilância Ltda. Data da praça: 29/01/2007, às 14h15min

O Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto”B”, Bloco 01, primeiro sub-solo, Sala de espera, Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) relacionado abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado, na guarda do(a)s Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Descrição dos bens: “01 (um) imóvel constituído pela sobreloja 18, situado no 2º pavimento do Edifício Maristela, construído no Lote nº 20, do SCS desta capital, composta de sala sem instalações sanitárias próprias com área privativa de 16,16 m2, e a fração ideal do terreno e das áreas de uso comum do prédio de 0,0020 avaliada em R\$ 10.000,00, dezm mil reais (matrícula 13728, cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF) TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em, 08/01/2007 (2ª f). Ass. Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. EM, 08/01/2007

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9/2007

Processo : 00925-2005-004-10-00-4 Reclamante: EDSON INÁCIO DA SILVA Advogado: Rodrigo B. Costa de Souza 1º Executado: PLASTIC - COMERCIO DE MÁQUINAS E EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA ME CNPJ: 05.896.368/0001-01 2º Executado: VALDIR MACIEL DE CASTRO - CPF:134.059.851-53 3º Executado: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA FERRAZ CPF: 507.034.631-87 4º Executado: SANDRA MARA BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 019.665.139-50 DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os Reclamados: PLASTIC - COMERCIO DE MÁQUINAS E EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA ME - CNPJ: 05.896.368/0001-01, VALDIR MACIEL DE CASTRO -

CPF:134.059.851-53, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA FERRAZ - CPF: 507.034.631-87 e SANDRA MARA BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 019.665.139-50, encontrados em local incerto e não sabido, INTIMADOS do despacho exarado nos autos a seguir transcrito: “Intimem-se os Executados, via editalícia, para se manifestarem nos autos nos termos do art. 879, § 2º da CLT, sob pena de liberação da quantia bloqueada ao Exequente. Prazo de 10 dias. DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular - 4ª VT/DF”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 16 dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 8/2007

Processo: 09082-2006-004-10-00-2 Exequente: PAULO ROBERTO AIRES DA SILVA Executado: ALIANÇA AVANGEL DE DESENVOLVIMENTO CULT. SOC. BRASIL Depositário: José Marcelino da Silva Endereço do depositário: Colina Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 10-B, Casa 02-Brasília/DF 1ª Data da Praça: 28/02/07 às 13:39 horas 2ª Data da Praça: 14/03/07 às 13:39 horas Data da Emissão: 16.01.07 (3ª feira)Localidade do bem: QS 07 - Rua 400 - Lote 01-Águas Claras/DF DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

Relação de bens: 1/3 (um terço) do lote de esmeraldas nº 00341, composto por 14 (quatorze) pedras na cor verde, de lapidação retangular, com peso/massa líquida de 88,45 ct, avaliado em R\$ 20.435,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) referente a 1/3 do valor do lote, que está avaliado em R\$ 61.306,46 (sessenta e um mil trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme laudo nº 203/06, assinado pelo perito Brenno Piau Braga, Geólogo, CREA nº 3157/0-DF. Total da avaliação 20.435,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da avaliação 31.10.2006.Da praça

No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. Não havendo licitante, nem sendo remida a execução, fica desde já designada a 2ª praça, na data e hora acima indicadas, mantidas todas as cominações e condições já estipuladas em relação à 1ª. Para constar, eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 01182-1989-005-10-00-5 (0001) RECLAMANTE MARIA JOSE PINHEIRO MACHADO ADOVADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES RECLAMADO BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LT-DA. ADOVADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Despacho/Decisão de fls.136: " Reitere-se a intimação da reclamante acerca do r. despacho de fl.164, desta feita, com a advertência de que o silêncio ensejará o deferimento da petição formulada pela executada às fls.158/163, oportunidade em que deverá ela-(reclamante)-indicar outros meios de prosseguimento da execução. Inicialmente, intime-se o exequente para que diga, em cinco dias, sobre as alegações e requerimento trazido pela executada."

PROCESSO: 02383-1991-005-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE ALBERTO DA SILVA BELLINELLO (10)
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUI-
SA E EXTEN SÃO FAEPE
ADVOGADO: PAULO EMILIO RIBEIRO DE VILHENA

Despacho/Decisão de fls.1941: " Homologo o acordo entabulado às fls.1936/1938 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, As parcelas previdenciárias-(ambas as partes)-, fiscais e de custas processuais, todas elas fixadas às fls.1916 ficarão a encargo da reclamada, que deverá comprovar o devido recolhimento em até 30 dias após o pagamento da última parcela da avença. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes, por seus procuradores, bem como o INSS."

PROCESSO: 00515-1993-005-10-00-5 (0003)
RECLAMANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
FEDERAIS NO DF - SINDSEP
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO EXERCITO)

Despacho/Decisão de fls.739: "...Intime-se o Sindicato-autor para dizer se tem interesse no pagamento do débito referente aos substituídos que ainda não tiveram seus créditos quitados, devendo providenciar os documentos necessários à expedição de RPV, no prazo de 60 dias."

PROCESSO: 00092-1996-005-10-00-6 (0004)
RECLAMANTE FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO O PORTUGA BAR E LANCHONETE LTDA ME

Despacho/Decisão às fls.276: " Diante da informação prestada pelo INSS às fls.271 e seguintes, intime-se o reclamante para que indique os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento dos autos..."

PROCESSO: 00872-1997-005-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE JAIR PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO EDMO REZENDE
ADVOGADO: PEDRO REZENDE
RECLAMADO SSSSSSSSSSSSS

Despacho/Decisão de fls.185: "...Intime-se o reclamante para que indique os meios de prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento dos autos..."

PROCESSO: 00787-2000-005-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS RAMALHO DE MO-
RAES
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
RECLAMADO COMERCIAL DE CRISTAIS DA TERRA LT-
DA

ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.260: " Praça designada para: Única praça dia 13/02/2007 às 14.00 horas; Leilão praça dia 29/03/2007 às 15.00 horas."

PROCESSO: 00924-2001-005-10-00-2 (0007)
RECLAMANTE FABIANY ALCANTARA TATAGIBA
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINIS-
TRACAO DE PLANOS URB LTDA
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO: RAUL LYCURGO LEITE

Despacho/Decisão às fls.285: " Intime-se, após, a 2ª reclamada, por seu procurador, para pagamento do valor residual do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00010-2002-005-10-00-2 (0008)
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO/PRO-
CURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA
10 REGIAO

RÉU TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS
ADVOGADO: MARCELO C. MASCARO NASCIMENTO
RÉU INTERBRASIL STAR SA SISTEMA DE
TRANSPORTE AEREO REGIONAL
ADVOGADO: AMAURI MASCARO NASCIMENTO

Despacho/Decisão de fls.1716: " Praça designada para:Única praça dia 28/02/2007 às 14.00 horas; Leilão dia 29/03/2007 às15.00 ho-
ras."

PROCESSO: 00545-2002-005-10-00-3 (0009)
RECLAMANTE SAMAR ROCHA DA COSTA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO L ARTE DI ABITARE IND E COM DE MO-
VEIS LTDA (AUTA MARGARIDA B. VALEN-
CA CAMARA E MUCIO ROBERTO CAMA-
RA)

ADVOGADO: RONALDO FELDMANN HERMETO

RECLAMADO Auta da Silva Branco
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Despacho/Decisão de fls.547: " Tendo em vista a petição de fls.540 a qual a reclamante objetiva o prosseguimento do feito pelo cálculo do valor residual, inicialmente, intime-se a -(autora)-, para que informe nos autos os valores efetivamente recebidos, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento de sua pretensão..."

PROCESSO: 00691-2003-005-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE LUCICLEIA DO NASCIMENTO VARELA
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO CARSTORE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
RECLAMADO MARCOS ADRIANE DE PAULA
RECLAMADO EMILY ESTRELA

Despacho/Decisão às fls.201: " Tendo em vista o documento en-
caminhado pelo cartório de registro de imóveis, intime-se a recla-
mante para que requeira o que entender de direito, devendo ela
indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60
dias, sob pena de arquivamento dos autos..."

PROCESSO: 00769-2003-005-10-00-6 (0011)
RECLAMANTE CARLOS ALBERTO VIEIRA DIMATTEU
ADVOGADO: ROBSON VIERA TEIXEIRA DE FREITAS
RECLAMADO GAZETA MERCANTIL S A
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão de fls.412: " A fim de evitar eventuais equívocos no
preenchimento das informações solicitadas pela CEF às fls.410/411, in-
time-se o reclamante, bem como o seu procurador, para que em 15 dias,
atendam à solicitação daquela instituição financeira para que o repasse do
IRRF seja procedido, sob pena de fazê-lo a Secretaria, advertindo que,
neste caso, o risco de erro no preenchimento do documento fiscal ficará
sob inteira responsabilidade do autor."

PROCESSO: 00795-2003-005-10-00-4 (0012)
RECLAMANTE MARCIA GUTIERREZ ABEN ATHAR BE-
MERGUY

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.352: " Praça designada para:Única praça dia
12/02/2007 às 14.00 horas; Leilão dia 28/02/2007 às15.00 horas."

PROCESSO: 01091-2003-005-10-00-9 (0013)
CONSIGNANTE HOTEL NACIONAL SA
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO
CONSIGNADO NONATO PONTES VASCONCELOS
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS

Despacho/Decisão de fls.670: " Praças designadas para: 1ª praça dia
09/02/2007 às 14.00 horas; 2ª praça dia 23/02/2007 às 14.00 horas."

PROCESSO: 00213-2004-005-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE DARLEI GERMANO AQUINO
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO GAZETA MERCANTIL S A
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO JB COMERCIAL
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES

Despacho/Decisão às fls.380: "...Intime-se a 2ª executada, por seu
procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do
Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impug-
nação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00241-2004-005-10-00-8 (0015)
RECLAMANTE ESPOLIO DE WALDEMAR LOPES DA SILVA-
REPRESENTANTE ANTONIA LUCIA GOMES
DA SILVA

ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO BRASILIA ENTULHOS LOCAÇÃO DE CON-
TAINERS E SERVICOS (NA PESSOA DE LUIZ
CARLOS GRAO CUBER)

RECLAMADO LUIZ CARLOS GRAO CUBER

Despacho/Decisão às fls.247: " Diante do teor da certidão de fls.246
e considerando a situação peculiar dos autos, intime-se a exequente-
(espólio)- para que se manifeste a respeito, devendo indicar meios
para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de
arquivamento provisórios dos autos..."

PROCESSO: 00272-2004-005-10-00-9 (0016)
RECLAMANTE RAFAELA COSTA CAMOES RABELO
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO WGP INDIOMAS LTDA (WISDOM)
ADVOGADO: EXPEDITO B. JUNIOR
RECLAMADO GEORGE GOMES GUEDES
ADVOGADO: EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA
RECLAMADO FERNANDO DE OLIVEIRA PRADERA
ADVOGADO: EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.177: "...Intime-se o exequente para vista dos
documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por
cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o
prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00620-2004-005-10-00-8 (0017)
RECLAMANTE MARCELO SIQUEIRA VIEIRA PINTO
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTE-
BOL CBF

ADVOGADO: LUIS EDUARDO SA RORIZ

Despacho/Decisão de fls.1250: "...Intime-se o exequente para vista
dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por
cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o
prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00823-2004-005-10-00-4 (0018)
RECLAMANTE PEDRO NETO ROCHA
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS
LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-
DA

ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO Euclides Correa Cordeiro
RECLAMADO Espolio de Cleusa Dorneles Cordeiro
RECLAMADO Marli Morel Coimbra
RECLAMADO Jose de Arimatea da Cruz Santana
RECLAMADO Maria Aparecida Felix
RECLAMADO Antonio Pereira da Silva
RECLAMADO Dinah Coelho Lopes
RECLAMADO Dener da Silva Resende
RECLAMADO Artenis Alves de Melo
RECLAMADO Aldedinires Marcolino dos Santos

Despacho/Decisão de fls.334: "...Intime-se o autor, para que, em 60
dias, indique outros meios para o prosseguimento da execução, sob
pena de arquivamento dos autos..."

PROCESSO: 00825-2004-005-10-00-3 (0019)
RECLAMANTE MARIA GRACA DE SA
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS
LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-
DA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

Despacho/Decisão de fls.420: " Praças designadas para: 1ª praça dia
09/02/2007 às 14.10 horas; 2ª praça dia 23/02/2007 às 14.10 ho-
ras."

PROCESSO: 01140-2004-005-10-00-4 (0020)
RECLAMANTE MARCIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO RETECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TE-
LEFONIA

RECLAMADO EDUARDO MARCELINO FERNANDES

Despacho/Decisão de fls.116: " Praça designada para: Única praça dia
12/02/2007 às 14.00 horas; Leilão dia 28/03/2007 às 15.00 horas."

PROCESSO: 01283-2004-005-10-00-6 (0021)
RECLAMANTE ANA JULIA DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO SEGS SERVICOS S/C LTDA
RECLAMADO CONDOMINIO DO RESIDENCIAL MILAO

Despacho/Decisão de fls.136: " Reitere-se a intimação da reclamante
acerca do r. despacho de fl.131, agora com a advertência de que o seu
silêncio acarretará o arquivamento provisório dos autos... Aguarde-se
a manifestação do reclamante pelo prazo de 90 dias, com a indicação
de meios para o prosseguimento da execução. Intime-se."

PROCESSO: 00155-2005-005-10-00-6 (0022)
RECLAMANTE Rubens dos Santos Goncalves
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO J R A Telecomunicacoes Ltda
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Brasil Telecom s/a
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho/Decisão às fls.119: " Intime-se o exeqüente para ficar cien-
te da inexistência de arrematante para o bem praxeado, devendo
requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00165-2005-005-10-00-1 (0023)
RECLAMANTE Leandro Chaves Vieira
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Gespin Gesso e Pintura Ltda.(na pessoa de seus
sócios Waldomiro L. da Costa e Osmar J. Xa-
vier.)
ADVOGADO: ANA CAROLINA MASSA GOMES

Despacho/Decisão às fls.137: "...Intime-se a executada, por seu pro-
curador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo,
por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, que-
rendo, no prazo de cinco dias."



PROCESSO: 00467-2005-005-10-00-0 (0024)
AUTOR Sindicato dos Professores no Distrito Federal
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RÉU Fundação Bradesco
ADVOGADO: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO

Despacho/Decisão de fls.688: " Tendo em vista as informações contidas no requerimento de fls.688 e seguintes, determino a suspensão da execução e o sobrestamento do feito, até o julgamento do AI interposto ao E. STF, por um prazo inicial de 180 dias, decorridos os quais, deverão as partes, no prazo de 10 dias, informar o andamento do Agravo, sob pena de prosseguimento do feito, já que dito recurso não tem efeito suspensivo. Intimem-se as partes, bem como, os seus procuradores."

PROCESSO: 00479-2005-005-10-00-4 (0025)
RECLAMANTE Marcos Eduardo Oliveira Alves
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES
RECLAMADO Politec Ltda.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA

Despacho/Decisão de fls.291: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de 5 dias."

PROCESSO: 00525-2005-005-10-00-5 (0026)
RECLAMANTE Edvan Dias do Amaral
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Casamais Construções e Comércio de Materiais de Construção Ltda

RECLAMADO FABIANO FERNANDES
RECLAMADO CAROLINE LIMA DESSIMONI

Despacho/Decisão de fls.136: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00663-2005-005-10-00-4 (0027)
RECLAMANTE Edilson de Sousa Freitas
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO SOTECON - Soc. Técnica de Eng e Construção Ltda(NAS PESSOAS DOS SÓCIOS MARIA EUGENIA B. IANHEZ E MAXIMILIANO V. HORMAZABAL

ADVOGADO: CLIMERIO DA SILVA A. DE ALENCAR
RECLAMADO MAXIMILIANO VALAREZO HORMAZABAL
RECLAMADO MARIA EUGENIA BRAGA LANHEZ

Despacho/Decisão de fls.105: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00695-2005-005-10-00-0 (0028)
RECLAMANTE Rogerio Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Braservs Brasília Prestadora de Serviços de Limpeza Empacotador Panfletagem e Portaria Ltda EPP

RECLAMADO Adevaldo Pereira Dias

Despacho/Decisão de fls.153: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 01056-2005-005-10-00-1 (0029)
RECLAMANTE Sirleide dos Santos Silva
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Operator Serviços e Sistema de Cobranças e outro

ADVOGADO: LUCIANO PEREIRA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobranças e Telemarketing

ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Despacho/Decisão às fls.: "...Intime-se a 1ª executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00107-2006-005-10-00-9 (0030)
RECLAMANTE Divino Marques do Nascimento
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Limaya Academia de Natação e Hidroginástica Ltda ME

ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.77: " Considerando os termos do ofício nº 689/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00139-2006-005-10-00-4 (0031)
RECLAMANTE Aurimar Gonçalves de Almeida
ADVOGADO: JOAO BATISTA MENEZES LIMA
RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda (Jornal Tribuna do Brasil)

Despacho/Decisão de fls.48: " Praças designadas para: 1ª praça dia 13/02/2007 às 14.10 horas; 2ª praça dia 22/02/2007 às14.10 horas."

PROCESSO: 00191-2006-005-10-00-0 (0032)
RECLAMANTE Kleber Silva Santos
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO São Braz Organização Hospitalar S.A.
ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO

Despacho/Decisão às fls.162: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00192-2006-005-10-00-5 (0033)
RECLAMANTE Adão Carlos Cordeiro de Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO Igreja Batista Filadélfia
ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GONÇALVES

Despacho/Decisão de fls.55: " Considerando os termos do ofício nº 6227/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00199-2006-005-10-00-7 (0034)
RECLAMANTE Maria da Graça Guimarães Correa
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Julia Werlang
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS

Despacho/Decisão de fls.49: "...Intime-se a executada poe seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00266-2006-005-10-00-3 (0035)
RECLAMANTE Maya Torres Lacerda Medeiros Lima
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO Palavra Chave Arte e Cultura Ltda
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA

Despacho/Decisão às fls.76: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00348-2006-005-10-00-8 (0036)
RECLAMANTE Elaine Conceição Leonel
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Dryclean Internacional USA - Avandeiaria Ltda.
ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA BOUÇAS

Despacho/Decisão de fls.48: " Considerando os termos do ofício nº 669/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00422-2006-005-10-00-6 (0037)
RECLAMANTE Angela Maria Nascimento Barbosa
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Ana Cristina Siqueira Jorge Ltda.

Despacho/Decisão de fls.71: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00454-2006-005-10-00-1 (0038)
RECLAMANTE Clair Ferreira de Paiva
ADVOGADO: LUCIANA APARECIDA ANANIAS
RECLAMADO New Life Academia

Despacho/Decisão de fls.75: " Intime-se a reclamante para que, em 5 dias, diga se recebeu diretamente a 6ª parcela do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."

PROCESSO: 00641-2006-005-10-00-5 (0039)
RECLAMANTE Benedito Pereira Fonseca
ADVOGADO: MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda e outro
ADVOGADO: MARIO LICE BOEMER
RECLAMADO Fumas Centrais Eletricas
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Despacho/Decisão de fls.212: " Considerando os termos do ofício nº 682/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00677-2006-005-10-00-9 (0040)
RECLAMANTE SILVIO PEREIRA
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA
RECLAMADO ISABELA COMERCIO DE JOIAS LTDA
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

Despacho/Decisão às fls.123: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00758-2006-005-10-00-9 (0041)
RECLAMANTE VANDES ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA
RECLAMADO DARCI KRAMER
ADVOGADO: HELDER SARAIVA DOS SANTOS

Despacho/Decisão de fls.: " Intime-se a reclamante para que, em 5 dias, diga se recebeu diretamente a 5ª parcela do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."

PROCESSO: 00765-2006-005-10-00-0 (0042)
AUTOR JOVELINA GABRIEL BEZERRA
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RÉU AMORIM TURISMO E EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA (FIESTA MOTEL)

ADVOGADO: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER

Despacho/Decisão às fls.91: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00775-2006-005-10-00-6 (0043)
AUTOR SECONCI - SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
RÉU LDC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ADVOGADO: VIDAL MARTINEZ FERNADEZ

Despacho/Decisão às fls.142: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00795-2006-005-10-00-7 (0044)
RECLAMANTE MARIA TANIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ALDEIR DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMP SERV GER LTDA
ADVOGADO: MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS
RECLAMADO UNIAO FEDERAL

Despacho/Decisão de fls.135: " Intime-se a reclamante para que, em 5 dias, diga se recebeu diretamente a última parcela do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."

PROCESSO: 00818-2006-005-10-00-3 (0045)
RECLAMANTE MEIRYELLE AFONSO QUEIROZ
ADVOGADO: JORGE ADEMAR DA SILVA
RECLAMADO RJA SERVICOS LTDA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL)

Despacho/Decisão de fls.161: " Inicialmente intime-se a reclamante para manifestar-se, se houver interesse, acerca do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal."

PROCESSO: 00855-2006-005-10-00-1 (0046)
RECLAMANTE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE

Despacho/Decisão às fls.56: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00961-2006-005-10-00-5 (0047)
RECLAMANTE Vilmar Pereira Lima
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais LTDA.
ADVOGADO: CARLANE TORRES GOMES DE SA

Despacho/Decisão às fls.141: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 01091-2006-005-10-00-1 (0048)
RECLAMANTE Inacio Vieira da Silva
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO SM Reformas e Acabamento Ltda-ME e Outro
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Sparta Engenharia Ltda
ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO

Despacho/Decisão às fls.95/96: "...Por todo o exposto, acolho os embargos de declaração para retificar a condenação dos salários retidos, devendo ser considerado o período de 01/08/2006 a 16/10/2006, considerando o valor mensal de R\$ 621,20, rejeitando, no mais, os argumentos patronais. Intimem-se as partes."



ÍNDICE					
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO	7462/DF	Advogado:	JOAO EVANGELISTA	18.719/DF
(0048)			(0041)		
Advogado:	ALDEIR DE SOUZA E SLVA	6895/DF	Advogado:	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA	5339/DF
(0044)			(0023)		
Advogado:	ALESSANDRA CAMARANO MAR-	13750/DF	Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
TINS J MATOS			(0021)		
(0002)			Advogado:	JORGE ADEMAR DA SILVA	16128/DF
Advogado:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF	(0045)		
(0026)			Advogado:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	6580/DF
Advogado:	AMAURI MASCARO NASCIMENTO	72946/SP	(0034)		
(0008)			Advogado:	JOÃO TADEU S. DE A. NETO	4764/DF
Advogado:	ANA CAROLINA MASSA GOMES	19941/DF	(0013)		
(0023)			Advogado:	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESEN-	8.583/DF
Advogado:	ANA PAULA FERREIRA BOUÇAS	22997/DF	DE		
(0036)			(0024)		
Advogado:	ANDERSON FERREIRA GONCALVES	85657/MG	Advogado:	KATYA MARIA SPROESSER MORET-	20546/DF
(0015)			TO		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF	(0024)		
(0019) (0046)			Advogado:	LUCIANA APARECIDA ANANIAS	69614/DF
Advogado:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JU-	12873/DF	(0038)		
NIOR			Advogado:	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES	15038/DF
(0037)			(0033)		
Advogado:	CARLA RODRIGUES DA CUNHA LO-	7511/DF	Advogado:	LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEI-	11457/DF
BO			RA		
(0040)			(0011) (0014)		
Advogado:	CARLANE TORRES GOMES DE SA	6363/DF	Advogado:	LUCIANO PEREIRA	20766/GO
(0047)			(0029)		
Advogado:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO	17.510/DF	Advogado:	LUIS EDUARDO SA RORIZ	5454/DF
(0042)			(0017)		
Advogado:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE	7250/DF	Advogado:	LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA	20353/DF
(0046)			(0040)		
Advogado:	CARLOS DOS REIS	18440/DF	Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530A/DF
(0022)			(0009) (0039)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS-	20015/DF	Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8364/DF
TRO			(0035)		
(0025)			Advogado:	MARCELO ANTONIO RODRIGUES	18503/DF
Advogado:	CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO	12667/DF	VIEGAS		
(0006)			(0044)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF	Advogado:	MARCELO C. MASCARO NASCI-	116776/SP
(0027)			MENTO		
Advogado:	CLIMERIO DA SILVA A. DE ALEN-	1585A/DF	(0008)		
CAR			Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF
(0027)			(0001)		
Advogado:	EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA	8300/DF	Advogado:	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	19447/DF
(0016)			(0039)		
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR	11741/DF	Advogado:	MARCO AURELIO DE MORAES	16614/DF
(0018) (0019)			(0025)		
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA	6371/DF	Advogado:	MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO	16656/DF
(0047)			(0032)		
Advogado:	EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA	3156/DF	Advogado:	MARIO LICE BOEMER	11744/GO
(0025)			(0039)		
Advogado:	EXPEDITO B. JUNIOR	15799/DF	Advogado:	MAURICIO DE FIGUEIREDO COR-	21934/DF
(0016)			RÊA		
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF	(0029)		
(0020)			Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	15553/DF
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF	(0022)		
(0036)			Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
Advogado:	FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA	11308/DF	(0010)		
(0035)			Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF	(0014)		
(0004) (0033)			Advogado:	PAULO EMILIO RIBEIRO DE VILHE-	3576/DF
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF	NA		
(0028) (0034)			(0002)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF	Advogado:	PAULO ROBERTO I DA SILVA	6545/DF
(0048)			(0012)		
Advogado:	HELDER SARAIVA DOS SANTOS	21.464/DF	Advogado:	PEDRO ALVES DA SILVA	4411/DF
(0041)			(0030)		
Advogado:	HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E	18804/DF	Advogado:	PEDRO REZENDE	12231/GO
CASTRO			(0005)		
(0018)			Advogado:	RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS	2174/DF
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF	(0013)		
(0016)			Advogado:	RAQUEL FREIRE ALVES	18963/DF
Advogado:	JOAO BATISTA MENEZES LIMA	3043/TO	(0014)		
(0031)			Advogado:	RAUL LYCURGO LEITE	15615/DF
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA	3737/DF	(0007)		
(0006) (0030)			Advogado:	RENATO BORGES REZENDE	10700/DF
			(0022)		
			Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF
			(0005)		
			Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
			(0017) (0032)		
			Advogado:	ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREI-	22064/DF
			TAS		
			(0011)		
			Advogado:	RONALDO FELDMANN HERMETO	10189/DF
			(0009)		
			Advogado:	RONALDO LEMES DA SILVA	17459/DF
			(0043)		
			Advogado:	ROSA M. FERNANDES TROINA GO-	8297/DF
			MES		
			(0001) (0007)		
			Advogado:	SIMONE HAJJAR CARDOSO	13493/DF
			(0048)		
			Advogado:	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	7962/DF
			(0029)		
			Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
			(0009)		
			Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
			(0003) (0012)		
			Advogado:	VIDAL MARTINEZ FERNADEZ	10091/DF
			(0043)		
			Advogado:	WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER	20235/DF
			(0042)		
			PROCESSO:	01182-1989-005-10-00-5 (0001)	
			RECLAMANTE	MARIA JOSE PINHEIRO MACHADO	
			ADVOGADO:	ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES	
			RECLAMADO	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LT-	
			DA.		
			ADVOGADO:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	
			Despacho/Decisão de fls.136: " Reitere-se a intimação da reclamante		
			acerca do r. despacho de fl.164, desta feita, com a advertência de que		
			o silêncio ensejará o deferimento da petição formulada pela executada		
			às fls.158/163, oportunidade em que deverá ela-(reclamante)-indicar		
			outros meios de prosseguimento da execução. Inicialmente, intime-se		
			o exequente para que diga, em cinco dias, sobre as alegações e		
			requerimento trazido pela executada."		
			PROCESSO:	02383-1991-005-10-00-4 (0002)	
			RECLAMANTE	ALBERTO DA SILVA BELLINELLO (10)	
			ADVOGADO:	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MA-	
			TOS		
			RECLAMADO	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUI-	
			SA E EXTEN SAO FAEPE		
			ADVOGADO:	PAULO EMILIO RIBEIRO DE VILHENA	
			Despacho/Decisão de fls.1941: " Homologo o acordo entabulado às		
			fls.1936/1938 para que surta seus juridicos e legais efeitos, As par-		
			celas previdenciárias-(ambas as partes)-, fiscais e de custas proces-		
			suais, todas elas fixadas às fls.1916 ficarão a encargo da reclamada,		
			que deverá comprovar o devido recolhimento em até 30 dias após o		
			pagamento da última parcela da avença. Aguarde-se o cumprimento		
			do acordo. Intimem-se as partes, por seus procuradores, bem como o		
			INSS."		
			PROCESSO:	00515-1993-005-10-00-5 (0003)	
			RECLAMANTE	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	
			FEDERAIS NO DF - SINDSEP		
			ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
			RECLAMADO	UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO EXER-	
			CITO)		
			Despacho/Decisão de fls.739: "...Intime-se o Sindicato-autor para di-		
			zer se tem interesse no pagamento do débito referente aos subs-		
			tituídos que ainda não tiveram seus créditos quitados, devendo pro-		
			videnciar os documentos necessários à expedição de RPV, no prazo		
			de 60 dias."		
			PROCESSO:	00092-1996-005-10-00-6 (0004)	
			RECLAMANTE	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	
			ADVOGADO:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	
			RECLAMADO	O PORTUGA BAR E LANCHONETE LTDA	
			ME		
			Despacho/Decisão às fls.276: " Diante da informação prestada pelo		
			INSS às fls.271 e seguintes, intime-se o reclamante para que indique		
			os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias,		
			sob pena de arquivamento dos autos..."		
			PROCESSO:	00872-1997-005-10-00-7 (0005)	
			RECLAMANTE	JAIR PEREIRA RIBEIRO	
			ADVOGADO:	RENAULT CAMPOS LIMA	
			RECLAMADO	EDMO REZENDE	
			ADVOGADO:	PEDRO REZENDE	
			RECLAMADO	SSSSSSSSSSSSSS	
			Despacho/Decisão de fls.185: "...Intime-se o reclamante para que		
			indique os meios de prosseguimento da execução, no prazo de 60		
			dias, sob pena de arquivamento dos autos..."		



PROCESSO: 00902-1998-005-10-00-6 (0006)
RECLAMANTE DILSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
RECLAMADO OFICINA MUNDIAL PECAS E SERVICOS LT-DA ME
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
Despacho/Decisão de fls.378: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por 5 dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00787-2000-005-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS RAMALHO DE MORAES
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
RECLAMADO COMERCIAL DE CRISTAIS DA TERRA LTDA
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
Despacho/Decisão de fls.260: " Praça designada para: Única praça dia 13/02/2007 às 14.00 horas; Leilão praça dia 29/03/2007 às 15.00 horas."

PROCESSO: 00924-2001-005-10-00-2 (0008)
RECLAMANTE FABIANY ALCANTARA TATAGIBA
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINIS-TRACAO DE PLANOS URB LTDA
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO: RAUL LYCURGO LEITE
Despacho/Decisão às fls.285: " Intime-se, após, a 2ª reclamada, por seu procurador, para pagamento do valor residual do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00010-2002-005-10-00-2 (0009)
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO/PRO-CURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO
RÉU TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS
ADVOGADO: MARCELO C. MASCARO NASCIMENTO
RÉU INTERBRASIL STAR SA SISTEMA DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL
ADVOGADO: AMAURI MASCARO NASCIMENTO
Despacho/Decisão de fls.1716: " Praça designada para:Única praça dia 28/02/2007 às 14.00 horas; Leilão dia 29/03/2007 às15.00 ho-ras."

PROCESSO: 00545-2002-005-10-00-3 (0010)
RECLAMANTE SAMAR ROCHA DA COSTA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO L ARTE DI ABITARE IND E COM DE MO-VEIS LTDA (AUTA MARGARIDA B. VALEN-CA CAMARA E MUCIO ROBERTO CAMA-RA)
ADVOGADO: RONALDO FELDMANN HERMETO
RECLAMADO Auta da Silva Branco
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
Despacho/Decisão de fls.547: " Tendo em vista a petição de fls.540 a qual a reclamante objetiva o prosseguimento do feito pelo cálculo do valor residual, inicialmente, intime-se a -(autora)-, para que informe nos autos os valores efetivamente recebidos, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento de sua pretensão..."

PROCESSO: 00251-2003-005-10-00-2 (0011)
RECLAMANTE CARLOS RONALDO VIEIRA
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA (LI-DER SERVICOS GERAIS LTDA) NA PESSOA DA SÓCIA- MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
Despacho/Decisão às fls.330: " Ante a informação da inexistência de veículos em nome da executada, conforme ofícios de fls.323 e 324, intime-se o exequente para que informe outros meios ao prosse-guimento da execução. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: 00665-2003-005-10-00-1 (0012)
RECLAMANTE SALVIO SANTOS SILVA
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO UBRAS URBANIZACAO E PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO: HENDERSON GENEROSO
RECLAMADO BETOMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
ADVOGADO: HUDSON RIBEIRO FORTALEZA
RECLAMADO SARANA AGROPECUARIA SAO BENTO DO PARANA LTDA
ADVOGADO: HUDSON RIBEIRO FORTALEZA
RECLAMADO IRFASA SA CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO: HENDERSON GENEROSO
RECLAMADO IRFATUR TURISMO E HOTELARIA SA
ADVOGADO: HENDERSON GENEROSO
Despacho/Decisão às fls.385: " Intime-se a reclamada para que, em 10 dias, comprove o parcelamento da divida junto à Agência da Previdência Social, sob pena de prosseguimento da execução."

PROCESSO: 00691-2003-005-10-00-0 (0013)
RECLAMANTE LUCICLEIA DO NASCIMENTO VARELA
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO CARSTORE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
RECLAMADO MARCOS ADRIANE DE PAULA
RECLAMADO EMILY ESTRELA
Despacho/Decisão às fls.201: " Tendo em vista o documento en-caminhado pelo cartório de registro de imóveis, intime-se a recla-mante para que requeira o que entender de direito, devendo ela indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento dos autos..."

PROCESSO: 00769-2003-005-10-00-6 (0014)
RECLAMANTE CARLOS ALBERTO VIEIRA DIMATTEU
ADVOGADO: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS
RECLAMADO GAZETA MERCANTIL S A
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
Despacho/Decisão de fls.412: " A fim de evitar eventuais equívocos no preenchimento das informações solicitadas pela CEF às fls.410/411, in-time-se o reclamante, bem como o seu procurador, para que em 15 dias, atendam à solicitação daquela instituição financeira para que o repasse do IRRF seja procedido, sob pena de fazê-lo a Secretaria, advertindo que, neste caso, o risco de erro no preenchimento do documento fiscal ficará sob inteira responsabilidade do autor."

PROCESSO: 00795-2003-005-10-00-4 (0015)
RECLAMANTE MARCIA GUTIERREZ ABEN ATHAR BE-MERGUY
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
Despacho/Decisão de fls.352: " Praça designada para:Única praça dia 12/02/2007 às 14.00 horas; Leilão dia 28/02/2007 às15.00 horas."

PROCESSO: 01091-2003-005-10-00-9 (0016)
CONSIGNANTE HOTEL NACIONAL SA
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO
CONSIGNADO NONATO PONTES VASCONCELOS
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
Despacho/Decisão de fls.670: " Praças designadas para: 1ª praça dia 09/02/2007 às 14.00 horas; 2ª praça dia 23/02/2007 às 14.00 horas."

PROCESSO: 01166-2003-005-10-00-1 (0017)
RECLAMANTE ANTONIO FRANCISCO SANTOS COSTA
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGU-ROS
ADVOGADO: ENIO DRUMOND
Despacho/Decisão às fls.536: " Intime-se a reclamada para vista do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal."

PROCESSO: 01212-2003-005-10-00-2 (0018)
RECLAMANTE GILMAR DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO CLIDENOR DE ANDRADE PINAGER
Despacho/Decisão de fls.112: " Diante da inércia do exequente em responder às intimações anteriores, deixando de fornecer meios para prosseguimento da execução, concedo-lhe prazo de cinco dias para que forneça o CPF do executado, consoante os despachos de fls.107 e 110, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: 01265-2003-005-10-00-3 (0019)
RECLAMANTE SILERRANDRA CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO ELIZETE CAMILA DE OLIVEIRA
Despacho/Decisão de fls.141: "...Feito isso, atualizem-se os cálculos com a dedução do valor objeto da arrematação, intimando-se o re-clamante para o recebimento do bem, e para que indique outros meios para o prosseguimento da execução a partir dos cálculos atualizados, no prazo de 60 dias, pena de arquivamento dos autos até ulterior manifestação."

PROCESSO: 00111-2004-005-10-00-5 (0020)
RECLAMANTE SINVAL PINHO VASCONCELOS
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA JUSTI-CA)
Despacho/Decisão às fls.530: " Inicialmente intime-se o exequente para vista dos embargos à execução opostos pela 2ª executada. Prazo legal."

PROCESSO: 00213-2004-005-10-00-0 (0021)
RECLAMANTE DARLEI GERMANO AQUINO
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO GAZETA MERCANTIL S A
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO JB COMERCIAL
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
Despacho/Decisão às fls.380: "...Intime-se a 2ª executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impug-nação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00241-2004-005-10-00-8 (0022)
RECLAMANTE ESPOLIO DE WALDEMAR LOPES DA SILVA-REPRESENTANTE ANTONIA LUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO BRASILIA ENTULHOS LOCACAO DE CON-TAINERS E SERVICOS (NA PESSOA DE LUIZ CARLOS GRAO CUBER)
RECLAMADO LUIZ CARLOS GRAO CUBER
Despacho/Decisão às fls.247: " Diante do teor da certidão de fls.246 e considerando a situação peculiar dos autos, intime-se a exequente-(espólio)- para que se manifeste a respeito, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisórios dos autos..."

PROCESSO: 00272-2004-005-10-00-9 (0023)
RECLAMANTE RAFAELA COSTA CAMOES RABELO
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO WGP INDIOMAS LTDA (WISDOM)
ADVOGADO: EXPEDITO B. JUNIOR
RECLAMADO GEORGE GOMES GUEDES
ADVOGADO: EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA
RECLAMADO FERNANDO DE OLIVEIRA PRADERA
ADVOGADO: EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA
Despacho/Decisão de fls.177: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00620-2004-005-10-00-8 (0024)
RECLAMANTE MARCELO SIQUEIRA VIEIRA PINTO
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTE-BOL CBF
ADVOGADO: LUIS EDUARDO SA RORIZ
Despacho/Decisão de fls.1250: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00823-2004-005-10-00-4 (0025)
RECLAMANTE PEDRO NETO ROCHA
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO Euclides Correa Cordeiro
RECLAMADO Espolio de Cleusa Dorneles Cordeiro
RECLAMADO Marli Morel Coimbra
RECLAMADO Jose de Arimatea da Cruzta Santana
RECLAMADO Maria Aparecida Felix
RECLAMADO Antonio Pereira da Silva
RECLAMADO Dinah Coelho Lopes
RECLAMADO Dener da Silva Resende
RECLAMADO Artenis Alves de Melo
RECLAMADO Aldedinires Marcolino dos Santos
Despacho/Decisão de fls.334: "...Intime-se o autor, para que, em 60 dias, indique outros meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos..."

PROCESSO: 00825-2004-005-10-00-3 (0026)
RECLAMANTE MARIA GRACA DE SA
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
Despacho/Decisão de fls.420: " Praças designadas para: 1ª praça dia 09/02/2007 às 14.10 horas; 2ª praça dia 23/02/2007 às 14.10 ho-ras."

PROCESSO: 01140-2004-005-10-00-4 (0027)
RECLAMANTE MARCIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO RETECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TE-LEFONIA
RECLAMADO EDUARDO MARCELINO FERNANDES
Despacho/Decisão de fls.116: " Praça designada para: Única praça dia 12/02/2007 às 14.00 horas; Leilão dia 28/03/2007 às 15.00 horas."

PROCESSO: 01147-2004-005-10-00-6 (0028)
CONSIGNANTE WILLER TOMAZ DE SOUZA ME
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
CONSIGNADO ALECSSANDRO AUGUSTO TELES MACHADO
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

Despacho/Decisão de fls.247: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por 5 dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 01283-2004-005-10-00-6 (0029)
RECLAMANTE ANA JULIA DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO SEGS SERVICOS S/C LTDA
RECLAMADO CONDOMINIO DO RESIDENCIAL MILAO

Despacho/Decisão de fls.136: " Reitere-se a intimação da reclamante acerca do r. despacho de fl.131, agora com a advertência de que o seu silêncio acarretará o arquivamento provisório dos autos... Aguarde-se a manifestação do reclamante pelo prazo de 90 dias, com a indicação de meios para o prosseguimento da execução. Intime-se."

PROCESSO: 00072-2005-005-10-00-7 (0030)
RECLAMANTE AMARO SEVERIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA
ADVOGADO: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO

Despacho/Decisão às fls.295: " Intime-se o exequente para vista do agravo de petição interposto pela executada. Prazo legal."

PROCESSO: 00155-2005-005-10-00-6 (0031)
RECLAMANTE Rubens dos Santos Goncalves
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO J R A Telecomunicacoes Ltda
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Brasil Telecom s/a
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho/Decisão às fls.119: " Intime-se o exequente para ficar ciente da inexistência de arrematante para o bem praceado, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00165-2005-005-10-00-1 (0032)
RECLAMANTE Leandro Chaves Vieira
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Gespin Gesso e Pintura Ltda.(na pessoa de seus sócios Waldomiro L. da Costa e Osmar J. Xavier.)

ADVOGADO: ANA CAROLINA MASSA GOMES

Despacho/Decisão às fls.137: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00467-2005-005-10-00-0 (0033)
AUTOR Sindicato dos Professores no Distrito Federal
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RÉU Fundação Bradesco
ADVOGADO: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO

Despacho/Decisão de fls.688: " Tendo em vista as informações contidas no requerimento de fls.688 e seguintes, determino a suspensão da execução e o sobrestamento do feito, até o julgamento do AI interposto ao E. STF, por um prazo inicial de 180 dias, decorridos os quais, deverão as partes, no prazo de 10 dias, informar o andamento do Agravo, sob pena de prosseguimento do feito, já que dito recurso não tem efeito suspensivo. Intimem-se as partes, bem como, os seus procuradores."

PROCESSO: 00479-2005-005-10-00-4 (0034)
RECLAMANTE Marcos Eduardo Oliveira Alves
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES
RECLAMADO Politec Ltda.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA

Despacho/Decisão de fls.291: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de 5 dias."

PROCESSO: 00525-2005-005-10-00-5 (0035)
RECLAMANTE Edvan Dias do Amaral
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Casamais Construções e Comércio de Materiais de Construção Ltda
RECLAMADO FABIANO FERNANDES
RECLAMADO CAROLINE LIMA DESSIMONI

Despacho/Decisão de fls.136: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00663-2005-005-10-00-4 (0036)
RECLAMANTE Edilson de Sousa Freitas
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO SOTECON - Soc. Técnica de Eng e Construção Ltda(NAS PESSOAS DOS SÓCIOS MARIA EUGENIA B. IANHEZ E MAXIMILIANO V. HORMAZABAL

ADVOGADO: CLIMERIO DA SILVA A. DE ALENCAR
RECLAMADO MAXIMILIANO VALAREZO HORMAZABAL
RECLAMADO MARIA EUGENIA BRAGA LANHEZ

Despacho/Decisão de fls.105: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00695-2005-005-10-00-0 (0037)
RECLAMANTE Rogerio Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Braservs Brasília Prestadora de Serviços de Limpeza Empacotador Panfletagem e Portaria Ltda EPP
RECLAMADO Adevaldo Pereira Dias

Despacho/Decisão de fls.153: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 01056-2005-005-10-00-1 (0038)
RECLAMANTE Sirleide dos Santos Silva
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Operator Serviços e Sistema de Cobranças e outro

ADVOGADO: LUCIANO PEREIRA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobranças e Telemarketing
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Despacho/Decisão às fls.: "...Intime-se a 1ª executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 01074-2005-005-10-00-3 (0039)
RECLAMANTE Joelma Oliveira Marques
ADVOGADO: RAMILSON MARTINS SANTOS
RECLAMADO Sabino Imóveis Blue Trhee Park (Augusto Mesquita Sabino de Freitas)

Despacho/Decisão de fls.79: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por 5 dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 01134-2005-005-10-00-8 (0040)
RECLAMANTE Ricardo Montanari Leme
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.813: " Homologo os cálculosde fls.783/810, fixando em R\$ 301.225,04, o débito da reclamada, sem prejuízo de futuras atualizações valores atualizados até31/12/2006, ...Há depósito recursal às fls.700 no importe de R\$ 4.678,13 que deverá ser utilizado para a garantia parcial do Juízo. Intime-se a reclamada para o pagamento do débito homologado em 48 horas, sob pena de execução."

PROCESSO: 01197-2005-005-10-00-4 (0041)
RECLAMANTE Edwilson Neves Cardoso
ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA
RECLAMADO Victory Aluguel de Veículos e Serviços Ltda.
RECLAMADO ANNA CATHARINA WENSE DIAS

Despacho/Decisão de fls.95: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por 5 dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00011-2006-005-10-00-0 (0042)
RECLAMANTE Marco Antonio dos Santos
ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
RECLAMADO Ar de M. Aguiar - ME
ADVOGADO: RAIMUNDO JOAO COELHO.

Despacho/Decisão às fls.70: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00107-2006-005-10-00-9 (0043)
RECLAMANTE Divino Marques do Nascimento
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Limaya Academia de Nataçao e Hidroginástica Ltda ME
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.77: " Considerando os termos do oficio nº 689/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00139-2006-005-10-00-4 (0044)
RECLAMANTE Aurimar Gonçalves de Almeida
ADVOGADO: JOAO BATISTA MENEZES LIMA
RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda (Jornal Tribuna do Brasil)

Despacho/Decisão de fls.48: " Praças designadas para: 1ª praça dia 13/02/2007 às 14.10 horas; 2ª praça dia 22/02/2007 às14.10 horas."

PROCESSO: 00191-2006-005-10-00-0 (0045)
RECLAMANTE Kleber Silva Santos
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO São Braz Organização Hospitalar S.A.
ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO

Despacho/Decisão às fls.162: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00192-2006-005-10-00-5 (0046)
RECLAMANTE Adão Carlos Cordeiro de Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO Igreja Batista Filadélfia
ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GONÇALVES

Despacho/Decisão de fls.55: " Considerando os termos do oficio nº 6227/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00199-2006-005-10-00-7 (0047)
RECLAMANTE Maria da Graça Guimarães Correa
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Julia Werlang
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS

Despacho/Decisão de fls.49: "...Intime-se a executada poe seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00266-2006-005-10-00-3 (0048)
RECLAMANTE Maya Torres Lacerda Medeiros Lima
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO Palavra Chave Arte e Cultura Ltda
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA

Despacho/Decisão às fls.76: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00301-2006-005-10-00-4 (0049)
RECLAMANTE Ana Célia Bonfim de Oliveira
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Monteverde Engenharia Indústria e Comércio LTDA
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Despacho/Decisão às fls.145: " Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, atenda a promoção da contadoria(fl.144)."

PROCESSO: 00348-2006-005-10-00-8 (0050)
RECLAMANTE Elaine Conceição Leonel
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Dryclean Internacional USA - Avandeiria Ltda.
ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA BOUÇAS

Despacho/Decisão de fls.48: " Considerando os termos do oficio nº 669/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00375-2006-005-10-00-0 (0051)
RECLAMANTE Amancio da Silva Ribeiro Júnior
ADVOGADO: GIOVANI PASINI NETO
RECLAMADO JK Comércio de Piscinas Ltda
ADVOGADO: VANDERLEI RODRIGUES

Despacho/Decisão de fls.46: " Homologo os cálculosde fls.90/94, fixando em R\$ 9.748,11, o débito da reclamada, sem prejuízo de futuras atualizações valores atualizados até31/12/2006, ...Intime-se a reclamada para o pagamento do débito homologado em 48 horas, sob pena de execução."

PROCESSO: 00422-2006-005-10-00-6 (0052)
RECLAMANTE Angela Maria Nascimento Barbosa
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Ana Cristina Siqueira Jorge Ltda.

Despacho/Decisão de fls.71: "...Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Delegacia da Receita Federal, por cinco dias, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios para o prosseguimento na execução."

PROCESSO: 00454-2006-005-10-00-1 (0053)
RECLAMANTE Clair Ferreira de Paiva
ADVOGADO: LUCIANA APARECIDA ANANIAS
RECLAMADO New Life Academia

Despacho/Decisão de fls.75: " Intime-se a reclamante para que, em 5 dias, diga se recebeu diretamente a 6ª parcela do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."



PROCESSO: 00577-2006-005-10-00-2 (0054)
RECLAMANTE José Francisco Neto
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda.
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
Despacho/Decisão de fls.99: " Ante a diligência negativa quanto ao bloqueio de créditos, intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00641-2006-005-10-00-5 (0055)
RECLAMANTE Benedito Pereira Fonseca
ADVOGADO: MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda e outro
ADVOGADO: MARIO LICE BOEMER
RECLAMADO Furnas Centrais Elétricas
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
Despacho/Decisão de fls.212: " Considerando os termos do ofício nº 682/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00677-2006-005-10-00-9 (0056)
RECLAMANTE SILVIO PEREIRA
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA
RECLAMADO ISABELA COMERCIO DE JOIAS LTDA
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
Despacho/Decisão às fls.123: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00758-2006-005-10-00-9 (0057)
RECLAMANTE VANDES ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA
RECLAMADO DARCI KRAMER
ADVOGADO: HELDER SARAIVA DOS SANTOS
Despacho/Decisão de fls.: " Intime-se a reclamante para que, em 5 dias, diga se recebeu diretamente a 5ª parcela do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."

PROCESSO: 00765-2006-005-10-00-0 (0058)
AUTOR JOVELINA GABRIEL BEZERRA
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RÉU AMORIM TURISMO E EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA (FIESTA MOTEL)
ADVOGADO: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER
Despacho/Decisão às fls.91: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00775-2006-005-10-00-6 (0059)
AUTOR SECONCI - SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
RÉU LDC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ADVOGADO: VIDAL MARTINEZ FERNADEZ
Despacho/Decisão às fls.142: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00795-2006-005-10-00-7 (0060)
RECLAMANTE MARIA TANIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ALDEIR DE SOUZA E SLVA
RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMP SERV GER LTDA
ADVOGADO: MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS
RECLAMADO UNIAO FEDERAL
Despacho/Decisão de fls.135: " Intime-se a reclamante para que, em 5 dias, diga se recebeu diretamente a última parcela do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."

PROCESSO: 00818-2006-005-10-00-3 (0061)
RECLAMANTE MEIRYELLE AFONSO QUEIROZ
ADVOGADO: JORGE ADEMAR DA SILVA
RECLAMADO RJA SERVICOS LTDA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL)
Despacho/Decisão de fls.161: " Inicialmente intime-se a reclamante para manifestar-se, se houver interesse, acerca do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal."

PROCESSO: 00826-2006-005-10-00-0 (0062)
RECLAMANTE SINAIL BONFIM DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
Despacho/Decisão às fls.43: " Considerando os termos da petição de fls.42, intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento previdenciário, por meio de GPS código 2909, sob pena de execução."

PROCESSO: 00836-2006-005-10-00-5 (0063)
RECLAMANTE JOSE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
Despacho/Decisão de fls.52: " Homologo os cálculosde fls.47/50, fixando em R\$ 98,40, o débito da reclamada, sem prejuízo de futuras atualizações valores atualizados até31/12/2006, ...Intime-se a reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários, conforme apurado pela Contadoria no prazo de 48 horas."

PROCESSO: 00848-2006-005-10-00-0 (0064)
RECLAMANTE JOSIAS ANDRADE SARAIVA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO ELETROCLIMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO
Despacho/Decisão de fls.77: " Homologo os cálculosde fls.67/75, fixando em R\$ 5.113,80, o débito da reclamada, sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até31/12/2006, ...Intime-se a reclamada para o pagamento do débito homologado em 48 horas, sob pena de execução."

PROCESSO: 00855-2006-005-10-00-1 (0065)
RECLAMANTE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
Despacho/Decisão às fls.56: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00893-2006-005-10-00-4 (0066)
RECLAMANTE MONICA DE LIMA LOPES
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO TV FILME BRASILIA SERV DE TELEC LT-DA
ADVOGADO: SEBASTIAO DO ESPIRITO S.NETO
Despacho/Decisão de fls.335/336: "...Do exposto, conheço dos embargos opostos, para no mérito rejeitá-los, conforme fundamentação, que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes."

PROCESSO: 00939-2006-005-10-00-5 (0067)
AUTOR Projeto Camarim Instituto de Beleza Ltda.
ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO
RÉU União Federal (Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego)
Despacho/Decisão de fls.372: " Intime-se o autor para manifestar-se, se houver interesse, acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal."

PROCESSO: 00945-2006-005-10-00-2 (0068)
RECLAMANTE Marcus Vinicius Vidal Fagundes
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA
Despacho/Decisão de fls.279/280: "...Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos, para no mérito REJEITÁ-LOS e condenar a reclamada ao pagamento da multa prevista no art. 538, parágrafo único do CPC, tudo nos termos da fundametação, que integra o presente dispositivo. INTIMEM-SE."

PROCESSO: 00961-2006-005-10-00-5 (0069)
RECLAMANTE Vilmar Pereira Lima
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais LTDA.
ADVOGADO: CARLANE TORRES GOMES DE SA
Despacho/Decisão às fls.141: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00983-2006-005-10-00-5 (0070)
RECLAMANTE Lucilene Valenca Vasconcelos Alves
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Labor Recolocacao Profissional Ltda (Microlins Cursos Profissionalizantes)
ADVOGADO: CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE
Despacho/Decisão às fls.33: " Intime-se A reclamante paraque, em 05 dias, diga se recebeu diretamente a 3ª parcela do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."

PROCESSO: 00984-2006-005-10-00-0 (0071)
RECLAMANTE Daniella Franciolle dos Anjos Silva
ADVOGADO: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES
RECLAMADO R J A Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO União Federal
Despacho/Decisão às fls.123: " Intime-se a reclamante para vista do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal."

PROCESSO: 00994-2006-005-10-00-5 (0072)
RECLAMANTE Silmara Sousa de Araújo Ribeiro
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO LR Comércio de Alimentos
ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS
Despacho/Decisão às fls.55: " Intime-se a reclamante para recebimento de sua CTPS..."

PROCESSO: 01091-2006-005-10-00-1 (0073)
RECLAMANTE Inacio Vieira da Silva
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO SM Reformas e Acabamento Ltda-ME e Outro
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Sparta Engenharia Ltda
ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
Despacho/Decisão às fls.95/96: "...Por todo o exposto, acolho os embargos de declaração para retificar a condenação dos salários retidos, devendo ser considerado o período de 01/08/2006 a 16/10/2006, considerando o valor mensal de R\$ 621,20, rejeitando, no mais, os argumentos patronais. Intimem-se as partes."

PROCESSO: 01111-2006-005-10-00-4 (0074)
RECLAMANTE Wellington Lopes chaves
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Metalurgica Veneza Comercio e Serviços Ltda.
ADVOGADO: RAFAEL CALVET CORTES
Despacho/Decisão às fls.37: " Intime-se a reclamada para vista do recurso ordinário, interposto pelo reclamante. Prazo legal."

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0073)	7462/DF
Advogado: ALDEIR DE SOUZA E SLVA (0060)	6895/DF
Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO (0042)	20237/DF
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO TINS J MATOS (0002)	13750/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0035)	7024/DF
Advogado: AMAURI MASCARO NASCIMENTO (0009)	72946/SP
Advogado: ANA CAROLINA MASSA GOMES (0032)	19941/DF
Advogado: ANA PAULA FERREIRA BOUÇAS (0050)	22997/DF
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONCALVES (0022)	85657/MG
Advogado: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES (0071)	21292/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0026) (0065)	6263/DF
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JU- NIOR (0052)	12873/DF
Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LO- BO (0056)	7511/DF
Advogado: CARLANE TORRES GOMES DE SA (0069)	6363/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0058) (0063)	17.510/DF
Advogado: CARLOS COSTA SILVA FREIRE (0065)	7250/DF
Advogado: CARLOS DOS REIS (0031)	18440/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0062)	10424/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO (0034)	20015/DF
Advogado: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO (0007) (0028)	12667/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0070)	15.338/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0036)	15338/DF
Advogado: CLIMERIO DA SILVA A. DE ALEN- CAR (0036)	1585A/DF
Advogado: CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE (0070)	14225/DF



Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0011)	15690/DF	Advogado: KATYA MARIA SPROESSER MORET- TO (0033)	20546/DF	Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0049)	7136/DF
Advogado: EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA (0023)	8300/DF	Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES (0054)	1412/TO	Advogado: RAUL LYCURGO LEITE (0008)	15615/DF
Advogado: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO (0030)	867/DF	Advogado: LUCIANA APARECIDA ANANIAS (0053)	69614/DF	Advogado: RENATO BORGES REZENDE (0031)	10700/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0025) (0026)	11741/DF	Advogado: LUCIANA FERREIRA GONÇALVES (0046)	15038/DF	Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0005)	4303/DF
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA (0069)	6371/DF	Advogado: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEI- RA (0014) (0021)	11457/DF	Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0040)	15523/DF
Advogado: ENIO DRUMOND (0017)	101/DF	Advogado: LUCIANO PEREIRA (0038)	20766/GO	Advogado: ROBINSON NEVES FILHO (0067)	8067/DF
Advogado: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA (0034)	3156/DF	Advogado: LUIS EDUARDO SA RORIZ (0024)	5454/DF	Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0018) (0024) (0045) (0062)	1982/DF
Advogado: EXPEDITO B. JUNIOR (0023)	15799/DF	Advogado: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA (0056)	20353/DF	Advogado: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREI- TAS (0014)	22064/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0027)	17407/DF	Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0049)	7573/DF	Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA (0068)	18522/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0050)	9429/DF	Advogado: LYCURGO LEITE NETO (0010) (0055)	1530A/DF	Advogado: RONALDO FELDMANN HERMETO (0010)	10189/DF
Advogado: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA (0048)	11308/DF	Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0048)	8364/DF	Advogado: RONALDO LEMES DA SILVA (0059)	17459/DF
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA (0004) (0046)	4989/DF	Advogado: MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS (0060)	18503/DF	Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO- MES (0001) (0008)	8297/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0037) (0047)	7437/DF	Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO (0064)	8558/DF	Advogado: SEBASTIAO DO ESPIRITO S.NETO (0066)	10429/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0012) (0019) (0041) (0073) (0074)	9324/DF	Advogado: MARCELO C. MASCARO NASCI- MENTO (0009)	116776/SP	Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0072)	17173/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0066)	5166/DF	Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0001)	12330/DF	Advogado: SIMONE HAJJAR CARDOSO (0073)	13493/DF
Advogado: GIOVANI PASINI NETO (0051)	8861/DF	Advogado: MARCIA ALVES DE OLIVEIRA (0055)	19447/DF	Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0038)	7962/DF
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0040)	19401/DF	Advogado: MARCO AURELIO DE MORAES (0034)	16614/DF	Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0010)	5350/DF
Advogado: HELDER SARAIVA DOS SANTOS (0057)	21.464/DF	Advogado: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO (0045)	16656/DF	Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0003) (0015)	968/DF
Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS (0006)	1539/DF	Advogado: MARIO LICE BOEMER (0055)	11744/GO	Advogado: VANDERLEI RODRIGUES (0051)	786A/DF
Advogado: HENDERSON GENEROSO (0012)	13343/DF	Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO COR- RÊA (0038)	21934/DF	Advogado: VIDAL MARTINEZ FERNADEZ (0059)	10091/DF
Advogado: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO (0025)	18804/DF	Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PA- DILHA (0063)	22362/DF	Advogado: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER (0058)	20235/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0006) (0023)	9713/DF	Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0031)	15553/DF	PROCESSO: 01182-1989-005-10-00-5 (0001)	
Advogado: HUDSON RIBEIRO FORTALEZA (0012)	7990/DF	Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0030)	12562/DF	RECLAMANTE MARIA JOSE PINHEIRO MACHADO	
Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS (0072)	3875/DF	Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0013)	14753/DF	ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES	
Advogado: JOAO BATISTA MENEZES LIMA (0044)	3043/TO	Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0021) (0064)	8521/DF	RECLAMADO BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LT- DA.	
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0007) (0043)	3737/DF	Advogado: PAULO EMILIO RIBEIRO DE VILHE- NA (0002)	3576/DF	ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	
Advogado: JOAO EVANGELISTA (0057)	18.719/DF	Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0015)	6545/DF	Despacho/Decisão de fls.136: " Reitere-se a intimação da reclamante acerca do r. despacho de fl.164, desta feita, com a advertência de que o silêncio ensejará o deferimento da petição formulada pela executada às fls.158/163, oportunidade em que deverá ela-(reclamante)-indicar outros meios de prosseguimento da execução. Inicialmente, intime-se o exequente para que diga, em cinco dias, sobre as alegações e requerimento trazido pela executada."	
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0032)	5339/DF	Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA (0043)	4411/DF	PROCESSO: 00092-1996-005-10-00-6 (0002)	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0028) (0029)	5218/DF	Advogado: PEDRO REZENDE (0005)	12231/GO	RECLAMANTE FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0054)	6083/DF	Advogado: RAFAEL CALVET CORTES (0074)	16567/DF	ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	
Advogado: JORGE ADEMAR DA SILVA (0061)	16128/DF	Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS (0016)	2174/DF	RECLAMADO O PORTUGA BAR E LANCHONETE LTDA ME	
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0068)	12910/DF	Advogado: RAIMUNDO JOAO COELHO. (0042)	5562/DF	Despacho/Decisão às fls.276: " Diante da informação prestada pelo INSS às fls.271 e seguintes, intime-se o reclamante para que indique os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento dos autos..."	
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0047)	6580/DF	Advogado: RAMILSON MARTINS SANTOS (0039)	14456/DF	PROCESSO: 00924-2001-005-10-00-2 (0003)	
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0020)	9004/DF	Advogado: RAQUEL CORAZZA (0020)	17240/DF	RECLAMANTE FABIANY ALCANTARA TATAGIBA	
Advogado: JOSE OLIVEIRA NETO (0017)	8680/DF	Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES (0021)	18963/DF	ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES	
Advogado: JOÃO TADEU S. DE A. NETO (0016)	4764/DF			RECLAMADO MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINIS- TRACAO DE PLANOS URB LTDA	
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESEN- DE (0033)	8.583/DF			RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	
				ADVOGADO: RAUL LYCURGO LEITE	
				Despacho/Decisão às fls.285: " Intime-se, após, a 2ª reclamada, por seu procurador, para pagamento do valor residual do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento na execução."	
				PROCESSO: 00691-2003-005-10-00-0 (0004)	
				RECLAMANTE LUCICLEIA DO NASCIMENTO VARELA	
				ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS	
				RECLAMADO CARSTORE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	
				RECLAMADO MARCOS ADRIANE DE PAULA	
				RECLAMADO EMILY ESTRELA	
				Despacho/Decisão às fls.201: " Tendo em vista o documento en- caminhado pelo cartório de registro de imóveis, intime-se a recla- mante para que requeira o que entender de direito, devendo ela indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento dos autos..."	



PROCESSO: 00213-2004-005-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE DARLEI GERMANO AQUINO
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO GAZETA MERCANTIL S A
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO JB COMERCIAL
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
Despacho/Decisão às fls.380: "...Intime-se a 2ª executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00241-2004-005-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE ESPOLIO DE WALDEMAR LOPES DA SILVA-REPRESENTANTE ANTONIA LUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO BRASILIA ENTULHOS LOCACAO DE CONTAINERS E SERVICOS (NA PESSOA DE LUIZ CARLOS GRAO CUBER)
RECLAMADO LUIZ CARLOS GRAO CUBER
Despacho/Decisão às fls.247: " Diante do teor da certidão de fls.246 e considerando a situação peculiar dos autos, intime-se a exequente (espólio)- para que se manifeste a respeito, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisórios dos autos..."

PROCESSO: 01283-2004-005-10-00-6 (0007)
RECLAMANTE ANA JULIA DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO SEGS SERVICOS S/C LTDA
RECLAMADO CONDOMINIO DO RESIDENCIAL MILAO
Despacho/Decisão de fls.136: " Reitere-se a intimação da reclamante acerca do r. despacho de fl.131, agora com a advertência de que o seu silêncio acarretará o arquivamento provisório dos autos... Aguarde-se a manifestação do reclamante pelo prazo de 90 dias, com a indicação de meios para o prosseguimento da execução. Intime-se."

PROCESSO: 00155-2005-005-10-00-6 (0008)
RECLAMANTE Rubens dos Santos Goncalves
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO J R A Telecomunicacoes Ltda
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Brasil Telecom s/a
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
Despacho/Decisão às fls.119: " Intime-se o exequente para ficar ciente da inexistência de arrematante para o bem pracedado, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00165-2005-005-10-00-1 (0009)
RECLAMANTE Leandro Chaves Vieira
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Gespin Gesso e Pintura Ltda.(na pessoa de seus sócios Waldomiro L. da Costa e Osmar J. Xavier.)
ADVOGADO: ANA CAROLINA MASSA GOMES
Despacho/Decisão às fls.137: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 01056-2005-005-10-00-1 (0010)
RECLAMANTE Sirleide dos Santos Silva
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Operator Serviços e Sistema de Cobranças e outro
ADVOGADO: LUCIANO PEREIRA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobranças e Telemarketing
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
Despacho/Decisão às fls.: "...Intime-se a 1ª executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00107-2006-005-10-00-9 (0011)
RECLAMANTE Divino Marques do Nascimento
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Limaya Academia de Natação e Hidroginástica Ltda ME
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA
Despacho/Decisão de fls.77: " Considerando os termos do ofício nº 689/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00191-2006-005-10-00-0 (0012)
RECLAMANTE Kleber Silva Santos
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO São Braz Organização Hospitalar S.A.
ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO
Despacho/Decisão às fls.162: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00192-2006-005-10-00-5 (0013)
RECLAMANTE Adão Carlos Cordeiro de Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO Igreja Batista Filadélfia
ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GONÇALVES
Despacho/Decisão de fls.55: " Considerando os termos do ofício nº 6227/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00266-2006-005-10-00-3 (0014)
RECLAMANTE Maya Torres Lacerda Medeiros Lima
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO Palavra Chave Arte e Cultura Ltda
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
Despacho/Decisão às fls.76: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00348-2006-005-10-00-8 (0015)
RECLAMANTE Elaine Conceição Leonel
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Dryclean Internacional USA - Avandeiria Ltda.
ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA BOUÇAS
Despacho/Decisão de fls.48: " Considerando os termos do ofício nº 669/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00641-2006-005-10-00-5 (0016)
RECLAMANTE Benedito Pereira Fonseca
ADVOGADO: MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda e outro
ADVOGADO: MARIO LICE BOEMER
RECLAMADO Furnas Centrais Eletricas
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
Despacho/Decisão de fls.212: " Considerando os termos do ofício nº 682/2006 emitido pela CEF, intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador para que traga aos autos o nº de seu PIS. Prazo de dez dias."

PROCESSO: 00677-2006-005-10-00-9 (0017)
RECLAMANTE SILVIO PEREIRA
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA
RECLAMADO ISABELA COMERCIO DE JOIAS LTDA
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
Despacho/Decisão às fls.123: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00765-2006-005-10-00-0 (0018)
AUTOR JOVELINA GABRIEL BEZERRA
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RÉU AMORIM TURISMO E EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA (FIESTA MOTEL)
ADVOGADO: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER
Despacho/Decisão às fls.91: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00775-2006-005-10-00-6 (0019)
AUTOR SECONCI - SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
RÉU LDC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ADVOGADO: VIDAL MARTINEZ FERNADEZ
Despacho/Decisão às fls.142: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00855-2006-005-10-00-1 (0020)
RECLAMANTE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
Despacho/Decisão às fls.56: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 00961-2006-005-10-00-5 (0021)
RECLAMANTE Vilmar Pereira Lima
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais LTDA.
ADVOGADO: CARLANE TORRES GOMES DE SA
Despacho/Decisão às fls.141: "...Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: 01091-2006-005-10-00-1 (0022)
RECLAMANTE Inacio Vieira da Silva
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO SM Reformas e Acabamento Ltda-ME e Outro
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Sparta Engenharia Ltda
ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
Despacho/Decisão às fls.95/96: "...Por todo o exposto, acolho os embargos de declaração para retificar a condenação dos salários retidos, devendo ser considerado o período de 01/08/2006 a 16/10/2006, considerando o valor mensal de R\$ 621,20, rejeitando, no mais, os argumentos patronais. Intimem-se as partes."

ÍNDICE

Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO	7462/DF
(0022)		
Advogado:	ANA CAROLINA MASSA GOMES	19941/DF
(0009)		
Advogado:	ANA PAULA FERREIRA BOUÇAS	22997/DF
(0015)		
Advogado:	ANDERSON FERREIRA GONCALVES	85657/MG
(0006)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0020)		
Advogado:	CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	7511/DF
(0017)		
Advogado:	CARLANE TORRES GOMES DE SA	6363/DF
(0021)		
Advogado:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO	17.510/DF
(0018)		
Advogado:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE	7250/DF
(0020)		
Advogado:	CARLOS DOS REIS	18440/DF
(0008)		
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA	6371/DF
(0021)		
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0015)		
Advogado:	FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA	11308/DF
(0014)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF
(0002) (0013)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0022)		
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA	3737/DF
(0011)		
Advogado:	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA	5339/DF
(0009)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0007)		
Advogado:	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES	15038/DF
(0013)		
Advogado:	LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	11457/DF
(0005)		
Advogado:	LUCIANO PEREIRA	20766/GO
(0010)		
Advogado:	LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA	20353/DF
(0017)		
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530A/DF
(0016)		
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8364/DF
(0014)		
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF
(0001)		
Advogado:	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	19447/DF
(0016)		
Advogado:	MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO	16656/DF
(0012)		
Advogado:	MARIO LICE BOEMER	11744/GO
(0016)		
Advogado:	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREIA	21934/DF
(0010)		
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	15553/DF
(0008)		
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0004)		

Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0005)	8521/DF
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA (0011)	4411/DF
Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES (0005)	18963/DF
Advogado: RAUL LYCURGO LEITE (0003)	15615/DF
Advogado: RENATO BORGES REZENDE (0008)	10700/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0012)	1982/DF
Advogado: RONALDO LEMES DA SILVA (0019)	17459/DF
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO-MES (0001) (0003)	8297/DF
Advogado: SIMONE HAJJAR CARDOSO (0022)	13493/DF
Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0010)	7962/DF
Advogado: VIDAL MARTINEZ FERNADEZ (0019)	10091/DF
Advogado: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER (0018)	20235/DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 18/2007

PROCESSO Nº:00984-2006-005-10-00-0
RECLAMANTE: DANIELLA FRANCIOLLE DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO: Anna Carolina Viola Chaves
RECLAMADA: RJA SERVIÇOS LTDA e UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO:
O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimada a 1ª reclamada: RJA SERVIÇOS LTDA que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da, DECISÃO de fls.102/109, proferida por esta 5ª Vara de Trabalho de Brasília-DF, nos autos do processo em epígrafe, em 13/12/2006. Despacho/Decisão de fls.102/109: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos por Daniella Franciolle dos Anjos Silva em face de RJA Serviços Ltda. para condená-la a: (i) pagar à Reclamante no prazo de 8 dias: a) saldo de salário; b) férias proporcionais acrescidas de 1/3; c) 13º salário proporcional; d) multa do art. 477 da CLT; e) penalidade do art. 467 da CLT; (ii) recolher na conta vinculada da Reclamante os depósitos fundiários e a multa de 20% determinados na Fundamentação e entregar TRCT para saque, sob pena de conversão em obrigação de pagar quantia certa. Julgo procedente o pedido para condenar a União Federal como responsável subsidiária pelo adimplemento das obrigações de pagar e de depositar valores na conta vinculada da Reclamante. Defiro o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita à Reclamante. Farseá a liquidação por cálculos (art. 879 da CLT), observados os parâmetros estabelecidos na Fundamentação e limitandose a condenação de cada verba ao valor apontado na inicial, com incidência de juros e correção monetária a partir da data do ajuizamento da ação (arts. 128 e 460 do CPC). Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200 do C. TST e Orientação Jurisprudencial nº 300 da C. SBDI1/TST. Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, declarase que os depósitos fundiários e a multa de 20%, as férias proporcionais acrescidas de 1/3, a multa do art. 477 da CLT e a penalidade do art. 467 da CLT têm natureza indenizatória. Assim, incidem contribuições previdenciárias sobre o saldo de salário e o 13º salário proporcional, devendo cada parte arcar com a sua quotaparte, na forma da Lei nº 8.212/91. Na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.212/91 e 28 da Lei nº 10.833/03, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nº 01/96 e 03/05, as Reclamadas deverão recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre os créditos oriundos da condenação, comprovando o seu recolhimento nos autos, e calcular a importância devida a título de imposto de renda, recolhê-la e comprovar o recolhimento nos autos. Arbitro à condenação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e condeno a 1ª Reclamada a pagar custas no importe de R\$ 100,00 (cem reais). A 2ª Reclamada está isenta do pagamento de custas, conforme art. 790A, I, da CLT. Ciente a 2ª Reclamada, intimemse a Reclamante (por publicação no DJU) e a 1ª Reclamada (por edital)." Dr. ROGÉRIO PRINCIVALLI DA COSTA CAMPOS JUIZ DO TRABALHO 5ª VTB/DF.
E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado (s), é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda afixado em local de costume, na sede desta Vara. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass.).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 14/2007

PROCESSO Nº:00912-2006-005-10-00-2
RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado: Jonas Duarte José da Silva
RECLAMADA: JAGUAR SEGURANÇA LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado:
O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimada a 1ª Reclamada: JAGUAR SEGURANÇA LTDA, para tomar ciência do DESPACHO proferido por esta 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, sita à SHLN Q. 516 LT 02, CONJ "B", Bl. 01, S/103, nos autos do processo em epígrafe, à fl.246 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos. Vista ao reclamante do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo, fica desde já determinada a intimação da 1ª reclamada para, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal". Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass.).

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01200-1997-007-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE: ANTONIO BARROS MIGUEL
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO: SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA
RECLAMADO: Alexandre Magno Pinheiro Silva
RECLAMADO: Francisney Resende Pinheiro Silva
(Fls. 166). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos do ofício expedido pela Receita Federal. 2. Publique-se, novamente este despacho.
PROCESSO: **00759-1998-007-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE: CHIPRE PEDRO
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO: VERT REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA (MÚCIO ROBERTO CÂMARA)
ADVOGADO: RONALDO FELDMANN HERMETO
(Fls. 620). Vistos, etc. 1. Dê-se ciência ao Reclamado da reavaliação(fl.611/617) do bem penhorado nos autos. 2. Publique-se novamente este despacho.
PROCESSO: **00869-1999-007-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE: LUCIANA FARIAS MOURA
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO: OPCAO IMOVEIS LTDA (LEOPOLDO AUGUSTO DE SANTANA JUNIOR)
RECLAMADO: Eduardo Gabriel
RECLAMADO: Vera Lucia Burjack Farias Gabriel
(Fls. 60). Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.59, sob pena de arquivamento provisório dos autos. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.
PROCESSO: **00044-2000-007-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE: JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO: OSTERNACK ENGENHARIA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
RECLAMADO: Luiz Carlos Osternack Bueno
RECLAMADO: Rodrigo Mafra Gonçalves Ribeiro
(Fls. 90). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.89, sob pena de arquivamento provisório dos autos. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.
PROCESSO: **01048-2001-007-10-00-4 (0005)**
RECLAMANTE: MARCELO HOLTHAUSEN MORAES
ADVOGADO: RICARDO ANDRÉ DO AMARAL
RECLAMADO: FEDERACAO ATLETICA UNIVERSITARIA DE BRASILIA (FAUNB)
RECLAMADO: UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA (UNEB)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
(Fls. 612). Vistos, etc. Intimem-se as partes, sendo a 2ª Reclamada para pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Publique-se novamente este despacho.
PROCESSO: **00758-2002-007-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE: UILSON GARCIA MOREIRA
ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
RECLAMADO: BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
(Fls. 716). Vistos, etc. Intime-se o Reclamado, para ciência das peças de fls.702/706. Publique-se, novamente este despacho.

PROCESSO: **00857-2003-007-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE: TEOSALDO DIAS DOS REIS
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO: MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO: RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
ADVOGADO: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO

(Fls. 183). Vistos, etc. Ante a certidão supra, intime-se o Reclamante para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00448-2004-007-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE: ILDENE MASCENA DE MATOS
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: P & E ENERGIA CORPORAL LTDA (PAULO SERGIO FERREIRA)
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO: P&E ENERGIA CORPORAL LTDA. (ELIANE FERREIRA DA SILVA)

(Fls. 194). Vistos os autos. 1. Intime-se a Reclamante para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00581-2004-007-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE: VANILSON FERREIRA LOPES
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO: TERRA NOSSA COMERCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO ILAURO DE SOUZA

(Fls. 219). Vistos, etc. 1. Defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 30 dias. 2. Intime-se o Reclamante.

PROCESSO: **00996-2004-007-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO: BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA

(Fls. 239). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01156-2005-007-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE: Leonardo Batista dos Santos Junior
ADVOGADO: RODRIGO BEZERRA CORREIA
RECLAMADO: LGA Engenharia Ltda
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

(Fls. 193). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00010-2006-007-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE: Kênia Teixeira Santos
ADVOGADO: GUY FURTADO DE ANDRADE
RECLAMADO: TBA Holding Ltda. e Outro
ADVOGADO: CHRISTIANO PEREIRA CARLOS
RECLAMADO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento Técnico Ltda.
ADVOGADO: CHRISTIANO PEREIRA CARLOS

(Fls. 257/259)."...Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios e, no mérito, nego-lhes provimento. Intimem-se as partes.". Marcos Roberto dos Reis, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00392-2006-007-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE: Renato Nonato Macedo de Brito
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: Life Defense Segurança Ltda
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

(Fls. 163). Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº-042/01525929-9. 2. Intime-se a Reclamada, para os fins do art.884 da CLT. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.



PROCESSO: **00420-2006-007-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Fábio Vitória Baião
ADVOGADO: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA
RECLAMADO Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda.
ADVOGADO: LARISSA DIAS MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do DF - Metrô/DF
ADVOGADO: RICARDO UMBERTO CEZE

(Fls. 604/605).CONCLUSÃO: Pelo exposto, conheço dos embargos opostos por COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF nos autos em que contende com FÁBIO VITÓRIA BAIÃO, apenas para prestar os esclarecimentos acima, rejeitando-os, no entanto, ficando mantida íntegra a sentença em todos os seus aspectos. Intimem-se as partes.Brasília, 15 de Janeiro de 2007. ROBERTO DOS SANTOS SOARES, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00518-2006-007-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Lidio Chacon Julião
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Sociedade Esportiva do Gama
ADVOGADO: KATIA VIEIRA DO VALE

(Fls. 182). Vistos, etc. 1. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, sobre o recurso interposto pela parte contrária. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00591-2006-007-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Erico Luis Pinto de Oliveira
ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO Gregorio e Associados de Telecomunicação Ltda.
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA

(Fls. 132). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.131, sob pena de arquivamento provisório dos autos. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00675-2006-007-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE HELENA RIBEIRO TAVARES
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA
ADVOGADO: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SER-DAL

(Fls. 561/563). CONCLUSÃO:Pelo exposto, conheço dos embargos opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos autos em que contende com HELENA RIBEIRO TAVARES, acolhendo-os unicamente para prestar os esclarecimentos acima, ficando mantida íntegra a decisão em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Brasília, 15 de Janeiro de 2007.ROBERTO DOS SANTOS SOARES, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00699-2006-007-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE GLEUBER CASTRO LOPES
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO: ANDRÉA GUSMÃO

(Fls. 371/372). "...Pelo exposto, conheço dos embargos opostos por GLEUBER CASTRO LOTES, nos autos em condende com WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., acolhendo-os para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, retificar a sentença para que fique constando o divisor 200 para cálculo da horas extraordinárias,tudo conforme fundamentação supra. Fica mantida íntegra a decisão em todos os seus demais termos. Intimem-se as partes.".

PROCESSO: **00725-2006-007-10-00-1 (0019)**
AUTOR RANGEL CARLOS DE MATOS
ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RÉU FRANCISCO EVANGELISTA GONÇALVES
ADVOGADO: TAWFIC AWWAD
RÉU NEIDA LUCIA DE MELO
ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

(Fls. 81). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos das certidões do Oficial de Justiça. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00751-2006-007-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE JILMAR DELEVEDOVE
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO CONDOMINIO SAN FRANCISCO II
ADVOGADO: KARLA CAMARA LANDIM

(fLs. 138). Vistos, etc. 1. Homologo o acordo de fls.137, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá o Reclamado efetuar o pagamento das parcelas em uma das agências bancárias (CEF e ou BB) localizadas no prédio da Justiça do Trabalho-516 Norte).3. Intimem-se as partes. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos, Soares.Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00844-2006-007-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE MARCELO GUERREIRO CALDAS
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO FARMALAB INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA
ADVOGADO: RENATO SANCHEZ ALMEIDA

(Fls. 210). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, dos documentos apresentados pelo Reclamante(fls.199/200). 2. Defiro a dilação do prazo para apresentação de quesitos suplementares. 3. Intime-se a Reclamada.

PROCESSO: **00993-2006-007-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE RANGEL CARLOS DE MATOS
ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO ENGESYS - ENGENHARIA LTDA(na pessoa de seu representante legal Francisco Evangelista Gonçalves)

RECLAMADO FRANCISCO EVANGELISTA GONCALVES
RECLAMADO NEIDA LUCIA DE MELO (Herdeira de José Ricardo Botelho)

RECLAMADO MARCELLE BOTELHO (Herdeira de José Ricardo Botelho)

RECLAMADO FLAVIA BOTELHO (Herdeira de José Ricardo Botelho)

(Fls. 65). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça. 2.Intime-se. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares,Juiz do Trabalho. (Fls. 65).

PROCESSO: **01118-2006-007-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Julio Cândido Ferreira
ADVOGADO: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA
RECLAMADO Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília/DF
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

(Fls. 38). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.29 e documentos apresentados. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01172-2006-007-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Paulo de Souza Silva
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Casa de Show Galpão 020 (Sidney da Silva Tavares)

(Fls. 19/22).III. CONCLUSÃO: Posto isto, aplicando as penas de revelia e confissão à reclamada, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO DE SOUZA SILVA em face de CASA DE SHOW GALPÃO 020, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas descritas na fundamentação supra, tudo conforme ficar apurado em regular liquidação de sentença, observados os estritos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste dispositivo.Fica ainda a reclamada condenada efetuar a entrega das guias TRCT ao reclamante, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão.São deferidos ao autor os benefícios da Justiça Gratuita. Juros, a contar da data da propositura da ação (CLT, art. 883 e Súmula n º 200, TST). Atualização monetária, observadas as épocas próprias, assim consideradas os vencimentos de cada parcela (no caso dos salários, o mês subsequente ao da prestação dos serviços - Súmula n º 381, TST). Descontos fiscais e previdenciários na forma do Prov. CGTST 01/96, Prov. CGTST 02/93, Prov. CGTST 03/05 e Súmula nº 368 do TST, não incidindo contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza indenizatória, assim consideradas o aviso prévio indenizado, o FGTS e multa de 40 %, multas dos art. 467 e 477 da CLT e férias proporcionais indenizadas, acrescidas de 1/3. Os recolhimentos previdenciários deverão ser comprovados nos autos, pela reclamada, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão, pena de execução direta por quantias equivalentes (CF/88, art. 114, VIII).Custas, pelo reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação.INTIMEM-SE AS PARTES. Cumpra-se. Nada mais. Brasília, 12 de Janeiro de 2007.ROBERTO DOS SANTOS SOARESJuiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01193-2006-007-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Maryellen Arouche da Penha
ADVOGADO: NIZAM GHAZALE
RECLAMADO Mega Model Agency Brasília Ltda.

(Fls. 19/22). CONCLUSÃO:Posto isto, aplicando a pena de revelia e confissão à reclamada, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por MARYELLEN AROUCHE DA PENHA em face de MEGA MODEL AGENCY BRASÍLIA LTDA., para condenar a reclamada a pagar à reclamante as parcelas descritas na fundamentação supra, tudo conforme ficar apurado em regular liquidação de sentença, observados os estritos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste dispositivo.Fica ainda a reclamada condenada efetuar a entrega das guias para habilitação da autora aos benefícios do seguro desemprego, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão, pena de arcar com indenização substitutiva. Juros, a contar da data da propositura da ação (CLT, art. 883 e Súmula n º 200, TST). Atualização monetária, observadas as épocas próprias, assim consideradas os vencimentos de cada parcela (no caso dos salários, o mês subsequente ao da prestação dos serviços - Súmula n º 381, TST). Descontos fiscais e previdenciários na forma do Prov. CGTST 01/96, Prov. CGTST 02/93, Prov. CGTST 03/05 e Súmula nº 368 do TST, não incidindo contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza indenizatória, assim consideradas o aviso prévio in-

denizado, FGTS e multa de 40 %, multas dos arts. 467 e 477 da CLT e férias integrais e proporcionais indenizadas, acrescidas de 1/3, além do seguro desemprego (se convertido em indenização). Os recolhimentos previdenciários deverão ser comprovados nos autos, pela reclamada, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão, pena de execução direta por quantias equivalentes (CF/88, art. 114, VIII). Custas, pela reclamada, no importe de R\$80,00 (oitenta reais), calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. INTIMEM-SE AS PARTES. Cumpra-se. Nada mais. Brasília, 12 de Janeiro de 2007. ROBERTO DOS SANTOS SOARES,Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00001-2007-007-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Ronivon dos Prazeres Osorio
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Ormezinho da Silva e Outro
RECLAMADO CAENGE - Construção Administração e Engenharia Ltda.

(Fls. 09). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 22/02/2007, às 08:50 horas. 2. Citem-se as Reclamadas, sendo a 1ª por edital. 3. Intime-se o Reclamante, por seu procurador.

PROCESSO: **00002-2007-007-10-00-3 (0027)**
CONSIGNANTE Auto Center Fórmula 1 - Ltda. ME (Braz Antônio de Oliveira)
ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO
CONSIGNADO Marcelo Nunes de Souza

(Fls. 18). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 31/01/2007, às 14:00 horas. 2. Cite-se o Consignado. 3. Intime-se o(a) Consignante, por seu procurador. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00007-2007-007-10-00-6 (0028)**
AUTOR Coqueiro Materiais para Construção Ltda.
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RÉU Ronne Cláudio Teles dos Santos

(Fls. 96). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 31/01/2007, às 14:05 horas. 2. Cite-se o Reclamado. 3. Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00008-2007-007-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Cleusa Martins Pitanga
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF

(Fls. 29/30). Vistos os autos etc. Trata-se de Reclamação Trabalhista, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, ajuizada por CLEUSA MARTINS PITANGA em desfavor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qual pleiteia, in limine e inaudita altera pars, a condenação da reclamada para que se abstenha do ato de reduzir o salário do reclamante com base nos termos da CI SUPES/GERTE nº 293/2006. A antecipação dos efeitos da tutela é autorizada quando se fizerem presentes todas as condições enumeradas pelo artigo 273 do CPC. O deferimento da tutela antecipada exige comprovação de plano das alegações da parte. Não se confunde com medida cautelar, já que naquela serão antecipados os efeitos do acolhimento do pedido. Não vislumbro a presença manifesta do abuso de direito por parte da reclamada cujo requisito faz-se necessário ao deferimento da pretensão obreira. Assim, verifica-se facilmente que a pretensão exige severa incursão meritória, sendo absolutamente indispensável a formação do contraditório. De outra parte, tendo em vista a condição de hipossuficiência do requerente, demonstrada pelo pedido de gratuidade de justiça, resta evidente o perigo de irreversibilidade do provimento requerido (art. 273, § 2º, do CPC). Assim, rejeito o pedido formulado supra. Face à proximidade, retiro o feito da pauta do dia 25.01.2007. Por consequência, reinclua-se o feito na pauta de inauguraís designando o dia 13/02/2007, às 09:38 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o Reclamante. Notifique-se a Reclamada. Brasília, 12 de janeiro de 2007.Roberto dos Santos Soares,Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00011-2007-007-10-00-4 (0030)**
RECLAMANTE Risaildes Evangelista dos Santos
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO COOPERTRAN - Cooperativa de Transporte Alternativo do DF

(Fls. 11) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:00 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00012-2007-007-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Allison Barbosa de Souza e outro
ADVOGADO: ELIANE CRISTINA PESTANA
RECLAMADO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

(Fls.305) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:05 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.



PROCESSO:	00013-2007-007-10-00-3 (0032)		
RECLAMANTE	Eudo Gomes de Souza		
ADVOGADO:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR		
RECLAMADO	Qualix Serviços Ambientais Ltda		
(Fl. 09) A audiência relativa a esta reclamationária foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:10 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.			
PROCESSO:	00016-2007-007-10-00-7 (0033)		
RECLAMANTE	Rejane Paiva de Oliveira		
ADVOGADO:	MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN		
RECLAMADO	VIPLAN- Viação Planalto Ltda		
(Fls. 11) A audiência relativa a esta reclamationária foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.			
PROCESSO:	00017-2007-007-10-00-1 (0034)		
RECLAMANTE	Renata Karla Pinheiro de Lacerda		
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE		
RECLAMADO	Casa Lotérica Fortuna Ltda. - ME		
(Fl.69) A audiência relativa a esta reclamationária foi designada para o dia 29/01/2007, às 14:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.			
ÍNDICE			
Advogado:	ADILSON MAGALHAES DE BRITO	12111/DF	(0006)
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR	24121/DF	(0032)
Advogado:	ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	16530/DF	(0007)
Advogado:	ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA	17327/DF	(0019) (0022)
Advogado:	ANDRÉA GUSMÃO	17.551/BA	(0018)
Advogado:	ANTONIO ILAURO DE SOUZA	15282/DF	(0009)
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF	(0007)
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA	19645/DF	(0026)
Advogado:	CHRISTIANO PEREIRA CARLOS	14223/DF	(0012)
Advogado:	DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO	91613/MG	(0017)
Advogado:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE	10010/DF	(0013)
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	9315/DF	(0028)
Advogado:	ELIANE CRISTINA PESTANA	14743/DF	(0031)
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA	6371/DF	(0024)
Advogado:	FERNANDA SILVA	10992/DF	(0006)
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE	2300/DF	(0001)
Advogado:	FRANCISCO LUIZ GUEDES	2337/DF	(0004)
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF	(0010)
Advogado:	GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA	19224/DF	(0023)

Advogado:	GUY FURTADO DE ANDRADE	9306/DF	(0012)
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF	(0020)
Advogado:	HUGO MORAES PEREIRA DE LUCE-NA	20724/DF	(0014)
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF	(0030)
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	10434/DF	(0018)
Advogado:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA	9455/DF	(0008)
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF	(0007) (0008) (0013)
Advogado:	JORGE NARA	7243/DF	(0003) (0004)
Advogado:	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	10.434/DF	(0021)
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF	(0034)
Advogado:	KARLA CAMARA LANDIM	9694/DF	(0020)
Advogado:	KATIA VIEIRA DO VALE	11737/DF	(0015)
Advogado:	LARISSA DIAS MAGALHÃES SILVA	22819/DF	(0014)
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530-A/DF	(0011)
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF	(0015)
Advogado:	MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA	15660/DF	(0016)
Advogado:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO	14154/DF	(0017) (0029)
Advogado:	MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN	21511/DF	(0033)
Advogado:	NIZAM GHAZALE	21664/DF	(0025)
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF	(0009)
Advogado:	PAULO ROBERTO I DA SILVA	6545/DF	(0005)
Advogado:	RAYNA RUBIA P. DE SOUZA	18640/DF	(0023)
Advogado:	RENATO SANCHEZ ALMEIDA	236174/SP	(0021)
Advogado:	RICARDO UMBERTO CEZE	20221/DF	(0014)
Advogado:	RICARDO ANDRÉ DO AMARAL	12399/DF	(0005)
Advogado:	RICARDO OLIVEIRA	15616/DF	(0016)
Advogado:	RODRIGO B COSTA DE SOUZA	18522/DF	(0010)
Advogado:	RODRIGO BEZERRA CORREIA	19454/DF	(0011)
Advogado:	RONALDO FELDMANN HERMETO	10189/DF	(0002)
Advogado:	SERGIO ROGERIO MACHADO	8850/DF	(0027)
Advogado:	TAWFIC AWWAD	7667/DF	(0019)
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF	(0002)
Advogado:		/	

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA		
DESPACHOS/DECISÕES		
PROCESSO:	01056-2006-008-10-00-1 (0001)	
RECLAMANTE	André Pereira dos Santos	
ADVOGADO:	WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA	
RECLAMADO	Lara e Jane Sound Car	
Despacho/Decisão às fls. 158 Ao recdo: " De ordem e na forma doProvimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao-recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões noprazo legal de 8 dias."		
ÍNDICE		
Advogado:	WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA	23791/DF
(0001)		/
Advogado:		/
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA		
PROCESSO:	01206-1996-010-10-00-0 (0001)	
RECLAMANTE	ELIZANGELA RODRIGUES BARROS	
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	
RECLAMADO	IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA	
1 - Quanto as alegações de fl.171, primeiramente, chamo atenção do exequente para o seu requerimento à fl.167, item 2.2 - Oficie-se a Receita Federal para que informe o CNPJ e o endereço da empresa AVAL S/A BRASIL.3 - Quanto a expedição de mandado de penhora, informe o exequente o endereço para cumprimento, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY		
PROCESSO:	00442-1998-010-10-00-1 (0002)	
RECLAMANTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS	
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
RECLAMADO	PRATA PRESTACAO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO LTDA	
ADVOGADO:	PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO	
1 - Em face da devolução Carta Precatória, expedida à fl.513, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA		
PROCESSO:	01351-1998-010-10-00-3 (0003)	
RECLAMANTE	DARIO ROMERO DE AQUINO	
ADVOGADO:	NEUMA CALDEIRA NUNES	
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE AVATAR INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS LTDA - (SINDICO - ALEXANDRE GARCIA DA COSTA JOSE JORGE)	
ADVOGADO:	ALEXANDRE GARCIA DA C. JOSE JORGE	
Despacho/Decisão de fl. : "Intime-se o exequente para no prazo de dez dias manifestar-se acerca da certidão supra. Decorrido in albis expeça certidão de crédito em nome do exequente, intimando-o para recebimento. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA		
PROCESSO:	00780-1999-010-10-00-4 (0004)	
RECLAMANTE	MANOEL MESSIAS SIQUEIRA	
ADVOGADO:	LUSIMAR VOLNEY POVOA	
RECLAMADO	ROSSI SCHLABITZ INFORMATICA LTDA	
ADVOGADO:	PEDRO AUGUSTO MUSA JULIAO	
1 - Diante do ofício à fl.251, vista ao exequente para manifestação, no prazo de 10 dias, sob pena de requisição da Carta Precatória e remessa dos autos ao arquivo provisório que já fica determinada.Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA		
PROCESSO:	00159-2000-010-10-00-5 (0005)	
RECLAMANTE	GUMERCINDO JOSE DE OLIVEIRA	
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ADVOGADO:	GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'	
Diante da certidão supra, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794,I do CPC. 2 - Libere-se a exequente, Sebastiana Ferreira de Oliveira, pensionista de Gumercindo José de Oliveira, a guia à fl.549, intimando-a para recebimento, em 05 dias. 3 - Com o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA		
PROCESSO:	00382-2000-010-10-00-2 (0006)	
RECLAMANTE	ADAIK DOS SANTOS ROCHA	
ADVOGADO:	SERGIO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS	
RECLAMADO	FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS FLACSO	
ADVOGADO:	MARIA REGINA MACHADO GUIMARAES	
Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA		



PROCESSO: 00402-2000-010-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE HUGO MENDES DA SILVA
ADVOGADO: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO JOSÉ WALDOMIRO MENEZES JÚNIOR(CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)
RECLAMADO JOSE WALDOMIRO MENEZES JR
Despacho/Decisão à fl. 81:"...Vista às partes para fins do art. 884 da CLT..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01152-2000-010-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE ISABEL CRISTINA RAUPP PIMENTEL
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO ACERP ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETE PINTO
ADVOGADO: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
Despacho/Decisão à fl.599:"...Vista as partes para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pela União às fls.591/598, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01284-2000-010-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE MARLETE FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO META MARKETING DE ATENDIMENTOS
ADVOGADO: LUIZ RICARDO MENDES
RECLAMADO ABERLARDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
ADVOGADO: LUIZ RICARDO MENDES
RECLAMADO CARLOS JORGE DA ROCHA
ADVOGADO: ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR

1 - Intime-se o sócio executada, Carlos Jorge da Rocha, para juntar aos autos extratos mensais das contas bloqueados, no prazo de 10 dias, para análise do requerimento à fl.79/82. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00057-2002-010-10-00-1 (0010)
RECLAMANTE JOSE NILSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: CARMEN SILVIA LARA DE SOUZA
RECLAMADO AIR SUPPORT

1 - Tendo em vista que as últimas ordens de bloqueios restaram negativas, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00299-2003-010-10-00-6 (0011)
RECLAMANTE FRANCISCO ADECIO PINHO
ADVOGADO: GUY FURTADO DE ANDRADE
RECLAMADO CONDOMINIO POUSADA DAS ANDORINHAS (REPRESENTADA PELO SINDICO FERNANDO RODRIGUES DE BARROS)
ADVOGADO: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
RECLAMADO ANGELA BEATRIZ DE ASSIS
ADVOGADO: JULIANO NAVES DE SOUZA
RECLAMADO ROSALIA AFENELLON DE ASSIS

1 - Intimem-se as partes para ciência da planilha à fl.512, no prazo de 10 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00220-2004-010-10-00-8 (0012)
RECLAMANTE JOSEFA APARECIDA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO GRUPO OK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO GRUPO OK CONSTRUCAO E INCORPORACAO SA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Instituto Nacional de Seguridade Social

Intime-se o reclamante para informar o número de seu PIS, no prazo de 05 dias, para recolhimento dos encargos previdenciários. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00235-2004-010-10-00-6 (0013)
RECLAMANTE GIRLENE BARBOSA SILVA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA (SISTEMA UNIWAY)

Vista a reclamante, pelo prazo de 10 dias.Decorrido o prazo sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00366-2004-010-10-00-3 (0014)
RECLAMANTE IVONE RODRIGUES SENA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO CRECHE COMUNITARIA DA QE 38 DO GUARA II
ADVOGADO: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão à fl.83:"... Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 71/81, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00514-2004-010-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE SILVANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ROGERIO ALBINO RUSCHEL
RECLAMADO LIMPEFACIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO TELEBRASILIA S/A BRASIL TELECOM
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA
RECLAMADO DAN HERBERT S/A SISTEMAS E SERVIÇOS
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

1 -vista a reclamada da petição de fls.622/25, para manifestação, em 05 dias, implicando o silêncio em concordância. 2 - Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação, inclusive do FGTS. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00949-2004-010-10-00-4 (0016)
RECLAMANTE MAGNA LEITE LUDUVICE
ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA
RECLAMADO ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS ONU PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS P DESENV PNDU
ADVOGADO: MARIO LUIZ GUERREIRO
RECLAMADO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
ADVOGADO: THAIS LUZIA NOGUEIRA COSTA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINTER E MMA)

Fica o reclamante intimado para recebimento de sua CTPS , em 05 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01025-2004-010-10-00-5 (0017)
RECLAMANTE WASHINGTON LUIZ MIRANDA
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO TEELISTAS (REGIAO 2) LTDA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

1 - Fixo os Hon. Periciais em R\$ 1.500,00, que deverá ser pago pela reclamada, no prazo de 15 dias, sob pena de execução, na forma do Provimento 01/2003 da CGJT, que já fica determinada.2 - Restando infrutífera, expeça-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01109-2004-010-10-00-9 (0018)
RECLAMANTE LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: EDER CHARNESKI
RECLAMADO PARANOIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA

1 - Em face da certidão à fl.157, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00195-2005-010-10-00-3 (0019)
RECLAMANTE Wandrey Márcio Sousa de Jesus
ADVOGADO: MARCIO GOUVEA COURI
RECLAMADO House Servico de Manutenção Predial
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA TOSETTO

1 - Convolto em penhora os depósitos às fls.87 e 94. 2 - Oficie-se a CEF determinando a reunião dos saldos das contas mencionadas. 3 - Intime-se a executada da penhora, no prazo legal. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00397-2005-010-10-00-5 (0020)
RECLAMANTE Alexander Augusto Ribeiro
ADVOGADO: ROBERTO DONIZETE DA SILVA
RECLAMADO Gazeta Mercantil S.A.
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE
RECLAMADO JB Comercial S.A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
RECLAMADO Editora JB S.A.
RECLAMADO CBM - Companhia Brasileira de Multimídia S.A.

1 - Diante da certidão supra e do requerimento à fl.151, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794,I do CPC. 2 - Decorrido o prazo, libere-se ao exequente seu crédito líquido. 3 - Proceda-se a transferência das custas processuais e o Imposto de Renda à União, bem como os encargos previdenciários ao INSS. 4 - A movimentação deverá ocorrer na conta à fl.337, observando o valor já liberado à fl.274.5 - Expeça-se alvará judicial.6 - Voltem os autos conclusos para deliberar sobre os créditos existente na conta à fl. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00476-2005-010-10-00-6 (0021)
RECLAMANTE Augusto Vicente Moreira de Araújo
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO Posto da Torre Ltda.
ADVOGADO: BRUNO CESAR P P JAIME

1 - Intime-se novamente o reclamante para informar o valor do FGTS sacado, no prazo 05 dias, sob pena de se ter como totalmente quitada a referida parcela. 2 - Decorrido o prazo, retornem-se os autos à Contadoria, para liquidação. Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00491-2005-010-10-00-4 (0022)
RECLAMANTE Adenilson Teodoro Germano
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Ipanema Segurança Ltda
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA S. MONTEIRO

Despacho/Decisão à fl.238:"...Ante os termos da promoção da Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais à fl. 237, intimem-se as partes para indicarem os períodos em que o reclamante trabalhou em condições insalubres, elementos indispensáveis para correta liquidação dos cálculos..." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00522-2005-010-10-00-7 (0023)
RECLAMANTE José Luiz da Rocha
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Vista ao exequente dos presentes cálculos, pelo prazo de 10 dias, devendo em caso de discordância, apresentar novos cálculos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00560-2005-010-10-00-0 (0024)
RECLAMANTE Marcos da Silva Garcia
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca dos esclarecimentos requeridos pela Contadoria à fl. 909, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00660-2005-010-10-00-6 (0025)
RECLAMANTE Natal Pires Cardoso
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Caixa Economica Federal
ADVOGADO: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA

1 - Vista ao exequente para, querendo, apresentar impugnação aos Embargos à Execução opostos às fls.453/476, no prazo legal. 2 - publique-se... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00702-2005-010-10-00-9 (0026)
RECLAMANTE Marcelo Dantas de Araújo
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO United Segurança Ltda
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

1 - Em face da certidão à fl.334, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00714-2005-010-10-00-3 (0027)
RECLAMANTE Samara Regina Monte Aragão
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO Ives Imóveis
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA

1 - Em face da certidão à fl.48, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00834-2005-010-10-00-0 (0028)
RECLAMANTE Magalli dos Santos Ramos Silva
ADVOGADO: JOSE UMBERTO CEZE
RECLAMADO Digi Cop Maq e Serv Ltda-ME
ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI

Despacho/Decisão de fl. ."Às fls. 66 o Sr. Oficial de Justiça certificou que a executada não se encontra no endereço indicado pelo exequente mas outra empresa por nome Digital Comércio Produtos de Informática tendo como gerente o Sr. Marcos Vinicius Faim, o qual informou desconhecer a empresa executada. II - A exequente junta aos autos certidão de Oficial de Justiça às fls. 75 a qual versa sobre uma execução contra a executada no proc n.º 0056-2006-001-10-00-0 e a pessoa intitulada como gerente da empresa Digital Comércio Produtos de Informática é o sr. Paulo Oliveira Pinto.III - Observa-se que os dois gerentes da empresa Digital Comércio Produtos de Informática são ex-sócios da empresa executada.IV Ante os fatos comprovados, considero essas manobras ato atentatório a dignidade da justiça vez que os devedores visam excluir seu patrimônio ao pagamento do débito, tendo em vista que a presente ação foi proposta em 12/08/2005 e a reclamada transmutou de nome e sede em 10/12/2005 (fls. 74). Presente o caráter público, visto que ataca o processo, e não somente o credor. Aplico a multa de 10% o valor total da dívida. Dessa forma, expeça mandado de citação para pagamento em quarenta e oito horas com o acréscimo de 10%, contra a empresa DCPI Digital Comércio de Produtos de Informática Ltda - ME, no endereço constante da certidão às fls. 74." Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00874-2005-010-10-00-2 (0029)
RECLAMANTE Rita de Cássia Pinchemel de Carvalho Costa
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES

Despacho/Decisão à fl.588:"...Ante os termos da promoção da Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais às fls. 586/587, intimem-se as partes para apresentarem os cálculos do valor devido, nos termos das decisões deste Juízo, no prazo sucessivo de 30 dias, a iniciar pelo reclamado..." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00920-2005-010-10-00-3 (0030)
RECLAMANTE Luziene Pereira Lima
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Kátia Satílya S. Amaral
RECLAMADO RODRIGO SILVA AMARAL

1 - Em face da certidão à fl.64, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00962-2005-010-10-00-4 (0031)
RECLAMANTE Karinny Correa Pessoa
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Santander Brasil S.A.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

1 - Diante da certidão supra, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794,I do CPC.2 - Decorrido o prazo, libere-se ao exequente seu crédito líquido.3 - Proceda-se a transferência das custas processuais e o Imposto de Renda à União, bem como os encargos previdenciários ao INSS. 4 - A movimentação deverá ocorrer nas contas:2700124038254 do Banco do Brasil, fl.407, bem como a de fl. 400. 5 - Restando saldo remanescente na conta à fl. 400, deverá ser devolvido à executada. 6 - Cumpridas as determinações e comprovadas as transferências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01017-2005-010-10-00-0 (0032)
RECLAMANTE Ricardo de Amorim Hermes
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO Promocred-Prom. de Vendas e Serviços Ltda. e Outro

ADVOGADO: CINTIA BARBOSA COELHO
RECLAMADO Banco Industrial e Comercial S.A.
ADVOGADO: CINTIA BARBOSA COELHO

Despacho/Decisão à fl. 438:"... Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário à fl.427/434, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01048-2005-010-10-00-0 (0033)
RECLAMANTE Carlos Alberto Boeschstein
ADVOGADO: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação ITEAI
ADVOGADO: IVAN MARQUES SIMOES

1 - Vista à executada para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de Petição de fls.122/27, no prazo legal. Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01065-2005-010-10-00-8 (0034)
AUTOR Rogério Pereira da Silva (Espólio de)
ADVOGADO: ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA
RÉU Centro Oeste de Alimentos Ltda.

Despacho/Decisão de fl. : "Ex expositis JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LÚCIA PEREIRA DA SILVA AFONSO contra CENTRO OESTE DE ALIMENTOS LTDA, consoante a fundamentação expendida. Custas pela autora de R\$ 600,00 calculadas sobre R\$ 30.000,00 valor dado à causa, ficando dispensada do recolhimento pela gratuidade da justiça já declarada." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01139-2005-010-10-00-6 (0035)
RECLAMANTE Rodrigo Teodoro Karlic Azevedo
ADVOGADO: HERIVELTON ARAUJO GUERRA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA

Despacho/Decisão de fl. : "Diante da anulação da sentença de fls. 263/267, libero o depósito recursal ao reclamado. 2.Incluo o feito em pauta de audiência de instrução para o dia 09/02/2007 às 09h00, devendo as partes comparecer, trazendo espontaneamente suas testemunhas" Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01143-2005-010-10-00-4 (0036)
RECLAMANTE Jacson Conceição Lopes
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Jesildo Ferreira de Resende
ADVOGADO: ANA LUISA CUNHA CAMPOS DIEGUES

Desp. fl. 67 - "Vista ao exequente para, querendo, apresentar contraminuta ao presente agravo, no prazo legal". Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01267-2005-010-10-00-0 (0037)
RECLAMANTE Giseli Dias de Souza
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO Kuatro Serviços Ltda
ADVOGADO: CLEIRE LUCY CARVALHO ALVES

1 - Em face da devolução Carta Precatória, expedida à fl.50, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01269-2005-010-10-00-9 (0038)
RECLAMANTE Edma Silva de Jesus
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO Panificadora e Supermercado Pão Primor Ltda.
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO

1 - Em face da certidão, o ... fl.152, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, o, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde j determino. Publique-se.

PROCESSO: 00083-2006-010-10-00-3 (0039)
RECLAMANTE José Bezerra da Silva
ADVOGADO: CESA ODAIR WELZEL
RECLAMADO Viação Satélite Ltda
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

Despacho/Decisão à fl.137:"...Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 124/135, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:Parcelas Devidas Valor em R\$Crédito do exequente (no qual será deduzido o depós. recursal à fl. 99) 1.999,92Custas (Art. 789 - A - IX) 10,00INSS (cota parte do empregado a ser deduzida do crédito do exequente) 76,89INSS (cota parte do empregador + SAT + terceiros) 287,72IRRF (a ser deduzido do crédito do exequente) 18,94TOTAL DA EXECUÇÃO em 30/11/2006 2.297,64 2. Convol o depósito recursal às fls. 99 em penhora, até o valor integral da execução, devidamente atualizado. 3. Expeça-se autorização judicial à Caixa Econômica Federal, Ag. 3920, solicitando a transferência do valor total do depósito recursal para uma nova conta judicial, à disposição deste Juízo. 4. Em face da garantia do juízo, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do disposto no art. 884 da CLT. 5. Publique-se. Data supra..." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00156-2006-010-10-00-7 (0040)
RECLAMANTE Tarcisio Lopes Fernandes
ADVOGADO: FREDERICO RAPOSO DE MELO
RECLAMADO Telmec Engenharia Ltda. e outro
ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
RECLAMADO Hospital Anchieta Ltda.
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

1 - Em face da certidão à fl.56, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00227-2006-010-10-00-1 (0041)
RECLAMANTE Edmilson Vitor Costa
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO Condomínio do Bloco D QNL 04

Diante do depósito à fl.77, vista ao exequente para fins do art. 884 da CLT, no prazo legal. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para liberação dos créditos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00248-2006-010-10-00-7 (0042)
RECLAMANTE José Alves de Araújo
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Otogalmo Cordeiro da Silva
ADVOGADO: JORGE NARA

Despacho/Decisão à fl.48:"...Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 39/47, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00272-2006-010-10-00-6 (0043)
RECLAMANTE Joana Costa e Silva
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

1 - Em face da certidão à fl.84, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena requisição da Carta precatória e arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00344-2006-010-10-00-5 (0044)
RECLAMANTE Marcus do Espirito Santo
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO F.F Bar e Restaurante Ltda EPP
ADVOGADO: DANIELA QUEIROZ DA CRUZ

Despacho/Decisão à fl.62:"...Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 55/62, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00456-2006-010-10-00-6 (0045)
RECLAMANTE Valéria Reis Preusse
ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES
RECLAMADO RJA Serviços Ltda. e outro
RECLAMADO União Federal (Ministério da Previdência Social-MPS)
ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA

Despacho/Decisão à fl.283:"...Intime-se as partes, sendo a reclamada por edital, para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário da União à fl. 233/259, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00457-2006-010-10-00-0 (0046)
RECLAMANTE Kelly Cristina Oliveira Sousa
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Polo Promotora de Vendas Ltda.
ADVOGADO: IOMAR FERNANDES TORRES

Junte-se o reclamante novamente sua CTPS aos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00474-2006-010-10-00-8 (0047)
RECLAMANTE Jose Roberto Borges Cardoso
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO United Segurança Ltda. e outro
RECLAMADO Correio Brasiliense
ADVOGADO: PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL

Despacho/Decisão à fl.75:"...Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário às fls. 60/68, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00480-2006-010-10-00-5 (0048)
RECLAMANTE Verônica Santos Nascimento Lisboa
ADVOGADO: UBIRACI MOREIRA LISBOA
RECLAMADO Gazeta Mercantil S.A.
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO JB Comercial S.A
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
RECLAMADO Editora JB S.A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
RECLAMADO Companhia Brasileira de Multimídia S.A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES

Ex expositis pronuncio a prescrição para declarar EXTINTO o PROCESSO com RESOLUÇÃO do MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC quanto aos pleitos pecuniários expressos na inicial e anteriores a 15.05.01 e julgo PROCEDENTES em PARTE os pedidos formulados por VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA para condenar solidariamente as reclamadas GAZETA MERCANTIL S/A, JB COMÉRCIAL S/A, EDITORA JB S/A e COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA S/A, no prazo legal, a pagarem as verbas descritas na fundamentação consoante seus comandos emergentes.Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 1.400,00, calculadas sobre R\$ 70.000,00, valor atribuído dado à causa.Incidem juros e correção monetária pela lei vigente e en. 200/TST. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00489-2006-010-10-00-6 (0049)
RECLAMANTE Antonio Valdenisio Pinheiro
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Panificadora e Confeitaria Fik Frio Ltda. ME
ADVOGADO: ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA

Despacho/Decisão à fl.52:"...Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 46/51, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00502-2006-010-10-00-7 (0050)
RECLAMANTE José de Santana Fraga
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Chamo o feito à ordem para reinclusão do feito em pauta para encerramento de instrução em 23/01/2007, às 14:55 horas. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00505-2006-010-10-00-0 (0051)
RECLAMANTE Shirley Ribas Lima
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade Objetivo de Ensino Superior - SOES
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Vistos os autos.Intime-se a reclamada, para querendo, manifestar-se sobre o Recurso de fls. 368/371, no prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00507-2006-010-10-00-0 (0052)
RECLAMANTE Francisco Edney Lopes Martins
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Forte Line Segurança Patrimonial Ltda. (Ex- Destac - Empresa de Segurança Ltda.)
RECLAMADO Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO

Ex expositis CONHEÇO os embargos declaratórios apresentados por FRANCISCO EDNEY LOPES MARTINS na presente reclamatória oposta contra FORTE LINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação que este decisum integra.



PROCESSO: 00549-2006-010-10-00-0 (0053)
RECLAMANTE Rafael Franco Dias
ADVOGADO: GERALDO RODRIGUES PRADO JUNIOR
RECLAMADO Organização das Nações Unidas ONU (Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento PNUD) e Outro

ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA
RECLAMADO União Federal (Ministério da Educação)
ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA

Despacho/Decisão à fl. 260:"...Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário à fl. 233/259, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00553-2006-010-10-00-9 (0054)
RECLAMANTE Pedro Dias da Gama
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Construtora Carvalho Pinto

1 - Em face da certidão à fl.43, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00586-2006-010-10-00-9 (0055)
RECLAMANTE Reginaldo Moura de Souza
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda.

Defiro a intimação da Reclamada via editalícia. Designo Audiência para o dia 14/02/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações do despacho à fl. 11.Expeça-se Edital. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00601-2006-010-10-00-9 (0056)
RECLAMANTE Martha Helena Tavieria Amaral
ADVOGADO: PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO Caixa Economica Federal
ADVOGADO: TATIANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA

Desp. fl.204. "Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal. Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00611-2006-010-10-00-4 (0057)
RECLAMANTE Leila Caetano Reis
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO F & B Comércio de Produtos Veterinários Ltda. - ME
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO

Desp. fl.224. "Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal. Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00646-2006-010-10-00-3 (0058)
RECLAMANTE JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO
ADVOGADO: ESTER LIMA PEREIRA
RECLAMADO MARIA DO SOCORRO CARVALHO ME
ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS

Despacho/Decisão à fl.28:"...Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 23/27, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00647-2006-010-10-00-8 (0059)
RECLAMANTE ANA CLAUDIA CARVALHO DE AQUINO
ADVOGADO: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO
RECLAMADO RAVELE LOCACAO DE SERVICOS LTDA E OUTRO

RECLAMADO UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA (SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONOMICO - SEAE

1 - Em face da certidão à fl.68, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00659-2006-010-10-00-2 (0060)
RECLAMANTE GUSTAVO LUIZ PACHECO
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

Vistos os autos. Intime-se a reclamada, para querendo, manifestar-se sobre o Recurso Adesivo de fls. 517/519, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00673-2006-010-10-00-6 (0061)
RECLAMANTE VICTOR DE MOURA ROCHA
ADVOGADO: NEMESIO SOUSA BATISTA
RECLAMADO M5 INDUSTRIA E COMERIO S A
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

Despacho/Decisão à fl.415:"...Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário às fls. 408/414, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00674-2006-010-10-00-0 (0062)
RECLAMANTE IRENO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO FORTE LINE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (EX-DESTAC EMPRESA DE SEGURANCA LTDA) E OUTRO

RECLAMADO NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA

Vistos os autos. 1 - Nego o seguimento do recurso Ordinário de reclamante por encontra-se intempestivo. 2 - Cientes da sentença de fls. 81/83 o reclamante e a 2ª reclamada em 29/09/2006 (6ª feira), começando, portanto, a contar o prazo para recurso no dia 02/10/06 (2ª feira) e terminando no dia 09/10/2006 (2ª feira).3- Intempestivo, portanto, o Recurso Ordinário do reclamante protocolizada no dia 17/10/2006 (3ª feira). 4 - Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00677-2006-010-10-00-4 (0063)
RECLAMANTE UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO CODEPLAN COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
ADVOGADO: LEONARDO STUCKERT LIMA

Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal. Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00720-2006-010-10-00-1 (0064)
RECLAMANTE TATIANA DOS REIS DA SILVA TORRES
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO ALFA DE INVESTIMENTO
ADVOGADO: LUCIANO RIBEIRO REIS BASTOS

Desp. fl.447. "Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal. Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00746-2006-010-10-00-0 (0065)
RECLAMANTE CRISTIANE DE LIMA SOUZA
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO CORAL SERVICOS DE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO: CELY SOUSA SOARES

Desp. fl.222. "Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal." Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00751-2006-010-10-00-2 (0066)
RECLAMANTE LUCIO NEY ALVES DANTAS
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

Despacho/Decisão de fl. : "Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que LÚCIO NEY ALVES DANTAS move em desfavor de BANCO DO BRASIL S/A, julgo PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos formulados, condenando o reclamado a pagar ao autor, no prazo legal, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de duas horas extras diárias, no período de 16.05.02 a 5.6.05, com acrescimo de 50% e reflexos em DSR, inclusive sábados e feriados, férias com 1/3, 13º salário e FGTS, observados os demais parâmetros fixados na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e Súmula 200 e 381/TST.No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGTJ n.º 03/2005, autorizada a dedução relativa ao autor, sob pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre horas extras e seus reflexos em DSR, férias usufruídas e respectivo terço e 13º salário (art. 214, inciso I § 6º, § 9, IV, V, "a" e "f" do Decreto 3048/99), incidirá contribuição previdenciária, procedendo-se à execução ex officio por este Juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação e para este fim fixado." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00755-2006-010-10-00-0 (0067)
RECLAMANTE HERALDO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA
Despacho/Decisão à fl.61:"...Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 53/60, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00759-2006-010-10-00-9 (0068)
RECLAMANTE IVANILDA DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO COSTA E SANTOS RESTAURANTE LTDA

1 - Em face da certidão à fl.45, vista ao reclamante para informar o paradeiro da reclamada ou indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00762-2006-010-10-00-2 (0069)
RECLAMANTE JANAINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI

Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente recurso, no prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00767-2006-010-10-00-5 (0070)
RECLAMANTE RICARDO LUIZ VASCONCELOS RIBEIRO
ADVOGADO: DANIEL LOUZADA PETRARCA
RECLAMADO PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO PNUD E OUTROS
ADVOGADO: DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS
RECLAMADO ORGANIZACAO METEOROLOGICA MUNDIAL OMM

ADVOGADO: DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS
RECLAMADO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
ADVOGADO: RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Vista às partes dos Recursos Ordinários interpostos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal à começar pelo reclamante.Intimem-se as reclamadas por mandado. Em:11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00776-2006-010-10-00-6 (0071)
RECLAMANTE RONAN RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

Vistos os autos. 1 - Nego o seguimento do recurso Ordinário da 2ª reclamada por encontra-se intempestivo. 2 - A sentença de fls.. 410/420 foi publicada no dia 10/11/2006 (6ª feira), começando, portanto, a contar o prazo para recurso no dia 13/11/2006 (2ª feira) e terminando no dia 20/11/2006 (2ª feira). 3 - Intempestivo, portanto, o Recurso Ordinário da 2ª reclamada protocolizada no dia 21/11/2006 (3ª feira). 4 - Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00789-2006-010-10-00-5 (0072)
RECLAMANTE MARIA DO ROSARIO LOURENCO DE ABREU
ADVOGADO: SERGIO AGOSTINI XAVIER
RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMP SERV GER LTDA
ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES)
ADVOGADO: EDVARD FREITAS MACHADO

Homologo o acordo de fls.135/36, nos seus estritos termos, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Deverá o executado arcar com o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 50,00, bem como os encargos previdenciários incidentes sobre o acordo, em guias próprias, comprovando perante o Juízo, em 02 duas vias, sob pena de prosseguimento da execução, que já fica determinada. Intimem-se as partes e o INSS. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento devidos, arquivem-se definitivamente os presentes autos Publique-se... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00791-2006-010-10-00-4 (0073)
RECLAMANTE VANIA LUZIA INACIO
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
ADVOGADO: CINTIA BARBOSA COELHO

Ex expositis pronuncio a prescrição aduzida pela reclamada para EXTINGUIR o PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 269, IV do CPC, em relação aos pleitos anteriores a 10.08.01 e julgo PROCEDENTES em PARTE os demais pedidos apresentados por VÂNIA LUZIA INÁCIO para condenar o Reclamado UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A a pagar, no prazo legal, como se apurar em regular liquidação de sentença, as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos emergentes.Custas pelo Reclamado de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000.00 valor dado à causa.Incidem juros e correção monetária na forma da lei vigente e en. 200/TST.Defiro a gratuidade da justiça (art. 789, § 9º, CLT) por preencher a reclamante os requisitos para sua concessão. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00793-2006-010-10-00-3 (0074)
RECLAMANTE SHIRLENE KELLY GOMES VIEIRA
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO PRIMO PIATO PIZZARIA LTDA
ADVOGADO: MARINA SILVA CAÇÃO

Despacho/Decisão à fl.39:"...Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 33/38, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00803-2006-010-10-00-0 (0075)
RECLAMANTE IRACENY JOSE OLIVEIRA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO: MATIAS ARAUJO DE MELO
Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal. Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00804-2006-010-10-00-5 (0076)
RECLAMANTE Maria José Lopes dos Santos
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Alli Derrd Said
ADVOGADO: DENISE CUNHA ORTIGA VASSALLO
Ex expositis CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados por ALLI DERRD SAID na presente reclamationária proposta por MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00813-2006-010-10-00-6 (0077)
RECLAMANTE IDELGMA ESPINDOLA DE QUEIROZ
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO: ANA NERY SANTOS DE AMORIM
Vistos os autos. Intime-se a reclamante, para querendo, manifestar-se sobre o Recurso Ordinário de fls.305/314, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00830-2006-010-10-00-3 (0078)
RECLAMANTE RONALDO CAGIANO BARBOSA
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal. Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00834-2006-010-10-00-1 (0079)
RECLAMANTE MILTON LEMOS BARRETO
ADVOGADO: WANDEIR NOGUEIRA
RECLAMADO DATA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES
Desp.fl.56. "Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal." Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00853-2006-010-10-00-8 (0080)
RECLAMANTE ROMULO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA
Despacho/Decisão à fl. 438: "...Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário às fls. 411/435, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00859-2006-010-10-00-5 (0081)
RECLAMANTE ISLANDIA FREIRE DA COSTA
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
Desp. fl.70. "Vista às partes dos recursos interpostos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal, a começar pelo reclamante. Em: 11/01/2006. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00868-2006-010-10-00-6 (0082)
RECLAMANTE LUIZ BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: ANDRE LUIS DE MATTOS
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICA SA
ADVOGADO: RENATA MACHADO
Desp. fl.134. "Vista à reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal." Em:11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00873-2006-010-10-00-9 (0083)
RECLAMANTE ZENALIA FRANCISCA LIMA DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO CLINICA DE RAD E ODONT DR KATYA FIGUEIREDO
Despacho/Decisão à fl.31: "...Vista às partes, sendo a reclamada via postal, para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 25/31, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00898-2006-010-10-00-2 (0084)
RECLAMANTE Marines Rodrigues Dias
ADVOGADO: GLEISSON RODRIGUES AMARAL
RECLAMADO Eletronorte Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Vistos os autos. Intime-se a reclamada, para querendo, manifestar-se sobre o Recurso Ordinário de fls. 143/148, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00905-2006-010-10-00-6 (0085)
RECLAMANTE Farah-Diba Candeira Caldas dos Santos
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO Bradesco Previdência e Seguros S.A.
ADVOGADO: ANA NERY SANTOS DE AMORIM
Despacho/Decisão à fl.321: "...Intime-se o reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário às fls. 310/320, no prazo legal..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00930-2006-010-10-00-0 (0086)
RECLAMANTE Luzanira Rufino Leal Santos
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
RECLAMADO Sublime Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS
1-A instrução probatória foi realizada pela MM. Juíza Mônica Emery. 2- Tem-se momentaneamente o afastamento da MM. Juíza por razão de férias. 3- Nos termos do Provimento do E. TRT da 10ª Região, adio o presente feito para julgamento em 19/01/2007, às 17.55. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00944-2006-010-10-00-3 (0087)
RECLAMANTE Elitá de Souza Carneiro
ADVOGADO: MANOEL VERAS NASCIMENTO
RECLAMADO Fábio de Oliveira Scalia
Despacho/Decisão de fl. : "Ex expositis julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ELITÁ DE SOUZA CARNEIRO para condenar o Reclamado FABIO DE OLIVEIRA SCALIA a pagar, no prazo legal, as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos emergentes. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 51,24 calculadas sobre R\$ 2562,33 valor arbitrado à causa e à condenação. Incidem juros e correção monetária na forma da lei em vigência, observado a Súmula 200 do C. TST." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00955-2006-010-10-00-3 (0088)
RECLAMANTE Lelio Ferreira da Cruz
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA
RECLAMADO Supermercados Bom Motivo Ltda.
ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente recurso, no prazo legal. Em, 10/01/2006, 4ª feira. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00960-2006-010-10-00-6 (0089)
RECLAMANTE Maria Luiza Jungles
ADVOGADO: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA
RECLAMADO PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UAP/ABC - Unidade de Administração de Projetos/ Agência Brasileira de Operação) e Outro
ADVOGADO: EDUARDO WATANABE
RECLAMADO UNIÃO FEDERAL (IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis)

ADVOGADO: ROGÉRIO PEREIRA GUEDES
Despacho/Decisão de fl. : "Atendendo ao comando constitucional da fundamentação da decisão judicial, ACOLHO os presentes Embargos de Declaração, nos termos supra, que passam a integrar este decisum" Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00976-2006-010-10-00-9 (0090)
RECLAMANTE Luiz Henrique Pinheiro da Silva
ADVOGADO: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'
"Homologo a desistência para que surta os legais e jurídicos efeitos, porquanto ainda não decorrido o prazo para resposta (art.267, §4º doCPC).Publique-se edital, nos termos do art. 9º da Lei 4.717/65, na forma prevista no art. 7º, II da mesma lei.Decorrido o prazo de 90 dias(noventa) dias da derradeira publicação, venham os autos conclusos para deliberação acerca da extinção do feito.Intime-se a ré. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00979-2006-010-10-00-2 (0091)
RECLAMANTE Luana Gomes de Oliveira
ADVOGADO: MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
RECLAMADO CAP - Caixa Auxiliadora dos Praças da Polícia Militar do Distrito Federal
ADVOGADO: NAILTON DE ARAUJO LIMA
Desp.fl.53. "Vista à reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao presente RO, no prazo legal." Em: 11/01/2007. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00986-2006-010-10-00-4 (0092)
RECLAMANTE Luciana Barreto Aquino
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Lojas Riachuelo S.A.
ADVOGADO: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI
Vistos os autos. Intime-se a reclamante, para querendo, manifestar-se sobre o Recurso Ordinário de fls. 298/304, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00991-2006-010-10-00-7 (0093)
RECLAMANTE Daniel Araújo Sousa
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO INFOCOOP Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviço
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO União
ADVOGADO: DANIELLE SILVA DA MOTTA MESQUITA

1 - Vista ao reclamante para se manifestar sobre a petição à fl.753, pelo prazo de 05 dias.Publicue-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00996-2006-010-10-00-0 (0094)
RECLAMANTE José Luiz Fernandes Filho
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO SM - Distribuidora Ltda. (Estrelinha)
Vistos os autos. Intime-se o reclamante, para querendo, manifestar-se sobre o Recurso de fls. 48/53, no prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01016-2006-010-10-00-6 (0095)
RECLAMANTE Joel Manoel da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO Berlizio Costa Ferreira (Elite Proteese Dentária)
1 - Intime-se o reclamante para juntar sua CTPS aos autos, em 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01043-2006-010-10-00-9 (0096)
RECLAMANTE Nilza Pereira Soares
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO Terezinha de Jesus Coelho de Medeiros
ADVOGADO: PRISCILLA M. DE A. BACCILE
Despacho/Decisão à fl. 22: "...Vista às partes para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário do INSS, às fls. 17/21, no prazo legal..." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01094-2006-010-10-00-0 (0097)
RECLAMANTE Pollyane Carla Nunes da Silva
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO Performance Trabalho Temporário Ltda.
ADVOGADO: JOSE ROBERTO MARCONDES
Isto posto, conheço dos presentes embargos para, no mérito, ACO-LHE-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integra o decisum. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 01179-2006-010-10-00-9 (0098)
RECLAMANTE Eurismar Bento de Souza
ADVOGADO: MURILO GUSTAVO FAGUNDES
RECLAMADO Alstom Brasil Ltda.

Despacho/Decisão de fl. : "Retire o feito de pauta de audiência do dia 18/01/2007 às 14.25. 2. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 3. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 07/02/07, às 14.15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. 4. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 5. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador" Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

ÍNDICE
Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO 7462/DF (0009) (0049)
Advogado: ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA 14199/DF (0034)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA 4041/DF (0055)
Advogado: ALEXANDRE GARCIA DA C. JOSE 14428/DF (0003) JORGE
Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO 11789/DF (0021) (0096)
Advogado: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES 17700/DF (0029)



Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ 15247/DF (0030)	Advogado: EDER CHARNESKI 18165/DF (0018)	Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA 9455/DF (0027)
Advogado: ANA LUISA CUNHA CAMPOS DIE- 10475/DF GUES (0036)	Advogado: EDUARDO WATANABE 22844/DF (0089)	Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA 5339/DF (0074)
Advogado: ANA NERY SANTOS DE AMORIM 1883/A/DF (0077) (0085)	Advogado: EDVARD FREITAS MACHADO 4.295/DF (0072)	Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0026)
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES 21145/DF (0069)	Advogado: ELIAS ALVES DE CARVALHO 9989/DF (0060) (0078)	Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA 6083/DF (0008) (0052)
Advogado: ANDRE LUIS DE MATTOS 10099/GO (0082)	Advogado: ESTER LIMA PEREIRA 13220/DF (0058)	Advogado: JORGE NARA 7243/DF (0022) (0042) (0054)
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO 7760/DF (0050)	Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS 15335/DF BARBOSA (0067)	Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL 513/DF (0015) (0031)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF (0014) (0036)	Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA 17407/DF (0013)	Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA 13.722/DF LYRA (0000)
Advogado: ANTONIO SOARES FONSECA JU- 12452/DF NIOR (0009)	Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE 20758/DF (0050)	Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO 1411/DF (0024)
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO 5828/DF (0063)	Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREI- 11019/DF RA (0035)	Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO 1411-A/DF (0025)
Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES 14186/DF (0045)	Advogado: FLAVIO CORTES PAIVA 7413/DF (0016)	Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 9004/DF (0013)
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS 11464/DF (0037)	Advogado: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMEN- 14622/DF TA (0089)	Advogado: JOSE OLIVEIRA NETO 8680/DF (0032) (0057)
Advogado: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA 6812/DF (0008)	Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA 4989/DF (0095)	Advogado: JOSE ROBERTO MARCONDES 52694/SP (0097)
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA 3647/DF (0038)	Advogado: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIA- 16515/DF NO (0059)	Advogado: JOSE UMBERTO CEZE 8622/DF (0028)
Advogado: BRUNO CESAR P P JAIME 19250/DF (0021)	Advogado: FREDERICO RAPOSO DE MELO 19944/DF (0040)	Advogado: JOSEVALDO DOS S. SILVA 20058/DF (0043)
Advogado: CARLOS DOS REIS 18440/DF (0083)	Advogado: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA 12954/DF (0011)	Advogado: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SIL- 19442/DF VA (0090)
Advogado: CARLOS EDUARDO DA S. MONTEI- 1840/DF RO (0022)	Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO 11746/DF (0093)	Advogado: JULIANO NAVES DE SOUZA 11901/GO (0011)
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- 20015/DF TRO (0017) (0093)	Advogado: GERALDO RODRIGUES PRADO JU- 20153/DF NIOR (0053)	Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- 8583/DF DE (0051) (0071) (0075) (0080)
Advogado: CARMEN SILVIA LARA DE SOUZA 11176/DF (0010)	Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE 5166/DF (0031) (0064) (0066) (0073) (0077)	Advogado: JULIO OTSUSCHI 13301/DF (0028)
Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES 19582/GO (0040)	Advogado: GILSON AFONSO SAAD 19331/GO (0015)	Advogado: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI 9265/DF (0069) (0092)
Advogado: CELIA MARIA REGIS VALENTE 12.180/DF (0067)	Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA 9610/DF (0085)	Advogado: LEONARDO STUCKERT LIMA 20629/DF (0063)
Advogado: CELY SOUSA SOARES 16001/DF (0065)	Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA 19401/DF (0023)	Advogado: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEI- 11457/DF RA (0048)
Advogado: CESA ODAIR WELZEL 16414/DF (0039)	Advogado: GLEISSON RODRIGUES AMARAL 14839/DF (0084)	Advogado: LUCIANO RIBEIRO REIS BASTOS 21701/DF (0064)
Advogado: CINTIA BARBOSA COELHO 11448/DF (0032) (0073)	Advogado: GUILHERME RODRIGUES 18443/DF (0040) (0079)	Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA 7573/DF (0062)
Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR 17849/DF (0024) (0066)	Advogado: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR' 17759/DF (0005) (0090)	Advogado: LUIZ RICARDO MENDES 7356/DF (0009)
Advogado: CLAUDI MARA SOARES 9437/DF (0041)	Advogado: GUY FURTADO DE ANDRADE 9306/DF (0011)	Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA 2453/DF (0004) (0027)
Advogado: CLEIRE LUCY CARVALHO ALVES 21061/DF (0037)	Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS 1539/DF (0086)	Advogado: LYCURGO LEITE NETO 1530A/DF (0026)
Advogado: C LIA MARIA REGIS VALENTE 12180/DF (0012)	Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA 11050/DF (0061)	Advogado: MANOEL VERAS NASCIMENTO 16.459/DF (0087)
Advogado: DANIEL LOUZADA PETRARCA 23104/DF (0070)	Advogado: HERIVELTON ARAUJO GUERRA 19.439/DF (0035)	Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA 12330/DF (0012)
Advogado: DANIELA QUEIROZ DA CRUZ 20748/DF (0044)	Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA 9713/DF (0094)	Advogado: MARCELO MENDES DE ALMEIDA 17888/DF (0000)
Advogado: DANIELLE SILVA DA MOTTA MES- 120022/RJ QUITA (0093)	Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM 20190/DF PORTO (0081)	Advogado: MARCIO GOUVEA COURI 95068/MG (0019)
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS 4489/DF (0058)	Advogado: IOLAINÉ KISNER TEIXEIRA 16162/PR (0045) (0053)	Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA 13458/DF (0088)
Advogado: DENISE CUNHA ORTIGA VASSALLO 6424/DF (0076)	Advogado: IOMAR FERNANDES TORRES 8636/DF (0046)	Advogado: MARCUS RUPERTO 12538/DF (0039)
Advogado: DIOGO PALAU FLORES DOS SAN- 63643/RS TOS (0070)	Advogado: ISAC SOARES CÂMARA 21188/DF (0065)	Advogado: MARIA ANTONIETA TOSETTO 5850/DF (0019)
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NE- 9315/DF TO (0017)	Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS 12316/DF (0086)	Advogado: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SIL- 11349/PA VA (0060) (0078) (0081)
Advogado: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO 3822/DF (0052)	Advogado: IVAN MARQUES SIMOES 17590/DF (0033)	Advogado: MARIA REGINA MACHADO GUIMA- 8718/DF RAES (0006)
	Advogado: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA 16691A/GO (0007)	Advogado: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA 1996/DF (0018)

Advogado:	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	21257/DF
(0025)		
Advogado:	MARINA SILVA CAÇÃO	21331/DF
(0074)		
Advogado:	MARIO LUIZ GUERREIRO	95582/RJ
(0016)		
Advogado:	MATIAS ARAUJO DE MELO	11755/DF
(0075)		
Advogado:	MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA	16803/DF
(0080)		
Advogado:	MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	19.968/DF
(0091)		
Advogado:	MURILO BOUZADA DE BARROS	11467/DF
(0071)		
Advogado:	MURILO GUSTAVO FAGUNDES	21207/DF
(0098)		
Advogado:	MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA	21769//DF
(0033)		
Advogado:	NACIR DA CONCEICAO FERNANDES	18189/DF
(0023) (0029)		
Advogado:	NAILTON DE ARAUJO LIMA	7541/DF
(0091)		
Advogado:	NEMESIO SOUSA BATISTA	8564/DF
(0061)		
Advogado:	NEUMA CALDEIRA NUNES	15961/DF
(0003)		
Advogado:	ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA	19121/DF
(0049)		
Advogado:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO	9725/DF
(0076)		
Advogado:	PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL	17286/DF
(0047)		
Advogado:	PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA	17315/DF
(0056)		
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0046) (0092)		
Advogado:	PAULO ANDRE VACARI BELONE	12671/DF
(0020)		
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF
(0057)		
Advogado:	PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO	7040/DF
(0002)		
Advogado:	PAULO MARCELO CARVALHO	15115/DF
(0072)		
Advogado:	PEDRO AUGUSTO MUSA JULIAO	2275/DF
(0004)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
(0012)		
Advogado:	PRISCILLA M. DE A. BACCILE	14128/DF
(0096)		
Advogado:	RAQUEL FREIRE ALVES	18963/DF
(0020) (0048)		
Advogado:	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA	7136/DF
(0088)		
Advogado:	RENATA MACHADO	20415/DF
(0082)		
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF
(0047)		
Advogado:	RENILDA DA COSTA XAVIER	15141/DF
(0097)		
Advogado:	RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	3095/SE
(0070)		
Advogado:	RITA HELENA PEREIRA	7284/DF
(0082)		
Advogado:	ROBERTO DONIZETE DA SILVA	5885/DF
(0020)		
Advogado:	RODRIGO B COSTA DE SOUZA	18522/DF
(0015)		
Advogado:	ROGERIO ALBINO RUSCHEL	30956/RS
(0015)		
Advogado:	ROGÉRIO PEREIRA GUEDES	21816/PE
(0089)		

Advogado:	ROSA M. FERNANDES TROINA GO-	8297/DF
(0062)	MES	
Advogado:	SERGIO AGOSTINI XAVIER	908A/DF
(0072)		
Advogado:	SERGIO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS	23238/PR
(0006)		
Advogado:	SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	3680/DF
(0014)		
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17173/DF
(0044) (0068)		
Advogado:	TATIANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA	18884/DF
(0056)		
Advogado:	THAIS LUZIA NOGUEIRA COSTA	17596/BA
(0016)		
Advogado:	TRISTANA CRIVELARO SOUTO	11704/DF
(0038)		
Advogado:	UBIRACI MOREIRA LISBOA	10134/DF
(0048)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0001)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0002) (0005)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0051)		
Advogado:	WANDEIR NOGUEIRA	11427/DF
(0079)		

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 423/2006

Processo nº 00367-2006-012-10-00-2
12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Exequente: Valdete de Brito
Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado
3ª Executada: Companhia Brasileira de Multimídia S/A e outras

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais,
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica citada a 3ª executada Companhia Brasileira de Multimídia S/A , encontrando-se atualmente estabelecida em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, de R\$36.546,78 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$24.880,99 referente ao total do exequente, R\$613,98 de custas processuais, R\$153,50 de custas art.789-A,IX, CLT, R\$1.556,01 de INSS empregado, R\$3.834,08 de INSS empregador, R\$383,38 de SAT, R\$862,65 de Terceiros. INSS empregado em R\$4.262,19 a ser recolhido pela executada e deduzido do principal a ser pago ao exequente. Todos os valores atualizados até 28/09/2006. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília-DF . Horário de Atendimento das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884). Eu, Aline Oliveira Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 19 de dezembro de 2006 (2ªf.). As. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 15/01/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 6/2007

Processo nº 00429-2006-012-10-00-6
12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Reclamante: Marta Silvestre dos Santos
Advogado: Rodrigo Menezes de Carvalho
Reclamadas: RJA Serviços Ltda e outro

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada RJA Serviços Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: “ Vistos. Assino a 1ª reclamada e ao reclamante o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pela 1ª reclamada, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto. Publique-se e intime-se a 1ª reclamada, por edital.” Em, 10/01/2007 . Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Aline Oliveira Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 12 de janeiro de 2006 (6ªf.). Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em,12/01/2007.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00988-2005-014-10-00-8 (0001)**
RECLAMANTE Cristiane Estolano Braz
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Única Brasília Automóveis Ltda. - SMAFF
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Sentença de fls. 363/371: "...III- DISPOSITIVO - Diante do exposto, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, este juízo julga PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando a reclamada ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA - SMAFF a satisfazer as seguintes pretensões da reclamante CRISTIANE ESTOLANO BRAZ: a) diferenças de 13º salários, diferenças de férias acrescidas de terço e diferenças de repouso semanal remunerado, todas derivadas da integração das comissões pagas "por fora"; b) FGTS sobre as comissões pagas "por fora"; c) horas extras com adicional de 50% em relação às horas excedentes da oitava diária ou quadragésima-quarta semanal com base nos seguintes critérios definidos na fundamentação; d) reflexos das horas extras em: repouso semanal remunerado, 13º salários e férias acrescidas de terço; e) FGTS sobre horas extras. Juros e correção monetária na forma lei, devendo ser obedecida a Súmula 381 do TST.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a reclamada quitar o débito em 48hs, sob pena de execução. Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita. Incidirão contribuições previdenciárias sobre diferenças de 13º salários, diferenças de repouso semanal, horas extras e reflexos destas em repouso semanal remunerado e em 13º salários. Serão deduzidas contribuições previdenciárias, devendo o reclamado efetuar o recolhimento sob pena de execução. Haverá dedução de IRRF, onde cabível, devendo a reclamada proceder ao recolhimento sob pena de ofício à Receita Federal. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, arbitrada para tal fim em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Intimem-se as partes. Nada mais." José Gervásio Abrão Meireles Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00001-2007-014-10-00-7 (0002)**
AUTOR José do Carmo Marques da Silva
ADVOGADO: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA
RÉU Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 05/02/2007 às 14.15 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência o reclamado poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de janeiro de 2007 (3ª f). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: **00012-2007-014-10-00-7 (0003)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Fenix Topogr e Mecânica Ind Ltda.

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 05/02/2007 às 14.20 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência o reclamado poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de janeiro de 2007 (3ª f). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: **00013-2007-014-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE Mizael Monteiro Marinho
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Maria da Guia Duarte da Silva

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 05/02/2007 às 14.25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência o reclamado poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos



seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de janeiro de 2007 (3ª f). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: 00015-2007-014-10-00-0 (0005)

RECLAMANTE Jorge Elias Facure Junior

ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA

RECLAMADO CRED INVEST Representações Bancárias Ltda

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 05/02/2007 às 14.10 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência o reclamado poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de janeiro de 2007 (3ª f). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: 00016-2007-014-10-00-5 (0006)

RECLAMANTE Maria Francisca Carvalho de Castro

ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO

RECLAMADO Gilson Galdino Fernandes (Galdino Confeções)

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 12/02/2007 às 14.25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência o reclamado poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se o reclamado por mandado, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de janeiro de 2007 (3ª f). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

PROCESSO: 00017-2007-014-10-00-0 (0007)

RECLAMANTE Mara Beatriz Oliveira de Sousa Nunes

ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA

RECLAMADO Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 05/02/2007 às 14 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de janeiro de 2007 (3ª f). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF.

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO	7760/DF
(0006)	
Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA	23067/DF
(0002)	
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0004)	
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA	9324/DF
(0007)	
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA	7573/DF
(0005)	
Advogado: LYCURGO LEITE NETO	1530-A/DF
(0001)	

Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8364/DF
(0001)	
Advogado: ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0003)	
Advogado:	/

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 556/2006

Processo nº : 00737-2004-015-10-00-9

Exequente : RENATO RODRIGUES DA COSTA

Advogado : Arlindo de Oliveira X. Netto OAB/DF 5828

Executado : JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R\$9.371,65

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 13 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 558/06

Processo nº : 00752-2006-015-10-00-9

Exequente : ROSE GOMES GUEDES

Advogado : Francisco Barbosa de Moraes OAB/DF 5707

Executados : DIVINA VAZ DE OLIVEIRA JUSTUS E SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R\$10.879,90

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 13 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 559/06

Processo nº : 00942-1998-015-10-00-5

Exequente : VALMIRA JESUS DA SILVA

Advogado : José Carlos Alves de Oliveira OAB/DF 4431

Executado : MARCOS AUGUSTO TIBURTUS

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R\$6.200,40

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 13 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 565/06

Processo nº : 08300-2005-015-10-00-4

Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executados : RÁDIO TÁXI TURISMO LTDA e LIVIA MÁRCIA DE CARVALHO PORTUGAL

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber aos executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverão comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.

Total da Execução.....R\$25.340,19

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 18 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 566/06

Processo nº : 09162-2006-015-10-00-1

Exequente : EDSON PACHECO DA SILVA

Executado : REALCAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada, sob pena de penhora , nos termos do art. 880/CLT.

Total da Execução.....R\$6.321,74

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 18 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 554/06

Processo nº: 00582-2006-015-10-00-2

Exequente : TABAJARA ALVES DOS SANTOS

Advogado : Elizio Rocha Júnior OAB/DF 11643

Executada : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sua Excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a Reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferido a seguinte decisão: "CONCLUSÃO" Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE , EM PARTE , os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por TABAJARA ALVES DOS SANTOS em desfavor de JAGUAR SEGURANÇA LTDA. E DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., condenando as reclamadas solidariamente a pagar ao reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas , pela reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e da Súmula n. 200 do C. TST. Incidem contribuições previdenciárias sobre a verba deferida a título de salários e 13º salário proporcional. Intimem-se as partes. Nada mais." Juiz do (a) íntegra da sentença encontra-se nos autos).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 13 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 561/2006

Processo nº: 00558-2006-015-10-00-3

Exequente : MARIA LÚCIA DA SILVA

Advogado : Janaina Guimarães Santos OAB/DF 14500

Executada : LOTERIA PERMANENTE ABR LTDA

Sua Excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a Reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferido a seguinte decisão: DISPOSITIVO : " À luz de todo o expendido, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos constantes da reclamação trabalhista proposta por MARIA LÚCIA DA SILVA, para condenar a reclamada LOTERIA PERMANENTE ABR LTDA. , na pessoa dos sócios ALESSANDRA RIBEIRO MORAES , BRUNO GOMES BAGGIO DE CASTRO e RIMA RADI FAHMI ABU SÁAD, , a pagarem à reclamante os títulos deferidos na fundamentação , bem como a cumprir as obrigações de fazer lá impostas, condenações que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Os valores ilíquidos serão apurados em liquidação de sentença , por cálculos , observados os parâmetros estabelecidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais e previdenciários sobre as parcelas salariais ora deferidas, na forma da legislação em vigor, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão apenas sobre o saldo de salário e sobre os 13ºs salários proporcionais. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$ 20.000,00. Intimem-se as partes. Cumprase. Nada mais." (a íntegra da sentença encontra-se nos autos).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria , subscrevi o presente Edital aos 15 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 550/06

Processo nº: 00715-2006-015-10-00-0

Exequente : MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA

Advogado : Jomar Alves Moreno OAB/DF 5218

Executado : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIE-NIZAÇÃO LTDA

Sua Excelência , AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a executada , atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferido o seguinte despacho:

"Vistos os autos. Intime-se a primeira reclamada, Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário da primeira reclamada a fl. 82/91, no prazo de 8 (oito) dias. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo in albis, devidamente certificado dos autos, encaminhem-se os autos egrégio Tribunal Regional do Trabalho, com as cautelas de praxe, para os fins de mister."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria , subscrevi o presente Edital aos 12 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 557/2006

Processo nº: 00753-2006-015-10-00-3

Exequente : LUCIANA PERES ALVES POTY

Advogado : Rodrigo Menezes de Carvalho OAB/DF 12872

Executada : RJÁ SERVIÇOS LTDA

Sua Excelência , AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferido o seguinte despacho:

"Vistos, etc. Intime-se a reclamada para no prazo de 08 (oito) dias apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela União às fls. 128/53. Apresentadas ou decorrido o prazo legal, subam os autos ao Eg. TRT. Data supra."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria , subscrevi o presente Edital aos 13 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 562/2006

Processo nº: 08333-2005-015-10-00-4

Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executada : GÁVEA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Sua Excelência , AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferido o seguinte despacho:

"Vistos os autos. Manifeste-se o executado sobre as condições do parcelamento e regularidade da quitação. Prazo de dez dias. Data supra."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria , subscrevi o presente Edital aos 15 de dezembro de 2006.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 10/2007

Processo nº : 710-2006-015-10-00-8

Reclamante: FILIPE DA SILVA PAZ Advogado(a):PAULO FER-NANDO DE SOUZA OAB 11643 DF

Reclamado(a)(s):DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sua Excelência ELINA PEDROSO VITELLI, Juiza da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(à)(s) Reclamado(a)(s), DOM BOSCO CONSTRU-ÇOESE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferido o seguinte despacho: "

À luz de todo o expendido, rejeito as preliminares de impossibilidade judicial do pedido e de impossibilidade judicial do pedidos suscitadas pela primeira reclamada e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por FELIPE DA SILVA PAZ, para condenar as reclamadas DOM BOSCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., em caráter principal e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em caráter subsidiário, a pagar ao reclamante os títulos deferidos na fundametação e a cumprir as obrigações de fazer lá determinadas, tudo nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.Os valores ilíquidos serão apurados em liquidação de sentença, por cálculos, observandose os parâmetros expostos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante deste dispositivo.

Juros e correção monetária na forma da lei.Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da legislação em vigor, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão apenas sobre os salários em atraso e o 13º salário proporcional.Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$4.500,00, no importe R\$90,00, a cargo das reclamadas, ficando a primeira reclamada isenta, nos termos da lei.Intimem-se as partes, sendo a segunda reclamada por edital.Cumprase. Nada mais. "

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.

Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria , subscrevi o presente Edital aos 10 de JANEIRO de 2007.

ELINA PEDROSO VITELLI
Juiza Trabalhista

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01348-1999-017-10-00-5 (0001)**

RECLAMANTE DELMA SANTOS DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: ANTONIO VIEIRA DE CASTRO LEITE

RECLAMADO PAPELARIA ART TEC E LIVRARIA LTDA (JOSE ITAMAR DE AZEVEDO FONSECA)

ADVOGADO: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

"Vistos os autos.Considerando que a exequente recebeu devidamente seu crédito e,considerando a informação contida na carta precatória de que os recolhimentos previdenciários e fiscais foram efetuados,julgo extinta a execução na forma do art. 794,I,do CPC.Decorrido o prazo legal,remetam-se os autos ao arquivo definitivo,com baixa na distribuição.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00127-2001-017-10-00-5 (0002)**

RECLAMANTE MARDONIO BARROS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA

RECLAMADO AST AUTOMOTIVO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

"J.Fica a execução suspensa pelo prazo de 180 dias,como requerido.Encaminhem-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00051-2002-017-10-00-9 (0003)**

RECLAMANTE ANTONIO DA CONCEICAO

ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA

RECLAMADO SM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (SOCIOS-JOANA DE OLIVEIRA MENDES E IRACEMA CADORSO DOS SANTOS)

"J. Defiro a vista como aqui requerida.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00847-2002-017-10-00-1 (0004)**

RECLAMANTE MARIA EDIRCE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: REGINALDO ARANTES DE CARVALHO

"Vistos os autos.Da certidão de fls. 189,abre-se vista à autora para manifestação,em 10 dias.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00687-2003-017-10-00-1 (0005)**

RECLAMANTE JOAO TORRES DE ASSIS

ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA

RECLAMADO TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S A TELEBRASILIA

ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

"Vistos os autos.Homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 208/209 dos autos do agravo de instrumento,para que surta efeitos legais e jurídicos.Após o cumprimento integral do acordo,expeça-se o alvará para liberação à reclamada dos depósitos de fls. 91 e 180.Intime-se o INSS sobre os termos do presente acordo.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00100-2004-017-10-00-5 (0006)**

RECLAMANTE LOURIVAL JOAQUIM BOITRAGO

ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO

RECLAMADO NCS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO COMERCIAL DE ALIMENTOS BANDEIRANTE LTDA (NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS)

ADVOGADO: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA

"Vistos os autos.Intimem-se as reclamadas para que comprovem,no prazo de prazo de 10(dez) dias,os recolhimentos dos encargos ,sob pena de prosseguimento da execução.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00300-2004-017-10-00-8 (0007)**

RECLAMANTE SANDRA CAIXETA CAMPOS SANTOS

ADVOGADO: VALERIA CARVALHO FARIA CAMPOS

RECLAMADO JCF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: FRANK EDUARDO SILVA

"J.Expeça-se novo alvará à reclamada ,devendo constar o advogado aqui mencionado,intimando-o para vir buscá-lo em 5 dias.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00722-2004-017-10-00-3 (0008)**

RECLAMANTE JAMES QUINTAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA

RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS

ADVOGADO: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS

"Pelo exposto,julgo improcedentes os embargos à execução,na forma da decisão precedente,parte integrante deste decism.Custas pela executada na forma da decisão precedente,parte integrante deste decism.Custas pela executada na forma do artigo 789-A,V,da CLT,no importe de R\$ 44,26.Intimem-se as partes.Brasília,11 de dezembro de 2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00788-2004-017-10-00-3 (0009)**

RECLAMANTE EMANOELLE RIBEIRO DANTAS CAVALCANTE

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

RECLAMADO SIGMA RADIOFUSAO LTDA (RADIO JOVEN PAN)

ADVOGADO: EDISALDO SOARES DE ANDRADE

"Vistos,etc.Manifeste-se o exequente em 10 dias,requerendo o que entender de direito .Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **01013-2004-017-10-00-5 (0010)**

RECLAMANTE MISAEL VIEIRA CORREA

ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA

RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA

"Vistos os autos.Homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 137/138 dos autos do agravo de instrumento,para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Após o cumprimento integral do acordo,expeça-se o alvará para liberar o depósito recursal à reclamada.Intime-se o INSS sobre os termos do presente acordo. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00048-2005-017-10-00-8 (0011)**

AUTOR DEIVISON ALVES SANTANA E OUTROS

ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA

RÉU MÚLTIPLA PRESTACAO DE SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA

"J.Defiro a vista requerida pelo prazo de 5 dias.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **01086-2005-017-10-00-8 (0012)**

RECLAMANTE Nilmar Leite de Oliveira

ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR

RECLAMADO Andréia Cristina Diniz

ADVOGADO: LINDOLFO OLIVEIRA

"Pelo exposto,conheço da impugnação para prestar os esclarecimentos,e, no mérito,REJEITA-LOS,nos termos da decisão precedente,parte integrante deste decism.Intimem-se as partes,sendo o INSS,via mandado.Prossiga-se a execução.Brasília,11 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE



PROCESSO:	01221-2005-017-10-00-5 (0013)
RECLAMANTE	Rônia Silva Noletto
ADVOGADO:	HAIRTON ROSA SILVA
RECLAMADO	Maria Angelica Rodrigues Alves Ramos
ADVOGADO:	IRENI BRAGA
"Pelo exposto,conheço da impugnação para prestar os esclarecimentos,e,no mérito,REJEITÁ-LOS,nos termos da decisão precedente ,parte integrante deste integrante.Intimem-se as partes,sendo o INSS,via mandado.Prossiga-se a execução.Brasília,11 de janeiro de 2007."Acélio Ricardo Vales Leite. Juiz do Trabalho	
PROCESSO:	01231-2005-017-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE	Antonio José Pereira da Silva
ADVOGADO:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO	NR Comercial e Construtora Ltda
ADVOGADO:	ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO
RECLAMADO	Centro de Educação Arco Iris
ADVOGADO:	ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO
"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para fornecer nova declaração ,conforme anuência constante às fls. 71.Publicue-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	08231-2005-017-10-00-1 (0015)
EXEQUENTE	Darlan de Carvalho Sousa
ADVOGADO:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
EXECUTADO	LID Gráfica e Editora Ltda. ME
ADVOGADO:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA
"Considerando que todos os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação,e mesmo em se tratando de execução,deve o Juiz persuadir as partes no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos ,conforme dispõem o artigo 764 e & 1º da CLT.Dessa forma,inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 29/01/2007,às 15horas,para tentativa de acordo,intimando-se as partes pessoalmente,via postal e os advogados ,pela imprensa oficial.Publicue-se."Brasília-DF,15 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00229-2006-017-10-00-5 (0016)
AUTOR	José Henrique Eichler
ADVOGADO:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RÉU	ELETRONORTE Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A e Outro
ADVOGADO:	DECIO FREIRE
RÉU	RADIOBRÁS Empresa Brasileira de Comunicação S/A
ADVOGADO:	LUIS FELIPE R. COELHO
"Vistos,etc...Ante a promoção supra,e considerando a dificuldade de se encontrar profissional disponível para realização da perícia judicial,antecipe-se a audiência já designada para tentativa de composição entre as partes.Inclua-se o feito na pauta do dia 30/01/2007,às 14h35min,devendo as partes comparecerem sob as penas da lei.Publicue-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	00467-2006-017-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE	Adonis Lucena da Silva
ADVOGADO:	EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO
RECLAMADO	Central de Mídia Agência de Notícias e Publicidade Ltda.
"Vistos os autos.Considerando a certidão de fls. 57,e tendo em vista que a reclamada não foi intimada da sentença,abre-se vista ao autor para manifestação,em 10 dias.Publicue-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00495-2006-017-10-00-8 (0018)
RECLAMANTE	Seni Coelho da Silva
ADVOGADO:	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO	Dédalus Informática Ltda
ADVOGADO:	VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
"Vistos os autos.Da certidão de fls. 42,abre-se vista ao autor ,devendo ele indicar meios de prosseguimento da execução em 10 dias.Publicue-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00602-2006-017-10-00-8 (0019)
RECLAMANTE	Patrícia Fernanda da Silva Pinto
ADVOGADO:	ANDRE WALTER QUEIROZ GALVÃO
RECLAMADO	Caixa Auxiliadora dos Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - CAP
ADVOGADO:	NAILTON DE ARAUJO LIMA
"Vistos os autos.Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial,no prazo sucessivo de 05(cinco) dias,a começar pela reclamante.Publicue-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00659-2006-017-10-00-7 (0020)
RECLAMANTE	LEONARDO JUSTINO SILVA
ADVOGADO:	BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO	AULICIDINA PEREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO:	ADRIANA VASCONCELOS CANUTO
"Vistos os autos.Ante a certidão supra tenho como inexistente o requerimento da reclamada,bem como não conheço dos documentos carreados.Não bastasse isso,não vislumbro qualquer prejuízo à parte pelo fato da advogada não ter comparecido à audiência de instrução,mormente porque foi aplicada ao reclamante a confissão quanto a matéria fática.Indefiro.Publicue-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	

PROCESSO:	00980-2006-017-10-00-1 (0021)
RECLAMANTE	Adriano Galli Gardini
ADVOGADO:	JORGE JAEGER AMARANTE
RECLAMADO	Virgilio Raska Investimentos Imobiliários Ltda.
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
"Pelo exposto,conheço dos embargos opostos,para,no mérito,negarlhes provimento,tudo nos termos constantes da fundamentação precedente ,que,para todos os efeitos,passa a integrar este dispositivo.Intimem-se as partes.Brasília,10 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	01019-2006-017-10-00-4 (0022)
RECLAMANTE	Adonildo Alves de Oliveira
ADVOGADO:	ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO	Coral Administração e Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO:	RAQUEL CORAZZA
RECLAMADO	União - via do Departamento de Polícia Federal
"J.Do recurso interposto pela parte reclamante,abre-se vista às demandadas,no prazo legal.Intime-se a 2ª reclamada via mandado.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	01042-2006-017-10-00-9 (0023)
RECLAMANTE	Luciney Moreira da Silva
ADVOGADO:	LINCOLN DE SENA MOURA
RECLAMADO	Apolo Prestadora de Serviços de Segurança e Limpeza Ltda.
ADVOGADO:	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
"J.Considerando os termos da petição de fls. 26/27 e 29/30,intime-se diretamente a reclamada para comprovar o depósito das 1ª e 2ª parcelas do acordo,em 5 dias,sob pena de execução.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	01047-2006-017-10-00-1 (0024)
RECLAMANTE	Juliane Perpétuo Alves
ADVOGADO:	ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA
RECLAMADO	Cardiosul Clínica Cardiológica S/C
ADVOGADO:	LUSIMAR DE SOUZA A. BASTOS
"Vistos ,etc...Ante a promoção supra,e considerada a carência de profissionais nesta área com disponibilidade para efetuar a perícia judicial,retiro o feito da pauta,designando nova data para encerramento de instrução.Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 12/03/2007,às 13h35min,mnatidas as cominações da ata de fls. 154/156.Intime-se o Sr. Perito ,via postal,para início dos trabalhos a partir do dia 05/02/2007,findando seu prazo em 05/03/2007.Publicue-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	01050-2006-017-10-00-5 (0025)
RECLAMANTE	Erivaldo Rodrigues Farias
ADVOGADO:	EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO	Qualienge Engenharia de Montagens Ltda.
ADVOGADO:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA
"J.Do recurso interposto pelo reclamante,abre-se vista à demandada para,querendo ,produzir contra-razões no prazo legal.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	01063-2006-017-10-00-4 (0026)
RECLAMANTE	Grassimar Antônia Diniz
ADVOGADO:	CIRENE ESTRELA
RECLAMADO	Jacques Labossière Corrêa
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
"J.Do recurso interposto pela parte reclamante,abre-se vista à demandada para,querendo,produzir contra-razões,no prazo legal.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	01199-2006-017-10-00-4 (0027)
RECLAMANTE	Francisco da Cruz Menezes da Costa
ADVOGADO:	ACAO EM CAUSA PROPRIA
RECLAMADO	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.
"Vistos os autos.Considerando que a petição de acordo foi prorocolizada antes do trânsito em julgado da decisão que extinguiu o feito,sem julgamento do mérito,HOMOLOGO o acordo de fls. 06/08 para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00,calculadas sobre o valor do acordo.A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e as custas processuais,no prazo de 30 dias da homologação do acordo.Intime-se o INSS sobre os termos do presente acordo.Publicue-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00006-2007-017-10-00-9 (0028)
RECLAMANTE	Valéria Aparecida Carneiro
ADVOGADO:	ADRIANA MEDEIROS DE ARAÚJO
RECLAMADO	JC Contabilidade, Consultoria e Auditoria Ltda
"Vistos,etc.Compulsando a exordial,noto a existência de pedidos que,por expresso requerimento do autor,comportaria em conversão em indenização -fls. 08(c-09/12 de férias proporcionais,d-09/12 férias proporcionais ao período 09/01/2006 a 13/10/2006,e-aviso prévio,f-FGTS acrescidos de 40%).Destarte,os pedidos mencionados ,haveriam de ter sido previamente liquidados,em atenção ao art. 852-B,I da CLT,eis que a presente reclamatória tramita em rito sumaríssimo.Não tendo o demandante procedido esta liquidação ,resta ser a presente reclamatória arquivada,em observância ao contido no & 1º,do mencionado art. 852-B,da CLT.Custas pela reclamante,no importe de R\$ 112,00,calculadas sobre o valor da causa de R\$ 600,00,dispensadas ante a declaração de insuficiência de meios constante às fls. 11(CLT,art. 790,& 3º).Publicue-se." Juiz do Trabalho	

ÍNDICE			
Advogado:	ACAO EM CAUSA PROPRIA (0027)	CP/DF	
Advogado:	ADRIANA MEDEIROS DE ARAÚJO (0028)	19970/DF	
Advogado:	ADRIANA VASCONCELOS CANUTO (0020)	18288/DF	
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR (0022)	10609/DF	
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0015)	4041/DF	
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0005)	16023/DF	
Advogado:	ANDRE WALTER QUEIROZ GALVÃO (0019)	10.608/DF	
Advogado:	ANTONIA TELMA SILVA MALTA (0001)	9385/GO	
Advogado:	ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA (0024)	3481/DF	
Advogado:	ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO (0014)	9928-A/GO	
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0014)	3529/DF	
Advogado:	ANTONIO VIEIRA DE CASTRO LEITE (0001)	4259/DF	
Advogado:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR (0012)	12873/DF	
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA (0020)	19645/DF	
Advogado:	CIRENE ESTRELA (0026)	15338/DF	
Advogado:	DECIO FREIRE (0016)	1742A/DF	
Advogado:	EDISALDO SOARES DE ANDRADE (0009)	7312/DF	
Advogado:	EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS (0008)	12855/DF	
Advogado:	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS (0023)	18083/DF	
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE (0025)	21232/DF	
Advogado:	EDUARDO D'ALBUQUERQUE GUSTO (0017)	16254/DF	
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0005) (0015)	17407/DF	
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA (0002)	9429/DF	
Advogado:	FLAVIA NAVES SANTOS PENA (0010)	19623/DF	
Advogado:	FRANK EDUARDO SILVA (0007)	18666/DF	
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA (0011)	9324/DF	
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA (0008)	14038/DF	
Advogado:	HAIRTON ROSA SILVA (0013)	21313/DF	
Advogado:	IRENI BRAGA (0013)	12817/DF	
Advogado:	JOAO PORFIRIO FILHO (0006)	5752/DF	
Advogado:	JORGE JAEGER AMARANTE (0021)	21321/DF	
Advogado:	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA (0018)	20.266/DF	
Advogado:	JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA (0006)	7863/DF	
Advogado:	LINCOLN DE SENA MOURA (0023)	12270/DF	

Advogado: LINDOLFO OLIVEIRA (0012)	8612/DF
Advogado: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA (0004)	11457/DF
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO (0016)	5297/DF
Advogado: LUSIMAR DE SOUZA A. BASTOS (0024)	7680/GO
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0025)	1312A/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0026)	9978/DF
Advogado: NAILTON DE ARAUJO LIMA (0019)	7541/DF
Advogado: RAQUEL CORAZZA (0022)	17240/DF
Advogado: REGINALDO ARANTES DE CARVALHO (0004)	8132/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0003)	4303/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0009)	1982/DF
Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA (0010)	18522/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0016)	16279/DF
Advogado: VALERIA CARVALHO FARIA CAMPOS (0007)	8273/DF
Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA (0018)	8710/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0021)	3609/DF
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 3/2007

Processo: 898-2006-017-10-00-7.
Reclamante: Antonio Ribeiro de Souza.
Advogado: Humberto Rodrigues da Costa OAB/DF 2314.
1ª) Reclamada: Classer Engenharia Ltda.

O Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(o) 1ª)RECLAMADA(O) SUPRACITADA(O), atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica intimado da decisão proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO (fls. 104/111): CONCLUSÃO: Ex positis, a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, rejeita a preliminar de carência de ação e, no mérito, julga procedente em parte o pedido formulado por ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, em face da empresa CLASSER ENGENHARIA LTDA e BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB, para responsabilidade subsidiária do segundo réu e ante a revelia e ante seus efeitos condenar a primeira reclamada ao cumprimento das obrigações e pagamento das parcelas a seguir, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse: a) aviso prévio indenizado e sua projeção para todos os fins legais, R\$789,60; salários dos meses de abril e maio/2006, R\$661,76; devolução de desconto indevido no salário de março/2006, R\$90,00; férias proporcionais acrescidas de 1/3 *4/12), R\$350,93 e 13º salário proporcional (4/12), R\$350,93 e 13º salário proporcional (4/12), R\$263,20; b) multa do artigo 477, CLT, no valor de R\$789,60; c) entrega do TRCT, código 01, para levantamento dos depósitos de FGTS de todo o período laborado, inclusive do mês da rescisão, acrescidos da multa de 40% ou indenizar o equivalente no valor de R\$265,30; d)indenização por danos morais em R\$2.000,00; e) 40 horas extras em todo o período laborado, no valor de R\$507,60. A liquidação far-se-á por cálculos, observando-se a remuneração de R\$789,60 em todo o contrato, valores arbitrados a cada pedido, demais critérios fixados, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto na lei 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina à reclamada a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial: salários, horas extras e 13º salário proporcional, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio.Quanto aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Súmula 368/TST) e a responsabilidade da primeira ré pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10.833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004). Ao reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita. Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$5.550,00, no importe de R\$110,00 tudo pela primeira reclamada. Ciente o reclamante

e o segundo reclamado, intime-se a primeira reclamada. As. Maria do Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho Substituta. Eu, Helio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho do DF, passei o presente em 16 de janeiro de 2007. As. Doutor Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho da 17ª VT/DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 5/2007

Processo: 986-2006-017-10-00-9.
Reclamante: MIGUEL LEITE DA SILVA.
Advogado: Belchior Francisco de Castro OAB/DF 5305.
Reclamada: CONSTRUTORA SANTA JULIANA LTDA.

O Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(o) RECLAMADA(O) SUPRACITADA(O), atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica intimada da decisão proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO (fls.70/74): “Pelo exposto, rejeitam-se as preliminares e, no mérito, juga-se procedente em parte o pedido, para condenar as reclamadas a cumprirem as obrigações fixadas nos Fundamentos supra (a, 2ª, 3ª e 4ª reclamadas são responsáveis subsidiariamente quanto às obrigações de dar), os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados. Liquidação, por meros cálculos. Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma prevista na lei. Defer-se o benefício da justiça gratuita ao autor. Incide contribuição previdenciária sobre os salários trazenos e saldo de salário deferidos, cuja natureza é salarial. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$40,00, caculadas sobre R\$2000,00, valor abritrado à condenação. Intime-se a 1ª reclamada. Cientes as demais reclamadas, na forma prevista no En.197 do C. TST e também, o reclamante. Encerrou-se a audiência. Nada mais. As. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho.Eu, Helio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho do DF, passei o presente em 16 de janeiro de 2007. As. Doutor Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho da 17ª VT/DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 6/2007

Processo: 898-2006-017-10-00-7.
Reclamante: Antonio Ribeiro de Souza.
Advogado: Humberto Rodrigues da Costa OAB/DF 2314.
1ª) Reclamada: Classer Engenharia Ltda.

O Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(o) 1ª)RECLAMADA(O) SUPRACITADA(O), atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica intimado da decisão proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO (fls. 104/111): CONCLUSÃO: Ex positis, a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, rejeita a preliminar de carência de ação e, no mérito, julga procedente em parte o pedido formulado por ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, em face da empresa CLASSER ENGENHARIA LTDA e BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB, para responsabilidade subsidiária do segundo réu e ante a revelia e ante seus efeitos condenar a primeira reclamada ao cumprimento das obrigações e pagamento das parcelas a seguir, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse: a) aviso prévio indenizado e sua projeção para todos os fins legais, R\$789,60; salários dos meses de abril e maio/2006, R\$661,76; devolução de desconto indevido no salário de março/2006, R\$90,00; férias proporcionais acrescidas de 1/3 *4/12), R\$350,93 e 13º salário proporcional (4/12), R\$350,93 e 13º salário proporcional (4/12), R\$263,20; b) multa do artigo 477, CLT, no valor de R\$789,60; c) entrega do TRCT, código 01, para levantamento dos depósitos de FGTS de todo o período laborado, inclusive do mês da rescisão, acrescidos da multa de 40% ou indenizar o equivalente no valor de R\$265,30; d)indenização por danos morais em R\$2.000,00; e) 40 horas extras em todo o período laborado, no valor de R\$507,60. A liquidação far-se-á por cálculos, observando-se a remuneração de R\$789,60 em todo o contrato, valores arbitrados a cada pedido, demais critérios fixados, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto na lei 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina à reclamada a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial: salários, horas extras e 13º salário proporcional, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio.Quanto aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Súmula 368/TST) e a responsabilidade da primeira ré pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10.833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004). Ao reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita. Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$5.550,00, no importe de R\$110,00 tudo pela primeira reclamada. Ciente o reclamante e o segundo reclamado, intime-se a primeira reclamada. As. Maria do Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho Substituta. Eu, Helio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho do DF, passei o presente em 16 de janeiro de 2007. As. Doutor Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho da 17ª VT/DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 7/07

Processo: 650-2006-017-10-00-6.
Reclamante: Alan da Silva Doria.
Advogado: Igor Araújo Soares OAB/DF 7.462.
Reclamada: Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.
CNPJ: 03.342.669/0001-50.

O Doutor Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(o) RECLAMADA SUPRACITADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica intimado da decisão proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO (fls. 105/107): “Pelo exposto, conheço dos embargos opostos, para no mérito, julgar Procedente em Parte os embargos do reclamante, sanando o erro material apontado e Improcedentes o da reclamada, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste desisum. Intimem-se as partes. Brasília, 12 de dezembro de 2006. Eu, Helio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho/ DF, passei o presente em 16 de janeiro de 2007. As. Doutor Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 4/2007

Processo: 201-2006-017-10-00-8.
Reclamante: Felipe Formiga Tavares.
Advogado(a): Adriano Peixoto Franco.
1ª) Reclamada(a): RJÁ Serviços Ltda.
CNPJ: 03.790.570/0001-10.

O DOUTOR ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(os) a 1ª RECLAMADA SUPRACITADA(O), atualmente em local incerto e não sabido, que fica INTIMADA do despacho proferido no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos. Do recurso interposto pela parte reclamante, abre-se vista às demandadas, no prazo legal, sendo a 1ª reclamada, via edital e a 2ª reclamada, via mandado. Do recurso interposto pela 2ª Reclamada, abre-se vista ao autor, no prazo legal. Expeça-se o edital o mandado e publique-se. As. Osvani Soares Dias, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª VT/DF. Eu, HELIO MAIA GONÇALVES, Diretor de Secretaria da 17ª VARA/DF, passei o presente em 16 de janeiro de 2007.As. Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª VT/DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8/2007

Processo: 1140-2006-017-10-00-6.
Reclamante: Francisco das Chagas Costa.
Advogado(a): Ivone Crispim Moura Ogliari OAB/DF 13505.
Reclamado: Rivaldo Gomes de Oliveira (Espólio de Eneida Alves de Oliveira e Madalena Alves de Oliveira).
Data da audiência: 12/02/2007 às 13h35min.

O Doutor OSVANI SOARES DIAS, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber ao RECLAMADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que ficam notificados a comparecer no dia e hora acima epigrafados, perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, situada no SHLN 516, Bloco "B", Lote 02, Sala 403, BrasíliaDF, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epigrafada, quando então deverá ser apresentada defesa (Art. 846, C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts.821 e 845, C.L.T.). Na referida audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob pena de ser considerada revel e confessa, sendolhe facultada a substituição prevista no parágrafo primeiro do artigo 843 consolidado. E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADO é passado o presente Edital. Eu, HELIO MAIA GONÇALVES, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, passei o presente em 16 de janeiro de 2007 , nesta cidade de BrasíliaDF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9/2007

Processo: 1219-2006-017-10-00-7.
Reclamante: Ana Lúcia Veloso.
Advogado(a): Jomar Alves Moreno OAB/DF 5.218.
Reclamado: Alsemir Miranda Pinto.
Data da audiência: 06/02/2007 às 13h45min.

O Doutor OSVANI SOARES DIAS, Juiz do Trab alho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber ao RECLAMADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que ficam notificados a comparecer no dia e hora acima epigrafados, perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, situada no SHLN 516, Bloco "B", Lote 02, Sala 403, BrasíliaDF, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epigrafada, quando então deverá ser apresentada defesa (Art. 846, C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts.821 e 845, C.L.T.). Na referida audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob pena de ser considerada revel e confessa, sendolhe facultada a substituição prevista no parágrafo primeiro do artigo 843 consolidado. E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADO é passado o presente Edital. Eu, HELIO MAIA GONÇALVES, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, passei o presente em 16 de janeiro de 2007 , nesta cidade de BrasíliaDF



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10/2007
Processo: 018-2007-017-10-00-3.
Reclamante: Anita de Jesus dos Reis.
Advogado(a): Ubiramar Peixoto de Oliveira OAB/DF 7962.
Reclamado: Confederal S/A Comércio e Indústria..
Data da audiência: 30/01/2007 às 13h55min.

O Doutor OSVANI SOARES DIAS, Juiz do Trab alho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber ao RECLAMADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que ficam notificados a comparecer no dia e hora acima epígrafados, perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, situada no SHLN 516, Bloco "B", Lote 02, Sala 403, BrasíliaDF, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epígrafada, quando então deverá ser apresentada defesa (Art. 846, C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts.821 e 845, C.L.T.). Na referida audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob pena de ser considerada revel e confessa, sendolhe facultada a substituição prevista no parágrafo primeiro do artigo 843 consolidado. E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADO é passado o presente Edital. Eu, HELIO MAIA GONÇALVES, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, passei o presente em 16 de janeiro de 2007 , nesta cidade de BrasíliaDF

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00141-1995-018-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE EDSON SALES DE MOURA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO FRANCISCO TITO DOS SANTOS
ADVOGADO: STANISLAW FIDUK

Vistos, etc.Intime-se o Reclamante para dar andamento ao feito, no prazo de 30 dias, sob pena de restar mantido o despacho de fl.333, última parte.(21/02/)

PROCESSO: 00177-1995-018-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE MARIA LUIZA ROCHA PUPE
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO SERVIG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LT-DA

331--> J. Vista ao Exequente por 05 dias, acerca das informações da Junta Comercial.I. (26.01)

PROCESSO: 00946-1997-018-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE CARLOS SERGIO ALVES FARRAPO
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO RIJOMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LT-DA (MAX BURGUER JORGE AZEVEDO E ADIMARIO TEODORO DA SILVA)
ADVOGADO: DIEGO RANGEL ARAUJO

fls.290:(...) Após a expedição da certidão, o credor deverá ser intimada para recebê-la no prazo de 30 dias, sendo-lhe facultado , no mesmo prazo, extrair cópia da peça do processo que entender necessárias, inclusive aquelas descritas no art. 271, IV a VI do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região. Decorrido o trintídio acima refrido, encaminhem os autos ao arquivo definitivo, observando o dispositivo no §1º do art. 274 do Prov. geral Consolidado do TRT da 10ª Região. Intimem-se. (18.02)

PROCESSO: 00252-2001-018-10-00-1 (0004)
RECLAMANTE ENOQUE SOBRINHO DA SILVA
ADVOGADO: HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME
RECLAMADO UNIDAS EMPREENDIMENTOS E CONSERVACAO LTDA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARI-NHA)

fls. 243--> J.Ao embargado/Exequente, prazo legal.I. (23.01)

PROCESSO: 01008-2003-018-10-00-8 (0005)
RECLAMANTE IDALINO SCHMITZ
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRA-SIL TELECOM
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

J.Libere-se ao Exequente o crédito de fls. 228, intimando-o para o recebimento em 05 dias. Libere-se em favor do reclamado os depósitos recursais. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794 do CPC. Intimem-se. (26.01)

PROCESSO: 00439-2004-018-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE Nilson Venâncio Rodrigues
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro de Ensino de Olho no Futuro (maria do Rosário de F. Lustosa)
RECLAMADO Maria do Rosário de Fatima Lustosa

J. Indique o Exequente em 10 dias bens de propriedade das executadas passíveis de penhora.(29.01)

PROCESSO: 00505-2004-018-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO PET SHOP AMIGOS PARA SEMPRE MAGUI-LANE MOURA TELES

Vistos, etc. À vista da certidão do Oficial de Justiça retro, dê-se conhecimento ao exequente para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 dias.

PROCESSO: 01235-2004-018-10-00-4 (0008)
RECLAMANTE MARIA DONIZETE GONCALVES
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A TELEBRASILIA BRA-SIL TELECOM

ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
J. O alvará encontra-se a contracapa dos autos. Intime-se a Reclamada para recebê-lo em 05 dias. (23.01)

PROCESSO: 00417-2005-018-10-00-9 (0009)
RECLAMANTE Hyldegardes Cavalcanti Castilho de Magalhães Mello
ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES
RECLAMADO Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas ATECH

ADVOGADO: CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA PRADO
fls.358: Ao Embargado/Exequente, prazo legal. I. (23.01)

PROCESSO: 00494-2005-018-10-00-9 (0010)
RECLAMANTE Ernandes Moreira de Moraes
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO Sata Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo S/A
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Vistos, etc. Dispõe o § 4º do art. 888 da CLT que "Se o arrematante ou seu fiador, não pagar dentro de 24 horas o prelo da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º deste artego, voltando a praça os bens executados." Pois bem, verifica-se, no caso, que a arrematação fora realizada em 02.12.2006 (fl 256), sendo certo que o Arrematante, injustificavelmente, somente se dispõe a efetuar o pagamento preço oferecido em 11,12.2006, i.e., absolutamente fora do prazo legal. Indefiro, pois, a arrematação, devendo ser devolvido ao arrematnate o lance ofertado, mas retendo-se o percentual de 20% (equivalente a R\$600,00) em benefício da execução (CLT art. 888, §§ 2º e 4º). Proceda-se a novo leilão do bem. I as partes e o Arrematante. (23.01)

PROCESSO: 00649-2005-018-10-00-7 (0011)
RECLAMANTE Clésio de Vasconcelos
ADVOGADO: JANAINA GUIMARÃES SANTOS
RECLAMADO Yamamotos Comércio e Varejista de Motocicletas Ltda. (Paulo emyllo da C. F. Stival)

ADVOGADO: MARIA OLIMPIA DA COSTA
RECLAMADO Yamamotos Comércio e Varejista de Motocicletas Ltda. (Nadhia Di Emylle da C. F. Stival)

ADVOGADO: MARIA OLIMPIA DA COSTA
RECLAMADO Yamamotos Comércio e Varejista de Motocicletas Ltda. (Maria Olimpia)

ADVOGADO: MARIA OLIMPIA DA COSTA
J. Manifeste-se o Exequente em 10 dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça. I.(29.01)

PROCESSO: 00951-2005-018-10-00-5 (0012)
AUTOR Davi da Silva Reis
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RÉU Petrobrás Distribuidora S.A.
ADVOGADO: EDER MACHADO LEITE

Vistos, etc. Defiro a dilação do prazo, conforme requerido às fls. 562. Por consequência, retiro o prazo da pauta de instrução do dia 29.01.2007. Para encerramento da instrução fica designada a data de 12.03.2007 às 13h30min. Intimem-se as partes e respectivos procuradores.

PROCESSO: 01170-2005-018-10-00-8 (0013)
RECLAMANTE Admar Souza Júnior
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA

J. Libere-se ao Exequente o seu crédito , observando as retenções , intimando-o para o recebimento em 05 dias. Quanto ao depósito recursal srá liberado oportunamente. (23.01)

PROCESSO: 01207-2005-018-10-00-8 (0014)
AUTOR Edir Tolentino Soares de Figueiredo
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RÉU BRB Banco de Brasilia S.A
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

Vistos etc. Ao compulsar os autos, observo que a perita médica Dra. Simone Carvalho Roza não foi intimada do inteiro teor do despacho de fl. 948, razão pela qual não teve ciência do quesito formulado pelo juízo no terceiro parágrafo do referido despacho; tendo se manifestado somente sobre a impugnação ofertada pela reclamada. Sendo assim, reabro a instruaão processual, determinando a intimação da perita, para que esclareça "se a doença fibromialgia contribuiu, e em que medida, para o estado de incapacidade da reclamante. Isso por-

que, como é cediço, o indivíduo acometido pela referida doença sofre de dores consideráveis, inclusive nas regiões atingidas pela doença ocupacional ". apresentados os esclarecimentos pela Sra. Perita, as partes serão intimadas para manifestação, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pela reclamante. Observo ainda que a reclamada não foi intimada para comparecer à audiência de encerramento de instrução designada. Por tal razão, não teve vista dos esclarecimentos prestados pela perita de Engenharia de Segurança do Trabalho. Sendo assim, concedo vista à reclamada do laudo de fls.1002/1 003, o que deverá ser feito no mesmo prazo assinalado para manifestação sobre os esclarecimentos ora solicitados à perita médica. Designo para novo encerramento de instrução, a data de 23.02.2007 às 13:35 horas. Dispensado o comparecimento das partes.Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.Nada mais.

PROCESSO: 00115-2006-018-10-00-1 (0015)
RECLAMANTE Francisco Nelson de Sousa
ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
RECLAMADO Duartex Serviços Técnicos Ltda.
ADVOGADO: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS
RECLAMADO Indi - Instituto de Desenvolvimento Infantil
ADVOGADO: ADRIANA MAGALHAES ROSA

fls. 338: Intime-se a Reclamada para depositar o valor remanescente em 48 horas. (21.01)

PROCESSO: 00291-2006-018-10-00-3 (0016)
RECLAMANTE Rosilda da Conceição Viera dos Santos
ADVOGADO: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
RECLAMADO Valente Mendonça e Cia Ltda - EPP Pizzaria Curitibaana

J. Manifeste-se a Exequente em 10 dias, acerca da certidão do sr. oficial de Justiça , bem como, da penhora parcial. Emseguida, venham-me os autos conclusos para diligência junto ao BacenJud. (29.01)

PROCESSO: 00771-2006-018-10-00-4 (0017)
RECLAMANTE FLAUSLENE APARECIDA GONCALVES BATISTA

ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO A LIDERANCA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI

Ante o exposto, conheço de ambos os embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, mantendo incólume a sentença primitiva. Tudo conforme fundamentos supra explicitados.Intimem-se as partes.(26.01)

PROCESSO: 00873-2006-018-10-00-0 (0018)
RECLAMANTE EDO ANTONIO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: MANOEL G.FERNANDES DONAS
RECLAMADO FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDE-RAIS FUNCEF

ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO

fls. 286: Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundametnos supra explicitados. Intimem-se as partes. (26.01)

PROCESSO: 00882-2006-018-10-00-0 (0019)
RECLAMANTE ANA LUIZA VASCONCELOS
ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA SANTANA
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ROCHA

fls. 532. J. I a Recorrido para, querendo, oferecer contra-razões nao prazo legal.fls. 534. J. ainda não ultimados todos os trâmites legais para o processamento dos recursos interpostos, soa absolutamente inviável a remessa dos autos ao TRT 10ª Região. Por outro lado, nos termos do parágrafo único do art. 800 do CPC, "interposto o recurso, a medida cautelar será requerida diretamente ao Tribunal" pelo que indefiro o pedido.(26.01)

PROCESSO: 00942-2006-018-10-00-5 (0020)
RECLAMANTE Jamilson Neres da Cruz
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Classer Engenharia Ltda. e Outros
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO Hospital do Coração do Brasil
ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES
RECLAMADO Hospital Santa Luzia

Posto isso, decido:I - rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam suscitada pelo segundo e terceiro reclamados.II - julgar procedente, em parte, o pedido para condenar a primeira demandada a pagar ao autor, no prazo de cinco dias, as seguintes parcelas: a) saldo salarial (03 dias); b) aviso prévio; c) férias proporcionais (10/12), acrescidas do terço constitucional; c) gratificação natalina proporcional (4/12); d) diferenças de depósitos do FGTS, de forma indenizada, e multa de 40%, que incidirá também sobre o montante levantado da conta vinculada do obreiro; e) multas dos arts. 467 e 477, §8º, da CLT, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º.Custas pela primeira reclamada, no importe de R\$ 70,00 (setenta reais), calculadas sobre R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor ora arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.(26.01)

PROCESSO: 00945-2006-018-10-00-9 (0021)
RECLAMANTE Raimundo Ferreira Carvalho
ADVOGADO: NILZA MARIA DE SOUZA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBO-SA

Posto isso, rejeito a preliminar argüida, e julgo procedente, em parte, o pedido para condenar a demandada a pagar ao autor, no prazo de cinco dias, as seguintes parcelas: a) aviso prévio; b) multa de 20% sobre o montante do FGTS, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Para efeito do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, registro que não há parcela passível de incidência de contribuições previdenciárias.Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 70,00 (setenta reais), calculadas sobre R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor ora arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.

PROCESSO: 00952-2006-018-10-00-0 (0022)
RECLAMANTE Lauro Mendes Ferreira
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO Condomínio do Bloco J da SQN 316
ADVOGADO: DANIELA QUEIROZ DA CRUZ

J. Ao Recorrido/Reclamado, prazo legal.I. (26.01)

PROCESSO: 00969-2006-018-10-00-8 (0023)
RECLAMANTE Márcio André Ferreira
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Brasília Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA

Posto isso, acolho a prejudicial de prescrição argüida, extinguindo o processo com resolução de mérito, quanto às pretensões anteriores a 26/09/2001, na forma do art. 269, inciso IV, do CPC. No mais, julgo procedente, em parte, o pedido para condenar a empresa a pagar ao obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes parcelas: a) a indenização prevista no art. 71, §4º, da CLT correspondente a 01 (uma) hora, acrescida de 50%, por cada dia efetivamente trabalhado; b) diferenças de FGTS; c) diferenças de adicional de insalubridade e reflexos; d) honorários assistenciais, no importe de 10% sobre o valor da condenação, tudo nos estritos termos da fundamentação. Para efeito do disposto no art. 832, §3º, da CLT, registro que as contribuições previdenciárias incidem sobre as diferenças de adicional de insalubridade.Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º.Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre 8.000,00 (oito mil reais) valor arbitrado da condenação. Intimem-se as partes.

PROCESSO: 00973-2006-018-10-00-6 (0024)
RECLAMANTE Elma Gonçalves dos Santos
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO Supermercado 9 de Março Ltda.
ADVOGADO: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA

fls. 130; J. A Recorrida/ reclamante, prazo legal. I. (26.01)

PROCESSO: 01010-2006-018-10-00-0 (0025)
RECLAMANTE Edvar Sousa Silva
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Enind Engenharia e Comercio Ltda.
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por EDVAR SOUSA SILVA em face de ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, deles a absolvendo, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decism. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 59,78, calculadas sobre R\$2.989,00, valor atribuído à causa na inicial, de cujo pagamento fica dispensado. Intimem-se as partes.Nada mais.(26.01)

PROCESSO: 01014-2006-018-10-00-8 (0026)
RECLAMANTE Ahílio Ribeiro da Silva
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Pontocentral Comércio de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: EDINILSON PAULA MELO

Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por AHÍLIO RIBEIRO DA SILVA em face de PONTOCENTRAL COMÉRCIO DE ALINTOS LTDA., a fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decism. Liquidação por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de 440,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à condenação para o fim. A Reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente. Intimem-se as partes.(26.01)

PROCESSO: 01024-2006-018-10-00-3 (0027)
RECLAMANTE Elis Regina Silva Ferreira
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Safety Car Blindagens e Serviços Ltda (Amilzio Júnior)
ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO

j. As guias não se fizeram acompanhar da petição. Intime-se novamente a Reclamada para apresentar as guias do FGTS e SD, em 48 horas. (21.01)

PROCESSO: 01057-2006-018-10-00-3 (0028)
RECLAMANTE Celina Marya Perez da Silva
ADVOGADO: TATIANA FREIRE ALVES
RECLAMADO Informe - RRN Comunicação e Marketing S/C Ltda. e Outro
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
fls. 255: J. À recorrida/Reclamada, prazo legal. I. (26.01)

PROCESSO: 01085-2006-018-10-00-0 (0029)
RECLAMANTE Celise Lamounier D'Alessandro
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Ante o exposto, conheço de ambos os embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação que a esta decisão se integra. Intimem-se as partes.(26.01)

PROCESSO: 01105-2006-018-10-00-3 (0030)
RECLAMANTE Bianca Machado Ramos
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
ADVOGADO: HELIO PUGET MONTEIRO

Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe dou parcial provimento, para esclarecer que deverá prevalecer para o cálculo das horas extras a evolução salarial da reclamante comprovada nos contra-cheques acostados e inexistindo algum mês sem comprovação, prevalecerá a remuneração declinada pela reclamante na inicial, tudo nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.Intimem-se as partes.(26.01)

PROCESSO: 01129-2006-018-10-00-2 (0031)
RECLAMANTE Sivaldo do Carmo Nogueira
ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO Banco Santander Banespa S.A
ADVOGADO: REGIANE ATAIDE COSTA

Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe nego provimento, tudo nos termos da fundamentação.Intimem-se as partes.(26.01)

PROCESSO: 01167-2006-018-10-00-5 (0032)
RECLAMANTE Sebastião Carlos de Araújo
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Vice Província do Santíssimo Nome de Jesus - Escola Paroquial Santo Antônio
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE

Diante do exposto, declaro prescritos os efeitos pecuniários das parcelas anteriores a 24/11/2001, cinco anteriores à propositura da ação(Súmula 308,I, do C. TST), exceto quanto ao recolhimento dos valores relativos ao FGTS, cuja prescrição é trintenária(Súmula 362, do C. TST) e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO em face de VICE PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS - ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO condenando a reclamada nas seguintes obrigações: I) restituir os descontos da 2ª. Parcela da gratificação natalina do ano de 2005, ocorrido no TRCT, acrescida dos reflexos em férias + 1/3, gratificações natalinas, FGTS e multa fundiária de 40%.II)pagar ao reclamante as seguintes parcelas:a) férias proporcionais, referente ao período aquisitivo 01/01/2003 a 31/12/2003; b) reflexos de 40 horas extras mensais, a título de aulas para alunos em dependência em 2003, sobre RSR, férias + 1/3, gratificações natalinas e FGTS + 40%;c) Adicional de 50% a partir da 5ª. h/aula diária, a partir do período não prescrito(24/11/2001) até 30/04/2005, inclusive e a partir da 7ª. h/aula diária a partir de 01/05/2005 até o término do pacto laboral(20/12/2005) durante os anos letivos 2001/2002/2003/2004/2005, na forma do artigo 318 da CLT e reflexos em RSR, férias + 1/3, gratificações natalinas e FGTS + 40%. Cabível a compensação, tudo nos termos do item “D.4” da fundamentação;d) Horas simples e extras a título de reuniões de pais, dias das mães, dias dos pais, festivais de artes integradas, feiras culturais, congresso da Rede Escolar Franciscana - REF e horas em substituição a professores e reflexos em RSR, férias + 1/3, gratificações natalinas e FGTS + 40%. Cabível da compensação, tudo nos termos dos itens “D.6”, “D.7”, “D.8”, “D.9”, “D.10”, “D.11” e “D.12” da fundamentação. e) Multa do art. 477 da CLT;f) honorários assistenciais, na proporção de 15% do valor da condenação.III) recolher os valores devidos a título de diferenças do FGTS deferidas na presente Sentença e multa de 40%, fornecendo, após os depósitos respectivos, as guias para levantamento dos valores, sob pena de execução direta dos valores correspondentes. Libere-se, após o trânsito em julgado da presente, o saldo porventura existente na conta vinculada do reclamante mediante ALVARÁ.Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.Juros, na forma da Súmula 200 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento da obrigação(Súmula 381 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento da obrigação(Súmula 381 do C.

TST).Improcedentes os demais pleitos formulados.A reclamada deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação[restituição de descontos indevidos nos salários, reflexos de horas extras a título de aulas para alunos em dependência no ano de 2003 em 13º salários, adicional de horas extras(50%) nos anos de 2002/2003/2004/2005(art. 318, da CLT) e reflexos em 13º salários, horas simples e extras a título de reuniões de pais, dia dos pais, dias das mães, Festivais de Artes Integradas, Feiras Culturais, Congresso da Rede Escolar Franciscana, substituição de professores e respectivos reflexos em 13º salários] observado o contido no §9º do art. 28 da Lei 8.212/91, com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 10.035/2000.Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a reclamada a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).Imposto de Renda calculadona forma do art. 46 da Lei 8.541/92. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.ObsERVE-se a Súmula 368 do C. TST, quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Liquidação por simples cálculos.Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.Intimem-se as partes.na forma do art. 46 da Lei 8.541/92. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.ObsERVE-se a Súmula 368 do C. TST, quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Liquidação por simples cálculos.Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.Intimem-se as partes.

PROCESSO: 01172-2006-018-10-00-8 (0033)
RECLAMANTE Antônio Rodrigues de Souza
ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
RECLAMANTE Conservo Brasília Serviço Técnico Ltda.
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

Diante do exposto, declaro que o contrato de trabalho ora “sub judice” rescindiu-se pela via indireta(art. 483, alínea “d” da CLT) e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA em face de CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇO TÉCNICO LTDA, condenando a reclamada nas seguintes obrigações:I) proceder, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente reclamatória, a baixa da CTPS com data de término 25/09/2006, já computada a projeção do aviso prévio(OJ 82, da SBDI-1), sob pena da Secretaria da Vara providenciá-lo(§1º do art. 39 da CLT). II) pagar ao reclamante as seguintes parcelas:a) aviso prévio;b) décimo terceiro salário 2006, à razão de 9/12;c) férias proporcionais 2006, à razão de 10/12, acrescidas de 1/3;III) fornecer guias de seguro-desemprego no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente, observada a remuneração para fins rescisórios constante da exordial(R\$ 415,93), sob pena de a reclamada arcar com os valores correspondentes(Súmula 389, II, do C. TST). IV) recolher os valores devidos a título de diferenças do FGTS devidas ao longo do enlace contratual e em relação às verbas deferidas na presente Sentença e multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, fornecendo, após os depósitos respectivos, as guias para levantamento dos valores, sob pena de execução direta dos valores correspondentes. Deverão as partes, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, apresentarem extratos da conta atualizados(reclamante) e comprovantes de pagamentos fundiários em relação à reclamante(reclamado), antes do envio do processo à Contadoria Judicial, a fim de que sejam efetuadas as devidas compensações, sob pena de preclusão. Em caso de não apresentação, a liquidação deverá se basear nos extratos constantes dos autos. Libere-se o saldo, porventura existente, mediante ALVARÁ.Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.Juros, na forma da Súmula 200 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento da obrigação(Súmula 381 do C. TST).Improcedentes os demais pleitos formulados.A reclamada deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(décimo terceiro proporcional 2006 à razão 9/12), observado o contido no §9º do art. 28 da Lei 8.212/91, com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 10.035/2000.Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a reclamada a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).Imposto de Renda calculado na forma do art. 46 da Lei 8.541/92. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem o limite de isenção fiscal, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.ObsERVE-se a Súmula 368 do C. TST, quanto aos recolhimentos fiscais.Liquidação por simples cálculos.No trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios denunciadores, conforme determinação supra.Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17 h 50 min.Nada mais.



PROCESSO: 00007-2007-018-10-00-0 (0034)
RECLAMANTE Albert Anderson Pereira
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO Confederal Vig. e Transp. de Valores Ltda.

Vistos etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 22/01/2007 as 13:25 horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. (PAUTA)

PROCESSO: 00008-2007-018-10-00-4 (0035)
RECLAMANTE Isabel Gomes de Moraes
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
RECLAMADO Maria Fonseca Araujo

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 24/01/2007 às 13:50 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. (PAUTA)

PROCESSO: 00009-2007-018-10-00-9 (0036)
RECLAMANTE Areta Barros Félix
ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO TELETECH - Brasil Serviços Ltda
RECLAMADO ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

Vistos etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/01/2007 as 13:55 horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. (PAUTA)

PROCESSO: 00011-2007-018-10-00-8 (0037)
RECLAMANTE Flávio Antônio Garcia Ramos
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO Fundação Zerbini e outro
RECLAMADO INCOR/DF - Instituto do Coração

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 24/01/2007 às 13:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. (PAUTA)

PROCESSO: 00012-2007-018-10-00-2 (0038)
RECLAMANTE Vanessa Cardoso Fialho
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COTRADASP- Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura e outro
RECLAMADO União Federal

Vistos etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/01/2007 às 13:50 horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. (PAUTA)

PROCESSO: 00013-2007-018-10-00-7 (0039)
RECLAMANTE Mação Tadano
ADVOGADO: LUCIANA MARTINS BARBOSA
RECLAMADO Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CONFEA

Vistos etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 24/01/2007 as 13:40 horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. (PAUTA)

PROCESSO: 00014-2007-018-10-00-1 (0040)
RECLAMANTE Francisco José Maciel
ADVOGADO: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO
RECLAMADO Viação Planalto - VIPLAN

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 24/01/2007 às 13:35 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4ºandar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. (PAUTA)

ÍNDICE

Advogado:	ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA	21656/DF
(0016)		
Advogado:	ADRIANA MAGALHAES ROSA	13223/DF
(0015)		
Advogado:	AMERICO PAES DA SILVA	7772/DF
(0031)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0026)		
Advogado:	ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS	9446/DF
(0015)		
Advogado:	BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA	8186/DF
(0003)		
Advogado:	CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA	14962/DF
PRADO		
(0009)		
Advogado:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	19962/DF
(0029)		
Advogado:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO	17.510/DF
(0027)		
Advogado:	CARLOS EDUARDO DA TRINDADE	13287/GO
(0032)		
Advogado:	CARLOS MAGNO DE SOUZA	22950/DF
(0035)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS-	20015/DF
TRO		
(0010)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF
(0025)		
Advogado:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUER-	10010/DF
QUE		
(0033)		
Advogado:	DANIELA QUEIROZ DA CRUZ	20748/DF
(0022)		
Advogado:	DARCY MARIA GONCALVES	8832/DF
(0009)		
Advogado:	DIEGO RANGEL ARAUJO	7038/E/DF
(0003)		
Advogado:	EDER MACHADO LEITE	20955/DF
(0012)		
Advogado:	EDINILSON PAULA MELO	6401/DF
(0026)		
Advogado:	EDUARDO BITTENCOURT BARREI-	18083/DF
ROS		
(0022)		
Advogado:	ESTEVAO RAMOS MUNIZ	15581/DF
(0024)		

Advogado:	EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS	15335/DF
BARBOSA		
(0021)		
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF
(0017)		
Advogado:	FLÁVIO SILVA ROCHA	77736/MG
(0019)		
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE	2300/DF
(0037)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0020)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0025)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0005) (0008)		
Advogado:	GILMARA CAMPOS ALVES DE ME-	20722/DF
LO		
(0040)		
Advogado:	HELIO PUGET MONTEIRO	13976/DF
(0030)		
Advogado:	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁ-	17354/DF
COME		
(0004)		
Advogado:	INA MARIA FERNANDES DA SILVEI-	12812/DF
RA		
(0020)		
Advogado:	JANAINA GUIMARÃES SANTOS	14.500/DF
(0011)		
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-	10434/DF
TINS		
(0002)		
Advogado:	JOAO EMILIO FALCAO COSTA NE-	9593/DF
TO		
(0028)		
Advogado:	JOAO PORFIRIO FILHO	5752/DF
(0015)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0023)		
Advogado:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	12910/DF
(0034)		
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
(0028)		
Advogado:	JULIANO RICARDO V.C.COUTO	13802/DF
(0027)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN-	8583/DF
DE		
(0006) (0013) (0032)		
Advogado:	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	18960/DF
(0020)		
Advogado:	JULIO OTSUSCHI	13301/DF
(0017)		
Advogado:	KLEBER DE SOUZA GOUVEIA	11350/DF
(0024)		
Advogado:	LEONARDO MIRANDA SANTANA	14196/DF
(0019)		
Advogado:	LUCIANA MARTINS BARBOSA	12453/DF
(0039)		
Advogado:	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO	4653/DF
(0036)		
Advogado:	LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA	13377/DF
(0014)		
Advogado:	LUSIMAR VOLNEY POVOA	2453/DF
(0023)		
Advogado:	MANOEL G.FERNANDES DONAS	9505/DF
(0018)		
Advogado:	MARCELO AMERICO M.DA SILVA	11776/DF
(0030)		
Advogado:	MARIA OLIMPIA DA COSTA	1305/A/DF
(0011)		
Advogado:	NACIR DA CONCEICAO FERNAN-	18189/DF
DES		
(0029)		
Advogado:	NILZA MARIA DE SOUZA	14227/DF
(0021)		
Advogado:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO	9725/DF
(0012)		
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	15553/DF
(0005) (0008)		

Advogado:	PAULO ROBERTO SILVA	3970/DF
(0014)		
Advogado:	RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	15614/DF
(0013)		
Advogado:	REGIANE ATAIDE COSTA	2211/A/DF
(0031)		
Advogado:	REGIS C. B.BRAGA	11056/DF
(0010)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0038)		
Advogado:	SEBASTIAO PEREIRA GOMES	7914/DF
(0007)		
Advogado:	SIMONE HAJJAR CARDOSO	13493/DF
(0018)		
Advogado:	STANISLAW FIDUK	3733/DF
(0001)		
Advogado:	TATIANA FREIRE ALVES	18565/DF
(0028)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0001)		
Advogado:	WALDOMIRO RODRIGUES DE AN- DRADE	8425/DF
(0033)		

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **01271-1994-019-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE JOSE ROBERTO BATISTA DE MOURA
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO OPEN HOUSE COMERCIO DE MOVEIS LTDA (NA PESSOA DE SUTONE MENDES DA SILVA)

Despacho de fls. 105: "Junte-se. Dê-se vista ao exequente da in- formação ora apresentada pela Receita Federal, devendo requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00198-1997-019-10-00-3 (0002)**
RECLAMANTE AMILTON ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO NARDIVAL RANULPHO DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO

Despacho de fls. 49: "Junte-se. Observe a Secretaria. Após dê-se vista dos autos ao patrono abaixo subscritor." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00964-1997-019-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE ANTONIO AUGUSTO POLONIO MEDEIROS CRAVEIRO
ADVOGADO: CAROLINA DINIZ PANZOLINI
RECLAMADO OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE THIOLLIER FILHO

Despacho de fl. 753. Junte-se. Manifeste-se o exequente, no prazo de 30 dias, sobre a certidão de ônus reais juntadas aos autos, devendo, em igual prazo requerer o que entender de direito, sob pena de remessa ao Arquivo Provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01144-1998-019-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE HELIO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO DR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Despacho de fls. 42: "Junte-se. Dê-se vista ao exequente do contrato social ora fornecido pela Junta Comercial, prazo de 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01006-2002-019-10-00-4 (0005)**
RECLAMANTE MARCOS EDUARDO SIMAO
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO DEGUSTAR COMERCIO DE ALIMENTOS LT- DA (MURILO ASSUNCAO)
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI.
RECLAMADO Marcos Vieira Malvar
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Despacho: Praça designada para o dia 15/02/2007, às 14h15min. Nãohavendo licitante e não requerendo o exequente adjudicação, fi- cadesignada nova praça para o dia 20/02/2007, às 14h15min. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01195-2002-019-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE ELIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DE PLA- NALTINA
RECLAMADO BELACAP SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASILIA (SLU/SA- LUB)
ADVOGADO: DEMETRIUS A. CAVALCANTE
Despacho de fls. 355: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o agravo de petição interposto pela executada. Intime-se o exequente para manifestar-se no prazo de 08 dias. Cum- pra-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00874-2003-019-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE ADRIANO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO PREMETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADO CELSO DA SILVA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL

Despacho de fls. 180: "Vistos os autos. (...), intime-se o reclamante a se manifestar sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado, prazo de 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COU- TINHO

PROCESSO: **00887-2003-019-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE ANA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO REAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMEN- TOS LTDA
RECLAMADO FREI CANECA
RECLAMADO FREI CANECA DRAFT
RECLAMADO MARCOS VIEIRA MALVAR
RECLAMADO ANA CRISTINA PARREIRAS DE ALBUQUER- QUE MOSSURUNGA

Despacho de fls. 165: "Junte-se. Inclua-se no total da execução o valor das despesas cartoriais ora indicado. Após, manifeste-se o exe- quente acerca dos embargos à execução opostos (fls. 224/238), prazo de 05 dias. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00064-2004-019-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE VILMAR ROSA CARDOSO
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A TELEBRASILIA BRA- SIL TELECOM
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho de fl. 296. Vistos etc... Intimem-se às partes e seus pro- curadores para que compareçam a este Juízo, no prazo de 5 dias, em dias úteis no horário das 14h às 18h para o fim de homologação do acordo de fls. 292/293, nos termos da orientação constante no Pro- vimento nº 03/2000 do Eg. TRT 10ª Região. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00243-2004-019-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO SULPINO GUIMA- RAES
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

Despacho de fls. 351: "Junte-se. Suspenda-se, por ora, o cumprimento do despacho de fls. 349. Deixo de receber o Agravo de Petição ora interposto, por ser intempestivo, consoante verifica-se da certidão de fls. 349. Intime-se o executado. Prazo de 08 dias. Cumpra-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00643-2004-019-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA RO- DRIGUES
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO PERFORMANCE INSTITUTO DE BELEZA E BOUTIQUE LTDA ME
ADVOGADO: REGIANE ATAIDE COSTA
RECLAMADO MARIA DO SOCORRO ALVES DE AQUINO
ADVOGADO: REGIANE ATAIDE COSTA

Decisão de fls. 371/373 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CON- CLUSÃO: "Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por MARIA DO SOCORRO ALVES DE AQUINO, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para, declarando a ine- xistência de omissão e contradição, prestar esclarecimentos, com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional plena, tudo nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo. Corrijo o erro ma- terial existente na decisão de fls. 358/364 fazendo constar MARIA DO SOCORRO ALVES DE AQUINO, onde se lê PERFORMANCE INSTITUTO DE BELEZA E BOUTIQUE LTDA ME (fls. 358 e 363). Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNAN- DES COUTINHO

PROCESSO: **00814-2004-019-10-00-6 (0012)**
CONSIGNANTE EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNI- CACOES S/A EMBRATEL
ADVOGADO: JOSE IDEMAR RIBEIRO
CONSIGNADO JORGE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA

Despacho de fls. 337: "Junte-se. (...) Intime-se o autor para rece- bimento de sua CTPS, prazo de 05 dias. (...) " Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00968-2004-019-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE JOSE LIMA OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT- DA
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA

Despacho de fls. 166: "Vistos os autos. Em face dos termos da certidão à fl. 164, manifeste-se o exequente, requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos pro- visoriamente. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNAN- DES COUTINHO

PROCESSO: **01140-2004-019-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE VANDERLEI PEREIRA BEZERRA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO LIDERANCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONCALVES

Despacho: Praça designada para o dia 15/02/2007, às 14h30min. Nãohavendo licitante e não requerendo o exequente adjudicação, fi- cadesignada nova praça para o dia 20/02/2007, às 14h30min. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00004-2005-019-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE BRUNO RAFAEL VENANCIO SOUTO
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Despacho de fls. 286: "Vistos os autos. (...) Intime-se o exequente para colacionar aos autos o contrato social das empresas indicadas às fls. 283, a fim de comprovar a existência de grupo econômico, prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento do pedido." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00173-2005-019-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Gildson dos Santos Alves
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Centrais Eletricas do Norte do Brasil S.A ELE- TRONORTE
ADVOGADO: TIAGO CEDRAZ

Despacho de fls. 321: "Vistos os autos. Sobreto o andamento da execução provisória até o trânsito em julgado da decisão do processo de conhecimento, considerando-se que a execução já encontra-se ga- rantida, conforme o que consta à fl. 315, sendo certo que o caput do art. 899 da CLT autoriza a execução provisória até a penhora ou à garantia do Juízo. Portanto, no momento oportuno, será facultado ao executado prazo para oferecimento de embargos à penhora. Intimem- se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00179-2005-019-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE Antônio Ueber da Costa Mota
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Davina Rodrigues Tarão e Marcelo Medeiros Pai- va (sócios da Dallas Seguranca e Vigilancia Lt- da)
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

Despacho de fl. 327. Junte-se. Indefiro o pedido, uma vez que, con- forme o contrato social da empresa executada juntado às fls. 118/123, os seus sócios são DAVINA RODRIGUES TARÃO e MARCELO MEDEIROS PAIVA e não OTÁVIO ALVES NETO. Intime-se o exequente, para requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao Arquivo Provisório. Cumpra- se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00456-2005-019-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Cícero Leite dos Santos
ADVOGADO: FREDERICO PINTO CUNHA
RECLAMADO Matrix Serviços Especializados Ltda.
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT
ADVOGADO: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR

Despacho de fl. 190. Junte-se. Manifeste-se o exequente sobre os em- bargos a execução opostos pela executada, no prazo de 5 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO



PROCESSO: **00723-2005-019-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Letícia Miranda Barboza
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Braspoli Revestimentos Poliuretânicos de Proteção e Impermeabilização Ltda.
ADVOGADO: FLAVIO MEDEIROS SIMOES
RECLAMADO House Center Apart Hotel Ltda.
ADVOGADO: FLAVIO MEDEIROS SIMOES
RECLAMADO Braspoli Revest. Poliuretânicos de Proteção e Imperm. Ltda(n/p sócia Ana Jailsa Batista do Vale)
RECLAMADO Braspoli Revest. Poliuretânicos de Proteção e Imperm. Ltda(n/p sócio Maurício de Queiroz Cúri)
RECLAMADO Braspoli Revest. Poliuretânicos de Proteção e Imperm. Ltda(n/p sócia Thânia Aparecida Borges Siqueira)

Despacho de fls. 245: "Vistos os autos. Tendo em vista que os senhores Maurício de Queiroz Cúri e Thania Aparecida Borges Siqueira retiraram-se da sociedade antes da propositura da presente ação, conforme demonstrado no contrato social de fls. 214/216 e diante dos termos do despacho de fls. 217, determino o cancelamento dos mandados de citação expedidos em desfavor dos respectivos ex-sócios da executada. Requisite-se o mandado nº 1623/2006. Prossiga-se com a execução somente em desfavor da sócia Ana Jailsa Batista do Vale - CPF 516.304.511-34. Intimem-se a exequente e os senhores Maurício de Queiroz Cúri e Thania Aparecida Borges, sendo os dois últimos diretamente e via postal. (...) Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00744-2005-019-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Valtemir José dos Santos
ADVOGADO: FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
RECLAMADO Cleni Amália Meotti (Lavajato Sobradinho - Auto Sobradinho)
ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
Despacho de fl. 125. Junte-se apenas o Ofício. Depositem-se na Secretaria as declarações de imposto de renda dos sócios da executada. Após, dê-se vista ao exequente dos referidos documentos, em Secretaria, pelo prazo de 30 dias, devendo em igual prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00790-2005-019-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE Marcelo Fialho Mazzi
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO União Educacional do Planalto Central LTDA UNIPLAC
ADVOGADO: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS
Despacho de fls. 405: "Junte-se. Mantenho o determinado na decisão de fls. 391/397. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o Agravo de Petição interposto pelo exequente. Intime-se o executado para que apresente contraminuta, no prazo de 8 dias. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00882-2005-019-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Dagmar de Carvalho Carraro Andrade
ADVOGADO: HEILER MONTEIRO SOARES
RECLAMADO Prodados - Informática Ensino Técnico e Arte Ltda. (Isis Aguiar F. de Carvalho)
ADVOGADO: HERCULES FAJOSSES
RECLAMADO Euniceia Assunção da Silva
ADVOGADO: VIVIANE RODRIGUES MATOS
RECLAMADO Christiellen Assunção da Silva
ADVOGADO: VIVIANE RODRIGUES MATOS
RECLAMADO Francisco Eliézer da Silva
ADVOGADO: VIVIANE RODRIGUES MATOS
Despacho de fl. 210. Vistos etc. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 209, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01101-2005-019-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Antonio Marcos Castelo Branco
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Brasileiro Comércio de Alimentos Ltda. - Bar e Restaurante Cateto

Despacho de fls. 92: "Junte-se. Manifeste-se o exequente, no prazo de 30 dias, sobre a informação trazida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF. No silêncio, oficie-se solicitando a liberação do imóvel quanto à penhora determinada nestes autos, em face da cláusula de impenhorabilidade. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01262-2005-019-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Francisco Sérgio de Sousa Ferreira
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO Centro Educacional João Wesley Ltda.
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
Despacho de fl. 235. Junte-se apenas o Ofício. Depositem-se na Secretaria as declarações de imposto de renda dos sócios da executada. Após, dê-se vista ao exequente dos referidos documentos, em Secretaria, pelo prazo de 30 dias, devendo em igual prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00008-2006-019-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Maria Celenice Monteiro Guimarães
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO MD - Confecções Ltda. - ME
Despacho: Nova praça designada para o dia 16/02/2007, às 14h30min. Nãohavendo licitante e não requerendo o Exequente adjudicação, fica designada nova praça para o dia 21/02/2007, às 14h30min. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00062-2006-019-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Kely Braga Gomes
ADVOGADO: MARCO TULIO CHAVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.
Despacho: Praça designada para o dia 16/02/2007, às 14h15min. Nãohavendo licitante e não requerendo o exequente adjudicação, fica designada nova praça para o dia 21/02/2007, às 14h15min. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00073-2006-019-10-00-5 (0027)**
RECLAMANTE Marco Aurelio Barbosa dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda.
Despacho de fl. 121. Junte-se. O bloqueio de transferência dos veículos será mantido até a emissão de ordem de liberação deste Juízo. O exequente não indicou a localização dos veículos a fim de que se realize a penhora, assim, remetam-se os autos ao Arquivo Provisório. Intime-se o exequente para ciência deste despacho. Cumpra-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00079-2006-019-10-00-2 (0028)**
RECLAMANTE Claudia Lucia Viana
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Auto Escola Sinal Verde Ltda.

Despacho de fl. 61. Vistos etc... Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da promoção da D. contadoria de fls. 60, no prazo de 30 dias, juntando aos autos o documento solicitado (cópia da certidão de nascimento), se for o caso, sendo que o silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00080-2006-019-10-00-7 (0029)**
AUTOR Celsa Regina Resende Muro Martinez
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RÉU Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

Despacho de fls. 922: "Vistos os autos. (...) Assim, indefiro o pedido formulado pela reclamante de desconstituição do perito médico do Juízo Dr. Elton Araújo, mantendo incólume os termos do despacho de fls. 911. Intimem-se as partes e o perito designado." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00095-2006-019-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE Juvenal Santana Mota
ADVOGADO: ELIAS ALMADO
RECLAMADO EPC Engenharia Pré Moldados Castelo (Moacir Klapouck)
ADVOGADO: SILVIO PALHANO DE SOUZA

Despacho de fls. 140: "Junte-se. Manifeste-se o executado acerca da insurgência apresentada pelo INSS, prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00234-2006-019-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Wagner Antonio Araújo
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO ASMEC - Associação dos Servidores do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Despacho de fl. 277. Junte-se. Suspendo, por ora, o cumprimento do despacho de fl. 276. Anote-se o correto endereço da reclamada a fl. 38. Após, intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de acordo ora formulada, Cumpra-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00253-2006-019-10-00-7 (0032)**
RECLAMANTE Sandro Pontual Brotherhood
ADVOGADO: IRAN AMARAL
RECLAMADO JRM Representações Comerciais Ltda.
ADVOGADO: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA

Decisão de fls. 200/203 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE as alegações constantes dos embargos declaratórios interpostos pelo reclamante, (...) Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00409-2006-019-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE José Pereira da Cruz
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
RECLAMADO Trianon Traillers de Brasília LTDA
ADVOGADO: MARIO MARTO

Despacho de fls. 116: "Junte-se. Manifeste-se o exequente e o INSS acerca dos embargos à execução opostos, prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo exequente. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00448-2006-019-10-00-7 (0034)**
RECLAMANTE Elvio Nerceli da Silva Martins
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO DATAFOCUS Suporte Tecnol Com. e Serviços Ltda.
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Despacho de fls. 691: "Vistos os autos. Em face dos termos da certidão à fl. 689, manifeste-se o exequente, requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00449-2006-019-10-00-1 (0035)**
RECLAMANTE Rony Ferreira de Lima
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Ravele Locação de Serviços Ltda.

Despacho de fls. 72: "Vistos os autos. Em face dos termos da certidão à fl. 70, manifeste-se o exequente, requerendon o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00455-2006-019-10-00-9 (0036)**
RECLAMANTE Georgia Maria Guimarães de Oliveira
ADVOGADO: ALTAIR ALMEIDA
RECLAMADO Condomínio do Edifício Belize
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Decisão de fls. 149/153. Sentença de Embargos à Execução opostos por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELIZE às fls. 126/129, prolatada em 19.12.2006. CONCLUSÃO: Pelo exposto, conheço dos embargos à execução opostos por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELIZE, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação precedente, que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00543-2006-019-10-00-0 (0037)**
RECLAMANTE Antônio Carlos de Oliveira
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Cooformação - Cooperativa Especializada na Produção de Estrutura na Construção Civil Ltda. e outros

ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO Cooperconci - Cooperativa de Produção Especializada na Construção Civil e Serviços Gerais
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO JC Contijo Engenharia S. A.

Decisão de fls. 954/956 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações de omissão constantes dos embargos declaratórios interpostos pela ré, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00562-2006-019-10-00-7 (0038)**
RECLAMANTE Jones Teles Gonçalves
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Pires - Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. e outros
RECLAMADO Pires - Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.
RECLAMADO Pires Infra-Estrutura Saneamento Logístico e Serviços Auxiliares Ltda.
RECLAMADO Pires Segurança Eletrônica Ltda.

Despacho de fl. 80. Vistos os autos. A penhora on line, até esta data, restou infrutífera. Assim, manifeste-se o exequente, requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00568-2006-019-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE Delmar Clóvis Denzim Debus
ADVOGADO: GLEISSON RODRIGUES AMARAL
RECLAMADO Roma Systems Tecnologia Informação Ltda.
ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO

Decisão de fls. 152/155 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações constantes dos embargos declaratórios interpostos (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00617-2006-019-10-00-9 (0040)**
RECLAMANTE Olivar Francisco Palmeira
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO FJ Engenharia Ltda
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

Despacho de fls. 33: "Junte-se. Intimem-se as partes e seus procuradores para que compareçam a este Juízo, no prazo de 5 dias, em dias úteis no horário das 14h às 18h para o fim de homologação do presente acordo, nos termos da orientação constante no Provimento nº 03/2000 do egr. TRT 10ª Região." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00620-2006-019-10-00-2 (0041)**
RECLAMANTE REGIS DE LIMA MANSO
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho de fl. 182. Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista à reclamada, prazo de 08 dias e fins legais. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00633-2006-019-10-00-1 (0042)**
RECLAMANTE WALCILENE FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO: ANTONIO WALTER GALVAO
RECLAMADO CAIXA AUXILIADORA DOS PRACAS DA POLICIA MILITAR DO DF - CAP
ADVOGADO: SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA

Decisão de fls. 119/120 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "pelo exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração interpostos pela reclamada, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00675-2006-019-10-00-2 (0043)**
RECLAMANTE FRANCISCA FILOMENO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO SNOOK BAR-CH
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA

Despacho de fls. 68: "Vistos os autos. Intime-se a reclamante a entregar na Secretaria da Vara a sua CTPS para a anotação nos termos da sentença, prazo de 10 dias, implicando o silêncio entender-se que foi cumprida a obrigação." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00872-2006-019-10-00-1 (0044)**
RECLAMANTE FRANCISCO DUTRA DA SILVA
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO HOTEL NACIONAL S A
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO

Decisão de fls. 94/95 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES as alegações de contradição constantes dos embargos opostos (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00891-2006-019-10-00-8 (0045)**
RECLAMANTE ANTONIO FRANCISCO LIMA E OUTRO
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO GHRESTIANE REGINA JUAREZ E OUTRO
ADVOGADO: JOSE MANOEL FILHO
RECLAMADO SELMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO: JOSE MANOEL FILHO

Despacho de fls. 49: "Junte-se. Concedo ao perito o prazo de mais 30 dias para a entrega do laudo pericial. Retire-se o feito da pauta do dia 31/01/2007 às 14h53min. Designo audiência de encerramento de instrução para o dia 08/03/2007 às 14h56min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e o perito." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00937-2006-019-10-00-9 (0046)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Construtora Anima

Despacho de fls. 65: "Intime-se o reclamante para que informe o cumprimento do acordo de fl. 54, em virtude da última parcela do acordo ainda não constar nos autos. Prazo de 05 dias. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00955-2006-019-10-00-0 (0047)**
RECLAMANTE Simão Xavier da Silva Filho
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

Decisão de fls. 133/134 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações de contradição constante dos embargos declaratórios interpostos (...). Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00966-2006-019-10-00-0 (0048)**
RECLAMANTE Erivaldo Rodrigues Farias
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Abatatedouro São Salvador Ltda.
ADVOGADO: JOAQUIM MATHIAS JUNIOR

Despacho de fls. 93: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Vista às partes, prazo comum de 08 dias e fins legais. Intimem-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01011-2006-019-10-00-0 (0049)**
RECLAMANTE Carlos Alberto Maurício
ADVOGADO: FABER IRIA MATIAS
RECLAMADO Eletroclima Engenharia Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR

Sentença de fls. 117/130 - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, CONFIRMO o provimento liminar contido na decisão de fl. 46/49; e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01033-2006-019-10-00-0 (0050)**
RECLAMANTE Cledson Guedes Ribeiro
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Renato Nobre Caixeta (Renato Gás)
ADVOGADO: JANUCIO AZEVEDO

Sentença de fls. 38/51 - DISPOSITIVO: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01051-2006-019-10-00-2 (0051)**
RECLAMANTE Nadiel Viana Morais
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

Despacho de fl. 332. Vistos os autos. Manifeste-se o reclamado acerca das alegações trazidas pelo reclamante, em face de seu caráter modificativo, OJ 142/SDI1/TST, prazo de 05 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01062-2006-019-10-00-2 (0052)**
RECLAMANTE Baruc Formiga de Oliveira
ADVOGADO: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA
RECLAMADO Ipanema - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

Despacho de fls. 16: "Vistos e examinados os autos, em inspeção interna. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre o completo cumprimento do acordo. Prazo de 10 dias. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01063-2006-019-10-00-7 (0053)**
RECLAMANTE Roberto Eduardo Alves Rodrigues
ADVOGADO: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA
RECLAMADO Ipanema - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

Despacho de fls. 16: "Vistos e examinados os autos, em inspeção interna. Intime-se o reclamante para informar sobre o completo cumprimento do acordo de fl. 13. Prazo de 10 dias. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01079-2006-019-10-00-0 (0054)**
RECLAMANTE José de Oliveira
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Sentença de fls. 270/277 - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo EXTINTO o PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, quanto aos pedidos relativos ao período anterior a 1º/11/2001, com fulcro no art. 269, IV, do CPC; e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos (...)." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01083-2006-019-10-00-8 (0055)**
RECLAMANTE Domingos Rodrigues da Silva
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Lombardia Comercial Ltda.

Decisão de fls. 324/325 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe dou provimento para sanar o erro material constatado, na forma do § único do art. 878-A, da CLT, para fazer constar no item E.7 da fundamentação e no item III do dispositivo "diferenças de FGTS referentes aos meses de março/2001 a janeiro/2003", substituindo a expressão janeiro/2001 por janeiro/2003. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01092-2006-019-10-00-9 (0056)**
RECLAMANTE Raimundo da Conceição Bahia Alves
ADVOGADO: ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
ADVOGADO: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR

Sentença de fls. 115/126 - DISPOSITIVO: "Diante do exposto, afasto a preliminar de carência da ação (falta de interesse processual), declarado prescritos os efeitos pecuniários das parcelas anteriores a 07/11/2001, cinco anos anteriores à propositura da ação (Súmula 308, I, do Col. TST), exceto quanto ao recolhimento dos valores relativos ao FGTS, cuja prescrição é trintenária (Súmula 362, do Col. TST) e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01096-2006-019-10-00-7 (0057)**
RECLAMANTE Tertuliano Pinto dos Santos
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO

Sentença de fls. 89/97 - DISPOSITIVO: "Diante do exposto, declaro a prescrição das parcelas anteriores a 08/11/2001, cinco anos anteriores à propositura da ação, salvo quanto ao recolhimento de valores relativos ao FGTS, cuja prescrição é trintenária (Súmula 362, do Col. TST) e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente reclamação trabalhista, (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01127-2006-019-10-00-0 (0058)**
RECLAMANTE Joilson de Souza Santos
ADVOGADO: RICARDO UMBERTO CEZE
RECLAMADO Alphalog - Cooperativa de Trabalho de Prestadores de Serviços de Telemarketing e Logística e Outro

ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
RECLAMADO Direct Express Ltda.

Sentença de fls. 154/158 - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados (...). Cientes o autor e a primeira reclamada. Intime-se a segunda ré." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01141-2006-019-10-00-3 (0059)**
RECLAMANTE Lenita Prista Rostey
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade Educacional Fênix Ltda.

Despacho de fl. 55. Junte-se. Nada a deferir, uma vez que o desentranhamento já foi autorizado à fl. 53. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Prazo de 10 dias. Cumpra-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01190-2006-019-10-00-6 (0060)**
EMBARGANTE Transportadora Wadel Ltda.
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO
EMBARGADO Gizelle Ruiz Braz

Decisão de fls. 43/46. Sentença de Embargos de Terceiro opostos por TRANSPORTADORA WADEL LTDA, prolatada em 19.12.206. CONCLUSÃO: POSTO ISSO, extingo os presentes Embargos de Terceiro, Sem Julgamento do Mérito. Custas processuais, pelo Embargante, no importe de R\$ 951,95, calculadas sobre R\$ 47.597,69. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01196-2006-019-10-00-3 (0061)**
RECLAMANTE Kácia Cristina Costa
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO Cenaetur Viagens Turismo e Representações Ltda.

Despacho de fls. 20: "Vistos os autos. Em face da devolução da correspondência de notificação do reclamado com a justificativa "Mudou-se", fl. 18 e verso, manifeste-se o reclamante, prazo de 10 dias, arts. 284, parágrafo único e 267, I/CPC c/c art. 769/CLT. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01211-2006-019-10-00-3 (0062)**
EMBARGANTE Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA
EMBARGADO Marineide do Nascimento Ramos e Outros

Despacho de fls. 73: "Vistos os autos. Embora fundamente tanto o pedido liminar quanto o principal na alegação de que, sendo terceira "sofreu turbação de bem descrito no auto de penhora anexo" (fl. 05), a embargante não trouxe aos autos nenhum documento que comprove a existência de determinação judicial a impor gravame sobre bem de sua propriedade. Diante disso, ao tempo em que indefiro o pedido de concessão de liminar, à mingua sequer de indício da existência do direito perseguido, confiro à autora o prazo de 10 dias para que traga aos autos o documento indispensável à propositura da ação, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se a embargante." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **08032-2006-019-10-00-7 (0063)**
EXEQUENTE Carlos Alberto Correa dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
EXECUTADO Fundação Brasileira de Teatro
ADVOGADO: RONALDO FALCAO SANTORO

Decisão de fls. 97/101. Sentença de Embargos à Execução opostos pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO às fls. 77/83, prolatada em 19.12.2006. CONCLUSÃO: Pelo exposto, conheço dos embargos à execução opostos por FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação precedente, que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO



PROCESSO:	08123-2006-019-10-00-2 (0064)	
EXEQUENTE	Carlos Henrique Batista da Silva	
ADVOGADO:	EUNICE PINHEIRO MARTINS	
EXECUTADO	Mercadinho Valtercidio Ltda. ME / Mercadinho Martins Oliveira Ltda.	
ADVOGADO:	ALDENOR FERREIRA DA SILVA	
Despacho de fls. 32: "Vistos os autos. (...) Após, intime-se o Mercadinho Martins Oliveira Ltda. para que, no prazo de 30 dias, colacione aos autos o contrato social da empresa Mercadinho Valtercidio Ltda, sob pena de não acolhimento da exceção de pré-executividade." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO		
ÍNDICE		
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO	7462/DF
(0004) (0038)		
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA	4041/DF
(0057)		
Advogado:	ALDENOR FERREIRA DA SILVA	2141-A/DF
(0064)		
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	11789/DF
(0034)		
Advogado:	ALEXANDRE THIOLLIER FILHO	40952/SP
(0003)		
Advogado:	ALTAIR ALMEIDA	155622/SP
(0036)		
Advogado:	ANDERSON FERREIRA GONCALVES	85657/MG
(0014)		
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA	16023/DF
(0009)		
Advogado:	ANDRE VIEIRA MACARINI	2705/DF
(0005)		
Advogado:	ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA	15106/DF
(0012)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0010)		
Advogado:	ANTONIO WALTER GALVAO	857/DF
(0042)		
Advogado:	ANTONIO ZACARIAS LINDOSO	692-A/DF
(0056)		
Advogado:	AUREA FELICIANA P. MARTINS	11464/DF
(0006)		
Advogado:	CAROLINA DINIZ PANZOLINI	14607/DF
(0003)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF
(0028) (0050)		
Advogado:	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES	13455/DF
(0058)		
Advogado:	CELIA MARIA REGIS VALENTE	12180/DF
(0054)		
Advogado:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE	10010/DF
(0017)		
Advogado:	DEMETRIUS A. CAVALCANTE	22128/DF
(0006)		
Advogado:	EDIMAR LUIZ DA SILVA	14723/DF
(0029)		
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21.232/DF
(0048)		
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21232/DF
(0019)		
Advogado:	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA	16591/DF
(0020)		
Advogado:	ELIAS ALMADO	11121/DF
(0030)		
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA	6371/DF
(0031)		
Advogado:	EUNICE PINHEIRO MARTINS	3113/DF
(0064)		
Advogado:	EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA	15335/DF
(0051) (0062)		
Advogado:	FABER IRIA MATIAS	7.019/DF
(0049)		
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0014)		

Advogado:	FLAVIO MEDEIROS SIMOES	16453/DF
(0019)		
Advogado:	FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES	4149/DF
(0020)		
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE	2300/DF
(0005) (0041) (0063)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0010) (0027) (0043)		
Advogado:	FREDERICO PINTO CUNHA	17308/DF
(0018)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0001)		
Advogado:	GERALDO ANTONIO DE CASTRO	15639/DF
(0033)		
Advogado:	GLEISSON RODRIGUES AMARAL	14839/DF
(0039)		
Advogado:	HEILER MONTEIRO SOARES	3200/DF
(0022)		
Advogado:	HERCULES FAJOSES	17950/DF
(0022)		
Advogado:	IRAN AMARAL	8547/DF
(0032)		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0035)		
Advogado:	JANUCIO AZEVEDO	1484/DF
(0050)		
Advogado:	JOAQUIM LIMA RIBEIRO	7131/DF
(0002)		
Advogado:	JOAQUIM MATHIAS JUNIOR	19.629/GO
(0048)		
Advogado:	JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	17279/DF
(0018) (0056)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0013)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0017) (0051)		
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF
(0036) (0041)		
Advogado:	JOSE IDEMAR RIBEIRO	8940/DF
(0012)		
Advogado:	JOSE MANOEL FILHO	1822/DF
(0045)		
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
(0037)		
Advogado:	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA	17916/GO
(0007)		
Advogado:	JOÃO TADEU S. DE A. NETO	4764/DF
(0044) (0060)		
Advogado:	JULIANO RICARDO V.C.COUTO	13802/DF
(0039)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
(0024) (0059)		
Advogado:	LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA	13377/DF
(0029)		
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8364/DF
(0034)		
Advogado:	MARCELO BARBOSA COELHO	8558/DF
(0049)		
Advogado:	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20413/DF
(0031)		
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF
(0005)		
Advogado:	MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA	10808/DF
(0032)		
Advogado:	MARCO TULIO CHAVES DE OLIVEIRA	15.547/DF
(0026)		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF
(0008) (0023)		
Advogado:	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	5696/DF
(0015)		
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22536/DF
(0047)		

Advogado:	MARIA VIRGINIA LEITE MAIA	1996/DF
(0052) (0053)		
Advogado:	MARIO MARTO	4828/DF
(0033)		
Advogado:	MAURICIO MIRANDA DURAES	22018/DF
(0047)		
Advogado:	NIXON FERNANDO RODRIGUES	11749/DF
(0037)		
Advogado:	PAULO MARCELO CARVALHO	15115/DF
(0057)		
Advogado:	REGIANE ATAIDE COSTA	2211-A/DF
(0011)		
Advogado:	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA	15949/DF
(0040)		
Advogado:	RENATO BORGES REZENDE	10700/DF
(0021)		
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF
(0002) (0045)		
Advogado:	RICARDO UMBERTO CEZE	20221/DF
(0058)		
Advogado:	RITA HELENA PEREIRA	7284/DF
(0061)		
Advogado:	ROBERTO GOMES FERREIRA	11723/DF
(0024)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0015) (0046)		
Advogado:	RONALDO FALCAO SANTORO	8325/DF
(0063)		
Advogado:	RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS	16053/DF
(0021)		
Advogado:	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	15123/DF
(0025)		
Advogado:	SEBASTIAO PEREIRA GOMES	7914/DF
(0011)		
Advogado:	SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA	15175/DF
(0042)		
Advogado:	SILVIO PALHANO DE SOUZA	9991/DF
(0030)		
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17173/DF
(0044) (0055)		
Advogado:	TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR	15679/DF
(0049)		
Advogado:	TIAGO CEDRAZ	23.167/DF
(0016)		
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
(0016)		
Advogado:	VERA GESSY FERREIRA FARIA	5074/DF
(0040) (0043)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0009)		
Advogado:	VIVIANE RODRIGUES MATOS	11673/DF
(0022)		
Advogado:	/	

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO:	00939-1996-020-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO:	RAIMUNDO SOARES MOTA
RECLAMADO	JAA CHURRASCARIA LTDA (JBM CHURRASCARIA LTDA)
ADVOGADO:	ELLEN CAROLINE CARDOZO CEMBRANEL
Ao Exeq.desp.de fl.663,Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaramm, os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls.660/662,fixando a execução em R\$5.674,85,sem prejuízo de futuras atializações...Intime-se o Exequente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA	

PROCESSO:	01406-1998-020-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE	HELENA LUCIA PORFIRIA DE SOUSA
ADVOGADO:	PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA
RECLAMADO	COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA
ADVOGADO:	AURELIANO CURCINO DOS SANTOS
Ao Exeq.desp.de fl.382,V.Primeiramente,dê-se ciência ao exequente dos documentos juntados pela Receita Federal,para manifestação em 05 dias.Decorrido o prazo,venham-me os autos conclusos.Intime-se. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA	

PROCESSO: 00301-2000-020-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE VANUSA GONCALVES CAVALCANTE
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE AMEIDA SILVA
RECLAMADO JOSE RAUL ALKIMIM LEAO - AGRO-PEC
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA COSTA

Ao Executado,desp.de fl.304,Tendo em vista que o feito encontra-se sobrestado em virtude de interposição de Agravo de Instrumento pelo próprio executado,impossível qualquer impulsionamento da execução até o trânsito em julgado0 do AI.Aguarde-se o trânsito em julgado do AI.Intime-se o executada para ciência. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00631-2003-020-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE JOAO BENEDITO DE ALCANTARA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO GRA CONSTRUcoes E EMPREENDIMEN-
TOS LTDA (NA PESSOA DO REPRESENTAN-
TE LEGAL, SR. ADALCINO RODRIGUES PE-
REIRA)

Ao Exeq,desp.de fl.216,V.Em face da promoção supra torno sem efeito a determinação do despacho de fl.215.Intime-se o exequente para cumprimento do 2º parágrafo do despacho de fl.213,em 5 dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 01117-2003-020-10-00-1 (0005)
RECLAMANTE HELENO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DA PREVIDENCIA SO-
CIAL)

Ao Exeq,desp. de fl.197 Intime-se o exequente para,em 05 dias,dizer se aceita o bem ofertado pela executyada.Caso negativo,que indique outros bens,livres e desembaraçados,pertencentes à executada para prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 01183-2003-020-10-00-1 (0006)
RECLAMANTE ADELMAR GERALDO CAVALCANTI VERAS
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA
TELEBRAS
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Ao Exeq,desp.de fl.380,Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial...Convolo em penhora os depósitos recursais de fls.200.intime-se o exequente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00238-2004-020-10-00-7 (0007)
RECLAMANTE WESLEY MALAGO ARAUJO
ADVOGADO: GERSON WILDER DE SOUSA MELO
RECLAMADO VIACAO PLANALTO LTDA VIPLAN
ADVOGADO: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO

Às Partes,desp.de fl.228,...Indefiro o pleito da executada,de desconstituição das penhoras havidas sobre numerário na "boc-do -caixa",ante a ordem cogente emanada do art.655 do CPC,e em respeito à gradação legal de liquidez.A executada ofereceu bem à penhora (fls.218),em substituição À penhora de numerário o qual não foi aceito pelo exequente (fls.225/227).Assim,prossiga-se com a penhora de numerário na "boca-do-caixa",até a garantia integral da execução.Atualizem-se os cálculos,deduzindo-se deles todos os depósitos já efetuadas nos autos e prossiga-se com a execução do saldo devedor remane3scente.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00588-2004-020-10-00-3 (0008)
RECLAMANTE LUCIANE SOUSA RABELO
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO FONICA CELULAR LTDA
ADVOGADO: FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA
RECLAMADO NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Ao Exeq,desp.de fl.414,Colha-se o saldo atualizado do depósito citado às fls.412 (nº042/01512662-0),e intime-se a exequente para,em 05 dias,requerer o que for de seu interesse no prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00007-2005-020-10-00-4 (0009)
RECLAMANTE PATRICIA WALMIRA DA SILVA FASSHEBER
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA
RECLAMADO LIGTH DESIGN DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO: UBIRAJARA W LINS JUNIOR

AS partes,Decdisão de fls.425/426."...Diante do exposto,julgo IM-PROCEDENTES os embargos opostos pela executado às fls.366/377,conforme fundamentação retro expandida...Intimem-se as partes,sendo a executada para,em 05 dias,assinar a CTPS obreira,bem como efetuar o depósito do valor da execução,sob pena de praeamento dos bens penhorados às fls.415.O Inteiro teor da decisão está a disposição na SEcretaria da Vara. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00527-2005-020-10-00-7 (0010)
RECLAMANTE Eugênio Reis Lara Resende
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA

Ao Requerente,desp.de fl.566,J.Defiro a vista pela prazo de 10 dias,como aqui requerido.Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00638-2005-020-10-00-3 (0011)
RECLAMANTE Sebastião Gonçalves de Almondes
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO VASP Viação Aérea São Paulo S/A

Ao Recte,desp.de fl.199,V.Defiro o pleito obreiro de fls.196.Expeça-se mandado de penhora para os imóveis noticiados às fl.198.Dê-se ciência ao reclamante. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00807-2006-020-10-00-6 (0012)
RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRE-
SAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO
DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGI-
LANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

Às Partes,decisão de fls.158/166."...DISPOSITIVO Pelo exposto,nos autos da Reclamação trabalhista interposta por Sindicato dos Embargos em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal contra Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda.,rejeito as preliminares,e julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a Reclamada a pagar:...O Inteiro teor da decisão está a disposição na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 01083-2006-020-10-00-8 (0013)
RECLAMANTE Conceição de Maria Oliveira
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR CAMPOS ROCHA

A Recte,RO de fl.501,J.Intime-se a parte contrária para,querendo,ob-servado o prazo legal de 08(oito) dias apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 01087-2006-020-10-00-6 (0014)
RECLAMANTE Neylton Aparecido Martins
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casas Bahia Comercial Ltda.
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

Às PArtes,Decisão de fls.363/380,"...DISPOSITIVO Pelo exposto,nos autos da Reclamação trabalhista interposta por Neylton Apoarecido MArtins contra Casas Bahia Comercial Ltda.,rejeito as preliminares arguidas;julgo extinto o processo com julgamento do mérito no to-cante as parcelas trabalhistas anteriores a 07/11/2001,salvo FGTS,em face da prescrição quinquenal prevista no art.7,XXIX da CF/88;e julgo procedente em parte os pedidos para condenar a Reclamada a:"...O Inteiro teor da Sentença está À disposição na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 01101-2006-020-10-00-1 (0015)
RECLAMANTE Alexinna Tassara Victor Queiroz
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO Auto Posto Millennium 2000 Ltda.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Às Partes,desp.de fl.212/223,DISPOSITIVO Pelo exposto,nos autos da Reclamação trabalhista interposta por Alexinna Tassara Victor Queiro contra Auto Posto Millennium 2000 Ltda...julgo procedente em parte os pedidos para condenar a Reclamada a indenizar a obreira do valor gasto com transpote no montante de R\$6,00 por dia trabalhado a partir de 01/05/2006 até a rescisão d0o contrato de trabalho;e ao pagamento dos honorários advocatícios na forma da fundametação."...O Inteiro teor da Sentença está a disposição na Se-cretaria da Vara. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00010-2007-020-10-00-0 (0016)
RECLAMANTE Raimundo Nonato Ferreira de Almeida
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Orion Construtora Ltda

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 29/01/07, às 13:30 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não compa-recimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00011-2007-020-10-00-4 (0017)
RECLAMANTE Marcos Roberto da Silva
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Viação Anapolina Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 31/01/07, às 14:15 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não compa-recimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00012-2007-020-10-00-9 (0018)
RECLAMANTE Bernardo Pereira da Silva
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
RECLAMADO Cooperativa Especializada na Produção de Estru-
tura na Construção Civil e outros
RECLAMADO Construtora São Mateus Ltda
RECLAMADO JC Gontijo Ltda

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 25/01/07, às 14:15 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não compa-recimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00013-2007-020-10-00-3 (0019)
RECLAMANTE Natividade Suares da Mata
ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO Destac Comércio de Serviços Ltda

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 29/01/07, às 13:40 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não compa-recimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00014-2007-020-10-00-8 (0020)
RECLAMANTE Sérgio Artur Pereira
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Maria da Guia Duarte da Silva

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 30/01/07, às 14:15 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não compa-recimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

ÍNDICE		
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR	10609/DF
(0015)		
Advogado:	ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA COSTA	13532/DF
(0003)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0005)		
Advogado:	AUREA FELICIANA P. MARTINS	11464/DF
(0008)		
Advogado:	AURELIANO CURCINO DOS SAN-TOS	8140/DF
(0002)		
Advogado:	CARLOS ALBERTO DE AMEIDA SIL-VA	15158/DF
(0003)		
Advogado:	CARLOS ANTONIO REIS	7650/DF
(0011)		
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0005)		
Advogado:	EDUARDO LUIS S.CARNEIRO	867/DF
(0007)		
Advogado:	ELLEN CAROLINE CARDOZO CEM-BRANEL	17601/DF
(0001)		
Advogado:	FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA	18802/DF
(0008)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0020)		
Advogado:	GASPAS REIS DA SILVA	9324/DF
(0016)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0006)		



Advogado:	GERSON WILDER DE SOUSA MELO	9953/DF (0007)
Advogado:	HUMBERTO FERNANDO VALLIM	20190/DF PORTO
(0013)		
Advogado:	HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA	21314/DF (0019)
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF (0012)
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF (0015)
Advogado:	JOSE DE RIBAMAR CAMPOS RO-CHA	12810/DF
(0013)		
Advogado:	JOSEVALDO DOS S. SILVA	20058/DF (0018)
Advogado:	LUCIANA CARLA DOS SANTOS	18465/GO VAZ
(0012)		
Advogado:	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA	15230/DF (0014)
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF (0006)
Advogado:	PAULO AFONSO DE SOUZA	14155/GO (0010)
Advogado:	PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA	8304/DF (0002)
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF (0017)
Advogado:	RAIMUNDO SOARES MOTA	1413/DF (0001)
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS	15523/DF
(0010)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF (0004)
Advogado:	TANIA MACHADO DA SILVA	1212/DF (0009)
Advogado:	UBIRAJARA W LINS JUNIOR	5064/DF (0009)
Advogado:	ZENAIDE HERNANDEZ	92279/SP (0014)

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO:	00013-2005-021-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE	Adão Ferreira dos Santos
ADVOGADO:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO	Agrotem Produtos Veterinários (Plínio Ângelo Fli-quiani)
ADVOGADO:	MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES
J. Homologo os cálculos, fixando o débito conformedescriminado abaixo, ressalvadas posteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). Especificação do débito: TOTAL GERAL.....: 1.121,90 INSS RECTES.....: 311,99(27,81%) INSS EMP + SAT.....: 809,91(72,19%) Cálculos atualizados até 31/12/2006 INTIME-SE o(s) Executado(s) para pagamento em 48 horas,sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC,com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889,da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO	
PROCESSO:	00092-2005-021-10-00-7 (0002)
AUTOR	Reinildo de Jesus Pinheiro
ADVOGADO:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RÉU	José Joan de Oliveira Ramos
ADVOGADO:	GENI BARBOSA
Decisão de fls. 192/197: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, decido decretar prescritas as pretensões formuladas na ação, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Concedo ao autor os benefícios da Justiça Gratuita. Custas devidas pelo autor no importe de R\$ 320,00, calculadas sobre o valor da causa, arbitrado na petição inicial em R\$ 16.000,00, dispensadas nos termos da lei. Os honorários Periciais, no importe de R\$ 455,45, deverão ser satisfeitos nos termos da Portaria PRE/DGJ nº 2/2004. A Secretaria da Vara, após o trânsito em julgado da decisão, deverá providenciar a requisição de numerário para o pagamento, na forma do art. 4º da Portaria PRE/DGJ nº 2/2004. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS	
PROCESSO:	00119-2005-021-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE	Bartolomeu Dias da Silva
ADVOGADO:	BARTOLOMEU DIAS DA SILVA
RECLAMADO	Caixa Auxiliadora dos Praças da Polícia Militar do DF - CAP
ADVOGADO:	RAIMUNDO NONATO PORTELA
Comprovado o pagamento das custas processuais, suspendo a praça e o leilão já designados. Intime-se o Sr. Leiloeiro para ciência. Oficie-se a Caixa Econômica Federal, ag. 3920, determinando a transfe-	

rência de todo o saldo existente na conta nº 042.01525283-9 para os cofres públicos da União, mediante guia DARF, sob o código 8019-custas processuais. Instrua-se o expediente com o nº do CNPJ da executada. Desconstituo a penhora levada a efeito; intime-se o Sr. Depositário. Publique-se para ciência das partes. Juiz do Trabalho MÁRTHA FRANCO DE AZEVEDO	
PROCESSO:	00244-2005-021-10-00-1 (0004)
RECLAMANTE	Vera Campos Cordeiro
ADVOGADO:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A
ADVOGADO:	GIOVANNI SIMÃO DA SILVA
"homologo os cálculos de fls. 786/805, fiando o débito em R\$100.288,97(cem mil, duzentos e oitenta e oito reais, noventa e sete centavos), ressalvadas posteriores atualizações e acréscimos legais. Intime-se a exequente para providenciar os documentos necessários para a extração da carta de sentença, observando que a execução provisória somente se dará até a penhora." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO	
PROCESSO:	00370-2005-021-10-00-6 (0005)
RECLAMANTE	Paulo da Silva Brito
ADVOGADO:	MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO	Brasília Park Hotel
ADVOGADO:	VIVIANE PIMENTEL VELOSO
"Intime-se a executada para pagamento das custas processuais, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de penhora." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	
PROCESSO:	08028-2005-021-10-00-4 (0006)
EXEQUENTE	Mauro de Souza Lima
ADVOGADO:	HERACLITO GOMES DE SANTANA
EXECUTADO	Moda Brasil Fashion Ltda e Outro
EXECUTADO	Sul América Fashion Ltda
"Quanto as alegações formuladas pelo autor, diga a demandada/exe-cutada, trazendo aos autos as notas fiscais que consignam os valores de aquisição do(s) bem(s) penhorado(s); ou então, requeira o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	
PROCESSO:	00131-2006-021-10-00-7 (0007)
RECLAMANTE	Walquiria de Oliveira Dias
ADVOGADO:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO	Telematic Tecnologia Ltda
ADVOGADO:	MARCO AURELIO GONSALVES
A consulta ao sistema Bacen-Jud revelou-se infrutífera, conforme demonstra o relatório em anexo. Assim sendo, venha o exeqüente promover o andamento do curso executório, indicando a existência de possíveis bens/créditos da demandada que sejam aptos a suportar a execução que ora se processa. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido, sem manifestação, determinarei o arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO	
PROCESSO:	00148-2006-021-10-00-4 (0008)
RECLAMANTE	Edson Wander Pereira Barbosa
ADVOGADO:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO	Loteria Permanente Abr Ltda. (Bingo ABR LT-DA)
A consulta ao sistema Bacen-Jud revelou-se infrutífera, conforme demonstra o relatório em anexo. Assim sendo, venha o exeqüente promover o andamento do curso executório, indicando a existência de possíveis bens/créditos da demandada que sejam aptos a suportar a execução que ora se processa. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido, sem manifestação, determinarei o arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO	
PROCESSO:	00325-2006-021-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE	Francisco José Pereira da Silva
ADVOGADO:	FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO	Sotecon - Soc. Técnica de Eng. e Construção Lt-da.
ADVOGADO:	CLIMERIO ALEXANDRINO DE ALENCAR
"Considerando que às fls. 98 não constam maiores informações quan-to à extaa localização do bem indicado à penhora, informe o exe- quente a localização mais aproximada daquele veículo, ou então re- queira o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do curso executório." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	
PROCESSO:	00384-2006-021-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE	Joseane Barbosa Roiz
ADVOGADO:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO	Elisângela de Carvalho Silva
ADVOGADO:	IRENI BRAGA
J. Homologo os cálculos, fixando o débito conformedescriminado abaixo, ressalvadas posteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). Especificação do débito: TOTAL GERAL.....: 351,02 LÍQUIDO EXE- QUENTE...: 0,00(0%) FGTS DEPÓSITO.....: 0,00(0%) INSS REC- TES.....: 108,94(31,04%) INSS EMP + SAT.....: 242,08(68,96%) INSS TERCEIROS.....: 0,00(0%) I R P F.....: 0,00(0%) CUSTAS PROCESSUAIS.: 0,00(0%)CUSTAS ART 789.....: 0,00(0%) HON. ADVOCATÍCIOS.: 0,00(0%) HON. PERICIAIS.....: 0,00(0%) DI- VERSOS.....: 0,00(0%) Cálculos atualizados até 31/12/2006 Sa- liento que a execução versa sobre parcelasprevidenciárias devidas	

pelo Executado. INTIME-SE o(s) Executado(s)para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora, nos termos do art.475-J, caput e §1º do CPC, com as adaptações no processo dotrabalho, admitidas pelo art. 889, da CLT, c/c art. 1º da Lei6.830/80. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	
PROCESSO:	00415-2006-021-10-00-3 (0011)
RECLAMANTE	Raimundo Nonato dos Santos Silva
ADVOGADO:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO	Araujo Abreu Engenharia S/A
ADVOGADO:	JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA
"Intime-se a perita indicada à fl. 259, para providenciar o entrega do laudo no prazo de trinta dias. Após a entrega, intimem-se as partes para manifestação, em cinco dias, acerca do laudo e dos documentos de fls. 267/270, a começar pelo reclamante. Considerando que não haverá tempo hábil para a realização do encerramento de instrução anteriormente designado, retire-se o feito da pauta do dia 29/01/2007, às 14:10hs, e inclua-o na pauta do dia 08/03/2007, às 14:10 hs, estando as partes dispensadas do dever de comparecimento." Juiz do Trabalho MARIA SÓCORRO DE SOUZA PEREIRA	
PROCESSO:	00454-2006-021-10-00-0 (0012)
RECLAMANTE	Celso Cabral Ribeiro
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	Gavea Empresa de Vigilancia e Segurança Ltda. e outros
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO	Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO	Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO
"Por cautela, para que não se possa alegar prejuízos quanto aos prazos consignados, revogo a publicação do edital de fls. 118. Deverá a Secretaria providenciar a expedição de novo documento, observando desta feita o prazo consignado às fls. 117 à luz do que dispõe o art. 232,IV, do CPC." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	
PROCESSO:	00477-2006-021-10-00-5 (0013)
RECLAMANTE	Denivan da Silva Carneiro
ADVOGADO:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO	Panificadora e Confeitaria Fik Frio Ltda./ME
ADVOGADO:	ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA
J. Homologo os cálculos, fixando o débito conformedescriminado abaixo, ressalvadas posteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). Especificação do débito: TOTAL GERAL.....: 446,21 INSS RECTES.....: 109,13(24,46%) INSS EMP + SAT.....: 266,75(59,78%) INSS TER- CEIROS.....: 70,33(15,76%) Cálculos atualizados até 31/12/2006 IN- TIME-SE o(s) Executado(s) para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO	
PROCESSO:	00566-2006-021-10-00-1 (0014)
RECLAMANTE	Antonio Geraldo da Mata
ADVOGADO:	DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	Republica da Bolivia
ADVOGADO:	FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS
Despacho de fl. 346: "Vistos os autos, etc. Dando início à liquidação do feito, traga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sua CTPS para as devidas anotações. Publique-se para ciência." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO	
PROCESSO:	00569-2006-021-10-00-5 (0015)
CONSIGNANTE	Tele Centro Oeste Celular Participações - S.A.
ADVOGADO:	BRUNO MACHADO MACIEL
CONSIGNADO	Marilene Cavalcante Fonseca
ADVOGADO:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES
"Vistas às partes para ciência e manifestação quanto aos termos do laudo pericial ofertado pelo INSS. Prazo sucessivo de 05 (cinco)dias, iniciando-se pelo autor."	
PROCESSO:	00593-2006-021-10-00-4 (0016)
RECLAMANTE	Carlos Augusto Mendes de Carvalho
ADVOGADO:	ANTONIO A.C. P. ALBUQUERQUE
RECLAMADO	Bússula Comunicação Ltda.
ADVOGADO:	JOSE WILTON BORGES CRUZ
Junte-se a petição e a planilha de cálculos. Por ora, deixo de ho- mologar a conta ofertada. Vistas aos impugnados (autor e demandada) para, querendo, responder à impugnação ofertada pelo INSS. Prazo legal e sucessivo, iniciando-se pelo autor. Publique-se para ciência. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	
PROCESSO:	00726-2006-021-10-00-2 (0017)
RECLAMANTE	RENATO JOSE SILVA DIAS
ADVOGADO:	PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO	ELETROCLIMA ENGENHARIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO:	ANDRE AMARAL DE OLIVEIRA
J. Homologo os cálculos, fixando o débito conformedescriminado abaixo, ressalvadas posteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). Especi-	

fixação do débito: TOTAL GERAL.....: 4.263,85 LÍQUIDO EXEQUENTE...: 4.042,08(94,8%) FGTS DEPÓSITO.....: 0,00(0%) INSS RECTES.....: 25,20,(59%) INSS EMP + SAT.....: 75,77(1,78%) INSS TERCEIROS.....: 19,11,(45%) I R P F.....: 0,00(0%) CUSTAS PROCESSUAIS.: 81,35(1,91%) CUSTAS ART 789.....: 20,34,(48%) HON. ADVOCATÍCIOS.: 0,00(0%) HON. PERICIAIS.....: 0,00(0%) DIVERSOS.....: 0,00(0%) Cálculos atualizados até 31/12/2006 INTIME-SE o(s) Executado(s) para pagamento em 48 horas,sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC,com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889,da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 00772-2006-021-10-00-1 (0018)
RECLAMANTE ANTONIO JORGE MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO TRIBUNA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA
Junte-se a petição e a planilha de cálculos. Por ora, deixo de homologar a conta ofertada. Vistas aos impugnados (autor e demandada) para, querendo, responder à impugnação ofertada pelo INSS. Prazo legal e sucessivo, iniciando-se pelo autor. Publique-se para ciência. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 00853-2006-021-10-00-1 (0019)
RECLAMANTE JOAO JONAS PAIVA CHAVES
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO L DF 19 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA

A consulta ao sistema Bacen-Jud revelou-se infrutífera, conforme demonstra o relatório em anexo. Assim sendo, venha o exequente promover o andamento do curso executório, indicando a existência de possíveis bens/créditos da demandada que sejam aptos a suportar a execução que ora se processa. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido, sem manifestação, determinarei o arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: 00932-2006-021-10-00-2 (0020)
AUTOR Sindicato DosTrabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Basevi Construções S. A.

Considerando a expressa manifestação do autor constante da petição retro, torno sem efeito os atos praticados a partir de fls. 75 no que pertine à execução das parcelas inadimplidas do acordo entabulado entre as partes. Remanesce, contudo, a obrigação relativa ao recolhimento das custas processuais. Pelo exposto, nos termos do art. 475-J, caput, e § 1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 6.830/1980, intime-se a demandada para comprovar o recolhimento da referida parcela, no importe de R\$ 230,94 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Publique-se para ciência. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 00948-2006-021-10-00-5 (0021)
RECLAMANTE Alfredo Schmidt Júnior
ADVOGADO: ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: IA MICHELA ALM

Decisão de fls. 371/372: "CONCLUSÃO. Ante os motivos expostos, não conheço dos embargos de declaração opostos por ALFREDO SCHMIDT JÚNIOR, por intempestivos. Intimem-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: 00962-2006-021-10-00-9 (0022)
RECLAMANTE Césio Alves Silveira
ADVOGADO: CESAR OSAIR WELZEL
RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Decisão de fls. 147/150: "CONCLUSÃO. Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por CÉSIO ALVES SILVEIRA e os rejeito. Intimem-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: 01027-2006-021-10-00-0 (0023)
RECLAMANTE Giselda de Assis do Nascimento Silva
ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO
RECLAMADO Salute Policlínica Ltda.
ADVOGADO: JOSE DA SILVA LEAO

J. Homologo os cálculos, fixando o débito conformedescriminado abaixo, ressalvadas posteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). Especificação do débito: TOTAL GERAL.....: 346,81 LÍQUIDO EXEQUENTE...: 0,00(0%) FGTS DEPÓSITO.....: 0,00(0%) INSS RECTES.....: 82,31(23,73%) INSS EMP + SAT.....: 209,32(60,36%) INSS TERCEIROS.....: 55,18(15,91%) I R P F.....: 0,00(0%)CUSTAS PROCESSUAIS.: 0,00(0%)CUSTAS ART 789.....: 0,00(0%) HON. ADVOCATÍCIOS.: 0,00(0%) HON. PERICIAIS.....: 0,00(0%)DIVERSOS.....: 0,00(0%)Cálculos atualizados até 31/12/2006 INTIME-SE o(s) Executado(s) para pagamento em 48 horas,sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC,com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889,da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: 01118-2006-021-10-00-5 (0024)
RECLAMANTE Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ADVOGADO: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO Hélio José Silva Lima
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE

Vistas às partes (autora e réu) da documentação apresentada pelaCia. Energética de Brasília nesta oportunidade. Prazo sucessivo de05 (cinco)dias, iniciando-se pela autora (ECT).

PROCESSO: 01131-2006-021-10-00-4 (0025)
RECLAMANTE Arnaldo Cursino Guimarães
ADVOGADO: SEBASTIAO DO ESPIRITO S.NETO
RECLAMADO Massa Falida de Eletronet S.A.(na pessoa do síndico Isaac Motel Zveiter)

Despacho de fl. 76:"..."Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 25.01.2007, às 13:40 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensinará o arquivamento da ação ; a do (s) reclamado (s), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (s) reclamado (s) deverá(ão) apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5) Intime-se o(a) reclamante por SEED; notifique(m)-se o (s) reclamado (s) por AR, encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do (a) seu (a) procurador (a). Data supra."

PROCESSO: 01160-2006-021-10-00-6 (0026)
RECLAMANTE Aparecida Evangelista da Silva
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura e Outro União

"Considerando que o SEED relativo à notificação da demandada retornou com a justificativa "mudou-se", venha a autora indicar o novo paradeiro da referida parte. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 01179-2006-021-10-00-2 (0027)
RECLAMANTE Izaul Feltrine
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO Expresso São José Ltda.

Ata de Audiência de fl. 17: "Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 28,50, calculadas sobre R\$ 1.425,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 01197-2006-021-10-00-4 (0028)
RECLAMANTE Heleneoto Antônio da Silva
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Construtora Casa Grande

Decisão de fls. 11: "Conforme demonstra a certidão de fl. 7, o Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo de 48 (quarenta e oito) horas que lhe foi concedido para regularizar a data de admissão e emissão relatada nos fatos e fundamentos da petição inicial. Em assim sendo, ante a ausência de pressuposto processual, DECIDO extinguir o feito sem julgamento do mérito, incidindo na espécie o disposto no art. 267, I, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 65,77, calculadas sobre R\$ 3.288,64, valor atribuído à causa e para este fim fixado. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça de ingresso, sendo a procuração mediante cópia, condicionados ao pagamento das custas processuais. Intime-se o autor." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 01204-2006-021-10-00-8 (0029)
RECLAMANTE José Hélio Saboia
ADVOGADO: WANESSA A CÂNDIDO
RECLAMADO Cia. Brasileira de Distribuição

Observe erro material na decisão de fls. 93/94, posto que esta só autoriza o desentranhamento dos documentos de fls. 07/13, conforme se observa no seguinte trecho: "Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 07/13 que acompanham a peça de ingresso, sendo a procuração mediante cópia". Assim, nos termos do art. 463, I, do CPC, determino a correção do trecho acima citado, de modo que ele passe a constar da seguinte forma: "Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 06/90 que acompanham a peça de ingresso, sendo a procuração mediante cópia." Publique-se para ciência do autor. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 01205-2006-021-10-00-2 (0030)
RECLAMANTE Alcides Pereira de Assis
ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO UFS Participações S.A. e Outro
RECLAMADO Unidas Sag do Brasil
RECLAMADO Odimar Silva Rodrigues

Despacho de fls.55:"...Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 25.01.2007, às 13:45 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensinará o arquivamento da ação ; a do (s) reclamado (s), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (s) reclamado (s) deverá(ão) apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5) Intime-se o(a) reclamante por SEED; notifique(m)-se o (s) reclamado (s) sendo o primeiro e o segundo por AR e a terceira por SEED encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do (a) seu (a) procurador (a). Data supra." Juiz do Trabalho

PROCESSO: 01212-2006-021-10-00-4 (0031)
RECLAMANTE Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores Nas Bases de Valores e Similares do Distrito Federal
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Confederal - Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

"(...) Desta forma, retire o feito da pauta do dia 21.1.2007, às 13h25min. Inclua-se o feito na pauta do dia 29.1.2007, às 14:00h. Ressalte-se que ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 69." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 08079-2006-021-10-00-7 (0032)
EXEQUENTE Fabrícia Rúbia Guimarães de Souza Noronha
ADVOGADO: MAURÍCIO MIRANDA DURÃES
EXECUTADO SORC - Sociedade de Educação e Cultura S/C Ltda.

Os sócios da executada ora executados não foram localizados nos endereços respectivos, não sendo possível a respectiva citação para pagamento do débito. Assim sendo, vistas à exequente para ciência, indicando o novo paradeiro dos sócios/executados, ou então requeira o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do curso executório. Prazo de 10 (dez) dias. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 00008-2007-021-10-00-7 (0033)
RECLAMANTE Maria José da Conceição
ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR
RECLAMADO D'Graus Conservação e Limpeza
RECLAMADO União Federal

Decisão de fls."...Não observados os preceitos acima citados, resolvo extinguir o feito sem julgamento de mérito, incidindo na espécie o disposto no art.267, IV, do CPC.Custas pela Reclamante, no importe de R\$62,11, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 3.105,54.Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça de ingresso, condicionado ao pagamento das custas.Intime-se a autora. Nada mais..." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: 00009-2007-021-10-00-1 (0034)
RECLAMANTE José Luiz Ferreira
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Domingos Tavares Lira e outro
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificação Ltda

Concede-se ao reclamante o prazo de vinte e quatro horas, para que forneça cópia da petição inicial, viabilizando a notificação das reclamadas (CLT, art. 787), sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do feito sem julgamento do mérito. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 00011-2007-021-10-00-0 (0035)
RECLAMANTE Magali Bravo Martinez
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda e outro
RECLAMADO COOPSEM - Coop. Serviços Técnicos Empresariais

Desapcho de fls 20..."Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 25.01.2007, às 13:55 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensinará o arquivamento da ação ; a do (s) reclamado (s), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (s) reclamado (s) deverá(ão) apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4)



Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5) Intime-se o(a) reclamante por SEED; notifique(m)-se o (s) reclamado (s) sendo o primeiro por SEED e o segunda por AR, encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do (a) seu (a) procurador (a). Data supra." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: 00012-2007-021-10-00-5 (0036)
RECLAMANTE Euza Batista Pereira
ADVOGADO: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA
RECLAMADO Fundação Zerbini

Despacho de fls. 23:"...Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 26.02.2007, às 13:50 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (s) reclamado (s), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (s) reclamado (s) deverá(ão) apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5) Intime-se o(a) reclamante por SEED; notifique(m)-se o (s) reclamado (s) por MANDADO, encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do (a) seu (a) procurador (a). Data supra." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: 00013-2007-021-10-00-0 (0037)
RECLAMANTE Rafael Cadais das Neves
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Dinamica Adm. Serviços e Obras Ltda e outra
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF

Despacho de fls. "Vistos os autos. 1) A TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO OBSERVARÁ AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). 2) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 25.01.2007, às 14:00 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 3) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 4) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 5) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 6) Intime-se o(a) reclamante por AR; notifique-se os(as)reclamados(as), encaminhando-lhes cópia da petição inicial e facultando-se-lhes vistas dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Data supra." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: 00014-2007-021-10-00-4 (0038)
RECLAMANTE Maura Barbara Martins Neves
ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO Banco Safra S.A.

Despacho de fls:"...Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 25.01.2007, às 13:50 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (s) reclamado (s), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (s) reclamado (s) deverá(ão) apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5) Intime-se o(a) reclamante por SEED; notifique(m)-se o (s) reclamado (s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do (a) seu (a) procurador (a). Data supra." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0013)	7462/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0001)	4041/DF
Advogado: AMERICO PAES DA SILVA (0038)	7772/DF
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ (0008)	15247/DF

Advogado: ANDRE AMARAL DE OLIVEIRA (0017)	13012/DF
Advogado: ANGELA SORAIA AMORAS COLLA-RES (0021)	17506/DF
Advogado: ANTONIO A.C. P. ALBUQUERQUE (0016)	20129/DF
Advogado: BARTOLOMEU DIAS DA SILVA (0003)	14137/DF
Advogado: BRUNO MACHADO MACIEL (0015)	16760/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0010) (0019)	17.510/DF
Advogado: CESAR OSAIR WELZEL (0022)	16.414/DF
Advogado: CLIMERIO ALEXANDRINO DE ALENCAR (0009)	1585-A/DF
Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA (0019)	9920/DF
Advogado: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA (0014)	9358/DF
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0022)	20758/DF
Advogado: FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (0014)	22.588/DF
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA (0011)	4989/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0009)	7437/DF
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA (0018)	19607/DF
Advogado: GENI BARBOSA (0002)	7211/DF
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0004)	19401/DF
Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA (0006)	15585/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0018)	9713/DF
Advogado: IA MICHELA ALM (0021)	21099/DF
Advogado: IRENI BRAGA (0010)	12817/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0035)	13505/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0007)	8102/DF
Advogado: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR (0024)	17279/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0012)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0031)	6083/DF
Advogado: JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA (0011)	18494/DF
Advogado: JOSE DA SILVA LEAO (0023)	10606/DF
Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ (0016)	10563/DF
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0034)	18719/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0037)	8364/DF
Advogado: MARCO AURELIO GONSALVES (0007)	4383/DF
Advogado: MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES (0001)	17151/DF
Advogado: MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA (0036)	20205/DF
Advogado: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN (0005)	21511/DF

Advogado: MAURÍCIO MIRANDA DURÃES (0032)	22.018/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0012)	9978/DF
Advogado: ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA (0013)	19121/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0002)	9725/DF
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0027)	12562/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0017)	8521/DF
Advogado: RAIMUNDO NONATO PORTELA (0003)	15969/DF
Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0004)	15523/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0020) (0026)	1982/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0015)	16279/DF
Advogado: SEBASTIAO DO ESPIRITO S.NETO (0025)	10429/DF
Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO (0023)	8850/DF
Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0030)	5710/DF
Advogado: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR (0033)	15679/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0024)	4595/DF
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0028)	5074/DF
Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO (0005)	20791/DF
Advogado: WANESSA A CÂNDIDO (0029)	22.393/DF

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: 00421-1992-101-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE FRANCISCO DE SALES DOS SANTOS (+07)
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO SLU-SERVICO DEAUTONOMO DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO: LIVIO MARIO DE SOUZA
Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 01200-1992-101-10-00-7 (0002)
RECLAMANTE MONOEL RAMOS DE SANTANA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO RCC CONSTRUCOES LTDA
Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00349-1993-101-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE MARCO APARECIDO CORREIA VIANA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO CONSULT- SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA

Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00485-1993-101-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO PETRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA
Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00488-1993-101-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE DOMINGOS TOMAS DA SILVA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO PETRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA
Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-se Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00489-1993-101-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE JOAO LUCIO DE LIMA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO PETRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO
Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNE-LAS

PROCESSO: **00809-1994-101-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE MIRLENE ALVES BEZERRA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO JO FESTAS ARTIGOS DE FESTA LTDA
Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNE-LAS

PROCESSO: **00317-1995-101-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE BENEDITO FERREIRA FROTA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO CONSTRUBRAZ - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00984-1995-101-10-00-9 (0009)**
RECLAMANTE MARIA DA CONCEICAO TIODOSIO
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO FLORIMAR GOIS CARDOSO

Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNE-LAS

PROCESSO: **01498-1996-101-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE PEDRO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO MERCANTIL DIST.DE DOCUMENTOS P/EMPRESAS LTDA

Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNE-LAS

PROCESSO: **00725-1998-101-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE LUCINDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO RAIMUNDO MENDES BARBOSA FILHO
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR

Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-seJuiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNE-LAS

PROCESSO: **00708-1999-101-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE PEDRO JORGE SOBRINHO
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO AGETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. N/P SÓCIO (CARLOS ALBERTO FERNANDES)

Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-se Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNE-LAS

PROCESSO: **01116-1999-101-10-00-0 (0013)**
CONSIGNANTE BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: KATYA MARIA S. MORETO
CONSIGNADO JOSEMAR DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: VERA LUCIA NONATO

Fica a Consignante intimada para receber o alvará relativo ao depósito recursal em cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00468-2003-101-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE SEBASTIAO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO: CESAR ANTONIO XAVIER NUNES
RECLAMADO FEST CAR SERVIÇOS AUTO MOTORES LTDA ME

ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO
"...Liberar ao Reclamante os depósitos judiciais de fls. 175,177 e 192,zerando-se as contas. Intime-se o Reclamante,para em cinco dias receber os alvarás, salientando que o recebimento destes implicará quitação nos moldes do artigo 794, inciso I, do CPC. Após, libere-se o saldo pago a maior para a Reclamada. Comprovados os recolhimentos previdenciários, dê-se vista ao INSS. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição de feitos. Data supra." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00150-2004-101-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FEITOSA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO JAIRO MEDINA
Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante.Desarquivem-se os autos.Assino vista ao Reclamante pelo prazo de cinco dias.Publique-se Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNE-LAS

PROCESSO: **01172-2006-101-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Wilson Ferreira da Silva
ADVOGADO: MARIA BERNADETE TEIXEIRA
RECLAMADO ANTONIO ALBERTO DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA

Indefiro o requerimento obreiro em relação à execução da parcela do acordo vencida em 10/11/2006, à vista da guia de fl. 91.Deverá no entanto a Reclamada ser intimada para comprovar no prazo de cinco dias o depósito na conta vinculada do autor, que deveria ter sido realizado até o dia 31/10/2006, sob pena de execução.Intime-se o autor para recebimento da guia acima referida. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01371-2006-101-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE Elisangela Pereira Damasceno
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Ruy Martins de Siqueira Lima
RECLAMADO Aideia Martins de Siqueira Lima

Intime-se o Reclamante para trazer sua CTPS para fins de anotação no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01458-2006-101-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Lucilene Guimaraes da Silva
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Vanderley Miguel de Albuquerque
ADVOGADO: FRANCISCO FELIX RIBEIRO

Intime-se o Reclamante para receber sua CTPS, bem como as guias e demais documentos juntados pela Reclamada no prazo de cinco dias.Intime-se a Reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o contrato de trabalho em cinco dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00030-2007-101-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Rejane Lima Ernesto da Silva
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Tapiocaria e Cia

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957, de 13 de janeiro de 2000.Incluo o feito na pauta inaugural do dia 15/02/2007, às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do artigo 843, § 1º, da CLT.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Notifique-se o Reclamado, por Oficial de Justiça, enviando-lhe cópia da inicial.Intimem-se o Reclamante e seu procurador.Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar o número de sua CTPS, RG, CPF, PIS e NIT (inscrição no INSS). O Reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00035-2007-101-10-00-3 (0020)**
EMBARGANTE Expresso Brasilia Ltda
ADVOGADO: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
EMBARGADO Jader Machado Valente Lima

Certifique-se nos autos principais a presente oposição.Intime-se o Embargante para emendar a inicial, fornecendo o endereço para notificação do Embargado no prazo de dez dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE

Advogado: CESAR ANTONIO XAVIER NUNES (0014)	6985/GO
Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO (0006)	6793/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0017)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO FELIX RIBEIRO (0018)	11774/DF
Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA (0016)	9610/DF
Advogado: KATYA MARIA S. MORETO (0013)	20546/DF
Advogado: LIVIO MARIO DE SOUZA (0001)	9236/DF

Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO (0014) **8558/DF**

Advogado: MARIA BERNADETE TEIXEIRA (0016) **8654/DF**

Advogado: PAULO DE TARSO MATTAR (0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0015) **8784/DF**

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0011) **11643/DF**

Advogado: VERA LUCIA NONATO (0013) **17264/DF**

Advogado: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA (0020) **4764/DF**

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0018) (0019) **17318/DF**

Advogado: /

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01416-2000-102-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE FABIANA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO: FLÁVIA DE FARIA CAMPOS ALBERNAZ
RECLAMADO DROGARIA EXATA LTDA-ME
ADVOGADO: BARTOLOMEU DIAS DA SILVA

(fls.76)"J.Tendo em vista que a proposta da executada referente ao pagamento do crédito do Autor (fls.58/59) é datada de 05 de junho de 2001 e tendo em vista a presente manifestação do Autor, intime-se a reclamada a manifestar nos autos ratificando ou não a proposta formulada, no prazo de 05 dias. Intime-se."

PROCESSO: **00831-2003-102-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE CICERO INACIO DA SILVA
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO LANCHONETE AMARELINHO LTDA
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO LUCIANO GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO: ENEIDA XAVIER JUNQUEIRA DANTAS

(fls.241)"Vistos. Procuradores com poderes para transigir, conforme documentos de fls.05 e 152. Homologo o acordo noticiado pelas partes na petição de fls.240, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários, por ser defeso às partes transigirem sobre interesses de terceiros, face à coisa julgada, a reclamada deverá comprovar o pagamento das custas e encargos previdenciários, no importe de R\$ 278,46 (custas processuais); R\$ 69,62 (custas de execução - art. 789,CLT); R\$ 294,37 (INSS - quota parte do empregado) e R\$ 769,65 (quota parte do empregador), atualizados até 31/12/2006, no prazo de dez dias após a ciência desta homologação, sob pena de prosseguimento da execução. Julgo extinta a execução do crédito obreiro, nos termos do art. 794, II, do CPC. Libere-se ao executado os bens penhorados às fls.217. Intimem-se as partes diretamente e por seus advogados."

PROCESSO: **00839-2003-102-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE HERMAN PIASSI PIMENTA
ADVOGADO: LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS
RECLAMADO ARTLOOK PROMOÇÕES VISUAIS LTDA ME
ADVOGADO: EDILSON TOMAS GOMES
RECLAMADO AILTON MARQUES DE SOUSA
RECLAMADO ELIAS ALVES PEREIRA
RECLAMADO APARECIDO FÁTIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PEREIRA

(fls.534)"Ante o exposto, CONHEÇO e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes embargos à execução para determinar a desconstituição da penhora realizada às fls.435, nos termos da fundamentação supra... intimem-se as partes."

PROCESSO: **01232-2004-102-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE MARIUSA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO JOSE ROGERIO TAVARES DE SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO

(fls.113)""Vistos,etc. Quitado integralmente o débito, declaro,por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Intime-se a reclamante a receber os valores do depósito judicial de fls.107, retendo-se os valores de custas, no prazo de 05 dias."



PROCESSO: **01503-2004-102-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE DORVALINO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO CASAMAI S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO F. DA SILVA

(fls.92)"Vistos, etc.Tendo em vista a notícia de inadimplemento parcial do acordo às fls. 34, bem como o fato de não ter havido nova manifestação do reclamante nos autos em relação ao descumprimento parcial da composição, intime-se o exequente para informar se houve posterior cumprimento espontâneo do acordo, sob pena da inércia ser interpretada como quitação integral.Após, venham os autos conclusos para apreciação do pedido de fls. 79/81."

PROCESSO: **01515-2004-102-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE MARIO DO CARMO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO SENDI SERVIÇO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO: GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA SILVA

(fls.400)"Vistos,etc. Tendo em vista a concordância do Autor para com os cálculos e o decurso do prazo para embargos à execução(fl.389,verso), liberem-se a quem de direito o que lhe é devido... intime-se o reclamante a receber o alvará judicial e a comprovar em 10 dias o valor sacado para fins compensação e prosseguimento do feito..."

PROCESSO: **01608-2004-102-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE ISIS DANTAS DA SILVA
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: CIRNA TEREZINHA LINDENMAYR

(fls.778/779)"ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO dos presentes embargos de execução e impugnação aos cálculos, julgando IMPROCEDENTES os primeiros, e PROCEDENTE a segunda, para reconhecer a responsabilidade do executado em relação à contribuição previdenciária quota parte empregado, devendo o respectivo valor ser depositado pelo executado, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado da presente decisão.Custas pela embargante, no importe de R\$ 44,26, devidas ao final pelo executado.Intimem-se as partes."

PROCESSO: **01883-2004-102-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE DILTON EUSTAQUIO DA SILVA
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA
ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES

(fls.319)"J. Libere-se ao Autor o depósito recursal de fls.190, mediante alvará judicial, intimando-o a recebê-lo e comprovar o valor levantado, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **02224-2004-102-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE JOAO FRANCISCO MENDES
ADVOGADO: CLAUDECIO DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: SERGIO PALOMARES

(fls.335)"Vistos,etc. Mantenha-se a carta precatória à contracapa dos autos. Forneça o exequente diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, haja vista a devolução da carta precatória a este Juízo sem o devido cumprimento. Intime-se."

PROCESSO: **00053-2005-102-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Antonia de Sa e Souza
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Summer Moda Jovem Ltda. e Outros (2)
RECLAMADO Ana Claudia de Medeiros
RECLAMADO Marcilon Back da Silva

(fls.84)"Vistos, etc.De início, ressalta-se que nos termos do artigo 39 do CPC e da Lei 11.382/06, que inseriu o parágrafo único no artigo 238 do mesmo diploma processual, competia à executada informar nos presentes autos qualquer alteração de endereço.Todavia, desse ônus não se desincumbiu.Assim sendo, tendo em vista que a executada mudou de endereço sem comunicar nos presentes autos de execução, a solicitação de bloqueio de numerário restou infrutífera (fls. 71/74), bem como a declaração emanada pela sócia proprietária Cláudia no sentido de que pagaria o débito previdenciário, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 78, acolho o requerimento formulado pela autarquia previdenciária no que tange à despersonalização da empresa SUMMER MODA JOVEM LTDA. para que a execução estenda aos bens particulares dos seus sócios, nos exatos termos do art. 50 do atual Código Civil. Determino a inclusão dos sócios ANA CLÁUDIA DE MEDEIROS e MARCILON BACK DA SILVA no pólo passivo do presente feito (fls. 19/21).À Secretaria para proceder as devidas alterações nos SAP e demais assentamentos, sendo os endereços dos sócios os fornecidos na petição retro.Em sequência, citem-se os sócios que passam a responder pela presente execução como 2º e 3º executados, respectivamente.Intime-se."

PROCESSO: **00337-2005-102-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE Denis Alves Salomao
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Associacao Portuguesa de Brasilia
ADVOGADO: ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA

(fls.145)"Vistos,etc. Tendo-se em vista o decurso do prazo para embargos e a concordância do Autor para com os cálculos elaborados, liberem-se a quem de direito o que lhe é devido... intime-se o reclamante a receber os respectivos alvarás..."

PROCESSO: **00758-2005-102-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Gilberto Batista Alves
ADVOGADO: NEMESIO SOUSA BATISTA
RECLAMADO Stok Office Divisorias e Mobiliario Ltda
ADVOGADO: CLEBER DOS SANTOS COSTA

(fls.109)"Vistos,etc. Intime-se a executada para ciência do bloqueio efetuado via sistema BACEN/JUD, do Juízo garantido e para fluência do prazo de embargos à execução (art. 884 da CLT)."

PROCESSO: **00943-2005-102-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Francisco Gomes de Souza Junior
ADVOGADO: FABIANE FREITAS DE ALMEIDA
RECLAMADO Alvecar Caminhoes Ltda-ME
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Mario Parreira de Carvalho
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Maria Ferreira da Silva
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Isaias Lourival da Silva
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE

fls. 432/446..III - DISPOSITIVO Ante o exposto, acolho a preliminar de inépcia da inicial em re-lação ao pedido de reflexos do adicional de insalubridade nas "parcelas rescí-sórias e indenizatórias", acolho preliminar de falta do depósito do valor da consignação, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam dos 2º, 3º e 4º Reclamados, acolho a preliminar de falta de interesse de agir em relação ao pedido de expedição de ofícios e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PRO-CEDENTES OS PEDIDOS deduzidos por Francisco Gomes de Souza Júnior em face de Alvecar Caminhoes Ltda. para condená-la a, no prazo de 8 dias:(i) pagar ao Reclamante:a) adicional de insalubridade;b) horas extras acrescidas de 50%;c) férias proporcionais acrescidas de 1/3;d) 13º salário proporcional;a) saldo de salário;f) quota do salário-família;g) aviso prévio;h) penalidade do art. 467 da CLT;(ii) recolher os depósitos fundiários e a multa de 40% determi-nados na conta vinculada do Reclamante e entregar TRCT complementar para saque, sob pena de conversão em obrigação de pagar quantia certa;(iii) pagar os honorários periciais arbitrados ao Dr. Carlos Emilio Ramos Dias.Determino o desentranhamento e a entrega ao Reclamante do termo de rescisão do contrato de trabalho para saque dos valores depositados pela Reclamada em sua conta-vinculada, da comunicação de dispensa - CD e do requerimento de seguro-desemprego - SD (fls. 235/239).Condeno o Reclamante a pagar os honorários periciais arbitra-dos ao Dr. Francisco José Rossi. O valor deverá ser descontado dos seus crê-ditos.Julgo improcedentes os demais pedidos.Defiro o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratu-ta ao Reclamante.Far-se-á a liquidação por cálculos (art. 879 da CLT), observa-dos os parâmetros estabelecidos na Fundamentação. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200 do C. TST e Orientação Jurisprudencial nº 300 da C. SBDI-1/TST.Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que os depó-sitos fundiários e a multa de 40%, as férias proporcionais acrescidas de 1/3, o salário-família, o aviso prévio indenizado e a penalidade do art. 467 da CLT têm natureza indenizatória. Assim, incidem contribuições previdenciárias sobre as horas extras com adicional de 50%, o adicional de insalubridade, o 13º salá-rio proporcional e o saldo de salário, devendo cada parte arcar com a sua quo-ta-parte, na forma da Lei nº 8.212/91.Na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.212/91 e 28 da Lei nº 10.833/03, da Súmula nº 368 do C. TST e dos arts. 74/92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre os créditos oriundos da condenação, comprovando o seu recolhimento nos au-tos, e calcular a importância devida a título de imposto de renda, recolhê-la e comprovar o recolhimento nos autos.Arbitro à condenação da Reclamada o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e a condeno a pagar custas no importe de R\$ 70,00 (setenta reais). Arbitro à condenação do Reclamante o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e o condeno a pagar custas no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), dispensando-o do recolhimento, porque benefi-ciário da Justiça Gratuita.Intimem-se as partes.Taguatinga-DF, 15.12.06.

PROCESSO: **01322-2005-102-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Nilson Macedo dos Santos
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO PPM Comercio e Distribuicao de Alimentos Ltda
ADVOGADO: MANOEL JOSE DE SOUZA NETO

(fls.68)"J. Esclareço ao exequente que a reclamada sequer foi citada, consoante lavra da certidão de fls.63. Deverá o exequente fornecer o endereço atual da reclamada e/ou requerer o que de direito para fins de efetivação da citação no prazo de 30 dias. Intime-se."

PROCESSO: **00046-2006-102-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE Wagner Almeida Laureano
ADVOGADO: JOSE ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO Condomínio Residencial Saint Torpez
(fls.45)"...Por sentença, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00255-2006-102-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE Jurandi Barbosa Gomes
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Elo Forte Servicos de Lavanderia Ltda ME
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO

(fls.89)"J. Cumpra-se o despacho de fls. 80, intimando-se o exequente para vista dos cálculos, da penhora efetuada e dos embargos à execução ofertados pela executada."

PROCESSO: **00309-2006-102-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Marília dos Santos Silva
ADVOGADO: WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA
RECLAMADO Central Passagens e Turismo Ltda
ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO

(fls.457)"J. Mantendo-se a CTPS à contracapa dos autos, intime-se a reclamada para que proceda à sua anotação, em 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT. Deverá em igual prazo depositar o TRCT, sob pena de conversão em indenização."

PROCESSO: **00317-2006-102-10-00-6 (0018)**
RECLAMANTE Marcos Antonio Rodrigues da Silva
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Luciano Aguiar Duarte
ADVOGADO: LÚCIO RICARDO DE AGUIAR DUARTE

(fls.107)"J. Intime-se o exequente a tomar ciência do ofício do DE-TRAN e a nomear bens à penhora ou a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado, em caso de inércia."

PROCESSO: **00656-2006-102-10-00-2 (0019)**
RECLAMANTE Monica dias Malheiros
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Instituto Educacional Cirlene Ferreira-Iecif (Escola Mammy)

ADVOGADO: RITA RODRIGUES FERREIRA

(fls.110)"Vistos,etc. Por não embargada a penhora de fls.104, julgo-a boa e subsistente, ratificando a sua avaliação. Designe-se praça para o bem penhorado, confeccionado-se o competente edital. Para fim de publicação dos editais, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes da data designada para o evento, sendo a reclamada por meio do procurador e diretamente. 1ª praça - 22/02/2007, às 14:horas. 2ª praça - 01/03/2007 às 14:00 horas."

PROCESSO: **00987-2006-102-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Lucia Santos da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
RECLAMADO Nailde Vasconcelos da Costa Armeiro
ADVOGADO: ELIANE RODRIGUES DE SALES

(fls.84)"J. Intime-se a reclamada diretamente e a/c de sua patrona do despacho de fls.83." (fls.83)"Vistos,etc. Intime-se o reclamado para carrear aos autos, em 05 dias, o contrato de parcelamento firmado junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução."

PROCESSO: **01152-2006-102-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Colemar Marinho Fonseca
ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE
RECLAMADO Brasimo - Com. e Representação de Moveis Ltda. (Top Lar)

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA
RECLAMADO Cimexpo - Com. Importação e Exportação Ltda. (Bonnacasa)

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA
RECLAMADO Piasuma Mat para Construção Ltda. (Home Center Cimfel)

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA

(fls.182)"Vistos, etc.Intimem-se a 2ª, 3ª e 4ª reclamada a comprovarem os recolhimentos previdenciários devidos nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **01297-2006-102-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Francinete Rodrigues da Silva
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO I L Santana Restaurante ME (Zaca Restaurante)
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

(fls.25)"J.As guias do TRCT e do SD à contracapa dos autos. Intime-se a reclamada a colocar sua assinatura carimbo no campo 22 da guia do SD e a fornecer novas guias do TRCT devidamente preenchidas no campo 57, bem como fazer a entrega da chave de identificação,sob pena de conversão da obrigação de fazer em pagar."

PROCESSO: **01418-2006-102-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE Marta Cristina Teles Costa
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO VL Comercio e Distribuicao Ltda.
ADVOGADO: WALTER MORAES

(fls.35)"Intime-se a reclamada, no prazo de 05 dias, a se manifestar-se acerca das alegações da reclamante, de inadimplemento do acordo, com relação a não entrega da CTPS e ao pagamento da parcela de 15/12/2006."

PROCESSO: **01535-2006-102-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Vilmario Barreira Guedes
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Lafayete Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda. - ME
ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
(fls.36/37)"ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por VILMARIO BARREIRA GUEDES para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, condenar o reclamado LAFAYETE IND.E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA -ME, nas seguintes obrigações:- pagamento do salário de junho de 2006; saldo de salário de 12 dias; aviso prévio indenizado; férias proporcionais, acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional; liberação do FGTS, sob pena de indenizar o equivalente; multa de 40% sobre o FGTS; multas dos artigos 467e 477 da CLT.-efetuar a baixa em CTPS obreira, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.Juros e correção monetária nos termos da Lei, observadas as Súmulas 200 e 381 do C.TST.O reclamado responderá pelos recolhimentos fiscais e previdenciários (quota parte empregador e empregador - art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de salários e 13º salário proporcional, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n.3/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 4.000,00.Ciente o reclamante, na forma da Súmula 197 do Col. TST.Intime-se a reclamada."

PROCESSO: **00021-2007-102-10-00-6 (0025)**
RECLAMANTE Jefferson Branco Silva
ADVOGADO: GLEYCE BELARMINO DE LIRA
RECLAMADO Trans tempo Transportes LTDA. e Outras (2)
RECLAMADO Bcp S.A.
RECLAMADO Americel S/A
(fls.96)"Vistos, etc.Para realização da audiência inaugural, designo o dia 14-02-2007 às 13:45 horas, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT.Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, indicando o endereço da 2ª reclamada, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.Informado o endereço, notifiquem-se as reclamadas."

PROCESSO: **00025-2007-102-10-00-4 (0026)**
CONSIGNANTE Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: KATYA MARIA S. MORETO
CONSIGNADO Tiago Pinto Capuzzo
(fls.45)"Vistos, etc.Nos termos do art. 893, I, do CPC, determino ao consignante que efetue o depósito do valor que pretende consignar, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.Notifique-se o (a) consignado(a), observando-se as formalidades legais.Intime-se o(a) consignante diretamente e por seu procurador."

PROCESSO: **00041-2007-102-10-00-7 (0027)**
RECLAMANTE Raquesia de Oliveira Costa
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Rubenilde e Guimaraes Ltda. (Tapiocaria e Cia)
De ordem do MM.Juiz Presidente, fica o advogado do reclamante intimado de que, nos autos do processo em epigrafe,foi designada a data 06/02/2007 às 14:25 horas para realização da inaugural. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00042-2007-102-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE Divino Gomes Rabelo
ADVOGADO: ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS
RECLAMADO Brasiense Futebol Clube
De ordem do MM.Juiz Presidente, fica o advogado do reclamante intimado de que, nos autos do processo em epigrafe,foi designada a data 06/02/2007 às 14:30 horas para realização da inaugural. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00043-2007-102-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Jaires Caetano Reis de Abreu
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO MK Veiculos
De ordem do MM.Juiz Presidente, fica o advogado do reclamante intimado de que, nos autos do processo em epigrafe,foi designada a data 07/02/2007 às 13:45 horas para realização da inaugural. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00044-2007-102-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE Cleuma Carvalho de Sousa
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Novo Mundo Moveis e Utilidades Ltda.
De ordem do MM.Juiz Presidente, fica o advogado do reclamante intimado de que, nos autos do processo em epigrafe,foi designada a data 07/02/2007 às 13:50 horas para realização da inaugural. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00045-2007-102-10-00-5 (0031)**
RECLAMANTE Raimunda Pereira Borges
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Maria do Ceu
De ordem do MM.Juiz Presidente, fica o advogado do reclamante intimado de que, nos autos do processo em epigrafe,foi designada a data 07/02/2007 às 13:55 horas para realização da inaugural. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

ÍNDICE

Advogado: FABIANE FREITAS DE ALMEIDA **19006/DF** (0013)

Advogado: BARTOLOMEU DIAS DA SILVA **14137/DF** (0001)

Advogado: CIRNA TEREZINHA LINDENMAYR **17849/DF** (0007)

Advogado: CLAUDECIO DE SOUSA FERREIRA **63827/MG** (0009)

Advogado: CLEBER DOS SANTOS COSTA **7487/DF** (0012)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF** (0014) (0031)

Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO **6793/DF** (0017)

Advogado: DANIELA ROCHA MOTA **15188/DF** (0021)

Advogado: EDILSON TOMAS GOMES **17344/DF** (0003)

Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF** (0018)

Advogado: ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIE- **9540/DF** GAS (0028)

Advogado: ELIANE RODRIGUES DE SALES **19974/DF** (0020)

Advogado: ENEIDA XAVIER JUNQUEIRA DAN- **14783/DF** TAS (0002)

Advogado: FABIO JOSE GOMES **4115/DF** (0008)

Advogado: FLÁVIA DE FARIA CAMPOS ALBER- **16082/DF** NAZ (0001)

Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF** (0021)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVA- **9977/DF** LHO (0023)

Advogado: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FI- **12204/DF** LHO (0004)

Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA **254/DF** (0020)

Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA **17571/DF** (0006)

Advogado: GLEYCE BELARMINO DE LIRA **24223/DF** (0025)

Advogado: GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA **18731/DF** SILVA (0006)

Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF** (0024) (0029)

Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA **5339/DF** (0002)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF** (0022)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF** (0011)

Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1441A/DF** (0007)

Advogado: JOSE ORLANDO DE AMORIM **21011/DF** (0015)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **8583/DF** DE (0019)

Advogado: KATYA MARIA S. MORETO **20546/DF** (0026)

Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF** (0005)

Advogado: LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA **8185/DF** MARTINS (0003)

Advogado: LUIZ CARLOS RODRIGUES TEIXEI- **3295/DF** RA (0006)

Advogado: LÚCIO RICARDO DE AGUIAR **20898/DF** DUARTE (0018)

Advogado: MANOEL JOSE DE SOUZA NETO **5079/DF** (0014)

Advogado: NEMESIO SOUSA BATISTA **8564/DF** (0012)

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF** (0008)

Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO **19567/DF** (0016)

Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS **2174/DF** (0002)

Advogado: RITA RODRIGUES FERREIRA **11920/DF** (0019)

Advogado: ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA **9036/DF** (0011)

Advogado: RONALDO RODRIGO F. DA SILVA **18787/DF** (0005)

Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF** (0004) (0016) (0030)

Advogado: SERGIO PALOMARES **12526/DF** (0009)

Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA **8710/DF** (0024)

Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF** (0013)

Advogado: WALTER MORAES **12819/DF** (0023)

Advogado: WANDER FABRICIO RODRIGUES **65391/MG** OLIVEIRA (0017)

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF** (0010) (0022) (0027)

Advogado: /

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA DESPACHOS

PROCESSO: 00537-2005-103-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE Ana Cristina de Borba Domingues
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO RM Engenharia Ltda
ADVOGADO: SORAYA COSTA DE MIRANDA
RECLAMADO Multicom Engenharia Ltda
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA
Despacho à fl. 197: "Intime-se a reclamada para juntar aos autos a GPS referente ao documento de fls. 195, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00725-2005-103-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE Francisco das Chagas Fonseca Almeida
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Fokus Comercio de Produtos Alimenticios Ltda
ADVOGADO: KÁTIA GLÁUCIA DA SILVA CASTILHO
Despacho à fl. 136: "À vista do recebimento do alvará de fl. 128, conforme recibo à fl. 132-verso e da determinação para transferência das custas processuais no referido documento, declaro extinta a execução, nos moldes do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01140-2005-103-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE Shirley Regina Goncalves
ADVOGADO: CLAUDIO CRISTIANO G. TEIXEIRA
RECLAMADO Hilda Alves da Silva (Condor Solucoes Empre-
sariais)
ADVOGADO: NEIF BARACAT
Despacho à fl. 49: "Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre a alegação do INSS de que os comprovantes de contribuições pre-
videnciárias de fls. 44/45, não se referem a seu débito nestes autos, importando a inércia em execução." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01165-2005-103-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE Wender Junior Almeida da Silva
ADVOGADO: NAILTON DE ARAUJO LIMA
RECLAMADO Mercearia Cristal ME
ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ
Despacho à fl. 169: "Intime-se a executada para manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo exequente às fls. 121, no prazo legal." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES



PROCESSO: 01174-2005-103-10-00-5 (0005)
AUTOR Joaquim Parreira dos Santos
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU
RÉU Nelson Ribeiro Machado
ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS
RÉU Maureni Freitas das Costas
ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS

Despacho à fl. 101: "(...) Intime-se a reclamada para efetuar o pagamento dos recolhimentos, prazo de 5 dias, sob pena de execução previdenciários (GPS acostada à contra-capa dos autos)." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01189-2005-103-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE Maria Marilene Pires Coelho
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO DINAEL SANTOS SOARES - EPP
ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE

"Considerando a ausência do exeqüente e seu advogado, providencie a Secretaria a intimação da exeqüente, por mandado, e seu advogado, pela imprensa oficial. Para realização de nova audiência designa-se a data de 22.02.2007, às 14:40 min." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01255-2005-103-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE Leandro Carvalho dos Santos
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Alicentro Alimentos Centro Oeste Ltda
ADVOGADO: SERGIO ROGERIO M. DA SILVA

Despacho à fl. 119: "Intimem-se as partes para apresentação de contra-razões ao Agravo de Petição interposto pelo INSS, no prazo legal." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01454-2005-103-10-00-3 (0008)
RECLAMANTE Lucineide Nunes da Costa
ADVOGADO: TANCREDO FILHO DE ARAUJO
RECLAMADO Condominio do Predio
ADVOGADO: ANA CAROLINA MASSA GOMES

Despacho à fl. 66: "Renovo à reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos meses de outubro e novembro de 2005, sob pena de prosseguimento da execução neste particular." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00094-2006-103-10-00-3 (0009)
RECLAMANTE Aiessa Alves Sardagna
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
RECLAMADO Lumen Consultoria Assessoria e Treinamento Ltda
ADVOGADO: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS

Despacho à fl. 173: "Junte-se a CTPS na contracapa dos autos. Indefiro, por ora o requerimento de liberação do depósito recursal de fls. 91, por não ser este o momento processual oportuno. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, anote a CTPS do reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, bem como entregando as guias TRCT, garantida a integralidade dos depósitos, acrescidos de 40%, e entregar as guias de seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em dar." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00140-2006-103-10-00-4 (0010)
RECLAMANTE Denilson Perreira da Silva
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO Sebastiao Crisotomo Neto
ADVOGADO: ALAN LAUREANO DE ARAUJO

Despacho à fl. 75: "Renovo o prazo de 05 dias para a reclamada se manifestar sobre a alegação do reclamante à fl. 72, de que, apesar de conhecer os documentos de fls. 62/64 carregados pela reclamada, afirma que, quanto ao documento de fl. 62 não o recebeu aos 10/08/2006, mas aos 25/08/2006, aproximadamente.Intime-se a reclamada diretamente, via postal, e via DJ." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00186-2006-103-10-00-3 (0011)
RECLAMANTE Mario Armando Urrutia Corralles
ADVOGADO: MILTON MATEUS BORGES
RECLAMADO Marcos de Sousa Silveira
ADVOGADO: ÉRIKA AZEVEVEDO SQUEIRA
RECLAMADO Pousada Terra Viva LTDA

Despacho à fl. 162: "A CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder à retificação na CTPS obreira quanto à data de admissão e a evolução salarial, conforme determinado." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 00198-2006-103-10-00-8 (0012)
RECLAMANTE Erick Rodrigues Aguiar
ADVOGADO: HUGO LEONARDO R. E SOUSA
RECLAMADO Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura
ADVOGADO: IVAN DE REZENDE BASTOS PEREIRA

Despacho à fl. 263: "A CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder a anotação na CTPS obreira." Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00233-2006-103-10-00-9 (0013)
RECLAMANTE Rosa Maria da Silva
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Maria Sandra Serafim de Arruda ME (Panificadora Nossa Senhora do Carmo)
ADVOGADO: MARIA LOPES DE MORAIS

Despacho à fl. 105: "Mediante petitório às fls. 72/74,a autarquia previdenciária, INSS, apresentou impugnação aos cálculos alegando omissão na decisão proferida às fls. 41/45 quanto aos créditos previdenciários devidos sobre o período de vínculo empregatício reconhecido judicialmente. Requer, com base no artigo 276, § 7º do Decreto 3.048/99, a determinação do recolhimento previdenciário referente ao pacto laboral. Razão não assiste ao INSS.(...) Portanto, resta claramente demonstrado o posicionamento jurisprudencial trabalhista sobre o tema, razão pela qual indefiro o requerimento da autarquia previdenciária. Intimem-se as partes e o INSS." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00272-2006-103-10-00-8 (0014)
RECLAMANTE Jacson de Oliveira
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Central Vans
RECLAMADO Maria Aparecida Borges Dias ME

Despacho à fl. 68: "Tendo em vista o motivo da devolução das intimações encaminhadas às reclamadas (fls. 66 e 67), intime-se o reclamante para que informe, no prazo de 05 dias, o correto endereço das mesmas." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00309-2006-103-10-00-6 (0015)
RECLAMANTE Joao Roberto de Oliveira Barreiros
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Marcos Antonio Falcao Pinto
ADVOGADO: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS

Despacho à fl. 76: "Mediante petitório às fls. 71/73, a autarquia previdenciária, INSS, apresentou impugnação aos cálculos alegando omissão na decisão proferida às fls. 30/34 quanto aos créditos previdenciários devidos sobre o período de vínculo empregatício reconhecido judicialmente. Requer, com base no artigo 276, § 7º do Decreto 3.048/99, a determinação do recolhimento previdenciário referente ao pacto laboral. As partes foram intimadas da impugnação ao cálculo para se manifestarem, mas o prazo transcorreu in albis e os autos vieram conclusos para deliberação. Razão não assiste ao INSS.(...) Portanto, resta claramente demonstrado o posicionamento jurisprudencial trabalhista sobre o tema, razão pela qual indefiro o requerimento da autarquia previdenciária. Intimem-se as partes e o INSS." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00638-2006-103-10-00-7 (0016)
RECLAMANTE Mario Moraes de Souza Filho
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Clinica Laboratorio Santa Terezinha Ltda
ADVOGADO: DILSON CARVALHO DA CUNHA

Despacho à fl. 74: "Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo reclamante, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00968-2006-103-10-00-2 (0017)
RECLAMANTE Gilvania Maria da Silva
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO Construtora e Eletrica Saba Ltda (Jamel Saba Matrak)

ADVOGADO: MÔNICA OTTONI BARBOSA
RECLAMADO Furnas Centrais Eletricas S/A
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Despacho à fl. 171: "(...) Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do teor da certidão do Oficial de Justiça à fl. 173, bem como para fornecer o atual endereço da 1ª reclamada ou requerer o que entende de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01092-2006-103-10-00-1 (0018)
RECLAMANTE Jairton Moreira Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Mayvi Equipamentos Eletronicos Ltda-Me

Despacho à fl. 43: "Considerando que o despacho de fl. 40 não consignou o prazo para as partes cumprirem a determinação ali contida, reitere-se as intimações de fls. 41 e 42 às partes, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para manifestarem-se acerca da promoção do Sr. Contador à fl. 39, devendo fornecer os documentos que representem a evolução salarial do autor, sob pena de arbitramento." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01296-2006-103-10-00-2 (0019)
RECLAMANTE Fabricio Gonçalves de Lima Alves Jesus
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Panificadora Victor Ltda.Me
ADVOGADO: EMERSON RODRIGUES MENDES

Despacho à fl. 32: "Intimem-se as partes para apresentação de contra razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01325-2006-103-10-00-6 (0020)
RECLAMANTE Kleber dos Santos Oliveira
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO FJ Engenharia Ltda
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

Despacho à fl. 55: "Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da alegação de inadimplemento do acordo, no prazo de 48 horas, sob pena de execução." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01482-2006-103-10-00-1 (0021)
RECLAMANTE Delsimar Oliveira de Assis
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Cobre Comercio Brasileiro de Artefatos Especiais em Metal

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA POLONIA
Despacho à fl. 70: "Intime-se a reclamada para manifestação acerca da alegação de inadimplência do acordo homologado, no prazo de 48 horas, sob pena de execução." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01536-2006-103-10-00-9 (0022)
RECLAMANTE Sergio Luiz Borges
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Luiz Antonio Alves do Carmo
ADVOGADO: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA

Despacho à fl. 63: "Intime-se a reclamada para manifestação acerca da alegação de inadimplência do acordo homologado, no prazo de 48 horas, sob pena de execução." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 01715-2006-103-10-00-6 (0023)
RECLAMANTE José Mesquita Magalhaes
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Reny Comércio e Indústria de Metais Ltda EPP

Ata de fl. 22: "Considerando a ausência de retorno do SEED até a presente data, comprovando a notificação do reclamado, impossível tornou-se a prolação de sentença na data designada.Assim, designo para NOVA AUDIÊNCIA INAUGURAL a data de 15/02/2007, às 14h, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00020-2007-103-10-00-8 (0024)
RECLAMANTE Cleiton da Rocha Fernandes
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Engencol Construções Ltda

Audiência inicial designada para: 25/01/2007 às 14:05 horas.

PROCESSO: 00021-2007-103-10-00-2 (0025)
RECLAMANTE Joaquim Martins Neto
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Confederal Vigilancia e Transportes Valores Ltda
Audiência inicial designada para: 25/01/2007 às 14:10 horas.

PROCESSO: 00022-2007-103-10-00-7 (0026)
RECLAMANTE Elitania Florencio Ramos
ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
RECLAMADO Pos Graduação Psicanalise Clinica Corpo
Audiência inicial designada para: 25/01/2007 às 14:15 horas.

PROCESSO: 00025-2007-103-10-00-0 (0027)
RECLAMANTE Leandro de Queiroz Correia
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Top Car Lava-Jato
Audiência inicial designada para: 25/01/2007 às 14:30 horas.

PROCESSO: 00028-2007-103-10-00-4 (0028)
RECLAMANTE Alessandro Almeida Melo
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda
RECLAMADO Carrefour Comercio e Industria Ltda
Audiência inicial designada para: 26/01/2007 às 09:15 horas.

PROCESSO: 00029-2007-103-10-00-9 (0029)
RECLAMANTE Renata Maria de Oliveira
ADVOGADO: MARDEN ALVES PARREIRA
RECLAMADO Supermercado Primavera Ltda Me
Audiência inicial designada para: 26/01/2007 às 09:20 horas.

PROCESSO: 00030-2007-103-10-00-3 (0030)
RECLAMANTE Cleny Lima de Sa
ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
RECLAMADO Maria do Socorro Rezende do Nascimento
Audiência inicial designada para: 26/01/2007 às 09:25 horas.

PROCESSO: 00031-2007-103-10-00-8 (0031)
RECLAMANTE Jose Aldo da Costa
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Drogamara Generica Com. de Medicamentos
Audiência inicial designad Para: 26/01/2007 às 09:30 horas.

PROCESSO:	00032-2007-103-10-00-2 (0032)
RECLAMANTE	Marcellus Roberto Cury Souza
ADVOGADO:	ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS
RECLAMADO	Brasiliense Futebol Clube S/C Ltda
Audiência inicial designada para: 26/01/2007 às 09:35 horas.	
ÍNDICE	
Advogado:	ADERALDO DE MORAIS LEITE 8129/DF (0009)
Advogado:	ALAN LAUREANO DE ARAUJO 14212/DF (0010)
Advogado:	ANA CAROLINA MASSA GOMES 19941/DF (0008)
Advogado:	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA 21547/DF (0022)
Advogado:	ANTONIO VALE LEITE 4741/DF (0006)
Advogado:	AUCELI ROSA DE OLIVEIRA 17688/DF (0022)
Advogado:	CARLOS ANTONIO LADISLAU 9845/DF (0005)
Advogado:	CARLOS DOS REIS 18440/DF (0027)
Advogado:	CLAUDIO CRISTIANO G. TEIXEIRA 20131/DF (0003)
Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARAES 14906/DF (0007)
Advogado:	DILSON CARVALHO DA CUNHA 19396/DF (0016)
Advogado:	DIVINO CAVALHEIRO LEITE 18377/DF (0017)
Advogado:	ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIE- GAS 9540/DF (0032)
Advogado:	EMERSON RODRIGUES MENDES 20254/DF (0019)
Advogado:	FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS 11255/DF (0015)
Advogado:	FERNANDO MOREIRA POLONIA 10405/DF (0021)
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA 9429/DF (0014)
Advogado:	GERSON PEDRO DA SILVA 9386/DF (0001)
Advogado:	HUGO LEONARDO R. E SOUSA 15138/DF (0012)
Advogado:	HUMBERTO VALLIM 20190/DF (0002) (0018) (0028)
Advogado:	IVAN DE REZENDE BASTOS PEREIRA 18037/DF (0012)
Advogado:	JAIRO RODRIGUES BIJOS 3875/DF (0005)
Advogado:	JERONIMO CAETANO DA FONSECA 10854/DF (0020)
Advogado:	JOSE WILTON BORGES CRUZ 10563/DF (0004)
Advogado:	JOSEFINA SERRA DOS SANTOS 10053/DF (0009)
Advogado:	KÁTIA GLÁUCIA DA SILVA CASTILHO 23339/GO (0002)
Advogado:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES 1412/TO (0021)
Advogado:	LIONIDES GONCALVES DE SOUZA 5493/DF (0024) (0025)
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO 1530A/DF (0017)
Advogado:	MARDEN ALVES PARREIRA 18688/DF (0029)
Advogado:	MARIA CELIA PITOMBO 393/DF (0026)
Advogado:	MARIA CELIA PITOMBO 3933/DF (0030)
Advogado:	MARIA LOPES DE MORAIS 3678/DF (0013)
Advogado:	MILTON MATEUS BORGES 7411/DF (0011)

Advogado:	MÔNICA OTTONI BARBOSA 22662/GO (0017)
Advogado:	NAILTON DE ARAUJO LIMA 7541/DF (0004)
Advogado:	NEIF BARACAT 3399/GO (0003)
Advogado:	OSVALDO ELIAS DA SILVA 18031/DF (0023)
Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA 11643/DF (0013)
Advogado:	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA 15949/DF (0020)
Advogado:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS 8328/DF (0016) (0031)
Advogado:	SERGIO ROGERIO M. DA SILVA 8850/DF (0007)
Advogado:	SORAYA COSTA DE MIRANDA 15618/DF (0001)
Advogado:	TANCREDO FILHO DE ARAUJO 10016/DF (0008)
Advogado:	THAMARA BARBOSA DE SOUZA 16798/DF (0010)
Advogado:	WALDOMIRO R. DE ANDRADE 8425/DF (0001)
Advogado:	WILSON ROBERTO PREZZOTO 17318/DF (0006) (0015) (0019)
Advogado:	ÉRIKA AZEVEVEDO SIQUEIRA 12606/DF (0011)

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO:	01157-2004-811-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE	LUZIMAR ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO:	MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES
RECLAMADO	AUTO POSTO TREVAO LTDA
ADVOGADO:	ORLANDO RODRIGUES PINTO
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 88 "Vistos os autos. À vista do depósito judicial(R\$1.102,03), tenho por garantida a execução. Dê-se vista à executada dos cálculos de liquidação (caput do art. 884, da CLT). Intime-se.Araguaína/TO, 7/12/2006. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."	
PROCESSO:	01263-2004-811-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE	LEANDRO RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO:	WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO	PREMIX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA E OUTRAS (2)
RECLAMADO	ALUSA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO:	ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECLAMADO	ENELPOWER DO BRASIL
ADVOGADO:	WÁTFA MORAES EL MESSIH
DESPACHO P/ 2ª RECLDA DE FLS. 221 " Vistos, etc. Nesta fase, quando os autos encontram-se remetidos ao arquivo definitivo, em face da extinção da execução, são encaminhadas pelo Setor de Coordenação da Central de Cartas Precatórias de São Paulo, petições protocolizadas pela 2ª reclamada, CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, nas quais indica bens à penhora e também apresenta embargos à execução, com o fito de discutir a conta de liquidação. Para melhor compreensão sobre o tema, necessário se faz uma breve digressão sobre o ocorrido no feito. Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, as inúmeras tentativas de penhoras em relação à primeira reclamada restaram infrutíferas, razão pela qual determinou o juízo a citação da 2ª reclamada por meio de carta precatória.Devidamente cumprida e em observância ao disposto no despacho de fl. 171, a CP de nº 112-2006 foi devolvida a esta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, ocasião em que - após a certificação do prazo para nomeação de bens à penhora, determinou-se o bloqueio de numerário via BACEN-JUD.Do bloqueio efetivado à fl. 177, foi intimada a 2ª executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA), inclusive, para oposição de embargos à execução, mantendo-se silente. Assim, considerando o trânsito em julgado da decisão que extinguiu a execução e o fato de que o recebimento do quantum debeatur operou-se num momento em que em que nenhuma dúvida pairava quanto à exigibilidade do valor exequendo, aliados à inércia da 2ª executada, por ocasião da intimação do despacho de fl. 181, não conheço, por seródios, dos embargos à execução apresentados em juízo diverso. Intime-se.Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Data supra.THIAGO HENRIQUE AMENTJuiz do Trabalho."	

PROCESSO:	00426-2005-811-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	RONY CLEIDE RIBEIRO
ADVOGADO:	MAINARDO FILHO PAES DA SILVA
RECLAMADO	PATRICIA BARBOSA GOMES
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 92 "Vistos.À vista da certidão supra, intime-se o exequente/reclamante para, em 5(cinco) dias, depositar em juízo os valores referentes a diferença de avaliação dos bens adjudicados e seu crédito(R\$65,65), recolhimentos previdenciários (R\$101,98), custas processuais(R\$59,49), implicando a inércia em desconstituição da penhora e remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01(um) ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276 do TRT 10ª Região.Arn/TO, qui, 11/12/06. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."	
PROCESSO:	00840-2005-811-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE	IDEVAN SENA LEAL
ADVOGADO:	ORLANDO RODRIGUES PINTO
RECLAMADO	PEDRO IRAM PEREIRA DO ESPIRITO SANTO (BALSA PIPES)
ADVOGADO:	ANTONIO PIMENTEL NETO
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 522 "Vistos, etc.À vista das certidões de fls.520/521, intime-se o exequente/reclamante para no prazo de 05(cinco) dias, dizer se tem interesse na adjudicação, caso negativo, deverá indicar bens em substituição, implicando o silêncio em desconstituição da penhora(fl.515) e em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01(um) ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276 do TRT 10ª Região.Em, 11/12/06.THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."	
PROCESSO:	01156-2005-811-10-00-5 (0005)
RECLAMANTE	LUCIVALDO FERREIRA MESSIAS
ADVOGADO:	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
RECLAMADO	ARG LTDA
ADVOGADO:	WÁTFA MORAES EL MESSIH
DESPACHO P/ RECLDO(S) DE FLS. 314 "Vistos os autos.À vista do depósito judicial(R\$5.692,74) e considerando o teor do despacho de fl.274, tenho por garantida a execução. Dê-se vista à executada dos cálculos de liquidação (caput do art. 884, da CLT). Intime-se. Araguaína/TO, 7/12/2006. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."	
PROCESSO:	01159-2005-811-10-00-9 (0006)
RECLAMANTE	JUAREZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:	JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO	MANOEL GILDO DOS SANTOS (FAZENDA CACHOEIRINHA)
ADVOGADO:	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 128 "Vistos.Diante da certidão negativa de fl.122, intime-se o exequente/reclamante para, em 5(cinco) dias, indicar bens passíveis de construção, ou requerer o que entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01(um) ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276 do TRT 10ª Região.Arn/TO, 6/12/06. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."	
PROCESSO:	01215-2005-811-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE	VALDIR SOUSA BRITO
ADVOGADO:	JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO	CHACARA RENASCER (IRANI DA PAMONHARIA)
ADVOGADO:	MARIENE COELHO E SILVA
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 87 "Vistos, etc.À vista da certidão supra, intime-se a executada para no prazo de 05(cinco) dias, pagar o valor da multa estipulada na decisão de fls.82/83 (R\$150,00), sob pena de prosseguimento da execução.Em, 6/12/2006. THIAGO HENRIQUE AMENTJuiz do Trabalho."	
PROCESSO:	01491-2005-811-10-00-3 (0008)
RECLAMANTE	KATIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO:	JOACÍ VICENTE ALVES DA SILVA
RECLAMADO	GISLENE ANTUNES ABADIAS
ADVOGADO:	JOSE ADELMO DOS SANTOS
DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 57 "Vistos os autos.1. À vista da certidão supra, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando-lhe que efetue os recolhimentos previdenciários e custas processuais.2. Extingo a execução (art. 794, I, do CPC)3. Intimem-se as partes.4. Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína/TO, 7/12/2006. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."	
PROCESSO:	01771-2005-811-10-00-1 (0009)
RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO POSTES DE ALENCAR
ADVOGADO:	MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO	RENATO VASCONCELOS DE MELO
ADVOGADO:	GISELE RODRIGUES
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 33 "Vistos os autos. À vista do depósito judicial(R\$539,92), tenho por garantida a execução. Dê-se vista ao executado dos cálculos de liquidação (caput do art. 884, da CLT).Intime-se. Araguaína/TO, 7/12/2006.THIAGO HENRIQUE AMENTJuiz do Trabalho."	



PROCESSO: 01814-2005-811-10-00-9 (0010)
AUTOR ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO
RÉU SINTET (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS)

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES3
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 178 "Vistos os autos.1.Homologo os cálculos de fls.172/177, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.2. Intime-se o executado, da retificação da conta de liquidação, sob pena de prosseguimento da execução.Araguaína/TO, 11 de dezembro de 2006. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."OBS: R\$ 10.243,28

PROCESSO: 00026-2006-811-10-00-6 (0011)
RECLAMANTE RAULINO JOSE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO
RECLAMADO SS ADMINISTRADORA FRIGORIFICO LTDA - NOVA OLINDA

ADVOGADO: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 162."(...) 5- Seguro o juízo, dê-se vista ao exequente dos cálculos de liquidação (caput do art. 884, da CLT)(...)"

PROCESSO: 00148-2006-811-10-00-2 (0012)
AUTOR ADOLFO RODRIGUES BORGES (FAZENDA DOM BOSCO)
ADVOGADO: ADOLFO RODRIGUES B. JÚNIOR
RÉU UNIAO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 396 "Vistos, etc.Intime-se o autor para, no prazo de 5(cinco) dias, requerer o que for de seu interesse, implicando o silêncio em cumprimento da obrigação e remessa dos autos ao arquivo definitivo.Em, 7/12/2006. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00156-2006-811-10-00-9 (0013)
RECLAMANTE JOSE DA LUZ OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ELISA HELENA SENE SANTOS
RECLAMADO VERA LÚCIA MARTINS DO VALE BATISTA (FAZENDA SANTA CRUZ)

ADVOGADO: EDESIO DO CARMO PEREIRA
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS 62 "Vistos. Registre-se o endereço fornecido à fl.60 (verso).Após, intime-se a executada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar os recolhimentos previdenciários decorrentes do acordo homologado à fl.49, implicando o silêncio em execução.Am/TO, 7/12/06. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."OBS: VALOR R\$ 427,69

PROCESSO: 00441-2006-811-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE Rosana Ferreira da Silva
ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
RECLAMADO Sandra Vicente Machado
ADVOGADO: EMERSON COTINI

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 61 "Vistos os autos. À vista da certidão de fl.59 e ante a concordância do exequente com a conta de liquidação, expeça-se alvará para liberação do depósito judicial de fl.58 para a exequente, determinando ao banco que proceda os recolhimentos previdenciários e das custas processuais. 2. Extingo a execução na forma do art. 794,I do CPC. 3. Intimem-se às partes.4. Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 7/12/2006. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00704-2006-811-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE SERAFIM CHAVES DA PAIXÃO
ADVOGADO: MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS
RECLAMADO JOSÉ ANTONIO DA SILVA MONTEIRO II - FAZENDA JACOB

ADVOGADO: BALTAZAR DE SOUSA LIMA
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 53 "Vistos, etc.Intime-se o reclamado para, no prazo de 5(cinco) dias, cumprir a obrigação contida na res judicata, pagamento de verbas, implicando o silêncio em expedição de mandado de execução.Araguaína-TO, 4 de dezembro de 2006. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00737-2006-811-10-00-0 (0016)
RECLAMANTE LUZENILTON JOSÉ REIS
ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
RECLAMADO FRINORTE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS

DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 33 " Vistos, etc.Aduz o reclamado que, por ocasião da homologação do acordo celebrado pelas partes às fls. 27, fez-se constar, por equívoco, a determinação de expedição de ofício à DRT e ao MPT para informar que vários empregados da demandada têm ajuizado reclamações trabalhistas, postulando a rescisão indireta do contrato de trabalho, sob o argumento de "cumprimento extenuante da jornada de trabalho". Quer, pois, a "revogação" parcial da mencionada decisão, para ver excluída a determinação inerente à expedição de ofícios. Cabe às partes e seus patronos, ante a relevância da função pública que exercem, o dever de zelar pela regularidade dos atos processuais. A Ata foi assinada pelas partes presentes, sem objeção. Não se trata de erro material. A decisão é clara ao determinar a expedição dos ofícios, não

se vinculando - conforme tenta fazer crer a reclamada - à forma de extinção do contrato de trabalho. A regra do art. 833, da CLT, visa, tão-somente, a correção de evidentes erros ou enganos de escrita, de datilografia ou de cálculo, portanto, não tem o condão de alterar substancialmente o termo do acordo, motivo, também, pelo qual mantenho a decisão na integralidade. Intime-se.Data supra.THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho."

ÍNDICE		
Advogado:	ADOLFO RODRIGUES B. JÚNIOR	2173/TO (0012)
Advogado:	ALEXANDRE GARCIA MARQUES	1874/TO (0002)
Advogado:	ANTONIO PIMENTEL NETO	1130/TO (0004)
Advogado:	BALTAZAR DE SOUSA LIMA	2968/MA (0015)
Advogado:	BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES3	618/TO (0010)
Advogado:	DAVE SOLLYS DOS SANTOS	3.326/TO (0014) (0016)
Advogado:	EDESIO DO CARMO PEREIRA	219B/TO (0013)
Advogado:	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464/TO (0005)
Advogado:	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464B/TO (0006)
Advogado:	ELISA HELENA SENE SANTOS	2096B/TO (0013)
Advogado:	EMERSON COTINI	2098/TO (0014)
Advogado:	GISELE RODRIGUES	2171A/TO (0009)
Advogado:	JOACÍ VICENTE ALVES DA SILVA	2381/TO (0008)
Advogado:	JOSE ADELMO DOS SANTOS	301A/TO (0008)
Advogado:	JOSÉ HOBALDO VIEIRA	1722A/TO (0006) (0007)
Advogado:	MAINARDO FILHO PAES DA SILVA	2262/TO (0003)
Advogado:	MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS	2.059/TO (0015)
Advogado:	MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES	12011/DF (0001)
Advogado:	MARIA EURIPA TIMOTEO	1263A/TO (0009)
Advogado:	MARIENE COELHO E SILVA	1175/TO (0007)
Advogado:	MICHELINI R. NOLASCO MARQUES	2265/TO (0011)
Advogado:	ORLANDO RODRIGUES PINTO	1092A/TO (0001) (0004)
Advogado:	THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO	2891/TO (0010) (0011)
Advogado:	WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS	193496/SP (0002)
Advogado:	WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS	2392A/TO (0016)
Advogado:	WÁTFA MORAES EL MESSIH	2155B/TO (0002) (0005)

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

PROCESSO: 00001-2004-812-10-00-7 (0001)
RECLAMANTE GASPAR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA.

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 229, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Providencie a Secretaria o desentranhamento dos documentos de fls. 168/170, para arquivamento em pasta própria, porquanto protegidos por sigilo bancário. 2. Na tentativa de dar sequência à presente execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao serviço de Coordenação Judiciária do Eg. TRT da 10ª Região, para obtenção de informações acerca da existência de veículos registrados no nome dos executados (pessoa jurídica e físicas). 3. Determino ainda, sem prejuízo da diligência anterior, a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004)

requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 628/634 em Imperatriz/MA, Reg. 1/1991, declarada pelo valor de R\$ 8.989,59. 4. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 5. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 6. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 7. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2007 (3ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: 00004-2004-812-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE LUIS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 189, AO RECLAMANTE:Vistos em inspeção.1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, nº 610, em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34.2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães.3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes.4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo.5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador.Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2006 (6ª feira). NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: 00006-2004-812-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE COSME TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 184, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: 00007-2004-812-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE ORIVALDO DA CRUZ MIRANDA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL.185, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00008-2004-812-10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE MILTON SOUSA DO CARMO
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 194, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00010-2004-812-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE AIRTON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 185, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00011-2004-812-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE JOSE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 181, AO RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00012-2004-812-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE EDVAN FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 183, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-

se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00021-2004-812-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE EDVAN RODRIGUES DE ARRUDA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 02

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 190, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00028-2004-812-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE LUCINEI FARIAS SOARES
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 191, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00091-2004-812-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE LOURIVAL PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2

ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAUJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 160, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Na tentativa de dar sequência à presente execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao serviço de Coordenação Judiciária do Eg. TRT da 10ª Região, para obtenção de informações acerca da existência de veículos registrados no nome dos executados (pessoa jurídica e físicas). 2. Determino ainda, sem prejuízo da diligência anterior, a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 628/634 em Imperatriz/MA, Reg. 1/1991, declarada pelo valor de R\$ 8.989,59. 3. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 4. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 5. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 6. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína, 10 de janeiro de 2007 (4ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00092-2004-812-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA +2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 176, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária.1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00168-2004-812-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE FRANCISCO EDUARDO MORAIS
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAUJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 179, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00215-2004-812-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE CLAUDIO MANOEL GOMES CARDOSO
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 175, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00244-2004-812-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE JOSE CARLOS VERAS
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
RECLAMADO PAVITERGO- PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM GOIAS LTDA
ADVOGADO: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

Vistos os autos.Diante da discordância do reclamante e o contido no Ata de fls. 348/349, indefiro a retenção pretendida pela reclamada na petição de fl.364, vez que o pleito não foi objeto da transação pactuada à fls. 341/342.A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, apurados à fl.352, até o dia 12-2-2007, implicando o silêncio em prosseguimento da execução (art. 195/CF e arts. 21, 22, 30, e 43 da Lei 8.212/91 c/c art. 4º da Lei 10.666/03).Publique-se para ciência das partes por seus procuradores. Araguaína/TO, Segunda-feira, 18 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho



PROCESSO: **00245-2004-812-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE CICERO GERALDO CARVALHO
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
RECLAMADO PAVITERGO- PAVIMENTAÇÃO E TERRRA-PLANAGEM GOIAS LTDA
ADVOGADO: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

Despacho proferido à fl. 481, para as partes:Vistos os autos.Diante da discordância do reclamante e o contido no Ata de fls. 460/461, indefiro a retenção pretendida pela reclamada na petição de fl.476, vez que o pleito não foi objeto da transação pactuada à fls. 450/451.A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, apurados à fl.464, até o dia 12-2-2007, implicando o silêncio em prosseguimento da execução (art. 195/CF e arts. 21, 22, 30, e 43 da Lei 8.212/91 c/c art. 4º da Lei 10.666/03).Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Araguaína/TO, segunda, 18 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00432-2005-812-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO
ADVOGADO: JOSE CARLOS DUARTE DE PAULA
RECLAMADO MUNICIPIO DE ARAGUATINS
ADVOGADO: RENATO JACOMO

Vistos os autos.Intimem-se as partes por seus procuradores do inteiro teor da comunicação da Ministra Maria Thereza de Assis Moura do Superior Tribunal de Justiça (fls. 140).Após, em face da declaração de competência, encaminhem-se os autos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguatins, com as cautelas e baixas necessárias. Araguaína/TO, terça-feira, 19 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do TrabalhoTelegrama de fl. 140 transcrito a seguir:Comunico a Vossa Excelência que no Julgamento do processo em epígrafe exarei decisão conhecendo do presente conflito negativo, em ordem a declarar competente o Juízo de direito da 2ª Vara Cível de Araguatins/TO, ora suscitado, para processar e julgar a demanda em tela . SDS. Relatora, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Superior Tribunal de Justiça.A decisão referida encontra-se disponível na revista eletrônica da Jurisprudência, na página do STJ na internet, a partir de sua publicação, que está prevista para 14/12/2006.

PROCESSO: **00098-2006-812-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Raimundo Nonato Alves de Araújo
ADVOGADO: DALVALAÍDES SILVA LEITE
RECLAMADO MASSA FALIDA DE MACIEL AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA (Avestruz Master - Administrador Judicial Sr. Sérgio Reis Crispin)

Vistos os autos em inspeção ordinária.1. Intime-se novamente a parte autora, na pessoa do seu procurador, para manifestar acerca das alegações contidas na petição de fl. 50 e documentos que a acompanham, isso no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, desta feita sob pena de se considerar verdadeiras a assertivas ali contidas e, portanto, inexistentes os atos praticados a partir da citação inicial da parte contrária, com as consequências legais daí advindas.Publique-se para ciência e intime-se o advogado via postal.Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00384-2006-812-10-00-5 (0019)**
AUTOR Joedson Marta da Silva
ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO
RÉU Tocantins Agro Avícola S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

Despacho proferido à fl. 210 transcrito a seguir:Apresentado o laudo, conceda-se vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, começando-se pelo reclamante, oportunidade em que também poderá manifestar-se sobre os recibos de entrega de EPI's apresentados pelo reclamada.Araguaína/TO, quarta-feira, 29 de novembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00609-2006-812-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Jacinto Joades dos Santos (Espólio de) - Antonio Moreira da Silva
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO Município de Araguaína - Estado do Tocantins
ADVOGADO: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA

Despacho proferido de fl. 102 para as partes: Vistos os autos.1. À vista da negativa de intimação do obreiro (fls. 100/v), torno sem efeito o despacho de fls. 98.2. Registre-se no SAP e capa dos autos o endereço noticiado no documento de fl. 13.1. Considerando os termos da petição do reclamado de fls. 98/99, para que seja viável a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, ordeno o comparecimento das partes, na forma do art. 599 do CPC, no dia 31/01/2007, às 09h50m, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.2.Inclua-se o feito na pauta, intimem-se as partes diretamente e publique-se para ciência dos procuradores, sendo que em observância ao previsto no Provimento 003/2000 da CTRT/10ª Região a presença do (a) reclamante faz-se necessária para oitiva em audiência. Observe a Secretaria.Araguaína/TO, Terça-feira, 11 de Janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00697-2006-812-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Adailton Pereira da Silva
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína - TO
ADVOGADO: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA

Despacho proferido de fl. 197, para as partes:Vistos os autos.1. Considerando os termos da petição do reclamado de fls. 195/196, para

que seja viável a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, ordeno o comparecimento das partes, na forma do art. 599 do CPC, no dia 31/01/2007, às 09h30m, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.2.Inclua-se o feito na pauta, intimem-se as partes diretamente e publique-se para ciência dos procuradores, sendo que em observância ao previsto no Provimento 003/2000 da CTRT/10ª Região a presença do (a) reclamante faz-se necessária para oitiva em audiência. Observe a Secretaria.Araguaína/TO, Terça-feira, 09 de Janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00703-2006-812-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Cristiane Rodrigues da Silva
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO Município de Araguaína - Estado do Tocantins
ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENZES

Despacho proferido à fl. 153 transcrito a seguir:Vistos e examinados os autos, em inspeção interna.Incluo o feito na pauta do dia 31-01-2007 às 10H00mim., para audiência de execução, quando será apreciada a petição de acordo.Araguaína/TO, terça-feira, 11 de janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00735-2006-812-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Eduardo Cortez de Miranda
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

Despacho proferido de fl. 185, para as partes:Vistos os autos.1. Considerando os termos da petição do reclamado de fls. 195/196, para que seja viável a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, ordeno o comparecimento das partes, na forma do art. 599 do CPC, no dia 31/01/2007, às 09h40m, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.2.Inclua-se o feito na pauta, intimem-se as partes diretamente e publique-se para ciência dos procuradores, sendo que em observância ao previsto no Provimento 003/2000 da CTRT/10ª Região a presença do (a) reclamante faz-se necessária para oitiva em audiência. Observe a Secretaria.Araguaína/TO, Terça-feira, 09 de Janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00828-2006-812-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE André Luiz Rosa Estorque
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Ipitanga Engenharia, Construções e Serviços Ltda

Vistos os autos.Inicialmente, retire-se o feito de pauta.Compulsando os autos, constato que restou impossibilitada a citação do(a) reclamado(a) em virtude do errôneo endereço informado na exordial, conforme certidão de fl.25/v.Tendo em vista que se trata de procedimento sumaríssimo, cumpria ao autor a perfeita indicação do endereço da requerida, nos moldes do artigo 852-B da CLT. Assim, este juízo extingue o processo sem julgamento do mérito na forma dos arts. 267, I e IV do CPC e art. 852-B, § 1º da CLT.Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$181,51, calculadas sobre R\$ 9.075,71, valor atribuído à causa. Dispensado do pagamento, na forma legal.Faculto ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 05/07, sendo a procuração mediante cópia.Transcorrido o prazo legal in albis, arquivem-se os autos.Publique-se para ciência do reclamante por seu advogado.Araguaína-TO, Terça-feira, 19 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00851-2006-812-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Osvaldo Fernandes Dias
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Tatiane Lins Peixoto e Outro
RECLAMADO Luiz Carlos Frantine

Despacho proferido de fl. 13 para a parte autora:Vistos e examinados os autos, em inspeção interna.Intime-se a parte autora para que regularize a sua representação processual no prazo legal. Publique-se para ciência.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00864-2006-812-10-00-6 (0026)**
RECLAMANTE Jaime Martins Pereira
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construlaje Indústria e Comércio Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 30-01-2007, às 14h15 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00001-2007-812-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Elana Sousa Reis
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO José Amauri Dutra dos Reis - Assados e Cia. Bar e Restaurante

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 06-02-2007, às 14h15min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no ar-

quivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00002-2007-812-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Raimundo Paulo Santana
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construing Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h15min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00003-2007-812-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE Sebastião Marques da Silva
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construing Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h25 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H,parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00004-2007-812-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Antonio Alves Pereira
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construing Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h35min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00005-2007-812-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Elton Rodrigues da Silva
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Sandra de Tal

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 06-02-2007, às 14h35 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00006-2007-812-10-00-2 (0032)**
RECLAMANTE Francisco Fernandes Neto
ADVOGADO: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO
RECLAMADO Prosecur Brasil S/A. Transportadora de Valores e Segurança

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 07-02-2007, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF/CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: 00007-2007-812-10-00-7 (0033)

RECLAMANTE Jacirene Sousa Silva

ADVOGADO: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES

RECLAMADO Laboratório Samuel Estrela Terra e Outro

RECLAMADO Samuel Estrela Terra

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 06.02.2007, às 14h25m, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: 00010-2007-812-10-00-0 (0034)

RECLAMANTE Edilson Ribeiro Nunes

ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS

RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h45 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: 00012-2007-812-10-00-0 (0035)

RECLAMANTE Wilson Pereira de Sousa

ADVOGADO: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO

RECLAMADO Madian Dias da Luz

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-02-2007, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: 00014-2007-812-10-00-9 (0036)

RECLAMANTE Jailson da Silva

ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO

RECLAMADO J. J. Nascimento Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 08-02-2007, às 09h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES 1874/TO

(0019)

Advogado: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO 1679/TO

LHO

(0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014)

Advogado: DALVALAÍDES SILVA LEITE 1756/TO

(0018)

Advogado: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA 3127/TO

(0020) (0021)

Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR 2901/TO

(0023)

Advogado: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA 10605/GO

(0015) (0016)

Advogado: GIANCARLO GIL DE MENZES 2918/TO

(0022)

Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES 732/TO

(0015) (0016)

Advogado: JOSE CARLOS DUARTE DE PAULA 8077/GO

(0017)

Advogado:	MANOEL MENDES FILHO	960/TO	(0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0036)
Advogado:	MANOEL VIEIRA DA SILVA	2210A/TO	
(0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014)			
Advogado:	MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS	3471/TO	(0020) (0022) (0034)
Advogado:	MARIA EURIPA TIMOTEO	1263B/TO	
(0025)			
Advogado:	MICHELINI R. NOLASCO MARQUES	2265/TO	(0033)
Advogado:	MILTON RIBEIRO DE ARAUJO	118A/TO	(0032) (0035)
Advogado:	RANIERE CARRIJO CARDOSO	2214B/TO	(0019)
Advogado:	RENATO JACOMO	185A/TO	(0017)
Advogado:	SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA	1363/TO	(0024)
Advogado:	WÁTFA MORAES EL MESSIH	2155B/TO	(0021) (0023)
Advogado:		/	

PROCESSO:	00001-2004-812-10-00-7 (0001)		
RECLAMANTE	GASPAR RODRIGUES DOS SANTOS		
ADVOGADO:	MANOEL VIEIRA DA SILVA		
RECLAMADO	CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA.		
ADVOGADO:	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO		
RECLAMADO	FRANCISCO LOPES ARAÚJO		
RECLAMADO	ADECI LOIOLA GUIMARAES		
DESPACHO À FL. 229, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Providencie a Secretaria o desentranhamento dos documentos de fls. 168/170, para arquivamento em pasta própria, porquanto protegidos por sigilo bancário. 2. Na tentativa de dar sequência à presente execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao serviço de Coordenação Judiciária do Eg. TRT da 10ª Região, para obtenção de informações acerca da existência de veículos registrados no nome dos executados (pessoa jurídica e físicas). 3. Determino ainda, sem prejuízo da diligência anterior, a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 628/634 em Imperatriz/MA, Reg. 1/1991, declarada pelo valor de R\$ 8.989,59. 4. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 5. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 6. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 7. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2007 (3ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular			

PROCESSO:	00006-2004-812-10-00-0 (0003)		
RECLAMANTE	COSME TORRES DOS SANTOS		
ADVOGADO:	MANOEL VIEIRA DA SILVA		
RECLAMADO	CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2		
ADVOGADO:	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO		
RECLAMADO	FRANCISCO LOPES ARAÚJO		
RECLAMADO	ADECI LOIOLA GUIMARAES		
DESPACHO À FL. 184, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO			
PROCESSO:	00007-2004-812-10-00-4 (0004)		
RECLAMANTE	ORIVALDO DA CRUZ MIRANDA		
ADVOGADO:	MANOEL VIEIRA DA SILVA		
RECLAMADO	CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2		
ADVOGADO:	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO		
RECLAMADO	FRANCISCO LOPES ARAÚJO		
RECLAMADO	ADECI LOIOLA GUIMARAES		
DESPACHO À FL.185, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular			
PROCESSO:	00008-2004-812-10-00-9 (0005)		
RECLAMANTE	MILTON SOUSA DO CARMO		
ADVOGADO:	MANOEL VIEIRA DA SILVA		
RECLAMADO	CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2		
ADVOGADO:	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO		
RECLAMADO	FRANCISCO LOPES ARAÚJO		
RECLAMADO	ADECI LOIOLA GUIMARAES		
DESPACHO À FL. 194, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO			
PROCESSO:	00010-2004-812-10-00-8 (0006)		
RECLAMANTE	AIRTON MARTINS DA SILVA		
ADVOGADO:	MANOEL VIEIRA DA SILVA		
RECLAMADO	CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2		
ADVOGADO:	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO		
RECLAMADO	FRANCISCO LOPES ARAÚJO		
RECLAMADO	ADECI LOIOLA GUIMARAES		
DESPACHO À FL. 185, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de			



Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00011-2004-812-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE JOSE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 181, AO RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00012-2004-812-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE EDVAN FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 183, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00021-2004-812-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE EDVAN RODRIGUES DE ARRUDA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 02
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 190, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00028-2004-812-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE LUCINEI FARIAS SOARES
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 191, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00091-2004-812-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE LOURIVAL PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAUJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 160, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Na tentativa de dar sequência à presente execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao serviço de Coordenação Judiciária do Eg. TRT da 10ª Região, para obtenção de informações acerca da existência de veículos registrados no nome dos executados (pessoa jurídica e físicas). 2. Determino ainda, sem prejuízo da diligência anterior, a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 628/634 em Imperatriz/MA, Reg. 1/1991, declarada pelo valor de R\$ 8.989,59. 3. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 4. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 5. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 6. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína, 10 de janeiro de 2007 (4ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00092-2004-812-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA +2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARÃES

DESPACHO À FL. 176, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária.1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00168-2004-812-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE FRANCISCO EDUARDO MORAIS
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAUJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 179, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos

sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00215-2004-812-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE CLAUDIO MANOEL GOMES CARDOSO
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES

DESPACHO À FL. 175, PARA O RECLAMANTE:Vistos os autos em inspeção ordinária. 1. Determino a penhora do imóvel a seguir descrito, pertencente à Sra. Adeci Loiola Guimarães conforme Declaração de Ajuste Anual Simplificada (2004) requisitada nos autos sob nº 123/2004 que tramitam nesta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO: a) uma casa residencial com ponto comercial na Rua Aquiles Lisboa, 610 em Imperatriz/MA, Reg. 19.689, declarada pelo valor de R\$ 7.191,34. 2. Nomeio neste ato, como fiel depositária do imóvel, a própria executada, Sra. Adeci Loiola Guimarães. 3. Oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis de Imperatriz/MA, para que aquele que detiver os registros pertinentes, promova o imediato apontamento da constrição judicial, com efeito erga omnes. 4. Intime-se a Sra. Adeci Loiola Guimarães e seu cônjuge para ciência do inteiro teor da presente. Proceda-se via postal, em todos os endereços da pessoa jurídica e pessoas físicas já cadastrados no decorrer deste processo. 5. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho Titular

PROCESSO: **00244-2004-812-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE JOSE CARLOS VERAS
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
RECLAMADO PAVITERGO- PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM GOIAS LTDA
ADVOGADO: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

Vistos os autos.Diante da discordância do reclamante e o contido no Ata de fls. 348/349, indefiro a retenção pretendida pela reclamada na petição de fl.364, vez que o pleito não foi objeto da transação pactuada à fls. 341/342.A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, apurados à fl.352, até o dia 12-2-2007, implicando o silêncio em prosseguimento da execução (art. 195/CF e arts. 21, 22, 30, e 43 da Lei 8.212/91 c/c art. 4º da Lei 10.666/03).Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Araguaína/TO, Segunda-feira, 18 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00245-2004-812-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE CICERO GERALDO CARVALHO
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
RECLAMADO PAVITERGO- PAVIMENTAÇÃO E TERRRAPLANAGEM GOIAS LTDA
ADVOGADO: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

Despacho proferido à fl. 481, para as partes:Vistos os autos.Diante da discordância do reclamante e o contido no Ata de fls. 460/461, indefiro a retenção pretendida pela reclamada na petição de fl.476, vez que o pleito não foi objeto da transação pactuada à fls. 450/451.A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, apurados à fl.464, até o dia 12-2-2007, implicando o silêncio em prosseguimento da execução (art. 195/CF e arts. 21, 22, 30, e 43 da Lei 8.212/91 c/c art. 4º da Lei 10.666/03).Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Araguaína/TO, segunda, 18 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00432-2005-812-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO
ADVOGADO: JOSE CARLOS DUARTE DE PAULA
RECLAMADO MUNICIPIO DE ARAGUATINS
ADVOGADO: RENATO JACOMO

Vistos os autos.Intimem-se as partes por seus procuradores do inteiro teor da comunicação da Ministra Maria Thereza de Assis Moura do Superior Tribunal de Justiça (fls. 140).Após, em face da declaração de competência, encaminhem-se os autos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguatins, com as cautelas e baixas necessárias. Araguaína/TO, terça-feira, 19 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do TrabalhoTelegrama de fl. 140 transcrito a seguir:Comunico a Vossa Excelência que no Julgamento do processo em epígrafe exarei decisão conhecendo do presente conflito negativo, em ordem a declarar competente o Juízo de direito da 2ª Vara Cível de Araguatins/TO, ora suscitado, para processar e julgar a demanda em tela . SDS. Relatora, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Superior Tribunal de Justiça.A decisão referida encontra-se disponível na revista eletrônica da Jurisprudência, na página do STJ na internet, a partir de sua publicação, que está prevista para 14/12/2006.

PROCESSO: **00098-2006-812-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Raimundo Nonato Alves de Araújo
ADVOGADO: DALVALAÍDES SILVA LEITE
RECLAMADO MASSA FALIDA DE MACIEL AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA (Avestruz Master - Administrador Judicial Sr. Sérgio Reis Crispin)

Vistos os autos em inspeção ordinária.1. Intime-se novamente a parte autora, na pessoa do seu procurador, para manifestar acerca das alegações contidas na petição de fl. 50 e documentos que a acompanham, isso no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, desta feita sob pena de se considerar verdadeiras a assertivas ali contidas e, portanto, inexistentes os atos praticados a partir da citação inicial da parte contrária, com as consequências legais daí advindas.Publique-se para ciência e intime-se o advogado via postal.Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2007 (6ª feira).NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00384-2006-812-10-00-5 (0019)**
AUTOR Joedson Marta da Silva
ADVOGADO: RANIERE CARRIO CARDOSO
RÉU Tocantins Agro Avícola S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

Despacho proferido à fl. 210 transcrito a seguir:Apresentado o laudo, conceda-se vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, começando-se pelo reclamante, oportunidade em que também poderá manifestar-se sobre os recibos de entrega de EPI's apresentados pelo reclamada.Araguaína/TO, quarta-feira, 29 de novembro de 2006FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00609-2006-812-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Jacinto Joades dos Santos (Espólio de) - Antonio Moreira da Silva
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO Município de Araguaína - Estado do Tocantins
ADVOGADO: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA

Despacho proferido de fl. 102 para as partes: Vistos os autos.1. À vista da negativa de intimação do obreiro (fls. 100/v), torno sem efeito o despacho de fls. 98.2. Registre-se no SAP e capa dos autos o endereço noticiado no documento de fl. 13.1. Considerando os termos da petição do reclamado de fls. 98/99, para que seja viável a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, ordeno o comparecimento das partes, na forma do art. 599 do CPC, no dia 31/01/2007, às 09h50m, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.2.Inclua-se o feito na pauta, intemem-se as partes diretamente e publique-se para ciência dos procuradores, sendo que em observância ao previsto no Provimento 003/2000 da CTRT/10ª Região a presença do (a) reclamante faz-se necessária para oitiva em audiência. Observe a Secretaria.Araguaína/TO, Terça-feira, 11 de Janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00697-2006-812-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Adailton Pereira da Silva
ADVOGADO: WÁTF A MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína - TO
ADVOGADO: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA

Despacho proferido de fl. 197, para as partes:Vistos os autos.1. Considerando os termos da petição do reclamado de fls. 195/196, para que seja viável a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, ordeno o comparecimento das partes, na forma do art. 599 do CPC, no dia 31/01/2007, às 09h30m, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.2.Inclua-se o feito na pauta, intemem-se as partes diretamente e publique-se para ciência dos procuradores, sendo que em observância ao previsto no Provimento 003/2000 da CTRT/10ª Região a presença do (a) reclamante faz-se necessária para oitiva em audiência. Observe a Secretaria.Araguaína/TO, Terça-feira, 09 de Janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00703-2006-812-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Cristiane Rodrigues da Silva
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO Município de Araguaína - Estado do Tocantins
ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENZES

Despacho proferido à fl. 153 transcrito a seguir:Vistos e examinados os autos, em inspeção interna.Incluo o feito na pauta do dia 31-01-2007 às 10H00min., para audiência de execução, quando será apreciada a petição de acordo.Araguaína/TO, terça-feira, 11 de janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00735-2006-812-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Eduardo Cortez de Miranda
ADVOGADO: WÁTF A MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

Despacho proferido de fl. 185, para as partes:Vistos os autos.1. Considerando os termos da petição do reclamado de fls. 195/196, para que seja viável a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, ordeno o comparecimento das partes, na forma do art. 599 do CPC, no dia 31/01/2007, às 09h40m, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.2.Inclua-se o feito na pauta, intemem-se as partes diretamente e publique-se para ciência dos procuradores, sendo que em observância ao previsto no Provimento 003/2000 da CTRT/10ª Região a presença do (a) reclamante faz-se necessária para oitiva em audiência. Observe a Secretaria.Araguaína/TO, Terça-feira, 09 de Janeiro de 2007.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00828-2006-812-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE André Luiz Rosa Estorque
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Ipitanga Engenharia, Construções e Serviços Ltda
Vistos so autos.Inicialmente, retire-se o feito de pauta.Compulsando os autos, constato que restou impossibilitada a citação do(a) reclamado(a) em virtude do errôneo endereço informado na exordial, conforme certidão de fl.25/v.Tendo em vista que se trata de procedimento sumaríssimo, cumpria ao autor a perfeita indicação do endereço da requerida, nos moldes do artigo 852-B da CLT. Assim, este juízo extingue o processo sem julgamento do mérito na forma dos arts. 267, I e IV do CPC e art. 852-B, § 1º da CLT.Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$181,51, calculadas sobre R\$ 9.075,71, valor atribuído à causa. Dispensado do pagamento, na forma legal.Faculto ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 05/07, sendo a procuração mediante cópia.Transcorrido o prazo legal in albis, arquivem-se os autos.Publique-se para ciência do reclamante por seu advogado.Araguaína-TO, Terça-feira, 19 de dezembro de 2006.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00851-2006-812-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Osvaldo Fernandes Dias
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Tatiane Lins Peixoto e Outro
RECLAMADO Luiz Carlos Frantine

Despacho proferido de fl. 13 para a parte autora:Vistos e examinados os autos, em inspeção interna.Intime-se a parte autora para que regularize a sua representação processual no prazo legal. Publique-se para ciência.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00864-2006-812-10-00-6 (0026)**
RECLAMANTE Jaime Martins Pereira
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construlaje Indústria e Comércio Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 30-01-2007, às 14h15 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00001-2007-812-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Elana Sousa Reis
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO José Amauri Dutra dos Reis - Assados e Cia. Bar e Restaurante

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 06-02-2007, às 14h15min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00002-2007-812-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Raimundo Paulo Santana
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construng Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h15min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00003-2007-812-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE Sebastião Marques da Silva
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construng Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h25 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H,parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00004-2007-812-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Antonio Alves Pereira
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construng Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h35min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00005-2007-812-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Elton Rodrigues da Silva
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Sandra de Tal

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 06-02-2007, às 14h35 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00006-2007-812-10-00-2 (0032)**
RECLAMANTE Francisco Fernandes Neto
ADVOGADO: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO
RECLAMADO Prosegur Brasil S/A. Transportadora de Valores e Segurança

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 07-02-2007, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00007-2007-812-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE Jacirene Sousa Silva
ADVOGADO: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES
RECLAMADO Laboratório Samuel Estrela Terra e Outro
RECLAMADO Samuel Estrela Terra

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 06.02.2007, às 14h25m, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: **00010-2007-812-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Edilson Ribeiro Nunes
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 05-02-2007, às 15h45 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO



PROCESSO:	00011-2007-812-10-00-5 (0035)
RECLAMANTE	Manoel Rodrigues Pereira da Silva
ADVOGADO:	ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECLAMADO	Mariano Rodrigues da Costa
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA -2007, às00h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que onão-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento dareclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazerespontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 daCLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dosautos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."	
PROCESSO:	00012-2007-812-10-00-0 (0036)
RECLAMANTE	Wilson Pereira de Sousa
ADVOGADO:	MILTON RIBEIRO DE ARAUJO
RECLAMADO	Madian Dias da Luz
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-02-2007, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO	
PROCESSO:	00014-2007-812-10-00-9 (0037)
RECLAMANTE	Jailson da Silva
ADVOGADO:	MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO	J. J. Nascimento Ltda
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 08-02-2007, às 09h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO	
ÍNDICE	
Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES (0019) (0035)	1874/TO
Advogado: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO LHO	1679/TO
(0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014)	
Advogado: DALVALAÍDES SILVA LEITE (0018)	1756/TO
Advogado: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA (0020) (0021)	3127/TO
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0023)	2901/TO
Advogado: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA (0015) (0016)	10605/GO
Advogado: GIANCARLO GIL DE MENZES (0022)	2918/TO
Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES (0015) (0016)	732/TO
Advogado: JOSE CARLOS DUARTE DE PAULA (0017)	8077/GO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0037)	960/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0001) (0002) (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014)	2210A/TO
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (0020) (0022) (0034)	3471/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0025)	1263B/TO
Advogado: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES (0033)	2265/TO

Advogado: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO (0032) (0036)	118A/TO
Advogado: RANIERE CARRIJO CARDOSO (0019)	2214B/TO
Advogado: RENATO JACOMO (0017)	185A/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0024)	1363/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0021) (0023)	2155B/TO
Advogado:	/

VARA DO TRABALHO DE GURUPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2/2007	
Processo: 00105-2006-821-10-00-4 VT/GPI/TO	
Exeqüente: MARCIO SAPORITI GASPRE	
Executado: OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA	
O Doutor Thiago Hnerique Ament, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.	
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) executado(a), OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 43.027,30 (quarenta e três mil e vinte e sete reais e trinta centavos), abaixo discriminada:	
R\$ 30.103,96 :Total líquido do(a) reclamante	
R\$ 1.702,13 :INSS já deduzido do(a) reclamante	
R\$ 3.981,09 :INSS parte do(a) reclamado(a)	
R\$ 1.154,51 :INSS Terceiros a cargo do(a) reclamado(a)	
R\$ 398,10 :INSS SAT a cargo do(a) reclamado(a)	
R\$ 4.773,03 :IRRF já deduzido do autor	
R\$ 731,58 :Custas processuais	
R\$ 182,90 :Custas processuais Art.789-A da CLT	
R\$ 40.027,30 : Total a executar em 31/11/2006.	
Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do art. 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).	
Para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) acima identificado, é passado o presente edital.	
Eu, _____ Deltri Perinazzo, Diretora de Secretaria Substituto, conferi o presente aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2007.	
THIAGO HENRIQUE AMENT	
Juiz do Trabalho Auxiliar	

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	01357-2003-801-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE	CAMILA DA SILVA
ADVOGADO:	ANTONIO EDIMAR SERPA BENICIO
RECLAMADO	S. C. ARANTES (ACADEMIA TUBARAO)
ADVOGADO:	ARTHUR OSCAR T. DE CERQUEIRA
Vistos os autos. Na petição de f. 217/222 a executada alega que no presente processo “foi também penhorado valores da Federação Aquática do Estado do Tocantins - FAETO, de convênio da prefeitura de Palmas firmado com a FAETO, que tem como presidente a Sra Divina Cilsa de Queiroz Arantes”. Requer, portanto, a desconstituição da penhora em nome da FAETO, ao fundamento de que tal empresa não guarda qualquer relação com a execução. Deixo de apreciar os requerimentos formulados pela empresa executada, porquanto o meio próprio para se discutir as matérias veiculadas na petição juntada às f.217/222 é a ação de embargos de terceiros, a ser proposta pela parte interessada. Intime-se a executada. Palmas, segunda-feira, 08 de janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO	
PROCESSO:	01419-2003-801-10-00-7 (0002)
RECLAMANTE	ARLETE PIRES ALVES
ADVOGADO:	IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO	MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA (ESPLANADA AVIAMENTOS) (+02)
ADVOGADO:	ENEAS RIBEIRO NETO
RECLAMADO	MOISIMAR CAVALCANTE PARENTE
ADVOGADO:	ENEAS RIBEIRO NETO
RECLAMADO	MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA
Vistos os autos. 1. Converto o depósito de fl. 77 em penhora.2. Tendo em vista que restou infrutífera a última solicitação de bloqueio, via BacenJud (fl. 79/80) e, ainda, que o valor penhorado (R\$755,69) não garante a execução (R\$ 1.843,31), intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, dar prosseguimento ao feito, ou requerer o que for do seu interesse. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES	

PROCESSO:	01690-2003-801-10-00-2 (0003)
RECLAMANTE	AGOSTINHO DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO:	MAURO JOSE RIBAS
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:	LEONARDO GUIMARAES VILELA
Vistos os autos. 1.Defiro ao reclamado vista do processo pelo prazo de 05 dias. 2.Decorrido o prazo ou devolvidos os autos, restitua-mo ao arquivo definitivo. 3.Publicue-se. Palmas/TO, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho	
PROCESSO:	00499-2004-801-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE	JULIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO:	REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO	J. N. CONSTRUTORA LTDA. (execução dos sócios) +01
RECLAMADO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS (REP. PROCURADOR GERAL)
Vistos os autos. Visando o prosseguimento do feito, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, fornecer a este Juízo o número de seu CPF e RG, ou requerer o que entender de direito, sob pena do arquivamento provisório dos autos, pelo período de um ano nos termos do art. 268, do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES	
PROCESSO:	00631-2004-801-10-00-8 (0005)
RECLAMANTE	LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DE ASSIS
ADVOGADO:	EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO	CMT ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO:	ADRIANO GUINZELLI
Vistos os autos. 1.Considerando que o executado não comprovou o recolhimento dos débitos previdenciário e fiscais incidentes sobre a conciliação, determino ao Banco do Brasil que promova a autenticação de guias DARF e GPS com os valores determinados à fl. 215, utilizando-se do saldo da conta judicial 260.012.832.425-1. 2.Incontinente, oficie-se à MM. 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, requerendo-lhe que proceda à liberação do valor bloqueado em conta do executado visando dar cumprimento à Carta Precatória 9057-2006-006-10-00-1. Encaminhe-se cópia de fl. 249. 3.Em observância aos princípios da celeridade e da economia processual, bem como buscando erradicar atos que retardam o andamento do feito, deverá ser encaminhado ao Banco do Brasil e à MM. 6ª Vara do Trabalho cópia deste despacho, que servirá como ofício. 4.Após a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, libere-se ao executado o saldo remanescente da conta judicial 260.012.832.425-1. 5.Ultimadas as providências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho	
PROCESSO:	00092-2005-801-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE	JOATAN FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO	SAVONA LTDA.
Vistos os autos. 1.Renove-se o ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário/TO, com cópia deste despacho, de fl. 154 e do Aviso de Recebimento que se encontra em seu verso, para que o Oficial do Cartório cumpra a determinação nele contida, no prazo de 10 dias, ficando ciente de que sua inércia implicará em crime de desobediência. 2. Indefiro o requerimento de penhora do imóvel informado à fl. 156/158, eis que não se encontra livre de ônus. 3.Publicue-se. Palmas/TO, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho	
PROCESSO:	00135-2005-801-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO:	REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO	MARIA AMANDA PEREIRA AYRES FILHA (LANCHES CORUJAO)
ADVOGADO:	LUCIOLO CUNHA GOMES
Vistos os autos. 1.Restando garantida, extingo a execução, a teor do art. 794, I, do CPC. 2. Expeça-se alvará ao exeqüente para levantamento do seu crédito, a ser debitado da conta judicial nº 2800131780855, intimando-o para o seu recebimento.3.Condiciono o saque ao recolhimento dos encargos previdenciários (GPS) e fiscais (DARF) pelo Banco do Brasil, agência 3615-3, que deverá comprovar a operação tão logo seja realizada, obedecendo-se a seguinte proporção: Líquido do Exeqüente 62,08% - INSS 26,65% - Custas do art. 789/CLT 11,27% 3. Em observância aos princípios da celeridade e da economia processual, bem como buscando erradicar atos que retardam o andamento do feito, deverá ser encaminhado ao Banco do Brasil, juntamente com o alvará, as mencionadas guias de recolhimento e cópia deste despacho, que servirá como ofício.4. Decorrido o prazo recursal e ultimadas as providências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho	

PROCESSO: 00164-2005-801-10-00-7 (0008)
RECLAMANTE LEONARDO BORGES
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

RECLAMADO GAMP INDUSTRIA METALICA LTDA.+02
ADVOGADO: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA
RECLAMADO JOSÉ WILSON RODRIGUES
RECLAMADO JOSÉ DA SILVA NUNES

Vistos os autos. Tendo restado infrutíferas as diligências realizadas por meio do BACEN JUD, bem como ante as certidões negativas trazidas aos autos pelo DETRAN/TO e CRI/TO, intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, indicar meios ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de 01 ano, a teor dos art. 270 e 276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, independentemente de novo despacho. Palmas/TO, Segunda-feira, 25 de Dezembro de 2006. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho

PROCESSO: 01162-2005-801-10-00-5 (0009)
RECLAMANTE CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO: MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA

Desp.fl.229:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para que se manifeste acerca da impugnação aos cálculos de fls. 227/228, prazo e fins legais. Palmas, 08 de janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 01174-2005-801-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE MANOEL NEVES PEREIRA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Dom Pescari Restaurante Ltda.+03
RECLAMADO Manoel Marlon Pereira
RECLAMADO Dalva Rodrigues Chaves
RECLAMADO Emmanoel Marlon Pereira

Vistos os autos.Diante do teor negativo das certidões exaradas pelos senhores Oficiais de Justiça às fls. 121, 123 e 125, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar o atual e correto endereço dos executados, ou requerer o que entender de direito, sob pena do arquivamento provisório dos autos, pelo período de um ano nos termos do art. 268, do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 09173-2005-801-10-00-3 (0011)
RECLAMANTE LUCIANO REYKIMAN DA SILVA
RECLAMADO JERRYMARQUES LIMA DA SILVA

Vistos os autos. 1.Designo PRAÇA e LEILÃO dos bens penhorados às fl. 13, para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior:1ª Praça 21/02/2007 - 13 horasLEILÃO 14/03/2007 - 14 horas, 2. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias). 3. Intimem-se as partes, sendo o exequente via Juízo deprecante. Palmas/TO, Janeiro 12, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00085-2006-801-10-00-7 (0012)
RECLAMANTE ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO PROTEC - TOPOGRAFIA E ELETRICIDADE LTDA.+01
ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO
RECLAMADO ENERPEIXE S/A
ADVOGADO: SÉRGIO DELGADO JUNIOR

Vistos os autos. Diante do teor negativo das certidão exarada pelo senhor Oficial de Justiça, de fl. 77, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar o atual e correto endereço da executada, ou requerer o que entender de direito, sob pena do arquivamento provisório dos autos, pelo período de um ano nos termos do art. 268, do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00173-2006-801-10-00-9 (0013)
RECLAMANTE VALDILEZ MOTA SOUSA SILVA
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO Quallitty Comercio de Materiais de Construção e Acabamentos LTDA + 04
RECLAMADO APACHE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
RECLAMADO Luis Eduardo da Conceição Oliveira
RECLAMADO Gercilio de souza Oliveira
RECLAMADO Madalena Marcia da Costa

Desp.fl.93/94:"(...) Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, indicar o endereço dos sócios das empresas executadas: LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, GERCILIO DE SOUSA OLIVEIRA, e MADALENA MARCIA DA COSTA, visando a devida citação nos presentes autos. (...) Palmas/TO, 08 de janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. JUÍZA DO TRABALHO"

PROCESSO: 00292-2006-801-10-00-1 (0014)
RECLAMANTE MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO JAQUELINE DOS SANTOS
ADVOGADO: HUGO MARINHO DE A. OLIVEIRA

Vistos os autos. 1. Proceda à Secretaria às anotações na CTPS obreira, nos termos da sentença, intimando-a para, no prazo de 5 dias, receber o seu documento... ELISÂNGELA SMOLARECK - Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00306-2006-801-10-00-7 (0015)
RECLAMANTE JOSE DIVINO CANDIDO DE PAULA
ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
RECLAMADO LUMINAR MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

Vistos os autos. 1.Entranhe-se a carta precatória aos autos. 2.Declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, c/c. 795). 3.Determino à Caixa Econômica Federal (agência 2569)a autenticação das guia GPS com o saldo da conta judicial: 42.01503831-4, zerando-a. 4.O banco deverá devolver, imediatamente, a guia a este Juízo, devidamente autenticada. 5.Intimem-se as partes e o INSS. 6.Devolvida a guia e transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. 7.Em observância aos princípios da celeridade e da economia processual, bem como buscando erradicar atos que retardam o andamento do feito, deverá ser encaminhado ao mencionado órgão cópia deste despacho, que servirá como ofício. Palmas/TO, Janeiro 12, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00327-2006-801-10-00-2 (0016)
RECLAMANTE ANTONIO JAILTON LEITE DE SOUZA
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO EMPREENDER CONSTRUTORA LTDA.

Vistos os autos. 1.Defiro ao reclamado vista do processo pelo prazo de 05 dias. 2.Decorrido o prazo ou devolvidos os autos, restituiam-no ao arquivo definitivo. 3.Publique-se. Palmas/TO, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00346-2006-801-10-00-9 (0017)
RECLAMANTE FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
RECLAMADO KADE - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Vistos os autos. 1.Entranhe-se a carta precatória aos autos. 2.Declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, c/c. 795). 3.Determino à Caixa Econômica Federal (agência 2569-3)a autenticação da guia GPS, com o saldo da conta judicial: .01503832-2, zerando-a. 4.O banco deverá devolver, imediatamente, a guia a este Juízo, devidamente autenticada. 5.Após a devolução da guia, intime-se as partes e o INSS. 6.Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. 7.Em observância aos princípios da celeridade e da economia processual, bem como buscando erradicar atos que retardam o andamento do feito, deverá ser encaminhado ao banco cópia deste despacho, que servirá como ofício. Palmas/TO, Janeiro 12, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00398-2006-801-10-00-5 (0018)
RECLAMANTE JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO J. P. RODRIGUES NETO CIA LTDA.
ADVOGADO: ROMULO UBIRAJARA SANTANA

Vistos os autos. 1.Mantenho a decisão agravada. 2.Forme-se o instrumento. 3.Intime-se o reclamante/agravado para, no prazo legal, contra-arrazoar o agravo de instrumento interposto pelo reclamado. 4.Publique-se. Palmas/TO, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00519-2006-801-10-00-9 (0019)
RECLAMANTE HENRIQUE AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO DE PAULA CYPRIANO
RECLAMADO CASA DO CARBURADOR (ANTONIO CESAR DOS SANTOS)

Vistos os autos. 1.Considerando-se que os bens penhorados à fl. 59, são insuficientes para garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar à penhora bens da comprovada propriedade do executado ou requerer o que entender de direito, sob pena do arquivamento provisório dos autos, pelo período de um ano nos termos do art. 268, do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia.[...] Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00622-2006-801-10-00-9 (0020)
RECLAMANTE NELCIMARA ROSA PEREIRA MOURA
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS

Desp.fl.31:"(...) deverá a Secretaria da Vara proceder às anotações da CTPS da reclamante, intimando-a para o seu recebimento.(...) Palmas/TO Sábado, 11 de novembro de 2006. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. JUÍZA DO TRABALHO."

PROCESSO: 00708-2006-801-10-00-1 (0021)
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
RÉU WILSON DUARTE DE OLIVEIRA (FAZENDA SÃO JUDAS TADEU)+ 01
ADVOGADO: KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA LINO
RÉU FABIO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: TELMO HEGELE

Vistos os autos. Renove-se a intimação do 2º reclamado(fl. 245) para, no prazo de 5 dias proceder à regularização do recolhimento da 1ª parcela do acordo, sob pena ser considerado inadimplida a obrigação.

PROCESSO: 00807-2006-801-10-00-3 (0022)
RECLAMANTE ROGERIO SANTOS CAMPOS
ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
RECLAMADO RONALDO BOTELHO PARENTE

Vistos os autos. As partes, na petição de fls. 52/54, informam a celebração de acordo e pedem a homologação judicial. Antes, porém, de pronunciar sobre o requerimento, esclareço, às partes, que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é o crédito do exequente (R\$511,23). Os valores devidos a terceiros (INSS e custas) não ingressam na esfera de disponibilidade das partes. Assim, considerando que o acordo entre as partes encontra limitação nos termos da coisa julgada, continuam sendo devidos os seguintes encargos: 1.Custas processuais - R\$ 10,64. 2. Contribuição previdenciária - R\$ 11,23. Sendo assim, homologo o acordo de fls. 52/53, para que surtam seus regulares efeitos. O pagamento das custas processuais e da contribuição previdenciária deverão ser comprovados pela parte reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação deste despacho, sob pena de execução do valor acima identificado. O reclamante deverá informar acerca do integral cumprimento do acordo, no prazo de (10)dias, a contar do vencimento da última parcela (08.01.2007), valendo o silêncio como anuência ao adimplemento deste. Intimem-se as partes. Publique-se. Palmas (TO), 12 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00920-2006-801-10-00-9 (0023)
RECLAMANTE CLAUDINEY HENRIQUE LEAL DA CUNHA
ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ
RECLAMADO WEBINVEST TECHNOLOGIES AND SMALL WEB BUSINESS INVESTMENTS LATIN AMERICA LLP + 02
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET - EASY BUY
RECLAMADO NET COBRANCAS LTDA.

Vistos os autos. 1.Diante do teor da certidão supra, retire-se o feito da pauta de audiências. 2.Intime-se a consignante, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial informando o atual e correto endereço da reclamada. 3.Prestada a informação ou decorrido o prazo supra, façam-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00996-2006-801-10-00-4 (0024)
RECLAMANTE PAULO HENRIQUE CARVALHO VIANA
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO I.A.C. DOS SANTOS SILVA

ATO DE OFÍCIOAmparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: 1. Desarquivamento dos autos, desentranhamento das peças que acompanham a inicial e à intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer ao balcão e receber a documentação. 2. Cumprido ou decorrido o prazo, os autos serão restituídos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2007. Eugênio Neto F. de Miranda - Diretor da Secretaria

PROCESSO: 08039-2006-801-10-00-6 (0025)
INSC. DIVÍDA 1450100058776
ATIVA:
EXEQUENTE UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: AILTON LABOISSIERE VILLELA
EXECUTADO SISTEMA DE COMUNICACAO DO TOCANTINS S/A
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
EXECUTADO RONALDO BARROS BARRETO
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Vistos os autos. 1.Nada a decidir quanto à petição de fl. 115, eis que inexistem nos autos embargos do devedor. 2.Defiro aos executados vista do processo, pelo prazo de 05 dias, a contar de 24/01/07. Os executados deverão, no mesmo prazo, comprovar a quitação do parcelamento efetuado, sob pena de prosseguimento da execução. 3.Aguarde-se o decurso do prazo assinado à exequente. Palmas/TO, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho

ÍNDICE		
Advogado: ADRIANO GUINZELLI	2025/TO	(0005)
Advogado: AILTON LABOISSIERE VILLELA	PFN/TO	(0025)
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ	1348/TO	(0017)
Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO	2616A/TO	(0016)
Advogado: ANTONIO EDIMAR SERPA BENICIO	491/TO	(0001)



Advogado:	ARTHUR OSCAR T. DE CERQUEIRA	1606A/TO (0001)
Advogado:	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PI-NHEIRO	1340B/TO (0009)
Advogado:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES	875/TO (0006) (0010) (0018)
Advogado:	CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA	2147/TO RA (0008)
Advogado:	DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA	2725B/TO (0012)
Advogado:	EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO	2557/TO (0005) (0008)
Advogado:	ENEAS RIBEIRO NETO	1434B/TO (0002)
Advogado:	HUGO MARINHO DE A. OLIVEIRA	2066/TO (0014)
Advogado:	IRINEU DERLI LANGARO	1252B/TO (0002)
Advogado:	KELLEN CRYSTIAN SOARES DREIRA LINO	1678/TO (0021)
Advogado:	LEONARDO GUIMARAES VILELA	15811/DF (0003)
Advogado:	LINDINALVO LIMA LUZ	1250B/TO (0023)
Advogado:	LUCIOLO CUNHA GOMES	1474/TO (0007)
Advogado:	MARCELO DE PAULA CYPRIANO	113.602/SP (0019)
Advogado:	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	1.655/TO (0014) (0020)
Advogado:	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	1655/TO (0024) (0025)
Advogado:	MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA	1123/TO VA (0009)
Advogado:	MAURO JOSE RIBAS	753B/TO (0003)
Advogado:	REGES HENRIQUE PALLAORO	2.149A/TO (0004) (0007) (0013)
Advogado:	ROMULO UBIRAJARA SANTANA	1710/TO (0018)
Advogado:	SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO	1745B/TO DO (0012)
Advogado:	SÉRGIO DELGADO JUNIOR	2277/TO (0012)
Advogado:	TELMO HEGELE	340B/TO (0021)
Advogado:	TIAGO AIRES DE OLIVEIRA	2347/TO (0015) (0022)

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

PROCESSO:	00634-2005-802-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE	SEVERINO RAMOS DE SOUSA
ADVOGADO:	SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO
RECLAMADO	FRIGORIFICO BOM BOI LTDA. + 01
RECLAMADO	FRIGORIFICO - ALIMENTOS SANTA MARIA
ADVOGADO:	VALDEMIR DE LIMA
Desp.fl.320"Junte-se. Intime-se o exequente para manifestar-se, em cinco dias, importando o silêncio em anuência. 2ªVT/Pls-TO, 11/01/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
ÍNDICE	
Advogado:	SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO
(0001)	
Advogado:	VALDEMIR DE LIMA
(0001)	
Advogado:	/

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

DESPACHOS

PROCESSO:	09004-2005--10-00-0 (0001)
RECLAMANTE	PEDRO MAKOTO HINO
ADVOGADO:	MOACYR COLLACO
RECLAMADO	COMPANHIA PAULISTA DE ESTACAS (SÓCIO ANTONIO ALVES LIMA)
Desp.fl.69 "Vistos, etc. Defiro a adjudicação coletiva, pelo valor do crédito dos exequentes nos processos 9004-2005-851-10-00-0, 9005-2005-851-10-004 e 9007-2005-851-10-00-3. Expeça-se auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo os exequentes por seu procurador e a executada por edital. Dianópolis-TO, 18 de dezembro de 2006. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	
PROCESSO:	00272-2006--10-00-7 (0002)
RECLAMANTE	Natacílio Venceslau Lima
ADVOGADO:	NALO ROCHA BARBOSA
RECLAMADO	Joaquina Pereira Lima
ADVOGADO:	ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA
Desp.fl.36 "Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, concede-se vista ao Reclamante, através de seu procurador constituído, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre a petição e documentos de fls. 33/35. Dianópolis-TO, 12 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	
PROCESSO:	00285-2006--10-00-6 (0003)
AUTOR	JOÃO FRANCISCO DA CUNHA
ADVOGADO:	JALES JOSÉ COSTA VALENTE
RÉU	MUNICIPIO DE PARANÁ +01
RÉU	JUNIOR ROSSATO
Despacho fl. 26 - "Vistos e examinados. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, para que em 5 dias informe o adimplemento do acordo, sob pena de silenciando, ser considerado integralmente quitado, com a extinção do feito nos termos do art. 794, I do CPC. Dianópolis/TO, 15 de janeiro de 2006. FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	
PROCESSO:	00349-2006--10-00-9 (0004)
EMBARGANTE	Aldino Cembranel
ADVOGADO:	ARNEZIMÁRIO JR. M. A. BITTENCOURT
EMBARGADO	Adontino de Macedo Santos
ADVOGADO:	PAULO SANDOVAL MOREIRA
DESPACHO fl. 24 - "Vistos examinados. Intimem-se as partes a manifestarem, no prazo de 5 dias, interesse na produção de outras provas. Dianópolis, 15 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	
ÍNDICE	
Advogado:	ARNEZIMÁRIO JR. M. A. BITTENCOURT
(0004)	
Advogado:	ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA
(0002)	
Advogado:	JALES JOSÉ COSTA VALENTE
(0003)	
Advogado:	MOACYR COLLACO
(0001)	
Advogado:	NALO ROCHA BARBOSA
(0002)	
Advogado:	PAULO SANDOVAL MOREIRA
(0004)	
Advogado:	/

PROCESSO:	00427-2005--10-00-4 (0001)
RECLAMANTE	Divanildes Santos Fernandes
ADVOGADO:	PALMERON DE SENA E SILVA
RECLAMADO	Município de Arraias/Estado do Tocantins
ADVOGADO:	ANA CRISTINA DE ASSIS MARÇAL
Desp.fl.116 "Vistos e examinados.Libere-se à(o) exequente ou seu procurador todo o valor depositado junto ao Banco do Brasil na conta judicial n.º 400112234507, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 794, I do CPC.Os comprovantes das movimentações, inclusive o valor levantado pelo obreiro, deverão ser encaminhados a esta Vara do Trabalho, no prazo de 5 dias.Intime-se a Exequente, por seu procurador (fl. 56).Dianópolis/TO, 15 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	
PROCESSO:	09005-2005--10-00-5 (0002)
RECLAMANTE	SEVERINO DIAS FERREIRA
ADVOGADO:	JOSÉ BALBINO DE ALMEIDA
RECLAMADO	CIA DE ESTACAS (SÓCIO ANTONIO ALVES LIMA)
DESPACHO fl. 105 - "Vistos, etc. considerado integralmente quitado o acordo de fl. 36, com a extinção do feito nos termos do art. 794, I do CPC. Defiro a adjudicação coletiva, pelo valor do crédito dos exequentes nos processos 09004-2005-851-10-00-0, 9005-2005-851-10-00-4 e 09007-2005-851-10-00-3. Expeça-se auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo os exequente por seu procurador e a executada por edital. Dê-se ciência ao Juízo Deprecante. Dianópolis, 18 de dezembro de 2006. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	

PROCESSO:	00005-2006--10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO:	GERALDO BENTO FRANÇA
RECLAMADO	MUNICÍPIO DE ARRAIAS
ADVOGADO:	ANA CRISTINA DE ASSIS MARÇAL
Desp.fl.136 "Vistos e examinados.Libere-se à(o) exequente ou a seu procurador todo o valor depositado junto ao Banco do Brasil na conta judicial n.º 4700112234493, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 794, I do CPC.Os comprovantes das movimentações, inclusive o valor levantado pelo obreiro, deverão ser encaminhados a esta Vara do Trabalho, no prazo de 5 dias.Intime-se o Exequente, por seu procurador.Dianópolis/TO, 15 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	
PROCESSO:	00288-2006--10-00-0 (0004)
AUTOR	Oswaldo Lima dos Santos
ADVOGADO:	PAULO SANDOVAL MOREIRA
RÉU	(CELTINS) Cia Energia Elétrica do Estado do Tocantins
ADVOGADO:	PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER
DESPACHO fl. 137 - "Vistos e examinados. Manifestem-se as partes sobre o laudo apresentado no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar pelo Reclamante. Dianópolis/TO, 15 de janeiro de 2007 (segunda-feira)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA	
ÍNDICE	
Advogado:	ANA CRISTINA DE ASSIS MARÇAL
(0001) (0003)	2049/TO
Advogado:	GERALDO BENTO FRANÇA
(0003)	3789-B/GO
Advogado:	JOSÉ BALBINO DE ALMEIDA
(0002)	107514/SP
Advogado:	PALMERON DE SENA E SILVA
(0001)	387-A/GO
Advogado:	PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER
(0004)	2245/TO
Advogado:	PAULO SANDOVAL MOREIRA
(0004)	1.535B/TO
Advogado:	/

VARA DO TRABALHO DE GUARÁÍ

DESPACHOS

PROCESSO:	00239-2006--10-00-1 (0001)
AUTOR	José Ozair da Silva
ADVOGADO:	MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO
RÉU	Laticínios Recanto Tapuio Ltda.
ADVOGADO:	STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES
Desp. fl. 146:"Vistos. Manifeste-se a empresa credora sobre as alegações de insuficiência material do executado, prazo de 10 (dez) dias, no qual deverá indicar bens que possam garantir o seu crédito, ou requerer o que entender de direito. Guarai/TO, 15 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto,no exercício da Titularidade."	
PROCESSO:	00545-2006--10-00-0 (0002)
RECLAMANTE	Lindoir Alves França
ADVOGADO:	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO	José R. de Souza (Tripanorte)
ADVOGADO:	GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA
Desp. fl. 465:" Vistos. Aprovo o procedimento da Secretaria. Para homologação do acordo, fica mantida a data de audiência, já designada, na qual deverão estar presentes as partes, sendo o comparecimento do Reclamante obrigatório. Dê-se ciência. Guarai/TO, 15 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade."	
PROCESSO:	00001-2007--10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	Junior Rafael Sousa da Silva
ADVOGADO:	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO	W.M. Ferreira
Desp. fl. 17:"Vistos. Defiro o adiamento requerido pelo Advogado do Autor, o qual se incumbirá de comunicar a nova data e horário ao seu constituinte. Antes, porém, deverá o Autor informar o correto paradeiro do Reclamado, cuja notificação foi hoje devolvida pela EBCT, com a informação de "desconhecido" no logradouro informado("Ar" fl. 14 verso). A não informação do correto endereço do Reclamado implicará no arquivamento da Reclamação (CLT, art. 852-B, § 1º).Atendida a determinação retro, proceda a Secretaria à inserção do feito na primeira pauta desimpedida do mês de fevereiro, notificando-se a Reclamada do adiamento, e de que, ficam mantidas as cominações legais. Guarai/TO, 15 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade."	

PROCESSO: 00008-2007--10-00-1 (0004)
RECLAMANTE Fabiana de Oliveira Gomes e Outros
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO José Ámerico Ferreira Filho (Vulgo Zé Buchim)
Desp. fl. 31:"Vistos os autos. Verifica-se que não há ligação coerente entre os reclamantes(todos menores de onze anos) e os fatos narrados na exordial. A petição inicial deve conter, dentre outros requisitos, uma breve e precisa exposição dos fatos de que resulta o dissídio, a teor do art. 840, § 1º, da CLT, c/c o art. 282, III, do CPC. Assim, tendo em vista que tais normas não foram observadas, determino que os autores apresentem emenda à inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimem-se os reclamantes, através do procurador constituído. Guarai-TO, 16 de janeiro de 2007 (3ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA	2121/TO
(0002)	
Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO	1498B/TO
(0002) (0003) (0004)	
Advogado: MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO	118A/TO
(0001)	
Advogado: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES	1791/TO
(0001)	
Advogado:	/

EDITAL DE PRAÇA Nº 3/2007

Processo: 9223-2006-861-10-00-7 (VT DE GUARAI)
0793-2005-801-10-00-7 (1ª VT DE PALMAS)
Exeqüente: AMANCIO ELMO BARBOSA
Executado: MÁRIO HIROSHI OKUYAMA + 01
Endereço: RUA 09, Nº 589, SETOR AEROPORTO, PEDRO AFONSO-TO
Valor da Execução: R\$ 3.347,02 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos)
Depositário: SATIKO SUGUIMOTO
Endereço: RUA 09, Nº 589, SETOR AEROPORTO, PEDRO AFONSO-TO
O Excelentíssimo Senhor Juiz da Vara do Trabalho de Guarai-TO, torna público que no dia 14/02/2007, às 14h50min, na sede desta Vara, situada na Rua J-01, nº 1400, Esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guarai-TO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo. Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação dos bens fica designada nova praça para o dia 07/03/2007, às 14h50min.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

Caracterização do(s) Bem(ns)

01 (uma) grade aradora marca TATU 20X28, ano 1996, em bom estado de conservação e funcionamento.
Valor total: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Comina-se o prazo de 20 dias, para os efeitos do art. 888 da CLT. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União-Seção III, e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Elcio Mendes de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Guarai-TO, 15 de janeiro de 2007 (2ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 4/2007

Processo: 9034-2006-861-10-00-4 (VT DE GUARAI)
0177-2004-801-10-00-5 (1ª VT DE PALMAS)
Exeqüente: ADALBERTO MENDES DOS SANTOS
Executado: JADER MARIANO BARBOSA
Endereço: FAZENDA FLOR DA SERRA, RODOVIA TO-060, ENTRE COLMÉIA E PEQUIZEIRO, ZONA RURAL, COLMÉIA-TO
Valor da Execução: R\$ 6.665,09 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)
Depositário: JADER MARIANO BARBOSA
Endereço: AV. LONGUINHO VIEIRA JÚNIOR, Nº 669, COLMÉIA-TO

O Excelentíssimo Senhor Juiz da Vara do Trabalho de Guarai-TO, torna público que no dia 14/02/2007, às 14h40min, na sede desta Vara, situada na Rua J-01, nº 1400, Esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guarai-TO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo. Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação dos bens fica designada nova praça para o dia 07/03/2007, às 14h40min.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

Caracterização do(s) Bem(ns)

06 (seis) vacas paridas (com filhotes), raça cruzada holandesa, cor amarela, todas com filhotes machos, avaliadas em R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) cada uma.

01 (um) boi reprodutor, raça Nelore, registrado, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor total: R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais).

Comina-se o prazo de 20 dias, para os efeitos do art. 888 da CLT. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União-Seção III, e ainda afixado no local de costume desta Vara.
Eu, Elcio Mendes de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Guarai-TO, 15 de janeiro de 2007 (2ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUIEROGA
Juiz do Trabalho

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 00110-2006--10-00-2 (0001)
RECLAMANTE Manoel Alves de Andrade
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Manoel de Deus Alves
ADVOGADO: MAIRA COLOMBO

Despacho/decisão(fls74). Ao Recte:"Intime-se o Reclamante, para o recebimento da CTPS, no prazo de05 dias.

PROCESSO: 00257-2006--10-00-2 (0002)
RECLAMANTE Adriana Miranda da Rocha
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Lanchonete America(Júlio Cesar M. dos Reis e Rosângela C.Ferreira)

Despacho/decisão(fls22. Ao recte:"Intime-se o Reclamante, para entregar a CTPS, no prazo de05 dias.

PROCESSO: 00277-2006--10-00-3 (0003)
RECLAMANTE Valéria Soares da Silva
ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
RECLAMADO Panificadora e Supermercado Rafha Ltda"Supermercados Econômico"

ADVOGADO: FERNANDA SABATINE DA SILVA
Despacho/Decisão às fls.105:Às partes." O recurso interposto pela reclamada não preenche os requisitos de admissibilidade porquanto ausente o depósito recursal. Não o recebo. Intimem- se as partes.

PROCESSO: 00279-2006--10-00-2 (0004)
RECLAMANTE Patrícia Vieira de Oliveira
ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
RECLAMADO Panificadora e Supermercado Rafha Ltda"Supermercados Econômico"

ADVOGADO: FERNANDA SABATINE DA SILVA
Despacho/Decisão às fls.108:Às partes." O recurso interposto pela reclamada não preenche os requisitos de admissibilidade porquanto ausente o depósito recursal. Não o recebo. Intimem- se as partes.

PROCESSO: 00326-2006--10-00-8 (0005)
RECLAMANTE Eva Pereira dos Santos
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Jane Amorim

Despacho/Decisão às fls.17:À Recte." Ante o exposto decido extinguir o processo, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso I c/c artigos 295, inciso VI e 282, inciso II, todos do CPC. Concedo à reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas devidas pela reclamante no importe de R\$26,24, calculados sobre o valor da causa, arbitrado na petição inicial em R\$1.312,00, dispensadas na forma da lei. Intime se o Reclamante.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

PROCESSO: 00327-2006--10-00-2 (0006)
RECLAMANTE Maria Dulce Rodrigues Lopes
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Edson de Tal

Despacho/Decisão às fls.12/13:À Recte." Ante o exposto decido extinguir o processo, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso I c/c artigos 295, inciso VI e 282, inciso II, todos do CPC. Concedo à reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas devidas pela reclamante no importe de R\$10,64, calculados sobre o valor da causa, arbitrado na petição inicial em R\$525,00, dispensadas na forma da lei. Intime se o Reclamante.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

ÍNDICE

Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	19810/DF
(0001) (0002) (0005) (0006)	
Advogado: FERNANDA SABATINE DA SILVA	201.017/DF
(0004)	
Advogado: FERNANDA SABATINE DA SILVA	201017/SP
(0003)	
Advogado: LUCIANO PEDRO AREAL	14023/DF
(0003) (0004)	
Advogado: MAIRA COLOMBO	17591/DF
(0001)	
Advogado:	/

Tribunal Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

PORTARIA-GP Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

Regulamenta a Resolução TRE-DF nº 6015, de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre a concessão de estágio para estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 8º, da Resolução TRE-DF nº 6015, de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes de estabelecimento de ensino superior no âmbito desta Corte, e

considerando o que dispõe a Lei nº 6.494/1977, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.859/94, com regulamentação implementada pelo Decreto nº 87.497/82, modificado pelo Decreto nº 89.467/84 e pelo Decreto nº 2.080/96, resolve:

Art. 1º. Expedir as seguintes orientações objetivando estabelecer procedimentos relativamente ao planejamento, à execução e ao acompanhamento do Programa de Estágio Supervisionado, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, adotar-se-ão as seguintes designações:

I - O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal é mencionado apenas como **Tribunal**.

II - Os órgãos componentes da estrutura organizacional do Tribunal são denominados **áreas** ou **unidades administrativas**.

III - O pessoal do quadro permanente e os servidores requisitados, os ocupantes dos cargos judiciários em comissão e os ocupantes de função comissionada são mencionados como **servidores**.

IV - A unidade administrativa responsável pela operacionalização do Programa de Estágio no Tribunal é a Seção de Capacitação, chamada de Área de Capacitação.

V - Os estabelecimentos de ensino de nível superior com os quais o Tribunal mantenha contatos para a realização de estágio designam-se **Instituições de Ensino**.

VI - A entidade atuante como mediadora autorizada pelo Tribunal junto às instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados à concessão dos estágios, designa-se **Agente de Integração**.

Art. 3º. Para a caracterização e definição do estágio é necessária a existência prévia de convênio ou instrumento jurídico equivalente, a ser celebrado entre o TRE-DF e agentes de integração públicos e privados, periodicamente reexaminado, no qual deverão estar acordadas todas as condições para a sua realização.

§ 1º Caberá à Diretoria-Geral a assinatura do convênio ou instrumento jurídico equivalente.

§ 2º Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante taxa referente às providências administrativas para realização do estágio.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º. O Programa de Estágio Supervisionado tem como objetivos:

a) proporcionar ao estudante o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio do convívio profissional;

b) proporcionar o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico do estudante, por meio de atividades relacionadas à sua área de formação, visando à complementação educacional;

c) ampliar a qualidade dos recursos humanos, objetivando a melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal, por meio do intercâmbio acadêmico-profissional, visando à consecução dos objetivos de maneira eficiente e eficaz;

d) possibilitar ao estagiário a ampliação de seus conhecimentos teóricos em situações reais de trabalho, pelo fornecimento de insumos teóricos e práticos, bem como a otimização dos métodos de trabalho do Tribunal;

e) dotar os estagiários de conhecimentos relevantes para a formação e o desenvolvimento de atividades e de comportamento adequados ao relacionamento sócio-profissional.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 5º. A Secretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Área de Capacitação, promoverá a operacionalização das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do estágio, em articulação com os agentes de integração públicos e privados e as instituições de ensino.

§ 1º Compete à Área de Capacitação:

a) realizar, a cada ano, levantamento das possibilidades de oferta de estágio, para fins de fixação do quantitativo de estudantes que poderão ser aceitos no exercício;

b) providenciar a celebração de convênios ou instrumento jurídico equivalente com o Agente de Integração de estágio, após prévia manifestação da Seção de Editais e Contratos da Coordenadoria de Material e Patrimônio/SAO, da Assessoria Jurídica da Presidência e da Coordenadoria de Controle Interno;



c) fornecer ao Agente de Integração o número de vagas ofertadas por área de atividades por meio de formulário específico;

d) selecionar estagiários, após recrutamento pelo Agente de Integração, buscando definir junto à Administração, previamente, as unidades onde serão desenvolvidos os estágios;

e) informar ao Agente de Integração sobre a frequência mensal dos estagiários e sobre o valor da bolsa a ser paga;

f) designar profissional na área de formação dos estagiários para desempenhar atividades de supervisão técnica de estágio;

g) fornecer às instituições de ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento de estágios de seus estudantes;

h) propor critérios para avaliação do desempenho do estagiário;

i) encaminhar às Unidades em que se realizar o estágio os instrumentos de avaliação de desempenho;

j) receber das Unidades que oferecem o estágio os relatórios de atividades e folhas de frequência;

k) receber as avaliações trimestrais de desempenho do estagiário e os relatórios de atividades do estágio;

l) submeter à autorização da Diretoria-Geral procedimento administrativo devidamente instruído, com vistas à efetivação do pagamento ao Agente de Integração;

m) proceder à renovação e/ou ao desligamento do estágio, comunicando-os de imediato aos agentes de integração;

n) solicitar substituição dos estagiários desligados, quando for de interesse do Tribunal;

o) elaborar e submeter à aprovação superior os instrumentos normativos e operacionais necessários à realização do estágio;

p) analisar, registrar, atualizar, organizar e avaliar dados sobre os estagiários;

q) manter intercâmbio com o Agente de Integração e supervisores de estágio;

r) orientar os estagiários sobre aspectos comportamentais e operacionais, individualmente ou mediante treinamentos, quando necessário;

s) manter articulações com o Agente de Integração, as instituições de ensino e unidades administrativas do Tribunal envolvidas no Programa de Estágio;

t) propor e/ou executar medidas que visem à otimização do Programa de Estágio, bem como sugerir à autoridade superior a atualização da bolsa de estágio, quando considerar oportuno;

u) fornecer crachá de identificação do estagiário.

§ 2º Compete ao Agente de Integração:

a) atuar como organismo mediador, autorizado a representar formalmente o Tribunal junto às instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados à concessão dos estágios e em consonância com toda legislação vigente;

b) divulgar as vagas e o programa de estágio do Tribunal junto às instituições de ensino;

c) distribuir de maneira equânime e racional as vagas concedidas entre as diversas instituições de ensino públicas e particulares do Distrito Federal, observando os critérios de localização, especialidade e necessidade do Tribunal e da instituição de ensino a que pertence o estagiário;

d) a partir das oportunidades de estágio, recrutar, pré-selecionar e encaminhar formalmente os estudantes candidatos a estágio ao Tribunal, munido de histórico escolar, comprovante de matrícula e documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, *Curriculum Vitae* e uma foto 3x4);

e) fazer e arcar com as despesas de seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 8º do Decreto nº 87.497/82, com redação dada pelo Decreto nº 2.080/96;

f) manter o Tribunal informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Convênio;

g) comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;

h) indicar pessoa como executora do convênio, para atuar de forma integrada com a Área de Capacitação do Tribunal;

i) preparar o termo de compromisso referido no *caput* do art. 24, colher as assinaturas e encaminhar uma via ao Tribunal, uma para o estagiário, uma para a instituição de ensino ficando uma em seu poder;

j) acompanhar mensalmente a efetiva frequência do estagiário no Tribunal;

k) apresentar mensalmente, fatura com os valores discriminados das despesas relativas ao pagamento da Bolsa Estágio, acrescidos dos custos operacionais;

l) efetuar o pagamento da Bolsa Estágio ao estagiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência;

m) proceder à avaliação do estágio por meio de relatórios, bem como de acompanhamento “in loco”, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo Tribunal;

n) providenciar o desligamento ou a substituição do estagiário, mediante o interesse e a conveniência do Tribunal, manifestados por escrito;

o) emitir documentos comprobatórios do estágio;

p) elaborar, semestralmente, relatório das atividades pertinentes ao Programa de Estágio;

Parágrafo único. Os relatórios semestrais serão encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal para a devida apreciação.

CAPÍTULO IV
QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS NO TRIBUNAL

Art. 6º. O quantitativo de estagiários é determinado anualmente, em função das necessidades das unidades administrativas, devidamente fundamentadas, não podendo exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal.

Art. 7º. A Área de Capacitação, em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, realizará os cálculos e incluirá na previsão orçamentária anual os recursos necessários à contratação de estagiários, em número previamente definido pela Administração, observado o percentual mencionado no artigo antecedente.

§1º As despesas relativas à contratação de estagiários serão calculadas de acordo com o número de solicitações enviadas pelas unidades administrativas, a depender da disponibilidade orçamentária deste Tribunal.

§2º Os custos operacionais do convênio não poderão exceder a 8% (oito por cento) do valor global das bolsas estágio, incluído nesse montante os valores referentes ao pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

CAPÍTULO V
SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 8º. Para receber estagiários, as Unidades do Tribunal deverão atender os seguintes requisitos:

I - reunir condições que proporcionem experiência prática ao estudante, mediante efetiva participação deste em serviços, programas, planos e projetos correlacionados com a respectiva área de formação profissional;

II - possuir espaço físico e mobiliário para acomodação do estagiário;

III - dispor de servidor, com formação profissional igual ou compatível com a área do curso do estagiário, para atuar como supervisor do estágio;

Art. 9º. As unidades administrativas com necessidade e interesse em receberem estagiários devem preencher o formulário LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA O EXERCÍCIO (Anexo I).

Art. 10. Após o levantamento, será elaborado o planejamento global de estagiários para o ano de referência e adotados os procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, descritos no Capítulo VIII.

§ 1º Para essa finalidade as unidades devem encaminhar, no prazo estipulado, os levantamentos para a Área de Capacitação do Tribunal.

§ 2º No decorrer do ano de referência as solicitações de estagiários serão realizadas somente em caráter de substituição, devendo ser efetuadas formalmente junto à Área de Capacitação para posterior efetivação junto ao Agente de Integração.

Art. 11. As Unidades que realizarem estágio deverão encaminhar à Área de Capacitação:

I - mensalmente, até o primeiro dia útil do mês subsequente, a folha de frequência do estagiário;

II - no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do trimestre e do semestre, respectivamente, o relatório de atividades e a avaliação de desempenho do estagiário;

III - as comunicações de desligamento do estagiário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Art. 12. A Área de Capacitação deverá interagir com as instituições que atuam na qualidade de Agentes de Integração para a consecução do Programa de Estágio e com a finalidade de firmar convênio para a realização de estágio.

§ 1º A celebração do convênio dar-se-á a partir da assinatura de instrumento próprio, padronizado, em 04 (quatro) vias, conforme modelo de MINUTA DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (Anexo XII).

§ 2º A critério do Tribunal, poderá ser celebrado convênio para a contratação de estagiários com bolsas custeadas pela Instituição de Ensino.

§ 3º As despesas decorrentes do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário serão arcadas pelo Agente de Integração, nos termos do disposto no art. 8º, do Decreto nº 87.497/82, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 2.080/96, salvo aos servidores públicos, bem como aos servidores do Tribunal, quando no desempenho de atividades relacionadas ao estágio supervisionado.

§ 4º Nos termos do art. 3º, § 1º, desta Portaria, no ato da assinatura de convênio visando à concessão de estágio o Tribunal será representado pelo titular da Diretoria-Geral, podendo haver subdelegação dessa competência ao titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO VII
DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Art. 13. A unidade que receber estagiário deve designar, formalmente, o supervisor de estágio pelo preenchimento do formulário ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIO (Anexo VI).

Parágrafo único. O supervisor deverá, obrigatoriamente, ter formação compatível com a do estagiário e com as exigências da instituição de ensino.

Art. 14. O estagiário deverá ser acompanhado pela Área de Capacitação, em articulação com o Agente de Integração e as instituições de ensino, com base nas avaliações de desempenho.

Art. 15. O acompanhamento das atividades, no âmbito da Unidade que receber o estagiário, será feito pelo supervisor do estágio, a quem caberá:

a) orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;

b) orientar o estagiário sobre aspectos de conduta funcional e normas do Tribunal, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;

c) acompanhar profissionalmente o estagiário, especialmente no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas e as exigidas pela instituição de ensino.

d) manter o intercâmbio de informações pertinentes ao andamento do Programa de Estágio com a Área de Capacitação do Tribunal;

e) acompanhar sistematicamente a atuação do estagiário e proceder, ao final de cada trimestre, à avaliação de seu desempenho;

f) elaborar e assinar relatórios de atividades do estágio; e

g) comunicar a Área de Capacitação do Tribunal quaisquer fatos que interfiram no desenvolvimento normal das atividades do estagiário sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 16. O Tribunal poderá aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de graduação, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos, cujas áreas de conhecimento guardem estrita relação com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo TRE-DF.

§ 1º O estudante interessado na realização do estágio deverá estar frequentando, no mínimo, o quarto semestre do curso em que esteja matriculado.

§ 2º O estudante que já tenha estagiado no TRE-DF não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.

§ 3º No caso de estudante portador de necessidades especiais, as atribuições que a ele forem confiadas devem ser compatíveis com a deficiência de que é portador.

Art. 17. A Área de Capacitação do Tribunal deve encaminhar ao Agente de Integração conveniado o formulário SOLICITAÇÃO EXTERNA DE ESTAGIÁRIOS (Anexo III).

Art. 18. Cabe ao Agente de Integração recrutar os estagiários indicando os estudantes que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno de estágio.

Art. 19. Os estudantes indicados devem comparecer ao Tribunal, na data prevista, munidos de comprovante de matrícula, histórico escolar atualizado, carta de apresentação fornecida pelo Agente de Integração e documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, *Curriculum Vitae* e uma foto 3x4).

Art. 20. Após a apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior, o estudante deverá preencher o formulário CADASTRO DE ESTAGIÁRIO (Anexo IV).

Art. 21. A Área de Capacitação deve, nessa ocasião, e sempre que se fizer necessário, prestar ao estudante as orientações relativas à duração do estágio, turno, jornada de trabalho, atividades a serem desenvolvidas, valor da bolsa de estágio e comportamento funcional exigido.

Art. 22. A seleção objetiva escolherá os estudantes que melhor se enquadrem às exigências da unidade interessada em receber estagiários, possibilitando a conciliação e o atendimento das necessidades do Tribunal, do estudante, do Agente de Integração e da instituição de ensino.

Art. 23. A seleção constará das seguintes etapas:

I - **Entrevista:** deve ser realizada por servidor da Área de Capacitação do Tribunal, devidamente qualificado, auxiliado por Psicólogo ou Assistente Social da área de Assistência Médica, com a finalidade de verificar:

a) a situação escolar;

b) o direcionamento do interesse;

c) a motivação;

d) a expressão oral e escrita do estudante.

II - **Entrevista técnica:** de caráter obrigatório. A entrevista é realizada pela unidade solicitante e o seu resultado registrado no formulário ENTREVISTA TÉCNICA (Anexo V):

1) O formulário Entrevista Técnica é composto por uma única via, encaminhada pela Área de Capacitação juntamente com o estagiário, por ocasião da entrevista;

2) caso a unidade administrativa deseje entrevistar outros estagiários deverá fazer esta solicitação para a Área de Capacitação, que definirá as datas para a realização das entrevistas;

3) realizada a entrevista, o formulário Entrevista Técnica deve ser formalmente devolvido à Área de Capacitação, contendo o parecer final.

III - **Análise do histórico escolar:** a fim de avaliar o desempenho do estudante, bem como o seu grau de capacitação para executar as atividades do estágio. Deve-se dar prioridade aos estudantes que, após a análise da avaliação psicossocial, tenham:

1) cumprido maior carga semestral do total do curso;

2) obtido os melhores resultados nas avaliações das disciplinas cursadas;

3) menor número de faltas, de trancamentos e de reprovações no curso de formação.

IV - **Verificação do estado de saúde:** são solicitados aos estagiários os exames de urina (EAS) e de sangue (hemograma completo), a fim de que o profissional da área médica deste Tribunal proceda ao fornecimento de Atestado de Saúde que comprove sua aptidão para o estágio.

§ 1º As despesas com os exames mencionados neste inciso correrão por conta do estagiário.

§ 2º A apresentação de Atestado de Saúde expedido por profissionais de saúde da rede hospitalar pública ou privada supre a exigência contida neste inciso, desde que o documento seja homologado por profissional da área médica deste Tribunal.

CAPÍTULO IX DA CONTRATAÇÃO

Art. 24. A contratação de estagiários é feita após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO (Anexo XIII), com período de validade de seis meses celebrado entre o estudante, o TRE-DF, representado pelo titular da Diretoria-Geral, o Agente de Integração e a instituição de ensino.

§ 1º O processo seletivo consistirá de análise de currículo, exame do histórico escolar e entrevistas por parte deste Tribunal.

§ 2º O Termo de Compromisso deve ser preenchido e assinado em 04 (quatro) vias, ficando cada parte envolvida com 01 (uma) via do documento.

Art. 25. O estagiário deverá ser encaminhado pela Área de Capacitação ao local de realização do estágio, juntamente com o formulário ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIO (Anexo VI), em 03 (três) vias, que deverá ser preenchido e assinado.

Parágrafo único. A unidade que receber o estagiário deve confirmar o nome do Supervisor de Estágio no campo próprio do formulário de encaminhamento, devolvendo, de imediato, as outras duas vias à Área de Capacitação e arquivando a 1ª via.

Art. 26. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, consoante dispõe o art. 4º da Lei nº 6.494/77.

CAPÍTULO X DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 27. A duração do estágio será de até 01 (um) semestre, prorrogável, havendo interesse das partes, em igual período, por até 3 (três) vezes, desde que mantida a condição de estudante.

Art. 28. A Área de Capacitação deverá, até 15 (quinze) dias antes do término do semestre do estágio, verificar o interesse da unidade administrativa e do estagiário em renovar por mais um período.

Parágrafo único. O interesse na renovação do estágio deve ser registrado no formulário INTERESSE EM RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO (Anexo X), por ocasião da avaliação final do estagiário.

Art. 29. Havendo interesse do estudante em continuar o estágio em outra área, a renovação fica condicionada à adequação do seu perfil à área pretendida e à existência de vaga.

Art. 30. Para efeito de renovação de estágio deve ser firmado novo Termo de Compromisso (Anexos VIII ou XIV, conforme o caso) e apresentado, pelo estagiário, histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

Parágrafo único. Caberá à Área de Capacitação informar ao Agente de Integração acerca da renovação de estágio.

Art. 31. A Área de Capacitação deverá encaminhar semestralmente ao Agente de Integração o formulário ATUALIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (Anexo XI), com vistas a manter seus cadastros devidamente atualizados.

CAPÍTULO XI DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 32. A jornada de trabalho do estagiário será de 20h (vinte horas) semanais, que devem ser cumpridas, preferencialmente, no período vespertino, cabendo ao titular da Unidade responsável pelo estágio, ou seu substituto eventual, promover a compatibilização entre a carga horária diária, o expediente do TRE-DF e o horário do estudante na instituição de ensino.

Parágrafo único. Não haverá alteração da jornada de estágio nos períodos de férias escolares e de recesso forense.

CAPÍTULO XII DA BOLSA DE ESTÁGIO

Art. 33. Aos estagiários serão concedidas bolsas de estágio, cujos valores serão fixados por ato do Presidente, mediante proposta da Diretoria-Geral, devendo ser revistos sempre que a oportunidade e a conveniência administrativas recomendarem.

Parágrafo único. A despesa decorrente da concessão da bolsa de estágio deverá ser efetuada pelo Agente de Integração, mediante repasse realizado pelo TRE-DF, com prévia e suficiente dotação consignada no orçamento do TRE-DF.

Art. 34. A bolsa de estágio concedida ao estudante pelo Tribunal não poderá ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial do cargo de Analista Judiciário, podendo o Tribunal adotar valores em patamar equivalente aos praticados pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral, observada a dotação orçamentária.

§ 1º O estagiário só receberá bolsa de estágio se sujeito à jornada de trabalho prevista no art. 32 desta Portaria, sendo considerada para efeito de cálculo da bolsa a frequência mensal, deduzindo-se as faltas justificadas ou não.

§ 2º O valor da bolsa de estágio será pago, mensalmente, por intermédio do Agente de Integração, por meio de rede bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 3º O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

§ 4º Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a Área de Capacitação encaminhará ao Agente de Integração, para os cálculos dispostos no §1º deste artigo, a listagem dos estagiários efetivos, com as devidas frequências, e os valores correspondentes à Bolsa Estágio a ser paga a cada estudante.

§ 5º A Área de Capacitação encaminhará mensalmente à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a fatura enviada pelo Agente de Integração, contendo os valores discriminados das Bolsas de Estágios acrescidos dos custos operacionais, bem como formulário RELAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLSA ESTÁGIO (Anexo IX), para que esta providencie a ordem bancária em favor do Agente de Integração.

Art. 35. O estagiário não faz jus a vale-transporte, auxílio-alimentação, assistência à saúde ou a qualquer outro benefício concedido ou que venha a ser instituído para os servidores.

Parágrafo único. Em casos de emergência, os estagiários poderão utilizar os serviços de assistência médico-odontológica, restritos exclusivamente àqueles implantados nas dependências do Tribunal.

CAPÍTULO XIII DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 36. O cancelamento do estágio ocorre nos casos e formas seguintes:

I - automaticamente, ao término do prazo fixado no Termo de Compromisso;

II - por abandono, caracterizado por ausência não justificada de 03 (três) dias consecutivos ou de 5 (cinco) dias intercalados, no período de 01 (um) mês;

III - conclusão ou interrupção do curso, ou, ainda, desligamento da instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário, mediante apresentação do formulário PEDIDO DE DESLIGAMENTO DE ESTÁGIO (Anexo XV);

V - no interesse e por conveniência do Tribunal ou, ainda, do Agente de Integração e da instituição de ensino, desde que haja anuência deste Tribunal;

VI - por obtenção de pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nas avaliações a que for submetido;

VII - ante o descumprimento pelo estagiário de cláusula do Convênio ou do respectivo Termo de Compromisso, bem como desta Portaria e da Resolução nº 6015, de 27 de outubro de 2006;

VIII - devido a comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com o exigido pelo Tribunal.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo.

§ 2º Não poderá ser concedido novo estágio a estudante que, aceito como estagiário pelo Tribunal, tenha sido desligado por qualquer um dos motivos enumerados nos incisos II, VI, VII e VIII.

Art. 37. Ocorrendo o cancelamento do estágio a pedido do estagiário, este deverá se apresentar à Área de Capacitação munido de:

a) formulários ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTÁGIO (Anexo VII) e PEDIDO DE DESLIGAMENTO DE ESTÁGIO (Anexo XV), devidamente preenchidos, assinados e atestados pelo Supervisor de Estágio.

b) crachá de identificação de estagiário, recebido à época da contratação.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação mencionada nos itens “a” e “b” acima relacionados ocasiona a não emissão dos documentos comprobatórios do estágio, por parte do Agente de Integração.

CAPÍTULO XIV DO ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTÁGIO

Art. 38. O acompanhamento do estagiário tem periodicidade mensal e baseia-se no formulário ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTÁGIO (Anexo VII), onde são registradas a frequência e as atividades desenvolvidas, bem como consignado o parecer do Supervisor.

Art. 39. A partir das informações do formulário, o supervisor do estágio e a Área de Capacitação verificarão o cumprimento dos objetivos da unidade e das exigências curriculares do estudante.

Art. 40. O formulário ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTÁGIO deverá ser encaminhado, devidamente atestado, à Área de Capacitação, no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

Parágrafo único. O não encaminhamento do formulário no prazo previsto implicará em atraso no pagamento da bolsa de estágio.

CAPÍTULO XV DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

Art. 41. A avaliação do estagiário é realizada mediante o preenchimento do formulário AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTAGIÁRIO - TRIMESTRAL (Anexo VIII), onde os supervisores, formalmente indicados, pontuam a atuação de seus estagiários.

§ 1º A avaliação deve ser feita em dois momentos:

a) quando houver decorrido a metade do período previsto para o estágio;

b) ao término do semestre do estágio.

§ 2º Para efeito de avaliação, devem ser observados os aspectos de assiduidade, disciplina, relacionamento, responsabilidade e aprendizado.

Art. 42. O estagiário que obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, na primeira avaliação, será automaticamente desligado do estágio.

Art. 43. Cabe à Área de Capacitação encaminhar às unidades administrativas os formulários de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTAGIÁRIO - TRIMESTRAL (Anexo VIII) e analisar os dados constantes do mesmo, quando da sua devolução, em cotejo com as disposições do art. 52 e §§, desta Portaria.

CAPÍTULO XVI DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ESTÁGIO

Art. 44. Será emitido pelo Agente de Integração CERTIFICADO DE ESTÁGIO (Anexo XVII) aos estagiários que:

a) tendo cumprido todo o período de estágio, tenham obtido rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas avaliações de desempenho final e que não tenham incorrido em qualquer das situações previstas nos incisos II, VI e VII do art. 36 desta Portaria.

b) em caso de desligamento, tenham cumprido, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, desde que atendidas as disposições do art. 37 desta Portaria.

§ 1º Nos demais casos, o estagiário receberá DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO (Anexo XVI), comprovando o período cumprido.

§ 2º A emissão do Certificado ou da Declaração de Estágio por parte do Agente de Integração vincula-se ao cumprimento das disposições do *caput*, alíneas “a” e “b” deste artigo, bem como do art. 52, § 4º, desta Portaria.

CAPÍTULO XVII DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 45. Os estagiários têm assegurados os seguintes direitos:

a) realizar o estágio em unidade cujas atividades sejam correlatas às exigidas pelo curso de formação;

b) estar segurado contra acidentes pessoais durante o período em que o estágio estiver ocorrendo;

c) receber bolsa de estágio proporcional à sua frequência mensal;

d) ser avaliado de acordo com o seu desempenho e tomar conhecimento do resultado da referida avaliação;

e) receber CERTIFICADO DE ESTÁGIO ou, não atendendo aos requisitos para a sua emissão, DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO;

Art. 46. Em casos de emergência, os estagiários poderão utilizar os serviços de assistência médico-odontológica do Tribunal, restritos àqueles implantados nas próprias dependências.

CAPÍTULO XVIII DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 47. São deveres do estagiário:

a) apresentar-se ao Agente de Integração e posteriormente, à Área de Capacitação do Tribunal munido dos documentos exigidos para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

b) assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

c) aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa dos prepostos (supervisores) do Tribunal designados para tais funções;

d) cumprir e fazer cumprir a programação do estágio, bem como realizar as atividades que lhe forem atribuídas;

e) preencher o formulário ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTÁGIO (Anexo VII), registrando a frequência e as atividades desenvolvidas no período;

f) observar o uso de vestuário apropriado ao local de trabalho;

g) observar a linguagem adequada no tratamento com autoridades judiciais e administrativas, supervisores, demais servidores e público em geral;

h) ser pontual e assíduo;

i) zelar pela preservação e conservação do patrimônio do Tribunal;

j) cumprir as normas e regulamentos disciplinares vigentes aos servidores no âmbito do Tribunal;

k) manter disciplina nas dependências do Tribunal;

l) ser sigiloso no que se refere aos assuntos de que tenha tomado conhecimento em decorrência do estágio;

m) submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e acadêmico;

n) comunicar desistência do estágio ou qualquer alteração nele ocorrida à Área de Capacitação, por intermédio do Supervisor do estágio;

o) apresentar histórico escolar e comprovante de matrícula nos prazos estipulados;

p) cumprir as determinações constantes desta Portaria, da Resolução nº 6015, do Termo de Convênio e do Termo de Compromisso individual.

Parágrafo único. Os estagiários não poderão ser filiados e nem pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade político-partidária.

CAPÍTULO XIX DO ESTAGIÁRIO-SERVIDOR

Art. 48. Os servidores poderão estagiar no Tribunal, sem direito à percepção de bolsa.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, o estágio supervisionado deve ser cumprido dentro do horário normal de expediente e será realizado na unidade que desenvolva trabalhos diretamente relacionados com o curso em que o servidor estiver matriculado.

§ 2º São condições para a concessão:

I - preenchimento do REQUERIMENTO DE ESTÁGIO INTERNO (Anexo II) pelo interessado, dirigido à Área de Capacitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do estágio;

II - expressa concordância do titular da unidade do servidor;

III - anuência do titular da unidade que proporcionará o estágio supervisionado, com indicação do período, prazo e horário a ser cumprido.

§ 3º Somente receberão estagiários as unidades que possam proporcionar experiência prática, na área de formação do servidor.

§ 4º Os procedimentos referentes ao recrutamento e à seleção de estagiários não são aplicados ao estagiário-servidor, sendo automática a sua admissão como estagiário, desde que haja interesse da área escolhida e anuência da chefia imediata quanto à realização do estágio, registrada no formulário mencionado no inciso I, do § 2º, deste artigo;

§ 5º O estágio de servidor poderá ser realizado na Unidade em que estiver lotado ou em outra compatível com sua área de formação;



§ 6º Caso o estágio seja realizado em unidade diversa daquela em que o servidor esteja em exercício, deverá ser efetivada a devida compensação de horário, de forma a evitar prejuízo às atividades do seu cargo/função;

§ 7º O estagiário-servidor poderá, a critério da Administração e atendidas as exigências curriculares, cumprir carga horária de estágio inferior àquela estabelecida no artigo 35 desta Portaria.

Art. 49. São indispensáveis à realização do estágio as seguintes formalidades:

a) apresentação de histórico escolar atualizado e carta de apresentação do Agente de Integração;

b) preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE ESTÁGIO INTERNO (Anexo II);

c) TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO (Anexo XIII) e TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIO-SERVIDOR (Anexo XIV), firmado entre o Tribunal, o servidor, estudante, os agentes de integração e a Instituição de Ensino.

Art. 50. Os procedimentos referentes ao encaminhamento, acompanhamento mensal, avaliação, desligamento, emissão de CERTIFICADO DE ESTÁGIO ou de DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO para o estagiário-servidor são similares aos dos demais estagiários.

§ 1º Ao estagiário-servidor não é concedida bolsa de estágio.

§ 2º O estagiário-servidor, em razão do estágio, não poderá alegar desvio de suas funções, alteração contratual, aumento da jornada de trabalho, nem pretender quaisquer vantagens profissionais.

Art. 51. O estagiário-servidor obrigar-se-á, mediante a assinatura de termo de compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do Tribunal, especialmente aquelas que resguardam o sigilo das informações a que tenha acesso.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. O Programa de Estágio será periodicamente avaliado pela Área de Capacitação, com o auxílio das avaliações realizadas pelo supervisor e pelo estagiário, ao término de cada semestre de estágio, sendo obrigatório o preenchimento e o encaminhamento, àquela Unidade, dos formulários AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PELO SUPERVISOR (Anexo XVIII) e AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO (Anexo XIX).

§ 1º Aliadas às avaliações previstas no *caput*, a Área de Capacitação deverá analisar as informações consignadas nas avaliações de desempenho do estagiário realizadas no período.

§ 2º Após análise dos formulários de avaliação mencionados no *caput* e no § 1º deste artigo, a Área de Capacitação, se julgar necessário, realizará contatos com o supervisor, a chefia da Unidade de lotação e/ou o estagiário, para os ajustes necessários.

§ 3º Em sendo observada alguma irregularidade, deve a Área de Capacitação propor os procedimentos necessários à sua correção, mediante o encaminhamento de procedimento administrativo devidamente instruído para a Diretoria-Geral, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, que determinará a adoção das providências cabíveis.

§ 4º A entrega do formulário AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO (Anexo XIX), deve ser efetivada pelos supervisores à Área de Capacitação, sendo condição para o recebimento, conforme o caso, de qualquer dos documentos previstos no art. 44 desta Portaria.

Art. 53. Compete à Diretoria-Geral, auxiliada pela Área de Capacitação, dirimir dúvidas quanto à aplicação desta Portaria.

Art. 54. A Área de Capacitação fica responsável pela atuação das disposições desta Portaria, mantendo-as adequadas à necessidade do serviço e acordes com a legislação superveniente, devendo submeter às alterações que se fizerem necessárias à apreciação da Diretoria-Geral.

Art. 55. Os estágios porventura em andamento deverão ser ajustados às disposições desta Portaria, junto ao Agente de Integração.

Art. 56. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogando-se as demais disposições em contrário.

ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Distrito Federal, em exercício

ATO DELIBERATIVO Nº 11 , EM 2 DE JANEIRO DE 2007

O Conselho Deliberativo do TRE-Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VI do Artigo 43 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-Saúde, instituído pela Resolução nº 4367 do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Alterar o inciso II do artigo 6º do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

II - os enteados, os filhos e o menor legalmente sob guarda, responsabilidade ou tutela do beneficiário-titular, se solteiros, até 21 (vinte e um) anos, ou, se solteiros e estudantes, até 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, se inválidos, independentemente da idade ou enquanto durar o estado de invalidez;”.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA
Presidente, em exercício

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 7/2007

PARA CIÊNCIA DA PARTE INTERESSADA

O MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral Dr. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA**, FAZ SABER que foi proferida neste Juízo a seguinte Sentença:

Processo n.º A 0183/06 - 1ª ZE/DF - Classe VII

Assunto: Suspensão de Direitos Políticos

Interessado: RAFAEL IGOR DOS REIS SILVA

“Vistos, etc. Assim, com fulcro nos artigos 304 e 305, inciso III do Provimento Geral da Justiça Eleitoral, visto que o eleitor comprovou haver cessado os motivos ensejadores da suspensão, decido restabelecer os direitos políticos de **RAFAEL IGOR DOS REIS SILVA**, inscrição nº 019157522054 desta 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, determinando o comando do FASE 345 para regularização da citada inscrição.”

E, para constar, eu, Ellen Regina Machado Veloso, Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente Edital. Brasília- DF, em 16 de janeiro de 2007.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Brasília - DF

EDITAL Nº 5/2007

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O MM. Juiz de Titular da 1ª Zona Eleitoral Dr. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA**, Intima e Cita a acusada, Senhora Francisca Pereira dos Santos, inscrição eleitoral nº 000874542002, desta 1ª Zona Eleitoral, para **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentar defesa e arrolar testemunhas, conforme artigo 359 do Código Eleitoral, nos autos a Carta Precatória nº 789/06 - VP-CRE/DF, extraída dos autos da Ação Penal Eleitoral nº 490/2004 da 33ª Zona Eleitoral de Valparaíso/GO.

Eu, Ellen Regina Machado Veloso, Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 1ª Zona Eleitoral-DF, 16 de janeiro de 2007.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Zona Eleitoral
Brasília-DF

EDITAL Nº 6/2007

PARA CIÊNCIA DA PARTE INTERESSADA

O MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral Dr. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA**, FAZ SABER que foi proferida neste Juízo a seguinte Sentença:

Processo n.º 2485/01 - 1ª ZE/DF - Classe V

Assunto: Suspensão de Direitos Políticos

Interessado: RÔMULO PENHA MENDONÇA

“Vistos, etc. Assim, com fulcro nos artigos 304 e 305, inciso II do Provimento Geral da Justiça Eleitoral, visto que o eleitor comprovou haver cessado os motivos ensejadores da suspensão, decido restabelecer os direitos políticos de **RÔMULO PENHA MENDONÇA**, **inscrição nº 013642022020** desta 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, determinando o comando do FASE 345 para regularização da citada inscrição.”

Eu, Ellen Regina Machado Veloso, Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 1ª Zona Eleitoral - DF, 16 de janeiro de 2007.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Brasília - DF

5ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

A MMª. Juíza Titular da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Margareth Cristina Becker, em cumprimento ao contido no artigo 51, da Resolução TSE 21.538/2003, determinou a suspensão das inscrições eleitorais abaixo relacionadas, através do comando do Fase 337 motivo forma 1 (Interdição).

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
010430202020	Ricardo de Jesus Oliveira	02/2007 Classe VII
004131072003	Raimundo Medeiros Barros Junior	03/2007 - Classe VII
007406452020	Aclerio Antonio Gomes	04/2007 - Classe VII
014235002054	Leila Pedroso	05/2007 - Classe VII
033583580272	Tereza Cristina Cardoso Veloso de Souza	06/2007 - Classe VII
003898262011	Walkiria Beeg	07/2007 - Classe VII

Dado e passado neste Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, aos quinze dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Mauro Vieira de Mello, Chefe do Cartório, o subscrevo.

EDITAL

A MMª. Juíza Titular da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Margareth Cristina Becker, em cumprimento ao contido no artigo 51, da Resolução TSE 21.538/2003, determinou a suspensão da inscrição do eleitor abaixo relacionado, através do comando de Fase 337 motivo forma 2

Inscrição	Nome	Processo
015148342038	Orlando Miranda de Araújo	08/2007 - Classe VII

Dado e passado neste Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, aos quinze dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Mauro Vieira de Mello, Chefe do Cartório, o subscrevo.

EDITAL

A MMª. Juíza Titular da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Margareth Cristina Becker, em cumprimento ao contido no artigo 51, da Resolução TSE 21.538/2003, determinou o comando de novo Fase 337 motivo forma 2 paras as inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

Inscrição	Nome	Processo
012997122097	Assuerio Marcio Luiz da Silva	085/1996
014235832089	Arlei Rocha Ferreira	725/2004 - Classe V
129408140205	Kleber Luiz Matos	014/2005 - Classe VII
Inscrição	Nome	Processo
012997122097	Assuerio Marcio Luiz da Silva	085/1996
014235832089	Arlei Rocha Ferreira	725/2004 - Classe V
129408140205	Kleber Luiz Matos	014/2005 - Classe VII

Dado e passado neste Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, aos quinze dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Mauro Vieira de Mello, Chefe do Cartório, o subscrevo.

EDITAL

A MMª. Juíza Titular da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Margareth Cristina Becker, em cumprimento ao contido no artigo 52, da Resolução TSE 21.538/2003, determinou o restabelecimento da inscrição eleitoral do eleitor abaixo relacionado.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
017751492070	Davi Anderson dos Santos Sousa	486/2002 - Classe V

Dado e passado neste Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, aos quinze dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Mauro Vieira de Mello, Chefe do Cartório, o subscrevo.

8ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 3/2007

O Doutor FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA Juiz Titular da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, no processo abaixo, proferiu a seguinte decisão:

Processo: 3.114/2003 - Classe V

Interessado: Erucina Alves do Nascimento

Assunto: Suspensão dos Direitos Políticos

“...Diante do exposto determino a inserção da informação no Cadastro Nacional de Eleitores, mediante digitação do código FASE 345 - Restabelecimento *dos Direitos Políticos* e declaro a inelegibilidade de ERUCINA ALVES DO NASCIMENTO.”

Dado e passado nesta cidade de Ceilândia, aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, eu, Vicentina Teodoro de Sousa, Chefe da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, lavrei e conferi o presente.

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA

Juiz de Direito Titular da 8ª ZE?DF

ZONA ELEITORAL/ZZ

EDITAL

O MM. Juiz de Direito Titular do Cartório Eleitoral do Exterior/ZZ Dr. JOÃO LUÍS FISCHER DIAS, FAZ SABER que foi(ram) proferida(s) neste Juízo a(s) seguinte(s) decisio(ões):

Trata-se de procedimento equivocados de transferência eleitoral, envolvendo o (a) eleitor(a). Conforme relatado pela Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior, na Informação constante nestes autos, o(a)eleitor(a) solicitou transferência para Zona Eleitoral nº 77 - **Romênia/Bucareste**, sendo, erroneamente, transferido para Zona Eleitoral nº 44 - **Hungria/Budapeste**. Determino, portanto, que se proceda à correção do cadastro do eleitor, mediante operação “transferência ex-officio”. Neste caso, como é cediço, acarreta débito com a Justiça Especializada, ficando o eleitor impossibilitado de extrair Certidão de Quitação Eleitoral via *internet*, imprescindível aos diversos atos civis praticados por brasileiros junto aos Consúlad. Destarte, assegurando a efetivação da justiça, determino a imediata digitação do Formulário de Atualização da Situação do Eleitor - FASE - 167 “justificou ausência às urnas” conforme estabelecido no art. 135 do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal. Desta forma, evitar-se à a aplicação de uma sanção ao eleitor que deixou de votar não por desídia sua, mas por equívoco deste Cartório Eleioral. Notifique-se o eleitor através da missão diplomática ou repartição consular correspondente. Publique-se, Brasília, 30 de novembro de 2006.

Processo/classe	Nome do Eleitor	Inscrição Eleitoral
PA-0104/2006-ZZ - Classe XV	CLÁUDIA XIMENA VARGAS PATINO DE SIFFERT	0745.5523.0353
PA-00105/2006-ZZ - Classe XV	ALISON QUEIROZ VERONESI	001.740.61.28-01
PA-00106/2006-ZZ - Classe XV	EDNA BERENICE BALADELI DE OLIVEIRA	0097.2533.0647
PA-00112/2006-ZZ - Classe XV	FABIO CAVALCANTE LIMA	1312.4374.0281
PA-0114/2006-ZZ - Classe XV	HILDEBRANDO TADEU NASCIMENTO VALADARES	0002.3212.2828
PA-00115/2006-ZZ - Classe XV	ION CONSTANI BONCEA	0017.4204.2836
PA-00108/2006-ZZ - Classe XV	JOSE MASSAO YAMAGUCHI	1979.4518.0108
PA-00109/2006-ZZ - Classe XV	MAGALI DA SILVA GALLI VALADARES	0002.3360.2895
PA-00107/2006-ZZ - Classe XV	MARIA ANGELA DE MEDEIROS RIBEIRO VASSALO	0017.4203.2852
PA-00110/2006-ZZ - Classe XV	MARIA DO SOCORRO PONTES DIAS	0087.2663.2097
PA-00111/2006-ZZ - Classe XV	PATRICIA YAEKO TANAKA YAMAGUCHI	2012.7309.0183
PA-00113/2006-ZZ - Classe XV	ROSIMAR QUEIROZ LIMA	0589.9623.0213

Trata-se de procedimento equivocado de transferência Eleitoral, envolvendo o(a)eleitor(a). conforme relatado pela Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior, na Informação constante nestes autos, o(a) eleitor(a) solicitou transferência para a Zona Eleitoral nº 14 -**Canadá/Ottawa**, sendo, erroneamente, transferido para Seção Eleitoral situada na **cidade de Toronto**. Determino, portanto, que se proceda à correção do cadastro do eleitor, mediante operação “revisão ex-officio”. Nesse caso, como é cediço, acarretaria débito com a Justiça Especializada, ficando o eleitor impossibilitado de extrair Certidão de Quitação Eleitoral via *internet*, imprescindível aos diversos atos civis praticados por brasileiros juntos aos Consulados. Destarte, assegurando a efetivação da justiça, determino a imediata digitação do Formulário de Atualização do Eleitor - FASE - 167- “justificou ausência às urnas”, conforme estabelecido no art. 135 do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal. Desta forma, evitar-se-á a aplicação de uma sanção ao eleitor que deixou de votar não por desídia sua, mas por equívoco deste Cartório Eleitoral. Notifique-se o eleitor através da missão diplomática ou repartição consular correspondente. Publique-se, Brasília, 30 de novembro de 2006.

Processo/classe	Nome do Eleitor	Inscrição Eleitoral
PA00151/2006-ZZ- Classe XV	Ana Mariani Carneiro Leão	0139.5214.2054
PA00153/2006-ZZ- Classe XV	Delfina Hey Carneiro	0017.3931.2801
PA00152/2006-ZZ- Classe XV	Edivan Barbosa Soares	0235.4743.0507
PA00150/2006-ZZ- Classe XV	Fabiola Cypriano do Nascimento Santiago	0096.8067.2054
PA00149/2006-ZZ- Classe XV	Mônica Luna de Azevedo Ortega Terra	0762.0047.0370
PA00148/2006-ZZ - Classe XV	Pedro Murilo Ortega Terra	0109.4163.0302
PA00147/2006-ZZ - Classe XV	Rafael Soares Godoy	0017.4056.2836
PA00146/2006-ZZ- Classe XV	Thomas Marques de Sá Messier	0762.9133.0825
PA00145/2006-ZZ- Classe XV	Valdemar Carneiro Leão Neto	0139.5215.2038
PA00152/2006-ZZ- Classe XV	Edivan Barbosa Soares	0025.4743.0507

Trata-se de procedimento equivocado de transferência eleitoral, envolvendo o(a)eleitor(a). Conforme relatado pela Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior, na informação constante nestes autos, o eleitor solicitou transferência para a Zona Eleitoral nº 34- **Gabão**, que abarca a República dos **Camarões/Iaundê**, sendo, erroneamente, transferida para a Zona Eleitoral nº 3 - **Angola/Luanda**. Determino, portanto, que se proceda à correção do cadastro do eleitor, mediante operação” transferência ex-officio”. Nesse caso, como é cediço, acarreta débito com a Justiça Especializada, ficando o presente eleitor impossibilitado de extrair Certidão de Quitação Eleitoral via *internet*, imprescindível aos diversos atos civis praticados por brasileiros junto aos Consulados. No entanto, caso o equívoco não tivesse ocorrido, sequer haveria obrigação desta eleitor(a) em votar, de acordo com a correta observação constante na Informação da Chefia deste Cartório, fulcrada no art. 11 da Resolução TSE nº 22.155. Assim, assegurando a efetivação da justiça, determino a imediata digitação do Formulário de Atualização da Situação do Eleitor - FASE - 167 - “justificou ausência às urnas”, conforme estabelecido no art. 135 do Provimento Geral da justiça Eleitoral do Distrito Federal. Notifique-se o eleitor através da missão diplomática ou repartição consular correspondente. Publique-se. Brasília, 30 de novembro de 2006.

Processo/classe	Nome do Eleitor	Inscrição Eleitoral
PA00116-2006-ZZ -Classe XV	ADEMAR MENDES PACHIANI	360.659.60108
PA-0117/2006-ZZ - Classe XV	ANA LUCIA FOUSSAT	754594.430345
PA-0118/2006-ZZ - Classe XV	ANA MARIA CARNEIRO	003.8085.2879
PA-0119/2006-ZZ - Classe XV	ANA MARIA FRANCO DA SILVA	0571.3259.0833
PA-0120/2006-ZZ - Classe XV	ANGELA ANTONIA BARBOSA	3633.3750.817
PA-0121/2006-ZZ - Classe XV	CLAUDECY TAVARES DE SANTANA	037.040.6708.76
PA-0122/2006-ZZ - Classe XV	CRISTOVAO PIMENTEL DE SANTANA	0459.0402.0825
PA-0123/2006-ZZ - Classe XV	EUSTAQUIO ALMEIDA E SOUZA	0057.4989.2011
PA-0124/2006-ZZ - Classe XV	IZAILDA LUCAS DA SILVA	2118.0978.0116
PA-0125/2006-ZZ - Classe XV	JOANA ALICE SOUSA AMORIM	1720.3266.0116
PA-0127/2006-ZZ - Classe XV	JOSEFA ANGELICA RIBEIRO MATOS	0020.5471.2100
PA-0126/2006-ZZ - Classe XV	JOSEFA MARIA DA SILVA	0433.1744.0787
PA-0128/2006-ZZ - Classe XV	JULI JOY DOS REIS	1020.6045.0329
PA-0129/2006-ZZ - Classe XV	LUCIA DABELA MARINHO	0019.5465.2224
PA-0130/2006-ZZ - Classe XV	LUCIA MARIA CRUZ TEIXEIRA	0358.5042.0361
PA-0131/2006-ZZ - Classe XV	LUCIA MARILDA KITA KEJUIO	0008.8264.2003
PA-00132/2006-ZZ Classe XV	LUCIANO BRAZ TEIXEIRA	0435.2100.0329
PA-00133/2006-ZZ Classe XV	MARIA DALVA LEONCIO SILVA E SOUZA	0057.5995.2011
PA-00134/2006-ZZ Classe XV	MARIA GORETT LEITE DE SOUZA	0017.0323.2844
PA-00135/2006-ZZ Classe XV	MARIA JOSE CARREGOSA SANTANA	0013.4229.2801
PA-00139/2006-ZZ-Classe XV	MARLANE ALVES DO NASCIMENTO BEYIHA	0095.3275.2070
PA-00136/2006-ZZ Classe XV	NELSON GUSTAVO VIEIRA PORTO ALEGRE	0049.8120.0906
PA-00138/2006-ZZ Classe XV	NEUZA MARIA DE SOUZA	3447.6059.0167
PA-00137/2006-ZZ-Classe XV	ROBERTO PESSOA DA COSTA	0087.0512.2070
PA-00141/2006-ZZ Classe XV	ROBSON MARCAL SOUZA	0805.6433.0302
PA-00142/2006-ZZ Classe XV	ROSA THEREZA BARBIERI	0057.2129.0167
PA-00143/2006-ZZ Classe XV	ROSANI ALIOMAR COSTA LEAL	2118.0507.0167
PA-00144/2006-ZZ Classe XV	TANIA REGINA ALVES DE LIMA	0037.0918.0132

Dado e passado neste cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e sete(2007)Eu, Sayonara Ferreira, Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior-ZZ, lavrei e conferi o presente Edital.

JOÃO LUÍS FISCHER DIAS
Juiz Titular da Zona Eleitoral do Exterior

EDITAL Nº 1A/2007
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL
1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2006

O Dr. **JOÃO LUÍS FISCHER DIAS**, MM. Juiz da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com o artigo 6º, inciso II, letra **b**, do Código Eleitoral, combinado com os artigos 7º e 16 da Lei número 6.091/74, e o artigo 80, § 1º, da Resolução TSE número 21.538/2003, os eleitores abaixo relacionados solicitaram tempestivamente a justificativa eleitoral, que foi deferida por este Juízo Eleitoral, conforme relacionados a seguir:

Pais/Nome do Eleitor	Nº inscrição eleitoral
África do Sul	
CRISTIANE MARIA DE SIQUEIRA FUNARI	030838400116
Alemanha	
ADRIANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	000053542860
ADRIANA ROCHA TRANCOSO	000472902852
ALBERT TIEDTKE JUNIOR	265909120116
ANA LUCIA DICHCHAT	001356782801
ANDRE LUIS BENDIG	001448202801
ANDRE LUIS GUNES RODRIGUES	179740680175
ANDREIA DE MENDONCA ROMANO	110962260256
ANDREIA DIOGO NUNES	074232860302
ANGELA SCHOPEN DE MELO	000056412836
ANGELICA APARECIDA FERREIRA BENNEWITZ	094396240281
ANNA MARIA MORTLER	001347352879
AURELIA RECKZIEGEL	017343290418
AXEL MICHAEL BURGER	001669582836
BERNARDO LENZ	010234120981
BRUNA ALLAIN	000055382879
CARLOS LOTHAR CONDE DE WESTARP	000055842801
CAROLA BRIGITTE SCHAFER DE REINECKE	249724030116
CATHERINE FISCHER	078894130612
CELI IVONE LAU ZACHER	000003932801
CHRISTIAN WUSTNER	001405822895
CHRISTIANE PATZSCHKE	000472392852
CHRISTINA WAI YING CHANG - RUDOLF	173090490141
CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	029928571350
CILAINE VERONICA TEIXEIRA	004261070116
CLAUDIA CAMILO DE OLIVEIRA	113628390213
CRISTINA BRAGA RAMALHO	000055432836
CRISTINA LUIZA BORCHERT MULLER	032205510914
DANIELA DE CASTRO CALLADO	032879220795
DANUZZA RODRIGUES DE MENDONCA	000057562887
DEBORAH SCHURMANN	019138030329
ELAINE SANTIAGO HEILAND	030451321392
ELSA LOPES IOANNIDIS	000346672852
FAUSTO DIAS OLIVEIRA DE QUEIROZ	047433690884
FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA	060258090485
FLAVIO CARVALHAL RIBAS	000002812801
FLAVIO RODRIGUES SOARES	086095870302
GABRIELA FANNY LEZIUZ TICHAUER	000003092836
GABRIELLE YVONNE RIED DE WESTARP	000057932828
GISELY PINHEIRO DA ROCHA	016863490167
GLADIS KOEHNEN	000056692836
GLAUCIA APARECIDA ROCHA VOGEL	069580200213
GUNTHER HEINZ KANSBOCK JUNIOR	000474482879
GUSTAVO REICH	091795050329
HEBERT TIEDTKE	001435032852
HELENA MARIA FRENZEL	023698501104
HELOISA CONCEICAO RIBEIRO SOARES	001037321830
HENRIQUE LUIZ JENNE	000090592801
IRACY DE ALMEIDA GARCIA	001495412801
JACKIE ELIANE EIPPER	000004702879
JAILZA SILVA CADER PAULY	044536430574
JEANNE DARC GOMES ERNST	001479752801
JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	000052012895
KARLA BETTINA BOTHE	261246360141
KATIA MARIA SCHOMMER	000344272836
KLAUS RICHTER	000002632810
LEDIR SARDOUX KLASEN	000053592879
LIDIA GOMES MARTINS	000343082801
LISCA WIEDENHOEFT	000000702810
LUANA MAYER	064589570493
LUCIANA LAUSCHER	014214502046
LUCIANA OLIVEIRA ROTH	109047550396
LUCIANE DA ROSA LEPETIT	058168160485
LUCIANNA MACIEL HOLLER	254264200141
LUIZ PIRES ARAGAO SABOIA	000312192836
MADISON ROCHA BRITTO	228918710159
MANFRED HOLLER DE MORAES	000471232828
MARCIA VARGA	001714422828
MARCUS QUINTINO KUHNEN	032173740914
MARGIT OTT SEPP	000343942836
MARIA APARECIDA CORDEIRO RAMOS	107873800205
MARIA BERNADETE DIECKELMANN	001683122887
MARIA CRISTINA FERREIRA BERNARDINO RIVOIR	014942650388
MARIA EDILENE FERREIRA WONDRA	015484830310
MARIA HELENA STORT TRIEFENBACH	001434212879
MARIA SANTA BAUER	049339060302



MARIA TERESINHA FERREIRA SCHONAUER	000965080310
MARTIN JOSEF ZIMMERMANN	000259362852
MAUDE CARNEIRO	000705592046
MELANIE DICKSCHAT	001669482860
MONICA KRAUSZ BORNEBUSH	086487440124
NAIR LEICHTWEIS KLEIN	057029370477
NARA SILVA DAS VIRGENS	114198920361
NATALIA CRISTINA WIENEKE	071524910361
NILDETE FATIMA DE MELLO	047426770620
NILO CESAR DE MELO CASTELO BRANCO	010592260515
NUBIA MADIA DOS SANTOS GERLACH	001448322836
OLGA SUMICO DECKER	013230520620
OTILIA VIEIRA BREITWIESER	032293810701
PATRICIA FARALLI DE TOLEDO KANSBOCK	000474472895
PATRICIA SHOLL	017129240396
PAULO EDUARDO HARTUNE	000056252810
PAULO MOREIRA PEREIRA	088750230302
PRISCILA BAGGIO SIMEONI	071198920604
REGINA CELIA BARBOSA DA MOTTA	000058712887
RENATA ALVES PROFT	227596870116
RIVALDAVE PAZ TORQUATO	073352380612
ROSEANE REIS KNOFEL	040367360337
SANDRA DE OLIVEIRA KUTNAR	000003362801
SANDRA SCHMITZ	141273060124
SANDRA UEMURA	131053770191
SILLA ELISABETH KANN	167807200108
SILVIA HELENA RIBEIRO TIEDTKE	265909130191
SILVIO KLEESATTEL	027236320930
SIMONE BECKER	001479612801
SIMONE MARIA LOPES DE MELLO	000052432844
STELA DA COSTA VIANA	072201880361
TÂNIA PADOVAN WILCZOK	001668272879
TEREZINHA NUNES DA SILVA	000690031015
THANYA LAILA DRUMMOND NAUCK	000006482836
TIANA FARIAS LEAL ROSSI	078318820531
VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA SCHMITZ	077707840329
VERA RODRIGUES RATH	007550170116
VERA TEREZINHA WERLE	210514950175
ZENDA SIMOES THEIS	028551970744
Argélia	
ANGELA TISANI FRANÇA DANESE	001500292054
BENONI BELLI	010921752038
BENTO LUIZ DA SILVA	003250372070
BERNADINA PEREIRA LEMOS	000242722810
CLAUDIA CRISTINA TOMAZI PEIXOTO	010924692089
SERGIO FRANÇA DANESE	013130852046
Argentina	
ANDREI GALLE	001526522895
CELIO LAURINDO DA SILVA	091117250299
CELIO LIMA BARBOSA	032276530620
CRISTIAN ANTONIO GONCALVES	001375522801
EDVALDO FERREIRA DE MELLO	020748670612
NEY LEMOS DE OLIVEIRA	051124560647
PAULA MARCELA HERRERA IBANEZ	001375552852
ROGERIO DIAS RIBEIRO	001375602810
SARA KIEFER SEIXAS DE MELLO	020806450604
SOELI SIQUEIRA COSTA	001387692836
WALTERLEI SOUZA	024341750647
Austrália	
CARLOS GUARANY	075125340302
FABIO OTTONI DE OLIVEIRA	171194270167
FRANCINEIDE ANDRADE GUARANY	093502550396
IZA GOMES DOS SANTOS	008589671449
LUCIANA ZANATTA BORTOT	001511452895
RAIMUNDO SANTOS DE CASTRO	023359601198
Áustria	
BRIGITE HOFMANN	000470922895
Barbados	
CLEUNICE PEREIRA DA SILVA	048854170141
LEILA MOL BEALE	017820140361
NEUZELI ALVES DA SILVA	006478412070
ORLANDO GALVEAS OLIVEIRA	000340532879
PAULO SERGIO DOS SANTOS	000372612879
RENATO OLIVEIRA E SOUZA	204002410191
Bélgica	
ANA LUCIA AMORIM SCHOEPS	126293280175
ANA LUCIA SEVERINO	001531362801
MARCELO BERNARDI MILANI	000402292801
MARIA ALDINA CELESTINO RIBEIRO	000174272801
TANIA MARA JACINTHO BONZANINI	000175402844
Bolívia	
FERNANDO LEONID CAREAGA CAMELO	276997560159
HELIO OLIVEIRA CANTUARIA	001544372836
LUIZ RENATO WISBECK JUNIOR	036416700930
THIAGO ARAUJO ARAGAO	018278482151
Bulgária	
ALTEMIR WOLLMANN	059633690477
ANNA GEORGIEVA KOMSIEVA MINEVA	001377472879

BETINA BARBI MOREIRA INFANTE	001377442828
BORISLAV HEROMIR MARTINS VIANA	000242652895
DENISLAV MINEV	015571772275
EDSON SOUZA DO BONFIM	000160152860
GUY MARIE DE CASTRO BRANDAO	000242562801
HEROMIR WALBER MARTINS VIANA	000242582860
LUCIA MARIA GOMES GUIMARAES	000160122810
MAGDALENE ZAIDNER	000160202828
Canadá	
CLAUDIA MARIA DAVID	000339732836
HEWTON RICARTER MOREIRA TAVARES	268774520183
JUSSARA DOS SANTOS LOURENÇO	015232960540
MARINO FERNANDO CASSIANO	000230200604
NEWTON BATISTA VIEIRA	000418562801
NOEMIA SOUZA RIBEIRO	001388912860
SHEILA DA SILVA RIBEIRO	205603200132
TEREZA MARIA FERREIRA	003709420167
VALTER VILAR JÚNIOR	053230830531
WALTER LULA DOS SANTOS	000340852852
Checoslováquia	
CATIA SILVA CONCEICAO	001370412836
Chile	
ALBERTO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	281876820175
ALEXANDRE AFFONSO DA MOTTA BARBOZA	000037782887
ALEXANDRE MARX CARNEIRO	001673692860
ANA CRISTINA GIACOMINI	000173342879
ANA CRISTINA MASTRODOMENICO	000005830159
ANAPaula FERREIRA ASSUNCAO	109374350256
ANTONIO MAGNOLER JUNIOR	001110580167
ANTONIO SERGIO RIBEIRO VILLA	000175542844
CANDIDA MARIA DOS SANTOS LYRIO	000060402828
EDVALDO LUIZ CREPALDI	094780470116
ETELVINA LUCIA SCHULTE	000096212801
FELIPE COSTI SANTAROSA	010926602070
FERNANDA GUERRA SANTAROSA	063483870442
FERNANDO CESAR DA SILVA COSTA	000173922844
GILMA DE ARRUDA E SILVA	001545572844
GLAUCIA VIEIRA MOURA	000175932852
IVONETE ROCHA LEMOS	011894092011
JOHANN ALVARO SCHMALZLE JUNIOR	001361162836
JONATAS AIOLFI	074812070469
LUCILENE APARECIDA LEMOS LEON	001474592860
LUIS FELIPE CORREA LETELIER	001440682836
LUIZ ALBERTO GARCIA REBELLO	021908570159
MARCIA HELENA FERREIRA CORTEZ	060243880400
MARIA JAQUELINE SANTOS ANDRADE	000061652844
MARIA LUCIENE SANTOS	021495602127
MARIA LUISA DE AVILA SIMAS PEIXOTO DE ABREU	086528230183
MARISOL JANINA RAMOS CONTRERAS	001545742844
MOEMA MELO BARRIOS	000176042844
NAZARE SOUZA DO MAR	028394861309
PAULO FERNANDO SIMAS PEIXOTO DE ABREU	086534830116
RENATO CALAINHO SCHUETZ	001394722801
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	132275800256
SILVANA AUGUSTO MOURAD	001532802844
TEREZINHA DA SILVA	000173102801
VILMA DE FATIMA MARTINEZ	300457680159
VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	001394742860
WAGNER ALEXANDRE GUITEROS MARTIN	001520472844
China	
KARINE PABLOS CALLIGARIS	242530020183
MARCIAL RICARDO MERGENER	002477440400
Colômbia	
CAMILA CESARINO COSTA	001520532895
Coréia	
NAIANA MARQUES DE LIMA VIEIRA	023838491538
VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI	000177132801
Costa Rica	
JULIO MOURA NETO	000293712879
Cuba	
CYNTIA DE SOUZA BRITO	269132820116
ELVIO DOMINGUES DA COSTA JUNIOR	016568852003
FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO	132384970230
MARLI ROSANE SARTORI	072878860400
SANDRA GLAUCIA DA CONCEICAO	019052752186
Dinamarca	
ANA CELIA LOPES LARSEN	039359161368
ANNA CHRISTINA COUTINHO BORREGAARD	001693362801
ERLAND SERRA LIND JACOBSEN	055726070701
ROZINETE GONCALVES BAKMANN	041182140965
Egito	
KHALED NASR EL DIN ESHMAWY	281347390159
El Salvador	
ANSELMO LUIZ FERREIRA DE CARVALHO	100753390361
Emirados Árabes	
ANNA HUSSEIN FAHED SULEIMAN	001679112828
ETHEL ROBLES	001679442895
HUSSEIN SULEIMAN	001679432801

LANA AHMAD SHAAT	001679422828	ANDRE FABRIS LOPES	000454132836
OSSAMA FARID BOU CHACRA	001679412844	ANDRE LIMA AMARAL DE CASTRO	001501372828
PASHAR AMER	001679402860	ANDRE LUIS DE ASSIS VARELA	048095050221
Ecuador		ANDRE LUIZ PIO DE ABREU LENZI	010238122038
ANGELA MARIA CARDOSO FIUZA	014739102003	ANDRE TORRES LEPECKI	001668402844
LEONAM JACINTO NETTO	000406442895	ANDREA ARAUJO DE SOUZA CORRADINI	184649340108
Espanha		ANDREA BEATRIZ ALVES DE PAULA	052776230299
AGLAE MARIA BORTOLUCI	164694700167	ANDREA CARELLI PIMENTA	000360762879
ANA LUIZA ROTTA SOARES	094178990329	ANDREA EMY TEGOSHI	013992032011
ANDREA SANT ANNA DE LIMA	171887750116	ANDREA FERREIRA DA CUNHA	110049390205
ANNA CRISTINA PEREIRA HULLE	254403980116	ANDREA IGNACIO BARBOSA	060769090329
CAIO AUGUSTO BELLINI SQUIRRA	227952080116	ANDREA RUBIA SANTOS VALERIANO	068735770345
EDNA DOS SANTOS MARTINS	241430660167	ANGELA BIONI E SILVA TOLENTINO	003441190396
ELEN MORENO GOLMIA	001473282801	ANGELA CRISTINA OTTO FONSECA	007291542003
ELISETE FRANCISCA GUIMARAES DOS SANTOS	024126331309	ANGELA MARIA VOLKMANN	028667260930
FERNANDO JOSE MARRONI DE ABREU	000567660434	ANGELA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO	000462772828
JOSE CARLOS SQUIRRA	227755980175	ANNA CALININ	338146650124
JULIA KORIOLOUK	001380672828	ANNA HELENA ROSA FISHER	069020870361
NATALIE YOSHIDA	251969540116	ANNE MENDES PEREIRA	000369402836
RAQUEL CRISTINA DE FARIA LOPES	041127691023	ANORETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	076321790272
SANORA BELLINI SQUIRRA	001424802879	ANTHONY JOHN KNOPP	001430072860
SEBASTIANA TAVARES BURILLO BUJANDA	115035800302	ANTONIO CARLOS TOLEDO PIZA WOLFF	017753590370
Estados Unidos		ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	000200572836
ABEL FERNANDES LOPES	001390362887	ANTONIO ROQUE DE TOLEDO	047400700167
ADAIAS MORBECK SPINOLA SOUZA	001499312895	ANTONIO VALQUIRIO DE SOUZA	118567980159
ADELMA MARIA DA SILVA	065140390876	AQUILES GABRIEL DA SILVEIRA RODRIGUES	112240260272
ADELSON SILVESTRE MOREIRA	001520442801	ARACI MARQUES SILVA WILLIAMS	001457412810
ADILENE DE OLIVEIRA SANTOS NUNES	049720770256	AREIADNA FILOMENA DE SOUZA	001498992810
ADOLFO RODRIGUEZ DOS SANTOS	168380900116	ARIANE MOURA MILHOME	001697072828
ADRIANA ARAUJO DE SOUZA E SILVA	081506270396	ARIANI ANTONINHA GIGLIO BRENNER	000064192801
ADRIANA BOSCOV DE PAYÁN	215764160116	ARIEL CRIVELLARO	001504612844
ADRIANA DE OLIVEIRA BEAL	033885520949	ARIEL GALVAO	019755410345
ADRIANA FRANCA DE ARAUJO	001477192860	ARILEDE MIANO	008341450914
ADRIANA HENRY MEIRELLES	001390972801	ARLETE BEATRIZ HENZ LOPEZ	053002820620
ADRIANA SCHONHOFEN GARCIA	053012910477	ARLETE BERTOLAZZI	085809640116
ADRIANA TRICIA DA SILVA	084352310213	ARMANDO GENTILE FILHO	252148840132
ADRIANA VIEIRA CHRISTO DO NASCIMENTO	095340950353	AUREA RUBIM CHAGAS	001498762828
ADRIANA WANDERLEY DOS SANTOS FERRAZ	031524130833	AVANI CENCI	026819830400
ADRINARA MATUELLA ANGELI	062514860450	AYRTON SERGIO RANCOLETA	000460792860
AFONSO VIEIRA COSTA	013481591325	BARBARA IEGER VIANNA	067505490400
AGLEI REBECA DA MOTTA SILVA	251552930141	BARTOLO CARONE	007920250132
AKIMI MARADA	000192542860	BEATRIZ HELENA FERREIRA MENDONCA	109150820116
ALAN CHRISTIANI	001363882836	BEATRIZ HERMANNY GRANT	001506352887
ALBERTO MACHADO SOARES JUNIOR	099781220302	BEATRIZ TEREZINHA LECH OLICSHEVIS	000013462836
ALBERTO MAGALHAES DO NASCIMENTO	018618500329	BEATRIZ TRAVASSOS VASCONCELOS JOHNSON	000361082895
ALBERTO TENORIO LEAO CAVALCANTI JUNIOR	001392162860	BENAIR RAIMUNDA GARCIA	041645141066
ALDA MARIA TEODORO DA SILVA	002365731015	BENÔNIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	001701382801
ALESSANDRA BEZERRA PEREIRA	010009712003	BENTA BURATO DO NASCIMENTO	003561230922
ALESSANDRA DANNIELLE MACHADO FLORENCE	000360372860	BETANIA TEIXEIRA FRAGA	020481201490
ALESSANDRA RODRIGUES DOS REIS PORTO	077992980396	BIANCA BRIGIDA BARBOSA MONTEIRO	022215390353
ALESSANDRA THERIAN	001525172844	BIANCA RESENDE TORRES	132324660213
ALESSANDRA TOLEDO DAMIAO BIANCA SCHIMIDT	251831300124	BIANCA SOMALO VITALE	001465762879
ALEXANDRE CELESTINO FERRARI	001679852860	BILIZARI MARINHO MACHADO	049081180671
ALEXANDRE MARIANO DA SILVA	001681722895	BRIGIDA LUZIA BARBOSA	022063720329
ALEXANDRO DE SOUZA ALMEIDA	096866350370	BRUNA CUNHA DA FONSECA	001677942828
ALFREDO MARCOS DE ALMEIDA	193591570108	BRUNA PIMENTEL CANTO	001677932844
ALICE MARIA CARNEIRO DA CUNHA	000461342828	BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES	171301340108
ALINE MILAN FALCADE	212584050175	BRUNO RAPHAEL DE MELO FLETCHER	097268590337
ALINE SOARES MADEIRA	016487592011	CAMILA BRED A MATHIEL VIEIRA	001463422801
ALLAN CASTILHOS FANTINELLI	000263762810	CARLOS ALBERTO NAHAS	095513500175
ALLAN KARDUSH	051647800604	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO JUNIOR	263856020108
ALTA REBECA LANDAU HOLZMANN	000269192801	CARLOS ARTHUR LIMA DA SILVA JUNIOR	071764090574
ALTAMIRO HARDT	000454202860	CARLOS BRANDAO CAVALCANTI	000264322860
ALTAMIRO SOARES PEREIRA	016845610370	CARLOS ELOY VANARIO ALONSO	002011210329
ALVARO CARVALHO SENA ROSA	065553110604	CARLOS FERNANDO CAMPELLI FORTE	213517710108
ALVARO MOURA TIMOTHEO	086775950426	CARLOS HENRIQUE CORREA DE ANDRADE	001541960302
AMADEU CANDIDO MOREIRA JUNIOR	001517192887	CARLOS HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	057388280281
AMAURI BARBOSA	001923920671	CARLOS MAURICIO DE OLIVEIRA SANTANA	102848610213
		CARMEM LUCIA VILANOVA LEMOS E SILVA	017900112151
ANA CANDIDA GUIMARAES VIEIRA	104380170299	CARMEN LUZIA GARCIA MORENO	001469472895
ANA CARLA DE SEIXAS SANTOS	004657340698	CAROLINA DE MEDEIROS MENDONCA MARTINS	001502622801
ANA CAROLINA DOS SANTOS PIMENTEL	027773330370	CECILIA LIPINSKI DALBELLO	001466322810
ANA CAROLINA LIMA SANDS	054122710868	CELINA ALMEIDA PAIVA	017936220353
ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA BARBALHO	000455472844	CELINA DE CARVALHO	000014552895
ANA CLARA PUPO E SILVA	341729610124	CELSO DOS SANTOS ALMEIDA	078227450132
ANA CLAUDIA CANTISANI BORGES	013138401252	CELSO LUIZ BOCCHINI	000014652860
ANA CLÁUDIA FERNANDES	050607470620	CELSO VICENTE BARISON	000014712801
ANA LUCIA DOS REIS	104968560272	CESAR ALDIGUERI GOULART JUNIOR	017279260370
ANA LUCIA RANJER BELLINI	162161660124	CESAR ANTONIO BRAIDO ESTRELLA	001454412828
ANA MARTA DE SOUZA	050311040221	CESAR AUGUSTO VIEIRA DE QUEIROZ	000264472844
ANA PATRICIA LUSTOSA DE LIMA	020176381244	CESAR ZUCCO JUNIOR	032837940914
ANA PAULA BORGES PINTO	084683830205	CHANG SING YIN	000194642860
ANA PAULA GAMBOA ANDRADE	000349602879	CHIARA VIANA ROCHA	074115590566
ANA PAULA PEREIRA LIMA DE ARAUJO	234795580116	CHIOHATI KIOKE	001494172810
ANA REGINA FIRMIGNAC	010907470353	CHRISTIAN BEECK ROTTER	001495772810
ANA RITA CHECCHIA SALLES	254107840124	CHRISTIAN BRANNSTROM	257619040167
ANA TERESA SANTOS MONTEIRO MEDINA DA ROCHA	001440972879	CHRISTIAN ROBERTO PAIVA SANTOS	204143930141
ANANIAS FRANCISCO CHAGAS	001499962836	CHRISTIANE CORCINI DE CARVALHO	061847550604
ANDERS GONCALVES DA SILVA	257673730132		
ANDERSON MARCOLINO DE SOUZA	089322440248		
ANDERSON VERNALHA HUNGRIA	001446352852		



CHRISTIANE DE CASTRO	001160912054
CHRISTIANO EHLERS	064753560655
CHRISTINE FERNANDES NAZARETH	018569080302
CICERO LOPES VIANNA	004211480302
CINIRA AKIKO JOHNSON	216596000191
CINTHIA RODRIGUES BRADASCH WILLIAMSON	049569180604
CINTIA DE ARAUJO SANTOS	109791050337
CINTIA MIURA	254658530191
CINTIA YUMI OGURA	219710810132
CLAIR ANTONIO ORSO	000062672879
CLARA COSTA GANDELMAN	103155420329
CLARICE BARBOSA DOS SANTOS	000434472070
CLARICE DE OLIVEIRA GERMANO	010478770698
CLARISSA YURGEL GORENSTEIN DA SILVA GORDO	078028860183
CLAUDIA ANDRADE DE SOUZA	000069032852
CLAUDIA AZIM CARDOSO MARCAO	001456412852
CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA	078184210159
CLAUDIA CALIL DA SILVA MESQUITA	001360092844
CLAUDIA DOS SANTOS GOES	001540202836
CLAUDIA MACHADO VAZ DE MELO	131853090213
CLAUDIA Mª FERREIRA DE QUEIROZ BAPTISTA DA SILVA	010887362097
CLAUDIA PIMENTEL BRANDAO HANSON	078766710302
CLAUDIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	204150730167
CLAUDIA ROSANA DOTTO GARCIA	001390592879
CLAUDIA YUKIE MORIKAWA	131670360116
CLAUDIO MARCIO ATHAYDES PADILHA	055767610434
CLAUDIO MARQUES BARBOSA	087342300183
CLAUDIO VENTURA TANNURE	019973920361
CLAUDIONOR DE ALMEIDA OLIVEIRA	021197970400
CLAYTON JOSE SOUZA FARIA	000456152828
CLEBER PIMENTA DA COSTA	001387432801
CLEDEIR FREIRE DA SILVEIRA FONSECA	063677460264
CLEIBE COELHO DE SOUZA	028477740205
CLEIDE GONCALVES FERREIRA	001521182879
CLEIDE MARIA GASPAR	001464992801
CLEOMAR VALENCA VIANA	000264642844
CLEONICE ALVES PAIXAO	000015472844
CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	006496502046
CLEUZY VALENTIN DE OLIVEIRA	000189332828
CRISTIANE GALINARI POSSAR	217907220191
CRISTIANE MARIA SILVA DOS SANTOS	055759520418
CRISTIANE SECO MARQUES DA COSTA	168637120108
CRISTIANE SILVA	001449252879
CRISTIANE VASCONCELOS MOTA LENZI	010597632089
CRISTIANO MONTEIRO FORTES	249766040132
CRISTIANO SANTOS DE CARVALHO	011819642020
CRISTINA HELENA FRANCFORT DE SELLOS MOURA	000270402879
CRISTINA HSIEH YEE TIN	114240110264
CRISTINA KHAIR TEPEDINO	000455842895
CYRO BAPTISTA CIARI	001476452895
DANIEL ANTONIO DO AMARAL	001675212844
DANIEL FREIRE MARQUES	001386772887
DANIEL PAUL CHAPMAN	001701102801
DANIEL WALTER SCHWARTZMANN MANO	001474192879
DANIELA CAMPELLO DA COSTA RIBEIRO	077570910302
DANIELA DE SIQUEIRA PEZZO	247657210124
DANIELA SENDRA MACIEIRA	001361042801
DANIELA TAIA RIBEIRO RODRIGUES	256892070159
DANIELA VIEIRA	251960570191
DANIELLA XAVIER VILLAFANE GOMES SANTOS	016428762054
DANIELLE ARAGAO MOTA	032836360787
DANILDE MACHADO DE ANDRADE	079138010329
DANILO ISAC KAMENTZ	000016112801
DARIO DE LUCAS	013216792011
DARNLEY PRATES FRITSCH	016913820353
DAURA SUMICO BAROTTI	000016192852
DAURO PORTO BARROS	006150190159
DAVID PEDRO GODOY	001531412879
DAYSE BOTINHA DE MELO	016540670213
DEBORA CONTI	024840870248
DEBORA CRISTINA MARQUES CUENCA PELLICANO	160329340159
DEBORA GONCALVES DE FARIAS	001477282852
DELMO WIEZEL ALBINO	039111990175
DEMETRIUS PEREIRA SILVA	000016452844
DENISE CALISTO BONGALHARDO	034325440418
DENISE DAVIS	000016492879
DENISE EHLERS	048995980639
DENISE MANHAES DE AZEVEDO	001422912801
DENISE MARIA DE ALMEIDA	001405292828
DENISE POLLICE TEIXEIRA CHAPMAN	001527862801
DIANA WRIGHT	001053990302
DIEGO BIRKHAN FERNANDES	078040940493
DIEGO JORGE DE MATOS	001483192860
DIEGO PAULO SANTOS MARTINS	001680982860
DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES	108418880302
DIRCE MEDEIROS FERREIRA DA SILVA	001502632887
DIVA SANTOS NUSSER	000271002844
DORA HILLEBRECHT MILLER	006593880175

DORIVAL BERSANETTI	062410970116
DRAUSIO RAFAEL HADDAD	236432440132
DREYD RODRIGUES MEDEIRO	015853112003
DULCINEIA MILI DA SILVA	023925350337
EDEGAR ELISIO LEHMANN JUNIOR	017520300442
EDER VINICIUS CIMINI BARBOSA	133780990264
EDILENE DA PENHA CAMILO	117051190256
EDILSON BARBOSA CHAVES	145623180116
EDILSON DA SILVA AMARAL	068459500353
EDILSON DALBELLO	001490042844
EDINAMAR FERREIRA GONCALVES	093519290205
EDINEIA IRIS MARCHEZI	125656930299
EDINEIA JUSSARA DA SILVA DE ANDRADE	011751581449
EDIVALDO GOMES DOS SANTOS	008964811457
EDMILSON RAMOS	001375812844
EDMUND BURKE	074936900353
EDNA MARIA DE FREITAS	054706190205
EDSON DA SILVA CHAVES	045112580248
EDUARDO ALVES VERGUEIRO LEITE	231802620159
EDUARDO BOHADANA VERISSIMO DA SILVEIRA	077209050329
EDUARDO BOS ZERNES	000475322879
EDUARDO FERREIRA ALVIM DE CASTRO	085005760221
EDUARDO GAIT RODRIGUES DE OLIVEIRA	001379972860
EDUARDO MANCUSO BONILHA	109904960361
EDUARDO OTERO GIL	001538082801
EDUARDO WANDERLEY MEDEIROS	000218492097
EGBERTO LEINHARDT MONTARROYOS	000453712844
ELANIE MARIA BERTHOLINO	100818490183
ELCIO DA CUNHA PACHECO	001607700876
ELEONOR FERRAZ FUCHS	051610660132
ELIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	046620980124
ELIANA FERREIRA BARTHOLAZZI	000366832887
ELIANA MARTINS PEREIRA	000370232810
ELIANA SHIAO TSENG	227568580132
ELIANE DE SENA CHECK	084196080248
ELIANE MARIA CAMPOS WOLINSKY	071400950388
ELIANE NOBREGA SOBRAL	000362552879
ELIANE TEREZINHA DE CASTRO	044970480205
ELIANI KOROWAJCZUK	108871030175
ELIAS GUIMARAES SCULTORI DA SILVA	001681132836
ELIAS YING MING LIE	001469792879
ELIENE APARECIDA FERREIRA GOMES CASTELUBER	018628171465
ELIETE COSTA LIMA	001461312810
ELIOMAR DO NASCIMENTO	018762131414
ELISA DE CARVALHO DIAS	017120920361
ELISA MAMIE VANORDEN VIEIRA	018448040361
ELISA MARA SBORDONI RODRIGUES DE SOUSA	125963300116
ELISANDRA MARIA DE SOUZA ALBANI RANGEL	014797541422
ELISANGELA ARAUJO BLEVINS	022474221368
ELISIANA DA SILVA	044223040680
ELIZABETH ALVES DE SILVA	044059440825
ELIZABETH AMORIM DA ROCHA LOPES	071098130256
ELIZABETH ANGELA PENNA VIEIRA CAETANO	000362602836
ELIZABETH LERNER RUGGIERO	001423442844
ELMAR GLIEGER	049763490400
ELTHON LIMA CORRADINI	083119060108
EMERSON LUIZ DE PAULA MACIEL DA SILVA	045211690680
ENEIAS CORDEIRO	001388122860
ERIC LEME WALTHER MALESON	000315662844
ERICA DE ABREU SANTOS YANNEY	085866010361
ESTEVAO DOS SANTOS CANFIELD	016943300698
ESTHER GONSALVES LOPES SOUZA	000476422801
ESTRELLA MARIA OZORES ALVES	257119970132
ETELVINA HELENA NOBREGA SINGH	051441080302
ETHEL MARIA AMBROGI LIMA	001453182810
EUNICE IZOTTON	005172760647
EVANDRO DE FREITAS	185912680116
EVANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	017280220329
EVANDRO DONISETE FALCADE	201750070141
EVANDRO PEDROSO VIANA	000265232836
FABIANA FERREIRA PRABHAKAR	263113590116
FABIANA JOYCE BECKER	069711470604
FABIANA NERES FERREIRA	036447051066
FABIANO MAURICIO MARCHESI PEREIRA	116069040205
FABIANO MEDRADO DE FRANCO	000370462801
FABIO ANTONIO SA ZAMPIERI	008606531465
FABIO CINTRA	000011732887
FABRICIO CASTELUBER	015272541406
FATIMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	155957680167
FATIMA DE LOURDES VALENTIM	001538552810
FELIPE BUMAGNY	167302080167
FELIPE TARANTINO PIMENTEL	001390262801
FELIX ADAN CANIZALES ROSALES	268873190141
FERNANDA CASSIA DE OLIVEIRA	010810442372
FERNANDA DE MELO GOUVEIA JANSEN	001361662801
FERNANDA GESUATTO PORTIGLIATTI	005919150116
FERNANDA PIRES TEIXEIRA DE SOUZA	073420420655
FERNANDA TROTTA BIANCHI	000367072895



FERNANDO JAJAH CARRIJO	000373232801	ISAAC GERBSTEIN	000068232836
FERNANDO LISBOA TEIXEIRA	073488550302	ISABEL CRISTINA BEZERRA AGASIE	007479642062
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	000452512836	ISABEL PEREIRA DE LIMA	202261300116
FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA	005316800841	ISABELA ARRAES CORREIA	017503011899
FERNANDO TAVARES DA SILVA FILHO	035360570876	ISNARA AVILA DE ALMEIDA	001492952801
FILEMON ALVES DE SOUZA	000477082879	ISNELDA PEREIRA PORTO	007628281457
FILOMENA BIANCO VALLANO	071209870353	ISTVAN MOZES	003638160124
FLAVIA AMON	052974990450	IVANE DE ALMEIDA BONHEIMER	001483232844
FLAVIA DA SILVA CLEMENTINO	134860810213	IVANETE DE SOUZA SILVA	014512970515
FLAVIO LUIZ FERREIRA	093309860141	IVANILDA MOURA MCCABE	229137160141
FLORINDA ERENIS OLIVEIRA LOUZEIRO	001839132062	IVANY ABDALLA	092524120558
FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO GOMES	001524192844	IVIS MESQUITA FONTES	000371032836
FRANCISCO BAKER MEIO FILHO	000370562887	IVONE PLONSKI	000351382852
FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERNANDES	073984460299	IVONETTE BOMFIM GALVAO	019760340353
GABRIELA BARROS HUSER	001495422895	IZABEL MARIA GARCIA DE CARVALHO	056601130213
GABRIELA MIRABALLES BORGES DA COSTA GUEDES	017688300329	IZAURA LOPES	003336930604
GEIZA DOURADO CARVALHO	025393611481	IZIDRO MATIAS DE SOUZA NETO	000351432810
GELSON FONSECA JUNIOR	000145962038	JACQUELINE DE OLIVEIRA ESTEVES	169197880132
GENI JOAQUINA DE MIRANDA RESENDE	005543051430	JACQUELINE FERREIRA REZENDE	000010872810
GENI PINHEIRO MARTINS DE OLIVEIRA	105473970191	JADER SOUSA CAMPOS	009829422038
GEORGE EUSTAQUIO MARQUES	000477652860	JAFISON GOMES DE CASTRO	078267920370
GEORGE FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	104959660256	JAIME DASHEVSCHI	228091000141
GEOVANE JORGE GUIMARAES FORNAZIER BRAZ	017602772070	JAIR EDILSON DA SILVA	044223290639
GERALDO AUGUSTO FILGUEIRAS JUNIOR	001463352879	JAIRO AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	001689532836
GERALDO POSMAO	001521982852	JAKE NEEDHAM ABDALLA	001482142895
GERMANA CRESPO DE CASTRO	018174520337	JANAINA BRANDÃO BARRETO	086768600337
GERONCIO JOSE DA SILVA	010732572089	JANE DA LUZ LOPES	031140850981
GIL MORTA NETO	000114462844	JANICE JOYCE SOY RIBEIRO	000261142895
GILBERTO CARLOS ORTIZ	094319920183	JEAN CARLOS ALVES DE SA	024320941333
GILMAR SALATIEL GOMES	011727442062	JEAN PIERRE KEMPER	000280492860
GILMARIA SA DA SILVA	197582240191	JEFERSON ALVES DE ASSIS	008142081449
GILVANIRA SILVA RANZONI GOMES	000066712801	JEFFERSON SOARES	001681672828
GIORGIO PATRIZIO DOS SANTOS ROSI	045470131384	JENNA SYNOVE HUSON	001701672836
GIRLENE RIBEIRO RODRIGUES	093680700582	JENNIFER ROSE FERREIRA	001670272810
GISELA CAMARAO CHAGAS	021211181538	JESSICA PATRICIA CANIZALES MULLER	001379742879
GISELE ABIB BRAGA	193396710183	JOANA ALBA FERREIRA MELO	001677282844
GISELLE NASCIMENTO	001681282810	JOANA JANAINA SALLES FENN FENNING	001486822895
GIUBERTO GUIDO SIQUEIRA	001702952852	JOANNA SIEH	000312862801
GLACE ZIPEROVICH	013775991856	JOAO ANTONIO HARB CARRARO	056254640442
GLADIS MARIA WEILER	000855470922	JOAO AUGUSTO FERREIRA DA CRUZ	049542520248
GLADIS SALETE DA ROSA	006351090132	JOAO BANDEIRA DE MORAIS JUNIOR	016094102070
GLAUBER CRIADO TONELLI	001695252887	JOAO BOSCO PEREIRA LIMA	002137452135
GLAUCIANA ARAGAO ALVES HICKS	033396970736	JOAO CARLOS DE MAI	001449462801
GLORIA BAKER MEIO	000370702836	JOAO CARLOS MARCAO	001458482852
GOLDA MOZES	003635920191	JOAO CARLOS PEREIRA	001622560116
GRACIELA MATEOS DE MARZIO	000478362895	JOAO CORREIA SILVA NETO	011827362003
		JOAO MARQUES NOGUEIRA NERI	001512572895
GRECILANE ARANTES	001454442879	JOAO MAURICIO DE BARROS CARVALHO	001488332836
GREGORY FRANCIS SCHWARZ	001437032887	JOAO ULISSES DA SILVA	202607710124
GUILHERME PASSOS MONTEIRO REPOLÊS	132603680230	JOELMA APARECIDA SILVA BATISTA	001450952860
GUSTAVO BOMFIM GALVAO	001487012895	JOELMA EVANY NASCIMENTO RAMOS POLMATEER	011597590531
GUSTAVO MARINHO FUCHS	001691442895	JORDEAN BRITO DE OLIVEIRA	017560462720
GUSTAVO VAN DER PUT DUNSHEE DE ABRANCHES	001483142852	JORGE LUIS TAYAR RAVAZZI	151824590124
GUSTAVO YUDI BAGATTINI	211212120116	JORGE LUIZ FONTAIN	001459982887
HAIM SHAYO	006446250167	JORGE MOCHDECE SALLES	254107900175
HARBANSH PRASAD UPADHYAY	049783500850	JORGE NASCIMENTO DE BARROS	001502562852
HARRY QUADROS DE OLIVEIRA JUNIOR	083222520493	JORGE RIBEIRO LEITE	001534982801
HARUMI NAKAMURA REIS	015002242011	JORIO SALGADO GAMA FILHO	000923032062
HELENA MARCIA VINHAL AVELINO	003019402038	JOSE ADOLPHO DA SILVA GORDO FILHO	078040090141
HELENA MARIA DE OLIVEIRA BROCHADO	001489242801	JOSE BATISTA DE PADUA	001461022887
HELENA OLIVEIRA CHAVES	115398990167	JOSE CARLOS BORGES	001389772879
HELOISA HELENA DE ANDRADE	001521122887	JOSE CAYETANO DOMINGUES	001687272810
HELOIZA APOCALYPSE DA CUNHA	088456500116	JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES PEREIRA	153103910141
HELVECIO SANDOVAL FARNESE	000715920213	JOSE MARIO BAROTTI	000262772836
HENRIQUE CRISTIANO MOREIRA DE ANDRADE	094508700248	JOSE MAURICIO VIANA DE BARROS	000266182836
HERALDO BARBOSA D ALMEIDA	007542072003	JOSE MENACHE NEISTEIN	000367972844
HERMAN LOTT AGUIAR	000350412895	JOSE OTAVIO SEVILHA BALDRACO	001526062852
HERMES HENRIQUE RIBEIRO ABRANTES	071821970302	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO	000863850388
HERVERTON GOMES DA SILVA	070477640272	JOSE RODRIGUES NOBRE	018290271724
HEVANILSON ABDON DE MAGALHAES	035933500205	JOSE ROGERIO VILAS BOAS	095877060213
HORACIO MARIO FRYDMAN	001759580124	JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO	007299581430
ICRAM JABER JABR KHALIL	001706952801	JOSEIDE GOMES MONTARROYOS	000453722828
IGNACIO KENJI SAITO	046259820116	JOSELINO RIBEIRO DE FARIAS	001425242828
ILKA DE PAULA BARROS SARMENTO	001453402887	JOYCE CRISTINA MOURA DE PAULO BARROS	001506632836
ILZA SILVEIRA DE ESCOBAR	000370892844	JUCARA THUR	001369922801
INES MARIA LOPES RODRIGUES	092781390108	JUDITH DE BRITTO AMANTHEA	000263232801
INES NOVELLI BOJLESEN	000927840183	JULIAN MOREIRA ZAMPIERI	001704232801
INEZ WAURICKI TERRAS	012895140680	JULIANA ALMEIDA MARQUES	024404351473
IRACEMA CECIM DE SOUZA	000103271368	JULIANA BOETTCHER SCHNEIDER	037920160426
IRANY CANDIDA DE JESUS	134165750264	JULIANA CHAVES RODRIGUES	001422572801
IRENA KRAWTCHUK LACHTIUK	000350952887	JULIANA ESCOBOZA IZZO	251561290116
IRENE CUNHA FURTADO	017610550396	JULIANA RENAULT PRADEZ DE FARIA	077549730329
IRENE DIVINA DA COSTA BERNARDINI	001534972810	JULIANA ZOBARAN FLETCHER	104188710353
IRENE PAULA SCHIFFMAN	001381632860	JULIE GONCALVES FIDALGO	001388462801
IRINEU DE BARROS	068535820213	JUNCO MAKAYAMA NORTON	001701702836
IRIS DOLORES THOT JOHNSON	326270620116	JURANDIR OLIVEIRA	000263442836
IRIS FARIA DA SILVA	038849970361	JUREMA DA SILVEIRA FERREIRA	002126190329
IRMA GOMES PEREIRA	004309320345	JUSSARA BATISTA MATEUS DA SILVA	163119810132



KANE RICARDO TUMA	001446372810
KAREN SEPULVEDA BULS	079275270337
KARILEY MOREIRA	105379950361
KARIN MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER	000739240434
KARINA FERREIRA MAGALHAES	001462802860
KARINA LUONGO GOMES PINTO	074920910302
KARL LUDWIG FETZER	001407062860
KARLA VANESSA MEDEIROS DE VASCONCELOS	047227970841
KASSANDRA HORBE STEFFEN BOTTINI	000012802879
KATHRYN LEA GLIEGER	000077170485
KATIA AMARAL SCOTTI	018044400299
KATIA FURCHI OLIVEIRA	099655140248
KATIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	001463092887
KATIA REGINA BARBER	004930470396
KATIANA CARVALHO DA SILVA REGO	167803010183
KELCIA CARNEIRO DE AZEVEDO	022551821546
LAIS ROSALIA DOTTO RIETTI	000368222895
LARISSA BRITO ALVES FERREIRA	096242310507
LARISSA GEORGIANA CAYANA MATIAS DE SOUZA	000351812844
LAURA COSTA XAVIER KELLEM	011152050329
LEANDRO MARQUES MORAES DA COSTA	077275120388
LEANDRO SALINAS	001540172836
LEDA SILVINO REZENDE ROSA	007066430116
LEDIMILSON JOSE PEREIRA DIOGO	023795150281
LEILA CARDOSO MANDEL	001688992852
LENIR DE SOUZA CABREIRA	038822010663
LEO COHEN	001488242844
LEO KYRMSE	001478502887
LEODENI FERNANDES RIBEIRO	281596930108
LEOMAR ALVES DOS SANTOS LUCAS	013216362089
LEONARDO CAMARGOS ALVES	001459142879
LEONARDO GRANADO VALENTE	099005610310
LEONARDO MARTINS VIEIRA	000368372879
LEONEL RODRIGUES DA SILVA	066801880159
LEONHARD KOROWAJCZUK	108881150167
LEONIDAS MOREIRA DO VALLE JUNIOR	000404412810
LETICIA BREDÁ MATHIEL VIEIRA	001466152810
LETÍCIA DE WOLF	099781430337
LI EN HUEI	001470542801
LIE FUNG NJAN	001385692801
LIGIA GONCALVES	139824820213
LIGIA MARIA GOMES BASTOS	068540000302
LILIA ARANTES NOBRE	018463401716
LILIAM BARBOSA RESENDE	039282791015
LILIAN ESTEVES MACHADO	001694342801
LILIAN GOMES VELASQUEZ	015561830264
LILIAN ROZENBAUM LIGOR	097792310345
LILIANE DE OLIVEIRA FREITAS	096822340213
LILIANE REGINA DE MELLO COSTA	001524702844
LINDALVA OLIVEIRA DE FARIAS	001425062844
LINDALVA ROCHA DA LUZ LEITE	001451172801
LIZETE MARIA GASPARI HARDT	000013052860
LIZETE MARTINS ADVANI	000267662801
LUANA SANCHES JELEZOGLO	001689162895
LUCAS MOTA BUSKO	001519152887
LUCENIRA BARBOSA PEIXOTO	023127110221
LUCI GOMES DO PRADO	085377700183
LUCI HAMANN	000266452801
LUCIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	074350550221
LUCIA FROTE ANDERSON	062462120612
LUCIA HELENA GROSS ANDRADE	051938580281
LUCIANA AWADA GODOY	053971090141
LUCIANA BURLAMAQUI DE MELLO	000352742887
LUCIANA GUARINELLO DE OLIVEIRA PORTES PIMENTEL	055207190671
LUCIANA KINOSHITA LIEFF	260093930191
LUCIANA VASCONCELOS ESMERALDO RAVAZZI	203506760167
LUCIANNA MUNIZ SPENCER	098805150302
LUCIANO CESAR DUARTE DA CUNHA	093924510281
LUCIANO LAURETTI	096698190159
LUCIANO MAZZEI	007942250175
LUCIENE FONSECA DE OLIVEIRA	020178191201
LUCIENE PEREIRA	000352852836
LUCIO MAURICIO TERNIEDEN	000072152801
LUCY HITOMI SAITO	046299420141
LUDJANE RODRIGUES CARVALHO	032618911031
LUDMILLA FRANCA FLEURY	001467152887
LUIS ANDRE PELLICANO	000239670141
LUIS ANTONIO ZAPPA VALLE	000269332860
LUIS AUGUSTO JONES BORGES	000062562810
LUIS CARLOS DA SILVA TRINDADE	061001000370
LUIS CLAUDIO VILLAFANE GOMES SANTOS	016428752070
LUIS FELIPE BENTO DE SOUZA BITENCOURT EMILIO	001392392852
LUIS FELIPE MELO DE MATTOS ALMEIDA	001358862836
LUIS FELIPE RICHIDEN GUIMARAES	000389902801
LUIS ZUZA DOS SANTOS	046204730639
LUIZ ANTONIO DANTAS VAZ	001422252810
LUIZ CABREIRA	003116791945
LUIZ CARLOS BORGES	030604140612

LUIZ CARLOS DE TOLEDO	000270582801
LUIZ CARLOS ROS FILHO	000856922046
LUIZ CARLOS SIQUEIRA AGUIAR	005206850655
LUIZ FERNANDO ALVES DA ROCHA	018808840302
LUIZ FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	255445040116
LUIZ HENRIQUE LAU	035386680213
LUIZ MASSAO YAMASHITA	096168540141
LYDIA MARIA MUNOZ DE BENAVIDES	001469462801
MAISA DAMASCENO SILVA	101506360582
MANOEL EDUARDO CONDE	000072432852
MANOEL PEIXOTO CARDOZO	080871280230
MANUEL CAETANO MACHADO NETO	000062512801
MARCELLA BEATO SOUZA	001501362844
MARCELLO LOPES ANDERSON	001527522852
MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO SILVA	018821211694
MARCELO CARLOS DA MOTTA	001686352860
MARCELO COSTA MATTOS VELLOSO	001691242844
MARCELO HALLAKE	001391882879
MARCELO JOSE MAGALHÃES	072869260370
MARCELO LOPES MERLIM	003201430302
MARCELO PETRI GONCALVES DIAS	268559360183
MARCELO PEVIDOR PEREIRA	022000861406
MARCELO SOARES CARTACHO	114630200281
MARCELO WILLIAM BOTTINI	000012792836
MARCIA CRISTINA RODRIGUES REGO	028683601198
MARCIA CRSITINA ESTEVES COSTA	000354102844
MARCIA HEESE	032268560647
MARCIA HELENA DE SOUZA	094753530299
MARCIA LINEA LEITE	000354222887
MARCIA REGINA MOREIRA ZAMPIERI	006997071449
MARCIA REZENDE RÂTHE	104385420213
MARCILENE DIVINA FERREIRA MARTINS	033303021090
MARCILIA MARIA GRIMBERG	006814140809
MARCIO CODECO COELHO	001687920310
MARCIO EVARISTO SANTOS PIMENTEL	062740050698
MARCIO HENRIQUE GOMES DA CRUZ	001362852828
MARCIO JOSE DE SOUSA	044096510281
MARCIO LOPES LIBANORI	001422922887
MARCIO LUIZ FARIA PEREIRA	001528042810
MARCIO MORENO	001454832887
MARCIO RAMOS COSTA	001671742801
MARCIO RIBEIRO DONATELLI	251507170132
MARCIO SACRAMENTO DE MELO	092359860582
MARCO AURELIO MACHADO	001419272879
MARCO AURELIO NOGUEIRA	000354552844
MARCOS ANTONIO ALVES FIGUEIREDO	074350620256
MARCOS ANTONIO UCHOA AMORIM	032834500604
MARCOS DE ALMEIDA RANGEL	090801790329
MARCOS FLAVIO GENTIL CROCE	087032250124
MARCOS GEMIN DE ALMEIDA	107936880370
MARCOS LUIZ STRAFACCE COSTA	088619670124
MARCOS PAULO ANDRADE	033847360930
MARCOS PONZONI	000076500132
MARCUS GERAIDINE SANTOS	163820540167
MARCUS INGBERTO SCHMIEDT	000269652844
MARCUS VINICIUS HERMOGENES DE OLIVEIRA	047086140698
MARGARET LINDA COELHO	027487020141
MARGARIDA CAVALCANTE BARBOSA DE QUEIROZ	062454030108
MARGARIDA KACZAROVSKI	010801020620
MARGARIDA SANTOS DE LUCAS	013798132089
MARGIT GERDI SILVA	000422182852
MARIA AMELIA GONCALVES CAMARA	026093210191
MARIA ANGELICA CASTELLO BARNETT	077638930108
MARIA ANGELICA GRIPP	085734420205
MARIA ANGELINA DE SOUSA CARVALHO	001537992879
MARIA APARECIDA DE AGUIRRE MARTINS CORREA	016733150116
MARIA APARECIDA DE AQUINO CARDOSO	001533532836
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	012603262003
MARIA APARECIDA SILVA	031488410221
MARIA APARECIDA SOARES CARDOSO	027616541015
MARIA AUXILIADORA GREGORIO	157824600183
MARIA BEATRIZ GARCIA FERNANDEZ	001380242895
MARIA BEATRIZ PEREIRA BUENO	016931630370
MARIA BEATRIZ RIBEIRO SETTI	001523552844
MARIA CECILIA MORAES DE ALMEIDA SAMPAIO	001470152895
MARIA CELIA DO NASCIMENTO MARTINS	000368262011
MARIA CHRISTINA SIEPIELA	049589820620
MARIA CRISTINA GRUNERT REIS	001528162852
MARIA CRISTINA VALENTE DE ALMEIDA	002487180671
MARIA DAS GRACAS LIMA	008542980787
MARIA DE FATIMA ARAUJP	001536132836
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO RODRIGUES	001241340361
MARIA DE FATIMA SANTOS VIANNA	114553770370
MARIA DE LOURDES GUIMARAES KLEIN	038068010400
MARIA DO CARMO MONTEIRO	001442352801
MARIA DO LIVRAMENTO MELO DE OLIVEIRA	022666911252
MARIA ELISA GARCIA FERNANDEZ	001380272836
MARIA EUGENIA VASCONCELOS DA COSTA	083343610302



MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	001446510671	MONICA DE CASTRO SUNDIN ALVES LIMBERTI	003167760337
MARIA FERNANDA GONCALVES BASEIO	242538090167	MONICA MARIA CARNEIRO GARCIAS	062870780353
MARIA FERNANDES MADUREIRA	031531500345	MONICA RODRIGUES DIAS	262697990183
MARIA FERREIRA MARTINS	016927641082	MONICA SCHELIGA CARNESI	001213220396
MARIA GIOVANNA DE ASSIS	002217041007	MONICA TRAVASSOS BELLO	017016790370
MARIA GORETTI DE MELO FERREIRA	055398530779	MONIKA PACE LIBANORI	001422932860
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CORREA	160509620191	MONIQUE DUTRA BARCELLOS	106004690370
MARIA HELENA MORATO GOMES DE CARVALHO	051078290256	MONIQUE REGATTIERI BIRD	160534650183
MARIA HELENA SANTOS	001493592801	NAILA MARIA SOARES BRUCKMAN	021104900353
MARIA HERMINIA QUINTAS TURAZZI	000356862879	NANCI DE OLIVEIRA ALVES	011007950388
MARIA INES PALLU	047130390132	NANCI SANCHES JELEZOGLO	001689172879
MARIA ISABEL TRAVASSOS ROMANO STAUFFER	018465060345	NATALIA DA SILVA CALEGARI	052887170400
MARIA JOCILIA PINHEIRO SOARES	001478312810	NATALICIO RIBEIRO SOARES	001679842887
MARIA JOSE ALVES DE LIMA	030063471376	NATHALIA KAROLINE MIRANDA RESENDE	001695572860
MARIA JOSE DULCE CHAPMAN	001698552895	NECY RODRIGUES GOMES	051781080256
MARIA JOSE EIAS FERREIRA	000357082810	NEIVA FREITAS DA SILVA DE CASTRO	078266750302
MARIA JOSE FERNANDES DAS NEVES	000266952879	NELI DA CONCEICAO FIGUEIREDO	000452992887
MARIA LUCIA	001367582879	NEUSA CHAVES MOORJANI	000449622887
MARIA LUCIA BATISTA BATTAILE	280510470116	NEUSA MENEZES	022978210469
MARIA LUCIA DE FREITAS	000357262801	NEWTON CAMARGOS BARRETO JUNIOR	001453232887
MARIA LUCIA FERNANDES FERREIRA	006499520108	NICHOLAS RICKETTS MOREIRA DO VALLE	001482422844
MARIA LUCIA FERREIRA MACHADO	001394112887	NILCELY ELEN AVILA BARBOSA	002602450680
MARIA MADALENA MARTINS DE BARROS	027185820264	NILSON BARBOSA DE QUEIROZ	054846470116
MARIA MADALENA VIDOTTO BERSANETTI	054955050108	NILVA MARIA FANTIN PATUSSI	036374200426
MARIA MARTA LAGE	128021150221	NILZA LUCILA DE ASSIS FERNANDES	000978391961
MARIA MATILDE PEREIRA HERDY DE OLIVEIRA	001493682801	NINA IARUSSI	322744980191
MARIA PORTO ROCHA SOARES	001533422887	NIRCE DE BRITO SOUSA E SILVA	000423282895
MARIA SILVIA MARCONDES BARRETTO	087035380132	NORIO TAKAKI JUNIOR	001525552879
MARIA TEIXEIRA DA PENHA	001458312801	NORMA LUCIA BETTENCOURT DA SILVA	004586590302
MARIA TEREZA DIAS DE FREITAS LINS	000619260841	ODMEA SANTOS	000372472810
MARIA TEREZA FRANCO DAVIS	000267172810	OLENTINA ALVES PEREIRA	016879680361
MARIA TEREZA RODRIGUES DE MEDEIROS	005677130809	OLGA MARIA CUNHA RODRIGUES	307175790116
MARIA VALERIA TEDESCHI	000113242879	OLIVIO DONA JUNIOR	001534272801
MARIALICE LEMOS DOS SANTOS	001496982801	ORDELY BARBOSA PARENTE	067719330337
MARIANA DE AGUIRRE MARTINS CORREA	231717620183	ORIANA GUSMAO BONFIM	010872712003
MARIANA FLEURY ABDALLA	000073412852	ORLANDO MOREIRA DA SILVA	000450212895
MARIANA RAMOS DE SOUZA DIAS	001460532860	PATRICIA ARIANO MAJOR	106190640141
MARIANE VIVAN	056416080639	PATRICIA DE PALMA ROSA BANDEIRA	001450502860
MARILDA DE OLIVEIRA MACHADO	000199352844	PATRICIA FERREIRA DE MORAES	042509380868
MARILDE NERY SOARES	068134300345	PATRICIA GORINSTEIN	077564510302
MARILENA AQUINO DE MURO	000447572895	PATRICIA JOSEPH	000183482828
MARILENE BRAGA AMARAL	040050770370	PATRICIA MELLO MORRIS	001700072836
MARILENE CAMPOS	000447592852	PATRICIA MOURA BELTRAN	136584370230
MARILENE DE TRISTAN	018113450310	PATRICIA SCHWARTZMANN MANO	001440612860
MARILENE RIBEIRO PEREIRA	001501922852	PATRICIA SILVA	013556911465
MARILENE SCOTTON DEGASPERI	176615580108	PATRICIA VOLACO KELLER	055217340663
MARIO AUGUSTO MELLO BELLOTI	196703050116	PAULA DA SILVA BORGES ALVES	001383492836
MARIO LUIZ FRANTZ RAMOS	046631510183	PAULA MARILIA DE MORAES CAMPOS	000068312844
MARIO PEREIRA FERRADOSA	090525650159	PAULA MARQUES SAMPAIO	076086420590
MARIO ROGERIO KUCHEMBUCK PAVAN	170452510141	PAULA QUEIROZ HELCER	006836520167
MARIO SOSTIZZO	189235280141	PAULA TAVASSOS BELLO	001699102852
MARISE GOVEIA	000064682887	PAULA ULYSSEA	001389112844
MARIZA SANTOS GONDARIZ	001523912801	PAULO ANDRE DA SILVA COSTA	001535212887
MARK BELLINI	234568600175	PAULO BOLIVAR FERREIRA CARNEIRO	124849790329
MARK GUIDO UDLER	001362702844	PAULO FLAVIO IZZO	254364670159
MARLENE ALVES DE SOUZA	000447992844	PAULO HENRIQUE GUIMARAES AVILA	006315980141
MARLENE COTARELLI BITAR	000448032860	PAULO MOISES MACHADO DE MELLO	052874660442
MARLENE LAGARES	001303521007	PAULO NOBREGA E SILVA FARQUI	001680002852
MARLI ARNO ZALDUA	001406792852	PAULO RENATO GARCIA D ALMEIDA	000106732895
MARLI PEREIRA MACHADO	140922060175	PAULO ROBERTO BARCELLOS EHLERS	048995940604
MARTA APARECIDA NOGUEIRA ROCHA	002518510116	PAULO ROBERTO BOTELHO COSTA	024621950213
MARTA CRISTINA FERSIVA	056909380213	PAULO SERGIO CORREIA DE SOUZA	023895900302
MARTA DA CONCEICAO PINTO	086132040213	PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	105747710183
MARTA MUNHOZ PINTO BARROS	006183320183	PAULO TADEU COIMBRA DE CASTRO	013140522038
MATTHEW HOLLIS LIMA	001436552844	PAULO VIEIRA DA CUNHA	001527972852
MAUREEN VALLE MACHADO	079448790680	PEDRO AUGUSTO LOUZEIRO	005842002003
MAURICIO FALCAO SILVA LOUREIRO	030729601120	PEDRO BASTOS DUARTE	001520922801
MAURICIO GRINBERG	019070780302	PEDRO MAURO MORENO DIAS	024654440124
MAURICIO MANCUSO BONILHA	001489772810	PERICLES GOMIDES NETO	000107082852
MAURICIO MARIN PEZZO	262418490159	PETER CIBILHO FETZER	001435562860
MAURO BAPTISTA	139766390116	POLIANI METZKER PIFANO RODRIGUES	116260460272
MAURO CATHARINI	001359872887	PRISCILA DE SOUZA AVILA	001462032828
MAURO FRANCISCO VILELA	000271052852	QUITERIA MATIAS CLOUTMAN	003573700329
MAURO GERMANO RODRIGUES	010563700698	RAFAEL CASTILHO BORGES	001681892836
MELINA GUIDO UDLER	001533172879	RAFAEL PAULO UHLE	001688372852
MILENA PESSOA RAMALHO	114773650230	RAFAELLA MARTINS SILVA	001671842879
MILTON LUIZ MECOZZI JUNIOR	000455382852	RAIMUNDA HELENA RIVERA	000878291341
MILTON MARTINS DE TOLEDO	000075772895	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	127263900108
MIRIAM KATO	000095420175	RAUL CRESPO DE CASTRO BARTOLOTTA	001703692828
MIRIAN DA SILVA BARISON	000448912852	REGIANE DA SILVA BARBOSA	288972270191
MIRIAN FELICIA DE FREITAS	009061330990	REGINA ARLETE RIBAS DE CASTRO	044632040256
MIRIAN STUKEY	032704131058	REGINA CELIA PEDROZA DE MELO TAVARES	038300020884
MIZUHA ENOKIHARA LISA	099123410108	REGINA LUCIA SANSON	035681060230
MOISES FERREIRA ALVES	001366912828	REGINA LUCIA WANDERLEY COIMBRA DE CASTRO	013140492038
MONICA ADALGISA NASCIMENTO DA SILVA	002634350302	REGINA OEY BUMAGNY	166876990124
MONICA CARVALHO LIMA	051713570582	REJANE PIRES	051597250604
		RENATA AMARAL BONNIN	065493200469
		RENATA ANDREA OLIVEIRA SALINAS	001494682860



RENATA BRANDAO FAICAL	114096530281	SERGIO ROBERTO MEDINA DA ROCHA	073503580345
RENATA GOMES DA CUNHA	087462150302	SERGIO TAUBLIB	004628080302
RENATA LUCIA FONSECA GONCALVES	026559971082	SEVERINA DIAS CARRER	001485972801
RENATA MARIA GUEDES GONTIJO	312478220141	SEVERINO JOAO MEDEIROS ALBUQUERQUE	028597841724
RENATA MELO DE FREITAS	192856010141	SHEILA MARCIA DA CHAO	001692362844
RENATA RODRIGUES MASTROTI	167315050167	SHEILA SONZZINI FERREIRA	097264490116
RENATO BARBOSA PARENTE	001380222828	SHIRLEY EIVECIA DE FARIA GOMIDE	000108002860
RICARDO ANTONIO MOREIRA	105028130248	SIDNEY LEITE MACHADO	140958230116
RICARDO CORREA NETTO PARENTE	067675300310	SILVANA DA SILVA	167081260183
RICARDO FETT SCHNEIDER	036960670450	SILVANIA MARIA MAGALHAES DA SILVA	134151260272
RICARDO FRANCO AVERBACH	001454452852	SILVERIO SILVA	065774490639
RICARDO LIMBERTI	017443360191	SILVIA FRIEDMAN	000185452801
RICARDO LUIZ GARRIDO NEVES	001469602860	SILVIA LUIZA SCHWELING DONATELLI	251507210116
RICARDO NEME MONTORO	001383912844	SILVIA MARIA QUEIROZ REGINA	000114002860
RICARDO SCHMIDT	176724180141	SILVIA MICHELIN DA SILVA CHAVES	001466592836
RICCARDO CAMPOS RIETTI	000424072828	SILVIA REGINA XAVIER	092121220159
RICHARD ERLER RAUBER	113486700272	SILVIA ROGERIA MORAES DA COSTA	083675780370
RITA DE CASSIA BENITES CARONE	092900770116	SILVIA VERONICA LOPES SALGUEIRO	193731650175
RITA DE CASSIA DE OCHY SACAY	000064072860	SILVIO HITOSHI YANAGAWA	000424812810
RITA SHAYO	006531570116	SIMONE MARIA GUGLIOTTA	080557360388
ROBERTA DE CASTRO MELLO	001700082810	SIRLEI DE FATIMA SCORSIM WEBER	038029500620
ROBERTA SILVA OLIVEIRA TALENTO	082907640515	SOFIA DEMETRIOS KIRHAKOS	000108432801
ROBERTO ANTONIO DA COSTA MANO	095590550124	SONIA FRANCISCO PRADO	000185832836
ROBERTO CARLOS DOS REIS PIRES	021874120434	SONIA MARIA ASCENÇÃO	105438300183
ROBERTO DE ARNALDO SILVA VELLUTINI	000424152836	SONIA MARIA ASSUMPCAO MOURA	018913970302
ROBERTO FARIA DE CARVALHO	000358702836	SONIA MARIA DE ASSIS	026684091082
ROBERTO HELCER	000110130124	SÔNIA MARIA DE FREITAS DE MORAIS	001681042844
ROBERTO KOVALICK AMADO	023033560485	SONIA REGINA GUEDES	046182200191
ROBERTO MATHEUS RODA	108243090159	SONIA REGINA MOHACSI	000062462844
ROBERTO PEREIRA GUIMARAES	000060112895	SONIA REGINA SOUZA DAYRELL BENDORF	157686980213
ROBERTO PINHEIRO FERRAZ	069964590396	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	095599100108
RODNEI SILVA CARIA	118950180256	SONIA TEREZINHA DE SOUZA	000669870132
RODRIGO EDUARDO COELHO MARTINS	231742060116	STELA MARIA SANTOS BRANDAO	013800132020
RODRIGO PARRODE MACHADO DE ARAUJO	029509161058	STELLA VIRGINIA DO NASCIMENTO FARIA	026405811040
ROGERIO MADEIRA ESTEVES	031227720141	SU KUEI LAN	000116742828
ROGERIO NAZARENO FERREIRA DE VASCONCELOS	015375651406	SUELI MARIZA DE SOUZA	109354150108
ROGERIO PASSOS SEVERO	051063000400	SUELY MOREIRA VITORINO	032296520752
ROGERIO RAMOS SAYAO	119628680566	SUELY SUCHODOLSKI	001462262810
ROMERO MAGALHAES LUBAMBO	000359162852	SUZANNA PEREIRA	001742772895
RONALD SOARES DA SILVA	001434842852	SUZANNE IOANNIDES	001695332895
RONALDO JORGE ROTTER	000424342801	SYLVIA KOKIS	097783450353
RONALDO MAIA DE ALMEIDA	044359900205	SYLVIA LEHMANN	000109052836
RONNIE HEBER PELATIERI	047960630191	SYLVIA PORTO ROCHA SOARES	017641810302
ROQUE ELIO LISA	099129050116	SYLVIA REBRIN DEUEL	095910700116
ROSA ANGELICA GENTILE	001675222828	TACIANA HENNIG TOMASIO	063347240450
ROSA CRISTINA ROBINY PINTO	040050970213	TAIS TERRA RAUBER	099982710248
ROSA RACHEL MARCOVICI GARCIA D ALMEIDA	001394382801	TANIA BARBOSA DOS SANTOS	001677762844
ROSANA DOS SANTOS	023201220930	TANIA HEROINA MACHADO	001456802860
ROSANA KENNETH SCOTT	084608080116	TANIA MARIA CAPELLARI	086104050159
ROSANA MORETZSOHN MARINGOLO	207379710183	TARCIANA ROLIM PEREIRA	000425122852
ROSANETE PINTO SOUZA DE MELLO	110061500116	TATIANA ROCHA DUARTE	100252630205
ROSANGELA FOITL	001694862836	TATIANA SANTOS QUINTELLA FREIRE	001713052810
ROSANGELA SIQUEIRA PAVAN	059435210167	TELMA MIRANDA MEYER	011129090337
ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA	000986460310	TEREZA ALVES CHAVES	000109312828
ROSE MARIE MASSET CURRIE	000359722860	TEREZA CAIRES FERNANDEZ	001709620132
ROSELY LEIKNING	001700352895	TEREZINHA DE ALBUQUERQUE BIAGI	335476590175
ROSEMARY FREITAS GORDON	167330620141	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	031012670612
ROSEMEIRE DOS SANTOS HARTMAN	000359882828	TEREZINHA MULLER	254226420167
ROSWITA ANER SCHMIEDT	000269672801	THAIANY JORGE DE MATOS	001482502852
RUDVAL SILVA E MARQUES	088160340230	THAIS MARIA ELIAS CARDOSO NERY	212963390124
RUI MENDES	001700322844	THAIS PACHECO JORDAO FURLAN	000452312895
SALUSTIANO DIVINO DE SOUZA	001681272836	THEREZA CHRISTINA PEGORARO BROWN	091057210132
SAMIR ZRAICK	017224020302	THIAGO DOMENICO BENITES CARONE	001700782828
SAMIRA GIRALDI WALLINGFORD	177830510141	THOMAS CHARLES ROSKOP JUNIOR	001486622844
SAMUEL GUIMARAES GOMES MOREIRA	089977530302	TOMAS GUARIENTI FONTANA	040637430930
SAMUEL JACK EL-YACHAR	001405652895	UBIRAJARA MATHIAS DO NASCIMENTO	117845700310
SANDRA CLAUDIA GARDA CURTIS	086984600183	VALDECI SANTANA	000186922895
SANDRA ELIZABET SERAFINI LAKATOS	227784140167	VALDENICE DOS SANTOS SILVA	126529270221
SANDRA MARIA DE ALMEIDA MARQUES	014342021422	VALDIRENE INOCENCIO	001527492852
SANDRA NOGUEIRA ALVES	001366902844	VALERIA CARVALHO POWER	001686962089
SANDRA OSTROWICZ LILIENTHAL	001519630388	VALERIA CELESTE PIACENTINI	005101750116
SANDRA PUPE BAUDSON	000186812836	VALERIA DIAS VIMIEIRO	054480870264
SANDRA RAMOS COSTA	013478261350	VALERIA SPIRITO MACHADO	001406672810
SANDRA REGINA CRISTINO	027171480353	VANDERLEI PEREIRA	002346860396
SANDRA REGINA GUASSI	109348340167	VANESSA MICHELON FUENTES	069274390485
SANDRA REGINA NOGUEIRA	000064772879	VANESSA SANCHES DE CARVALHO	090460270281
SARAH GEBEROVICH	001433332844	VANESSA SPIRITO MACHADO	001533922844
SARITA HELENA SCHWARTZMANN	095595200116	VANESSA TOSS DESMARAIS	076365250450
SAULO DE TARSIO QUEIROZ	001469702836	VANIA CARDOSO PEDRUZZI	017632471414
SEBASTIAO DAVIO MARINS ESPINDOLA	000071282852	VANIA DA SILVA NUNES	000267782836
SEBASTIAO FRANCISCO PAULO MARQUES	014352491449	VANIA MOTA DE VANSCONCELOS CLARK	001527882860
SELI VERNEK DE OLIVEIRA	000429621473	VANIA RODRIGUES HENRETTY	131711170124
SELMA CORTINES CHICONELI	160190110281	VANUSA MARQUES DE OLIVEIRA	251957720116
SERGIO DE MOURA BOTINHA	001494642836	VERA BORNHORST ESTRELLA	001493362810
SERGIO FERNANDES	001666872887	VERA LUCIA ANTUNES LUZ	028254320256
SERGIO JELEZOGLO	001701212852	VERA LUCIA BREDA MATHIEL VIEIRA	048216320817
SERGIO OTERO DE FREITAS	001519870353	VERA LUCIA MATTOS	177292790124
SERGIO PEREIRA LEITE	001420782801	VERA LUCIAKAROLCZAK	001393062852



VICTOR CORREA FELIX	001425272879	ANTONIA VARZAKAKOU	228846730116
VICTORIA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	007491172046	CINEZIO HENRIQUE HIPOLITO	000241342828
VILMA DOMINGUES EVANGELOPOULOS	001454382828	DAVID WILSON PEREIRA BEDIAKO	000241352801
VILMAR BATISTA PIRES	048999220698	ELIANE MARIA DE LIMA HAWKINS	005040500876
VIRGINIA MARIA DA CUNHA BOTELHO	001450172844	ELMO INACIO SCHMIDT	001421592801
VIRGINIA MARIA POLTRONIERI DE OLIVEIRA	001458672810	FOZI MORTADA	001505622895
VIVIAN BEECK ROTTER	001486782801	GALUCIA MAIOLI SOUSA ARAUJO	001505632879
VIVIAN MONTEVERDE	096361560353	GILBERTO CARLOS ARAUJO	001505612801
VIVIANE COSTA RONDON	209240900132	JOSE CARLOS BARBOSA	000241362895
VIVIANE COUTINHO ALVES CANHEDO AZEVEDO	000439212054	LUIZ BABAJIDE ADELAJA	000442132852
VIVIANE FIORI	245933870159	LYGIA MARIA DE FREITAS MUNIZ VEIGA WOLOWSKI	000044732836
VIVIANE OLIVEIRA FROST	281255650124	MARCELO FRANCESCHETTI	000241382852
WAGNER DANINO SALGUEIRO	088580470141	MARIA DE FATIMA DA SILVA	001421582810
WALDECLER ELIAS DE ALMEIDA	016560610329	MARLI GONCALVES MOREIRA	000241412852
		MASSIMO PROCESI	000241422836
WALTER LEHENBAUER	001437102801	NELSI MARIA STROHER	000241432810
WALTERLEY ROBSON MARTINS	027285471023	PAULO AMERICO VEIGA WOLOWSKI	000046502879
WANDERLEIA GROSSERT CHAVES	145621360175	ROSANGELA PEREIRA EVANGELISTA	000241472844
WELLISON ALVES PEREIRA	001700952828	SUELY DE AMORIM BREDECK	013123022054
WENDER MARTINS GONCALVES	101251120221	SURAMA CRISTINA DA CRUZ	101138000281
WILLER APARECIDO RESENDE SILVA	005488711406	Grécia	
WILLIAM PEREIRA MACHADO	001701302844	CONSTANTINO DOS SANTOS STAVRIDIS	001375042801
WILSON JOSE FERREIRA DE CARVALHO	0001111122801	JAMES PILLSBURY LOCKE	087027060329
WILSON MATHIEL VIEIRA	048215380841	MARGARITIS PIMENIDIS	087124800175
WILTON MOREIRA ALVES	010502181910	SORISLENE CIUNITTI	000044432810
YARA CALDEIRA	002018050159	Guatemala	
YONE FRANCISCA BARRETO	009167750671	JOSE NICOLAS MEJIA MURTA	000430512801
YUAN HAI TENG	096405210108	MAIR IONE VILHENA DE VASCONCELLOS	000236182879
YUKIO YAMASHITA SOARES	011805182089	NILDA AUXILIADORA MURTA DE MEJYA	000430472810
YURI RICARDO TUMA	001463872801	Guiana	
ZANETE ARAUJO BARON	000188482844	GLADIMIR ANTONIO VANZO	000374152860
ZELIA RIBEIRO RODRIGUEZ	001406152895	MARIA CONCEICAO DA LUZ	006517202003
ZELIA SORRENTINO XAVIER	008226361490	MARIA DA PENHA ASSIS SILVA	010732702054
ZULEICA DE SANTANA	053622610680	Guiana Francesa	
Filipinas		NUBIA SANTOS DOS PASSOS	001344622852
IRENE TESSAROLLO	037652970949	Honduras	
Finlândia		IARA ROSADO MESQUITA	000333782860
GIORDANNI SEBASTIAO DE CARVALHO	080128060388	Hong Kong	
JOSELIA APARECIDA FIDELIS	290915030116	CEASAR SIN WU YU	000088752879
MARIA ELIZA ZEMELLA SAISA	003341180167	MARCELO VARZEA DUARTE	089609130213
França		MARINEI PESSANHA ALVES	152997510124
ADRIANA DA CUNHA E SILVA	092978610248	ROBERT VAN YUNG	000089312810
ALICE MINEKO HISSATSUGUI	001492102810	YOK PING CHRISTINA CHAN YUNG	000089362828
ALISSON DIAS JUNQUEIRA	106563800272	Índia	
ANA ASSUNCAO BLANCHE	000466922810	GIULIANA SAMPAIO CICCU	178123280159
ANAPaula VAZ CORREA MAIA	090538230248	MARIA DE FATIMA DEZONNE MOTTA	002117040353
BEATRIZ FRAZAO CUNHA E SILVA	000019972860	Indonésia	
CELSo LUÍs DO COUTO FIGUEIREDO	037629860876	KUNAL ARJUN GINDWANI	001699362895
CLAUDIA BUSTAMANTE DE CARVLHO EMILIANI	000022942828	NIKESH ARJUN GINDWANI	001432532828
DANUSA ANDRADE DA CUNHA	001110611368	Inglaterra	
ELIANA SAMPAIO LAMATINA	071413840370	ADMILSON MONTEIRO GARCIA	074309720329
FERNANDA DAMIANI BIGARD	055564190442	ALCIERGIO JOSE DA SILVA KIRSTEN	023379070337
FERNANDO ANTONIO MENDES DE LIRA	000124482860	ALESSANDRA LEAL DE OLIVEIRA COELHO	057314980450
GIULIA DE CARVALHO EMILIANI	001684082860	ANA ELIZABETH BETTENCOURT DE FARIA	075560620337
HEDA CAMINHA MAURICE	033959590450	ANDRE LUIZ SICA DE CAMPOS	001471772852
HENRIQUE DIONISIO DE SANTANA	148890480221	ANDREA APARECIDA DA SILVEIRA IDIRI	078791180396
JAIRO IGIELKA	006454800116	ANGELA WRIGHT	130034690108
JOAO PEDRO CARNEIRO DE MENDONCA	001351122852	ANGELICA ROSA DE PAULA	034724151007
JOSE ANTONIO GARRIDO FILHO	164786770159	AURA SHISUKO KAMIGUTI THEAKSTON	149781270108
KARIN DEBERDT DIECHTIAREFF	001476762895	BRUNA CIGARAN DA ROCHA	281562750108
LUCIANA VIEIRA DA SILVA	060085220531	CHRISTIAN BERNAR PHILIPPE LALOE	160474650159
MARIA GLORIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	015034332003	DANIEL CASSIO BURIGO MENDES PINTO	007475062038
MARIA LAURA DA ROCHA	000386462844	DEBORA MARTINHO PEREIRA	132622230388
MARIA TERESA MORAIS DE AZEVEDO	199508850124	DENISE DE OLIVEIRA GLORIA	103605290302
MARLI OFFEL DE VILLAU COURT	001443392895	DRUCILA CRISTIANE SANTOS	013040562011
MONICA PORTOCARRERO CARA	077254560329	EMERSON MARTINS	170262620167
NATALIA MARIA ZILLO GARRIDO	201779410124	ERNESTO LUIS HERRMANN	198884070191
PHILIPPE BOUTAUD SANZ	227887670116	FABIO AFFONSO DOS SANTOS	278550620124
RENATA GUEDES GUERRERO SCHULTZ	303846500108	FABIO HAKIM ELIAS DE CASTRO LYRIO	205084400116
RICHARD MICHAEL BENJAMIN WILLMER	016835120337	FELIPE CORLETO MOTTA	064995070400
RISOLETA CORDULA	000126172895	FERNANDA AMARAL	000250712860
RITA LOBO NAPOLITANO	000023042836	GILSEMAR SOARES GONCALVES	000337692828
ROMUALDA PEREIRA PACHECO	000125172828	GUSTAVO LARRY DOS SANTOS MUNDEL	039315461007
ROSIMERY JACQUES	000025562895	HEULA MARIA LAVOR	203539160183
SHEILA ANNE KLINGER ANDRAL	001446082887	JANAINA OLIVEIRA PAMPLONA DA COSTA	198860040183
SIMONI SOUZA MOUCHEL DIT MUSCADIN	106466170183	JEFFERSON AFONSO	242407250116
STEFANIA CARVALHO EMILIANI	001479352801	JUREMA DOS SANTOS MELO	058388190426
SYLVIA DEMETRESCU	076215460167	KARIM ALEXANDER KHAN	001694202801
WELLINGTON PEREIRA MANOEL	021837541066	KATIA KIMURA BUCKNER	212843380191
Gabão		LUIS HENRIQUE GAZZI LUCENA	001457312844
ADEMAR JORGE DOS SANTOS	090620340281	MARCELO PAULO DE SOUZA	000400542887
DENILSON PAIVA LEITE	006033520116	MARCELO SOARES COSAS	251663970132
JOEL MODESTO DE ARAUJO	244965070124	MARCIA CRISTINA GONCALVES DOS REIS	077364520302
MARIA APARECIDA GOMES	001342372810	MARCIA DE FATIMA SILVERIO DE OLIVEIRA	149022170141
MARIVALDA ORDANO XAVIER DE FRANCA	074266660574	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	132413030159
Gana		MARIA LUCIA DE LUCA	005011210930
ADELITA MARIA PEREIRA BEDIAKO	001421602836	MARILENE GUILHARES DA SILVA POTTES	000336162852
ADELITA MARIA PEREIRA BEDIAKO	000241312887	MAURICIO VANDERLEI DE CASTRO TOLEDO	266761500108



MICHELE DA SILVA SANT ANNA TOLEDO	243651970108
NANCI DA CUNHA MERMOSZ	118050180141
NATHALIE CRAWSHAW HEINZELMANN	053099380493
REGINA SANGALETTI GELENSKE	013345432054
RENATA DE FREITAS GUIMARAES	211176060116
RODRIGO PINHO DE SALES	097599750213
RUTELEA FIRME SCHWAB HILTON	005776571406
SERGIO ANDRÉ SEGUNDO	177292190191
SERGIO LUIZ CHIQUETTO	000164872895
SUZANIR SANTOS DE CASTRO	033066552780
VICTOR PAULO DE SEIXAS	075403250302
WAGNER JOSE DE SOUSA CONSTANCIO	274276310132
Irã	
ADRIANA MARIA MOLIARDO	000047642836
ALIRIA MARIA DA SILVA	000232782054
CESARIO MELANTONIO NETO	000258842895
ELOINA MARIA SA PREGNOLATO	014276880671
FELIPE FLORES PINTO	063919040442
GILBERTO NEVES CRUZ	237991040175
IDA UHROUCIK	000047632852
INES YUMI SHIMODA	057548220167
IVETE DE LOURDES RAMOS	000047662801
JOAO ANTONIO PREGNOLATO	014276870698
LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES	000278162054
MARIA JOSE RODRIGUES	000047672887
MARILIA DE OLIVEIRA TAVARES PAES	000047652810
MARJANEH NAJAFI BROUMAND	001742472879
PHILIPPE LAVANCHY	001542072895
RENATO SERGIO DE ASSUMP CAO FARIA	000092362836
ROBERT CESSAC	085773460388
ROSANA DE PAULA CESSAC	075569750329
SANDRA ASSA OKI	001387960116
SONIA MARIA BONZI FACHINI GOMES	000291472011
ZELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	000047622879
Irlanda	
ARMANDO SERGIO FRAZAO	000401362860
BEATRIZ DA SILVA CAVADAS	001481642895
SONIA MARIA CORREA FRAZAO	000400262828
Israel	
EMIL HAIT	000378872895
MUSTAFA MAHMUD MUSTAFA ATIYEL	044285310400
NAIR CASTRO DA CRUZ	024642740469
TEVA CASTRO FINESTEIN	001488112828
Itália	
ADRIANA PARIZOTTO	161329360159
ADRIANA REBELO CARDOSO	076924300302
ALAIR MOREIRA DE MATOS	006906961465
ALEXANDRINA SANTANA	000030062860
ANDREA MAGALHAES DE BARROS	000276162828
ANDREIA QUEIROZ DOS SANTOS	233241170159
ANTONIA ANGELA LEITE	102523950396
APARECIDA PIRES DE MORAIS	000276052879
CLARICE MARIA BARP	067344650485
CLEONILCE ELISABETE MARTINHA REGINALDO	295279140116
DAMIANA ALMEIDA DE SOUZA	016853832208
DEBORA TEIXEIRA DE REZENDE	000322582801
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	088019260183
EDSON GALEGO	000320832887
ELIJANE SHIRLEY DE FREITAS	001547732895
ERLANGE SANTANA DA CRUZ	000028552801
GENEZIA BRUNEL	001430762895
GLAUCIA MARIA RODRIGUES SOUZA	000276172801
HERICK JOSE TAGLIATELLA	058680530655
IRACIARA SILVA DO NASCIMENTO	050113740574
JOSELENE DA GRACA PEGO	001547122879
JUSSINIRA BENFICA NEVES	008591191490
LEA CRISTINA DO NASCIMENTO	017105391600
LENICE CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO	000387112887
LEONARDO ROCHA	260145880124
LIGIA REGINA PEREIRA TONOLI	017714611430
LUCIANA DE ANDREA RIBEIRO	049581800655
MARCIA NEVES RIBEIRO	000323242810
MARIA DO AMPARO MOREIRA DE SOUZA	038102910299
MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	000384062828
MARISTELA SOARES DA SILVA	093886170299
MARLENE DA GRACA PÊGO	002750882305
MARLUCIA DO SOCORRO CASCAES DA COSTA	062038860698
MATTIA TONEATTI	001391602879
MITZI GURGEL VALENTE DA COSTA	007297742020
MOACYR GOMES CARNEIRO NETO	000082682860
NELSON CALEGARI	000383822810
NEUSA SANTINA CORREIA	051561720671
NOEMIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA DO AMARAL OSORIO	001355342810
PAULA ESCOBAR	001477222860
PRISCA VAN DEURSEN	000082562828
PRISCILA ZANCHETA MEIRA	001818980183
RAQUEL LOPES DA SILVA	037681200868
RENATA CRISTINA NALDONI	118999550299

RICARDO MENDES DA SILVA FORESTI	000274052844
ROSALIA MARIA DE OLIVEIRA	040104350540
ROSANGELA RIBEIRO BRIATO	014632251805
ROSILDA ALVES ARENCE	201319550116
SANDRA REGINA ARUH	000275012887
SILVIA ALVES BASSI	168914590108
SILVIA MARIA PASSOS DE MIRANDA	253500990116
SOLANGE SABIN	060000820612
SONIA MARIA OLIVEIRA DA ROCHA	000082402860
TANIA MARIA BARBOSA	000082742801
TERCIA SOUSA DE OLIVEIRA	000657991090
VALERIA ZARA	023135800485
VILSON JOAO REGINATTO	054527680469
WESLEY PESSOA DE SOUSA	014175342070
Iugoslávia	
ADRIANA MILICEVIC	014222602046
ALETA MARIC	001743902828
ANA PAULA RODRIGUES	087528320302
ANITA FRANULOVIC	000429352801
ANNA KOKOVIN	000429452879
DANIELLA DE GODOY CANSANCAO	037376700850
DARINKA BELIC	001375712879
FRANCISCA AVELINA CAMELO MIJATOVIC	047638820361
GIORGIO DUSANOVIC PASELLO	001375652828
HENRIQUE CHAGAS PIRES	000363252011
LIDIA DENGUBOV	001375622887
LJUBOMIR ORLOVIC	001375682879
LUKA PAVLOVIC	001743912801
MARIA MADALENA SOUSA	000250932070
MARINA PAVLOVIC	001375912810
SUZANA PINTO RIBEIRO	000429382844
VLADIMIR PAVLOVIC	001375942860
YVONE STOJKOV	001375742810
ZAGORKA COROVIC	001375972801
Jamaica	
ALMIRO DA COSTA FARIAS	007291162070
CARLOS EDUARDO DE RIBAS GUEDES	015028632011
CEZAR AUGUSTO DE SOUZA LIMA AMARAL	000265252003
Japão	
CLAUDIO JOSE CUOCO MENEZES	000388042810
MARGARETE WAKAKO AIHARA	030522170604
MAURO YOSHIHIRO OKUDA	085085530175
MIYE HARA KOIZUMI	033428050116
NELZA MARIA YAMASHITA	000043802003
NEYTON HIDEKI TADEU ARAKY	061691070116
RICARDO TERUO KOIZUMI	013582120175
TEREZA CAZUE HIRATA HIRASAKA	001473902852
Kuwait	
ALMIR FREIRE LIMA	000090542895
ANA CLAUDIA ARSHED AL MOOSA	094728240302
CAVAN MICHAEL MCCARTHY	000152160817
ELIANA ALVES SILVA MIREH	174783900167
GEORGES AGAJANIAN	001375732836
HICLEIA TERESINHA LIMA	043724750426
JORGE SABBAGH	000090622801
JULIANA JOHANN	077571670337
KALIL MEKAEL KALIL BITTAR	001375762887
KATIA MARIA CAROLINO MCCARTHY	000173820876
MAMEDE NEHME	001375852879
MARIA DO CARMO PESSANHA SANTANA	008567512046
MARIO DA GRACA ROITER	018529430370
MARONISIA VITAL MORTON	000090642860
MERCIA SAMIRA ELMASSRI KHALIL	000090652844
NAGIB EL MOUALLEM	001375792828
PATRICK CAROLINO MCCARTHY	001375822828
SANDRA CORREA JORGE	000090692879
SANDRA DIAS MARTINS PECANHA AL ANJARI	018842160302
SOLANGE DE CASTRO HASSANI	000090702801
SORAYA CILENTO BATEMAN	000090712895
SUSANA PESSANHA SANT ANNA	009833532062
YUSSEF RAMEZ SABBAGH	000090722879
Líbano	
ADNAN KHALED	001740692852
EMMA MOSTAFÁ ABITO	001717052879
FABIOLA MICHELE BELTRAM	067210710663
FATIMA HASSAN KOURANI	001711162844
HACHIM HASSAN KOURANI	001711062879
MARCELLE GEORGES ATIE	001369892801
MUSTAPHA MOHAMAD RAJAB	000208432844
NISRINE ITANI	001368282810
RENATA DIB	000209802852
VANIA FANUCCHI BENTO MOUSS	000130142810
Líbia	
AIDA SHERIF	001343372887
AKRAM SHERIF	041879200817
CAROLINE PISKE DE AZEVEDO MOHAMED	000047402860
DINA LUCIA DANTAS DOMINGOS	270239200116

GILKA PESSOA DE ALBUQUERQUE	000047462852	ÉRICA REGINA DE MEI MELLO	020197861813
MARIA DE LOURDES GARCIA	000047442895	GERALDO LUCIO SOARES	003939990256
MARIA IRENITA FERREIRA LIMA SHERIF	000047482810	GISELLE RODRIGUES MARQUES PATRICIO	043621731023
NAJWA KHALIL ELBAWAB	001427122810	GUILLERMO BARRERA FIERRO	108951210191
ROSIMERI SOUZA MANHUS	000047472836	GUILLERMO MARIANO BARRERA	001349052887
VALDENE SOARES BADENT	014873630302	IVANI DE ARAUJO MARTINS	000034842836
México		JAMIL MANOEL	007257700183
MARINO ALESSANDRO BALDOCCHI	000972580141	JAQUELINE ARAUJO VIANA LINO CRISTO	037917570892
Moçambique		JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	001385772810
BEATRIZ DE SOUZA BIRCHAL	031363230272	KATIA CRISTIANE CARVALHO OLIVEIRA BRANDÃO PIMENTA	190488330167
MARIA VERALUCIA COSTA	000157322852	KATIA GONCALVES PEREIRA DE MELO	080748120302
SOLANGE ORLATO	000044402879	LEILANY BARCELLOS DA ROCHA	281546340175
Namíbia		LUIZ ROBERTO ORTIZ	006656310159
ADENILDE GALDINO BERNARDO	053596090396	MARILENE TORRES VIANA MARQUES	015300941538
ADRIANA NAZARÉ SILVA DE JESUS	033376431333	MICHELLI RUFINO RODRIGUES	071043850639
ALBERTINA DE ALMEIDA AGUIAR NEVES	001710272836	NELIO ADRIANO ALVES	010532852348
ALEXIS FABIO PEREIRA KRUGMANN	001710262852	NILDA DE ALMEIDA CHAVES	052487970213
ANA CRISTINA MOREIRA DA FONSECA	017464240329	REINALDO CESAR FERREIRA	069752860698
ANNE CAROLINE CRISTINA BERTINOT	001710282810	ROSA LIGIA ANDREAZZI BARRERA FIERRO	108957440167
BOLIVAR DE OLIVEIRA	005942790299	ROSALINA CALAQUE	036576760604
ELIANE IVONE DA ROCHA REIS	095014550310	RUI GOMES DE MELO	080967770396
ELSE GABRIELE FISCHER	016758470612	República Dominicana	
GERALDO CESAR DA SILVA	000240792062	ANTONIO CESAR HESPAÑOL	000301882844
GERALDO HENRIQUE BERNARDO	078237550361	Senegal	
ISALINA EMÍLIA ALVES OLIVEIRA	095933270213	ANIVANDES DOMINGUES DE OLIVEIRA	111944680264
JOSÉ EDUARDO MÜLLICH	002059170671	Síria	
LUCIANA CRISTINA BERTINOT	001710312810	LOUJEIN EL CHARITI	001483202801
MÁRCIA REGIANE NATAL MÜLLICH	043622960680	Suécia	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO NASCIMENTO	000341182054	ADRIANA CRISTINA FIEDLER	211181940132
NEIZE DE MOURA PEREIRA KRUGMANN	000300112801	MARIA ALDENIR CASTELO BRANCO	001507652860
ONEIDE ROSIMEIRE MOREIRA DE PAULA	002581192011	MONICA DAS NEVES LEITE SANDBERG	001514642844
OZIANY DE AZEVEDO OLIVEIRA	001710292801	ALESSANDRA EUGENIA DE SOUZA CABUSSAT	001502152887
SAMUEL PEDREIRA DE JESUS	065840400523	ANGELA MAGALHAES MARTINS DE OLIVEIRA	066522920272
SOCORRO MARIA DA SILVA	011559031392	CARLOS EDUARDO KRAFT HANG	001433682879
TAYLA GALDINO BERNARDO	001710302836	CRISTINA MODESTO CORDEIRO VILLIGER	000291102828
VAGNER PEREIRA DOS REIS	085934740370	ELIANA CAVALCANTE BARROSO	044589770787
Nicarágua		JAZEMAR SCHWEIZER	000292962860
ALEINA PATRICIA DA COSTA	198685030132	ROSEMARY RUEDI TEODORO MOREIRA	000294512895
Nigéria		SONIA DE ALMEIDA GIUSSANI	000223712895
EDGARD DE OLIVEIRA JUNIOR	000332882879	VENANCIO NEIVA	000140092801
GENI APARECIDA DA SILVA KETTLER	000332922852	WALDEMAR FREITAS PIZARRO	002015570191
PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA	000429332836	WALTER ERNEST VILLIGER	000143052879
Noruega		Tailândia	
LUCIENE MARIA DA MATA	093830380264	LUIZ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA	067849330345
Noruega		Trinidad Tobago	
NAICHE NOGUEIRA	066558970426	ANA CRISTINA MARTINS CORTES SOUTO	000090842801
Países Baixos		CONCEIÇÃO DE MARIA LEMOS DE BARROS	003931742097
CATHERINE STUPAKOFF WAGEMAKER	143873660116	EDNA LOPES FERNANDES	000090822844
CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	198021280132	EDUARDO ALBERTO DE SOUSA ABREU	071400940302
LARISSA MARIA OLIVEIRA SCHROYEN	000408122836	EILEEN MARGARET CLEAVER DE ATHAYDE	000911682020
Panamá		ELIAS JORGE RODRIGUES SIQUEIRA NUNES	000090992895
ALVARO MALVEIRO	058809570116	GEORGE HUMBERTO RAMOS	000090882836
Paquistão		GILBERTO HENRIQUE DE BARROS	000788632054
AMÁLIA MARIA RIOS OLÍAS RIFAT FATIMA HUSSAIN	000241722852	HELENA DA SILVA MAHARAJ	000090982801
CRISTINA ANDRADE VON SPERLING AFRIDI	000870652003	HILMA KATIA DA SILVA MIQUELE MANDOL	077263200302
ELIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	008179942089	KEILA REGINA FONTOURA	068687010302
GILSON FERREIRA LAGE	052956800264	LUIZ FERNANDO GOUVEA DE ATHAYDE	000666892003
GISELENE GONCALVES PORTES	083952300264	MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA SOOKRAM	000090812860
JURGEN KONIG	000345972801	MARIA IZILDA MAGRINI DE ANDRADE	000250552046
LEOPOLDO SOARES CAMPOS	030505342780	MARILDA DOS SANTOS MOE	011805252003
MÁRCIA MIRA TUTUY	000241782844	MARQUICIENE BARBELOS GOMES	000090802887
MARIA IRAISE MACENA NOBRE	166393250183	ROBERT MAGRINI DE ANDRADE	012249662011
MARIANO GAUNA FILHO	065425260604	ROSEMEIRE DE ARAUJO	000090972828
MARINES DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	000382132828	SOLANGE FRANCFORT SELLOS MOURA	000090832828
PAULO DYRCEU PINHEIRO	000241802860	SUELI MARGARIDA SILVA BUTLER	001510902887
RONAQ IQBAL	000241832801	VALDELICE NERES DA SILVA HERBERT	000090902852
ROOHI IQBAL	000241822828	VILMA ELIZABETH BRASIL MOREIRA MOHAMMED	000090852895
ROSHAN IQBAL	000241812844	Turquia	
SANDRO LUIZ PORTES	080865040264	ANGELA APARECIDA CINTRA STELIN	045555930116
TANIA TRAMONTIN MENEGAZ	000241852879	BEATRIZ FUSCO GYORI	000334772844
VIRGOLINO ALVES DA SILVA	228382580116	CARLOS LAERCIO NOCELO STELIN	000239442852
Paraguai		CLAUDETE SOARES CASTILHO	025270131333
ALEXANDRE ALBERTO CHAGAS GOES E SILVA	001524822887	CLAUDIA CONFORT DE LIMA TUNCER	000334802844
CLETO RAIMUNDO WEBLER	001687942887	DECIO SANCHEZ DE CARVALHO	020283470345
GABRIELA MORALES CACERES	001444312801	ELISABETH VALLADARES AVARKAN	001349252828
THIAGO AMADO CHAMORRO ARGUELLO	001431682844	GISELE FERREIRA PAGNOZZI DE SIQUEIRA	000334762860
Peru		JANET JUVER YALCIN	000334782828
LIANE REGATTIERI TASSI	133015760299	JOHN ADRIAN BARHAM	002402340132
SAVIO JOSE CE	075567310388	JOSEFA MIGUEL DOS SANTOS	000334882801
		LUCIANA VALENTE MONTEIRO	000334892887
Portugal		MARIA FLOR DE MAIO DE OLIVEIRA BOZKUS	000060861406
ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	016265611406	MARIA JOSE GONCALVES FERREIRA DE CARVALHO	000334682852
ANIBAL BOAVENTURA GONCALVES	001467942887	MARIO ELEUZAR ARAUJO LIMA	001349192887
ANTERO ANDRE BUENO DA SILVA	000456772828	NATACHA DA COSTA MARQUES BEZAULT	001349282879
CANDIDO SAMPAIO CASADO	017945510281	NEIDE MARIA DA SILVA EKMEN	000334922887
CARLA FABIANA BARRERA	257628280124	OTHAR AVARKAN	001349162836
CAROLINE DOS SANTOS BUENO	001350872801	RENATO BERTAMINI	001349132895
		SANDRO SOLANO DA SILVA	020969270990



SONIA ARSLAN GUZELIS	000334852852
SONIA MOREIRA FELIX	000334962801
SULAMITH GAITLER VALLADARES	017399480337
VERA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA ERDINC	000334872810
VIVIANE MAIA E SOUZA	013205332011
Ucrânia	
ALDAIR ALVES DE AQUINO	008867532046
DUVAL DE VASCONCELOS BARROS	021155460213
ENILDO CESAR BORGES	011379862038
Uruguai	
ADELINA GUIMARAES DE SOUZA	073077000639
ANGELO RODRIGUES DOS SANTOS	235140260116
ANTONIO JULIO DE SOUZA	073071280655
JULIO CESAR GUIMARAES DE SOUZA	001538602887
LUDMILA PEREIRA PEREGRINO	015190302070
MARIA DO SOCORRO GUIMARAES SOUZA	073071290639
MASAKO TAKEUTI	004458850604
SONIA APARECIDA RIGHETTO DOS SANTOS	004848960493
Venezuela	
ANDRE MICHEL GASTON MENIER MONTE	001378112828
LEILA WEBER	078099740191
REGINALDO DE MIRANDA LOUZADA	012892770370
Vietnã	
CARMEM LUCIA FERNANDES LOTTE	000299602801
DEVANIR MARQUES	001344302879
MARCIA SAVAGET FIANI	096728350337
MAURO LUCIO DA SILVA	005211132011
SONIA SOARES DA SILVA	033399800884
Zimbabwe	
ADENILDES REIS	001442182801
ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE VIZERRA	080883290302
GEORGINA DE ASSUMPÇÃO RAJAH	035144100566
JOHANNA SCHERMULY	001442212801
JORGE ALEXANDRE VIZERRA	093811460329
LUCIA DE ANDRADE PINTO DA CUNHA	000090512844
MARIA SIMONE BORGES JOOS	001442192887
MARIO DE SOUSA E SILVA COUTINHO JUNIOR	001478732070
ROSANGELA MASCARENHAS	302904890116
RYAN GEORGE SCHERMULY	001442172810
VILMA ALVES ROSA	243049190167

As justificativas foram arquivadas no processo número PA00154/2006-ZZ-ClasseXV, as quais após vistoriadas, foram deferidas em conjunto para fins de direito.

Determino a transcrição, para cada turno de eleição requerido pelo eleitor supra-qualificado constante deste edital, do código de FASE 167 (Justificou a ausência à Seção Eleitoral). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Cartório Eleitoral do Exterior/ZZ do Distrito Federal. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e sete (2007). Eu, Sayonara Ferreira Bracks, Chefe de Cartório Eleitoral do Exterior/ZZ do Distrito Federal, o subscrevo.

JOÃO LUÍS FISCHER DIAS
Juiz da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PRESIDÊNCIA

LISTA DE ANTIGÜIDADE DAS AUTORIDADES JUDICIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL.

LISTA DE ANTIGÜIDADE DAS AUTORIDADES JUDICIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL, até 31 de Dezembro de 2006, organizada de acordo com o art. 47, incisos de I a VII, e § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991 e de acordo com o art. 45 da Lei 8.407, de 10 de janeiro de 1992.

SEQ	DESEMBARGADORES NOMES	EXERCÍCIO/ POSSE/ NOMEAÇÃO	ANOS	MESES	DIAS	OBSERVAÇÕES
1	NATANAEL CAETANO FERNANDES	31/10/90 31/10/90 04/10/90	16	02	01	
2	ASDRUBAL ZOLA VASQUEZ CRUXEN	14/02/92 14/02/92 20/12/91	14	10	18	
3	LÉCIO RESENDE DA SILVA	14/02/92 14/02/92 20/12/91	14	10	18	
4	NÍVIO GERALDO GONÇALVES	14/02/92 14/02/92 20/12/91	14	10	18	
5	PAULO GUILHERME VAZ DE MELLO	14/02/92 14/02/92 20/12/91	14	10	18	
6	OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA	27/08/92 27/08/92 02/07/92	14	04	05	
7	JOÃO DE ASSIS MARIOSI	12/05/94 12/05/94 05/04/94	12	07	20	

8	ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA	12/05/94 12/05/94 05/04/94	12	07	20	
9	EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA	12/05/94 12/05/94 05/04/94	12	07	20	
10	ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA	12/05/94 12/05/94 05/04/94	12	07	20	
11	DÁCIO VIEIRA	12/05/94 12/05/94 30/03/94	12	07	20	
12	GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA	15/09/95 15/09/95 24/08/95	11	03	17	
13	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	15/12/95 15/12/95 17/11/95	11	--	17	
14	EDSON ALFREDO MARTINS SMANIOTTO	14/03/97 14/03/97 05/03/97	09	09	18	
15	MÁRIO MACHADO VIEIRA NETTO	18/09/97 18/09/97 10/09/97	09	03	14	
16	SÉRGIO BITTENCOURT	17/04/98 17/04/98 18/03/98	08	08	15	
17	LECIR MANOEL DA LUZ	17/04/98 17/04/98 27/03/98	08	08	15	
18	ROMEU GONZAGA NEIVA	16/12/98 16/12/98 18/11/98	08	--	16	
19	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA	10/09/99 10/09/99 08/09/99	07	03	22	
20	HAYDEVALDA APARECIDA SAMPAIO	10/12/99 10/12/99 19/11/99	07	--	22	
21	CARMELITA INDIANO A. DO BRASIL DIAS	27/06/02 27/06/02 17/06/02	04	06	05	
22	JOSE CRUZ MACEDO	14/10/02 14/10/02 19/09/02	04	02	18	
23	WALDIR LEONCIO JÚNIOR	22/08/03 22/08/03 22/08/03	03	04	10	
24	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA	19/09/03 19/09/03 21/08/03	03	03	13	
25	JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO	19/02/04 19/02/04 22/01/04	02	10	13	
26	SANDRA DE SANTIS M DE FARIAS MELLO	19/02/04 19/02/04 22/01/04	02	10	13	
27	ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO	19/02/04 19/02/04 22/01/04	02	10	13	
28	JAIR OLIVEIRA SOARES	19/02/04 19/02/04 22/01/04	02	10	13	
29	VERA LÚCIA ANDRIGHI	19/02/04 19/02/04 05/02/04	02	10	13	
30	MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	19/11/04 19/11/04 27/10/04	02	01	13	
31	FLAVIO RENATO JAQUET ROSTIROLA	29/04/05 29/04/05 31/03/05	01	08	03	
32	NIDIA CORREA LIMA	19/08/05 19/08/05 05/07/05	01	04	13	
33	GEORGE LOPES LEITE	26/10/06 26/10/06 03/10/06	--	02	06	
34	MARIA BEATRIZ FETEIRA G. PARRILHA	26/10/06 26/10/06 03/10/06	--	02	06	
35	ÂNGELO CANDUCCI PASSARELI	19/12/06 19/12/06 20/11/06			13	
SEQ	JUIZES DE DIREITO					
1	JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	2A. VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA
2	ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	1A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA
3	SILVANO BARBOSA DOS SANTOS	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	1A. VARA DE ÓRF. E SUC. DE BRASÍLIA
4	SERGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	3A. VARA DO JUIZ. ESP. CRIM. DE BRASÍLIA



5	ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	6A. VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	37	MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	AUDITORIA MILITAR DO DF
6	FERNANDO ANTONIO HABIBE PEREIRA	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	6A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	38	HECTOR VALVERDE SANTANNA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	3A. VARA DO JUIZADO ESP CÍVEL DE BRASÍLIA
7	JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	4A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	39	DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA IBIAPINA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	11A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE BRASÍLIA
8	ANTONINHO LOPES	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	1A. VARA DE PRECAT. DO DF	40	LUIS GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	3A. VARA DE ENT. E CONTRAV. PENAIS DO DF
9	JOÃO EGMONT LEÔNCIO LOPES	05/10/92 05/10/92 01/10/92	14	02	27	TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA	41	ÁLVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINI	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	2A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
10	BENITO AUGUSTO TIEZZI	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	3A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	42	FÁBIO EDUARDO MARQUES	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	19A. VARA CÍVEL DE BRASILIA
11	LUCIANO MOREIRA VASCONCELOS	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	7A. VARA DE FAMÍLIA BRASÍLIA	43	RENATO RODOVALHO SCUSSEL	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	VARA DA INF. E JUVEN- TUDE DO DF
12	JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	17A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	44	ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	1A. VARA CRIMINAL DO GAMA
13	JOSÉ CARLOS SOUZA E ÁVILA	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	1A. VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	45	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	2A. VARA DO JUIZ. ESP. CRIM. DE BRASÍLIA
14	TEÓFILO RODRIGUES CAETANO NETO	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	2A. VARA DE ÓRFÃOS E SUC. BRASÍLIA	46	CARLOS PIRES SOARES NETO	03/12/96 03/12/96 03/12/96	10	--	29	4A. VARA DE ENT. E CONTRAV. PENAIS DO DF
15	NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	3A. VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	47	ADEMAR SILVA DE VASCONCELOS	03/12/96 03/12/96 03/12/96	10	--	29	TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA
16	JOÃO BATISTA TEIXEIRA	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	7A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	48	CARMEN NICEA NOGUEIRA BITTENCOURT	01/04/97 01/04/97 27/03/97	09	08	31	2A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DO PARANOÁ
17	JESUÍNO APARECIDO RISSATO	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	2A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	49	DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	01/04/97 01/04/97 27/03/97	09	08	31	1A. VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIM. DE BRASÍLIA.
18	ALFEU GONZAGA MACHADO	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	2A. VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA	50	LUCIMEIRE MARIA DA SILVA	01/04/97 01/04/97 27/03/97	09	08	31	4A. VARA CÍVEL DE TA- GUATINGA
19	VILMAR JOSÉ BARRETO PINHEIRO	23/08/94 23/08/94 19/08/94	12	04	09	4A. VARA DE FAMILIA DE BRASÍLIA.	51	ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO	01/04/97 01/04/97 27/03/97	09	08	31	4A. VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA
20	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	1A. VARA DE DEL. DE TRANS. DE BRASILIA	52	MILTON EURÍPEDES DA SILVA	01/04/97 01/04/97 27/03/97	09	08	31	2A. VARA CRIMINAL DO GAMA
21	LEILA CRISTINA GARBIN ARLANCH	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	6A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE BRASÍLIA	53	SANDRA REVES VASQUES TONUSSI	10/10/97 10/10/97 10/10/97	09	02	22	1A. VARA CÍVEL DE TA- GUATINGA
22	MARIA DE FÁTIMA R. DE AGUIAR RAMOS	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	11A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	54	DONIZETI APARECIDO DA SILVA	10/10/97 10/10/97 10/10/97	09	02	22	8A. VARA DA FAZ. PÚ- BLICA DO DF
23	MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	3A.VARA DA FAZ. PÚBLI- CA DO DF	55	JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA	10/10/97 10/10/97 10/10/97	09	02	22	7A. VARA DA FAZ. PÚ- BLICA DO DF
24	IRAN DE LIMA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	5A.VARA DA FAZ. PÚBLI- CA DO DF	56	FABRICIO FONTOURA BEZERRA	20/03/98 20/03/98 18/03/98	08	09	12	10A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
25	JAMES EDUARDO DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	1A.VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA	57	SONÍRIA ROCHA CAMPOS D'ASSUNÇÃO	20/03/98 20/03/98 18/03/98	08	09	12	8A. VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA
26	CÉSAR LABOISSIERE LOYOLA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	8A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	58	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	15/04/98 15/04/98 13/04/98	08	08	17	VARA CÍVEL DO PARA- NOÁ
27	JOSÉ GUILHERME DE SOUZA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	4A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE BRASÍLIA	59	DELEANE CAMARGO DE SANTANA FERNAN- DES	15/04/98 15/04/98 13/04/98	08	08	17	1A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUCESSÕES DO PARANOÁ
28	SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	5A.VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA	60	JOÃO DA MATT A E SILVA	15/04/98 15/04/98 13/04/98	08	08	17	1A.VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DE SAMAMBAIA
29	ESDRAS NEVES ALMEIDA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	6A. VARA DA FAZ. PÚ- BLICA DO DF	61	MARIA LEONOR LEIKO AGUENA	15/04/98 15/04/98 13/04/98	08	08	17	1A. VARA CÍVEL DE SA- MAMBAIA
30	ARLINDO MARES OLIVEIRA FILHO	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	13A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	62	JOÃO LUÍS FISCHER DIAS	02/07/99 02/07/99 01/07/99	07	05	30	9A. VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA
31	GISLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	5A. VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	63	OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	02/07/99 02/07/99 01/07/99	07	05	30	2A. VARA DE FAM., ORF. E SUC. DO GAMA
32	ANA MARIA CANTARINO	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	3A.VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA	64	ASIEL HENRIQUE DE SOUSA	02/07/99 02/07/99 01/07/99	07	05	30	10A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE BRASÍLIA
33	RÔMULO DE ARAÚJO MENDES	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	GABINETE DO JUIZ COR- REGEDOR	65	ARNALDO CORREA SILVA	02/07/99 02/07/99 01/07/99	07	05	30	2A. VARA CÍVEL DE CEI- LÂNDIA
34	CARLOS DIVINO VIEIRA RODRIGUES	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	VARA DE REGISTROS PU- Blicos DO DF	66	ALMIR ANDRADE DE FREITAS	02/07/99 02/07/99 01/07/99	07	05	30	VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE TAGUATINGA
35	EDITTE PATRICIO DA SILVA MOURA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	VARA DE FAL. E CON- CORDATAS DO DF	67	WILDE MARIA SILVA JUSTINIANO RIBEIRO	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	1A. VARA DO JUIZADO ESP. CÍVEL DE BRASÍLIA
36	IRACEMA MIRANDA E SILVA	02/02/96 02/02/96 31/01/96	10	10	30	20A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	68	AISTON HENRIQUE DE SOUSA	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	6A. VARA CÍVEL DE BRA- SÍLIA



69	FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	2A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE BRASÍLIA
70	CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	16A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA.
71	ANTONIO FERNANDES DA LUZ	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	1A.VARA DA FAZ. PUBL. DO DF
72	FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	2A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE CEILÂNDIA
73	JANSEN FIALHO DE ALMEIDA	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	VARA CÍVEL DE PLA-NALTINA
74	MARÍLIA DE ÁVILA E SILVA SAMPAIO	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	14A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
75	LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	2A. VARA DO JUIZ. ESP. CRIM. DE TAGUATINGA
76	EDI MARIA COUTINHO BIZZI	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	5A. VARA DO JUIZ. ESP. CIVEL DE BRASÍLIA
77	EVANDRO NEIVA DE AMORIM	20/03/00 20/03/00 09/03/00	06	09	12	VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF
78	GISELLE ROCHA RAPOSO	07/04/00 07/04/00 06/04/00	06	08	25	2A. VARA JUIZ. ESP. COMP. GERAL DE SO-BRADINHO
79	MARCO ANTONIO DO AMARAL	07/04/00 07/04/00 06/04/00	06	08	25	15A. VARA CIVEL DE BRASÍLIA
80	SILVANA DA SILVA CHAVES	07/04/00 07/04/00 06/04/00	06	08	25	4A.VARA DO JUIZ. ESP. CRIM. DE BRASÍLIA
81	ORIANA PISKE DE AZEVEDO M. PINTO	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	8A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE BRASÍLIA
82	VALÉRIA MOTTA IGREJAS LOPES	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	18A.VARA CÍVEL DE BRASÍLIA.
83	RITA DE CÁSSIA LIMA ROCHA CIARLINI	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	1A. VARA DO JUIZ. ESP. COMP. GERAL DO PARA-NOÁ
84	MARGARETH CRISTINA BECKER	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	2A.VARA CÍVEL DE SO-BRADINHO
85	DANIEL FELIPE MACHADO	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	12A.VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
86	ISABEL DE OLIVEIRA PINTO	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	1A. VARA DO JUIZ. ESP. COMP. GERAL DO GAMA
87	MARIA ISABEL DA SILVA	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	4A. VARA DA FAZ. PÚBLICA DO DF
88	AGNALDO SIQUEIRA LIMA	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	1A. VARA DE FAM. ORF. E SUC. DE PLANALTINA
89	JOÃO LOURENÇO DA SILVA	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	3A.VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
90	NELSON FERREIRA JÚNIOR	01/08/00 01/08/00 06/07/00	06	04	31	VARA DE EXEC. CRIMI-NAIS DO DF
91	LUCIANA FREIRE NAVES F. GONÇALVES	26/09/01 26/09/01 05/09/01	05	03	06	2A. VARA CÍVEL DO GA-MA
92	MARILZA NEVES GEBRIM	26/09/01 26/09/01 05/09/01	05	03	06	7A. VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
93	PAULO ROGERIO SANTOS GIORDANO	26/09/01 26/09/01 05/09/01	05	03	06	2A. VARA DE ENT. E CONTRAV. PENAIS DO DF
94	EDMAR RAMIRO CORREIA	26/09/01 26/09/01 05/09/01	05	03	06	1A. VARA JUIZ. ESP. CRIM. DE TAGUATINGA.
95	ELISABETH CRISTINA AMARANTE BRANCIO MINARÉ	26/09/01 26/09/01 05/09/01	05	03	06	2A. VARA DE PRECATÓ-RIAS DO DF.
96	LEILA CURY	26/09/01 26/09/01 05/09/01	05	03	06	1A. VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
97	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	26/09/01 26/09/01 05/09/01	05	03	06	1A. VARA CRIM E DEL. TRANS. PARANOÁ
98	BEN-HUR VIZA	04/11/02 04/11/02 04/11/02	04	01	28	5A. VARA DO JUIZADO ESP. CRIM. DE BRASÍLIA.
99	LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA	21/01/03 21/01/03 23/12/02	03	11	11	1A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DO GAMA
100	MARCELO CASTELLANO JUNIOR	21/01/03 21/01/03 23/12/02	03	11	11	2A. VARA DE FAM. ORF. E SUCES. DE SOBRAD.

101	RICARDO NORIO DAITOKU	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	2A. VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA
102	IEDA GARCEZ DE CASTRO DORIA	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	1A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DE SOBRADINHO
103	MARA SILVA NUNES DE ALMEIDA	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	1A. VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL DE CEILÂNDIA
104	JULIO CESAR LERIAS RIBEIRO	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	2A. VARA DO JUIZ. ESP. COMP. GERAL DE SA-MAMBAIA
105	ZONI DE SIQUEIRA FERREIRA	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	2A. VARA DO JUIZ. ESP. CRIMINAL DE CEILAN-DIA
106	EDUARDO HENRIQUE ROSAS	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	2A. VARA DE FAM. ÓRF. E SUC. DE PLANALTINA
107	CLOVIS MOURA DE SOUSA	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	2A. VARA CÍVEL DE TA-GUATINGA.
108	OMAR DANTAS LIMA	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	1A. VARA DO JUIZ. ESP. COMP. GERAL DE SA-MAMBAIA
109	GLAUCIA FALSARELLA PEREIRA FOLEY	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	3A. VARA DO JUIZ. ESP. COMP. GERAL DE SA-MAMBAIA
110	BRENNO DE CARVALHO PIERUCCETTI	13/06/03 13/06/03 09/06/03	03	06	19	3A. VARA CIVEL DE TA-GUATINGA
111	DELMA SANTOS RIBEIRO	11/11/03 11/11/03 11/11/03	03	01	21	1A. VARA CÍVEL DE CEI-LÂNDIA
112	LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO	11/11/03 11/11/03 11/11/03	03	01	21	1A. VARA CÍVEL DE SO-BRADINHO
113	WANDER LAGE ANDRADE JUNIOR	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	3A. VARA JUIZ. ESP. CÍ-VEL DE CEILÂNDIA

114	SANDRA CRISTINA CANDEIRA DE LIRA	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	1A. VARA JUIZ. ESP. CÍVEL DE TAGUA-TINGA
115	ENILTON ALVES FERNANDES	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	2A. VARA JUIZ. ESP. CÍVEL DE TAGUA-TINGA
116	EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	1A. VARA CRIM. E DEL.TRANS. DE SA-MAMBAIA
117	CARLOS FREDERICO MAROJA DE MEDEIROS	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	3A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DE CEI-LÂNDIA
118	JOAO PAULO DAS NEVES	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	3A. VARA JUIZ. ESP. CÍVEL DE TAGUA-TINGA
119	CARLA PÁTRICIA FRADE NOGUEIRA LOPES	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	1A.VARA DO JUIZ. ESP. COMP. GERAL DE SOBRADINHO
120	FLAVIO AUGUSTO MARTINS LEITE	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	1A. VARA JUIZ. ESP. CÍVEL DE PLANAL-TINA
121	AIMAR NERES DE MATOS	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	VARA CRIM. E DEL.TRANS. DE SO-BRADINHO
122	CARLOS BISMARCK P. DE AZEVEDO BARBO-SA	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	1A. VARA DO JUIZ. ESP. CRIMINAL DE CEILÂNDIA
123	MARIA DA GRAÇA ARAGAO DE PAULA	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	VARA DO TRIBU-NAL DO JÚRI DO PARANOÁ
124	MARCELO ANDRES TOCCI	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	1A. VARA CRIMI-NAL DE CEILÂNDIA
125	HENALDO SILVA MOREIRA	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	VARA TRIB. DO JÚ-RI E DEL. DE TRANS. DO GAMA
126	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA C. BARRETO	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	1A. VARA DO JUIZ. ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
127	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	14/04/04 14/04/04 12/04/04	02	08	18	2A. VARA TRIB. DO JÚRI DE CEILÂNDIA
128	LEA MARTINS SALES	04/08/04 04/08/04 02/08/04	02	04	28	2A.VARA CRIMINAL E DEL. DE TRANS. DE SAMAMBAIA
129	WAGNER JUNQUEIRA PRADO	04/08/04 04/08/04 02/08/04	02	04	28	1A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DE CEI-LÂNDIA
130	MANOEL FRANKLIN FONSECA CARNEIRO	04/08/04 04/08/04 02/08/04	02	04	28	2A.VARA DO JUIZ. ESP. COMP. GERAL DO GAMA
131	ADRIANA MARIA DE FREITAS TAPETY	11/04/05 11/04/05 08/04/05	01	08	21	1A.VARA CÍVEL DO GAMA.



132	HILMAR CASTELO BRANCO RAPOSO FILHO	11/04/05 11/04/05 08/04/05	01	08	21	2A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DE CEI- LÂNDIA	16	WALDIR DA PAZ ALMEIDA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23	
133	ANTONIO JOSE CHAVES MONTEIRO	11/04/05 11/04/05 08/04/05	01	08	21	CEDIDO- DF	17	PAULO CERQUEIRA CAMPOS	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23	
134	RENATO CASTRO TEIXEIRA MARTINS	11/04/05 11/04/05 08/04/05	01	08	21	VARA DO TRIBU- NAL DO JURI DE SO- BRADINHO.	18	ROMES EDUARDO DA CRUZ DE MORAES OLI- VEIRA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23	
135	ISSAMU SHINOZAKI FILHO	11/04/05 11/04/05 08/04/05	01	08	21	2A. VARA DE FAM., ÓRF. E SUC. DE SA- MAMBAIA.	19	GILSARA CARDOSO BARBOSA FURTADO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
136	PAULO AFONSO CHAVICHIOLI CARMONA	11/04/05 11/04/05 08/04/05	01	08	21	3A.VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA.	20	MARGARETH APARECIDA S. DE CARVALHO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
137	LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA	11/04/05 11/04/05 08/04/05	01	08	21	VARA CÍVEL DE BRAZLANDIA.	21	VITOR FELTRIM BARBOSA	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
138	MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA	15/09/05 15/09/05 14/09/05	01	03	17	2A. VARA CÍVEL, FAM. ÓRF. E SUC. DE SANTA MARIA.	22	OSVALDO TOVANI	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
139	CAIO BRUCOLI SEMBONGI	15/09/05 15/09/05 14/09/05	01	03	17	1A. VARA CÍVEL, FAM. ÓRF. E SUC. DE SANTA MARIA.	23	MARCELO TADEU DE ASSUNÇÃO SOBRINHO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
140	JOSE RONALDO ROSSATO	15/09/05 15/09/05 14/09/05	01	03	17	1A. VARA JUIZ. ES- PEC. COMP. GERAL DE SANTA MARIA.	24	ROMERO BRASIL DE ANDRADE	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
141	ERNANE FIDELIS FILHO	15/09/05 15/09/05 14/09/05	01	03	17	VARA CRIM. TRIB. JURI, DEL. TRANS. DE SANTA MARIA.	25	GILDETE SILVA BALIEIRO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
142	GILMAR TADEU SORIANO	15/09/05 15/09/05 14/09/05	01	03	17	2A. VARA CRIM. DE TAGUATINGA.	26	FERNANDA DIAS XAVIER	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
143	LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA	15/09/05 15/09/05 14/09/05	01	03	17	1A. VARA DO TRIBU- NAL DO JURI DE CEILÂNDIA.	27	ERIKA SOUTO CAMARGO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
144	ANDREA FERREIRA JARDIM	29/06/06 29/06/06 26/06/06	--	06	03	2A. VARA DE FAM. ORF. E SUCESSOES DE TAG.	28	FABIO MARTINS DE LIMA	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
145	LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR	29/06/06 29/06/06 26/06/06	--	06	03	VARA DO TRIBU- NAL DO JURI DE SA- MAMBAIA	29	HARANAYR INACIA DO REGO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
146	JULIO ROBERTO DOS REIS	29/06/06 29/06/06 26/06/06	--	06	03	VARA CRIM,TRIB.JU- RI, E DEL.TRANS. DE BRAZLANDIA.	30	LUIS CARLOS DE MIRANDA	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
147	ANA CLAUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES	29/06/06 29/06/06 26/06/06	--	06	03	1A. VARA CRIM. DEL. TRANS. DE PLANALTINA	31	MARCIO ANTONIO SANTOS ROCHA	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO						32	FRANCO VICENTE PICCOLO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
01	JOAO LUIS ZORZO	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		33	ANNE KARINNE TOMELIM	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
02	LEANDRO PEREIRA COLOMBANO	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		34	VANESSA MARIA TREVISAN	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
03	PEDRO DE ARAUJO YUNG-TAY NETO	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		35	CLAUDIO MARTINS VASCONCELOS	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
04	ANA LETICIA MARTINS SANTINI	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		36	FERNANDO BRANDINI BARBAGALO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
05	JOAO MARCOS GUIMARAES SILVA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		37	ANA MARIA GONÇALVES LOUZADA	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
06	ALVARO LUIZ CHAN JORGE	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		38	CYNTHIA SILVEIRA CARVALHO	21/03/02 21/03/02 08/03/02	04	09	11	
07	JOAO BATISTA GONÇALVES DA SILVA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		39	GEILZA FATIMA CAVALCANTI DINIZ	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
08	IDULIO TEIXEIRA DA SILVA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		40	JAYDER RAMOS DE ARAUJO	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
09	CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		41	WANNESSA DUTRA CARLOS	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
10	ARILSON RAMOS DE ARAUJO	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		42	LUCIANA PESSOA RAMOS	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
11	FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		43	LILIA SIMONE RODRIGUES DA COSTA VIEI- RA	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
12	JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		44	MARILIA DE VASCONCELOS ANDRADE	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
13	MONICA IANNINI	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		45	JOSE ROBERTO MORAES MARQUES	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
14	JERRY ADRIANE TEIXEIRA	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		46	THERESA KARINA DE FIGUEIREDO G BARBO- SA	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	
15	GERMANO CRISOSTOMO FRAZAO	09/03/01 09/03/01 20/02/01	05	09	23		47	MAURA DE NAZARETH	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16	



48	MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16		67	GRACE CORREA PEREIRA RABELO	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
49	EDUARDO SMIDT VERONA	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16		68	TATIANA DIAS DA SILVA	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
50	TACIANO VOGADO RODRIGUES JUNIOR	16/05/03 16/05/03 02/05/03	03	07	16		69	VANESSA DUARTE SEIXAS	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
51	RENATO MAGALHÃES MARQUES	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		70	GIORDANO RESENDE COSTA	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
52	DANIEL EDUARDO BRANCO CARNACCHIONI	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		71	GABRIELA JARDON GUIMARÃES	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
53	PRISCILA FARIA DA SILVA	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		72	FRANCISCO MARCOS BATISTA	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
54	WEISS WEBBER ARAUJO CAVALCANTE	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		73	EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
55	THAISSA DE MOURA GUIMARÃES	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		74	WAGNER PESSOA VIEIRA	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
56	REGINALDO GARCIA MACHADO	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		75	JOSE LAZARO DA SILVA	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30	
57	MARCIA ALVES MARTINS LOBO	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		76	EDMAR FERNANDO GELINSKI	03/04/06 03/04/06 21/03/06	--	08	29	
58	JOELCI ARAUJO DINIZ	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		77	JOANNA D'ARC MEDEIROS AUGUSTO	03/04/06 03/04/06 21/03/06	--	08	29	
59	ROBERTA CORDEIRO DE MELO MAGALHÃES	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17		78	ANDREZA ALVES DE SOUZA DANTAS	03/04/06 03/04/06 21/03/06	--	08	29	
60	GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17								
61	CATARINA DE MACEDO N. LIMA E CORREA	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17								
62	FERNANDA D'AQUINO MAFRA CERQUEIRA	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17								
63	CLEBER DE ANDRADE PINTO	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17								
64	WAGNO ANTONIO DE SOUZA	15/04/04 15/04/04 07/04/04	02	08	17								
65	ALVARO COURI ANTUNES SOUSA	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30								
66	LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO	02/06/05 02/06/05 24/05/05	01	06	30								

Brasília-DF, 08 de Janeiro de 2007.

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente.

GUILHERME PAVIE RIBEIRO
Secretário -Geral.

COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

PAUTA Nº 1/2007

Despacho(s) exarado(s) pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

PRECATÓRIO

Nº PROCESSO : 20060020053566PCT
Despacho de fl(s). 44 : **2006 00 2 005356-6**

... INDEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO de fl. 27, acompanhado dos documentos de fls. 28/31- I.

DF, 13/12/2006

SECRETARIA JUDICIÁRIA
SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO E ESTATÍSTICA

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
BIÊNIO 2006/2008
RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Meses	Processos Distribuídos no Período	Saldo de Processos Concluídos Até o Mês Anterior	Processos Concluídos no Mês em Referência	Total de Conclusões	Processos Devolvidos no Mês em Referência	Saldo de Processos Concluídos	Juízos de Admissibilidade Publicados	Despachos Publicados	Informações Prestadas
ABRIL/2006	3	118	603	721	629	92	611	32	41
MAIO/2006	4	92	715	807	807	0	688	55	48
JUNHO/2006	6	0	850	850	850	0	324	18	21
JULHO/2006	4	0	753	753	753	0	807	53	36
AGOSTO/2006	3	0	832	832	832	0	856	65	25
SETEMBRO/2006	6	0	758	758	758	0	546	47	21
OUTUBRO/2006	8	0	690	690	690	0	660	42	31
NOVEMBRO/2006	4	0	697	697	697	0	607	46	19
DEZEMBRO/2006	2	0	387	387	387	0	427	16	21
TOTAL	40	0	6.285	6.495	6.403	0	5.526	374	263

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
BIÊNIO 2006/2008
RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Meses	Juízos de Admissibilidade Proferidos	Despachos Proferidos	Total
ABRIL/2006	863	155	1.018
MAIO/2006	1.227	190	1.417
JUNHO/2006	1.027	106	1.133

JULHO/2006	1.256	162	1.418
AGOSTO/2006	1.213	148	1.361
SETEMBRO/2006	1.136	211	1.347
OUTUBRO/2006	1.142	153	1.295
NOVEMBRO/2006	1.032	114	1.146
DEZEMBRO/2006	683	91	774
TOTAL	9.579	1.330	10.909

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
BIÊNIO 2006/2008
RELATÓRIO ESTATÍSTICO COMPARATIVO
SOMATÓRIO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 1997 A 2006

Meses de Abril a Outubro	Processos Distribuídos no Período	Saldo de Processos Concluídos Até o Mês Anterior	Processos Concluídos no Mês em Referência	Total de Conclusões	Processos Devolvidos no Mês em Referência	Saldo de Processos Concluídos	Juízos de Admissibilidade Publicados	Despachos Publicados	Informações Prestadas
1997	17	35	1.939	1.974	1.843	131	1.729	105	-
1998	23	22	1.616	1.638	1.536	102	1.299	101	-
1999	34	13	1.949	1.962	1.795	177	1.196	286	-
2000	32	14	2.371	2.385	1.929	456	1.639	312	-
2001	16	20	3.027	3.047	2.466	581	2.123	313	-
2002	129	4	5.209	5.213	4.866	347	3.471	108	-
2003	19	9	3.882	3.891	3.489	402	3.086	150	-
2004	21	9	3.795	3.804	3.786	18	2.966	225	-
2005	21	6	4.976	4.982	4.888	94	3.740	231	-
2006	40	0	6.285	6.495	6.403	0	5.526	374	263
TOTAL	352	132	35.049	35.391	33.001	2.308	26.775	2.205	263

DECISÕES PROFERIDAS PELO PRESIDENTE
BIÊNIO 2006/2008

ESPÉCIES/MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AGI	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CPT	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
DIV	-	-	-	-	-	-	1	1	1	4	-	-	7
MCT	-	-	-	-	3	4	2	2	1	4	3	2	21
SSG	-	-	-	2	1	2	1	-	3	-	1	-	10
TOTAL	-	-	-	3	4	6	4	3	6	8	4	2	40

VOTOS ELABORADOS PARA JULGAMENTO NO CONSELHO ESPECIAL - 2006
COM A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
BIÊNIO 2006/2008

ESPÉCIES/MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADI Liminar	-	-	-	-	20	9	3	1	4	5	3	-	45
ADI Mérito	-	-	-	-	28	19	16	12	15	11	4	-	105
ADI Não Conhecida	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
AIL	-	-	-	-	2	2	2	-	1	-	-	-	7
MSG Desempate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despachos em ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	50	31	21	13	20	16	7	-	158

Computados Votos Elaborados a Partir de 24/4/2006.

RESUMO DOS JULGAMENTOS NO CONSELHO ESPECIAL - 2006
COM A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
BIÊNIO 2006/2008

ESPÉCIES/MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADI Liminar	-	-	-	-	5	6	2	2	5	8	5	1	34
ADI Mérito	-	-	-	-	12	5	22	5	14	20	11	3	92
ADI Inadmitida	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
ADI Prejudicada	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
AGR/ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGR/SSG	-	-	-	-	1	1	1	-	2	-	-	-	5
EMD/ADI	-	-	-	-	-	-	2	3	3	1	-	-	9
EMD/AGR/ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMD/AGR/SSG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AIL	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
MSG Desempate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despachos em ADI	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
TOTAL	-	-	-	-	20	12	27	15	24	29	16	4	147

Computados Julgamentos Ocorridos a Partir de 24/4/2006 até 12/12/2006.

SERVIÇO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SERECO			Num Processo : 2007 00 7 000112-1			Num Processo : 2007 00 7 000118-2		
PAUTA DE VISTA AO AGRAVADO Nº 2/2007			Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE			Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE		
Ficam intimados os Agravados para responderem, no prazo de 10 (dez) dias nos processos cíveis e 5 (cinco) nos criminais, juntando as peças que julgarem necessárias.			Agravante : DISTRITO FEDERAL			Agravante : MARIA HELENA DA SILVA		
Agravado : Dr.(a) MARIA GORETE COSME - PROCURADORA			Advogado : SIMONE LOPES COSTA			Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS		
Agravado : Dr.(a) ANDERSON JORGE FIGUEIRA PEREIRA E OUTROS			Agravado : DISTRITO FEDERAL			Advogado : Dr.(a) FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS E OUTROS		
Num Processo : 2006 00 7 012598-8			Num Processo : 2007 00 7 000115-6			Num Processo : 2007 00 7 000131-5		
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES			Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE			Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES		
Agravante : S. M. J.			Agravante : MARIA CONCEIÇÃO BARROS			Agravante : GERALDO VILELA COUTO		
Advogados : Dr.(a) LÉO SEBASTIÃO DAVID E OUTROS			Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS			Advogados : Dr.(a) EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA E OUTROS		
Advogados : Dr.(a) LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO E OUTROS			Agravado : DISTRITO FEDERAL			Agravado : BENEDITO ZACARIAS		
Advogados : M. S. M.			Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR			Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES E OUTROS		
Advogados : Dr.(a) JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE E OUTROS								



Num Processo	: 2007 00 7 000132-4
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: RICARDO ALBUQUERQUE LIMA
Advogados	: Dr.(a) ALANO FRANCO BASTOS E OUTROS
Agravado	: VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogados	: Dr.(a) FÁBIO DOURADO OLIVEIRA E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000134-3
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: PREVI - CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados	: Dr.(a) ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE E OUTROS
Agravado	: EDISSON MASSAHIDE KOHATSU
Advogados	: Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000135-9
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: MARIA MARLENE SABÓIA PIMENTEL
Advogados	: Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Num Processo	: 2007 00 7 000138-5
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: ANA RAFAELA HOLANDA DE ANDRADE
Advogados	: Dr.(a) EURIJAN DA SILVA PIMENTA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) JANAINA CARLA MENDONÇA HERINGER - PROCURADORA
Num Processo	: 2007 00 7 000141-3
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: SANDRA DIACUÍ DUTRA
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR
Num Processo	: 2007 00 7 000144-9
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: NANCY CARVALHO LIMA
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Num Processo	: 2007 00 7 000147-5
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: ELENIR PORTO COUTINHO SARAIVA
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Num Processo	: 2007 00 7 000148-7
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: JOÃO AMÂNCIO FERREIRA DE QUEIROZ NETO
Advogados	: Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO E OUTROS
Agravado	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado	: Dr.(a) LUCIA ELENA MARTINS
Num Processo	: 2007 00 7 000154-6
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: TEREZINHA NEPOMUCENO LEMOS DOS SANTOS
Advogados	: Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado	: BANCO ABN AMRO REALS/A
Advogados	: Dr.(a) PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000156-5
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogados	: Dr.(a) MARCELO RAMOS CORREIA E OUTROS
Agravados	: SELINALVA SOUZA SANTOS E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000163-5
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: MARIA DE LOURDES AQUINO
Advogados	: Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR

Num Processo	: 2007 00 7 000164-8
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA
Advogados	: Dr.(a) FÁBIO RAMOS DE ARAÚJO SILVA E OUTROS
Agravado	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados	: Dr.(a) WALTER PIEDADE DENSER E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000167-7
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: MARGARIDA MARIA LINS TEIXEIRA DE CARVALHO
Advogados	: Dr.(a) TARCILIA LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS
Agravados	: LEVI LOPES DE MORAES E OUTROS
Advogado	: Dr.(a) AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES
Num Processo	: 2007 00 7 000168-3
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: MARIA CRISTINA CAMPOS VIEIRA
Advogados	: Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR
Num Processo	: 2007 00 7 000169-8
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE
Advogados	: Dr.(a) SAMUEL LIMA LINS E OUTROS
Agravado	: BANCO DIBENS S/A
Advogados	: Dr.(a) MÁRCIO SANTOS ROCHA E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000185-9
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravantes	: JOSÉ GERALDO DE BARROS BRANCO E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) CARLA SOARES VICENTE E OUTROS
Agravado	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados	: Dr.(a) PAULO AFONSO DE SOUZA E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000192-7
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravantes	: EMÍLIO AUGUSTO FREIRE VALENÇA E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) CARLA SOARES VICENTE E OUTROS
Agravado	: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado	: Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO
Num Processo	: 2007 00 7 000202-5
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogados	: Dr.(a) PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO E OUTROS
Agravados	: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA E OUTROS
Advogado	: Dr.(a) EUVALDO THOMAZ SOARES
Num Processo	: 2007 00 7 000203-5
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: CONDOMÍNIO SMPW QUADRA 09 CONJ 02 LOTE 03 BSB/ DF
Advogados	: Dr.(a) MAURÍCIO NUNES MOREIRA E OUTROS
Agravado	: TERCON BRASÍLIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogados	: Dr.(a) WALESKA NEIVA MOREIRA ÁVIDOS E OUTROS
Agravado	: POSTO PARQUE INDUSTRIAL BRASÍLIA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Advogados	: Dr.(a) CÉLIO FIGUEIREDO DE MIRANDA E SILVA E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000204-7
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravantes	: JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) ORDENATO CÂNDIDO BORBA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) ETH CORDEIRO DE AGUIAR - PROCURADORA
Num Processo	: 2007 00 7 000205-6
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes	: HALLEY GUEDES AMARAL E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado	: POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados	: Dr.(a) EDUARDO AMARANTE PASSOS E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000206-9
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: AMÍLTON GERÔNIMO DE FIGUEIREDO
Advogados	: Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO E OUTROS
Agravado	: MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A
Advogados	: Dr.(a) GABRIELA GASTAL E OUTROS

Num Processo	: 2007 00 7 000207-1
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: WATER HOUSE COMÉRCIO DE ROUPAS E MATERIAIS NÁUTICOS LTDA - EPP
Advogados	: Dr.(a) SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA E OUTROS
Agravado	: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
Advogados	: Dr.(a) MARCUS VINÍCIUS L.L DE FREITAS E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000209-5
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: CARLOS ALBERTO SALES CAVALCANTE
Advogados	: Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado	: POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado	: Dr.(a) CARLOS ROBERTO GUIMARAES MARCIAL e MARCO ANTONIO MENEGHETTI e MÁRCIO HERLEY TRIGO DE LOUREIRO E OUTROS
Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário	
Num Processo	: 2007 00 7 000075-0
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante	: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogados	: Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Agravado	: ALVARO COURI ANTUNES SOUZA
Advogado	: Dr.(a) MARLON ALEXANDRE RABELO DE SOUZA
Num Processo	: 2007 00 7 000108-4
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) MARIA GORETE COSME - PROCURADORA
Agravado	: SIMONE LOPES COSTA
Advogados	: Dr.(a) ANDERSON JORGE FIGUEIRA PEREIRA E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000117-7
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: MARIA CONCEIÇÃO BARROS
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Num Processo	: 2007 00 7 000119-1
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: MARIA HELENA DA SILVA
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogados	: Dr.(a) FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS E OUTROS
Num Processo	: 2007 00 7 000120-7
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante	: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogados	: Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Agravado	: REINALDO MILLA DA SILVA
Advogado	: Dr.(a) SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS - NPJ/UNICEUB
Num Processo	: 2007 00 7 000136-4
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: MARIA MARLENE SABÓIA PIMENTEL
Advogados	: Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Num Processo	: 2007 00 7 000143-1
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: SANDRA DIACUÍ DUTRA
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR
Num Processo	: 2007 00 7 000146-0
Recurso	: Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: NANCY CARVALHO LIMA
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 000151-8
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ELENIR PORTO COUTINHO SARAIVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 000158-2
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO
Advogados : Dr.(a) JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JR. e LUCIANA CHAVES FREIRE E OUTROS

Agravado : ROBERTO JENKINS DE LEMOS FILHO
Advogados : Dr.(a) JOSÉ EYMARD LOGUERCIO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 000160-9
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P
Advogados : Dr.(a) WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

Agravado : LÍDIA ANGELA DE OLIVEIRA VERSIANI TEIXEIRA
Advogado : Dr.(a) RENATO CAIRO FARIA AMARAL

Num Processo : 2007 00 7 000166-4
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA DE LOURDES AQUINO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 000172-7
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA CRISTINA CAMPOS VIEIRA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 000180-8
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : JOSE LUIZ D'ÁVILA FERNANDES
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Agravado : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPÉX
Advogados : Dr.(a) SÍLVIO DA COSTA ALVES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 000187-4
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : JOSÉ GERALDO DE BARROS BRANCO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CARLA SOARES VICENTE E OUTROS

Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) PAULO AFONSO DE SOUZA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 000193-9
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : EMÍLIO AUGUSTO FREIRE VALENÇA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CARLA SOARES VICENTE E OUTROS

Agravado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

Num Processo : 2007 00 7 000208-3
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : OSANA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 000214-7
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravantes : OSANA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - PROCURADOR

Brasília - DF, 15 de janeiro de 2007
HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

2ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2005 00 2 011843-0
Reg. Acórdão : 262230
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : AESP/DF - ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : WELLINGTON MENDONCA DOS SANTOS e outro(s)

Agravado(s) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : IVAN MACHADO BARBOSA - Procurador do DF
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. INCORPORAÇÃO DE QUINTOS. EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.

1. É devida a incorporação de parcelas de quintos até 04/09/2001, com fundamento no art. 3º da MP 2225-45/2001, observando-se os critérios contidos na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94.

2. Não cabe execução provisória de decisão em mandado de segurança que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, uma vez que somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado. Leis 9.494/97 e 4.348/64.

3. Recurso improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 004361-2
Reg. Acórdão : 261961
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Agravante(s) : JEFFERSON TAVARES DIAS e ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s) : JOSUE JOSE TOBIAS
Agravado(s) : SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ZERBINI

Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Procurador do DF
Origem : CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2004 (EDITAL 03/04/2004)

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM EXAME DE MÉRITO. Diante da ausência de direito líquido e certo a ser amparado pela via do Mandado de Segurança deve ser mantida a decisão que extinguiu a ação sem exame de mérito, com fulcro no art. 8º da Lei do Mandado de Segurança. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO À UANIMIDADE.

Num Processo : 2006 00 2 009157-3
Reg. Acórdão : 262355
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : UNIÃO

Advogado(s) : WANDERSON CERQUEIRA ALVES FERREIRA

Agravado(s) : ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA E OUTROS
Advogado(s) : MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS e outro(s)

Origem : PERCEPÇÃO DE VANTAGENS PESSOAIS INCORPORADAS - TETO REMUNERATÓRIO (PROC. 08190. 08874/06-31)

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DEFERIMENTO DE LIMINAR. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA.

1 - Constitui pressuposto objetivo de admissibilidade do agravo regimental a conexão entre o pedido recursal e o tema disciplinado na decisão recorrida, segundo o que se convencionou denominar de ônus da impugnação específica.

2 - Não se verificando tal conexão, ante o fato de o recorrente trazer à balha matéria diversa da apreciada na decisão interlocutória agravada, impõe-se o não-conhecimento do regimental.

3 - Agravo regimental não conhecido.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 009939-5
Reg. Acórdão : 262241
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : UNIÃO FEDERAL
Advogado(s) : FLÁVIA SILVA DA PENHA

Agravado(s) : ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS GOMES e outro(s)

Origem : PORTARIA GPR Nº 410, DE 18 DE MAIO DE 2006

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. CARGO EM COMISSÃO. GESTANTE. DISPENSA. ART. 5º, § 2º E ART. 7º, INC. XVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 10, INCISO II, ALÍNEA 'B', DO ADCT.

1.A licença maternidade é benefício com ""status"" constitucional (art. 39, § 3º, CF). Por força de construção jurisprudencial e em observância ao princípio da igualdade, firmou-se o entendimento que se estende aos titulares de função comissionada a proteção consagrada no art. 10, inc. II, alínea b, do ADCT, o qual veda a diminuição do salário da empregada gestante, perdurando a garantia durante os cinco meses subsequentes ao parto.

2.A servidora pública ocupante de cargo comissionado pode ser exonerada mesmo quando estiver grávida, devendo, contudo, receber indenização correspondente à remuneração a que faria jus durante o restante da gravidez, o que não pode, entretanto, ser deferido em mandado de segurança.

3.Pode ser concedida liminar em mandado de segurança contra a Fazenda Pública se a tutela prefacial não se prestar a conceder qualquer tipo de benefício financeiro, mas manter o preexistente, cujo pagamento foi interrompido de forma ilegítima. Não aplicação dos arts. 5º da Lei nº 4.348/64, do § 4º do art. 1º da Lei nº 5.021/66 e do art. 2B da Lei nº 9.494/97.

4. Agravo improvido.

DECISÃO

NÃO CONHECER. MAIORIA.

Num Processo : 2006 00 2 011057-5
Reg. Acórdão : 262348
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Agravante(s) : FLORECI DA SILVA COELHO FREIRE E OUTROS
Advogado(s) : PATRÍCIA HELENA AGOSTINHO

Agravado(s) : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO ZERBINI

Origem : CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PELA SESA/DF (EDITAL Nº 15, DE 30/05/06)

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM EXAME DE MÉRITO. Diante da ausência de direito líquido e certo a ser amparado pela via do Mandado de Segurança deve ser mantida a decisão que extinguiu a ação sem exame de mérito, com fulcro no art. 8º da Lei do Mandado de Segurança. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO À UNANIMIDADE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2005 00 2 011837-9
Reg. Acórdão : 261392
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Embargante(s) : FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE E OUTROS

Advogado(s) : MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS e outro(s)

Embargado(s) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Origem : PARCELAS EXCLUÍDAS QUANDO APLICADO O SUBSÍDIO DA LEI Nº 14.144/2005

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITOS INFRINGENTES - OMISSÃO - LEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPDFT - ARTIGO 159, INCISO XX, DA LC N.º 75/93 - RECURSO ACOLHIDO - MAIORIA.

I - A jurisprudência pátria admite efeitos modificativos no julgado, caso a alteração do acórdão, por meio dos embargos declaratórios, seja consequência necessária do julgamento que supre a omissão ou expunge a contradição.

II - Segundo o artigo 159, inciso XX, da LC n.º 75/93, compete ao Procurador-Geral do MPDFT praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, cabendo-lhe, no âmbito daquela Instituição, o papel de ordenador de despesas, e não mero executor de diretrizes oriundas da Procuradoria-Geral da República.

III - Possuindo a d. Autoridade impetrada autonomia gerencial, ao aplicar a instrução normativa editada pela Procuradoria-Geral, encampou-a em sua legalidade, o que o habilita a integrar o feito no pólo passivo da ação, vez que tal ato, executado, é passível de ferir direito líquido e certo de terceiros.



IV - Acolhem-se os declaratórios em seus efeitos infringentes, suprimindo-se a omissão apontada, para se afastar a preliminar de ilegitimidade passiva anteriormente acolhida, possibilitando-se posterior julgamento de mérito.

DECISÃO
CONHECER E PROVER OS EMBARGOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, E RESTAURAR A LIMINAR, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Num Processo : 2006 00 2 003536-2
Reg. Acórdão : 261594
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Embargante(s) : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FERNANDO MIRANDA NAZARÉ - Procurador-Geral Substituto e outro
Embargado(s) : MAGUINE CANTUÁRIA SADALA e EDMILSON SILVA PINTO
Advogado(s) : GABRIELA LUCAS QUEIROZ
Interessado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RAMOS - Procurador do DF
Origem : AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO - CATEGORIA POLICIAL LEGISLATIVO DA CLDF

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. VÍCIO INEXISTENTE. RECURSO IMPROVIDO.
Os embargos de declaração prestam-se somente para expungir do julgado os vícios elencados no art. 535 do CPC. Mesmo na hipótese de prequestionamento, os Embargos se circunscrevem ao que estabelece o mencionado artigo.
Inexistente qualquer vício, rejeitam-se os Embargos.

DECISÃO
CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2006 00 2 000243-7
Reg. Acórdão : 260814
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Embargante(s) : FERNANDO REIS LIMA e JOSÉ DE ALMEIDA COELHO
Advogado(s) : ANTONIO LINS GUIMARAES
Embargado(s) : PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E OUTRO
Embargado(s) : UNIÃO
Advogado(s) : MELISSA GEHRE GALVÃO
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA
Embargos de declaração. Agravo regimental. Pagamento de subsídios. Adicionais. Teto constitucional. Revogação parcial de liminar.
1. Os embargos declaratórios têm por finalidade sanar obscuridade, contradição ou omissão contida no julgado. Devem ser rejeitados quando opostos com o propósito único de rediscutir matéria decidida no acórdão.
2. Eventual discordância entre os fundamentos do julgado e outra interpretação dada às normas invocadas há de ser apreciada no julgamento do mérito da causa.

DECISÃO
POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS.
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo : 2004 00 2 007546-0
Reg. Acórdão : 261148
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Requerente(s) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido(s) : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO)
Origem : LEI DISTRITAL 532, DE 14/09/93

EMENTA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL N.º 532/1993 - FECHAMENTO COM GRADES DE ÁREAS VERDES DE LOTES RESIDENCIAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA I - USO E OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 19, CAPUT, 48, 52, 100, INCISO VI, 312, INCISO I, 314, INCISOS I, III, IV, V, IX E XI, ALÍNEAS ""A"" E ""B"", 321, ""CAPUT"", E 326, CAPUT E INCISOS I, III E IV, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DISTRITAL IMPUGNADA - MAIORIA.
I - Da exegese dos artigos 52 e 100, VI, da Lei Orgânica distrital, em matéria de disponibilização de bens públicos, uso e ocupação do solo no território do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do DF compete apenas votar projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo.

II - Sob o prisma da inconstitucionalidade material, verifica-se que o normativo atacado deixou de observar as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica distrital acerca da necessidade de ocupação ordenada do território do Distrito Federal, com o devido respeito ao meio ambiente e ao patrimônio urbanístico, bem como desatendeu importantes princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano, dentre os quais a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, como resultado da prevalência do interesse coletivo sobre o individual.
III - Julga-se procedente a presente ação direta de inconstitucionalidade para se declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital n.º 532, de 14 de setembro de 1993, com efeitos "ex tunc" e "erga omnes", afastando-se definitivamente a eficácia e a vigência da norma atacada.

DECISÃO
REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Num Processo : 2005 00 2 011788-9
Reg. Acórdão : 260332
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Requerente(s) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TIAGO PIMENTEL SOUZA - Procurador do DF e outro(s)
Requerido(s) : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. EVALDO DE SOUZA DA SILVA - RESPONDENDO)
Origem : LEI DISTRITAL 3.696/05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - COMPETÊNCIA - LIMINAR - JULGAMENTO DIRETO DO MÉRITO - POSSIBILIDADE - ART. 116 DO RITJDF - LEI 3.696/2005 - VÍCIO DE INICIATIVA.
O Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios é competente para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei distrital em face da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Havendo pedido de liminar e sendo a matéria em exame relevante para a ordem social e a segurança jurídica, o relator da ação direta de inconstitucionalidade, após ouvidos o Procurador-Geral do Distrito Federal e o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, pode submetê-la diretamente ao Conselho Especial, que terá a faculdade de julgar definitivamente o mérito (art. 116 do RITJDF).
A iniciativa de lei que altere regras do regime jurídico de transporte público coletivo do Distrito Federal, dispondo sobre atribuições das Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, é exclusiva do Chefe do Executivo.
A inobservância deste procedimento configura vício insanável, a impor a retirada da norma do ordenamento jurídico local.

DECISÃO
JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 000933-7
Reg. Acórdão : 262234
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Requerente(s) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido(s) : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Requerido(s) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO - Subprocurador-Geral do DF e outro(s)
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. EVALDO DE SOUZA DA SILVA - RESPONDENDO)
Origem : LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 450, DE 08 DE JANEIRO DE 2002.

EMENTA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 450/2002, DF. LEI QUE ESTABELECE ÍNDICES DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO. PLANOS DIRETORES DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE.
O estabelecimento de índices de ocupação e uso do solo, para fins de parcelamento do mesmo, bem como a normatização da localização dos assentamentos humanos, não é deferido, com exclusividade, aos Planos Diretores de Ordenamento Territorial e Locais do Distrito Federal, podendo ser veiculado em sede de diplomas legais outros, desde que com aqueles não conflitem, porquanto a Lei Orgânica do Distrito Federal não veda que leis distintas e esparsas também versem o mesmo assunto, pelo que não padece de inconstitucionalidade a Lei Complementar Distrital nº 450/2002.

DECISÃO
REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, POR MAIORIA, E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR UNANIMIDADE. NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 008613-4
Reg. Acórdão : 262239
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Requerente(s) : GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO - SUBPROCURADOR-GERAL DO DF e outro(s)
Litisconsorte(s) : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Passivo(s)
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO)
Origem : LEI DISTRITAL 3.453 DE 04/10/2004

EMENTA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, LIMINAR. LEI QUE INSTITUI NO DISTRITO FEDERAL A POLÍTICA DE TRATAMENTO DA OBESIDADE MÓRBIDA POR MEIO DE CIRURGIA ELETIVA DO ESTÔMAGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA. PROJETO DE LEI DE AUTORIA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL E MATERIAL. INOCORRÊNCIA.
I - A Lei Distrital n.º 3.453/04, ao instituir no Distrito Federal a política de tratamento da obesidade mórbida por meio de cirurgia eletiva do estômago, na forma que especifica, não promoveu alteração no elenco de atribuições de entidade da Secretaria Administração Pública do Distrito Federal, definindo novas atribuições e impondo responsabilidades diversas das já legalmente previstas para a respectiva entidade.
II - A Lei nº 3.453/04 não exorbitou da possibilidade de apenas suplementar o assunto, não tendo contrariado a disciplina a ele conferida na órbita federal.
III - Liminar indeferida, mantendo-se no orbe jurídico distrital a Lei nº 3.453/04.

DECISÃO
INDEFERIR A LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.
MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2004 00 2 010219-6
Reg. Acórdão : 261338
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Impetrante(s) : ROSEMARY DE MELO DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : ILÍDIO DOS SANTOS e outro(s)
Informante(s) : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) : DISTRITO FEDERAL
Passivo(s)
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER X. DE MEDEIROS - Subprocurador-Geral do DF
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA
CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE EM CARÁTER PROVISÓRIO E POR TEMPO DETERMINADO. SECRETARIA DE SAÚDE. RENOVACÃO CONTRATUAL. EXCLUSÃO DE VANTAGENS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DIREITO ADQUIRIDO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO ÓRGÃO. INOCORRÊNCIA DE ATO COATOR. INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.
- Inexistindo no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal especialidade equivalente a agente de vigilância ambiental, razão pela qual estipulou-se um valor fixo, a título remuneratório, acrescido de vale-transporte e auxílio-alimentação, não há ato coator praticado, haja vista que não houve redução salarial, pois o contrato de trabalho foi firmado com os consectários previamente estabelecidos.
- Demais disso, a sistemática do Mandado de Segurança, como ação excepcional, exige a plena demonstração dos fatos alegados, através de prova documental pré-constituída, não sendo possível o atendimento de tal requisito, uma vez que as atividades desenvolvidas pelos agentes de vigilância ambiental não encontram parâmetros em outras especialidades do Quadro de Pessoal da Secretaria, consoante informação da autoridade indigitada coatora. Logo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado pelo "writ of mandamus".
- Extinção do processo sem julgamento do mérito. Unânime.

DECISÃO
EXTINGUIR O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 005640-0
Reg. Acórdão : 261394
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Impetrante(s) : ALEXANDRE FRESNEDA DE ALMEIDA
Advogado(s) : ELIZIANE CARVALHO e outro(s)
Informante(s) : GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO PARA DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORES DISTRITAIS. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL. APROVAÇÃO PRELIMINAR EM CONCURSO FEDERAL. PLEITO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO. ISONOMIA. ARTIGO 20, §4º, LEI 8.112/90. LACUNA NORMATIVA. PREENCHIMENTO POR ANALOGIA.

1 - Firme a jurisprudência desta Corte no sentido de que os servidores distritais fazem jus ao afastamento para participação em curso de formação alusivo a concursos públicos realizados em outras esferas de poder (no caso, concurso federal), consoante a inteligência do Artigo 20, §4º, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, assegurado o direito inclusive ao benefício financeiro previsto no Artigo 14 da Lei 9.624/98.

2 - Não afasta tal direito a alegação de ausência de autorização legislativa distrital, pois não incorporada a norma federal específica ao regime jurídico dos servidores distritais.

3 - No caso, assegurado a qualquer pessoa o direito à vantagem pecuniária pela participação no curso de formação - do que o afastamento, no caso dos impetrantes é condição necessária - ofenderia o princípio da razoabilidade e da isonomia negar o afastamento ao servidor ocupante de cargo público no Distrito Federal.

4 - Não ofende ao princípio da legalidade administrativa (Artigo 37, caput, CF/88) o suprimento da lacuna legislativa pelos critérios da analogia e dos princípios gerais do Direito (especialmente os princípios previstos na própria Constituição da República).

5 - Segurança concedida.

DECISÃO

CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 006643-3
Reg. Acórdão : 261962
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Impetrante(s) : RENATO COIMBRA SCHMIDT
Advogado(s) : RAFAEL CALVET CORTES
Informante(s) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e SECRETÁRIO DE ESTADO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (LEI 3.824/2006)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - LEI DISTRITAL 3.824/06 - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - FALTA DE REGULAMENTAÇÃO.

1. A utilização da via mandamental pressupõe a apresentação pelo impetrante de documentação hábil para demonstrar a existência de ato concreto capaz de atingir ou por em risco direito líquido e certo.

2. A simples alusão à Lei Distrital 3.824/06, que cria a gratificação de titulação, não se mostra suficiente para a configuração de ato abusivo ou ilegal, tendo em vista que, de acordo com o art. 41, os seus efeitos financeiros são assegurados aos servidores, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da solicitação.

DECISÃO

JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIACÃO DO MÉRITO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 007446-8
Reg. Acórdão : 261801
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Impetrante(s) : RAMIRO COSTA CARVALHO
Advogado(s) : JANAÍNA PAES LANDIM RAMOS e outro(s)
Informante(s) : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Litisconsorte(s) : DISTRITO FEDERAL
Passivo(s)
Advogado(s) : VINÍCIUS SILVA PACHECO - Procurador do DF
Origem : PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO LEGISLATIVO - GRÁFICO (EDITAL N.º 1/2005 - CLDF)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO LEGISLATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - PROVA PRÁTICA - REPROVAÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - INDEFERIMENTO - PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E CITAÇÃO DOS LITISCONSÓRCIOS PASSIVOS NECESSÁRIOS - REJEIÇÃO - MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA TAL MISTER - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO.

1. Rejeita-se a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido suscitada pela d. autoridade coatora eis que a motivação ou não dos atos administrativos ora questionados diz respeito ao mérito da causa, e não a uma de suas condições, sob pena de negar-se ao Impetrante a prestação jurisdicional que lhe é assegurada pela Constituição Federal.

2. Não há o alegado litisconsórcio passivo necessário, eis que o impetrante ataca ato específico de sua eliminação do certame, resultante de falta de motivação e critérios objetivos utilizados pela Banca Avaliadora quando da análise do recurso administrativo interposto. Sequer o provimento jurisdicional atingirá os demais concursandos, pois não comungam do mesmo interesse do impetrante do writ.

3. A administração garantiu a revisão do resultado provisório na prova prática a que submeteu o impetrante, oportunidade em que a Banca Avaliadora entendeu pelo seu indeferimento, expondo suas razões.

4. O ato administrativo, para que seja válido, deve observar, entre outros, o princípio da impessoabilidade, licitude e publicidade, fundindo-se na chamada motivação dos atos administrativos, que é o conjunto das razões fáticas ou jurídicas determinantes da expedição do ato, inexistindo, no presente caso, qualquer violação aos preceitos invocados pelo impetrante.

5. O edital do certame obedeceu aos princípios constitucionais e legais atinentes ao processo seletivo para preenchimento de cargo no âmbito da Administração Pública (art. 37, inciso I e II da Constituição Federal), inexistindo, portanto, direito líquido e certo a ser amparado em sede de mandado de segurança.

6. Se não bastasse, consoante reiterada jurisprudência pátria, não compete ao Poder Judiciário apreciar os critérios utilizados pela Administração na formulação, correção e atribuição de notas nas provas de concurso público.

7. Ordem Denegada.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR AS PRELIMINARES, NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 008833-1
Reg. Acórdão : 262240
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Impetrante(s) : LAURA DEGANI
Advogado(s) : MAURÍCIO BARTELLE BASSO
Informante(s) : ANTONIO TORREÃO BRAZ FILHO e outro(s)
Litiscorrente(s) : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Passivo(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - Procurador do DF
Origem : ANULAÇÃO DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA (EDITAL Nº 19 DE 03/08/06)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA. CANDIDATO. PARENTESCO. PROVA. ANULAÇÃO. PERTINÊNCIA. SEGURANÇA DENEGADA.

I - Por força do princípio da tutela, a Administração Pública exerce controle sobre os próprios atos, assistindo-lhe a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, prescindindo, para tanto, da intervenção do Poder Judiciário, estando tal prerrogativa estampada nas Súmulas nºs 346 e 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

II - Configura ofensa aos princípios da legalidade e da moralidade, ensejando a anulação da respectiva prova, a participação, em concurso público, de candidato irmão de um dos membros da banca examinadora, notadamente quando o mesmo aceita todas as questões da prova, classificando-se em 1º lugar.

III - Ordem denegada.

DECISÃO

DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007.
SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA
Diretora Substituta de Secretaria

3ª CÂMARA CÍVEL

2ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS AÇÃO RESCISÓRIA

Num Processo : 2004 00 2 007766-9
Reg. Acórdão : 261970
Relator Des. : LÉCIO RESENDE
Revisor Des. : DÁCIO VIEIRA
Autor(es) : ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO
Advogado(s) : DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO e outro(s)
Réu(s) : CODOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 216
Advogado(s) : REGINA CÉLIA SILVA MOREIRA
Origem : 2ª TCV TJDF APC 45113/97 (2ª VCV BSB/DF 20781/92, 52744/92, 94259-7/04)

EMENTA

AÇÃO RESCISÓRIA - DOCUMENTO NOVO - INTERDITO PROIBITÓRIO - APARTAMENTOS FUNCIONAIS - VAGAS DE GARAGEM - TERMO DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL - ERRO DE FATO - VIOLAÇÃO DE LEI - CONTESTAÇÃO - PRELIMINARES - DECADÊNCIA - INÉPCIA DA INICIAL - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS - REJEIÇÃO - MÉRITO - IMPROCEDÊNCIA - UNÂNIME. O prazo decadencial para propositura de Ação Rescisória tem como termo a quo o trânsito em julgado da decisão rescindenda, sendo este interrompido com a interposição de Recurso Especial ou Extraordinário, mesmo que não conhecido por ausência de pressupostos específicos de admissibilidade. Não ocorre a inépcia da inicial se a autora pugnou pela procedência da Ação Rescisória. A não apresentação, junto com a inicial, da Certidão de Trânsito em Julgado do acórdão hostilizado, não implica no indeferimento da Rescisória. Tratando-se de Rescisória que se fundamenta na existência de documento novo, é necessário que o mesmo seja capaz, por si só, de assegurar pronunciamento favorável. A afronta deve ser direta, contra a literalidade da norma jurídica e não deduzível a partir de interpretações. Não se caracteriza em ofensa à lei

o fato do acórdão dar ao tema uma das interpretações que assim também vem dando parte da doutrina e da jurisprudência. A Ação Rescisória não se presta a reexame e reapreciação de prova tendente a corrigir supostas injustiças contidas em decisões que se encontram sob o manto da coisa julgada, presente o valor maior da segurança das relações jurídicas, que se abala pela eternização dos litígios.

DECISÃO

CONHECER, REJEITAR AS PRELIMINARES E JULGAR IMPROCEDENTE O RECURSO, À UNANIMIDADE.

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007
TATIANA REGINA GOLÊNIA DE SOUZA
Diretora de Secretaria da 3ª Câmara Cível

1ª TURMA CÍVEL

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2006 01 1 061141-2
Relatora Des.ª : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : ROBSON OLIVEIRA DE FREITAS
LUIZ ANTONIO GOMES, GERI ADRIANO FERNANDES DA SILVA
TÁLITON CORREIA DE OLIVEIRA, CARLOS ANTÔNIO MARIA DA ENCARNACÃO
RICARDO DANTAS MARIANO, GILSON DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM e outro(s)
Apelado(s) : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

Onde se lê
DECISÃO: AFASTADAS PRELIMINARES NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Leia-se
DECISÃO: AFASTADAS PRELIMINARES. DEU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Brasília, 16 de janeiro de 2007

MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ, d Seção 3, do dia 12/01/2007, fls. 77/80.

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA, Presidente da 1ª Turma Cível, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2007, com início às treze horas e trinta minutos, na SALA DE SESSÕES DE TURMA 1, 2º ANDAR, ED. PALÁCIO DA JUSTIÇA - PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 1, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2000 01 1 041616-6
Apelante(s) : CLEUCY MEIRELLES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LINCOLN DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelante(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA e outro(s)
Apelante(s) : LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s) : IRINEU DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 8ª VFP/BSB - REIVINDICATÓRIA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FERNANDO HABIBE

Num Processo : 2000 01 1 062617-3
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : IZABELA FROTA MELO - PROCURADORA
Apelado(s) : EDMILSON CUTRIM VIEGAS
MARIA HELENA GOMES VIEGAS
Advogado(s) : N/C
Origem : 1ª VFP-BRASÍLIA - RESCISÃO CONT C/C REINT POSSE
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : ARNOLDO CAMANHO



Num Processo	:2001 01 1 075609-3
Apelante(s)	:JOSÉ ANULINO ALVES
Advogado(s)	:ANTÔNIO WALTER GALVÃO e outro(s)
Apelado(s)	:OSWALDO PEDRO FRANCO
Advogado(s)	:DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA DE AUSENTES)
Origem	:11ª VCV-BRASÍLIA - MONITÓRIA
Relator Des.	:SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2001 01 1 088810-7
Apelante(s)	:BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s)	:SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES e outro(s)
Apelado(s)	:SIMPEC INFORMÁTICA LTDA TOMAZ DE AQUINO DE REZENDE SOARES
Advogado(s)	:ANTONIO OLÍMPIO NOGUEIRA e outro(s)
Origem	:5ª VCV-BRASÍLIA - INDENIZAÇÃO (38444-7/01)
Relator Des.	:ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Revisor Des.	:NATANAEL CAETANO
Num Processo	:2001 08 1 002615-7
Apelante(s)	:PEDRO PEREIRA RODRIGUES LAVÍNIA ROSA DOS SANTOS
Advogado(s)	:LÉO SEBASTIÃO DAVID e outro(s)
Apelante(s)	:LOANA DE SOUZA SOARES
Advogado(s)	:FABER IRIA MATIAS
Apelado(s)	:OS MESMOS
Origem	:VCV DO PAR - REIVINDICATÓRIA
Relator Des.	:JOSÉ DIVINO
Revisor Des.	:SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Num Processo	:2002 01 1 007380-5
Apelante(s)	:SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s)	:EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s)	:ANTONIO JOSUÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
Advogado(s)	:NADIMIR KAYSER DE OLIVEIRA VERANICE BIANCHINI DE OLIVEIRA
Origem	:11ª VCVBSB - INDENIZAÇÃO
Relator Des.	:ANTONINHO LOPES
Revisor Des.	:NATANAEL CAETANO
Num Processo	:2002 01 1 080653-5 RMO
Apelante(s)	:DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:ELINA MAGNAN BARBOSA
Apelado(s)	:XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s)	:VANDERLI DE SOUZA TELES e outro(s)
Origem	:1A VFP- BSB - EMBARGOS
Relator Des.	:ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2003 01 1 056786-6
Apelante(s)	:ANA ROSA DE SÁ BARRETO DOS SANTOS
Advogado(s)	:VALÉRIA JÁCOME COSTA
Apelado(s)	:BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	:SÍLVIO LUIZ FERREIRA e outro(s)
Origem	:17ª VCV-BSB - BUSCA E APREENSÃO (COISA)
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2003 01 1 058011-7
Apelante(s)	:BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	:MARCELO PALIS HORTA e outro(s)
Apelante(s)	:ANA ROSA DE SÁ BARRETO DOS SANTOS
Advogado(s)	:VALÉRIA JÁCOME COSTA
Apelado(s)	:OS MESMOS
Origem	:17ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2003 09 1 007578-4
Apelante(s)	:BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s)	:PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelante(s)	:GENEBALDO NO DA SILVA
Advogado(s)	:NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	:1ª VCV-SAM - BUSCA E APREENSÃO (COISA)
Relator Des.	:SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO

Num Processo	:2004 01 1 038269-4
Apelante(s)	:HÉLIO MONTEIRO CAVALCANTI
Advogado(s)	:HAMILTON RIBEIRO DE FREITAS
Apelado(s)	:TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	:JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES e outro(s)
Apelado(s)	:LEONARDO ALVES RABELO
Advogado(s)	:DENISE MARIA SOARES LIMA e outro(s)
Origem	:5ª VFP/BSB - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Relator Des.	:SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2004 01 1 055006-5
Apelante(s)	:BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s)	:FÁBIO FONSECA AIRES RAFAEL FURTADO AYRES e outro(s)
Apelado(s)	:ZELZUITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s)	:LUCIENE DE SOUZA CASTRO e outro(s)
Origem	:14ª VCV/BSB - REVISIONAL
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2004 01 1 069634-9
Apelante(s)	:ESPAÇO 18 - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
Advogado(s)	:WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO FILHO e outro(s)
Apelado(s)	:DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:JULIANA TAVARES ALMEIDA - PROCURADORA
Origem	:2ª VFP-BRASÍLIA - ORDINÁRIA
Relator Des.	:SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2004 02 1 001129-6
Apelante(s)	:M. C. S.
Advogado(s)	:DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	:J. R. S.
Advogado(s)	:DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	:VCV - BRAZLÂNDIA - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIÃO ESTÁVEL
Relator Des.	:SÉRGIO ROCHA
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Ministério Público	:OFERTOU PARECER
Num Processo	:2004 07 1 005907-2
Apelante(s)	:VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s)	:PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s)
Apelante(s)	:ANTONIO SOUSA COELHO
Advogado(s)	:JAIRO RODRIGUES BIJOS
Apelado(s)	:OS MESMOS
Origem	:1A. VCV - TAG - INDENIZAÇÃO
Relator Des.	:ANTONINHO LOPES
Revisor Des.	:NATANAEL CAETANO
Num Processo	:2004 07 1 021477-7
Apelante(s)	:ROBSON CAPISTRANO FERREIRA NOBRE MARCOS JOSÉ DA SILVA, CELVA RODRIGUES ALVES
Advogado(s)	:OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES e outro(s)
Apelado(s)	:ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s)	:LILYAN GOMES DE ANDRADE PEREZ
Origem	:4CV-TAGUATINGA - ANULATÓRIA (PR Nº 18376-5/04)
Relator Des.	:NATANAEL CAETANO
Revisor Des.	:FLAVIO ROSTIROLA
Num Processo	:2005 01 1 032531-6
Apelante(s)	:BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s)	:GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA e outro(s)
Apelado(s)	:ZELZUITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s)	:DILSILEI MARTINS MONTEIRO e outro(s)
Origem	:14ª VCV/BSB - BUSCA E APREENSÃO (COISA)
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2005 01 1 044236-6
Apelante(s)	:H. G. S.
Advogado(s)	:DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	:D. S. T. S.
Advogado(s)	:JACÓ CARLOS SILVA COELHO JORGE ANDRÉ JORGE PEREIRA NOGUEIRA, PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE, VIVIANE LOSPALUTO PRIORE e outro(s)
Origem	:7ª VFAM-BSB - ALVARÁ
Relator Des.	:NATANAEL CAETANO
Ministério Público	:OFERTOU PARECER

Num Processo	:2005 01 1 053268-6
Apelante(s)	:DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES - PROCURADORA
Apelado(s)	:MARILICE DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s)	:DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	:8ª VFP - COMINATÓRIA
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2005 01 1 057415-6
Apelante(s)	:REGINA CELIA HIPOLITO NETTO
Advogado(s)	:JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA, ULISSES BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelante(s)	:DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA
Apelado(s)	:OS MESMOS
Origem	:2ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2005 01 1 066100-9
Apelante(s)	:MARILENE GOMES DA SILVA
Advogado(s)	:DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	:INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s)	:ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Origem	:VAT - REVISIONAL
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Ministério Público	:OFERTOU PARECER
Num Processo	:2005 01 1 087420-9
Apelante(s)	:M. A. P. R.
Advogado(s)	:JULIANA TAVARES ALMEIDA e outro(s)
Apelado(s)	:A. M. R. rep. por J. G. M. L. M. R. rep. por E. G. M.
Advogado(s)	:ELIENE FERREIRA BASTOS e outro(s)
Origem	:2A VFAMOS - BSB - REVISIONAL
Relator Des.	:FLAVIO ROSTIROLA
Revisor Des.	:ANTONINHO LOPES
Ministério Público	:OFERTOU PARECER
Num Processo	:2005 01 1 118200-7
Apelante(s)	:ELIZON CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s)	:ROSÂNGELA GOMES COSTA e outro(s)
Apelado(s)	:DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	:NELSON LUIS DE MIRANDA - PROCURADOR
Origem	:8ª VFP - ORDINÁRIA
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2005 01 1 120457-6
Apelante(s)	:FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	:RUI GUIMARÃES DE DAVID e outro(s)
Apelado(s)	:NILVA MARIA SANTOS SILVA
Advogado(s)	:CÉLIO RODRIGUES PEREIRA e outro(s)
Origem	:16ª VCV-BSB - ORDINÁRIA
Relator Des.	:NATANAEL CAETANO
Revisor Des.	:FLAVIO ROSTIROLA
Num Processo	:2005 01 1 127349-0
Apelante(s)	:BANCO ALFA - FINANCEIRA ALFA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s)	:OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEES e outro(s)
Apelado(s)	:ARLETE ALVES RIBEIRO
Advogado(s)	:LAEL FERREIRA NETO DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR e outro(s)
Origem	:8ª VCV BSB - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Num Processo	:2005 03 1 005323-0
Apelante(s)	:K. V. S. S.
Advogado(s)	:DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	:E. J. S.
Advogado(s)	:DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	:2ª VFAMOS/CEI - TRANSFERÊNCIA DE GUARDA
Relatora Desª.	:VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	:ARNOLDO CAMANHO
Ministério Público	:OFERTOU PARECER

Num Processo :2005 06 1 007967-3
Apelante(s) :G. B. S.
A. J. R. , J. C. R. B.
F. J. R. S.
Advogado(s) :LINCOLN DE OLIVEIRA
MÁRCIO DE OLIVEIRA - (NC PROCURA-
ÇÃO) e outro(s)
Apelado(s) :N. H.
Origem :1ª VFAM OS SOB - GUARDA E RESPON-
SABILIDADE
Relator Des. :ANTONINHO LOPES
Revisor Des. :NATANAEL CAETANO
Ministério Público :OFERTOU PARECER

Num Processo :2005 07 1 000229-7
Apelante(s) :JOSÉ DÁCIO MARTINS IRINEU
Advogado(s) :DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) :FINÁUSTRIA CIA DE CRÉDITO, FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) :RENATO FRANCISCO XAVIER
Origem :4º CVCTAG - DEPÓSITO
Relator Des. :NATANAEL CAETANO
Revisor Des. :FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo :2005 09 1 006533-7
Apelante(s) :BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) :RODRIGO FERREIRA RAMOS e outro(s)
Apelado(s) :ELIAS PINTO DE OLIVEIRA
Advogado(s) :GLEISSON RODRIGUES AMARAL
JOÃO BATISTA MENEZES LIMA
Origem :1A VCVSAM - DEPÓSITO
Relatora Desª. :VERA ANDRIGHI
Revisor Des. :ARNOLDO CAMANHO

Num Processo :2006 01 1 001162-7
Apelante(s) :DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) :ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA -
PROCURADOR
Apelado(s) :GUACIARA RHODES DA SILVA
Advogado(s) :JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Origem :6ª VFP - ORDINÁRIA
Relatora Desª. :VERA ANDRIGHI
Revisor Des. :ARNOLDO CAMANHO

Num Processo :2006 01 1 042816-0
Apelante(s) :GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPO-
RAÇÕES S/A
Advogado(s) :ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIAN-
NA e outro(s)
Apelado(s) :CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESA-
RIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
Advogado(s) :JOSEVAL SIRQUEIRA e outro(s)
Origem :5ª VCV-BSB-COBRAÇA
Relator Des. :SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS

Num Processo :2006 01 1 060620-8
Apelante(s) :PEDRO MABENE SANTOS MENDES
Advogado(s) :ROGÉRIO SANTOS CORREIA
Apelado(s) :REGINA MARIA FERNANDES FRANCO
LOIOLA
Advogado(s) :CLEITON COUTO DOMINGUES e outro(s)
Origem :1ª VCV BSB - MONITÓRIA
Relator Des. :FLAVIO ROSTIROLA

Brasília - DF, 16 de janeiro de 2007

MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

6ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI-
MO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo :2006 00 2 014394-1
Relator Des. :BENITO TIEZZI
Agravante(s) :DFTRANS - TRASPORTE URBANO DO DIS-
TRITO FEDERAL
Advogado(s) :ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - PRO-
CURADOR
Agravado(s) :COOTARDE - COOPERATIVA DE TRANSPOR-
TE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS
Advogado(s) :TATIANA OLIVEIRA BERNAL
Origem :6ª VFP/DF 118367-6/06 CIVIL PÚBLICA (116943-2/06)

DESPACHO FLS. 139/142

VISTOS E ETC... FORTE NESTES ARGUMENTOS, IN-
DEFIRO A LIMINAR POSTULADA, FICANDO MANTIDA, POR
ENQUANTO, A R. DECISÃO AGRAVADA. COMUNIQUE-SE E
REQUISITEM-SE AS INFORMAÇÕES AO DIGNO JUIZ PRO-

LATOR DA R. DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO ART.
527, INC. IV DO CPC.INTIME-SE O AGRAVADO, NOS TERMOS
DO ART. 527, INC. V DO CPC, PARA SUA RESPOSTA. APÓS,
VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA ELABORAÇÃO DO VOTO.
BRASÍLIA, 18/12/2006

Núm Processo :2006 00 2 014504-1
Relatora Desª. :VERA ANDRIGHI
Agravante(s) :J. R. F. B.
Advogado(s) :JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO
EDUARDO MARCOS DE ALMEIDA, ARGÍ AI-
RES CAVALCANTE
PAULO ELOI NAPPO
Agravado(s) :G. C. B.
L. C. B. rep. por G. C. B., P. C. B. rep. por G. C.
B.
Advogado(s) :IRLEY CARLOS SIQUEIRA
MAX REZENDE BRAGA
Origem :3ª VFAM BSB/DF 101888-5/06 ALIMENTOS (101885-2/06, 105561-4/06)

DESPACHO FLS. 275

VISTOS E ETC... DESSA FORMA, AUSENTES OS RE-
QUISITOS AUTORIZADORES, ART. 558, CAPUT, DO CPC, IN-
DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL. OS
AGRAVADOS JÁ APRESENTARAM RESPOSTA. À DOUTA PRO-
CURADORIA DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 11 DE JA-
NEIRO DE 2007.

Núm Processo :2006 00 2 015106-9
Relator Des. :BENITO TIEZZI
Agravante(s) :BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado(s) :FÁBIO FONSECA AIRES
RAFAEL FURTADO AYRES e outro(s)
Agravado(s) :DEUSONETO DA SILVA
Advogado(s) :NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem :18ª VCV BSB/DF - 104739-5/06 - BUSCA E
APREENSÃO

DESPACHO FLS. 47/49

VISTOS E ETC... ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A LI-
MINAR POSTULADA PARA DETERMINAR O CUMPRIMENTO
LITERAL E INTEGRAL DO DISPOSTO NO ARTIGO 3º E PA-
RÁGRAFOS DO DECRETO-LEI Nº 911/69. COMUNIQUE-SE, DE
IMEDIATO, O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO LIMINAR AO
DIGNO JUÍZO PROLATOR DA R. DECISÃO AGRAVADA, RE-
QUISITANDO-LHE AS INFORMAÇÕES. DEPOIS, DEVIDAMEN-
TE CERTIFICADOS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA A PRO-
LAÇÃO DO VOTO DE MÉRITO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.
BRASÍLIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Núm Processo :2006 00 2 015132-7
Relator Des. :BENITO TIEZZI
Agravante(s) :ELSA PINTO
Advogado(s) :JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s) :DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) :NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem :4ª VFP/DF 43061-6/06 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 33/36

VISTOS E ETC... ANTE O EXPOSTO, LIMINARMENTE
CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE RECURSO DE
AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O FIM DE SUSPENDER OS
EFEITOS DA R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO AO
DIGNO JUÍZO MONOCRÁTICO QUE OPORTUNIZE À AGRA-
VANTE A POSSIBILIDADE DE TRAZER PROVAS NO SENTIDO
DE RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA QUE
FIRMOU, NO PRAZO DE 10 DIAS. COMUNIQUE-SE, DE IME-
DIATO, O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO LIMINAR AO DIG-
NO JUÍZO PROLATOR DA R. DECISÃO AGRAVADA, REQUI-
SITANDO-LHE AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, A SEREM
PRESTADAS SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO PELA AU-
TORA DA COMPROVAÇÃO DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA OU O
TRANSCURSO DO PRAZO QUE LHE FOR CONFERIDO. DE-
POIS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, VOLTEM-ME CON-
CLUSOS PARA PROLAÇÃO DO VOTO DE MÉRITO. PUBLI-
QUE-SE E INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 19 DE DEZEMBRO DE
2006.

Núm Processo :2006 00 2 015189-0
Relator Des. :FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) :K. L. P.
Advogado(s) :EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA
ÉRICA NOGUEIRA DA MOTA, RICARDO AL-
VES DE CARVALHO
MAIBY DE MELLO ORANY BEZERRA
Agravado(s) :H. C. S. P. rep. por M. A. S. S.
M. C. S. P. rep. por M. A. S. S.
Advogado(s) :PRESTES FERREIRA GOMES
LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA,
JOÃO LUIS ROCHA GOMES
Origem :3ª VFAMOS TAG/DF 24051-5/06 ALIMENTOS

DESPACHO FLS. 79/81

VISTOS E ETC... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LI-
MINAR, MANTENDO INCÓLUME A R. DECISÃO OBJURGA-
DA. SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AO MM. JUIZ A QUO.
INTIMEM-SE AS AGRAVADAS PARA CONTRA-ARRAZOAR,
NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 527, INCISO V, DO CÓ-
DIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
BRASÍLIA/DF, 20 DE DEZEMBRO DE 2006. (DES. LÉCIO RE-
SENDE - RELATOR DE PLANTÃO)

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007

MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

3ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS HABEAS CORPUS

Num Processo :2006 00 2 004791-6
Reg. Acórdão :262034
Relator Des. :ARNOLDO CAMANHO
Impetrante(s) :SONIA REGINA DA SILVA SILVEIRA
Paciente :SONIA REGINA DA SILVA SILVEIRA
Advogado(s) :DEFENSORIA PÚBLICA
Origem :1ª VCV GAMA/DF 8044-5/05, DEPÓSITO.

EMENTA

HABEAS CORPUS. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BUSCA E
APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO. PRISÃO CIVIL.
CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILE-
GAL.

1. É entendimento sumulado desta Corte ser cabível a prisão civil do
devedor que não efetua a entrega do bem alienado fiduciariamente
(Súmula do TJDF, verbete nº 9).
2. Assim, verificando-se que a prisão civil da impetrante foi decretada
ao amparo da legislação de regência - o Decreto-lei nº 911/69 -, após
trâmite regular do processo feito instaurar pelo banco alienante para
viabilizar o recebimento dos valores que lhe são devidos, não se
verifica qualquer constrangimento, muito menos ilegal, que mereça
ser afastado pela via eleita.
3. Ordem de habeas corpus denegada.

DECISÃO

DENEGAR A ORDEM. UNÂNIME.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMEN- TO

Num Processo :2006 00 2 004074-1
Reg. Acórdão :262033
Relator Des. :ARNOLDO CAMANHO
Agravante(s) :BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVES-
TIMENTOS S/A
Advogado(s) :PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA e ou-
tro(s)
Agravado(s) :JOSÉ ROMEIRO FILHO
Advogado(s) :NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem :5ª VFP/DF 23606-2/06 EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO
CONTRA ATO DO RELATOR QUE NEGOU SEGUIMENTO A
AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE, A SEU TURN0,
HAVIA SIDO INTERPOSTO CONTRA ATO DO JUÍZO SINGU-
LAR QUE DETERMINOU EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. NA-
TUREZA DE TAL ATO: DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE,
SEM CONTEÚDO DECISÓRIO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO
À PARTE, QUE SÓ O EXPERIMENTARÁ COM A PROLAÇÃO
DE SENTENÇA QUE VENHA A INDEFERIR A PETIÇÃO INI-
CIAL.

- 1.O ato judicial por meio do qual se determina à parte autora que
emende a petição inicial tem natureza de despacho de mero ex-
pediente, de cunho simplesmente ordinatório, não sendo capaz de
causar nenhuma espécie de gravame à parte a quem se destina. O ato
gravoso seria, isso, sim, a consequência do desatendimento à de-
terminação de emenda, isto é, a sentença de indeferimento da inicial.
Precedentes do TJDF e do STJ.
- 2.Recurso é meio de impugnação que viabiliza o reexame de decisão
passada, não se prestando a obstar os efeitos de decisão futura e ainda
na mente do julgador, sobretudo porque não possui, o recurso, caráter
preventivo.
- 3.Agravo regimental improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo :2006 00 2 010816-5
Reg. Acórdão :262306
Relator Des. :NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) :MARTA REGINA ALVES ITABAIANA
Advogado(s) :SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) :BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) :GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem :2ª VCV BSB/DF 29814-5/06 BUSCA E APRE-
ENSÃO



EMENTA
PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. BUSCA E APREENSÃO. INADIMPLENTO E MORA. REVISIONAL POSTERIOR. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE.
I - Configurado o inadimplemento e a mora, a concessão de liminar para a busca e apreensão do bem há de ser deferida.
II - O simples ajuizamento de ação revisional, posterior à constituição do devedor em mora, não tem o condão de suspender o curso da ação de busca e apreensão.
III - Não se vislumbrando presentes os requisitos para concessão do efeito suspensivo ao agravo de instrumento, o indeferimento da liminar é medida que se impõe.
IV - Agravo regimental improvido.

DECISÃO
CONHECER E IMPROVER. UNÂNIME.
REMESSA DE OFÍCIO

Num Processo : 2004 01 1 103731-6
Reg. Acórdão : 262279
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Autor(es) : GENECY ALVES DE FREITAS
Advogado(s) : LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA
Réu(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - BSB - ORDINÁRIA

EMENTA
REMESSA EX OFFICIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. BENEFÍCIO-ALIMENTAÇÃO. PRESCRIÇÃO. INSTITUIÇÃO POR LEI. REVOGAÇÃO POR DECRETO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. OFENSA. AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. REQUERIMENTO FORMAL. REMESSA PARCIALMENTE PROVIDA.
I - As prestações de trato sucessivo submetem-se a critério prescricional específico, operando-se a prescrição paulatinamente, à medida que transcorre um quinquênio para cada prestação vencida, atingindo gradualmente as parcelas alcançadas pelo limite prescricional, restando, porém, intactas as que não foram atingidas, desde que não haja limite temporal para a incorporação de tais parcelas.
II - A Lei nº 786/94, instituidora do benefício-alimentação, não pode ser revogada por decreto ou por decisão administrativa, sob pena de ferir-se o princípio da hierarquia das normas e, em assim sendo, o Decreto nº 16.990/95 não elidiu sua eficácia, incorrendo, por conseguinte, sua revogação, suspensão ou anulação. A sua retirada do mundo jurídico só se verificaria através de revogação por outra lei, e não por um decreto, a teor dos ditames insculpidos no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.
III - A ausência de dotação orçamentária não afasta a procedência do pedido, pois a previsão do benefício-alimentação está inserta na lei, incumbindo ao Distrito Federal organizar-se adequadamente ao elaborar seu orçamento, de modo a prever a satisfação de seus compromissos, notadamente quando esses são determinados por instrumento legislativo idôneo e o atuar da Administração Pública acha-se estritamente vinculado à lei.
IV - O requerimento formal dos servidores não é pressuposto inafastável à concessão do benefício, pois o que confere o direito à sua percepção é a lei que o instituiu, e não o requerimento do servidor.
V - Ampara, em definitivo, a pretensão dos autores, a edição da Lei nº 2.944, de 18/04/2002, que, expressamente, restabeleceu a concessão do benefício-alimentação aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.
VI - A mora é fato que se renova a cada dia, enquanto persistir o débito, cabendo a incidência, pois, dos juros legais à taxa vigente no momento em que aplicados, qual seja, de 6% ao ano até 10.01.2002, com fulcro no art. 1.062 do Código Civil de 1916, e de 1% a partir de 11.01.03, com esboço no art. 406 da Lei nº 10.406/2002.
VI - Remessa parcialmente provida.

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 014505-3
Reg. Acórdão : 262313
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Autor(es) : TRANSPORTADORA LIDIOMAR LTDA
Advogado(s) : GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
Réu(s) : DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA
REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - APREENSÃO DE MERCADORIAS - LIBERAÇÃO - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO IDENTIFICADO.
I - Mostra-se ilegal e abusivo o ato administrativo de apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributo. Precedentes.
II - Remessa necessária conhecida e improvida.

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2005 01 1 023522-0
Reg. Acórdão : 262024
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : PINHEIRO E COUTO LANCHONETE LTDA - ME
Advogado(s) : MARCELO BARBOSA COELHO e outro(s)
Embargado(s) : CEMA - CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA
Advogado(s) : ALBERTO MAGNO DA MATA
Origem : 6ª VCV - BSB - DESPEJO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.
Ausente a contradição, afasta-se a alegação de vício no julgamento. Embargos declaratórios não providos.

DECISÃO
CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 057366-8
Reg. Acórdão : 262026
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : JOSÉ GERALDO ARAÚJO DE SOUSA
JOSÉ EVANDRO DE SOUSA, CLÁUDIO BARBOZA RODRIGUES
LUIZ PAULO PINHO ALVES, ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE SOUZA
LUIZ SILVA MENEZES, ADRIANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
JEOVANE ANDRADE DE AZEVEDO
Advogado(s) : RAUL CANAL e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINALIDADE. EFEITOS MODIFICATIVOS. INVIABILIDADE. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. AUSENTES.
1. Inexiste previsão, no art. 535 do Código de Processo Civil, para a rediscussão do litígio por meio de embargos declaratórios. A excepcional atribuição de efeitos modificativos ocorre, tão-somente, quando, sanada a omissão, contradição ou obscuridade, a alteração do decum surja como consequência necessária.
2. Ausentes a omissão e a contradição, afasta-se a alegação de vício no julgamento.
3. Embargos declaratórios não providos.

DECISÃO
CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 079990-8
Reg. Acórdão : 262029
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR
Embargado(s) : ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : MÁRCIA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA e outro(s)
Origem : 8ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA. TESES DAS PARTES. ADOÇÃO PELO JULGADOR. DESNECESSIDADE. TODOS PONTOS DEBATIDOS. MANIFESTAÇÃO INDIVIDUALIZADA DISPENSÁVEL. PREQUESTIONAMENTO. EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PRESCINDÍVEL.
1. Ausentes a omissão e a contradição, afasta-se a alegação de vício no julgamento.
2. O julgador não se vincula às teses das partes; deve-se, pois, ater, tão-somente, aos motivos e fundamentos de sua decisão.
3. O fato de inexistir manifestação acerca de todos os temas ventilados, nos autos, não implica omissão no julgado. Apontados os fundamentos de suas razões de decidir, não se obriga o julgador a responder a todas as alegações das partes, uma a uma, a fim de alicerçar sua decisão.
4. Para fins de prequestionamento, desnecessário que o julgador indique, expressamente, os dispositivos legais que serviram de baliza para o deslinde da lide. A exigência na exposição de motivos reside na efetiva discussão da matéria, de modo que os fundamentos das razões de decidir sejam expostos e debatidos, para o afastamento de eventuais dúvidas acerca do livre convencimento do juiz.
5. Embargos declaratórios não providos.

DECISÃO
CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 091530-0
Reg. Acórdão : 262030
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : SAULO LUIZ RAMOS
Advogado(s) : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Embargado(s) : DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ETH CORDEIRO DE AGUIAR e outro(s)
Origem : 8ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINALIDADE. EFEITOS MODIFICATIVOS. INVIABILIDADE.
1. Inexiste previsão, no art. 535 do Código de Processo Civil, para a rediscussão do litígio por meio de embargos declaratórios. A excepcional atribuição de efeitos modificativos ocorre, tão-somente, quando, sanada a omissão, contradição ou obscuridade, a alteração do decum surja como consequência necessária.
Embargos declaratórios não providos.

DECISÃO
CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 023930-2
Reg. Acórdão : 262045
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Embargado(s) : EDILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CRISTIANO JÚLIO SILVA XAVIER
Origem : 9ª VCV BSB - REPETIÇÃO DE INDÉBITO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA MERITÓRIA. EMBARGOS PROTETATÓRIOS.
1. Os embargos de declaração têm a finalidade de completar a decisão omissa ou, ainda, aclará-la, dissipando obscuridades ou contradições. Não têm eles, pois, como regra, caráter substitutivo, modificador ou infringente quanto à decisão embargada, mas sim aspecto integrativo ou aclaratório.
2. A contradição a ser sanada pelos embargos de declaração é a que se encontra instalada na própria decisão. Onde há um confronto, v.g., de fundamentação e dispositivo; A contradição chamada externa não pode ser objeto dos embargos de declaração.
3. Nada obstante ter decidido a lide de forma contrária àquela desejada pela recorrente, o r. Acórdão examinou as questões necessárias ao completo deslinde da controvérsia.
4. A rediscussão de matéria meritória não se coaduna com a espécie recursal.
5. A justificativa recursal é um esforço inconsistente de caracterização de contradição e omissão que resulta num retardamento prejudicial do provimento jurisdicional à parte vencedora, impondo-se a condenação prevista para os embargos protetatórios.
6. Embargos não-providos com condenação prevista no art. 538, § único, CPC.

DECISÃO
CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 037193-5
Reg. Acórdão : 262046
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Embargado(s) : ANA MARIA SILVA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Origem : 2ª VFP- AÇÃO INOMINADA

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO. REDISCUSSÃO.
1.Impõe-se o não provimento dos embargos declaratórios quando ausente qualquer dos vícios autorizadores do recurso.
2.Embargos não providos.

DECISÃO
CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. UNÂNIME.
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 008316-9
Reg. Acórdão : 262295
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : WANDYR ALVES LABANCA
Advogado(s) : WILMA DE SOUZA LABANCA
Agravado(s) : AMORVILLE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE
Advogado(s) : ENEIDA DA COSTA A. DOMINGOS DE OLIVEIRA
Origem : VCV PAR/DF 03896-5/02 - COBRANÇA (2538-7/06)

EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMÓVEL OBJETO DE DEMANDA ENTRE TERCEIROS. PROPRIEDADE CONFERIDA À TERACAP. PENHORA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Sendo o imóvel objeto de ação de reintegração de posse e constituida, em ação de oposição, a propriedade da Terracap, não pode ser ele gravado para pagamento de dívida de terceiro.
2. Agravo improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 008373-0

Reg. Acórdão : 262296
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : PAULO HIDEO SAKASHITA
NOLIKO OKINO SAKASHITA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : HELDOFRÂNIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÃES
KARINE DE SOUSA DIAS
Origem : 12ª VCV BSB/DF 54917-3/06 REV. DE CLÁUSULA (054924-5/06)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONCESSÃO. ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50.

1. De acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 1.060/50, a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.
2. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 008432-3

Reg. Acórdão : 262297
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : CLOVIS DE CARVALHO NICOLI
Advogado(s) : ANDRE SOARES BRANQUINHO e outro(s)
Agravado(s) : JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR - 17-18,59,175
MARCUS ULHOA CHAVES e outro(s)
Origem : 13ª VCV BSB/DF 132647-8/05 EXE (81443-7/05, 118231-2/05, 39434-2/06, 79934-4/06)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINARES REJEITADAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO. TEMPESTIVIDADE AFERIDA POR OUTROS MEIOS. PRECLUSÃO REPELIDA. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO AFASTADA. PENHORA DE MÁQUINA AGRÍCOLA. JUSTA RECUSA DO CREDOR QUANTO À NOMEAÇÃO DO DEVEDOR COMO DEPOSITÁRIO. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS DIFICULDADES NA POSTERIOR LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO. ENCARGO ATRIBUÍDO AO CREDOR.

I - Na ausência de certidão de publicação da decisão agravada, o documento de carga do processo, cotejado com as informações obtidas na consulta processual disponibilizada na intranet, é instrumento hábil para elidir a incerteza quanto à tempestividade do recurso.

II - Não há falar-se em preclusão, se distintos o pedido e a causa de pedir formulados.

III - Se evidenciado que o juiz, de forma sucinta, acolheu as razões do credor e, por isso, nomeou-o como depositário do bem penhorado, não há nulidade da decisão por falta de fundamentação.

IV - O art. 666, caput, do Código de Processo Civil, estabelece que o devedor, em regra, figurará como depositário. Entretanto, permite-se ao credor insurgir-se contra a designação do executado, desde que demonstre a possibilidade de que tal determinação cause risco concreto à integridade do bem ou à efetividade do processo.

V - Revela-se justa a irresignação do exequente quanto à nomeação do executado, quando há dúvidas quanto ao domicílio do mesmo.

VI - Agravo improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 008659-4

Reg. Acórdão : 262299
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR
Agravado(s) : NILSON LUIZ GOMES
Advogado(s) : ELCIO GONÇALVES DA SILVA e outro(s)
Origem : 7ª VFP/DF 60669-0/06 ORDINÁRIA (3ª VFP/DF 058208-6/06 MSG)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - LIMINAR - MANUTENÇÃO - INSCRIÇÃO E ABONO DE FALTAS.

I - Presente a plausibilidade do direito invocado e a iminência de dano irreparável, o deferimento in limine da antecipação da tutela, para determinar a inscrição em Curso de Formação de Sargentos é medida que se impõe, mostrando-se desnecessária a criação de novo curso para cumprimento da respectiva ordem judicial em havendo um recém-iniciado, sendo o abono de faltas imprescindível para garantir a eficácia de futuro provimento de mérito.

II - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 008826-8

Reg. Acórdão : 262300
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
Advogado(s) : LYCURGO LEITE NETO e outro(s)
Agravado(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FASHION MALL
Advogado(s) : DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA e outro(s)
Origem : 11ª VCV BSB/DF 68998-4/99 INDENIZAÇÃO (42430-2/06)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PENHORA ON LINE. CARÁTER EXCEPCIONAL. AGRAVO PROVIDO.

I - Na esteira da jurisprudência desta Corte de Justiça, a utilização do Sistema BACEN/JUD para bloqueio e penhora on line de valores existentes em conta corrente dos devedores é admitida, mas apenas em hipóteses excepcionais, quando efetivamente demonstrado que os esforços do credor no sentido de localizar bens passíveis de penhora restaram infrutíferos.

II - Agravo conhecido e provido.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 009799-3

Reg. Acórdão : 262303
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : AGNELO PAULO ALVES
JOSUÉ SANTIAGO BRAGA
Advogado(s) : MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO e outro(s)
Agravado(s) : SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS
Advogado(s) : CARLOS RODRIGUES SOARES
Origem : 4ª VCV TAG/DF 16789-0/06 CAUTELAR (16789-0/06, 019526-0/06)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR DEFERIDA EM SEDE DE AÇÃO CAUTELAR. PRESSUPOSTOS. OCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DO PROVIMENTO. RECURSO IMPROVIDO.

I - A medida liminar ostenta natureza instrumental e acessória, tendo por escopo tão-somente assegurar o resultado útil do processo principal, não se adentrando, portanto e em sua sede, na apreciação da lide originária que ensejou seu requerimento, perquirindo-se apenas se a concessão do pedido faz-se mister à preservação da eficácia e da utilidade da tutela jurisdicional que vier a ser prestada.

II - Presentes a plausibilidade do direito invocado e o perigo de lesão irreparável ou de difícil reparação, não se reveste de mácula a liminar concedida.

III - Agravo improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 010250-0

Reg. Acórdão : 262304
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado(s) : CHARLES JEFFERSON LOPES DOS SANTOS
Agravado(s) : JOÃO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s) : KARLA SANTOS PORTO e outro(s)
Origem : 16ª VCV BSB/DF 5569-8/98 EXE. DE SENT. (062851-0/99, 059845-0/04)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PENHORA DE DINHEIRO DEPOSITADO EM JUÍZO - REDUÇÃO A TERMO COM INDICAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO - INTIMAÇÃO DO EXECUTADO.

I - Mostra-se necessária a redução a termo da penhora de importâncias depositadas em juízo, bem como a intimação do executado, com expressa indicação de prazo para apresentar impugnação, nos termos do art. 475J, § 1º, do Código de Processo Civil, não sendo possível o levantamento do dinheiro antes dessa providência, uma vez que, em caso de eventual procedência da impugnação, restará esvaziada a prestação jurisdicional.

II - Agravo conhecido e provido.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 010731-7

Reg. Acórdão : 262305
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : JOSÉ HUVANI PARENTE MACEDO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 15ª VCV BSB/DF, 70228-8/05, EXEC. DE SENT.

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA. LOCALIZAÇÃO DE BENS. NÃO EXAURIMENTO DOS MEIOS CONVENCIONAIS. IMPOSSIBILIDADE DE USO DO SISTEMA BACEN-JUD. PRECEDENTES.

1. O Sistema Bacen-Jud só pode ser utilizado para consulta e bloqueio de bens do devedor suscetíveis à penhora após exauridos todos os meios convencionais para tanto existentes, consoante entendimento jurisprudencial pacífico.
2. Agravo improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 010913-1

Reg. Acórdão : 262087
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : SÉRGIO LUIZ SIQUEIRA DE LIMA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s) : CEREALISTA GOIANÉSIA LTDA
Advogado(s) : JOSÉ EDMUNDO DE MAYA VIANA e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB/DF 59003-6/04 EXEC. DE SENT

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ACOHLIMENTO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Acolhe-se a exceção de pré-executividade para extinguir a execução de honorários advocatícios cuja inexigibilidade fica suspensa em face da gratuidade da justiça requerida tempestivamente pela parte no processo de conhecimento (art. 12 da Lei 1.060/50).

DECISÃO

DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 011505-7

Reg. Acórdão : 262307
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : CARLA CAPARICA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO
Origem : 3ª VFP/DF 84821-5/06 MSG

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROMOÇÃO. POLICIAL MILITAR. RESTRIÇÃO QUANTO AOS SERVIDORES SUB JUDICE. DEMANDA DE NATUREZA CÍVEL. ILEGALIDADE DO ATO QUE IMPEDE A INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO.

I - É ilegal o ato que, com base no art. 28, II, do Decreto nº 7.456/83, impede a inscrição nos Quadros de Acesso para promoção de policial militar que esteja respondendo processo de natureza cível, pois a expressão ""sub judice"", contida no referido dispositivo, refere-se, exclusivamente, aos processos criminais.

II - Não é cabível o deferimento de tutela jurisdicional para determinar a inclusão de policial militar em Quadros de Acesso e sua imediata promoção, mormente em sede de liminar, porquanto, embora oportuno o primeiro provimento, dele não decorre necessariamente o segundo, que depende do preenchimento de outros requisitos.

III - Recurso parcialmente provido.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 011596-8

Reg. Acórdão : 262308
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
Advogado(s) : FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
Agravado(s) : ASNAB - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CONAB
Advogado(s) : WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA
Origem : 12ª VCV BSB/DF - 12378-9/00 INDENIZAÇÃO (24053-0/00)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. REJEIÇÃO. HONORÁRIOS. NÃO CABIMENTO.



I - Rejeitada a exceção de pré-executividade, não tem cabimento a condenação em honorários advocatícios, em face do prosseguimento da ação de execução e da não caracterização da sucumbência.
II - Recurso improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 011604-3
Reg. Acórdão : 262309
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : DIMATRA LTDA
Advogado(s) : FÁBIO LUIZ NUNES MARINO e outro(s)
Agravado(s) : JOSÉ CABRAL GAROFANO
Advogado(s) : ALEXANDRE BARBOSA JAGUARIBE e outro(s)
Origem : 17ª VCV BSB/DF 92815-7/06 EXEC. DE INCOMP. (48242-3/06, 92818-0/06)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONEXÃO. ARGÜIÇÃO EM SEDE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. DESCABIMENTO. DEFESA INDIRETA DE MÉRITO. PRELIMINAR DE CONTESTAÇÃO. ARTS. 300 E 301 DO CPC.
1. A conexão, defesa indireta de mérito, deve ser argüida como preliminar em sede de contestação ou em embargos, não se tratando de matéria sujeita a discussão via exceção de incompetência, a teor dos artigos 300 e 301 do CPC.
2. Agravo improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 011943-6
Reg. Acórdão : 262310
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : FÁBIO FONSECA AIRES
RAFAEL FURTADO AYRES e outro(s)
Agravado(s) : RENATO CACAU PEREIRA
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 2ª VCV CEI/DF, 9515-9/06, BUSCA E APREENSÃO

EMENTA

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DECRETO-LEI 911/69. MORA. PRAZO. PURGA EXTEMPORÂNEA. PAGAMENTO A MENOR. CONSOLIDAÇÃO DA POSSE E PROPRIEDADE.
I - Com o advento da Lei nº 10.931/2004, que alterou o Decreto-lei 911/69, passou a ser de 05 (cinco) dias, contados da efetivação da liminar, o prazo para o devedor apresentar contestação ou requerer a purga da mora, independente do percentual pago, sob pena desta restar extemporânea, configurando o fenômeno da preclusão.
II - De acordo com a redação conferida ao Decreto-lei 911/69 pelo artigo 56 da Lei nº 10.931/04, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, razão pela qual não se admite o pagamento a menor como meio para readquirir-se a posse do bem.
III - É nula a decisão que defere a purgação da mora depois de estar consolidada, em favor do credor, a posse e a propriedade do bem alienado fiduciariamente, o que se dá, automaticamente, após o transcurso do prazo de 05 dias.
IV - Agravo provido.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 00 2 012103-1
Reg. Acórdão : 261838
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : LAZARO DARQUE DE ALMEIDA
Advogado(s) : RITA CRISTINA DE OLIVEIRA - NPJ/UNI-CEUB e outro(s)
Agravado(s) : ALAN DICK DE QUEIROZ DIAS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : VCV PLAN/DF 7769-7/06 DECLARATÓRIA

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES NÃO DEMONSTRADA.
Indefere-se o pedido de antecipação dos efeitos da tutela quando não for demonstrada a verossimilhança das alegações do agravante quanto à irregularidade na negativação de seu nome em cadastro de proteção ao crédito. Inteligência do art. 273 do Código de Processo Civil.
DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 012165-6
Reg. Acórdão : 262311
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : JOÃO GOMES DA LUZ
Advogado(s) : CARLOS OLESKOVICZ - NPJ - UNIDF e outro(s)
Agravado(s) : ROSIMEIRE MARTINS FILHO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VFAMOS PAR/DF 2358-7/99 RECON. DE SOC. DE FATO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. SENTENÇA. EXECUÇÃO. AÇÃO PRÓPRIA. RECURSO IMPROVIDO.
A determinação, em sentença, da partilha dos direitos de uso sobre imóvel de companheiros constituiu mera regulação e disciplina de direitos, não se traduzindo em obrigação de fazer ou de não fazer, ante a inexistência de especificação, no título judicial, acerca da utilização do bem pelos consortes, exigindo-se a propositura de ação própria para o resguardo do referido direito.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 012386-8
Reg. Acórdão : 262312
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Agravante(s) : POSITIVE IDIOMAS LTDA ME
Advogado(s) : RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA e outro(s)
Agravado(s) : LM FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s) : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO
CRISTIANE RODRIGUES BRITO e outro(s)
Origem : 18ª VCV BSB/DF, 86162-6/05, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE.
1. Cabível o julgamento antecipado da lide, não há que se cogitar em cerceamento de defesa, porquanto, a teor do art. 130 do CPC, o magistrado, como seu destinatário, não é obrigado a determinar a produção de quaisquer provas requeridas, incluindo a testemunhal, podendo indeferir aquelas consideradas inúteis ou protelatórias.
2. Agravo improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.
APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2000 01 1 044034-5 RMO
Reg. Acórdão : 261972
Relator Des. : JOSÉ DIVINO
Revisor Des. : JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s) : CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
Advogado(s) : JACIRA LEMOS BARROZO
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelante(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA e outro(s)
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIEL DE BRITTO CAMPOS - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Apelado(s) : ALEXANDRE GONÇALVES
ILDEU DE OLIVEIRA, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
DALMO ALEXANDRE COSTA, RONALDO MÁRCIO DO VALE

Advogado(s) : FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Apelado(s) : RICARDO LIMA ESPÍNDOLA
Advogado(s) : MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
BERNARDO ROSÁRIO F PESSOA DE OLIVEIRA
Apelado(s) : ENIO DRUMMOND
Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : DURVAL BARBOSA RODRIGUES
Advogado(s) : DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : FRANCISCO SEBASTIAO MORAIS
ABERONES DA SILVA, DANTON EIFLER NOGUEIRA
Advogado(s) : OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELO
FABIO CARVALHO DINIZ e outro(s)
Origem : 2ª VFP-BSB - CIVIL PUBLICA

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA. FORO PRIVILEGIADO. INEXISTÊNCIA. AFASTAMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERRACAP. CODEPLAN. PRÉVIA LICITAÇÃO. INEXISTÊNCIA. NULIDADE. CONDENAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS. DOLO. MÁ-FÉ. PREJUÍZO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA.
I - A competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar originariamente as ações de improbidade administrativa por extensão do foro privilegiado não mais subsiste, porquanto estava fundada no § 2º do art. 84 do Código Penal, cuja norma foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Preliminar afastada.
II - O contrato administrativo SETRAN/DIJUR nº 56/99, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, é nulo, porquanto não se enquadra dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação.
III - Não há nos autos sequer indícios apontando que qualquer dos réus tenha agido com intuito de violar ""o princípio constitucional de licitar"". À mingua de prova em sentido contrário, presume-se que agiram de boa-fé. Depois, não foi comprovado que, em decorrência do contrato, houve prejuízo ao Erário. Assim sendo, incabível a condenação dos agentes públicos por improbidade administrativa.
IV - Negou-se provimento aos recursos. Unânime.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2000 01 1 061634-9
Reg. Acórdão : 262014
Relator Des. : ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s) : FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO
Advogado(s) : MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA
CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ ARTUR DE BARROS PADILHA
Advogado(s) : OLDINA EUSTORGIO DA SILVA
Apelado(s) : CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
Advogado(s) : JACIRA LEMOS BARROZO
PATRICIA BORGES TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA, RENATA PONCE DE SOUSA
Apelado(s) : ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES
TÚLIO CABRAL MOREIRA, LEONARDO LUCIANO LEOI
NEY MONTEIRO GUIMARÃES, ANÍBAL PERSON NETO
Advogado(s) : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
Apelado(s) : JORGE HAROLDO MARTINS
FRANCISCO LUÍS PARISI, SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS
Advogado(s) : BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : CÉSAR ABRAHAM
Advogado(s) : DELIO LINS E SILVA
DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR
Apelado(s) : ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA (CURADORIA DE AUSENTES)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA
Origem : 7ª VFP- CIVIL PÚBLICA

EMENTA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE PASSIVA. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. CODEPLAN. DISPENSA DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE LEGAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. SENTENÇA MANTIDA.
1. Os agentes públicos não possuem legitimidade para responder por pedido declaratório de nulidade do contrato celebrado entre a CODEPLAN e o Distrito Federal. A competência é dos órgãos públicos contratantes.
2. Não há ilegalidade no contrato celebrado entre o Distrito Federal pela Polícia Militar e a CODEPLAN, com dispensa de licitação, para a prestação de serviços de informática, porque a dispensa de licitação ocorrida no caso em exame encontra fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, sendo, pois, legal a contratação. Em face da ausência de ilegalidade contratual, não há que se falar em declaração de nulidade do pacto, nem tampouco na ocorrência de atos de improbidade administrativa, o que afasta, conseqüentemente, a imposição da sanção prevista na legislação pertinente (Lei nº 8.429/92).
3. Recurso conhecido e provido em parte apenas para afastar a tese de ilegitimidade passiva, de forma que o pedido declaratório de nulidade do Contrato nº 11/89 merece conhecimento, haja vista que o pleito foi manejado em desfavor das partes competentes para por ele responder, Distrito Federal e CODEPLAN. No mais, mantida a r. sentença que julgou improcedentes os pedidos deduzidos na inicial.
DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL. UNÂNIME.

Num Processo : 2001 01 1 107429-4

Reg. Acórdão : 262269

Relator Desig- : NÍVIO GONÇALVES

nado

Apelante(s) : ISIS ANGELICA DIAS DE LIMA

Advogado(s) : BRENO LIMA BANDEIRA

Apelado(s) : FUNDALC - FUNDAÇÃO LINDOLFO COL-
LOR

Advogado(s) : LUIZ SÉRGIO GOUVEIA PEREIRA

Origem : 8ª VCV BSB - MONITÓRIA

EMENTA

ACÇÃO MONITÓRIA. PROVA ESCRITA DO DÉBITO. AUSÊNCIA DE CERTEZA DA EXISTÊNCIA DO CRÉDITO CONTESTADO EM SEDE DE ACÇÃO CIVIL PÚBLICA. ART. 515, § 3º, DO CPC.

I - A presunção inicial de existência do crédito de que se reveste o documento que instrui a ação (injustiva) pode ser abalada por provas trazidas nos embargos monitorios, desde que se mostrem estas hábeis a demonstrar a ausência de certeza, exigibilidade e liquidez do crédito, resultando, assim, na impossibilidade de constituir o respectivo título executivo.

II - Sendo procedentes os argumentos deduzidos em sede de embargos, não cabe extinguir a ação monitoria sem apreciação do mérito, por falta de interesse de agir, mas sim julgar improcedente o pedido.

III - Sentença modificada, negando-se provimento ao apelo.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR.

Num Processo : 2002 01 1 050147-7 RMO

Reg. Acórdão : 262016

Relator Des. : JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO

Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA

Apelante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIALAdvogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR -
(PROCURADOR)Apelado(s) : RAIMUNDO NONATO SOARES MARTINS FI-
LHO

Advogado(s) : KATIA CARVALHO DE CASTRO

Origem : VAT-BSB - ACIDENTE DE TRABALHO

EMENTA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - RECURSO DO INSS DESERTO - SÚMULA 178 DO STJ - REMESSA OFICIAL - ACÇÃO ACIDENTÁRIA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM - CONVERSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA EM ACIDENTÁRIA - NEXO DE CAUALIDADE PROVADO - TERMO INICIAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO NÃO CONHECIDO E REMESSA OFICIAL IMPROVIDA.

1. Embora o INSS seja autarquia da União, não se aplica o disposto no art. 511, §1º, do CPC e no art. 8º, §1º, da Lei 8.620/93, porquanto aquele ente da Administração Indireta não goza de isenção do pagamento das custas processuais e do respectivo preparo nas ações acidentárias em curso na Justiça Estadual, consoante o enunciado da Súmula 178 do STJ.

2. A competência para processar e julgar as ações acidentárias propostas pelo empregado em face do INSS continua sendo da Justiça Comum, por força do art. 109, I, da Constituição Federal de 1988, que excepciona a competência da Justiça Federal, sendo que o citado dispositivo não sofreu qualquer alteração pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.

3. Presentes os elementos essenciais - a demonstração da condição de empregado; o dano (lesão) sofrido; o nexo de causalidade entre a incapacidade ocupacional adquirida e a função desempenhada; e a perda da capacidade laboral -, impõe-se a conversão da aposentaria por invalidez previdenciária em acidentária.

4 - A aposentadoria por invalidez acidentária é devida a partir da data em que foi concedida erroneamente a aposentadoria por invalidez previdenciária, e não da juntada do laudo pericial aos autos.

5. Recurso voluntário não conhecido e Remessa oficial improvida.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO. REJEITAR A PRELIMINAR. NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO. UNÂNIME.

Num Processo : 2002 01 1 108486-3

Reg. Acórdão : 262017

Relator Des. : JOSÉ DIVINO

Revisor Des. : NÍVIO GONÇALVES

Apelante(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORA-
ÇÕES S/AAdvogado(s) : LUÍS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e ou-
tro(s)Apelante(s) : CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL
VARIGAdvogado(s) : TULIO FREITAS DO EGITO COELHO e ou-
tro(s)

Apelado(s) : OS MESMOS

Origem : 10ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

EMENTA

PROCESSO CIVIL E CIVIL. ACÇÃO DE CONHECIMENTO. INDENIZAÇÃO. PRELIMINARES. PETIÇÃO INICIAL. INÉPCIA.

PERÍCIA. NULIDADE. DECADÊNCIA. AGRAVO RETIDO. INDEFERIMENTO. NOVA PERÍCIA. CITAÇÃO POSTAL. PESSOA JURÍDICA. VALIDADE. REVELIA. DEFEITOS NA CONSTRUÇÃO. DEVER DE REPARÁ-LOS.

I - A prova pericial tem por objetivo precípuo formar o livre convencimento do juiz, motivo pelo qual cabe a este decidir acerca da necessidade de realização de nova perícia. Negou-se provimento ao agravo retido interposto pelo réu.

II - É válida a citação postal da pessoa jurídica, quando a correspondência é entregue no seu endereço e recebida por empregado seu, ainda que desprovido de poderes de representação. Assim sendo, impõe-se reconhecer a revelia do réu.

III - A efetivação de reparos na impermeabilização da laje do 1º subsolo prescinde da realização de teste para posterior apuração do quantum, uma vez que o relatório técnico constatou ser necessária a recuperação genérica da laje.

IV - O perito apontou diversas irregularidades nas lajes das coberturas, afirmando claramente ser necessária a realização de testes. Por outro lado, a proposta apresentada para o sistema de supervisão, controles prediais e de segurança prevê uma forma de atualização, quando objetivo da demanda é tão-somente instalar de forma completa o outrora pactuado. Sendo assim, a importância devida para ambos os reparos deve ser objeto de liquidação,

V - Não há necessidade da prova da autoria dos reparos dos eletrodutos, porquanto o perito afirmou que a laje do 1º subsolo deve ser recuperada. Portanto, é inarredável o dever da ré de reparar os danos nas instalações prediais, a serem apurados em liquidação de sentença.

VI - Não houve pedido expresso de condenação ao pagamento dos reparos no sistema de ar condicionado e ventilação mecânica. Logo, tal pretensão não podia ser acolhida, sob pena de julgamento extra petita.

VII - Os equipamentos instalados referentes ao Sistema de transporte vertical - elevadores não correspondem aos previstos inicialmente no projeto, tendo a perícia constatado que o maquinário não atende satisfatoriamente às necessidades dos usuários do sistema. Assim sendo, deve o réu ser condenado ao pagamento da substituição e adaptação do equipamento, conforme orçamento apresentado pela empresa OTIS.

VIII - O provimento parcial do recurso resultou em aumento considerável do valor da condenação. Portanto, o percentual arbitrado na r. sentença a título de honorários de sucumbência deve ser mantido, não havendo nenhuma ofensa aos princípios que inspiraram a lei no tocante à justa remuneração do advogado.

IX - Não é inepta a petição inicial, de cuja narrativa dos fatos resulta logicamente o pedido de condenação do réu.

X - O pedido de condenação do réu ao pagamento de indenização decorre de defeitos na construção, cujo prazo prescricional é de 20 (vinte) anos. Súmula 194 do STJ.

XI - As objeções a respeito da prova pericial não merecem ser analisadas, uma vez que se tratam de pontos já alcançados pela preclusão, pois o momento adequado para argüir eventuais irregularidades era o da prolação da sentença no processo cautelar. Sem embargo, o perito não delegou o encargo a outros profissionais, tratando-se, na verdade, de perícia complexa, cuja efetivação demandou o concurso de auxiliares técnicos, sob a coordenação e supervisão do perito nomeado pelo Juízo.

XII - O réu se preocupou apenas em questionar o laudo pericial, deixando de demonstrar nas razões de apelação os fundamentos de fato e de direito que ensejaram seu inconformismo com a decisão recorrida, não impugnando especificadamente cada ponto que lhe foi desfavorável, desatendendo a norma preconizada no art. 514 do Código de Processo Civil.

XIII - Deu-se parcial provimento ao recurso do autor. Negou-se provimento ao apelo do réu.

DECISÃO

REJEITAR AS PRELIMINARES. UNÂNIME. AGRAVO RETIDO. UNANIMEMENTE DESPROVER. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO 1º APELANTE. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO 2º APELANTE. UNÂNIME.

Num Processo : 2003 01 1 010322-6

Reg. Acórdão : 262274

Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES

Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : GABRIEL DE BRITTO CAMPOS - PROCURA-
DORApelante(s) : EMATER/DF-EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURALAdvogado(s) : DENISE FONSECA RODRIGUES DE SOUZA -
PROCURADORA

Apelado(s) : CITY SERVICE CONSERVADORA LTDA

Advogado(s) : ELÍZIO ROCHA JÚNIOR

ANGELA TONELINE LAVALE ROCHA

Origem : 1ª VFP-ORDINÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SENTENÇA. MOTIVAÇÃO DISSOCIADA. NULIDADE. OCORRÊNCIA.

I - É nula a sentença que se serve de decisão paradigma que não guarda semelhança com o caso sub judice.

II - Recurso provido para cassar a sentença e determinar o retorno dos autos à instância monocrática.

DECISÃO

ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2003 01 1 017559-2

Reg. Acórdão : 262019

Relator Des. : JOÃO EGMONT

Apelante(s) : GILMAR FERREIRA

Advogado(s) : ADÃO NEVES DE OLIVEIRA

EVA CONCEIÇÃO NEVES DE OLIVEIRA

Apelado(s) : ADVOCACIA ROGÉRIO AVELAR S/C

Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS ALVES DINIZ e outro(s)

Origem : 6ª VCV/BSB - COBRANÇA

EMENTA

CIVIL - COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (ASSEJUFFE) E ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OBJETIVANDO PROPOSITURA DE ACÇÃO EM FAVOR DE ASSOCIADOS - OUTORGA DE PROCURAÇÃO DE ASSOCIADO À ASSOCIAÇÃO AUTORIZANDO-A CONTRATAR ADVOGADO - ACÇÃO PROPOSTA E DECISÃO FAVORÁVEL EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO PELA UNIÃO FEDERAL - FATO QUE NÃO OBSTA AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR A VERBA HONORÁRIA ACERTADA - 1. Nos termos do Estatuto da advocacia e da ordem dos Advogados do Brasil (Lei N. 8906/94), ""A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convenencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência"" (art. 22). 2. Tendo o escritório de advocacia prestado o serviço por força de contrato firmado por órgão de classe a que pertence o réu e tendo este autorizado a contratação daquele para propor ação representando-o, acolhida a pretensão formulada na ação, cabe ao réu pagar o combinado, ainda que o pagamento tenha sido efetuado administrativamente pela União Federal. 3. Reparo algum merece a r. sentença quando salienta: ""Se é assim, e se a empresa contratada demonstrou ter prestado os seus serviços, havendo prova documental (fls. 21/75) mais do que suficiente a comprovar o ajuizamento da ação ordinária, do pedido de tutela antecipada, réplica e do acompanhamento dos atos processuais que se sucederam da interposição do recurso de apelação até o trânsito em julgado da v. sentença (fl. 75), e se do teor do v. acórdão cuja ementa vem colacionada às fls. 63, recai claro que o direito cujo reconhecimento era pretendido por meio da referida ação tornou-se concreto, concedido que fora o pagamento da diferença de 11,98% aos servidores, outra conclusão não há, senão a de que é devido pelo réu à parte autora o pagamento dos honorários advocatícios no contrato firmado. Deveras, o fato de alegar o réu que houve a concessão administrativa da reposição salarial almejada, em nada infirma o seu dever de pagamento, porquanto aperfeiçoada restou a cláusula segunda do contrato firmado entre as partes, que com o trânsito em julgado da v. sentença monocrática, tornou efetivo o ganho da causa aos servidores demandantes do autos n. 1997.34.00.036529-4, entre eles o requerido (fls. 32/33). De se considerar que mesmo se a referida concessão administrativa não tivesse ocorrido, angariariam o réus os mesmos efeitos financeiros da ação ajuizada, mormente porque fora comprovado o efetivo julgamento desta e o resultado favorável dos servidores."" 4. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

DECISÃO

REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA. MAIORIA. REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, MAIORIA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 073494-8

Reg. Acórdão : 262277

Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES

Revisor Des. : NATANAEL CAETANO

Apelante(s) : DIONÍSIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR

Advogado(s) : IRENE VIEIRA DE LIMA

Apelado(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRESTIMO

Advogado(s) : JOAQUIM GILDINO FILHO e outro(s)

Origem : 1ª VCV-BSB - EMBARGOS A ADJUDICAÇÃO
(75846-0/00)**EMENTA**

EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DA PRAÇA - NULIDADE - INOCORRÊNCIA.

I - Não há nulidade na falta de intimação do executado sobre o laudo de avaliação se este, regularmente citado, deixou de nomear advogado nos autos e, conseqüentemente, de acompanhar o andamento processual, não sendo obrigatória sua intimação pessoal para tal ato.

II - Inexiste nulidade no processo pela ausência de intimação pessoal do executado da data de realização da praça, se esta não se fizer possível ante a ausência de endereço atualizado do devedor nos autos, sendo válida a intimação feita por edital, conforme, aliás, dispõe o art. 6º da Lei 5741/71.

III - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.



Num Processo : 2005 01 1 013339-5
Reg. Acórdão : 262023
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : EDILEUSA MARIA DA SILVA COSTA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURA-
DOR
Origem : 1ª VFP- ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PLANO DE CARREIRA. REENQUADRAMENTO. DIREITO ADQUIRIDO À POSIÇÃO NA CARREIRA. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO ENTRE ATIVOS E INATIVOS.

1.Não há que se falar em tratamento diferenciado a ativos e inativos, como pretende a apelante, eis que ela foi enquadrada na etapa de progressão funcional, de acordo com o tempo de efetivo exercício, consoante o novo Plano de Carreira instituído.

2.Não viola o direito adquirido ou os Princípios da Isonomia e da Segurança Jurídica o ato que reenquadra servidor que se encontrava no topo da tabela de progressão funcional para etapa intermediária, consoante novo Plano de Carreira, se não houve redução salarial.

3.Apelação não provida.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 112431-2
Reg. Acórdão : 262289
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : AMILCAR JIRAN ZILLER
GARDÊNIA PORTELA LOPES, JOSÉ RECEPUTI NETO
CARMEN CÉLIA MACÊDO AGUIAR DE ALENCAR NORMANDO, MARIA DO CARMO SAMPAIO CAMPOS NERY
LOURDES DE CASSIA FREIRE, ANTÔNIO MONTEIRO FALCÃO
CARLOS ANTÔNIO DE ALENCAR NORMANDO, MARIA DAS GRAÇAS NUNES LOBATO
MARIA MARTA CAMPOS DE PAIVA
Advogado(s) : BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA
MARIZA PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA
Apelado(s) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS
FEDERAIS
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Origem : 9ª VCV-BRASÍLIA - ORDINÁRIA

EMENTA

PREVIDÊNCIA PRIVADA. APOSENTADORIA SUPLEMENTAR. FUNCEF. REDUÇÃO. REAJUSTE CONCEDIDO PELO INSS.

1 - Cabe à FUNCEF pagar aos seus associados a diferença entre o benefício por eles recebido do INSS e o salário dos funcionários da ativa, estando em consonância com o Plano de Benefícios o abatimento feito na complementação quando do reajuste concedido pela Autarquia Previdenciária, mantendo a paridade salarial contratada. Precedentes deste Eg. Tribunal.

2 - Apelo conhecido e improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 128257-8
Reg. Acórdão : 262031
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : ALFA X CLÍNICA ODONTOLÓGICA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA MARTINS, ÍTALO A. AMORIM DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s) : ANTÔNIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA -
N/C PROCURAÇÃO
PAULO EMÍLIO CATTÁ PRETA DE GODOY -
N/C PROCURAÇÃO
Apelado(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES
Origem : 5ª VFP - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 97025-
4/2005

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. EMBARGOS DO DEVEDOR. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.

1.Em atenção ao princípio da causalidade, segundo o qual, em caso de extinção do processo sem julgamento de mérito, carregiam-se os respectivos ônus à parte que deu causa à extinção, tendo os embargantes reconhecido como certo o valor questionado nos embargos, estes devem ser condenados nos ônus da sucumbência.

2.Apelo não provido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 06 1 011287-3
Reg. Acórdão : 262292
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : WG COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA
LTDA
Advogado(s) : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA
Apelado(s) : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 1ª VCV/SOB - RESCISÃO DE CONTRATO

EMENTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. TELEFONIA MÓVEL. REMUNERAÇÃO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.

Sendo disponibilizado o serviço de telefonia móvel, restando este usufruído pelo contratante, a remuneração pelo mesmo é medida que se impõe, sob pena de enriquecimento ilícito do contratante, o que não se admite no ordenamento jurídico pátrio.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 07 1 010947-5
Reg. Acórdão : 262293
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Apelante(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL
ORLEANS
Advogado(s) : LEILA TOLOMELI DUTRA
Apelado(s) : FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : JOSÉ ALVES NUNES
Apelado(s) : FRANCISCO NAVARRO CANISARAS
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 1ª VCV - TAG - COBRANÇA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS. MULTA NO IMPORTE PREVISTO NA CONVENÇÃO CONDOMINIAL. ADVENTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL. MUDANÇA DO LIMITE. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA. INADMISSIBILIDADE. ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO.

I - Aplica-se a taxa de multa estabelecida na convenção condominial às parcelas vencidas até a entrada em vigor do Novo Código Civil e, a partir daí, a taxa de 2% (dois por cento) prevista no art. 1.336, § 1º, do mencionado Diploma Legal.

II - Não há falar-se em condenação ao pagamento de honorários advocatícios se a parte adversa não constituiu advogado nos autos e tampouco atuou em causa própria.

III - Apelação parcialmente provida.

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 031806-5
Reg. Acórdão : 261841
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : COMÉRCIO DE BEBIDAS RMS LTDA ME
Advogado(s) : LUÍS RENATO ZAGO
Apelado(s) : FACTORING PLANALTO LTDA
Advogado(s) : YEDA MARIA MORALES SANCHEZ
Origem : 15ª VCV-BSB-EMB. DEVEDOR - PROC. 97.733-
7/05 (EXECUÇÃO)

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - CIVIL - EMBARGOS DO DEVEDOR ACOLHIDOS - EXECUÇÃO EXTINTA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO COM FULCRO NO ART. 20, § 4º, DO CPC.

1. Acolhidos os embargos e extinta a execução, os honorários advocatícios serão fixados segundo apreciação equitativa do juiz, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, observados os parâmetros do § 3º, alíneas a, b e c do mesmo dispositivo legal. O magistrado é livre para fixar um valor determinado não estando adstrito ao percentual de 10% e 20% sobre o valor da causa.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 037119-7
Reg. Acórdão : 262314
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Apelante(s) : MARIA ANGELICA MACHADO MARACI
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP- AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA. LEI DISTRICTAL Nº 3.279/03, ALTERADA PELA LEI DISTRICTAL Nº 3.558/2005. DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF.

1.A antecipação do décimo terceiro salário aos professores da rede pública do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.279/2003, acarretou, para os servidores nascidos antes de março de 2004, data da entrada em vigor da Lei nº 3.318/04, que regulamenta o Plano de Carreira do Magistério Público do Distrito Federal, pagamento a menor, tendo em vista o aumento dos rendimentos da categoria, razão pela qual fazem jus à percepção da respectiva diferença, considerado o valor que seria devido no mês de dezembro seguinte, sob pena de violação do princípio constitucional da isonomia.

2.Recurso provido.

DECISÃO

CONHECER E PROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 063898-9
Reg. Acórdão : 262315
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Apelante(s) : ONEIDA MEIRELES
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES -
CURADORA
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR DO GDF. 13º SALÁRIO. NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. DIFERENÇA. ISONOMIA. IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. RECURSO PROVIDO.

I - O servidor que recebeu gratificação natalícia na data de seu aniversário, antes dos reajustes implementados pela Lei Distrital 3.318/04, faz jus à diferença entre o valor recebido e o salário do mês de dezembro do mesmo ano, por força do princípio da isonomia e vedação constitucional de irredutibilidade de vencimentos. Precedentes desta Corte. Revisão de posicionamento anterior.

II - Recurso provido.

DECISÃO

CONHECER E PROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 069313-6
Reg. Acórdão : 262316
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Apelante(s) : MIRYAN PAES LANDIM DIAS
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA. LEI DISTRICTAL Nº 3.279/03, ALTERADA PELA LEI DISTRICTAL Nº 3.558/2005. DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF.

1.A antecipação do décimo terceiro salário aos professores da rede pública do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.279/2003, acarretou, para os servidores nascidos antes de março de 2004, data da entrada em vigor da Lei nº 3.318/04, que regulamenta o Plano de Carreira do Magistério Público do Distrito Federal, pagamento a menor, tendo em vista o aumento dos rendimentos da categoria, razão pela qual fazem jus à percepção da respectiva diferença, considerando o valor que seria devido no mês de dezembro seguinte, sob pena de violação do princípio constitucional da isonomia.

2.Recurso provido.

DECISÃO

CONHECER E PROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 5 009476-6
Reg. Acórdão : 262317
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANA LÚCIA DE LIMA COSTA - (PROCURADOR)
Apelado(s) : AMADOR OUTERELO FERNANDEZ
MARIA VILANY OUTERELO
Advogado(s) : LINCOLN DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 1ª VFP - BSB PROC. 8022/88 - AÇÃO DEMOLITÓRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS E HONORÁRIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.

Extinto o processo sem julgamento do mérito, decorrente de perda superveniente do objeto, a parte que deu ensejo à instauração da demanda arcará com o pagamento das custas e honorários advocatícios, em observância ao princípio da causalidade.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 03 5 008444-1

Reg. Acórdão : 262318
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : ALEXANDRO NEGREIROS MEDEIROS
Advogado(s) : JULMAR ROCHA LIMA DE BARROS
Apelante(s) : CARLA LUCAS SEVERO
Advogado(s) : REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 1ª VCV - CEI - EMBARGOS DE TERCEIRO (EXEC. 2000 03 1 002557-3)

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E DIREITO COMERCIAL. LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL. ARRECADAÇÃO DE BENS. EXCLUSÃO DOS BENS DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DE SÓCIO. PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PATRIMONIAL.

Diante do princípio da autonomia patrimonial, alicerce do direito societário, os bens de propriedade exclusiva de um dos sócios, ainda que utilizados na consecução da finalidade da empresa, não integra o patrimônio desta e, por isso, deve ser excluído da arrecadação realizada em processo de liquidação.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE ALEXANDRO NEGREIROS MEDEIROS E DAR PROVIMENTO AO APELO DE CARLA LUCAS SEVERO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 03 5 008450-8

Reg. Acórdão : 262319
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : MARIA QUEILA DE SOUZA NEGREIROS
Advogado(s) : JULMAR ROCHA LIMA DE BARROS
Apelante(s) : CARLA LUCAS SEVERO
Advogado(s) : REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 1ª VCV - CEI - EMBARGOS (EXEC. 2000 03 1 002557-3)

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E DIREITO COMERCIAL. LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL. ARRECADAÇÃO DE BENS. EXCLUSÃO DOS BENS DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DE SÓCIO. PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PATRIMONIAL.

Diante do princípio da autonomia patrimonial, alicerce do direito societário, os bens de propriedade exclusiva de um dos sócios, ainda que utilizados na consecução da finalidade da empresa, não integra o patrimônio desta e, por isso, deve ser excluído da arrecadação realizada em processo de liquidação.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 03 5 010768-5

Reg. Acórdão : 262048
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : EUVALDO THOMAS SOARES
Advogado(s) : EUVALDO THOMAZ SOARES
Apelante(s) : DARIO MAURÍLIO FERNANDES
MECADINHO PIAUÍ LTDA
Advogado(s) : SEBASTIAO JOSE SOBRINHO
Apelado(s) : PAULO ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO
ADALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, CLEBER DE SOUZA RIBEIRO ME
ALCIVO RIBEIRO, JEAN JACKSON MARTINS
ELANE RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(s) : EUVALDO THOMAZ SOARES
Origem : 1ªVCV - CEILÂNDIA - ANULATÓRIA

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO ANULATÓRIA. CESSÃO DE DIREITOS. ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO NEGÓCIO JURÍDICO. DOLO. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. REGISTRO DO IMÓVEL. MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS. OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DO ART. 20 DO CPC.

1.A teor do que dispõe o art. 250 da Lei nº 6.015/77 (Lei de Registros Públicos), o cancelamento do registro só poderá ocorrer nos seguintes casos: (i) em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado; (ii) a requerimento unânime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião; (iii) a requerimento do interessado, instruído com documento hábil.

2.In casu, não há que se falar em anulação do negócio jurídico entabulado entre as partes, porquanto ausente o vício resultante de dolo ou fraude.

3.A escritura pública, devidamente registrada na matrícula do imóvel é o instrumento hábil a comprovar a propriedade de imóvel, porquanto preenche os requisitos necessários para se levar a efeito a transmissão do bem. Por oportuno, registre-se que a lei 6015, de 31.12.1973, que regula a matéria registraria, dispõe sobre o necessário rigor para a transcrição do título de transferência no registro de imóvel, com o escopo de se garantir a autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

4.Com assento nos critérios definidos pelo parágrafo quarto do art. 20 do Código de Processo Civil e constatado o zelo do causídico na condução dos trabalhos advocatícios, imperativo majorar a verba honorária, de forma a bem remunerar o labor dispensado à causa.

5.Apelo dos Autores não provido. Apelo do patrono dos Réus provido.

DECISÃO

PROVER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA PARA EXCLUIR O MERCADINHO PIAUÍ LTDA. REJEITAR A PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DOS AUTORES. UNÂNIME. DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO PATRONO DOS REQUERIDOS PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$4.000,00. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 10 1 001216-2

Reg. Acórdão : 262049
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : L. S. P.
Advogado(s) : CARINA MANDOVANO
Apelado(s) : U. D. F.
Advogado(s) : LUIZ SÉRGIO GOUVEIA PEREIRA
KARLA ANDREA PASSOS e outro(s)
Origem : 1ª VCVFAMOS/SMA - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

EMENTA

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. PARTILHA DE BENS. PERCENTUAL. AQUISIÇÃO DE BENS NA CONSTÂNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL. ESFORÇO EXCLUSIVO DE UM DOS COMPANHEIROS. PROVA. AUSÊNCIA. DECLARAÇÃO DO RÉU ABRINDO MÃO DO BEM. FASE RECURSAL. PRINCÍPIO DA CELERIDADE. EXCLUSÃO DA PARTILHA. ACOLHIMENTO. Os bens adquiridos na constância da união estável devem ser partilhados igualmente entre as partes quando não comprovada qualquer das causas que excluem a comunhão dos bens (artigo 1.659 do CC). Entretanto, é possível a exclusão de bens da partilha, se uma das partes expressamente declarar que deles abre mão. Em atenção ao princípio da celeridade, é cabível a reforma da sentença para excluir bens da partilha, cuja disposição por uma das partes foi declarada tão-somente em fase recursal.

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007
MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

2ª TURMA CÍVEL**2ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS
HABEAS CORPUS**

Num Processo : 2006 00 2 009352-5
Reg. Acórdão : 262081
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Impetrante(s) : RICARDO DE MENDONÇA NETO
Paciente : AGOSTINHO MACHADO
Advogado(s) : RICARDO DE MENDONÇA NETO e outro(s)
Origem : 12ª VCV BSB/DF 53060/95 DEPÓSITO

EMENTA

HABEAS CORPUS - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM DEPÓSITO - DECRETO DE PRISÃO - DEPOSITÁRIO INFIEL - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - INEXISTÊNCIA DE PACTO DE DEPÓSITO - INTERPRETAÇÃO ANALÓGICA AMPLIATIVA DA NORMA CONSTITUCIONAL - IMPOSSIBILIDADE - REVOGAÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO.

1. Não existe, na hipótese, nem contrato de depósito, nem pacto de alienação fiduciária, apenas mero termo de arrendamento mercantil, tendo o decreto de prisão ora impugnado se embasado exclusivamente numa interpretação analógica ampliativa do texto constitucional que autoriza a prisão civil do depositário infiel.

2. Não se admitindo cláusula de depósito em leasing, nos termos já fixados em majoritária jurisprudência dos Tribunais Superiores, tem-se por incabível a ação de depósito nele fundada.

3. Ordem concedida.

DECISÃO

CONCEDER A ORDEM. UNÂNIME.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 010271-8
Reg. Acórdão : 262085
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : CENTRAL SERVICE INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA
SÉRGIO LUIZ DEL MONTE, SÔNIA REGINA GERHARD BARROCAS DEL MONTE
Advogado(s) : YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO e outro(s)
Agravado(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Advogado(s) : CATULO ZDRADEK VENTURA DE MELLO e outro(s)
Origem : 6ª VFP/DF, 86776-9/02, EXECUÇÃO (5945-7/03, 105310-0/02)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - NEGATIVA DE SEGUIMENTO - MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. AGRAVO INTERNO - INCONSISTÊNCIA

1. Correta se mostra a decisão monocrática do relator que, com apoio no artigo 557 do Diploma Processual Civil, nega seguimento a recurso de agravo de instrumento, diante de sua manifesta improcedência, não se mostrando os argumentos declinados no bojo do agravo interno aptos a macular aquela dicção.

2. Agravo interno desprovido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Num Processo : 2006 00 2 011593-6
Reg. Acórdão : 262088
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : ANA HILDA CARMO SILVA
IVANILDES LIRA DOUEMENT, LUIZ CARLOS MATINS ROZ
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA
SAULO LUIZ RAMOS
Advogado(s) : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA - 111-113, 117, 145-147
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA - 111-113, 117, 145-147
Origem : 5ª VFP/DF 41734-4/99 ORDINÁRIA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - NEGATIVA DE SEGUIMENTO - INADMISSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO - INCONSISTÊNCIA.

Correta se mostra decisão unipessoal do relator, que, com base no artigo 557 do Estatuto Processual Civil, nega seguimento a recurso de agravo de instrumento, diante de sua inadmissibilidade, não se mostrando as razões articuladas em sede de agravo interno hábeis a macular aquele pronunciamento. Agravo interno desprovido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 012113-4
Reg. Acórdão : 262089
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s) : ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA
GILVAN CÉSAR DA SILVA e outro(s)
Agravado(s) : MARIA CLÁUDIA FERREIRA BASTOS
Advogado(s) : MESSIAS ALVES CARDOSO
Origem : 6ª VCV BSB/DF 33758-6/02 RESCISÃO DE CONTRATO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - NEGATIVA DE SEGUIMENTO - IMPROCEDÊNCIA. AGRAVO INTERNO - INCONSISTÊNCIA.

Correta se mostra decisão unipessoal do relator, que, com base no artigo 557 do Estatuto Processual Civil, nega seguimento a recurso de agravo de instrumento, diante de sua improcedência, não se mostrando as razões articuladas em sede do agravo interno hábeis a macular aquele pronunciamento. Agravo interno desprovido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2005 01 1 005961-3
Reg. Acórdão : 262060
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : IVA DE SOUSA MISAEL
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA



EMENTA	
AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL - REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR INATIVO AO ÁPICE DO NOVO PLANO DE CARREIRAS DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO - PEDIDO CONTRÁRIO A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ART. 557 DO CPC.	
1. Encontra-se consolidado no âmbito deste Tribunal o entendimento segundo o qual não existe ofensa ao direito adquirido ou ao princípio da isonomia entre ativos e inativos o enquadramento do servidor aposentado no novo plano de carreiras em posição não compatível com o regime anterior, desde que mantida a irredutibilidade de vencimentos.	
2. Segundo o art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, dispositivo esse cabível às apelações interpostas com o intuito de reverter pronunciamentos judiciais reconhecedores da ausência de direito adquirido e de ofensa ao princípio da isonomia.	
3. Negado provimento ao agravo regimental, para manter a decisão recorrida.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.	
Num Processo	: 2005 01 1 022935-2
Reg. Acórdão	: 262061
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	: VALÉRIA VASCONCELLOS SERRA
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE, ULISSES BORGES DE RESENDE e outro(s)
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADORA
Origem	: 1ª VFP - ORDINÁRIA
EMENTA	
AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL - REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR INATIVO AO ÁPICE DO NOVO PLANO DE CARREIRAS DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO - PEDIDO CONTRÁRIO A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ART. 557 DO CPC.	
1. Encontra-se consolidado no âmbito deste Tribunal o entendimento segundo o qual não existe ofensa ao direito adquirido ou ao princípio da isonomia entre ativos e inativos o enquadramento do servidor aposentado no novo plano de carreiras em posição não compatível com o regime anterior, desde que mantida a irredutibilidade de vencimentos.	
2. Segundo o art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, dispositivo esse cabível às apelações interpostas com o intuito de reverter pronunciamentos judiciais reconhecedores da ausência de direito adquirido e de ofensa ao princípio da isonomia.	
3. Negado provimento ao agravo regimental, para manter a decisão recorrida.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.	
Num Processo	: 2005 01 1 030951-8 RMO
Reg. Acórdão	: 262063
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	: SILVIA SOARES RIBEIRO
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: LUCAS AIRES BENTO GRAF - PROCURADOR
Origem	: 6ª VFP-ORDINÁRIA
EMENTA	
AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL - REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR INATIVO AO ÁPICE DO NOVO PLANO DE CARREIRAS DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO - PEDIDO CONTRÁRIO A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ART. 557 DO CPC.	
1. Encontra-se consolidado no âmbito deste Tribunal o entendimento segundo o qual não existe ofensa ao direito adquirido ou ao princípio da isonomia entre ativos e inativos o enquadramento do servidor aposentado no novo plano de carreiras em posição não compatível com o regime anterior, desde que mantida a irredutibilidade de vencimentos.	

2. Segundo o art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, dispositivo esse cabível às apelações interpostas com o intuito de reverter pronunciamentos judiciais reconhecedores da ausência de direito adquirido e de ofensa ao princípio da isonomia.	
3. Negado provimento ao agravo regimental, para manter a decisão recorrida.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.	
Num Processo	: 2005 01 1 040952-5
Reg. Acórdão	: 262064
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	: LIDIA MARIA DE FREITAS ANSELM
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR
Origem	: 1ª VFP - ORDINÁRIA
EMENTA	
AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL - REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR INATIVO AO ÁPICE DO NOVO PLANO DE CARREIRAS DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO - PEDIDO CONTRÁRIO A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ART. 557 DO CPC.	
1. Encontra-se consolidado no âmbito deste Tribunal o entendimento segundo o qual não existe ofensa ao direito adquirido ou ao princípio da isonomia entre ativos e inativos o enquadramento do servidor aposentado no novo plano de carreiras em posição não compatível com o regime anterior, desde que mantida a irredutibilidade de vencimentos.	
2. Segundo o art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, dispositivo esse cabível às apelações interpostas com o intuito de reverter pronunciamentos judiciais reconhecedores da ausência de direito adquirido e de ofensa ao princípio da isonomia.	
3. Negado provimento ao agravo regimental, para manter a decisão recorrida.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.	
Num Processo	: 2005 07 1 026491-5
Reg. Acórdão	: 262070
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s)	: HUGO DAMASCENO TELES e outro(s)
Agravado(s)	: MARIA TEREZINHA BARROS TEIXEIRA
Advogado(s)	: WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
Origem	: 4ª VCV-TAG - OBRIGAÇÃO DE FAZER
EMENTA	
AGRAVO REGIMENTAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE - RÉU REVEL - TERMO A QUO PARA RECURSO - PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM CARTÓRIO - ALTERAÇÃO LEGAL - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO POR ÓRGÃO OFICIAL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DO ADVOGADO NOS AUTOS.	
1. Caracterizada a situação de revelia, o prazo para o réu apelar conta-se da data da publicação da sentença no cartório, em razão do disposto no art. 322 do Código de Processo Civil.	
2. A alteração substancial advinda da Lei 11.280/2006 com relação à redação anterior do art. 322 do Código de Processo Civil restringe-se a assegurar ao réu que tenha constituído advogado nos autos no curso do processo a prerrogativa de ser intimado dos atos processuais por meio do diário oficial. Os anos anteriores, contudo, permanecem dispensados de intimação a pessoa do revel.	
3. Negado provimento ao agravo regimental.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO	
Num Processo	: 2006 00 2 007435-8
Reg. Acórdão	: 262078
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	: SAUBER CERVEJARIA LTDA
Advogado(s)	: MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO e outro(s)
Embargado(s)	: ALOÍSIO PÁDUA PINTO
Advogado(s)	: HELOISA DE MAGALHAES NOVAES
Origem	: 4ª VCV BSB/DF 51989-4/06 REINT. POSSE

EMENTA	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - REJEIÇÃO.	
1. A razão teleológica dos embargos declaratórios é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se presta, pois, a via excepcional dos embargos a que a parte obtenha a reavaliação dos elementos que foram considerados na formação do convencimento do Colegiado, seguindo uma diretriz que a mesma reputa mais conveniente aos seus interesses.	
2. A Corte não está obrigada a responder a todas as alegações da parte recorrente, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.	
3. O prequestionamento essencial está relacionado à matéria debatida e não ao preceito legal apontado pela parte, que não tem que estar necessário e expressamente mencionado no v. acórdão embargado.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL	
Num Processo	: 2002 01 1 078742-5
Reg. Acórdão	: 262053
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	: INFOCOOP - SERVIÇOS COOPERATIVA PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA
Advogado(s)	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO e outro(s)
Embargado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR
Origem	: 6ª VFP- DECLARATÓRIA
EMENTA	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - REJEIÇÃO.	
1. A razão teleológica dos embargos declaratórios é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se presta, pois, a via excepcional dos embargos a que a parte obtenha a reavaliação dos elementos que foram considerados na formação do convencimento do Colegiado, seguindo uma diretriz que a mesma reputa mais conveniente aos seus interesses.	
2. A Corte não está obrigada a responder a todas as alegações da parte recorrente, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.	
3. O prequestionamento essencial está relacionado à matéria debatida e não ao preceito legal apontado pela parte, que não tem que estar necessária e expressamente mencionado no v. acórdão embargado.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.	
Num Processo	: 2005 01 1 030105-5
Reg. Acórdão	: 262062
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS - PROCURADOR
Embargado(s)	: LEONARDO NUNES RAMALHO
Advogado(s)	: GABRIELA LUCAS QUEIROZ
Origem	: 2ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA
EMENTA	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. PREQUESTIONAMENTO.	
1. O prequestionamento essencial está relacionado à matéria debatida e não ao preceito legal apontado pela parte, que não tem que estar necessária e expressamente mencionado no v. acórdão embargado.	
2. Negado provimento ao recurso.	
DECISÃO	
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
Num Processo	: 2006 00 2 005398-4
Reg. Acórdão	: 262072
Relatora Desª.	: NILSONI DE FREITAS
Agravante(s)	: METRÔ/DF - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: CLEUZA ALVES LIMA e outro(s)
Agravado(s)	: SETRANSP/DF - SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP DE PASSAGEIROS E DAS EMPR DE TRANSP COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: ANDRÉ PUPPIN MACEDO e outro(s)
Origem	: 2ª VFP/DF 46021-5/06 OBRIG. DE FAZER

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO- DECISÃO INDEFERITÓRIA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS DOS ART. 273 DO CPC.

1. Ausentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil, mantém-se a decisão singular que indeferiu o pedido de antecipação de tutela, ante a necessidade de dilação probatória.
2. Recurso desprovido. Decisão mantida.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 005561-3
Reg. Acórdão : 262073
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Agravante(s) : JÚLIO CÉSAR ALVIM
Advogado(s) : JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Agravado(s) : JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Advogado(s) : ANTONIO LINS GUIMARAES e outro(s)
Origem : VCV PLAN/DF 5725-4/00 PREST DE CONTAS

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS FEITOS ORIGINÁRIOS. PERDA DO OBJETO DO RECURSO INTERPOSTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO.

Uma vez que as sentenças proferidas nos processos de origem abarcaram a decisão agravada, resta prejudicado o presente agravo por perda de objeto.

DECISÃO

JULGAR PREJUDICADO O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 005999-5
Reg. Acórdão : 262074
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Agravante(s) : JÚLIO CÉSAR ALVIM
Advogado(s) : JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Agravado(s) : JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Advogado(s) : ANTONIO LINS GUIMARAES e outro(s)
Agravado(s) : ELIAS SOARES DAS VIRGENS
WASHINGTON CORREIA DE ANDRADE

Advogado(s) : JOSÉ DA SILVA JÚNIOR e outro(s)
Origem : VCV PLAN/DF, 5725-4/05, PREST. DE CONTAS.

EMENTA

PROCESSO CIVIL.AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS FEITOS ORIGINÁRIOS. PERDA DO OBJETO DO RECURSO INTERPOSTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO.

Uma vez que as sentenças proferidas nos processos de origem abarcaram a decisão agravada, resta prejudicado o presente agravo por perda de objeto.

DECISÃO

JULGAR PREJUDICADO O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 006121-9
Reg. Acórdão : 262075
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Agravante(s) : DIDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Advogado(s) : IOMAR FERNANDES TORRES
Agravado(s) : GIOVANE GODOI DE SOUZA
Advogado(s) : CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Origem : 4ª VCV BSB/DF 18576-7/00 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO POSSESSÓRIA. LITÍGIO ENTRE PARTICULARES. TERRAS PÚBLICAS. TERRACAP. OPOSIÇÃO. COMPETÊNCIA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

1. Embora os litigantes sustentem que o processo originário versa sobre direito meramente possessório, existe a possibilidade de as terras em questão pertencerem à Terracap.
2. Prevalece na jurisprudência o entendimento de que as terras públicas são insusceptíveis de gerar efeitos possessórios em favor de terceiros. Assim, quem as ocupa sem a autorização do Poder Público apenas as detém injustamente e de forma precária.
3. Destarte, a oposição apresentada pelo ente público desloca a competência para análise do feito para uma das Varas da Fazenda Pública.
4. Outrossim, de acordo com o disposto no artigo 27 da Lei de Organização Judiciária do DF, intervindo a Terracap na lide, todas as questões suscitadas, quer de natureza processual, quer de direito material deverão ser dirimidas na vara especializada, juízo natural para as causas em que o Distrito Federal ou suas entidades descentralizadas forem autores, réus, assistentes ou oponentes ou tenham interesse na lide.
5. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 006355-2
Reg. Acórdão : 262076
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Agravante(s) : EUNICE DA SILVA GUIMARÃES rep. por MARIA APARECIDA DA PAIXÃO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 7ª VFP/DF 37015-3/06 COMINATÓRIA.

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÕES DO ART. 527 DO CPC. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE INCÔLUME. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Não há que se falar em ausência de interesse de agir visto estar presente o binômio necessidade-utilidade, consistindo aquela na necessidade do processo para a proteção do direito substancial pleiteado, e esta, na utilidade da providência jurisdicional.
2. Firmada está a legitimidade das partes, pois elas ocupam posição jurídica que autoriza a discussão da relação de direito material deduzida.
3. O presente recurso insere-se dentre as exceções previstas na 2ª parte do inciso II do art. 527 do Código de Processo Civil, o que autoriza o seu processamento de forma autônoma.
4. Não assiste razão à agravante em seu pleito, pois além de implicar em dispêndio excessivo para o Poder Público, retira dos demais usuários o direito de igualmente utilizarem os equipamentos da rede hospitalar.
5. O direito à saúde não restou violado tendo em vista que a agravante poderá fazer todo o tratamento, em sistema de internação ambulatorial, em uma das unidades hospitalares do Distrito Federal, mormente quando não há recomendação médica contrária.
6. Agravo conhecido e desprovido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 008483-4
Reg. Acórdão : 262079
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : SEBASTIÃO SABINO NETO
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Agravado(s) : BANCO ABN AMRO S/A.
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEES e outro(s)
Origem : 15ª VCV BSB/DF - 72937-9/06 - REVISIONAL

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEPÓSITO DOS VALORES INCONTROVERSOS. RECURSO PROVIDO.

Admite-se o depósito incidental dos valores incontroversos na ação de revisão de cláusulas contratuais, com a finalidade de afastar a mora do devedor.
Se ao final do trâmite processual, o montante consignado for inferior ao valor total da dívida, certo é que o mesmo não terá força liberatória, não trazendo, portanto, qualquer prejuízo ao credor.
Precedentes da Corte.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 009341-8
Reg. Acórdão : 262080
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURADOR e outro(s)
Agravado(s) : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO e outro(s)
Origem : 17ª VCV BSB/DF 87544-3/06 CAUTELAR

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTRATO FIRMADO ENTRE PARTICULAR E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE INTERESSE POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA - INEXISTÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL - INÉRCIA DOS AGENTES PÚBLICOS - ÔNUS DO PODER CONTRATANTE.

1. Não é possível à Administração Pública exigir do particular a prorrogação do contrato, primitivamente acordado por vigência certa, invocando a preponderância do interesse público, quando, por inércia dos seus agentes, tenha se omitido na implementação de medidas aptas a evitar tal situação.
2. Exigir da empresa contratada a prorrogação contratual, de forma contrária aos seus interesses e sem qualquer respaldo na lei ou no contrato, fere o senso de razoabilidade e caracteriza abuso de poder por parte da Administração Pública.
3. Negado provimento ao recurso.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 009392-5
Reg. Acórdão : 262082
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(s) : EDÉSIO GOMES CORDEIRO e outro(s)
Agravado(s) : AGNÉLIA PETRI FONTES COELHO
ALMIR DE ANDRADE OLIVEIRA, AUGUSTO GOMES

CAETANO IDALINO DA SILVA, CARMINDA OLINDA DE JESUS FERREIRA
CELY VIEIRA DA ROSA PELLEGRINI, DUÍLIO MELLO FRANCO
EDUARDO ELIAS DELGADO DA SILVA, ENIR VASCONCELLOS DE MORAES
FRANCISCO BERNARDINO DE OLIVEIRA POLI, GALBA BARROS DE CAMPOS
HERMANO DIAS, IOLANDA SOLIS ROSA
JOSÉ VENUTO SOBRINHO, ROMEU SALDANHA DORNELLES
Advogado(s) : FÁBIO SOARES JANOT e outro(s)
Origem : 18ª VCV BSB/DF, 2378-7/06, CONHECIMENTO (49263-3/06)

EMENTA

PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA QUE NÃO SE CONFUNDE COM O EMPREGADOR. RECURSO PROVIDO.

A competência para julgamento das ações que visam complementação de aposentaria será determinada pelo pedido do autor e pelo vínculo existente entre as partes litigantes. Sendo a ação proposta com único objetivo de ver complementado benefício de aposentadoria, em caso dessa complementação ser realizada exclusivamente pela entidade de previdência privada, a competência será da Justiça Comum, vez que a relação entre a entidade e seus associados é regida pelo direito privado, ao passo que, sendo responsabilidade do próprio empregador a complementação do benefício, por força do contrato de trabalho, a competência para julgar o feito será da Justiça Laboral.
Consoante dispositivo do art. 202, §2º da Constituição Federal e art. 68 da Lei Complementar nº 109/2001, os benefícios e as condições contratuais previstos nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência complementar não integram o contrato de trabalho dos participantes.
Assim, não obstante à alteração do art. 114 da CF, trazida pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004, a competência para julgar ação proposta por associados de entidade de previdência privada, objetivando complementação de aposentadoria, é da Justiça Comum.
Agravo provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 009485-4
Reg. Acórdão : 262083
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s) : E. V. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s) : T. V. C. S. rep. por J. B. C. S.
L. C. S. rep. por J. B. C. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 5ª VFAM BSB/DF 57225-3/06 ALIMENTOS

EMENTA

AÇÃO DE ALIMENTOS - ALIMENTOS PROVISÓRIOS - AVÓS - RESPONSABILIDADE SUCESSIVA E COMPLEMENTAR - QUANTUM ARBITRADO - MINORAÇÃO.

1. O entendimento jurisprudencial tem preconizado que aos avós recai, por igual, a obrigação de manter o sustento dos netos, seja quando demonstrado que os pais não reúnem condições de prover a subsistência do filho, seja quando comprovado que os alimentos prestados pelos genitores não satisfazem às reais necessidades do infante. Entretanto, tal obrigação não pode desbordar dos lindes da razoabilidade, até porque se trata de responsabilidade de natureza sucessiva e complementar.
2. Mostrando-se o quantum arbitrado ligeiramente excessivo, impõe-se sua minoração a patamar mais adequado e que não represente sacrifício à avó, privando-a das comodidades e necessidades naturais da sua idade.
3. Agravo provido.

DECISÃO

CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Num Processo : 2006 00 2 009804-3
Reg. Acórdão : 262084
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : MARCOS ROCHA DE ARAÚJO
Advogado(s) : KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO CARVALHO
Origem : 5ª VFP/DF 66228-4/06 MSG



EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS. CRITÉRIO PARA INGRESSO. ANTIGUIDADE NO POSTO OU GRADUAÇÃO. VIOLAÇÃO. RECURSO PROVIDO.

Para a concessão da liminar em mandado de segurança, de caráter preventivo, indispensável que se vislumbre o periculum in mora e o fumus boni iuris.

Comprovando-se que o agravante foi preterido em detrimento de policiais mais modernos para ingresso em curso de formação de sargentos promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal, torna-se indiscutível a plausibilidade de suas alegações, sendo que o periculum in mora encontra-se consubstanciado na própria demora da prestação jurisdicional, a qual impediria o ingresso imediato do recorrente no aludido curso de formação.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 012161-7
Reg. Acórdão : 262090
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Agravante(s) : HELENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP/DF 102900-3/06 ORDINÁRIA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. SERVIDORA PÚBLICA. AFIRMAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO CONTRÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

Disciplina a Lei nº 1060/50 que a simples afirmação de hipossuficiência, desde que não comprovado o contrário, é o quanto basta para a obtenção da assistência judiciária gratuita. O fato da agravante ser Técnica de Laboratório de Patologia Clínica da Secretaria de Estado da Saúde e perceber renda mensal em valor módico não justifica o afastamento da presunção, ainda mais quando os valores registrados nos contracheques demonstram que, de fato, o pagamento das custas processuais comprometeria grande parte dos rendimentos da parte.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2000 01 1 052431-2
Reg. Acórdão : 262051
Relator Des. : BENITO TIEZZI
Revisor Des. : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : WANDERLY ROSA VINHAL
Advogado(s) : MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE VINICIOS CECCHETTO
Apelado(s) : VICENTE CARLOS ALVES MONTEIRO
Advogado(s) : MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s)
Origem : 14ª VCV-BRASÍLIA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EMENTA

CIVIL - POSSESSÓRIA - TERRENOS CONTÍGUOS PERTENCENTES À TERRACAP - OCUPAÇÕES PERMITIDAS PELA EMPRESA PÚBLICA - ACESSÕES ERIGIDAS NO TERRENO DO RÉU PASSARAM A OCUPAR PARTE DO TERRENO CONCE-DIDO AO AUTOR APÓS AS DEMARCAÇÕES EFETUADAS PELA TERRACAP - ESBULHO POSSESSÓRIO - DIREITO DO AU-TOR À DEMOLIÇÃO DAS ACESSÕES INVADIDAS NA ÁREA COMPREENDIDA NOS LIMITES DE SEU LOTE - RESTITUIÇÃO PROPORCIONAL DO IPTU PAGO PELO AUTOR EM RE-LAÇÃO À ÁREA IRREGULARMENTE OCUPADA - INOCOR-RÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MA-FÉ DO AUTOR - SUCUM-BÊNCIA RECÍPROCA, MAS EM MAIOR PROPORÇÃO DA RÉ - COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS - SÚMULA 306 DO STJ - HONORÁRIOS DE ADVOGADO CORRETAMENTE ARBITRA-DOS - APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

1. Verificando-se que as acessões erigidas no terreno da ré, que exerce mera ocupação de terra pública, passaram a ocupar parte da área compreendida nos limites do lote regularmente ocupado pelo autor, de acordo com nova demarcação das terras efetuada pela Ter-racap, proprietária do terreno, incontestável a ocorrência do esbulho à posse do demandante.

2. Se o autor, embora não tenha provado que a ré construiu muro no terreno em que regularmente ocupava após a demarcação das terras efetuadas pela Terracap, como alegou em sua inicial, mas logrou por outros meios provar a ocorrência do esbulho, não pode ser condenado por litigância de má-fé.

3. Ocorrendo sucumbência recíproca, deve haver a compensação dos valores devidos a título de honorários advocatícios, na proporção da derrota de cada parte (Súmula 306 do STJ). Tendo em vista a sucumbência mínima do autor e os parâmetros do art. 20, §3º, afigura-se razoável a condenação da ré ao pagamento de honorários ad-vocatícios arbitrados à razão de 15% sobre o valor da condenação.

4. Recurso de apelação conhecido para rejeitar a preliminar de ile-gitimidade ativa e, no mérito, improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2001 01 1 020258-9
Reg. Acórdão : 262052
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO e outro(s)
Apelado(s) : NORBERTO ANGELO GARBIN LUCIANE BANISKI GARBIN
Advogado(s) : NORBERTO ANGELO GARBIN e outro(s)
Origem : 20ª VCVBSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (Exec. 1999011010422-0)

EMENTA

CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CORREÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELA TR. CONTRATO POSTERIOR À LEI FEDERAL 8.177/91. CABIMENTO.

1. Pacificou-se o entendimento de ser regular a contratação da TR para atualização do saldo devedor (Súmula 295/STJ). Ressalva do Revisor.

2. Recurso provido.

DECISÃO

DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2003 01 1 046027-8
Reg. Acórdão : 262054
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : CASA DOS SECADORES LTDA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MIGUEL JULIÃO
Apelado(s) : FRANCISCO DE ASSIS BENÍCIO
Advogado(s) : DILMAR LUÍZ COMPARIN
Origem : 18ª VCV - BSB - MONITÓRIA

EMENTA

AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUE - ALEGADA QUITAÇÃO DA DÍVIDA - AUSÊNCIA DE PROVA - ÔNUS DA PARTE.

1. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando a ausência de provas é imputável apenas à parte, a qual se manteve inerte nos momentos processuais oportunos. Ao magistrado não é dado subs-tituir a parte na confecção de provas, quando a própria tenha as-sumido o ônus de não intentá-las.

2. Negado provimento ao apelo.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNI-ME.

Num Processo : 2004 01 1 071089-6
Reg. Acórdão : 262351
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Revisor Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : H. M. N.
Advogado(s) : HELOISA DE MAGALHAES NOVAES e ou-tro(s)
Apelado(s) : F. M. C.
Advogado(s) : MARIO DE PINHO COSTA
Origem : 5ª VFAM-BRASÍLIA - BUSCA E APREENSÃO (MENOR)

EMENTA

PROCESSO CIVIL. CAUTELAR. BUSCA E APREENSÃO DE MENOR. CAUSA DE VALOR INESTIMÁVEL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCIDÊNCIA DA REGRA CONTIDA NO PA-RÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC.

Tratando-se de ação cautelar de busca e apreensão de menor, é ca-bível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios se efe-tivamente houve litígio.

O critério para a fixação dos honorários, nesta hipótese, será o pre-conizado no § 4º do art. 20 do CPC, levando-se em conta as normas inseridas nas alíneas ""a"", ""b"" e ""c"" do § 3º do referido artigo, sem vincular-se aos percentuais mínimo e máximo consagrados no § 3º do artigo retromencionado.

Precedentes STJ.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 106466-5 RMO
Reg. Acórdão : 261846
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Revisor Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : DISMAF - DISTRIBUIDORA DE MANUFATU-RADOS LTDA
Advogado(s) : JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO e outro(s)
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELO LAVOCAT GALVÃO - PROCURA-DOR
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VFP- CIVIL PÚBLICA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRE-TENSÃO TRIBUTÁRIA. TARE. LEI DISTRITAL Nº 2.381/99. MI-NISTÉRIO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE. PRELIMINAR ACOLHI-DA. PRECEDENTES STJ.

Na esteira do entendimento pacificado no Superior Tribunal de Jus-tiça, esta e. Turma tem decidido que o Ministério Público é parte ilegítima para ajuizar ação civil pública que envolva pretensão tri-butária, como no caso em tela, no qual busca-se a declaração de nulidade do Termo de Arrecadação de Regime Especial - TARE, firmado entre o Distrito Federal e seu contribuinte com base na Lei Distrital nº 2.381/99.

Preliminar de ilegitimidade ativa acolhida.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. ACOLHER A PRELIMNAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM E EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 09 1 010351-0
Reg. Acórdão : 262059
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : O. C. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : B. F. S. rep. por I. C. F. R.
Advogado(s) : RODRIGO FRANTZ BECKER - NAJ/UNICEUB
Origem : 1ª VFAMOS - SAMAMBAIA - ALIMENTOS

EMENTA

CIVIL - FAMÍLIA - PEDIDO DE ALIMENTOS - FIXAÇÃO EM 15% DOS RENDIMENTOS BRUTOS - APELAÇÃO - ALIMEN-TANTE COM CAPACIDADE CONTRIBUTIVA REDUZIDA E COM OUTROS DOIS FILHOS - MINORAÇÃO PARA 10% - AD-MISSIBILIDADE.

1. Admite-se a redução no percentual dos alimentos fixados na ins-tância singela, de 15% (quinze por cento) para 10% (dez por cento), sobre os rendimentos brutos do alimentante, deduzido os descontos compulsórios, eis que ""os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada"" (art. 1.694, § 1º, do Código Civil) e ""sem desfalque do necessário ao seu sustento."" (art. 1.695, in fine, do Código Civil)

2. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 052605-2
Reg. Acórdão : 261428
Relator Des. : CARLOS RODRIGUES
Revisor Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : FININVEST S.A - NEGÓCIOS DE VAREJO
Advogado(s) : ANTONIO CHAVES ABDALLA JACÓ CARLOS SILVA COELHO e outro(s)
Apelado(s) : LÚCIA MARIA DORNAS GONÇALVES
Advogado(s) : EDUARDO MILEN VIEGAS e outro(s)
Origem : 20ª VCV-BRASÍLIA - REVISIONAL

EMENTA

CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. REGRAMENTO POR LEI COMPLEMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º, DA MP 2.170-36. REVISÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DA TABELA PRICE. AMORTIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. INS-TITUIÇÕES FINANCEIRAS. SISTEMA FINANCEIRO NACIO-NAL. ART. 192, CRFB. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMI-DOR. EFEITO VINCULANTE EM RELAÇÃO AOS ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS DO TRIBUNAL.

1. A Constituição Federal exige Lei Complementar para regular as matérias relacionadas ao Sistema Financeiro Nacional. Com isso, não será admitida Medida Provisória para dispor sobre a política de juros aplicáveis às operações realizadas pelas instituições que integram referido Sistema (CRFB/88, art. 62, § 1º, III).

2. Uma vez declarada a inconstitucionalidade, os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça do DF poderão reconhecê-la em outros casos, independentemente de manifestação do Conselho Especial.

3. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 072594-8
Reg. Acórdão : 262066
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : PRÓ CORPORE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA
Advogado(s) : CAROLINA ALVES DE CARVALHO
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JULIÃO SILVEIRA COELHO - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - RENOVA-ÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE ACUPUNTURA - IN-DEFERIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AUSÊN-CIA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO - SE-GURANÇA DENEGADA - MANUTENÇÃO.

1. Não se pode obrigar a Administração Pública a conceder licença para atividade de acupuntura diante da inexistência de profissional devidamente habilitado para tal mister, eis que no diploma do curso de especialização apresentado sequer consta registro perante o Ministério da Educação.
2. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 096103-9
Reg. Acórdão : 262067
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : FLÁVIO FERREIRA DEL BARCO
Advogado(s) : CARLOS ESTEVÃO MENDONÇA DE SOUZA
Apelado(s) : DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP - DECLARATÓRIA

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO - AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE OITIVA DE AUTORIDADES PÚBLICAS - AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - SUSCITADA NULIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - CÓDIGOS DA INFRAÇÃO E DO LOCAL DE COMETIMENTO RETRATADOS COM UM DÍGITO A MAIS - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - REGULARIDADE DOS AUTOS.

1. Não há cerceamento de defesa quando o magistrado tenha indeferido providências irrelevantes para a formação de sua convicção no processo, pois a ele cabe valorizar as provas no caso concreto.
2. Eventuais formalidades não contidas no auto de infração não ensejam a nulidade dos atos administrativos quando a ausência não tenha implicado qualquer prejuízo à parte nem suscitado dúvidas acerca do local e da espécie de infração no trânsito.
3. Lavrado o auto de infração em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, não há que se falar em cancelamento do mesmo.
4. Negado provimento ao apelo.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 132382-2
Reg. Acórdão : 262068
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : GEMILDO RODRIGUES DIAS
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI
GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO - MAJORAÇÃO NO PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PROVENIENTE DE ERRO MATERIAL - ADEQUAÇÃO DO PAGAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEGALIDADE.

1. Pode a administração pública anular seus próprios atos, quando ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade (verbete nº 473 da Súmula do STF).
2. Destarte, detectada a indevida majoração no percentual de adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 288% (duzentos e oitenta e oito por cento) resultante de erro material, mostra-se legal o ato administrativo que adequa os vencimentos do servidor no percentual a que faz jus.
3. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 04 1 009837-0
Reg. Acórdão : 262069
Relator Des. : J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s) : MARIA DAS GRAÇAS ABREU
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : TECNO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : TULIUS BERQUÓ FERREIRA LEMES
Origem : 2ª VCV-GAMA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

EMENTA

AÇÃO DE DESPEJO - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS - REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA - EFEITOS OPERADOS A PARTIR DA CONCESSÃO - ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS NÃO EFETUADA PELA PARTE - INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIA - AUSÊNCIA DE PROVA.

1. A concessão dos benefícios da justiça gratuita só opera os efeitos pretendidos a partir do deferimento do pedido, não alcançando verbas pretéritas eventualmente fixadas.
2. Não há cerceamento de defesa quando as provas não são realizadas por inércia da própria parte, que deixou de especificá-las na oportunidade oferecida pelo magistrado.
3. Inócua a discussão sobre o cabimento de indenização por benfeitoria se não existe nos autos qualquer indício de que as mesmas tenham sido realizadas no imóvel.
4. Negado provimento ao apelo.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 025625-7
Reg. Acórdão : 262091
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Revisor Des. : TEÓFILO CAETANO
Apelante(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s) : RAPHAEL DE LEANDRO E MEDEIROS e outro(s)
Apelado(s) : FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO DOS SANTOS
Advogado(s) : DANIELLY PARENTE MOUSINHO e outro(s)
Origem : 6ª VCV-BRASÍLIA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. NULIDADE DA SENTENÇA. VÍCIO EXTRA PETITA. PRELIMINAR AFASTADA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DÍVIDA CONTRAÍDA COM EMPRESA PERTENCENTE AO GRUPO ECONÔMICO CARREFOUR. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. TEORIA DA APARÊNCIA. APLICAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA. RECURSO IMPROVIDO.

Se a r. sentença não decide causa diferente da que foi posta em juízo ou de natureza diversa, não há falar-se em julgamento extra petita. O entendimento hoje francamente majoritário é o de que, em se tratando de hipótese regida pelo Código de Defesa do Consumidor, aplica-se a teoria da aparência a fim de responsabilizar-se de modo solidário as empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico. Constatando-se que a ré da ação de consignação em pagamento pertence ao mesmo grupo econômico daquela que emitiu o cartão de crédito cuja utilização deu origem a dívida objeto do feito, sendo inclusive encarregada de receber as prestações devidas pelo autor, indiscutível a sua legitimidade passiva.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 029535-4
Reg. Acórdão : 262197
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIÓLA DE MORAES TRAVASSOS
ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADORES
Apelante(s) : MARLENE MENDES DE CERQUEIRA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 5ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA. LEI DISTRITAL Nº 3.279/03, ALTERADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.558/2005 DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DE REAJUSTE PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF. JUROS MORATÓRIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PERCENTUAL DE 0,5 AO MÊS, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1º DA LEI 9.494/97. APELAÇÃO ADESIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO.

Segundo a Lei Distrital nº 3.279/03, alterada pela Lei Distrital nº 3.558/2005, os servidores da administração direta, indireta e fundacional do Distrito Federal receberão, a título de gratificação natalícia, o equivalente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês do respectivo aniversário, por mês de exercício nos doze meses anteriores, fazendo jus à percepção, no mês de dezembro de cada ano, das diferenças por ventura existentes entre o valor pago como gratificação natalícia e a remuneração devida nesse mês.

A antecipação do décimo terceiro salário aos professores da rede pública do Distrito Federal acarretou, para os servidores nascidos antes de setembro de 2005, data de reajuste beneficiando os professores, pagamento a menor, tendo em vista o aumento dos rendimentos da categoria, razão pela qual fazem jus à percepção da respectiva diferença, sob pena de violação do princípio constitucional da isonomia.

Nas causas em que for vencida a fazenda pública, serão os honorários arbitrados segundo os critérios estabelecidos pelo § 3º do art. 20 do CPC, por força de disposição expressa do § 4º do mesmo dispositivo legal, impondo-se, na hipótese, a majoração da verba honorária, tendo em vista os parâmetros supra-citados.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU. DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 039365-3
Reg. Acórdão : 262352
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : ILSON DE CASTRO SOUSA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA. LEI DISTRITAL Nº 3.279/03, ALTERADA PELA LEI DISTRITAL Nº 3.558/2005 DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DE REAJUSTE PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF. COMPROVAÇÃO. RECURSO PROVIDO.

Segundo a Lei Distrital nº 3.279/03, alterada pela Lei Distrital nº 3.558/2005, os servidores da administração direta, indireta e fundacional do Distrito Federal receberão, a título de gratificação natalícia, o equivalente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês do respectivo aniversário, por mês de exercício nos doze meses anteriores, fazendo jus à percepção, no mês de dezembro de cada ano, das diferenças por ventura existentes entre o valor pago como gratificação natalícia e a remuneração devida nesse mês. A antecipação do décimo terceiro salário aos professores da rede pública do Distrito Federal acarretou, para os servidores nascidos antes de setembro de 2005, data de reajuste beneficiando os professores, pagamento a menor, tendo em vista o aumento dos rendimentos da categoria, razão pela qual fazem jus à percepção da respectiva diferença, sob pena de violação do princípio constitucional da isonomia.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO AO RECURSO. POR MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 061739-8
Reg. Acórdão : 262092
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s) : PATRÍCIA LEITE PEREIRA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : JALLES FREITAS LIMA
Advogado(s) : HERMES BATISTA TOSTA
LUSIGRÁCIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA
Origem : 5ª VCV-BSB - COBRANÇA

EMENTA

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. CÁLCULO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DA LEI N. 6.194/74. PREVALÊNCIA SOBRE NORMAS DE HIERARQUIA INFERIOR. INDENIZAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Segundo prevê a norma contida no art. 3º, alínea "a", da Lei nº 6.194/74, é de até quarenta salários mínimos o valor da indenização por invalidez permanente em caso de acidente de veículo.

As disposições da referida lei não podem ser afastadas por ato administrativo editado pela SUSEP, em respeito ao princípio da hierarquia das normas.

Funciona o salário mínimo não como fator de correção monetária, mas como mera base de cálculo do montante devido.

Em razão da gravidade lesão permanente e tendo em vista a função social do próprio seguro DPVAT, bem como o reduzido valor previsto na lei de regência, impõe-se a fixação na hipótese no valor máximo.

Os juros de mora são devidos a partir da citação e a correção monetária desde o pagamento a menor do seguro DPVAT.

DECISÃO

CONHECER. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 063896-4 RMO
Reg. Acórdão : 262350
Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL
Apelante(s) : BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA. PAGAMENTO DE DIFERENÇA. LEI DISTRITAL Nº 3558/05. RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PELO RÉU. REMESSA OFICIAL IMPROVIDA.



O reconhecimento do pedido ocasiona o desaparecimento do próprio litígio, pois não há resistência de uma das partes, não havendo mais conflito de interesses.
Como o Distrito Federal reconheceu o direito da autora, a procedência do pedido é medida que se impõe.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL. DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. POR MAIORIA.

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007
ROMEU DUTRA
Diretor de Secretaria da 2ª Turma Cível

3ª TURMA CÍVEL

5ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS) MEDIDA CAUTELAR

Núm Processo : 2005 00 2 005630-2
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Requerente(s) : JEFFERSON PINTO DE SOUSA
Advogado(s) : WANDER PEREZ
Requerido(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO
Origem : 3ª TCV TJDF 123156-4/04 (5ª VFP/DF)

DESPACHO FLS. 184

"Nada a prover, em razão da decisão de fls. 387. P.I. Brasília, 6-11-2006." Ass. Des. Vasquez Cruxên - Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 001205-9
Relator Des. : LÉCIO RESENDE
Agravante(s) : MANOEL JOSÉLIO PIRES ARAÚJO
Advogado(s) : ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA e outro(s)
Agravado(s) : MARY DE ARAÚJO BOTO e outro(s) rep. por MAGNÓLIA NUNES ARAÚJO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VOS BSB/DF 32966/83 INVENTÁRIO

DESPACHO FLS. 248

"Trata-se de agravo de instrumento interposto por MANOEL JOSÉLIO PIRES ARAÚJO em face de decisão proferida por esta Presidência, que determinou a retenção do recurso especial interposto contra acórdão proferido em sede de agravo de instrumento. De termino o desentranhamento do agravo de instrumento dos presentes autos para que seja remetido ao Superior Tribunal de Justiça após as providências de estilo. Cumpra-se." Ass. Des. Lécio Resende - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Núm Processo : 2006 00 2 003130-1
Relator Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Agravante(s) : ANDRÉ LESTE VALADARES
Advogado(s) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA e outro(s)
Agravado(s) : MASSA FALIDA CCV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA rep. por MAX RESENDE BRAGA
Advogado(s) : MAX REZENDE BRAGA
Interessado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO
Origem : VFALCONC/DF 63735-2/05 CAUTELAR (9643-7/01, 88868-8/05)

DESPACHO FLS. 386/387

"Trata-se de recurso especial interposto contra acórdão proferido em sede de agravo de instrumento (..). Na oportunidade do julgamento, a Terceira Turma Cível negou provimento ao agravo (acórdão de fls. 362/366). Nos termos do artigo 542, § 3º, do Código de Processo Civil, cuida-se de caso de retenção do recurso especial, impondo-se o seu apensamento aos autos da causa. Baixem, pois, estes autos ao Órgão Julgador de origem, para intimar. Após, apensem-se aos autos principais, nos termos da Resolução 6, de 30 de junho de 1999." Ass. Des. Lécio Resende - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Núm Processo : 2006 00 2 011008-6
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Agravante(s) : ANTÔNIO DE ARAÚJO CHAVES
Advogado(s) : ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE e outro(s)
Agravado(s) : MILTON DE MELO
Advogado(s) : MILTON DE MELO e outro(s)
Origem : 9ª VCV BSB/DF 14254/91 ORDINÁRIA (Tb. 14082/91)

DESPACHO FLS. 422

"Vistos etc. (...), mantenho a decisão que proferi à s fls. 410/412. (...), o valor constritado não poderá ser liberado, devendo ficar bloqueado em conta judicial vinculada ao juízo a quo. Oficie-se, pois, dando-se ciência ao juiz da causa quanto aos termos deste despacho. A seguir, dê-se regular seguimento ao recurso. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2.006." Ass. Des. VASQUEZ CRUXÊN - Relator.

Núm Processo : 2006 00 2 014348-7
Relator Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Agravante(s) : AMIL - ASSITÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA
Advogado(s) : ROBERTA ALVES ZANATTA e outro(s)
Agravado(s) : NILDA TENÓRIO TOLEDO
Advogado(s) : ANTONIO CARLOS M. FILHO
Origem : 14ª VCV BSB/DF 112796-2/06 OBRIG. DE FAZER

DESPACHO FLS. 116/118

"(...). Assim, não faz a agravante jus ao provimento jurisdicional de urgência reclamado, a dar azo ao deferimento do efeito suspensivo pretendido. Por tais fundamentos, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Dê-se ciência ao douto Juiz da causa do teor da presente, requisitando as informações. Intime-se a agravada para responder, querendo. Brasília-DF, 04 de dezembro de 2006." Ass. Des. Mário-Zam Belmiro Rosa - Relator

Núm Processo : 2006 00 2 014523-9
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s) : JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO
Advogado(s) : FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA e outro(s)
Agravado(s) : EUZA SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 12ª VCV BSB/DF 120967-6/06 REV. ALUGUEL

DESPACHO FLS. 301/304

"(...). Assim, presentes os requisitos inerentes ao provimento acautelatório, conforme preceitua o art. 558 do Código de Processo Civil, defiro o efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento, fixando, provisoriamente, o valor do aluguel em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), até decisão final pelo órgão colegiado. Dispensadas as informações, por haver nos autos elementos suficientes para o julgamento do feito. Publique-se. Intime-se a agravada. Brasília-DF, 12/12/2006." Ass. Desª NÍDIA CORRÊA LIMA - Relatora

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2005 01 1 084594-9
Relator Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : RUI GUIMARÃES DE DAVID e outro(s)
Apelado(s) : LEVI LOUZADA
Advogado(s) : MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Apelado(s) : LÚCIA HELENA RIBEIRO CUSTÓDIO e outro(s)
Advogado(s) : VANESSA MARIA DE M. SOUZA e outro(s)
Origem : 11ª VCV BSB - COBRANÇA

DESPACHO FLS. 767

"Anotese e dê-se vista, pelo prazo legal, conforme requerido às fls 764. Brasília-DF, em 12 de setembro de 2006." Ass. Des. Mário-Zam Belmiro Rosa - Relatora

Brasília -DF, 10 de janeiro de 2007

PAULO ROBERTO DE CARVALHO GONÇALVES
Diretor Substituto de Secretaria da 3ª Turma Cível

4ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS
AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 000649-5
Reg. Acórdão : 253401
Relator Des. : JOÃO EGMONT
Agravante(s) : G3 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : AUREOLINO PINTO DAS NEVES
Agravado(s) : GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA EPP
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Origem : 19ª VCV BSB/DF - ORDINÁRIA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. JULGAMENTO SIMULTÂNEO - OBSÉQUIO QUE SE PRESTA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS - AÇÃO DE CONHECIMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CAUÇÃO. IDONEIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO.
1. O julgamento simultâneo do agravo de instrumento com o regimental, dito interno, é um obséquo que se presta aos princípios da economia e celeridade processuais, máxime quando as circunstâncias do caso não justificam um julgamento para cada um destes agravos,

o que somente acarretaria a procrastinação do feito com perda de tempo para todos. 2. A lei processual civil, ao exigir caução para prestação do provimento cautelar, tem por escopo garantir um eventual ressarcimento do demandado no caso de julgamento meritório favorável a este devendo os bens oferecidos conservar seu valor até o final da lide, sob pena de comprometer a eficácia da medida. 3. Indicados bens (materiais elétricos) cujo valor em um eventual levantamento não pode ser garantido pela agravada, pois constituem mercadorias que, apesar de serem comercializadas também pela agravante, carecem de uma circulação efêmera, irrecomendável fiquem estocados pelo prazo que durar o deslinde da causa, não está a caucionada obrigada a concordar com tal indicação de bens. 4. Agravo de instrumento parcialmente provido. Prejudicado o agravo regimental.

DECISÃO

CONHECER. JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL. UNÂNIME.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 000649-5
Reg. Acórdão : 261442
Relator Des. : JOÃO EGMONT
Agravante(s) : GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA EPP
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s) : G3 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : AUREOLINO PINTO DAS NEVES
Origem : 19ª VCV BSB/DF - ORDINÁRIA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. JULGAMENTO SIMULTÂNEO - OBSÉQUIO QUE SE PRESTA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS - AÇÃO DE CONHECIMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CAUÇÃO. IDONEIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO.

1. O julgamento simultâneo do agravo de instrumento com o regimental, dito interno, é um obséquo que se presta aos princípios da economia e celeridade processuais, máxime quando as circunstâncias do caso não justificam um julgamento para cada um destes agravos, o que somente acarretaria a procrastinação do feito com perda de tempo para todos. 2. A lei processual civil, ao exigir caução para prestação do provimento cautelar, tem por escopo garantir um eventual ressarcimento do demandado no caso de julgamento meritório favorável a este devendo os bens oferecidos conservar seu valor até o final da lide, sob pena de comprometer a eficácia da medida. 3. Indicados bens (materiais elétricos) cujo valor em um eventual levantamento não pode ser garantido pela agravada, pois constituem mercadorias que, apesar de serem comercializadas também pela agravante, carecem de uma circulação efêmera, irrecomendável fiquem estocados pelo prazo que durar o deslinde da causa, não está a caucionada obrigada a concordar com tal indicação de bens. 4. Agravo de instrumento parcialmente provido. Prejudicado o agravo regimental.

DECISÃO

CONHECER. DAR PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 007145-2
Reg. Acórdão : 261443
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s) : FRANCISCA ALVES DE SOUSA RUFINO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 1ª VFP/DF 49751-8/06 INOMINADA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA. DEFERIMENTO.

1.Para a concessão do benefício de justiça gratuita basta a simples afirmação da parte de que não possui condições financeiras de arcar com o pagamento das despesas processuais sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.
2.Apenas prova contrária à declaração de hipossuficiência da parte é capaz de conduzir ao indeferimento do pedido de justiça gratuita.
3.Agravo de instrumento conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 00 2 011296-4
Reg. Acórdão : 261535
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s) : ALESSANDRA MARIA DE ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS DE PAULA
Advogado(s) : VICTOR MENDONÇA NEIVA
Agravado(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - PROCURADOR
Origem : VAT/DF - ACIDENTE DE TRABALHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ACIDENTÁRIA - LAUDO PERICIAL MÉDICO OFICIAL - ENCAMINHAMENTO DA SEGURADA AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO IMPUGNADA.

1. A r. decisão recorrida considerou, como razões de decidir, o laudo técnico produzido nos autos, entendendo o d. magistrado "a quo" que a aludida prova demonstra a situação favorável da autora para a reabilitação profissional.

2. Assim, se os laudos médicos e periciais concluem que a segurada deve ser readaptada ao trabalho, desde que observadas suas limitações físicas e funcionais, mantém-se a r. decisão que a encaminhou ao programa de reabilitação profissional, com as cautelas devidas.

3. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 011941-2
Reg. Acórdão : 261536
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s) : ROSINEY BENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RENATO BORGES BARROS e outro(s)
Agravado(s) : MARCINEI ALVES DE SANTANA
Advogado(s) : JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
Origem : 15ª VCV BSB/DF, EXECUÇÃO.

EMENTA

PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - DILAÇÃO PROBATÓRIA - REJEIÇÃO.

1. Para acolher-se as matérias ventiladas pelo agravante em seu incidente de pré-executividade, faz-se necessário que haja inequívoca comprovação de inviabilidade do processo de execução, requisitos inexistentes na espécie, eis que nela se deseja discutir matéria fática, que necessita de produção de provas para ser esclarecida, o que só se faz possível mediante a interposição de embargos à execução.

2. Não se acolhe o pedido concernente à condenação do agravante nas penalidades da litigância de má-fé, uma vez que não restou evidenciado nos autos o inequívoco intento deste em alterar a verdade dos fatos. A aplicação do referido dispositivo legal somente é cabível nos casos em que restar evidente a intenção deliberada da parte em retardar os efeitos da prestação jurisdicional.

3. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1998 01 1 023225-2
Reg. Acórdão : 261435
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : RÁPIDO PLANALTINA LTDA
Advogado(s) : ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s) : MARIA DO AMPARO PEREIRA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO MARRA
Origem : 4ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

EMENTA

DIREITO CIVIL. ACIDENTE NO INTERIOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO. REONSABILIDADE DE INDENIZAR. COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA PELA VÍTIMA. DECLARAÇÃO ESCRITA SUFICIENTE. CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL. GARANTIA DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS. DANOS MORAIS. VALOR. RAZOABILIDADE.

1.É objetiva a responsabilidade do transportador pelos danos causados às pessoas transportadas, salvo exclusão do nexo causal, nos termos dos artigos 734 e seguintes do Código Civil de 2002.

2.O defeito em veículo automotor não caracteriza caso fortuito ou força maior. Tratando-se de empresa concessionária de serviço de transporte público, cujos riscos devem ser sustentados pelo empresário, sob pena de subversão total do sistema, tem-se, ainda, a obrigação de fim representada pelo transportador.

3.Não se pode exigir da autora a comprovação da condição de empregada doméstica pela apresentação da carteira de trabalho, uma vez que é pública e notória a ocorrência reiterada de trabalho doméstico informal. Pode-se, neste, caso, acolher como prova a declaração escrita do empregador, que deixa claro que a apelada trabalhava como empregada doméstica quando ocorreu o acidente.

4.A finalidade da constituição de capital é a garantia do cumprimento cabal da obrigação de indenizar representada por prestação de alimentos, devendo se restringir à garantia das prestações vincendas.

5.Tratando-se de danos morais, faz-se a valoração com base em diversos requisitos, quais sejam a reparação do abalo sofrido pela vítima, a repreensão do comportamento ilícito, a capacidade patrimonial das partes, a extensão do dano experimentado e o grau de culpa para a ocorrência do evento, tendo-se em mente, ainda, a vedação do enriquecimento sem causa. Tem-se como correto, pois, o valor fixado na r. sentença - R\$ 60.000,00.

6.Recurso de apelação conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2000 01 1 023867-3
Reg. Acórdão : 261512
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) : SM & K COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado(s) : PEDRO SOARES VIEIRA e outro(s)
Apelado(s) : ANCAR - EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS S/A e outro(s)
Advogado(s) : ALDAIR JOSER DE SOUSA e outro(s)
Origem : 17ª VCV-BSB - DESPEJO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO RETIDO. § 1º DO ART. 523 DO CPC. NÃO CONHECIMENTO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. SHOPPING CENTER. AÇÃO DE DESPEJO. DENÚNCIA VAZIA. LEGALIDADE. INDENIZAÇÃO. FUNDO DE COMÉRCIO. BENFEITORIAS. IMPOSSIBILIDADE.

1. A recorrente, por ocasião do julgamento da apelação, deve requerer, em preliminar que se conheça do agravo retido, sob pena de não conhecimento do recurso (art. 523, § 1º, CPC).

2. Nos contratos de locação em Shopping Center, devem prevalecer as condições livremente pactuadas entre lojistas e empreendedores, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.245/1991.

3. Não existindo expressa disposição contratual quanto à indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel comercial,incabível o pedido de ressarcimento.

4. Indevida, em ação de despejo, a indenização a título de perda do fundo de comércio na hipótese de rescisão unilateral de contrato de locação comercial por prazo indeterminado.

5. Agravo Retido não conhecido. Recurso de apelação conhecido e não provido.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO. CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2001 01 1 100096-8
Reg. Acórdão : 261513
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LEDA MARIA SOARES JANOT - PROCURADORA
Apelado(s) : VERA LÚCIA FELBERG
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFP - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL - VALOR ÍNIMO DA DÍVIDA - AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR - INOCORRÊNCIA - COMPETÊNCIA LOCAL PARA FIXAÇÃO DO VALOR DE ALÇADA - RECURSO PROVIDO.

1.A cobrança de valor de pequena monta pela Fazenda Pública não constitui falta de interesse de agir.

2.Constituído o crédito tributário regularmente, surge o direito do Estado para a sua cobrança, desde que não ultrapassado o lapso prescricional.

3.No Distrito Federal, deve ser aplicada a legislação local específica para fixação do valor de alçada de seus créditos tributários.

4.Apelo provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2002 01 1 105777-2
Reg. Acórdão : 261515
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO - PROCURADOR
Apelado(s) : KÁTIA MARIA RAMOS GOMES
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFP - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL - VALOR ÍNIMO DA DÍVIDA - AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR - INOCORRÊNCIA - COMPETÊNCIA LOCAL PARA FIXAÇÃO DO VALOR DE ALÇADA - RECURSO PROVIDO.

1.A cobrança de valor de pequena monta pela Fazenda Pública não constitui falta de interesse de agir.

2.Constituído o crédito tributário regularmente, surge o direito do Estado para a sua cobrança, desde que não ultrapassado o lapso prescricional.

3.No Distrito Federal, deve ser aplicada a legislação local específica para fixação do valor de alçada de seus créditos tributários.

4.Apelo provido.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 101127-5
Reg. Acórdão : 261523
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Revisor Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) : ALCIDES GOMES DO NASCIMENTO JOAQUIM ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
Apelado(s) : POSTALIS INST DE SEGURID. SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(s) : EDÉSIO GOMES CORDEIRO e outro(s)
Origem : 5ª VCV-BSB - ORDINÁRIA

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL - PREVIDÊNCIA PRIVADA - POSTALIS - RESERVA DE POUPANÇA - DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - ACÓRDÃO QUE, REFORMANDO A R. SENTENÇA IMPUGNADA, APLICA A PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA - RECURSO ESPECIAL - DECISÃO MONOCRÁTICA - PROVIMENTO DO RECURSO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - RETORNO DOS AUTOS A ESTA EGRÉGIA CORTE DE JUSTIÇA - VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO - PRAZO CONTADO A PARTIR DA RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A MENOR - PRESCRIÇÃO CARACTERIZADA.

1.Em obediência e nos estritos limites da decisão proferida pelo colendo STJ, é de cinco anos o prazo prescricional para o ajuizamento de ação de cobrança das diferenças sobre as contribuições pessoais recolhidas pelo ex-empregado ao Plano de Benefícios, iniciando-se a contagem do prazo quando da restituição a menor das referidas contribuições pela entidade previdenciária.

2.Acolhida a prejudicial de prescrição em relação aos autores,extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.

DECISÃO

CONHECER. ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. JULGAR EXTINTO O PROCESSO PELA PRESCRIÇÃO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 012039-4
Reg. Acórdão : 261438
Relator Des. : BENITO TIEZZI
Revisor Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s) : NEUSA MARIA DE SIQUEIRA VIANA BARBOSA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR APOSENTADO - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF - EXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À POSIÇÃO EQUIVALENTE NO PLANO ANTIGO - OBSERVÂNCIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO EXISTENTE À ÉPOCA, INCLUSIVE NO PLANO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO NÃO RESTRITA TÃO-SOMENTE À IRREDUTIBILIDADE VENCIMENTAL PRESERVADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.É certo que a Administração Pública, observados os limites constitucionais, possui discricionariedade para promover a reestruturação orgânica de seus quadros funcionais, com a modificação dos níveis de referência das carreiras dos Servidores Públicos, no afã de realizar correções setoriais e em atendimento às suas conveniências. Como também, resta assentado na jurisprudência pátria que o Servidor Público não possui direito adquirido a regime jurídico, sendo-lhe, porém, assegurada a garantia constitucional da irredutibilidade vencimental (inciso XV do art. 37 da Constituição Federal).

2.Todavia, o desate da contenda não está na negativa de vigência do princípio da inexistência de direito adquirido do servidor a regime jurídico e tampouco na interação do princípio da irredutibilidade salarial. Prende-se ao respeito à intangibilidade de direito atual constante do ordenamento jurídico, já incorporado ao seu patrimônio e textualmente ressalvado por norma constitucional.

3.É que a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 - embora, na nova redação que seu art. 1º deu ao §8º do art. 40 da CF, não tivesse mantido a efetiva paridade vencimental dos servidores aposentados com os servidores da ativa -, através de seu art. 7º dispôs que seus efeitos devem operar ex nunc, não permitindo sua retroação, quando, outrossim, ressalvou-lhes textualmente tais direitos: Art. 7º: Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.



4.Recurso conhecido e provido, para o fim de reformar a r. sentença e dar pela procedência da pretensão inicial, ficando condenado o Distrito Federal a proceder o reenquadramento da apelante em patamar do novo plano de carreira correspondente ao que se encontrava ao se aposentar, vigendo seus efeitos financeiros a partir da entrada em vigor da Lei nº 3.318, de 11/02/200.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. POR MAIORIA, VENCIDA A VOGAL.

Num Processo	: 2005 01 1 013355-5
Reg. Acórdão	: 261439
Relator Des.	: BENITO TIEZZI
Revisor Des.	: MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	: CÉLIA IVONE AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: EDSON CHAVES DA SILVA - PROCURA- DOR e outro(s)
Origem	: 7ª VFP-BRASÍLIA - ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR APOSENTADO - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF - EXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À POSIÇÃO EQUIVALENTE NO PLANO ANTIGO - OBSERVÂNCIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO EXISTENTE À ÉPOCA, INCLUSIVE NO PLANO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO NÃO RESTRITA TÃO-SOMENTE À IRREDUTIBILIDADE VENCIMENTAL PRESERVADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.É certo que a Administração Pública, observados os limites constitucionais, possui discricionariedade para promover a reestruturação orgânica de seus quadros funcionais, com a modificação dos níveis de referência das carreiras dos Servidores Públicos, no afã de realizar correções setoriais e em atendimento às suas conveniências. Como também, resta assentado na jurisprudência pátria que o Servidor Público não possui direito adquirido a regime jurídico, sendo-lhe, porém, assegurada a garantia constitucional da irredutibilidade vencimental (inciso XV do art. 37 da Constituição Federal).

2.Todavia, o desate da contenda não está na negativa de vigência do princípio da inexistência de direito adquirido do servidor a regime jurídico e tampouco na interação do princípio da irredutibilidade salarial. Prende-se ao respeito à intangibilidade de direito atual constante do ordenamento jurídico , já incorporado ao seu patrimônio e textualmente ressalvado por norma constitucional .

3.É que a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 - embora, na nova redação que seu art. 1º deu ao §8º do art. 40 da CF , não tivesse mantido a efetiva paridade vencimental dos servidores aposentados com os servidores da ativa -, através de seu art. 7º dispôs que seus efeitos devem operar ex nunc, não permitindo sua retroação, quando, outrossim, ressalvou-lhes textualmente tais direitos: Art. 7º: Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

4.Recurso conhecido e provido, para o fim de reformar a r. sentença e dar pela procedência da pretensão inicial, ficando condenado o Distrito Federal a proceder o reenquadramento da apelante em patamar do novo plano de carreira correspondente ao que se encontrava ao se aposentar, vigendo seus efeitos financeiros a partir da entrada em vigor da Lei nº 3.318, de 11/02/200.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. POR MAIORIA, VENCIDA A VOGAL.

Num Processo	: 2005 01 1 020553-2
Reg. Acórdão	: 261440
Relator Des.	: BENITO TIEZZI
Revisor Des.	: MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	: ANANÍLIA SOARES AMARAL
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ - PROCURA- DOR e outro(s)
Origem	: 2ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR APOSENTADO - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF - EXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À POSIÇÃO EQUIVALENTE NO PLANO ANTIGO - OBSERVÂNCIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO EXISTENTE À ÉPOCA, INCLUSIVE NO PLANO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO NÃO RESTRITA TÃO-SOMENTE À IRREDUTIBILIDADE VENCIMENTAL PRESERVADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.É certo que a Administração Pública, observados os limites constitucionais, possui discricionariedade para promover a reestruturação orgânica de seus quadros funcionais, com a modificação dos níveis de referência das carreiras dos Servidores Públicos, no afã de realizar correções setoriais e em atendimento às suas conveniências. Como também, resta assentado na jurisprudência pátria que o Servidor Público não possui direito adquirido a regime jurídico, sendo-lhe, porém, assegurada a garantia constitucional da irredutibilidade vencimental (inciso XV do art. 37 da Constituição Federal).

2.Todavia, o desate da contenda não está na negativa de vigência do princípio da inexistência de direito adquirido do servidor a regime jurídico e tampouco na interação do princípio da irredutibilidade salarial. Prende-se ao respeito à intangibilidade de direito atual constante do ordenamento jurídico , já incorporado ao seu patrimônio e textualmente ressalvado por norma constitucional .

3.É que a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 - embora, na nova redação que seu art. 1º deu ao §8º do art. 40 da CF , não tivesse mantido a efetiva paridade vencimental dos servidores aposentados com os servidores da ativa -, através de seu art. 7º dispôs que seus efeitos devem operar ex nunc, não permitindo sua retroação, quando, outrossim, ressalvou-lhes textualmente tais direitos: Art. 7º: Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

4.Recurso conhecido e provido, para o fim de reformar a r. sentença e dar pela procedência da pretensão inicial, ficando condenado o Distrito Federal a proceder o reenquadramento da apelante em patamar do novo plano de carreira correspondente ao que se encontrava ao se aposentar, vigendo seus efeitos financeiros a partir da entrada em vigor da Lei nº 3.318, de 11/02/200.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. POR MAIORIA, VENCIDA A VOGAL.

Num Processo	: 2005 01 1 035542-3
Reg. Acórdão	: 261441
Relator Des.	: BENITO TIEZZI
Revisor Des.	: MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	: ANA CORDEIRO LUCENA
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: RENÉ ROCHA - PROCURADOR
Origem	: 2ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR APOSENTADO - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF - EXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À POSIÇÃO EQUIVALENTE NO PLANO ANTIGO - OBSERVÂNCIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO EXISTENTE À ÉPOCA, INCLUSIVE NO PLANO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO NÃO RESTRITA TÃO-SOMENTE À IRREDUTIBILIDADE VENCIMENTAL PRESERVADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.É certo que a Administração Pública, observados os limites constitucionais, possui discricionariedade para promover a reestruturação orgânica de seus quadros funcionais, com a modificação dos níveis de referência das carreiras dos Servidores Públicos, no afã de realizar correções setoriais e em atendimento às suas conveniências. Como também, resta assentado na jurisprudência pátria que o Servidor Público não possui direito adquirido a regime jurídico, sendo-lhe, porém, assegurada a garantia constitucional da irredutibilidade vencimental (inciso XV do art. 37 da Constituição Federal).

2.Todavia, o desate da contenda não está na negativa de vigência do princípio da inexistência de direito adquirido do servidor a regime jurídico e tampouco na interação do princípio da irredutibilidade salarial. Prende-se ao respeito à intangibilidade de direito atual constante do ordenamento jurídico , já incorporado ao seu patrimônio e textualmente ressalvado por norma constitucional .

3.É que a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 - embora, na nova redação que seu art. 1º deu ao §8º do art. 40 da CF , não tivesse mantido a efetiva paridade vencimental dos servidores aposentados com os servidores da ativa -, através de seu art. 7º dispôs que seus efeitos devem operar ex nunc, não permitindo sua retroação, quando, outrossim, ressalvou-lhes textualmente tais direitos: Art. 7º: Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

4.Recurso conhecido e provido, para o fim de reformar a r. sentença e dar pela procedência da pretensão inicial, ficando condenado o Distrito Federal a proceder o reenquadramento da apelante em patamar do novo plano de carreira correspondente ao que se encontrava ao se aposentar, vigendo seus efeitos financeiros a partir da entrada em vigor da Lei nº 3.318, de 11/02/200.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO. POR MAIORIA, VENCIDA A VOGAL.

Num Processo	: 2005 01 1 069163-9
Reg. Acórdão	: 261529
Relator Des.	: HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Revisor Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	: WALTER SANTOS ALVES
Advogado(s)	: EVA CONCEIÇÃO NEVES DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem	: 6ª VFP - ORDINÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO - COMPROVAÇÃO - MOMENTO - RECONVOCAÇÃO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO AFASTADA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1.Ausente a vedação legal ao exame da pretensão deduzida, não se encontra caracterizada a impossibilidade jurídica do pedido.

2.A comprovação do atendimento aos requisitos necessários à investidura no cargo público deverá ocorrer no momento da posse. Inteligência da Súmula nº 03 desta egrégia Corte de Justiça.

3.Ausente qualquer disposição editalícia, garantindo ao candidato a opção de ir para o final da lista de aprovados, por ocasião de sua nomeação, mostra-se improcedente o pedido de reconvocação.

4.Recurso conhecido. Sentença cassada. No mérito, improvido.

DECISÃO

CONHECER. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo	: 2005 01 1 089169-4
Reg. Acórdão	: 261530
Relator Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Revisor Des.	: MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	: BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A
Advogado(s)	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS e outro(s)
Apelado(s)	: BRASILIA AIR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(s)	: MARCO AURÉLIO MARCHIORI e outro(s)
Origem	: 9ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

EMENTA

CIVIL E COMERCIAL - REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS - EMPRÉSTIMO PESSOAL - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - NATUREZA JURÍDICA - CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS - IMPOSSIBILIDADE - ESTIPULAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO - POSSIBILIDADE. Segundo reiterados precedentes da Casa, a comissão de permanência não pode ser cumulada com quaisquer outros encargos, sejam eles de natureza compensatória ou moratória. E, desde que limitada à taxa de juros remuneratórios prevista no contrato, não importa em ilegalidade a cobrança da comissão de permanência em taxa a ser definida pela média de mercado, nos termos da Súmula nº. 294 do STJ. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO À UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2005 01 1 113331-9
Reg. Acórdão	: 261531
Relator Des.	: HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Revisor Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	: DALVA CARVALHO PINHO
Advogado(s)	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR e outro(s)
Origem	: 6ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. CARREIRA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. REESTRUTURAÇÃO. LEI DISTRITAL Nº 3.319/2004. REENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O NÍVEL DE ESCOLARIDADE. EXTENSÃO AOS INATIVOS. POSSIBILIDADE.

1 - A reestruturação da carreira dos servidores do Distrito Federal é competência da Administração Pública.

2 - Desde que atendidos os requisitos exigidos pela lei, o reenquadramento do servidor da carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal, de acordo com a nova reclassificação com base no nível de escolaridade exigido para cada classe, deve ser observado também para os inativos, sob pena de ofensa às disposições do art. 40 e seus §§, da Constituição Federal.

3 - Recurso conhecido e PROVIDO.

DECISÃO

CONHECER. DAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 136788-6
Reg. Acórdão : 261533
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Revisor Des. : LUCIANO VASCONCELOS
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Apelado(s) : SOLANGE ALVES DE PAULA
Advogado(s) : JOSILMA BATISTA SARAIVA e outro(s)
Origem : 8ª VFP - ORDINNÁRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. NÃO OCORRÊNCIA. BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO. SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL. LEI DISTRITAL Nº. 786/94. DECRETO Nº. 16.423/95. DIREITO À PERCEPÇÃO DOS VALORES. 1 - Nos termos da Súmula nº. 85 do STJ, em se tratando de prestação de trato sucessivo devida pela Fazenda Pública, a prescrição só atinge o período anterior ao quinquênio que antecede a propositura da ação. 2 - É juridicamente possível o pleito de servidores do Distrito Federal de indenização pelo não pagamento do benefício alimentação instituído pela Lei Distrital nº. 786/94. 3 - O Decreto nº. 16.990/95 não tem o condão de suspender o benefício alimentação instituído pela Lei Distrital nº. 786/94, por força da hierarquia das normas e do disposto no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 4 - A ausência de dotação orçamentária não é fato impeditivo do reconhecimento do direito expresso na lei, pois se a norma concede o direito, cabe ao Judiciário reconhecê-lo, por se tratar de sua função primordial, cabendo às partes buscar os meios de satisfação da obrigação. 5 - O pagamento do benefício alimentação deve ser acompanhado do desconto de custeio do benefício, em índice proporcional à remuneração do servidor. 6 - Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2005 01 1 141354-8
Reg. Acórdão : 261534
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) : SÔNIA MARIA DE LIMA
Advogado(s) : ANTONIO LAFAYETTE COTTA TRINDADE

Apelado(s) : ANTÔNIO MARTINS VERAS
Advogado(s) : CORBINIANO MONTEIRO
Origem : 11ª VCV BSB - EMB À EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DO DEVEDOR - PRECLUSÃO. 1 - Deixando transcorrer in albis a apelante o prazo para recorrer de decisão que, indeferindo parcialmente petição inicial em Ação de Embargos do Devedor, no tocante aos pedidos de declaração de fraude, de compensação de valores e de todas as demais matérias de cunho processual, que não ostentem índole de ordem pública, tem-se por operada a preclusão temporal, constituindo-se objeto dos embargos à execução apenas as matérias remanescentes. 2 - A competência para processar a execução fundada em título judicial é do juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição nos estreitos termos do que dispõe o inc. II, do art. 575, do Código de Processo Civil. 3 - Restrito o apelo à questão atinente à competência do juízo a quo, e uma vez afastada essa prejudicial, é de se manter a sentença por seus próprios fundamentos.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO À UNANIMIDADE.

Brasília -DF, 18 de dezembro de 2006

DANIELA CRUXÊN CORDEIRO

Diretora de Secretaria da 3ª Turma Cível

4ª TURMA CÍVEL

5ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 010815-7
Relatora Desª. : LEILA ARLANCH
Agravante(s) : IATA - INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION
Advogado(s) : ANGELA OLIVEIRA BALEEIRO e outro(s)
Agravado(s) : INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Advogado(s) : RENATO OLIVEIRA RAMOS e outro(s)
Interessado(s) : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
Advogado(s) : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB/DF 62037-0/06 DECLARAT.

DESPACHO FLS. 480/1

"[...] Ante o exposto, com apoio no artigo 529 do Código de Processo Civil, JULGO PREJUDICADO o presente recurso e, nos termos do artigo 557 do Código de Ritos, a ele NEGÓ SEGUIMENTO, em razão da perda superveniente do objeto. P. R. I. Brasília, 12 de janeiro de 2007." Desembargadora Leila Cristina Garbin Arlanch

Núm Processo : 2006 00 2 015220-9

Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Agravante(s) : CHOCOLATES GAROTO S/A
Advogado(s) : LYCURGO LEITE NETO e outro(s)
Agravado(s) : LOGÍSTICA VII DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Advogado(s) : ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR e outro
Origem : 13ª VCV/BSB/ 95697-4/06 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 165

"Vistos etc. I. Não vejo presente o prejuízo latente que possa justificar o deferimento do feito suspensivo pleiteado. Fica indeferido. II. Requistem-se informações. III. Ao agravado por 10 dias. Int. Brasília., 15 janeiro 2007." Des. Antoninho Lopes

Núm Processo : 2007 00 2 000081-2

Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Agravante(s) : CALL TECNOLOGIA E SERV. LTDA
Advogado(s) : RAQUEL LOPES SIQUEIRA e outro(s)
Agravado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Origem : 1ª VFP 117433-5/04 RESPONS. CIVIL

DESPACHO FLS. 447

"[...] Assim, o recurso é manifestamente inadmissível. Ante o exposto, nego seguimento ao agravo (CPC 557 c/c 525 I). P.I. Após, arquivem-se. Brasília, 11 de janeiro de 2007." Des. Sérgio Rocha

Núm Processo : 2007 00 2 000102-6

Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALYSSON SOUSA MOURÃO
Agravado(s) : FRANCISCO KLEITON FERNANDES LIMA
Advogado(s) : REINALDO STEFANI e outro(s)
Origem : 4ª VFP 122826-5/06 MSG

DESPACHO FLS. 86

"[...] Decidirei sobre o efeito suspensivo depois de recebidas as informações. Requistem-se. Ao agravado por 10 dias. Int. Bsb., 15/01/2007." Des. Antoninho Lopes

Núm Processo : 2007 00 2 000125-3

Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Agravante(s) : TOSHIBA DO BRASIL S/A
Advogado(s) : FLÁVIO NUNES DE OLIVEIRA e outro(s)
Agravado(s) : SORCIL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Advogado(s) : FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES e outro(s)
Origem : 16ª VCV/BSB 100343-9/00 EXE. DE SENT.

DESPACHO FLS. 270

"Vistos etc. Fica sobrestada a ordem de depósito determinada pela decisão de fls. 44 (2.302), tendo em conta que expedida sem manifestação da agravante. Demais disso, a nova pretensão de pagamento enseja nova penhora e possibilidade de embargos. Requistem-se informações. Comunique-se o efeito suspensivo. À agravada por 10 dias. Int. Bsb., 15 janeiro 2007." Des. Antoninho Lopes

Núm Processo : 2007 00 2 000139-8

Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Agravante(s) : BANCO ITAU SA
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANNETTI e outro(s)

Agravado(s) : WESLEY ROGÉRIO SOUZA
Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 124030-9/06 CAUTELAR

DESPACHO FLS. 50

"[...] Por isso, nego o efeito suspensivo para processamento do recurso. Requistem-se informações. Ao agravado por 10 dias. Int. Bsb., 15 janeiro 2007." Des. Antoninho Lopes

Núm Processo : 2007 00 2 000140-8

Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : DAN HEBERT S/A SISTEMAS E SERVIÇOS
Advogado(s) : PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI e outro(s)

Agravado(s) : NOVACAP COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Origem : 5ª VFP 122009-0/06 MSG

DESPACHO FLS. 327/9

"[...] Com essas considerações, indefiro o efeito suspensivo vindicado. Colham-se as informações e intime-se o Agravado para responder ao recurso. Após, abra-se vista à Procuradoria de Justiça. Intimem-se. Brasília, 15 de janeiro de 2007." Des. Gilberto Pereira de Oliveira

Núm Processo : 2007 00 2 000171-5

Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Agravante(s) : ISAÚ JOAQUIM CHACON
Advogado(s) : SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agravado(s) : BANCO FINASA S/A
Origem : 8ª VCV BSB 116055-3/06 REVISIONAL

DESPACHO FLS. 109

"[...] Assim, indefiro o 'efeito suspensivo', como pedido. A inscrição do débito nos agentes de proteção ao crédito é um direito do credor. 2. Requistem-se informações. 3. Ao agravado. Int. Bsb., 12 janeiro 2007." Des. Antoninho Lopes

Núm Processo : 2007 00 2 000196-0

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : UNEB UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA
Advogado(s) : WAGNER BERTOLINI MUSALEM e outro(s)
Agravado(s) : ELON GOMES DE ALMEIDA e outro(s)
Advogado(s) : CARLA MARIA MARTINS GOMES e outro(s)
Origem : 20ª VCV BSB 45773-2/01 EXEC. DE SENT.

DESPACHO FLS. 58/9

"[...] Daí porque entendo inexistentes os pressupostos do provimento liminar pretendido pela agravante, razão por que o INDEFIRO. Intimem-se os agravados para responder ao recurso. Brasília, 15 de janeiro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA

Núm Processo : 2007 00 2 000217-5

Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Agravante(s) : MILENA MOTTA DE CARVALHO
Advogado(s) : EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Origem : 3ª VFP/DF 676-7/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 228/230

"[...] Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal. Solicitem-se informações ao MM. Juiz da causa. Intime-se o agravado para apresentar contra-razões. P. I. Brasília, 11 de janeiro de 2006." Des. Sérgio Rocha

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES

Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

1ª REPUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 014619-8(*)

Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Embargante(s) : BRUNO CÉSAR DOS SANTOS FROTA
Advogado(s) : BERNADETE CASTANHA VIANA MACHADO
Embargado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA e outro(s)

Embargado(s) : DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : AURINIVEA MARIA LOPES DE ANDRADE MARIA DE LOURDES MACHADO DE OLIVEIRA

Origem : 13ª VCV BSB/DF 15927-0/03 EXEC. POR QUANTIA CERTA

Onde se lê:

Despacho fls. 210/211 "[...] Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios como pedido de reconsideração, mas deixo de apreciá-lo, por constituir matéria a ser discutida no julgamento do mérito do recurso. Intime-se. [...] A decisão de fl. 201 deverá ser novamente publicada, para ciência dos dois agravados. Brasília, 14 de dezembro de 2006." Des. George Lopes Leite
Fls. 201/2: "[...] Assim, pelo menos num juízo de cognição sumária, estão evidenciados os pressupostos para o deferimento liminar, quais sejam fumus bonis juris et periculum in mora, razão pela qual a defiro, suspendendo a decisão impugnada e evitando a expedição do alvará em favor do arrematante. Oficie-se à autoridade judiciária comunicando, dispensadas as informações. Intime-se o agravado para responder, querendo. Brasília, 06 de dezembro de 2006." Des. George Lopes Leite

Leia-se:

Despacho fls. 210/11 Despacho republicado devido a omissão da parte Agravada DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES

Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ, Seção 3, do dia 10/01/2007, fls. 58.



PAUTA DE JULGAMENTOS

1ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ES-TEVAM MAIA, Presidente da 4ª Turma Cível, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2007, com início às treze horas e trinta minutos , na Sala de Sessões da 4ª Turma Cível, Palácio da Justiça - 3º Andar, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	: 2006 00 2 010926-3
Agravante(s)	: EDILENE MENDES DE PAULA MONTEIRO
Advogado(s)	: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s)	: JOÃO FLÁVIO RIBEIRO SIDNEY E. A. ARAÚJO, PATRÍCIA HENRIQUE AMARO
Origem	: 16ª VCV BSB/DF, 86617-2/06, REV. DE CLÁUSULA
Relator Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA

Num Processo	: 2006 00 2 011282-4
Agravante(s)	: CENIR NOGUEIRA e outro(s)
Advogado(s)	: ANDRÉA COSTA PEREIRA e outro(s)
Agravado(s)	: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A e outro(s)
Origem	: 5ª VFP/DF, 97276-4/06, MSG.
Relator Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2006 00 2 011632-0
Agravante(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravado(s)	: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s)	: ELLIS DENISE CORRÊA
Interessado(s)	: CONSTRUTORA VALADÃO LTDA
Origem	: VFALCONC/DF, 24653-7/06, PED. DE FAL.
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2006 00 2 011682-1
Agravante(s)	: A. A. N.
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s)	: P. C. S. M. C. e outro(s)
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Interessado(s)	: A. N. C. e outro(s)
Origem	: VIJ/DF, 1332-6/06, ADOÇÃO (3764-4/06, 5804-6/06)
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2006 00 2 011767-0
Agravante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO
Agravado(s)	: MAURÍCIO CORREIA VALÉRIO e outro(s)
Advogado(s)	: VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA VANDERLEI SILVA PEREZ

Origem	: 2ª VFP/DF 85748-8/06 CUMPRIMENTO (48012-8/02, 48674-7/02)
Relator Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2006 00 2 012054-8
Agravante(s)	: MARIA RITA SOUZA DE BARAHONA
Advogado(s)	: RONALDO LEMES DA SILVA e outro(s)
Agravado(s)	: ANTÔNIO MANUEL CORRÊA CALVENTE DE BARAHONA
Advogado(s)	: LEA AURORA MARIA S. G. DE L. N. BARROSO e outro(s)
Origem	: 2ª VCV SOB/DF, 5351-5/02, EXT. DE CONDOMÍNIO.
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH

Num Processo	: 2006 00 2 012104-4
Agravante(s)	: A. O. V.
Advogado(s)	: JOÃO MARCOS DE WERNECK FARAGE JOÃO NORBERTO FARAGE
Agravado(s)	: M. L. L. V. rep. por A. P. L. L.
Advogado(s)	: NADIMIR KAYSER DE OLIVEIRA
Origem	: 7ª VFAM BSB/DF 97521-7/06 ALIMENTOS
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2006 00 2 012392-4
Agravante(s)	: GILSOMAR SILVA BARBALHO
Advogado(s)	: GILSOMAR SILVA BARBALHO
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: GABRIEL DE BRITTO CAMPOS
Origem	: 6ª VFP/DF 30397-5/06 ANULATÓRIA
Relator Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2006 00 2 012586-8
Agravante(s)	: HERVAL MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s)	: EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO VANESSA RODRIGUES MONTEIRO
Agravado(s)	: ALTAMIR JOSÉ RODRIGUES
Advogado(s)	: EDSON LOPES DE MENDONCA
Origem	: 1ª VCV BSB/DF 77839-7/98 EXECUÇÃO
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH

Num Processo	: 2006 00 2 012747-7
Agravante(s)	: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s)	: ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Agravado(s)	: ANTÔNIO LINS DE MENEZES e outro(s)
Advogado(s)	: JACKSON DE DOMENICO e outro(s)
Origem	: 19ª VCV BSB/DF - 100400-6/05 - RESCISÃO DE CONTRATO
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH

Num Processo	: 2006 00 2 014609-0
Agravante(s)	: MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA LEITE
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Origem	: 6ª VFP/DF 119161-4/06 INOMINADA
Relator Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo	: 2000 01 1 031651-0 RMO
Apelante(s)	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s)	: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Apelado(s)	: BENÍCIO MACHADO DE SOUZA
Advogado(s)	: NÁDJA FERREIRA GUEDES
Origem	: VAT - ACIDENTE DE TRABALHO
Relator Des.	: ESTEVAM MAIA
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2001 01 1 021919-9
Apelante(s)	: CROI - CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL INTEGRADO
Advogado(s)	: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s)	: EDUARDO MARANHÃO FERREIRA e outro(s)
Origem	: 9A VCVBSB - AÇÃO CAUTELAR
Relator Des.	: SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Revisor Des.	: ESTEVAM MAIA

Num Processo	: 2002 01 1 029086-2
Apelante(s)	: JOSÉ ANTÔNIO MOSQUERA
Advogado(s)	: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	: ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
Origem	: 16ª VCV/BSB - AÇÃO CAUTELAR
Relator Des.	: ESTEVAM MAIA
Revisora Desª.	: LEILA ARLANCH

Num Processo	: 2002 01 1 092246-0
Apelante(s)	: GRUPO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/C LTDA
Advogado(s)	: EMMANUEL MAURICIO TEIXEIRA DE QUEIROZ TARCISIO JOSE MARTINS
Apelado(s)	: HGO-HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA S/C LTDA
Advogado(s)	: JOÃO MARCOS DE WERNECK FARAGE JOÃO NORBERTO FARAGE

Origem	: 4ª VCV BSB - MONITÓRIA
Relatora Desª.	: ANA CANTARINO
Revisor Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA

Num Processo	: 2003 01 1 030048-2
Apelante(s)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s)	: ROGÉRIO AVELAR e outro(s)
Apelado(s)	: SIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s)	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO e outro(s)
Origem	: 17ª VCV-BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO(2003011011169-7)
Relatora Desª.	: VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA

Num Processo	: 2003 01 1 116900-3
Apelante(s)	: FACEB FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB
Advogado(s)	: FRANCISCO JOSE DE CAMPOS AMARAL e outro(s)
Apelado(s)	: ANTENOR ALVES DE SOUZA e outro(s)
Advogado(s)	: CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Origem	: 2ª VCV-BSB - COBRANÇA
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH

Num Processo	: 2005 01 1 038357-4
Apelante(s)	: FRANCISCO ADAMOR FREIRE PIMENTEL e outro(s)
Advogado(s)	: VERA LÚCIA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: SÉRGIO CARVALHO
Origem	: 4ª VFP - COBRANÇA
Relator Des.	: ESTEVAM MAIA

Num Processo	: 2006 01 1 038357-2
Apelante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: MARCOS EUCLÉSIO LEAL ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA
Apelante(s)	: JOÃO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)

Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relator Des.	: SANDOVAL OLIVEIRA

Num Processo	: 2006 01 1 064994-3 RMO
Apelante(s)	: SAMUA ALVES BORGES
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: SÉRGIO SILVEIRA BANHOS
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH

Num Processo	: 2006 01 5 002020-9
Apelante(s)	: MARIA JOVINA LINO DE MIRANDA e outro(s)
Advogado(s)	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: ETH CORDEIRO DE AGUIAR
Origem	: 8A VFP PROC. 22417/96 ORDINÁRIA
Relatora Desª.	: LEILA ARLANCH
Revisor Des.	: FERNANDO HABIBE
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Brasília - DF, 16 de janeiro de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

6ª TURMA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora SANDRA DE SANTIS, Presidenta em Exercício da 6ª Turma Cível, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2007, com início às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões da Sexta Turma Cível - 3º andar, Palácio da Justiça, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo	: 2006 00 2 007940-5
Agravante(s)	: SIERRA ENPLANTA S.A.
Advogado(s)	: RAUL QUEIROZ NEVES e outro(s)
Agravado(s)	: COMERCIAL DE CRISTAIS DA TERRA LTDA.
Advogado(s)	: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA e outro(s)
Origem	: 3ª VCV BSB/DF - 104727-6/05 - EXE (39206-3/02)
Relator Des.	: FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 00 2 011760-0
Agravante(s) : J. S. S. rep. por A. por R. S. S.
Advogado(s) : UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS
Agravado(s) : D. B. J. S.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Interessado(s) : I. R. J. S.
Origem : 6ª VFAM BSB/DF 103343-9/06 BUSCA E APREENSÃO (MENOR)
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2006 00 2 012230-5
Agravante(s) : SIMONE GUIMARÃES INTICHER REINERT
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO SILVEIRA BANHOS
Origem : 5ª VFP/DF 100954-9/06 ORDINÁRIA
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS

Num Processo : 2006 00 2 012962-3
Agravante(s) : LUCIENE LOURDES CARNEIRO
Advogado(s) : ESEQUIEL SANTOS MOREIRA e outro(s)
Agravado(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Origem : VAT/DF 31235-6/05 ACIDENTE DE TRABALHO
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2006 00 2 014205-2
Agravante(s) : CASSIO SAMPAIO PORTO
MIRIAM CELENE DOMINGOS PORTO
Advogado(s) : EDINO CEZAR FRANZIO DE SOUZA
LÍGIA LUCIBEL FRANZIO DE SOUZA
Agravado(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : INOCÊNCIA MOREIRA MOTA
Origem : 1ª VCV BSB/DF 90792-3/06 REV. CLÁUSULA
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2003 01 1 064415-6
Apelante(s) : ANA CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO
Advogado(s) : JOSEFA SOARES DA COSTA
Apelado(s) : SUELI BORGES DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 11ª VCV/BSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2003 01 1 074516-6
Apelante(s) : SNI - SEGREDO NACIONAL IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado(s) : DANIELA GUIMARÃES VILELA
FABIANA ARANTES CAMPOS
Apelado(s) : TARCÍSIO EUSTÁQUIO BORGES
Advogado(s) : BYRON CARDOSO LEITE
Origem : 17ª VCV/BSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2003 01 1 091086-3
Apelante(s) : EDUARDO ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s) : EDUARDO ROCHA DOS SANTOS
ANGELICA CAROLINO DE SOUSA
Apelado(s) : HOSPITAL SANTA HELENA S/A
Advogado(s) : LETICIA DE ALARCÃO VAZ
ELITON GUIMARÃES VAZ
Origem : 13ª VCV-BSB - REPARAÇÃO DE DANOS
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2003 01 1 114735-9
Apelante(s) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : CLÁUDIA SANT'ANNA VIEIRA e outro(s)
Apelante(s) : CARMEM LÚCIA AMADOR BEZERRA
CIBELE APARECIDA BUENO DE MORAES,
CLEMENTE FARIAS VIEITAS E OUTROS
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 20ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2004 01 1 101532-5
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
Apelado(s) : VITRAL VIDROS PLANOS LTDA
Advogado(s) : HERMANO CAMARGO JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP- CIVIL PÚBLICA
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2004 01 1 120757-8
Apelante(s) : MARIA VILMA FONTENELLE CARVALHO
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI
DÁRIO RUIZ GASTALDI
Apelado(s) : TORRES PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Advogado(s) : NARCISO CAMILO DE ANDRADE
Origem : 14ª VCV - BSB - MONITÓRIA
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2005 01 1 021239-8
Apelante(s) : TIM CELULAR S.A.
Advogado(s) : ANTÔNIO POMPEO DE PINA NETO - (N/C PROCURAÇÃO) e outro(s)
Apelado(s) : TUV RHEINLAND BRASIL
Advogado(s) : TATIANA BERTOZZO PEREIRA FRANÇA
Origem : 14ª VCV - BSB - RESCISÃO DE CONTRATO
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2005 01 1 032765-0
Apelante(s) : DELAINE REIS VERAS
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : ASSISTENTE DE DIREÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE rep. por CARLA LECÍLIO DAHER FELIX
Advogado(s) : MARIA LINDINALVA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 7ª VFP-BRASÍLIA - MANDADO DE SEGURANÇA
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2005 01 1 115372-2
Apelante(s) : B. V. R. M.
G. V. R. M. rep. por B. V. R. M.
Advogado(s) : JAYME ARRUDA SA
FERNANDO HERALDO QUEIROZ DE NOVOA
Apelado(s) : R. M. P.
Advogado(s) : AKIRA SASAKI
SIMONE CERQUEIRA BATISTA
Origem : 7ª VFAM/BSB - ALIMENTOS
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2005 04 1 007477-7
Apelante(s) : DANILO RINALDI DOS SANTOS
Advogado(s) : DANILO RINALDI DOS SANTOS
Apelado(s) : JONAS RAMALHO
Advogado(s) : BRENO PESSOA CARDOSO BORGES
Origem : 1ª VCVGAM - MONITÓRIA
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 003341-7
Apelante(s) : V. P. P. J.
Advogado(s) : VALTER PEREIRA PORTO JÚNIOR
Apelado(s) : E. S. P.
Advogado(s) : RONEI RIBEIRO DOS SANTOS
Origem : 7ª VFAM-BRASÍLIA - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 023017-5
Apelante(s) : MOACIR DE ARAUJO ROSSETTI
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ROSSETTI
Advogado(s) : WALMOR ZEREDO JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : JOSÉ JOÃO LOBATO FILHO - PROCURADOR
Origem : 3ª VFP - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Relator Des. : JAMES EDUARDO OLIVEIRA

Num Processo : 2006 01 1 043421-5
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR
Apelante(s) : SANDRA SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 5ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relatora Desª. : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 5 013410-7
Apelante(s) : AKITO SHIROSAKI
Advogado(s) : NILSON CUNHA JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : MARIETA FREITAS ROCHA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 10ª VCV BSB - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PR Nº 19603/95)
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2006 03 1 012159-0
Apelante(s) : L. C. M.
Advogado(s) : JORGE DE CAMPOS CARNEIRO HAGE e outro(s)
Apelado(s) : O. L. J.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VFAMOS CEI - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Revisora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Num Processo : 2006 10 1 005837-5
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogado(s) : MARIA DAS GRACAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : MANOEL VIEIRA DE MELO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCVFAMOS/SMA - REIVINDICATÓRIA
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH
Brasília - DF, 16 de janeiro de 2007
ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível

CÂMARA CRIMINAL

4ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
DESPACHO EXARADO PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

EMBARGOS INFRINGENTES EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Num Processo : 2001 01 1 074626-9
Relator Des. : JOÃO EGMONT
Embargante : VALDEIR FERREIRA DE JESUS
Advogados : Dr. JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA e outros - NPJ/UNICEUB
Embargado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª TCR RSE - TJÚRI BSB PAAI Nº 2538/98-TRASLADO-PROC. 3627-5/98
DESPACHO FL. 349

"Tendo em vista o artigo 252, inciso III do Código de Processo Penal, declaro meu impedimento para atuar o presente processo, razão pela qual devolvo os autos à Secretaria da Câmara Criminal, para a adoção das providências cabíveis. Publique-se; Intimem-se. Brasília, 12 de janeiro de 2007. (a) Desembargador JOÃO EGMONT - Relator."

Brasília - DF, 16 de janeiro de 2007.
CLAUDIA SOUZA VERDAN DE MIRANDA
Diretora de Secretaria Substituta da Câmara Criminal

2ª TURMA CRIMINAL

4ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
HABEAS CORPUS

Núm Processo : 2006 00 2 015214-3
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : FLÁVIA ADRIANA RAMOS
Paciente : HAROLDO BALBINO DE BRITO SANTANA
Advogado(s) : FLÁVIA ADRIANA RAMOS e outro(s)
Origem : VCR SOB/DF
DESPACHO FLS. 29/30

"...Ante o exposto, INDEFIRO a liminar requerida. Solicitem-se as informações à autoridade indigitada como coatora. Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2006." (Desembargador Lécio Resende)



Núm Processo : 2006 00 2 015230-3
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Paciente : RICARDO DE ATAÍDES ALVES
Advogado(s) : MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Origem : 1ª VCRDT PLAN/DF 9756-0/06 (8671-8/06, 316/06)

DESPACHO FLS. 46/47

"...Diante do exposto, por não vilumbrar de pronto ilegalidade na decisão atacada, que se encontra devidamente fundamentada indefiro o pedido liminar. Solicitem-se as informações. Após, à douta Procuradoria. ...Brasília, 21 de dezembro de 2006." (Desembargador Lecio Resende da Silva)

Núm Processo : 2006 00 2 015251-9
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : MANOEL MESSIAS BATISTA
Paciente : MANOEL MESSIAS BATISTA
Advogado(s) : JESUMAR SOUSA DO LAGO
Origem : VCRDT SOB/DF 14009-8/06 LIB. PROV. (IP 421/06)

DESPACHO FLS. 36/37

"...Por tais fundamentos, DEFIRO a liminar, determinando seja o Paciente posto, incontinenti, em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Expeça-se o alvará de soltura. ...Brasília, 21 de dezembro de 2006." (Desembargador Lécio Resende da Silva)

Núm Processo : 2006 00 2 015269-1
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : MARIA MARGARIDA MOURA DA SILVA
Paciente : JOABE VIANA DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA MARGARIDA MOURA DA SILVA
Origem : VEC/DF 103625-4/06 (4ª VEC/DF 26363-5/06 IP 164/06)

DESPACHO FLS. 36/37

"...Ex positis, INDEFIRO a liminar. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, não só dando-lhe ciência do indeferimento da liminar, como requisitando-lher as informações. Após, à douta Procuradoria de Justiça. Brasília, 22 de dezembro de 2006." (Desembargador Lecio Resende da Silva)

Núm Processo : 2006 00 2 015280-8
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : WANDERCY FERREIRA
Paciente : ESPEDITO EDUARDO DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogado(s) : WANDERCY FERREIRA
Origem : 3ª VEC/DF 132776-8/06 LIB. PROV (129905-7/06, IP 329/06)

DESPACHO FLS. 40/41

"...Ex positis, INDEFIRO a liminar. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, não só lhe dando ciência do indeferimento da liminar, como lhe requisitando as informações. Após, à douta Procuradoria de Justiça. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2006." (Desembargador Lécio Resende)

Núm Processo : 2006 00 2 015284-1
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : LUCÉLIA DE JESUS ABREU
Paciente : CLÁUDIO PEREIRA XAVIER
Advogado(s) : LUCELIA DE JESUS ABREU
JEANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Origem : VEC/DF 5745/96

DESPACHO FLS. 11/12

"...Ex positis, INDEFIRO a liminar. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, não só dando-se-lhe ciência do indeferimento da liminar, como requisitando-se-lhe as informações. Após, à douta Procuradoria de Justiça. Brasília, 22 de dezembro de 2006." (Desembargador Lécio Resende)

Núm Processo : 2006 00 2 015294-7
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : LUCIANE DE CÁSSIA RESENDE
Paciente : JOSIANE OLIVEIRA FARIAS DA SILVA
Advogado(s) : LUCIANE DE CÁSSIA RESENDE
Origem : 2ª VCR CEI/DF 22228-8/06 (27919-9/06, IP 560/06)

DESPACHO FLS. 41/42

"...Em face do exposto, por não estar demonstrada qualquer ilegalidade ou abuso de poder na coação exercida sobre o direito de locomoção da paciente, INDEFIRO a liminar pleiteada. Intime-se. Solicitem-se as informações, após, à d. Procuradoria de Justiça. ...Brasília, 23 de dezembro de 2006." (Desembargador Lecio Resende)

Núm Processo : 2006 00 2 015295-1
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : EURÍPEDES JOSÉ DE FARIAS
Paciente : JÚLIO CÉSAR DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s) : EURÍPEDES JOSÉ DE FARIAS
Origem : TJURI TAG/DF 26438-4/06 LIB. PROV. (26452-8/06, IP 351/06)

DESPACHO FLS. 79/80

"...Diante do exposto, indefiro a liminar. Prossiga-se, na forma da lei. Brasília-DF, 27 de dezembro de 2006." (Desembargador João de Assis Mariosi)

Núm Processo : 2006 00 2 015300-3
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : EUCLIDES RODRIGUES MENDES
Paciente : OLAVO JUNIO DE PAULA
Advogado(s) : EUCLIDES RODRIGUES MENDES
Origem : 2ª VEC/DF 99822-7/06 (IP 232/06, 101924-4/06)

DESPACHO FLS. 22/23

"...À vista do exposto, dentro do juízo sumário permitido pelo exame da liminar, o alegado constrangimento ilegal não se mostra manifesto, pelo que indefiro a liminar postulada. Solicitem-se as informações à autoridade judiciária. Após, à Procuradoria de Justiça. Brasília, 27 de dezembro de 2006." (Desembargador João de Assis Mariosi)

Núm Processo : 2006 00 2 015303-2
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : CLIMENE QUIRIDO
Paciente : JONATHAN FRANCISCO BORGES DAS NEVES
Advogado(s) : CLIMENE QUIRIDO
Origem : 1ª VEC/DF 135594-0/06 LIB. PROV. (135679-2/06 IP 481/2006)

DESPACHO FLS. 02

R.A. Defiro a liminar, tendo presentes os pressupostos autorizativos, inclusive, o pronunciamento favorável do Órgão do Ministério Público. Expeça-se alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso. ...Vista ao M.P. Brasília, 23.12.06." (Desembargador João Mariosi)

Núm Processo : 2006 00 2 015319-8
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : JONATHAN RODRIGO ALVES DE CARVALHO
Paciente : JONATHAN RODRIGO ALVES DE CARVALHO
Origem : 3ª VCR CEI - 27001-2/06 LIB. PROV. (27110-3/06 IP 552/2006)

DESPACHO FLS. 18

"...À vista do exposto, indefiro o pedido de liminar. Solicitem-se as informações. Após, ao Ministério Público. Brasília, 28 de dezembro de 2006." (Desembargador João de Assis Mariosi)

Núm Processo : 2006 00 2 015320-3
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : RAPHAEL DE JESUS MELO
Paciente : RAPHAEL DE JESUS MELO
Advogado(s) : LÍVIO MÁRIO DE SOUZA
GILBERTO DANTAS DE ARAUJO
Origem : 2ª VEC/DF 135523-4/06 REL. PRISÃO (135580-4/06 IP 402/2006)

DESPACHO FLS. 55

"...Diante do exposto, indefiro a liminar. Prossiga-se, na forma da lei. Brasília-DF, 28 de dezembro de 2006." (Desembargador João de Assis Mariosi)

Núm Processo : 2006 00 2 015333-0
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : MIGUEL SOUZA GOMES
Paciente : ACÁCIO COSTA SILVA FILHO
Advogado(s) : MIGUEL SOUZA GOMES
DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SÁ
Origem : 4ª VCR BSB/DF 135528-3/06 LIB. PROV. (135236-3/06 IP 22/2006)

DESPACHO FLS. 68/69

"...Diante do exposto, nego provimento ao pedido de liminar pleiteada. Prossiga-se nos termos da lei. Brasília, 03 de janeiro de 2006." (Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira)

Núm Processo : 2007 00 2 000002-9
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Impetrante(s) : LUIZ ALVES RAMOS FILHO
Paciente : ANDRÉ LUIZ RAMOS
Advogado(s) : LUIZ ALVES RAMOS FILHO
Origem : VEC/DF 42864-5/05, 80595-9/02, (IP 121/01, IP 60/02, 2ª VEC/DF 70550-2/01, 35917-5/02)

DESPACHO FLS. 79/80

"...Nestes termos, indefiro a liminar pleiteada. Brasília, 02 de janeiro de 2007." (Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira)

Núm Processo : 2007 00 2 000010-9
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : WANDERCY FERREIRA
Paciente : JOSIANE OLIVEIRA FARIAS DA SILVA
Advogado(s) : WANDERCY FERREIRA
Origem : 1ª VCR CEI/DF 27980-8/06 LIB PROV (27919-9/06 IP 560/06)

DESPACHO FLS. 44

Vistos...Considerando que os autos do habeas em epígrafe não trazem elementos suficientes para apreciação do pedido de liminar, oficie-se à autoridade apontada como coatora para apresentar as devidas informações. Gabinete da Vice-Presidência, 03 de janeiro de 2007. (Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira)

Núm Processo : 2007 00 2 000019-7
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : FRANCISCO DO NASCIMENTO MONTEIRO
Paciente : GIRLE DANTAS RODRIGUES
Origem : 1ª VCR GAMA 9717-4/06 IP 293/2006

DESPACHO FLS. 06

"...Dada a ausência de elementos suficientes para a análise da liminar requerida, colham-se as informações do Juízo, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno deste e. Tribunal. Brasília, 05 de janeiro de 2007." (Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira)

Núm Processo : 2007 00 2 000077-1
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : JOSÉ PEDRO DE CASTRO BARRETO
Paciente : JERÔNIMO JOSÉ SANGREMAN MEYER
Advogado(s) : JOSÉ PEDRO DE CASTRO BARRETO
Origem : VEC/DF 116582-9/03 CARTA DE SENTENÇA

DESPACHO FLS. 13

"...Isto posto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as informações. Após, colha-se o parecer da Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 10 de janeiro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 000090-6
Relatora Desª. : NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s) : JOÃO CARLOS PIRES VERAS
Paciente : JOÃO CARLOS PIRES VERAS
Origem : VEC/DF 16208/95, (7ª VCR BSB 32813/93, IP-204/93)

DESPACHO FLS. 22

"...Não há pedido de liminar. Nos termos dos artigos 662 do CPP e 165 do RITJDFT, requisito informações ao Juiz da Vara das Execuções Criminais, apontado como autoridade coatora. Após, à douta Procuradoria de Justiça. Brasília, 11 de janeiro de 2007."

Núm Processo : 2007 00 2 000153-5
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s) : KELLY CRISTIANI FERNANDES CANÇADO
Paciente : JOSIAS ENOCK DE LACERDA
Advogado(s) : KELLY CRISTIANI FERNANDES CANÇADO
Origem : 3ª VCR CEI 27589-5/06 LIB PROV (25553-9/06 IP 264/06)

DESPACHO FLS. 35

"...Isto posto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as informações. Após, colha-se o parecer da Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 11 de janeiro de 2007."

APELAÇÃO CRIMINAL

Núm Processo : 2002 04 1 007221-3
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Apelante(s) : SÉRGIO AZEVEDO MARÇAL
Advogado(s) : DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : VCRTJURIDT GAMA IP. 302/2002

DESPACHO FLS. 538 e verso

O réu, ao ser interrogado em juízo, constituiu como seu defensor o Dr. Daniel Azevedo (fls. 54). Posteriormente, conforme consta da ata da sessão de julgamento, à fl. 388, constituiu também o Dr. Cleber de Oliveira. Este, aliás, já havia sido indicado juntamente com o Dr. Daniel, na data em que outra sessão deixou de ser instalada. (fls. 280/281). Diante do exposto, possui dois advogados regularmente constituídos, a alegda ocorrência de força maior, em relação a apenas um deles, não autoriza a reabertura de prazo . Indefiro, pois, o que me foi requerido pela defesa às fls. 533/534. Intime-se. DF, 12/1/7.

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2007

CRISTIANA JOBIM SOUZA
Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal



2ª PUBLICAÇÃO DE VISTA

APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo : 1999 08 1 001001-8
Apelante(s) : MARCELO ALVES DOS SANTOS OU RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS OU RAIMUNDO FREITAS GOMES OU JOSÉ CARLOS XAVIER OU MARCELO ALVES REBELO
Advogado(s) : KELLY CRISTIANI FERNANDES CANÇADO
Origem : TJÚRI PAR IP 76/99
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Publicação : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2004 04 1 003704-3
Apelante(s) : MÚRCIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CLÉBER LOPES DE OLIVEIRA
 JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA e outro(s)
Origem : TJÚRI DT GAMA - IP. 79/2004
Relatora Desª. : GISLENE PINHEIRO
Publicação : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Brasília - DF, 16 de janeiro de 2007

CRISTIANA JOBIM SOUZA

Diretora de Secretaria da 2ª Turma Criminal

EXPEDIENTE FORENSE

DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA CORREGEDORIA

SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

Juíza Distrib. Plena:Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.:Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição:JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA

Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.004331-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004368-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004370-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004538-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004534-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004576-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Requerente : MARLOS PINHEIRO DE FARIAS
Advogado : DF020589 - HEILONN DE SOUSA MELO

Distribuição : 2007.01.1.004275-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : RODEVALDO BEZERRA DA MOTA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004452-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : THAYNARA BRAGA DA SILVEIRA
Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.004456-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIRETOR DO IMLLR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004542-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ILMA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004552-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOSE DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004568-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NAS-CIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : KAMILA LUCIANA FONSECA DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004690-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CASSIO FERNANDO DE FREITAS MUNDIM
Advogado : DF020913 - FREDERICO SOARES DE ARA-GAO

Distribuição : 2007.01.1.004699-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ESMERALDA SOARES DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004280-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA MUNICIPAL DO GUARUJA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004305-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004314-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MACAHDO E MAXIMO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004330-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004360-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004363-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004375-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : KATIA PEREIRA DA SILVA RAMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004385-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004406-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004408-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004439-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004463-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004466-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004468-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004470-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004477-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.004485-3 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004269-6 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004464-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: TIAGO SOARES DA SILVA	Requerente	: CHRISTINA RAMOS MACHADO	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004508-5 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004320-7 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004473-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004653-7 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004324-8 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004475-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: HELIONICIO JOSE ROCHA	Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004659-4 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004349-8 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004481-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: FAZENDA PUBLICA	Requerente	: AUGUSTO CESAR VASCONCELOS DE MIRAN-DA	Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004663-3 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004369-9 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004493-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: I.M.N.	Requerente	: MARIA LUCIA DE CARVALHO	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004682-6 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004378-7 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004648-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004683-4 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004381-8 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004667-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004687-5 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004404-0 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004671-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: MARIAE ARAKAWA BARBOSA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004700-9 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004427-5 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004684-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	Requerente	: LEIDE DAIANE OLIVEIRA CESAR
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004703-3 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004431-4 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004685-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: PRECON GOIAS INDUSTRIAL LTDA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004704-0 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004440-2 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004692-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004718-7 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004442-7 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004701-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CARLOS HENRIQUE PIMENTA GOMES	Requerente	: JUSTICA PUBLICA	Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004721-8 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004458-9 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.004702-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007	Data	: 15/01/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.A.D.S.	Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004705-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ELIANA BONFIM MORENO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004707-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JORGE GOMES DE ALMEIDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004725-9 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Embargante : JACYRA MARTINS SOARES
Advogado : DF016461 - MARCELO SOUZA MENDES PA-TRIOTA

Distribuição : 2007.01.1.004394-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente : CARLOS DOS SANTOS
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.004449-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente : MARIA DE FATIMA DA SILVA CARDOSO
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.004544-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente : CARLOS ROBERTO XIMENES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004450-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente : SELITA ARAUJO DE CASTRO
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.004668-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente : JOSE RICARDO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado : DF005108 - TANIA MARIA MARTINS G LEAO FREITAS

Distribuição : 2007.01.1.004519-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Autor : HOSPITAL PRONTONORTE SA
Advogado : DF000948 - ELITON GUIMARAES VAZ

Distribuição : 2007.01.1.004599-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Autor : DEBORA ENGELMANN RODRIGUES MILO-GRANA
Advogado : DF013807 - KLEBER DE OLIVEIRA COELHO

Distribuição : 2007.01.1.004336-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ODENIMAR DE CARVALHO BARROS
Advogado : DF023875 - LARISSA DE FREITAS PANTALEAO

Distribuição : 2007.01.1.004451-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA DA CRUZ COSTA E SILVA
Advogado : DF013209 - ALCINO MARCAL ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.004434-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF014709 - MARTA DE OLIVEIRA BRITO BLOM

Distribuição : 2007.01.1.004298-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1263 - CUMPRIMENTO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LEONARDO CALDAS PEREIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004448-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ESTER FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.004565-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GEANE DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado : DF020676 - CLEOMAR ANTONIO DE MELO

Distribuição : 2007.01.1.004516-5 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : GIOVANA COMERCIO E REFORMAS LTDA
Advogado : DF012913 - HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA

Distribuição : 2007.01.1.004353-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : SANOLI INDUSTRIA COMERCIO ALIMENTA-CAO LTDA
Advogado : DF000699 - FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA NETO

Distribuição : 2007.01.1.004447-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ROSIMEYRE LIZARDA ANDRADE PINHEIRO
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.004532-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ACADEMIA JULIO ADNET
Advogado : DF008067 - ROBINSON NEVES FILHO

Distribuição : 2007.01.1.004628-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO PALMARES
Advogado : DF000641 - ELSER VIEIRA ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.004675-4 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : MARIA NATIVIDADE RIBEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004415-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.004454-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : ROSANGELA MARIA PEREIRA DIAS CUNHA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.004462-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : MARCELO REIGADO
Advogado : SP153379 - MARCELO REIGADO

Distribuição : 2007.01.1.004619-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA
Advogado : DF014326 - AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.004623-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : JOSE JOAO GOMES
Advogado : DF014428 - ALEXANDRE GARCIA DA COSTA JOSE JORGE

Distribuição : 2007.01.1.004681-8 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ESPOLIO DE RICARDO RAMOS VIEIRA
Advogado : DF017352 - FABRIZIO MORELO TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.004303-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL
Advogado : RJ015953 - PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.004511-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD ANTARES
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.004590-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.004601-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.004267-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : JESUS ELIAS DE FRANCA
Advogado : DF012034 - WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEI-RA SALES

Distribuição : 2007.01.1.004387-5 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Excipiente : CELIO MALHEIROS DE MOURA
Advogado : RS034014 - NEIVA TEREZINHA FACHINETTO KOTLINSKI



Distribuição	: 2007.01.1.004277-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO CENTRO EXECUTIVO SABIM
Advogado	: DF016453 - FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES
Distribuição	: 2007.01.1.004401-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: RENATO OLINTO BARROS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.004419-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: MARTA CRISTINA GOMES KRUEGER
Advogado	: DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA
Distribuição	: 2007.01.1.004520-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: ESEQUIEL DAVI DOS SANTOS
Advogado	: DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004271-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO DO BLOCO M DA SQS 404
Advogado	: DF014904 - ANTONIO GERALDO DE MORAIS
Distribuição	: 2007.01.1.004521-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: ADONAI JOSE DA CRUZ
Advogado	: DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004607-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.004698-8 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS MARTONETO LTDA
Advogado	: DF00986A - LAURO TEIXEIRA SOUTO
Distribuição	: 2007.01.1.004272-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS
Advogado	: DF003902 - ESMERALDINO BARBOSA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.004403-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: ANDREIA SILVA DE ALMEIDA
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.004505-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO NOVO HORIZONTE BLOCO A
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004594-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004344-9 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Embargante	: DROGARIA TREVO LTDA
Advogado	: DF015194 - NASCIMENTO ALVES PAULINO

Distribuição	: 2007.01.1.004399-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CARLOS ANTONIO BARROS DE SA
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.004491-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES CENTER
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004512-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CARLO
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004584-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004596-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004688-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO BRADESCO SA
Advogado	: SP084206 - MARIA LUCILIA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.004347-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: FREEDOM TURISMO LTDA
Advogado	: MG091613 - DALILA APARECIDA BRADAO DO SERRO
Distribuição	: 2007.01.1.004350-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: NAIR ROSSI
Advogado	: DF023386 - ALIPIO BESERRA CAMELO
Distribuição	: 2007.01.1.004384-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: SERGIO PINHEIRO WERNECK TELLES
Advogado	: DF008084 - ATAUALPA MORAIS ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.004388-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: VICTOR PEREIRA TORRES HOMEM
Advogado	: DF006382 - ITAMAR FERREIRA DE LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.004492-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO FASHION MALL
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004693-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: SP084206 - MARIA LUCILIA GOMES

Distribuição	: 2007.01.1.004646-5 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: HOSPITAL SANTA LUZIA SA
Advogado	: DF021989 - HENRIQUE ARAUJO COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.004299-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: JUCELINO LIMA SOARES
Advogado	: DF004741 - ANTONIO VALE LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.004334-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004355-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO ED MAISON ESMERALDA
Advogado	: DF012643 - MIRYAM NARA ROCHA REIS
Distribuição	: 2007.01.1.004506-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPES
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004605-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.004608-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: TANARA MACHADO GOIS
Advogado	: DF021301 - CRISTIANO JULIO SILVA XAVIER
Distribuição	: 2007.01.1.004627-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: EUSANIRA SILVA
Advogado	: DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
Distribuição	: 2007.01.1.004438-8 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Excipiente	: ICO PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004357-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON ESMERALDA
Advogado	: DF012643 - MIRYAM NARA ROCHA REIS
Distribuição	: 2007.01.1.004465-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1791 - REIVINDICATORIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO
Advogado	: DF018489 - GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004577-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.004592-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : JOSIR ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF023254 - EDER RAUL GOMES DE SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.004423-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : JOSE RAIMUNDO MENDES
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.004497-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.004523-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : PAULO FERNANDO GOMES PEREIRA
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.004580-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAU SA
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.004593-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.004726-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : LUIS ANTONIO FONSECA E SILVA
Advogado : DF011170 - ANGELO CURVELLO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004606-3 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente : MARTA ROSA CORGOSINHO FERREIRA
Advogado : DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO

Distribuição : 2007.01.1.004411-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : LUIZ ANTONIO TIZOCO MELGACO
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.004414-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : BEIRAMAR IMOVEIS LTDA
Advogado : DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIM-BRA

Distribuição : 2007.01.1.004422-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.004514-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.004603-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.004502-8 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : ROBERTO JOSE DE ARAUJO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004482-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : MARIANA PARENTE MARTINS
Advogado : DF024144 - FERNANDO MARTINS DE FREI-TAS

Distribuição : 2007.01.1.004600-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.004633-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : GILVANIA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCAN-TE

Distribuição : 2007.01.1.004420-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : MARCIO RESENDES DA SILVA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.004425-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : TERESA CRISTINA MENDES DE MESQUITA
Advogado : DF010636 - JOSE EDMUNDO DE MAYA VIA-NA

Distribuição : 2007.01.1.004498-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR
Advogado : DF011543 - JAQUELINE BLONDIN DE ALBU-QUERQUE

Distribuição : 2007.01.1.004510-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD ANTARES II
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.004518-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO LAGO SUL
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.004620-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004651-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : JOELSA GOMES E SILVA PINTO
Advogado : DF013736 - VALDIR PAULA DA FONSECA

Distribuição : 2007.01.1.004504-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO TOSCANA BLO- CO C
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.004509-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CARLO
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.004386-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Embargante : BANCO FINASA SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.004354-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 8126 - OBRIGACAO DE NAO FAZER
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO BLOCO C DA SUPERQUADRA 409 SUL
Advogado : DF018972 - DEIVISON FREIRE

Distribuição : 2007.01.1.004390-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQN 112
Advogado : DF023460 - CLEIVERCI GODOI RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.004396-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : ANDREIA SILVA DE ALMEIDA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.004597-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.004642-4 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Embargante : ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS
Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT

Distribuição : 2007.01.1.004359-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : CONCOMINIO DO EDIFICIO MAISON ESME- RALDA
Advogado : DF012643 - MIRYAM NARA ROCHA REIS

Distribuição : 2007.01.1.004457-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1977 - USUCAPIAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : MARIA ECILIA DE FREITAS ALVES DA MA-TA
Advogado : MG013403 - JOSE LUIZ QUIRINO

Distribuição : 2007.01.1.004494-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CAMILIA AMELIA TASSO
Advogado : DF017511 - CARLOS ROBERTO MOREIRA



Distribuição	: 2007.01.1.004501-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004513-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD ANTARES II
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004613-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.004342-4 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: EVARISTO SOARES RIOS
Advogado	: DF005098 - PEDRO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004573-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004579-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004598-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004621-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: CLAUDIO DANTAS ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA
Advogado	: DF021234 - EDUARDO UCHOA ATHAYDE
Distribuição	: 2007.01.1.004421-8 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Embargante	: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL
Advogado	: DF013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI
Distribuição	: 2007.01.1.004424-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: MAXWELL ORION LOPES
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.004649-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: BRUNO THOME OLIVEIRA NUNES
Advogado	: DF020129 - ANTONIO AUGUSTO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE

Distribuição	: 2007.01.1.004689-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: SP084206 - MARIA LUCILIA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.004691-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: SP084206 - MARIA LUCILIA GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.004335-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004503-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004588-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004602-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: OTAVIO RODRIGUES JUNQUEIRA
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.004670-5 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1114 - ARRESTO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE MANOEL DOS PASSOS GONCALVES MENDES
Advogado	: DF016480 - CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004417-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA SILVA MATOS
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.004495-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD ANTARES
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004587-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004589-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: JOSIR ALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF023254 - EDER RAUL GOMES DE SOUSA

Distribuição	: 2007.01.1.004636-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: ANA LIDIA DE ARAUJO RAMOS
Advogado	: DF010700 - RENATO BORGES REZENDE
Distribuição	: 2007.01.1.004488-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA
Advogado	: DF009087 - RONEY FLAVIO RODRIGUES BERNARDES
Distribuição	: 2007.01.1.004496-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.004525-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: DANIEL VIEIRA PORTELA
Advogado	: DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004574-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004727-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1456 - EXECUCAO FORCADA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente	: FLAVIA SILVA DOS SANTOS
Advogado	: DF015338 - CIRENE ESTRELA
Distribuição	: 2007.01.1.004441-9 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: ALGIBE CORREA DA FONSECA JUNIOR
Advogado	: DF00616A - PAULO EDUARDO REIMAO MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.004268-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004377-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004380-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004400-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004472-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: ERIVAN DE MORAIS CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004610-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004572-7 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004484-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004617-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004578-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004694-7 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.009102-3 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004266-3 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Requerente : GIOVANNA DESIREE RIBEIRO MACHADO Advogado : DF007033 - MILTON NOVATO DE CARVALHO	Distribuição : 2007.01.1.004346-5 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1435 - EXCECAO DE SUSPEICAO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Excipiente : GENARO RIBEIRO DE PAIVA Advogado : DF010658 - JUCIMAR LUZ GOMES
Distribuição : 2007.01.1.004279-2 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004313-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004297-7 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004479-8 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004376-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004395-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004374-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004570-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004541-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004382-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004604-7 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004270-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004409-9 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : J.P. Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004696-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004373-8 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004474-9 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Requerente : FRANCISCO SILVA DO CARMO Advogado : DF023033 - LECI MOREIRA VARGAS	Distribuição : 2007.01.1.004706-6 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : HELDER EDIVANE SOARES DE MOURA Advogado : GO023267 - ROGERIO DE OLIVEIRA LOURENCO	Distribuição : 2007.01.1.004379-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004515-7 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor do Fato : AMADEU DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.002589-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Requerente : EDIVALDO DA SILVA NOGUEIRA Advogado : DF019649 - JARBAS FABIANO RODRIGUES COELHO	Distribuição : 2007.01.1.004595-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004327-2 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Requerente : SANDRO DIAS Advogado : DF023033 - LECI MOREIRA VARGAS	Distribuição : 2007.01.1.004371-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004614-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004282-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004407-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : J.P. Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004618-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004397-0 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004446-8 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004412-0 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.004311-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004402-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004567-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004695-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004288-9 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1234 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : G.C.M.
Advogado : DF013956 - ISABEL VALESKA PINHEIRO DE LIMA

Distribuição : 2007.01.1.004657-8 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1234 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : E.M.T.
Advogado : DF017275 - EMILIA MARQUES TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.004686-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1234 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : L.P.D.O.
Advogado : DF007662 - MARIA DAS GRACAS GONTIJO

Distribuição : 2007.01.1.004723-4 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
Embargante : D.J.A.N.
Advogado : DF002363 - DERCY ALVES

Distribuição : 2007.01.1.004469-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1908 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : G.R.D.S.O.
Advogado : DF002359 - NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.004612-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : O.A.G.T.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004583-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1466 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA
Exequente : M.B.D.O.J.
Advogado : DF019816 - DOUGLAS CUNHA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004561-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1474 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : F.E.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004680-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1908 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : A.R.D.A.
Advogado : DF023932 - JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.004274-3 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1659 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : C.L.F.
Advogado : DF010911 - IARA SONIA DE AQUINO NEIVA

Distribuição : 2007.01.1.004555-9 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1237 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : F.D.L.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004672-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1234 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : W.P.
Advogado : DF011746 - GENESCO RESENDE SANTIAGO

Distribuição : 2007.01.1.004483-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2011 - DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : M.R.F.
Advogado : DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB

Distribuição : 2007.01.1.004489-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : D.A.D.S.
Advogado : DF007044 - ELIZABETH ALVES BARBOSA

Distribuição : 2007.01.1.004569-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1466 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Exequente : M.C.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004586-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : L.A.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004632-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2011 - DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : E.M.G.T.
Advogado : DF015356 - ALEXANDRE O. AHLERT

Distribuição : 2007.01.1.004284-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1348 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : M.A.D.S.Q.
Advogado : DF017363 - JOEL BARBOSA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004341-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : C.M.D.S.S.
Advogado : DF010952 - ANA PAULA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004535-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1902 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : N.A.
Advogado : DF003174 - CELITA OLIVEIRA SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.004459-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1466 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMÍLIA
Exequente : J.D.S.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004558-3 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1756 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : M.A.D.D.A.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004575-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1656 - AÇÃO CAUTELAR
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : A.A.D.C.N.
Advogado : DF004304 - LUIS CARLOS TEIXEIRA DE GODOY

Distribuição : 2007.01.1.004585-6 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1935 - SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : N.D.S.M.D.C.
Advogado : DF000734 - RAUL QUEIROZ NEVES

Distribuição : 2007.01.1.004428-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1988 - NEGATORIA DE PATERNIDADE
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMÍLIA
Autor : D.R.V.I.
Advogado : DF010091 - VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

Distribuição : 2007.01.1.004546-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : W.A.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004571-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : M.R.D.M.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.102875-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : L.A.
Advogado : DF003527 - ZULMA LOPES DE ARAUJO FRANCO

Distribuição : 2007.01.1.004460-3 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMÍLIA
Embargante : C.A.M.
Advogado : DF009614 - PAULO HENRIQUE NUNES DIAS

Distribuição : 2007.01.1.004461-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1234 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : A.D.A.F.
Advogado : DF008633 - ADEGILSON DE ARAUJO FRAZAO

Distribuição : 2007.01.1.004556-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1607 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : M.A.A.L.J.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004673-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1351 - DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMÍLIA
Requerente : N.C.A.B.
Advogado : DF006911 - IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.01.1.004674-6 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Inventariante	: I.F.P.R.
Advogado	: DF016041 - MARCELO DE SOUSA VIEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004391-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: W.F.D.O.
Advogado	: DF005386 - MANOEL BATISTA MONTEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.004429-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: H.M.S.D.A.F.
Advogado	: DF020972 - KARINA MACEDO MARRA
Distribuição	: 2007.01.1.004549-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.K.M.P.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.004625-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: D.J.M.A.
Advogado	: DF023276 - POLYANA UCHOA CONTE
Distribuição	: 2007.01.1.004582-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004709-9 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Requerente	: BRUNO DOS SANTOS ARAUJO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.004285-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004318-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004719-5 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004286-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.004315-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004321-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004326-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004306-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004310-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004317-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004273-5 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004307-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004316-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004322-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004444-3 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCES-SOES DE BRASILIA
Embargante	: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CON-SORCIOS LTDA
Advogado	: SP231747 - EDEMILSON KOJI MOTODA

Distribuição	: 2007.01.1.004609-6 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCES-SOES DE BRASILIA
Autor	: CHARLES ANTONOW CENTENO
Advogado	: DF009988 - IMACULADA CONCEICAO PEREI-RA OLIVEIRA
Distribuição	: 2006.01.1.096985-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1971 - TUTELA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCES-SOES DE BRASILIA
Requerente	: M.G.A.B.
Advogado	: DF020868 - PAULO RENATO GONZALEZ NAR-DELLI
Distribuição	: 2007.01.1.004296-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCES-SOES DE BRASILIA
Inventariante	: MAYALU DE PAULA CAVALCANTE ALMEI-DA
Advogado	: DF003495 - FRANCISCO CARLOS CAROBA
Distribuição	: 2007.01.1.004265-5 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCES-SOES DE BRASILIA
Embargante	: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF021269 - RICARDO PINTO DO AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.004433-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004499-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: HELIO BARBOSA DA SILVA
Advogado	: DF019742 - VALENTIN SANTOS MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004526-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004528-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004529-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004530-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004531-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004533-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.004536-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004539-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004540-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004543-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004545-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004548-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004551-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004553-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004564-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004566-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004629-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004631-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004634-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004638-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004639-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004547-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004554-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004557-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004560-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004562-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004641-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004358-6 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004361-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004362-5 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004364-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004364-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004365-8 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004661-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004664-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Requerente : JOAO FERNANDO BEZERRA DE LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.004666-6 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004677-9 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004679-5 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007
Juiz de Direito:Antonio Fernandes da Luz
Diretora de Secretaria:Alessandra Fontes Melo Godoy
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CONCLUSÃO

Nº 93015-8/03 - Embargos A Execucão - A: OVIDIO DE SOUZA. Adv(s).: DF003520 - Dulcimar Barreira Costa Cabral, DF013818 - Marcus Vinicius Pessanha Goncalves, DF014137 - Bartolomeu Dias da Silva, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF015225 - Izabela Frota Melo, DF022168 - Ana Lucia de Lima Costa, DF04257E - Daniel Almeida dos Santos. A: LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: (.), Proc(s).: PR-IZABELA FROTA MELO, PR-IZABELA FROTA MELO. Vistos, etc.Observada decisão proferida nos autos da ação rescisão de contrato com reintegração de posse em apenso, de nº 2000.01.1.027615-7, que noticia o pagamento do valor em execução, tendo o feito sido extinto, resta evidente a perda do objeto da presente cautelar.Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com esteio no art. 267, inciso VI do CPC.Sem custas e sem honorários.Após trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h56..

CONCLUSÃO
Nº 27615-7/2000 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF003379 - Nazareno Alves Sobrinho, DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade, DF014965 - Pedro Coelho de Castro, DF03074E - Andre Milhome de Andrade. R: OVIDIO DE SOUSA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA . Adv(s).: (.), Proc(s).: PR-ANTONIO LINS GUIMARAES. Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.Sem custas finais.Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h56..

CONCLUSÃO

Nº 88964-0/05 - Acao Cautelar - A: CONFECÇÕES BAHIA COMERCIO INDUSTRIA REPRESENTACOES LTDA EPP. Adv(s.): DF004121 - Antonio Monteiro Barbosa. R: DISTRITO FEDERAL. Proc(s): JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA. Diante dos argumentos expostos e com fundamento no artigo 806, c/c artigo 808, inciso I, ambos do CPC, DECLARO cessada a eficácia da medida liminar concedida e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno a Autora no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios que fixo, na forma do § 4º, do artigo 20, do Código de Processo Civil, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h57..

DESPACHO

Nº 11468-2/02 - Execução de Sentença - A: URACY GASPAR BOSQUE. Adv(s): DF006958 - Uracy Gaspar Bosque. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF006333 - Claudia Matheus de Lima e Garcia, DF006958 - Uracy Gaspar Bosque, Sem Informacao de Advogado. Intime-se as partes pessoalmente por mandado da decisão de fls. 154, sendo que a Executada deverá ser intimada na pessoa do seu Presidente. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h58..

CONCLUSÃO

Nº 36396/96 - Embargos A Execução - A: TERRACAP. Adv(s): DF007448 - Nelson Ferro Costa. R: JACKSON SEMERENE COSTA. Adv(s): DF007448 - Nelson Ferro Costa, DF009787 - Jose Eduardo Conceicao de Freitas. Desapensem-se estes autos dos autos nº 11.623/86, para remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça, comunicando-se ao Senhor Desembargador Relator sobre a não remessa dos autos nº 11.623/86 e que, em caso de necessidade para exame dos autos nº 11.623/86, este será remetido de imediato em razão deste processo contar com 28 (vinte e oito) volumes. Junte-se cópia dos andamentos eletrônicos destes autos. Após, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h59..

CONCLUSÃO

Nº 75563-8/2000 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF003599 - Ademar Francisco Santos de Cerqueira, DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF014749 - Lucas Ribeiro Almeida Neto. R: AMANDIO CELESTINO SARAIVA. Adv(s): DF003599 - Ademar Francisco Santos de Cerqueira. R: MARCO ANTONIO GUEDES SENISE . Adv(s): DF007985 - Ennio Ferreira Bastos. R: JULIETA LOPES DA SILVA . Adv(s): (.). R: EURIPEDES FERREIRA DA SILVA . Adv(s): (.). Ao(s) Exequente(s). I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h59..

CONCLUSÃO

Nº 53071-5/03 - Cautelar Inominada - A: MARCO ANTONIO GUEDES SENISE. Adv(s): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF04634E - Luciana Fonseca Santana da Cruz, Sem Informacao de Advogado. Ao(s) Autor(es). I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h59..

CONCLUSÃO

Nº 70625-3/03 - Nulidade - A: JOSE CLEMENTE FILHO. Adv(s): DF005226 - Roque Telles Ferreira. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF005226 - Roque Telles Ferreira, Sem Informacao de Advogado. A: MOACIR JERONIMO. Adv(s): (.). A: MAURO SOARES ANGELINI. Adv(s): (.). A: ROMEO RODRIGUES FIALHO. Adv(s): (.). A: IVAN SOARES RASLAN. Adv(s): (.). A: RUYTER SALVIANO DA COSTA. Adv(s): (.). A: CARLOS JOSE ELIAS. Adv(s): (.). A: VICENTE DE PAULO DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: JULIETA LOPES DA SILVA. Adv(s): (.). A: AUZONIA EVANGELISTA DE SOUZA. Adv(s): (.). Especifiquem provas, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h..

CONCLUSÃO

Nº 52573-6/03 - Embargos de Terceiro - A: JOSE CLEMENTE FILHO. Adv(s): DF005226 - Roque Telles Ferreira, DF007990 - Hudson Ribeiro Fortalesa, DF008947 - Rildete Xavier de Souza. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): DF014749 - Lucas Ribeiro Almeida Neto, Sem Informacao de Advogado. A: MOACIR JERONIMO. Adv(s): (.). A: MAURO SOARES ANGELINE . Adv(s): (.). A: ROMEO RODRIGUES FILHO. Adv(s): (.). A: IVAN SOARES RASLAN. Adv(s): (.). A: RUYTER SALVIANO. Adv(s): (.). A: CARLOS JOSE ELIAS. Adv(s): (.). A: VICENTE DE PAULO DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: AUZONIA EVANGELISTA DE SOUZA. Adv(s): (.). Ao(s) Autor(es) para esclarecerem os pedidos provas pericial, documental e testemunhal formulado às fls. 301, tendo em vista que a prova documental deveria ter sido juntada com a petição inicial, solvo novíssimos documentos que é o caso dos presentes autos. No que diz respeito a prova testemunhal, esta não apresenta nenhuma necessidade ou utilidade, haja vista que propriedade e/ou domínio se provam com o justo título, fato este que os Autores não têm como provar, haja vista a decisão proferida nos autos da ação reivindicatória nº 75.563-8, onde os Autores foram vencidos e o processo se encontra em fase de execução. Quanto a prova pericial, está, se se fizer necessária, somente será possível em fase de provável execução, haja vista a decisão proferida nos autos da ação reivindicatória nº 75.563-8, onde os Autores foram vencidos e o processo se encontra em fase de execução. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h..

CONCLUSÃO

Nº 1777-4/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s): DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: MARCOS MARTINS COSTA. Proc(s): MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO. Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMº. ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, do que, para constar, lavro este termo. ALESSANDRA FONTES MELO GODOY Diretora de SecretariaDESPACHO Traslade-se cópia da decisão do Agravo de Instrumento para os autos do processo de origem (Processo de Execução de Sentença nº 81.905-8/2000). Após, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h..

Nº AGI8580/97 - Agravo de Instrumento - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA E OUTROS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMº. ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, do que, para constar, lavro este termo. ALESSANDRA FONTES MELO GODOY Diretora de SecretariaDESPACHO Traslade-se cópia da decisão do Agravo de Instrumento para os autos do processo nº 11.623/86. Após, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h01..

Nº AGI8831/97 - Agravo de Instrumento - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: TERRACAP. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMº. ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, do que, para constar, lavro este termo. ALESSANDRA FONTES MELO GODOY Diretora de SecretariaDESPACHO Traslade-se cópia da decisão do Agravo de Instrumento para os autos do processo nº 11.623/86. Após, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h01..

Nº 2961-6/98 - Agravo de Instrumento - A: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: MINA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPASTORIS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMº. ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, do que, para constar, lavro este termo. ALESSANDRA FONTES MELO GODOY Diretora de SecretariaDESPACHO Traslade-se cópia da decisão de fls. 115 do Agravo de Instrumento para os autos do processo nº 11.623/86. Após, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h02..

Nº 1657-5/98 - Agravo de Instrumento - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMº. ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, do que, para constar, lavro este termo. ALESSANDRA FONTES MELO GODOY Diretora de SecretariaDESPACHO Traslade-se cópia da decisão de fls. 135 verso do Agravo de Instrumento para os autos do processo nº 11.623/86. Após, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h02..

CONCLUSÃO

Nº 12828/78 - Execução de Sentença - A: TARCISIA FRUTUOSO DE LIMA FERREIRA. Adv(s): DF005227 - Joao Barbosa de Souza Filho, DF011155 - Gislayne Miranda Caran Britto. R: TCB. Adv(s): DF008524 - Jorge Alves de Araujo, DF009235 - Helio Pires Martins Junior, DF011155 - Gislayne Miranda Caran Britto, DF012026 - Eliane Maria Galvao, DF012478 - Sandra Gomes da Costa, DF012666 - Andrea Jansen Alencar, DF020462 - Carlos Leonardo Souza dos Santos. Ao(s) Exequente(s). I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h02..

CONCLUSÃO

Nº 103656-3/04 - Embargos - A: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA TCB. Adv(s): DF020462 - Carlos Leonardo Souza dos Santos. R: TARCISIA FRUTUOSO DE LIMA FERREIRA. Adv(s): DF005227 - Joao Barbosa de Souza Filho, Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc. Observada decisão proferida nos autos da ação de execução de sentença em apenso, de nº 12.828/78, que extinguiu o feito com resolução de mérito, em razão do pagamento, resta evidente a perda do objeto dos presentes embargos. Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com esteio no art. 267, inciso VI do CPC. Condeno a Embargante no pagamento das custas processuais. Após trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h03..

CONCLUSÃO

Nº 19411-2/05 - Anulatoria - A: LUIS CARLOS DA LUZ ANDRADE. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DFTRANS. Adv(s): DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. R: DETRAN - DF. Adv(s): DF005471 - Ernani Teixeira de Sousa, Proc(s): PR-DEIRDRE DE AQUINO NEIVA BARROCA. Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Dr. Juiz, Cargo, do que para constar lavrei o presente termo. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h03. Diretor Cargo SENTENÇA Vistos, etc. LUIS CARLOS DA LUZ ANDRADE, qualificado às fls. 02, propôs ação de anulação de multa, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, em desfavor do DFTRANS e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF., onde alega ter sido autuado por estar, supostamente, aliciando passageiros em parada de ônibus

na SQN 209, em seu veículo FIAT/TEMPRA; que na verdade estava dando carona a dois colegas de trabalho. O pedido de tutela antecipada foi indeferido às fls. 19. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF, devidamente citado, apresentou contestação às fls. 25/28 onde alega, em preliminar, sua ilegitimidade passiva. É o relatório. DECIDO. Examinando, inicialmente, as preliminares argüidas pelo Réu, eis que é matéria de ordem pública e, na forma do § 4º, do artigo 301, do Código de Processo Civil, deve ser conhecida de ofício pelo juiz, independentemente de requerimento das partes. Compulsando os autos com acuidade, verifico assisir razão ao Réu quando da alegação de sua ilegitimidade passiva. Com efeito, a pretensão do autor, de ver anulado o auto de infração emitido em razão de suposta atividade de aliciamento de passageiros, deve ser direcionada àquele órgão que emitiu o auto de infração, qual seja, o DFTRANS, que é autarquia distrital, dotada de personalidade jurídica própria. Em sendo o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF parte ilegítima para figurar no presente feito, não há como este ter seguimento por ausente uma das condições da ação, razão pela qual julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, em observância ao disposto no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade de justiça. Em razão do princípio da causalidade, condeno o Autor no pagamento de honorários advocatícios que, na forma do § 4º, do artigo 20, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), observado o disposto 12, da Lei nº 1.060/50. Após, o trânsito em julgado, cumpra-se a decisão de fls. 141. P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h03..

SENTENÇA

Nº 109866-7/06 - Mandado de Seguranca - A: PAULO RIOS MATOS ROCHA. Adv(s): DF017646 - Adriane Aviani Carvalho Mesquita. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). Assim, diante dos argumentos expostos, indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 295, inciso III, do Código de Processo Civil e artigo 8º, da Lei nº 1533/51 e, na forma do artigo 267, incisos I e VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Condeno o Impetrante no pagamento das custas processuais. P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h04..

CONCLUSÃO

Nº 145534-8/05 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013649 - James Correa Caldas. R: CASA DO SERRALEIRO LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ao(s) Autor(es) sobre a certidão de fls. 17/18. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h05..

CONCLUSÃO

Nº 46326-8/04 - Ordinaria - A: CHRISTIANNO TURISMO E SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s): DF0010671 - Paulo Roberto Roque A. Khouri, DF05495E - Mirella Bittencourt de Andrade. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS SA. Adv(s): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho, Proc(s): PR-DENISE MINERVINO QUINTIERE. Vistos, etc. Presentes os pressupostos processuais, bem como as condições da ação, dou o processo por saneado. Indefiro o pedido de fls. 163/166, pelos seguintes motivos: 1º - de acordo com a dicção dos artigos 463 e 535, do Código de Processo Civil, que não dão margem a nenhum outro tipo de interpretação, os embargos de declaração só são possíveis quando a sentença de mérito contiver erro material, contradição ou obscuridade. Tratando-se de decisão que defere a produção de prova pericial, não há nenhum erro material ou questão de ordem pública a ser corrigido, até porque o indeferimento, sim, da prova pericial requerida é que constitui cerceamento ao direito de defesa. 2º - Ao contrário do que afirma a ré Real Seguros S/A, a prova pericial foi requerida, justificada e especificada pela Autora às fls. 118, portanto, correta a decisão de fls. 147/148, que deferiu a sua produção. Assim, mantenho a decisão de fls. 147/148 e defiro o pedido de produção de prova pericial requerida pela Autora e, na forma do artigo 421, do Código de Processo Civil, NOMEIO o(a) Doutor(a) ONÍSIO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Engenheiro Civil, para realização da perícia na via pública onde ocorreu o alegado acidente, e o(a) Doutor(a) WALTER XANTHOPULO, Engenheiro Mecânico, para realização da perícia no veículo envolvido no acidente, como Peritos deste Juízo, para elaboração de laudo técnico nos presentes autos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Intimem-se os Senhores Peritos, para apresentação de proposta de honorários. Intimem-se as partes, para apresentação de quesitos e de assistente técnico, caso queiram. Após a realização das provas periciais, designarei data para oitiva das testemunhas arroladas, se necessário. I. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h05..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 107561-8/05 - Reparacao de Danos - A: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA. Adv(s): DF021313 - Hairton Rosa Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF017784 - Elina Magnan Barbosa. Vistos, etc. Compulsando os autos com acuidade e em razão da disposição inserta no § 4º, do artigo 301, do Código de Processo Civil, verifico que ação foi dirigida contra o Distrito Federal, entretanto, o pedido diz respeito a suspensão de fornecimento de água por prepostos da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, empresa



pública, com personalidade jurídica própria e independente do Distrito Federal.Assim, embora não alegada a ilegitimidade passiva "ad causam" em contestação pelo DISTRITO FEDERAL, a matéria é de ordem pública e, na forma do § 4º, do artigo 301, do Código de Processo Civil, deve ser conhecida de ofício pelo juiz, independentemente de requerimento das partes.Diante desta constatação revogo a decisão de fls. 48 e determino a emenda a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que seja regularizado o polo passivo da demanda.I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h06..

DESPACHO

Nº 108110-0/05 - Cobrança - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: NARCISIO DUARTE DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h06..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4027-2/07 - Ordinaria - A: CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS. Adv(s.): DF020139 - Igor Ramos Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, concedo ao Autor a antecipação dos efeitos da tutela para suspender, até decisão final neste feito, a determinação para que o Autor deva fazer a opção entre os cargos que atualmente ocupa, conforme consta do processo administrativo nº 060.016.409/2006, e determino que o Autor possa exercer ambos os cargos, como já vem sendo feito, até final decisão neste feito.Cite-se e Intimem-se.I..

DESPACHO

Nº 12540-3/99 - Execucão - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: SYLVIA LEAL ROCHA. Adv(s.): (.). R: SYLVIA LEAL ROCHA e outros. Adv(s.): (.). R: MARCINO DA SILVA ROCHA. Adv(s.): (.). R: MIRIAN BEATRIZ LEAL ROCHA. Adv(s.): (.). Despacho fls. 75: Defiro o pedido. Bsb 12.01.2007. Ass. Juiz de Direito..

Nº 120145-3/06 - Mandado de Segurança - A: LUANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA AFONSO. Adv(s.): DF019258 - Gustavo de Castro Afonso. R: COMANDANTE GERAL DA PMDF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Processo em ordem. Prossiga-se, cumprindo as ordens precedentes.

Nº 122303-4/06 - Reparacao de Danos - A: CARLOS LUIS BARBOSA RIBEIRO. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Processo em ordem. Prossiga-se, cumprindo as ordens precedentes.

Nº 4105-8/07 - Mandado de Segurança - A: ANDRE HENRIQUE LAGE. Adv(s.): MG052334 - David Gonçalves de Andrade Silva. R: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Reservome o direito de apreciar o pedido liminar após as informações da Autoridade Impetrada.Notifique-se, com urgência, a Autoridade Impetrada para prestar as informações no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se o Distrito Federal.I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h36..

SENTENÇA

Nº 3986-6/07 - Mandado de Segurança - A: MARIA DE FATIMA RESENDE COSTA. Adv(s.): DF020793 - Enio Abadia da Silva. R: CHEFE DO NUCLEO DE ANALISE DE RECURSOS NUARE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, diante dos argumentos expostos, indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 295, inciso III, do Código de Processo Civil e artigo 8º, da Lei nº 1533/51 e, na forma do artigo 267, incisos I e VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.Condeno a Impetrante no pagamento das custas processuais.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h21..

CONCLUSÃO

Nº 1777-4/01 - Agravo de Instrumento - A: BENEDITO TOLEDO DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMº. ANTÔNIO FERNANDES DA LÚZ, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, do que, para constar, lavro este termo.ALESSANDRA FONTES MELO GODOY- Diretora de SecretariaDESPACHO Traslade-se cópia da decisão do Agravo de Instrumento para os autos do processo nº 2000.011.081.905-8. Após, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h28..

SENTENÇA

Nº 4394-7/07 - Cautelar Inominada - A: CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: BRB BANCO DE BRASILIA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MARIA SANTA DE QUEIROZ SANTOS. Adv(s.): (.). R.A.Vistos, etc.CARLOS DOS SANTOS e MARIA SANTA DE QUEIROZ SANTOS, propuseram a presente ação cautelar em desfavor do BER - BANCO DE BRASÍLIA S/A, objetivando obter, liminarmente, a não concretização de leilão extrajudicial deflagrado para o dia 16.01.2007, ou qualquer dos atos posteriores calcados no leilão extrajudicial, proibindo-a de fazer a averbação da carta de arrematação ou adjudicação do imóvel sobre o qual se discute o contrato na ação principal, bem como proibindo de fazer sua venda a terceiros, até o julgamento final da ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00

(cem reais); se abstenha o Réu de lançar seus nomes nos cadastros de devedores, até o julgmaento da ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, caso tenha lançado, proceda imediatamente a baixa dos referidos cadastros; a abertura de conta judicial para o depósito das prestações vencidas no valor da última prestação apontada pelo agente financeiro e depósito da prestações vincendas, etc., etc..Instruíram a petição inicial documentos.A presente cautelar foi distribuída no dia 15.01.2007.Este o breve relatório. Decido.A inadequação da via eleita pelos Requerentes para a consecução de seus objetivos é flagrante.A finalidade claramente satisfativa da presente ação desvia totalmente o objetivo cautelar, que é de mera garantia de eventual execução na ação principal, onde terá, ou não, lugar a prestação jurisdicional pleiteada pelo autor.A função das ações cautelares é, portanto, evitar os danos a que as partes se expõem durante o curso da ação até a decisão final do processo, que, de regra, consomem longo tempo, garantindo-se a manutenção dos estados das coisas e a efetividade da tutela jurisdicional.Nos termos do artigo 796, do Código de Processo Civil, o procedimento cautelar pode ser instaurado antes ou durante o curso da ação principal e deste é sempre dependente, o que implica, necessariamente, na existência, atual ou futura, de um processo principal.Como nem sempre o direito material podia sequer esperar a prestação cautelar, surgiu o hábito de se conceder a antecipação da tutela por meio de liminares concedidas em ações cautelares, que eram chamadas satisfativas.Com o advento da reforma do Código de Processo Civil, entretanto, esta espécie de ação cautelar, que vinha sendo admitida pela doutrina e pela jurisprudência para suprir aquela falha, passou-se a proteger-se o direito lesado ou ameaçado de lesão pela via própria da tutela antecipada no próprio processo de conhecimento ou pela medida de natureza cautelar prevista no § 7º do artigo 273, do Código de Processo Civil.Em assim sendo, a ação cautelar não se presta aos fins objetivados pelos Requerentes, que pretendem, por meio de uma liminar, a satisfação de sua pretensão, qual seja: a não concretização de leilão extrajudicial deflagrado para o dia 16.01.2007, ou qualquer dos atos posteriores calcados no leilão extrajudicial, proibindo-a de fazer a averbação da carta de arrematação ou adjudicação do imóvel sobre o qual se discute o contrato na ação principal, bem como proibindo de fazer sua venda a terceiros, até o julgamento final da ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais); se abstenha o Réu de lançar seus nomes nos cadastros de devedores, até o julgmaento da ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, caso tenha lançado, proceda imediatamente a baixa dos referidos cadastros; a abertura de conta judicial para o depósito das prestações vencidas no valor da última prestação apontada pelo agente financeiro e depósito das prestações vincendas, etc., etc..A inadequação da via eleita implica na ausência de uma das condições da ação: o interesse de agir, composto do trinômio utilidade, necessidade e adequação do processo.Sobre esta condição da ação, leciona Ovídio Batista da Silva: "Pode haver, ainda, uma terceira hipótese de carência da ação. Quando falte ao autor "legítimo interesse" para estar em juízo. Trata-se, aqui, do que a doutrina chama de "interesse processual" que não coincide com o interesse que tem, no plano de direito material, o respectivo titular do direito. O legítimo interesse de agir a que se refere o art. 3º do Código de Processo Civil, define-se como a necessidade que deve ter o titular do direito de servir-se do processo para obter a satisfação de seu interesse material, ou para, através dele, realizar o seu direito. Se o provimento judicial pretendido por aquele que pede a proteção jurisdicional não for idôneo para a realização do direito cuja proteção se requer, seria realmente inútil prosseguir-se no processo, até a obtenção de uma sentença que desde logo se sabe incapaz de proteger o respectivo interesse da parte. Daí dizer J. FREDERICO MARQUES, Instituições de Direito Processual Civil, II, pág.33, que "para que haja interesse de agir é necessário que o autor formule uma pretensão adequada à satisfação do interesse contido no direito subjetivo material. O interesse processual, portanto, se traduz em pedido idôneo a provocar a atuação jurisdicional".(in Curso de Processo Civil, volume I, Sérgio Antônio Fabris Editor, p. 88).Assim, identifico que esta é, como já exposto, a hipótese dos autos, razão pela qual indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 295, inciso III, do Código de Processo Civil, e, de consequência, extingo o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, incisos I e VI, do mesmo diploma legal.Custas finais, se houver, pelos Requerentes.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h54..

DECISÃO

Nº 32158/97 - Ordinaria - A: SINDIRETA DF. Adv(s.): DF000929 - Maria Lucia Vitorino Borba, DF009234 - Ordenato Candido Borba, Sem Informacao de Advogado. R: DER DF. Adv(s.): DF005946 - Manoel dos Santos, Proc(s.): PR-PAULO FERNANDO RAMOS SEIREJO. Diante deste fatos e argumentos, INDEFIRO os pedidos formulados às fls. 202/204 e 210/211, devendo os Requerentes promoverem a cobrança ou execução dos honorários referentes ao contrato de prestação de serviços advocatícios no Juízo competente.Indefiro, pois, o pedido de fls. 212/214.Cumpra a Secretaria a decisão de fls. 237, dos autos nº 2001.01.1.092259-2.Providencie a Secretaria juntada de cópia da decisão de fls. 193/196, nos autos nº 2004.001.1.035087-9, certificando o trânsito em julgado em seguida.P.I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h51..

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 134267-6/06 - Cobrança - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: MARIA DA GLORIA FREIRE SANTOS ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DA GLORIA FREIRE SANTOS. Adv(s.): (.). R: HELIO MENDES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos etc.,Regularize a autora a representação processual, juntando aos autos a prova dos poderes da outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, pena de extinção do feito.I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h14..

JUNTADA

Nº 109178-4/02 - Execucão de Sentença - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo, DF03177E - Camila Rocha e Benevides, DF04117E - Andre Sucupira Moreno. R: ALZIRO CESAR MARIANO PEREIRA. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior, DF018279 - Patricia Xavier Siqueira, DF03250E - Marcos Antonio Tavares Martins. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao executado para que retire os documentos que acompanharam a inicial, juntados por linha nos presentes autos.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h23..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 135273-2/06 - Cobrança - A: JOSE NUNES CARLOS. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Junte-se a declaração de pobreza para análise do pedido de gratuidade da justiça. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h40..

SENTENÇA

Nº 48577-8/06 - Acao Inominada - A: MARIA DE FATIMA RIBEIRO. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymer Montenegro Matos. Assim sendo, julgo parcialmente procedente o pedido, a fim de condenar o réu a efetuar o pagamento da remuneração referente ao período correspondente às férias não gozadas, bem como da parcela equivalente a 1/3 de férias.Sem honorários e custas, tendo em vista a sucumbência recíproca, nos termos do art. 21 do CPC.Sem remessa necessária, a teor do que dispõe o art. 475, § 2º, do CPC.Operando-se o trânsito em julgado, remeta-se ao arquivo com as devidas anotações de baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h06..

Decisao

Nº 125356-8/06 - Declaratoria - A: CONDOMINIO DA SQN 212 BLOCO D ED ANISIO TEIXEIRA. Adv(s.): SP202407 - Daniel Cavalcanti Moises. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que seja suspensa a cobrança da contribuição de iluminação pública em face do Condomínio autor. Sustenta a inicial que o sujeito passivo da contribuição, consoante Lei Complementar 673/2002, é apenas o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, sendo indevido o tributo pelo condomínios em edificações, porque não se enquadram no conceito de sujeito passivo.O Distrito Federal manifestou-se sobre o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (fls. 82/87), sustentando que toda unidade imobiliária localizada em área servida por iluminação pública constante do cadastro de unidades consumidoras sujeita-se à incidência do tributo.DECIDO.Verifico que há prova inequívoca de que a contribuição de iluminação pública vem sendo cobrada do Condomínio autor, consoante documentos de fls. 33 e seguintes. A alegação de que a cobrança é indevida possui verossimilhança, na medida em que os condomínios em edificações não são proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores das unidades autônomas ou das partes de uso comum dos imóveis em questão. Nesse sentido tem se posicionado a jurisprudência do E. TJDFT.PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PREJUDICADA. CONDOMÍNIO. SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP). 1. A partir do julgamento do Resp 712.302/DF, o STJ determinou a ilegitimidade passiva da Companhia de Energia Elétrica de Brasília - CEB em ação que se discute a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.2. Quem deve arcar com o pagamento do tributo é o proprietário do imóvel, ou o seu possuidor, não se inserindo os condomínios em qualquer dessas definições de sujeitos passivos, vez que são compostos de unidades individuais, mas não são os proprietários em si, não lhes cabendo arcar com a exação. Apelação improvida.3. Negou-se provimento ao recurso e à remessa oficial.4. Julgou-se prejudicado o recurso manejado pelo réu.(20040110228430APC, Relator CRUZ MACEDO, 4ª Turma Cível, julgado em 02/08/2006, DJ 21/09/2006 p. 82)PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 39/2002. LEI COMPLEMENTAR DISTRICTAL Nº. 637/2002. PRELIMINARES. JULGAMENTO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. ACOLHIMENTO.1 - Insurgindo-se o autor não contra a cobrança da CIP ou quanto à legalidade de sua instituição, mas sim contra o bis in idem na cobrança, uma vez que, após a criação e aplicação da CIP, estando todos os condôminos a pagar pela mesma nas contas individuais, a CEB emitiu

fatura, pelo mesmo serviço, ao condomínio, se constitui a Companhia Energética de Brasília em parte legítima para figurar no pólo passiva da ação que busca a suspensão da referida cobrança.2 - Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa na medida em que, se a razão da prova é a formação do convencimento do julgador, contendo os autos elementos probatórios suficientes para tanto, dispensável se torna maior dilação sobre a questão.3 - Não se configura extra petita a sentença que, em atenção ao princípio da congruência, encontra-se adstrita ao pedido formulado na inicial (CPC, art. 128 e 460), sobretudo tendo em vista a interpretação lógico-sistemática da petição inicial, procedida pelo julgador, a partir de uma análise de todo o seu conteúdo, donde depreendeu que o pleito do autor era se eximir do pagamento da contribuição de iluminação pública, instituída pela Lei Complementar nº. 673/02.4 - O §2º do art. 4-A do Código Tributário Distrital, introduzido pela Lei Complementar nº. 637/2002, elegeu o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de unidade imobiliária localizada em área servida por iluminação pública como sujeito passivo da Contribuição de Iluminação Pública, definição legal na qual não se enquadra os condomínios, entes desprovidos de personalidade jurídica, que não se confundem com os coproprietários das unidades imobiliárias que o compõem, os quais já suportam o pagamento do tributo.5 - Apelo a que se nega provimento.(20030110810278APC, Relator VASQUEZ CRUXÊN, 3ª Turma Cível, julgado em 29/06/2006, DJ 05/09/2006 p. 152)AGRAVO DE INSTRUMENTO. REPETIÇÃO DE INDEBITO. CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONDOMÍNIO. ILEGITIMIDADE.1. Na esteira dos precedentes desta Corte, mostra-se plausível a tese de que a entidade condominial não é contribuinte do tributo previsto no Artigo 149-A da Constituição Federal (Contribuição para custeio da Iluminação Pública - CIP), vez que não detém a posse ou o domínio dos imóveis em condomínio.2. Agravo provido.(20050020063246AGI, Relator CRUZ MACEDO, 4ª Turma Cível, julgado em 27/10/2005, DJ 24/11/2005 p. 90)A alegação do Distrito Federal, de que os condomínios constituem unidades imobiliárias autônomas, cadastradas como consumidores de energia elétrica de forma distinta, não afasta a verossimilhança da alegação, já que compete à lei definir o sujeito passivo do tributo e, no caso, a lei não o definiu em função do cadastro nas empresas prestadoras dos serviços de energia elétrica.Há receio de dano irreparável ou de difícil reparação, pois a persistir a cobrança indevida, ao Condomínio autor não restará outra alternativa senão o longo caminho da restituição do indébito, enquanto a suspensão da cobrança poderá permitir a utilização do dinheiro destinado aos pagamentos indevidos para pagamento de outras despesas do Condomínio.Ante o exposto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e SUSPENDO a exigibilidade da contribuição de iluminação pública em relação ao Condomínio autor. Intimem-se. Cite-se.Brasília - DF, 08 de janeiro de 2007.Priscila Faria da SilvaJuíza de Direito Substituta.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 5880-3/05 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013672 - Viviane de Castro, DF016338 - Thais de Andrade Moreira. R: JOSE TEIXEIRA VAZ MELO. Adv(s.): DF00263A - Francisco de Faria Pereira. R: MARIA OLIVIA INATOMI YAMAMOTO. Adv(s.): (.). R: WILSON HIROCHITO YAMAMOTO. Adv(s.): (.). R: DANIELLA TEIXEIRA DE SA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO GOMES DE SA. Adv(s.): (.). R: TEODORO KARLIC. Adv(s.): (.). R: ALIMAR CESAR INATOMI. Adv(s.): (.). R: DENISE IEDA CALDERON ITANOMI. Adv(s.): (.). R: WALDEMAR WALTER DE ASSUNCAO E SILVA FILHO. Adv(s.): (.). R: JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de exclusão dos réus Francisco Gomes de Sá, José Teixeira Vaz Melo do pólo passivo da demanda e determino a inclusão dos litisconsortes passivos Ana Paula Ribeiro Soares, Ana Flávia Ribeiro Soares e Arcal Areia e Cascalho Ltda, os quais já apresentaram contestação nos autos. Anote-se e comuniquem-se com as cautelas de praxe. No mais, em observância ao postulado do devido processo legal, manifestem-se as rés Ana Paula Ribeiro Soares e Ana Flávia Ribeiro Soares sobre a necessidade de dilação probatória. I. Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h49.PRISCILA FARIA DA SILVAJuíza de Direito Substituta.

Nº 31813-9/05 - Mandado de Seguranca - A: CLETO SANTOS DE ANDRADE. Adv(s.): DF017013 - Gabriela Lucas Queiroz. R: CHEFE DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005306 - Sergio Carvalho. Houve pedido formulado na inicial de concessão da gratuidade da justiça (fl. 12, alínea 'a'), tendo sido juntada a declaração de pobreza (fl. 16). Ocorre que o pedido não foi apreciado no curso da ação, e o requerente, ao apelar, deixou de recolher o preparo, reiterando à fl. 156 o pedido de concessão da justiça gratuita. O pedido deve ser conhecido, posto que a matéria não é alcançada pela preclusão. Com efeito, a gratuidade da justiça pode ser pedida a qualquer tempo. Nesse sentido, o julgado cuja ementa abaixo transcrevo:"AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE APELAÇÃO - DESERÇÃO - REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA - NECESSIDADE DE APRECIACÃO. HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO - INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO PREPARO. PRECEDENTES DO STJ.1. Não subsiste a decisão que, sem apreciar pedido de concessão dos benefícios da gratuidade judiciária formulado nas razões do apelo, julga deserto o recurso aviado sem a comprovação do respectivo preparo, eis que se trata de matéria não sujeita à preclusão.2. Na hipótese de indeferimento do benefício da assistência judiciária, deve-se oportunizar à parte o recolhimento posterior do preparo.3. Agravo provido. Unânime.(19990020030683AGI, Relator ADELITH DE CAR-

VALHO LOPES, 5ª Turma Cível, julgado em 18/11/1999, DJ 09/03/2000 p. 23)"Em face do exposto e da declaração de fl. 16, concedo ao apelante o benefício da gratuidade da justiça, dispensando-o do recolhimento do preparo.Recebo a apelação de fls. 141/156 no seu duplo efeito.Ao apelado para contra-razões.Após, vista ao MP.Em seguida, subam os autos ao E. TJDFT.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 15h18.B.

Nº 94336-2/06 - Mandado de Seguranca - A: RONY BATISTA PALA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s.): DF022080 - Fabio Oliveira Leite. R: DIRETOR DE ENSINO CENTRO FORMACAO APERF PRACAS CFAP PMDF. Adv(s.): DF022080 - Fabio Oliveira Leite. Indefiro o pedido de fls. 151/152, pois com a prolação da sentença tornou-se prejudicada a decisão proferida no agravo de instrumento. Int. Cumpram-se as determinações de fl. 155.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h41.B.

Nº 128933-7/06 - Ordinaria - A: MANOEL GONCALVES ABRANTES NETO. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo, DF023662 - Alessandra Mendes da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A necessidade de que os medicamentos sejam fornecidos pelo réu deve ser demonstrada, sendo para tanto imprescindível que o autor esclareça qual é o montante de seus rendimentos e quanto custam os medicamentos requeridos, comprovando documentalmente as alegações feitas nesse sentido. Por essa razão, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, esclarecer quanto ganha e comprovar a impossibilidade financeira de arcar com custo dos medicamentos. Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h06.B.

Nº 134283-6/06 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves. R: TCHOVOX ELETRONICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CELIVALDO LIMA DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: PABLO DE SOUZA BARROS. Adv(s.): (.). Regularize a autora a representação processual, juntado documento que comprove os poderes da outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h14.B.

Nº 134338-0/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Adv(s.): DF019743 - Jesse Alves Ferreira Junior. R: ALCEIA GONSALVES DOURADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize a autora a representação processual, juntado documento que comprove os poderes da outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h15.B.

Nº 134381-4/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: CONSTRUTORA RESIDENCIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.,Para a regularização da representação processual, intime-se a autora para que junte cópia do ato constitutivo onde conste que Presidente tem poderes para representar a sociedade em Juízo. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h03.B.

Nº 134473-7/06 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: MOACIR PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Junte a autora o termo de compromisso referido na inicial, onde o demandado teria reconhecido a dívida. Regularize a autora a representação processual, juntado documento que comprove os poderes da outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h24.B.

Nº 134489-9/06 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: BENEDITO SOARES DE LUCENA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Junte a autora o termo de compromisso referido na inicial, onde o demandado teria reconhecido a dívida. Regularize a autora a representação processual, juntado documento que comprove os poderes da outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h25.B.

Nº 134509-8/06 - Monitoria - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: ADAO BENEVENUTO DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize a autora a representação processual, juntado documento que comprove os poderes da outorgante do mandato. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h23.B.

Nº 1224-2/07 - Mandado de Seguranca - A: JOSE ARAUJO DE SOUSA FILHO. Adv(s.): DF009745 - Wilson Marques de Alcantara. R: DIRETOR ANALISE ATOS RECURSOS HUMANOS CORREGEDORIA DO GDF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A petição inicial não esclarece porque os proventos do impetrante serão reduzidos, e não indica porque a redução é ilegal. Emende-se no prazo de 10 dias, para que a causa de pedir venha devidamente delineada, sob pena de indeferimento da inicial. Int.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h30.B.

Nº 1278-0/07 - Acao de Conhecimento - A: GILSON SILVA TOMAZ. Adv(s.): DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Em face da declaração de fl. 16, defiro a gratuidade.2. Emende-se a inicial para que a pretensão seja exercida em face do DETRAN/DF, e não do Distrito Federal. Prazo: 10 dias, pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h37.B.

Nº 1290-9/07 - Cautelar Inominada - A: DANIELA SILVEIRA RITORI. Adv(s.): DF018602 - Francisco Roni da Rosa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Em face de fl. 117, defiro a gratuidade.2. Trata-se de ação cautelar em que a requerente, que vem prestando serviços como professora temporária ao Distrito Federal, pretende ser efetivada no cargo de professora, ao fundamento de que sua contratação tem sido permanente.Não estão presentes os pressupostos para a concessão da liminar,

eis que a fumaça do bom direito não restou demonstrada. Se a contratação é temporária, não há como reconhecer, em princípio, o direito à efetivação, que só se realizar mediante prévia aprovação em concurso público, consoante exige a Constituição Federal de 1988.Ante o exposto, indefiro a liminar.Intime-se, devendo a requerente, no prazo de 10 dias, emendar a inicial para esclarecer qual seja o pedido e a causa de pedir da futura ação principal, para que se possa analisar a instrumentalidade do processo cautelar.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h19..

Nº 1292-5/07 - Indenizacao - A: ENOC COELHO ARRAES. Adv(s.): DF002300 - Francisca Aires de Lima Leite. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Em face de fl. 19, concedo gratuidade.2. Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial para delimitar de forma adequada a causa de pedir, especificando porque entende que o banco réu agiu com culpa em relação aos cheques devolvidos sem provisão de fundos.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h51.B.

DESPACHO

Nº 89652-0/05 - Mandado de Seguranca - A: PETROIL COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): DF019270 - Marina Oliveira Vilela. R: ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA. Adv(s.): DF013465 - Claudia do Amaral Furquim, Sem Informacao de Advogado. A: POSTO ESTRADA PARK LTDA. Adv(s.): (.). Ciente da interposição do agravo retido e da apresentação da contra-minuta. Cumpra-se a decisão de fls. 193/194, remetendo-se os autos à 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h37..

Nº 63589-4/05 - Ordinaria - A: ICENA INDUSTRIA DE CERAMICA NACIONAL LTDA. Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015219 - Gabriel de Britto Campos. R: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Adv(s.): DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva. Intime-se a autora para que se manifeste sobre a contestação e documentos de fls. 242/314 no prazo de 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h43..

DIVERSOS

Nº 73096-8/05 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. R: ATACADAO DE MALHAS JULYANA LTDA. Adv(s.): DF012287 - Alberto Cascais Meleiro. 1- Deixo de receber a apelação de fls. 326/357, eis que desacompanhada do preparo, que só foi recolhido bem depois da interposição do recurso, consoante fl. 384. Além disso, o apelante não apresentou justo impedimento quanto ao recolhimento do preparo.2 - Recebo a Apelação de fls. 358/380 em ambos os efeitos.3- Ao Apeloado para apresentar contra-razões no prazo legal.4- Posteriormente, subam os autos ao Egrégio TJDF, observadas as cautelas de estilo. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 19h04..

JUNTADA

Nº 102344-8/05 - Acao de Conhecimento - A: MARIA PEREIRA MARTINS. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista às partes acerca do laudo pericial de fls. 120/127.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 13h50..

Sentença

Nº 39525-7/06 - Indenizacao - A: LEONARDO GUEDES DANGELO. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF016399 - Clarissa Reis Iannini. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, cassando a decisão de fl. 59. O autor arcará com os valores dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1000,00 (um mil reais), e das custas, caso possa fazê-lo, sem prejuízo de seu sustento no prazo de cinco anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 08 de janeiro de 2006. PRISCILA FARIA DA SILVAJuíza de Direito Substituta .

Decisão

Nº 130186-2/06 - Mandado de Seguranca - A: ANTONIO GOMES DA COSTA NETO. Adv(s.): DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Processo: 130186-2/06Ação : MANDADO DE SEGURANÇAImpetrante: ANTONIO GOMES DA COSTA NETOImpetrado : DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DFDECISÃO- Trata-se de pedido de liminar para que o impetrante possa proceder a sua inscrição no concurso público para Capelão Militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Argumenta o impetrante, em síntese, que o edital, ao permitir a participação de candidatos apenas das religiões católica e evangélica, fere dispositivos constitucionais e legais, violando os princípios da isonomia, da liberdade de crença e da separação entre Estado e igrejas. Alega, ainda, que a idade máxima de 35 anos é discriminatória.Em suas informações, a autoridade impetrada afirmou que a restrição às duas religiões apontadas funda-se no fato de que a maioria dos integrantes da corporação são adeptos dessas religiões. Argumentou, ainda, que a idade máxima de 35 anos está prevista na Lei 7.479/86, art. 11, § 1º.DECIDO. De acordo com o art. 7º da Lei 1.533/51, o juiz ordenará a suspensão do ato atacado pelo mandado de segurança quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.No caso, entendo que não está presente a relevância da fundamentação, pois não está a Administração obrigada a contratar oficiais Capelães de todas as religiões existentes, sendo razoável a contratação dos sacerdotes das duas religiões que contêm maior número



de seguidores nos quadros da corporação. Não há violação à liberdade de crença e de culto, já que não se está impondo aos integrantes da corporação que pratiquem esta ou aquela religião. Nesta análise preliminar, também não vejo ofensa ao princípio da isonomia, eis que é razoável e fundado o critério estabelecido no edital. Quanto à idade de 35 anos, tem embasamento legal, e funda-se na necessidade de que o oficial esteja apto fisicamente a enfrentar situações de perigo, o que também fundamenta a prova de aptidão física.Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Intimem-se. Ao Ministério Público para parecer final.Brasília, 09 de janeiro de 2007.PRISCILA FARIA DA SILVA Juíza de Direito Substituta .

CERTIDÃO

Nº 69896-9/02 - Ordinaria - A: IRAN CAVALCANTE DE ARAUJO MONTEIRO. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante, DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior, DF015039 - Luciana Rosa Medeiros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006276 - Aref Assrey Junior, Proc(s.): PR-AREF ASSREUF JUNIOR. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao réu para requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 15h55..

JUNTADA

Nº 4430-8/06 - Acao de Conhecimento - A: EDER JOFRE ANTONIO PEREIRA. Adv(s.): DF020552 - Sebastiao Coelho da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF019290 - Carlos Odon Lopes da Rocha. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao(à-s) Distrito Federal acerca da peça às fls. 278/289.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 17h19..

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 18463-0/02 - Manutencao de Posse - A: JOCELIA APARECIDA DE QUADROS. Adv(s.): DF006861 - David Avelino Ribeiro. R: RONALDO LIMA MATOS. Adv(s.): DF010953 - Marco Antonio Gil Rosa de Andrade, Sem Informacao de Advogado. Com exceção da autora, que manifestou não ter outras provas a produzir, as partes deixaram transcorrer "in albis" o prazo para requererem a produção de outras provas. Sigam, pois, conclusos para sentença, a ser prolatada no mesmo momento que nos autos apensos. Fica anotado que está tramitando apenas o processo 21840-0/02, no qual ainda não foram citados todos os réus.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 13h17..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 29851/93 - Execucão de Sentença - A: ELIZETE DE ARAUJO SANTOS. Adv(s.): DF009103 - Benon Peixoto da Silva, DF014193 - Sergio Edezio Moreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005153 - Joao Itamar de Oliveira, DF005471 - Ermani Teixeira de Sousa, DF009506 - Denise Ladeira Costa Ferreira, DF011497 - Ludmila Lavocat Galvao. A: PEDRO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Certifique-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e nomeação de assistente técnico. Intime-se pessoalmente o Ministério Público para, querendo, apresentar quesitos. Após, oficie-se ao Instituto de Criminalística, conforme já determinado à fl. 768.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 13h37.B.

Nº 21840-0/02 - Reintegracao de Posse - A: RONALDO LIMA MATOS. Adv(s.): DF010953 - Marco Antonio Gil Rosa de Andrade. R: JOSE DE OLIVEIRA REIS NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOCELIA APARECIDA DE QUADROS. Adv(s.): (.). R: MIGUEL ANGELUS HOLLANDA CAVALCANTI. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima, DF006813 - Marilane Lopes Ribeiro, DF009350 - Romeo Elias, DF009991 - Silvio Palhano de Souza, DF011500 - Adilson de Lizio, DF012817 - Ireni Braga, DF013461 - Luis Antonio Winckler Annes, DF013515 - Adriana Louveira Cavalcanti, DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes, DF014029 - Neiva Teresinha Holz, DF014513 - Noe Alexandre de Melo, DF016157 - Francisco Augusto Ribeiro de Lima, DF017969 - Moacyr Amâncio de Souza, DF01970A - Antonio Carlos Mesquita Filho. Defiro fl. 132. Intime-se novamente o autor para, no prazo de vinte dias, cumprir a determinação de fl. 131.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 13h25.B.

Nº 116736-7/04 - Anulatoria de Debito Fiscal - A: RODOVIARIO UNIAO LTDA. Adv(s.): DF008088 - Anisio Batista Madureira, DF018800 - Fernando Fugagnoli Madureira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014006 - Marlon Tomazette, Sem Informacao de Advogado. Analisando os quesitos de fls. 591/594, bem como as justificativas de fls. 597/598 e 613/614, verifico que a perícia é complexa e trabalhosa, razão pela qual considero justificável o valor proposto pelo perito à fl. 614, ficando indeferido o pleito de fl. 619. Intime-se o Sr. perito para que se manifeste quanto à possibilidade de pagamento parcelado dos honorários. Após, intime-se o autor para que se manifeste e realize o depósito da primeira parcela, se o caso, sob pena de entender-se que desistiu da prova pericial.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h03.B.

Nº 145535-6/05 - Cobrança - A: CAESB COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017692 - Izailda Noleto Cabral, DF019743 - Jesse Alves Ferreira Junior. R: ANTONIO CARLOS G SILVA ME. Adv(s.): DF020875 - Rodrigo Gean Sade, Sem Informacao de Advogado. Em sua resposta sobre a fatura de fl. 13, cuja cobrança ainda resta pendente, o réu, apesar de reconhecer que houve ligação clandestina, afirma que não deve res-

ponder pela multa aplicada por não ter sido o autor da irregularidade. Pede a designação de audiência de instrução e julgamento para produção de prova testemunhal. Antes da apreciação de tal pedido, intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, diga se tem interesse em produzir outras provas além das que já se encontram nos autos. Após, decidirei sobre o pedido de prova oral formulado pelo réu.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h26.B.

Nº 12369-8/06 - Indenizacao - A: TATIANA VOKMER ROVERE MONTEZUMA. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes, DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003645 - Israel Jose da Cruz Santana, DF012680 - Cicero Ivan Ferreira Gontijo. As partes são capazes e estão bem representadas. Não há questões processuais pendentes. Declaro, pois, o feito saneado.Os pontos controvertidos são: a) a causa do acidente sofrido pela autora; b) a extensão dos danos sofridos em razão do acidente.Defiro a produção de prova pericial a respeito do documento de fls. 130/135, nomeando, para tanto, o perito Rentao Tempesta, cujos dados se encontram na Secretaria.Indefiro a perícia sobre o laudo de fls. 29/41, eis que os esclarecimentos necessários sobre as conclusões nele contidas serão obtidas pelas partes mediante depoimento do autor do referido laudo, prova que ambas as partes requereram.Defiro a produção de prova pericial a respeito da extensão dos danos à integridade física da autora, nomeando, para tanto, um dos profissionais do HUB, HFA ou IML.Defiro ainda a prova oral requerida pelas partes. A audiência será designada oportunamente.Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, apresentem os quesitos para as provas periciais deferidas e indiquem assistentes técnicos. Após, ao perito para apresentação de proposta de honorários. Oficie-se, ainda, aos hospitais e instituto mencionados acima para que indiquem profissional para a realização da perícia a respeito dos danos {a integridade física da autora, marcando a data para o comparecimento da autora, que deverá ser oportunamente intimada.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h09.B.

Nº 2046-3/07 - Cautelar Inominada - A: IDR INSTITUTO DE DOENCAS RENAIS LTDA. Adv(s.): DF010824 - Deoclecio Dias Borges. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O requerente pede a concessão de liminar para que o réu se abstenha de efetuar qualquer retenção sobre os valores que lhe são repassados em virtude da execução do contrato 11/2003-SES/DF, que regulamenta a prestação de serviços médico-ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva - TRS pelo requerente a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. Argumenta que a cláusula nona do contrato só permite renteções a título de encargos previdenciários, tributários e fiscais, mas o Distrito Federal tem efetuado retenções em virtude de uma outra dívida do requerente, que nada tem a ver com o contrato. Argumenta que os recursos do SUS têm destinação vinculada. Afirma que as retenções ilegais estão inviabilizando o exercício de suas atividades, o que põe em risco a saúde de diversos pacientes.DECIDO.O documento de fl. 68 (doc. 09) evidencia que as glosas que estão sendo feitas pelo Distrito Federal dizem respeito a uma dívida decorrente do uso da área do Hospital Regional de Samambaia, não tendo qualquer vinculação com o contrato 011/2003. Ora, é fato que esse contrato só autoriza retenções, sobre os pagamentos devidos, a título de encargos previdenciários, tributários e fiscais. Diante dessas circunstâncias, entendo que se encontra presente a fumaça do bom direito, pois não parece haver embasamento contratual ou legal para que o Distrito Federal deixe de efetuar o pagamento integral das parcelas devidas em decorrência dos serviços prestados pelo requerente por estar efetuando uma compensação parcial desses valores com uma dívida de outra natureza. Nada há nos autos, ademais, que comprove que essa dívida é líquida, certa e exigível.O receio de dano irreparável também é inconteste, já que o requerente tem custos mensais para poder prestar os serviços médico-ambulatoriais de natureza renal, e a inviabilidade das atividades da empresa pode comprometer a saúde de diversos pacientes. Ante o exposto, defiro a liminar para determinar que o requerido se abstenha de realizar retenções sobre os valores devidos ao requerente em decorrência do contrato 011/2003-SES/DF, salvo as que são autorizadas na cláusula nona do mesmo contrato.Intimem-se. Cite-se o Distrito Federal.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h55. .

CERTIDAO

Nº 126352-3/04 - Ordinaria - A: ALAILSON BONIFACIO DA ROCHA. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. Cumpra-se o venerando acórdão.Cumpridas as diligências Cartorárias e nada requerido pela parte autorta, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h07.Priscila Faria da Silva Juíza de Direito Substituta.

Nº 28391-0/05 - Mandado de Seguranca - A: LEONARDO MOREIRA PRUDENTE. Adv(s.): DF012155 - Elda Gomes de Araujo. R: SUBSECRETARIO DA RECEITA SECRET FAZENDA PLANEJ DF. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. DECISÃO Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Ao apelado.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, subam.D.S.Priscila Faria da Silva Juíza de Direito Substituta.

JUNTADA

Nº 23960-8/06 - Anulatoria - A: GUILHERME WILLER SANTOS E CAMPOS. Adv(s.): DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos, DF023442 - Marcelo Augusto Garcia Diniz. R: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. DECISÃO Recebo a apelação do réu nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao autor/apelado para contra-razões.Após, subam.D.S.Priscila Faria da SilvaJuíza de Direito Substituta.

DESPACHO

Nº 10553/90 - Acao Popular - A: ISRAEL TESTA. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva, DF01072A - Eduardo Fernandes de A Filho. R: TERRACAP. Adv(s.): DF002244 - Eladyr Pimentel, DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva. A: DELIO L E SILVA. Adv(s.): (.). A: EDUARDO FERNANDES DE A FILHO. Adv(s.): (.). A: JORGE A E MELO. Adv(s.): (.). A: RENATO BOTARO. Adv(s.): (.). A: RICARDO J DA COSTA. Adv(s.): (.). R: ALZIRA TURATI FLEXA. Adv(s.): (.). R: CARLOS M DA SL-VEIRA. Adv(s.): DF014128 - Priscilla Medeiros de Araujo Baccile. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF777777 - Procurador do DF. R: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011305 - Roberta Cristina Ribeiro de Castro. R: MAHIKARI SOC RELIGIOSA. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: MATAJI KOSE. Adv(s.): (.), Proc(s.): PR-MARCIA G ALMEIDA, PR-LE-NARD VIEIRA DE CARVALHO. Intimem-se os credores dos honorários para que se manifestem sobre o depósito de fl. 1053, no prazo de cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h14..

Nº 128003-0/06 - Anulatoria - A: ANTONIO PRIMO LAGARES FILHO. Adv(s.): DF023442 - Marcelo Augusto Garcia Diniz. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DER DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s.): (.). R: DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE. Adv(s.): (.). Diga o autor, no prazo de 10 dias, se pretende excluir do pedido o auto de infração L001588519, lavrado pelo DNIT.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h16..

Nº 7383-6/03 - Execucão - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA. Adv(s.): DF17757A - Joao Pedro da Costa Barros. R: PAULO SERGIO DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LISIANE DALVA CAETANA . Adv(s.): (.). CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao exequente acerca do despacho de fl. 99.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h07..

DESPACHO

Nº 124703-9/06 - Acao Inominada - A: DANIELA DE BRITO PEREIRA FERREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em virtude das alterações promovidas pela lei 11.277/2006, revela-se desnecessária a realização de audiência. Deste modo, revogo o despacho de fl. 15. Segue sentença. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h14.Priscila Faria da SilvaJuíza de Direito Substituta.

Nº 124681-5/06 - Acao Inominada - A: ONOFRA LUCIA BONSTRA FIRMINO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em virtude das alterações promovidas pela lei 11.277/2006, revela-se desnecessária a realização de audiência. Deste modo, revogo o despacho de fl. 15. Segue sentença. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h14.Priscila Faria da SilvaJuíza de Direito Substituta.

Nº 124663-9/06 - Acao Inominada - A: JAQUELINE FURTADO DUARTE AFONSO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em virtude das alterações promovidas pela lei 11.277/2006, revela-se desnecessária a realização de audiência. Deste modo, revogo o despacho de fl. 15. Segue sentença. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h14.Priscila Faria da SilvaJuíza de Direito Substituta.

Nº 125414-4/06 - Acao Inominada - A: CLEIDIMAR SANTOS DA SILVA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em virtude das alterações promovidas pela lei 11.277/2006, revela-se desnecessária a realização de audiência. Deste modo, revogo o despacho de fl. 14. Segue sentença. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h16.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito.

Nº 124669-6/06 - Acao Inominada - A: MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em virtude das alterações promovidas pela lei 11.277/2006, revela-se desnecessária a realização de audiência. Deste modo, revogo o despacho de fl. 14. Segue sentença. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h16.Alvaro Luis de A. CiarliniJuiz de Direito.

Nº 90220-2/06 - Cautelar Inominada - A: JORGE DA MOTTA E SILVA. Adv(s.): DF001987 - Wilfrido Augusto Marques. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao autor acerca do mandado de fls. 144/145 .Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h37..

CERTIDÃO

Nº 26247/94 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno, DF015225 - Izabela Frota Melo, DF015308 - Renata Andrea Carvalho de Melo, DF017202 - Juliao Silveira Coelho, DF019599 - Amon Albernaz Pires. R: CARLOS NOGUEIRA DA COSTA. Adv(s.): DF006327 - Geraldo Martins Ferreira. R: MARIA EUNICE DA SILVA COSTA <> . Adv(s.): (.), Proc(s.): PR-WILSON RODRIGUES DAMACENO. Nos termos da Portaria No. 01/2003 , inciso XLV,deste Juízo, intimo parte interessada, Distrito Federal, a comparecer em cartório e retirar documento de seu interesse.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h53..

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Sentença

Nº 73885-2/05 - Declaratoria - A: EVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA BRITO. Adv(s.): DF012694 - Jose Maria Pinheiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011869 - Paulo Fernando Ramos Serejo. Assim, ausente uma das condições da ação, qual seja, o interesse processual, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. A autora arcará com os valores das custas e dos honorários advocatícios fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), caso possa fazê-lo, sem prejuízo de seu sustento, nos termos doa rt. 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de janeiro de 2006. PRISCILA FARIA DA SILVAJuíza de Direito Substituta.

Nº 46174-9/06 - Mandado de Seguranca - A: JOSE EUCLIDES LUCENA ALVES. Adv(s.): DF019400 - Fabiano Feliciano Jeronimo. R: DFTRANS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE URBANO DO DF. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, Sem Informacao de Advogado. Assim sendo, confirmo a liminar alhures deferida e concedo a segurança, a fim de determinar à autoridade impetrada que proceda o registro imediato do condutor, independentemente do pagamento das multas aplicadas pelas infrações de trânsito existentes. Sem custas, nos termos do Decreto-lei 500/69. Sem honorários - Súmula 512/ STF. Remetam os autos para o re-exame necessário, nos termos do art. 12, § único,da Lei 1553/51. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de janeiro de 2006. PRISCILA FARIA DA SILVAJuíza de Direito Substituta.

Nº 90638-3/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: MARIA JOSE DE CASTRO RESENDE. Adv(s.): DF022396 - Wellington Santana Silva, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao(à-s) ao exeqüente acerca dos depósitos às fls. 40/41.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 18h43..

CERTIDÃO

Nº 72329-9/06 - Ordinaria - A: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/03, deste Juízo, inciso XLV, certifico que, cumprindo o despacho do Meritíssimo Juiz, designei o dia 27 de FEVEREIRO de 2007, às 14h30, para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 18h49. Fernanda Abiorana Dias Ferreira Téc. Jud..

Nº 85326-8/06 - Ordinaria - A: WILTON FIDELIS DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/03, deste Juízo, inciso XLV, certifico que, cumprindo o despacho do Meritíssimo Juiz, designei o dia 27 de FEVEREIRO de 2007, às 14h45, para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 18h49. Fernanda Abiorana Dias Ferreira Téc. Jud..

Nº 90771-4/06 - Acao Inominada - A: CARLA RODRIGUES CARNEIRO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/03, deste Juízo, inciso XLV, certifico que, cumprindo o despacho do Meritíssimo Juiz, designei o dia 27 de FEVEREIRO de 2007, às 15h00, para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 18h50. Fernanda Abiorana Dias Ferreira Téc. Jud..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 133920-2/06 - Mandado de Seguranca - A: GABRIELA ALBUQUERQUE BORGES DE SOUSA. Adv(s.): DF014259 - Raquel Costa Ribeiro. R: DIRETOR DE INATIVOS PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ciente do recolhimento das custas.Indefiro o pedido de liminar para que a autoridade impetrada efetue o desconto de 1,5% sobre a epensão paga à requerente, nos termos do art. 36 da Lei 10.486/02, por não vislumbrar, da leitura da inicial, receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Com efeito, a impetrante não aponta, na inicial, qual o motivo para necessitar da liminar, eis que, ao que tudo indica, não pretende gozer desde logo de qualquer benefício assegurado pela Lei 3.750/60. Intimem-se.Requisitem-se as informações.Após, ao MP.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h18..

Nº 550-6/07 - Ordinaria - A: LUCIO DA ROCHA CARNEIRO. Adv(s.): DF020972 - Karina Macedo Marra. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se e intime-se o Distrito Federal para apresentar os documentos referidos na alínea "c" de fl. 05.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 19h02.B.

Nº 1015-7/07 - Revisional - A: ADELMA MARIA ATAIDE. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, comprove o recolhimento das custas ou junte aos autos declaração de hipossuficiência no original. No mesmo prazo, deverá a autora juntar cópias de todos os contratos cujos valores são questionados na inicial, por se tratarem de documentos essenciais ao ajuizamento da ação. Pena: indeferimento da inicial.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h36.B.

Nº 1030-9/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ANDREA DINIZ SILVERIO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Em face de fl. 35, concedo gratuidade.2. Intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias: a) junte aos autos a cópia ou original do quarto contrato referido à fl. 03, por se tratar de documento essencial ao ajuizamento da ação; b) emende a inicial para declinar a causa de pedir relativa ao pedido de aplicação do INPC como índice de atualização monetária; c) emende a inicial para especificar o valor da quantia que pretende repetir, já que o pedido deve ser certo e determinado. Pena: indeferimento da inicial.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h54.B.

Nº 2354-3/07 - Acao Cautelar - A: JOAQUIM SANTANA CAIXETA. Adv(s.): DF013809 - Liberio Jose Azevedo Gontijo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Apen-se-se ao processo indicado à fl. 02.2. Com fundamento nos arts. 845 e 357 do CPC, intime-se o requerido para, em cinco dias, responder ou exibir os documentos elencados nos itens 21.1 a 21.3 da inicial.3. Intime-se o requerente para regularizar sua representação processual no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h02.B.

DECISÃO

Nº 685-5/07 - Ordinaria - A: LIVIA GUEDES DAMASCENO ROCHA. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face de fl. 57 e dos valores dos rendimentos da autora, concedo gratuidade. Cite-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h03..

DESPACHO

Nº 13263/91 - Civil Publica - A: O DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013958 - Lenard Vieira de Carvalho, DF016531 - Angelo Barbosa Lovis. R: CLINTON CAMPOS VALADARES. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, Proc(s.): PR-VALERIA MARIA COSTA BASTIANELLO CEZAR, PR-LENARD VIEIRA DE CARVALHO. Ao Distrito Federal. I. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h14..

Nº 48447-8/06 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: EXPRESSO ARACATUBA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Adv(s.): SP152139 - Jose Roberto Campos Junior. R: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA. Adv(s.): DF001902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva, Sem Informacao de Advogado, SP202407 - Daniel Cavalcanti Moises. Digam as partes sobre a necessidade de dilação probatória. I. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h23..

Nº 131503-0/05 - Cominatoria - A: RIVALDO CORREIA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. Intime-se, com urgência, o Distrito Federal, a fim de que se manifeste sobre o noticiado descumprimento de decisão judicial. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h29..

CERTIDÃO

Nº 83823-9/06 - Cobranca - A: PAULO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF008457 - Pedro Pereira Silva. R: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/03, deste Juízo, inciso XLV, certifico que, cumprindo o despacho do Meritíssimo Juiz, designei o dia 28 de FEVEREIRO de 2007, às 14h30, para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h31. Fernanda Abiorana Dias Ferreira Téc. Jud..

Nº 132974-9/06 - Sumarissima - A: NATALIE CRISTINA ROSIN DE CASTRO RODRIGUES. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 01/03, deste Juízo, inciso XLV, certifico que, cumprindo o despacho do Meritíssimo Juiz, designei o dia 28 de FEVEREIRO de 2007, às 15h00, para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h31. Fernanda Abiorana Dias Ferreira Téc. Jud..

DESPACHO

Nº 13133-6/03 - Ordinaria - A: FRANCISCO DE SOUSA VERAS. Adv(s.): DF0004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF03466E - Camila Rodrigues Rosal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013343 - Henderson Generoso, DF013376 - Ademir Marcos Afonso, DF7777777 - Procurador do DF. R: BELACAP - SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DF. Adv(s.): DF009872 - Solange Cabral de Pina Viana. Manifeste-se o autor sobre a documentação acostada. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h43..

Nº 68722-6/06 - Anulatoria - A: ERANDIR RODRIGUES ROCHA. Adv(s.): DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos, DF023442 - Marcelo Augusto Garcia Diniz. R: DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifique a Secretaria se autor apresentou réplica como determinado à fl. 63. No mais, digam as partes sobre a necessidade de dilação probatória. I. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h56..

Nº 14735/92 - Ordinaria - A: JOSE JURANDIR DE SOUZA. Adv(s.): DF003384 - Maria da Graca Carneiro da Cruz, DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. R: O DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021609 - Daniela Almeida de Carvalho Buosi. A: CARLOS ROBERTO CANDIDO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: EDMAR ALVES BRASIL. Adv(s.): (.). A: JOSE DIAS SOARES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: JOSE VALDISAR SALES RUFINO. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ROIVAL RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): (.), Proc(s): PR-JOSE IDEMAR RIBEIRO. Providencie o Distrito Federal a documentação solicitada. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h03..

ATO CARTORÁRIO

Nº 3400-2/99 - Execucão de Sentença - A: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF. Adv(s.): DF009786 - Cleuza Alves Lima. R: NIEDJHA LUCIENE ABDALLA SANTOS. Adv(s.): DF01213A - Luiz Antonio Jacques, Sem Informacao de Advogado, Proc(s): MARIA ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA. Em cumprimento ao despacho exarado à fl. 518, verso, intimo a parte devedora a efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da quantia de R\$ 1.518,95 (um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao valor da condenação, consoante os cálculos ofertados à(s) fl(s). 515 sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do disposto no art. 475-J, primeira parte, do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h06..

DESPACHO

Nº 13061-8/01 - Ordinaria - A: ALFREDO NASSER LAMAR DE ASSIS. Adv(s.): DF011543 - Jaqueline Blondin de Albuquerque, DF015039 - Luciana Rosa Medeiros, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015039 - Luciana Rosa Medeiros, Sem Informacao de Advogado. A: COSMO BEZERRA NETO. Adv(s.): (.). A: DENIS DE SOUZA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ELZA HELENA GONCALVES GOMES. Adv(s.): (.), Proc(s): PR-AREF ASSREUF JUNIOR. Fl. 355: Defiro. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h08..

Nº 5987/93 - Declaratoria - A: VIPLAN LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. R: O DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF77777777 - Procurador do DF, Proc(s): PR-VALERIA MARIA COSTA BASTIANELLO CEZAR, PR-LUCIANA RIBEIRO E FONSECA. Intime-se o Srº Perito para que preste os devidos esclarecimentos. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h13..

Nº 23751-4/06 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015225 - Izabela Frota Melo. À réplica. Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h17..

Nº 47691/96 - Execucão Por Quantia Certa - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF015533 - Wagner Rago da Costa, DF01985A - Gustavo Andere Cruz, DF02818E - Marcio Aleixo de Vasconcellos Boson, DF03699E - Karen Santos de Lima, MG006288 - Jose de Castro Ferreira. R: CENTRO ELETRICO DOM MANOEL LTDA ME. Adv(s.): DF004379 - Paulo Roberto de Castro. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista às partes acerca do mandado de avaliação de fls. 196/200.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h40..

Nº 44494-0/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: JOAO FELIX MACEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Nos termos da Portaria No. 01/2003, inciso XLV, deste Juízo, abro vista ao exeqüente acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 35.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h59..

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Iran de Lima
Juiz de Direito Substituto:Germano Crisóstomo Frazão
Diretor de Secretaria:Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 125261-2/06 - Usucapiao - A: ELISETE SOARES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS. Adv(s.): SP172704 - Carlos Roberto Dora. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS e outros. Adv(s.): SP172704 - Carlos Roberto Dora. R: ESPOLIO DE MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA. Adv(s.): SP172704 - Carlos Roberto Dora. INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes. Da chegada dos autos digam as partes..

Nº 127897-7/06 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. R: EMILIO JOSE DA COSTA NETO. Adv(s.): DF017020 - Lidiana Lemos de Oliveira. Recebo os embargos. Suspendo o curso processual da execução. Ao embargado. Intime-se..

Nº 132115-7/06 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022760 - Geraldo Majela Onives de Mattos. R: CECILIA ALVES LUSTOSA. Adv(s.): DF017020 - Lidiana Lemos de Oliveira. Recebo os embargos. Suspendo o curso processual da execução. Ao embargado. Intime-se..

SENTENÇA

Nº 28602-0/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leoncy. R: MARIA INES DA ANUNCIACAO ALVES. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo executado.Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comuniquem-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..



Nº 29866-3/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014279 - Luciana Ribeiro e Fonseca. R: MARIA TEREZA PIMENTA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo executado.Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 30040-7/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: DORIS ANTONIO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo executado.Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 65122-3/06 - Declaratoria - A: EDNALDO PEREIRA NUNES. Adv(s.): DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. R: BRB BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA. Adv(s.): DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. Vistos, etc.Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pelo requerente à fl. 126 desta ação. DO EXPOSTO, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO.Sem custas. Sem honorários.P.R.I..

Nº 135513-8/06 - Mandado de Seguranca - A: ALEXANDRE MARTINS VIANA. Adv(s.): DF002029 - Celio Afonso de Almeida. R: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO DF. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pelo requerente à fl. 96 desta ação. DO EXPOSTO, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO.Custas pagas. Sem honorários.P.R.I..

Nº 837-9/07 - Mandado de Seguranca - A: JULIO CESAR LOPES SILVA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DIRETORA DIVISAO RECURSOS HUMANOS POLICIA CIVIL DO DF. Adv(s.): (.). O pedido liminar será apreciado após as informações. Solicitem as informações..

DECISAO

Nº 116772-4/06 - Revisao de Clausula - A: EVANILDA RIBEIRO DE AMORIM FARIAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se e intime-se..

Nº 135347-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: ALBERTO FERREIRA DA SILVA DE CASTRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). À guisa do quadro acima exposto, indefiro o pedido de fls. 15/17 e determino o cumprimento imediato da tutela antecipada, sob pena de incorrer nas penalidades civis e criminais cabíveis..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a JAIR DO CARMO TOLEDO, CPF N.º 334.075.171-49 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum Desembargador Milton S. Barbosa, BL. "B", Praça Municipal, Lote 01, 8º ANDAR, SALA B-811, corre a ação de EXECUÇÃO FISCAL N.º 2001.01.1.109567-6 proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO DF, contra a sua pessoa , e que, conforme afirmado pelo autor, o (s) executado (s) se encontra (m) em local incerto e não sabido. Em razão disso e do requerido foi expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, após o qual fica (m) citado (s) para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 522,15 (quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), mais acréscimos legais, relativa a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA que foi inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal sob n.º 0098774212; 0099291096; 0099724812; 0100294723 em 21-03-2000, podendo, o (s) executado (s), nomear bens à penhora, para a garantia do juízo e caso não o faça dentro do prazo de 05 (cinco) dias, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida. Seguro o juízo, poderá (ão) interpor embargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora. O presente edital foi expedido em 03 (três) vias e será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 15 de janeiro de 2007. MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a JAIR DO CARMO TOLEDO, CPF N.º 334.075.171-49 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum Desembargador Milton S. Barbosa, BL. "B", Praça Municipal, Lote 01, 8º ANDAR, SALA B-811, corre a ação de EXECUÇÃO FISCAL N.º 2001.01.1.109567-6 proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO DF, contra a sua pessoa , e que, conforme afirmado pelo autor, o (s) executado (s) se encontra (m) em local incerto e não sabido. Em razão disso e do requerido foi expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, após o qual fica (m) citado (s) para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.105,68 (um mil, cento e cinco

reais e sessenta e oito centavos), mais acréscimos legais, relativa a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA que foi inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal sob n.º 0101731604; 0102249342; 0102991111; 0103557644; 0104396806; 0105124737; 0108388107 E 0109364058 em 10-06-2002; 14-06-2002; 15-06-2002 E 01-04-2003, podendo, o (s) executado (s), nomear bens à penhora, para a garantia do juízo e caso não o faça dentro do prazo de 05 (cinco) dias, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida. Seguro o juízo, poderá (ão) interpor embargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora. O presente edital foi expedido em 03 (três) vias e será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 15 de janeiro de 2007. MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a RAIMUNDO NONATO COSTA REIS, CPF N.º 329.749.061-68 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum Desembargador Milton S. Barbosa, BL. "B", Praça Municipal, Lote 01, 8º ANDAR, SALA B-811, corre a ação de EXECUÇÃO FISCAL N.º 2001.01.1.020465-8 proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO DF, contra a sua pessoa , e que, conforme afirmado pelo autor, o (s) executado (s) se encontra (m) em local incerto e não sabido. Em razão disso e do requerido foi expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, após o qual fica (m) citado (s) para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 11.319,60 (onze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), mais acréscimos legais, relativa a IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA que foi inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal sob n.º 0098410067 em 12-01-98, podendo, o (s) executado (s), nomear bens à penhora, para a garantia do juízo e caso não o faça dentro do prazo de 05 (cinco) dias, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida. Seguro o juízo, poderá (ão) interpor embargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora. O presente edital foi expedido em 03 (três) vias e será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 12 de janeiro de 2007. MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a ROBSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA, CPF N.º 185.689.981-00 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum Desembargador Milton S. Barbosa, BL. "B", Praça Municipal, Lote 01, 8º ANDAR, SALA B-811, corre a ação de EXECUÇÃO FISCAL N.º 2000.01.1.057023-4 proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO DF, contra a sua pessoa , e que, conforme afirmado pelo autor, o (s) executado (s) se encontra (m) em local incerto e não sabido. Em razão disso e do requerido foi expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, após o qual fica (m) citado (s) para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 5.634,82 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), mais acréscimos legais, relativa a REPOSIÇÕES E INDENIZAÇÕES que foi inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal sob n.º 0100667449 em 15-06-2000, podendo, o (s) executado (s), nomear bens à penhora, para a garantia do juízo e caso não o faça dentro do prazo de 05 (cinco) dias, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida. Seguro o juízo, poderá (ão) interpor embargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora. O presente edital foi expedido em 03 (três) vias e será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 12 de janeiro de 2007. MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a TWX COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ N.º 37.097.474/0001-03; WILLIAN FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF N.º 505.431.131-91; GESCINCO CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF N.º 033.468.381-53 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum Desembargador Milton S. Barbosa, BL. "B", Praça Municipal, Lote 01, 8º ANDAR, SALA B-811, corre a ação de EXECUÇÃO FISCAL N.º 15854/96 proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO DF, contra a sua pessoa , e que, conforme afirmado pelo autor, o (s) executado (s) se encontra (m) em local incerto e não sabido. Em razão disso e do requerido foi expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, após o qual fica (m) citado (s) para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 6.137,36 (seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), mais acréscimos legais, relativa a IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCA-

DORIA que foi inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal sob n.º 06397093 em 30-06-95, podendo, o (s) executado (s), nomear bens à penhora, para a garantia do juízo e caso não o faça dentro do prazo de 05 (cinco) dias, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida. Seguro o juízo, poderá (ão) interpor embargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora. O presente edital foi expedido em 03 (três) vias e será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 12 de janeiro de 2007. MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a JOSE PADILHA DOS SANTOS, CPF N.º 587.597.861-91 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum D. Milton S. Barbosa, Bl. "B", Pr. Municipal, Lote 01, 8º andar, s/ B811, tem andamento uma ação de EXECUÇÃO N.º 2003.01.1.109709-0, proposta por BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA, contra a sua pessoa , e que, conforme afirmado pelo autor, o (s) executado (s) se encontra (m) em local incerto e não sabido, portanto expediu-se o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, após o qual fica(m) o réu(s) citado(s) para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R\$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao principal mais 10% relativos a honorários advocatícios do credor e demais acessórios legais, ou nomeie (em) bens à penhora. Caso não o faça (m) no prazo supra-aludido, serão penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia da dívida. Seguro o juízo, o prazo para oferecimento de embargos será de 10 (dez) dias. O presente Edital foi expedido em 03 (três) vias de igual teor, e será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 12 de janeiro de 2007. Eu, MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto.

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que no dia 06-02-2007, às 14h30min, no ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DE BRASÍLIA, TJDF, ANEXO I, localizado no Fórum D. Milton S. Barbosa, bl. B - Pr. Municipal - lote 01, promoverá em público leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação, ou, não havendo licitante, no dia 26-02-2007 às 14h30min, no mesmo local, a quem mais der, a venda do seguinte bem: VEÍCULO TIPO PAS/ÔNIBUS C. FECHADA, MARCÁ MAFERSA, ANO 1988, COR PRE-DOMINANTE BRANCA, PLACA CL 3309, CHASSI 9BNMD210AJ4000014, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL n.º 2000.01.1.050176-0, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DF contra ARCO SA TRANSPORTES ESPECIAIS, CNPJ N.º 00.120.089/0001-20; ficando cientes que o referido bem irá à leilão por débito correspondente a IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, de 1995 e 1996, no valor inicial de R\$ 6,857,24 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, cientes de que a venda será à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital em 03 vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Brasília, 12 de janeiro de 2007. Eu, MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto. Publique-se.

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que no dia 06-02-2007, às 15h10min, no ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DE BRASÍLIA, TJDF, ANEXO I, localizado no Fórum D. Milton S. Barbosa, bl. B - Pr. Municipal - lote 01, promoverá em público leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação, ou, não havendo licitante, no dia 26-02-2007 às 15h10min, no mesmo local, a quem mais der, a venda dos seguintes bens: 02 FREEZER BALCÃO HORIZONTAIS, COM 2 PORTAS, COR BRANCA, MARCA METALFRIO, DOUBLE ACTION, 450 L, avaliados em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL n.º 2001.01.1.057946-6, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DF contra DISTRIBUIDORA MANDALLA ME, CNPJ N.º 01.325.734/0001-03, FERNANDO ANTONIO SANTOS VIEIRA, CPF N.º 428.664.646-72, BERENICE DINIZ FONSECA, CPF N.º 402.739.626-04; ficando cientes que o referido bem irá à leilão por débito correspondente a MULTAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, de 1997, no valor inicial de R\$ 366,38 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, cientes de que a venda será à vista

ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital em 03 vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Brasília, 15 de janeiro de 2007. Eu, MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto. Publique-se.

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que no dia 07-03-2007, às 14h32min, no ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DE BRASÍLIA, TJDF, ANEXO I, localizado no Fórum D. Milton S. Barbosa, bl. B - Pr. Municipal - lote 01, promoverá em público leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação, ou, não havendo licitante, no dia 19-03-2007 às 14h32min, no mesmo local, a quem mais der, a venda do seguinte bem: 01 BANCADA DE MÁRMORE IRANIANO, TIPO SPRING ROSE 02 CM, MEDINDO 1,00MX0,55, avaliado em R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL n.º 2001.01.1.044797-3, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DF contra MÁRMORARIA ROMANA LTDA ME, CNPJ N.º 00.707.374/0001-41 e EGUINARCTESSE HERCULES ARAGAO, CPF N.º 343.239.961-87; ficando clientes que o referido bem irá à leilão por débito correspondente a MULTAS PROCON de 1997, no valor inicial de R\$ 279,23 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, clientes de que a venda será à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital em 03 vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Brasília, 15 de janeiro de 2007. Eu, MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto. Publique-se.

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que no dia 06-02-2007, às 15h12min, no ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DE BRASÍLIA, TJDF, ANEXO I, localizado no Fórum D. Milton S. Barbosa, bl. B - Pr. Municipal - lote 01, promoverá em público leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação, ou, não havendo licitante, no dia 26-02-2007 às 15h12min, no mesmo local, a quem mais der, a venda do seguinte bem: APARELHO DE FAX, MARCA TOSHIBA, COR CINZA ESCURO, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); penhorado (s) nos autos da Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO n.º 23506/96, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DF contra DEXPRESSO SAO LUIZ LTDA, CNPJ N.º 01.543.354/0001-45; ficando clientes que o referido bem irá à leilão por débito correspondente a honorários advocatícios determinados na sentença de fls. 304/307, no valor inicial de R\$ 544,49 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, clientes de que a venda será à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital em 03 vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Brasília, 15 de janeiro de 2007. Eu, MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto. Publique-se.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a M T R BOUTIQUE LTDA, CNPJ N.º 38.033.585/0001-19; RENATA MOTTA IGREJAS LOPES, CPF N.º 552.079.521-53 e MARIA THERESA MAGALHAES MOTTA, CPF N.º 177.381.567-91 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum Desembargador Milton S. Barbosa, BL. "B", Praça Municipal, Lote 01, 8º ANDAR, SALA B-811, corre a ação de EXECUÇÃO FISCAL N.º 1998.01.1.044104-6 proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO DF, contra a sua pessoa, e que, conforme afirmado pelo autor, o (s) executado (s) se encontra (m) em local incerto e não sabido. Em razão disso e do requerido foi expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, após o qual fica (m) citado (s) para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 58.038,32 (cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos), mais acréscimos legais, relativa a IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA que foi inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal sob n.º 0098413996 em 16-03-98, podendo, o (s) executado (s), nomear bens à penhora, para a garantia do juízo e caso não o faça dentro do prazo de 05 (cinco) dias, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida. Seguro o juízo, poderá (ão) interpor embargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora. O presente edital foi expedido em 03 (três) vias e será afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 15 de janeiro de 2007. MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto, da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que no dia 06-02-2007, às 15h08min, no ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DE BRASÍLIA, TJDF, ANEXO I, localizado no Fórum D. Milton S. Barbosa, bl. B - Pr. Municipal - lote 01, promoverá em público leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação, ou, não havendo licitante, no dia 26-02-2007 às 15h08min, no mesmo local, a quem mais der, a venda do seguinte bem: 01 MÁQUINA FOTOGRAFICA, MARCA MINOLTA - 5000, NÚMERO DE SÉRIE 17107042, COM LENTE 50 MM, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL n.º 2000.01.1.046419-8, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DF contra CORIOLANO DE LOIOLA CABRAL FAGUNDES, CPF N.º 002.057.961-68; ficando clientes que o referido bem irá à leilão por débito correspondente a TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, de 1996, no valor inicial de R\$ 228,89 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, clientes de que a venda será à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital em 03 vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Brasília, 12 de janeiro de 2007. Eu, MÁRCIA MARIA MORAES MUNIZ, Diretora de Secretaria Substituta, o redigi. GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO, Juiz de Direito Substituto. Publique-se.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Donizeti Aparecido da Silva
Diretora de Secretaria:Eliane Daiz de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 106595-5/05 - Ressarcimento - A: GERALDA ALCANTARA DE MORAES BARBOZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF0014119 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. "...designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 15.02.2007, às 14:00 horas."Brasília 04/12/2006.

DECISAO"Processo em ordem. Encontram-se presentes as condições da ação e pressupostos processuais.Nada a sanear.Reside a controvérsia na possível existência da obrigação de indenizar por parte do réu, os prejuízos morais e patrimoniais supostamente sofridos pela autora, em face da demora no atendimento médico dispensado ao Sr. Franciso Milanio de Aguiar Barboza, que resultou na morte do mesmo.Defiro a prova testemunhal requerida pela autora.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. Intime-se o réu para providenciar, caso tenha interesse, o depósito em cartório do rol de testemunhas. Rol da autora já indicado na inicial. Intimem-se."Brasília 27/10/2006..

Nº 117711-6/05 - Anulatória - A: GECILDA DA CUNHA OLIVEIRA. Adv(s.): DF005597 - Rafael Francisco de Almeida. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF020535 - Ana Carolina Soares da Rocha. "...designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 29.03.2007, às 16:00 horas."Brasília 04/12/2006.

DECISAO - Vistos etc...O processo está em ordem. Presentes os pressupostos processuais bem como as condições da ação. Sem preliminares.Defiro a produção de prova oral requerida pela parte ré, consistente no depoimento pessoal da autora e oitiva de testemunhas cujo rol deverá ser apresentado oportunamente. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Intimem-se."Brasília 18/10/2006.

Nº 119177-6/06 - Acao Inominada - A: DENISE MARIA DOS REIS OLIVEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "... designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 22.02.2007 às 16:30 horas." Brasília 04/12/2006.

DESPACHO - "Feito segue rito sumário.Designe-se data para Audiência de Conciliação. Cite-se e intime-se com a advertência de estilo, na forma do contido no artigo 277 do CPC."Brasília 16/11/2006..

CERTIDAO

Nº 33431-0/02 - Cautelar Inominada - A: LUIZ TANDIAL FERREIRA. Adv(s.): DF004662 - Etibere Zem. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF010263 - Claudio Fernando Eira de Aquino. "...Intime-se o exequente sobre o bloqueio, assim como sobre o valor depositado." Brasília 15/01/2007.

Nº 91377-0/05 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: JOAQUIM DE SOUZA BRAGA. Adv(s.): (.). "...designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 22.02.2007, às 15:30 horas. Brasília 04/12/2006..

Nº 107323-5/05 - Anulatória - A: VALMIR BISPO DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DFTRANS TRANSPORTES URBANOS DO DF. Adv(s.): DF00544A - Murilo de Almeida Nobre Junior. "...designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 08.03.2007, às 16:00 horas."Brasília 04/12/2006..

Nº 62567-4/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: DAMIAO XAVIER DA SILVA. Adv(s.): (.). "...designei o dia 15/03/2007, às 16:30, para audiência de conciliação."Brasília 14/12/2006..

Nº 85299-7/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: JOSE RIBAMAR DE SOUSA. Adv(s.): (.). "...designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 22.02.2007, às 14:00 horas." Brasília 04/12/2006..

Nº 95249-8/06 - Indenizacao - A: ELIAS MARIANO FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. "...designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 08.03.2007, às 14:00 horas, ficando cancelada a audiência anteriormente designada para 18.01.2007, em virtude do recesso forense."Brasília 04/12/2006..

DESPACHO

Nº 84538-4/02 - Execucuaõ Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho. "...intime-se executado sobre peticionado á fl. 188."Brasília 05/12/2006..

Nº 93897-7/02 - Obrigacao de Fazer - A: ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE INQUIL SEM TETO SAMAMB. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF015308 - Renata Andrea Carvalho de Melo. "Intime-se o Distrito Federal sobre o certificado às fls. 177-v."Brasília 05/12/2006..

Nº 111858-4/03 - Execucuaõ de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: ALDEVIO DE MENEZES SOARES. Adv(s.): (.). "Defiro. Suspendo como requerido. I."Brasília 29/11/2006..

Nº 69739-2/04 - Declaracao de Nulidade - A: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Adv(s.): DF018936 - Breno Rocha Pires e Albuquerque. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. "Intimem-se partes sobre proposta de honorários apresentada pelo perito nomeado, cujo montante deve ser suportado pela autora. Venha o depósito em 10 (dez) dias, bem assim róis dos quesitos e, querendo, indicação de assistentes técnicos em igual prazo."Brasília 07/12/2006..

Nº 96950-3/04 - Execucuaõ de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: TELMA AMERICA VENTURELLI. Adv(s.): (.). "...intime-se a executada sobre a petição de fls. 87/88, bem como para oferecer bem para reforço da penhora, caso queira opor embargos. Anote-se sobre fls. 89."Brasília 24/10/2006..

Nº 86928-7/05 - Cominatoria - A: LUCAS FERREIRA DE MOURA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022070 - Janaina Carla Mendonça Heringer. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do E. TJDF. Aguarde-se por 10 (dez) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos, recolhidas eventuais custas remanescentes."Brasília 23/11/2006..

Nº 104922-4/05 - Indenizacao - A: FRANCISCO DE ROMA OLIVEIRA. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. "Intime-se o autor sobre Agravo Retido interposto pelo Distrito Federal, conforme artigo 523, §2º do CPC."Brasília 29/11/2006..

Nº 83603-2/06 - Execucuaõ - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): MG079459 - Joao Pedro da Costa Barros. R: DANIEL ALCEU LIMA. Adv(s.): (.). "Indefiro, por ora, o pedido de fl. 22, visto que cabe a exequente realizar diligências para localização do executado e seus bens. I."Brasília 29/11/2006..

Nº 103613-3/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: JOAO CRISTONIO PIMENTEL. Adv(s.): (.). "Diante da não localização do réu, conforme certidão do oficial de justiça de fl. 58-v, fica prejudicada a audiência designada para o dia 30/11/2006.Intime-se a autora para trazer novo endereço do réu, quando oportunamente será designada nova audiência de conciliação."Brasília 30/11/2006..

Nº 104222-8/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: MANOEL A FEITOSA. Adv(s.): (.). "Diante do noticiado falecimento do réu, conforme certidão do oficial de justiça de fl. 65, fica prejudicada a audiência designada para o dia 30/11/2006.Intime-se a autora para requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito."Brasília 30/11/2006..

Nº 104845-3/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: KI MASSAS PROD ALIM LTDA. Adv(s.): (.). "Diante da não localização do réu, conforme certidão do oficial de justiça de fl. 30, fica prejudicada a audiência designada para o dia 30/11/2006.Intime-se a autora para trazer novo endereço do réu, quando oportunamente será designada nova audiência de conciliação."Brasília 30/11/2006..

Nº 104866-2/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: FRANCISCO GUILHERME ZIEHE. Adv(s.): (.). "Diante do noticiado falecimento do réu, conforme certidão do oficial de justiça de fl. 30, fica prejudicada a audiência designada para o dia 30/11/2006.Intime-se a autora para requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito." Brasília 30/11/2006..

CERTIDÃO

Nº 90872-7/05 - Cobranca - A: CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: BAHIA FRUTAS COMERCIAL E FRUTAS LTDA. Adv(s.): (.). "...que fica o Requerente intimado a falar sobre a certidão de fls. 40."Brasília 30/11/06.



Nº 101674-4/05 - Execução - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. R: EXPEDITO BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): (.). "...decorreu o prazo da suspensão requerida, devendo o exequente manifestar sobre o prosseguimento do feito."Brasília 05/12/06.

Nº 82326-5/06 - Declaracao de Nulidade - A: CARLOS EDUARDO FARIAS DA SILVA. Adv(s.): DF023133 - Tatiana Silva Barbosa. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF006127 - Rubem Dario Franca Brissolla. "...que a Contestação de fls. 50/59 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 29/11/06.

Nº 85179-3/06 - Indenizacao - A: FRANCISCA GALVAO DE ARAUJO e outros. Adv(s.): DF004411 - Pedro Alves da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015219 - Gabriel de Britto Campos. "...que a Contestação de fls. 95/105 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 30/11/06.

Nº 85240-9/06 - Rescisao de Contrato - A: TERRACAP. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: ELMO RESENDE. Adv(s.): DF001752 - Nercy Rodrigues de Freitas Aboud. "...que a Contestação de fls. 33/52 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 29/11/06.

Nº 87461-7/06 - Acao de Conhecimento - A: JOSE LEITE FILHO. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 29/11/06.

Nº 87793-9/06 - Declaratoria - A: JOAO VAZ DA COSTA. Adv(s.): DF003270 - Nevio Campos Salgado. R: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 04/12/06.

Nº 88636-7/06 - Revisao de Clausula - A: MARCIO MODESTO DE ARAUJO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF017757 - Joao Pedro da Costa Barros. "...que a Contestação de fls. 107/15 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 05/12/06.

Nº 90910-9/06 - Cobranca - A: JOSE ARIMATEIA SILVA FILHO. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005306 - Sergio Carvalho. "...que a Contestação de fls. 281/95 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 19/12/06.

Nº 93512-5/06 - Revisional - A: MARIO AUGUSTO DE SA CARVALHO. Adv(s.): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018190 - Noelia Almeida Gomes. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 05/12/06.

Nº 94605-7/06 - Acao de Conhecimento - A: JOSAFEA PEDROSA DA SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 01/12/06.

Nº 102334-0/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA ALICE DE CAMARGO. Adv(s.): DF014763 - Jose Wilson Porto. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. "...que a Contestação de fls. 46/77 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 07/12/06.

Nº 104320-6/06 - Acao Inominada - A: IRINEMA SOUZA PEREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. "...que a Contestação de fls. 20/30 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 07/12/06.

Nº 104324-7/06 - Acao Inominada - A: ALESSANDRA OLIVEIRA CORREIA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. "...que a contestação de fls. 20/27 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 05/12/06.

Nº 105717-9/06 - Acao Inominada - A: FERNANDA PAIVA MOURA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. "...que a Contestação de fls. 20/23 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 04/12/06.

Nº 113352-6/06 - Execução Forçada - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: NELSON BARBOSA DA CUNHA JUNIOR. Adv(s.): (.). "...fica o Exequente intimado a manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça."Brasília 29/11/06.

SENTENÇA

Nº 85567-7/05 - Execução Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008576 - Carlos Cesar Borges. R: JOAO SEVERO FILHO. Adv(s.): (.). "...Assim, adjudico ao credor o imóvel objeto da execução, ficando exonerado o devedor de pagar o restante da dívida. Em decorrência e com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se carta de adjudicação. Custas finais, se houver, serão pagas pelo executado. Pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição. Transida em julgado, arquivem-se.P.R.I."Brasília 01/12/2006..

Nº 108051-7/05 - Repeticao de Indebito - A: JULIANO CARVALHO DE FARIAS. Adv(s.): DF015494 - Jairo Lopes Cordeiro Oliveira. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima. "...Posto isso, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para condenar o réu a pagar ao autor o importe de R\$ 575,64 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a título do que seria o valor do desconto indevido e que deveria ocorrer em dobro, mais R\$ 3,39 (três reais e tinta e nove centavos, relativos

à CPMF, corrigidos monetariamente a partir de 05.10.2005, data do efetivo desconto e acrescidos de juros de mora à taxa mensal de 1% (um por cento), a contar da citação.Fica o réu condenado ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) a incidir sobre o montante devido, com fundamento no artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 29 de novembro de 2006.

Nº 86737-6/06 - Acao Inominada - A: ANA ANTONIA PREDOSA PEREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido, com julgamento do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 27 de novembro de 2006.

Nº 89287-0/06 - Acao Inominada - A: CICERO PAULO DA SILVA MARINHO. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymar Montenegro Matos. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 24 de novembro de 2006.

Nº 91269-5/06 - Acao Inominada - A: MARLENE FAYAD MAGALHAES. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido, com julgamento do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 27 de novembro de 2006.

Nº 96156-8/06 - Acao Inominada - A: JOSEFA DE PAULA SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 24 de novembro de 2006.

Nº 97325-2/06 - Acao Inominada - A: DAGOBERTO RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido, com julgamento do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 27 de novembro de 2006.

Nº 97494-6/06 - Acao Inominada - A: FLAVIA SANTOS ESPINDULA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido, com julgamento do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 27 de novembro de 2006.

Nº 99271-7/06 - Acao Inominada - A: SIMONE FELIX DE ALMEIDA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento

das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 27 de novembro de 2006.

Nº 100938-9/06 - Acao Inominada - A: CASSIA REJANE AMORIM MENDONCA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013376 - Ademir Marcos Afonso. "...Posto isto, força é convir pela pertinência da postulação deduzida, razão pela qual julgo PROCEDENTE o pedido com resolução do mérito, na forma do contido no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Juros legais a partir da citação, à razão de 0,5%, na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.97.Réu é isento do pagamento das custas processuais. Entretanto, condeno-o ao pagamento de verba honorária, ora fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do capitulado no artigo 475, § 2º, do referido diploma instrumental.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 27 de novembro de 2006.

DECISÃO

Nº 383-9/07 - Cautelar Inominada - A: GLOBO MULTIMARCAS LTDA. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). "...Defiro o pedido de liminar para determinar a retirada do nome da requerente da dívida ativa até decisão final.Dou força de mandado à presente decisão.Im-se."Brasília 04/01/07.

DECISAO

Nº 108183-3/05 - Declaratoria - A: SANTIAGO DOS SANTOS ALMEIDA. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: DER DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s.): DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior. "...Isso posto, acredito que nada mais há a prover nesta instância, razão pela qual rejeito os embargos, mantendo-se inalterados os termos da sentença.Publique-se.Intimem-se." Brasília 30/11/2006..

Nº 40034-7/06 - Reparacao de Danos - A: CALIXTO DAVID DIB. Adv(s.): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF015731 - Anderson Fonseca Machado. "Em saneamento, processo em ordem, nada a suprir, pois partes são legítimas capazes e bem representadas e não há defesa processual a ser enfrentada.Defiro a dilação probatória requerida pela ré, colimando depoimento pessoal do autor, cujo ponto controvertido centra-se na existência de pedido de ligação de energia elétrica no imóvel que menciona.Dê-se data para audiência de instrução e julgamento, a qual será precedida de conciliação.Em seguida, intimem-se." Brasília 29/11/2006..

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

1ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Maura de Nazareth
Diretor de Secretaria:Marcelo Ribeiro da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Despacho

Nº 105567-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: NOELIA ALVES FREIRE. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. R: MARCILEI DIAS MARQUES. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. Diante do teor da certidão de fl. 134, designo para o dia 22.01.2007, às 15:30 horas, para audiência, em continuação, para a oitiva da testemunha policial Márcia Viana Lafetá Machado. Requisite-se. Intimem-se. Quanto ao pedido de fl. 136/137, nada a prover. Aguarde-se a realização da audiência supra. Brasília-DF, 15.01.07.

3ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O Doutor LUIS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n. 2006.01.1.008389-7, em que é(são) denunciado(a)(s) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NASCIMENTO, natural de João Lisboa/MA, filho(a) de Nivaldo do Nascimento e de Raimunda de Sousa Nascimento, incurso(a)(s) nas penas do art. 12, caput, c/c art. 18, inciso III, ambos da Lei 6368/76. E como não tenha sido possível NOTIFICÁ-LO(A)(S) pessoalmente, pelo presente NOTIFICA-O(A)(S) para tomar conhecimento da ação penal, bem como para oferecer defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.. Este Juízo tem sede no Ed.do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 5º andar, sala 547-C, Brasília/DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, (Ernesto Freitas Azambuja), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

LUIS GUSTAVO B DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Luis Gustavo B de Oliveira
Diretor de Secretaria:Ernesto Freitas Azambuja

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 84463-9/06 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: GEOVANE CORREA FRANCISCO. Adv(s.): DF016184 - Wanderley Ferreira. R: GEOVANE CORREA FRANCISCO e outros. Adv(s.): DF016184 - Wanderley Ferreira. R: GUILHERME CORREA FRANCISCO. Adv(s.): DF016184 - Wanderley Ferreira. R: DEIVID CASSIO SILVA REIS. Adv(s.): (.). R: IRANEIDE MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). Sentença fls. 391/430: "(...) Posto isso, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para o fim de CONDENAR os acusados Geovane Correa Francisco, Guilherme Correa Francisco, Deivid Cassio Silva Reis e Iraneide Maria da Silva às penas do artigo 12, caput, e art. 14, ambos da LAT. Passo às dosimetrias das penas. (...) GUILHERME CORREA FRANCISCO

(...) as penas do condenado totalizarão 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime fechado por infração aos arts. 12, caput e 14, ambos da LAT, além de 120 (cento e vinte) dias-multa, calculado o valor de cada dia-multa na forma já exposta.

GEOVANE CORREA FRANCISCO

(...) as penas do sentenciado totalizarão 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime fechado, pelo artigo 12, caput, e art. 14, ambos da LAT, além de 120 (cento e vinte) dias-multa, calculado o valor de cada dia-multa na forma já exposta.

DEIVID CASSIO SILVA REIS

(...) as penas do condenado totalizarão 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime fechado, por infração ao artigo 12, caput, e o art. 14 ambos da LAT, além de 120 (cento e vinte) dias-multa, calculado o valor de cada dia-multa na forma já exposta.

IRANEIDE MARIA DA SILVA

(...) as penas do condenado totalizarão em 06 (seis) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime fechado, por infração ao artigo 12, caput, e o art. 14, ambos da LAT, além de 110 (cento e dez) dias-multa, calculado o valor de cada dia-multa na forma já exposta.

Outrossim, condeno os réus ao pagamento das custas processuais. Os acusados não fazem jus à substituição de pena prevista no artigo 44 do CP. (...) Os sentenciados deverão permanecer presos para recorrerem (...). Tendo em vista que a prova dos autos demonstrou que os bens descritos às fls. 41, 42, 43 e 47 foram utilizados e são provenientes do tráfico de drogas (...) decreto os seus perdimentos em favor da União (...). Após o trânsito em julgado, restituam-se os aparelhos de som apreendidos e os brincos de cor azul aos proprietários da casa onde foram apreendidos os bens, (...) P.R.I.C. Brasília, 17 de dezembro de 2006. (a) Theresa Karina de Figueiredo Gaudêncio Barbosa, Juíza de Direito Substituta."

Nº 127541-3/06 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PAULO SOARES DE MELO. Adv(s.): DF013385 - Germano Scarpellini. Despacho fl. 59: "Notifique-se o réu para oferecer defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Caso não disponha de advogado, será indicado um defensor público que presta a assistência jurídica gratuita neste Fórum. (...) Brasília, 11 de janeiro de 2007. (a) Marília de Vasconcelos Andrade, Juíza de Direito Substituta."

4ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAÇÕES PENAIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Pires Soares Neto
Diretor de Secretaria:Marcelo Bianchini

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 94740-4/06 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE RIVONALDO PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos. R: JOSE RIVONALDO PEREIRA DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos. R: WELINTON ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): GO012526 - Marilson Frutuoso da Silva. "... Converto o julgamento em diligência. Dê-se ciência ao órgão ministerial e as defesas dos acusados dos laudos técnicos de fls. 154/165 ...".

Nº 2096-0/07 - Relaxamento de Prisao - A: MARLUCE RAQUEL DE JESUS. Adv(s.): DF010305 - Francisco de Assis Santos Sousa. R: NAO HA. Adv(s.): (.). "... Ante o exposto e tudo o mais considerado, INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão e/ou liberdade provisória, por não vislumbrar nos autos, razões para as suas concessões..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 60 Dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a MARIA ESTELA TEIXEIRA VASCONCELOS, brasileira, solteira, nascida aos 13/04/1978, natural de Brasília/DF, filha de Willia Teixeira de Vasconcelos, ré na ação penal n. 2001.01.1.069831-9 que, em razão de não ter sido possível intimá-la pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-la a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento da fiança paga. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 16 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 60 Dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a NEEMIAS REZENDE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/01/1979, natural de Brasília/DF, filho de Belarmino Silva de Souza e Cilia de Souza Rezende, réu na ação penal n. 2001.01.1.099808-4 que, em razão de não ter sido possível intimá-lo pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-lo a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento da fiança paga. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 16 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 60 Dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a ITAMAR GARCIA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/10/1969, natural de Anápolis/GO, filho de Pai não declarado e Inilta Garcia Almeida, réu na ação penal n. 2000.01.1.086755-5 que, em razão de não ter sido possível intimá-lo pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-lo a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento da fiança paga. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 16 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 60 Dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a NICOLAOS DA SILVA BALTZIDIS, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/11/1986, natural de Barreiras/BA, filho de Nicolaos Georgios Baltzidis e Eva da Silva Ribeiro, réu na ação penal n. 2006.01.1.076441-6 que, em razão de não ter sido possível intimá-lo pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-lo a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento da fiança paga. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 16 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 60 Dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a FÁBIO BATISTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/06/1978, natural de Mozarlândia/GO, filho de Vitória Maria Batista, réu na ação penal n. 200.01.1.099226-2 que, em razão de não ter sido possível intimá-lo pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-lo a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento da fiança paga. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 16 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 60 Dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a LEONISIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/04/1979, natural de Afogados da Ingazeira/PE, filho de Maria de Lourdes Araújo, réu na ação penal n. 2005.01.1.035681-0 que, em razão de não ter sido possível intimá-lo pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-lo a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento da fiança paga. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 16 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 21256/85 - Execucão de Sentença - A: RUTH DE ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF017980 - Francisco Moreira da Silva Junior. "Em face do trânsito em julgado, certificado à fl. 746 verso e 750, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.I. Brasília - DF, 18/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 49960-2/98 - Acidente de Trabalho - A: REJANE DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. Adv(s.): DF017980 - Francisco Moreira da Silva Junior. "Em face da cota apresentada pela Contadoria Judicial à fl. 722, retifique ou ratifique a autora/exequente os cálculos deduzidos às fls. 701/704.I.Brásilia - DF, 13/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 71411-3/98 - Reparacao de Danos - A: DANIELA DE OLIVEIRA MIRANDA. Adv(s.): DF014280 - Luis Felipe Cavalcante S. de Azevedo. A: DANIELA DE OLIVEIRA MIRANDA e outros. Adv(s.): DF014280 - Luis Felipe Cavalcante S. de Azevedo. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. A: JULIA DE OLIVEIRA MIRANDA. Adv(s.): (.). A: ANA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA. Adv(s.): (.). LITIS-CONSORTE ATIVO: BAMERINDUS CIA. DE SEGUROS. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. "Intimem-se as autoras Daniela de Oliveira Miranda, Julia de Oliveira Miranda e Ana Paula de Oliveira Miranda para apresentarem novos instrumentos de mandato; poderão ainda, na mesma oportunidade, ratificarem os atos processuais anteriormente praticados, tudo no prazo de 15 (quinze) dias.Quanto aos pedidos da Ré, hei por bem deferi-los parcialmente, apenas para sobrestar o andamento do feito até a regularização da representação processual acima determinada.Dê-se ciência à Ré.Brásilia - DF, 14/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 69744-7/2000 - Indenizacao - A: LAURITA DA SILVA RIBEIRO. Adv(s.): DF015860 - Joao Marcelo Peixoto. R: SYM LANCHES LTDA. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira. "Intime-se a Exequente (Kiyomi Maezoe) para recolher as custas, no prazo de 10 (dez) dias.Brásilia - DF, 15/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 16419-7/02 - Acidente de Trabalho - A: ANTONIO PAULO DE SOUZA. Adv(s.): DF012180 - Celia Maria Regis Valente. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF017980 - Francisco Moreira da Silva Junior. "Admito a juntada requerida pelo Ministério Público. Dê-se vista as partes acerca dos documentos de fls. 157/184.I.Brásilia - DF, 18/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 61498-3/02 - Acidente de Trabalho - A: JUCELIO DO CARMO DE JESUS. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) chamo o feito à ordem para revogar a decisão de fls. 249/250, TÃO-SOMENTE no tocante à determinação contida no último parágrafo (fl.250), haja vista a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento às fls. 196/203.Destarte, declaro encerrada a instrução processual.Defiro o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para que as partes apresentem suas alegações finais em forma de memoriais. Após, ao Ministério Público para parecer final sobre o todo processado.I. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 92942-8/04 - Acidente de Trabalho - A: CREUZA APARECIDA DA SILVA. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Manifestem-se as partes e o Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca do laudo médico pericial de fl.283/291. (...) Brasília - DF, 21/11/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 116878-8/04 - Revisional - A: LUIZ GONZAGA DE SOUSA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Em face da certidão de fl. 53, intime-se a patrona do requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, instrua o feito com o endereço completo e atualizado do mandante, sob pena de extinção.Brásilia - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 32588-8/05 - Acidente de Trabalho - A: MARILU GOMES RIBEIRO. Adv(s.): DF021523 - Walter Eduardo Maranhao Bressan, GO012230 - Ivanildo Lisboa Pereira. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Retornem os autos ao Perito Judicial para resposta a indagação contida no termo de audiência de fl. 177.I.Brásilia - DF, 19/12/2006."

Nº 35677-2/05 - Embargos A Execucão - A: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF017352 - Fabrizio Morelo Teixeira. R: ROSSELITO DA COSTA PINTO. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. "(...) intime-se o embargado para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a execução atinente aos honorários advocatícios.I. Brasília - DF, 15/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 94733-4/05 - Acidente de Trabalho - A: TEREZA CRISTINA BOTELHO VASCONCELOS PIRES. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF017980 - Francisco Moreira da Silva Junior. "Acolhendo sugestão da perita judicial, encaminhe-se a autora à reabilitação profissional, devendo ser enviado a este juízo o respectivo laudo conclusivo, juntamente com o certificado individual, no qual



indique as atividades que poderão ser exercidas pelo beneficiário. Em outra hipótese, no prazo de 60 dias, a contar do início da reabilitação, em não havendo o seu encerramento, deve ser encaminhado relatório circunstanciado. Ademais, instrua-se o supramencionado expediente com cópia do laudo de fls. 204/211, devendo no mesmo constar a ressalva deduzida pela perita à fl. 208 na qual "verbis" (...) é aconselhável que só cumpra o referido programa quando estiver fora da fase aguada dolorosa, o que deverá ser avaliado pela equipe multidisciplinar do CRP/PRP/INSS". Ressalvando também que, em sendo elegível, eventual necessidade de suspensão do Programa de Reabilitação, motivada por toda e qualquer intercorrência (inclusive médica), deverá ser previamente comunicada a esse Juízo, para fins da respectiva manifestação autorizativa visto que, a autora está sendo encaminhado por determinação judicial, consubstanciada em conclusão de perito do Juízo. O descumprimento desta decisão poderá caracterizar desobediência em relação ao INSS e resultará, caso descumprido pelo segurada, na imediata cessação do benefício que percebe. I. Brasília - DF, 15/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 131232-9/05 - Acidente de Trabalho - A: CARMEM LUCIA RIBEIRO ASSIS. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF017980 - Francisco Moreira da Silva Junior. "Considerando as conclusões do laudo médico pericial, encaminhe-se a Autora ao Programa de Reabilitação Profissional. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao Ministério Público. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 6235-3/06 - Acidente de Trabalho - A: VALFREDO MARTINS DAS NEVES. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Defiro o pedido de fl. 192. I. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 12872-6/06 - Acidente de Trabalho - A: MOISES ALVES NEVES. Adv(s.): DF012180 - Celia Maria Regis Valente. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se à inicial, sob pena de indeferimento, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar prova indiciária do nexo de causalidade entre as alegadas patologias e a atividade laboral. I. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 18128-8/06 - Acidente de Trabalho - A: JOSE WILSON DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se à inicial, sob pena de indeferimento, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar prova indiciária do nexo de causalidade entre as patologias indicadas na peça de ingresso e a atividade laborativa de motorista, esclarecendo as divergências entre as alegadas patologias e o conjunto da documentação médica acostada aos autos, as quais fazem referências a transtornos psicóticos, constando em relatório médico a ocorrência de grave acidente automobilístico. I. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 21554-8/06 - Revisional - A: NARCISO DA SILVA VERAS. Adv(s.): G0020376 - Vinicus Carvalho Dantas. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Em face da certidão de fl. 53, manifeste-se o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. I. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 53023-6/06 - Indenizacao - A: JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): DF005232 - Cicinato Carvalho Trindade. R: FG ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF007480 - Carlucio Campos Rodrigues Coelho. "Considerando a decisão proferida pelo e. STJ, remetam-se os autos ao Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. Comuniquem-se à Distribuição. Dê-se ciência às partes. Brasília - DF, 18/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 130680-2/06 - Conversao de Aposentadoria - A: SABINO ARCANJO DOS SANTOS NETO. Adv(s.): DF016414 - Cesar Odair Welzel. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a emenda da inicial para, querendo, arrolar testemunhas, apresentar quesitos para prova pericial médica e indicar assistente técnico. Igualmente, para informar resultado do Pedido de Prorrogação e/ou Reconsideração anunciado no 1º parágrafo de fl. 06 da inicial. Por fim, apresente declaração firmada de próprio punho autorizando o acesso aos seus prontuários clínicos, indicando os hospitais e clínicas que recebeu atendimento médico para diagnóstico e tratamento das lesões decorrentes do sinistro laboral. I. Brasília - DF, 15/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 131636-2/06 - Acidente de Trabalho - A: RAIMUNDA LUZIA LEAL. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de adotar as seguintes providências: 1. esclarecer se a autora permanecer trabalhando ou se usufrui benefício pago pela Previdência Social; 2. instruir o feito com relatório médico que ateste a incapacidade laborativa atual da obreira; 3. promover juntada aos autos de declaração firmada de próprio punho pela autora autorizando o acesso aos seus prontuários médicos; 4. indicar hospitais e clínicas em que a autora recebeu atendimento médico para diagnóstico e tratamento das moléstias ditas como ocupacionais; 5. excluir dos quesitos aqueles que não fazem expressa referência a avaliação da incapacidade e o seu grau (exclusiva questão a ser apreciada pelo médico perito), bem como aqueles em que se requer do Perito Judicial manifestação de ordem jurídica; 6. apresente, querendo, o rol de testemunhas, sob pena de preclusão; 7. noticie a interposição, ou não, do pedido de Prorrogação e/ou Reconsideração, em caso de alta médica (fl. 52); e 8. instrua o feito com ASO de retorno ao trabalho. Brasília - DF, 15/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 132601-7/06 - Revisional - A: VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Adv(s.): DF022388 - Teresa Cristina Sousa Fernandes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, emenda da inicial a fim de indicar com a necessária precisão quais os índices de reajuste dos benefícios em manutenção que não foram aplicados à sua aposentadoria, de sorte a possibilitar a autarquia ré o exercício do direito de defesa. I. Brasília - DF, 18/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 132880-0/06 - Acidente de Trabalho - A: ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF011344 - Helenice Alves Porto. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, instruindo com prova da presença de incapacidade atual para o trabalho. Com a inicial, ainda, o rol de testemunhas, os quesitos a serem respondidos na perícia médica e a indicação de assistente técnico, querendo. Diga, também, se houve interposição do pedido de prorrogação e/ou reconsideração proposto contra a decisão que consta do documento de fl. 39 e, em caso positivo, o seu resultado. I. Brasília - DF, 18/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 132884-2/06 - Acidente de Trabalho - A: ALBERTINO DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF011344 - Helenice Alves Porto. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de descrever o acidente-tipo ou a doença que ocasionou a incapacidade laborativa e o seu nexa com o trabalho, bem como para anexar aos autos, prova da incapacidade atual do obreiro e do alegado bloqueio de verbas devidas. Com a inicial, traga aos autos o rol de testemunhas, os quesitos a serem respondidos na perícia médica e a indicação de assistente técnico. I. Brasília - DF, 18/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 133142-2/06 - Revisional - A: ADAO QUINTINO DE MEIRELLES. Adv(s.): DF012137 - Agenor Ferreira Campos Junior. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Promova o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimento acerca do pedido que pretende ver apreciado em Juízo. Isto porque, embora no início da peça vestibular o autor faça expressa menção a revisão da aposentadoria, como pretensão; na especificação do pedido aduz apenas a requerimento de determinação para que o INSS informe sobre o requerimento administrativo de revisão. Na hipótese de se tratar de pedido de revisão, esclareça ainda o autor quais os índices legais de atualização dos benefícios em manutenção que não foram aplicados ao seu benefício, a fim de que possa a autarquia ré conhecer da pretensão e exercitar o seu direito a ampla defesa. I. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

Nº 133895-6/06 - Acidente de Trabalho - A: RICARDO GOMES DE ANDRADE. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial a fim de informar qual a atividade laborativa desempenhada pelo obreiro no momento do alegado acidente, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Brasília - DF, 19/12/2006." (as.) Juiz de Direito.

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito: Editte Patrício da Silva Moura

Diretora de Secretaria: Valeria de Fatima Veloso Bernardes Ribeiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 62481-5/06 - Pedido de Falencia - A: AVANTCAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME. Adv(s.): PR026376 - Anna Paula Ferreira Moscaleski Caffarelli, SP048678 - Antonio Luiz Bueno Barbosa. R: HLS HONEL AGROINDUSTRIA DO NORDESTE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica a parte Autora, AVANTCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ME intimada a comprovar a publicação do edital de citação de fl. 205 nos termos dos artigos 231 e 232 do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h07..

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Doutora EDITTE PATRÍCIO DA SILVA MOURA, Juíza de Direito da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, cientifica a terceiros interessados que, com base no Art. 132 do Lei de Falências (DL 7661/45), foi declarada ENCERRADA a Falência de BURITI COMERCIO DE PAPEIS LTDA, nos autos do processo n. 43671/95 deste Juízo, podendo os interessados requererem o que for a bem de seus direitos, inclusive interpor recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira publicação de parte da sentença a seguir transcrita: " Vistos, etc.. Observadas as formalidades legais, tendo o Ministério Público oficiado no feito, JULGO ENCERRADA, com fulcro no art. 132 do Decreto-lei nº 7661/45, a Falência de BURITI COMERCIO DE PAPEIS LTDA, determinando à Escrivania que passe aos interessados certidões do processo, para os fins de direito, desde que requeridas. Publique-se o edital previsto no artigo 132, § 2º

da Lei de Falências, adotando-se as demais diligências legais... P.R.I. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2006 (a) Editte Patrício da Silva Moura - Juíza de Direito. " Ficando ciente de que este Juízo e Cartório funcionam no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115, Sala A-2, Térreo, Brasília - DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, assim expediu-se o presente edital e mais duas vias de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2006. Eu, (Valéria de Fátima Veloso Bernardes Ribeiro), Diretora de Secretaria, que o subscrevo .

EDITAL DA DECISÃO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUTORA BP LTDA

A Doutora EDITTE PATRÍCIO DA SILVA MOURA, Juíza de Direito desta Vara de Falências Concordatas do Distrito Federal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e em cumprimento ao art. 52, §1º da Lei nº. 11.101/2005, torna público que, na Recuperação Judicial, processo n. 2006.01.1.080385-8, às 15h24min., no dia 15 de Dezembro de 2006, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade empresária CONSTRUTORA BP LTDA., estabelecida na CSG 18. Lotes 05 e 06, Lojas 01 e 02, Taguatinga/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.403.968/0001-10, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53.2.0107958-9, cujos sócios são: JOBES FARIA BASTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.531.638 SSP/GO e do CPF n.º 387.518.281-20, residente e domiciliado na CSG 18. Lotes 05 e 06, Taguatinga/DF e SAIDI WATANABE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 3.652/D CREA/GO e CPF n.º 154.622.181-68. Tudo de conformidade com a peça inicial de fls. 02/04 e decisão de fls. 73/75, adiante descritas, em parte: "Exerce regularmente suas atividades desde 10.04.2001, a teor de seu Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal, datada de 02.06.2006; jamais foi falida; não foi beneficiada com qualquer recuperação judicial; não lhe foi concedida qualquer recuperação nos últimos 08 anos com amparo na Seção V do Capítulo III da Lei nº. 11.101/2005; jamais foi condenada, como também seus sócios, por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/2005 e para fins do art. 51 da citada lei, juntou o Relatório com exposição das causas da crise econômico-financeira, asseverando que, o que levou a empresa a ter dificuldades financeiras fora um contrato para reforma da agência do Banco do Brasil da cidade de Silvânia/GO; demonstrações contábeis dos exercícios de 2003 a junho de 2006; relação de credores e de empregados, certidão da Junta Comercial do Distrito Federal, extrato bancário, certidão de protesto. Ao final requereu o processamento do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, determinando, em consequência, a suspensão do Pedido de Falência contra si intentado, nomeando, destarte, o administrador judicial - art. 52 da Lei 11.101/2005. Atribuiu à casa valor de R\$54.461,82 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Ficou estabelecido na decisão de fls. 73/75: "a) Nomeio para a função de administrador judicial da recuperação judicial o contador INALDO DE VASCONCELOS SOARES, com endereço conhecido na Secretaria, que deverá ser intimado para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48 horas, a partir de quando estará investido para a prática de todos os atos da função, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 11.101/05; b) Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções movidas contra o devedor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mantidos os autos no juízo onde se processam, suspensão que não atingirá as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º e os créditos excetuados nos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei, cabendo ao devedor o cumprimento do disposto no §3º do art. 52.; c) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, contados do edital de publicação da relação de credores (inciso III, art. 52, Lei nº 11.101/05), para os credores apresentarem ao Administrador Judicial as suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, advertidos que as habilitações retardatárias deverão ser apresentadas em Juízo, mediante recolhimento de custas e através de advogado com procuração regular. Quanto às habilitações retardatárias, apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, a Dra. Diretora de Secretaria observará quanto aos prazos e procedimento, o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.101/05, autorizada a intimar e abrir vista dos autos, nos momentos processuais adequados. Advirto os credores que apresentado o plano de recuperação, será publicado edital com aviso para que possam, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem eventual objeção, advertidos ainda que a qualquer tempo poderão requerer a convocação de assembléia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros (art. 52, §2º); d) A devedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão para a apresentação do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 53 e 54 da Lei nº 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES: 01 - MF METALURGICA FINA LTDA ME - Setor Bernardo Sayão, Quadra 02, S/N, Lote "C", Conjunto 08, Brasília/DF, CEP 71.736-203 - R\$955,73 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário; 02 - FAB. PISOS ELEVADOS LTDA. - Rua Pereiro, 2002, CEP 07231-410, Vila Nova Cumbica - Guarulhos - SP - R\$ 3.799,73 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), Quirografário; 03 - TOZETTI MADEIRAS E MAT. CONS. LTDA - QNN 18, Conj. "F", Lote 01, CEP 72.220-180, Ceilândia/DF - R\$ 5.809,18 (cinco mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário; 04 - INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA - Av. Sérgio Abdul Nour, 2106, Distrito Industrial II, Itápolis/SP, CEP 14.900-000 -

R\$ 3.976,23 (três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário; 05 - PERFINASA PERFILADOS NS APARECIDA LTDA - Av. Independência 6903, Setor dos Funcionários - Goiânia-GO, CEP 74543-020 - R\$ 3.379,13 (três mil trezentos e setenta e nove reais e treze centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário; 06 - KRISTA ELETRÔNICA LTDA - SHCS 310, Bl. "B", Loja 34, CEP 70363-520, Brasília/DF - R\$4.365,30 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário; 07 - ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA - ADE Conjunto 26, Lotes 06/07, Parte Aguas Claras, CEP 72021-970, Brasília/DF - R\$1.337,32 (hum mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário; 08 - PISORAMA PISOS E DECORAÇÕES LTDA - SAAN Q. 02, Lotes 1185/1195 e 1205/1215, CEP 70635-200, Brasília/DF - R\$1.434,30 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário; 09 - AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR - SIA/SUL Trecho 06, Lotes 190/200, CEP 71205-060, Brasília/DF - R\$ 29.404,90 (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos) - Compras com obrigações pecuniárias - Quirografário ; (a) Editte Patrício da Silva Moura, Juíza de Direito. Ficando ciente de que este Juízo e Cartório funcionam no S.I.A Trecho 02, Lote 2075, Térreo, Sala A-2, Brasília-DF, no horário das 12:00 às 19:00 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, assim expediu-se o presente edital e mais duas vias de igual teor, que será publicado e afixado na forma da lei. Brasília/DF, 8 de janeiro de 2007. Expedi, conferi e assino ____ (Igor Souza Santos), Técnico Judiciário. Eu, ____ (Valéria de Fátima Veloso Bernardes Ribeiro), Diretora de Secretaria, que o subscrevo.

AVISO NA FALÊNCIA DE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES OURO VERDE LTDA

RAYMUNDO NONATO BOTELHO DE NORONHA - Administrador Judicial da massa falida de CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES OURO VERDE LTDA CNPJ N. 24.930.893/0001-32, Processo n. 2005.01.1.055974-6, em trâmite na Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, A V I S A aos credores e interessados que se acha à disposição dos mesmos em às segundas-feiras, às 15h, em seu escritório no seguinte endereço: SHIS CL QI 09, BLOCO "G" - EDIFÍCIO ILHABELA - SALA 103, LAGO SUL - Brasília - DF, Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 (a) Raymundo Nonato Botelho de Noronha.

EDITAL COM RELAÇÃO DE CREDORES DA FALÊNCIA DE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES OURO VERDE LTDA, (processo nº. 2005.01.055974-6)

(Art. 99, parágrafo único da Lei nº. 11.101/2005)
A Doutora EDITTE PATRÍCIO DA SILVA MOURA, Juíza de Direito da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, na forma da lei, etc...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE à relação de credores entregue pela falida, nos termos do art. 7º, §1º c/c art. 99, III da Lei n. 11.101/2005 e AVISAR aos interessados que no PRAZO DE 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, poderão apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, advertidos que as habilitações retardatárias deverão ser apresentadas em Juízo, mediante recolhimento de custas e através de advogado com procuração regular. Quanto às habilitações retardatárias, apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, a Dra. Diretora de Secretaria observará quanto aos prazos e procedimento, o disposto no art. 11 e 12 da Lei n. 11.101/05, autorizada a intimar e abrir vista dos autos, nos momentos processuais adequados.

RELAÇÃO DE CREDORES

1.NORONHA E SESSO CONSULTORIA EMPRESARIAL SC- LTDA - SHIS CL QI 09, BLOCO "G" - EDIFÍCIO ILHABELA - SALA 103, LAGO SUL- BRASILIA- DISTRITO FEDERAL- R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Honorários - Credor Quirografário.

2 UNIÃO- VALOR A SER APURADO - Custas Judiciais - Referente ao Processo n. 2005.01.1.045960-0 - Oitava Vara Cível do TJDF.

3TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - R\$186.621,98- SHS QUADRA 01, BLOCO "A", LOJAS 57/58, GALERIA DO HOTEL NACIONAL - CEP: 70.322-900, BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL - Fornecedor - Credor Quirografário.

4.PRISMAC - PROMOÇÃO DE EVENTOS E CENTRAL DE RESERVAS EM HOTÉIS - SHN, QUADRA 02, BLOCO "J", SOBRELOJA 131, CEP: 70.710-902, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL - R\$2.535,61 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) - Fornecedor - Credor Quirografário.

5BANCO DO BRASIL S/A- SBS QUADRA 04, BLOCO "C", LOTE 32, ED. SEDE III, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL - R\$ 115.460,90 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) - Credor Quirografário.

VARAS DE PRECATÓRIAS DO DF 2ª VARA DE PRECATÓRIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Elisabeth Cristina Amarante Brancio Minare
Diretora de Secretaria:Daniela Nespoli Louzada Carlos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 98888-6/06 - **Carta Precatoria** - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL0. Adv(s):. DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSELE PIREZ LIMA. Adv(s):. (.). DESPACHO - Intime-se a parte requerente, via D.J, para se manifestar acerca da certidão de fl. 32. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h19.

Nº 108853-7/06 - **Carta Precatoria** - A: SYNGENTA SEEDS LT-DA. Adv(s):. SP076458 - Celso Umberto Luchesi. R: VILMA ZAMBONI VIEIRA. Adv(s):. (.). DESPACHO - Ante o teor da certidão de fl. 28, intime-se a parte autora, via D.J, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h12.

Nº 128835-9/06 - **Carta Precatoria** - A: VANILDA ALVES PEREIRA. Adv(s):. DF013720 - Livia de Souza Ledo. R: ANA MARIA GOMES MENDES. Adv(s):. (.). DESPACHO - Ante o teor da certidão de fl. 12, intime-se a parte autora, via D.J, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h24.

Nº 130520-5/06 - **Carta Precatoria** - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s):. DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: SANDRO CARDOSO DA SILVA. Adv(s):. (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora, via D.J, para se manifestar acerca da certidão de fl. 24, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h07.

Nº 130602-3/06 - **Carta Precatoria** - A: UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s):. GO016550 - Marcio Santos Rocha. R: CARLOS BALBINO DE SOUSA. Adv(s):. (.). DESPACHO - Ante o teor da certidão de fl. 23, intime-se a parte autora, via D.J, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h36.

DECISAO

Nº 128610-3/06 - **Carta Precatoria** - A: SIEMENS LTDA. Adv(s):. BA014111 - Henrique Jose Silva Moraes. R: ELE-TROMECANICA GOIAS COMERCIO LTDA. Adv(s):. (.). DECISAO - CUMpra-SE a carta precatória de BUSCA e APREENSÃO dos autos N. 199901273138 da 2a Vara Cível da Comarca de Itumbiara/GO, restituindo-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. Após, devolva-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h24.

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

EDITAL

Nº 58234-6/04 - **Consignacao Em Pagamento** - A: MARIA ARAUJO DE LIMA. Adv(s):. DF004358 - Valdez Santiago Gomes. R: COLONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Adv(s):. (.). EDITAL JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DFEDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIASProcesso nº 58.234-6/04 Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Autor: MARIA ARAUJO DE LIMA

Réus: COLONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ 04.451.141/0001-81 Finalidade: Citação do réu para receber o valor oferecido pelo autor, (R\$ 90,26 - noventa reais e vinte e seis centavos) bem como oferecer defesa, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que não oferecida esta, presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Despacho de fl. 16: "... Expeça-se Edital de Citação, com prazo de 20 dias..." Brasília, 21 de novembro de 2006. Juiz de Direito: ARLINDO MARES OLIVEIRA FILHO .Este Juízo tem sua sede no anexo II do Palácio da Justiça 4º andar, 411/B, Praça do Buriti, Brasília/DF, no horário de 12 às 19 horas. MIRIAM RODRIGUES LOPES DE BARROS Diretora de Secretaria

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA 2ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Alfeu Gonzaga Machado

Diretor de Secretaria:Jose Eustaquio de Melo Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 40301/94 - **Ordinaria** - A: CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQN 310. Adv(s):. DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF06072E - Regiane Maria Silva. R: WV TARTUCE SA. Adv(s):. DF000510 - Dilson Furtado Almeida, GO014068 - Flavio Rodovalho. Manifeste o Executado sobre a emenda à petição de execução do julgado informando alteração no valor exigido. Após, venham conclusos para apreciação da exceção de executividade. IntBrasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h05..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 19537/91 - **Execucao** - A: NIEMEYER ALMEIDA. Adv(s):. DF012523 - Marcia Guasti Almeida, DF012837 - Othon de Azevedo Lopes, DF06485E - Carla Guimaraes Buiati. R: PAULO IZAIAS DE MACEDO FILHO. Adv(s):. DF001508 - Maria Jose Rodrigues, DF012523 - Marcia Guasti Almeida. R: GERALDO ANDRADE FONTES. Adv(s):. (.). R: NIEMEYER ALMEIDA. Adv(s):. (.). A: ES-POLIO DE GERALDO ANDRADE FONTENELES. Adv(s):. DF012523 - Marcia Guasti Almeida. Defiro o pedido de prioridade de tramitação. Anote-se. Designe-se audiência de conciliação conforme determinado às fls. 329.I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h14..

Nº 119475-0/06 - **Ordinaria** - A: CESAR ROSARIO CALIO. Adv(s):. SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h48..

Nº 121272-0/06 - **Indenizacao** - A: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s):. DF004300 - Oscar Luis de Moraes. R: MULTISHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. R: BOZANO SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s):. (.). R: REALEJO PARTICIPACOES LTDA. Adv(s):. (.). R: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BR. Adv(s):. (.). R: IRB BRASIL DE RESSEGUROS SA. Adv(s):. (.). Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h49..

Nº 122015-5/06 - **Indenizacao** - A: VERSATIL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Adv(s):. DF019305 - Geraldo Rafael da Silva Junior. R: CRISTIANO FERNANDES DE ARAUJO. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h47..

Nº 122274-7/06 - **Revisional** - A: GLEICE CALIXTO SILVA. Adv(s):. DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Isto posto, nego, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, sem prejuízo de nova apreciação após a contestação.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h46..

Nº 122871-4/06 - **Prestacao de Contas** - A: GILVANDRO PINTO RAMALHO ME. Adv(s):. DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: UNIBANCO SA. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para, apresentar as contas exigidas ou contestar a ação, ou negar a obrigação de presta-las, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Conforme estatuído § 2º, do Art. 915, do CPC, não prestadas as contas exigidas, não contestada a ação, ou não negada a obrigação de prestar contas, o(a)(s) Réu(é)(s), será(ão) condenado(a)(s) a presta-las, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não lhe(s) ser lícito impugnar as que o(a)(s) Autor(a)(s) apresentar(em).Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 22h26..

Nº 130694-8/06 - **Declaratoria** - A: ALEXIS DANTAS DA SILVA. Adv(s):. DF021946 - Cezar Rocha Pereira dos Santos. R: LUNABEL IMOVEIS. Adv(s):. Sem Informacao de Advogado. A: GENIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.). A: MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s):. (.). A: VICENTE FAUSTINO GOMES. Adv(s):. (.). A: VARDONICE PEREIRA DE FREITAS. Adv(s):. (.). A: CICERO FERREIRA DE LIMA. Adv(s):. (.). A: EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.). Defiro o pedido de justiça gratuita.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a



contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 22h20..

Nº 131945-9/06 - Revisional - A: HELIO SANTOS CAETANO. Adv(s).: DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Do exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela vez que presentes os requisitos autorizadores.Efetue o autor a consignação das parcelas já vencidas do contrato, no prazo de dez dias a contar da intimação desta decisão. No momento desse depósito, a consignação deverá abranger todas as parcelas vencidas até a data do depósito, corrigidas pelo INPC desde o vencimento, acrescidas de juros de 1% ao mês.Feita essa consignação, expeça-se mandado de manutenção do autor na posse do veículo em questão.Deverá o autor ainda, consignar em juízo o valor das parcelas vincendas, até o dia do vencimento, sob pena de revogação da antecipação de tutela.Feita a consignação, cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 22h16..

Nº 132061-0/06 - Cobrança - A: GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s).: DF001552 - Jose de Ribamar Rabelo Baptista. R: VIA PASTEL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: JOAO VINICIUS CORASSA. Adv(s).: (. R: MARCO ANTONIO ALVES MARTINS. Adv(s).: (. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 22h17..

Nº 132930-6/06 - Reparacao de Danos - A: MILZABETE MARIA PINHATE. Adv(s).: DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. R: IATE CLUBE BRASILIA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Dada a natureza das arguições, reservo-me para apreciar o pedido de antecipação de tutela após ouvir a parte ré.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h34..

Nº 133165-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER SA. Adv(s).: DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANDREIA LIRA DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A parte autor alega ter firmado contrato de mútuo com a parte ré, cujo pagamento, parcelado, foi garantido por alienação fiduciária. Demonstrou o pacto de alienação fiduciária conforme cláusula n.6 do contrato de fls. 08 , outrossim, demonstrou a mora da parte ré com a notificação, via cartório de registro de títulos, de fls. 12 a 14.Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69.1-Nos termos da nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus.3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores.4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Brasília, 19 de dezembro de 2006 às 21h20..

Nº 133466-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. R: ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A parte autor alega ter firmado contrato de mútuo com a parte ré, cujo pagamento, parcelado, foi garantido por alienação fiduciária. Demonstrou o pacto de alienação fiduciária conforme cláusula n.5 e sétima do contrato de fls.10, outrossim, demonstrou a mora da parte ré com a notificação, via cartório de registro de títulos, de fls. 19 a 20, e protesto do título vinculado ao contrato de fl. 16.Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69.1-Nos termos da nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus.3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores.4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Samambaia, 19 de dezembro de 2006 às 21h24..

Nº 133817-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: VERONICA OLIVEIRA CARDOSO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A parte autor alega ter firmado contrato de mútuo com a parte ré, cujo pagamento, parcelado, foi garantido por alienação fiduciária. Demonstrou o pacto de alienação fiduciária conforme cláusula n. 11 do contrato de fls. 06, outrossim, demonstrou a mora da parte ré com a notificação, via cartório de registro de títulos, de fls. 08 e 09.Demonstrou ainda, o registro junto ao Detran (fl. 10), tornando o ônus, em princípio, oponível a terceiros.Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69.1-Nos termos da nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus.3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores.4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Samambaia, 19 de dezembro de 2006 às 21h22..

Nº 134039-8/06 - Declaratoria - A: MARCOS MOTTA BURLA-MAQUI. Adv(s).: DF010308 - Raul Canal. R: CONDOMINIO VILLAGES DALVORADA II. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Reservo-me o direito de apreciar o pedido de antecipação de tutela após a contestação.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h25..

DIVERSOS

Nº 37594-3/03 - Acao Cautelar - A: WALTER PIRES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF013702 - Paulo Evandro de Siqueira. R: SAO LUCAS MET IND COM IMP E EXPOT . Adv(s).: DF007650 - Carlos Antonio Reis. Cancelo a Audiência de Instrução e Julgamento designada para dia 21/03/2007 às 14h00m.Segue Sentença em 9 laudas.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h14.

Sentença - , pelos fatos e documentos apreciados, NO TOCANTE À AÇÃO CAUTELAR em apenso, Nº 12.807-9/98, presentes os requisitos autorizadores da medida, com fulcro nos artigos 269, I, 333, I, 798 e 799, do CPC, julgo procedentes os pedidos e confirmo os efeitos da liminar deferida. Condeno o Requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo, moderadamente, em R\$1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20 §4º, do CPC. Quanto ao feito principal, Nº 21166-3/03, com fulcro no art. 333, I e II, 436, do CPC c/c artigos 422, 423, 475 e 476, do CCB/02 c/c artigos 30, 35, III, 39, I e 47, do CDC - Lei 8078/90, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS e declaro rescindido o contrato firmado entre as partes para que, voltando ao status quo ante, com a devolução das quantias pagas pelo autor, R\$14.000,00 (catorze mil reais), devidamente corrigida a contar do pagamento efetivado. Declaro ainda a inexistibilidade da cobrança da quantia de R\$600,00 (seiscentos reais), nos termos da fundamentação supra, liberando-se a caução em favor do autor da cautelar.Por fim, tendo em vista o contido no art. 21, do CPC, considerando que cada litigante foi em parte vencedor e vencido, as custas processuais e honorários advocatícios serão distribuídos "pro rata" pelos ora litigantes e consoante contratado, respectivamente. Julgo extintos os processos com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPCTransitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, prossiga na forma do art. 475-J, do CPC.P.R.I.,Brasília/DF, 19 de dezembro de 2006.ALFEU GONZAGA MACHADO Juiz de Direito .

DECISÃO

Nº 128022-4/06 - Execuciao - A: LM FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s).: DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: CLEIDE ALVES LEITE. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA. Adv(s).: (. Cite-se o devedor para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora.Para pronto pagamento, arbitro honorários de 10%.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h28..

SENTENÇA

Nº 85304-6/04 - Revisional - A: ANACAIRA SANTOS. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO ABN AMRO BANK. Adv(s).: DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido revisional para modificar os contratos de cartão de crédito nº 4916.7548.9031.8014 e 5486.4901.2620.6015, a fim de:

a) excluir a capitalização mensal de juros, ficando autorizada tão-somente a capitalização anual dos juros, a contar da subscrição do contrato; e b) determinar a incidência da comissão de permanência, sem a cobrança de multa contratual, juros moratórios, remuneratórios e/ou correção monetária; e c) determinar a realização de novos cálculos, segundo os parâmetros estabelecidos nesta Sentença, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Medida Provisória n. 2170-36, de 23 de agosto de 2001. JULGO IMPROCEDENTES os demais pedidos. Em consequência, EXTINGO O PROCESSO, com apreciação do mérito, na forma artigo 269, I, do Código de Processo

Civil. Em face da sucumbência recíproca condeno as partes ao pagamento das despesas processuais proporcionalmente, limitada em 1/2 a parcela. Compensem-se os honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do artigo 20, caput e § 4º, c.c artigo 21, ambos do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição. Publique-se, registre-se e intímem-se. Brasília - DF, terça-feira, 31/10/2006 às 13h20.

GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

Nº 128680-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JAYME VIEIRA. Adv(s).: DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: MARLENE FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, homologo o acordo, e resolvo o mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais e honorários de advogado, conforme acordado entre as Partes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 19 de dezembro de 2006 às 21h32..Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 21h32..

DECISÃO

Nº 132174-3/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: ALESSANDRO COELHO GONCALVES. Adv(s).: DF015265 - Otavio Batista Arantes de Mello. R: GERALDO BORGES SOLT. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Concedo a gratuidade de justiça.Cite-se o devedor para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora.Para pronto pagamento, arbitro honorários de 10%.Concedo o benefício do art. 172, par. 2o do CPC para as diligências citatórias.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 22h22..

Nº 119546-5/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s).: DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: FRANCISCO JOSELY CASTRO E SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cite-se o devedor para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora.Para pronto pagamento, arbitro honorários de 10%.Concedo o benefício do art. 172, par. 2o do CPC para as diligências citatórias.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 22h24..

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESPONDIDOS

Nº 104812-7/04 - Ordinaria - A: PAULO SERGIO VILCHES FRESNEDA. Adv(s).: DF014489 - Damares Medina Resende de Oliveira, DF018474 - Caroline Schubert, DF04921E - Amanda Menezes de Andrade Ribeiro. R: CERES FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s).: DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. A: GUARANY CARLOS GOMES. Adv(s).: (. A: FRANCISCA NUMAURA PEDROSA HAJI. Adv(s).: (. A: CLEMENTINO MARCOS BATISTA DE FARIA. Adv(s).: (. A: PAULO CESAR FERNANDES LIMA. Adv(s).: (. A: SEVERINO GONZAGA DE ALBUQUERQUE. Adv(s).: (. A: LUIZ MAURICIO CAVALCANTE SALVIANO. Adv(s).: (. A: LUIZ BALBINO MORGADO. Adv(s).: (. A: EVERALDO ROCHA PORTO. Adv(s).: (. A: MOHAMMAD MENHAZUDDIN CHOUDHURY. Adv(s).: (. Ante do exposto, REJEITO os embargos e mantenho na íntegra a decisão atacada. Intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 14h58.GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

Nº 61823-2/05 - Cobrança - A: MAURO DIAS CAVALCANTE. Adv(s).: DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida, DF05517E - Victor de Moraes Curado, DF06312E - Thiago Vilarado Loes Moreira. R: REGIUS SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s).: DF018764 - Vanessa Camargo Garcia Leao. Diante do exposto, ACO-LHO, em parte, os embargos para fazer as razões aqui expostas integrantes daquela decisão. Esclareço, ainda, que deverá ser excluído do dispositivo da sentença de fls. 425 a condenação referente ao mês de julho de 1987.Intímem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 15h09.GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

Nº 115385-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA APARECIDA MILANE. Adv(s).: DF019623 - Flavia Naves Santos Pena. R: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: BRADESCO SAUDE. Adv(s).: DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues. Diante do exposto, REJEITO os embargos e mantenho na íntegra a decisão atacada. Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 15h13.GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

Nº 98963-2/05 - Acao de Conhecimento - A: AILTON NASCIMENTO RIBEIRO. Adv(s).: DF016070 - Camilo Spindola Silva, DF05813E - Rodrigo Absair Teixeira Lima. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s).: DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. A: ANACIR FIGUEIRA DA SILVA. Adv(s).: (. A: ARMANDO LUZIA DE SOUZA. Adv(s).: (. A: CREIL DA COSTA FROES. Adv(s).: (. A: DULCINEIA TEODORA MARTINS . Adv(s).: (. A: ELY ALVES RAMOS. Adv(s).: (. A: ANACIR FIGUEIRA DA SILVA. Adv(s).: (. A: ARMANDO LUZIA DE SOUZA. Adv(s).: (. A: CREIL DA COSTA FROES. Adv(s).: (. A: DULCINEIA TEODORA MARTINS . Adv(s).: (. A: ELY ALVES RAMOS. Adv(s).: (. A: ELZA LUCIA VIDON LEAL . Adv(s).: (. A: JANILSON LEANDRO DE OLIVEIRA. Adv(s).: (. A: JOAO CARLOS DO SACRAMENTO. Adv(s).: (. A: JOSE BALBINO DA COSTA. Adv(s).: (. A: JOSE DO CARLOS CELESTINO. Adv(s).: (. A: JOSE GILSON PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s).: (. Diante do exposto, ACOLHO, em parte, os embargos para fazer as razões aqui expostas integrantes daquela decisão.Intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 15h40.GIORDANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

DECISAO

Nº 134168-0/06 - Revisional - A: FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ABN ANBO BANK SA. Adv(s.): (.). Porém, indefiro o depósito do valor indicado na petição inicial, porquanto não se divisa a verossimilhança das alegações no tocante à nulidade da cláusula de pactuação de juros contratuais, posto que os Tribunais têm entendido que as instituições financeiras podem cobrar juros acima de 1% ao mês. Contudo, divisa-se a plausibilidade do direito no tocante à manutenção dos juros contratados (3,06% a.m.).Por tais fundamentos, defiro em parte a tutela de urgência para determinar à parte ré que se abstenha de negativar ou retire imediatamente o nome o nome da parte autora dos registros dos bancos de proteção ao crédito, até ulterior ordem judicial.Deve a parte autora depositar as parcelas objeto da lide mediante a incidência dos juros contratuais anunciados.Caso o requerente noticie que já fora lançado o seu nome nos órgãos de proteção de crédito, havendo depósito da parcela, nos termos da decisão, oficie-se ao banco de dados para cumprimento da presente decisão, com as advertências do art. 14, V, parágrafo único do CPC.A inversão do ônus da prova será analisada após a citação do demandado ou durante o curso processual.Intime-se pessoalmente e cite-se na mesma diligência.Determino ao autor que traga aos autos o contrato versado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de revogação da liminar agora concedida.Intimem-se.Brasília, 29 de dezembro de 2006.

Nº 134252-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FLAVIA KLUPPEL CARRARA. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ROSECILDES MUNIZ ALVES. Adv(s.): (.). R: ROSECILDES MUNIZ ALVES e outros. Adv(s.): (.). R: AGRIMAR BATISTA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: RUMILDES MUNIZ ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: RUMILDES MUNIZ ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada sem oportunizar a requerida a possibilidade de quitar o débito.Citem-se.Para a hipótese de purga da mora, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor dos atrasados e encargos atualizados.Int.Brasília, 29 de dezembro de 2006..

CERTIDAO

Nº 8413/91 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. R: DOLOCAL DOLOMITICO CALCARIO LTDA. Adv(s.): DF009378 - Eduardo Antonio Lucho Ferrao. R: DOLOCAL DOLOMITICO CALCARIO LTDA e outros. Adv(s.): DF009378 - Eduardo Antonio Lucho Ferrao. R: PAULO GUSTAVO DE PAIVA SOBRINHO. Adv(s.): (.). R: PAULO DE ALMEIDA (CITADA) . Adv(s.): (.). R: ENIR RODRIGUES (CITADA) (CITADA) (CITADA) <>. Adv(s.): DF012367 - Claudia Regina Dias da Rocha. R: LIVIA ALVES RODRIGUES. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Exequente BANCO DO BRASIL SA intimado a dar prosseguimento ao feito.Brasília - DF, quinta-feira, 21/12/2006 às 15h37..

Nº 22853/91 - Consignacao Em Pagamento - A: GISELLE RIBEIRO. Adv(s.): DF008584 - Giselle Ribeiro. R: COND DOS BL I & J DA SQN 112. Adv(s.): DF004210 - Antonino da Silva Filgueira. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a promoção da contadoria de fls. 302 e 303/304De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre do documento juntadoBrasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 15h26..

Nº 60910/97 - Monitoria - A: RODA E RODA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres. R: GERONCIO NASCIMENTO FILHO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a se manifestar sobre os documentos juntados.Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 15h58..

Nº 44186-5/98 - Execucão de Sentença - A: VALDIR LUIZ DE JAIME. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: COOHAPLANE LTDA. Adv(s.): (.). R: COOHAPLANE LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: SEVEN SYSTEMS S/A. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.424/427De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 427Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h17..

Nº 25590-5/01 - Execucão de Sentença - A: HELIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR. Adv(s.): DF008713 - Helio Francisco Marques Junior. R: RODRIGO MENDONCA ALVES. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Exequente HELIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR intimado a dar prosseguimento ao feito.Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 14h32..

Nº 58696-5/01 - Monitoria - A: SUPERO EC SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA EDUCACAO COMUNICACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: WANDER INOCENCIO DOS SANTOS. Adv(s.): DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 193Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 15h49..

Nº 6671-6/02 - Monitoria - A: MARQUES E PRIETO NAKAMURA SC LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: DAVI SANTANA GUIMARAES. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor MARQUES E PRIETO NAKAMURA SC LTDA intimado a se manifestar sobre os ofícios juntados.Brasília - DF, quinta-feira, 21/12/2006 às 15h43..

Nº 21493-8/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COE COELHO E CIA LTDA. Adv(s.): DF008466 - Margot Alassall de Oliveira Nunes. R: ESPERANCA MANUTENCAO LTDA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.179/182De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls.182 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 14h53..

Nº 7403-5/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: LAZARO DE QUEIROZ TEIXEIRA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor BANCO ABN AMRO REAL SA intimado a dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, quinta-feira, 21/12/2006 às 16h15..

Nº 29165-4/03 - Cobranca - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF006448 - Frederico Henrique Viegas de Lima. R: DIVINA MARIA DE FARIAS. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIACertifico e dou fé que decorreu o prazo de suspensão do presente feito.Nos termos da Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Requerente intimado a se manifestar. Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 13h44..

Nº 51896-9/03 - Execucão - A: ATAUALPA MORAIS ALVES. Adv(s.): DF008084 - Ataulpa Moraes Alves. R: CLEUSMAR URSULO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o ofício de fl84De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Exequente ATAUALPA MORAIS ALVES intimado a se manifestar sobre o documento juntado.Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 15h20..

Nº 73350-0/03 - Monitoria - A: UNBEC UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: SIRLENE VIEIRA RODRIGUES. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor UNBEC UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (COLEGIO MARISTA CHAMPAGNAT) intimado a dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 15h47..

Nº 59215-6/03 - Execucão - A: EQUILIBRIO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogério Augusto Ribeiro de Souza, DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: JULIO CESAR TORREAO SMITH. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Exequente EQUILIBRIO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA intimado a se manifestar sobre os documentos juntados.Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 15h51..

Nº 59838-0/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF005051E - Robson Humberto dos Santos. R: EDSON MARCOS MONREAL SERPA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a se manifestar sobre os documentos juntados.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 17h35..

Nº 8502-7/05 - Ordinaria - A: LUIZ SAUL PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF014596 - Ulisses Santana Lara. R: SILVEIRA E MOREIRA LTDA-ME. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 78/83De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 83 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 16h47..

Nº 37761-5/05 - Monitoria - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: MAURO GUSTAVO FREIRE DE MELO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor HORUS TELECOMUNICACOES LTDA intimado a se manifestar sobre o documento juntado às fls. 56..Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 15h57..

Nº 42571-7/05 - Monitoria - A: CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: RITA DE CASSIA PEREIRA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 45/49De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 49vBrasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h42..

Nº 60751-8/05 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL S.A.. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. R: ANGELO VIDAL NETO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autore intimado a se manifestar sobre os documentos juntados.Brasília - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 13h13..

Nº 65267-9/05 - Monitoria - A: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Adv(s.): GO014688 - Antonia Lucia de Araujo Leandro. R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.77/80.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 80.Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 13h37..

Nº 97333-4/05 - Ordinaria - A: CECI PEREIRA NOVAES. Adv(s.): DF06263E - Katiuscia Pereira de Alvim. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015447 - Rui Guimaraes de David. DENUNCIADO A LIDE: VISAO PREV SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Adv(s.): SP091916 - Adelmo da Silva Emergenciano. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 15h56..

Nº 104317-7/05 - Monitoria - A: EDUCACIONAL LICEU DE BRASÍLIA LTDA - CURSO ALFA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: ELIZABETE MIQUELINA RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o AR de fls. 34De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 15h45..

Nº 145578-2/05 - Monitoria - A: RR FOMENTO MERCANTIL E FACTORING LTDA. Adv(s.): DF014845 - Joao Pereira Filho. R: GIOVANE ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.58/59De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 59Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h38..

Nº 1492-4/06 - Monitoria - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. R: TERMOClima ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 48/53De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 53 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h44..

Nº 4990-8/06 - Cobranca - A: CREDICARD BANCO SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: ROSSINI SILVA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 95/98De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 98Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 15h55..

Nº 10347-9/06 - Monitoria - A: EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA. Adv(s.): GO012636 - Luciana Zani de Faria. R: SUPERMERCADO GUAPORE LTDA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o AR de fls. 38De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h09..

Nº 13993-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PAINEIRAS II. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: JOSE GERALDO BARBOSA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Requerente CONDOMINIO DO EDIFICIO PAINEIRAS II intimado a se manifestar sobre o ofício de fls. 61.Brasília - DF, quinta-feira, 21/12/2006 às 15h13..

Nº 24517-3/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SICOOB COOP ECON CRED MUTUO PEQ EMPR MICRO MICROEMP PROD IND. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: CELIO GARCIA BARBOSA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei os mandados de fls.73/78 e 79/84De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls.78 e 84. Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 15h41..

Nº 35520-4/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: AGUIA DOURADA COMERCIO DE ALUMINIO E CONFECCOES LTDA. Adv(s.): DF020543 - Fernanda Miranda Leda. R: BRASILEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.44/45De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 45Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 16h53..

Nº 54865-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF020840 - Iara Pereira Lara. R: CLAUDINETE VILA BELA CAVALCANTI. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 35/41De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 41 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 13h13..

Nº 61016-0/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES. Adv(s.): DF004538 - Nildon Cezar dos Santos. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 15h17..

Nº 61332-0/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: JOSE MENEZES NETO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 66. Brasília - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 15h38..



D E S P A C H O

Nº 76935-8/06 - Monitoria - A: AEUDF - ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares, da Costa. R: DANIELE ASSANTE DA SILVA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.20/21De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 21Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 14h56..

Nº 82693-0/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: MARIA COSTA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.28/29De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 29Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h22..

Nº 85230-4/06 - Indenizacao - A: TALHER DE MINAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente.Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 13h32..

Nº 87142-4/06 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: JOAO MOREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 35/36De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 36Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h13..

Nº 87180-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Adv(s.): PR010011 - Sadi Bonatto. R: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 80/83De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 83 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h27..

Nº 92261-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JULIANA DE FREITAS QUEIROZ. Adv(s.): DF013499 - Patricia Moreira Alves de Souza. R: ANTONIO DE PADUA MENDES ARAUJO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o AR de fls. 50De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a Autora intimada a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h04..

Nº 98263-6/06 - Cobranca - A: RIVA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. Adv(s.): DF010292 - Oscar Cerveira de Sena. R: FACULDADE UNIREAL LTDA. Adv(s.): DF019224 - Gilson Oliveira Faciola de Souza. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 16h23..

Nº 100507-2/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: IGOR BEZERRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: IGOR BEZERRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDA NAIDE ALVES BEZERRA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 47/48De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 45 e 48 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 15h50..

Nº 107725-2/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: MIRACEMA VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 23/24De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 24. Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 13h10..

Nº 108522-3/06 - Monitoria - A: CLAUDIA GALDINA LEATHER WEAR LTDA. Adv(s.): DF013532 - Alexandre Augusto Moreira Costa. R: CONDOMINIO DOS BLOCOS BCDE CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMAO. Adv(s.): DF010760 - Paulo Cesar Farias Vieira. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 14h33..

Nº 110859-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: HUMBERTO MARK P P SOUSA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 21/22De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 22 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h47..

Nº 114065-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. R: VERA LUCIA JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 19/20De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 20 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h02..

Nº 116120-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: SERGIO ARAUJO DE MELO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls. 18/19De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 19 Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h49..

Nº 118120-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: DEAN CALISTO BEZERRA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.18/19De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 19Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 17h24..

Nº 120382-8/06 - Enriquecimento Ilícito - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: JOSE VITOR NOGUEIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: JOSE VITOR NOGUEIRA DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). R: GHPS PECAS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei os ARs de fls. 42 e 43De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Requerente intimado a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.Brasília - DF, sexta-feira, 29/12/2006 às 15h35..

4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Com prazo de 20 Dias)

O Doutor ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, Juiz de Direito desta Vara Cível, Juízo de Direito da Quarta Vara Cível de Brasília - DF, FAZ SABER que tramitam os autos da Ação Declaratória nº 21811-9/03 movida por MAURÍCIO PINHEIRO DA SILVA, EGLANTINE DIAS DA SILVA e IZAÍAS JOSÉ DO NASCIMENTO contra LUIZ NUNES CAMELO FILHO, BRASILEIRO, OPERADOR DE MICRO, CI 520.274 SSP/DF e CPF 279.845.161-20, sendo este Edital para CITAR o(a)(s) Réu(Ré)(s), LUIZ NUNES CAMELO FILHO, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que o(a)(s) mesmo(a)(s) tome(m), conhecimento da presente ação e querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo do presente edital. Neste mesmo ato fica o réu INTIMADO da decisão proferida às fls. 725/726 dos autos nos seguintes termos: "(...) Posto isso, antecipo a tutela, recolha-se a intimação da UF, pois tenho por suficiente a manifestação dos órgãos que até então atenderam ao chamamento judicial, pois a União Federal no presente feito indenizatório não sofre afetação patrimonial. Promova-se a citação do pólo passivo imediatamente para que atende à antecipação de tutela requerida e deferida, devolvendo as notas promissórias, abstendo-se de efetuar cobranças ou negativasões, sob pena de "astreinte" que fixo em R\$ 1.000,00 por dia de descumprimento. Defiro a gratuidade de Justiça ao pólo ativo e fixo o mesmo prazo da contestação para que o pólo passivo cumpra a ordem de antecipação de tutela. Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 24/09/2004 às 16h01.Ass. Robson Barbosa de Azevedo, Juiz de Direito" Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) Réu(Ré)(s) como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)(s) autor(a)(es). Advertência: A parte deverá procurar constituir, com a devida antecedência, advogado ou defensor público. E, para o conhecimento do Réu, e de terceiros interessados, para que, no futuro, não venham alegar ignorância, expediu-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que será publicado e afixado na forma da Lei. Brasília/DF, aos 17 dias do mês de junho de 2006. Eu, CRISTOVAM BEZERRA TAVARES, Diretor de Secretaria, o subscrevo, por ordem do MM. Juiz.

5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Sandoval Gomes de Oliveira

Diretor de Secretaria:Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 135956-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. " Do exposto, por considerar presentes os pressupostos a tanto reclamados, defiro a medida liminar pleiteada, para determinar à ré que, até segunda ordem, abstenha-se de exigir da autora tarifa diferente da cobrada dos demais provedores a ela associados, pela prestação dos serviços sob sua responsabilidade. Fixo multa de R\$3.000,00 (três mil reais), por dia de descumprimento desta ordem. Notifique-se a Anatel Agência Nacional de Telecomunicações para que, a seu critério, fiscalize o eventual reajuste imposto à autora pela ré. No mais, aguardem os autos em cartório, pelo transcurso do prazo de resposta. Oportunamente, façam-me os autos conclusos, para os fins de mister. Brasília, 09 de janeiro de 2007. Dr. Edillberto Martins de Oliveira - „Juiz de Direito Substituto ".Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 18h01..

Nº 17159-9/99 - Execucão de Sentença - A: PAULO FERREIRA DA COSTA JUNIOR. Adv(s.): DF006125E - Eduardo Gomes de Paula Pessoa Fonseca, DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF03359E - Inri Flaminio Teixeira, DF03663E - Edward Marcones Santos Goncalves, DF04045E - Mariana Ponte de Albuquerque. R: CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o executado, por correspondência epistolar, para que, em 5 (cinco) dias, proceda ao levantamento do valor apurado no leilão judicial (guia de fls. 214), sob pena de ser ele empregado para o resgate parcial das custas finais.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h21..

Nº 12739-5/06 - Agravo de Instrumento - A: LIVRARIA SOUSA LTDA - ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SIERRA ENPLANTA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Proceda-se ao apensamento dos autos aos da ação processada sob o n. 2005.01.1.131576-3.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h29..

Nº 13119-8/06 - Agravo de Instrumento - A: J A - AUTO PECAS LTDA - ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HELIO RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h27..

Nº 13120-9/06 - Agravo de Instrumento - A: MARINA CELIA BORGES SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GENERAL MOTORS DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h27..

Nº 13777-7/06 - Agravo de Instrumento - A: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDMUNDO GUIMARAES FIGUEIREDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Proceda-se ao apensamento destes autos aos da ação processada sob o n. 14.354/95.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h24..

Nº 11363-0/06 - Exibicao de Documentos - A: MARCELO VIANA SERRA . Adv(s.): DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino, DF06430E - Jose Maria Viana dos Santos. R: CONDOMINIO DA SQN 314 BLOCO D EDIFICIO CASTELO BRANCO. Adv(s.): DF022410 - Bruno Effori. Arquivem-se, com as devidas cautelas.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h27..

Nº 130974-7/06 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA FEIRA DA CUL ARTE E BEL DO GUARA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: PAULO ALEXANDRE PIRES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se o réu.Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de tentativa de conciliação das partes, observado o que dispõe o art. 277, "caput", do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h17..

Nº 131563-2/06 - Revisional - A: MARIA LUIZA DE CAMARGOS. Adv(s.): DF011943 - Joaquim Moura Pimenta. R: BANCO ITAU CIA ITAULEASING. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Para a aferição da razoabilidade do pleito liminar, esclareça a autora, em 5 (cinco) dias, qual é o valor da prestação que pretende consignar mensalmente em juízo.Intime-se, para o fim proposto.Oportunamente, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 19h43..

Nº 131633-8/06 - Ordinaria - A: MARIA DA SILVA BENATTI. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Para que se possa apreciar, com segurança, a pertinência do pleito de concessão do benefício da assistência judiciária, determino que seja a autora intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, fazer juntar aos autos o seu último contracheque.Cumprida a diligência, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h39..

Nº 131850-3/06 - Monitoria - A: UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: IGOR ALEXANDRE PROTZNER MORBECK. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor para que, em 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial e cancelamento da distribuição, promova o recolhimento das custas iniciais incidentes no feito, fazendo juntar aos autos, no mesmo prazo, o comprovante respectivo.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h58. .

Nº 132235-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTREAL. Adv(s.): DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. R: ITANA FALCAO DA GAMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor para que, em 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial, faça juntar aos autos cópia da ata da assembléia em que foram estipulados os valores da taxa condominial, cujo pagamento é reclamado no feito.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h55..

Nº 132236-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTREAL. Adv(s.): DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. R: VALDIR ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor para que, em 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial, faça juntar aos autos cópia da ata da assembléia geral em que foi estipulado o valor da taxa condominial, cujo pagamento é reclamado no feito.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h57. .

Nº 132631-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: EDIVALDO SOUZA DE LURDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, faça juntar aos autos documento idôneo a comprovar a circunstância de estar averbada em seu favor, junto ao Detran-DF, a alienação fiduciária instituída sobre o veículo que se pretende apreendido na espécie.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h04..

Nº 132817-6/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: MARCOS VINICIUS BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se o réu.Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de tentativa de conciliação das partes, observado o que dispõe o art. 277, "caput", do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h48..

Nº 132905-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: IVONE MARIA BRANDT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se a ré.Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de tentativa de conciliação das partes, observado o que dispõe o art. 277, "caput", do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h47..

Nº 134262-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO B DA QBR 06 SITIO DO GAMA. Adv(s.): DF010898 - Arquias Leao Neto. R: SILVANO GONCALVES PRESTES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HEDNEIDE GONCALVES PRESTES. Adv(s.): (.). Citem-se os réus.Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de tentativa de conciliação das partes, observado o que dispõe o art. 277, "caput", do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h47..

Nº 183-3/07 - Anulatória - A: ESPOLIO DE BUNJIRO KAMEYAMA. Adv(s.): DF012307 - Eduardo Lycurgo Leite, DF01530A - Lycurgo Leite Neto. R: DANILO DARCI BAUER. Adv(s.): DF005467 - Asiel Henriques de Sousa. R: ANTONINHO ISOTON. Adv(s.): (.). R: LORECI ALTHAUS BAUER. Adv(s.): (.). R: DELISA DAGA ISOTON. Adv(s.): (.). Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos a este juízo, bem como para que requeiram, em 5 (cinco) dias, o que entenderem de direito.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h48..

D E C I S Ã O

Nº 130616-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: LUIZ CARLOS FABRINO GOMES. Adv(s.): DF019918 - Paulo Henrique Moennich. R: ROMERITO VALLE DE AQUINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de consignação judicial do valor da prestação oferecida pelo autor, correspondente à parcela incontroversa do débito.Fica o autor, todavia, esclarecido de que arcará com as consequências da mora, caso seja o valor do depósito judicial, a final, considerado insuficiente para o resgate da dívida.Cite-se o réu, para que, em 15 (quinze) dias, efetue o levantamento da quantia depositada judicialmente em seu favor ou, no mesmo prazo, exerça o direito de resposta a seu cargo.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h11..

Nº 130621-6/06 - Execucão - A: CONDOMINIO DA SHC AOS 05 BL B NOVO HORIZONTE OCTO. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: KAISER HINDENBURG CIANCI DE MAGALHAES ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que pague(m), em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure(m) a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do(s) respectivo(s) patrimônio(s), em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo(a) exequente.Fixo a verba honorária em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h17..

Nº 130625-7/06 - Revisional - A: GLEDSON MARCELO DE SOUSA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro ao autor o benefício da assistência judiciária.Empreendam-se as anotações devidas.Determino que seja o autor intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC), fazer juntar aos autos cópia do contrato cujas cláusulas pretende revistas.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 19h53..

Nº 130925-7/06 - Declaratória - A: CARLOS MARIANO VIEIRA DE OLIVEIRA E SOUZA. Adv(s.): DF007102 - Rogerio Soares Gutierrez. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h39..

Nº 131184-7/06 - Reparacao de Danos - A: JULIANA CASTA-NHEIRA MEDEIROS. Adv(s.): DF012512 - Elion da Mata Ferreira. R: AMERICEL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h53..

Nº 131360-2/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: IBEDEC INSTITUTO BRASILEIRO ESTUDO E DEFESA RELACOES CONSUMO. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: CARLOS ANTONIO DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que pague(m), em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure(m) a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do(s) respectivo(s) patrimônio(s), em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo(a) exequente.Fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h35..

Nº 131502-0/06 - Execucão - A: JUNIO AUGUSTO DA SILVA. Adv(s.): GO011270 - Saulo Medeiros Junior. R: SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que pague(m), em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure(m) a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do(s) respectivo(s) patrimônio(s), em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo(a) exequente.Fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h53..

Nº 131503-8/06 - Execucão - A: BANCO SANTANDER DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MAXWELL EDUCACIONAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NADIA MARIA DAS GRACAS BARBOSA. Adv(s.): (.). R: JOAO BATISTA BARBOSA. Adv(s.): (.). Cite(m)-se o(s) executado(s) para que pague(m), em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure(m) a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do(s) respectivo(s) patrimônio(s), em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo(a) exequente.Fixo a verba honorária em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h34..

Nº 131641-8/06 - Indenizacao - A: ARMANDO SAMPAIO LACERDA. Adv(s.): DF012258 - Juarez Rocha Botelho. R: INFOGLOBO COMUNICACOES SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h53..

Nº 131711-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SIDA-LENO FERREIRA. Adv(s.): DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. R: MARCOS ARRAIS FIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Notifique(m)-se o(s) fiador(es), se expressamente pleiteado na petição inicial.Para o caso de purga da mora, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ressalvada estipulação diversa no contrato de locação, desde que limitada a 20% (vinte por cento) sobre a referida base de cálculo.Faça-se constar do expediente de citação do réu o esclarecimento de que ele poderá evitar a rescisão do contrato, mediante o depósito em juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor dos aluguéis reclamados no feito, acrescido dos respectivos acessórios, caso não tenha feito uso dessa prerrogativa em mais de uma oportunidade, nos últimos doze meses.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h52..

Nº 132216-8/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MANUEL CAMELO MENDES. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que pague(m), em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure(m) a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do(s) respectivo(s) patrimônio(s), em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo(a) exequente.Fixo a verba honorária em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h51..

Nº 132272-0/06 - Despejo - A: KATIA MARIA LOUREIRO SILVA. Adv(s.): DF013198 - Flavio Dickson Machado Ramos. R: MONICA CANTO FREITAS VELOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 13h59..

Nº 132688-6/06 - Protesto - A: TOMBO AVIATION INC. Adv(s.): DF010407 - Maria Zuleika de Oliveira Rocha. R: WAGNER CANHEDO AZEVEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o requerido, como pleiteado na parte conclusiva da petição inicial.Em seguida, transcorrido o prazo a que se reporta o art. 872 do Código de Processo Civil e verificado o recolhimento das custas finais porventura incidentes no feito, proceda a secretaria do juízo à entrega dos autos ao requerente, independentemente de traslado.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h03..

Nº 133112-5/06 - Reivindicatoria - A: AMELIA LOBO. Adv(s.): GO010938 - Gentil Goulart Junior. R: NORMA SUELY LOBO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A pretensão deduzida pela autora encerra natureza inequivocamente possessória.De fato, com a extinção do usufruto instituído em favor da ré, a posse por ela exercida sobre o imóvel litigioso viu-se despidida de justo título, o que se mostra, em tese, suficiente para a caracterização do esbulho.Assim, determino que seja a autora intimada a, no prazo de 40 (quarenta) dias, sob pena de indeferimento liminar, proceder à emenda da petição inicial, a fim de adequar o pedido e a natureza da causa, impondo-se, a propósito, que seja postulada tutela possessória e não petitória, já que o domínio da coisa, pelo que se infere dos autos, nunca saiu de suas mãos.No mesmo prazo, deverá a autora, caso persista o seu interesse na obtenção do provimento liminar, fazer juntar aos autos prova de haver notificado a ré para que desocupasse, em prazo razoável, o bem imóvel em questão.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h02..

Nº 133358-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN FLAT TAGUATINGA. Adv(s.): DF007622 - Joao Felipe Moraes Ferreira. R: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se a ré.Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de tentativa de conciliação das partes, observado o que dispõe o art. 277, "caput", do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h48..

Nº 133439-0/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL TOMAHAWK. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: CLAYTON FERREIRA ARAGAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ASSOCIACAO ADQUIRENTES CONDOMINIO RESIDENTECIAL TOMAHAWK. Adv(s.): (.). Cite(m)-se o(s) executado(s) para que pague(m), em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure(m) a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do(s) respectivo(s) patrimônio(s), em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo(a) exequente.Fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h33..

Nº 133476-9/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL TOMAHAWK. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: RAFAEL REZENDE LINHARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ASSOCIACAO ADQUIRENTES CONDOMINIO RESID TOMAHAWK. Adv(s.): (.). Cite(m)-se o(s) executado(s) para que pague(m), em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure(m) a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do(s) respectivo(s) patrimônio(s), em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo(a) exequente.Fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h33..

Nº 133494-5/06 - Responsabilidade Civil - A: MARIA BERNADET DE LIMA ALIDUIR. Adv(s.): DF010622 - Carlos Alberto da Silva Correa. R: JALES VEICULOS LTDA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Defiro à autora o benefício da assistência judiciária.Empreendam-se as anotações pertinentes.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h31..

Nº 133498-6/06 - Execucão - A: HERBERT DE MOURA SANTOS ALBANO. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. R: DEBORAH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO (CITADA) (CIT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se a executada para que pague, em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do respectivo patrimônio, em quantidade suficiente à satisfação do crédito invocado pelo exequente.Fixo a verba honorária em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h47..

Nº 133653-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA TE-REZA PARADA RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que concorrem no feito os pressupostos reclamados ao deferimento liminar da busca e apreensão pleiteada.Nesse sentido, são ilustrativos os seguintes elementos de convicção: a cópia do contrato de financiamento de fls. 9, por meio da qual se comprova a existência da relação obrigacional; a notificação extrajudicial de fls. 10-12, que evidencia a mora contratual em que está incursa a requerida; o demonstrativo do valor atualizado do débito (fls. 14); e o documento comprobatório da situação do veículo negociado entre as partes junto ao Detran-DF (fls.13), no qual se fez consignar a alienação fiduciária instituída em favor do requerente.Diante disso, expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito no documento de fls. 13, em cujo cumprimento deverão ser observadas as cautelas impostas legalmente.Determino que, uma vez efetuada a apreensão do bem, seja ele confiado à guarda do preposto indicado pelo requerente, que assumirá, a propósito, o encargo de depositário fiel.Em seguida, cite-se a requerida, para os fins de mister.Faça-se constar do mandado de citação a circunstância de que a requerida poderá, a seu critério, purgar a mora, em 5 (cinco) dias, por meio do pagamento do valor integral da dívida vencida, acrescido dos consectários contratuais.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h06..

Nº 133674-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MAIRON REGO CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que concorrem no feito os pressupostos reclamados ao deferimento liminar da busca e apreensão pleiteada.Nesse sentido, são ilustrativos os seguintes elementos de convicção: a cópia do contrato de financiamento de fls. 9, por meio da qual se comprova a existência da relação obrigacional; a notificação extrajudicial de fls. 10-12, que evidencia a mora contratual em que está incurso o requerido; o demonstrativo do valor atualizado do débito (fls. 14); e o documento comprobatório da situação do veículo negociado entre as partes junto ao Detran-DF (fls. 13), no qual se fez consignar a alienação fiduciária instituída em favor do requerente.Diante



disso, expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito no documento de fls. 13, em cujo cumprimento deverão ser observadas as cautelas impostas legalmente.Determino que, uma vez efetuada a apreensão do bem, seja ele confiado à guarda do preposto indicado pelo requerente, que assumirá, a propósito, o encargo de depositário fiel.Em seguida, cite-se o requerido, para os fins de mister.Faça-se constar do mandado de citação a circunstância de que o requerido poderá, a seu critério, purgar a mora, em 5 (cinco) dias, por meio do pagamento do valor integral da dívida vencida, acrescido dos consectários contratuais.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h07..

Nº 134583-6/06 - Indenizacao - A: BENEDITO IZIDRO DA SILVA. Adv(s.): DF007253 - Severino Ramos Araujo de Sa. R: LUCIO VAZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FABIOLA GOIS. Adv(s.): (.). R: CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s.): (.). R: SINASEMPU - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MPU. Adv(s.): (.). Citem-se.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h30..

Nº 271-5/07 - Reintegracao de Posse - A: DACIO HELIO LACERDA NUNES. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: MAGDA ANDRADE MARQUES NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Segundo o que prevê o art. 927, II e IV, do Código de Processo Civil, incumbe ao autor, nos feitos do gênero, provar o esbulho atribuído ao réu e a conseqüente perda da posse do bem sobre que recai a demanda.No caso, foi juntada aos autos a notificação extrajudicial encaminhada à ré (fls. 129-30), por meio da qual foi ela instada a desocupar o imóvel, em 30 (trinta) dias, sob pena de caracterização do esbulho.Há, no entanto, a necessidade de que seja comprovada a circunstância de não ter ela, a despeito da interpelação, deixado voluntariamente o bem litigioso. Tal circunstância, essencial para a conformação do ato de violência à posse descrito como causa de pedir, não está, ainda, evidenciada na espécie, pela documentação acostada à petição inicial.Diante disso, determino à secretaria do juízo que designe data para que tenha lugar a audiência de justificação.Cite-se a ré, que deverá ser também intimada para que, a seu critério, compareça na sessão judicial, acompanhada de advogado.As partes deverão diligenciar no sentido de trazerem a juízo as testemunhas que pretendem ouvidas a respeito dos fatos.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h34. .

Nº 291-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: AFONSO VALLADAO DE AVELAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que concorrem no feito os pressupostos reclamados ao deferimento liminar da busca e apreensão pleiteada.Nesse sentido, são ilustrativos os seguintes elementos de convicção: a cópia do contrato de financiamento de fl. 12, por meio da qual se comprova a existência da relação obrigacional; a notificação extrajudicial de fls. 16-18, que evidencia a mora contratual em que está incurso o requerido; o demonstrativo do valor atualizado do débito (fl. 19); e o documento comprobatório da situação do veículo negociado entre as partes junto ao Detran-DF (fl.13), no qual se fez consignar a alienação fiduciária instituída em favor do requerente.Diante disso, expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito no documento de fls. 13, em cujo cumprimento deverão ser observadas as cautelas impostas legalmente.Determino que, uma vez efetuada a apreensão do bem, seja ele confiado à guarda do preposto indicado pelo requerente, que assumirá, a propósito, o encargo de depositário fiel.Em seguida, cite-se o requerido, para os fins de mister.Faça-se constar do mandado de citação a circunstância de que o requerido poderá, a seu critério, purgar a mora, em 5 (cinco) dias, por meio do pagamento do valor integral da dívida vencida, acrescido dos consectários contratuais.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h02..

Nº 293-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: SHEILA SANTOS DA SILVA APPOLINARIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que concorrem no feito os pressupostos reclamados ao deferimento liminar da busca e apreensão pleiteada.Nesse sentido, são ilustrativos os seguintes elementos de convicção: a cópia do contrato de financiamento de fl. 12, por meio da qual se comprova a existência da relação obrigacional; a notificação extrajudicial de fls. 16-18, que evidencia a mora contratual em que está incura a requerida; o demonstrativo do valor atualizado do débito (fl. 19); e o documento comprobatório da situação do veículo negociado entre as partes junto ao Detran-DF (fl.13), no qual se fez consignar a alienação fiduciária instituída em favor do requerente.Diante disso, expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito no documento de fl. 13, em cujo cumprimento deverão ser observadas as cautelas impostas legalmente.Determino que, uma vez efetuada a apreensão do bem, seja ele confiado à guarda do preposto indicado pelo requerente, que assumirá, a propósito, o encargo de depositário fiel.Em seguida, cite-se a requerida, para os fins de mister.Faça-se constar do mandado de citação a circunstância de que a requerida poderá, a seu critério, purgar a mora, em 5 (cinco) dias, por meio do pagamento do valor integral da dívida vencida, acrescido dos consectários contratuais.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h01..

DESPACHO

Nº 4092-2/98 - Execuciao de Sentenca - A: ROGERIO DE OLIVEIRA BATISTA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: NOVA IMOBILIARIA LTDA. Adv(s.): DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. R: MIDAS ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s.): (.). Outras Observações: Certifico que todos os ofícios já retornaram, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar. **Nº 6518-8/2000 - Execuciao** - A: BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF0016144 - Fabiane Xavier, DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia, DF016144 - Fabiane Angelica Pereira Xavier, DF06829E - Rodrigo Alves Monteiro. R: COSEBRA COMERCIO E SERVICO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 311 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

Nº 3856-9/01 - Execuciao Forcada - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF03340E - Christina Porfirio Teles Silva, DF04060E - Thais Cremonesi Endo, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF04745E - Tiago Boita Laude, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta. R: EDILZA DE MORAIS BASTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que até a presente data não houve resposta do ofício de fl. 126. Razão pela qual promovo a intimação do autor para se manifestar.

Nº 6061-3/01 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF013704 - Marilci Ciani Klamt, DF03340E - Christina Porfirio Teles Silva, DF03372E - Thatiana Gomes Tonete, DF04060E - Thais Cremonesi Endo, DF04105E - Iza Garcia Miranda Santos, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05583E - Renata Antony de Souza Lima, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta. R: PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 257 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

Nº 6615-4/02 - Execuciao - A: MARQUES E PRIETO NAKAMURA SC LTDA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: MARCIA LUIZA DE ABREU GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 69 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

Nº 3186-8/03 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06367E - Laura Haickel Fernandez. R: LAURIENE MOTA DA COSTA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 116 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

Nº 5664-6/05 - Execuciao - A: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: GISELLE ATAIDE GOMES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 60 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

Nº 8669-8/05 - Execuciao - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO . Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves. R: PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 94 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

DIVERSOS

Nº 2547/91 - Execuciao de Sentenca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marques Saraiva. R: ODESSIO PAULO DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 158 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

DESPACHO

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 158 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

Nº 5940-5/99 - Execuciao - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO JOAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: FRANCISCO DE A G DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 116 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

DESPACHO

Outras Observações: Certifico que o ofício de fl. 116 não houve resposta, razão pela qual abro vista ao autor para se manifestar.

6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Aiston Henrique de Sousa

Diretor de Secretaria:Julio Cesar Cantuaria Pereira da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 13688/85 - Execuciao - A: TAGUATINGA PNEUS LTDA. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. R: EMP DE MUDANCAS MODELO LTDA. Adv(s.): DF005506 - Jose Floriano Sales de Moraes. CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução da carta precatória.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h30..

Nº 26304/92 - Execuciao - A: THE FIRST NAT BANK OF BOSTON. Adv(s.): DF01005A - Dirceu de Faria. R: OBN CINE TV PRODUCOES LTDA. Adv(s.): DF01376A - Antonio Ferreira Alvares da Silva, DF009914 - Hugo Alexandre de Rezende. R: EMYLE DE AMORIM BARBOSA. Adv(s.): DF01376A - Antonio Ferreira Alvares da Silva. R: WANDERVAL CALACA DE MENDONCA (CITADA). Adv(s.): DF00908A - Sergio Agostini Xavier. Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para apresentar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h28..

Nº 71515-2/2000 - Execuciao - A: COOSERVCREC COOP DE ECON CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DF LTDA. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. R: SANDRA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para apresentar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h29..

Nº 34817-3/01 - Execuciao Hipotecaria - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flaviana Almeida da Fonseca Gildino. R: DAYSELUCIDE SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para atualizar o débito.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h03..

Nº 84803-8/02 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: EDILEUSA COELHO DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução da carta precatória.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h30..

Nº 85918-7/02 - Declaratoria - A: MARIA REGINA OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: ASB FINANACEIRA CREDITO FINANCEIRO INVESTIMENTO - Parte Baixada. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora/devedora cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte ré/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h08..

Nº 101345-9/03 - Deposito - A: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO INVEST RENAULT DO BRASIL. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: SANDRA FATIMA ANDRADE DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução da carta precatória.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h30..

Nº 18761-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier. R: ALDECIR MENDONCA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para requerer o que for de direito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h29..

Nº 103403-5/04 - Cominatoria - A: ARMANDO PEDATELA NETO. Adv(s.): GO019751 - Luiz Alberto Almeida. R: SV AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora/devedora cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte ré/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h50..

Nº 5629-3/05 - Execuciao - A: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: SILMA PAES LEME MACHADO. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 71-verso.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h28..

Nº 18500-0/05 - Execuciao - A: TEXACO BRASIL LTDA. Adv(s.): MG056543 - Decio Flavio Goncalves Torres Freire. R: STTARTUTTI LTDA. Adv(s.): MG021323 - Octavio Delgado. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h19..

Nº 35689-3/05 - Revisional - A: ALDEMIR LUNA SOUSA. Adv(s.): SP112923 - Marco Antonio Barion. R: BANCO REAL ABN AMRO BANK. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência do retorno dos autos da segunda instância.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h21..

Nº 23413-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GOIAS. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: HALINA SOARES JANCOSKI. Adv(s.): (.). Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 72-verso, fornecendo o endereço para novo encaminhamento. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h27..

Nº 107628-2/06 - Prestacao de Contas - A: SUELY COELHO DA PAZ. Adv(s.): DF002663 - Lariel Ribamar Souza. R: PAJUSSARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a prestação de contas de fls. 37/116 é tempestiva. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h31.VISTA DE AUTOS Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a prestação de contas de fls. 37/116.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h31..

Nº 116106-6/06 - Ordinaria - A: JOAO MORORO CID DE FREITAS. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giacomet. Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para réplica.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h28..

DECISAO

Nº 49441/96 - Execucão de Sentença - A: DANIEL GERALDO LOPES MARTINS. Adv(s.): DF014193 - Sergio Edezio Moreira. R: PLANALTO ADM DE CONSORCIO NACIONAL LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF000773 - Jose Maria Antunes Tolentino. Considerando o teor da petição de fl. 167 suspendo o processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h56.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 50231-4/98 - Execucão de Sentença - A: FIPECQ FUND.PREV.PRIV.DOS EMP.DA FINEP,IPEA,CNPQ,INPE,INPA. Adv(s.): DF008190 - Jose Luis Ximenes, DF013414 - Adriano Madeira Ximenes. R: IVAN FERREIRA SOARES. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. Considerando o teor da petição de fls. 233 suspendo o processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h53.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 74014-7/98 - Execucão de Honorarios - A: NELSO RODRIGUES CAMARGO. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: DIVA DE SOUZA FONSECA. Adv(s.): Erro. Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h37.Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 81594-8/98 - Execucão - A: ENALDO MARQUES F E SILVA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. R: DANILO MACHADO FERREIRA JUNIOR. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: DANILO MACHADO FERREIRA JUNIOR e outros. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: MIGUEL AUGUSTO B LOPES. Adv(s.): (.). R: REGINALDO DAVI KLEINE <>. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h50.Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 6475-0/99 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: RUY BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). R: RUY BRAZ DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: ROSA MARIA ANDRADE MACIEL <>. Adv(s.): (.). Em cumprimento ao disposto no artigo 659, §§ 4º e 5º, do CPC, junto o credor aos autos a matrícula atualizada dos imóveis indicados à penhora, no prazo de quinze dias. Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h43..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 8988-7/99 - Ordinaria - A: FORMATUS MOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. A: FORMATUS MOVEIS LTDA e outros. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. A: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MARIA DO PILAR MACIEL DA SILVA. Adv(s.): (.). Concedo ao réu novo prazo de trinta dias para cumprimento da decisão de fl. 764.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h36..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 41883-8/2000 - Execucão de Honorarios - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF014934 - Celso Abrantes Marques. R: LUIZ CARLOS ROMERO. Adv(s.): CE10517A - Valdecy da Costa Alves. R: LUIZ CARLOS ROMERO e outros. Adv(s.): CE10517A - Valdecy da Costa Alves. R: GELCI VIEIRA ROMERO. Adv(s.): (.). Considerando o teor da petição de fls. 226/227, suspendo o processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, como requerido. Findo o prazo, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h01.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 63056-8/2000 - Revisao de Clausula - A: JOAO AMERICO FIGUEIREDO OLIVEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. A: JOAO AMERICO FIGUEIREDO OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF015022 - Eduardo Amarante Passos. A: MARIA DE GUADALUPE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Chamo o feito a ordem para revogar a decisão de fl. 631, haja vista que os depósitos foram realizados na ação de consignação em pagamento n. 2000.01.1.060000-0 (fl. 284).Desta feita, formule o autor o pedido de fl. 630 na referida ação.Brasília/DF, Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h37..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 104423-4/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: UNICEUB CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: MARCO AURELIO BARBOSA B LIMA. Adv(s.): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h49.Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 5286-6/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO QD 55 LOTE 19 ED CHAMPS ELYSSES GAMA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: LUZINALDO ALVES PETRONIO. Adv(s.): (.). R: LUZINALDO ALVES PETRONIO e outros. Adv(s.): (.). R: LAYS REGINA DA SILVA <>. Adv(s.): (.). Verifico que o devedor já foi citado para pagamento, tendo inclusive sido penhorado os direitos que detém sob o imóvel situado à quadra 55, lote 19, aptº 113 do Setor central residencial do Gama/DF (fls. 128 e 139).Deste modo, esclareça o credor se pretende dar prosseguimento à execução remetendo à hasta pública o bem penhorado. Em caso, positivo deverá trazer aos autos a planilha atualizada do débito. Prazo: 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h41.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 71110-5/02 - Ordinaria - A: FRANCISCO CARLOS LOPES. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. A: FRANCISCO CARLOS LOPES e outros. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. R: FIPECQ FUND PREV PRIVADA EMP DA FINEP DO IPEA CNPQ E DO INPE. Adv(s.): DF008190 - Jose Luis Ximenes. A: GILDA BARBOSA CABRAL DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Cumpram os devedores a obrigação imposta pela sentença (fls. 239/241 e 263), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Havendo o integral cumprimento da obrigação pelos devedores e a concordância do credor, expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada em favor deste último.Após, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais.Recolhidas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h28..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 87153-6/02 - Adjudicacao Compulsoria - A: DAISY GASPAR. Adv(s.): DF014350 - Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. R: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: GEOVANI ANTUNES MEIRELES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: ANDREA MARISA MOREIRA MEIRELES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Cumpra a devedora a obrigação imposta pela sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h07..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 5989-0/03 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. A: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: DALMY BISPO DOS SANTOS. Adv(s.): DF008366 - Atila Alvaro de Oliveira e Souza. A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h48.Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 35552-3/03 - Despejo - A: MARIA EDITH SOBRAL ROLLEMBERG. Adv(s.): DF016123 - Erico Lima. R: MARCOS ANTONIO MARTINS MARINHO. Adv(s.): GO021199 - Andreia Pires Oliveira Marinho. Cumpra o devedor a obrigação imposta pela sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h10.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 36193-0/03 - Indenizacao - A: SONIA TERTULIANA DA VEIGA MARTINS. Adv(s.): DF008189 - Walteno Marques da Silva. R: REAL EXPRESSO LTDA. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. Cumpra o devedor a obrigação imposta pela sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h19.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 98906-6/03 - Execucão de Sentença - A: SUN MICROSYSTEMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF016718 - Adriana M. Nogueira. R: INTEGRA ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA SA. Adv(s.): DF004803 - Deise Alves Ferreira. A penhora de dinheiro é ato previsto no Código de Processo Civil (art. 655, inciso I), com preferência sobre qualquer outro bem. De outra parte, o art. 3º, da Lei Complementar n. 105/2001 admite expressamente o acesso do Poder Judiciário aos dados constantes dos bancos de dados das instituições financeiras, de modo que não cabe, neste domínio, falar em sigilo bancário: “Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide” Assim, se a Lei autoriza o acesso ao Poder Judiciário aos dados do cliente e a penhora do dinheiro, não há impedimento para a realização da penhora por meio de comunicação eletrônica. Neste sentido é a jurisprudência local: “Execução. Penhora " on line". Sistema "bacen jud". O bloqueio eletrônico de valor em conta-corrente, pelo sistema "bacen jud" (penhora " on line"), é possível se o devedor não demonstra interesse em pagar a dívida e não prova, efetivamente, que a medida lhe é gravosa. Agravo não provido. (AGRAVO DE INSTRUMENTO 20060020018526AGI DF, Relator Desembargador Jair Soares) Ante o exposto, defiro o pedido de bloqueio.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 11h11..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de DireitoA.

Nº 109572-8/03 - Execucão de Sentença - A: ROSINA MARIA COURY DE ANDRADE. Adv(s.): DF017338 - Celso Luiz Braga de Lemos. R: JOSE DOS REIS SOUZA. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. Em que pesem os argumentos expendidos às fls. 184/185, esclareço ao devedor que não houve bloqueio judicial de créditos bancários, consoante certidão de fl. 182.Quanto ao pedido de aplicação de multa ao devedor, compreendo que o ônus de indicação de bens à penhora pertence ao credor, não podendo ser este invertido e imposta multa ao devedor no caso de descumprimento (Resp n. 152737 e Resp n. 511445).Desta feita, indique a credora bens do devedor passíveis de penhora e avaliação.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h28..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 114907-5/03 - Ordinaria - A: FRANCIMAR CALAND PAIVA. Adv(s.): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. R: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF017151 - Marco Aurelio Pinheiro Gonsalves. Antes de apreciar a petição de fls. 238/239, cumpra o devedor a obrigação imposta pela sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h28..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 23677-3/04 - Execucão - A: EVERTON PETERSON SANTOS SILVA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOSE FIRMINO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: JOSE FIRMINO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: VILMA JEAN OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO JOSE VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Verifica-se que a intimação de fl. 150v fora recebida por terceira pessoa.Desta feita, indique a credora o endereço atualizado do terceiro devedor para fins de apreciação do pedido formulado à fl. 153.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h18..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 35314-7/04 - Reintegracao de Posse - A: SENAP CONSTRUCTORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: LUCIENE DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: LUCIENE DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). R: KEILE ERICA ASSUNCAO. Adv(s.): (.). Em face ao disposto no artigo 330, inciso II, do CPC, façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h40.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 39912-6/04 - Reparacao de Danos - A: ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF013558 - Jacques Velloso de Melo. R: CTIS INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. R: CTIS INFORMATICA LTDA e outros. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. R: PANANORTE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. DECISAO - Em que pesem os argumentos expendidos à fl. 207, esclareço que a sentença de fls. 135/137 condenou a autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais).Conforme decisão de fl. 152, os honorários advocatícios são devidos em partes iguais, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada advogado.Intimada à fl. 193, a devedora não cumpriu a obrigação fixada na sentença no prazo legal.Desta feita, indiquem os credores bens da devedora passíveis de penhora e avaliação, devendo juntar planilha atualizada do débito relativo a cada um.Brasília/DF, Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h42..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 40455-4/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: ESPACO EMPRESARIAL GESTAO DE SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF01937A - Moacir Akira Yamakawa. R: ASSESPAFI ASSOCIACAO EMPRESAS DE SOM PELICULAS E ACESSORIOS. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 791, inciso III, do CPC. Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h24.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 73210-6/04 - Execucão de Sentença - A: SUELY ANTONIA DA SILVA DIAS. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: BANCO LLOYDES TSB SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. Considerando os termos das petições de fls. 162 e 163, homologo os cálculos da Contadoria Judicial de fl. 158.Manifeste-se a autora sobre a petição de fl. 163.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h52..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 80143-8/04 - Revisional - A: LUIZ CARLOS PEPE. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CREDICARD SA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. Em que pesem os argumentos expendidos à fl. 318, o autor não atendeu integralmente à decisão de fl. 315, porquanto não informou se houve ou não a formalização do acordo e se tem cópia do referido acordo.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h54..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 45786-2/05 - Execucão - A: CENTRO EDUCACIONAL PROJECAO LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: IRIMAR MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Considerando a proximidade da data da última consulta ao sistema BacenJud 2.0 (fls. 61/62), indefiro, por ora, o pedido de nova consulta. Promova o credor o prosseguimento do feito.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h03..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 48736-7/05 - Reparacao de Danos - A: MARTA RUBEN DE MACEDO FERREIRA. Adv(s.): DF013421 - Fernando Augusto Pinto. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): SP042385 - Arnaldo Rossi Filho. Cumpra o devedor a obrigação imposta pela sentença e no acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no per-



centual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Havendo o integral cumprimento da obrigação pelo devedor e a concordância do credor, expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada em favor deste último.Após, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais.Recolhidas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h27..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 50287-6/05 - Reintegracao de Posse - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQN 307. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: RAIMUNDO NONATO MESQUITA. Adv(s.): DF004689 - Miltonilo Cristiano Pantuzzo. Aguarde-se decisão final do agravo de instrumento n. 2006.00.2.008212-8.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h14..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 89331-2/05 - Execuciao - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: ABDIAS MARQUES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Considerando os termos do ofício de fl. 75, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta à intimação de fl. 74.Brasília/DF, Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h55..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 99668-2/05 - Indenizacao - A: RICARDO MARQUES ROCHA. Adv(s.): DF020683 - Ines Mendes de Castro e Silva, DF020874 - Renata Rodrigues de Castro Rocha. R: ALISIO GONCALVES SANTIAGO. Adv(s.): (.). R: ALISIO GONCALVES SANTIAGO e outros. Adv(s.): (.). R: PALOMA AIRES MENDES. Adv(s.): (.). R: FABIO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fl. 94, porquanto não há necessidade de intervenção judicial para o fornecimento de informações pelo Departamento de Trânsito.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h54..

Nº 100938-2/05 - Execuciao - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: JUSSARA MARQUES PEREIRA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de suspensão da execução, haja vista que a devedora ainda não foi citada.Cumpra o credor, pela derradeira vez, a segunda parte da determinação de fl. 54, sob pena de extinção do feito.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h45..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 119647-8/05 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: CARLOS FERREIRA GULART FILHO. Adv(s.): (.). Em que pesem os argumentos expendidos à fl. 67, indefiro o pedido de terceira consulta ao BacenJud 2.0, tendo em vista a proximidade da última consulta, ocorrida em 27/11/2006, a qual restou frustrada.Desta feita, indique o credor bens do devedor passíveis de constrição.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h10..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 140909-8/05 - Revisao de Clausula - A: DEIB OTOCH SA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: PRINCIPAL CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF019035 - Danillo Vieira de Paula Lima. R: VIA ENGENHARIA SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. Adv(s.): DF019035 - Danillo Vieira de Paula Lima. Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 10h31Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 3799-0/06 - Execuciao de Sentenca - A: BANCO FIAT S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: EVERTON LOPES PEREIRA NUNES. Adv(s.): Erro. Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 791, inciso III do CPC. Findo o prazo, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h02.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 5532-8/06 - Reparacao de Danos - A: LUIS CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA ALCOFORADO. Adv(s.): DF012968 - Alexandre Rocha Pinheiro. R: BANCO FININVEST SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: BANCO FININVEST SA e outros. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: CRED 1 SERVICOS FINANCEIROS LTDA. Adv(s.): (.). Recebo o recurso adesivo de fls. 110/118. Abro vista para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h10Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 15062-7/06 - Ordinaria - A: EVILASIO DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. A: EVILASIO DE OLIVEIRA SILVA e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: PKM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): MG054423 - Rogerio Wilton Guimaraes. R: AABCD CONSTRUCAO DECORACAO COMUNICACAO E DESING LTDA. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. A: SIMONE ALVES PASSOS. Adv(s.): (.). A: JORGE COUTO DE CASTRO JUNIOR. Adv(s.): (.). A: CRISTIANE BRITO DE CASTRO. Adv(s.): (.). Presentes os requisitos essenciais para o processamento da reconvenção, na forma do art. 315, do CPC, bem como as condições da ação e os pressupostos processuais, ADMITO a reconvenção de fls. 399/494.Intimem-se os autores-reconvindos para apresentar contestação, no prazo de quinze dias, com as advertências legais (art. 316 do CPC). Também deverão os autores se manifestar sobre a contestação e documentos acostados às fls. 299/399.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h09.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 27484-8/06 - Embargos A Execuciao - A: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. R: RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF020625 - Jose Mateus. Venham as alegações finais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pela autora. Após independentemente de despacho, façam-se conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h46.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 32703-9/06 - Revisional - A: HAMILTON MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): (.). Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h07.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 38180-7/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. R: PAULO CESAR LAPA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Considerando o teor da petição de fls. 49 suspendo o processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Findo o prazo requerido, independentemente de qualquer determinação, promova o requerente o andamento no feito. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h58.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 42219-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO COMFORT TAGUATINGA FLAT. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: MARIA ADELITA MARQUES. Adv(s.): DF014039 - Harilson da Silva Araujo. R: PORFIRIO MARQUES DE MELO. Adv(s.): DF014039 - Harilson da Silva Araujo. Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h58.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 45717-8/06 - Embargos do Devedor - A: JOSE MARIA DOS SANTOS GODINHO. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: PAULO JOAQUIM DE CARVALHO. Adv(s.): DF009499 - Julia Helena Padilha. Chamo o feito à ordem para sua regularização formal, devendo ser extirpado o erro material que recaiu sobre a sentença de fls. 38/39. Assim, na forma do artigo 463, inciso I, do CPC, o dispositivo da sentença de fl 38/39 passa a conter a seguinte redação: "Cumpra o embargado a obrigação acima imposta, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, na forma do art. 475-J do CPC.Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h24Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 48229-6/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MARIA SOFIA SANTOS SALDANHA. Adv(s.): (.). Em face ao disposto no artigo 330, inciso II, do CPC, façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h57.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 51041-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA LINDALVA FERREIRA POLITO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). Mantenho a sentença de fls. 43/44, na forma do artigo 296 e seu § único do CPC.Subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15hHora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 52021-9/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: PEDRO MIRANDA DE ALMEIDA NETO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: DEILES DOS SANTOS LOPES. Adv(s.): (.). DECISAO - Em que pesem os argumentos expendidos, indefiro o pedido de citação do executado por edital, porquanto não há comprovação nos autos de que esteja em local ignorado, incerto ou inacessível, na forma do art. 231, I, do CPC. De outro lado, não há indícios que as condições do autor o coloquem como beneficiário da justiça gratuita, sendo certo que cabe ao autor demonstrar a necessidade do benefício ora pleiteado. Nesse sentido é o entendimento do Eg. TJDF: "...A constituição Federal (art. 5º, LXXIV) exige do interessado em obter o benefício da gratuidade da justiça que comprove a insuficiência de recursos, restando não recepcionado, neste ponto específico, o dispositivo do art. 4º da Lei nº 1.060/50 que exigia penas a mera declaração de hipossuficiência econômica." (AGI 20050020099691, Relator: Des. Natanael Caetano, publicado no DJU em 16/03/2006, p. 92).Desta feita, promova o credor o andamento da execução, indicando o endereço atualizado do devedor.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h42..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 52680-5/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis. R: IESPLAN CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO. Adv(s.): DF012171 - Theopisto Abath Neto. Antes de apreciar o pedido de fl. 88, esclareça o exequente se dá quitação do débito, em face do valor depositado, ou se pretende o prosseguimento da execução, neste último caso, indique qual o valor remanescente. Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h43.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 62773-5/06 - Revisao de Clausula - A: ERCILIA MARIA TEIXEIRA ME. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO GENERAL MOTORS SA BANCO GM. Adv(s.): (.). Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h50Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 67862-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ILDEMAR GONCALVES. Adv(s.): DF017448 - Vinícios Cecchetto. R: BANCO HSBC SA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho. Recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h51Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 82914-4/06 - Declaratoria - A: ANTENOR PINHEIRO DE CARVALHO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ANTENOR PINHEIRO DE CARVALHO e outros. Adv(s.): DF012409 -

Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Goncalves. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIIONARIOS BANCO DO BRASIL e outros. Adv(s.): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Goncalves. A: AUGUSTO PASSOS DE ASSIS. Adv(s.): (.). A: CARLOS OLIMPIO EVANGELISTA GAMA. Adv(s.): (.). A: DULCE DEBERTOLIS DA MOTTA. Adv(s.): (.). A: EDUARDO KAORU NOBUSADA. Adv(s.): (.). A: HARLY FRANCISCO RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: JOAO CARLOS NOMINATO. Adv(s.): (.). A: JOSAFAT BATISTA REIS. Adv(s.): (.). A: LUIZ ALBERTO TRIANI. Adv(s.): (.). A: TEREZINHA ARISI GUERREIRO. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. A natureza da causa indica ser remota a probabilidade de composição entre as partes. De outro lado, versa a presente ação sobre matéria de direito e de fato, e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Dessa forma, façam-se os autos conclusos para a sentença.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h39..

Nº 87176-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: IVECO LATIN AMERICA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): PR010011 - Sadi Bonatto. R: ARMANDO CARAMURU LIMA DE SABOIA. Adv(s.): (.). O objeto da presente ação é a obtenção do veículo. Tendo ele sido localizado no pátio do Departamento de Trânsito, carece o autor de interesse para prosseguir com a demanda. Esclareço que o autor deverá requerer o ressarcimento das despesas oriundas do DeTRAN em ação própria.Desta feita, promova o autor o prosseguimento do feito.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h03..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 87373-5/06 - Revisional - A: JOAO BATISTA MACHADO. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. A: JOAO BATISTA MACHADO e outros. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. A: CARMEM VITOR MACHADO. Adv(s.): (.). Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h55..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 95375-7/06 - Monitoria - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: EDSON FRANCISCO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Promova o autor a citação do réu, no prazo de sessenta dias, sob pena de extinção do processo, na forma do artigo 219, § 3º c.c artigo 214, ambos do Código de Processo Civil. Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h33..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 106843-9/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: SOLINO E FLORIZ PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF020427 - Daniela Roriz Tormin. R: AUTO POSTO 107 SUL LTDA. Adv(s.): (.). Considerando o teor da petição de fl. 39, depreende-se a feitura de uma composição extrajudicial entre as partes, na qual foi concedido prazo ao executado para cumprimento da obrigação.Sendo assim, SUSPENDO o andamento da execução pelo prazo concedido ao devedor (26/03/2007), consoante prescreve o art. 792 do CPC.Findo o prazo, sem o pagamento do débito, prossiga-se a execução no estado em que se encontrava, devendo o exequente manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h52..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 5345-3/98 - Execuciao de Sentenca - A: ALISSON SEITI SAKAMOTO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: ARA-GUAIA ADM DE CONS SC LTDA. Adv(s.): GO009616 - Julio Cesar Bonfim. Esclareça o credor, no prazo de dez dias, se há débito remanescente ou se houve plena quitação da obrigação, para fins de arquivamento.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h16.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 49576-0/99 - Execuciao - A: FREDERICK KAYROSS. Adv(s.): DF007369 - Ildeu Alves de Araujo. R: ABRAO SANTOS LEAL FILHO. Adv(s.): (.). R: ABRAO SANTOS LEAL FILHO e outros. Adv(s.): (.). R: VICENTE DA COSTA SOUSA. Adv(s.): (.). Junte aos autos planilha atualizada do débito e esclareça se já houve abertura de inventário do primeiro executado. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h37.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 70494-9/02 - Execuciao - A: FERNANDO CUNHA. Adv(s.): DF008287 - Fernando Cunha Junior. R: VERA LUCIA SANTANA LYRA. Adv(s.): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim. R: IVANA SANTANA LYRA. Adv(s.): DF016291 - Leonardo Groba Mendes. Atento à decisão de fls. 293/300, promova o credor o prosseguimento da execução, requerendo o quê for de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h41.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 49553-4/03 - Revisional - A: JOAO MIRANDA LIMA. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. A: JOAO MIRANDA LIMA e outros. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. A: LIGIA MARIA LIMA MIRANDA. Adv(s.): (.). Manifeste-se o réu sobre a petição de fl. 405.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h39.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 50258-2/03 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ESPOLIO DE DIONISIO DA COSTA BATISTA. Adv(s.): (.). A petição de fl. 100 não atendeu à determinação de fl. 91.Desta feita, cumpra o autor a referida determinação, no prazo de dez dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h31.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 5398-6/04 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: MARISA HELANE SOUTO - Parte Baixada. Adv(s.): DF001528 - Jose Vital Campos. R: MARISA HELANE SOUTO - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF001528 - Jose Vital Campos. R: MARIO CESAR DANTAS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Junte o credor, no prazo de dez dias, documento atualizado do Departamento de Trânsito relativo ao veículo indicado à penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h13.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 53440-2/04 - Execuciao de Honorarios - A: LINCOLN DE SENA MOURA. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: VITAL DIAS FERREIRA. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. A: EGLAER FATIMA DE SENA PINTO. Adv(s.): DF012075 - Eglær Fatima de Sena Pinto. Pela derradeira vez, intime-se o credor para dar prosseguimento ao feito, juntando aos autos a planilha atualizada do débito. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h20.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 38041-2/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: PRETOR INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. Adv(s.): (.). R: PRETOR INFORMATICA E SISTEMAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOAQUIM DE OLIVEIRA BRANCO NETO. Adv(s.): (.). Promova o credor o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando bens do devedor passíveis de construção.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h01.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 47811-7/06 - Execuciao Por Quantia Certa - A: DIGITAL SOLUTION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: CONTATO CARD REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). Considerando o pedido formulado à fl. 74, indique o credor as empresas de telefonia.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h30.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 71298-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE AGUI-NALDO VIEIRA. Adv(s.): DF017448 - Vinicius Cecchetto. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. Manifeste-se o réu sobre a desistência requerida à fl. 90, em consonância com a regra do parágrafo 4º, artigo 267 do Código de Processo Civil.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h59.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 105478-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARLY LACERDA BONA. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demônico. R: HOUSSAM DIAB. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h10.JULIO CESAR CANTUARIA PEREIRA DA SILVADiretor de Secretaria04DESPACHO Considerando o acordo acostado às fls. 49/50, junte o réu o instrumento de outorga de poderes à signatária do referido acordo para fins de homologação.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h10.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 73247-7/98 - Execuciao de Sentenca - A: CONDOMINIO DO CENTRO CLINICO OSWALDO CRUZ. Adv(s.): DF012565 - Roberto Tadeu Cassiano. R: ELCI VERISSIMO GOMES. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, havendo resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais pela parte ré (fl. 253).Após o recolhimento das custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h46.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 37004-8/02 - Revisional - A: MARCUS VINICIUS DE SOUZA CAETANO. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler. A: MARCUS VINICIUS DE SOUZA CAETANO e outros. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. A: LENIMAR FERREIRA CAETANO. Adv(s.): (.). (...) ANTE O EXPOSTO, julgo procedente, em parte, o pedido revisional para modificar o contrato nos seguintes pontos: a) substituir o sistema de atualização do saldo devedor, denominado tabela PRICE pelo Sistema de Amortização Constante - SAC; b) determinar que a amortização das prestações no saldo devedor ocorra antes de sua atualização monetária; c) reduzir a multa moratória para 2% do valor do débito. Condeno a ré ao pagamento das diferenças apuradas em razão da adoção destes parâmetros, que devem ser atualizadas e acrescidas de juros de 1% ao mês. Julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, no que se refere à suspensão do leilão extrajudicial, na forma do art. 267, inciso VI do CPC. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo e dos honorários advocatícios, os quais, considerando ter sido parcial a sucumbência, e nos termos do art. 20, § 4º. Do CPC, fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h59. AISTON HENRIQUE DE SOUSA - Juiz de Direito

Nº 7231-5/05 - Execuciao - A: JOAO RODRIGUES NETO. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: VERA MARGARIDA PRIORI DE PONTES. Adv(s.): PE021549 - Daniella Ribeiro de Souza. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, havendo resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais pela parte ré.Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h57.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 57074-8/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: BRASMED BRASILIA MEDICAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF019877 - Lairson Jose Queiroz da Rocha Junior. R: DROGARIA NKV LTDA. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado e recolhidas as custas pelo exequente, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h06. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito04.

Nº 66150-7/05 - Obrigacao de Fazer - A: OSMAR MARTINS PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MO-TO AGRICOLA SLAVIERO SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF017411 - Gabriela de Cerqueira Lima Gastal. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VIII e § 4º, do Código de Processo Civil.Custas remanescentes pela parte autora, as quais ficarão suspensas na forma do art. 12 da Lei n. 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h21. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito04.

Nº 62002-5/06 - Consignacao Em Pagamento - A: DILMA MOURA DA SILVA BARBOSA. Adv(s.): DF008639 - Joaci Marques da Silva. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022811 - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido de revisão de contrato e o pedido de consignação em pagamento. Revogo a decisão de fl. 30, que deferiu o depósito judicial das prestações e restabeleço o valor fixado no contrato. Em face da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja exigibilidade fica suspensa até que o credor cumpra o que dispõe o art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 13h51. AISTON HENRIQUE DE SOUSA - Juiz de Direito

Nº 63338-9/06 - Monitoria - A: LEAO COPIADORA LTDA ME. Adv(s.): DF021246 - Irapuan Leite Sales. R: M3A CURSOS LTDA. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada em favor do autor.Custas finais, se houverem, pelo autor.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h49.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 71340-9/06 - Indenizacao - A: MERCEDES MARIA AUGUSTO. Adv(s.): DF019914 - Joao de Carvalho Leite Neto. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado, havendo resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas finais pela parte autora (fl. 94).Após o recolhimento das custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h31.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 82300-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: AMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: KELLY CRISTINE BARBOSA FERREIRA. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil.Custas remanescentes pela ré (art. 26 do Código de Processo Civil).Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h54.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 83269-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF022811 - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. R: VIRNA LISA MACHADO FERREIRA. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VIII e § 4º, do Código de Processo Civil.Custas remanescentes pela parte autora (artigo 26, Código de Processo Civil).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h50. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito04.

9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias

Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 13875/88 - Execuciao de Sentenca - A: GUINOMAR GUIMARAES. Adv(s.): DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. R: WM REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita. A: MIRTES ANA DA SILVA GUIMARAES. Adv(s.): (.). INTERESSADA: RITHA MARIA DORE DA COSTA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as fls. 1086/1088. Ao Autor, em 05 dias, sobre o AR de fl. 1086. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h25..

Nº 61272/96 - Indenizacao - A: ADRIANA SA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF003970 - Paulo Roberto Silva, DF006598 - Regina Celia Silva Moreira, DF010952 - Ana Paula Silva, GO019566 - Danielle de Assis Faria. R: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E INDUSTRIA. Adv(s.): GO002045 - Olvanir Andrade de Carvalho, GO019566 - Danielle de Assis Faria, GO022581 - Alesandra Carmo Soares dos Santos. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Proceda a autora o depósito do valor arbitrado pelo perito a fim de dar início à liquidação do julgado, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias. Caso permaneça inerte a credora, deverão os autos serem arquivados, diante da nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h13..

Nº 4760-3/99 - Execuciao - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF002900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02086E - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF02357E - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02531E - Andre Soler Malavazi, DF02543E - Fabiano dos Santos Sommerlatte, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, DF03639E - Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos. R: AS COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA. Adv(s.): DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, Sem Informacao de Advogado. R: ACACIO DA SILVA SANTOS . Adv(s.): (.). R: ANDREIA DA SILVA SANTOS . Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a reiteração da expedição de ofício às companhias de telefonia para que informem endereço do executado constante em seus cadastros, consoante requerido pelo credor à fl. 521, devendo o patrono do exequente comparecer em Juízo para retirada dos ofícios e cumprimento das diligências.Não tendo sido encontrada a totalidade da importância perseguida nos autos, nesta data procedi a reiteração da expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Defiro, ainda, a expedição de ofício à Comissão de Valores Mobiliários solicitando informar acerca da existência de ações em nome dos executados, consoante requerido pelo credor.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h39..

Nº 7287-6/99 - Ordinaria - A: ADALBERTO BENTO ALVES. Adv(s.): SP044471 - Antonio Carlos Bufulin. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF016315 - Francisco Jose Matos Teixeira, DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes, DF06474E - Rogerio da Silva Andre. R: PREVI CAIXA DE PREVID DOS FUNC DO BB <> . Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque, RJ001918 - Aluisio Xavier de Albuquerque, RJ007643 - Humberto Barreto Filho, RJ01408B - Roberto Julio da Trindade Junior, RJ023542 - Luiz Carlos Goncalves Lima, RJ027651 - Ricardo Simoes Salim, RJ057208 - Guilherme Alberto Lidington Neto, RJ061015 - Maria Lucia A Ultra Soares, RJ063037 - Paulo Roberto F Langoni, RJ074929 - Jose Ricardo Motta de Oliveira, RJ075347 - Francisco Carlos Mendes, RJ084730 - Adilson Cavalcanti F de Souza, RJ085900 - Ruy Cavalcante de Albuquerque, RJ088004 - Jose Roberto de Sa, RJ095078 - Myriam Therezinha Simen Rangel Cury. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 874.Fica deferida vista ao Requerido, por cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h25..

Nº 18514-0/99 - Embargos A Arrematacao - A: LIDER EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. Adv(s.): DF01376A - Antonio Ferreira Alvares da Silva, DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000360 - Celso Renato D'Avila, DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira, DF007999 - Paulo Sergio Davila, DF008364 - Magda Ferreira de Souza, DF008865 - Vesper Cristina Bandeira Cardelino, DF009049 - Marcia Dieguez Leuzinger. A: GILBERTO DAPARECIDA MELO. Adv(s.): (.). A: DAYSE MARIA DOS REIS MELO. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a expedição do mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença, consoante requerido pelo credor às fls. 412/417.No tocante ao pedido de expedição de carta precatória para que o exequente seja imitado na posse do imóvel arrematado, aludida questão já está sendo apreciada nos autos da execução, devendo prosseguir nesta demanda somente o cumprimento da sentença dos embargos.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h05..

Nº 33602-8/99 - Execuciao - A: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA. Adv(s.): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy, DF013987 - Giovanna de Campos Belo, DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira, DF06379E - Sergio Rossi Junior. R: RENATO SABBAG AMARAL BATISTA. Adv(s.): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy, Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante do pedido feito pelo credor à fl. 199 no sentido de oficiar ao órgão pagador do requerido, reitere-se ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0, o qual abarca todas as contas bancárias do devedor. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h14..

Nº 46384-7/99 - Reparacao de Danos - A: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF008101 - Victor Sanderson Pereira Nunes, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder. R: JONAS ANTONIO DOS SANTOS. Adv(s.): DF008101 - Victor Sanderson Pereira Nunes, DF014802 - Janaina Carla dos Santos Mendonca. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005 defiro a expedição do mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h15..



Nº 97340-7/2000 - Monitoria - A: CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF03399E - Elizabete Gouvêa dos Passos, DF05307E - Renata Marques Ferreira. R: RITA DE CASSIA ROCHA S PEREIRA. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indeferio a expedição de ofício à Receita Federal eis que se trata de pessoa estranha aos autos. Indique a credora bens pertencentes ao patrimônio da devedora passíveis de penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h04..

Nº 4392-5/01 - Declaratoria - A: PAULO CAMPOS MARTINS. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023224 - Janaina Elisa Beneli, SP108911 - Nelson Paschoalotto. A: CARLOS EDUARDO BORATTO POSTIGA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: ANDREA DE CASTRO SOUZA REGO. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: RANUZIA BRAZ DOS SANTOS. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: FLAVIO RENATO KAUFFMANN DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: LIVIA COSTA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho, DF015703 - Sefora Vieira Rocha da Silva, DF02429E - Sabrina Petrizzi Queiroz de Souza. A: MARISA RODRIGUES SETUBAL . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 480/481.As partes para atenderem à solicitação do Dr. Perito, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h34..

Nº 86600-3/01 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF017161 - Rafael Dalessandro Calaf, DF023931 - Icaro Cesar Marra Bandeira. R: JOSE BARBOSA GONCALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indeferio, por ora, o pedido de desbloqueio de ativos financeiros do executado, eis que não logrou comprovar nos autos que a conta bloqueada é a mesma onde percebe seus proventos.Não tendo sido atingida a totalidade da importância perseguida nos autos, nesta data procedi a reiteração da expedição de ofício através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h17..

Nº 36299-3/02 - Execucão de Sentença - A: ROBSON FONSECA MACHADO. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF007745 - Francisco Alves Ferreira, DF012166 - Norma Lustosa de Possidio, DF013493 - Simone Hajjar Cardoso, DF015731 - Anderson Fonseca Machado, DF019464 - Eduardo Goncalves Valadao, DF03119E - Laura Arnt de Goes, DF04248E - Eduardo Goncalves Valadao, DF04915E - Lara Correa, DF05212E - Erika Laignier Martins, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. R: JULCYNECK MARTINS CARVALHO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF013928 - Ailton Sebastiao da Silva, DF014105 - Angelo Padula Filho, DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana, DF016829 - Marcus Vinicius Biuatti, DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF017237 - Luciane Carvalho Moura, DF03208E - Jose Antonio Goncalves Lira, DF03436E - Bernardo Caldas Rossi, DF03459E - Gustavo de Castro Afonso, DF03831E - Andrei Leal Genschow, DF04038E - Luiz Gustavo Barreira Muglia, DF04211E - Liander Michelson, DF04569E - Marilia Lira Miller Silva, DF06008E - Mickail Silva Braga, DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa, PE019449 - Sergio Fernando Meira Cavalcanti Malta. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança ficam suspensas novas expedições de ofício às instituições financeiras para bloqueio de ativos do devedor, bem como levantamento de qualquer numerário nos autos.Nesta data prestei as informações requeridas. Encaminhe-se o respectivo ofício.Diante da suspensão de bloqueio de ativos financeiros, informe o credor outros bens pertencentes ao patrimônio do devedor passíveis de penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h14..

Nº 96357-2/02 - Cobranca - A: EDUARDO GABRIEL. Adv(s.): DF004330 - Pedro Ernesto dos Santos Filho, DF014994 - Luz Marina de Oliveira Portillo. R: SAO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF002563 - Adilson Paula da Silva, DF004330 - Pedro Ernesto dos Santos Filho. R: SUDARIO SALLES . Adv(s.): (.). R: EDGARD PEREIRA PRADO . Adv(s.): (.). R: VICTOR TANNURI . Adv(s.): (.). R: CARLSTON VALENTINO DE OLIVEIRA . Adv(s.): (.). R: ROBERTO THOME DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO NONATO BARROS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 514.Fica deferido ao autor, o prazo de 30 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h26..

Nº 12192-0/03 - Cobranca - A: ROSALIA FERREIRA DE SOUZA FILHA. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues, DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida, DF05578E - Marcus Vinicius Vasconcelos Abreu, DF06124E - Daniel Almeida de Paula. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF013156 - Simone Nunes Ferreira, DF013333 - Roberto Arynlon Paula Ramos, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, RJ057208 - Guilherme Alberto Lidington Neto, RJ084392 - Rosangela Torres Figueiredo, RJ085900 - Ruy Cavalcante de Albuquerque, RJ088004 - Jose Roberto de Sa. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Remetam-se os autos à Contadoria consoante já determinado à fl. 554. Após manifestação do referido órgão apreciarei a necessidade de nomeação de perito requerida pela ré-Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h44..

Nº 15396-2/03 - Ordinaria - A: LUIZ CESAR BORGES SERIQUE. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF010177 - Cleiton Pena Araujo, DF010258 - Antonio Marcos da Silva, DF012077 - Silvio de Araujo Nunes, DF015001 - Claudio Maranhao Queiroz, DF01578A - Jose Mauro Franca Cardoso, DF016586 - Camila de Luiz Rodrigues, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz, DF018065 - James Augusto Siqueira, DF05317E - Adriana Almeida Santana, DF06071E - Ricardo Alexandre Leoncio Magalhaes, DF07128E - Felipe Jose dos Santos, GO018274 - Gislene Enozomara Goncalves de Souza Porlan. R: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF01578A - Jose Mauro Franca Cardoso. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Considerando que houve transação entre as partes na fase de cumprimento de sentença, proceda-se o arquivamento do feito com as cautelas de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h19..

Nº 31664-3/03 - Reparacao de Danos - A: VERA CRUZ SEGURA-DORA SA. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, DF015043 - Marcelo Freitas de Souza Costa, DF016911 - Godofredo Souza da Silva Filho. R: MARCOS AUGUSTO DE PAULA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALDIVINO CARLOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fosse depositado, em Juízo, o valor do débito remanescente.À Defensoria Pública, sobre o prosseguimento do feito, em 05 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 12h56..

Nº 50467-6/03 - Execucão de Sentença - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF012386 - Gustavo Freire de Arruda, DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: ANTONIO CARLOS MACHADO RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante do valor atribuído ao veículo penhorado e considerando a ordem legal insculpida no estatuto processual vigente, defiro a substituição da penhora consoante requerido pelo credor às fls. 213/216. Expeçam-se as diligências necessárias à efetivação da penhora no rosto dos autos do Precatório 2006.01.98.037864-4.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h57..

Nº 57646-2/03 - Execucão - A: AURISTELA CONSTANTINO ALVES. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF020497 - Samantha Vasconcelos Chacon. R: LEONARDO MELO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PEDRO SOARES DE MOURAS. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid, DF005765 - Plinio da Abadia Silva. R: LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fossem opostos embargos à Execução.Ao Exequente, por cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h17..

Nº 103010-6/03 - Repeticao de Indebito - A: INDIANA SEGUROS SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga. R: WALQUIRIA GOMES BATISTA. Adv(s.): CE005986 - Benildes Roque. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h06..

Nº 6607-9/04 - Acao de Conhecimento - A: ANGELA MARIA OLIVEIRA GARCIA LELLIS. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot, DF010589 - Genuino Lopes Moreira Junior, DF010667 - Fabio Soares Janot, DF013838 - Renata Dias Rolim Visentin, DF016070 - Camilo Spindola Silva, DF018587 - Denise Schipmann de Lima, DF05078E - Francisco de Assis Mesquita Junior, DF05621E - Amelia Cristina de Azevedo Silva, DF05813E - Rodrigo Absair Teixeira Lima, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: SOCIEDADE EVANGELICA E BENE-FICIENTE DE LONDRINA. Adv(s.): PR004853 - Ronaldo Gomes Neves. Certifico e dou fé que juntei a petição de fls. 600/601. De acordo com a Portaria 05/2002, deste Juízo, intimo o Requerido da renúncia do(s) seu(s) advogado(s), bem como para constituir novo(s) patrono(s), no prazo de 10 (dez) dias. Neste mesmo prazo deverá o(s) advogado(s) renunciante(s) continuar no patrocínio da causa, conforme preceitua a lei vigente.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h18..

Nº 80961-0/04 - Execucão de Sentença - A: JOSE ARIMATEIA DE LIMA. Adv(s.): DF020149 - Eliton Marcio Paiva de Almeida. R: SANT-JANE CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Defiro a desconsideração da personalidade jurídica da empresa SANTJANE CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista a existência de comprovação, nos autos, de que a pessoa jurídica foi utilizada pelos sócios para a prática de ato atentatório à dignidade da Justiça, frustrando o direito de credores com crédito constituído em título executivo judicial.2. No caso vertente, foram várias as diligências tendentes à invasão do patrimônio da empresa, sempre sem sucesso, porque não há bens de propriedade da pessoa jurídica capazes de garantir o débito sob cobrança. 3. Do exposto defiro a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade acima mencionada, para o fim de autorizar que eventuais constrições recaiam sobre os patrimônios dos sócios.4. Traga o credor aos autos qualificação dos referidos sócios da empresa executada, com respectivo CPF a fim de que seja efetuado bloqueio de ativos financeiros através do sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h13..

Nº 125721-0/04 - Embargos de Terceiro - A: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: CICERO VIRGULINO RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a expedição do mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h21..

Nº 32030-2/05 - Declaratoria - A: CAROLINA ALCANFOR WERNECK TAVARES. Adv(s.): DF010285 - Cristiano Rene Smidt. R: UNIMED BRASILIA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da anuência da credora acerca dos bens indicados, defiro a penhora dos aparelhos individualizados à fl. 212. Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, figurando a executada como depositária.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h05..

Nº 52475-4/05 - Execucão - A: HOTEL NACIONAL SA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF04179E - Ana Carolina Martins Severo de Almeida, DF04781E - Bruno Eustaquio Arantes, DF05895E - Mateus Kolling. R: BAUMANN TEXTOS E TRADUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fossem opostos Embargos à Execução.À Curadoria Especial de Ausentes, prazo de lei.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 12h45..

Nº 58080-4/05 - Ordinaria - A: DULCE CONSUELO MARTINS NUNES. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: PREVHAV ASSOC PREV EMPREGADOS BANCO NACIONAL DA HABITACAO. Adv(s.): DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega. Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 05/02, fica a autora intimada a comprovar a distribuição da carta precatória retirada em 06/12/2006, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h18..

Nº 59665-3/05 - Ressarcimento - A: HAROLDO CAMPOS VALADARES. Adv(s.): DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h40..

Nº 73880-3/05 - Repeticao de Indebito - A: JOSE SIQUEIRA. Adv(s.): DF008084 - Ataulpa Moraes Alves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF06349E - Ricardo Teixeira Amora. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se mandado de penhora a avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h21..

Nº 74898-2/05 - Execucão de Sentença - A: CARLOS JOSE MELLO DA SILVA. Adv(s.): DF008633 - Adegilson de Araujo Frazao, DF024467 - Elen Carina de Campos. R: COOPERSEV COOPERATIVA HABITACIONAL ECON SERV PUBLICOS DF. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. INTERESSADA: ROSMARI DA PAZ SANTOS. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. INTERESSADA: GILVAN LUCENA BEZERRA. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. INTERESSADA: MIGUEL TOKARSKI. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o mandado de fls. 205/207.Ao exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h09..

Nº 8775-6/05 - Embargos A Execucão - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: PLANINVEST ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, GO009849 - Rubens Mario da Silva. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Aguarde-se retorno do mandado de penhora e avaliação já expedido. Após, caso não seja efetivada a penhora ou sejam nomeados bens não aceitos pelo credor, apreciarei o pedido de bloqueio de ativos financeiros.No tocante ao pedido de exclusão do nome da devedora dos cadastros de devedores inadimplentes, indefiro expedição de ofício ao SERASA eis que é lícito ao credor protestar título executivo judicial.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h43..

Nº 90750-7/05 - Embargos do Devedor - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha, DF021528 - Erika Rodrigues Pires. R: MARIE YAMAUKI BARROS. Adv(s.): DF05241E - Hosana Fernandes Xavier, DF06723E - Carlos Randolpho Pinto Souza, Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005 expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h13..

Nº 98762-7/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: DECORART DECORACOES E ARTE LTDA. Adv(s.): DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary, DF017365 - Karina Bernardo de Souza. R: ANTJE SIEGLITZ. Adv(s.): DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o mandado de fls. 190/195.As partes sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h..

Nº 105529-6/05 - Monitoria - A: MODIFIC CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: MW CALCADOS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF06369E - Maria de Fátima da Silva Rosa. OUTROS NOMES: MW CALCADOS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indeferio o pedido de fl. 282 eis que não cabe ao advogado da requerida informar o endereço de sua cliente.Traga a autora aos autos endereço atualizado da parte ou requeira diligências para sua localização.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h44..

Nº 122591-7/05 - Cominatoria - A: SELMA LUCIA DIAS CARDOSO NIEDERAUER. Adv(s.): DF008940 - Jose Idemar Ribeiro, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF020681 - Guillermo Dicesar Martins de Araujo Goncalves, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se alvará de levantamento, em favor da credora, da quantia já depositada nos autos.Após, proceda-se o arquivamento do feito com as cautelas de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h32..

Nº 140518-3/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF021084 - Renato F Xavier, DF06042E - Mark Gomes de Santana, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos. R: ALDAISA ALVES FONTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que a requerida apresentasse defesa ou contestação.Ao autor, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h02..

Nº 147859-0/05 - Indenizacao - A: PAULA CORREA BARRETO. Adv(s.): DF019049 - Joao Carlos de Matos. R: CITIBANK SA. Adv(s.): DF01503A - Cristiane Romano, DF022537 - Patricia Andrade de Sa, Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Manifeste-se a credora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da planilha juntada aos autos pelo requerido à fl. 146.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h12..

Nº 23802-7/06 - Cobranca - A: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. R: HSBC SEGUROS. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a expedição de alvará para levantamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado nos autos a título de honorários periciais, devendo o remanescente ser levantado somente após resposta do perito a eventuais impugnações. Manifestem-se as partes acerca do laudo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h06..

Nº 29974-2/06 - Acao de Conhecimento - A: SEMERSON FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: REDENCAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANDERSON HENRIQUE CRAVIN DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias acerca dos ofícios acostados aos autos, os quais trouxeram novo endereço apenas do segundo requerido. Informe endereço atualizado da primeira ré ou requeira diligências neste sentido a fim de que seja designada nova data audiência.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h13..

Nº 33645-5/06 - Reparacao de Danos - A: SILVINO VERGILIO BENTO. Adv(s.): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF020096 - Andre de Moura Soares, DF024144 - Fernando Martins de Freitas, DF06883E - Marcus Vinicius Vaz de Matos. R: CASA MAIS CONSTRUCAO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FABIANO FERNANDES. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença, consoante rquerido pelo credor às fls. 208/212.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h22..

Nº 35866-3/06 - Embargos A Execucão - A: NAIDES MARIA MATOS MINEIRO. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. R: CONSTRUCTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Deverá o perito indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, a data e o local em que dará início aos trabalhos periciais, devendo as partes tomarem ciência de tais informações através de publicação no DJ.Intime-se, por fim, o Sr. Perito Judicial a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o laudo pericial. Após a apresentação do laudo pericial, poderão os assistentes técnicos indicados pelas Partes oferecer seus pareceres, no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo, nos termos do art. 433, parágrafo único do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h19..

Nº 45365-7/06 - Reparacao de Danos - A: ALESSANDRA DE GUSMAO NEVES STRACQUADANIO COSTA COUTO. Adv(s.): DF021256 - Marcello de Gusmao Neves Stracquadanio. R: EMPRESA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CONDOMINIO DO PATIO BRASIL SHOPPING. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a denunciação à lide da Seguradora Real Seguros ABN AMRO. Proceda-se a citação no endereço fornecido à fl. 69.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h21..

Nº 52691-8/06 - Cobranca - A: EGIILSON MENEZES VIANA. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: REAL SEGUROS SA. Adv(s.): DF024367 - Alline Rizzie Coelho Oliveira. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a expedição de alvará de levantamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado a título de honorários periciais, devendo o remanescente ser levantado após resposta do perito a eventuais impugnações ao laudo.Dê-se vista às partes acerca do laudo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h04..

Nº 54094-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS II AGUAS CLARAS. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: ANGELINA MARIA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 70.A certidão requerida foi expedida, nesta data, e se encontra na pasta própria, à disposição da Advogada Requerente.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h24..

Nº 62960-3/06 - Embargos A Execucão - A: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder. R: JOSUE FIRMINO DA SILVA. Adv(s.): DF017777 - Simelange Franca de Oliveira. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da complexidade do trabalho a ser realizado pelo perito e considerando que já houve significativa redução no valor que arbitrou, homologo os honorários periciais em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo o embargante efetivar o depósito da quantia no prazo de 15 (quinze) dias.Caso permaneça inerte, restará preclusa a oportunidade de produção de prova e os autos deverão vir conclusos para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h05..

Nº 63358-0/06 - Cobranca - A: LIRAMARA DA SILVA GONCALVES NASCIMENTOS. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz, DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL EMPRESAS SEGUROS SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro, Sem Informacao de Advogado. R: GENERALI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pela autora (fls. 126/134) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFI, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h33..

Nº 70568-8/06 - Cobranca - A: ANA PAULA GONCALVES GOMES. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz, DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva. R: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS SA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pela autora (fls. 141/150) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFI, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h33..

Nº 82259-2/06 - Consignacao Em Pagamento - A: KADMILLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOALHERIA IGNACIO E VILLELA LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indefiro, por ora, o pedido de citação por edital. Primeiramente deverá a autora esgotar os meios de localização da executada ou, no caso, dos sócios da empresa a fim de que se proceda a diligência na pessoa de seu representante legal. Traga a autora aos autos endereço atualizado da requerida ou de seus sócios ou requeira diligências para localização de seu paradeiro.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h18..

Nº 89390-5/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: ABC DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF05930E - Bruno Rocha dos Santos. R: RIO PLATENSE CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fossem opostos Embargos à Execução.Às partes sobre a avaliação, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h09..

Nº 90041-4/06 - Declaratoria - A: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA. Adv(s.): DF01195A - Ricardo Mussi, SP088492 - Jose Francisco da Silva. R: GILSON BELLO SILVA. Adv(s.): SP139035 - Fabiola Mello Duarte. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a expedição de carta precatória para oitiva da testemunha residente em São Paulo - SP, consoante requerido às fls. 227/228.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h58..

Nº 97953-3/06 - Execucão de Sentença - A: SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS SA SONDOTECNICA. Adv(s.): DF01577A - Aldir Guimaraes Passarinho. R: ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s.): DF00392A - Antonio Carlos Goncalves, DF021545 - Andrei Braga Mendes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 697.Fica deferida vista à UNIÃO, por 30 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h42..

Nº 98614-9/06 - Cumprimento - A: TALES DE BARROS PAES. Adv(s.): DF002996 - Maria Susana Minare Brauna. R: VIRGILIO RASKA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Ciente da decisão liminar proferida em sede de agravo de instrumento.Aguarde-se manifestação do autor em réplica.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h25..

Nº 99500-0/06 - Revisao de Clausula - A: GUMERCINDO SILVEIRA FILHO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF020733 - Manoela Sales Flores Alves. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 82/84.Fica deferida vista ao requerido, por cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h40..

Nº 104117-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: JULIO FERREIRA SANTOS. Adv(s.): DF021810 - Aymore Jaroslav de Melo Hostenski. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF008868 - Simone Jamal Gotti, DF06240E - Bernardo da Escossia Fernandes. A: MARIA APARECIDA DA COSTA SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 84/226.Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h32..

Nº 104131-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JULIO FERREIRA SANTOS. Adv(s.): DF021810 - Aymore Jaroslav de Melo Hostenski. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF008868 - Simone Jamal Gotti. A: MARIA APARECIDA DA COSTA SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 79/206 .Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h31..

Nº 106861-5/06 - Cobranca - A: NILZA SILVA DE MORAES. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: MARIA HELENA SILVA DE MORAES. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação de folhas 162/164. Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica a Requerida intimada a se manifestar sobre a contestação oferecida à revonvenção, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h37..

Nº 108356-4/06 - Indenizacao - A: MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020237 - Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo. R: RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF014240 - Lucas Resende Rocha Junior. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.Diante do efeito suspensivo concedido em sede de agravo de instrumento, cancelo audiência de instrução designada.Aguarde-se transcurso do prazo para autora manifestar-se em réplica.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h26..

Nº 116661-7/06 - Ordinaria - A: MANUEL NUNES FERREIRA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF017107 - Daniel Ayres Kalume Reis. A: KATIA GONCALVES CINTRA NUNES. Adv(s.): (.). A: NILTON GONCALVES CINTRA. Adv(s.): (.). A: SIMONE DE ANDRADE CINTRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos a contestação e documentos de fls. 126/177.Aos autores, para réplica, em 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h15..

Nº 121003-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: AGUIA DOURADA COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho. R: KAO ALIMENTACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que tomo insubsistente a certidão retro.Ao exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça (fl. 33).Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h27..

Nº 134768-0/06 - Monitoria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO DE BRASIL S.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HFPR PARTICIPACOES SS LTDA. Adv(s.): (.). R: FERNANDO VIDAL PEREIRA. Adv(s.): (.). R: ROBERTO MENDES DE LIMA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a suspensão do curso processual pelo prazo de um ano, consoante requerido pelas partes às fls. 71/73 diante do acordo realizado.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h44..

Nº 4072-0/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF017107 - Daniel Ayres Kalume Reis. R: MANUEL NUNES FERREIRA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. Certifico e dou fé que, nesta data, autuei os presentes autos.Nos termos da Portaria n. 05/02, fica o impugnado intimado a se manifestar, em 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h14..

Nº 96429-7/05 - Monitoria - A: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM SA. Adv(s.): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. R: CRISTIANO ANDRADE DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

Nº 93352-5/04 - Execucão de Sentença - A: JOSE DE RIBAMAR DINIZ GUIMARAES. Adv(s.): DF014332 - Everson Ricardo Arraes Mendes. R: BAR PIZZARIA E RESTAURANTE GIOVANNI LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: VANIZE NIRCE NOGUEIRA GUIMARAES. Adv(s.): (.). R: GILSON MENDONCA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

Nº 56794-0/01 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: ANDREA MARIA CUSTODIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

Nº 51544-3/2000 - Execucão de Sentença - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: CARLOS HENRIQUE SOUZA SAMPAIO. Adv(s.): DF013008 - Adilson Leles Mendes. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

Nº 34241-3/01 - Execucão - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF004019 - Maria Clara Sampaio Leite, DF006276 - Aref Assreuy Junior, DF008383 - Marcia Maria Guimaraes de Sousa, DF009157 - Deborah Cabral Siqueira, DF009833 - Denilson Fonseca Goncalves, DF010297 - Monica Rubino Maciel, DF012466 - Jonas Moreira de Moraes Neto, DF012480 - Rosa Karina Colins Mariz, DF013844 - Sandra dos Santos Fonseca, DF014962 - Caio Antonio Ribas da Silva Prado, DF015138 - Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, DF016760 - Bruno Machado Colela Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF018240 - Alesandra Menezes Gripp, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: SOLON DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

Nº 38269-5/98 - Deposito - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): AM003256 - Nadla Cristina Lopes Fernandes, DF007379 - Jose Mauricio de Oliveira, DF011777 - Geraldo Epifanio Paulino, DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF015700 - Marlos Borges Jordao, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira, GO006952 - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, GO011210 - Warlei Martins de Sousa. R: JOSE LUIZ CARNEIRO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..



Nº 32855-0/04 - Execucão de Sentença - A: CICERA IRENY DA CUNHA PORTO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima. R: JACOME BRITO LOPES. Adv(s.): DF014572 - Luciana Batista de Sa. R: IGNEZ LUIZA DE ARAUJO LOPES. Adv(s.): DF014572 - Luciana Batista de Sa. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

Nº 29396-6/99 - Execucão - A: AMAZONIA TODA TANG. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF007495 - Paula Barcellos Carlos de S Studart, DF011109 - Jose Manoel Mendonca, DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos, DF02658E - Murilo Oliveira Leitao, DF02848E - Chrishiano Santos, DF03406E - Juliane da Costa Rosal, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna, DF06940E - Taina de Barros Palazzo. R: TEOTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

Nº 26151-9/05 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: TUISA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO-Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h07..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 63477-9/05 - Revisional - A: CLEDSON RIBEIRO SILVA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, SP189029 - Marcos Wander de Azevedo. Diante do acordo entabulado entre as partes e homologado em segunda instância, proceda-se o arquivamento do feito com as cautelas de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h21..

SENTENÇA

Nº 48071-2/03 - Declaratoria - A: JOSE RONALDO SPADETO. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. R: MCKENDALL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no Art. 267, Incisos III, IV e VI e seus §§ 1º e 3º, do CPC.O Requerente arcará com as custas do processo.Sem condenação em honorários de advogado. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h17..

Nº 144082-3/05 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: HENRIQUE BUENO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR propôs Ação Monitoria contra HENRIQUE BUENO VIELRA DA SILVA, conforme qualificação constante dos autos.Até a presente data o réu não foi localizado para citação.O autor foi intimado, por meio de publicação no Diário da Justiça, a providenciar as diligências necessárias à localização do réu, mas não logrou atender positivamente o chamado judicial.Intimado pessoalmente, na forma do § 1º, do Art. 267, do CPC, a atender às determinações judiciais precedentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, o Autor permaneceu inerte, conforme certidão constante dos autos.Heito o relatório, passo a decidir.A indicação do paradeiro do Réu é dever do Autor, competindo a ele enviar todos os esforços necessários à oferta de tais informações ao Juízo.Quando o Autor deixa de proceder a atos de sua responsabilidade, permitindo a paralisação do processo por mais de 30 dias, tendo sido intimado por meio de publicação no jornal previamente definido em lei e, posteriormente, de forma pessoal, seja por meio dos Correios e Telégrafos, seja por meio de oficial de justiça, motiva a extinção do processo sem julgamento do mérito.Com efeito, o Processo Monitorio somente tem sentido de existir, se servir à conversão do título sem força executiva em título executivo judicial e à constrição de bens destinados à satisfação do crédito do Autor, pois este é a sua finalidade legal. Não havendo sequer a citação do réu, deve o feito ser extinto, sem julgamento do mérito.Assim, caso futuramente o Autor venha a encontrar o devedor ou bens passíveis de penhora, poderá aforar nova Ação Monitoria ou outra ação cabível e, assim, garantir a satisfação de seu crédito. Vale dizer que a extinção do presente feito não implica na desnaturaçao do título como apto a ensejar a exigência do crédito, mas apenas na declaração judicial de que a falta de indicação do paradeiro da parte corresponde à ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, além de evidente falta de interesse de agir por parte do Autor, o que enseja a extinção do feito, sem adentrar no mérito, conforme estatuí o disposto nos Incisos IV e VI, do Art. 267, do CPC. Ademais, o Processo Monitorio não se presta a eternizar medidas coercitivas contra o réu, sendo mantido em Juízo, a fim de aguardar eventual e futuro pagamento, ou a promover a limitação de seu crédito, por meio da mantença nos registros informatizados do Poder Judiciário de dados referentes a eções frustradas, pois esse não é o objetivo legal da existência deste tipo de processo, mas sim, à pura e simples satisfação do crédito. Acerca do assunto, vale transcrever decisão do Egrégio TJDF, que, "mutatis mutantis", se amolda ao presente caso: "PRO-CESSO DE EXECUÇÃO. EXTINÇÃO ART. 267, III, DO CPC.1. Um dos postulados mais elementares do Direito Processual reside na utilidade da prestação jurisdicional reclamada, cuja ausência importa falta de interesse de agir. Ora, processo incapaz de dar um passo, sem qualquer desenvolvimento, não se justifica porque dele não extrai a

parte qualquer proveito útil.2. Mantém-se sentença extintiva de processo de execução, prolatada com fulcro no art. 267, II e III, do CPC, em que o endereço do devedor é desconhecido, não há notícia de bem penhorável e nenhum ato processual foi praticado, tendo havido apenas pedidos anteriores de suspensão que, a toda evidência não pôde protrair-se indefinidamente no tempo". (APC 48.026/98 - Rel. Des. Waldir Leôncio Júnior).Posto isso, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no Art. 267, Incisos III, IV e VI e seus §§ 1º e 3º, do CPC.O Autor arcará com as custas do processo.Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h19..

Nº 1491-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): GO21941A - Elizete Aparecida O Scatigna. R: CLEDSON RIBEIRO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação de busca e apreensão interposta pelo BANCO FINASA SA em desfavor de CLEDSON RIBEIRO SILVA, partes qualificadas nos autos.A parte autora noticiou a celebração de acordo com a parte ré, pugnando pela sua homologação e consequente extinção do processo, consoante petição acostada na revisional em apenso (fls. 162).Ocorre que a parte requerida não foi sequer citada. Demais disso, não havendo nos autos os termos da avença celebrada entre as partes, impossível é a sua homologação, razão pela qual recebo a petição como pedido de desistência do feito.E em se tratando de direito disponível, e não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Issso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, juldo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h21..

Nº 23894-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SUMMER PARK G. Adv(s.): DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. R: VALMIR MARQUES CAMILO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação de cobrança aforada pelo CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SUMMER PARK G em desfavor de VALMIR MARQUES CAMILO, partes qualificadas nos autos.A parte autora noticiou a celebração de acordo com a parte ré, pugnando pela extinção do feito.Não houve citação do requerido. Demais disso, não havendo nos autos os termos da avença celebrada entre as partes, impossível é a sua homologação, razão pela qual recebo a petição de fls. 61 como pedido de desistência do feito.E em se tratando de direito disponível, e não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Issso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, juldo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h19..

Nº 86620-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: SHIRLEY ESPINDOLA DE MOURA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: PRO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, reconhecendo que a falta do depósito inicial é circunstância que impede a válida instalação da relação jurídico-processual, JULGO EXTINTO este processo de conhecimento, na forma do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.Arcará a autora com as custas e despesas processuais, inclusive custas finais. Sem condenação em honorários de advogado, por ausência de contraditório.Publique-se. Passada em julgado, contadas e pagas as custas, arquivem-se com as cautelas legais.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h23..

Nº 127313-5/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ISAIAS RIBEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de reintegração de posse aforada pelo BANCO FINASA S/A em desfavor de ISAIAS RIBEIRO DE ALMEIDA, partes qualificadas nos autos.À fl. 21 a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo sido citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Issso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Sem condenação em honorários advocatícios.Tendo o autor renunciado ao prazo recursal, após pagas as custas, proceda-se o arquivamento do feito com as cautelas de estilo.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h18..

Nº 131484-7/06 - Acao Cautelar - A: VISUPLAC PROJETOS E MIDIAS URBANAS LTDA. Adv(s.): DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim. R: SLAM SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação cautelar aforada por VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA em desfavor de SLAM SANTA LUZIA ASSISTENCIA MÉDICA SA, partes qualificadas nos autosÀ fl. 108 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Issso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h25..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127666-6/06 - Embargos A Execucão - A: CLAUDIA FREIRE FRANCO. Adv(s.): DF023741 - Elisangela Gomes da Silva. R: VALENCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. Defiro em parte o processamento dos presentes embargos do devedor. A própria embargante afirma, fls. 09, que o valor devido é de R\$ 5.327,29 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). Assim tenho este valor como incontroverso. Prossiga-se na execução por este valor. Suspendo a execução quanto à parte controversa. Intime(m)-se o(as) Embargado(as), por meio de seu(s) advogado(s), para impugnar, em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão da oportunidade de se contrapor ao pedido inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h22..

Nº 72644-0/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: VALENCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: MCW ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF023741 - Elisangela Gomes da Silva, Sem Informacao de Advogado. R: CLAUDIO FREIRE FRANCO. Adv(s.): (.). R: CLAUDIA FREIRE FRANCO. Adv(s.): (.). Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.Prossiga-se na presente execução quanto ao valor incontroverso, consoante determinado nos autos dos embargos em apenso.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h22..

PORTARIA

Nº 15535/80 - Execucão de Sentença - A: EVA DA COSTA ARAUJO. Adv(s.): DF004042 - Domingos Araujo dos Santos. R: ARCO SA TRANSPORTES ESPECIAIS. Adv(s.): DF001234 - Geraldo Albano Safe Carneiro. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 473 . Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h26..

Nº 10131-5/98 - Execucão de Sentença - A: AVIANI CONST E COM LTDA. Adv(s.): DF008643 - Anildo Gomes, DF010329 - Carlos Rodrigues Gomes, DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi, DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes, RS043854 - Luis Fernando de Moura Bumbel. R: MANOEL HERMANO JUNIOR. Adv(s.): DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior, Sem Informacao de Advogado, RS043854 - Luis Fernando de Moura Bumbel. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 154 . Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h28..

Nº 4396-6/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: BRASPELCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF016746 - Leonardo Henrique M. de Oliveira, MG030035 - Roberto Matos de Brito, MG056493 - Eduardo Henrique de Lima, MG065251 - Cleucio Rodrigues Pereira, MG074449 - Regina Coeli Matos Cunha Mendonça, MG77554B - Patricia Cristina Faria. R: HIDRAULICA ALTA PRESSAO RET E CROMO LTDA ME. Adv(s.): DF015302 - Cristina Riccardi Lourenzatto, DF015303 - Paulo Cesar Lourenzatto. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 336/337. Suspensão pelo prazo de 60 dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h24..

Nº 99662-3/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ESCOLA PEDACINHO DO CEU GUARA LTDA. Adv(s.): DF017716 - Rosimeire Pereira Duarte. R: DANIELLE FONSECA SILVA DE SOU-SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl.54 . Suspensão pelo prazo de 90 dias, findo o qual deverá a parte exeqüente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h41..

Nº 32556-6/05 - Ordinaria - A: SESI EDUCACAO. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral, DF021229 - Daniel Flavio Souza Fonseca. R: ART SOL ENERGIA SOLAR LTDA. Adv(s.): DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 132.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h31...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 63054-3/2000 - Execucão de Sentença - A: ANA MARIA MORAES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: REGINA OLIMPIA FIGUEIRA DE BESSA. Adv(s.): DF015546 - Joao de Alcantara Silverio. Diante da inércia da credora em promover os atos necessários ao prosseguimento do feito, que está em fase de cumprimento de sentença, eis que embora intimada, não constituiu novo advogado nos autos, proceda-se o arquivamento do feito com as cautelas de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h39..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 87271-8/05 - Revisional - A: GUTEMBERG MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. Com o objetivo de dar cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, falculto ao credor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento, dar início à liquidação do julgado e, após efetuados os cálculos, requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação, consonante disposto no art. 475, "J" do CPC.O cumprimento vo-

luntário da decisão judicial pelo devedor, no prazo de quinze dias, contados do seu trânsito em julgado, o isentará do pagamento à parte contrária, da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débitoBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h39..

Nº 45162-3/99 - Execucão de Sentença - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): AM003256 - Nadla Cristina Lopes Fernandes, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF011777 - Geraldo Epifanio Paulino, DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF014651 - Raphael Silveira da Mota Aurichio, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, GO008600 - Lourival Machado da Costa, GO016346 - Claudio do Nascimento Messias, GO016655 - Umbelina Lopes Pereira, GO016701 - Wellington Fabiano Rodrigues Pereira, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSE DIVINO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF001253 - Dario Luiz de Carvalho Mendes. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 609.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h54...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 52831-2/06 - Ressarcimento - A: RONILDA MARIA DE SOUZA ME. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira, DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF018251 - Rodrigo Neiva Pinheiro, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba. Defiro a tutela requerida para determinar a ocultação do nome da autora dos cadastros de devedores inadimplentes referente aos débito questionados na presente demanda. Aludida medida fica condicionada ao depósito em Juízo, a título de caução, dos valores que lhe são cobrados pela requerida.Designo a audiência de conciliação (art. 331) seguida de instrução e julgamento para o dia, 29/03/2007, às 14:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h03..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 94207-0/01 - Prestacao de Contas - A: ELPENIDES ARRUDA VELOSO. Adv(s.): GO002841 - Edmar Lazaro Borges, GO015000 - Marcelo Arantes de Melo Borges. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007019 - Faber Iria Matias, DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF009045 - Zemir Lopes Nascimento, DF009782 - Sueli Santos Mendonca, DF010801 - Alberto Lemos Giani, DF010992 - Fernanda Silva, DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, DF012476 - Luis Antonio Capelasso, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva, DF014723 - Edimar Luiz da Silva, DF014900 - Amilcar Martins de Oliveira, DF015460 - Ademarís Maria Andrade, DF01962A - Claudio Marks Machado, GO014155 - Paulo Afonso de Souza, MG035179 - Joao Otavio de Noronha, SP075508 - Marilia A Rodrigues dos Reis Gallo, SP142888 - Camila Cristina Anello. Diante da decisão prolatada em sede de apelação, intime-se o requerido para prestar as contas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h14..

Nº 97244-4/05 - Monitoria - A: BRASILIA AIR REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): SP199440 - Marco Aurelio Marchiori. R: MONSERRAT TURISMO LTDA. Adv(s.): DF019816 - Douglas Cunha da Silva. R: JOSE MARIA SAMARCO NETO. Adv(s.): (.). R: NADIR ALVES. Adv(s.): DF007323 - Pedro Pereira Loureiro. A fim de que seja intimada a requerida a constituir novo patrono nos autos, deverá seu atual advogado, Douglas Cunha da Silva, fornecer endereço atualizado de sua cliente.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h17..

Nº 14254/91 - Ordinaria - A: MILTON DE MELO. Adv(s.): DF000766 - Milton de Melo. R: ANTONIO DE ARAUJO CHAVES. Adv(s.): DF01213A - Luiz Antonio Jacques, MS000587 - Antonio de Araujo Chaves. Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.Considerando que a diligência já foi encaminhada, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória de avaliação dos bens de propriedade do requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h18..

Nº 13379-5/06 - Reparacao de Danos - A: ADRIANE ALVES MENEZES SOUZA. Adv(s.): DF020353 - Luiz Humberto Vilela Costa. R: ITACARD FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF018930 - Danielly Parente Mousinho. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o mandado de fls. 139/140.Ao Requerente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h19..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 75118-5/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros. R: AUTO MECANICA AIRTON LTDA ME. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: IVONE GOMES DE SOUZA MELO. Adv(s.): (.). R: AIRTON VIEIRA DE MELO. Adv(s.): (.). Intime-se a requerida IVONE GOMES DE SOUZA MELO para que se manifeste acerca da extinção do feito eis que foi devidamente citada nos autos.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h19..

Nº 83585-8/06 - Monitoria - A: TECNOTICA COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA. Adv(s.): DF007803 - Adriano Souza Nobrega. R: CLAUDIA REGINA DA MATA SILVA ALCOFORADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não tendo havido impugnação, homologo a avaliação de fl. 23.Expeça-se ofício ao DE-TRAN a fim de que seja bloqueada qualquer transferência do veículo objeto da penhora.Expeça-se o competente mandado de remoção a fim de que seja encaminhado o veículo ao depósito público para realização da hasta.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h19..

Nº 126253-7/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP201351 - Celita Rosenthal. R: LOURIVAL ALVES MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o mandado de fls. 183/195.Ao Exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h20..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 115898-3/02 - Insolvencia Civil - A: INTERNATIONAL BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF017482 - Alano Franco Bastos. R: ALVARO PEREIRA IACCINO. Adv(s.): DF009351 - Ilton Ferreira Mendes. INTERESSADA: GISELIA FERREIRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: IVAN CARVALHO. Adv(s.): GO021405 - Cyrlston Martins Valentino. INTERESSADA: ANA CAROLINA RAMOS RIBEIRO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANA CAROLINA RAMOS RIBEIRO. Adv(s.): (.). Em obediência ao artigo 769 do estatuto processual vigente e considerando que não houve impugnação ao crédito, encaminhem-se os autos à Contadoria para que proceda a organização do quadro geral de credores.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h20..

Nº 144688-9/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF016371 - Tatiane Becker Amaral. R: FORCA VIVA COMUNICACAO E MARKETING LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o mandado de fls. 63/72. Ao Exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h20..

Nº 125222-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: CONSORCIO BRADESCO LTDA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: FLAVIO JUNIOR DE CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o mandado de fls. 22/23.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h21..

Nº 32609-0/98 - Monitoria - A: ESPOLIO DE HELOISA ROBERTO VIZEU LIMA. Adv(s.): DF001996 - Maria Virginia Leite Maia, DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira, DF007676 - Vania Lucia Chassim Drumond Mascarenhas, DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos, SP160498 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. R: CHURASCARIA PORTEIRA DOS PAMPAS LTDA. Adv(s.): DF007985 - Ennio Ferreira Bastos. A: MARCUS VINICIUS DA SILVA. Adv(s.): DF007676 - Vania Lucia Chassim Drumond Mascarenhas. INTERESSADA: MENDO BARRETO NETO. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o mandado de fls. 358/361.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h22..

Nº 113915-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: ROMULO MOURA AFONSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o mandado de fls. 23/24.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h22..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 55982-6/98 - Indenizacao - A: ROSEMERE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE FRANCA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONDOMINIO ED VENANCIO II BLOCO H. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF009235 - Helio Pires Martins Junior, DF014210 - Acelio Ricardo Vales Leite, DF01805E - Acelio Ricardo Vales Leite, DF02814E - Horacio Eduardo Gomes Vale. R: LIVRARIA GUANABARA - DISTRIBUIDORA IMPORT. E EXPORT. LTDA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF009235 - Helio Pires Martins Junior, DF014210 - Acelio Ricardo Vales Leite. DENUNCIADO A LIDE: SUL AMERICA SEGUROS GERAIS S/A. Adv(s.): DF000101 - Enio Drummond, DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF02685E - Cristiane Alves Caroba, DF02688E - Rogerio Ferreira Borges. Quanto a questão relativa aos juros já se formou coisa julgada, sob fundamento de que o fato ilícito ocorreu antes da vigência do novo Código Civil.Homologo os cálculos apresentados às fls. 513 e 514 da contadoria.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h26..

Nº 78325-7/05 - Reparacao de Danos - A: RUY GALLART MENEZES. Adv(s.): DF005214 - Paulo Goyaz Alves da Silva, DF021737 - Elayne Michelle Ferreira Taborda. R: GIL LUCIO ALMEIDA. Adv(s.): SP117996 - Fabio Jose Buscariolo Abel, SP163371 - Gustavo Salermo Quirino. A: RUY GALLART MENEZES. Adv(s.): (.). A: CELIA CUNHA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANA CELINA FRANCA RIBEIRO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CESAR SILVEIRA MANCINI. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o ofício de fl. 1699. Ao Requerente.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h57..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 91948-2/05 - Rescisao de Contrato - A: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF014039 - Harilson da Silva Araujo. R: CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se o credor acerca do retorno da precatória mormente no tocante ao recolhimento das custas de forma indevida consoante informado pelo Juízo Deprecado à fl. 239.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h..

Nº 84971-7/01 - Execucão - A: ICARO TAXI AEREO LTDA. Adv(s.): DF004306 - Maria do Carmo Campos Trevisan. R: RUBENS DE SALLES OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 198.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h...

Nº 90949-6/06 - Execucão - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: NEUZA FRANCISCA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 29.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h...

Nº 110115-6/02 - Monitoria - A: CREDITUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COBRANCA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: SALOMAO JOSE GUIMARAES NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 119.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h27...

Nº 118251-0/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: ABEL DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 24.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h27...

Nº 130501-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. R: RAFAEL ALENCAR ALVES RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 97.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h28...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 105929-9/05 - Embargos A Execucão - A: ROMES ANICETO DE FREITAS. Adv(s.): DF016460 - Jose Augusto Ivanoski. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVO CENTRO MULTIMPRE-SARIAL. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. Diante da inércia do embargante em proceder o depósito do valor dos honorários periciais, tendo ocorrido a preclusão da prova, venham os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 7084-2/99 - Reintegracao de Posse - A: GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF011777 - Geraldo Epifanio Paulino. R: HILDENE CORREA LAUANDE. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Com o objetivo de dar cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, falcuto ao credor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento, requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação, consonante disposto no art. 475, "J" do CPC.O cumprimento voluntário da decisão judicial pelo devedor, no prazo de quinze dias, contados do seu trânsito em julgado, o isentará do pagamento à parte contrária, da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débitoBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h44..

Nº 51754-3/01 - Revisao de Clausula - A: MARGARETH NOBREGA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF009339 - Gerson Alves de Oliveira Junior, DF010092 - Euler de Miranda Fajardo, DF012155 - Elda Gomes de Araujo, DF014675 - Mariana Araujo Becker, DF04334E - Denise Guedes Santiago, DF04744E - Thais da Costa, DF04838E - Hugo Ferreira da Silva. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF005237 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF005731 - Jussara de Castilho L. Guerra da Silva, DF016531 - Angelo Barbosa Lovis, DF020272 - Karina Gois Gadelha Dias, DF02516E - Peter Alexander da Costa Lange, DF03114E - Katia Gertrud Bullus Mello Schmidt, DF03211E - Maria Ligia Soria, DF03368E - Mariana de Souza Rocha, DF03981E - Leandro Teixeira Vieira, DF04838E - Hugo Ferreira da Silva. A: HELIO ANTONIO NOBREGA DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Com o objetivo de dar cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, falcuto ao credor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento, requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação, consonante disposto no art. 475, "J" do CPC.O cumprimento voluntário da decisão judicial pelo devedor, no prazo de quinze dias, contados do seu trânsito em julgado, o isentará do pagamento à parte contrária, da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débitoBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h57..



Nº 61966-7/99 - Declaratoria - A: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA. Adv(s.): DF009813 - Luiz Roberto de Carvalho V. de Barros. R: ORGANIZACAO LORD LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. Com o objetivo de dar cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, falculto ao credor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento, requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação, consonante disposto no art. 475, "J" do CPC.O cumprimento voluntário da decisão judicial pelo devedor, no prazo de quinze dias, contados do seu trânsito em julgado, o isentará do pagamento à parte contrária, da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débitoBrasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h57..

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Fabrício Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 42011-6/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FACTUS ASSESSORIA EMPRESARIAL COBRANCÁ E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF07400E - Maria Izabel Dias Ferreira. R: LOURIVAL ALVES MOURA. Adv(s.): DF012477 - Elovani Lorenzi. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 18h35..

Nº 128746-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: TATIANA MARTINEZ DA SILVA AYRES. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. TATIANA MARTINEZ DA SILVA AYRES propôs a presente ação de conhecimento contra GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, onde afirma que contratou seguro saúde com a entidade ré e que foi desligada do plano, ao argumento de que é portadora de doença não declarada quando da contratação, com infringência do disposto nas cláusulas do contrato firmado entre as partes, com fulcro no art. 13, II, da Lei 9656/98.Requer, em sede de antecipação da tutela, ser reintegrada ao plano, alegando que não lhe foi exigido emaxe admissional ao plano, tendo apenas respondido a questionário formulado pela seguradora ré.Não obstante as alegações tecidas na inicial, não vislumbro ao caso presente o requisito autorizador da medida anteciptória consistente na verossimilhança do direito alegado. Isso porque foi acostado aos autos pela própria autora, parecer médico informando que é acometida de transtorno bibolar há quatro anos, conforme documento de fl. 23, portanto, antes de contratar o plano de saúde com a ré. Para a concessão da antecipação dos efeitos da sentença de mérito mister a presença de início de prova capaz de apontar para a legitimidade do direito invocado pela demandante, o que não ocorre no caso presente, já que a prova documental até então carreada aos autos indica a pré-existência da doença em comento.Assim, indefiro a antecipação da tutela requerida. Indefiro, outrossim, o pedido de gratuidade judiciária, pois não há nos autos elementos que corroborem com a alegada hipossuficiência jurídica em razão da natureza da relação de direito material esboçada na petição inicial, do valor das prestações mensais pactuadas, além de estar sendo a parte demandante patrocinada por advogado não integrante dos quadros da Caejur, que faz presumir a capacidade da parte autora em pagar as despesas do presente feito.Embora não desconheça a existência de respeitável posicionamento em sentido contrário, entendo que o art. 4º, da Lei 1.060/50, não foi recepcionado pela CF, art. 5º, LXXIV, posto que a simples declaração feita pelo interessado não é suficiente à concessão do benefício da gratuidade judiciária, sendo necessária a comprovação da hipossuficiência econômica alegada. Com efeito, a presunção que recai da citada declaração não é absoluta, mas relativa e, considerando que a decisão do juiz deverá ser sempre fundamentada, a efetiva demonstração de hipossuficiência financeira pelo interessado, capaz de autorizar a concessão da gratuidade judiciária, é providência capaz de prover os fundamentos necessários para o deferimento ou não do pedido formulado com este escopo.De rigor é de se mencionar, mais uma vez, que a Jurisprudência encontra-se dividida acerca da matéria. Mas é emblemático o julgado proferido pelo il. Des. Natanael Caetano deste Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o qual já teve a oportunidade de apreciar questão extremamente semelhante e em recente decisão assim se posicionou:CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL. JUIZ QUE, DE OFÍCIO, INDEFERE PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. NECESSIDADE DE COMPROVAR A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.I - A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 5º, LXXIV) EXIGE DO INTERESSADO EM OBTER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, RESTANDO NÃO RECEPCIONADO, NESTE PONTO ESPECÍFICO, O DISPOSITIVO DO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50 QUE EXIGIA APENAS A MERA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.II - A INICIATIVA DO MAGISTRADO EM VERIFICAR A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PRETENDENTE À GRATUIDADE DE JUSTIÇA TAMBÉM ESTÁ JUSTIFICADA PELO FATO DE QUE AS CUSTAS JUDICIAIS TÊM NATUREZA JURÍDICA DE TRIBUTO, CONFORME JÁ DECIDIU O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.Classe do Processo : AGRAVO DE INSTRUMENTO 20050020054976AGI DF. Registro do Acórdão Número : 229527. Data de Julgamento : 10/10/2005. Órgão Julgador

: 1ª Turma CívelVenham aos autos o comprovante de recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, ou comprove a miserabilidade jurídica alegada, bem considerando que a presunção que recai da declaração de hipossuficiência é relativa.Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h46..

DESPACHO

Nº 2567/95 - Reintegracao de Posse - A: ESPOLIO DE JOSE DA SILVA BORGES. Adv(s.): DF0001955 - Lourival Silvestre Sobrinho, DF001955 - Lourival Silvestre Sobrinho, DF01403A - Aylde Baptista de Araujo Boudens. R: TAKEO OHIRA . Adv(s.): DF003352 - Roberto Gomes Peres. A: TEREZA DE OLIVEIRA BORGES. Adv(s.): (.). R: EIKO OHIRA. Adv(s.): (.). Ao Ministério Público.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h48..

Nº 18377/83 - Execucão - A: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SA. Adv(s.): DF001294 - Pedro Calmon, DF012773 - Oscar Francisco Paloschi, DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues, DF021563 - Frederico Vasconcelos de Almeida. R: INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO. Adv(s.): DF002144 - Inemar Baptista Penna Marinho, DF004641 - Joao Nilo de Abreu Lima. R: JOSINA VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF000617 - Sebastiao de Barros Abreu. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado.Oficie-se à DRF a fim de informar o endereço atualizado de Josina Vieira dos Santos.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h46..

Nº 26493/91 - Execucão de Sentença - A: SCHEYLA BRITO ALVES. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz, DF09652P - Favor Cadastrar Advogado. R: PAULO OCTAVIO INVEST IMOB LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa, DF009252 - Aldina Cecília Martos R. de Oliveira, DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF09652P - Favor Cadastrar Advogado. Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo devedor no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h01..

Nº 61714/96 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED EMPIRE CENTER . Adv(s.): DF0012523 - Marcia Guasti Almeida, DF012522 - Hercules Salomao Herculano Szervinsk, DF03592E - Joao Marcelo Caetano Costa. R: MASSA FALIDA ESTENGE - ESCRITORIO TECNICO DE ENG. LTDA. Adv(s.): DF0012523 - Marcia Guasti Almeida, DF016596 - Flavia Cristina Deusdara Rosa, DF02428E - Rayna Rubia Pereira de Souza. Informe o autor se já habilitou seu crédito na massa falida.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h28..

Nº 13751-3/99 - Cobranca - A: ADELAIDE SOARES SETTE. Adv(s.): DF000539 - Francisco Ricardo Soares Sette, PR024754 - Regina Maria Vassao Iezak. R: REAL ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF005452 - Bento de Freitas Cayres Filho, DF017811 - Luana Medeiros Martins Goncalves. Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo devedor no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h04..

Nº 26419-8/01 - Condenatoria - A: IBIZA SOCIEDADE DE HOTEIS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF007447 - Alde da Costa Santos Junior, DF010407 - Maria Zuleika de Oliveira Rocha, DF011834 - Mila Umbelino Lobo, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Heloofranio Manoel Cipriano Guimaraes, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos. Observe que a ré não foi intimada do novo laudo pericial pelo juízo deprecado em razão de não haver regularizado oportunamente a sua representação processual nos autos em apenso. Contudo, em derradeira oportunidade para tentativa de cumprimento da determinação contida na parte final do despacho de fl. 1207, oficie-se ao juízo deprecado a fim de que informe o endereço atualizado e telefones do perito designado.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h06..

Nº 18005-9/02 - Ordinaria - A: LUIZ CLAUDIO LIMA COSTA. Adv(s.): DF012454 - Mario Hermes da Costa e Silva, DF04121E - Enoque Barros Teixeira, DF05589E - Bruno Viana de Almeida. R: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF006125E - Eduardo Gomes de Paula Pessoa Fonseca, DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF013810 - Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos, DF04045E - Mariana Ponte de Albuquerque. 1. Informe a ré/executada, objetivamente, se houve a incidência de correção sobre parcelas de contribuições feitas pelas patrocinadoras nos cálculos realizados pela Contadoria Judicial, uma vez que não há determinação neste sentido, pois a decisão judicial é para correção, tão-somente, das contribuições pessoais, e não de toda a contribuição (pessoal + patrocinadora), inclusive, informe o mês onde se deu, pois não foi possível localizar e apurar sua veracidade.2. Após, à Contadoria para retificar ou ratificar os cálculos, e para informar a incidência do adicional lançado nos cálculos apresentados (fls. 681).Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h33..

Nº 83117-8/03 - Execucão de Sentença - A: NAZARENO CAETANO VASCONCELOS. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: SIC SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo devedor no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, intime-se o credor para indicar bens passíveis de penhora.À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h47..

Nº 115269-2/03 - Embargos do Devedor - A: ELSON KIMINORI TSUGAMI. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF02631E - Aleksander Cesar Krawctschuk, DF06072E - Regiane Maria Silva, DF07128E - Felipe Jose dos Santos. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF023224 - Janaina Elisa Beneli, SP108911 - Nelson Paschoalotto. A: ANTONIA TEODORA GARCIA TSUGAMI. Adv(s.): (.). 1. Digam as partes acerca do andamento das ações que tramitam perante a 13ª Vara Cível desta Capital, entre as mesmas partes, inclusive, acerca da ação revisional, uma vez que a decisão proferida nesse feito certamente irá influir no jugamento desta ação. Prazo: 10 dias.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h18..

Nº 17251-7/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: JOSE TSU-NEMASHA KANASHIRO. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto, DF05455E - Carla Emanuela Ferreira Siqueira, DF07472E - Gisele da Costa Siqueira. R: RODRIGO SOUZA MENESES. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. R: DEBORAH SOUZA MENEZES. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. R: RUBENS GALLERANI. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. 1. Diga o exequente sobre o pedido de substituição do bem penhorado (fls. 284/288).Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h47..

Nº 61592-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier, DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF04175E - Wallison de Melo Costa, DF04843E - Kendrick Balthazar Xavier, DF06042E - Mark Gomes de Santana, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos. R: AIDA MOREIRA FORMIGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Desentranhe-se o mandado para regular cumprimento, devendo a parte autora fornecer os meios necessários.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h18..

Nº 8682-9/04 - Monitoria - A: SERGIO AUGUSTO BARRETO. Adv(s.): DF016483 - Fabiano dos Santos Sommerlatte. R: JOAO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF004411 - Pedro Alves da Silva, DF013182 - Antonio da Luz Coelho. Oficie-se, conforme requerido à fl. 120, para que seja feito o bloqueio, a fim de se impedir a transferências ou relicenciamento do veículo.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h18..

Nº 99002-4/04 - Indenizacao - A: JOSE MESSIAS ALVES. Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira, DF05876E - Carlos Magno da Silva. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06205E - Joao Paulo Fernandes de Carvalho. 1. Diga a parte credora se o depósito realizado extingue a obrigação.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h17..

Nº 80630-4/05 - Execucão Provisoria de Sentença - A: JOSE IVO DE DEUS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF04888E - Bruno de Moraes Souza, DF06312E - Thiago Vilar do Lemos, DF06840E - Abel Gomes Cunha. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF005919 - Tarcisio Luiz Silva Fontenele, DF015447 - Rui Guimaraes de David, DF05319E - Andre de Oliveira Domingues, DF06416E - Camila do Prado Rodrigues Nogueira. 1. Aguarde-se o julgamento dos embargos.2. Ao Contador Judicial para apresentar os cálculos de acordo com o julgado.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h37..

Nº 83372-5/05 - Cautelar Inominada - A: SPHAERA TURISMO E REPRESENTACAOES LTDA. Adv(s.): DF007323 - Pedro Pereira Loureiro. R: VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto. 1. Cumpra a secretaria o despacho de fl. 885.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h19..

Nº 117932-2/05 - Cobranca - A: CLIP INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary, DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h09..

Nº 7267-1/06 - Agravo de Instrumento - A: SEBASTIANA BATISTA RAPOSO. Adv(s.): DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. R: BANCO DO BRASIL S.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Traslada a cópia da decisão proferida nos presentes autos para os da ação principal conforme certificado pela Secretaria do Juízo, desapensem-se os autos deste AGI, arquivando-os com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h49..

Nº 16202-2/06 - Execucão - A: SEST SERVICOS SOCIAL DO TRANSPORTE. Adv(s.): DF011874 - Alicia da Rocha Silva. R: RICARDO RODRIGUES PORTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O deferimento de bloqueio via convênio BACENJUD exige da parte credora à comprovação de que foram esgotados todos os meios de localização de bens do devedor, o que não se verifica nos presentes autos. Tal exigência encontram-se em consonância com a recente e iterativa jurisprudência deste Tribunal, conforme se observa da ementa "in verbis":"EXECUÇÃO. PENHORA "ON LINE". SALÁRIOS.1. A PENHORA ON LINE, MEDIDA CRIADA POR

CONVÊNIO REALIZADO ENTRE O TJDF E O BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À EFETIVIDADE E A Celeridade DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, SOMENTE É POSSÍVEL QUANDO COMPROVADAMENTE ESGOTADOS, PELO EXEQUENTE, TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA. PRECEDENTES DESTA CORTE.(...) (PROCESSO 2006002003037-6, REG. ACÓRDÃO 246617, RELATORA: DESEMBARGADORA NIDIA CORREIA LIMA, 3ª TURMA CÍVEL, PUBLICADO NO DJU DO DIA 20/06/2006).Assim, indefiro o pedido de bloqueio e intimo a parte credora a dar prosseguimento ao feito, indicando bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h18..

Nº 33257-3/06 - Embargos de Terceiro - A: JAILSON BERNARDINO DA SILVA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020442 - Marcio de Oliveira Fernandes, DF07326E - Anderson Ferreira Bonifacio de Souza. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico ser somente de direito a matéria necessária ao julgamento do feito, razão porque, transitada em julgado esta, voltem-me os autos conclusos para sentença.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h04..

Nº 47442-8/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF013440 - Alexandre Henrique Leite Gomes. R: ELOI E COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Intime-se pessoalmente a credora a dar prosseguimento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do feito.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h29..

Nº 49832-8/06 - Execucão - A: CONDOMINIO DO SHCES 105 BLOCO B CRUZEIRO DF. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: KARINA BARROS PEREIRA. Adv(s.): DF021524 - Barbara Antonia Gallo e Silva. 1. Manifeste-se a devedora quanto à petição retro.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h18..

Nº 54462-5/06 - Acao de Conhecimento - A: ROBERTA GONCALVES DE QUADROS. Adv(s.): DF018519 - Renata Gonçalves Pereira Guerra Pouso. R: CAIXA SEGURADORA SA. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h11..

Nº 57437-0/06 - Embargos A Execucão - A: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015447 - Rui Guimaraes de David, DF06416E - Camila do Prado Rodrigues Nogueira. R: DOMICIANO ALMADA. Adv(s.): DF06312E - Thiago Vilardo Loes Moreira, Sem Informacao de Advogado. R: DOMINGOS DE SOUSA LIRA. Adv(s.): (.). R: ENEIDA VALENTIM LORENCO. Adv(s.): (.). R: EVALDO MARCIO DA SILVA SIMOES. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO EDUARDO BARREIROS DE BRITO. Adv(s.): (.). R: GERALDINO FRANCISCO PIRES. Adv(s.): (.). R: JOAO BATISTA OLIVEIRA PAIVA. Adv(s.): (.). R: JOSE ANTONIO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: JOSE JAIR DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JOSE VALDIVINO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. Adv(s.): (.). R: MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA. Adv(s.): (.). Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h51..

Nº 79528-6/06 - Cobranca - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer. R: JOEL ALVES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Traga o autor o histórico escolar do réu referente ao período de inadimplência. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h40..

Nº 99882-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ELOA PRATA DA SILVA LOPES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Da "impugnação" juntada pela autora/reconvinda, dê-se vista à ré/reconvinte.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h29..

Nº 102815-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: WASHINGTON FARIA. Adv(s.): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: ARYSSON AZEVEDO DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Esclareça o autor se pretende prosseguir o feito para cobrança dos alugueres.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h26..

Nº 102932-5/06 - Declaratoria - A: CORUJAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): GO020452 - Cristiana Alcantara Alves. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Cumpra a parte final do despacho de fl. 57.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h29..

Nº 108292-2/06 - Revisional - A: CLAUDIA DE ARAUJO NERY. Adv(s.): DF020967 - Jaziel Lourenco da Silva Filho. R: BANCO ABN AMRO REAL SA AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.2. Informe o autor sobre o andamento do agravo manejado. Esclareça, outrossim, a eventual concessão de efeito suspensivo ao recurso.3. Certifique a Secretaria sobre pedido de informações para julgamento do AgravoInt.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h17..

Nº 119771-9/06 - Execucão - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): RJ015953 - Pedro Aurelio de Mattos Goncalves. R: ABILIO JOSE BINDES DA SILVA. Adv(s.): DF018189 - Nacir da Conceicao Fernandes. R: ELIANE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). 1. Lavre-se o termo de penhora, como determina o art. 3º da Lei 5.741/71, para os fins legais.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h02..

Nº 128518-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Comprove a autora a notificação do devedor, pois a documentação juntada consta a informação de "mudou-se", não atentando ao disposto no artigo 2º, §2º do Decreto-Lei 911/69.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h26..

CONCLUSÃO

Nº 123920-3/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: FERNANDO OTAVIO PEREIRA BORGES. Adv(s.): GO015969 - Marivaldo Cavalcante Frauzino. DESPACHO Suspendo, por ora, o cumprimento da decisão de fls. 17.O comparecimento espontâneo do réu supre a citação nos termos do art. 214, § 1º do CPC.A autora, em réplica, acerca das alegações do réu constantes das fls. 18/75. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h35.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 135210-7/05 - Embargos de Terceiro - A: SEBASTIANA ARANTES. Adv(s.): DF007027 - Jose Antonio da Silva Carvalho. R: ADEMAR GONCALVES DE FIGUEREDO. Adv(s.): DF008494 - Helio Silva Barros. A: VANTUIR ANTUNES ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Ao apelado / embargado para apresentar contra-razões no prazo de 15 dias. Após, remetam-se os autos ao e. TJDF com as homenagens deste Juízo. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h37.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 22989-5/99 - Liquidacao de Sentenca - A: ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. Adv(s.): DF015266 - Patricia Carrilho Correa, DF01750A - Teodora Carrilho Correa, DF02280E - Patricia Carrilho Correa, DF023473 - Luiz Gustavo Justini Araujo. R: CAIXA DE PREV DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL-PRE-VI. Adv(s.): DF015460 - Ademaris Maria Andrade, DF02280E - Patricia Carrilho Correa, DF02735E - Thiago Galvao Santos Piola, MG035179 - Joao Otavio de Noronha. DESPACHO Considerando a cota de fls. 655/656, e a divergência entre os cálculos apresentados pela ré de fls. 659/665 e da autora de fls. 674/682, retornem os autos ao Contador para apurar o valor da dívida nos termos da sentença. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h40.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 15778/95 - Execucão de Sentenca - A: NEUZA RIGO. Adv(s.): DF012314 - Guilherme Simoes Ferreira. R: JOSE RENILSON NOGUEIRA ALVES. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: ROSANGELA BIMONTI RODRIGUES. Adv(s.): (.). DESPACHO Observe o credor que não houve qualquer diligência comprovada nos autos que amparasse a afirmativa de que não foram encontrados bens em nome do executado.O Judiciário não pode ficar albergando processos executivos indefinidamente, sem que o credor diligencie em busca de bens passíveis de constrição. A manutenção indevida de processos de execução é medida que causa gravame ao devedor e pode render até sanção processual, se comprovado o abuso de direito.Não se trata de compelir o credor a fazer coisa que a lei não determina, contudo o Juízo entende necessária a realização de diligências tendentes ao encerramento do processo, que não pode ser convertido em fonte de constrangimento para a parte devedora.Assim, diligencie o credor em busca de bens passíveis de penhora ou arresto pertencentes ao devedor. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h42.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 43698-4/02 - Execucão de Sentenca - A: SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. R: CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF018157 - Ana Lucia de P Arantes, DF04666E - Erika Rodrigues Pires. DESPACHO À Secretaria para proceder às anotações do nome do novo perito na capa dos autos e no sistema informatizado.Após, remetam-se os autos ao "expert" para dar início aos trabalhos e responder aos quesitos, no prazo de 30 dias. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h43.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 2929/90 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva. R: SERVICO SOCIAL DO COM SESC AR DF. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante, DF006344 - Luceli Rosa dos Santos, DF018157 - Ana Lucia de P Arantes. 1. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h57..

Nº 4889/90 - Consignacao Em Pagamento - A: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante, DF006344 - Luceli Rosa dos Santos. R: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva. 1. Dê-se baixa e arquivem-se.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h58..

Nº 5025/90 - Consignacao Em Pagamento - A: FRANCISCO NORMANDO ALVES. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. R: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF021528 - Erika Rodrigues Pires. A ausência de preparo torna o recurso deserto e posterior concessão dos benefícios da gratuidade judiciária não modifica tal circunstância, mormente diante do trânsito em julgado do acórdão e sentença. Ante as considerações retro expendidas, e bem assim considerando o pedido formulado na petição de fls. 126/128, defiro a gratuidade judiciária requerida, no tempo e forma contemplados no art. 12, da Lei 1060/50.Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h55..

Nº 72448-9/2000 - Prestacao de Contas - A: ANTONIA BATISTA. Adv(s.): DF015266 - Patricia Carrilho Correa. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF010640 - Sonia Maria Goncalves Leitao. A: MANOEL GUIDASTRE. Adv(s.): (.). A: MAURA CANDIDA CAETANO CONSTANCIO. Adv(s.): (.). A: MARIA LUIZA DE SOUZA COSTA. Adv(s.): (.). 1. Fica a parte ré intimada a prestar contas no prazo de 48 horas nos exatos termos da sentença de fls. 159/165, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que a parte autora apresentar.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h40..

DIVERSOS

Nº 117230-0/06 - Rescisao de Contrato - A: IRENE DA SILVA. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos SA. R: ALESSANDRA XAVIER GOULART. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE VITORINO DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/92, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) IRENE DA SILVA, ALESSANDRA XAVIER GOULART, JOSE VITORINO DA SILVA intimado(s) a fornecer cópia da petição inicial, que servirá de contrafé. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h07.

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/92, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) IRENE DA SILVA, intimado(s) a fornecer cópia da petição inicial, que servirá de contrafé. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h11..

CERTIDÃO

Nº 36109/93 - Execucão de Sentenca - A: MARIA ALZIRA DIAS INACIO. Adv(s.): DF008386 - Deivi Roberto Toni. R: CLAUDIO ALVES PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ZELIA REGINA TAVARES. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, fica o autor intimado a retirar o edital requerido, que se encontra acostado à contracapa dos autos, comprovando a sua publicação, na forma da lei, sob pena de entender o Juízo ter a parte desistido da diligência.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h18..

Nº 66271-8/01 - Deposito - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF07069E - Raphael Peres Rodrigues. R: ANTONIO CARLOS CORREIA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, fica o autor intimado a retirar o edital requerido, que se encontra acostado à contracapa dos autos, comprovando a sua publicação, na forma da lei, sob pena de entender o Juízo ter a parte desistido da diligência.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h24..

Nº 67271-7/02 - Execucão de Sentenca - A: RENILDE BARBOSA DE SOUZA. Adv(s.): DF009342 - Alvaro Augusto de Souza Neto. R: GIM COMERCIO DE CALCADOS LTDA. Adv(s.): DF009593 - Joao Emilio Falcao Costa Neto, DF022314 - Fabiano Lucio Gracascosta. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, fica o autor intimado a retirar o edital requerido, que se encontra acostado à contracapa dos autos, comprovando a sua publicação, na forma da lei, sob pena de entender o Juízo ter a parte desistido da diligência.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h15..

Nº 4971-5/06 - Sustacao de Protesto - A: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): DF002221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: LOUSANO INDUSTRIA COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO SOFISA SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, SP187594 - Juliana Amoroso Machado Cotta. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, fica o autor intimado a retirar o edital requerido, que se encontra acostado à contracapa dos autos, comprovando a sua publicação, na forma da lei, sob pena de entender o Juízo ter a parte desistido da diligência.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h25..

PORTARIA

Nº 63839-6/05 - Reparacao de Danos - A: JAIR MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF016459 - Manoel Veras Nascimento. R: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo a credora a retirar a carta precatória, que se encontra acostada à contracapa dos autos, comprovando a sua distribuição no Juízo Deprecado, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 30 dias.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h17..

CONCLUSÃO

Nº 82207-3/04 - Indenizacao - A: ANTONIO ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): DF010536 - Robson Alves Moreira. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. DESPACHO Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada.Diga o credor se dá por satisfeita a obrigação. I.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h29.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

PORTARIA

Nº 27189-6/02 - Execucão de Sentenca - A: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05284E - Ana Paula Moraes Lettieri, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, RJ148143E - Narayana Correia. R: HMT INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo o autor/exequente a retirar os ofícios requeridos e providenciar seu encaminhamento aos órgãos destinatários.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h40..



DECISAO

Nº 3547/97 - Embargos A Execucão - A: HILDECI JOSE RZENDE. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: POUPEX. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. Forte nessas razões, conheço dos embargos e os acolho parcialmente, apenas para suprir a omissão e acrescentar os esclarecimentos supra à sentença, rejeitando-o no mais, inclusive quanto aos efeitos infringentes. Sem custas. Sem honorários. P.R.I..

Nº 111903-4/06 - Embargos do Devedor - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: MARIANGELA MESQUITA CARVALHO BRITO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: MARIANGELA MESQUITA CARVALHO BRITO e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: JOAO SARAIVA VIEIRA. Adv(s.): (.). R: CARLOS ANTONIO DE CASTRO. Adv(s.): (.). R: GILSON SOUSA. Adv(s.): (.). R: MARIO GONCALVES COSTA. Adv(s.): (.). R: WAGNER DE M ALVES. Adv(s.): (.). R: RODOLFO COSTA MARQUES. Adv(s.): (.). R: ANA MARIA CAMARGO MANO. Adv(s.): (.). R: SELMIRA DE OLIVEIRA CANDIDO CASTRO. Adv(s.): (.). R: LENITA RUBIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). Defiro o processamento dos presentes embargos do devedor. Suspenda-se o trâmite do feito principal.Intime(m)-se o(a)(s) Embargado(a)(s), por meio de seu(s) advogado(s), para impugnar, em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão da oportunidade de se contrapor ao pedido inicial.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h42..

12ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 32265-6/04 - Obrigacao de Fazer - A: BERNADETE BESERRA DE ARAUJO SOUSA. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: ANGELA BEATRIZ DE ASSIS. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: ANGELA BEATRIZ DE ASSIS e outros. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: CONDOMINIO POUSADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF012954 - Frederico Teixeira Barbosa. SENTENCA - Por todo o exposto, julgo improcedente o pedido da autora. Em face da sucumbência, condeno a autora a pagar as custas processuais e a uma verba honorária aos advogados dos réus, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no artigo 20, § 4º, do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h39. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 108563-7/04 - Deposito - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: FREE WAY REVENDEDORA TRANSPORTADORA GLP LTDA. Adv(s.): DF011117 - Geraldo de Moraes. R: FREE WAY REVENDEDORA TRANSPORTADORA GLP LTDA e outros. Adv(s.): DF011117 - Geraldo de Moraes. LITISCONSORTE PASSIVO: VERUSKA LILIAN DE MOURA. Adv(s.): DF011117 - Geraldo de Moraes. LITISCONSORTE PASSIVO: MERILYN PAULA DE MOURA. Adv(s.): DF011117 - Geraldo de Moraes. SENTENCA - As partes notificaram a celebração de acordo sobre a matéria posta em juízo. Assim, formalizaram o pedido de extinção da presente demanda..Diante da composição ajustada entre as partes, declaro a resolução do processo com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, ao encargo do réu. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h17..

Nº 68075-6/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP201351 - Celita Rosenthal. R: WILLIAM CAMPOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - 1. As partes apresentaram um termo de acordo de fls. 71/72, celebrado entre eles e versando sobre a questão posta em juízo. E assim, formalizaram o pedido de homologação do acordo. A pretensão afigura-se cabível. Para tanto, homologo, o acordo de fls. 71/72, para que se cumpra seus jurídicos e legais efeitos, constituindo título judicial a referida transação, nos termos do art. 475-N, inciso III, do Código de Processo Civil. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h20..

Nº 91351-3/05 - Execucão - A: JANAINA DA CUNHA ORTIGA. Adv(s.): DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar. R: ADELINE BEZERRA DELGADO. Adv(s.): (.). SENTENCA - À fl. 33, a parte autora noticia que a devedora quitou o débito, impondo-se, assim, a extinção do processo executivo.Ante o exposto, declaro a extinção do Processo Executivo, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas finais a cargo do executado. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h07.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 144390-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ALAN RIBEIRO DE SOUSA SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, com fundamento no art. 66, da Lei 4.728/65, art. 4º, do Decreto-Lei n.º 911/69, artigos 1.361 e 1.364 do Código Civil, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem descrito na inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. O autor deverá devolver ao devedor o eventual saldo apurado em estrita fidelidade ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69 e art.1364 do Código Civil, sob pena de enriquecimento ilícito. Comunique-se ao Detran autorizando a transferência a terceiros que indicar. O réu, em face da sucumbência, deverá pagar as Custas e Despesas Processuais e a verba honorária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a qual arbitro com base no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte devedora, pessoalmente, a pagar, no prazo de quinze dias, a quantia fixada no julgado, sob a advertência de que o não cumprimento gerará o acréscimo de 10% (dez por cento), ex vi do artigo 475-J do CPC.Se o caso de transcorrer o prazo citado sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. P. R. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h23.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 35367-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: ROSAUREA RITA DE MOURA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, concedendo a antecipação dos efeitos da tutela requerida na inicial, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato copiado às fls. 08, por falta de pagamento da adquirente, bem como para ordenar a imediata restituição do bem ao requerente. Expeça-se mandado de reintegração de posse. A parte ré, em face da sucumbência, deverá pagar as Custas e Despesas Processuais e a verba honorária de R\$ 300,00 (trezentos reais), a qual arbitro com base no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil. Intime-se, pessoalmente, a parte Requerida a pagar, no prazo de quinze dias, a quantia fixada no julgado, sob a advertência de que o não cumprimento gerará o acréscimo de 10% (dez por cento), ex vi do artigo 475-J do CPC.Se o caso de transcorrer o prazo citado sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. P. R. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h50.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 72614-5/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: GERDAU ACOS LONGOS S/A. Adv(s.): GO010220 - Mario Pedroso. R: LAURINA BEZERRA ROCHA ME. Adv(s.): DF019398 - Ezequiel Salvador. SENTENCA - À fl. 124, a parte autora requer a extinção do processo executivo notificando que houve celebração de acordo, impondo-se, assim, a extinção do feito executivo.Ante o exposto, declaro a extinção do Processo Executivo, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo executado. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Libere-se a penhora de fl. 116.P.R.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h41.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 85558-7/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: PEDRO ALVES MOREIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, para condenar o réu ao pagamento de R\$ 1.084,69 (mil e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), atualizados monetariamente, mais juros de mora desde a data da citação. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.O réu em face da sucumbência, deverá pagar as custas e despesas processuais e a verba honorária de 10% (dez por cento) do valor da condenação. O que faço com base no § 3º, do art. 20, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte devedora, pessoalmente, por oficial de justiça, a pagar, no prazo de quinze dias, a quantia fixada na presente sentença, sob a advertência de que o não cumprimento gerará o acréscimo de mais 10% (dez por cento), ex vi do artigo 475-J do CPC.Se o caso de transcorrer o prazo citado sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha atualizada do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Quando oportuno, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h04.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 93597-8/06 - Embargos de Terceiro - A: LAURINA BEZERRA ROCHA ME. Adv(s.): DF019398 - Ezequiel Salvador. R: GERDAU ACOS LONGOS SA. Adv(s.): GO010220 - Mario Pedroso. SENTENCA - À fl. 129, da presente ação, a autora veio a formular pedido de extinção do processo informando que houve celebração de acordo no feito executivo. Ocorreu, portanto, o superveniente desaparecimento do interesse processual de agir, fato esse que impõe declarar a carência de ação do autor que não terá mais necessidade da intervenção do poder judiciário. Diante disso, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, inciso VI, do C.P.C. Eventuais custas sob responsabilidade do embargante. Após, faculto o desentranhamento requerido.P.R.Int. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h43..

Nº 93832-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA S/A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ALEXANDRE LIGNELLI. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, com fundamento no art. 66, da Lei 4.728/65, art. 4º, do Decreto-Lei n.º 911/69, artigos 1.361 e 1.364 do Código Civil, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem descrito na inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. O autor deverá devolver ao devedor o eventual saldo apurado em estrita fidelidade ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69 e art.1364 do Código Civil, sob pena de enriquecimento ilícito. Comunique-se ao Detran autorizando a transferência a terceiros que indicar. O réu, em face da sucumbência, deverá pagar as Custas e Despesas Processuais e a verba honorária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a qual arbitro com base no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil. P. R. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h52.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 102674-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEM SA. Adv(s.): SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: JOVENAL GONCALVES DE MORAIS. Adv(s.): (.). SENTENCA - 1. À fl. 41, da presente ação, a parte autora veio a formular pedido de extinção do processo em face de não ter mais interesse no prosseguimento da ação. 2. Assim, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fl. 41 e declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.3. Havendo custas finais elas correrão por conta do Requerente. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h31.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 115254-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: GERSONOMAR ANTONIO RABELO COSTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - 2. Assim, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fl. 20 e declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Recolha-se o mandado. 3. Havendo custas finais elas correrão por conta do Requerente. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h04.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 118971-5/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: COOPERATIVA ECONOMIA CRED MUTUO SERVIDORES DO DF. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. R: ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). R: ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: RICARDO PIRES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Às fls. 57/59, as partes notificaram a celebração de acordo, requerendo a extinção da presente demanda executivaAnte o exposto, declaro a extinção do Processo Executivo, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo executado. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Oficie-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde para que promova mensalmente o desconto em folha da quantia especificada no acordo durante o prazo de sesenta meses, a partir de janeiro/2007, e transfira para a conta indicada à fl. 58. P.R.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h29.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 73124-3/99 - Execucão Hipotecaria - A: POUPEX. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. R: AMOS WARTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 401, suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h58..

Nº 101983-3/2000 - Cautelar Inominada - A: GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zaggo. R: COMERCIAL E IMPORTACAO PANACHE LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte autora sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que lhe for de direito. Prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção em havendo silêncio. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h41..

Nº 90932-7/01 - Execucão de Sentença - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: ASCENDINO MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF01035A - Ezequiel Salvador. R: ASCENDINO MOREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF01035A - Ezequiel Salvador. R: DOMINGOS LUZIANO DA CRUZ. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aguarde o Cartório, pelo prazo derradeiro de 30 (trinta) dias, a manifestação espontânea da parte Exequente. Após, sem petição, venham os autos concluídos para sentença. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h34..

Nº 31627-6/02 - Ordinaria - A: GUY DE FONTGALLAND CORREA DA SILVA LOUREIRO. Adv(s.): DF017362 - Joao Paulo Rodrigues Nogueira da Gama. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005035 - Hugo Nogueira Starling Filho. R: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): DF005035 - Hugo Nogueira Starling Filho. R: BB FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h54..

Nº 43529-9/02 - Execução - A: CONDOMINIO DO VALPARAIZO SHOPPING. Adv(s.): GO002045 - Olvanir Andrade de Carvalho. R: KICASA DISCOS, VIDEO, SOM E COMERCIO LTDA-ME - Parte Baixada. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. DESPACHO - Tendo em vista a petição de fls. 213/214, voltem os autos ao arquivio.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h38..

Nº 46294-3/02 - Execução Por Quantia Certa - A: MOACIR ABRANCHES BORGES. Adv(s.): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobenhäus. R: OSMAR TERCENIO DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). DESPACHO - O credor pode obter a informação quanto a existência de veículos registrados em nome do executado diretamente junto ao órgão de trânsito, independentemente do concurso judicial. Indefiro, pois, o pedido de ofício.Os atos tendentes a eventual expropriação em hasta pública do bem penhorado devem ocorrer no juízo deprecado. Assim, indefiro o pedido de busca do bem penhorado e sua entrega ao exequente na condição de fiel depositário. Promova o credor o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h46..

Nº 71821-9/03 - Embargos A Execução - A: JOSE DE JESUS CANDEIA DOS SANTOS ME. Adv(s.): GO017998 - Ildete Ambrosia Sobral dos Santos. R: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 109, suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h44..

Nº 86468-7/03 - Indenizacão - A: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. A: VIACAO PLANETA LTDA e outros. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: ALLISON TRANSMISSION DIVISION DIVISAO DA GENERAL MOTORS. Adv(s.): DF00392A - Antonio Carlos Goncalves. A: VIACAO SATELITE LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista às Autoras sobre a petição e documentos de fls. 548/590. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h09..

Nº 26144-9/04 - Execução - A: INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF004125 - Vândir Aparecido Nascimento. R: ESCOLA PANAMERICANA DE AVIACAO CIVIL LTDA. Adv(s.): (.). R: ESCOLA PANAMERICANA DE AVIACAO CIVIL LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: FLAVIO DANIEL MEIRELES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: CESAR DANIEL MEIRELES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Informe a parte Exequente o endereço onde se localiza o veículo que requer a penhora. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h31..

Nº 83214-6/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. R: ELIZETH MACEDO CARDOSO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista as informações prestadas na certidão acima, diga a parte autora acerca do cumprimento da carta precatória, no prazo de 10 dias. Em 18.12.2006..

Nº 7258-0/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: CREDISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s.): DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros. R: RAIMUNDO SALVADOR NOGUEIRA DE MORAIS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante da resposta negativa à ordem judicial de bloqueio pelo Sistema BACEN JUD, conforme consta do documento de fls. 64/65, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h16..

Nº 61641-0/05 - Consignação Em Pagamento - A: ROSEMARY MEDEIROS FERREIRA. Adv(s.): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges. R: MARTINS E MARTINS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. DESPACHO - Intime-se a parte autora/devedora, na pessoa de seu advogado, para pagar a MARTINS e MARTINS LTDA a quantia indicada na planilha de fls. 260, no prazo de quinze dias, sob pena de serem acrescidos outros 10%, nos termos do artigo 475 - J do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h02..

Nº 97766-7/05 - Embargos A Execução - A: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF009078 - Luis Sobreira Soares. R: ANISIO DE SOUZA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ANISIO DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: GILZA MARIA DE ASSUNCAO. Adv(s.): (.). R: CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. Adv(s.): (.). R: MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS ISOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Assinalo novo prazo de 10 (dez) dias para que os Embargados especifiquem quais os meses e os anos se referem as planilhas ou extratos solicitados no Item 1 de fl. 195. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h36..

Nº 130756-7/05 - Indenizacão - A: CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: SONOPRESS RIMO DA AMAZONIA IND E COM FONOGRAFICA LTDA. Adv(s.): DF009531 - Ricardo Luz de Barros Barreto. R: SONOPRESS RIMO DA AMAZONIA IND E COM FONOGRAFICA LTDA e outros. Adv(s.): DF009531 - Ricardo Luz de Barros Barreto. R: BRASPRESS BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. Adv(s.): SP187369 - Daniela Riani. R: VGC PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): GO010441 - Jesse Alves de Almeida. DESPACHO - Para atender o que o Requerente pretende comprovar, é necessária a realização de perícia. Portanto, nomeio o perito Aguinaldo José de Paula para proceder ao exame pertinente. Fixo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, devendo o sr. Perito atentar para o disposto no art. 431-A do CPC, informando previamente o Juízo da data e local onde a prova pericial se realizará, a fim de que sejam as partes intimadas. Faculto às partes a apresentação de quesitos e a indicação de assistente técnico. Intime-se o senhor perito para apresentar sua proposta de honorários. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h59..

Nº 136761-0/05 - Cautelar Inominada - A: MARCOS M. DA SILVA CAVALCANT, POR SEU REPRES LEGAL ANTONIO A. Adv(s.): DF020310 - Tatiane Maia Barbosa. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. DESPACHO - Intime-se o autor, por carta, para regularizar sua representação processual, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de, em se mantendo inerte, o feito ser extinto. Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 14h54..

Nº 77840-3/06 - Monitoria - A: CARLOS ANTONIO COELHO. Adv(s.): DF019849 - Marco Aurelio Daher Coelho. R: OSCAR MARTINS DE ANDRADES. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. DESPACHO - Diga as partes se pretendem produzir outras provas. Em caso afirmativo, especifiquem e apontem a finalidade. Expeça-se certidão conforme requerido à fl. 47.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h04..

Nº 86434-3/06 - Cancelamento - A: MAURO AUGUSTO KAISER CABRAL. Adv(s.): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: LOOK VIDEO PROD DISTR LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se a parte autora acerca do ofício de fl. 22.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h59..

Nº 86781-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: MARCELO BUARQUE DE ARAUJO DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - A placa do veículo objeto da busca e apreensão diverge da informada no documento apresentado à fl. 23. Assim, concedo derradeiras 48 horas para que a parte autora cumpra o despacho de fl. 19.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h04..

Nº 115224-4/06 - Monitoria - A: VS SPERLING SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. R: ROBERTO ALVARENGA JUNIOR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido retro. Concedo derradeiras 48 horas para que a parte autora cumpra a decisão de fl. 36 ou requeira a conversão para ação de cobrança. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h21..

CERTIDAO

Nº 118517-9/04 - Ordinaria - A: LILIANE ELIAS. Adv(s.): DF012454 - Mario Hermes da Costa e Silva. R: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DF. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. CERTIDAO - Diga a parte credora sobre o depósito de fl. 181.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h37..

Nº 32616-7/05 - Execução de Honorários - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ZILDOMAR FERNANDES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 76.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h11..

Nº 117436-6/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ROBERTO GIL FERREIRA BASTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre o depósito de fl. 54.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h47..

Nº 120746-3/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: SONIA APARECIDA GALDINO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 60.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h13..

Nº 149425-2/05 - Execução Por Quantia Certa - A: MAURICIO UCCI PINHEIRO. Adv(s.): DF021258 - Mauricio Ucci Pinheiro. R: RAFAEL GUIMARAES MENNA BARRETO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 44.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h16..

Nº 28363-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ANTONIO EDSON MENESES FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 44.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h12..

Nº 96898-9/06 - Notificação - A: IRAILDES CALIXTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: SANDRO DE MOURA FERREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 19.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h12..

Nº 103481-9/06 - Monitoria - A: EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): DF019761 - Marianne dos Santos Abe. R: ANTONIO CARLOS DEUSDARA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 53.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h15..

Nº 113295-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SCLN 211 EDIFICIO PLANALTO. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcão Santoro. R: SUMMA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF016795 - Publio Sejano Madruga. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO referentes aos autos dos processos de nºs 2006.01.1.113295-8 e 2006.01.1.113289-4 para o dia 30/05/2007, às 14:00 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h44..

Nº 117455-7/06 - Cobrança - A: JOSE CARLOS SILVA. Adv(s.): DF020518 - Ercília Alessandra Steckelberg. R: RUBEM DARIO NIEVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a devolução da correspondência de fl. 28.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h10..

DECISAO

Nº 66172-6/04 - Acao de Conhecimento - A: ARIGATO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: AUTO PECAS POLARA LTDA. Adv(s.): DF019765 - Rafael Britto Funayama. DECISAO - 1. As partes apresentaram um termo de acordo de fls. 106/107, celebrado entre eles e versando sobre a questão posta em juízo. E assim, formalizaram o pedido de homologação do acordo. 2. A pretensão afi-gura-se cabível. Para tanto, homologo, o acordo de fls. 106/107, para que se cumpra seus jurídicos e legais efeitos, constituindo título judicial a referida transação, nos termos do art. 475-N, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo Réu.3. Após pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h33..

Nº 113289-4/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SCLN 211 EDIFICIO PLANALTO. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcão Santoro. R: SUMMA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF016795 - Publio Sejano Madruga. DECISAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO referentes aos autos dos processos de nºs 2006.01.1.113295-8 e 2006.01.1.113289-4 para o dia 30/05/2007, às 14:00 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h44..

Nº 128497-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: AGUINALDO MORAES FERREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Atento à exposição da inicial e aos documentos que a instruíram, entendendo suficientemente provada a inadimplência do réu e diante da possibilidade de o bem dado em garantia, o automóvel, ser depreciado ou passando às mãos de terceiros, dificultando ainda mais a cobrança do financiamento e ainda pelo que determina o Decreto-lei n.º 911/69, defiro a medida. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com o Autor.2. A liminar deverá ser cumprida somente se o bem ainda estiver sob a posse do devedor-fiduciário, vez que não foi comprovada de plano pelo credor a existência da anotação do gravame no registro do DETRAN para prevenir direitos contra terceiros.3. Executada a liminar, a parte ré poderá, no prazo de 15 (quinze), apresentar contestação ou pagar, em 05 (cinco) dias, a integralidade da dívida pendente cujo valor consta da inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (DL n.º 911/69, art. 3º). Expeçam-se as diligências necessárias.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 18h59..

Nº 129028-2/06 - Interpelacao - A: ALEX EDUARDO REZENDE. Adv(s.): DF014167 - Prestes Ferreira Gomes. R: AUGUSTO FIGUEIREDO NETO. Adv(s.): (.). R: AUGUSTO FIGUEIREDO NETO e outros. Adv(s.): (.). R: LEONARDO CARNEIRO VALADARES. Adv(s.): (.). R: FABIO BELZ. Adv(s.): (.). DECISAO - Expeça-se mandado de interpelação, conforme pedido inicial. Feitas as intimações e decorridos 48 (quarenta e oito) horas, entreguem-se os presentes autos à parte requerente, independente de traslado.Advirta(m)-se o(as) Requerido(as) de que o procedimento cautelar de notificação não admite defesa nem contranotificação nos autos, conforme estatui o Art. 871, do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h52..

Nº 129188-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: MARIA ZILDENE DA SILVA CATELANI. Adv(s.): (.). DECISAO - Atento à exposição da inicial e aos documentos que a instruíram, entendendo suficientemente provada a inadimplência do réu e diante da possibilidade de o bem dado em garantia, os equipamentos de ifnorn-mática ser depreciado ou passando às mãos de terceiros, dificultando ainda mais a cobrança do financiamento e ainda pelo que determina o Decreto-lei n.º 911/69, defiro a medida. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com o Autor.2. A liminar deverá ser cumprida somente se o bem ainda estiver sob a posse do devedor-fiduciário, vez que não foi comprovada de plano pelo credor a existência da anotação do gravame no registro público para prevenir direitos contra terceiros.3. Executada a liminar, a parte ré poderá, no prazo de 15 (quinze), apresentar contestação ou pagar, em 05 (cinco) dias, a integralidade da dívida pendente cujo valor consta da inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (DL n.º 911/69, art. 3º). Expeçam-se as diligências necessárias.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h23..

DIVERSOS

Nº 58218-8/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF03641E - Olair Rodrigues Montijo. R: MARCOS JOSE RIOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Publique o Cartório o despacho de fl. 95. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h10.

DESPACHO - Diga a parte autora sobre o prosseguimento do feito. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 13h28..

Nº 8230-8/05 - Restituicao - A: ADEMIR ARANTES BUENO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. A: ADEMIR ARANTES BUENO. Adv(s.): (.). A: ALTAIR GILIO. Adv(s.): (.). A: CARLOS MAGNO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: JOAO ARI SANCHES KATH. Adv(s.): (.). A: JOAO PEREIRA NETO. Adv(s.): (.). A: JOAQUIM BRANDAO CARDOSO. Adv(s.): (.). A: JORGE FUSAO SATO. Adv(s.): (.). A: LUIZ ROBERTO PIEDADE RALIN. Adv(s.): (.). A: PAULO RUBER FRANCO. Adv(s.): (.). A: WELLINGTON LIMA CAVALCANTE. Adv(s.): (.). EMBARGOS - Cuida-se de Embargos Declaratórios propostos pela ora Embargante com objetivo de suprir omissão e contradição que crê existir no julgado de fls. 619/633. É o breve relatório.Os juros contratuais são devidos acatando a delimitação do período de incidência estipulado no Estatuto. Não há que se falar em contradição ou omissão do jugado con-



cermente a determinação desete encargos. As demais omissões e contradições de que reclama decorrem de alegações que foram expressamente suplantadas por outros fundamentos adotados pela sentença. Com efeito, a pretensão da ora Embargante confunde-se com a recursal, buscando a modificação da decisão embargada, finalidade distinta do instituto dos embargos de declaração.Desse modo, conheço dos embargos, porque propostos no prazo legal, porém negolhes o provimento. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 15h41.

EMBARGOS - Cuida-se de Embargos Declaratórios propostos pelo Embargante com objetivo de suprir omissão que crê existir no julgado de fls. 619/633, quanto à questão do deferimento da justiça gratuita e juros contratuais. No que se refere ao deferimento da justiça gratuita, tal benefício foi reconhecido no julgamento do agravo de instrumento, fls. 287/294. Assim, não há que se falar em omissão do julgado, mesmo porque não houve imposição de pagamento de honorários bem como de custas processuais ao autor.Não merece ser acolhida também a alegação quanto ao deferimento dos juros contratuais, conforme requerido na inicial. A sentença, à fl. 631, reconhece que são devidos os juros estatutários acrescidos à poupança, descontando-se os valores já restituídos. Dessa forma, não há omissão no julgado como afirma o embargante.Desse modo, conheço dos embargos, porque propostos no prazo legal, porém negolhes o provimento. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h43..

Nº 112445-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO T DA QI 08 DO SRIA GUARA. Adv(s.): DF003757 - Regina Aparecida Ferreira. R: MARIA HELIA CRUZ DE LIMA. Adv(s.): (.). SENTENCA - As partes apresentaram o termo de acordo de fls. 36/42, versando sobre a questão posta em juízo. Verifico que não há no referido texto pedido de sobrestamento do feito até o cumprimento das cláusulas avençadas.2.Assim, diante da composição ajustada entre as partes, a HOMOLOGO, por sentença, para que se cumpra seus efeitos jurídicos e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de praxe. Custas, se houver, ao encargo da parte ré.3. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe e o desentranhamento de documentos se requerido e mediante traslado. P.R.Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h20. DECISAO - Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 15/12/2006 às 14h00m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h20..

EMBARGOS

Nº 117670-3/03 - Restituicao - A: AMILTON LEITE DE SOUZA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: AMILTON LEITE DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF016315 - Francisco Jose Matos Teixeira. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL e outros. Adv(s.): DF016315 - Francisco Jose Matos Teixeira. A: CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). A: FELICIANO NOGARI NETTO. Adv(s.): (.). A: FLAVIO ADOLFO CORSO. Adv(s.): (.). A: JOSE LUIZ MICHELETTTO. Adv(s.): (.). A: JULIO CEZAR BARROS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JULIO NATAL MARINI. Adv(s.): (.). A: RONALDO FERREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: VICENTE DUTRA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). EMBARGOS - Cuida-se de Embargos Declaratórios propostos pelo Embargante com objetivo de suprir omissão que crê existir no julgado de fls. 668/680, quanto à questão da incidência dos juros contratuais. Conheço dos presentes Embargos de Declaração, eis que interpostos no prazo prescrito no art. 536 do CPC.No mérito, assiste razão ao Embargante. Com efeito, também são devidos juros compensatórios na correção monetária que for acrescida à poupança, descontando-se os valores já restituídos. Manifesta, pois, a omissão apontada.Isso posto, conheço dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, acolho, para incluir no dispositivo da sentença que toda diferença resultante da correção monetária deverá ser acrescida dos juros contratuais, cuja delimitação do período de incidência será de acordo com o previsto no Estatuto.Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h12..

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 47246-3/06 - Rescisao de Contrato - A: PAULO FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF003459 - Antonio Amorim de Souza. R: ADMINISTRADORA DE CONCORCIOS SAGA SC LTDA. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. DECISAO - É dispensável a instrução oral desejada pelo réu, conforme requerimento de fl. 212. Em verdade, a questão requer tão-somente a interpretação das cláusulas contratuais celebradas pelas partes à luz da legislação que disciplina a atividade comercial exercida pela Empresa-ré. Assim, indefiro a produção da prova oral, ante a sua ineficácia para deslinde da questão.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h29..

Nº 126131-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ESTER DE MELO CAMPOS E SILVA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. DECISAO - Diante disso, julgo conveniente a reunião dos processos perante este juízo, ex vi do artigo 106, do CPC. Fica a conexão condicionada ao livre e prudente entendimento do juízo concorrente. Assim sendo, acolho o pedido de conexão solicitando a remessa dos presentes autos para a 18ª Vara Cível da Circunscrição de Brasília, DF, pelas razões acima externadas. Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h44..

Nº 132863-3/06 - Revisao de Clausula - A: ROSANGELA DA SILVA BARROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): (.). DECISAO - Em face do que dispõe a Lei nº 1060/50, interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos, haverá, o requerente, de demonstrar a necessidade da gratuidade juntando o comprovante de rendimentos, em 10 dias, ou recolher as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h39..

Nº 132869-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ROSANGELA DA SILVA BARROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): (.). DECISAO - Em face do que dispõe a Lei nº 1060/50, interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos, haverá, o requerente, de demonstrar a necessidade da gratuidade juntando o comprovante de rendimentos, em 10 dias, ou recolher as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h39..

Nº 133197-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: MAGDALIA CRISTINA RODRIGUES DE AZEVEDO. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: FINANCEIRA ITAU SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): (.). R: FINANCEIRA ITAU SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outros. Adv(s.): (.). R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. Adv(s.): (.). DECISAO - Em face do que dispõe a Lei nº 1060/50, interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos, haverá, o requerente, de demonstrar a necessidade da gratuidade juntando o comprovante de rendimentos, em 10 dias, ou recolher as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h24..

Nº 133827-3/06 - Revisional - A: DELZUITE BARBOSA GOBIRA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Em face do que dispõe a Lei nº 1060/50, interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos, haverá, o requerente, de demonstrar a necessidade da gratuidade juntando o comprovante de rendimentos, em 10 dias, ou recolher as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h28..

DESPACHO

Nº 16779/96 - Execucao - A: BB ADM DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: ANDERSON NAZARENO RODRIGUES. Adv(s.): DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues. DESPACHO - Pelo exercício do contraditório, diga a parte Exequente, se lhe convier, sobre a petição de fls. 168/169.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h03..

Nº 63306-5/98 - Execucao de Sentenca - A: MARIA JOSE ALVES NUNES ARAUJO. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: COOPERSERV COOP HAB ECONOMICA SERV PUBL DO DF. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. DESPACHO - Diga a parte Exequente sobre a certidão de fl. 382, requerendo a(s) diligência(s) que resultem no prosseguimento do feito. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 17h17..

Nº 55607-2/2000 - Rescisao de Contrato - A: UNIBANCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF018231 - Vitor Freitas de Souza. R: PAULO JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aguarde o Cartório, pelo prazo derradeiro de 30 (trinta) dias, a manifestação espontânea da parte requerente. Após, sem petição, venham os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 12h51..

Nº 65377-5/02 - Ordinaria - A: AUREMEIRE FREITAS DE SOUZA. Adv(s.): DF010009 - Marcus Vinicius de Paiva. R: CARTAO UNIBANCO LTDA. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. DESPACHO - Em tempo. Tendo em vista o evidente erro material nas intimações ao credor, intime-se a parte Exequente CARTÃO UNIBANCO LTDA a dizer sobre o depósito judicial de fl. 547. Prazo de 5 dias, findos os quais, presumir-se-á sua anuência e o feito será extinto. Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h40..

Nº 110062-7/02 - Execucao de Sentenca - A: MARCELO BARBOSA COELHO. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAUDE DO DF - Parte Baixada. Adv(s.): DF0012250 - Claudismar Zupiroli. DESPACHO - Aguarde-se a manifestação do credor quanto ao fato de a segunda penhora não ter sido formalizada. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h04..

Nº 36969-5/04 - Acao de Conhecimento - A: HOSPITAL GERAL ORTOPEDICO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. A: HOSPITAL GERAL ORTOPEDICO DE BRASILIA SA e outros. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. R: SONIA DE FATIMA GONCALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SONIA DE FATIMA GONCALVES e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANTONIETA PAULINA BULBOL COELHO MOREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo o apelo no duplo efeito.Intimem-se as partes contrárias para apresentarem contra-razões.Após, havendo ou não manifestação das partes apeladas, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h06..

Nº 46032-3/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DELTA GAMA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ALTAIR BARRETO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ALTAIR BARRETO DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: ELIZENE DOS SANTOS DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo a petição e os documentos de fls. 173/176. No entanto, suspenda-se o curso do processo apenas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dizer sobre o cumprimento do acordo celebrado.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h14..

Nº 55652-2/04 - Revisional - A: CATIA CARVALHO MARTINS. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. DESPACHO - Aguarde o Cartório, pelo prazo derradeiro de 30 (trinta) dias, a manifestação espontânea da parte requerente. Após, sem petição, venham os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h41..

Nº 73157-9/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO C COPLASA MALL. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: RICARDO CURY RIBEIRO. Adv(s.): DF021291 - Andreia da Costa Meireles Fenelon. DESPACHO - Pelo crivo do contraditório, diga a parte Exequente sobre a petição e os documentos de fls. 158/172. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h11..

Nº 124126-8/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO ECOLOGICO PARQUE DO MIRANTE. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: SUELY DA GLORIA DE SOUZA. Adv(s.): DF019875 - Vinicius de Aquino e Teixeira. DESPACHO - Recebo a petição de fl. 184. Com base no teor do art. 792, CPC, suspenda-se o curso do processo até 10/07/07. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele que se posta no polo ativo da lide, a dizer se houve cumprimento integral do acordo.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h27..

Nº 5538-7/05 - Acao Cautelar - A: NEWTON BUENO DUARTE. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: WAGNER CELESTINO NOVAES. Adv(s.): DF004999 - Vagner Celestino de Novais. Tendo em vista que a petição de fl. 201 evidentemente contém matéria dispensável à regular instrução do feito, determino o seu desentranhamento e a sua juntada na contracapa dos autos.Com base no artigo 15 do CPC, determino que o Cartório proceda ao risco das expressões injuriosas empregadas na petição de fl. 202 Designe-se audiência de instrução para oitiva das partes e testemunhas cujos róis forem juntados aos autos na forma e prazo previstos no CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h40..

Nº 123759-5/05 - Sustacao de Protesto - A: CLASSER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF020244 - Carlos Frederico Paiva Gomes. R: CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA EPP. Adv(s.): DF008035 - Paulo de Fatima Fonseca Melo. DESPACHO - Venham os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h22..

Nº 148853-5/05 - Cominatoria - A: AMERICEL SA CLARO. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. A: AMERICEL SA CLARO e outros. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. A: TELET SA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. DESPACHO - Recebo o apelo no duplo efeito.Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões.Após, havendo ou não manifestação da parte apelada, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h07..

Nº 14231-8/06 - Declaratoria - A: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FEDE. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF002021 - Esly Schettini Pereira. DESPACHO - Pelo crivo do contraditório, diga a parte ré, se lhe convier, sobre a petição de fl. 333. Após, venham conclusos para sentença. Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h31..

Nº 27983-7/06 - Cobranca - A: ENDOCENTRO CLINICA ENDOSCOPIA DIG GASTR SS LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. DESPACHO - Para atender o que o Requerido pretende comprovar, é necessária a realização de perícia contábil. Portanto, nomeio o perito Fernando Cesar Guarany para proceder ao exame pertinente. Fixo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, devendo o sr. Perito atentar para o disposto no art. 431-A do CPC, informando previamente o Juízo da data e local onde a prova pericial se realizará, a fim de que sejam as partes intimadas. Faculto às partes a apresentação de quesitos e a indicação de assistente técnico. Intime-se o senhor perito para apresentar sua proposta de honorários. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h01..

Nº 52977-4/06 - Exibicao de Documentos - A: FRANCISCO SEGUNDO ALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aguarde o Cartório, pelo prazo derradeiro de 30 (trinta) dias, a manifestação espontânea da parte requerente. Após, sem petição, venham os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h55..

Nº 58170-9/06 - Exibicao de Documentos - A: TERRA SANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): GO004262 - Roberto Melo Martins. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. DESPACHO - Diga a parte requerente, no prazo derradeiro de 5 dias, sobre o despacho de fl. 240. Em havendo silêncio, o feito será extinto. Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h03..

Nº 59435-7/06 - Reintegracao de Posse - A: CEZAR AUGUSTO DA COSTA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: FW AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF006282 - Nilton Oliveira Batista. DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 17h47..

Nº 68865-5/06 - Impugnacao - A: INOEL VENTURA. Adv(s.): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. R: CONDOMINIO DA SHCES QD 407 BL E CRUZEIRO NOVO BRASILIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. DESPACHO - Diga a parte autora sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que lhe for de direito. Prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção em havendo silêncio. Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h18..

Nº 76832-2/06 - Cautelar Inominada - A: ASCOP VIGILANCIA ELETRONICA E PATRIMONIAL LTDA. Adv(s.): DF016233 - Pedro Henrique Naves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h56..

Nº 83340-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO R DA SQS 403. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: FRANCISCO GERSON GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO GERSON GOMES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: OLGA FERREIRA GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 38, suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h30..

Nº 89461-9/06 - Indenizacao - A: TARCISIO COELHO BORGES. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. R: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): SP015629 - Abud Gait Netto. R: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA e outros. Adv(s.): SP015629 - Abud Gait Netto. R: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS SA. Adv(s.): DF018251 - Rodrigo Neiva Pinheiro. DESPACHO - Diga a parte autora sobre as contestações e documentos juntados aos autos. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 17h40..

CERTIDAO

Nº 80653-7/01 - Monitoria - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: IVONE SOARES DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre o ofício de fl. 151.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h20..

Nº 28664-7/05 - Reparacao de Danos - A: JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. A: JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA e outros. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: SEGURADORA VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. A: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS MARTINS. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. CERTIDAO - Diga a parte autora sobre o depósito de fl. 248.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h49..

Nº 101455-4/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CLEONICE DE NAZARE CAETANO. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 62.Brasília - DF, quarta-feira, 19/07/2006 às 16h30..

Nº 9612-5/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX LTDA. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: CELSO DE OLIVEIRA COELHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 43.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h17..

Nº 76179-5/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ASPOM-CRED COOP ECON CRED MUTUO SERV POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s.): DF021301 - Cristiano Julio Silva Xavier. R: DOMINGOS LOPES DE FARIAS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de fl. 55.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h37..

Nº 79609-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF022811 - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. R: EDILSOM BARBOZA BARROS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 31.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h59..

Nº 82167-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: CICERO FELICIO DA SILVA NETO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 31.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h21..

Nº 91856-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: RODRIGO CARNEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 29.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h58..

Nº 120967-6/06 - Revisao de Aluguel - A: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: EUZA SANTANA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a devolução da correspondência de folha 320.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h38..

SENTENCA

Nº 24352-8/02 - Indenizacao - A: MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO. Adv(s.): DF006549 - Marta de Assis Ferreira. A: MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO e outros. Adv(s.): DF006549 - Marta de Assis Ferreira. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: SMAFF AUTOMOVEIS

LTDA e outros. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. A: REMY MEIRELES DOS SSANTOS. Adv(s.): (.). R: CONSORCIO ASGM. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para condenar os réus ao pagamento, para cada um dos autores, de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a título de danos morais, corrigido monetariamente a partir da presente data e acrescido de juros legais desde a citação, e de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente à diferença do valor do carro zero e do carro usado, corrigido monetariamente e acrescido de juros desde a data da contemplação no consórcio. Tenho por resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência arcarão os réus com o pagamento das custas processuais e da verba honorária que arbitro no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, nos exatos termos do art. 20, § 3o do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h19. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 68230-4/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO REAL ABN AMRO BANK. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: GILBERTO NUNES. Adv(s.): (.). SENTENCA - ANTE O EXPOSTO, verificando estar o feito paralisado por mais de 9 (nove) meses, tendo em vista a inércia da parte autora, declaro extinto este processo cautelar, sem resolução de mérito, com fundamento no Art. 267, III e IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Transcorrido o prazo recursal, após as providências pertinentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h21.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 113419-6/04 - Execucao Por Quantia Certa - A: SILVIO LUCIO DE CASTILHO. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppin Macedo. R: SILVIO SCHVER. Adv(s.): DF017620 - Jussara Santos Mendes Fonseca. As partes notificaram a celebração de acordo sobre a matéria posta em juízo, impondo-se, assim, a extinção do feito.Isto posto e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso I, do Art. 794, do CPC.Nos termos do referido acordo, o primeiro requerente arcará com as custas finaisSem condenação em honorários de advogado.Considerando que houve renúncia ao prazo recursal, certifique o Cartório o trânsito em julgado da referida sentença. Pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 27/09/2006 às 18h21..

Nº 70016-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GETULIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal. R: AILTON PAULO DA ROCHA. Adv(s.): (.). SENTENCA - 1. À fl. 38, da presente ação, a parte autora veio a formular pedido de extinção do processo em face de não ter mais interesse no prosseguimento da ação. 2. Assim, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fl. 38 e declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.3. Havendo custas finais elas correrão por conta do Requerente. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h14.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 128703-4/06 - Execucao - A: CLEAN SOLUTIONS SANEAMENTO LTDA. Adv(s.): DF017643 - Cornelio Junior Rosa. R: MARCO AURELIO AGUIAR DE FARIA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - A parte autora para providenciar o encaminhamento da carta precatória no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h11.

DECISAO - Cite-se a parte devedora para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora, inclusive honorários de 10% (dez por cento).Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h45..

13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 42402/95 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO BOAVISTA SA. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa. R: AUCIMAR MIRANDA COSTA. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso do processo, por 365 (trezentos sessenta e cinco) dias. I.Transcorrido o prazo retro, guarde-se por 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se o autor para dar andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Nº 73133-4/98 - Execucao - A: FUNDACAO REDE FERROVIA-RIA DE SEG SOCIAL. Adv(s.): DF008600 - Edson Marauí. R: JAIL MACHADO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF000288 - Alberto Moreira de Vasconcellos. OUTROS NOMES: MARIA NAZARE GUIMARAES. Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. Fls. 391/392 - Aguarde-se por 30 dias.

Nº 20560-0/99 - Execucao de Sentenca - A: MARIA ELMA MIRANDA. Adv(s.): DF003347 - Wilson da Silva Nunes Filho. R: GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014975 - Sebastiao da Costa Val. Fls. 421/422 - Ao Requerido.

Nº 62258-2/99 - Execucao de Sentenca - A: KLEBER ALCOFORD LACERDA. Adv(s.): DF005828 - Arlindo de Oliveira Xavier Netto. R: WILL DE MOURA WANDERLEY. Adv(s.): DF002871 - Jose Renato Lopes. DENUNCIADO A LIDE: METTA VEICULOS. Adv(s.): (.). Fl. 250 - Manifeste-se o executado sobre o pedido de adjudicação, sendo o seu silêncio compreendido como concordância.

Nº 75505-8/99 - Execucao de Sentenca - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: EDGARD ALVES DE ANDRADE - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Previamente, informe, o exequente, o endereço da agência bancária.

Nº 19382-6/2000 - Consignacao Em Pagamento - A: ERENILCE MARIA DE ANDRADE COELHO e outros. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: BANCO ITAU - Parte Baixada. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. Fl. 106 - Observe o autor que a advogada indicada (Dra. Janaína Beneli) não tem procuração nos autos.

Nº 8803-4/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: ADRIANO FERREIRA CALZADA LEITE e outros. Adv(s.): (.). Fls. 159/160 - Este Juízo não opera o sistema de bloqueio de contas "on line". Indique o banco e o número da conta corrente que será deferida a diligência.

Nº 17443-8/02 - Revisao de Clausula - A: MARCIA MARIA MUNIZ CLEMENTINO MOTA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos. Em não havendo requerimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 17451-8/02 - Consignacao Em Pagamento - A: MARCIA MARIA MUNIZ CLEMENTINO MOTA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos. Em não havendo requerimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 53444-7/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERTO FARAH NA CSB 02 LT 06. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARCELO JORGE DE ABREU DE-CHIQUEI. Adv(s.): (.). Ao autor, sobre o prosseguimento do feito.

Nº 65830-5/02 - Indenizacao - A: ROGERIA MORAIS MARQUES. Adv(s.): DF016875 - Antonio de Vicente Borges. R: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS SERV DE PROTECAO AO CREDITO. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. Nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, intime-se a sucumbente para pagar o valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-o de que decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento, incidirá multa no percentual de 10%, bem como honorários advocatícios no mesmo percentual, conforme previsão do mesmo artigo. Decorrido o prazo para a sucumbente e não havendo manifestação da outra parte, no prazo de seis meses, arquivem-se os autos.

Nº 9446-3/03 - Revisao de Clausula - A: ANA MARIA DE ARAUJO MOREIRA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: BANCO DO BRASIL SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. Fls 456/459 - Nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, intime-se o sucumbente (Banco do Brasil) para pagar o valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-o de que decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento, incidirá multa no percentual de 10%, bem como honorários advocatícios no mesmo percentual, conforme previsão do mesmo artigo. Decorrido o prazo para o sucumbente e não havendo manifestação da outra parte, no prazo de seis meses, arquivem-se os autos. Fls. 475/476 - Ao requerido.

Nº 39178-2/03 - Rescisao de Contrato - A: VALDIRA GOMES SILVA. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: CLAUDIA MARCIA DAHER LOPES. Adv(s.): DF004872 - Maria de Lourdes Nunes. à Requerida (fls. 360/362).

Nº 49889-7/03 - Execucao - A: IONE SILVA DE GOIS. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: FIBRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP127359 - Meire Ricarda Silveira. Às Partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Nº 13650-8/04 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: IRANILDES NUNES DE MAGALHAES SOUSA. Adv(s.): (.). Fl. 84 - Este Juízo não opera o sistema BACENJUD de bloqueio de contas "on line". Indique o banco e o número da conta corrente que será deferida a diligência. Não havendo informações neste sentido, esclareça o Exequente se deseja a suspensão do feito.

Nº 16415-2/04 - Revisao de Clausula - A: ROBERTO GLAUCO SARAIVA PARENTE e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos. Em não havendo requerimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.



Nº 16432-9/04 - Consignacao Em Pagamento - A: ROBERTO GLAUCO SARAIVA PARENTE e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos. Em não havendo requerimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 82385-5/04 - Revisional - A: TEREZINHA NEPOMUCENO LEMOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HSBC VISA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. Fls. 332/333 - À autora para efetuar o depósito da 4ª parcela dos honorários e manifestar-se sobre complementação de honorários. Intime-se.

Nº 1355-4/05 - Obrigacao de Fazer - A: ALBERTO ZANELLO JUNIOR e outros. Adv(s.): DF015929 - Silvia Denise Dias Miguel Viana. R: GOLDEN CROSS. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. Faculto, ao requerido, o derradeiro prazo de 05 (cinco) dias para apresentar quesitos. Intime-se.

Nº 3809-6/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VICENTE ANDRADE B RODRIGUES. Adv(s.): (.). Cumpra, o requerente, despacho de folha 72. Após, se necessário, apreciarei o pedido de folha 78. Intime-se.

Nº 42573-3/05 - Execucao de Sentença - A: ASSCOMFI ASSOCIACAO COMERCIANTES DA FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): GO010774 - R Capistrano Ferreira Nobre. R: MANOEL BATISTA DE BRITO ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao Autor. **Nº 79587-4/05 - Monitoria** - A: ACESSO VIRTUAL INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: ERIZALDO GONCALVES BRAGA. Adv(s.): (.). Fl. 66 - Indefiro o pedido, eis que a certidão de fl. 60 evidencia que o local foi diligenciado..

Nº 82360-3/05 - Declaratoria - A: EDILSON TOMAS GOMES. Adv(s.): DF019270 - Marina Oliveira Vilela. R: A N MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. À requerida, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fl. 178).

Nº 131969-4/05 - Rescisao de Contrato - A: ESPOLIO DE HEITOR MARTINELLI. Adv(s.): DF003310 - Jose Maria dos Anjos. R: FABIO MEIRELLES LOUZADA. Adv(s.): DF014848 - Luis Maximiliano Leal Telesca Mota. Nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, intime-se o autor para pagar o valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-o de que decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento, incidirá multa no percentual de 10%, bem como honorários advocatícios no mesmo percentual, conforme previsão do mesmo artigo. Decorrido o prazo para o autor e não havendo manifestação da outra parte, no prazo de seis meses, arquivem-se os autos.

Nº 144064-7/05 - Execucao - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: FRANCISCO ALEXSANDRO SOUSA. Adv(s.): (.). Manifeste o exequiente sobre certidão de folha 23. Intime-se..

Nº 146860-5/05 - Execucao - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: FRANCISCO PESSOA CABRAL FILHO. Adv(s.): (.). Manifeste o autor sobre certidão de folha 34. Intime-se.

Nº 148213-3/05 - Execucao - A: FERNANDO SOUZA SERENO. Adv(s.): DF01535A - Luiz Fernando Nogueira Cesarino. R: MARCELO CAPONE. Adv(s.): (.). Fl. 84 - Recolham-se as custas, em 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº 63857-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: GEORGE IBRAHIM OBEID. Adv(s.): (.). Fl. 33 - Indique, o autor, o endereço onde o bem possa ser localizado. Intime-se.

Nº 74941-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DAMIAO FERREIRA NEVES. Adv(s.): (.). Fl. 23 - Incumbe ao autor promover as diligências necessárias à localização do Réu, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstra nos autos, que tenha esgotado TODOS OS MEIOS à sua disposição para procurá-lo. É oportuno lembrar que o Registro Imobiliário e do Detran são acessíveis aos particulares. Assim, indefiro, por ora, o requerimento.

Nº 93837-5/06 - Reintegracao de Posse - A: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: SERGIO ROBERTO SSILVA MONTORIL. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende. Fl. 30 - Ao autor. Intime-se.

Nº 128507-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: JOSE AFONSO LOPES BARCELOS. Adv(s.): (.). Comprove o autor a mora do réu (art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69).

CERTIDAO

Nº 41565/95 - Execucao - A: ANTONIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Adv(s.): DF002030 - Fernando Neves da Silva. R: JOAQUIM DE FARIA PEREIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz desta Vara (Portaria nº 04/2001), fica o feito suspenso pelo prazo requerido.

Nº 51019/97 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. R: FERNANDO RICCI e outros. Adv(s.): (.). R: SERGIO ARTUR PAGANINI DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO DINIZ DE AZAMBUJA. Adv(s.): DF015907 - Fabiana Carra de Azambuja. Certifico que, por determinação do MM. Juiz desta Vara (Portaria nº 04/2001), fica o feito suspenso pelo prazo requerido.

Nº 42802-8/99 - Execucao - A: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Adv(s.): RS019646 - Elisa Maria Loss Medeiros. R: PEDRO PAULO DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). Fica a parte autora/credora, intimada a providenciar o envio da CARTA PRECATÓRIA expedida, que se encontra à disposição (com a Diretora de Secretaria.

Nº 48322-0/99 - Deposito - A: CONSORCIO INTEGRADO JORLAN ORCA LTDA. Adv(s.): GO011730 - Walter Marques Siqueira. R: RAQUEL HELQUE PEREIRA MACEDO. Adv(s.): (.). Certifico que expedí o edital de Citação, que se encontra à disposição na Secretaria deste Juízo, afixando-o em local de costume, ficando a parte autora/credora intimada a retirar e providenciar sua publicação.

Nº 70779-2/2000 - Monitoria - A: COOSERVCREC COOP DE ECON CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DF LTD. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. R: LEONCIO MARQUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico que juntei o ofício de fl. 207.Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).

Nº 31762-3/02 - Execucao de Sentença - A: ASSOCIACAO PROMITENTES COMPRADORES ED BRASILIA OFFICE TOWER. Adv(s.): DF020413 - Marcelo Henrique de Oliveira. R: ALVARO LUSTOSA PIRES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz desta Vara (Portaria nº 04/2001), fica o feito suspenso pelo prazo requerido.

Nº 57402-4/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ANTARES ENGENHARIA LTDA e outros. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira. R: MARCELO ARCINETHE DE MAGALHAES. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).

Nº 80352-7/02 - Execucao - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza. R: ANTONIO CARLOS SOUZA MEDEIROS. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).

Nº 49383-4/03 - Rescisao de Contrato - A: GLEIDIS BASTOS DA TRINDADE. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodriguero. R: COOPERATIVA HAB SERV ENTIDADES NACIONAIS DA INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico que, por determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara , expedí o Edital de Intimação, afixando-o em local de costume. Fica a parte autora/credora intimada a providenciar sua publicação.

Nº 64444-5/03 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF00998A - Eliane Salete Anesi. R: SUELI BORGES DOS SANTOS SOUSA. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.144).Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h27..

Nº 81036-6/03 - Monitoria - A: CENTRO EDUCACIONAL CANARINHO LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: NADJA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.).

Nº 87880-0/03 - Execucao - A: FATOR BRASILIA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: ITACARAMBI ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre A TRANSFERÊNCIA DO DEPÓSITO REALIZADA.

Nº 42605-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: JAIRO MARTINS LIMA. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.38).

Nº 55046-7/04 - Embargos do Devedor - A: ANISIO SOUSA NETO e outros. Adv(s.): DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira. R: POUPLEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. Certifico que, por determinação do MM Juiz desta Vara (Portaria 04/2001), ficam as partes intimadas a se manifestarem quanto a manifestação do Sr. Perito Judicial, no prazo legal..

Nº 88820-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ROMERO CARVALHO ACIPRESTE. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.83).

Nº 96526-9/04 - Embargos do Devedor - A: OSMAR LUIZ CHIOQUETTA e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. Certifico que, por determinação do MM Juiz desta Vara (Portaria 04/2001), ficam as partes intimadas a se manifestarem quanto ao laudo pericial, no prazo legal.

Nº 103505-4/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: TV GLOBO LIMITADA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus. R: ULTRON TECNOLOGIA EM INFORMATICA E REDE LTDA. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.101).

Nº 44843-8/05 - Execucao - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: MARCOS ANTONIO DAMASCENO VIDAL. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.84).

Nº 50156-8/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: WALDYR ALVES SANCHES ME e outros. Adv(s.): (.). Certifico que expedí o edital de Citação, que se encontra à disposição na Secretaria deste Juízo, afixando-o em local de costume, ficando a parte autora/credora intimada a retirar e providenciar sua publicação.

Nº 78541-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier. R: UNIPARK SERV AUTOM LTDA. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.87).

Nº 88808-5/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GOIAS. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: WESLEY LLOYD CORBIN e outros. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 15/03/2007, às 13h45, para audiência de conciliação.

Nº 91012-8/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO P DA SQN 403. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: RENATO TEIXEIRA e outros. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 15/03/2007, às 13h30, para audiência de conciliação.

Nº 92375-6/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQS 216 ASA NORTE. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ALBERTO LEOPOLDO DA MOTA e outros. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).

Nº 102614-2/05 - Declaratoria - A: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF015526 - Rodrigo Isoni. R: ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o DEPÓSITO EFETUADO.

Nº 138807-9/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: SUPERMERCADO TIA TINA LTDA e outros. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 76 e 80/81).

Nº 10746-5/06 - Monitoria - A: ANDRESSA FONTENELLE PASSOS. Adv(s.): DF011874 - Alicia da Rocha Silva. R: DESLUMBRE PRODUCOES E EVENTOS e outros. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz desta Vara (Portaria nº 04/2001), fica o feito suspenso pelo prazo requerido.

Nº 40776-8/06 - Execucao de Honorarios - A: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020413 - Marcelo Henrique de Oliveira. R: ALVARO LUSTOSA PIRES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz desta Vara (Portaria nº 04/2001), fica o feito suspenso pelo prazo requerido.

Nº 52306-7/06 - Reparacao de Danos - A: FERNANDO SALAO PINTO. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001), ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.

Nº 54652-6/06 - Monitoria - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: AUTO QUALITY SERVICOS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz desta Vara (Portaria nº 04/2001), fica o feito suspenso pelo prazo requerido.

Nº 59122-8/06 - Ordinaria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. R: ISNAIR MARAES SIMOES ROSA. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.33).

Nº 62584-2/06 - Insolvencia Civil - A: JOAO LUIZ FERREIRA. Adv(s.): DF003529 - Antonio Leonel de Almeida Campos. R: DIVINO JOSE FERREIRA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).

Nº 90974-4/06 - Execucao - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: REINALDA JUDITE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 25).

Nº 91904-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: CAMILO ALVES GOMES. Adv(s.): DF017448 - Vinicios Cecchetto. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. Por determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 04/2001), fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.

Nº 92147-6/06 - Restituicao - A: ANTONIO AUGUSTO SALES FIGUEIREDO e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL e outros. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. Conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001), ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.

Nº 98213-8/06 - Embargos de Terceiro - A: CELIO DIAS AMORIM. Adv(s.): DF016028 - Geraldo Machado Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. Por determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 04/2001), Fica a parte EMBARGANTE intimada a se manifestar sobre a IMPUGNAÇÃO no prazo legal.

Nº 99885-4/06 - Execucão - A: VANESSA FONTINELLE DUARTE FURTADO. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: TANIA REGIS QUEIROZ PRESOT e outros. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 25).

Nº 103554-9/06 - Reparacao de Danos - A: ANDREIA FLAVIA FERREIRA. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Certifico que a contestação de fls. 59/69 é TEMPESTIVA. Por determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 04/2001), fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.

Nº 109784-9/06 - Acao Cautelar - A: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. R: CBN SERVICOS DE RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA. Adv(s.): (.). Por determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 04/2001), fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.

Nº 112467-3/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: WALMIR HILÁRIO SILVA. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz desta Vara (Portaria nº 04/2001), fica o feito suspenso pelo prazo requerido.

Nº 117329-8/06 - Imissao de Posse - A: ABACUS ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF009216 - Messias Alves Cardoso. R: JULIO CEZAR COELHO DE SANTANA. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 23/01/2007, às 14h30, para audiência de justificação.

Nº 122779-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JAIR LOPES DE SOUSA. Adv(s.): (.). Conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 04/2001), fica a parte AUTORA/CRE-DORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.19).

DECISAO

Nº 4368-5/01 - Execucão - A: NATU SUCO BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF005827 - Newton Abreu Filho. R: FRIGFRIOS COMER-CIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. Fls. 287/293 = Ao executado.

Nº 27752-5/02 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DOS PROMITENTES COMP ED BRASILIA OFFICE TOWER. Adv(s.): DF002191 - Joaquim Pedro de Oliveira. R: RIEDEL REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA. Adv(s.): DF014125 - Victor Emanuel Alves de Lara. Fls. 584/588 = Aos executados. Prazo: 05 dias..

Nº 87793-6/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL CINE CENTRO SAO FRANCISCO. Adv(s.): DF012239 - Fabio de Oliveira Rodrigues. R: MONNA HOSPITALAR LTDA. Adv(s.): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. Fls. 218/241 = Diga o executado, em 72 horas.

Nº 83759-2/05 - Cobranca - A: BENEDITO COELHO MOITA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREV SA e outros. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: YASUDA SEGUROS SA. Adv(s.): DF001291 - Nilton da Silva Correia. Há necessidade de perícia na área médica. Designo, como perito deste Juízo, o Dr. Osvaldo Ferreira de Godoy Filho, com endereço conhecido do Cartório, o qual deverá ser intimado a formular proposta de honorários, considerando os quesitos já existentes nos autos. Após, dê-se vista ao Requerido, por cinco dias, para (se concordar com a proposta) efetuar o depósito dos honorários. Cumprida essa etapa, intime-se o perito para realização dos trabalhos, no prazo de 20 dias.Com a apresentação do laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias.

Nº 105067-6/05 - Revisional - A: ADEMAR CARNEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. Fls. 110/111 = Defiro a realização da prova pericial. Inicialmente, venham os quesitos da parte requerida e indicação de assistentes técnicos, facultativamente.

Nº 120472-8/05 - Ordinaria - A: GILBERTO APARECIDO FRANCO. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. DENUNCIADO A LIDE: VISAOPREV SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Adv(s.): SP091916 - Adelmo da Silva Emergenciano. Fls. 420/421 = Defiro a realização da prova pericial. Inicialmente, venham os quesitos de ambas as partes e indicação de assistentes técnicos, facultativamente.

Nº 80391-3/06 - Reintegracao de Posse - A: GRUPO ITAU CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: UNIAO BRASILIENSE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA SC LTDA. Adv(s.): GO022407 - Tomaz Edilson Felice Chayb. Fls. 29/37 = Em relação ao pedido de vista, examinarei adiante, após o retorno do mandado cumprido.

Nº 128216-6/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Rou-cinea de Melo Moreira. R: TATIANA CORREA LIMA GALVAO. Adv(s.): PE16399D - Bruno Chacon Maciel Valenca. A requerida compareceu espontaneamente aos autos, suprimdo a citação. Em virtude dos termos da contestação apresentada (fls. 18/ss), suspendo, por ora, a diligência determinada à fl. 17. Diga o autor, em 10 dias.

Nº 128293-7/06 - Reparacao de Danos - A: REAL EXPRESSO LTDA. Adv(s.): DF011863 - Jocimar Moreira Silva. R: TRANSPORTADORA BARREIRAS LTDA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 12/03/2007, às 14 horas, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).

Nº 128305-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: ELENIZE DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 12/03/2007, Às 14h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento), sobre o cálculo de fl. 03, para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).

Nº 128422-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DO BRASIL XXI CONVENTION HOTEL FLATS. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira. R: VERA LUCIA ORSOLIN. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 12/03/2007, às 14h15, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).

Nº 128498-3/06 - Cobranca - A: RONALDO ANTONIO DE MELO. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça. Anote-se.Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 12/03/2007, às 14h45, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).

Nº 129524-7/06 - Reparacao de Danos - A: JOAO GUSTAVO DE ABREU COUTINHO. Adv(s.): GO015702 - Wlício Chaveiro Nascimento. R: MAURO HONESKO. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 05/03/2007, às 13h45, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).

SENTENCA

Nº 114342-3/01 - Execucão de Sentença - A: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. R: RITA DE CASSIA ALVES BEZERRA. Adv(s.): DF010844 - Paulo Roberto Ribeiro Alves. Conforme petição de fls. 279 , o exequente desiste do presente feito e requer sua extinção, com base no art. 794, III, do CPC. Em consequência, declaro extinto o presente feito, na forma do pedido.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, pelo exequente, libere-se a penhora, se houver. Promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Desentranhem-se os documentos, deixando traslado.

Nº 90564-4/02 - Execucão - A: ICASEC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. R: EDILSON FARIAS DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). O Processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias, dependendo a sua movimentação de providência da parte autora, a qual, intimada para suprir a falta, nos termos do parágrafo 1º do artigo 267, do CPC, não promoveu as diligências que lhe cabiam, demonstrando desinteresse pela causa. Diante disso, e com fundamento no inciso III, do art. 267, do CPC, deixo de resolver o mérito.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, se houver, promovase a baixa. Arquivem-se os autos. Liberem-se os títulos ao requerente, ficando cópias.

Nº 84002-2/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: MARCOS ROSAS DEGAUT PONTES. Adv(s.): DF015065 - Bartira Bibiana Stefani. R: GEORGE DE CASTRO SAMPAIO. Adv(s.): (.). O Processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias, dependendo a sua movimentação de providência da parte autora, a qual, intimada para suprir a falta, nos termos do parágrafo 1º do artigo 267, do CPC, não promoveu as diligências que lhe cabiam, demonstrando desinteresse pela causa. Diante disso, e com fundamento no inciso III, do art. 267, do CPC, deixo de resolver o mérito.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, se houver, promovase a baixa. Arquivem-se os autos. Liberem-se os títulos ao requerente, ficando cópias.

Nº 131299-7/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: APARECIDA VICENTE ALVES. Adv(s.): DF020205 - Marco Cesar Douettes Gouveia. R: HIPPER SERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Adv(s.): (.). O Processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias, dependendo a sua movimentação de providência da parte autora, a qual, intimada para suprir a falta, nos termos do parágrafo 1º do artigo 267, do CPC, não promoveu as diligências que lhe cabiam, demonstrando desinteresse pela causa. Diante disso, e com fundamento no inciso III, do art. 267, do CPC, deixo de resolver o mérito.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, se houver, promovase a baixa. Arquivem-se os autos. Liberem-se os títulos ao requerente, ficando cópias.

Nº 146234-9/05 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. R: GILMAR PEREIRA CINTRIA. Adv(s.): (.). Conforme petição de fl. 32, foi realizado acordo extrajudicial entre as partes, razão pela qual o autor requer a extinção da presente ação. Em decorrência, resolvo o mérito, conforme art. 269, II, do CPC. R.I. Transitada em julgado e pagas as custas, se houver, pelo requerido, desentranhem-se os documentos, a que faz jus o Devedor, ficando traslado. Após, dê-se baixa e arquivem-se.

Nº 94757-4/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012386 - Gustavo Freire de Arruda. R: SHIRLEY MARCIA DA SILVA RAMOS. Adv(s.): (.). Homologo a desistência da ação manifestada à fl. 206. Em consequência, extingo o feito, sem resolver o mérito, conforme artigo 267, inciso VIII, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao autor, deixando cópias.

Nº 120222-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARLUZ PEIXOTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: EBM EMPRESA BRASILEIRA DE METARLUGIA LTDA. Adv(s.): (.). Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 16/18) para que produza seus jurídicos e legais efeitos e em consequência, resolvo o mérito, conforme o art. 269, III, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas (se houver), pela requerida, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos, deixando cópias.

DIVERSOS

Nº 110665-2/06 - Prestacao de Contas - A: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO ITAU PERSONALITE. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. Fls. 14/18 = Indefiro o pedido de antecipação da tutela, para impedir a inserção do nome da autora nos cadastros de maus pagadores, porque a inicial não traz elementos suficientes para caracterizar a verossimilhança do direito, eis que limita-se a dizer que há irregularidades no dia a dia de sua conta corrente, mas não aponta, com objetividade, quais são elas. Nem mesmo seus extratos bancários trouxe a autora, para que fosse formado um juízo preliminar sobre as bases do seu pedido CERTIDAO Por determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 04/2001), fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

PRAZO DE 20 DIAS

Processo N.50156-8/05Ação:COBRANÇA Autor: BANCO DO BRASIL S/A Réu: WALDYR ALVES SANCHES-ME,CNPJ 38.055.067/0001-04 e WALDYR ALVES SANCHES, CPF 214.337.201-91Finalidade:Citação dos réus ara tomarem conhecimento da presente ação e, querendo contestá-la no prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos alegados pelo autor Despacho de fl. 128: "Expeça-se edital. Prazo:20 dias." Juiz de Direito ARLINDO MARES OLIVEIRA FILHO. Este Juízo tem sua sede no Anexo II do Palácio da Justiça 4º andar, sala 411/B, Praça do Buriti, Brasília/DF, funcionando no horário de 12 às 19 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

edital de citação

Nº 34926-7/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros. R: TECH COMPUTADORES INFORMATICA REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA e outros. Adv (sR: LEONORA DE ABREU BENVENUTO. Adv(s.): DF011701 - Victor Hugo Mosquera. R: ARTUR CESAR DE ABREU BENVENUTO. Adv(s



PRAZO DE 20 DIAS

Processo N 34926-7/04Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Exequente: BANCO DO BRASIL S/A Executado(s): ARTUR CESAR DE ABREU BENVENUTO, CPF 366.769.711-68 E OUTROS. Finalidade: Citação do(s) Executado(s), para que pague(m) dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas a importância de R\$ 70.863,10 (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos), referente ao principal, já acrescido de honorários do advogado do credor, ou nomeie(m) bens à penhora. Caso não o faça(m) dentro do prazo serão penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida. O prazo para oferecimento de embargos será de 10 (dez) dias contados a partir da intimação da penhora.Tudo de acordo com o despacho do MM. Juiz de Direito. Despacho de fl. 155: "... Expeça-se edital. Prazo 20 dias..."Juiz de Direito: ARLINDO MARES OLIVEIRA FILHO. Este Juízo tem sua sede no Anexo II do Palácio da Justiça 4º andar, sala 411/B, Praça do Buriti, Brasília/DF, funcionando no horário de 12 às 19 horas.

.

15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Nº 38620-9/02 - Execução de Sentença - A: ODILA MÁGALHAES CHAVES DA PAIXAO. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante, DF018554 - Leonardo Martins Oliveira Cavalcante, DF022435 - Luiz Cesar Simoes Cardoso, DF03534E - Luiz Cesar Simoes Cardoso, DF03924E - Rafael Martins Oliveira Cavalcante, R: MARIA CELIA DE LIMA. Adv(s.): DF002640 - Helio Pereira Leite. CERTIDÃOCertifico e dou fé que transcorreu em 16 /09 / 2006 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 12h34..

DIVERSOS

Nº 45320-9/2000 - Execução Hipotecaria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. R: HERMANN FRIEDRICH. Adv(s.): (.). R: HERMANN FRIEDRICH e outros. Adv(s.): (.). R: MARILENA CHAGAS LUIZ FRIEDRICH. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo a parte Credora a retirar a Carta Precatória.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h46..
Nº 102338-2/06 - Reparacao de Danos - A: AMOR DE PE LTDA ME. Adv(s.): DF017330 - Angelica Ferreira de Oliveira. R: ROGERIO HORTA AZEREDO. Adv(s.): DF013558 - Jacques Veloso de Melo. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a contestação e nem sobre a reconvencao de fls. 40/50 e 77/86 . Nos termos da Portaria 01/95, ficam as as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 05/01/2007 às 17h13..
Nº 129342-6/06 - Embargos A Execução - A: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA BARBOSA. Adv(s.): DF015581 - Estevao Ramos Muniz. R: CONDOMINIO DO BLOCO A 11, DA QE 04, LUCIO COSTA, GUARA I-DF. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. DES-PACHO - Em face da nova normativa processual, recebo o presente incidente como impugnação ao cumprimento da sentença, atribuindo-a efeito suspensivo, já que o prosseguimento da execução, com a possível venda do bem em leilão, é suscetível de causar dano ao executado de difícil ou incerta reparação (CPC, art. 475-M). Mesmo com o efeito suspensivo, defiro o processamento deste incidente em autos apartado, a fim de evitar tumulto processual.Intime-se o impugnado, na pessoa de seu advogado, para, querendo, contestar a impugnação no prazo de 15 dias.Int. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h08..

CERTIDÃO

Nº 56752-3/01 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, MG090849 - Kelly das Gracas Freitas. R: FABIANO MARTINS MOURA. Adv(s.): DF015829 - Sergio Peres Faria. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl.(s) 252. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h47..

Nº 47162-4/04 - Monitoria - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: ROCHA E NOGUEIRA COM DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h21..

Nº 17986-4/05 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto, R: HUGO AURELIANO MACHADO JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h21..

Nº 86120-8/05 - Monitoria - A: OLDEMAR BORGES DE MATOS FILHO. Adv(s.): DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos, DF06293E - Daniel Luiz Cardoso Angelim. R: ALOISIO NOBRE CAVALCANTE. Adv(s.): DF007648 - Michele Fiore. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 79 / 86 juntei embargos monitorios, tempestivos. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre os embargos. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h57..

Nº 91921-6/05 - Execução Por Quantia Certa - A: ANTONIO DE LISBOA MOURAO. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF023514 - Claudia Martins de Oliveira Morale, DF04277E - Patricia Junqueira Santiago, DF06007E - Marilia Dumoncel Tagliari, DF06523E - Maria Isabel Garbin Arlanch. R: CEZAR DORIA MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h21..

Nº 19600-3/06 - Restituicao - A: ANTONIO DE JESUS ANDRA-DE. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF04872E - Silas Batista Correia, DF06136E - Gustavo Pessoa Dantas. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. A: ANTONIO DE PADUA LUCENA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: EDUARDO BERNARDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: FLAVIO TRENTINI. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO BESERRA FILHO. Adv(s.): (.). A: GERARD JOSE SILVA SALGADO. Adv(s.): (.). A: INGRID DEXHEIMER. Adv(s.): (.). A: JOSE ARTALIO BARROSO LEITE. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ. Adv(s.): (.). A: LUIZ GUILHERME FERREIRA DE CASTRO. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h31..

Nº 48733-2/06 - Embargos de Terceiro - A: IVONEIDE SERVULO DE ANCHIETA. Adv(s.): DF011493 - Daniela Cristina Guedes de Magalhaes. R: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. R: KATIA CILENE BARROS DOS SANTOS. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. R: MUTUA ASSISTENCIA PROF. ENGENHARIA E ARQUITETURA AGRONOMIA. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 63/85 juntei a impugnação aos embargos tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a impugnação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h01..

Nº 51621-8/06 - Consignacao Em Pagamento - A: LUIZ GOMES MESQUITA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 154 juntei a(s) guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h53..

Nº 67044-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA . Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: ANDRE DE SOUSA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h21..

Nº 116105-8/06 - Ordinaria - A: AIRTON MACHADO. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF020138 - Fabio Dantas de Mello. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF06326E - Diogo Henrique de Oliveira Brandao, RJ094605 - Flavio Antonio Steves Galdino. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h31..

Nº 121174-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: DELSON DE SOUZA E SILVA. Adv(s.): DF011675 - Walter Carvalho Santana. R: MARCIO FLORENCIO NUNES CAMBRAIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LIGIA MARIA PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA. Adv(s.): (.). R: CARLOS CONRADO MORO. Adv(s.): (.). R: NANCI TERESA MIGDALSKI. Adv(s.): (.). R: LEVI OTAVIO DE ALVARENGA MENDES. Adv(s.): (.). R: IRENE DA COSTA ALVARENGA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h21..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 35243-0/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO VILLA DO SOL III. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski, DF05581E - Rafael Alves Porto, DF05774E - Flavia Machado Correia. R: WILIAM RIBEIRO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 26/02/2007, às 13:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h26..

D E C I S Ã O

Nº 78574-4/05 - Indenizacao - A: NET BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF018293 - Carolina Macedo do Vale, MG057680 - Jose Henrique Cancado Goncalves. R: BANCO SANTANDER SA. Adv(s.): DF019260 - Jose Henrique Nunes Paz, DF020905 - Ana Carolina Albuquerque Leite, DF06811E - Wander Teixeira Junior. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Defiro o pleito formulado a fls. 1.781.Abra-se vista dos autos à autora, para os fins propostos.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h43..

Nº 31871-6/01 - Execução - A: CONSORCIO INTEGRADO JORLAN ORCA. Adv(s.): GO011730 - Walter Marques Siqueira. R: ABEL GARCIA GAMARRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 130/133 juntei a (s) petição (s) . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo a parte Credora a regularizar as publicações do Edital.(Art. 232, III do CPC).Do que para constar lavrei este. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h03..

17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Jose de Aquino Perpetuo
Juiz de Direito Substituto:Jose de Aquino Perpetuo
Diretora de Secretaria:Daniela Mattos Kitsuta

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 124411-4/04 - Prestacao de Contas - A: SIMARIA QUEIROZ ARAUJO MAXIMO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05834E - Luciano Costa Araujo, DF05844E - Raildes Maria Gusmao Costa. R: FININVEST SA. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. Recebo a apelação de fls. 71/76 nos efeitos devolutivo e suspensivo.Desentranhe-se a peça da apelação, colocando outra no lugar com a devida retificação, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, intime-se, querendo, ofertar contrarrazões, no prazo legal. Em seguida, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com as homenagens deste Juízo. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h53..

Nº 1666-5/06 - Revisional - A: PEDRO LUIZ GONCALVES DE LIMA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: BANCO UNIBANCO SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF05621E - Amelia Cristina de Azevedo Silva. INDEFIRO o pedido de fl. 114, porque não há necessidade de dilação probatória. Anote-se a conclusão para sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h..

CERTIDÃO

Nº 28347-8/01 - Embargos A Execução - A: NILSON FERRO COSTA. Adv(s.): DF00263A - Francisco de Faria Pereira, DF012444 - Rosane de Faria Pereira. R: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF012158 - Lucenir Rodrigues. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/96, deste Juízo, ficam as Partes NILSON FERRO COSTA, MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA intimadas sobre o retorno dos autos, que se encontravam em julgamento em grau superior de jurisdição, requerendo o que lhe(s) pareça de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de baixa e arquivamento.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h..

Nº 33787-8/05 - Reparacao de Danos - A: ADAILDO CALACA DE SOUZA. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado, DF016349 - Adriana Burgos Moreira de Oliveira. R: TIM CELULAR. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/96, deste Juízo, fica o Requerido TIM CELULAR intimado, por publicação no Diário de Justiça, para que efetue o pagamento da quantia a que foi(ram) condenado(a)(s), devidamente atualizada, no prazo de 15 dias. Não efetuando o pagamento, será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J e seus parágrafos do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 12h..

Nº 104675-5/05 - Execução - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes. R: MEIRE SANDRA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Exequente POSTO BRASAL LTDA de folha 74. Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, suspendo o feito como requerido a fls. 354, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h01..

Nº 13548-7/06 - Reparacao de Danos - A: HELIO DOS REIS GONCALVES. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho, DF012643 - Miryam Nara Rocha Reis. R: CARLOS CANDIDO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MONICA CANDIDA A GONCALVES. Adv(s.): (.). R: MI MOVEIS IDEAL. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 62/66 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o cumprimento da(s) diligência(s) em relação ao réu MI MOVEIS IDEAL.Ao(às) Requerente para fornecer indicar o endereço do réu CARLOS CANDIDO DA SILVA, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de exclusão.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h56..

Nº 18912-3/06 - Nulidade - A: MARIA DOS REMEDIOS ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que nesta data, juntei a estes autos a cópia da carta precatória. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/96, deste Juízo, fica a Requerenta MARIA DOS REMEDIOS ALVES DOS SANTOS intimada para instruir a carta precatória, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h35..

Nº 57593-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: VERA LUCIA COIMBRA DE BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 39/40, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a localização do veículo ou da parte ré no endereço indicado, porquanto a ré mudou de endereço.Ao(s) Autor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO para indicar o(s) endereço(s) corretos onde pode ser localizado o veículo e o(as) citando(as), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h58..

D E C I S Ã O

Nº 72400-2/06 - Despejo - A: ENIO TORRES PEREZ. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa, DF021734 - Daniele Luísa Almeida Tavares. R: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF017365 - Karina Berardo de Souza. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Réu JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO e os documentos de folhas 38/185.Manifeste(m)-se o(a) (s) Autor ENIO TORRES PEREZ em réplica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h21..

Nº 86446-4/06 - Prestacao de Contas - A: FEEDBACK COBRANCA BRASIL LTDA. Adv(s.): MG045637 - Joao Pereira Neto. R: BANCOOB BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014999 - Alex Rafael Hoffling, MG060962 - Jacqueline Rosadine de F Leite. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Réu BANCOOB BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA de folhas 42/55. O comparecimento espontâneo do réu nos autos supre a falta de citação.Por determinação judicial intimo o autor a se manifestar sobre a petição ora juntada.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h38..

Nº 99262-9/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: IZAAC AZEVEDO DOS SANTOS. Adv(s.): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Requerente BANCO DO BRASIL SA de folha 77.Manifeste-se o Requerido IZAAC AZEVEDO DOS SANTOS sobre a petição ora juntada.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h41..

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Nº 71312-7/02 - Indenizacao - A: LUCIANA PONTUAL DA CRUZ. Adv(s.): DF005408 - Jandira Pinto Bispo de Oliveira, DF014319 - Alex Soares Janot, DF05078E - Francisco de Assis Mesquita Junior, DF05813E - Rodrigo Absair Teixeira Lima. R: ISAMU SANO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: ALEX SOARES JANOT. Adv(s.): DF014319 - Alex Soares Janot, DF014574 - Luciana Pontual da Cruz. LUCIANA PONTUAL DA CRUZ E OUTROS opôs embargos de declaração constante de fls. 134/138 em face da sentença prolatada nos autos, sob a alegação de omissão, reclamando o pronunciamento acerca da natureza "propter rem" do IPTU/TLP e acerca das taxas condominiais do período após a arrematação. Objetiva o prequestionamento do artigo 5º inciso V, da CF e artigo 187 do CC e artigo 964 do CC. É o breve relato. Decido.Todavia, ao contrário do que pretende fazer crer a embargante, não padece a sentença proferida de qualquer "omissão ou contraditório", que pudesse fundamentar os embargos apresentados. O que pretende, na verdade, a embargante é discutir o teor da sentença proferida, seus fundamentos referem-se ao próprio mérito da controvérsia, o que somente é apreciável na via do recurso próprio. Ora, se o recorrente entende que a sentença não aplicou o melhor direito deve apelar e não opor embargos.Deveras, da narração do inconformismo da embargante, sobressai a certeza que a sentença não contém contraditório e obscuridade, porquanto toda a matéria neles invocada implica, não em esclarecer obscuridades ou suprir contraditório e, sim, em reapreciação do próprio mérito do que na sentença consta, passível, portanto do recurso apropriado. Por tais fundamentos, REJEITO os embargos de declaração, em virtude de inexistir o vício apontado no julgado. (art. 535, incisos I do Estatuto Processual Civil).Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h35..

Nº 41954-6/03 - Prestacao de Contas - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL ORION. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios. R: GRANLAR ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. Adv(s.): DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF015495 - Jane Azevedo Cortes, DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz, Sem Informacao de Advogado. GRANLAR ASSESSORIA CONTÁVEL S.C LTDA opôs embargos de declaração à sentença de fls.325/331, sob a alegação de que na defesa foi efetivado pedido contraposto, requerendo que a autora apresentasse judicialmente toda documentação necessária para a realização da prestação de contas, mas que a sentença nada dispôs a respeito. É o breve relato. Decido.O art. 535 do Estatuto Processual Civil preconiza que cabem embargos de declaração quando houver na sentença obscuridade, contradição ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz.No caso dos autos, reconheço a omissão quanto ao pedido contraposto, visto que cabe ao juiz pronunciar-se acerca dos requerimentos, mesmo que somente para negá-los.Assim, analiso o pedido contraposto para, tão-somente, afastá-lo, uma vez que a natureza dúplice da ação de prestação de contas não permite o pedido contraposto ou via reconvenicional, tendo em vista que a essência do procedimento é determinar qual das partes possui o direito ao crédito apurado.Nos demais pontos, não se encontra a sentença omissa, contraditória ou obscura, mas a matéria argüida se referem ao próprio mérito da controvérsia, servindo, exclusivamente, como peça de desabafo da embargante, inconformada com a análise feita dos autos e conseqüente sentença.Deveras, da narração do inconformismo da embargante, sobressai a certeza que a sentença não contém vício. Mas esse natural inconformismo não endossa o aviamento dos aclaratórios, uma vez que a jurisprudência torrencial pontifica que tal recurso tem moldura estreita, não sendo sucedâneo de apelação. Se o recorrente entende que a sentença foi injusta ou não aplicou o melhor direito, deve apelar e não opor embargos.Diante do exposto, acolho em parte os embargos para que faça parte da sentença o pronunciamento acerca do pedido contraposto e registrar: INDEFIRO O PEDIDO CONTRAPOSTO. Nos demais, por falta de omissão, contradição ou obscuridade, na forma do art. 535, incisos I e II do Estatuto Processual Civil, REJEITO os embargos de declaração.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h08..

Nº 132615-4/06 - Revisional - A: JOSE DA SILVA DIAS. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim sendo, DEFIRO o depósito das parcelas pleiteadas, conquanto no valor dos juros contratados(3,23%), mas sem a capitalização, devendo o comprovante de depósito vir acompanhado de planilha explicativa dos valores depositados, inclusive no que toca ao percentual de juros, multa e demais encargos de mora.Vindo o primeiro depósito e a planilha explicativa, venham conclusos para decisão quanto ao pedido de tutela antecipada.Rito ordinário. Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h37..

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 82873-8/05 - Indenizacao - A: MARCOS BROCHADO. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Junior. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. Diante do exposto, tendo os embargos de declaração por finalidade a eliminação de obscuridade, contradição ou omissão e não estando a sentença proferida eivada de nenhum desses vícios, REJEITO os embargos opostos, mantendo a sentença, pelos seus próprios fundamentos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 19h55..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 133033-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: EDVALDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se para juntar o comprovante da mora do devedor, em dez dias, pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 20h02..

Nº 132664-4/06 - Indenizacao - A: CAMILA FRANCA DA COSTA. Adv(s.): DF011306 - Sergio Roberto Roncador. R: JORNAL DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade postulada. Anote-se.Emende-se para declinar em que consistiu a dor moral suportada pela autora se a publicação, segundo informa na inicial, ocorreu por mero equívoco quanto à sua idade, e o seu nome foi publicado em seção "vítimas de acidentes", narrando fatos verdadeiros e não ofensivos, inexistindo, a princípio, os elementos caracterizadores do dano moral indenizável.Outrossim, deverá retificar os pedidos se pretende impedir à demanda o rito sumário, em face do valor da causa, devendo observar, inclusive, as disposições legais relativas ao valor da causa.I.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 20h25..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 60823-9/98 - Execuciao de Sentenca - A: ADRIANO ANTONIO MACIEL PINHEIRO. Adv(s.): DF009703 - Euripedes Almeida Costa, DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: CABE/SOCIAL PMDF - CAIXA DA ASSIST SOCIAL DA POL MILITAR DF. Adv(s.): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. A: EURIPEDES ALMEIDA COSTA. Adv(s.): DF009703 - Euripedes Almeida Costa, DF015682 - Victor Mendonca Neiva. Chamo o feito à ordem, porque só agora verifico que o devedor precipitou-se e ofertou defesa, sem a necessária segurança do juízo, requisito esse que não deixou de existir apesar da reforma processual verificada pelo lei 11.232/05.Assim sendo, determino seja desentranhada a referida petição, fl. 639/641, devolvendo-a a seu subscritor, bem como desentranhada a manifestação e fl. 644/646, entregando-a também ao seu subscritor.Tendo passado em branco o prazo concedido para pagamento espontâneo, intime-se o credor para indicar bens passíveis de penhora e a seguir expeça-se mandado de penhora e avaliação, conforme determina o art. 475-J, do CPC.I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h29..

Nº 50373-9/99 - Ordinaria - A: EDUARDO CURY. Adv(s.): DF01317A - Viviane Zacharias do Amaral Curi, GO001327 - Getulio Targino Lima, TO002930 - Luiz Fernando Teixeira Filho. R: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. Defiro, fl. 370, face a certidão de fl. 371. I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h59..

Nº 92286-3/02 - Revisional - A: MICHELLE VERAS MENDES. Adv(s.): DF003044 - Neide Teresinha Malarid, DF018828 - Cicero Correa Lima, DF05611E - Michelle Veras Mendes. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): MG074450 - Mario Lucio Marques Junior. Tendo em vista a desistência da prova (fl. 1445), é caso de prosseguimento do feito sem a realização da perícia.Intime-se o perito para informar acerca da desoneração do encargo.Manifeste-se a autora sobre os documentos juntados, no prazo de 10 dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h56..

Nº 28806-0/03 - Embargos do Devedor - A: UNIDAS DF VEICULOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF013558 - Jacques Veloso de Melo. R: MARIA NILMA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF007920 - Esequiel Santos Moreira. A: CLEIA DA CUNHA ALBERNAZ. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. A: WAGNER DA CUNHA ALBERNAZ. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. A: PATRICIA DA CUNHA ALBERNAZ. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. A: JAQUELINE DA CUNHA ALBERNAZ. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para ofertar contra-razões no prazo legal.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h52..

Nº 75474-2/03 - Execuciao de Honorarios - A: LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARAES. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto, SP080573 - Luiz Arthur Caselli Guimaraes Filho, SP172338 - Douglas Nadalini da Silva. R: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. Cumpra-se parte final da decisão de fls. 186.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h31..

Nº 114733-4/03 - Declaratoria - A: ADELTON HILARIO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF013029 - Vera Lucia Rodrigues Pedroso de Vargas. R: PREV CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010992 - Fernanda Silva, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, DF014723 - Edimar Luiz da Silva. A: AGENOR LOPES BESERRA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO MIGUEL LANGONI. Adv(s.): (.). A: APARECIDO FERREIRA PRESTES. Adv(s.): (.). A: ARLINDA ALENCAR DA SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ARSILO HENTGES. Adv(s.): (.). A: DILERMANDO GERMANO DA COSTA. Adv(s.): (.). A: EDINEY MAZER ALCANTARA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DE ASSIS PAES FERRARI. Adv(s.): (.). A: GLORIZA DE SALES PAZ. Adv(s.): (.). A: HERCILIO MALTE TREBIEN. Adv(s.): (.). A: JOSE CRISPIM DE SOUSA. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MARIA JOSE SOUZA TOSTES PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: NELSON ANSELMO FILHO. Adv(s.): (.). A: NEUSA CORREA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: ODETE TIEKO KANASHIRO SEGALLA. Adv(s.): (.). A: REINALDO RABELO DE MORAIS. Adv(s.): (.). A: RUDI SPRINGER. Adv(s.): (.). A: WILSON HERVIS DANTAS. Adv(s.): (.). A: MARCIO SILVANO DE SOUSA. Adv(s.): (.). Não há necessidade de dilação probatória. Anote-se a conclusão para sentença. I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h51..

Nº 98902-3/04 - Despejo - A: ERMES ADMINISTRACAO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto, DF05828E - Igor Mendonca Gonçalves, DF06007E - Marília Dumoncel Tagliari, DF06666E - Marianna Ferraz Teixeira. R: WILTON JACOME COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não é o caso de inclusão de quem quer que seja na demanda, máxime porque a locação é comercial, inexistindo qualquer problema em estar ocupando o imóvel a firma individual que possui o mesmo nome do locatário.De qualquer forma, considerando-se que a presente demanda foi aforada em outubro de 2004; que desde então o réu vem zombando do Juízo, ocultando-se para não ser citado, e orientando o seu funcionário a dizer que não está no imóvel locado, apesar de ser o proprietário do comércio ali instalado;que a diligência deprecada para citação na residência do réu restou infrutífera, já que o oficial de justiça constatou que o réu vem realmente se ocultando para evitar a citação; que na demanda em apenso, onde ora réu é autor, o feito já se encontra concluso para sentença, já que não houve seu interesse em procrastinar o feito; DETERMINO seja desentranhado o mandado de citação PARA CUMPRIMENTO NO ENDEREÇO DO imóvel LOCADO, devendo o oficial de justiça, se novamente não encontrar o réu, proceder a sua citação por hora certa, já que patente a sua má-fé e deslealdade com o Juízo e a parte contrária, conduta essa que aliás não será mais admitida, ainda que seja necessária a imposição de multa pela litigância de má-fé.Por fim, anoto que caso entenda possível, poderá o autor pleitear tutela antecipada, absolutamente cabível ainda que se trate de rito especial, isso se presentes os requisitos legais do art. 273 do CPC.Cite-se, COM URGÊNCIA e se necessário NO PLANTÃO.I. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h10..

Nº 13065-0/05 - Ordinaria - A: BIZERRA E GEBRIM LTDA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. TUTELADA: AGENCIA BG PRESS FOTOJORNALISMO LTDA. Adv(s.): (.). A: PHOTO MIDIA DIGITAL LTDA. Adv(s.): (.). Considerando-se o prazo decorrido desde a petição de fls. 171, intime-se a requerido para falar sobre a proposta de acordo de fl. 164, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h58..

Nº 97257-3/05 - Exibicao de Documentos - A: MARCELO VIANA SERRA. Adv(s.): DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino, DF06430E - Jose Maria Viana dos Santos. R: VIVO TELECENTROESTE CELULAR. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. INDEFIRO o pedido de dilação probatória, porque desnecessário.Anote-se a conclusão para sentença.I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h14..

Nº 99228-6/05 - Monitoria - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: N F PASSOS HORTIFRUTIGRANJEIROS MERC E ACOUGUE ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo o prazo de 10 dias para cumprimento da decisão de fls. 45, haja vista o lapso temporal decorrido desde a petição de fl. 47, tempo suficiente para a providência determinada.I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h33..

Nº 4535-0/06 - Embargos A Execuciao - A: NADIR BISPO MARQUES. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: DIMITRY ZNAMENSKY. Adv(s.): DF005464 - Gileno da Cunha Silva, DF021331 - Marina Silva Cacao, Sem Informacao de Advogado. Especifiquem as provas que eventualmente pretendam produzir, em cinco dias. I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h25..

Nº 26347-5/06 - Ordinaria - A: NILZA BERENICE MENEZES DA SILVA. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebon da Silva, DF06934E - Paulo Cunha de Carvalho. R: SABEMI SEGURADORA. Adv(s.): RS024304 - Homero Bellini Junior. Anote-se a conclusão para sentença. I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h15..



Nº 38736-6/06 - Cobranca - A: MARLENE ALVES HOLANDA TEIXEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: CREDICARD SA ADM DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não entendo porque a maioria dos advogados fica a imaginar que os pedidos de esclarecimentos e emendas são feitos como críticas às suas atuações, o que não é verdade.Tais determinações judiciais visam, apenas, entregar a prestação jurisdicional de forma efetiva, fazendo a justiça, pacificando as relações sociais e principalmente possibilitando a prolação da sentença de mérito.Portanto, cumpra o autor a determinação de fl. 22, esclarecendo se houve ou não pedido administrativo de pagamento do seguro e qual a justificativa apresentada pela ré para não fazê-lo. O entendimento esposado na petição de fl. 36/37 outrossim, poderá ser aventado no momento oportuno, se necessário, não agora. O novo de derradeiro prazo é de cinco dias. I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h55..

Nº 45699-5/06 - Execucão Provisoria de Sentença - A: ESPOLIO DE TRAJANO PEDRO PEDROSA CALDAS FILHO. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Intime-se o executado para juntar a certidão referente ao processo de fl. 160/16, dela devendo constar e eventual trânsito em julgado. I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h24..

Nº 50018-6/06 - Embargos A Execucão - A: MARIA MAURA BARROS FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva. Anote-se a conclusão para sentença. I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h23..

Nº 61208-7/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: SONIA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. Manifeste-se em réplica o autor. Após, conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h34..

Nº 70704-0/06 - Cobranca - A: IGREJA EVANGELICA H C DE BRASILIA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: LUIZ CARLOS RUMPEL SEGABINAZI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ENIO SIBIDAL CAMARGO DE FREITAS. Adv(s.): (.). A emenda de fls. 34/36 não atende ao que foi determinado a fl. 32.Concedo uma última oportunidade para que a autora cumpra a determinação judicial, para: a) acostar planilha discriminada e atualizada do débito; b) trazer cópias da inicial da execução.Quanto aos fiadores, por ser questão de ordem pública, apreciarei sua legitimidade quando chegar a emenda.Prazo: 10 (dez) dias-Pena: indeferimentoBrasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h09..

Nº 131569-8/06 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO BRITO FILHO. Adv(s.): DF015009 - Francisco de Assis Soares de Pinho. R: MAUA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DEFIRO a gratuidade de justiça. Anote-se.Para análise do pedido de tutela antecipada, porém, há necessidade de um mínimo de contraditório, razão pela qual deixarei para apreciá-la após a apresentação da resposta do réu.Cite-se. Rito ordinário.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h38..

Nº 132661-0/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Rouchinea de Melo Moreira. R: CARLOS MARCIO CLEMENTE LEMOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se para juntar um cópia legível do contrato.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 12h42..

Nº 134323-6/06 - Producao Antecipada de Provas - A: PATRICIA DO CARMO TEIXEIRA. Adv(s.): DF015956 - Elvira Maria Vilela Teixeira Pinheiro. R: JOAO HENRIQUE CERVEIRA MUNIZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANA LOURDES MENDES CATEB MUNIZ. Adv(s.): (.). Trata-se de ação cautelar de produção antecipada de prova proposta por PATRICIA DO CARMO TEIXEIRA em desfavor de JOAO HENRIQUE CERVEIRA MUNIZ e ANA LOURDES MENDES CATEB MUNIZ, partes qualificadas nos autos.Narra a requerente, em resumo, que adquiriu dos réus um imóvel novo, pagando por ele o valor de R\$ 215.000,00, isto em janeiro de 2006, quando passou a perceber queo imóvel apresentava falhas graves de construção, existindo vários pontos de infiltração, rachaduras, material de baixa qualidade, entre outras.Sustenta a presença dos requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora, à medida que sua casa está ameaçada de desabar, face a pesada caixa d'água, instalada em local frágil .Formula quesitos a serem respondidos caso deferida a medida, pleiteando a realização de perícia técnica para resguardo da prova a ser usada no processo principal.Intou documentos, fls. 18/101.É o breve relato.DECIDO.Pelo exame das alegações da parte autora, bem como pela documentação juntada a inicial, entendo presentes os requisitos do "fumus boni juris" e do "periculum in mora" necessários à concessão da liminar, bem como aqueles exigidos pelo art. 849 do CPC, já que há fundado receio de que venha se tornar impossível ou muito difícil a verificação dos fatos aduzidos, mormente porue os defeitos mencionados podem ser constatados pelas fotografias acostadas a feito.Desta forma, CONCEDO a liminar pedida.Indique a secretária o nome de um perito engenheiro civil, cadastrado junto ao TJDF, intimando-o para dizer se aceita o encargo e ofertar proposta de honorários. Após, intime-se e cite-se a parte ré, inclusive para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queira. Aceita a proposta,deverá a parte autora depositar o valor para início da perícia.Fixo, desde logo, o prazo de 20 dias para entrnga do laudo a contar da efetivação do depósito.Cite-se, com urgência, e intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h31..

Nº 132592-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: TRAKTOR COMERCIO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃOExistindo nos autos contrato com cláusula expressa de alienação fiduciária firmado entre as partes, além de ter sido comprovada a mora do devedor, constando dos autos a anotação do gravame junto ao DETRAN e o demonstrativo do débito, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.Expeça-se mandado de busca e apreensão, a ser cumprido com as cautelas de Lei, bem como mediante as advertências legais.Cumprida a liminar de busca e apreensão, deposite-se o bem em mãos da autora, conforme requerido e, após, cite-se, para oferecimento de resposta no prazo de 15 (quinze) dias.Para a hipótese de pagamento integral do débito (totalidade do saldo devedor), deverá a ré observar o prazo legal de 5 (cinco) dias, na forma do art. 3º, § 2º do DL911/69, com as alterações da Lei 10.931/2004, pois após este prazo consolidar-seão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Observando que na hipótese de depósito integral o bem lhe será restituído sem ônus.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 12h43..

PORTARIA

Nº 73129-4/06 - Ordinaria - A: NEWITE GRACIA RIBEIRO. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição da Requerenta NEWITE GRACIA RIBEIRO a folhas 279/310.Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h..

VISTA DE AUTOS

Nº 33006-5/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FINANCEIRA ALFA SA. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF04720E - Gleydson Lucas de Oliveira, DF05147E - Fabio Dutra Carlos, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos. R: ISAIAS DIAS BASSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, às folhas 92/93 , o(s) mandado(s) de citação não cumprido(s) tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a citação, porquanto o Executado ISAIAS DIAS BASSO, porquanto encontra-se de férias com data prevista de retorno somente em janeiro de 2007. . Ao(s) Autor(es) para indicar(em) bens passíveis de arresto, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h26..

Nº 83291-3/06 - Dissolucao de Sociedade Comercial - A: MOISES FLAVIANO PEREIRA. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. R: RUSBEK DE ALCANTARA REBELLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, às folhas 37/39, o(s) mandado(s) de citação não cumprido(s) tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a citação, porquanto o Requerido RUSBEK DE ALCANTARA REBELLO, não reside(m) no(s) endereço(s) indicado(s). Ao(s) Autor(es) para indicar(em) novo endereço, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h..

Sentença

Nº 141894-7/05 - Ordinaria - A: MARCOS ANTONIO MUZZOPAPPA. Adv(s.): DF06263E - Katiuscia Pereira de Alvim, SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF005919 - Tarcisio Luiz Silva Fontenele, DF015447 - Rui Guimaraes de David, DF05319E - Andre de Oliveira Domingues. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, para condenar a FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL a corrigir o saldo das contribuições pessoais do autor com a aplicação do IPC e INPC verificados nos seguintes períodos: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%); março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), fevereiro/91 (21,87%) e março/91 (13,90%) e seus reflexos, deduzindo-se os percentuais eventualmente já aplicados. Sobre tais valores incidirá correção monetária, desde a data do desligamento do autor do plano de previdência da ré, acrescidos ainda de juros de mora legais a partir da citação. Em consequência, resolvo o mérito da causa, com suporte no art. 269, I do Código de Processo Civil. Ante a sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fulcro no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos e pagas as custas eventualmente devidas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.Brasília, 18 de dezembro de 2006.Fernanda D'Aquino Mafra Cerqueira Juíza de Direito Substituta.

DIVERSOS

Nº 47837-7/05 - Consignacao Em Pagamento - A: WILTON JACOME COSTA. Adv(s.): GO015086 - Bruno Rocha de Oliveira. R: ERMES ADMINISTRACAO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa, DF020116 - Renato Andrade de Souza. Recebo a competência.Anote-se a conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h58..

Nº 118286-8/05 - Indenizacao - A: LEONARDO BURLE GRIPP COTTA. Adv(s.): DF018991 - Leandro Costa Coppi, DF019487 - Ricardo Magno Teixeira Fonseca. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF015501 - Julierme Freire Mendes. Desta forma, homologo o acordo de fls. 88/89, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, cujos termos passam a fazer parte desta sentença.Outrossim, extingo o processo, na forma do art. 269, III, do CPC.Honorários advocatícios conforme entabulado do acordo.Custas finais, se houver, pelo réu, conforme sentença anterior.Transitada em julgado, e pagas as custas remanescentes, caso devidas, expeça-se alvará de levantamento em favor do autor, cientificando os poderes do advogado, se houver.P. R. I. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h09..

JUNTADA E CONCLUSÃO

Nº 121468-3/04 - Reintegracao de Posse - A: JOSEMAR BATISTA OLIVEIRA. Adv(s.): DF010305 - Francisco de Assis Santos Sousa. R: MARCIO AVANCINI BASSAN. Adv(s.): DF006580 - Jose Aldemir Borges de Matos, DF006633 - Lucia Mara Salim Bastos de Lima Santos, DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto, DF022883 - Eduardo Correa da Silva. Certifico e dou fé que junto a estes autos, a fls. 198/207, uma petição da parte autora.Faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. Fernanda D'Aquino Mafra Cerqueira, lavrando, para constar, este termoBrasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h10.Carmen Lúcia e Silva Técnico JudiciárioD E C I S Ã O Autorizo a entrega do CRLV do Honda Civic, Placa CRX 4747, para o autor, desde que comprovado o pagamento dos encargos pertinentes ao veículo, ficando mantida a retrição judicial para bloqueio do registro de transferência.Oficie-se, com urgência, ao Detran/DF.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h10..

PORTARIA

Nº 107125-2/06 - Embargos A Execucão - A: SAO JORGE AUTO POSTO LTDA. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF06954E - Juliana Reis de Miranda. R: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Embargante SAO JORGE AUTO POSTO LTDA a folhas 198/364.Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h10..

Nº 75771-2/06 - Cobranca - A: INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. R: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FEDF. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende, DF016656 - Maria Denise Almeida Ribeiro, DF04852E - Rosana Rodrigues Marques, DF06908E - Fabio Fontes Estillac Gomez. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Requerente INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASILIA a folhas 59/61 .Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h11..

DECISÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Nº 93474-7/03 - Embargos A Execucão - A: SMAFF CONSTRUTORA E INORPORADORA DE IMOVEIS. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao, DF019273 - Polyanna Ferreira Silva. SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA opôs embargos de declaração à sentença de fls.85/89, sob a alegação de que a sentença encontra-se em contradição e obscura, por se fundamentar em certidão imprópria do Oficial de Justiça, e encontra-se omissa quanto à fixação dos honorários advocatícios, por não ter sido esclarecido se esse valor será devido além dos honorários já incluídos na planilha ou se são em substituição aos 10% arbitrados anteriormente. É o breve relato. Decido.O art. 535 do Estatuto Processual Civil preconiza que cabem embargos de declaração quando houver na sentença obscuridade, contradição ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz.No caso dos autos, todavia, não há qualquer omissão, posto que todos os pontos controvertidos foram enfrentados e não se olvidou qualquer dos pedidos inclusos na petição inicial, tudo devidamente fundamentado, como determina a Constituição Federal. Observo que nos presentes embargos toda matéria argüida se referem ao próprio mérito da controvérsia, servindo, exclusivamente, como peça de desabafo da embargante, informada com a análise feita dos autos e conseqüente sentença.Deveras, da narração do inconformismo da embargante, sobressai a certeza que a sentença não contém omissão, contradição ou obscuridade. Mas esse natural inconformismo não endossa o aviamento dos aclaratórios, uma vez que a jurispridência torrencial pontifica que tal recurso tem moldura estreita, não sendo sucedâneo de apelação. Se o recorrente entende que a sentença foi injusta ou não aplicou o melhor direito, deve apelar e não opor embargos.Quanto aos honorários, vejo que também não há qualquer omissão, pois, como é cediço, os embargos à execução são peças autônomas em relação à execução, dessa forma, a aplicação dos honorários de um não interfere no outro. Assim, tendo os embargos de declaração por finalidade a eliminação de obscuridade, contradição ou omissão. Se a sentença proferida não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser recebidos, sob pena de ofensa ao dispositivo legal anteriormente mencionado.Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h14..

Nº 64529-2/05 - Embargos do Devedor - A: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF015371 - Christian Brauner de Azevedo, DF05809E - Marcelo Barreto Xavier de Albuquerque. R: MERCIA DE AMORIM MOTA. Adv(s.): DF002244 - Eladry Pimentel, DF007645 - Rodolfo Jose Marques. R: JANE MUNIM MORAES OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JOSE EUGENIO DE MATOS FEITOSA. Adv(s.): (.). R: JOSIANE DE OLIVEIRA ROCHA. Adv(s.): (.). R: CLAUDIO MARQUES DE PAULA. Adv(s.): (.). R: MAURO CARNASSALE. Adv(s.): (.). R: GILBERTO PITALUGA SILVA. Adv(s.): (.). R: LUCIOLA MACHADO COSTA ERNEST DIAS. Adv(s.): (.). R: THEOBALDO SILVA ROCHA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CAIXA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI opôs embargos de declaração à sentença de fls.224/230, sob a alegação de que a sentença não apontou qual é o valor excedido na execução, não cabendo ao exequente essa apresentação ou remeter à Contadoria. É o breve relato. Decido.O art. 535 do Estatuto Processual Civil preconiza que cabem embargos de declaração quando houver na sentença obscuridade, contradição ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz.No caso dos autos, todavia, não há qualquer omissão, posto que todos os pontos controvertidos foram enfrentados e não se olvidou qualquer dos pedidos inclusos na petição inicial, tudo devidamente fundamentado, como determina a Constituição Federal. Ob-

servo que nos presentes embargos que a matéria argüida se refere ao próprio mérito da controvérsia, servindo, exclusivamente, como peça de desabafo da embargante, inconformada com a análise feita dos autos e conseqüente sentença. Assim, tendo os embargos de declaração por finalidade a eliminação de obscuridade, contradição ou omissão. Se a sentença proferida não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser recebidos, sob pena de ofensa ao dispositivo legal anteriormente mencionado. Quanto à apelação juntada às fls. 239/250, Recebo-a nos efeitos devolutivo e suspensivo. À apelada para, querendo, ofertar contra-razões, no prazo legal. Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h35..

PORTARIA

Nº 96869-0/06 - Indenizacao - A: ZAIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição da Requerenta ZAIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA a folhas 154/165 .Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h24..

Nº 83299-5/06 - Cautelar Inominada - A: ZAIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Requerente ZAIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA a folhas 118/127 .Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h25..

SENTENÇA

Nº 2452-7/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro. R: CATIA REGINA COSTA DOS SANTOS. Adv(s.): PB009576 - Nadja de Oliveira Santiago. Diante do exposto, confirmo a tutela de urgência deferida a fl. 17 e julgo procedente a pretensão deduzida, consolidando à credora fiduciária, BANCO GENERAL MOTORS S/A, a posse plena e a propriedade do bem descrito na inicial. Por conseqüente, resolvo o mérito da demanda, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atenta à disposição do art. 20, § 4º, do CPC. Transitada em julgado e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h41..

Nº 86247-7/05 - Anulatoria - A: DORNELES FERREIRA DE VASCONCELOS. Adv(s.): DF004764 - Joao Tadeu Severo de Almeida Neto, DF013947 - Vitor Hugo Pereira de Oliveira. R: ROSALINA CASSIANO DE FARIA. Adv(s.): GO002781 - Joelcio N. G. Barreto, GO020942 - Patricia Barreto. A: CELSO PEREIRA DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). R: OLIMPIO CASSIANO FARIA NETO. Adv(s.): GO002781 - Joelcio N. G. Barreto, GO020942 - Patricia Barreto. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo com apreciação do mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do art. 269, do CPC. Custas processuais e honorários de advogado já incluídos no acordo entre as partes. Custas finais pelos autores, consoante acordado. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h27..

Nº 126691-5/05 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: ROSALINA CASSIANO DE FARIA. Adv(s.): DF004764 - Joao Tadeu Severo de Almeida Neto, GO020942 - Patricia Barreto. R: DORNELES FERREIRA DE VASCONCELOS. Adv(s.): DF013947 - Vitor Hugo Pereira de Oliveira. R: CELSO FERREIRA DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). A: OLIMPIO CASSIANO DE FARIA NETO. Adv(s.): (.). Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil. Custas pelos réus, consoante acordo. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados, conforme acordo. Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h39..

Nº 144489-0/05 - Notificacao - A: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA. Adv(s.): DF007662 - Maria das Gracas Gontijo. R: GINA KELLY FELIX. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA propôs a presente NOTIFICACAO em face de GINA KELLY FELIX, conforme qualificação constante dos autos. A ré foi notificada, consoante fl. 13. Intimado o Requerente, por meio de publicação no Diário da Justiça da União, fl. 13, a retirar os autos sem traslado, no prazo de 5 (cinco) dias, o mesmo não logrou atender positivamente o chamado judicial. A tentativa de intimação pessoal, fl. 16, na forma do § 1º, do Art. 267, do CPC, destinada à movimentação do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se mostrou frustrada, pois consta no Ar "mudou-se". Decido. E ônus das partes manterem dentro dos autos endereço atualizado, consistindo a falta deste, mais precisamente à parte credora, em ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido do processo. Embora o feito tenha atingido seu objetivo, não foi possível a intimação do autor para a retirada dos autos sem traslado, o que dá ensejo a sua extinção, tendo em vista a superveniente falta de interesse processual. Assim, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com suporte no art. 267, VI, do CPC. Sem custas finais. Após o transitado em julgado e dada a baixa, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h26..

Nº 576-6/06 - Reparacao de Danos - A: UNIBANCO AIG SEGUROS SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: PLINIO ANTUNES DA SILVA. Adv(s.): DF013933 - Ivanice Oliveira Velame. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, para condenar PLÍNIO ANTUNES DA SILVA a pagar em favor da autora a quantia de R\$ 5.674,18 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), corrigida monetariamente desde a data do efetivo desembolso e acrescida de juros de mora, a partir da citação. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Arcará o ré com as despesas do processo e honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, à luz do art. 20, § 3º do CPC, cuja cobrança ficará suspensa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 1.060/50. Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos e pagas as custas eventualmente devidas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília, 30 de outubro de 2006. Fernanda D'Aquino Mafrá Cerqueira - Juíza de Direito Substituta

Nº 53138-4/06 - Revisional - A: ANGELO EUGENIO ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): DF003527 - Zulma Lopes de Araujo Franco. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo com apreciação do mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do art. 269, do CPC. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados, consoante acordo. Custas finais pelo autor, conforme acordo. Expeça-se alvará em nome da autora para levantar todos os depósitos efetuados. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas, pelo demandado, as custas processuais eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h52..

Nº 65483-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: PAULO CESAR CORDEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nesse sentido, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação, formulado pelo demandante, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 158 do CPC. Por conseqüente, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado, a favor do autor. Sem custas finais. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h37..

Nº 104802-7/06 - Ordinaria - A: WMT CENTRO DE MULTI ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: TETAYANNE MARIA CRUZ DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A autora requer a desistência do feito, a fl. 474. Desnecessária a anuência da ré, eis que não houve citação. Nesse sentido, homologo, para que produza seus jurídicos, o pedido de desistência da ação, formulado pela autora, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 158 do CPC. Por conseqüente, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas finais. Sem honorários advocatícios. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado, a favor da autora. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h33..

PORTARIA

Nº 108681-2/06 - Execucão de Incompetencia - A: FRANCINALDA DO NASCIMENTO ARAUJO. Adv(s.): DF021192 - Jorge Luiz de Sousa Ramos Marinho. R: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Excipiente FRANCINALDA DO NASCIMENTO ARAUJO a folhas 19/24. Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h13..

DESPACHO

Nº 125640-0/04 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BL BCDE DO CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMAO. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: EDUARDO SOARES BARREIRO. Adv(s.): DF007659 - Walteson Marra. Intime-se o exeqüente para apresentar planilha atualizada do débito e realizar o pagamento das custas iniciais, na forma do artigo 177, parágrafo único, do Provimento Geral da Corregedoria. Prazo: 05 dias. Após, prossiga-se na forma do artigo 475-J do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h03..

Nº 39244-3/05 - Execucão de Honorarios - A: SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES E SERGIO DE FREITAS MOREIRA. Adv(s.): DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. R: MARCOS VERLAINE DA SILVA PINTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença. O Credor, fl. 75, noticiou que o devedor adimpliu a obrigação e requereu a extinção do feito. Após o pagamento das custas finais, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h46..

PORTARIA

Nº 82668-3/06 - Rescisao de Contrato - A: FUNERARIA DOM BOSCO LTDA. Adv(s.): TO003418 - Miguel Souza Gomes. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Requerente FUNERARIA DOM BOSCO LTDA a folhas 65/67. Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h10..

Nº 61065-0/06 - Cobranca - A: METODO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF015042 - Luis Fernando Cunha Castro, DF015978 - Erik Franklin Bezerra, DF07493E - Denise Santos Garcia. R: FACULDADE MICHELANGELO INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL. Adv(s.): DF018736 - Cecilia Rolim de Pontes Vieira, DF020298 - Rafael Henrique de Melo Lima. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Requerente METODO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA a folhas 89/94. Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h23..

Nº 74113-3/06 - Ordinaria - A: VALQUIRIA PEREIRA SOUZA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF06072E - Regiane Maria Silva. R: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição da Requerente VALQUIRIA PEREIRA SOUZA a folhas 124/139. Nos termos da Portaria nº 01/96, abro vista às partes para especificação de provas declinando sua finalidade. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h42..

19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito: Fabio Eduardo Marques
Diretora de Secretaria: Gisele Christianis Brandao de Araujo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 28347/96 - Execucão de Sentença - A: PROENGE PROJETOS E COSNTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF003321 - Laurindo Eing. R: MHG METALURGICA HAGEN LTDA. Adv(s.): DF000668A - Brasil Jose Braga. Digam as partes sobre a carta precatória devolvida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº 74934-8/99 - Execucão de Sentença - A: FRANCISCA IRIDA CAMILO. Adv(s.): DF015398 - Jayme Benjamin Sampaio Santiago. R: COOHAMEC COOHAB EDUCACAO COOP HAB DOS SERV DO MEC. Adv(s.): DF011493 - Daniela Cristina Guedes de Magalhaes. Certifico que os autos permanecerão na secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias, aguardando vista da parte que requereu o desarquivamento. Após, serão devolvidos ao arquivo.

Nº 142398-3/05 - Cobranca - A: JOAO BARBOSA SOARES. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: AILTON GOMES MACIEL e outros. Adv(s.): (.). Intimo o autor sobre o aviso de recebimento devolvido pelo Correio, sem a devida citação.

Nº 40191-0/06 - Indenizacao - A: ANTONIO SAULO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: EM-BRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Intimo o autor sobre o aviso de recebimento devolvido pelo Correio, sem a devida citação.

Nº 88316-6/06 - Cobranca - A: JANAINA GUIMARAES SANTOS e outros. Adv(s.): DF023694 - Jackeline Guimaraes Santos. R: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA RICA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIA DE SOUSA AMORIM. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. Intimo o autor a manifestar-se sobre as informações da ECT de fl. 46, tendo em vista a proximidade da audiência de conciliação.

Nº 107835-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ED SILCO VARRAND DOUBLE KIT CCSW 03 LT 04 SUDOESTE. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: ALEXADRE DO ESPIRITO SANTO GUSMAO. Adv(s.): (.). Intimo o autor sobre o aviso de recebimento devolvido pelo Correio, sem a devida citação.

DECISAO

Nº 106586-7/05 - Anulatoria - A: ERINALDO LIMA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AAA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: ANTONIO DE OLIVEIRA DOMINGUES. Adv(s.): DF012001 - Divino de Oliveira Sales. Conforme consta da terceira alteração contratual da empresa ré (fls. 79/81), apenas o sócio Virmar Mendonça de Menezes possui poderes de gerência e administração da sociedade demandada, conforme se observa à Cláusula terceira do mencionado documento. Desta forma, a citação da primeira requerida por Oficial de Justiça deveria ter sido feita na pessoa do seu sócio administrador, e não na pessoa do segundo demandado, Antônio de Oliveira Domingues, que, segundo a aludida alteração contratual, nenhuma relação tem com a sociedade em destaque. Ante o exposto, declaro nula a citação de AAA Distribuidora e Serviços LTDA - ME levada a cabo à fl. 89-v e determino nova citação na pessoa de seu representante legal, Virmar Mendonça de Menezes, por Oficial de Justiça, no endereço declinado à fl. 72. Intime-se.

Nº 132626-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: RAFAEL FEKETE SOUZA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado no artigo 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar a causa. Em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Intime-se.



Nº 133836-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: IVECO LATIN AMERICA LTDA. Adv(s.): PR010011 - Sadi Bonatto. R: ALBERTO GABINO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado no artigo 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar a causa. Em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Intime-se.

Nº 134076-7/06 - Monitoria - A: COLEGIO MARIA GOMES MATIAS MAGMA. Adv(s.): DF023095 - Andrea Bevilaquia Matias da Paz. R: WANDA REGINA PEREIRA COIMBRA. Adv(s.): (.). I - Intime-se para fornecer cópia que servirá de contrafé. II - Há prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, pois, o procedimento monitorio, na forma dos artigos 1102a a 1102c do Código de Processo Civil. Cite-se para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e automática transformação da prova escrita em título executivo judicial. Cumprida a obrigação, no prazo de quinze dias, ficará o Requerido dispensado do pagamento de custas e honorários de advogado (CPC, artigo 1102c, parágrafo 1º), não bastando a simples manifestação do desejo de cumprir a obrigação ou o mero pedido de envio dos autos ao Contador para interromper o prazo. Advirta-se o réu que qualquer manifestação nos autos requer a representação por advogado e que, operada a conversão aludida, serão penhorados tantos bens quantos bastem à garantia do crédito.

Nº 134457-7/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: NAIRA SANTOS SILVA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado no artigo 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito. Em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de GAMA, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Publique-se. Intime-se.

Nº 134510-4/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: LEONARDO ORSANO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado no artigo 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito. Em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de GAMA, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Publique-se. Intime-se.

Nº 134530-5/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: MANOEL DE SIQUEIRA CAMPOS FILHO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado no artigo 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito. Em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de GAMA, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Publique-se. Intime-se.

Nº 134742-3/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: ALDIZIO VIEIRA ALVES. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado no artigo 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito. Em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de TAGUATINGA, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Publique-se. Intime-se.

Nº 728-8/07 - Cobranca - A: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: TITO GOMES PASSARINHO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado no artigo 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar a causa. Em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Intime-se.

DESPACHO/CERTIDAO

Nº 132240-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTREAL. Adv(s.): DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. R: JORGE SILVA DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). A) DESPACHO FL. 21 - Designe-se data para audiência prevista nos artigos 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réus(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Fixo os honorários em 10% para a hipótese de pagamento antecipado à audiência. Intimem-se. B) CERTIDAO FL. 22 - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 21), designo o dia 29/03/2007, às 14h40, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.

Nº 132355-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO TOSCANA BLOCO C. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: DANIELA LEAL TORRES. Adv(s.): (.). A) DESPACHO FL. 42 - Designe-se data para audiência prevista nos artigos 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réus(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Fixo os honorários em 10% para a hipótese de pagamento antecipado à audiência. Intimem-se. B) CERTIDAO FL. 43 - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 42), designo o dia 29/03/2007, às 15h, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.

Nº 132876-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: PAULO PEREIRA DE PAIVA. Adv(s.): (.). A) DESPACHO FL. 32 - Designe-se data para audiência prevista nos artigos 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réus(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Fixo os honorários em 10% para a hipótese de pagamento antecipado à audiência. Intimem-se. B) CERTIDAO FL. 33 - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 32), designo o dia 29/03/2007, às 14h, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.

Nº 132899-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: PAULO SERGIO MOREIRA DE JESUS. Adv(s.): (.). A) DESPACHO FL. 35 - Designe-se data para audiência prevista nos artigos 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réus(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Fixo os honorários em 10% para a hipótese de pagamento antecipado à audiência. Intimem-se. B) CERTIDAO FL. 36 - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 32), designo o dia 29/03/2007, às 14h20, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.

DESPACHO

Nº 6361-7/99 - Execucão de Sentença - A: EMPLAVI REALIZACOE IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimarães. R: JOSE CRUZ DE LIMA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. Já estando citado(a) o(a) executado(a) (fls. 256/258), suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no pólo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Nº 37053-8/02 - Deposito - A: TECNOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF012814 - Rivaldo Lopes. R: BRASMEC BRASILIA AUTOMECANICA LTDA ME. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. Aguarde-se pelo retorno e junte-se o mandado de intimação do representante legal da demandada. Após, aguarde-se pelo julgamento do HC mencionado na comunicação de fls. 175/176, cujo resultado final deverá ser informado a este juízo pela autora. Intimem-se.

Nº 55848-4/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ANTONIO TEODORO FILHO e outros. Adv(s.): DF012536 - Lucimar Roberto de Lima. R: MARCIO ESTRELA e outros. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. Já estando citados os executados (fls. 202 e 298), suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no pólo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.. **Nº 48540-7/06 - Consignação em Pagamento** - A: LUCIANA BRAGA DE ALMEIDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Intimem-se.

SENTENÇA

Nº 47648/96 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO VI. Adv(s.): DF010593 - Inaldo Delfino da Silva. R: MARCIA HELENA GERTRUDES RIBEIRO. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto. Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada pelo exequente às fls. 381, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, c/c art. 569, todos do CPC. Custas finais, se houver, pelo exequente. Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora nos autos nem embargos do devedor (RJTAGM 58/262 e JTJ 192/194). Decorrido o prazo recursal, e após o recolhimento das custas finais, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 61592-4/2000 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: ADEOMDES SANTOS SOUZA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, estando caracterizado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Sem honorários advocatícios. Após transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 45612-7/01 - Execucão de Sentença - A: JOSE GOGLIARDE CORREIA. Adv(s.): DF003788 - Maria Ruth Gonçalves de Rezende. R: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, diante do depósito efetivado pela parte executada (fl. 204), e da quitação oferecida pela parte exequente à fl. 209. Custas finais, se houver, pelo executado. Após transitada esta em julgado, expeça-se alvará em nome da peticionária para levantamento do referido depósito. Pagas as custas, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e a arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 4760-2/03 - Execucão de Sentença - A: RAPIDO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF016912 - Marcelo Borges Fernandes. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF002475 - Marcos Jorge Caldas Pereira. JULGO, POIS, EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, diante do depósito efetivado pela parte executada (fl.283), e da quitação oferecida pela parte exequente à fl. 292. Custas da execução, se houver, pelo executado. Após transitada esta em julgado, expeça-se o Alvará para levantamento do depósito mencionado. Pagas as custas, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e a arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 63331-2/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BELIZE. Adv(s.): DF010699 - Dario Ruiz Gastaldi. R: GERALDO MAJELA DE CASTRO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve a regular citação dos réus. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 114035-6/03 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: STANDARD SILVA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais pelo autor, de vez que sequer houve citação. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado, defiro à ré, se requerido, o desentranhamento do título de crédito que embasa a peça vestibular mediante traslado e recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 117587-9/03 - Execucão - A: CLAUDIA FARIA TAVARES DE LACERDA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: FERNANDO ANTONIO MEDEIROS BARROS e outros. Adv(s.): (.). Ante o exposto, estando caracterizado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela exequente. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e pagas as custas, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular, independentemente de traslado, mas mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 9949-0/04 - Cobranca - A: GRIFFO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF007573 - Luiz Paulo Ferreira. R: PROMODAL LOGISTICA E TRANSPORTES. Adv(s.): (.). Ante o exposto, estando caracterizado o abandono do feito e não havendo citação da parte ré, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas pela autora. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 45717-3/04 - Indenizacao - A: ELOIZA SALES CORREIRA. Adv(s.): DF019038 - Jonilson Basilio da Silva. R: LUIS CARLOS CERCAL DE GODOY. Adv(s.): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. Ante o exposto, e nos termos do inciso V do artigo 269 do CPC, JULGO o processo com resolução do mérito. Custas finais pela autora. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados, conforme acordado. Decorrido o prazo recursal e pagas custas finais, oficie-se à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Nº 52172-3/04 - Revisao de Clausula - A: ANGELA MERICE DA CRUZ MACHADO. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. R: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação e da reconvenção para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo à autora o ônus de recolher as custas finais, do que, entretanto, ficará dispensada nos termos da Lei 1.060/50, haja vista a gratuidade de justiça deferida. Fica também condenada, porém dispensada, em virtude da gratuidade da justiça, de arcar com os honorários advocatícios da parte ré, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Nº 108828-4/04 - Acao de Conhecimento - A: CARLOS ARTHUR NEWLANDS MACHADO. Adv(s.): DF015566 - Anapaula Drumond Gervasio Guerra. R: SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Ante o exposto, declaro inepta a petição inicial relativamente aos itens 44, 47 e 48, julgando extinto o processo sem resolução do mérito quanto aos tais pedidos, com fulcro no artigo 267, inciso I combinado com o artigo 295, inciso I e seu parágrafo único, inciso II, todos do Código de Processo Civil. No mais, julgo improcedentes os pedidos. Pela sucumbência, o Autor arcará com o pagamento das custas processuais e dos honorários devidos ao patrono da parte adversa, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com fundamento no parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. A exigibilidade é suspensa nos termos da lei 1.060/50. Transitado em julgado, e recolhidas custas finais, aguarde-se manifestação pelo prazo de lei e arquivem-se os autos do Processo 2004.01.1.108828-4, se nada for requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 9392-2/05 - Revisao de Clausula - A: DANILO GONCALVES COSTA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastião Moraes da Cunha. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos nas ações de modificação de cláusulas e de consignação em pagamento. Em decorrência indefiro os pleitos em sede de antecipação dos efeitos da tutela e, ademais, revogo a ordem de suspensão dos descontos em folha de pagamento da parte autora. Expeça-se ofício. Expeça-se

alvará para o Autor levantar as quantias depositadas em juízo. Diante da sucumbência, condeno os Autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada ação. Consertem-se os registros quanto ao nome da Autora na ação de consignação em pagamento, conforme procuração e ação em apenso. Transitado em julgado, e não havendo requerimentos formulados pelos interessados, dê-se baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 9407-4/05 - Consignacao Em Pagamento - A: DANILO GONCALVES COSTA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos nas ações de modificação de cláusulas e de consignação em pagamento. Em decorrência indefiro os pleitos em sede de antecipação dos efeitos da tutela e, ademais, revogo a ordem de suspensão dos descontos em folha de pagamento da parte autora. Expeça-se ofício. Expeça-se alvará para o Autor levantar as quantias depositadas em juízo. Diante da sucumbência, condeno os Autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada ação. Consertem-se os registros quanto ao nome da Autora na ação de consignação em pagamento, conforme procuração e ação em apenso. Transitado em julgado, e não havendo requerimentos formulados pelos interessados, dê-se baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 26231-2/05 - Execucão - A: ALBATROZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: GLAUCIA MACIEL GOIS. Adv(s.): (.). Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada pela exequente às fls. 45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, c/c art. 569, todos do CPC. Custas finais, se houver, pela exequente. Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora nos autos nem embargos do devedor (RJTAMG 58/262 e JTJ 192/194). Decorrido o prazo recursal e após o recolhimento das custas finais, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 41746-5/05 - Reparacao de Danos - A: HELIO PEDRO DO CARMO. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais e condeno o ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando a cobrança sobrestada pelo prazo legal, haja vista a gratuidade de justiça deferida. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 79493-5/05 - Ordinaria - A: GLAUCIA CORTES FIGUEIREDO e outros. Adv(s.): DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF0750A - Luiz Antonio Muniz Machado. Ante o exposto, rejeito a alegação de renúncia ao direito. A prejudicial de prescrição é acolhida relativamente ao período anterior à data apontada nesta sentença, julgando os pedidos, no mais, improcedentes. Pela sucumbência, os Autores arcarão com o pagamento das custas processuais e dos honorários devidos ao patrono da parte adversa, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais) com fundamento no parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitado em julgado, aguarde-se manifestação pelo prazo de lei e arquivem-se os autos, se nada for requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 82448-7/05 - Cobranca - A: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: DORACY SOUTO TEIXEIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo à autora o ônus de recolher as custas finais. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação. Após transitado em julgado, e recolhidas as custas finais, defiro o desentranhamentos dos documentos que acompanham a inicial, à exceção do instrumento de mandato, independente de traslado, porém mediante recibo nos autos. Ao após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 95896-5/05 - Declaratoria - A: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF020460 - Ana Paula Luz. R: ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s.): DF018173 - Jose Geraldo Crisostomo de Sousa. Ante o exposto, reconheço a superveniente perda do interesse processual. JULGO EXTINTO o processo com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, retornando as partes ao estado anterior, pelo que revogo a medida liminar. Pelo princípio da causalidade, condeno a Ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado da parte adversa, que arbitro, em observância ao artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Transitado em julgado, e recolhidas custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 103906-3/05 - Cobranca - A: POSTO VIA ESTRURURAL COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF0004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: COSTA E SILVA REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, e com suporte no artigo 267, incisos III e IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito. A Autora arcará com as custas do processo. Sem condenação em honorários de advogado. Após o trânsito em julgado da presente sentença e pagas custas, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, à exceção do instrumento de procuração, independente de traslado, mas mediante recibo nos autos. Em após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 120453-5/05 - Ordinaria - A: CLEUSA MARIA FERREIRA COSTA. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF005919 - Tarcisio Luiz Silva Fontenele. Ante o exposto, reconheço a prescrição e julgo IMPROCEDENTE o pedido. Pela sucumbência, a parte autora arcará com o pagamento das custas processuais e dos honorários devidos ao patrono da parte adversa, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com fundamento no parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitado em julgado, aguarde-se manifestação pelo prazo de lei e arquivem-se os autos, se nada for requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 126418-8/05 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: CINTIA CECILIO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito e isento a Ré do pagamento de custas e honorários advocatícios, na forma do art. 1102.c, § 1º, do CPC. Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão. Após o trânsito em julgado da presente, defiro a expedição do alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 30, em nome do patrono do autor, com poderes para tanto (fl. 07). Defiro ainda, se requerido, o desentranhamento do título de fl. 08 em favor exclusivamente da requerida, mediante traslado nos autos. Ao depois, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 130245-7/05 - Monitoria - A: MOINHO SETE IRMAOS LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida. R: ALOBRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, estando caracterizado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Sem honorários advocatícios. Após transitada em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular, independentemente de traslado, à exceção do instrumento de mandato, e mediante recibo. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 135574-2/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: JOELMA FIGUEIREDO DOS SANTOS T. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, diante da quitação oferecida pela credora à fl. 36. Custas finais pela executada. Sem honorários advocatícios. Transitada esta em julgado e pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 10157-8/06 - Revisional - A: LEIDILANNE LINS DA SILVA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo à autora o ônus de recolher as custas finais, do que, entretanto, ficará dispensado nos termos da Lei 1.060/50, haja vista a gratuidade de justiça que ora lhe defiro. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 35457-2/06 - Acao de Conhecimento - A: ANA HELENA SOUZA ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. Ante o exposto, reconheço a prescrição quanto aos seguintes Autores: Ana Helena Souza Almeida, Edmilson de Jesus Nascimento, Ingrid Gaddoti, Ivonete de Pinho Barbosa, Jairo Mendes Mota, João Batista Abreu Pinto, Lourenço Manoel de Souza, Luiza Margareth Neves Monteiro, e Nelci de Souza Pereira. Julgo IMPROCEDENTE o pedido e, pela sucumbência, condeno-os ao pagamento dos honorários devidos ao patrono da parte adversa, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com fundamento no parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. A exigibilidade dos honorários fica suspensa no prazo legal, haja vista a gratuidade de justiça. Julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido quanto aos seguintes Autores: João Antônio Martins, Maria Salete Silva Santos, e Vilmar Antenor da Silva. Condeno o Réu ao pagamento da correção monetária incidente sobre as reservas de poupança sacadas a título de contribuições pessoais mensais, mediante compensação dos valores efetivamente pagos e com aplicação dos seguintes percentuais: 8,04% (julho/87); 42,72% (janeiro/89); 84,32% (março/90); 44,80% (abril/90); 7,87% (maio/90); 12,92% (julho/90); 21,87% (fevereiro/91); 13,90% (março/91). Os valores serão apurados com o acréscimo de juros de mora a partir da citação. Sucumbente na maior parcela em relação a esses Autores, o Réu arcará com o pagamento das despesas processuais e dos honorários devidos aos advogados da parte adversa, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Transitado em julgado, aguarde-se manifestação pelo prazo de lei e arquivem-se os autos, se nada for requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 41311-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA. Adv(s.): DF019459 - Paula Gontijo Vieira Gomes. R: EDUCOMP ASSESSORIA DE INFORMATICA E EDUCACAO LTDA e outros. Adv(s.): (.). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para declarar rescindido o contrato de locação firmado entre as partes. Condeno a parte requerida à desocupação voluntária do referido imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de despejo compulsório, na forma do artigo 63, parágrafo 1º, alínea "b", da Lei n.º 8.245, de 18.10.1991. Para o caso de a parte autora desejar a execução provisória do despejo do imóvel, fixo a caução em

valor correspondente aos 12 (doze) últimos aluguers, atualizados até o momento de sua efetiva prestação, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 63 da Lei n.º 8.245, de 18/10/1991. Diante da sucumbência da ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais e dos honorários devidos ao advogado da parte adversa, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a menor complexidade da causa, a reduzida necessidade de intervenção do patrono da parte autora para a obtenção do resultado procurado, e finalmente, o serviço no mesmo local de domicílio profissional do advogado. Para tanto, acolho como razões de decidir as contidas na ementa do acórdão proferido para o julgamento da Apelação Cível 19990110145150, "verbis", "a verba honorária estabelecida contratualmente, de 20% (vinte por cento), não tem prevalência; uma vez ajuizada ação de despejo no processo, ao juiz incumbe, sob seu crivo exclusivo, art. 20, do CPC, a fixação da sucumbência, observados os requisitos de lei" (TJDF, 1ª Turma Cível, Relator Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira, DJ 21.08.2002). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, e recolhidas custas remanescentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 44627-9/06 - Execucão - A: AMANDA LOPES. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. R: JORGE FRANCISCO DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, diante da quitação oferecida pelo credor à fl. 35. Custas finais pelo executado. Sem honorários advocatícios. Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão. Transitada esta em julgado e pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 54741-6/06 - Rescisao de Contrato - A: ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: MICHELA HELENA CARTAXO SILVA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO celebrada entre as partes e noticiada às fls. 46/47, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em decorrência, JULGO o processo nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios conforme acordado entre as partes. Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão. Transitado em julgado, e recolhidas custas finais, expeça-se ofício à Distribuição para baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 55026-2/06 - Execucão Hipotecaria - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: RUY GUERRA DE ANDRADE FILHO e outros. Adv(s.): DF012491 - Simone Paiva da Costa Gomide. Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada pelo exequente às fls. 53, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, c/c art. 569, todos do CPC. Custas finais, se houver, pelo exequente. Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora nos autos nem embargos do devedor (RJTAMG 58/262 e JTJ 192/194). Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão. Transitada esta em julgado e pagas as custas, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 62536-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS AMAZONAS LTDA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: ZIZA DE SOUZA CUNHA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para declarar rescindido o contrato de locação firmado entre as partes. Condeno a parte requerida à desocupação voluntária do referido imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de despejo compulsório, na forma do artigo 63, parágrafo 1º, alínea "b", da Lei n.º 8.245, de 18.10.1991. Para o caso de a parte autora desejar a execução provisória do despejo do imóvel, fixo a caução em valor correspondente aos 12 (doze) últimos aluguers, atualizados até o momento de sua efetiva prestação, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 63 da Lei n.º 8.245, de 18/10/1991. Diante da sucumbência da ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais e dos honorários devidos ao advogado da parte adversa, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a menor complexidade da causa, a reduzida necessidade de intervenção do patrono da parte autora para a obtenção do resultado procurado, e finalmente, o serviço no mesmo local de domicílio profissional do advogado. Para tanto, acolho como razões de decidir as contidas na ementa do acórdão proferido para o julgamento da Apelação Cível 19990110145150, "verbis", "a verba honorária estabelecida contratualmente, de 20% (vinte por cento), não tem prevalência; uma vez ajuizada ação de despejo no processo, ao juiz incumbe, sob seu crivo exclusivo, art. 20, do CPC, a fixação da sucumbência, observados os requisitos de lei" (TJDF, 1ª Turma Cível, Relator Desembargador Eduardo de Moraes Oliveira, DJ 21.08.2002). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, e recolhidas custas remanescentes, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 71099-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO ANTONIO C SILVA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/69, segundo a redação conferida pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar consolidado ao Autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem descrito na inicial. Dada a sucumbência, condeno o réu ao pagamento das despesas processuais e dos honorários devidos ao advogado do autor, os quais, atento ao artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais), levando em conta a menor complexidade da causa. Transitado em julgado, e pagas custas finais, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Nº 84733-3/06 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: EDUARDO CALIXTO SALIBA e outros. Adv(s.): DF003310 - Jose Maria dos Anjos. R: EDI LOURENCO DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro nos artigos 284, parágrafo único, e 295, inciso VI, do CPC, e JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO INCIDENTAL sem resolução de mérito,com base no artigo 267, inciso I e IV, do mesmo estatuto processual. Custas iniciais recolhidas. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se perfectibilizou. Traslade-se cópia da presente para a ação de reparação de danos nº 2006.01.1.034442-6. Após transitada esta em julgado e feitas as anotações, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 91675-3/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012386 - Gustavo Freire de Arruda. R: GERALDO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES e noticiada às fls. 208/209, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em decorrência JULGO o processo com base no disposto no inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Custas pelo requerido. Sem honorários advocatícios, vez que nada acordado pelas partes neste particular. Transitado em julgado, e recolhidas custas finais, expeça-se ofício à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e Intimem-se.

Nº 97990-2/06 - Cobranca - A: COOVERDE COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMINIO VERDE. Adv(s.): DF019828 - Frederico Augusto Dias da Cunha. R: HAJNALKA MARIA GABRIELA K TOMAZ. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI, e § 3º, do Código de Processo Civil. Em razão do princípio da causalidade, a ré arcará com as custas processuais e com os honorários do advogado da autora, fixados em 10% sobre o valor da causa (cf. decisão de fl. 23). Após transitada esta em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial mediante traslado às expensas do requerente, à exceção da procuração. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos, se nada mais for requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 100709-4/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: COOSERV-CRED COOP ECONOMIA CREDITO MUTUO SERVIDORES DF. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido. R: THEREZA CHRISTINA PAES LOUREIRO e outros. Adv(s.): (.). Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada pelo exequente às fls. 59, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, c/c art. 569, todos do CPC. Custas finais, se houver, pela exequente. Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora nos autos nem embargos do devedor (RJTAMG 58/262 e JTJ 192/194). Decorrido o prazo recursal, e após o recolhimento das custas finais, defiro o desentranhamento do título de crédito de fl. 24, em favor do exequente, mediante traslado nos autos. Em após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 101547-5/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: COOPERATIVA GOIANA ECONOMIA CRED MUTUO PROF DE SAUDE LTDA. Adv(s.): GO019114 - Rodnei Vieira Lasmar. R: EDSON FERNANDES DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da execução para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, c/c art. 569, ambos do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais. Sem honorários advocatícios. Ressalto que, sem prejuízo da desistência do prazo recursal, não é possível a pretendida renúncia ao prazo antes do conhecimento da decisão. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 110280-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ALVARO ERNESTO OLIVEIRA DA ROSA. Adv(s.): DF01535A - Luiz Fernando Nogueira Cesarino. R: RAIED ABDEL RALF HASSAN. Adv(s.): (.). Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil e, com base no artigo 26 desse diploma, atribuo ao autor o ônus de recolher as custas finais, caso haja. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que sequer houve citação. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se.

Nº 112602-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: HAMILTON JOSE MENDES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução do mérito, com apoio no art. 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, pelo autor, vez que não houve citação. Sem honorários advocatícios, vez que a relação processual não se aperfeiçoou. Após transitada esta em julgado, defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça vestibular independente de traslado, porém, mediante recibo nos autos, à exceção da procuração. Em após, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 127881-5/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: ANNA LISIA ROCCHETTI GIRARDI e outros. Adv(s.): (.). Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada pelo exequente às fls. 22, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, c/c art. 569, todos do CPC. Custas finais, se houver, pela exequente. Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora nos autos nem embargos do devedor (RJTAMG 58/262 e JTJ 192/194). Decorrido o prazo recursal, e após o recolhimento das custas finais,

defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça inicial, em favor do exequente, mediante traslado nos autos. Em após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 136119-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ANDRE DA CUNHA SA REGO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: KALANDRA MODA LTDA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL com fulcro no artigo 295, inciso I, do Código de Processo Civil. Em decorrência julgo extinto o processo, com fulcro no artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, ficando suspensa a exigibilidade na medida em que defiro ao autor o benefício da justiça gratuita, com base no artigo 4º da Lei 1.060/50. Anote-se na capa dos autos. Sem condenação em honorários, uma vez que a relação processual não se aperfeiçoou. Transitada em julgado dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Timoteo de Oliveira
Juiza de Direito Substituta:Vanessa Duarte Seixas
Diretor de Secretaria:Sandoval Teixeira Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 94678-9/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: WESLEY ADSON DA SILVA. Adv(s.): DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento, DF02163A - Argi Aires Cavalcante. "Intime-se a defesa para os fins do artigo 499 do CPP, no prazo legal."

Nº 127549-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA.R: AMANDA CRISTINA ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes, DF020017 - Linsagela de Macedo Reis Moreira. "Intime-se a defesa para audiência de oitiva das testemunhas arroladas na denúncia, designada para o dia 25 de janeiro de 2007, às 14h15min."

7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Batista Teixeira
Juíza de Direito Substituta:Roberta Cordeiro de Melo Magalhaes
Diretora de Secretaria:Katia Barros de O. Lobao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 140603-2/05 - Acao Penal - A: RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). (...)Portanto com escopo de garantir ampla defesa e evitar a arguição de nulidade futura, intime - se a defesa para se manifestar na fase do artigo 499 do CPP..

8ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Cesar Laboissiere Loyola
Diretora de Secretaria:Ana Luiza Marinho do Rego

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 62021-8/98 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLAUDESON PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. R: TARCISIO FELJAO VIEIRA. Adv(s.): GO007926 - Brasiliano Januario Neto. R: ALUIZIO JOAO DA SILVA. Adv(s.): GO007926 - Brasiliano Januario Neto. SENTENÇA (fls. 335/339): "(...) julgo improcedene a pretensão punitiva do Estado e absolvo os acusados CLAUDESON PREIRA DOS SANTOS, TARCISIO FELJÃO VIEIRA e ALUIZIO JOÃO DA SILVA, por inexistirem provas suficientes para as suas condenações, nos termos do art. 386, VI, CPP. (...) DF, 01/12/06 (as) A Juíza Substituta".

Nº 98848-7/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MANUEL DA SILVA NETO. Adv(s.): DF018165 - Eder Charneski. VITIMA: JADAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): (.). SENTENÇA (fls. 734/737): "(...) Com tais considerações, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA para ABSOLVER Manuel da Silva Neto, nos termos do art. 386, III, do CP. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. PRI. DF, 04/12/06 (as) A Juíza Substituta".

Nº 1950-7/04 - Inquerito - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EM APURACAO. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). DESPACHO DE FLS. 111: "Defiro a vista requerida. DF, 14.12.06 (as) A Juíza Substituta".

Nº 5087-3/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PETERSON DE JESUS FERREIRA. Adv(s.): DF019472 - Joao Paulo da Silva. VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). SENTENÇA (fls. 109/113): "(...) julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e absolvo o acusado PETERSON DE JESUS FERREIRA por inexistir proa suficiente para a sua condenação, nos termos do art. 386, inciso VI, do CPP. Sem custas processuais. Apos o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa de estilo. P.R.I. DF, 05/12/06 (as) A Juíza Substituta".

Nº 28471-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DOUGLAS DOS SANTOS MACEDO. Adv(s.): DF01950A - Antonio Bezerra Neto. VITIMA: NARRIMA GOMES LUCENA. Adv(s.): (.). VITIMA: FABIO LUCIO SARAIVA. Adv(s.): (.). R: HIGOR CHAVES MUNIZ. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. INTIMAÇÃO (fls. 577): "Intima o advogado para alegações finais. DF, 16/01/07 (as) Diretora".

Nº 18445-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF022588 - Fernando Luiz Carvalho Dantas. VITIMA: HELDER SOUSA MARTINS. Adv(s.): (.). VITIMA: MARIA DAS GRACAS FERREIRA MARTINS. Adv(s.): (.). R: EYDSON NEWBER CARDOSO. Adv(s.): DF011627 - Gustavo Lima Braga. R: CRISTIANO TOMAZ DA SILVA. Adv(s.): DF011627 - Gustavo Lima Braga. SENTENÇA (FLS. 513/533): "(...) DIEGO (...) Portanto, fixo apenas definitiva em 8 (oito) anos e 7 (sete) dias de reclusão, em regime fechado, e 137 (cento e trinta e sete) dias-multa, à razão de 1?30 do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido, diante da situação econômica do réu. (...) EYDSON (...) Portanto, fixo a pena definitiva em 8 (oito) anos e 7 (sete) dias de reclusão, em regime fechado, e 137 (cento e trinta e sete) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido, diante da situação econômica do réu. (...) CRISTIANO (...) Portanto, fixo a pena definitiva em 8 (oito) anos e 7 (sete) dias de reclusão, em regime fechado, e 137 (cento e trinta e sete) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigene à época do fato, devidamehnte corrigido, diante da situação econômica do réu (...). DF, 15/12/2006. (as) A Juíza Substituta". DESPACHO DE FLS. 552: "Recebo os recursos interpostos pelos acusados às fls. 542, 544 e 547. Venham as razãoe e as contra-razões. DF, 15/01/07 (as) A Juíza Substituta".

Nº 58654-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ALDO BARBOSA CUNHA. Adv(s.): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. INTIMAÇÃO (fls. 76v): "Intima o advogado para se manifestar sobre a certidão de fls. 76. DF, 09/01/07 (as) Diretora de Secretaria."

Nº 89449-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: RENATO MESQUITA MENEZES. Adv(s.): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. VITIMA: MELHOR POSTO COMBUSTIVEL LTDA. Adv(s.): (.). VITIMA: DJALMA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). VITIMA: JSOE DE RIBAMAR SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JEOVANE COSTA DE ARAUJO. Adv(s.): DF012916 - Cecilia Mara Regina de Fatima Machado. INTIMAÇÃO (fls. 171v): "Intima o advogado para alegações finais. DF, 16/01/27 (as) Diretora de Secretaria."

CERTIDAO

Nº 1292-7/99 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. VITIMA: MANOEL ROSA TEIXEIRA. Adv(s.): DF006213 - Fernanda Cristina Costa. R: TADEU CARLOS IGNACIO. Adv(s.): (.). R: RUBENS BORGES CHAGAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: HEDON ALVES PACHECO. Adv(s.): (.). R: ALAIR LOPES RIBEIRO. Adv(s.): DF014647 - Nelson Chany dos Santos Braga Junior. CERTIDAO - Certifico que foi designado o dia 19/03/2007, às 15h15 para audiência de REINTERROGATORIO. DF, 23/11/2006 (as)Diretora de Secretaria.

Nº 100915-2/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ULISSES GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. VITIMA: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR. Adv(s.): (.). VITIMA: ANDRE LUIZ MISCHIYAMA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA MACHADO. Adv(s.): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. CERTIDAO - Certifico que foi designado o dia 08/03/2007, às 15h para audiência de INSTRUCAO.DF, 13/11/2006 Diretora de Secretaria.

Nº 113956-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DANIEL MELO BORGES. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. R: CLEMILTON FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. CERTIDAO - Certifico que foi designado o dia 05/03/2007, às 14h10 para audiência de INTERROGATORIO.DF, quarta-feira, 06/12/2006 Diretora de Secretaria.

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Angelo Canducci Passareli
Juiz de Direito Substituto:Waldir da Paz Almeida
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 12175/92 - Investigacao de Paternidade - A: E.S.P. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: E.D.E.D.S.P. Adv(s.): DF005166 - Gilberto Claudio Hoerlle. Fl. 430v: "De ordem, diga a parte autora sobre fl. 427. Bsb, 14/12/06. [ass] Dir".
Nº 23239/78 - Separacao Litigiosa - A: R.S.C.D.A.. Adv(s.): DF007029 - Marcos Antonio Barreto. R: M.H.C.D.A.-.P.B.. Adv(s.): (.). Fl. 101: "Traga a requerente cópia da matrícula do imóvel para análise da questão porque a fl. 57 e 60 fá foram expedidas determinações neste sentido. Int. Bsb, 09/12/06. [ass] Juíza".

Nº 19635-2/2000 - Execução de Alimentos - A: L.G.M.. Adv(s): DF015447 - Rui Guimaraes de David. R: J.L.C.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 255: "Aos credores para dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, pena de extinção. Int. Bsb, 06/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 70261-7/2000 - Separacao Litigiosa - A: E.S.D.C.N.. Adv(s): DF012027 - Juraci Perez Magalhaes, DF015762 - Emmanuel Mauricio Teixeira de Queiroz. R: A.L.C.N.. Adv(s): DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. Fl. 331: "Intime-se o executado para cumprimento da sentença no prazo de 15 dias. Bsb, 13/07/06. [ass] Juíza" DESPACHO de Fl. 334: "Às partes sobre o documento de fl. 333. Int. [ass] Juiz".

Nº 94596-5/2000 - Separacao Consensual - A: A.G.C.D.A.. Adv(s): DF003259 - Antonio Gercino Carneiro de Almeida. R: N.H.. Adv(s): (.). Fl. 60: "(...) Venha aos autos procuração outorgada ao causídico. Bsb, 30/11/06. [ass] Juiz".

Nº 6724-7/01 - Execução de Alimentos - A: K.G.J.. Adv(s): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: J.R.J.. Adv(s): MT004032 - Geraldo Carlos de Oliveira. Fl. 405: "Venha a petição de fl. 399/400 devidamente subscrita bem como deve ser juntado aos autos o valor atualizado do débito com o desconto das parcelas efetivamente pagas para apreciação do pedido de prisão. Int. Bsb, 27/11/2006. [ass] Juiz".

Nº 34100-9/01 - Partilha - A: S.G.. Adv(s): DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. R: A.A.G.P.. Adv(s): PE021734 - Hugo Mendes Plutarco. Fl. 902: "Intime a requerida na pessoa de seu advogado sobre os cálculos em liquidação de sentença. Bsb, 09/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 6580-8/03 - Revisao de Alimentos - A: P.X.C.S.. Adv(s): RR00144A - Antonio Agamenom de Almeida. R: M.N.D.S.M.. Adv(s): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. Fl. 239: "Diga o autor sobre a devolução da Carta precatória de fls. 228/237. Int. Bsb, 18/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 8818-2/04 - Regulamentacao de Visita - A: J.H.F.D.A.. Adv(s): DF015452 - Suzana Borges Gomes. R: M.M.A.F.. Adv(s): DF006638 - John Newton Seixas Queiroga. Fl. 799: "Intime-se a devedora para efetuar o pagamento do débito na conformidade do art. 475-J no prazo de 15 (quinze) dias, pena de imposição de multa de 10% (dez por ceno) sobre o saldo devedor. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h06. [ass] Juiz".

Nº 9175-9/04 - Guarda e Responsabilidade - A: R.N.F.P.. Adv(s): PA009158 - Denise de Fatima de Almeida e Cunha. R: P.M.R.. Adv(s): DF019120 - Vandir Soare de Melo. Fl. 247: "Intimem-se os advogados do autor, que renunciaram às fls. 235/236, para que forneçam o endereço do requerente a fim de se proceder à sua intimação pessoal para dar andamento ao feito. Bsb, 06/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 97617-4/05 - Prestacao de Contas - A: H.N.. Adv(s): DF018443 - Guilherme Rodrigues. R: G.Y.T.N.. Adv(s): DF019072 - Andre Ricardo Rosa Leao. R: G.E.T.N.. Adv(s): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. Fl. 1966: "(...) Aos requeridos. Bsb, 17/11/2006. [ass] Juiz".

Nº 99132-9/06 - Alimentos - A: J.F.R.D.L.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: V.R.D.S.. Adv(s): DF019560 - Gilmar de Assis Pinheiro. Fl. 155: "Determino a suspensão do processo (CPC, 265, III), até posterior decisão da exceção oposta. Bsb, 11/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 124970-2/06 - Excecao de Incompetencia - A: V.R.D.S.. Adv(s): DF019560 - Gilmar de Assis Pinheiro. R: J.F.R.D.L.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. Fl. 11: "Diga o excepto no prazo de 10 (dez) dias. Após, ao MP. Bsb, 11/12/2006. [ass] Juiz".

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 8135-8/03 - Execução de Alimentos - A: L.S.B.. Adv(s): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy, DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. R: F.J.M.B.. Adv(s): GO009775 - Jose Carneiro Nascente Junior. Fls. 212/214: "(...) Ante todo o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade interposta. Remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito. Após, oficie-se, com urgência, ao Juízo trabalhista para que coloque à disposição deste Juízo a integralidade da verba penhorada no rosto dos autos. Eventual crédito a favor do excipiente lhe será aqui liberado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Bsb, 12/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 128787-9/06 - Alimentos - A: G.T.D.C.G.. Adv(s): DF018727 - Tarciso Romulo Melo de Almeida. R: W.L.G.. Adv(s): (.). Fl. 92: "Concedo a(os) Autor(es) os benefícios da assistência judiciária gratuita.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, na importância mensal equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, sendo 2,5 para cada filho, que deverá ser paga até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, podendo ser depositada em conta bancária em nome da representante/assistente legal do(s) alimentando(s).Designa-se data para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se e intime-se o Réu, por mandado, inclusive para o pagamento dos alimentos provisórios ora fixados. Intime-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas. O não comparecimento do(s) autor(es) determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se. Bsb, 11/12/06. [ass] Juiz" CERTIDÃO de fl. 92v: "Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 16 de MAIO de 2007, às 14:40 horas para audiência. Intimem-se. Bsb, 14/12/06. [ass] Téc".

SENTENÇA

Nº 82361-9/01 - Exoneracao de Alimentos - A: R.D.S.M.. Adv(s): DF006035 - Nilton da Silva. R: A.M.B.A.. Adv(s): DF016110 - Sylvanna de Jesus Silva Schults. Fl. 299: "(...) Diante dos fatos narrados, declaro extinta a execução pelo pagamento dos honorários devidos neste processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC.Libere-se o veículo arrestado, oficiando-se ao DETRAN/DF para que proceda ao seu desbloqueio. Transitada em julgado e recolhidas as custas, dê-se baixa e archive-se.P.R.I.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 13 de dezembro de 2006 às 18h34. Bsb, 13/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 123860-4/05 - Execução de Alimentos - A: A.B.D.S.L.. Adv(s): DF010590 - Osnir Ostwald. R: J.R.L.. Adv(s): (.). Fls. 26/27: "Assim sendo, ante a inexistência de interesse jurídico para propor demanda as demandas ora tratadas, extingo os processos de nºs 123.860-4/2005; 21.463-3/2006 e 44.339-0/2006, sem resolução de mérito com fundamento no art. 267, I e VI c/c 598, todos do Código de Processo Civil. Custas pelas requerentes, cuja cobrança ficará suspensa pelo prazo legal, eis que beneficiárias da gratuidade de justiça. Sem honorários porque não houve citação. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Bsb, 17/11/2006. [ass] Juiz".

Nº 26937-9/06 - Alimentos - A: J.A.P.G.. Adv(s): DF009309 - Geraldo Fraga. R: D.M.G.G.. Adv(s): DF010614 - Lazara Tolentino. Fl. 112: "Ante a notícia do falecimento do interditando, comprovada pela juntada do atestado de óbito (fl. 107), extingo o feito, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, VI c/c 462 do CPC.Custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 pelo requerente, cuja cobrança ficará suspensa pelo prazo legal, eis que é beneficiário da gratuidade de justiça. Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I. Bsb, 19/12/2006. [ass] Juiz".

Nº 83839-2/06 - Prestacao de Contas - A: E.S.P.M.. Adv(s): DF019749 - Celso Cardoso Borges Junior. R: N.H.. Adv(s): (.). Fl. 127: "(...) Assim sendo, resolvo o processo com exame de mérito com fundamento no art. 269, I do CPC. Custas pela requerente. Defiro à curadora o direito de prestar contas de sua gestão a partir de julho/2004 (bienalmente), ou seja, de dois em dois anos, em processo autônomo a fim de não tumultuar a ação originária. P.R.I. Bsb, 28/11/2006. [ass] Juiz".

DECISÃO

Nº 45917/95 - Investigacao de Paternidade - A: C.C.D.R.. Adv(s): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: L.L.D.C.. Adv(s): DF004356 - Joao Cyrino Filho. Fls. 395/396: "(...) Ante o acima expendido, e atenta ao Princípio da Verdade Real, determino a realização de nova perícia, nos termos requeridos pela insigne representante do Ministério Público, bem como indefiro o pedido de remessa da petição à Corregedoria e Ouvidoria do Ministério Público, assim como não declaro suspeita a representante do Ministério Público. Intimem-se . Bsb, 07/12/2006. [ass] Juiz".

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DOUTOR MARCELO TADEU DE ASSUNÇÃO SOBRI-NHO, Juiz de Direito Substituto da Quarta Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem ciência que por este meio leva a conhecimento público a interdição de SÔNIA MARIA TAVARES, portadora de Retardo Mental grave associado a crises epiléticas, sem possibilidade de cura no atual estágio da medicina, sendo inteiramente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, brasileira, solteira, nascida aos 13/03/1964, conforme autos de INTERDIÇÃO DE PESSOA n.º 2006.01.1.004329-9, em curso nesta Vara, requerido pelo MPDFT e sentença prolatada às fls. 61/62, a seguir transcrita: "(...) Pelo exposto, com fundamento nos artigos 446, I, do Código Civil, e 1177 e 1183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição total de SÔNIA MARIA TAVARES, nomeando-lhe Curadora a pessoa de DANIELA MARTINS MACHADO. Tome-se por termo o compromisso. Em face da presumida idoneidade da Curadora, dispense-a da prestação de garantia com esteio no artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Dispense-a, ainda, da prestação bienal de contas, uma vez que os rendimentos da interditanda são suficientes apenas para cobrir suas necessidades básicas (cerca de um salário mínimo). A curadora fica ciente de que a renda auferida pela interditanda deve ser utilizada única e exclusivamente em benefício desta. Caso lhe seja determinado que posteriormente preste contas, deverá fazê-lo de forma contábil, ou seja, indicar expressamente os gastos realizados, juntando os comprovantes ou documentos pertinentes, bem como a renda auferida no período, sob pena de responder pessoalmente por eventual diferença de valores. A cada biênio a curadora deverá comprovar que a interditanda ainda se encontra sob os seus cuidados e qual o valor do benefício auferido. Publique-se, obedecendo aos disposto no artigo 1184, do Código de Processo Civil e proceda-se à inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao TRE. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 17/10/2006 às 17h51. [ass] Marcelo Tadeu de Assunção Sobrinho - Juiz de Direito Substituto" O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, ficando, assim cientificado o público do acima exposto. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, Capital da República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e seis (30/11/2006). Eu, , CLEODON DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES, Diretor de Secretaria, subscrevo.

5ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria Beatriz F G Parrilha
Juíza de Direito Substituta:Thaissa de Moura Guimaraes
Diretor de Secretaria:Cleber Lima Costa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 56266-6/04 - Execução de Alimentos - A: J.R.B.. Adv(s): GO009555 - Joao Jose Machado de Carvalho. R: E.L.B.. Adv(s): (.). SENTENCA - Nos presentes autos, o executado adimpliu com sua obrigação alimentar, tendo o exequente aquiescido com o pagamento do débito em execução, conforme consta da peça de fls. 43/46.O Ministério Público oficiou pela extinção do feito na forma do artigo 794, I, do CPC.Diante do exposto, em razão do pagamento extingo o feito a teor do artigo 794, I, do CPC.Quanto à exoneração dos alimentos, traslade-se cópias do acordo declinado às fls. 43/46 para os autos do processo principal (Revisão de Alimentos nº 93.249-9/03), em que foi fixada a obrigação alimentar. Após, venham conclusos para sentença de exoneração dos alimentos.Cada parte arcará com metade das custas processuais e com os respectivo honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 15h19..

Nº 117449-7/04 - Ordinaria - A: S.D.A.C.B.. Adv(s): DF015581 - Estevao Ramos Muniz. R: G.C.D.R.. Adv(s): (.). INTERESSADA: D.F.. Adv(s): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. SENTENCA - Ante o exposto, e de tudo mais que consta dos autos, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido aduzido na inicial e reconheço a união estável entre S DE A C B e o de cujus G C DA R, no período compreendido entre meados de 1998 até o falecimento deste em 28/12/2003.Sem custas processuais. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, dê-se baixa, e archive-Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h47..

Nº 43675-3/05 - Guarda e Responsabilidade - A: P.B.M.e.o.. Adv(s): DF006504 - Joaquim Miranda. R: M.G.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - Na presente ação de GUARDA da menor PAULA EDUARDA MIRANDA E SILVA tentada por PAVLESKA BARTOS MIRANDA, JOSQUIM MIRANDA e MARIA DE JESUS BARTOS, HOMOLOGO a desistência formulada às fls. 48, julgando o feito sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, inciso VIII, do CPC.Sem custas.Sem honorários.Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante permanência nos autos de cópia devidamente conferida pela Secretaria.Oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 10h25..

Nº 44598-3/06 - Oferta de Alimentos - A: M.M.A.M.. Adv(s): DF008457 - Pedro Pereira Silva. R: A.D.S.M.e.o.. Adv(s): (.). SENTENCA - Em consequência, JULGO o feito, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.Revogo a decisão de fls. 25.Sem custas processuais.Sem honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h32..

DECISAO

Nº 5695-7/02 - Separacao Litigiosa - A: B.E.R.A.. Adv(s): DF013758 - Birgrid Elisabeth Rick Amaral. R: L.O.D.O.A.. Adv(s): DF002949 - Luiz Otavio de Oliveira Amaral. SENTENÇA - Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar a separação de B. E. R. A. e L. O. DE O. A. Consoante expressa manifestação da autora, retornará ao nome de solteira: B. E. de C. R. Julgo procedente o pedido para que a partilha do patrimônio ocorra nos termos do item 2. Julgo procedente o pedido para atribuir a guarda do menor A. R. A. à genitora. As visitas do genitor realizar-se-ão nos seguintes termos: a) o genitor poderá pegar o menor no lar materno, em finais de semanas alternados, a partir das 09 horas da manhã de sábado, devendo devolvê-lo até às 19 horas de domingo; b) o menor passará primeira metade das férias de meio e de fim de ano com a mãe e a segunda metade com o pai nos anos ímpares, invertendo-se a ordem nos anos pares; c) em relação às festas de final de ano, o menor passará com a mãe o natal dos anos ímpares e ano novo dos anos pares, assegurando-se ao genitor o natal dos anos pares e o ano novo dos anos ímpares; d) em relação ao dia das mães e dos pais e aniversário dos genitores, o menor ficará com o genitor cuja data for comemorada, independentemente de ser dia de visita, devendo haver compensação no final de semana seguinte; e) o aniversário do menor será passado com a mãe nos anos ímpares e com o pai nos anos pares. Julgo improcedente o pedido de alimentos. Revogo as decisões de fls. 125/126 e 345/346. Oficie-se para que cessem os descontos. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com metade das custas e com os honorários de seus respectivos advogados. Transitada em julgado e recolhidas as custas, expeça-se mandado de averbação. Após, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Bsb, 17/12/06. As. Juíza de Direito Substituta..

Nº 100727-4/04 - Execução de Prestacao Alimenticia - A: R.C.U.P.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.R.P.J.. Adv(s): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi. DECISAO - Ante o exposto, e com base no art. 5º, LXVII, da Constituição Federal, e no art. 733, § 1º, do Código de Processo Civil, decreto a prisão civil de ROBERTO RONALDO PINHEIRO JÚNIOR, pelo prazo de 30 (trinta) dias.Após, expeça-se mandado de prisão.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 18h48..



Nº 21610-0/05 - Separacao Consensual - A: S.C.P.. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: F.S.D.O.-P.B.. Adv(s.): (.). DECISAO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIAIntime-se o devedor, na forma requerida às fls. 39/42, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o que ficou estabelecido na sentença de fls. 30/31, efetivando o pagamento dos 50% da venda do ágio a que faz jus a requerente, conforme acordo entabulado e homologado por este Juízo, sob pena de pagamento multa diária que fixo em R\$ 100,00, conforme preconizam o artigo 461 e seu § 5º c/c art. 475, I do Código de Processo Civil.I.Brasília - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 18h20..

Nº 25900-9/05 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: L.D.N.. Adv(s.): DF017388 - Wadailton de Deus Alves. R: C.D.A.N.N.. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. DECISAO - 1. Defiro o item "A" da petição de fls. 196. Expeça-se ofício à Receita Federal conforme requerido.2. Quanto ao item "B" tal requerimento poderá ser obtido diretamente junto ao Registro de Imóveis de Porangatu/GO sem necessidade de intervenção judicial, pelo que o indefiro.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 10h43..

Nº 85569-3/05 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: M.N.D.L.B.. Adv(s.): DF004244 - Marly Brandao Schmidt Santos. R: K.P.L.B.e.o.. Adv(s.): DF006911 - Ivan Gonzaga de Oliveira. DE-CISAO - Ante ao exposto, ainda que inexistia contestação dos herdeiros do falecido, entendo que para uma melhor comprovação da união estável da autora com o de cujus, e, por conseguinte judicializar as provas constantes dos autos, faz-se imprescindível a produção de prova oral, consubstanciada em depoimentos pessoais e testemunhal. Destarte, chamo novamente o feito a ordem para determinar a designação de audiência de instrução e julgamento. Defiro o depoimento pessoal da autora e dos herdeiros do de cujus, bem como a oitiva de pelo menos duas testemunhas que deverão comparecer acompanhadas das partes, independentemente de intimação. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 17h44. Edmar Fernando Gelinski Juiz de Direito Substituto INTIMAÇÃO DE FL. 72: Foi designado o dia 29/03/2007, às 16 horas, para realização da audiência. Bsb, 14/12/2006. As. Diretor..

Nº 126848-8/05 - Divorcio Direto Litigioso - A: V.G.C.. Adv(s.): DF014232 - Helissa Virginia Lima Alburquerque Alves. R: M.I.A.D.C.. Adv(s.): (.). DECISAO - Designe-se data para audiência de instrução e julgamento, visando comprovar o lapso temporal. Somente serão ouvidas as testemunhas arroladas no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 19h02. INTIMAÇÃO DE FL. 46: Foi designado o dia 16/04/2007, às 15:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Bsb, 13/12/2006. As. Diretor..

Nº 146915-9/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.C.M.C.. Adv(s.): DF019523 - Mauricio Thadeu de Mello e Silva. R: V.C.N.. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. DECISAO - Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Defiro o depoimento pessoal da autora, a qual deverá ser intimada com as advertências do § 2º do art. 343 do CPC, bem como a oitiva das testemunhas que deverão ser arroladas no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 13/10/2006 às 16h42. INTIMAÇÃO DE FL. 326: Foi designado o dia 06/03/2007, às 15:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Bsb, 31/10/2006. As. Diretor..

Nº 21008-5/06 - Separacao Litigiosa - A: L.A.F.Q.. Adv(s.): DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos. R: W.Q.D.S.. Adv(s.): DF011693 - Atílio Joao Andretta. DECISAO - 1. Processo em ordem. Nada a sanear.2. Providenciem as partes a juntada dos documentos requeridos pelo MP (fls. 94).3. Como bem apontado pelo Parquet, a controvérsia suscitada nos autos cinge-se à questão patrimonial, que se prova pela via documental. Desse modo, desnecessária a produção de prova oral, eis que inexistentes alegações mútuas a respeito de culpa.4. Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos pessoais das partes.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h29. INTIMAÇÃO DE FL. 97: Foi designado o dia 25/04/2007, às 15:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Bsb, 14/12/2006. As. Diretor..

Nº 47792-6/06 - Declaratoria - A: M.C.B.C.. Adv(s.): DF019749 - Celso Cardoso Borges Junior. R: R.C.D.S.e.o.. Adv(s.): DF019749 - Celso Cardoso Borges Junior. DECISAO - Aos requeridos para que regularizem a representação processual.Após cumprida essa determinação, designe-se audiência de instrução e julgamento eis que ainda que inexistia contestação dos herdeiros do falecido, entendo que para uma melhor comprovação da união estável da autora com o de cujus, e por conseguinte judicializar as provas constantes dos autos, faz-se imprescindível a produção de prova oral, consubstanciada em depoimentos pessoais e testemunhal.Defiro o depoimento pessoal da autora e dos herdeiros do de cujus, bem como a oitiva de pelo menos duas testemunhas que deverão comparecer acompanhadas das partes, independente de intimação.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h41. INTIMAÇÃO DE FL. 117: Foi designado o dia 23/04/2007, às 16 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Bsb, 13/12/2006. As. Diretor..

Nº 60565-6/06 - Guarda e Responsabilidade - A: A.J.D.S.T.. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. R: O.T.B.. Adv(s.): DF019851 - Maria Aparecida Trevizolo dos Santos. DECISAO - Ante o exposto, acolho, em parte, o parecer do Ministério Público, para determinar que as visitas seja feitas tão-somente nos finais de semana, nos moldes já estabelecidos em decisão de fls. 81/82. As visitas durante a semana ficam suspensas. Designe-se, com urgência, audiência para a oitiva da menor. P.I.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h11. INTIMAÇÃO DE FL. 147: Foi designado o dia 30/01/2007, às 15 horas, para realização da audiência. Bsb, 10/01/2007. As. Diretor..

Nº 61432-4/06 - Separacao de Corpos - A: J.B.E.R.. Adv(s.): DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. R: M.A.F.E.R.. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. DE-CISAO - Chamo o feito a ordem. Ante a necessidade de se saber se o autor tem ou não interesse para a propositura desta ação, necessário se apresenta maior dilação probatória.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 10h24. INTIMAÇÃO DE FL. 34: Foi designado o dia 26/03/2007, às 15 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Bsb, 18/12/2006. As. Diretor..

Nº 64496-2/06 - Separacao Consensual - A: S.M.S.A.e.o.. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: N.H.. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Compareçam os requerentes perante o Juízo, de segunda a quinta-feira (até o dia 14 de dezembro de 2006), no horário compreendido entre 12:00 e 13:00 horas, para audiência de ratificação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.2. Os interessados deverão se dirigir ao balcão da Secretaria do Juízo até as 13:00 horas, impreterivelmente, a fim de evitar atrasos e tumultos nas demais audiências designadas, ficando, ainda, cientes de que as ratificações serão limitadas a 03 (três) audiências/dia.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 16h47..

Nº 82643-3/06 - Alimentos - A: J.L.A.C.. Adv(s.): GO15221A - Lyndon J S Figueiredo. R: M.S.C.. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Revogo o despacho de fls. 12.2. Arbitro alimentos provisórios em 18% (dezoito por cento) da remuneração bruta do requerido, deduzidos apenas os descontos compulsórios (IRRF e INSS), devidos a partir da citação, cujo valor deverá ser descontado em folha de pagamento e depositado na conta bancária a ser fornecida, em nome da representante legal do autor, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.3. Designe-se data para a audiência de conciliação, instrução e julgamento.4. Cite-se o requerido por AR, cientificando-lhe de que a resposta deverá ser apresentada em audiência. Frustrada, repita-se a diligência por mandado.5. Notifique-se a parte autora. 6. Oficie-se, após citação, determinando o desconto e solicitando informações sobre os rendimentos do suplicado.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 18h48. INTIMAÇÃO DE FL. 14: Foi designado o dia 22/03/2007, às 15 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Bsb, 30/11/2006. As. Diretor..

Nº 84269-9/06 - Guarda e Responsabilidade - A: J.R.A.e.o.. Adv(s.): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. R: N.H.. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Compareçam os requerentes e a menor (para ser ouvida), perante o Juízo, acompanhados de advogado, de segunda a quinta-feira (até o dia 14 de dezembro de 2006), no horário de 13:30 horas, para audiência de ratificação, instrução e julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.2. Os interessados deverão se dirigir ao balcão da Secretaria do Juízo até as 13:30 horas, impreterivelmente, a fim de evitar atrasos e tumultos nas demais audiências designadas.3. Ficam, ainda, cientes de que serão realizadas somente 03 (três) audiências/dia, obedecida a ordem de chegada, mediante a entrega de senhas. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h36..

Nº 104501-9/06 - Exoneracao de Alimentos - A: H.M.M.D.F.. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: V.P.D.F.. Adv(s.): (.). DECISAO - Isto posto, convencido da verossimilhança dos fatos alegados com relação à maioridade da ré e vislumbando dano irreparável ao autor em continuar sendo descontado do seu pagamento o valor da pensão devida a essa filha, com arrimo no art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para suspender a obrigação do requerente de pensionar-la. Oficie-se informando da suspensão do pensionamento.3. Designe-se data para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.4. Cite-se a Requerida, por AR, cientificando-a de que a resposta deverá ser apresentada em audiência. Caso a diligência seja negativa, repita-se por intermédio de oficial de justiça.5. Notifique-se a parte autora da data designada.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 18h21. INTIMAÇÃO DE FL. 35: Foi designado o dia 27/03/2007, às 15 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Bsb, 30/11/2006. As. Diretor..

Nº 112591-6/06 - Alimentos - A: M.D.C.M.D.N.. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: R.C.N.F.. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Defiro gratuidade de Justiça.2. Trata-se de ação de alimentos aforada pelo cônjuge virago em desfavor de seu marido, de quem se encontra separada de fato desde julho de 2005, segundo alega, cujo casamento foi celebrado pelo regime da comunhão universal de bens, em 22/11/1975.Conta o cônjuge virago com 54 anos de idade e tudo indica que durante a constância do casamento não exerceu atividade laborativa. Assim sendo, são devidos alimentos ao ex-cônjuge que, dedicando-se todos os anos em que esteve casado aos cuidados domésticos e à família, não ingressou no mercado de trabalho, ficando impossibilitado de auferir, por si só, os rendimentos necessários a sua subsistência e manutenção do padrão de vida que desfrutou durante os anos do casamento. Consoante estabelece o art. 1694, do CC, os alimentos devem ser fixados não apenas para atender as necessidades básicas com moradia e alimentação, mas também com a finalidade de manter, na medida do possível e do razoável, o padrão de vida que o alimentando possuía durante o casamento. (AGI 20060020027742AGI, Relator ANA MARIA DUARTE AMARANTE, 6ª Turma Cível, julgado em 17/05/2006, DJ 24/08/2006 p. 136)Destarte, fixo os alimentos provisórios no importe de 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do Requerido, abatidos os descontos compulsórios (IR e INSS ou equivalente militar), devidos a partir da citação, a serem descontados em folha de pagamento e depositados na conta bancária, em nome da requerente informada na inicial.3. Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento.4. Cite-se o requerido por AR, cientificando-lhe que a resposta deverá ser apresentada em audiência. Caso frustrada, repita-se a diligência por mandado.5. Notifique-se a parte autora.6. Após a com-

provação da citação, oficie-se determinando o desconto dos alimentos em folha de pagamento e solicitando informações sobre os rendimentos do suplicado.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Brasília - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 18h45. INTIMAÇÃO DE FL. 16: Foi designado o dia 13/03/2007, às 14 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Bsb, 1º/11/2006. As. Diretor..

Nº 123982-2/06 - Guarda e Responsabilidade - A: H.V.D.S.P.. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronimo de Oliveira Piazz. R: A.P.B.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Defiro a gratuidade.2. Designe-se audiência de justificação, devendo o autor e a Requerida serem intimadas por via postal. O autor deverá vir acompanhado das suas testemunhas.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 17h17. INTIMAÇÃO DE FL. 30: Foi designado o dia 26/02/2007, às 16 horas, para realização da audiência de justificação. Bsb, 07/12/2006. As. Diretor..

Nº 125354-3/06 - Separacao Consensual - A: V.D.S.M.C.e.o.. Adv(s.): DF017898 - Denise Maria Soares Lima. R: N.H.. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Compareçam os requerentes perante o Juízo, de segunda a quinta-feira, no horário compreendido entre 12:30 e 13:00 horas, para audiência de ratificação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. 2. Os interessados deverão se dirigir ao balcão da Secretaria do Juízo até as 13:00 horas, impreterivelmente, a fim de evitar atrasos e tumultos nas demais audiências designadas.3. Ficam, ainda, cientes de que serão realizadas somente 03 (três) audiências/dia, obedecida a ordem de chegada, mediante a entrega de senhas. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h38..

Nº 126904-6/06 - Separacao Litigiosa - A: S.F.B.D.. Adv(s.): DF011693 - Atílio Joao Andretta. R: C.I.D.. Adv(s.): (.). DECISAO - A autora formulou pedido de separação judicial litigiosa e indicou como valor da causa o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais).Como é cediço, a indicação do valor da causa traz consequências de ordem pública, dentre elas o de servir de base de cálculo para as custas judiciais, que são espécie de tributo, além de honorários advocatícios. Por isto, mesmo havendo concordância da parte adversa (art. 261, parágrafo único, CPC), a questão não restará preclusa para o Juiz, se não há observância dos critérios legais (AGI 2002.02.2.0029564/DF, Relator: Roberval Cassimiro Belinati).O entendimento adotado é de que nas ações de separação judicial na qual exista partilha de bens, o valor da causa deve guardar correspondência direta com o proveito econômico pretendido pelo autor ao ter sua pretensão acolhida. Na hipótese em apreço o proveito da autora é o equivalente à meação do patrimônio amealhado durante a constância do casamento. Destarte, emendem a inicial para adequar o valor dado à causa.Na oportunidade, também deverá ser emendada a inicial para adequar o pedido nos termos do art. 282, IV do CPC, eis que a sentença proferida nesses autos é de força constitutiva negativa, uma vez que produz a extinção de um estado jurídico existente, ocorrendo a dissolução da sociedade conjugal, devendo ser expressamente requerido a pretensão aduzida no contexto da inicial.Junte-se aos autos documentos referentes aos bens (imóvel e valores depositados em Caderneta de Poupança).Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento. Nesse mesmo prazo deverá a autora recolher a complementação das custas processuais em decorrência da alteração no valor da causa.Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h46..

Nº 127399-6/06 - Separacao Consensual - A: P.R.D.S.e.o.. Adv(s.): DF014380 - Antonio Luiz Sagrilo Costenaro. R: N.H.. Adv(s.): (.). DECISAO - O entendimento adotado por este Juízo é de que nas ações de separação judicial consensual na qual exista partilha de bens, o valor da causa deve guardar correspondência direta com o patrimônio amealhado durante a constância do casamento. Destarte, emendem a inicial, valorando cada bem individualmente e procedendo à alteração no valor dado à causa, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento. Nesse mesmo prazo deverão as partes recolher a complementação das custas processuais em decorrência da referida alteração. Outrossim, deverão juntar aos autos cópia dos contratos sociais das citadas empresas.Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 10h04..

Nº 131516-7/06 - Separacao Consensual - A: A.L.L.e.o.. Adv(s.): GO021405 - Cyrlston Martins Valentino. R: N.H.. Adv(s.): (.). DECISAO - Venha aos autos o Certificado de Registro do veículo, bem como informação sobre qual Plano de Saúde será pago ao conjugue virago, inclusive quanto ao valor das mensalidades. Na oportunidade deverá a petição inicial ser emendada para adequar o pedido nos termos do art. 282, IV do CPC, eis que a sentença proferida nesses autos é de força constitutiva negativa, uma vez que produz a extinção de um estado jurídico existente, ocorrendo a dissolução da sociedade conjugal, não servindo apenas para homologar o acordo realizado entre as partes. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento. Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 10h55..

Nº 132451-8/06 - Reducao de Alimentos - A: F.M.D.S.F.. Adv(s.): CE010373 - Fabricio Moreira da Costa. R: H.L.S.S.e.o.. Adv(s.): (.). DECISAO - Assim sendo, em face da incompetência deste Juízo, com supedâneo na Lei nº 8185/91, precluso o prazo recursal, remetam-se os autos a uma das Varas de Família da Circunscrição Judiciária de Taquatinga (DF), via cartório de distribuição.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h03..

SENTENÇA

Nº 148555-0/05 - Revisao de Alimentos - A: R.G.M.. Adv(s.): GO012760 - Sergio Gonzaga Jaime Filho. R: R.C.D.M.e.o.. Adv(s.): DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann. CERTIDAO - Certifico que, conforme determinação, tendo em vista o cancelamento das férias colativas dos magistrados, fica mantida a data designada para o dia 30/01/2007, às 14h40, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 12h54..

DECISÃO

Nº 67141-0/05 - Separacao Litigiosa - A: R.M.L.M.. Adv(s): DF019807 - Claudia Vecchi Torres. R: J.S.M.. Adv(s): DF001488 - Leo Sebastiao David. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Defiro o depoimento pessoal das partes, que deverão ser intimadas com as advertências do § 2º do art. 343 do CPC, bem como a oitiva das testemunhas que deverão ser arroladas no prazo legal.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 25/10/2006 às 18h37. INTIMAÇÃO DE FL. 74v: Foi designado o dia 13/03/2007, às 16 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Bsb, 31/10/2006. As. Diretor..

Nº 128198-5/05 - Separacao Litigiosa - A: J.M.D.R.. Adv(s): DF012817 - Ireni Braga. R: R.D.D.M.R.. Adv(s): DF020381 - Cassia Maria Grotto de Queiroz. CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, tendo em vista o Ato Regimental n. 05, de 10/11/2006, deste Egrégio TJDF, a audiência designada para o dia 03/01/2007 fica REDESIGNADA para o dia 18/04/2007, às 16:00 horas.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 17h02..

Nº 66418-5/06 - Alimentos - A: A.C.C.A.S.e.o.. Adv(s): DF019631 - Fabiana Arantes Campos. R: M.R.S.e.o.. Adv(s): TO02709A - Jose Osorio Sales Veiga. CERTIDAO - Nesta data, faço estes autos com vista ao advogado do autor para se manifestar sobre as cartas devolvidas sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h18..

Nº 73924-2/06 - Revisao de Alimentos - A: W.A.D.O.. Adv(s): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. R: B.I.D.O.e.o.. Adv(s): (.). DECISÃO - 1. Trata-se de pedido de reconsideração de decisão que não concedeu a tutela antecipada.2. Consoante é pacífico a Lei Processual faculta ao Juiz, a pedido da parte interessada, antecipar os efeitos da tutela postulada na exordial, diante de prova inequívoca dos fatos narrados, e se convencido da veracidade das alegações que embasam o pleito. Na hipótese vertente, o autor pretende a redução dos atuais 2 e 1/2 para 1 e 1/2 salários mínimos. Como bem salientou o representante do Ministério Público apesar de ter apresentado sua CTPS e seu contra-cheque é possível que receba verbas extras na própria empresa ou executando trabalho autônomo, caso contrário nem os 1 e 1/2 salários mínimos estaria disposto (ou em condições) de pagar, eis que conforme consta recebe em torno de R\$ 900,00 mensais.Outrossim, a diminuição do valor dos alimentos em sede de liminar, sem o conhecimento prévio da outra parte, tende a trazer maiores prejuízos do que benefícios, ainda mais em se tratando de menores, cujas necessidades são presumíveis e dependem exclusivamente dos pais para a sobrevivência.Destarte, não estando convencido da verossimilhança das alegações indefiro o pleito antecipatório.3. Quanto o pedido de antecipação da data de audiência, também o indefiro, eis que neste mês já não há mais condições de encaixe, ante o esgotamento da pauta, e no mês de janeiro/2007, em face do Ato Regimental nº 05 - que determinou o retorno das férias forenses - todas as audiências foram canceladas. Portanto, a data em que foi marcada a audiência (fevereiro/2007) é a mais próxima possível.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 19h16. CERTIDAO - Nesta data, faço estes autos com vista ao advogado do autor para se manifestar sobre a carta devolvida sem cumprimento e sobre a diligência do oficial de justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h15..

Nº 103847-7/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: E.M.D.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.D.B.. Adv(s): DF002636 - Jobenil de Souza Pereira. CERTIDAO - Nesta data, faço estes autos com vista ao advogado do réu para trazer os originais do fax sob pena de indeferimento da juntada das petições.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h09..

Nº 116115-4/06 - Revisao de Alimentos - A: C.P.E.S.. Adv(s): DF020416 - Tatiana Fonseca da Silva. R: D.C.P.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nesta data, faço estes autos com vista ao advogado do autor para se manifestar sobre as diligências do oficial de justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h40..

DESPACHO

Nº 60211-6/02 - Alimentos - A: K.C.V.D.B.e.o.. Adv(s): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. R: L.R.D.C.V.D.B..-P.B.. Adv(s): DF007010 - Roberto Pires Thome. DESPACHO - Intime(m)-se o(as) Autor(as), por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a manifestarem-se sobre a decisão de fls. 133.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 10h59..

Nº 99500-7/03 - Investigacao de Paternidade - A: F.A.D.S.J.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: A.C.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 18h58..

Nº 6807-6/04 - Execuciao de Alimentos - A: A.F.C.D.N.V.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.R.D.N.V.. Adv(s): DF012032 - Gercina Barreto Aleixo Correia. DESPACHO - Oficie-se ao INSS como requerido pelo MP.Designe-se audiência de conciliação.I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 18h20. INTIMAÇÃO DE FL. 159: Foi designado o dia 10/04/2007, às 15 horas, para realização da audiência de conciliação. Bsb, 13/12/2006. As. Diretor..

Nº 37782-6/04 - Execuciao de Alimentos - A: D.H.V.D.S.. Adv(s): DF019472 - Joao Paulo da Silva. R: O.L.D.S.. Adv(s): DF009026 - Oscar Miller Filho. DESPACHO - Intime-se a parte exeqüente, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h36..

Nº 90213-4/04 - Homologacao de Acordo - A: C.H.E.S.e.o.. Adv(s): DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: N.H.. Adv(s): (.). DESPACHO - Designe-se audiência para a oitiva dos requerentes.Após, intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 12h54. INTIMAÇÃO DE FL. 55: Foi designado o dia 15/03/2007, às 16 horas, para realização da audiência. Bsb, 14/12/2006. As. Diretor..

Nº 21951-0/05 - Execuciao de Alimentos - A: L.L.B.. Adv(s): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: J.E.A.. Adv(s): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. DESPACHO - Aguarde-se a juntada aos autos do acórdão da decisão proferida pela 5ª Turma Cível (APC 2005.01.5.004704-7).Após, dê-se nova vista ao Ministério Público.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h42..

Nº 47170-2/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: E.N.D.S.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: M.G.F.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, cientes de que as meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Após, ao MP.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 19h10..

Nº 66427-5/05 - Alimentos - A: P.H.C.T.e.o.. Adv(s): DF016087 - Luciana Rodrigues Martins. R: J.B.T.. Adv(s): (.). DESPACHO - Diga o requerente.I.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h40..

Nº 29063-8/06 - Posse e Guarda - A: G.C.I.N.. Adv(s): DF009946 - Marco Paolo Picinin. R: N.T.D.S.. Adv(s): DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. DESPACHO - À requerida sobre os novos documentos juntados com a réplica. Após, designe-se audiência de conciliação prévia, nos termos do art. 125, IV do CPC.Intimem-se, inclusive o MP.I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 14h19. INTIMAÇÃO DE FL. 88: Foi designado o dia 22/03/2007, às 15:30 horas, para realização da audiência. Bsb, 30/11/2006. As. Diretor..

Nº 105500-3/06 - Revisao de Alimentos - A: E.P.F.. Adv(s): DF021252 - Liana Lidiane Pacheco Dani. R: A.P.S.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Atenda a cota do Ministério Público.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h16..

CERTIDAO

Nº 88985-2/04 - Execuciao de Alimentos - A: A.D.A.P.C.. Adv(s): DF019280 - Leonardo Andre Coelho Lobo de Carvalho. R: S.S.C.. Adv(s): (.). INTIMAÇÃO DE FL. 136: Abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre as diligências do Sr. Oficial de Justiça. Bsb, 11/12/2006. As. Diretor..

Nº 100715-0/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.Y.E.M.. Adv(s): GO008873 - Wagner Baptista da Costa Jr.. R: C.L.M.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nesta data faço vista destes autos ao advogado do autor para providenciar a publicação do edital. Prazo de 10 dias.Em, 06 de dezembro de 2006..

6ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Arnoldo Camanho de Assis
Juíza de Direito Substituta:Thaissa de Moura Guimaraes
Diretora de Secretaria:Selma Potiguara de Lima Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 112766-6/01 - Investigacao de Paternidade - A: B.B.N.. Adv(s): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes. R: I.V.D.S.. Adv(s): DF029099 - Maurilio Arantes Fernandes Tavora. "Abro vista ao requerido para recolher as custas finais.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h23.."

Nº 68088-7/04 - Execuciao Provisoria de Sentenca - A: M.A.D.A.I.. Adv(s): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. R: I.I.. Adv(s): (.). "Abro vista ao requerente sobre o documento de fl. 129.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h42.."

Nº 84125-7/04 - Regulamentacao de Visita - A: E.S.B.. Adv(s): DF015676 - Sergio Machado Lafeta. R: A.G.L.. Adv(s): DF003780 - Aristarte Goncalves Leite Junior. "Abro vista à requerente sobre o ofício de fls. 127.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h21.."

Nº 69220-7/05 - Separacao Litigiosa - A: F.M.P.. Adv(s): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: M.F.D.S.. Adv(s): (.). "Abro vista à patrona da requerente sobre a devolução dos ARs de fls. 84/85.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h54.."

Nº 126620-8/05 - Execuciao de Alimentos - A: L.L.P.D.A.. Adv(s): DF009437 - Claudi Mara Soares. R: M.P.P.. Adv(s): (.). "Abro vista ao executado para recolher as custas finais.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h25.."

Nº 14619-3/06 - Exoneracao de Alimentos - A: M.O.F.. Adv(s): DF003227 - Jonas Alves de Oliveira. R: P.F.D.O.C.F.. Adv(s): (.). "Abro vista ao requerente sobre a contestação de fls 48 e seguintes.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h17.."

Nº 26399-8/06 - Revisional - A: G.A.D.F.. Adv(s): DF010371 - Sandra Lucia Guerreiro da S. de Araujo. R: R.B.. Adv(s): DF018396 - Antonino da Silva Filgueira Filho. "Abro vista ao patrono do requerente sobre a devolução do ARs de fls. 86.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h39.."

Nº 44042-2/06 - Alvara - A: R.W.M.. Adv(s): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho. R: N.H.. Adv(s): (.). "Abro vista à curadora para recolher custas finais.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h49.."

Nº 80197-3/06 - Oferta de Alimentos - A: J.A.D.O.. Adv(s): DF008576 - Carlos Cesar Borges. R: R.P.D.O.. Adv(s): (.). R: R.P.D.O.e.o.. Adv(s): (.). R: E.P.D.O.. Adv(s): (.). "Abro vista ao autor(a) para recolher as custas finais.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h37.."

Nº 89385-8/06 - Partilha - A: M.G.L.A.. Adv(s): DF003845 - Emiliano Candido Povia. R: J.D.S.Q.. Adv(s): DF007274 - Getulio Pereira Serpa. "Abro vista aos requeridos sobre os documentos de fls. 320 e seguintes, bem como à autora sobre o documento de fls. 333. Brasília-DF, 15/01/07.."

Nº 90706-4/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: J.A.D.S.. Adv(s): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. A: J.A.D.S.e.o.. Adv(s): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.L.C.D.S.. Adv(s): (.). "Abro vista aos requerentes para retirar o mandado de averbação já expedido.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h17.."

Nº 103343-9/06 - Busca e Apreensao (menor) - A: J.D.S.S.. Adv(s): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: D.B.D.J.S.. Adv(s): (.). "Abro vista ao requerente sobre a cota ministerial de fls 124-v.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h27.."

Nº 121872-0/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.O.F.C.. Adv(s): DF014497 - Frederico Cristiano Goncalves Mourao. R: R.F.C.. Adv(s): (.). "Abro vista ao requerente sobre a devolução do AR de fls. 27/28.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h40.."

DECISÃO

Nº 48675/96 - Separacao Consensual - A: T.J.R.. Adv(s): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. A: T.J.R.e.o.. Adv(s): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: N.H..-P.B.. Adv(s): (.). A: M.D.S.D.R.. Adv(s): (.). "Defiro o pedido de fl. 88. Expeça-se segunda via do formal de partilha.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h10.."

Nº 70644-0/99 - Execuciao de Alimentos - A: P.D.V.J.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: S.D.V.J.. Adv(s): GO012860 - Celso Antonio V. Paiva. "DECISÃO FOLHAS 247/248: Ante o exposto, defiro o pedido de fl 207. Oficie-se o órgão empregador (fl. 234) para que desconte dos valores recebidos mensalmente pelo executado vinte e três parcelas de R\$81,00 (oitenta e um reais) e uma vigésima quarta parcela no valor de R\$88,24 (oitenta e oito e vinte e quatro centavos), depositando-as na conta bancária da autora (fl. 246, verso) nas datas de realização dos descontos. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h49.."

Nº 111263-0/03 - Acordo de Alimentos - A: L.G.S.V.. Adv(s): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. A: L.G.S.V.e.o.. Adv(s): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. R: N.H.. Adv(s): (.). A: V.P.D.S.E.M.R.V.. Adv(s): DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior. "Em face do resltado do julgamento proferido pela superior instância os autos do agravo de instrumento 93444-4/05, defiro o pedido de fl. 189. Oficie-se, tal como requerido no primeiro parágrafo de fl. 189.Indefiro, por ora, o pedido de fl. 190, pois as inforamções sobre o cálculo da pensão poderão ser obtidas pela requerente diretamente junto ao órgão empregador do alimentante.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h59.."

Nº 147835-8/05 - Divorcio Direto Consensual - A: A.A.P.. Adv(s): DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes. A: A.A.P.e.o.. Adv(s): DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes. R: N.H.. Adv(s): (.). A: R.M.N.P.. Adv(s): DF01522A - Mozart Hamilton Bueno. "Com a petição e documentos de fls. 81/84 atendeu-se a cota do Minsitério Público.Em face do pedido de fls. 58/61, defiro a conversão do feito de separação consensual para divórcio direto consensual. Retifique-se a autuação e comunique-se ao distribuidor.Compareçam os cônjuges para audiência de ratificação, de terça a quinta-feira, acompanhados de advogado, suas testemunhas (no mínimo duas que não sejam parentes), advertindo-se que ocorrerão cinco audiências por dia, mediante ordem de chegada e distribuição de senhas, a partir de 12h, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo. Na audiência serão esclarecidas e solucionadas eventuais pendências patrimoniais entre os cônjuges.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 13h34.."

Nº 96595-6/06 - Exoneracao de Alimentos - A: M.B.B.. Adv(s): DF014581 - Maria Angela Gomes. R: L.D.S.B.. Adv(s): (.). "DECISÃO FOLHA 26: Vistos, etc...Passo, inicialmente, a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. As alegações iniciais são verossímeis para o fim de antecipação da tutela. Ao que se depreende da inicial, a parte autora alega que o réu, atualmente, está sob sua guarda e responsabilidade, uma vez que a mãe transferiu domicílio para o Estado do Tocantins - TO. Por este motivo, pretende a exoneração da pensão alimentícia. Os documentos acostados aos autos, em especial a declaração de fls. 20 (termo de entrega sob responsabilidade) expedida pela Conselho Tutelar de Brasília, a meu ver, constitui prova inequívoca de que o réu, atualmente, está sob a guarda e responsabilidade do autor. Considerando a prova de que o menor está sob a guarda do pai, ora autor, o encargo alimentar deve ser suspenso, em sede de cognição sumária.Além da prova inequívoca da guarda, vislumbro a possibilidade de prejuízo, caso a pensão não seja suspensa. Se a mãe não está com a guarda do réu e, como a pensão é depositada em conta que a mesma administra, certamente tais recursos não serão revertidos em favor do réu, o que poderá trazer prejuízos à educação e condição social de vida de LOAN.Por estas razões, DEFIRO a liminar para antecipar os



efeitos da tutela e o faço para exonerar o autor da obrigação alimentar em relação ao réu, tudo com fundamento no artigo 273 do CPC.Oficie-se ao empregador para que suspenda a pensão que é descontada em favor do réu, até segunda ordem deste juízo.Cite-se o réu, por seu assistente.Brasília - DF, 28 de setembro de 2.006.Daniel Eduardo Carnacchioni. Juiz de Direito Substituto."

DIVERSOS

Nº 20326-4/04 - Alimentos - A: E.P.D.M.. Adv(s): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: L.R.P.. Adv(s): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. "CERTIDÃO FOLHA 388: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho proferido no AI 8015-9/05, foram trasladadas cópias do acórdão nele prolatado para estes autos às fls.379/387. Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h08. CERTIDÃO FOLHA 397: Abro vista às partes sobre ofício de fls 390 e seguintes.Brasília, Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h25."

SENTENÇA

Nº 30305/93 - Separacao Consensual - A: S.T.N.. Adv(s): DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo. A: S.T.N.e.o.. Adv(s): DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo. R: E.A.. Adv(s): (.). A: R.C.M.D.F.. Adv(s): (.). A: F.C.. Adv(s): (.). "SENTENÇA FOLHAS 45/46: DECIDO.Ante o exposto:1)- RESTABELEÇO a sociedade conjugal que havia entres os requerentes, nos termos que ela estava posta, voltando ao estado de civilmente casados.2) - EXPEÇA-SE mandado de averbação, para cumprimento do determinado no artigo 29, §1º, letra “a” da lei nº 6015/73 e ofício de exoneração de alimentos;3) - CUSTAS pelos requerentes e honorários descabidos. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 18h29."

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Finalidade: DAR CONHECIMENTO AO PÚBLICO da interdição de RAIMUNDO BANDEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, natural de Passagem Franca, MA, nascido em 27/09/1926, filho de Antonio Bandeira Barros e de Domingas Rodrigues Torres, portador do RG 683.554 SSP/MA, e do CPF 021.961.583-72, residente na Quadra 06, Conjunto F, Casa 14, Estrutural, DF, por não possuir discernimento para tomar decisões relativas à sua pessoa e bens, sendo inteiramente incapaz de se obrigar ou exercer atos da vida civil, conforme sentença proferida nos autos em epígrafe e transcrita a seguir: "Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição de RAIMUNDO BANDEIRA, nomeando-lhe Curador o Sr. BALTAZAR COSTA BANDEIRA, que deverá prestar o compromisso, assinando o termo de curatela, após o registro desta sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (arts. 92 e 93 da LRP). Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição da parte requerida, nomeando-lhe como seu curador o requerente. Cumpram-se as demais disposições contidas no artigo 1.184 do C.P.C. Dispenso, desde logo, o (a) Curador (a) do dever de especializar hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Toda e qualquer importância periódica recebida pelo Interditando deverá ser utilizada unicamente em seu benefício, seja na manutenção, seja na constituição de reservas, sob pena de configurar-se, em tese, o ilícito de apropriação indébita. Deverá o curador prestar contas de sua administração a cada dois anos. Sem custas. P. R. I.- DF, 07/11/2006 (a) Daniel Eduardo Branco Carnacchioni, Juiz de Direito Substituto." Eu, Susana Moura Macedo, Diretora de Secretaria Substituta, aos 11 de janeiro de 2007, assino por determinação do MM. Juiz de Direito. (JUSTIÇA GRATUITA)

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Egmont Leoncio Lopes
Juiz de Direito Substituto:Wagno Antonio de Souza
Diretora de Secretaria:Franciana Pereira de Sousa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 109063-4/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA REIS. Adv(s): (.). VITIMA: ELI BENJAMIN DE SANTANA. Adv(s): (.). CERTIDAO de fl. 175: "De ordem do MM. Juiz, à defesa para contra-razões ao recurso interposto pelo Ministério Público. Brasília-DF, 16/01/2007." (ass.) Diretor de Secretaria Substituto.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA

Juíza Distrib. Plena:Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.:Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel:RYAN DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.000909-2 Por Prevenção
Data : 08/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente : VALDEMAR VITORIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001288-6 Por Prevenção
Data : 08/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente : MARCONI MENDES TEIXEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000537-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : NEUSA CAVALCANTE PEQUENO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000730-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : AFONSO ALVES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000825-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARISILDA BROCHADO RANZEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000895-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : LUIS ALVINO DE SOUZA
Advogado : GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA

Distribuição : 2007.01.1.000921-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
Advogado : DF018787 - RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.000933-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ANTONIA SILVA CORREIA DE SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001017-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : THIAGO BARCELOS MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001035-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARCOS TARGINO GAMBINI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001110-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Advogado : DF016601 - HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS BORGES

Distribuição : 2007.01.1.001122-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARCELO MACHADO OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001151-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : FRANCISCO SERGIO MENEZES DE LUCENA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001156-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : FERNANDO ALEX DA SILVA RENDA
Advogado : DF021634 - SANDRO PEREIRA CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.001167-4 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ANA MARIA FERREIRA DE SA
Advogado : DF008355 - JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.001170-5 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ANSELMO DE SOUSA ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001352-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : DAUTO COELHO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001355-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : DAUTO COELHO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001378-4 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : LUIZ ANTONIO DE SOUZA FAQUINELI
Advogado : DF020058 - JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

Distribuição : 2007.01.1.001402-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : WELINGTON FIGUEIREDO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001419-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MANOEL AUGUSTA MARIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001425-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ELIZABETE SANTOS TEIXEIRA
Advogado : DF023442 - MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ

Distribuição : 2007.01.1.001428-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : JOAO INOCENCIO DO NASCIMENTO JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001429-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : JOAO INOCENCIO DO NASCIMENTO JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000816-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DEUSIMAR DORTA CABRAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000830-5 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SANTINO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE

Distribuição : 2007.01.1.000889-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ANTONIO RONALDO ARAUJO LAZARO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000906-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JAIR JOSE DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000961-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CASSIA DENISE COSER
Advogado : PR28311B - GLADSTON FERREIRA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.001022-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ DE LIMA GUIMARAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001042-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CAIO RAMOS PEIXOTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001074-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TATIANA SILVA DA ROSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001166-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALINA ASSIS XAVIER DE SOUZA
Advogado : DF021634 - SANDRO PEREIRA CARDOSO

Distribuição : 2007.01.1.001183-4 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDUARDO VALTUILLE FRANCA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001232-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ERLES JANNER COSTA GORINI
Advogado : DF006856 - EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.001293-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JULIO GOMES FIALHO
Advogado : DF000743 - JULIO GOMES FIALHO

Distribuição : 2007.01.1.001325-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDRE AUGUSTO DE CASTRO RAMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001334-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANA DE FARIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001354-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAUTO COELHO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001359-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ARY RODON VIEIRA
Advogado : DF022790 - BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

Distribuição : 2007.01.1.001380-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JETER TAVARES DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001414-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FABIANA CARVALHO BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001431-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLODOALDO BEZERRA MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001436-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCELO JOSE NEVES CRUZ
Advogado : DF022834 - TIAGO CARDOZO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.001441-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARY LUCIA WALKER
Advogado : DF013425 - MARY LUCIA WALKER

Distribuição : 2007.01.1.000880-3 Por Prevenção
Data : 08/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ALAILTO CESAR MENEZES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000498-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : IONE ALVES FERREIRA
Advogado : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.000656-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LEDA COSTA NOGUEIRA DE SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000769-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WANDER CARLOS SANTAREM MALVA
Advogado : DF018259 - WANDERLEY LEAL CHAGAS

Distribuição : 2007.01.1.000783-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WANDER CARLOS SANTAREM MALVA
Advogado : DF018259 - WANDERLEY LEAL CHAGAS

Distribuição : 2007.01.1.000792-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WANDER CARLOS SANTAREM MALVA
Advogado : DF018259 - WANDERLEY LEAL CHAGAS

Distribuição : 2007.01.1.000807-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WANDER CARLOS SANTAREM MALVA
Advogado : DF018259 - WANDERLEY LEAL CHAGAS

Distribuição : 2007.01.1.000834-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDIR DE SOUSA JORGE DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000890-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADAO CUSTODIO TORRES
Advogado : GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA

Distribuição : 2007.01.1.000968-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LAIS HELENA RIECKEN TEIXEIRA
Advogado : PR28311B - GLADSTON FERREIRA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.000994-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VANDERLEY VICENTE VASCO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001072-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RONAN SANTOS LORENTZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001084-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MIRIAM REGINA MONTEBELLO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001123-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VANDERLI SANTANA DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001146-5 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANA MARIA WINKELMANN DE LUCENA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001172-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GERMANO AUGUSTO COELHO DE MORAIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001211-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CELITA MEIRELES OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001241-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA
Advogado : DF006856 - EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA



Distribuição	: 2007.01.1.001270-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OSWALDO GARCIA DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001281-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUCIANO RABELO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001329-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANABELA SANTOS SOUTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001384-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CINARA MARIA FONSECA DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001390-3 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: RUBENS DE SOUZA
Advogado	: DF016613 - MARCILIO ALVES DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.001393-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MOACIR FERREIRA RAMOS
Advogado	: DF013743 - JONAS MODESTO DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.001418-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ALVARO DA SILVA PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001427-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001440-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANESIO GOMES DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001404-7 Por Prevenção
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ALEX RICARDO NUNES CRUZ
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000600-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MICHAEL FREITAS MOHALLEM
Advogado	: GO020261 - LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.000615-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ERNANI VIDAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000690-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUCIANA ANDRADE CANUTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.000779-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
Advogado	: DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.000818-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FRANSICA AIRES DE LIMA LEITE
Advogado	: DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.000842-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA LUISA QUINTAO VAZ DE MELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000949-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001007-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001029-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELMAR DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001085-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JULIANA DE SIQUEIRA LOPES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001118-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: VALTER CESAR DUTRA E SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001144-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: LEONARDO AREAS BRITO
Advogado	: DF010010 - DALMO ROGERIO SOUZA DE AL-BUQUERQUE
Distribuição	: 2007.01.1.001198-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BRUNO LOURENCO REIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001296-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GERARDO MOREIRA VALE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001348-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE FATIMA FARIA NUNES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.001369-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDIO VIVEIROS DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001389-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: UPNET INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001424-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDIO SOARES DE SOUZA
Advogado	: DF023442 - MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ
Distribuição	: 2007.01.1.000633-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNANDO PINTO MADANELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000701-3 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRICIA ROSANE CASSIMIRO VIEIRA MAR-TINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000945-3 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEUSELINA DOURADO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000952-5 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: YOSHIHIKO SUGAI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000988-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NORMA DA GLORIA CRUZ DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001070-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LILIAN CRISTINA MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001078-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ GUILHERME NADAL NUNES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001096-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCUS VENICIUS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001157-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SARA JANY MEDEIROS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001245-0 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GLAUCIA REGINA SANTA ROSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.001305-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BENEDITO CELIO DE VASCONCELOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001339-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MARIA DE FATIMA ARAGAO ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001346-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEILA CONCEICAO NOVAIS ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001362-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROMERITO VALLE DE AQUINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001386-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ARACI COSTA ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001407-0 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001423-0 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ
Advogado	: DF023442 - MARCELO AUGUSTO GARCIA DI-NIZ
Distribuição	: 2007.01.1.001426-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VELASQUES NUNES DE PAULA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001438-5 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NELSON TADEU FILIPPELLI
Advogado	: DF010001 - HERMAN TED BARBOSA
Distribuição	: 2007.01.1.000579-7 Por Prevenção
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLEOIDES ROMAO MORAIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000702-0 Por Prevenção
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: GILMAR CASTELO BRANCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000490-5 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CASA AMERICANA CURSOS DE IDIOMAS LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000509-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROQUESSANIA FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.000564-3 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HERVECINA MANGUEIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000746-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EVANDRO JOSE DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000829-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WELLINGTON GOMES PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000887-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SILVIO DERLAN SANTOS DUARTE
Advogado	: GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA
Distribuição	: 2007.01.1.000909-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: VALDEMAR VITORIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000932-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDIA MARIA MENDONCA LISBOA
Advogado	: DF013108 - LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.000974-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDSON LUIZ DE CARVALHO BARBOSA
Advogado	: DF023240 - RAFAEL CORREIA VIANA
Distribuição	: 2007.01.1.000998-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALBERTO SANTOS MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001047-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROSANNE CAMPOS MARTINS ASSREUY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001177-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JAIR FIRMINO RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001312-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GABRIELLA LUSTOSA RIBEIRO BOMFIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001336-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIANO ROCHA GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001373-5 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ENOQUE LIMA DE FARIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.001377-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALCIDES PEREIRA DO COUTO
Advogado	: DF020058 - JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.001394-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOCINEIA NIZIO SOARES SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001397-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO AGUIAR MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001409-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIO SILVA PRATES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001432-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: GLAUCE AUXILIADORA SHULT HASHIMOTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001434-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001372-7 Por Prevenção
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: RIVALDO GUEDES CAVALCANTI
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000714-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: LUIS CARLOS CONCEICAO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000736-8 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DALIANA PEREIRA CHAVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000847-5 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA RO-CHA
Advogado	: DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI-TE
Distribuição	: 2007.01.1.000850-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BOSCO SAVIO CAVALCANTI DE ALBU-QUERQUE JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000884-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BENEDITO LUIZ DE AZEVEDO MAIA FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.000901-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE AUGUSTO SILVEIRA DE ANDRADE NETTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.000929-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : IVO RODRIGUES DE MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.000975-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CARLOS EDUARDO BALBI DA SILVEIRA
Advogado : DF023106 - DANILO DA COSTA RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.001128-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JUCELINO PIRES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001142-4 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HUMBERTO BARBOSA DE CASTRO
Advogado : DF012575 - HUMBERTO BARBOSA DE CAS-TRO

Distribuição : 2007.01.1.001162-5 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : CARLOS ANTONIO CARDOSO SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001178-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FERNANDO GONZAGA DE LUNA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001262-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDRE LISBOA DE MOURA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001308-5 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : COSME FERNANDES BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001320-4 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALEXANDRE NESTOR DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001350-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LEONARDO MIOTTI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001413-5 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIA BARROS DE FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001417-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ZUHDEN MAHMUD DIMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001420-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LOURENCO PAIVA GABINA
Advogado : DF022952 - LILIAM GEISA FROSI

Distribuição : 2007.01.1.000767-3 Por Prevenção
Data : 08/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequerente : EDILENE DOS SANTOS ARAUJO
Advogado : DF1111111 - SEM INFORMAÇÃO DE ADVOGA-DO

Distribuição : 2007.01.1.001003-6 Por Prevenção
Data : 08/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequerente : ELEUSA ABLEIM DE SOUZA JORGE
Advogado : DF1111111 - SEM INFORMAÇÃO DE ADVOGA-DO

Distribuição : 2007.01.1.001349-5 Por Prevenção
Data : 08/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequerente : HIDRACOL MATERIAL P CONSTRUCAO LT-DA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001766-6 Por Prevenção
Data : 09/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Exequerente : JOSE AFONSO JACOMO DO COUTO
Advogado : DF015038 - LUCIANA FERREIRA GONCAL-VES

Distribuição : 2007.01.1.001442-4 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL
Advogado : DF008228 - OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL

Distribuição : 2007.01.1.001512-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : ANA RAQUEL GOMES FARIA BEZERRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001518-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : ADRIANA OLIVEIRA TRINDADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001591-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : LUIS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001594-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : RONALDO PEREIRA DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001650-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : CARLOS JOSE MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001691-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : GILBERTO AUGUSTO LEON CHAUVET
Advogado : DF020021 - ANDREA BARRA CID

Distribuição : 2007.01.1.001712-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : NICOLASKA PINTO MENEZES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001756-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : SELDA VIRGINIA DE OLIVEIRA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001778-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : JOSE BISPO SERAFIM
Advogado : TO003043 - JOAO BATISTA MENEZES LIMA

Distribuição : 2007.01.1.001826-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : RAKELLANNY ALVES RIBEIRO
Advogado : DF012233 - FABIANO DE CRISTO C. RODRI-GUES JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.001914-9 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001954-2 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : ANTONIO FRANCISCO GOMES CHAVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002032-6 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : WILSON CESAR CARVALHO
Advogado : DF019765 - RAFAEL BRITTO FUNAYAMA

Distribuição : 2007.01.1.002049-6 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Autor : ANTONIO ABRAO ABDALA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002064-8 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : GEO BOUBEK
Advogado : PR033617 - GEO DOUBEK

Distribuição : 2007.01.1.002085-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : INARA RUTH DE SOUZA SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002087-3 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente : VERA LUCIA LOURENCO DE VASCONCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002098-6 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARCIA VALERIA FIRMINO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001483-4 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001493-9 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUYENNE CAROLINA MACHADO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001592-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NAO HA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001645-4 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NABIL EL BIZRI
Advogado : MG046505 - NABIL EL BIZRI

Distribuição : 2007.01.1.001684-8 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : SAUL TEIXEIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001699-3 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : MARIA APARECIDA RANGEL
Advogado : DF010972 - ROBERTA MARIA RANGEL FAL-CAO RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.001732-8 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDISON GROSSI DE ANDRADE JUNIOR
Advogado : DF018220 - EDISON GROSSI DE ANDRADE JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.001820-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLEUSA JOANNA BUGNI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001854-8 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADRIANO MORAIS AMARAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001894-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MUCIO DIAS DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001896-6 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DINA LINS DE FARIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001909-3 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADRIANO EBANO BORGES SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001951-8 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CEZAR ANTONINO
Advogado : DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA

Distribuição : 2007.01.1.001973-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DO CARMO MAGALHAES PINHO COELHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002036-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ANTONIO VENTOCILLA GONZALES
Advogado : DF023087 - RAQUEL PINON FERNANDEZ

Distribuição : 2007.01.1.002069-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VANILDO MAGALHAES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002090-4 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ALESSANDRO TERTULIANO DA COSTA PINTO
Advogado : DF014375 - ALESSANDRO TERTULIANO DA COSTA PINTO

Distribuição : 2007.01.1.002099-4 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDERSON SILVA XAVIER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.129944-2 Por Prevenção
Data : 09/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ADIRON FERREIRA DE MAGALHAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002086-5 Por Prevenção
Data : 09/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ERONALDO RODRIGUES ARAUJO
Advogado : DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.001516-2 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JUAN RAMON CAMPOS FLEISCHMANN
Advogado : DF023090 - DIOGO BORGES DE CARVALHO FARIA

Distribuição : 2007.01.1.001698-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE TARCISIO MENDES BEZERRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001723-0 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AVT VIDEO CLUBE LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001726-4 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RICARDO CARVALHO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001876-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ROBERTO BRITO DA SILVA
Advogado : DF019002 - BEATRICE BRITO AKUAMOA

Distribuição : 2007.01.1.001957-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CAROLINA ARANHA LOPES VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001997-7 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VANIA LEAL FRANCA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002018-2 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADALBERTO YAMAGUCHI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002043-9 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAILTON DAS GRACAS GOMES FRANCO
Advogado : DF023163 - DAILTON DAS GRACA GOMES FRANCO

Distribuição : 2007.01.1.002051-9 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SILVIO DE LIMA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002057-6 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO DIAS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002089-8 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO CRISOSTOMO DOS SANTOS
Advogado : DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.002094-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO CRISOSTOMO DOS SANTOS
Advogado : DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.002095-3 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE
Advogado : DF021228 - BRUNO ANDRADE SILVA

Distribuição : 2007.01.1.001447-3 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WENDEL DE MACEDO VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001474-6 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : IVONEIDE PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001476-2 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDERSON DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.001479-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ETIENE SOUZA NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.001481-8 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SUSY ROCHA FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001666-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEANDRO ANTUNES MARIOSI
Advogado	: DF023702 - LEANDRO ANTUNES MARIOSI
Distribuição	: 2007.01.1.001678-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEANDRO ANTUNES MARIOSI
Advogado	: DF023702 - LEANDRO ANTUNES MARIOSI
Distribuição	: 2007.01.1.001704-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE TARCISIO MENDES BEZERRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001717-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE HELIO DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001831-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DA SILVA LACERDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001883-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO MIGUEL DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001900-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PAULO SANTOS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001980-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE UBIRACI AIRES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001991-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IRACEMA OTAVIANO DE MATOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001993-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IRACEMA JORGE MONTEIRO FERREIRA
Advogado	: DF012646 - DENISE SILVA FORTUNA FERNANDES
Distribuição	: 2007.01.1.002026-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IVANILDE DIAS DE CASTRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002093-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO CRISOSTOMO DOS SANTOS
Advogado	: DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA

Distribuição	: 2007.01.1.002097-8 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MARCIA VALERIA FIRMINO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001470-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HELIO PAES LEME RIBEIRO DE BARROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001490-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VALDIRENE FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001670-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE AURELIANO DE SOUZA NETO
Advogado	: DF001983 - DIRCE BEATO
Distribuição	: 2007.01.1.001681-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LAURA SEGALL CORREA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001686-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO ALMEIDA GONCALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001714-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELVIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001819-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARLY PEREIRA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001829-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES JUNIOR
Advogado	: DF012233 - FABIANO DE CRISTO C. RODRIGUES JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.001860-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CINIRA BATISTA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001890-9 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA NITA ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001903-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.001948-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA BEZERRA DE ANDRADE
Advogado	: DF020719 - FABIO BITTENCOURT DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.001949-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CEZAR ANTONINO
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA
Distribuição	: 2007.01.1.002028-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NEUSA ROSA MARINHO
Advogado	: DF016795 - PUBLIO SEJANO MADRUGA
Distribuição	: 2007.01.1.002033-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRICIA QUEIROZ ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002035-9 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JARBA SILVA VILELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002039-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ROMULO VARELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002045-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEVANIR GIANELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001848-4 Por Prevenção
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FRANCISCO SATURNINO RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001874-9 Por Prevenção
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: EMILIANA CARVALHO RIOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001485-9 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO DO REGO MONTEIRO STARLING
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001630-9 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DENISE REGINA DA SILVA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001660-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GIOVANI GUARDIEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.001674-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEANDRO ANTUNES MARIOSI
Advogado	: DF023702 - LEANDRO ANTUNES MARIOSI



Distribuição : 2007.01.1.001705-5 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VILMAR JOSE FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001482-6 Por Prevenção Data : 09/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : RAIMUNDO JAIR DUARTE DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.002065-6 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RENATO BATTAGLINI JUNIOR Advogado : DF003329 - RENATO BATTAGLINI JUNIOR
Distribuição : 2007.01.1.001793-9 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ADRIANA PACHECO DA CONCEICAO Advogado : TO003043 - JOAO BATISTA MENEZES LIMA	Distribuição : 2007.01.1.001939-9 Por Prevenção Data : 09/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : SERGIO LEONARDO WALBER LAURIANO Advogado : DF015819 - MARIA EUNICE DE MELO FRANCO DE OLIVEIRA	Distribuição : 2007.01.1.002075-2 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VALKIRIA ANTONIO DE LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.001809-9 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ROSENILTON JOSE SIQUEIRA Advogado : DF009437 - CLAUDI MARA SOARES	Distribuição : 2007.01.1.002060-7 Por Prevenção Data : 09/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : ALZIRO RODRIGUES DE LYRA Advogado : DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.002084-9 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : OSIRES ANDRADE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.001812-0 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : ALBERTO ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001637-4 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANDREA JANAINA CAIXETA MARINHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.002092-9 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLEIDIMAR ANTONIA DA SILVA ALANO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.001834-7 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELIZABETH M.DA SILVA Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	Distribuição : 2007.01.1.001687-2 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCELO LUSTOSA DE SOUSA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001928-6 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ROGERIO DE SOUZA ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.001989-7 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GISELDA PAES CARDOSO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001802-5 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1000 - ACAO INOMINADA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JULIANA SANT ANA MACHADO Advogado : DF021758 - JULIANA SANTANA MACHADO	Distribuição : 2007.01.1.001929-4 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : TONIA CRISTINA PIRES COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002040-6 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FREDERICO SILVA DA COSTA Advogado : MG088215 - LETICIA VALLADARES MOREIRA LASMAR	Distribuição : 2007.01.1.001841-9 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GUILHERME VASCONCELLOS DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001931-7 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002041-4 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELIOEDILSON MONTEIRO DE MOURA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001842-7 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FABIANA BEATRIZ EDUARDO WARIZILER Advogado : DF007803 - ADRIANO SOUZA NOBREGA	Distribuição : 2007.01.1.001934-0 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002048-8 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EDSON JOSE DOURADO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001866-9 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JULIANA CINTRA LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001953-4 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ANTONIO VENTURA LACERDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002054-3 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JAIR SCHUSTER BARCELLOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001881-2 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIA DE MEDEIROS GOMES Advogado : DF004679 - JUPYRATAN KLIER	Distribuição : 2007.01.1.001956-7 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : BUCK JONES LASSI Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002080-8 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SELMA SOARES ALEXANDRE MATOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001923-7 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JORGE SAYEGH Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001958-3 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : MARCOS DANILO FRANCO SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002088-0 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : JOAO CRISOSTOMO DOS SANTOS Advogado : DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.002031-8 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1564 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DANIEL PAULO DA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.001959-0 Aleatória Data : 09/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : LEVI MARQUES JACO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.002663-0 Por Prevenção
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: YVAN JOSE DA SILVA
Advogado	: DF020504 - GILBER BENTO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.002733-7 Por Prevenção
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Exequente	: ALVARO COURI ANTUNES SOUSA
Advogado	: DF014402 - MARLON ALEXANDRE RABELO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.002101-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: VALERIA FERREIRA CHAVES
Advogado	: DF002203 - JOAO RODRIGUES NETO
Distribuição	: 2007.01.1.002293-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: ROBERTO LOUZADA CAMPOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002386-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1595 - INTERDITO PROIBITORIO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Autor	: ALESSANDRO JOSE FRANCO
Advogado	: DF007211 - GENY BARBOZA
Distribuição	: 2007.01.1.002435-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: DIEGO PEREIRA GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002492-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: KERLEY CRISTINA OLIVEIRA DE PAULO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002500-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: AILANA ASSIS COTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002550-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: NAZINHA PESSOA DE CARVALHO
Advogado	: DF004261 - DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO
Distribuição	: 2007.01.1.002616-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Exequente	: FRANCISCO DE ASSIS SETUBAL-ME
Advogado	: DF021407 - ISLEY SIMOES DUTRA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.002650-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: CELINA MARTINS DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.002658-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: NEIDE VILAR DAMASCENO LESSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002129-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABRICIA SUANE MORAIS PIGNATARIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002175-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEPILACAO BY MODELLE M. VEIGA LTDA
Advogado	: DF007803 - ADRIANO SOUZA NOBREGA
Distribuição	: 2007.01.1.002285-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ANA CRISTINA MESQUITA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002301-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002315-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RENATO SILVA ROSALINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002371-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: IDELZUITE ROLIM VIEIRA MACIEL
Advogado	: DF017263 - THIAGO COUTO PINHEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.002436-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIRAM SANTOS SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002488-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNADA MATHIAS DE SOUZA
Advogado	: DF014324 - ANDRE DE BARROS PEREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.002489-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1263 - CUMPRIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FLAVIA URBINO TALHACOLO
Advogado	: DF009888 - MARTA LEITAO BRANDAO SUB-TIL
Distribuição	: 2007.01.1.002498-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO LEANDRO CORDEIRO
Advogado	: DF023033 - LECI MOREIRA VARGAS
Distribuição	: 2007.01.1.002504-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNANDO AUGUSTO COIMBRA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002580-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NILSON MARTORELLI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.002630-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: SANDRO DOS SANTOS FRANCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002666-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARLI CARNEIRO DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002730-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARILDA SEVERINO MACIEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002114-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE RICARDO PAULINO COSTA
Advogado	: TO003846 - CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO
Distribuição	: 2007.01.1.002335-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SERGIO FONSECA IANNINI
Advogado	: DF009674 - ROBERTO BRAZ IANNINI
Distribuição	: 2007.01.1.002351-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ROSELENE DE PAIVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002355-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELIANE LOPES DE FIGUEREDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002366-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIRAM SANTOS SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002448-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELA ELENA LOPES DA SILVA
Advogado	: DF012388 - CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
Distribuição	: 2007.01.1.002507-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002532-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA SULAMITA VELOSO CANTANHEDE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002561-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TEOFILO FERREIRA BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002594-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEVI LEINE COSTA REIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002648-8 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : EDIVALDO BARBOSA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002665-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MICHELLA CONCEICAO BARRETO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002672-8 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NADIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002134-5 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIO LUIZ FIRMINO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002188-4 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALEXANDRE DOS SANTOS
Advogado : DF005227 - JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.002255-7 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : KATIUSCIA CRISTINA SIMOES SERAFIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002365-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LEANDRO SILVA FERREIRA
Advogado : GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA

Distribuição : 2007.01.1.002376-9 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO

Distribuição : 2007.01.1.002383-2 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAVINA MOREIRA SAVEDRA MAGALHAES
Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO

Distribuição : 2007.01.1.002413-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : KENIA DIAS LOURENCO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002444-0 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CRISTIANO DA CONCEICAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002470-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AIDA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002568-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARILENA DALLDONE CAVALCANTE
Advogado : DF015773 - ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA

Distribuição : 2007.01.1.002584-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RIVIA AMARO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002624-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CARLITO GOMES GONCALVES
Advogado : DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.002640-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DINORAH MORAES ABREU
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002644-7 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GETULIO VARGAS DE MACEDO PAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002670-3 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : SEBASTIANNA ALVES DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002689-8 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SABRINA VIEIRA DE BORJA REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002736-0 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GESSE COSTA ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002624-6 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CARLITO GOMES GONCALVES
Advogado : DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.002143-3 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ FLAVIO DIAS DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002433-7 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULO CEZAR NEVES FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002481-9 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1263 - CUMPRIMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DORIVAL LUIS TALHACOLO
Advogado : DF009888 - MARTA LEITAO BRANDAO SUBTIL

Distribuição : 2007.01.1.002508-3 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MARIA VALERIA V. COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002551-6 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : KILDA MARA SANCHEZ Y SANCHES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002636-7 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FERNANDA CINTRA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002661-5 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : HENRIQUE COSTA FORTUNA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002347-0 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ROSELENE DE PAIVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002353-5 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DALMO ROGERIO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Advogado : DF021429 - RAFHAEL RABELO CUNHA MELO

Distribuição : 2007.01.1.002395-3 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO AUGUSTO FERREIRA FELICIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002512-2 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FATIMA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002639-0 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : REGINA HELENA CINTRA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002643-9 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WEXLEY DO NASCIMENTO CRUZ
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.01.1.002646-3 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WEXLEY DO NASCIMENTO CRUZ
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.01.1.002655-0 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIEL FONTES
Advogado : DF019384 - DANIEL FONTES

Distribuição : 2007.01.1.002684-9 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA APARECIDA LEMOS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.002741-7 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCO AURELIO EIDT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002278-2 Por Prevenção
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ALVARO LIMA NEIVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002252-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NILSON MUNIZ DE MENDONCA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002257-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RUBENS LUIZ RUFINO DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002283-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RIVALDO AUGUSTO DA SILVA
Advogado	: DF020781 - PEDRO PAULO DE SOUZA PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.002309-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE D'APARECIDA MATOS
Advogado	: DF021761 - KENIA MARA FERREIRA MATOS
Distribuição	: 2007.01.1.002326-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO MARCOS VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002331-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROSANGELA DANTAS DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002517-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ISABELA PLAISANT DUARTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002523-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUCIENE MATTA DOS ANJOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002531-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RICARDO PUPO MORENO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002603-7 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO LOUREIRO TEIXEIRA
Advogado	: DF021407 - ISLEY SIMOES DUTRA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.002619-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLITO GOMES GONCALVES
Advogado	: DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA

Distribuição	: 2007.01.1.002635-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROSSIMES DE LIMA PERCY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002662-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA ISABELA RODRIGUES TAVARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002737-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BRUNO JORGE DE OLIVEIRA E SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002273-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: IRLANDA MARIA OLIVEIRA MACIEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002287-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANA ROSA RIBEIRO FERNANDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002290-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: FLORISMAR VIEIRA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002297-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: HUGO MORAES GARCIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002300-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: PAULO ANDRE GONCALVES BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002302-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: CHARLES DE ARAUJO LINS GOUVEIA GUEDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002304-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARISE SANTOS MARANHAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002307-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002310-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002312-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.002428-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: DEBORAH CRISTINA GUIMARAES CALAZANS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002431-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: KEITEL RIBEIRO MONTEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002432-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: FERNANDA ALMEIDA PROENCA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003383-3 Por Prevenção
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente	: ANA LUCIA CARNEIRO SARMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003127-4 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: OZENI MARTINS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003146-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: CICERO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003152-2 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: DENIR JOSE DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003232-4 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: WEVERSON MENDES ROSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003325-5 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: FABIANA MOTTA TRIBUZI NEVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003351-0 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: IVAN JOSE PEREIRA ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003365-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Autor	: JOSE CORDEIRO PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003366-5 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente	: JANIO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA

Distribuição : 2007.01.1.003411-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Autor : ANTONIO CARLOS DE ASSIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003531-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : JOAO MARCOS MOREIRA LEANDRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003547-8 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : IDERALDO SAVIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002941-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCIS EDUARDO DEDAVID
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.002995-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DIONIZIO MOREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003193-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DE LOURDES FRAGOFO DE SOUZA
Advogado : DF010308 - RAUL CANAL

Distribuição : 2007.01.1.003252-5 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DENIS CHENDES PAIVA
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.003258-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ALAIDE DE SOUZA AMORIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003294-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE NOGUEIRA ALVES FILHO
Advogado : DF019178 - ROBERTO MACIEL SOUKEF FILHO

Distribuição : 2007.01.1.003314-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EUDILETE GOMES DAVID
Advogado : DF006740 - SATURNINO CAMPOS DE MELO

Distribuição : 2007.01.1.003318-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CARMEN CELIA MACEDO AGUIAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003335-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIEL GALVAO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003357-7 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LAURO DE OLIVEIRA MAGALHAES
Advogado : DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA

Distribuição : 2007.01.1.003376-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUZANA MARIA DOS SANTOS
Advogado : DF019532 - RAPHAEL DE LEANDRO E ME-DEIROS

Distribuição : 2007.01.1.003378-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TIAGO FRECHIANI TEIXEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003413-7 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GILBERTO SAMPAIO MARQUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003443-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NERI LEAL NEVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003486-9 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RENATO ARAUJO FREIRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003491-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOANA DARC MARTINO CALDEIRA
Advogado : DF021893 - ANDREA DURAN SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.003527-7 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FABIANA MOREIRA RAMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003464-3 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CARMO DIVINO CIRQUEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003123-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WENIA JOSE TAVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003187-7 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DA ANUNCIACAO SOARES DA CRUZ
Advogado : DF012015 - MARIA DE LURDES MARTINS

Distribuição : 2007.01.1.003205-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MANIPULACOES SANTA EFIGENIA LTDA
Advogado : DF015449 - SANDRA REGINA FIUZA DEMONICO

Distribuição : 2007.01.1.003231-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MIRIAN SILVA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003256-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TULIO ALVES FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003265-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ANDREZZA PAULA BRITO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003329-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ANA CRISTINA BUENO DE LIMA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003345-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LIA REGINA MOREIRA SOARES
Advogado : DF022188 - GERLI DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.003401-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAUL BARRETO ORNELAS
Advogado : DF016506 - RAUL BARRETO ORNELAS

Distribuição : 2007.01.1.003467-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSENILTON ROSA PINHEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003513-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCOS VALERIO DE LIMA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003226-9 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CHRISTIANO ROBALINHO LIMA
Advogado : DF014753 - PATRICIA PINHEIRO MARTINS

Distribuição : 2007.01.1.003132-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JAIRA MEDEIROS BORGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003165-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCELO DIAS VARELLA
Advogado : DF017985 - MARCELO DIAS VARELLA

Distribuição : 2007.01.1.003189-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003291-9 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BARBOSA E OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
Advogado : DF012638 - JOAO LEITE



Distribuição : 2007.01.1.003323-9 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ELAINE BEZERRA FIGUEIRA DO NASCIMENTO Advogado : DF006740 - SATURNINO CAMPOS DE MELO	Distribuição : 2007.01.1.003191-6 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1564 - INDENIZACAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL Advogado : DF021362 - ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL	Distribuição : 2007.01.1.002998-6 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GISELE MARISE DE AQUINO MELO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.003370-4 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PAULO ROBERTO DOS SANTOS EIRAS Advogado : DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA	Distribuição : 2007.01.1.003196-5 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MO DAS GRACAS FERREIRA DE ANDRADE DE SOUSA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003065-7 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VIVIAN DE FREITAS CARVALHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.003406-5 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MESSIAS LOPES NUNES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003218-9 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : NITYA PORTO FERNANDES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003185-2 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1564 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : HELIO DE LIMA LEAL Advogado : DF021362 - ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL
Distribuição : 2007.01.1.003534-9 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : CARLOS ROBERTO BERNARDES Advogado : DF006871 - HELIO FRANCO BORGES	Distribuição : 2007.01.1.003250-9 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CARLOS ANTONIO ROSA PORTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003198-0 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1564 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCIO AMARAL DE LIMA LEAL Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.003546-0 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLEMYLSON LHAYR FEYDIT FERREIRA Advogado : DF014181 - TEMILCE JORGE FEYDIT	Distribuição : 2007.01.1.003255-8 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EDSON SANTOS ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003199-8 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE GUILHERME DE SOUZA Advogado : DF015449 - SANDRA REGINA FIUZA DEMONICO
Distribuição : 2007.01.1.002972-8 Por Prevenção Data : 11/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : THIAGO POGGIO PADUA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003301-3 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LUANNA ELIAS LACERDA SOARES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003229-3 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARTA MACEDO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002981-6 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCELO CERQUEIRA CORDEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003331-9 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RODRIGO ARANHA LACOMBE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003233-2 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GILSON ROBERTO FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.002982-4 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TATIANA VALLADARES MADEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003334-3 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SANDRO CESAR DE ALARCAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003235-7 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : SEBASTIAO MORAES DA CUNHA Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição : 2007.01.1.003048-9 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOAO LUIS RIBEIRO DE ALEXANDRIA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003369-8 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VLADIMIR MATTEO MERLO GARCIA Advogado : DF012316 - IVAN LIMA DOS SANTOS	Distribuição : 2007.01.1.003315-9 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ALDILENICE ONESIA FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.003122-5 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EMANUELA DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003394-6 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOVENILIA MARIA RIBEIRO Advogado : DF005828 - ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO	Distribuição : 2007.01.1.003321-4 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FABIANA MOTTA TRIBUZI NEVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.003156-3 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANGELA MEDEIROS PETROCELI Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003436-2 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GLAUCO PONTES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003480-3 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ETIENE MARIA NERI Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.003157-0 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARCELO DIAS VARELLA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.002958-4 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : PEDRO JOSE DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.003505-0 Aleatória Data : 11/01/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : MARIA DO CARMO FELIX DE ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.003507-6 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : YARA DIAS FORTUNA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003541-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLEDMYLSO LHAIR FEYDIT FERREIRA
Advogado : DF014181 - TEMILCE JORGE FEYDIT

Distribuição : 2007.01.1.003228-5 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Embargante : JESUS TEIXEIRA DE FARIA
Advogado : SC022975 - CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.002938-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULO CEZAR DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003010-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GISELE MARISE DE AQUINO MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003174-8 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA ELIANE AMARAL DE LIMA LEAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003182-8 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : MARIA JOSE NERI DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003200-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ROGERIO AMARO PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003240-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VICENTE DE PAULO PINTO DA SILVA
Advogado : DF003442 - ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO

Distribuição : 2007.01.1.003319-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANA CRISTINA DA GRACA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003342-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : JOAO HUMBERTO DE ALBUQUERQUE PI-NHEIRO
Advogado : DF021745 - FERNANDO RODRIGUES MARTO-RELLI

Distribuição : 2007.01.1.003448-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Advogado : DF022798 - PAULO HENRIQUE MARIANO ALVES

Distribuição : 2007.01.1.003453-9 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA ELEUTERIO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003457-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1749 - RECLAMACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RENATO CARVALHO MAGALHAES
Advogado : DF022593 - FELIPE AFFONSO CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.003499-8 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE RICARDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003126-6 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente : ADRIANA PINHEIRO LIZARDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003202-7 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Exequente : HUGO MORAES GARCIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003438-7 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ENECY EVANGELISTA MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003446-7 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : JOSE BATISTA CORDEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003450-6 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ABDON FELIPE DA COSTA NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003456-3 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : MARIA JOSE SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003461-9 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ENECY EVANGELISTA MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003462-7 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : WASHINGTON LUIS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003466-8 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ALDECI MARIA DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003472-3 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : MARIA DE LOURDES DE S DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003473-0 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : DORACI PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003476-4 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ABDON FELIPE DA COSTA NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003479-7 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ADRIANA RESENDE CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003487-7 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : JOSEFA LUCENA GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003490-8 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : JOAO PAULO MACHADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003494-9 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : SILVIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003506-8 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : CELIA MARIA RAMOS LIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003512-3 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : EFIGENIA MALTA LANGKAMER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003517-2 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ARLETE IVANIA ASSUNCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003520-3 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : CINTIA SEDINEIA ALVES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003525-2 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : EFIGENIA MALTA LANGKAMER
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003528-5 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ARLETE IVANIA ASSUNCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003530-8 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.003532-4 Por Prevenção
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: RICARDO RODRIGUES RAMALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003533-2 Por Prevenção
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: EFIGENIA MALTA LANGKAMER
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003502-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ADRIANA RESENDE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003802-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: WELLINGTON FERREIRA BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003900-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: ZULEICA SUSANA COSTA LEITE
Advogado	: DF021207 - MURILO GUSTAVO FAGUNDES
Distribuição	: 2007.01.1.003902-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: ALISON RICHELI BATISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003915-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: DANILLO GUSTAVO TEIXEIRA OLIVIER
Advogado	: DF022572 - MAURICIO COSTA PITANGA MAIA
Distribuição	: 2007.01.1.003920-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: ALTAMIR PEREIRA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003957-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CI-VEL314
Requerente	: EDUARDO GENER NOGUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003972-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: MARIA CARMEN DANTAS
Advogado	: AM003765 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.003973-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA ALVES
Advogado	: DF016713 - ROSE MAY MACHADO DA FON-SECA CABRAL
Distribuição	: 2007.01.1.003999-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Autor	: TATIANE CAMPOS BURATTI
Advogado	: DF021131 - FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA

Distribuição	: 2007.01.1.004021-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: MARIA JOSE T. MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004052-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: RAPHAEL GOMES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004065-8 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: ANGELA MARIA DE QUEIROZ BARCELOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004131-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: CONDOMINIO DO BL. "B" DA QBR 06
Advogado	: DF022279 - APOLINARIO BEZERRA CHAVES FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.004138-8 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: MAGNOLIA PAULA SILVEIRA PAIVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004177-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: LEANDRO SILVA QUEIROZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004237-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: LUIZ FERNANDO HILGERT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004255-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: SEBASTIAO JACINTO ASSUNCAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004261-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: GISCARD STEPHANOU SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003782-8 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO SILVIO NUNES VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003808-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JARBAS SILVA VILELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003864-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
Advogado	: DF014471 - ANDREA RIBEIRO MOREIRA

Distribuição	: 2007.01.1.003905-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.003942-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA CUSTODIO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003963-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO SERGIO MENEZES DE LUCENA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003976-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VALDERE DA FONSECA MELO
Advogado	: AM003765 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.003982-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ALCINDO DE AZEVEDO SODRE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003995-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO DE PADUA LIMA
Advogado	: DF020590 - PEDRO XAVIER COELHO SOBRI-NHO
Distribuição	: 2007.01.1.004019-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DOUGLAS ANTONY DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004023-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUCIA CELIA MOREIRA DE ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004024-8 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA
Distribuição	: 2007.01.1.004091-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA
Advogado	: DF011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.004101-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO MORAIS BATISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004112-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIA PEREIRA DAS CHAGAS ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004128-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CAMILA MARDILA DOS REMEDIOS EVANGELISTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004184-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO
Advogado : DF023991 - LEANDRO ADIR GOMES

Distribuição : 2007.01.1.004217-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA ANGELA MINEIRO LIMA
Advogado : DF003173 - MARIA ANGELA MINEIRO LIMA

Distribuição : 2007.01.1.004241-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANA MARIA DA CONCEICAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003560-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALINE DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003563-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : THAIS MARIA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003772-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JULIO CESAR HAYNE FRANCISCO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003797-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SERGIO AUGUSTO MARQUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003807-6 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : MARCUS JULIO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003893-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SEBASTIAO ROSA PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003896-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JAEISON NOGUEIRA BATISTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003903-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO BATISTA PIRES LIMA
Advogado : DF023796 - JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.003975-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SELMA LOPES SANTIAGO
Advogado : DF002141 - JOAO BRAGA LIMA

Distribuição : 2007.01.1.003987-4 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CESAR KATUYOSHI ALVES MINAKAWA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004049-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JULIETA MARIA MAGALHAES MALAQUIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004144-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ILIS EMANOEL TOCANTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004152-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULINE AMANCIO DO VALE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004191-7 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIA ARAUJO PINHEIRO
Advogado : MG065841 - REGINA CELIA SOUZA PRADO

Distribuição : 2007.01.1.004226-0 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OLINDO HERCULANO DE MENEZES
Advogado : DF003439 - DELIO FORTES LINS E SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004245-4 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LINDOMAR MARTINS PEIXOTO
Advogado : DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004250-0 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LINDOMAR MARTINS PEIXOTO
Advogado : DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004263-9 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003786-9 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JABES DE LIMA RICARDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003818-9 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MILTON AVELINO MONTALVAO
Advogado : DF008613 - ADAILTON MOREIRA MENDES

Distribuição : 2007.01.1.003947-2 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS DE SOUZA
Advogado : DF018822 - SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS

Distribuição : 2007.01.1.003952-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FLORENICE ROSA MOREIRA
Advogado : DF016311 - EVERALDO BOSCO ROSA MOREIRA

Distribuição : 2007.01.1.003964-9 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA DA PAIXAO E SILVA
Advogado : AM003765 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.003968-0 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FLAVIO CINTRA GUIMARAES
Advogado : DF010216 - JORGE SOARES DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.003977-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE NEWTON OLIVEIRA ALVES
Advogado : DF016713 - ROSE MAY MACHADO DA FONSECA CABRAL

Distribuição : 2007.01.1.003981-7 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BEATRIZ ISMERIM DANTAS
Advogado : AM003765 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.004003-9 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OZENI MARTINS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004054-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VILMAR DUARTE PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004106-6 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004193-3 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JUCELINO MOREIRA BISPO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004230-9 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RONALD MAIA DE SOUZA
Advogado : DF016453 - FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES

Distribuição : 2007.01.1.003853-3 Por Prevenção
Data : 12/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ALESSANDRA MARIA PASSOS DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004093-9 Por Prevenção
Data : 12/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : MILTON CESARIO DE LIMA
Advogado : DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO

Distribuição : 2007.01.1.003847-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ADAILTON MOREIRA MENDES
Advogado : DF008613 - ADAILTON MOREIRA MENDES



Distribuição	: 2007.01.1.003866-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAFAEL DE CARVALHO BORBA CAMPOS
Advogado	: DF023421 - ALEXANDRE AUGUSTO REIS BASTOS
Distribuição	: 2007.01.1.003886-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: AIRTON FERREIRA LOPES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003953-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DOMINGAS RODRIGUES CUSTODIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003954-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NELSON BUZETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003958-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KARINE FARIA MACHADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003990-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VICTOR KORST FAGUNDES
Advogado	: RR000460 - VICTOR KORST FAGUNDES
Distribuição	: 2007.01.1.004005-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADIR GOMES DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004103-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIO CASEMIRO AIRES CUADROS
Advogado	: DF020132 - CRISTIANE NINA ANTUNES
Distribuição	: 2007.01.1.004197-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GINA CELIA ALVES DE RIBEIRO
Advogado	: DF018812 - MARGARETH MARIA DE ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.004235-8 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: LUIZ ALVES CORREIA JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004253-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLENIA ROSA DA SILVEIRA
Advogado	: DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.004264-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.101849-0 Por Prevenção
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Advogado	: DF015010 - AFONSO ASSIS RIBEIRO

Distribuição	: 2007.01.1.004057-8 Por Prevenção
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: LYLIAN RODRIGUES CARDOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003553-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ARICELIO MAGALHAES DOS SANTOS
Advogado	: DF014756 - RODRIGO DA ROCHA LIMA BOR- GES
Distribuição	: 2007.01.1.003840-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCA SILVA E LEAL FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003945-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VAUCILENE FREIRE DE BRITO
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.003950-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DOMINGAS RODRIGUES CUSTODIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003980-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDUARDO SO GAY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003988-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
Advogado	: DF001634 - ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.003994-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DANIEL AFONSO ENES
Advogado	: DF003459 - ANTONIO AMORIM DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.004010-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDUARDO DOURADO ARGOLLO
Advogado	: GO017385 - SAMUEL MARTINS GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.004013-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VLADIMIR DE OLIVEIRA DA MATTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVO- GADO
Distribuição	: 2007.01.1.004014-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EMERENCIANO ANTUNES DE FIGUEIREDO NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004029-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SELMA MORAES CAMPOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.004079-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE SANTANA
Advogado	: DF017354 - HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JA- COME
Distribuição	: 2007.01.1.004124-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: THAIS RICARTE PETERS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004209-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAQUIM EMANUEL LEITAO BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004232-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE CARLOS SILVEIRA
Advogado	: DF002353 - JOSE CARLOS SILVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.003921-4 Por Prevenção
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARCELO CANDIDO DE BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003559-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO ARNALDO DE BELEM TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003781-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MANOEL CORDEIRO LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003812-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADAILTON MOREIRA MENDES
Advogado	: DF008613 - ADAILTON MOREIRA MENDES
Distribuição	: 2007.01.1.003898-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KATIA REGINA DOS S.P.DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.003901-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: REGINA RODRIGUES BARCELOS DE SOUSA
Advogado	: DF016845 - FREDERICO RODRIGUES BARCE- LOS DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.003931-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JACKSON TAVARES DA CAMARA
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.003992-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO SAYAO CARVALHO ARAUJO
Advogado	: DF018644 - RENATO DE ALENCAR DANTAS

Distribuição : 2007.01.1.004028-9 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ERICA BATISTA DE QUEIROZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004046-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO CARLOS CRONER DE ABREU
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004048-0 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLEUZA LEANDRO DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004050-4 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLEUZA LEANDRO DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004070-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GERSON BENTO DA SILVA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004098-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OSCAR DE ABREU CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004110-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE FERREIRA SOBRINHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004135-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004139-6 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDILSON CRUZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004146-8 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004153-0 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : ALEXANDRE CESAR VILAR DE AZEVEDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004221-2 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCOS ADRIANO VIDA
Advogado : DF003467 - ABRAHAO RAMOS DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.004182-9 Por Prevenção
Data : 12/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-
CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente : FLAVIO SILVA DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003974-5 Por Prevenção
Data : 12/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-
CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente : TANILDO DIAS DE MORAIS
Advogado : DF1111111 - SEM INFORMAÇÃO DE ADVOGA-
DO

Distribuição : 2007.01.1.004051-2 Por Prevenção
Data : 12/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-
CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente : LEVI MARCOS PEREIRA
Advogado : DF1111111 - SEM INFORMAÇÃO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004166-9 Por Prevenção
Data : 12/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-
CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente : RUY CARLOS NUNES DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Wilde Maria Silva Justiniano Ribeiro
Diretora de Secretaria:Nadia de Fatima Souza Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 25437-6/04 - **Execucao** - A: ARCON ASSESSORIA CONTABIL
S/C ME. Adv(s):. DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: LENITA
MEDEIROS DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - FL. 99:
"Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da
certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05
(cinco) dias, sob pena de extinção do feito.".

Nº 8949-7/05 - **Execucao** - A: GILBERTO PEREIRA CAMPOS.
Adv(s):. DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino. R: PAULO
ROBERTO PEREIRA GAUDART. Adv(s):. (.). CERTIDAO - FL.
43: "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s)
N. . Fica o Autor intimado a se manifestar sobre o(s) ofício(s) acos-
tado(s) retro, no prazo de 05 (cinco) dias.".

Nº 32676-0/05 - **Execucao de Sentenca** - A: SILVIA INEZ AN-
TONIO. Adv(s):. DF007219 - Elcina Gomes Valente. R: SILVANE
CRISTINA PEREIRA. Adv(s):. DF015643 - Ines Aparecida B. do N.
Silva Maia. R: SILVANE CRISTINA PEREIRA e outros. Adv(s):.
DF015643 - Ines Aparecida B. do N. Silva Maia. R: JONNATAS
BELCHIOR PEREIRA JORGE. Adv(s):. (.). R: MARIA DAS MER-
CES SILVA TORRES. Adv(s):. DF015643 - Ines Aparecida B. do N.
Silva Maia. CERTIDAO - FL. 160: "Fica a parte autora/exeqüente
INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial
de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção
do feito.".

Nº 39452-9/05 - **Acao de Conhecimento** - A: MARIANA PERES
BOTELHO. Adv(s):. DF014921 - Luiz Gonzaga da Rocha. R: BRA-
SIL TELECOM CELULAR S/A. Adv(s):. DF015347 - Eduardo Mo-
reth Loquez. CERTIDÃO - FL. 171: "De ordem da MM Juíza e nos
termos dos depacho de fls. 161, fica a empresa devedora INTIMADA
a proceder ao pagamento do restante do débito, no valor de R\$
263,35 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), sob
pena de bloqueio de contas com intervenção do Banco Central, no
prazo de vinte e quatro horas.".

Nº 9704-8/06 - **Indenizacao** - A: VALDERINA BATISTA DOS AN-
JOS. Adv(s):. DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado. R: MARIA
MARIA ATHELIER DE COSTURA LTDA ME. Adv(s):. DF012329 -
Gladstom de Lima Donola. R: MARIA MARIA ATHELIER DE
COSTURA LTDA ME e outros. Adv(s):. DF012329 - Gladstom de
Lima Donola. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. DF015347 -
Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO - FL. 156: "Certifico e dou fé
que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora INTIMADA
a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo
de 5 dias, sob pena de arquivamento do feito.".

Nº 27757-5/06 - **Indenizacao** - A: JOSE MOURA NETO FER-
REIRA DA SILVA. Adv(s):. DF01554A - Nivaldo Dantas de Car-
valho. R: HOTEL PORTICO. Adv(s):. (.). CERTIDÃO - FL.49: Cer-
tifico e dou fé que, conforme portaria desse Juizado fica a parte
autora intimada da nova data da audiência de conciliação que será
realizada no dia 30/03/2007 às 14:00 horas.".

Nº 40546-5/06 - **Indenizacao** - A: LEONARDO CORREIA MAR-
TIAS ALVES. Adv(s):. DF009349 - Hirley Matias Alves. R: MAP-
FRE SEGUROS. Adv(s):. GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R:
MAPFRE SEGUROS e outros. Adv(s):. GO013721 - Jaco Carlos
Silva Coelho. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICI-
PACOES S/A. Adv(s):. DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CER-
TIDÃO - FL. 181: "...Intime-se as rés para apresentarem suas contra-
razões bem como a efetuar o pagamento do débito, conforme re-
querido pela primeira ré, às fls. 172/173.".

Nº 42297-3/06 - **Indenizacao** - A: EIDER NOGUEIRA MENDES
NETO. Adv(s):. DF020831 - Eider Nogueira Mendes Neto. R: TAM
LINHAS AEREAS S.A.. Adv(s):. DF020134 - Daniela de Queiroz
Pinheiro. CERTIDÃO - FL. 132: "Intime-se a parte devedora para
que complemente o depósito referente à condenção, no prazo de 05
(cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito.".

Nº 45939-2/06 - **Rescisao de Contrato** - A: ANDREA AIKO LAGE
MARTINS. Adv(s):. DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: HR
INFORMATICA E CONSULTORIA. Adv(s):. DF004382 - Oswaldo
Jose Barbosa Silva. R: HR INFORMATICA E CONSULTORIA e
outros. Adv(s):. DF004382 - Oswaldo Jose Barbosa Silva. R: SI-
NEPE/DF SINDICATO ESTABELECIMENTOS PARTICULARES
ENSINO DF. Adv(s):. DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de
Castro. CERTIDAO - FL. 141: "CERTIFICO E DOU FÉ que, por
determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, procedo à mar-
cação da audiência de instrução e julgamento para 14/02/2007, às
14h, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 2º andar,
sala A-202, nesta Capital, devendo ser expedidas intimações/citações
necessárias"..

Nº 118545-6/06 - **Indenizacao** - A: JERONIMO PERES DE QUIN-
TA NETO. Adv(s):. MG042176 - William David Ferreira. R: VIVO
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES. Adv(s):.
DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDAO - FL. 170: "Certifico
e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de
folhas . Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora IN-
TIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias,
sob pena de preclusão.".

Nº 125365-6/06 - **Reparacao de Danos** - A: FRANCISCO AFONSO
LUCIANO. Adv(s):. DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: BRA-
SIL TELECOM S.A. Adv(s):. DF013364 - Andreia da Silva Frotta.
CERTIDÃO - FL. 38: "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a
documentação apresentada pela autora.Conforme portaria deste Jui-
zado, fica a(s) parte(s) requerida(s) INTIMADA(s) a, querendo, apre-
sentar(em) contestação, em 10 dias.".

DESPACHO

Nº 60546-5/05 - **Indenizacao** - A: LUCIO G TORREAO BRAZ.
Adv(s):. DF020800 - Fernando Gaiao Torreo de Carvalho. A: LU-
CIO G TORREAO BRAZ e outros. Adv(s):. DF020800 - Fernando
Gaiao Torreo de Carvalho. R: VARIQ S/A (VIACAO AEREA RIO-
GRANDENSE). Adv(s):. DF020290 - Maria de Fatima da Fonseca
Dutra Rodrigues. A: LUIZA EMRICH TORREAO BRAZ. Adv(s):.
DF020800 - Fernando Gaiao Torreo de Carvalho. DESPACHO - FL
221: "Indefiro o pedido de sobrestamento do feito, porque afronta os
Princípios Norteadores dos Juizados Especiais, mormente o da Ce-
leridade. Diga o credor sobre a petição e documentos de fls. 217/221,
no prazo de 10 (dez) dias.".

Nº 78668-3/05 - **Indenizacao** - A: WILSON SEIXAS CARDOSO.
Adv(s):. DF012545 - Vladimir Felix Cantanhede. R: SERASA.
Adv(s):. DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros. DES-
PACHO - FL. 117: "Determino a intimação da parte devedora, via DJ,
na pessoa de seu advogado, para que efetue o pagamento do débito no
prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora "on line", a
ser realizada via sistema " Bacen-Jud" (artigo 475-J, § 1º, do Código
de Processo Civil). Faça constar nos cálculos do contador, a multa de
10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J do Código de Processo
Civil, considerando que não houve o pagamento voluntário da con-
denação.".

Nº 48371-5/06 - **Reparacao de Danos** - A: MARIA GEMA FREI-
TAS. Adv(s):. (.). R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PAR-
TICIPACOES SA. Adv(s):. DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DES-
PACHO - FL. 89: "Converto o bloqueio de fls. 86/87 em penhora.
Determino a intimação da parte devedora, via DJ, na pessoa de seu
advogado, para que tome conhecimento da penhora efetuada, bem
como do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação.".

Nº 57904-7/06 - **Repeticao de Indebito** - A: OTAVIO HERMONT
CANCADO. Adv(s):. (.). R: CLARO S.A.. Adv(s):. DF018971 -
Vandessa de Araujo Nunes. DESPACHO - FL. 69: "Determino a
intimação da parte devedora, via DJ, na pessoa de seu advogado, para
que efetue o pagamento do débito no prazo de 24 (vinte e quatro)
horas, sob pena de penhora "on line", a ser realizada via sistema
"Bacen-Jud" (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).".

CERTIDÃO

Nº 34189-5/05 - **Indenizacao** - A: MARIA SONIA. Adv(s):.
DF006596 - Osvaldo da Silva. R: BRASIL TELECOM SA - Parte
Baixada. Adv(s):. DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDÃO
- FL. 193: "...Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento do
restante do débito, de fl. 185, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena
de prosseguimento do feito.".

SENTENÇA

Nº 77687-3/06 - **Obrigacao de Fazer** - A: MARIO PEDRO DOS
SANTOS. Adv(s):. (.). R: CITIBANK. Adv(s):. DF022537 - Patricia
Andrade de Sa. SENTENÇA - FLS. 70/73: "Ante o exposto, JULGO
PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial para con-
denar a ré ao pagamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
a título de indenização por danos morais, acrescida de juros legais no
importante de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406
do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação. Condono,



ainda, a ré na obrigação de fazer consistente na exclusão do nome do autor do SERASA, ou demonstrar que já o fez por meio de documento, no prazo de dez dias (contados do trânsito em julgado desta sentença), sob pena de responder por multa diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais), que converto em perdas e danos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.

Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Caso não haja comprovação da retirada do nome do autor, bem como a ré não cumpra o estabelecido no prazo fixado, autorizo a expedição de ofício para que o autor dê baixa de seu nome no SERASA, sem prejuízo das perdas e danos já fixadas."

Nº 80087-4/06 - Acao de Conhecimento - A: ANA ELIZA LUCIALDO PEIXOTO. Adv(s.): (.). R: CONTATOS VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: CONTATOS VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. SENTENÇA - FLS. 61/63: "Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, II, da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95".

Nº 99883-8/06 - Acao de Conhecimento - A: EDVALDO HENRIQUE COSTA. Adv(s.): (.). R: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. SENTENÇA - FLS. 43/45: "Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, II, da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95."

SENTENCA

Nº 62113-4/05 - Execucão - A: MANOEL DONIZETE DE SOUSA. Adv(s.): DF000875 - Maria Aracy Bittencourt. R: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SHCES QUADRA SEISCENTOS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. SENTENÇA - FL. 106: "Cuida-se de ação de Execução onde houve o cumprimento da obrigação, conforme alvará de levantamento de fl. 105. Face o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 52, caput, da Lei nº 9.099/95, c/c, artigos 794, I e II do Código de Processo Civil. Sem custas e sem verba honorária, conforme os ditames da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Libere-se a penhora se houver, expedindo ofício ao BACEN, se necessário. Faculto à parte devedora o desentranhamento das cartúlas, mediante translado, se necessário. Oficie-se ao DETRAN/DFpara desbloqueio do veículo, se necessário. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa."

Nº 65130-3/06 - Reparacao de Danos - A: CESAR SINDONIO DAIHA MOREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: BANCO ABN AMRO REAL S.A. Adv(s.): DF019837 - Janaina Catunda Lemos. SENTENÇA -75/77: "Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95."

Nº 65344-6/06 - Indenizacao - A: MARIA THEREZA MACEDO PEDROSO. Adv(s.): DF012652 - Alberto Moreira Rodrigues. R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. SENTENÇA - FLS. 66/69: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a empresa ré a pagar à parte autora o montante de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de indenização por dano moral, corrigida monetariamente e acrescido de juros legais no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliento ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95)."

Nº 65731-0/06 - Obrigacao de Fazer - A: ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA. Adv(s.): DF022816 - Karine Zinato. R: ITAU-CRED - BANCO ITAU S.A. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: ITAUCRED - BANCO ITAU S.A e outros. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: MINAS AUTOMOVEIS. Adv(s.): DF020834 - Fabricio da Costa Rosal. SENTENÇA - FLS. 61/63: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, havendo resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95".

Nº 75098-4/06 - Reparacao de Danos - A: FERNANDO NABUT CHAUL. Adv(s.): (.). R: SUPERMERCADOS EXTRA. Adv(s.): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. R: SUPERMERCADOS EXTRA e outros. Adv(s.): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. R: FINANCEIRA ITAU CBD S.A.- CRED.FINAN. E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. SENTENÇA - FLS. 58/61: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) DECLARAR a inexistência de débito da parte autora perante as empresas rés, no valor de R\$162,96 (cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos); e b) CONDENAR as partes rés nas obrigações de não promover a

inserção dos dados da parte autora nos cadastros de inadimplentes e de não mais enviar cobranças relativas à fatura vencida em 05/05/2005, quitada em 04/05/2006, sob pena de incidência de multa diária que arbitro em R\$100,00 (cem reais), por cada obrigação descumprida, limitada ao montante de R\$3.000,00 (três mil reais), quando houverá conversão em perdas e danos. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95."

Nº 78074-5/06 - Indenizacao - A: JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: GOL LINHAS AEREAS INTERLIGENTES. Adv(s.): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. SENTENÇA - FLS. 48/50: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial para condenar a ré ao pagamento de R\$300,00 (trezentos reais), devidamente corrigida e acrescida de juros legais no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliento ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95)."

Nº 94173-4/06 - Reparacao de Danos - A: WALDIR BAPTISTA MIRANDA JUNIOR. Adv(s.): DF021530 - Waldir Baptista Miranda Junior. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A.. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. SENTENÇA - FLS. 103/106: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para CONDENAR a empresa a pagar à parte autora o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais, corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliento ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95)."

Nº 94261-6/06 - Reparacao de Danos - A: ANGELA LIMA CABRAL RODRIGUES. Adv(s.): DF009272 - Jose Goncalves dos Santos. R: BRASIL TELECON S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moth Loquez. SENTENÇA - FLS. 83/87: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE para: 1) condenar a ré na obrigação de fazer consistente na exclusão dos valores relativos ao serviço TURBO 400 das faturas a partir de abril de 2006, referentes a linha 61 - 3306 1760, no prazo de 10 (dez) dias; 2) condenar a ré a restabelecer o serviço, retirando o bloqueio da mencionada linha, no prazo de dez dias, sob pena de multa diária arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais) limitada ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quando se converte em perdas e danos; 3) CONDENAR a parte ré a pagar à parte autora a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por danos morais, corrigida monetariamente e acrescida de juros legais, estes contados da citação; 4) condenar a empresa ré ao pagamento do valor de R\$ 841,60 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) referente à devolução em dobro do que foi pago pela autora indevidamente.

Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliento ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95)."

Nº 94465-4/06 - Declaratoria - A: IVONETE ALVARES PEREIRA. Adv(s.): (.). R: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. SENTENÇA - FLS. 42/45: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) DECLARAR a inexistência de débito da parte autora perante a empresa ré no valor de R\$240,27 (duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); b) CONDENAR a parte ré na obrigação de promover a exclusão dos dados da parte autora dos cadastros de inadimplentes, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais), limitada ao montante de R\$2.000,00 (dois mil reais), quando houverá conversão em perdas e danos; e c) CONDENAR a parte ré a pagar à parte autora o montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais, quantia esta corrigida monetariamente e acrescida de juros legais no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliento ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n.º 9.099/95)."

Nº 97883-6/06 - Indenizacao - A: MARIA EDITH SOBRAL ROLEMBERG. Adv(s.): DF019861 - Andre Sobral Rolemberg. R: AMBEVE S.A. Adv(s.): DF008203 - Renata Barbosa Fontes. SENTENÇA - FLS. 116/118: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95."

EMBARGOS

Nº 78122-5/06 - Reparacao de Danos - A: ESTELA CRISTINA MOSQUERA RUTKOWSKI. Adv(s.): DF021323 - Lauro Leandro Rutkowski. R: CVC TURISMO. Adv(s.): DF019764 - Rafael Augusto Braga de Brito. EMBARGOS - FL. 96: "Diante do exposto, REJEITO os embargos e mantenho na íntegra a sentença atacada."

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 72420-9/03 - Obrigacao de Fazer - A: AFONSINA VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF018644 - Renato de Alencar Dantas. R: UNIBANCO. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski. R: UNIBANCO e outros. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski. R: AESER. Adv(s.): (.). "...Posto isso, *decido pela procedência do pedido. Condeno o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e a AC SER RECURSOS HUMANOS LTDA a pagaram, solidariamente, a AFONSINA VIEIRA DA SILVA a quantia de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), corrigida monetariamente a partir do ajuizamento da demanda e acrescida de juros legais desde a última citação (Is. 43) (CPC, Art. 269, I). Tão logo passada em julgado a decisão e independentemente de nova intimação, deverão as rés cumprir a sentença no prazo de 15 dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475-B, I, J, N, c/c Lei 9099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine)...*"

Nº 94669-6/04 - Obrigacao de Fazer - A: GERALDO PINTO DE FARIAS. Adv(s.): (.). R: VIACAO PLANETA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. ".......Posto isso, *decido pela procedência (parcial) do pedido. Condeno a VIACÃO PLANETA a pagar, a título de indenização, a GERALDO PINTO DE FARIAS a importância de R\$ 527,88 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centvaos), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais a partir da citação (22.03.2005) (CPC, Art. 269, I). Prejudicado o pedido de venda de passes estudantis. Tão logo passada em julgado a decisão e independentemente de nova intimação, deverá a parte ré cumprir a sentença no prazo de 15 dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475-B, I, J, N, c/c Lei 9099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine)...*"

Nº 48173-6/05 - Obrigacao de Fazer - A: ILCE MARIA DE SOUZA REBOUCAS. Adv(s.): DF003609 - Victor Russomano Junior. R: MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. "...Posto isso, *decido pela procedência do pedido. Condeno a MONGERAL PREVIDÊNCIA PRIVADA na obrigação de pagar a ILCE MARIA DE SOUSA REBOUÇAS os valores retroativos devidos a título de complementação de aposentadoria desde 19.12.2002, os quais deverão ser corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, no prazo de dez dias, sob pena de multa diária que ora fixo em R\$ 100,00 (cem reais) até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Condeno a MONGERAL PREVIDÊNCIA PRIVADA na obrigação de implementar em favor da autora ILCE MARIA DE SOUZA REBOUÇAS o pagamento do benefício em tela (complementação da aposentadoria) até o dia 05 de cada mês, vitaliciamente, nos moldes contratuais, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Condeno ainda a MONGERAL PREVIDÊNCIA PRIVADA a pagar a ILCE MARIA DE SOUZA REBOUÇAS, a título de reparação por danos morais, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), corrigida monetariamente a partir da propositura da ação e acrescida de juros legais desde a citação (22.09.2005) (CPC, Art. 269, I). Concedo a autora os benefícios da justiça gratuita. Tão logo passada em julgado a decisão e independentemente de nova intimação, deverá a parte ré cumprir a sentença tocante à obrigação de pagar quantia certa, no prazo de 15 dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475-B, I, J, N, c/c Lei 9099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine)...*"

Nº 88114-6/05 - Indenizacao - A: ALIA FERREIRA GUIMARAES. Adv(s.): DF017365 - Karina Berardo de Souza. R: EMANUEL MALTA FALCAO CALOETE. Adv(s.): DF013361 - Marcio Geovani da Cunha Fernandes. "...Posto isso, *declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex vi do Art. 267, IV do CPC e Art. 51, II da Lei 9099/95...*"

Nº 135540-4/05 - Cobranca - A: GRACE REINALDO DE LIMA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: SEGURADORA SULINA S.A. Adv(s.): SP022349 - Jorge Pires de Camargo Elias. R: SEGURADORA SULINA S.A e outros. Adv(s.): SP022349 - Jorge Pires de Camargo Elias. R: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA. Adv(s.): DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues. "...Posto isso, decido pela procedência do pedido. Condeno a SEGURADORA SULINA S/A e a FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGURO S/A - a pagarem, de forma solidária, a GRACE REINALDO DE LIMA a quantia de R\$ 9.257,88 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais a partir de 31.06.2005 (Art. 269, I, CPC). Tão logo passada em julgado esta decisão e, independentemente de intimação, deverá a parte ré cumprir a sentença no prazo de 15 dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475-B, I, J, N, c/c Lei 9099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine)..."

Nº 143413-4/05 - Indenizacao - A: JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA. Adv(s.): DF014017 - Claudio Marques de Paula. R: SA CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. "...Posto isso, decido pela improcedência dos pedidos..."

Nº 143434-3/05 - Indenizacao - A: EULIRIO DE FARIAS DANTAS. Adv(s.): DF014017 - Claudio Marques de Paula. R: SA CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s.): DF011335 - Mauricio de Campos Bastos. "...Posto isso, decido pela improcedência dos pedidos..."

Nº 2587-2/06 - Indenizacao - A: RUITHER JACQUES SANFILIPPO. Adv(s.): DF014017 - Claudio Marques de Paula. R: CORREIO BRAZILIENSE SA. Adv(s.): DF011335 - Mauricio de Campos Bastos. "...Posto isso, decido pela improcedência dos pedidos..."

Nº 2596-9/06 - Indenizacao - A: MARIA ELISA DE ALENCAR. Adv(s.): DF014017 - Claudio Marques de Paula. R: CORREIO BRAZILIENSE SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. "...Posto isso, decido pela improcedência dos pedidos..."

Nº 2607-0/06 - Indenizacao - A: JOSE DE LIMA. Adv(s.): DF014017 - Claudio Marques de Paula. R: CORREIO BRAZILIENSE SA. Adv(s.): DF011335 - Mauricio de Campos Bastos. "...Posto isso, decido pela improcedência dos pedidos..."

Nº 2614-3/06 - Indenizacao - A: ERINALDO TAVARES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF014017 - Claudio Marques de Paula. R: CORREIO BRAZILIENSE SA. Adv(s.): (.). "... Posto isso, decido pela improcedência dos pedidos (Art. 269, I, CPC)..."

Nº 65683-0/06 - Declaratoria - A: REGINA MARIA GURGEL PEREIRA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "...Posto isso, decido pela procedência (parcial) do pedido. Declaro ilegal a cobrança de "assinatura básica" (assinatura mensal) e, portanto, inexigível qualquer valor no particular, no que refere as linhas telefônicas fixas n. 61 3591.3525 e 3340.8769 (contratos n. 903.138.354-1 e 903.477.638-2, respectivamente). Condeno a BRASIL TELECOM S/A na obrigação de suspender as cobranças no particular, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Condeno ainda a BRASIL TELECOM S/A a pagar a REGINA MARIA GURGEL PEREIRA a quantia de R\$ 2.315,40 (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos) corrigida monetariamente a partir do ajuizamento da ação e acrescida de juros legais desde a citação (CPC, ART. 269, I). Prejudicado o pedido de apresentação de "contas mensais pagas ou relatório constando todos os pagamentos" (sic). " Tão logo passada em julgado a decisão e independentemente de nova intimação, deverá a parte ré cumprir a sentença no prazo de 15 dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475-B, I, J, N, c/c Lei 9099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine)..."

SENTENÇA

Nº 70644-2/05 - Acao Inominada - A: ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA. Adv(s.): DF003454 - Roberto Macedo de Siqueira. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. "...Posto isso, decido pela procedência (parcial) dos pedidos. Condeno BANCO DO BRASIL S/A na obrigação de se abster de aplicar o numerário constante da conta-corrente do autor, sem a sua autorização expressa, às aplicações denominadas "BB/FIX/PREFERENCIAL/APLIC C/RESGAT AUTOM", pena de multa de igual valor ao da aplicação (item "e" - fls. 08). Indeferio, pois, os pedidos de que seja declarada indevida a cobrança das taxas "TAR ADIC" e "PACOT SERV", bem como a condenação na restituição dos valores cobrados em dobro ou a remuneração dos descontos realizados na conta-corrente do autor, sob essas rubricas (itens "a", "b", "c" e "d" - fls. 07). (Art. 269, I, do CPC). Sem custas, nem honorários (Art. 55 da Lei 9.099/95). Registre-se. "

Nº 94069-4/05 - Indenizacao - A: ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA PEREIRA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. "... Face ao exposto, julgo procedentes os pedidos para declarar a inexistência de débito referente ao título n. 9024492330 (fls. 36), condenar a ré a pagar à autora a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais de mora a contar desta data, além de determinar que a ré exclua o nome da autora dos cadastros de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, resolvendo o mérito nos termos do Art. 269, I do CPC. Sem custas, nem honorários (Art. 55 da Lei 9.099/95). Sentença publicada em audiência. Intimados os presentes. Registre-se. Tão logo passada em julgado esta decisão e independentemente de intimação, deverá a ré cumprir a sentença no prazo de 15 dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475 "B", "T", "J" "N" c/c Lei 9.099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine). "

Nº 139583-4/05 - Indenizacao - A: RITA MARIA CARVALHO ARAUJO. Adv(s.): DF017792 - Tatiana Borel Lucindo. A: RITA MARIA CARVALHO ARAUJO e outros. Adv(s.): DF017792 - Tatiana Borel Lucindo. R: FAGUNDES ESCRITORIO IMOBILIARIO. Adv(s.): (.). A: JAILTON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). "...Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no Artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95.Sem custas e sem honorários (Art. 55, da LJE). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Publique-se. Intimem-se. Registre-se."

Nº 14624-9/06 - Indenizacao - A: LEONARDO VIANA. Adv(s.): DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves. R: PLANETA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: PLANETA VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: BANCO GM. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. "... Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no Artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95.Sem custas e sem honorários (Art. 55, da LJE). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Publique-se. Intimem-se. Registre-se. "

Nº 25734-8/06 - Execucao - A: ADELINO FRANCISCO LOPES. Adv(s.): DF016872 - Lyssa Kathryn de Wander Lopes. R: IDAGYLA MOREIRA SILVA. Adv(s.): (.). R: IDAGYLA MOREIRA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: FRED VILELA MAQUERA. Adv(s.): (.). R: EDSON DOS SANTOS. Adv(s.): (.). "...Posto isso, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no Artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95.Sem custas e sem honorários (Art. 55, da LJE). Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Intimem-se. Registre-se..."

Nº 26744-5/06 - Indenizacao - A: JOEL ALVES FILHO. Adv(s.): DF001916 - Heraldio Amaral de Albuquerque. R: FABRICA DE FORMATURAS ASSESSORIA E CERIMONIAL LTDA. Adv(s.): DF001236 - Otonil Mesquita Carneiro. "...Posto isso, decido pela procedência (parcial) do pedido. Condeno a FÁBRICA DE FORMATURAS ASSESSORIA E CERIMONIAL a pagar a JOEL ALVES PINTO FILHO a quantia de R\$ 3.712,00 (três mil, setecentos e doze reais), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais desde a citação, à guisa de reparação por danos morais e de restituição (Código de Processo Civil, Art. 269, I). Tão logo passada em julgado esta decisão e, independentemente de intimação, deverá a parte ré cumprir a sentença no prazo de 15 dias, pena de "incontinenti" acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475-"B", "I", "J", "N", c/c Lei 9.099/95, Art. 52, "caput" e incisos III e IV, "in fine"). Sem condenação em despesas e honorários (art. 55, da Lei 9.099/95).Passada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Nº 41205-6/06 - Acao de Conhecimento - A: VINICIUS WANDERLEY DE QUEIROZ. Adv(s.): PE007826 - Maria Dirce Marrocos de Queiroz. R: PATIMOVEIS. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. "Posto isso, decido pela improcedência do pedido principal e procedência do contraposto. Condeno VINÍCIUS WANDERLEY DE QUEIROZ a pagar a quantia de R\$ 3.063,11 (três mil e sessenta e três reais e onze centavos), acrescida de juros legais a partir da citação (25.5.2006) e correção monetária a partir de 10.6.2005 a PATRIMOVEIL LTDA (GROCHEVSKI & MARTINS - CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA). (Art. 269, I, do Código de Processo Civil).

Tão logo passada em julgado esta decisão e independentemente de intimação, deverá a autor cumprir a sentença no prazo de 15 dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475 "B", "I", "J" "N" c/c Lei 9.099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine). "

Nº 90510-6/06 - Indenizacao - A: ERICK COSTA DE ALENCAR. Adv(s.): DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier. R: AMERICANAS COM SA COMERCIO ELETRONICO. Adv(s.): (.). R: AMERICANAS COM SA COMERCIO ELETRONICO e outros. Adv(s.): (.). R: NOKIA DO BRASIL. Adv(s.): (.). "...Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no Artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95.Sem custas e sem honorários (Art. 55, da LJE). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Publique-se. Intimem-se. Registre-se."

Nº 98644-6/06 - Indenizacao - A: AFFONSO CAMARGO. Adv(s.): DF015010 - Afonso Assis Ribeiro. R: NILTON ANTONIO MONTEIRO. Adv(s.): (.). R: NILTON ANTONIO MONTEIRO e outros. Adv(s.): (.). R: LUIZ FERNANDO CARCERONI. Adv(s.): (.). "... Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no Artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95.Sem custas e sem honorários (Art. 55, da LJE). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Publique-se. Intimem-se. Registre-se. "

Nº 101830-5/06 - Indenizacao - A: PAULO ROBERTO BAUER. Adv(s.): DF014360 - Rodolfo Machado Moura. R: NILTON ANTONIO MONTEIRO. Adv(s.): (.). R: LUIZ FERNANDO CARCERONI. Adv(s.): (.). "... Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no Artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95.Sem custas e sem honorários (Art. 55, da LJE). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Publique-se. Intimem-se. Registre-se."

Nº 101860-2/06 - Indenizacao - A: WALTER BARELLI. Adv(s.): DF015010 - Afonso Assis Ribeiro. R: NILTON ANTONIO MONTEIRO. Adv(s.): (.). R: NILTON ANTONIO MONTEIRO e outros. Adv(s.): (.). R: LUIZ FERNANDO CARCERONI. Adv(s.): (.). "...Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no Artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95.Sem custas e sem honorários (Art. 55, da LJE). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado e recibo.Publique-se. Intimem-se. Registre-se."

Nº 120994-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: ROBSON DE OLIVEIRA PIO FERNANDES. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Adv(s.): (.). "...Posto isso, indefiro a petição inicial, com fulcro no Artigo 295, inciso V, do Código de Processo Civil. Declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex vi do Art. 267, I do Código de Processo Civil e Art. 51, II da Lei 9.099/95.Sem custas, sem condenação em despesas e honorários.Passada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

DESPACHO

Nº 21413-7/05 - Ressarcimento - A: FERNANDO PAULO CHRISTE ADORNO. Adv(s.): (.). R: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. A irrisignação da parte executada tocante ao decreto de revela (fls. 82) não procede, porquanto: a) muito embora no conteúdo do mandado de fls. 130 conste o número de processo diverso do presente feito, essa mera irregularidade não impediu sua ciência ao aludido ato, vez que no campo reservado ao destinatário (fls. 130 - verso) está grafado corretamente o n. do feito (21.413-7/05); b) tal circunstância poderia ter sido facilmente verificada pela requerida, a par de todas as deliberações judiciais estarem disponíveis na "internet" (sítio tjdf.gov.br) a permitir à Brasil Veículos Companhia de Seguros o acompanhamento deste processo; c) tanto foi devidamente intimada, que utiliza o próprio mandado recebido como argumento para contestar sua validade.Mantenho, pois, a revela decretada pelos seus próprios fundamentos. Referente ao pedido de publicação da sentença de fls. 116/118, assinalo que a mesma foi proferida desde 11.05.2006, data anterior à entrada em vigor da Lei n. 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, a qual estabeleceu em favor dos advogados do réu revel o direito à respectiva intimação (Diário de Justiça), consoante se depreende de uma interpretação a "contrário sensu" da nova redação do "caput" do Art. 322 do CPC ("Contra o revel que não tenha patrono nos autos, correrão os prazos independentemente de intimação, a partir da publicação de cada ato decisório").Neste passo, forçoso reconhecer que o prazo para o revel recorrer da sentença começou a fluir do momento em que é foi publicada em cartório, independentemente de intimação. A propósito, confira-se o aresto da Egrégia 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais:"CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA PROLATADA EM PROCESSO EM QUE SE DECLARARA A REVELIA DA RÉ, DANDO GANHO DE CAUSA PARCIAL AO AUTOR. RECURSO DA REQUERIDA SUCUMBENTE, BUSCANDO REFORMA DO JULGADO. CRITÉRIOS PARA SE AVALIAR A TEMPESTIVIDADE DO APELO INOMINADO, PRECEDIDO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DECRETADOS INTEMPESTIVOS PELO JUÍZO DE REEXAME. PRAZO PARA O REVEL RECORRER DA SENTENÇA COMEÇA A FLUIR DO MOMENTO EM QUE É ELA PUBLICADA EM CARTÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA NOS AUTOS DE CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DA SENTENÇA, NEM DE SEU REGISTRO. CRITÉRIO DE PUBLICAÇÃO NO DJU, TODAVIA, QUE FULMINA OS EMBARGOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O RECURSO INOMINADO, COMO INTEMPESTIVOS. APELO NÃO CONHECIDO. 1. O revel receberá o processo no estado em que se encontra, podendo nele intervir a partir daquele momento. O prazo para o revel interpor recurso começa a fluir a partir da data em que a sentença é publicada em Cartório, independentemente de intimação. O critério para avaliação da tempestividade de um recurso baseia-se nesses pressupostos. 2. Os Embargos de Declaração podem preceder a interposição de um Recurso Inominado, mas, se os Embargos forem declarados intempestivos pelo Juízo, e a contagem do prazo do Apelo pelo interponente se basear em seus próprios cálculos cronológicos a partir do momento em que impetrou os Embargos, o Apelo Inominado será inevitavelmente extemporâneo, segundo os critérios do Juízo. 3. Não existindo nos autos certidão datada dando conta do recebimento da sentença, nem de seu registro nos procedimentos internos da Vara, prevalecerá como critério de contagem de prazo a publicação do "decisum" monocrático no Diário da Justiça. Se esse critério fulmina os embargos de intempestivos, e se o recorrente baseou a interposição do R. I. naqueles, também ele sofrerá do mesmo efeito impeditivo de prosseguimento. Apelo, portanto, não conhecido. Processo extinto."(Classe do Processo: Apelação Cível do Juizado Especial 20040110940028ACJ DF; Registro do Acórdão Número: 236162; Data de Julgamento: 08/11/2005; Órgão Julgador: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.; Relator: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA; Publicação no DJU: 17/02/2006 Pág.: 159; Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO. UNÂNIME.) Posto isto, indefiro os pedidos de fls. 126/128.Intime-se da presente deliberação, bem como para cumprir a sentença, nos moldes da decisão de fls. 122.

Nº 116964-0/06 - Declaratoria - A: RHEA SYLVIA MACHADO BRAZ. Adv(s.): DF023160 - Camila Machado Braz. R: C&A MODAS. Adv(s.): (.). R: C&A MODAS e outros. Adv(s.): (.). R: IBICARD ADMINISTRADORA E PROMOTORA. Adv(s.): (.). R: SERASA CENTRALIZADORA DOS SERVICOS DOS BANCOS. Adv(s.): (.). "Considerando o AR acostado à fl. 89, intime-se a autora para, em 05 (cinco) dias, indicar o novo endereço."



AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTONOS PROCES-
SOS ABAIXO, FICAM, PELA PRESENTE, V. Sas. INTIMA-
DOS(AS), para que compareçam à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO, designada para o dia e hora listados abaixo, QUE
SE REALIZARÁ NO SEGUINTE ENDEREÇO: SIA TRECHO 2,
LOTE 2075/2085, 2º ANDAR, SALA 203-BADVERTÊNCIAS1. Ca-
so o(s) réu(s) não compareça(m) à audiência, considerar-se-ão ver-
dadeiras as alegações feitas pelo autor, sendo proferido, de plano,
julgamento do feito (art. 18, parágrafo 1º, 2ª parte, Lei nº
9.099/95);.2. A parte deverá comunicar ao Juízo eventuais mudanças
de endereço ocorridas no curso do processo, sob pena de reputar-se
eficaz a intimação enviada ao local anteriormente indicado;3. Caso
seja de seu interesse, a parte deverá comparecer à audiência de in-
strução e julgamento acompanhada de testemunha, que não poderá ser
parente, amigo, empregado ou similar a um destes, que deverá trazer,
no máximo de 03 (três);.4. A CHAMADA PARA AUDIÊNCIA
(PREGÃO) SERÁ REALIZADA NA PORTA DA SALA 203-B, NO
SEGUNDO ANDAR DO FÓRUM AZULÃO (SIA TRECHO 02,
LOTE 2075/2085);5. TRATANDO-SE O PROCESSO DE ACIDEN-
TE DE TRÂNSITO DEVERÃO AS PARTES JUNTAR, ATÉ 03
(TRÊS) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JUL-
GAMENTO, FOTOS DO VEÍCULO E DO LOCAL DO ACIDEN-
TE, CROQUIS, ORÇAMENTOS OU NOTAS FISCAIS E DOCU-
MENTOS DO VEÍCULO, DEVENDO TRAZER, AINDA, TODOS
OS DEMAIS DOCUMENTOS E TESTEMUNHAS (MÁXIMO DE
3) APTOS À DEMONSTRAR SEU DIREITO.

6. DEVERÁ A PARTE CHEGAR AO LOCAL DA AUDIÊNCIA
COM 15(QUINZE) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. POIS ATRA-
SOS NÃO SERÃO ADMITIDOS.
7. DEVERÃO AS PARTES JUNTAR, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTES
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO TODA A
DOCUMENTAÇÃO QUE POSSUIREM REFERENTE AO PRO-
CESSO EM EPIGRAFE.8. CASO A PARTE AUTORA NÃO JUN-
TE A DOCUMENTAÇÃO NA FORMA PREVISTA NO ITEM 7, A
AUDIÊNCIA PODERÁ SER ADIADA AUTOMATICAMENTE.

Nº 25243-2/05 - Execucão - A: WILSON DE OLIVEIRA FILHO.
Adv(s.): DF6666666 - Assistência Judiciária Ceub. R: OTAVIA VE-
RONICA RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). *"Designo o dia 22/03/2007 às 15 horas e 20 minutos para audiência de instrução e julgamento."*

Nº 42579-9/05 - Cobranca - A: DEBORA NEUMANN SANTOS.
Adv(s.): (.). R: W/DF PRODUCOES LTDA. Adv(s.): (.). R: W/DF
PRODUCOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: ROSANA RODRI-
GUES DE CARVALHO. Adv(s.): DF012571 - Luciano Claudio Lage
Guimaraes Mendes. R: WALTER BARBOSA DOS SANTOS.
Adv(s.): (.). *"Designo o dia 05/03/2007 às 14 horas e 40 minutos
para audiência de instrução e julgamento."*

Nº 52264-4/05 - Declaratoria - A: FABIO NEPOMUCENO SILVA.
Adv(s.): DF010911 - Iara Sonia de Aquino Neiva. R: CATIA LUCIA
COSTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF022930 - Luciana Conceicao
Santos. *"Designo o dia 05/03/2007 às 16 horas para audiência de
instrução e julgamento."*

Nº 90164-4/05 - Perdas e Danos - A: MOACIR PINTO DA SILVA.
Adv(s.): DF6666666 - Naj/uniceub. R: GUSTAVO ONIAS DINIZ
MARTINS. Adv(s.): DF007163 - Gilvan Correia de Queiroz Filho.
*"Designo o dia 07/03/2007 às 14 horas e 40 minutos para audiência
de instrução e julgamento."*

Nº 91423-5/05 - Reparação de Danos - A: SILMARA VALENTE
MENDONCA. Adv(s.): (.). R: BRASAL REFRIGERANTES S/A
THE COCA-COLA COMPANY. Adv(s.): DF018116 - Roberto de
Souza Moscoso. *"Designo o dia 07/03/2007 às 15 horas e 20 minutos
para audiência de instrução e julgamento."*

Nº 105284-0/05 - Restituição - A: MARIA DA CONCEICAO LA-
CERDA. Adv(s.): (.). R: BRASTEMP. Adv(s.): DF020601 - Bruno de
Siqueira Pereira. *"Designo o dia 15/03/2007 às 14 horas e 10 minutos
para audiência de instrução e julgamento."*

Nº 123620-5/05 - Reparação de Danos - A: LILIAN BERGER
CHAEER RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): DF019004 - Claudio Jorge
Siqueira Rodrigues Pereira. R: CLARO CENTRO-OESTE SA.
Adv(s.): DF013166 - Ana Paula Arantes de Freitas. *"Designo o dia
21/03/2007 às 14 horas e 40 minutos para audiência de instrução e
julgamento."*

Nº 124883-9/05 - Ressarcimento - A: JOSE ANDRADE DE OLI-
VEIRA. Adv(s.): DF009606 - Jose Andrade de Oliveira. R: BLUE
LIFE BRASILIA ASSISTENCIA MEDICA SC. Adv(s.): DF015553 -
Osmar Mendes Paixao Cortes. *"Designo o dia 19/03/2007 às 15
horas e 20 minutos para audiência de instrução e julgamento."*

Nº 132386-3/05 - Reparação de Danos - A: JANAINA DEMBOSKI
SILVA. Adv(s.): DF007914 - Sebastião Pereira Gomes. R: YSA-
BELLA VIEIRA PEREIRA. Adv(s.): (.). *"Designo o dia 20/03/2007
às 14 horas e 40 minutos para audiência de instrução e julga-
mento."*

Nº 53926-9/06 - Indenizacao - A: VERA SILVIA BATISTA PEIXE.
Adv(s.): DF016393 - Laila Jose Antonio Khouri. R: TELE CENTRO
OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF013838 - Re-
nata Dias Rolim Visentin. *"Designo o dia 04/04/2007 às 14 horas e
40 minutos para audiência de instrução e julgamento."*

Nº 59175-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: RICARDO ALEXANDRE
RIBEIRO NEVES. Adv(s.): DF022754 - Cassia Aurora de Araujo
Ribeiro. R: HUGO ULHOA PIMENTEL CATERING, BUFETT E
PROMOCAO DE EVENTOS. Adv(s.): (.). *"Designo o dia
26/02/2007 às 15 horas e 20 minutos para audiência de instrução e
julgamento."*

Nº 88099-4/06 - Declaratoria - A: ALMA LIVRE CIENCIA E
TECNOLOGIA LTDA ME. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM
CELULAR S/A. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de
Souza. *"Designo o dia 02/04/2007 às 16 horas e 40 minutos para
audiência de instrução e julgamento."*

Nº 99914-0/06 - Reparação de Danos - A: JORGINA SILVIA VIA-
NA GUIMARAES. Adv(s.): (.). R: TELE CENTRO OESTE CE-
LULAR PART S.A. (VIVO). Adv(s.): DF015636 - Elior Marconi
Fernandes Carvalho Pinto. *"Designo o dia 04/04/2007 às 16 horas e
00 minutos para audiência de instrução e julgamento."*

Nº 106084-3/06 - Indenizacao - A: CLELIO DE SA ALVES.
Adv(s.): DF021604 - Gil Cesar Mesquita Barbosa. R: BRASIL TE-
LECOM S.A. Adv(s.): DF009892 - Ana Lucia Borges. *"Designo o
dia 03/04/2007 às 14 horas e 40 minutos para audiência de instrução
e julgamento."*

Nº 108560-9/06 - Reparação de Danos - A: SERGIO OLIVEIRA
BATISTA. Adv(s.): DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. R:
BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF009892 - Ana Lucia Borges.
*"Designo o dia 03/04/2007 às 14 horas e 10 minutos para audiência
de instrução e julgamento."*

Nº 116303-9/06 - Declaratoria - A: CELINA ROMAGNOLLI DAN-
TAS. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): DF009892 -
Ana Lucia Borges. *"Designo o dia 03/04/2007 às 15 horas e 20
minutos para audiência de instrução e julgamento."*

4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Guilherme de Souza

Diretor de Secretaria:Divino Roberto de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 111923-4/02 - Reparação de Danos - A: JOSE AMILTON TOR-
QUATO. Adv(s.): DF015497 - Jose Amilton Torquato. R: RUBENS
DE CAMPOS. Adv(s.): (.). "Dê-se ciência ao credor da informação
do Banco Central acerca da inexistência e/ou insuficiência de ativos
financeiros em nome do executado (f. 151) nos termos do CPC 659,
2º ("Não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto
da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo
pagamento das custas da execução"), instando-o a indicar bens pe-
nhoráveis do devedor no prazo de cinco (5) dias, sob pena de ar-
quivamento do feito." Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 11h10.
Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 55012-7/05 - Execucão - A: ALZIR LEOPOLDO DO NAS-
CIMENTO. Adv(s.): DF015130 - Daniel Leopoldo do Nascimento.
R: MARIA DE OLIVEIRA NETA. Adv(s.): (.). "Intime-se a parte
credora a se manifestar sobre o depósito de fl. 54." Brasília - DF,
terça-feira, 19/12/2006 às 15h08. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de
Direito Substituto.

Nº 137433-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: ELIZABETH CORREIA
LIMA RIBEIRO. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Car-
valho. R: ANTARES ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF010332 -
Jose Miranda de Siqueira. R: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMO-
BILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF013640 - Mauricio Gama Malcher de
Carvalho Filho. "Recebo o recurso no efeito devolutivo. Ao(À) re-
corrido(a) para apresentar as contra-razões, no prazo legal, findo o
qual, subam os autos. I." Em, 08/01/2007.

Nº 9315-8/06 - Indenizacao - A: ERASMO BANDEIRA RIOS.
Adv(s.): DF017958 - Tula Aquino Ribeiro Maldonado. R: BANCO
ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.):
GO006952 - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. "Ante o certificado à
f. 68, defiro o depósito da cártula de f. 67 em conta judicial com
efeito de pagamento. Intime-se o credor. Após, oficie-se ao banco
depositário do numerário bloqueado à f. 64 requisitando o cancela-
mento da sua transferência, e o subsequente estorno para a conta de
origem. Atente a Secretaria para que cópia do documento de f. 64-5
acompanhe o ofício a ser expedido, de forma a permitir ao des-
tinatário a inteira ciência da ordem." Brasília - DF, terça-feira,
19/12/2006 às 15h06. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito
Substituto.

Nº 10240-2/06 - Indenizacao - A: LEANDRO LARA MOREIRA.
Adv(s.): DF016333 - Reginaldo Bacci Acunha. R: ILAL CURSOS,
COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF019944 - Frederico
Raposo de Melo. R: COLEGIO VITORIA. Adv(s.): (.). R: CDL/SPC
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA/SERV. DE PROTECAO AO.
Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. "Converto o depósito
em penhora. Intime-se o devedor." Em, 08/01/2007.

Nº 46828-6/06 - Declaratoria - A: PAULA MATERA BARBOSA.
Adv(s.): DF021054 - Paula Matera Barbosa. R: AMERICEL SA.
Adv(s.): DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad, DF023165 -
Diogo Fonseca Santos Kutianski. "...Após, intime-se a empresa ré
para que apresente contestação e documentos no prazo de 10 (dez)
dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados na
inicial, caracterizando, assim, a revelia (CPC 319). Ato contínuo, dê-
se vista a autora do teor da contestação e documentos juntados, para
que se manifeste, igualmente, no prazo de 10 (dez) dias. Por fim,
voltem-me os autos conclusos para sentença." Brasília - DF, sexta-
feira, 10/11/2006 às 16h01. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de
Direito Substituto.

Nº 47472-5/06 - Obrigacao de Fazer - A: FLAVIA CRISTINA
DAMINI GUIMARAES. Adv(s.): DF020955 - Eder Machado Leite.
R: AMERICEL S/A. Adv(s.): DF023165 - Diogo Fonseca Santos
Kutianski. "...Após, intime-se a devedora para pagar (R\$ 2.068,86),
no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora." Brasília - DF,
sexta-feira, 01/12/2006 às 17h32. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz
de Direito Substituto.

Nº 62696-6/06 - Reparação de Danos - A: JOSE RIBAMAR DA
CONCEICAO. Adv(s.): DF013220 - Ester Lima Pereira. R: ITAU-
CARD ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO BANCO
ITAU. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. "Mantenho a
decisão de fls. 65/66 por seus próprios fundamentos." Brasília - DF,
quinta-feira, 14/12/2006 às 17h33. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz
de Direito Substituto.

Nº 63728-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUIZ FERNANDO LAN-
DIM VIEGAS. Adv(s.): DF001634 - Antonio Braz de Almeida. R:
BANCO ITAU. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira.
"Mantenho a decisão de fls. 61/62 por seus próprios fundamentos."
Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h39. Álvaro Couri An-
tunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 70829-4/06 - Indenizacao - A: FRANCISCA MOREIRA DE
ARRUDA SILVA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Cos-
ta. R: CARMEM BENTES DO PASSO ALVES. Adv(s.): DF019733
- Ricardo de Oliveira Murta. "Reconsidero a decisão de fls. 98/99,
ante o documento apresentado às fls. 101. Por tempestivo o recurso e
o preparo, recebo-o somente no efeito devolutivo (art. 43 da Lei nº
9.099/95). Intime-se a parte recorrida para apresentar, caso queira, as
contra-razões. A seguir, decorrido o respectivo prazo, com ou sem
elas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as homenagens
deste Juízo." Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h48. Álvaro
Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 131164-6/06 - Indenizacao - A: JAQUELINE CABRAL XAVIER
COSTA. Adv(s.): DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme.
R: BANCO GM S/A. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial indicando o
endereço do réu (Art. 282, II, CPC). Prazo 10 dias, sob pena de
extinção." Basília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 15h40. Álvaro
Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 92334-6/05 - Cobranca - A: EDUARDO MONTEIRO PORTAS.
Adv(s.): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes, DF020654 -
Sandro Murilo Guimaraes Guilherme. R: BUYNPLAY COMERCIO
DE INFORMATICA LTDA. Adv(s.): (.). "...Face ao exposto, JULGO
PROCEDENTE o pedido para condenar o réu a pagar ao autor a
quantia de R\$1.574,50 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e
cinquenta centavos), corrigida monetariamente a partir do desembolso
e acrescida de juros legais de mora, a contar da citação, resolvendo o
mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários
(art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.Intime-se a parte autora." Brasília -
DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h35. Álvaro Couri Antunes Sousa
Juiz de Direito Substituto.

Nº 50865-7/06 - Cobranca - A: ADEMAR SILVA MOREIRA.
Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, DF015618 -
Soraya Costa de Miranda. R: FENASEG - FEDERACAO NACIO-
NAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): (.). R: BRA-
DESCO SEGUROS SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva
Coelho. "...Face ao exposto, ante a incompetência absoluta do juízo,
EXTINGO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do
artigo 51, II, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários (art. 55, da
Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às
14h48. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 65739-3/06 - Indenizacao - A: IZAIRA OLIVEIRA DA COSTA
ANDRADE. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.):
DF013364 - Andreia da Silva Frotta, DF015347 - Eduardo Moreth
Loquez. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos
formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de
indenização por danos morais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais),
corrigido monetariamente e acrescido de juros legais de mora, a
contar da data da publicação da sentença, bem como determinar à ré
que exclua o nome da requerente dos cadastros de inadimplentes no
prazo de 5 (cinco) dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do
artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº
9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h23.
Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 106942-5/06 - Indenizacao - A: MARIA INEZ CAMPOS SAM-
PAIO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ASB
FINANCEIRA - CREDITO. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de
Castro Alves. "...Face ao exposto, JULGO IMPROCEDENTES os
pedidos formulados pela autora, resolvendo o mérito, nos termos do
artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº
9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 15h16.
Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

CERTIDAO

Nº 49705-8/03 - Declaratoria - A: MURILLO EDUARDO FER-
NANDES DA SILVA PORTO. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior
Castelo Branco de Souza. R: RIO BRANCO - AQUISICAO E AD-
MINISTRACAO DE CREDITOS LTDA. Adv(s.): DF019064 - Leon-
nardo Pinheiro Lopes. De ordem, abro vista ao credor para dizer se
tem interesse em executar a sentença, em dez dias, sob pena de
arquivamento. Em, 20/12/2006.

Nº 80875-6/03 - Acao Inominada - A: CLAUDIO TALA DE SOU-
ZA. Adv(s.): (.). R: JOBSHOPPING SERVICOS DE INFORMA-
TICA LTDA - ME. Adv(s.): PR010776 - Liriam Sexto Brusch. De
ordem do MM. Juiz titular, faço que seja a parte ré intimada para
comprovar o pagamento do débito, em cinco dias, sob pena de pros-
seguimento da execução. Em, 20/12/2006.

Nº 90221-6/03 - Indenizacao - A: ROBERTO LUIZ JUVENCIO DE OLI-
VEIRA. Adv(s.): DF004562 - Ivanize Tavares Pimenta. R: CRISTAL
AZUL TRANSPORTE. Adv(s.): DF006828 - Joao Batista Carneiro. Por
determinação judicial abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para
que forneça e comprove novo endereço da requerida, em cinco dias, sob
pena de extinção. Em, 15/12/2006.

Nº 57657-3/04 - Reparação de Danos - A: MARCOS FLAVIO
MEDEIROS DE CASTRO. Adv(s.): DF009821 - Hamilton S Lima.
R: JOSENALDO BATISTA ALVES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De

ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado(a) o(a) credor(a) a se manifestar sobre a CERTIDÃO de fl. 73 do(a) Sr.(ª) Oficial(a) de Justiça, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO do(a) executado(a), em dez dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h28.

Nº 66279-4/04 - Cobranca - A: JOSE IVAN DA SILVA CARDOSO. Adv(s.): DF003572 - Geraldo Magela Brito. R: JOYCE CAMPANARO SODRE - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito fica a parte autora a promover o andamento do feito, em dez dias, sob pena de retorno ao arquivo. Em, 19/12/2006.

Nº 66288-2/04 - Cobranca - A: JOSE IVAN DA SILVA CARDOSO. Adv(s.): DF003572 - Geraldo Magela Brito. R: JOYCE CAMPANARO SODRE - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito fica a parte autora a promover o andamento do feito, em dez dias, sob pena de retorno ao arquivo. Em, 19/12/2006.

Nº 31691-2/05 - Reparacao de Danos - A: ELIAS ROCHA BASTOS. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. R: WELDER RAPHAEL ARAUJO LOUZEIRO NUNES. Adv(s.): (.). R: JOSE REGINALDO NUNES. Adv(s.): DF011350 - Kleber de Souza Gouveia. De ordem, abro vista à parte autora para indicar bens à penhora no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Em, 20/12/2006.

Nº 51392-7/05 - Rescisao de Contrato - A: ANDRE LARANJA SA CORREA. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza, DF013515 - Adriana Louveira Cavalcanti. R: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DF - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado(a) o(a) credor(a) a se manifestar sobre as CERTIDÕES de fls. 73/74 do(a) Sr.(ª) Oficial(a) de Justiça, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO do(a) executado(a), em dez dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h32.

Nº 66983-4/05 - Indenizacao - A: ADIMAR PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: VIVO- TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A - Parte Baixada. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. De ordem, abro vista a parte autora para dizer sobre a guia de depósito juntada aos autos, em cinco dias, sob pena de arquivamento. Em, 19/12/2006.

Nº 113326-3/05 - Rescisao de Contrato - A: JOSE HILARIO VERRAS LEITE. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCOBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. De ordem, abro vista ao credor para dizer se tem interesse em executar a sentença, em dez dias, sob pena de arquivamento. Em, 20/12/2006.

Nº 132431-9/05 - Reparacao de Danos - A: CADMO SOARES GOMES. Adv(s.): DF020781 - Pedro Paulo de Souza Pinto. R: BANCO ITAU S/A - Parte Baixada. Adv(s.): DF021054 - Paula Matera Barbosa. De ordem do MM. Juiz de Direito fica a parte ré a promover o andamento do feito, em dez dias, sob pena de retorno ao arquivo. Em, 19/12/2006.

Nº 22530-7/06 - Cobranca - A: RONALDO LINS ALVES DA CUNHA. Adv(s.): DF002634 - Ronaldo Lins Alves da Cunha. R: PREMIER VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermanno Camargo Junior. De ordem, abro vista ao credor para dizer se tem interesse em executar a sentença, em dez dias, sob pena de arquivamento. Em, 20/12/2006.

Nº 24020-7/06 - Cobranca - A: MARIA CONSUELO DA ROCHA. Adv(s.): DF021523 - Walter Eduardo Maranhao Bressan. R: ITAU SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. De ordem, abro vista ao credor para dizer se tem interesse em executar a sentença, em dez dias, sob pena de arquivamento. Em, 20/12/2006.

Nº 46438-8/06 - Acao de Conhecimento - A: LAZARO ALVES FILHO. Adv(s.): DF008353 - Horozimbo Alves Ferreira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz titular, faço que seja a parte autora intimada para comprovar o atraso do depósito realizado pelo ré, em cinco dias, sob pena de retorno ao arquivo. Em, 18/12/2006.

Nº 47866-4/06 - Ressarcimento - A: TATIANA BARBOSA DUARTE. Adv(s.): DF016018 - Ana Maria Guelber Correa. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): (.). De ordem, abro vista a parte autora para dizer sobre a guia de depósito juntada aos autos, em cinco dias, sob pena de arquivamento. Em, 12/01/2007.

Nº 59267-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: ARGOS CHAVES DA COSTA MEIRA. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frota. De ordem, abro vista a parte autora para dizer sobre a guia de depósito juntada aos autos, em cinco dias, sob pena de arquivamento. Em, 12/01/2007.

Nº 70653-7/06 - Nulidade Contratual - A: VANESSA FORTES LEITE QUIRINO. Adv(s.): (.). R: UNIP-UNIVERSIDADE PAULISTA. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. De ordem, fica a requerida intimada a efetuar o pagamento da condenação imposta na sentença (R\$ 791,10), em cinco dias, conforme solicitado, sob pena de prosseguimento da execução. Em, 16/01/2007.

Nº 71977-0/06 - Reparacao de Danos - A: FERNANDO DE MOURA FONTES. Adv(s.): DF011499 - Simone Lima e Silva. R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TURISMO LTDA. Adv(s.): DF019764 - Rafael Augusto Braga de Brito. De ordem do MM. Juiz de Direito fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o documento juntado aos autos, em cinco dias, sob pena de extinção. Em, 18/12/2006.

Nº 97200-8/06 - Execuciao - A: ANTONIO CARLOS DE AQUINO MAFFIA. Adv(s.): DF022374 - Renata Veloso Maffia. R: MARLI AMARAL MARTINS. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado(a) o(a) credor(a) a se manifestar sobre a CERTIDÃO de fl. 46 do(a) Sr.(ª) Oficial(a) de Justiça, INDICANDO BENS do(a) executado(a) passíveis de penhora, em dez dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h32.

Nº 100224-9/06 - Execuciao - A: P.E DE SOUZA LINS M.E. Adv(s.): DF023086 - Pedro Henrique Alves da Costa Filho. R: MARINA DE CAMPOS PIRES DA PONTE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado(a) o(a) credor(a) a se manifestar sobre a CERTIDÃO de fl. 20 do(a) Sr.(ª) Oficial(a) de Justiça, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO do(a) executado(a), em dez dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h21.

Nº 104543-7/06 - Reparacao de Danos - A: VICTOR LUIZ CESARIO PEREIRA. Adv(s.): DF023558 - Juliana de Oliveira Ramos. R: BRASTEMP (MULTIBRAS S/A). Adv(s.): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. R: CASAS BAHIA. Adv(s.): (.). De ordem, faço que seja intimada a parte autora para informar o atual endereço da segunda requerida, Casas Bahia, vez que o AR de citação foi devolvido pela ECT com a informação "Desconhecido", em dez dias, sob pena de extinção. Em, 12/12/2006.

Nº 105582-3/06 - Execuciao - A: IONE TEREZINHA DA FONSECA MARQUES. Adv(s.): DF007054 - Ione Terezinha da Fonseca Marques. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): (.). Por determinação judicial abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para atender à cota da contadoria, em cinco dias. Em, 09/01/2007.

Nº 105584-8/06 - Execuciao - A: IONE TEREZINHA DA FONSECA MARQUES. Adv(s.): DF007054 - Ione Terezinha da Fonseca Marques. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): (.). Por determinação judicial abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para atender à cota da contadoria, em cinco dias. Em, 09/01/2007.

Nº 110275-4/06 - Execuciao - A: PAULO OCTAVIANO MARQUES. Adv(s.): DF023340 - Andre Mendonca Caminha. R: JOSE HENRIQUE BARBOSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado(a) o(a) credor(a) a se manifestar sobre a CERTIDÃO de fl. 27 do(a) Sr.(ª) Oficial(a) de Justiça, INDICANDO BENS do(a) executado(a) passíveis de penhora, em dez dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h12.

Nº 112747-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: FABIO ANDRE LOPES. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: GUSTAVO DE MELO GAMA. Adv(s.): (.). De ordem, faço que seja intimada a parte autora para informar o atual endereço do requerido, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fl. 22, em dez dias, sob pena de extinção. Em, 20/12/2006.

DECISAO

Nº 31942-9/06 - Rescisao de Contrato - A: MARCIA CURI BARBOSA MORINIGO. Adv(s.): DF018627 - Mariana Elias Setubal. R: TV SKY SHOP S/A (SHOPTIME). Adv(s.): SP165237 - Carlos Eduardo Bernardoni Capellini. "Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a petição de fls. 68/69. Prazo: 05 dias, sob pena de arquivamento." Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h11. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 54225-9/06 - Repeticao de Indebito - A: ANDRE LUIZ CASSIO NERY. Adv(s.): DF013903 - Luiz Carlos de Souza. R: FACULDADE ALVORADA DE EDUCACAO FISICA E DEPORTO. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante. "...Após, intime-se o devedor para cumprimento da sentença no prazo de 15 dias (R\$ 4.025,94)..." Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h22. ÁLVARO COURI ANTUNES SOUSA Juiz de Direito Substituto.

Nº 109692-6/06 - Indenizacao - A: JOSE ITAMAR DAS VIRGENS PEREIRA. Adv(s.): DF014921 - Luiz Gonzaga da Rocha. R: GRANDE LOJA MACONICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF023468 - Jose Alves Coelho. "Indefiro o pleito antecipatório, visto que a tutela de urgência não se amolda às pretensões de caráter constitutivo tal como no caso vertente em que pretende o requerente a revogação de ato jurídico, conforme se extrai do art. 273, do CPC. Desse modo, indefiro o pedido antecipatório. I." Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h58. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE BRASÍLIA

Juíza Distrib. Plena:Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.:Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Criminal:MARTA SILVA BALIEIRO
Circunscrição : Brasília

Distribuição	: 2006.01.1.126952-8 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUERENTE	: MPDFT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.126977-8 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.126993-8 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.126998-7 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FRANCIELE OLIVEIRA NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127024-8 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127045-7 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: HELBER VALENTE RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127087-5 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127109-9 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANTONIO CABRAL JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127208-5 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RENATO GUIMARAES SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127225-3 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANDRE GUSTAVO GALINDO BRASIL SAMPAIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127283-0 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JACKSON PEREIRA SEVERINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127285-6 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: DANILO DA SILVA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127341-6 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ADELAIDE LUANA DE TAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.044313-3 Por Prevenção
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ALINE MARIA OLIMPIA ROCHA ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2006.01.1.079428-3 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante	: PEDRO CAMARA LEAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127010-2 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JOILMO MENDES DE MATOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127018-4 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: AMINTAS DE TAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127053-7 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: KALENE DE TAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127113-8 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EDILA PACHECO MAGALHAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127119-5 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: WILIAN DE LIMA BARRETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127164-4 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CATIA MARIA FRANCISCO TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127181-2 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CESAR EUDOXIO DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127215-7 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CRISTIANE LOURENCO RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127241-3 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FRANCISCO JOELE DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127331-0 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127333-6 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127362-5 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante	: PEDRO BORGES DE LEMOS FILHO
Advogado	: DF018434 - JOSE GERALDO ARAUJO MA-LAQUIAS

Distribuição	: 2006.01.1.067155-5 Por Prevenção
Data	: 01/12/2006
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Requerente	: JOAO FERREIRA BRANDAO JUNIOR
Advogado	: DF018162 - CARLOS TIAGO DA COSTA SANTOS
Distribuição	: 2006.01.1.067035-0 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126953-6 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUEREN-TE	: MPDFT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126956-9 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUEREN-TE	: MPDFT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126980-9 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126995-4 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LUCIA CRUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127034-4 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: DAIANE DE TAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127073-8 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127082-6 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JANE CRUZ ALVES DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127133-9 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARINA LELIA REZENDE DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127160-3 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LUCIA CRUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127222-9 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ PE-REIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127228-6 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: NIZAM SALAM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127274-3 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: VINICIUS LEAO LONGONI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127316-8 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: GUSTAVO GROSZEWICZ BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126963-2 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: GILMAR FERNANDES DIAS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126972-9 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ELIENE VIEIRA BARBOSA NOBRE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126989-9 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JACIRA TORRES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127041-6 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127067-4 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127094-7 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: TIAGO BESERRA DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127127-5 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JONATHAN FRANCISCO BORGES DAS NE-VES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127168-5 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: WADSON GOMES DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127177-3 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSE IRALDO DE ALMEIDA PINHEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127279-2 Aleatória
Data	: 01/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: SUELY DE ARAUJO MASALA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2006.01.1.127293-6 Aleatória Data : 01/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : ORLINDO LIMA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127685-9 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : DARCY JOSE PRISTSCH SEHNEM Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.129691-6 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : MARCOS PAULO DE ALMEIDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127302-2 Aleatória Data : 01/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : KELYSON FABRICIO BELARMINO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127697-0 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127589-7 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 1968 - TRASLADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127305-5 Aleatória Data : 01/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : KELYSON FABRICIO BELARMINO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127716-2 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : SEGIO DE TAL Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127689-0 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : RENATO SOUZA DALTRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127544-6 Aleatória Data : 02/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : FRANCISCO DANIEL DE SANTANA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127729-0 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : FABIO SILVA PADUE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127691-4 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : WENDER MODESTO DE MORAIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127551-8 Aleatória Data : 02/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : RAFAEL DAMASCENO DE MEDEIROS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2005.01.1.087156-3 Por Prevenção Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : JUNIO FRANCA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127721-8 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : EDSON DIAS DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127560-6 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : JOAO RODRIGUES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2005.01.1.094504-8 Por Prevenção Data : 04/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127726-7 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : RAIMUNDA DE JESUS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127687-5 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.030267-5 Por Prevenção Data : 04/12/2006 Feito : 1005 - ACAO PENAL Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127736-3 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : RENATO DE TAL Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127705-8 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : ADRIANO TORRES MACHADO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.089148-3 Por Prevenção Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : AFONSO REIS DE AVELAR Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.128042-5 Aleatória Data : 05/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : ROBSON MARTINS PEREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127711-3 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : VAGNELVA FARIAS DE MIRANDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127688-3 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : KATIA CRISTINA CATTI PRETA CARNEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.128043-3 Aleatória Data : 05/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : FABIO AUGUSTO SANTOS DIAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127733-9 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127703-3 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : MARLENA MARIA CERQUEIRA LIMA ROCHA GASTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.128044-0 Aleatória Data : 05/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : MARCOS ANTONIO CERQUEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127740-2 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127709-9 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.129895-4 Aleatória Data : 05/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : MARCOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127511-6 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : MARIA JOELMA DE OLIVEIRA SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127718-7 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : GILDALVA SILVA DE JESUS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.128144-4 Aleatória Data : 05/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : ALMIRO DE AMORIM NETO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.127599-3 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : JOSE ALVES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.127744-3 Aleatória Data : 04/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.128194-2 Aleatória Data : 05/12/2006 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Autor do Fato : HERBIANE DOLORES VIEIRA REIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2006.01.1.128396-4 Aleatória
Data	: 05/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CARLOS NASCIMENTO DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.128702-6 Aleatória
Data	: 06/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ADEILDO SOUZA DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.128724-3 Aleatória
Data	: 06/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: DEBORA PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.116400-9 Aleatória
Data	: 06/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: UELTON PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.128710-6 Aleatória
Data	: 06/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JOAO DAMASIO NOBRE DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129051-4 Aleatória
Data	: 06/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUERENTE	: MPDFT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129029-9 Aleatória
Data	: 06/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: SEVERINO ASSIS DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129453-3 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ELIANE SEVERINA DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129534-3 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129543-0 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ILONA MARIA DE CARVALHO MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129552-8 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LUIZ FERNANDO COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129556-9 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ELTON CARVALHO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129690-8 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.129290-5 Por Prevenção
Data	: 07/12/2006
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante	: OZIRO VIEIRA BARRADAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129530-2 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: BENIRO CLARO JORGE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129550-3 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANA CLAUDIA RAMOS VIEGAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129559-3 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: IDALMO DE SOUZA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131196-8 Por Prevenção
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RAFAEL FERREIRA CARDOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129538-4 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131189-6 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129589-9 Por Prevenção
Data	: 07/12/2006
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JONATHAS CESAR ALVES FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129173-4 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUERENTE	: MPDFT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129521-4 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA DAS DORES ALVES VASCONCELOS CARDOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129526-3 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EDUARDO FERREIRA DE SENA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129578-6 Aleatória
Data	: 07/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: BRUNO SILVA LUCENA DANTAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.129845-6 Aleatória
Data	: 08/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: AMARILDO THIAGO SANTOS MATOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129835-0 Aleatória
Data	: 08/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FERANADA FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129832-7 Aleatória
Data	: 08/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: REGINALDO BARBOSA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129840-7 Aleatória
Data	: 08/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CARLOS AUGUSTO DA COSTA TORRES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129852-8 Aleatória
Data	: 09/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LOIANE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129847-2 Aleatória
Data	: 09/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CARLOS ROBERTO MOTA PELEGRINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129877-8 Aleatória
Data	: 10/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: HENRIQUE APARECIDA ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129870-4 Aleatória
Data	: 10/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: HEBER CONCEICAO ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129860-8 Aleatória
Data	: 10/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: DORIVAL BRAGGIO JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129874-5 Aleatória
Data	: 10/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: SAMUEL MACHADO BRAGA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129896-2 Aleatória
Data	: 11/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA DO CARMO COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130142-8 Aleatória
Data	: 11/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CAMILA XAVIER GONTIJO BATISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130148-5 Aleatória
Data	: 11/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: PEDRO AUGUSTO GALVAO BITENCOURT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130172-5 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : DIEGO MOREIRA DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130237-5 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : IRENILDO FERNANDES CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130426-8 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : IRENILDO FERNANDES CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.129983-6 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : R.S.D.M.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.129988-5 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : GEORGE HENRIQUE CARANDINA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130133-0 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : OSMARIO PEREIRA NEVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130164-5 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EDILSON JANUARIO DE SOUTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130202-9 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : PATRICIA MOTTA FRANCA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130242-2 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ELIANE DE TAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130301-5 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : SUELO ALVES MESQUITA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.129699-8 Por Prevenção
Data : 11/12/2006
Feito : 2000 - DIVERSOS
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUERENTE : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF020522 - JULIANA MOURA ALVARENGA

Distribuição : 2006.01.1.130011-0 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CLENIO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130132-3 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARIANA FERNANDES TREBILCOCK SIL-VESTRI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130167-8 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : VALDINO GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130210-9 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : NILTON ISMAEL ROSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130233-4 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOSE WELLINGTON MENEZES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.129997-3 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : SORAIA FERREIRA DE AGUIAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130005-6 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOSEVAL OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130139-7 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FERNANDA SALGADO HORTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130146-9 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ANA VILASIA EVANGELISTA ESTRELA DE SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130152-4 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JULIO CESAR ALVES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130223-8 Aleatória
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA CLAUDIA VIEIRA BRAZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2005.01.1.104314-4 Por Prevenção
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1399 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-
CIA GERAL DO GUARA CRIMIN
Autor do Fato : ASTROGILDO CAMARA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.047272-8 Por Prevenção
Data : 11/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1399 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-
CIA GERAL DO GUARA CRIMIN
Autor do Fato : PRISCILA ALCANTARA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130448-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130450-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA JOSE VILLAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130453-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : NILSON SILVA DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130459-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130464-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130473-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JULIANA SANTOS NUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130491-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : DELCINO PAES LANDIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130576-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : GIOVANA ANDREIA SOARES DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130588-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA JOSE VILLAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130650-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130687-6 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LAURO PEREIRA DE SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130697-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FLAVIANA MIGUEL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130482-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EDVALDO DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130536-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LILIANE BELO COSTA CAMPOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2006.01.1.130570-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOAQUIM CARLOS SARAIVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130579-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOSE CLEMENTE FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130584-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LILIANE BELO COSTA CAMPOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130711-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA VIANA LEMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130715-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LAWRENCE SARKIS CAMPOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2005.01.1.136159-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : DIOMAR MARINHO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130441-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : NILTON ISMAEL ROSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130444-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : NILTON ISMAEL ROSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130493-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : VALDETE PEREIRA ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130586-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CAROLINA DOMINICI DE PAULA LOPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130595-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130655-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130702-6 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CLEITON HERBERT FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131825-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CAIO LEANDRO BRETAS GUERREIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130433-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130467-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : SANDRA DE TAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130471-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130490-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CESAR DE TAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130573-6 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ROSIMAR DE SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130591-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ELIANA NOVAES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130593-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : YARA DE SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130695-6 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : SHIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130699-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.130795-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FABIO JUNIOR DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.050243-0 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUERENTE : MPDFT
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.070005-5 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.070008-8 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131229-6 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : DAVID MELO RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.084148-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131177-5 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUEREN-TE : MPDFT
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131338-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131346-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131377-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARCOS GIOVANE FARIA DIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131382-8 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : WALDIR RUFINO DIAS DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131384-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FRANCISCA MARIA DE CARVALHO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131707-6 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CARMEM SANDRA SOUSA CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131331-3 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : WALDEMAR NEHGNE GONZALEZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131351-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131353-9 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131393-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131494-3 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ELAINE CRISTINA GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131704-3 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOAQUIM DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131343-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CESAR JOSE DE FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131395-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ANDRE FRANCISCO DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131490-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FLAVIA MARIA MARAO FECURY
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131568-0 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante : ALOISIO FERREIRA DE VASCONCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2005.01.1.055226-0 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131179-0 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante : ROBERTO GONCALVES MUNIZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131328-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EDUARDO GEDECONTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131347-5 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARGARIDA GARCIA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131373-0 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FERNANDA FERREIRA DE MACEDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131386-9 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : IDONAB GOMES DAS NEVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131505-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CLOVIS FRANCISCO MARINHO ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131725-2 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 1399 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CRIMIN
Querelante : EDMILTON DAS NEVES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.131846-4 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CARLOS ERVINO GULYAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131848-9 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JURANDIR MATIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131853-6 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOAO BATISTA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131856-9 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131867-3 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : OZEMAR COSTA ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131900-8 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : HAROLDO FRANCISCO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131916-0 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : GIL OTELO CALZAVARA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131921-7 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CARLOS GILBERTO COSTI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131931-3 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : HUMBERTO DE TAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131947-5 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131860-8 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131888-2 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CARTNEY SATYRO XAVIER DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131890-5 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : BERNARDO JACOME ALBUQUERQUE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131893-8 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : DEURIVALDO LIMA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131902-4 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : HILDIMIRO DE ARAUJO COSTA JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131913-7 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : RUBEM BEZERRA GOCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131954-7 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : RAFAEL RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131851-0 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JAILTON NERI DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131859-3 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CELSO ANTONY PARENTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131863-2 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FABIO SILVA RAMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131865-7 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FRANCISCO VALDIR SOUZA PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131906-5 Aleatória
Data : 14/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : HERMINIO SILVA NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2006.01.1.131924-0 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JHONATAN SILVA DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131929-9 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANTONIO FERNANDO VAREDA DE ARRUDA FALCAO FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131943-4 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: DALMACIO JOSE DE SOUZA MADRUGA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131955-5 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: REGIANE FERREIRA DA CUNHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131840-7 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RAQUEL SALVIANO DE SOUSA MENDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131854-4 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MAGNO OBALDO ELOI DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131857-7 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSE EDERNILDO TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131868-0 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSE GERALDO LOPES ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131869-8 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: GERALDO JOAQUIM GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131892-0 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131912-9 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA CLEMES MENEGAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131935-4 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ALOISIO FERREIRA VASCONCELOS SOBRINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131940-0 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANTERO DE PAIVA ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.131953-9 Aleatória
Data	: 14/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MACSOEL XAVIER MACIEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.068609-6 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor	: J.P.
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.125013-3 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RAUL REIS DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126391-3 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126426-6 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126549-4 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126552-5 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126556-6 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: NIRACY HELENA DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127700-9 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132449-5 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANA CRISTINA NINA RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132596-3 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA DE TAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132625-9 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ERONDINA DA MOTA CORREIA MULLER
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132642-7 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: NATALI ANDREA GOMEZ VALENZUELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.132676-5 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: AGDO SANTOS LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126382-5 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA EMILIA MORAES DE ALBUQUERQUE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126429-9 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RONIE PAULUCIO PORFIRIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126472-3 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126546-0 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126548-6 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: SONIA DE CARVALHO PALHARES BEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.127205-2 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132447-9 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MORGANA MARTINS DE PAULA LEITE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132577-9 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FABIO BISPO SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132587-5 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RODRIGO CESAR SANTOS FELISDORIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132613-8 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ANA MARIA JORQUERA HERNANDEZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132652-3 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JARDE ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.132659-7 Aleatória
Data	: 15/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CARBENE DE SOUSA MENEZES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132672-4 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FABIANO FERNANDES GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2004.01.1.094459-4 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125009-4 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : KARLLA KAROLLINNE VIEIRA BASTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125023-8 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CLARISSA MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126481-0 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126550-9 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.127624-8 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132452-6 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LUCIA HELENA CORREA DA FONSECA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132575-4 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : NOEMIA PEREIRA DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132581-8 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : DIVINO SALES GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132637-0 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132656-4 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ADRIANA SOARES BORGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132665-2 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132685-3 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126415-3 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EDNA MOTA RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126422-5 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOSE AUGUSTO TUCCI NUNES JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126432-0 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126478-9 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126554-0 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.127698-8 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : RITA DE CASSIA CAMPOS OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132453-4 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : RUBENS DE SOUSA CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132455-9 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ARILSON DA SILVA CAETANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132605-8 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132647-6 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA CRISTINA LINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132669-3 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : GONCALA DA SILVA EUFRASIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132679-8 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.132710-8 Aleatória
Data : 15/12/2006
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133047-7 Por Prevenção
Data : 15/12/2006
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1399 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-
CIA GERAL DO GUARA CRIMIN
Autor do Fato : JEAN MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133491-2 Aleatória
Data : 16/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : IRAMIR RODRIGUES SCORSATTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133484-9 Aleatória
Data : 16/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ROGIVALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133540-9 Aleatória
Data : 17/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ADRIANA GONCALVES SOARES VASCON-
CELLOS FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133529-8 Aleatória
Data : 17/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : PAULO DE TARCO CORREIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133553-8 Aleatória
Data : 17/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : IAN CAMPOS MIRRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133525-7 Aleatória
Data : 17/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : JOSMAR EDON SANTOS VEIGA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125008-6 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125018-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125024-6 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125025-4 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2006.01.1.126238-0 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126381-7 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126384-0 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126395-4 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126408-0 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126459-6 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133087-9 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: WELINTON CANDIDO FURTADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133726-2 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MICHAEL DE OLIVEIRA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133754-3 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ELIANE MARIA SANTOS DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133803-0 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: THIAGO AUGUSTO DAS CHAGAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133852-0 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ROSANGELA PIREZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133863-4 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: DIVINO RABELO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133897-2 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARCELO HENRIQUE CALIL TORRES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.133903-4 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133911-4 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: OSVALDINA FONSECA BOTELHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133938-9 Por Prevenção
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LUCIA SOARES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.055845-2 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MATHEUS LOPES CARNEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.125003-7 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: WELLINGTON DO CARMO CUNHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.125005-3 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.125012-5 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.125014-0 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.125017-4 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: BRENDA FERREIRA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126241-2 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126385-8 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126413-7 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.126449-0 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.127707-4 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133061-2 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUEREN-TE	: MPDFT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133757-6 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: RICARDO VENDRAMINE CAETANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133765-6 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA ELDA DE ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133795-3 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: WILLIAN VIEIRA PORTUGAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133819-3 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FERNANDO DE SOUZA CHAGAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133871-4 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LUIS CARLOS DE MORAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133878-8 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: SERGIO LOPES DA CRUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.136285-4 Por Prevenção
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA HELENA RODRIGUES BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.136286-2 Por Prevenção
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ADEILSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.078758-8 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE GONCZAROWSKA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.125016-6 Aleatória
Data	: 18/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125020-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126235-7 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126244-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126389-9 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126396-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126430-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126452-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARCOS ALVES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126458-8 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.127701-7 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133513-6 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante : PEDRO BORGES DE LEMOS
Advogado : DF018434 - JOSE GERALDO ARAUJO MA-LAQUIAS

Distribuição : 2006.01.1.133719-9 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133738-3 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FREDERICK ALVES PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133792-9 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : GILMAR BRAGA DAMACENO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133797-8 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : LAERCIO FREITAS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133831-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MARCUS VINICIUS CALISTO DA MOTTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133857-9 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ANA PAULA CRUZ SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133905-9 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133907-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ANA LIDIA DE SOUZA FIUZA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125006-0 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : MANUEL VIANA DE MOURA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.125010-9 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126240-4 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126377-8 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126383-3 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126390-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126410-4 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126411-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126447-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.126454-7 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.127704-0 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FABIO PEREIRA SIMONI DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133736-7 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CLARISMUNDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133750-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : FRANCIEUDES DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133775-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO FERRAZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133822-4 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CELIO ROBERTO FREIRES FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133826-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : CLAUDIO LUCENA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133837-8 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133848-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : KECIO LIMEIRA CAETANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133883-5 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : THAIS MENDES DE BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133889-2 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ELISABETH MENDES NOGUEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.133900-0 Aleatória
Data : 18/12/2006
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1304 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ELANE MARTINS FERRAZ OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2006.01.1.136284-6 Por Prevenção	Distribuição	: 2006.01.1.134149-7 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129774-2 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARCIA FERNANDES DE CARVALHO	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: CLEONICE MARIA FREDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129775-9 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.134299-8 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129776-7 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Querelante	: IONEIDE DE ALMEIDA COSTA	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129778-3 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129780-6 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129778-3 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: RENATO DA SILVA RIZZO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129962-7 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129960-2 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129781-4 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129964-3 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129967-6 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129958-8 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: MARIA CELIA ZEBRAL DE AVILA	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129966-8 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130025-7 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.129968-4 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129968-4 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130026-5 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130042-5 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130025-7 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130050-5 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130044-0 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130030-4 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130061-8 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130063-4 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130050-5 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130080-2 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130074-7 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130083-5 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130082-6 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130084-3 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: GUILHERME XAVIER ALACOQUE	Autor do Fato	: MARLENE ALVES DE SOUZA	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130087-6 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.134218-6 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.130084-3 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO	Autor do Fato	: MAGDA PFRIMER MULLER	Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.134145-6 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.134225-8 Aleatória	Distribuição	: 2006.01.1.134140-7 Aleatória
Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006	Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO	Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Vara	: 1303 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JULIO JORGE MOURA DOS SANTOS	Autor do Fato	: RONEIDA MARIA BARBOSA SOUTO	Autor do Fato	: ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.134142-3 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1303- TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ACLECIO RAMOS DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.134167-3 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1303- TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante	: SOCARGE ADIMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado	: DF019167 - POLLYANNA AKEMI SAITO
Distribuição	: 2006.01.1.134024-4 Por Prevenção
Data	: 19/12/2006
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante	: JOSE CARLOS CASADO DA SILVA
Advogado	: DF0014960 - CARINA MANDOVANO
Distribuição	: 2006.01.1.134030-8 Por Prevenção
Data	: 19/12/2006
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Querelante	: REGINA CELLI COUTINHO DOS SANTOS BARROS
Advogado	: DF004524 - ELY BARRADAS DOS SANTOS
Distribuição	: 2006.01.1.129017-8 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSE RICARDO DE SOUSA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129775-9 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129799-2 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.129968-4 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130023-2 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130050-5 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130060-0 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ROGER WERKHAUSER ESCALANTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130068-3 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.130069-0 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.130079-6 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.133975-8 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: CREMILDO RAMOS SOBRAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.134154-4 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.134187-4 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ORLANDINO DAMASCENO BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.134221-7 Aleatória
Data	: 19/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1304- QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: ALEXANDRE KERRY PICANCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.136283-8 Aleatória
Data	: 24/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301- PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato	: LINDEMBERG VILAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE TAGUATINGA
3ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Brenno de Carvalho Pieruccetti

Diretor de Secretaria:Eduardo Silva Cascaes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 1105-2/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: FERNANDO LUIZ BOTELHO. Adv(s).: DF006415 - Sebastiao Adailson Pacheco, DF023621 - Zander Vieira Pacheco. R: ADELITA TAVARES DA SILVA. Adv(s).: (.). R: ADELITA TAVARES DA SILVA e outros. Adv(s).: (.). R: JAIME TAVARES DA SILVA. Adv(s).: (.). "Vistos etc. Cuida-se de execução movida por FERNANDO LUIZ BOTELHO em desfavor de ADELITA TAVARES DA SILVA e JAIME TAVARES DA SILVA, partes qualificadas nos autos. As partes celebraram acordo extrajudicial, o qual fora acostado às fls. 88/89, requerendo a suspensão do processo até o final de seu cumprimento. Após a suspensão do curso processual pelo prazo do acordo, noticiou o Exeqüente que este restou integralmente cumprido, requerendo a extinção do feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTA o processo, com fulcro no artigo 794, incisos I e II, do Código de Processo Civil, diante do que restou acordado pelas partes, fls. 88/89, e da quitação oferecida pelo credor às fls. 122. Custas finais pelos executados. Sem honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e pagas as custas, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 10599-2/02 - Rescisão de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s).: DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOAO GONCALVES DA SILVA. Adv(s).: (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 101, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. HOMOLOGO, outrossim, a renúncia ao prazo recursal manifestada pela autora. Quanto ao requerimento de expedição de ofício ao Detran/DF, indefiro-o, haja vista não ter havido bloqueio judicial nestes autos referente ao veículo objeto da lide.

Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 15469-7/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s).: SP084314 - Jose Martins. R: FABIANO DA SILVA SOUZA. Adv(s).: (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 114, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Expeça-se ofício ao Detran/DF, determinando que se proceda ao cancelamento da restrição judicial proveniente destes autos, referente ao veículo objeto da lide. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 3900-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s).: DF01347A - Nilo Ferreira Macedo, DF021213 - Samir Francisco de Almeida, GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. R: CREUSON SALLES RODRIGUES. Adv(s).: (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 90, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Quanto ao requerimento de desbloqueio do veículo, esclareço que não houve bloqueio judicial nos presentes autos referente ao veículo objeto da lide. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 27106-5/05 - Monitoria - A: MARTINEZ E VIEIRA LTDA. Adv(s).: DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: SONIA MARIA RUFINO DA SILVA. Adv(s).: (.). "Vistos etc. Cuida-se de ação monitoria ajuizada por MARTINEZ E VIEIRA LTDA em desfavor de SÔNIA MARIA RUFINO DA SILVA, partes qualificadas nos autos. Após a citação da ré, requereu o credor, às fls. 32, a suspensão do processo até o dia 23/11/2006, sob a alegação de que as partes celebraram acordo para quitação do débito, acostado às fls. 33/34. Após a suspensão do curso processual pelo prazo do acordo, noticiou o autor que este restou integralmente cumprido, requerendo a extinção do feito. Ante o exposto, julgo extinto o processo com base no art. 269, II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, consoante art. 1.102c, § 1º, do CPC. Decorrido o prazo recursal, defiro o desentranhamento das cópias de fls. 08/09 em favor da ré, mediante traslado a seu cargo. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 4930-8/06 - Reintegracao de Posse - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: LINK COMERCIAL DE VEICULOS E CARGA LTDA ME. Adv(s).: (.). R: LINK COMERCIAL DE VEICULOS E CARGA LTDA ME e outros. Adv(s).: (.). R: CARLOS ALBERTO JALES. Adv(s).: (.). R: LUCIANO CESAR DANTAS JALES. Adv(s).: (.). "Vistos etc. HOMOLOGO, por sentença, o ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, às fls. 51/53, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO o processo com apreciação do mérito, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC. Custas processuais remanescentes, se houver, caberão à parte requerida. Honorários advocatícios já incluídos no acordo. Decorrido o prazo recursal e pagas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ficando traslado, a ser providenciado pela própria parte. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I."

Nº 8479-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRANDESCO SA. Adv(s).: DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: FABIANO PEDRO DE ARAUJO. Adv(s).: (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 31, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 12833-5/06 - Revisao de Aluguel - A: PROYIMAGE DIGITAL LTDA EPP. Adv(s).: DF011461 - Walmir Ferreira dos Santos. R: LAURINDO MODESTO PEREIRA. Adv(s).: DF019116 - Laurindo Modesto Pereira Junior. "Vistos etc. HOMOLOGO, por sentença, o ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, às fls. 122/123, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO o processo com apreciação do mérito, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC. Custas processuais remanescentes, se houver, caberão ao requerido. Sem honorários, tudo conforme acordado entre as partes. Expeça-se alvará de levantamento, em favor do réu, dos valores depositados em Juízo pelo autor, consoante guias de depósito judicial acostadas às fls. 57, 61 e 82. Decorrido o prazo recursal e pagas eventuais custas finais, oficie-se à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. P. R. I."



Nº 14941-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JESUINO DA SILVA MARTINS. Adv(s.): DF666666 - Assistência Judiciária Ceub. R: SILVIO DE MELO. Adv(s.): (.). "Vistos, etc. Ante a expressa desistência do Autor, exarada à fl. 16, uma vez que não decorrido o prazo para a resposta (art. 267, § 4º, do CPC), merece o feito a prematura extinção. Com essas razões, JULGO EXTINTO O PRO-CESSO com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Autor, cuja exigibilidade resta suspensa enquanto não modificada a situação econômica que ensejou o deferimento da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei n.º 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Observadas as formalidades legais e certificado o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do Autor (depósito Judicial de fls. 12) e ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.".

Nº 16845-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: RONALDO RIBEIRO DE FARIA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO OESTE. Adv(s.): (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

Nº 17142-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier, DF06822E - Handerson Souza Gomides. R: IZAU MOTTA. Adv(s.): (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 24, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

Nº 17472-2/06 - Consignacao Em Pagamento - A: AMS COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA. Adv(s.): DF06655E - Joao Bosco Pereira Maciel, GO006395 - Marciana Rodrigues Tavares. R: GRACIANO TRANSPORTES DE CARGAS PAULISTANA LTDA ME. Adv(s.): (.). "CERTIDÃO: (...) publique-se a r. sentença." "SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com efeito, se o título está protestado no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos e Documentos da cidade satélite do Núcleo Bandeirante (o que gerou, inclusive, a anotação automática na SERASA, fl. 17), basta a autora a essa Serventia se dirigir e efetuar o novo pagamento, já que nos termos do art. 3º da Lei nº 9.492/97 "Compete privativamente ao Tabelião de Protesto de Títulos, na tutela dos interesses públicos e privados, o acolhimento da devolução ou aceite, o recebimento do pagamento, do título e de outros documentos da dívida, bem como lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor em relação ao mesmo..." (g.n.) Com estes fundamentos, INDEFIRO A INICIAL e extingo o processo sem resolução do mérito com fulcro no art. 267, I, c/c art. 295, III, ambos do Código de Processo Civil. As custas foram previamente recolhidas. Sem honorários. Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, mediante traslado e recibo nos autos. Após, arquivem-se. P.R.I.".

Nº 19423-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO LOTE 03 DA CNB 08. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: JOSE JORGE OLIVEIRA BRITO. Adv(s.): (.). "Vistos etc. HOMOLOGO, por sentença, o ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, às fls. 41, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO o Processo com apreciação do mérito, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC. Custas finais, se houver, pela parte requerida. Sem condenação em honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, oficie-se à Distribuição a baixa e arquivem-se os autos. P. R. I."

Nº 22377-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: JOSEFA LUZIA DA SILVA. Adv(s.): (.). "Vistos, etc. BV FINANCEIRA SA CFI ajuizou a presente ação em face de JOSEFA LUZIA DA SILVA, partes qualificadas nos autos. A petição inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 05/18. Foi determinada a emenda da petição inicial (fls. 21), mas o autor manteve-se inerte. Face as considerações alinhadas INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do art. 295, VI, do Código de Processo Civil. Custas já pagas. Sem honorários advocatícios. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento, ficando traslado, comunicando-se a baixa na distribuição. Após o trânsito em julgado dêem-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.".

Nº 24169-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: DILMA DIAS DE ANDRADE. Adv(s.): DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. R: DILIGENCE SERVICOS CONTABEIS SS. Adv(s.): (.). "Vistos etc.,HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 20, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

Nº 26425-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF012962 - Ezinalda Limeira do Amaral Camargo. R: GIL-DESIO LAPA. Adv(s.): (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada à fl. 30, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. HOMOLOGO, outrossim, a renúncia ao prazo recursal manifestada pelo autor. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

Nº 27704-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): GO024692 - Robson Cunha do Nascimento Junior. R: ANDRE CORREA BUCHER. Adv(s.): (.). "Vistos etc. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada à fl. 36, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

DECISÃO

Nº 8042/97 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT ETIENNE II. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: ALTAIR BARSÍ ITABAIANA. Adv(s.): DF002359 - Newton Antunes de Oliveira Junior. "01) Fls. 330/331: Anote-se e observe-se. 02) Dê-se vista da petição de fls. 335/336 ao Exequente.".

Nº 15780-0/01 - Monitoria - A: MORGANNA MENDES PEDROZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar, DF014955 - Marisa Freire Borges, DF017538 - Sandra Mara Portela Oliveira. R: SEBASTIAO GERALDO RABELO. Adv(s.): DF002818 - Decio Afranio de Oliveira, DF007785 - Edna Rabelo Quirino Rodrigues. "Defiro a adjudicação do imóvel constritado (fls. 84) em favor do Exequente, tendo em vista que presentes os pressupostos legais, previstos no art. 714, caput, do Código de Processo Civil. Expeça-se a carta de adjudicação e intime-se o Exequente para assinalo, após o decurso do prazo fixado no artigo 715, § 1º, do CPC.".

Nº 5950-9/02 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: DIVINO ANTONIO CORDOVA DE CASTRO. Adv(s.): DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes, DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF05379E - Jose Jeova Aguiar Pontes. R: BRAS ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. "Fls. 166/171: Mantenho a decisão de fls. 155, por seus próprios fundamentos. Segue cópia das informações prestadas ao Desembargador Relator do Agravado de Instrumento.".

Nº 1612-6/03 - Cancelamento de Protesto de Titulo - A: BRIL BRASILIA IMPORTADORA LTDA. Adv(s.): DF00764A - Valdeir Mendes de Matos, DF019202 - Cesar Guimaraes Faria. R: RAVANDERK CONFECÇOES E COMERCIO LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: RAVANDERK CONFECÇOES E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MNS FACTORING FOMENTO COMERCIO LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. "Recurso tempestivo. Apelante sob o pálio da Justiça gratuita, visto que é assistido pela Curadoria de Ausentes. Recebo a apelação interposta no duplo efeito. Ao Apelado para, querendo, contra-arrazoar.".

Nº 16092-5/03 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: FC DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): (.). R: FC DE OLIVEIRA ME e outros. Adv(s.): (.). R: SANDRA MARIA DE MACEDO COSTA. Adv(s.): (.). "Os Réus não foram citados, e este Juízo já deferiu a suspensão do feito, a fim de que o endereço dos requeridos fosse encontrado, em diversas oportunidades (fls. 48, 51, 54, 57, 62,64 e 73), razão pela qual resta indeferida a suspensão requerida. Promova o Autor, em 48 (quarenta e oito) horas, a citação por edital ou indique o endereço correto dos Réus, sob pena de extinção.".

Nº 8362-9/04 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF04911E - Tiago Furtado Ayres, DF05402E - Joao Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes. R: ANDREA RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): GO22032A - Daniel Xavier Martins. "Vistos, etc. (...) Inobstante haja pedido de vista do Min. Celso de Mello, vislumbra-se facilmente, pelo placar da votação, que venceu a tese favorável à inconstitucionalidade da prisão civil em alienação fiduciária. Do exposto, conheço dos embargos de declaração, contudo, os rejeito. Publique-se. Intime-se.".

Nº 4030-0/05 - Monitoria - A: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: BELARMINO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). "Incumbe à autora promover as diligências necessárias à localização do Réu, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, sem que tenha esgotado TODOS OS MEIOS a sua disposição para procurar o réu. Indeferio, pois, o pedido de fl. 48. Providencie a autora em consequência, a citação do réu em 10(dez) dias, sob pena de extinção.".

Nº 25130-3/05 - Procedimento Sumarissimo - A: RAIMUNDO MADEIRA LIMA. Adv(s.): DF006531 - Raimundo Madeira Lima. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL CORREIA XII. Adv(s.): (.). "Venha nova inicial elaborada em consonância com as disposições contidas nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil. Em razão do teor do artigo 275, II, b, do CPC, a petição deverá adequar-se ao rito sumário do processo de conhecimento. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. Pena: Indeferimento.".

Nº 2430-9/06 - Anulacao de Escritura - A: RICARDO ANTONIO BORGES. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Gonçalves Tolentino. R: RICARDO ANTONIO BORGES FILHO. Adv(s.): DF00262A - Waldir Santiago Gomes, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: RICARDO ANTONIO BORGES FILHO e outros. Adv(s.): DF00262A - Waldir Santiago Gomes, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: DRAYTON GUSTAVO ANDRADE BORGES. Adv(s.): DF00262A - Waldir Santiago Gomes. LITIS-CONSORTE PASSIVO: MARIA ALDA ANDRADE. Adv(s.): DF00262A - Waldir Santiago Gomes. "O pedido deduzido às fls. 1335/1339 não guarda qualquer pertinência jurídica com os limites da lide proposta, razão pela qual o indefiro. Int. Após, venham os autos conclusos para sentença na ordem cronológica.".

Nº 3439-0/06 - Acao Cautelar - A: JULIO ROBERTO DE SOUZA PINTO. Adv(s.): DF015864 - Julio Roberto de Souza Pinto. R: ITAUCARD FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): (.). "Diga o autor sobre os ofícios de fls. 43 e 50, bem como acerca do cumprimento da Carta Precatória. Int.".

Nº 4102-0/06 - Reparacao de Danos - A: LINDAMAR VIEIRA DE BRITO. Adv(s.): GO022693 - Gustavo Mendes Marques de Brito. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. "O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas. Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado. Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.".

Nº 9062-6/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: TROPICAL FERRAGENS LTDA. Adv(s.): DF016414 - Cesar Odair Welzel. R: JOAO PAULO DE SOUZA RIOS. Adv(s.): (.). "Incumbe à autora promover as diligências necessárias à localização do Réu, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, sem que tenha esgotado TODOS OS MEIOS a sua disposição para procurar o réu. Indeferio, pois, o pedido de fl. 25. Providencie a autora em consequência, a citação do réu em 10 (dez) dias, sob pena de extinção.".

Nº 9971-4/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: B.B.M.S.. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira. R: S.C.D.O.. Adv(s.): (.). "A quebra do sigilo, por constituir medida excepcional, apenas poderá ser deferida após esgotadas as diligências tendentes à localização de bens do devedor. Assim, visando a adequada apreciação do pedido, comprove o requerente, documentalmente nos autos, suas buscas realizadas.".

Nº 14031-5/06 - Indenizacao - A: KLEBER VENANCIO DE MORAIS. Adv(s.): DF018031 - Osvaldo Elias da Silva. R: TELEGOIAS CELULAR SA. Adv(s.): (.). "Defiro ao Autor os benefícios da gratuidade de Justiça. Anote-se e observe-se. Cite-se. Manifestar-me-ei acerca da antecipação de tutela após a resposta.".

Nº 14681-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAFIRA. Adv(s.): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: AILTON JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). "Tendo em vista que o réu não foi citado, proceda o autor ao reconhecimento da firma do Sr. Ailton José dos Santos para que a petição de fls. 37/38 possa suprir sua citação. Após, analisarei o pedido de suspensão do feito.".

Nº 14952-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE AIRES DE ARAUJO NETO. Adv(s.): (.). "O endereço de registro do veículo pode ser obtido diretamente pela parte, não necessitando da intervenção do Judiciário. Oficial ao Departamento de Trânsito impondo restrição à transferência e circulação do veículo objeto da lide, carece de amparo legal. Assim, indefiro. Outrossim, cumpra a autora seu mister processual e promova a citação da parte ré, sob pena de extinção do feito. Int.".

Nº 15751-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHACARA 13 DA COL AGRIC VEREDA DA CRUZ. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: ANDRE LUIZ CARDOSO. Adv(s.): (.). "Reputo não cumprida a emenda determinada. Deverá o Autor comprovar a legitimidade do requerido para figurar no pólo passivo desta demanda, carreando aos autos algum documento que comprove ser o requerido o responsável pelo pagamento das taxas condominiais. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento.".

Nº 17111-0/06 - Reintegracao de Posse - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Riuvo. R: ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): (.). R: ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: ROSIVAL SILVA RAMOS. Adv(s.): (.). R: MARIA ELMA NEIVA RAMOS. Adv(s.): (.). "Fls. 43: Indeferio. Oportunizo ao Autor o prazo de 48 horas para cumprir a determinação judicial de fl. 40, sob pena de indeferimento da petição inicial.".

Nº 24812-7/06 - Rescisao de Contrato - A: TOCANTINS E TOCANTINS LTDA ME. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. R: PLOTERSIGN SINALIZACAO LTDA ME. Adv(s.): (.). "Segundo a jurisprudência pacífica do STJ, para que a pessoa jurídica possa auferir os benefícios da justiça gratuita deve demonstrar, de forma cabal, a impossibilidade de suportar as despesas processuais. Meras alegações não autorizam, portanto, o deferimento do pedido. Assim, recolham-se as custas iniciais, sob pena de aplicação do art. 257, CPC. Int.".

Nº 24842-4/06 - Monitoria - A: COMERCIO DE ACOS JACINOX LTDA EPP 2. Adv(s.): DF01068A - Jane Rezende Martins. R: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s): (.). "Esclareça a autora o seu interesse de agir, tendo em vista que as Notas Promissórias acostadas à fl. 10 não estão prescritas, consoante arts. 70 e 77 da Lei Uniforme (Decreto nº 57.663/66). Int.".

Nº 24942-7/06 - Cobrança - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHACARA 124 CAVP. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. R: RAILDO SANTANA BRITO. Adv(s): (.). "Comprove o autor que o requerido é o responsável pela unidade devedora, bem como esclareça se os valores constantes da planilha de fls. 05 referem-se às taxas de condomínio ordinárias ou taxas extras. Prazo: 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Int.".

Nº 25050-8/06 - Cominatória - A: RENILDE DA SILVA AMORIM CASTRILHO. Adv(s.): DF008521 - Paulo Ayrton Campos. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s): (.). "Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro a antecipação da tutela requerida para determinar a ré que exclua, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição do nome da parte autora dos cadastros de todos os órgãos de proteção ao crédito, até decisão final sobre a lide, sob pena de pagamento de multa pecuniária diária no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que começará a incidir tão logo escoado o prazo retro fixado. Expeça-se, com urgência, mandado de intimação e citação.".

Nº 25071-7/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CASABLANCA 1. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: CELIA ALVES. Adv(s): (.). "À evidência, não se aplica ao caso o art. 475-J do CPC, eis que se trata de execução de título extrajudicial. Venha o pedido em termos, portanto, cumprindo-se o art. 652 do CPC. Prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento da inicial. Int.".

Nº 26182-5/06 - Execução - A: FOKUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF005107 - Libanio Celestino dos Santos. R: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA. Adv(s): (.). "Emende-se a inicial, excluindo-se o percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, eis que cabe ao Juiz fixar a verba honorária na Execução (art. 20, § 4º, CPC), e não à parte, ora Exequente. Ademais, tal rubrica não está prevista no art. 52, da Lei do Cheque. Venha nova inicial e planilha, nos termos ora delineados, sob pena de indeferimento da inicial. Int.".

Nº 26351-7/06 - Declaratória - A: CASSIUS MARTINS DA SILVA. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA e outros. Adv(s): (.). R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s): (.). R: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s): (.). "Vistos, etc. (...) Por fim, escapa à própria razoabilidade e à proporcionalidade, principalmente em uma demanda que versa sobre direito pessoal, permitir que sejam violadas, por puro arbítrio, a norma geral do artigo 94, do Código de Processo Civil. Ficam homenageados, ainda, os princípios da celeridade e economia processuais (máxima efetividade processual com mínima atividade endoprocessual), pois, de forma preventiva, evita-se que as rés oponham exceção declinatória do foro, com a consequente suspensão do processo, tudo a importar prejuízo à rápida solução do litígio. Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar a presente ação. Decorrido o prazo recursal, feitas as devidas anotações, comunique-se à distribuição e remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, com as homenagens deste Juízo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.".

Nº 26601-9/06 - Usucapiao - A: WILIAN JORGE PELES. Adv(s): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. A: WILIAN JORGE PELES e outros. Adv(s): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA. Adv(s): (.). A: SUCENA ELIAS SALOMAO PELES. Adv(s): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. "Esclareça o autor a possível violação do art. 253, inc. II, do CPC (com redação determinada pela Lei nº 11.280/2006), haja vista o ajuizamento anterior desta ação, perante a 4ª Vara Cível desta Circunscrição Judiciária, sob pena de remessa dos autos ao Juízo prevento. Int.".

Nº 26840-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RONALDO NICHETTI. Adv(s): (.). "1) Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. 2) Justifique a autora a realização da notificação extrajudicial do réu por meio de edital. 3) Emende-se, ainda, quanto ao valor atribuído à causa que deverá corresponder ao valor das parcelas vendidas e vincendas, recolhendo-se as custas complementares. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento.".

Nº 26912-3/06 - Reintegração de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: HUGO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). "Venha a ata da AGE realizada em 15.04.2005 (fl. 09-v), pois a que consta à fl. 08 data de 28.03.2003. Esclareça-se, ainda, acerca do nome completo do réu. Prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento da inicial. Int.".

Nº 26970-0/06 - Monitoria - A: AGRO INDUSTRIA TOSHIMITSU KODAMA LTDA. Adv(s): DF022277 - Angelica Lima de Sousa Nishimura. R: ADERBAL FERREIRA DA SILVA ME. Adv(s): (.). "Cumpra a autora o art. 12, inc. VI, do CPC. Ademais, a Procuração de fl. 09 perdeu a validade. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação do art. 13, inc. I, do mesmo "Codex". Ultimadas as determinações supra, cite-se o réu para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia. Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o Réu dispensado do pagamento de custas processuais e honorários de advogado (§ 1º, do Art. 1.102c, do CPC).".

Nº 27501-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ELZA DA SILVA. Adv(s): (.). "Emende o autor a inicial para:I. Juntar aos autos documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. II. Informar os endereços comercial e residencial e a qualificação da pessoa que permanecerá como depositária do bem a ser apreendido. III. Regularizar a sua representação processual, trazendo aos autos cópia autenticada da procuração e do subestabelecimento de fls. 07/08. Prazo: dez dias. Pena: indeferimento.".

Nº 27700-6/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s): GO024692 - Robson Cunha do Nascimento Junior. R: CARLOS LUIZ MARTINS MENDES. Adv(s): (.). "Vistos, etc. (...) Ainda que superados os óbices em referência, observa-se que o exequente sequer juntou aos autos a prova do inadimplemento do devedor, infringindo o disposto no art. 580, CPC, que alberga o requisito necessário para realizar qualquer execução. Posto isso, requeira o autor o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, pena de extinção da presente execução. Intime-se.".

Nº 27830-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: EDILENE PINHEIRO ARAUJO. Adv(s): (.). "Emende o autor a inicial para:I. Juntar aos autos documento emitido pelo DETRAN que comprove a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. II. Regularizar a sua representação processual, trazendo aos autos cópia autenticada da procuração e do subestabelecimento de fls. 06/07. III. Comprovar o Autor a efetiva notificação extrajudicial da Ré. Prazo: dez dias. Pena: indeferimento.".

Nº 28271-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA CHACARA 32 DA CAVC. Adv(s): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: JOSE INACIO DE SOUZA SILVA. Adv(s): (.). "Comprove o autor que o requerido é o responsável pela unidade devedora. Prazo: 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Int.".

DESPACHO

Nº 9320-0/05 - Monitoria - A: ASC ASSESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA ME. Adv(s): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA BOA. Adv(s): DF009610 - Gilson Moreira da Silva. "Venha aos autos o original ou cópia autenticada do acordo acostado aos autos às fls. 63/64, bem como informe a parte autora acerca do cumprimento do mesmo. Int.".

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO COM A SEGUINTE CERTIDÃO:

(...) Venha a parte Autora em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.

Nº 11323-2/06 - Sustacao de Protesto - A: NELSON ALEXANDRE RUSCHER. Adv(s): PR28311B - Gladston Ferreira da Silva. R: APICE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Adv(s): DF016319 - Hugo Sarubbi Cysneiros de Oliveira, DF020660 - Tiago Camargo Thome Maya Monteiro. .

Nº 13871-3/06 - Anulatória - A: NELSON ALEXANDRE RUSCHER. Adv(s): PR28311B - Gladston Ferreira da Silva. R: APICE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Adv(s): DF016319 - Hugo Sarubbi Cysneiros de Oliveira, DF020660 - Tiago Camargo Thome Maya Monteiro. .

Nº 14902-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE RICARDO MATEUS. Adv(s): DF014678 - Onofre Deco da Silva. A: JOSE RICARDO MATEUS e outros. Adv(s): DF014678 - Onofre Deco da Silva. R: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROF DE COM DO DF COOHAJ. Adv(s): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli, DF07294E - Thiago Silva Santiago. A: FABIANA KELLY FERRAZ. Adv(s): DF014678 - Onofre Deco da Silva. .

CERTIDÃO

Nº 4262-6/02 - Rescisao de Contrato - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CLAUDIO LIMA DE SOUZA. Adv(s): (.). "(...) promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.".

Nº 17440-8/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: ANDRE LUIZ DE SOUZA MOURA. Adv(s): (.). "(...) diga o Autor/Exequente sobre a devolução da Carta Precatória. Prazo de 05 (cinco) dias.".

Nº 6580-2/03 - Anulatória - A: ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. A: ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA e outros. Adv(s): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. R: CONDOMINIO DOS BLOCOS MILANO E TORINO - Parte Baixada. Adv(s): DF014780 - Sandra Lucia Alves da Conceicao. A: CLAUDINETA VILAS BOAS DOURADO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s): (.). "(...) fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trintas) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.".

Nº 542-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s): DF001297 - Geraldo Nunes, DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: EMILIA MARIA DOS SANTOS. Adv(s): (.). "(...) fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.".

Nº 1251-3/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: JOSENI RODRIGUES DAS CHAGAS. Adv(s): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves, DF004296 - Eleusa Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: JOSE DE ARIMATEIA CASULO. Adv(s): (.). R: JOSE DE ARIMATEIA CASULO e outros. Adv(s): (.). R: FRANCISCO DE ASSIS CASULO. Adv(s): (.). R: MARCELO DA SILVA COSTA. Adv(s): (.). "(...) diga o Autor/Exequente sobre a devolução da Carta Precatória. Prazo de 05 (cinco) dias.".

Nº 1641-0/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos. R: DORUNI CARDOSO DE ALARCAO. Adv(s): (.). "(...) fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.".

Nº 11732-5/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MINAS GERAIS. Adv(s): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: JOSE IRAN RIBEIRO DOS REIS. Adv(s): (.). "(...) fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.".

Nº 21690-8/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MARILIA. Adv(s): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: EDIVALDO ALVES DE AMORIM. Adv(s): (.). R: EDIVALDO ALVES DE AMORIM e outros. Adv(s): (.). R: LIVIA AMORIM. Adv(s): (.). "(...) fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trintas) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.".

Nº 22731-7/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: WS CENTRO DE ENSINO LTDA COLEGIO ARABERI. Adv(s): DF016306 - Christiane Freitas Nobrega. R: ANA BEATRIZ ANTUNES WANDERLEY. Adv(s): (.). "(...) fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.".

Nº 6631-8/06 - Cobrança - A: LIVRARIA E PAPELARIA EVANGELICA ROCHA ETERNA LTDA. Adv(s): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos. R: EDNARA FERREIRA DE MOURA. Adv(s): (.). "(...) fica deferido o pedido de vistas pelo prazo de 10 (dez) dias. Caso os autos não sejam reclamados pelo Autor no prazo de 15 (quinze) dias, retornem ao arquivo.".

Nº 19842-0/06 - Monitoria - A: CORTEL CONSTRUCOES E TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: FJ ENGENHARIA LTDA. Adv(s): (.). "(...) fica o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito 05 (cinco) dias.".

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO COM O SEGUINTE DESPACHO:

Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Port. 01/2006).

Nº 521-7/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUCIMAR OLIVEIRA MACHADO. Adv(s): (.). .

Nº 24661-5/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: JOSE NALTY MOTA TORQUATO ME. Adv(s): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho, DF012957 - Mauricio Casado Accioly Pereira Leite. R: LUIZ CARLOS NEGREIROS REIS. Adv(s): (.). .

Nº 16582-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS. Adv(s): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: ALDENIR DA SILVA ARAUJO. Adv(s): (.). OUTROS NOMES: CICERO DO NASCIMENTO SILVA. Adv(s): (.). .

Nº 18102-6/05 - Execução - A: AUTO POSTO AGUAS CLARAS LTDA. Adv(s): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves, DF004296 - Eleusa Moreira. R: CLAUDIO PEREIRA DA CONCEICAO. Adv(s): (.). .

Nº 20000-7/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BRADESCO CONSORCIOS LTDA. Adv(s): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: EMILIA MARIA DOS SANTOS. Adv(s): (.). .

Nº 1730-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: ESFERA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s): DF021777 - Mario Augusto de Oliveira Santos, DF022737 - Silvana Ferreira Vidal do Amaral. R: FG ENGENHARIA LTDA. Adv(s): (.). .

DIVERSOS

Nº 24174-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL BEETHOVEN. Adv(s): DF023460 - Cleiverci Godoi Rodrigues. R: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA. Adv(s): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF05379E - Jose Jeova Aguiar Pontes. R: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA e outros. Adv(s): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF05379E - Jose Jeova Aguiar Pontes. R: MARIMIR COLARES FERNANDES. Adv(s): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF05379E - Jose Jeova Aguiar Pontes. "DECISÃO: Trata-se de feito de conhecimento que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designe-se data para a audiência prévia prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. A contestação deverá ser apresentada por advogado. Int.".

"CERTIDÃO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. BRENNO DE CARVALHO PIERUCCETTI, designo o dia 06/02/2007, às 15h15min, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO.".



4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 3159-5/2000 - Reparacao de Danos - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DI CAVALCANTE e outros. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: MULTICON ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. DECISAO - O recurso adesivo tem lugar quando forem vencidos autor e réu, nos termos da segunda parte do "caput" do art. 500 do CPC. No presente caso, contudo, não houve sucumbência parcial, tendo apenas os autores sucumbido na íntegra, motivo pelo qual é incabível a interposição a interposição do recurso adesivo como pretendido pela ré.Diante disso, com fundamento no parágrafo único do art. 500 do CPC, indefiro o processamento do recurso adesivo, e determino o seu desentranhamento dos autos, inclusive a guia de recolhimento do respectivo preparo, para o fim evitar tumulto processual.Após, cumpria-se a parte final da decisão de fl. 1.396. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 19h33..

Nº 15074-4/05 - Execuciao - A: ASSOC DOS MORADORES DA CH 1/2 C A VEREDA DA CRUZ. Adv(s.): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: VANIERE NOGUEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Chamo o feito à ordem. Consoante o despacho de fl. 88, deferiu-se o pedido de arresto do imóvel e determinou-se a citação do devedor, a qual deve ser editalícia, já que não foi encontrado para fins de citação e indicação de bem à penhora. Assim, não há falar em nomeação do devedor como depositário fiel do bem, pelo que a certidão da Sr.ª Oficial de Justiça de fl. 99 se encontra equivocada. Não obstante isso, verifico que o credor indicou, à fl. 105, endereço em que o devedor pode ser encontrado. Diante disso, e considerando que o devedor pode ser localizado, descabe falar em arresto, sendo imperiosa sua citação, oportunizando-lhe efetuar o pagamento da dívida ou nomear bens à penhora, conforme preceitua o art. 952, "caput", do CPC.Assim, anulo o auto de arresto de fl. 101 e determino o desentranhamento do mandado de fl. 94 para fiel e integral cumprimento no endereço indicado à fl. 105. Taguatinga - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h54..

Nº 23535-3/05 - Reparacao de Danos - A: FIDELIDADE TURISMO LTDA ME. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017199 - Flavio Jaime de Moraes Jardim. DECISAO - Em que pese tenha a ré acostado vários documentos aos autos, a profusão de contas sem discriminação das ligações realizadas pela autora dificulta sobremaneira o julgamento da lide em razão de não demonstrar de forma clara a utilização das linhas telefônicas de modo a permitir a verificação, pelo juízo, dos valores devidos e os pagos pela autora.Por tal razão, converto o julgamento em diligência e, a teor do artigo 130, do CPC, determino à a ré que, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob pena de aplicação do artigo 359, do referido diploma legal: - indique as datas de início de utilização de cada linha telefônica e dos respectivos cancelamentos;- apresente relação mensal e discriminada, para cada linha telefônica, das ligações realizadas pela autora, considerando a franquia mensal de 3000 minutos e por R\$ 870,00 (cf. fl. 262), indicando o valor de cada fatura, e abatendo os pagamentos efetivados pela autora (cf. fls. 55/81); - indique o valor total do débito de todas as linhas; e,- esclareça o porquê da emissão de contas telefônicas relativas a período posterior ao cancelamento das linhas (cf. fls. 521 e 553).Publique-se e intime-se por mandado. Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h09..

Nº 19526-0/06 - Execcao de Incompetencia - A: JOSUE SANTIAGO BRAGA e outros. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. R: SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS. Adv(s.): DF009741 - Carlos Rodrigues Soares. DECISAO - Depreende-se do teor da petição de fls. 30/31, que, não obstante a excipiente sustente a existência de omissão na decisão de fls. 27/28, na verdade deduz argumento que, segundo o seu entendimento, é aplicável ao caso dos autos principais em apenso. A referida alegação, contudo, demonstra o inconformismo da excipiente quanto à posição adotada pelo juízo pelo que constitui argumento a ser deduzido em sede de recurso próprio, em nada caracterizando, portanto, a alegada omissão.Rejeito, pois, liminarmente os embargos. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 18h50..

Nº 27953-4/06 - Extincao de Condominio - A: IRACY DA SILVA CARVALHO. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: EVERARDO CAETANO MARTINS. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça à autora.Observa-se, do teor da emenda de fls. 33/37, que no item I a autora formula pedido condenatório, sem mencionar o valor dos aluguéis pretendidos. Não obstante, ao final daquela peça postula os aluguéis na proporção de R\$ 1.000,00 para cada imóvel, o que é contraditório uma vez que, se já conhece o valor dos aluguéis, é despidiendo apurá-lo em juízo, conforme postulado no supracitado item I. Outrossim, se insistir em atribuir-lhes valor, deverá declinar como a ele chegou. Destarte, deverá a autora formular o pedido adequadamente, juntando-se cópia da emenda para servir de contrapé. Atente-se para o Último prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h46..

Nº 28753-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL I. Adv(s.): DF018377 - Divino Cavalheiro Leite. R: VANDERLEI DOS SANTOS GIRAO. Adv(s.): (.). DECISAO - Verifica-se pelo teor da matrícula do imóvel, cuja cópia encontra-se acostada à fl. 17, que o réu é casado. Com o fim de evitar eventual e futuro ajuizamento de embargos de terceiros, faculto ao autor emendar a petição inicial para incluir a Sra. Maria das Graças de Faria Valadares Girão no pólo passivo (art. 282, incisos II e IV, do CPC). Venha cópia para contrapé. Prazo de 10 (dez) dias. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h20..

Nº 29128-2/06 - Monitoria - A: SOUZA E SILVEIRA LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogério Augusto Ribeiro de Souza. R: FERNANDO PEIXOTO MONTEIRO FILHO. Adv(s.): (.). DECISAO - Venha aos autos a planilha atualizada do débito. Emende-se quanto ao pedido, porquanto o valor declinado diverge daquele constante dos cheques prescritos (art. 282, inciso IV, do CPC). Venha cópia para contrapé. Prazo de 10 (dez) dias. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h21..

Nº 29135-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VECON CENTER II. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: SEBASTIAO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - A Lei 1.060/50 estabelece que necessitado, para os fins legais, é todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. O condomínio, por sua natureza jurídica, não se encaixa no conceito legal de necessitado, não havendo que se falar da concessão do benefício da gratuidade de justiça a seu favor. Não são custas e honorários eventualmente fixados judicialmente que impedirão o funcionamento regular do condomínio, mas sim a sua condição financeira anterior. De tal maneira, o indeferimento do benefício da gratuidade de justiça não pode ser invocado pelo condomínio como óbice à busca por seus direitos.Destarte, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. Verifico que o autor ajuizou seis ações, incluindo a presente, em desfavor do mesmo réu para a cobrança de taxas condominiais em atraso, relativas a imóveis diversos, quando deveria, no intuito de prestigiar os princípios da economia e celeridade processual, ter cumulado todos os pedidos em uma só demanda, na forma do art. 292 do Código de Processo Civil. Assim sendo, faculto a emenda nestes autos para incluir os pedidos deduzidos nos de N. 29148-3, 29146-7, 29143-4, 29140-0 e 29183-7 (art. 282, incisos II, IV e V, do CPC). Venha cópia para contrapé.Outrossim, venha aos autos, no mesmo prazo, cópia das matrículas dos imóveis, assim como planilha do débito atualizado para cada imóvel. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h38..

Nº 29246-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: PATRICIA PEREIRA NUNES. Adv(s.): (.). DECISAO - Autentique-se a cópia do subestabelecimento de fl. 06 ou junte aos autos o respectivo original. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h22..

Nº 29249-4/06 - Despejo - A: SOCIEDADE PALESTINA ARABE DO BRASIL. Adv(s.): DF017592 - Ricardo Alves de Carvalho. R: PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS. Adv(s.): (.). DECISAO - Regularize a autora a sua representação porquanto da procuração de fl. 05 consta como outorgante pessoa diversa. O descumprimento do contrato rende ensejo à sua resolução, de forma que o pedido contido no item "B" de fl. 04 encontra-se inadequado. Emende-se quanto ao disposto no art. 282, inciso IV, do Código de Processo Civil. Venha cópia para contrapé. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h28..

Nº 395-4/07 - Execuciao - A: CIRANDA CIRANDINHA CRECHE MATERNAL JARDIM 1 E 2 GRAUS LTDA. Adv(s.): DF016686 - Keila de Medeiros Duarte. R: ELAINE LOPES CORTEZ. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a petição inicial quanto ao disposto no art. 282, inciso II, do CPC, porquanto deverá constar o nome empresarial, qual seja Centro Empresarial Brasil Central. Em consequência disso, venha aos autos nova procuração, bem como cópia para contrapé. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 17h48..

Nº 489-3/07 - Restituicao - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF023098 - Bruno de Azevedo Machado. R: INACIO HELIO BARBOZA ME. Adv(s.): (.). DECISAO - Em que pese o pedido de restituição formulado, verifica-se, pelo teor da inicial, que a pretensão da autora é de natureza possessória. Atente-se a autora para o disposto no art. 927 e seguintes do CPC para o fim de emenda à inicial. Junte-se cópia da emenda para servir de contrapé. Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 18h40..

Nº 571-8/07 - Indenizacao - A: FRANCISCO GILSON PEREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF009070 - Pedro Alves da Silva Filho. R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR PART SA e outros. Adv(s.): (.). DECISAO - A declaração de hipossuficiência deve ser firmada pela parte. Junte-se aos autos. O valor pleiteado a título de danos materiais deve corresponder ao efetivo prejuízo experimentado pelo que o pedido contido no item "c" encontra-se formulado inadequadamente. Emende-se, pois, quanto ao disposto no art. 282, IV, do CPC. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 18h30..

Nº 751-4/07 - Reparacao de Danos - A: JEANNE ISMAEL DOS SANTOS. Adv(s.): DF021804 - Victor Alves Martins. R: C E A MODAS e outros. Adv(s.): (.). DECISAO - A Lei 1060/50, que dispõe sobre a concessão do benefício da gratuidade de justiça, deve ser interpretada em consonância com o art. 5º, LXXIV, da CF, norma posterior e hierarquicamente superior, que determina a efetiva comprovação da necessidade da obtenção daquele. Nesses termos, providencie a autora a juntada aos autos do comprovante de rendimentos ou declaração de bens e rendas. Prazo de 10 dias. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h30..

SENTENCA

Nº 29138-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VECON CENTER II. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: SEBASTIAO SANTOS. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação e indefiro a inicial com fundamento nos arts. 267, I e o art. 295, III, ambos do CPC. Custas, se houver, pelo autor. Sem honorários em razão de não ter havido sucumbência. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se; registre-se e intímem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h35..

Nº 29140-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VECON CENTER II. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: SEBASTIAO SANTOS. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação e indefiro a inicial com fundamento nos arts. 267, I e o art. 295, III, ambos do CPC. Custas, se houver, pelo autor. Sem honorários em razão de não ter havido sucumbência. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se; registre-se e intímem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h52..

Nº 29143-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VECON CENTER II. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: SEBASTIAO SANTOS. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação e indefiro a inicial com fundamento nos arts. 267, I e o art. 295, III, ambos do CPC. Custas, se houver, pelo autor. Sem honorários em razão de não ter havido sucumbência. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se; registre-se e intímem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h51..

Nº 29146-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VECON CENTER II. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: SEBASTIAO SANTOS. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação e indefiro a inicial com fundamento nos arts. 267, I e o art. 295, III, ambos do CPC. Custas, se houver, pelo autor. Sem honorários em razão de não ter havido sucumbência. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se; registre-se e intímem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h51..

Nº 29148-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VECON CENTER II. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: SEBASTIAO SANTOS. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação e indefiro a inicial com fundamento nos arts. 267, I e o art. 295, III, ambos do CPC. Custas, se houver, pelo autor. Sem honorários em razão de não ter havido sucumbência. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se; registre-se e intímem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h41..

CERTIDAO

Nº 25418-4/05 - Ordinaria - A: SESLA SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO LAGO LTDA. Adv(s.): DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad. R: ORGANIZACAO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. Fl. 91: ... fica o AUTOR(AO/EXEQUENTE intimado(a) a manifestar-se sobre o AR devolvido sem cumprimento de fl. 90..

DESPACHO

Nº 19253-6/05 - Indenizacao - A: ANA DOS SANTOS WERNER. Adv(s.): DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. DESPACHO - Recebo a apelação de fls. 268/274 no duplo efeito.Venham as contra-razões. I.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h56..

Nº 25623-7/05 - Dissolucao de Sociedade - A: EDUARDO RAIMUNDO SERRA VERDE. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: ESPOLIO DE HORACIO FIGUEIREDO JUNIOR. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. DESPACHO - Ante a aceitação, pelo réu, da proposta de honorários formulada pelo perito, venha o depósito da primeira metade daqueles no prazo de 10 dias. Feito o depósito, intime-se o senhor perito para dar início aos trabalhos, conforme a ata de fls. 333/334. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 19h17..

Nº 304-6/07 - Monitoria - A: PAM PARE CONFECCOES LTDA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: OWZADIA MODA FEMININA LTDA ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recolham-se as custas. Prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC). I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 18h15..

Os processos a seguir relacionados estão com a seguinte certidão :
... FICA O AUTOR INTIMADO PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

Nº 6605/97 - Execuciao - A: CENTRO SUL ALIMENTOS LTDA e outros. Adv(s.): PR016615 - Francisco de Assis e Silva. R: MARLENE ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): (.). .

Nº 13247-7/98 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA. Adv(s.): DF014643 - Marcelo Matos Claudio. R: OTICAS CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. .

Nº 17210-7/01 - Execuciao - A: JOSE FERREIRA ALVES. Adv(s.): DF009036 - Rogério Gomide Castanheira. R: PECAS USADAS CEARA LTDA e outros. Adv(s.): DF007023 - Maria Euriza Alves de Figueiredo. .

Nº 18900-4/02 - Execuciao de Sentenca - A: LANDER DE MIRANDA BOSSOIS e outros. Adv(s.): MG062949 - Marcelo Vicente de Alkimim Pimenta. R: COOPERATIVA HAB DOS SERV GOV DF LTDA COOSERV. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido. .

Nº 19948-9/02 - Execuciao de Sentenca - A: PEREIRA ADVOGADOS. Adv(s.): SP180821 - Ricardo Alves Pereira. R: AUTOMONNA SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. .

Nº 1291-9/03 - Execuciao de Sentenca - A: TEREZINHA DE JESUS REZENDE DELFINO TOLEDO. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. R: COOHMEPA COOP HAB PEQ MICRO EMP PROF AUT LIB DF ENT LTDA. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. .

Nº 16486-4/03 - Depósito - A: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO SC LTDA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: AILTON DOS SANTOS RAIMUNDO. Adv(s.): (.).

Nº 24256-7/03 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF016366 - Ronaldo Mendes de Oliveira Castro Filho. R: MARCUS LEITE ALVES. Adv(s.): (.).

Nº 10739-0/04 - Depósito - A: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANÇ E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: CESAR MARQUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal.

Nº 14948-9/04 - Execução - A: VIVALDA RODRIGUES MAGALHAES. Adv(s.): DF02128A - Leila Fernandes de Souza. R: ANTONIO JURANDIR CAVALCANTE JUNIOR e outros. Adv(s.): (.).

Nº 15410-5/04 - Execução Por Quantia Certa - A: GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA. Adv(s.): GO020288 - Rogerio Monteiro Gomes. R: QUALLYT MOVEIS E COLCHOES LTDA. Adv(s.): DF002864 - Jorge Roxo Ramos. .

Nº 17207-9/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: EDUARDO MIRANDA MARTINS. Adv(s.): (.).

Nº 18667-7/04 - Execução de Sentença - A: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: APM ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA. Adv(s.): DF015593 - Linda Marcia de Almeida. .

Nº 22045-3/04 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.).

Nº 22393-5/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PAULO ROBERTO FIGUEREDO. Adv(s.): (.).

Nº 4178-8/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): TO002886 - Claudia Roberta Silva. R: JOCELIO COELHO DE MORAES. Adv(s.): (.).

Nº 21771-8/05 - Execução - A: SILVA E LEITE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. Adv(s.): DF020710 - Aline Gomes Soares Lima. R: RENATO FREITAS DA SILVA. Adv(s.): (.).

Nº 4517-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Duniche Pereira Brito. R: JOSELITO DA SILVA ALCANTARA. Adv(s.): (.).

Nº 10614-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. R: MARCELO SANTOS GODOI. Adv(s.): (.).

Nº 14217-7/06 - Execução - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILENSE LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ACM RESTAURANTE LTDA ME. Adv(s.): DF011704 - Tristana Crivelaro Souto. .

Nº 14236-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: REGILANIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA. Adv(s.): (.).

Nº 14436-7/06 - Execução - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILENSE LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ZEFERINO DA SILVA ARAUJO. Adv(s.): (.).

Nº 17338-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ANTONIO CARLOS MADEIRA PEREIRA. Adv(s.): (.).

DIVERSOS

Nº 3136-4/03 - Execução Forçada - A: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: EBEC EMPRESA BRASILENSE DE ENG E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira. DESPACHO - Expeça-se alvará.Esclareça a exequente se deseja a suspensão "sine die" do processo. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 18h01. CERTIDÃO - ... fica a parte Exequente intimada a buscar o alvará..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Tadeu Soriano

Diretora de Secretaria:Marcileia Guimaraes Correa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 20230-3/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLARO CARDOSO DOS SANTOS FILHO. Adv(s.): DF017573 - Jurandir Soares de Carvalho Junior. ".....Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para CONDENAR os réus MARCOS SOUZA ALVES DAMASCENO e CLARO CARDOSO DOS SANTOS FILHO, devidamente qualificado nos autos, como incurso no artigo 157, § 2º, incisos I e II, c/c artigo 70, ambos do Código Penal, e para ABSOLVÊ-LOS da imputação do artigo 1º da Lei 2252/54, com base no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal.Atento ao disposto no artigo 68, passo à individualização da pena.INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA DO RÉU MARCOSI. Do roubo contra a vítima Elvis fixando-a definitivamente em 06 (seis) anos de reclusão e 17 (dezesete) dias-multa, à minguia de causas de dimi-

nuição. Estabeleço, nos termos do artigo 33, § 2º alínea b, do Código Penal, o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da pena.Deixo de converter a pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos, por não verificar a ocorrência dos requisitos legais (artigo 44 do Código Penal). II. Do roubo contra a Loja Polyelle fixando-a definitivamente em 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 14 (catorze)dias-multa, à minguia de causas de diminuição. Estabeleço, nos termos do artigo 33, § 2º alínea b, do Código Penal, o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da pena.Deixo de converter a pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos, por não verificar a ocorrência dos requisitos legais (artigo 44 do Código Penal). DA APLICAÇÃO DO CONCURSO FORMALPor fim, cumpre aplicar o concurso formal previsto no artigo 70 do Código Penal. Como as penas são diversas, aplico a maior delas, ou seja, 06 (seis) anos de reclusão, majorada em 1/6 (um sexto) em razão do número de vítimas comprovadas, ou seja, em 01 (um) ano, tornando-a definitiva em 07 (sete) anos de reclusão.

De acordo com a regra prevista no artigo 72 do Código Penal, condeno o réu, definitivamente, ao pagamento de 31 (trinta e um) dias-multa.Fixo o valor diário da multa, no equivalente a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos.Estabeleço, nos termos do artigo 33, § 2º alínea b, do Código Penal, o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da pena.Recomende-se o réu na prisão onde se encontra recolhido.INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA DO RÉU CLAROI. Do roubo contra a vítima Elvis. fixando-a definitivamente em 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 17(dezesete) dias-multa. Estabeleço, nos termos do artigo 33, § 2º alínea b, do Código Penal, o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da pena.Deixo de converter a pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos, por não verificar a ocorrência dos requisitos legais (artigo 44 do Código Penal).II. Do roubo contra a Loja Polyelle..... fixando-a definitivamente em 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 17(dezesete) dias-multa.Estabeleço, nos termos do artigo 33, § 2º alínea b, do Código Penal, o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da pena.Deixo de converter a pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos, por não verificar a ocorrência dos requisitos legais (artigo 44 do Código Penal).DA APLICAÇÃO DO CONCURSO FORMALPor fim, cumpre aplicar o concurso formal previsto no artigo 70 do Código Penal.Como as penas são idênticas, aplico uma delas, ou seja, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, majorada em 1/6 (um sexto) em razão do número de vítimas comprovadas, ou seja, em 11 (onze) meses e 03 (três) dias, tornando-a definitiva em 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de reclusão.De acordo com a regra prevista no artigo 72 do Código Penal, condeno o réu, definitivamente, ao pagamento de 34 (trinta e quatro) dias-multa.Fixo o valor diário da multa, no equivalente a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos.Estabeleço, nos termos do artigo 33, § 2º alínea b, do Código Penal, o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da pena.No caso dos autos, não se demonstra cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, não só pelo montante da pena fixada, mas também por se tratar de crime praticado mediante grave ameaça, mostrando-se, portanto, impossível a mencionada substituição, nos termos do artigo 44 do Código Penal. não lhe permito eventual recurso em liberdade.Recomende-se o réu na prisão onde se encontra recolhido.Após o trânsito em julgado para o Ministério Público, extraiam-se cartas de sentença provisória, por se tratar de processo de réus presos.Com o trânsito em julgado, em definitivo, oficie-se à Vara de Execuções Criminais e lancem-se os nomes dos acusados no rol dos culpados.Condeno-os ao pagamento das custas processuais prorata, sendo que eventual causa de isenção melhor se oportuniza no Juízo das Execuções Criminais.Publique-se. Registre-se. Intime-se."Gilmar Tadeu Soriano.Juiz de Direito.

Nº 21765-6/04 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EDUARDO ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. ".....vista à defesa para manifestação na fase do art. 499 do CPP."Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 11h21..

Nº 13505-5/06 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA CONCEICAO. Adv(s.): GO019091 - Lindoval da Silveira Rocha. " Recebo o recurso de fls. 530. Venham as razões e contra-razões." Taguatinga - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 11h13..

Nº 32393-8/06 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: RICARDO TIAGO OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): PE011478 - Carlos Alberto Feitosa. R: NAO HA. Adv(s.): (.). ".....Posto isso, comprovada a propriedade do bem, com fundamento no disposto no artigo 120, do Código de Processo Penal, defiro o pedido e determino a restituição do veículo motociclete honda placas JJR 1048, melhor identificada às fls. 25/26, ao requerente e proprietário RICARDO TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, mediante termo nos autos.P.R.I.Expeça-se Alvará. Lavre-se termo."

Nº 27780-0/06 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: ELDIRO BRAZ DA SILVA. Adv(s.): DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento. A: JEAN CLAUDE DA SILVA. Adv(s.): DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento. "...Diante disso, com trânsito em julgado da decisão acima, onde consta, repito, "...Com efeito, o veículo só poderá ser restituído ao legítimo proprietário (comprovado através de procedimento devido na esfera cível), ou ficar a disposição para os trâmites legais..." o presente deve ser extinto sem julgamento de mérito, pela existência de coisa julgada.Isto posto, acolhendo a manifestação ministerial, JULGO EXTINTO O FEITO sem julgamento do mérito, pela existência de coisa julgada.Publique-seIntimem-se.Registre-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 11h17..

DESPACHO

Nº 28493-0/06 - Queixa Crime - A: WORLD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: EVERTON COSTA DE FREITAS ARAUJO. Adv(s.): (.). " Diga a defesa no prazo de 10 (dez) dias, sobre a manifestação do Ministério Público de fls. 15v."Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h03.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de15 Dias)

O Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 7259-9/2006, em que é ALCEMIR PADRON DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/07/1987, natural de Manaus/AM, filho de Álvaro Fernandes de Azevedo e de Aida Josefina Padron, residente em local incerto e não sabido denunciado (a) (s) como incurso (a) (s) nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para comparecer perante este juízo no dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 14 horas, a fim de ser (em) interrogado (a) (s), assistir (em) instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça", Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em 16 de JANEIRO de 2007. Eu _____ Marcilêa Guimarães Corrêa, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de15 Dias)

O Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 8757-3/2001, em que é SIMONI BORGES DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido aos 24/06/1971, natural de Jussara/GO, filho de Gregório Borges do Nascimento e de Antônia Maria de Jesus, residente em local incerto e não sabido, o primeiro denunciado como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal e o segundo denunciado como incurso nas penas do art. 171, caput, c/c art. 29, caput, ambos do CPB. E como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para comparecer(em) perante este juízo no dia 26 de FEVEREIRO de 2007, às 13 horas, a fim de ser (em) interrogado (a) (s), assistir (em) instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça", Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em 16 de JANEIRO de 2007. Eu _____ Marcilêa Guimarães Corrêa, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de15 Dias)

O Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 6829-6/2004, em que é CARLITO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/11/1972, natural de Xique-Xique/BA, filho de Antônio Pereira e de Maria Ferreira dos Santos, residente em local incerto e não sabido denunciado (a) (s) como incurso (a) (s) nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II, do c/c art. 71, todos do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para comparecer perante este juízo no dia 26 de FEVEREIRO de 2007, às 13 horas e 15 minutos, a fim de ser (em) interrogado (a) (s), assistir (em) instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça", Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em 16 de JANEIRO de 2007. Eu _____ Marcilêa Guimarães Corrêa, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito.



EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de15 Dias)	
O Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito da 2 ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, na forma da Lei, etc.	
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 21199-4/2004, em que é WASHINGTON ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/01/1970, natural de Teresina/PI, filho de Francisco de Assis Santos de Oliveira e Judith Rocha Santos, residente em local incerto e não sabido denunciado (a) (s) como incurso (a) (s) nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para comparecer perante este juízo no dia 26 de FEVEREIRO de 2007, às 13 horas e 30 minutos, a fim de ser (em) interrogado (a) (s), assistir (em) instrução criminal, acompanha-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça", Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em 16 de JANEIRO de 2007. Eu _____ Marciléa Guimarães Corrêa, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Mm. Juiz de Direito.	
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TAGUATINGA	
Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA Juíza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA Diretor(a) do Serviço de Distribuição: SEFORA PORTELA PEARSON Circunscrição : Taguatinga	
Distribuição	: 2007.07.1.000880-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: LUCIO ANTONIO LIMA
Advogado	: DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA
Distribuição	: 2007.07.1.000883-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: RODOLFO DE ALMEIDA
Advogado	: DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA
Distribuição	: 2007.07.1.000888-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF021603 - AUREO OLIVEIRA NETO
Distribuição	: 2007.07.1.000902-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: MARIANO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF022396 - WELLINGTON SANTANA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.000905-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: MARIA ELZIRA DA COSTA
Advogado	: DF021271 - SIMONE DA COSTA FERNANDES
Distribuição	: 2007.07.1.000919-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-ROS
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.000921-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.000926-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF014174 - ROUCINEA DE MELO MOREIRA

Distribuição	: 2007.07.1.000936-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: NILTON DIAS RIBEIRO
Advogado	: DF012994 - DANILO RIBEIRO DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.07.1.000941-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.000947-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1665 - NOTIFICACAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA VENETO
Advogado	: DF006415 - SEBASTIAO ADAILSON PACHECO
Distribuição	: 2007.07.1.000960-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.07.1.000970-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO ELIAS JOSE DE OLIVEIRA
Advogado	: DF003133 - LEILA TOLOMELI DUTRA
Distribuição	: 2007.07.1.000881-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: JOAO ANDRE DA SILVA
Advogado	: DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIM-BRA
Distribuição	: 2007.07.1.000889-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO BRADESCO SA
Advogado	: DF021603 - AUREO OLIVEIRA NETO
Distribuição	: 2007.07.1.000896-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: MARIA CANDIDA DE SOUZA
Advogado	: DF012674 - ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
Distribuição	: 2007.07.1.000916-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: VITORIA COSMETICOS LTDA
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA
Distribuição	: 2007.07.1.000918-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.000922-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO PANAMERICANO SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.000951-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição	: 2007.07.1.000959-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.07.1.000962-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.07.1.000973-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: FILGUEIRA FACTORING FOMENTO MERCAN-TIL LTDA
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES
Distribuição	: 2007.07.1.000976-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: FILGUEIRA FACTORING FOMENTO MERCAN-TIL LTDA
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES
Distribuição	: 2007.07.1.000924-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO PANAMERICANO SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.000957-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.07.1.000958-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.07.1.000986-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: JOAO RIBEIRO DE SOUZA FILHO
Advogado	: DF021461 - FABIANO DE ALMEIDA NUNES
Distribuição	: 2007.07.1.000882-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: LEONARDO STURCKERT LIMA
Advogado	: DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA
Distribuição	: 2007.07.1.000891-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF021603 - AUREO OLIVEIRA NETO
Distribuição	: 2007.07.1.000925-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO ITAUCARD SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.000930-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1791 - REIVINDICATORIA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: PONCIANO BRAZ NETO
Advogado	: DF011438 - EDNA DE FATIMA VIANA

Distribuição : 2007.07.1.000961-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.07.1.000963-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.07.1.000974-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : MARIA DA GLORIA MOURA SILVA
Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCAL-VES

Distribuição : 2007.07.1.000955-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000968-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000983-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000953-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000966-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000885-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000887-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000982-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000988-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000938-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.D.G.D.L.
Advogado : DF020131 - CLAUDIO CRISTIANO GOMES TEIXEIRA

Distribuição : 2007.07.1.000964-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.A.D.S.
Advogado : DF022896 - MARIA LAURA RODOLFO CAJUELLA

Distribuição : 2007.07.1.000937-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : T.O.D.C.
Advogado : DF013220 - ESTER LIMA PEREIRA

Distribuição : 2007.07.1.000985-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : V.D.S.G.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.07.1.000915-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : R.M.D.O.D.C.
Advogado : DF014037 - FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA

Distribuição : 2007.07.1.000934-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.H.S.B.
Advogado : DF006231 - AURENI FERREIRA VITURINO

Distribuição : 2007.07.1.000884-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000917-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : RAUL COSTA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000946-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : NAO MENCIONADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000879-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000942-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : NAO MENCIONADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000943-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : NAO MENCIONADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.000945-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : NAO MENCIONADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos
Juiz de Direito Substituto:Lizandro Garcia Gomes Filho
Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 10480/96 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: LUIZ IVANEI ROCHA. Adv(s).: DF017796 - Alexandre Taborda Ribas. Decisão de fls. 328: "Chamo o feito à ordem para anular o procedimento a partir da sentença de pronúncia, inclusive. É que nessa decisão ocorreu erro material no dispositivo e a mesma acabou não sendo fielmente seguida pelo libelo. Dessa forma, por cautela, e visando evitar eventual nulidade, o melhor é anular esses últimos atos processuais.(...)Planaltina-DF, 11 de janeiro de 2007."
Nº 4004-8/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: CRISTIANO BARBOSA NASCIMENTO. Adv(s).: DF017395 - Aldemir Pereira Clementino, DF019205 - Neiva Esser. Foi designado o dia 23/01/2007, às 14:50, para realização de audiência de sumário para oitiva das testemunhas arroladas na Denúncia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos
Juiz de Direito Substituto:Lizandro Garcia Gomes Filho
Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 351-8/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA. Adv(s).: DF009684 - Ricardo Ruivo Moreira de Oliveira, DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. Para apresentar contra-razões de apelação no devido prazo legal.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO
2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Margareth Cristina Becker
Diretora de Secretaria:Janyara Furuhashi Viana

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 4073-6/98 - Interdito Proibitorio - A: CARLOS ALBERTO DE VASCONCELLOS. Adv(s).: DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: RIQUELME LONDE ALVES. Adv(s).: DF007027 - Jose Antonio da Silva Carvalho. R: RIQUELME LONDE ALVES e outros. Adv(s).: DF007027 - Jose Antonio da Silva Carvalho. R: CONDOMINIO RK. Adv(s).: (.). De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 07/02/2007 - 14h para Audiência de INSTRUCAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h07. DECISAO - Defiro a prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes. Designe-se audiência de instrução de julgamento. Com fundamento no art. 407, do CPC, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação ou ratificação da relação de testemunhas.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/04/2006 às 16h41. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, face portaria 2/97, ao requerido Riquelme para atualizar seu endereço nos autos. Sobradinho, 10.1.07..



Nº 10061-2/03 - Consignacao Em Pagamento - A: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF008292 - Milton Vilela Borges. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF016654 - Simone Maria Marques. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h.
SENTENCA - (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PRO-CEDENTE o pedido tão-somente para excluir a capitalização mensal dos juros, que deverão ser cobrados à taxa simples de 3,15% (três vírgula quinze por cento) ao mês. Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Mantenho a decisão de fl. 53, que antecipou os efeitos da tutela. Em razão do decaimento de parte substancial do pedido, condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento o art. 20, 4º, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor do réu, para levantamento das quantias depositadas às fls. 57, 88, 109, 113, 117, 124, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 153, 158 e 160. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 17h22.

Nº 4543-6/04 - Obrigacao de Fazer - A: MARTA VITALINA DA MOTA SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S.A. Adv(s.): DF0014717 - Gustavo A. D. Souto, DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF06061E - Cleber Vilela Brostel. De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 06/02/2007 - 15h para Audiência de INSTRUCAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h08.
DECISAO - Designe-se data para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento suspensa à fl. 126. Intimem-se as partes e testemunhas.Sobradinho - DF, segunda-feira, 16/10/2006 às 16h.
CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, face portaria 2/97, à autora para atualizar seu endereço em razão da certidão à fl. 123. Sobradinho, 10.1.07..

Nº 11266-6/04 - Usucapiao - A: FORNECEDORA DE AREIA BELA VISTA. Adv(s.): DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA. Adv(s.): SP151864 - Luis Gustavo de Barros Camargo. OUTROS NOMES: CONDOMINIO VIVENDAS FRIBURGO. Adv(s.): Ronaldo Santoro. OUTROS NOMES: CONDOMINIO JARDIM EUROPA II. Adv(s.): DF008905 - Marcia Paiva Bernardes. De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 08/02/2007 - 14h para Audiência de INSTRUCAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h08.

DECISAO - Acolho a cota ministerial de fl. 298-verso, determinando a designação de audiência de instrução de julgamento. Com fundamento no art. 407, do CPC, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação ou ratificação da relação de testemunhas.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 16h31..

Nº 4645-3/05 - Rescisao de Contrato - A: ELIZABETE GONCALVES BONFIM DA SILVA. Adv(s.): DF011812 - Wagner Motretcon de Oliveira Araujo. R: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA e outros. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. REQUERIDO: MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. R: MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto ao pedido de fl. 238, vez que a execução provisória deve atender ao disposto no § 3º, do art. 475-O, do CPC. Cumpra-se a decisão de fl. 236.Sobradinho - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h15.

DECISAO - Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h29..

Nº 9550-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: JOAO LEINHARDT MONTARROYOS JUNIOR. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 07/02/2007 - 15h20 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h09.

DESPACHO - Cumpra-se a parte final da decisão de fl. 92.Oportunamente será apreciado o pedido de fls. 103/105.Int.Sobradinho - DF, quarta-feira, 25/10/2006 às 17h40..

Nº 11163-7/05 - Indenizacao - A: MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES. Adv(s.): (.). R: SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES e outros. Adv(s.): (.). R: GILMAR MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 14/02/2007 - 15h40 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h56.

DECISAO - Designe-se nova data para audiência de conciliação. Cite-se o primeiro réu no endereço indicado à fl. 103. Intimem-se.Int.Sobradinho - DF, sexta-feira, 20/10/2006 às 17h15..

Nº 11683-5/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO JARDIM IPANEMA. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: NILO MARTINS FERREIRA FILHO. Adv(s.): (.). DECISÃO - Reconheço que o prazo previsto no art. 277 do C.P.C. não foi obedecido, tendo em vista que o réu foi citado nesta assentada, razão pela qual determino a designação de nova data para audiência de conciliação. Intimados os presentes. Sobradinho, 21.8.06.

CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 09/02/2007 - 14h para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h58. **CERTIDÃO** - Certifico e dou fé que, face portaria 2/97, ao autor para ratificar o endereço do réu descrito à fl. 90, ou, se o caso, atualizá-lo. Sobradinho/DF, 19.12.06..

Nº 2558-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: GIZGELTA MINDIM RAMOS DE SOUZA. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Após, cite(m)-se e intimem-se, observando-se a antecedência legal.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/03/2006 às 14h06. **CERTIDAO** - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 09/02/2007 - 15h20 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h01..

Nº 3694-9/06 - Embargos - A: LUCIANA CAVALCANTE SANTANA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA JOSE DE SOUSA. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 24/05/2007 - 15h30 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h06.

DECISAO - Designe-se data para audiência de conciliação, nos termos do art. 331 do CPC, sendo recomendável que as partes a ela compareçam devidamente instruídas, de forma a viabilizar eventual composição civil. Frustrada a tentativa conciliatória, e no mesmo ato processual, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir. Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 17h53..

Nº 8131-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: RAIMUNDO JOSE LOPES GOMES. Adv(s.): (.). De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 28/02/2007 - 13h30 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h42.

DECISAO - Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil.Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor.Sobradinho - DF, quinta-feira, 03/08/2006 às 13h23..

Nº 10121-6/06 - Embargos A Execucao - A: ANDREA GOLMIA FRANCISCO. Adv(s.): DF019882 - Andrea Golmia Francisco. R: HELOINA BICALHO CONSULTORIA DE MODA LTDA. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 15/02/2007 - 15h50 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h11.

DECISAO - Designe-se data para audiência de conciliação, nos termos do art. 331 do CPC, sendo recomendável que as partes a ela compareçam devidamente instruídas, de forma a viabilizar eventual composição civil. Frustrada a tentativa conciliatória, e no mesmo ato processual, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir. Intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 27/10/2006 às 10h49..

Nº 11159-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO VIVENDAS FRIBURGO .. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: ADELINO DE ALMEIDA MACIEL. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 09/02/2007 - 15h20 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h02.

DECISAO - Acolho a emenda.Designe-se data para audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil.Cite-se o réu, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.Intimem-se as partes, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º, do art. 277 e art. 278, do mesmo Estatuto.Sobradinho - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 15h37..

Nº 11829-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA DA SERRA. Adv(s.): DF007641 - Ileusa das Dores da Silva Machado. R: ZELES DE OLIVEIRA FLOR. Adv(s.): (.). Designe-se data para audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil.Cite-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º, do art. 277 e art. 278, do mesmo Estatuto.Sobradinho - DF, sexta-feira, 27/10/2006 às 16h35.

CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 26/02/2007 - 15h30 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h42..

Nº 13292-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil.Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor.Sobradinho - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 16h40.

CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 27/02/2007 - 15h30 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h04..

Nº 13293-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: MARIA VALCENI ROLIM ALMEIDA. Adv(s.): (.). Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do Código de Processo Civil.Cite-se e intime-se o réu, com as advertências dos parágrafos 2º e 3º do mencionado dispositivo legal. Intime-se o autor.Sobradinho - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 16h39. **CERTIDAO** - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 27/02/2007 - 13h30 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h04..

CERTIDAO

Nº 2664-9/99 - Ordinaria - A: DIIAIR RAMALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. R: CARLOS ALBERTO DE VASCONCELLOS. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 07/02/2007 - 14h para Audiência de INSTRUCAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h07.

DESPACHO - Às partes para dizerem se ainda têm interesse no prosseguimento do feito.Em caso positivo, especifiquem outras provas que ainda pretendem produzir, indicando claramente o seu objeto, sob pena de indeferimento. Prazo de 10 (dez) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 27/03/2006 às 17h47.

DECISAO - A diligência descrita à fl. 138 pode ser realizada pela própria parte, sem a intervenção do Poder Judiciário. Indefiro, pois, este pedido.Designe-se audiência de instrução de julgamento. Com fundamento no art. 407, do CPC, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação ou ratificação da relação de testemunhas.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 04/04/2006 às 16h41. **CERTIDÃO** - Certifico e dou fé que, face portaria 2/97, ao requerente para atualizar seu endereço nos autos. Sobradinho, 10.1.07..

Nº 10472-8/03 - Cobranca - A: MASSA FALIDA DE KIMASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA. Adv(s.): GO022455 - Adriana Ananias dos Santos. Retifique-se o polo ativo da demanda, que passa a figurar como MASSA FALIDA DE KIMASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., representada pela empresa nomeada síndica ELA DISTRIBUIDORA LTDA. Comunique-se. Anote-se o advogado constituído (fls. 1992/1993). Após, intime-se o autor para se manifestar em réplica, no prazo legal. Sobradinho, 7.8.07..

Nº 4145-8/04 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: FIBRAL FRIGORIFICO IND DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF004101 - Jose Barbalho de Oliveira. R: ADAIR CARLOS LEMES. Adv(s.): DF007211 - Geny Barboza. Certifico e dou fé que, face portaria 2/97, ao requerente para atualizar seu endereço em razão da certidão à fl. 252 Sobradinho - DF, 12.1.07..

Nº 11021-8/04 - Deposito - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): SP0108911 - Nelson Paschoalotto. R: ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 08/02/2007 - 15h40 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 17h11..

Nº 5541-9/05 - Cobranca - A: O CONDOMINIO NOVA COLINA. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: ILDA FRANCISCA DE RAMOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 09/02/2007 - 14h30 para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h03..

Nº 8009-6/05 - Execucao Forcada - A: RHODES COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. R: HENRIQUE CALLEGARI COELHO SAMPAIO. Adv(s.): DF006740 - Saturnino Campos de Melo. CERTIDAO - Com fulcro na Portaria n.º 02/1997 deste Juízo, e em razão do pedido do exeqüente à fl. 78, intime-se o devedor para efetuar o depósito da quantia ofertada às fls. 73/74. Prazo: 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 14h49..

Nº 8144-3/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTOR CLAIR. Adv(s.): DF007641 - Ileusa das Dores da Silva Machado. R: EDMILSON MARCAL PASSOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., fica a parte autora intimada a se pronunciar sobre a certidão do Oficial de Justiça às fls. 68, devendo informar o endereço atualizado do réu.Sobradinho - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h40..

Nº 328-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO VIVENDAS FRIBURGO. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: REINALDO ZACARIAS AZEVEDO DE ALMEIDA JUNIOR. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Reconheço que o prazo previsto no art. 277 do C.P.C. não foi obedecido, razão pela qual a nulidade da citação do réu se impõe. Cite-se e intime-se o réu, com as advertências legais. Designe-se nova data para o ato processual. Intimados os presentes. Sobradinho, 21.8.06. De ordem do(a) MM Juiz(iza), fica designado o dia 09/02/2007 - 15h para Audiência de CONCILIACAO.Sobradinho - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h02..

DESPACHO

Nº 1688-6/2000 - Execucao - A: OSVALDO DIAS DUARTE. Adv(s.): DF021160 - Alan Nelson dos Santos Gouvea. R: JOSE EUDO DE CARVALHO. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: JOSE EUDO DE CARVALHO e outros. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: LUCI A. MOREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Intimem-se os executados para se manifestarem (fls. 130/149). Prazo: 5 (cinco) dias.Oficie-se ao Detran, solicitando os registros de transferência de propriedade do veículo indicado.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h17..

Nº 2931-5/2000 - Execucao de Sentenca - A: MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. A: MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUSA e outros. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: ADILSON JOSE ELEOTERIO. Adv(s.): (.). A: JOSE WALTER DE SOUSA FILHO. Adv(s.): (.). Intime-se a exeqüente para indicar o atual endereço do executado, possibilitando a sua intimação, nos termos da decisão de fl. 254. Após, retornem para apreciação do pedido de fls. 262/263.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h04..

Nº 5082-3/05 - Execucao - A: HELOINA BICALHO CONSULTORIA DE MODA LTDA. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: ANDREA GOLMIA FRANCISCO. Adv(s.): DF019882 - Andrea Golmia Francisco. O curso processual desta execução está suspenso até o julgamento dos embargos opostos. Assim, nada a prover, por ora, quanto ao pedido de fl. 76. Int.Sobradinho - DF, segunda-feira, 06/11/2006 às 14h39..

Nº 13027-5/05 - Execução - A: SILVIO CONSTANCIO DE LIMA. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis. R: ROSA MARIA GURGEL DE FREITAS. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. Aguarde-se a audiência designada nos autos n.º 6385-5/2006, em apenso.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 15h..

Nº 1824-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CARLOS ANTONIO ALVES. Adv(s.): (.). Diga o autor se o endereço informado à fl. 42 é o domicílio do réu.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h40..

Nº 4211-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANÇ E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. R: DEBORA HENRIQUES MOTA SANTIAGO. Adv(s.): (.). Ao credor para emendar o pedido de fl. 45, adequando o ao novo procedimento instituído pela Lei n.º 11.232/2005.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h28..

Nº 10762-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPL0. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: AVERALDO SANTOS ANDRADE. Adv(s.): (.). Esclareça o autor se o endereço indicado à fl. 27 é o atual endereço do réu. Prazo: 5 (cinco) dias. Após, voltem.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h32..

Nº 11876-7/06 - Arresto - A: ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA. Adv(s.): GO020009 - Jean Carlo dos Santos. R: JI COM DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): (.). Em face do pedido de fl. 82, concedo ao autor derradeira oportunidade para atender ao disposto na parte final da decisão de fl. 80. Esclareço que o valor da caução é o equivalente aos bens descritos à fl. 6, cuja avaliação deve ser efetivada pela próprio autor, assim como é seu o ônus de indicar o bem a ser oferecido em garantia. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h59..

Nº 13967-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: DAMIAO FRANCO DE MOURA. Adv(s.): (.). Não há prova de registro do gravame contratual, vez que o documento de fl. 13 não é oficial. Regularize-se. Prazo: 10 (dez) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h39..

Nº 13973-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RICARDO AUGUSTO FELIPE. Adv(s.): (.). Não há prova de registro do gravame contratual, vez que o documento de fl. 14 não é oficial. Regularize-se. Prazo: 10 (dez) dias.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h20..

Nº 14011-2/06 - Consignação Em Pagamento - A: LAZARA LILIAM MARTINS DOS REIS BRYAN FOX VIDEO. Adv(s.): DF022693 - Enrico da Cunha Correa. R: VIDEOLAR SA. Adv(s.): (.). Emende-se para, no prazo de 10 (dez) dias: 1) comprovar a existência da firma individual; 2) atender ao disposto no art. 4º da Lei n.º 1.060/1950; e 3) apresentar o contrato ou documento que indique a alegada cobrança dos juros. Intime-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h17..

PORTARIA

Nº 7014-9/06 - Cobrança - A: ALM BARRETO AUTO PECAS ME. Adv(s.): DF007073 - Luis Carlos Sousa Goncalves. R: CLAUDIO HENRIQUE DA COSTA. Adv(s.): (.). PORTARIA - Nos termos da portaria nº 2/97, intime-se o advogado do autor para assinar a peça à fl. 52. Sobradinho/DF, 19.12.06..

DECISAO

Nº 3813-6/98 - Execução - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: ELIANE ALVES DE CASTRO. Adv(s.): (.). Cumpra-se o despacho de fl. 187. Indefiro, por ora, o pedido de fls.185. Com efeito, embora o Convênio "Bacen Jud" seja um instrumento facilitador e célere quanto à constrição de eventuais numerários dos devedores, que constem em contas bancárias, auxiliando os credores quanto ao recebimento de seus débitos, é de se ver que o citado sistema é utilizado mediante prévio cadastro e uso pessoal de senha, sendo o magistrado inteiramente responsável pelos atos que provocar e pelos eventuais prejuízos advindos de tal ato. Dessa forma, o magistrado é livre para o caso de não querer se filiar ao aludido sistema, não havendo como compeli-lo a tal (AGI-DF 20050020087395; Reg. ac. 232543; Data de Julg.: 21/11/2005; 1.ª Turma Cível; Rel. Flávio Rostirola; Pub. DJU 13/12/2005, pág. 59). Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h35..

Nº 5812-5/99 - Usucapiao - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE. Adv(s.): DF005865 - Evilasio Yehoshua Orenstein de Araujo Cohen. A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE e outros. Adv(s.): DF005865 - Evilasio Yehoshua Orenstein de Araujo Cohen. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA. Adv(s.): SP174940 - Rodrigo J M Pedrosa Oliveira. A: ADEMILDE VIANNA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: ADRIANO SANTOS DE SOUZA LIMA. Adv(s.): (.). A: ALAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES. Adv(s.): (.). A: ALDAIR SILVA BRANT. Adv(s.): (.). A: ALFREDO FREDERICO LACERDA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: ALMIR BARTOLOMEU SOBRINHO. Adv(s.): (.). A: MARIA CLAUDIA AMORIM SOBRINHO. Adv(s.): (.). A: ANA BEATRIZ COSTA BRITTO GARCIA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO MAGNO BARBOSA GONCALVES DE JESUS. Adv(s.): (.). A: ANTONIO JOSE MACHADO E SILVA MIRANDA. Adv(s.): (.). A: AUTA BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: BRASILINO DIAS VIEIRA. Adv(s.): (.). A: MATILDE SOARES LIMA DIAS. Adv(s.): (.). A: CANDIDA BERNADETE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: CARLOS ARAUJO MOREIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA RODRIGUES ARAUJO. Adv(s.): (.). A: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ALTENBERND. Adv(s.): (.). A: CLARACY SOARES DO NASCIMENTO DE SOUSA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: TE-REZINHA ROSA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: CLAUDIO SERGIO FARRIA LEAL. Adv(s.): (.). A: GUTEMBERG PEREIRA FARIAS. Adv(s.):

(.). A: DELZIER PEREIRA SOBRINHO. Adv(s.): (.). A: DIANILDE CORDEIRO DA TRINDADE. Adv(s.): (.). A: EDILENE DA JESUS COELHO SILVA. Adv(s.): (.). A: ELIZABETH PEIXOTO TRONCHA LINS. Adv(s.): (.). A: EDSON FERREIRA LINS. Adv(s.): (.). A: ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: GERALDA GOMES PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE XISLEI PEREIRA NETO. Adv(s.): (.). A: EDNA MESSIAS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA MENDES. Adv(s.): (.). A: ANA LUCIA FERREIRA MENDES. Adv(s.): (.). A: GERALDO RODRIGUES SANTANA. Adv(s.): (.). A: GERSON FLORENTINO DE LIMA. Adv(s.): (.). A: GRACIA DIAS GONCALVES. Adv(s.): (.). A: HELDER NEY DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). A: HELVECIO ANDERSON BATISTA RODRIGUES AGUIAR. Adv(s.): (.). A: HILDENICE OLIVEIRA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE OSNEIDE TEIXEIRA PINHEIRO. Adv(s.): (.). A: LEONARDO JOSE DE AVILA. Adv(s.): (.). A: MARLUCIA JOSE AVILA. Adv(s.): (.). A: LINDA MARIA BRAGA. Adv(s.): (.). A: MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MARIA CELIA SOUSA PETRI. Adv(s.): (.). A: JOSE FERNANDO PETRI. Adv(s.): (.). A: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES. Adv(s.): (.). A: MARIA DO SOCORRO SOARES ALMEIDA DA ROCHA. Adv(s.): (.). A: MARIA ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA INES TIBURCIO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MARIA JULIA BATISTA. Adv(s.): (.). A: MARIA NEUSA TREGA MACIEL. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO BARBOSA MACIEL. Adv(s.): (.). A: MEIRE FLEURI PIRES. Adv(s.): (.). A: PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: MARIA ELI DE OLIVEIRA ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO CARLOS LIMA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR. Adv(s.): (.). A: LUIZA MARIA VIEIRA RAMALHO DE ALENCAR ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). A: ROSANGELA MARIA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: SOLANGE MARIA DE SOUZA ALVES. Adv(s.): (.). A: JOSE VITOR ALVES DA COSTA. Adv(s.): (.). A: TIAGO MALAQUIAS NUNES. Adv(s.): (.). A: VALMIRA FREITAS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: JOSEMIRA DE FREITAS SANTOS. Adv(s.): (.). A: VALTER FERREIRA CORTES. Adv(s.): (.). A: VERACY MARTINS DA SILVA SANTANA. Adv(s.): (.). A: VILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: ANTONIA CARVALHO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: VIRGILINA NUNES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: WAGNER FELIX MILAN. Adv(s.): (.). A: JUDITH FELIZ DA COSTA. Adv(s.): (.). A: WALTER GONZAGA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB.. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. INTERESSADA: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Adv(s.): DF013428 - Gustavo de Castro Pelucio Pereira. INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa. Trata-se de ação de usucapião, proposta por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTEcontra ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA e ESPÓLIO DE MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA.O Distrito Federal se manifestou nos autos e alegou que o pedido formulado ofende ao interesse público e às normas de ordem pública, notadamente de direito urbanístico e ambiental. Requereu o encaminhamento dos autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, pois caracterizado o seu interesse processual (fls. 743/759).E o Ministério Público, entendendo que é incontestado o interesse processual do Distrito Federal, oficiou pela remessa dos autos ao Juízo de Fazenda Pública (fls. 740/741).Isso posto, com fundamento no art. 27, § 1º, da Lei n.º 8.185/1991, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo, em face do manifestado interesse do Distrito Federal na causa. Em consequência, encaminhem-se os autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, após as providências legais.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h06..

Nº 2015-8/03 - Deposito - A: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: DANIEL BARBOSA FERNANDES. Adv(s.): DF002817 - Jose Cupertino da Luz Neto, GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h19..

Nº 3128-9/04 - Revisional - A: WILMENIA GONCALVES SANTIAGO. Adv(s.): DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 18h02..

Nº 8900-8/04 - Cobrança - A: MARIA DA SILVA TORRES. Adv(s.): DF009272 - Jose Goncalves dos Santos. R: CAIXA SEGUROS GEPESES. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h33..

Nº 9386-0/04 - Deposito - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: EUSTAQUIO DE SOUZA BONFIM. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. O pedido de execução de honorários advocatícios seguirá o procedimento legal de cumprimento de sentença. E, em relação à ação de depósito, o procedimento é o previsto no artigo 904 e seguintes, do CPC. Anote-se. Intime-se o exequente para atender ao disposto no parágrafo único, do artigo 177, do Provimento Geral da Corregedoria deste Tribunal, e indicar o valor equivalente ao valor do veículo. Prazo: 10(dez) dias.Após, voltem.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h36..

Nº 5928-6/05 - Reintegracao De Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MARIA DE FATIMA FERREIRA PADUA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. O documento de fl. 70 prova o registro do gravame contratual junto ao Detran. Assim, autorizo o cumprimento da decisão de fl. 57, inclusive se o bem estiver em poder de terceiros.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h50..

Nº 7595-0/05 - Renovatoria - A: JACI SANTANA LIMA. Adv(s.): DF018904 - Samuel Barbosa dos Santos. R: ANTONIO FERNANDO ALCEBIADES FERREIRA. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h31..

Nº 8516-5/05 - Usucapiao - A: HARUE YAMASHITA. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS. Adv(s.): SP172704 - Carlos Roberto Dora. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS e outros. Adv(s.): SP172704 - Carlos Roberto Dora. R: ESPOLIO DE MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013958 - Lenard Vieira de Carvalho. DECISAO - Trata-se de ação de usucapião, proposta por HARUE YAMASHITA contra ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA e ESPÓLIO DE MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA.O Distrito Federal se manifestou nos autos e alegou que o pedido formulado ofende ao interesse público e às normas de ordem pública, notadamente de direito urbanístico e ambiental. Requereu o encaminhamento dos autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, pois caracterizado o seu interesse processual (fls. 223/232).E o Ministério Público, entendendo que é incontestado o interesse processual do Distrito Federal, oficiou pela remessa dos autos ao Juízo de Fazenda Pública (fls. 234/236).Isso posto, com fundamento no art. 27, § 1º, da Lei n.º 8.185/1991, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo, em face do manifesto interesse do Distrito Federal na causa. Em consequência, encaminhem-se os autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, após as providências legais.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 07/11/2006 às 17h52..

Nº 12179-0/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: NILVA DONIZETH ALVES. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. Recebo o recurso adesivo. Intime-se o apelante para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h57..

Nº 8340-6/06 - Indenizacao - A: VI CARNES DISTRIBUIDORA. Adv(s.): DF019056 - Andreia Pires de Oliveira Marinho. R: TIO JORGE DISTRIBUIDOR ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). Aguarde-se a comprovação do pagamento pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, cumpra-se imediatamente a decisão de fl. 31.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h56..

Nº 9111-2/06 - Embargos do Devedor - A: GIDALTI DE ALENCAR JUNIOR. Adv(s.): DF010405 - Fernando Moreira Polonia. R: CASA DO MARCENEIRO - MADEIREIRA VIRTUAL LTDA. Adv(s.): DF015130 - Daniel Leopoldo do Nascimento. GIDALTI DE ALENCAR JUNIOR opôs embargos à ação de execução de título extrajudicial que lhe move CASA DO MARCENEIRO - MADEIREIRA VIRTUAL LTDA. O embargante foi intimado para emendar a inicial, mas deixou de atender à determinação judicial, além de não ter informado o seu atual endereço. (fls. 23, 25, 28 e 30).Assim, com fundamento no artigo 257 do Código de Processo Civil, cancela-se a distribuição, certifique-se e intime-se o exequente para o prosseguimento da execução.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 18h59.MARGARETH CRISTINA BECKERJuiz de Direito.

Nº 9826-9/06 - Usucapiao - A: WANDERLUB DE SOUZA SAMPALIO. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF016399 - Clarissa Reis Iannini. Trata-se de ação de usucapião, proposta por - WANDERLUB DE SOUZA SAMPALIO contra ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA e ESPÓLIO DE MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA.O Distrito Federal se manifestou nos autos e alegou que o pedido formulado ofende ao interesse público e às normas de ordem pública, notadamente de direito urbanístico e ambiental. Requereu o encaminhamento dos autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, pois caracterizado o seu interesse processual (fls. 126/144).E o Ministério Público, entendendo que é incontestado o interesse processual do Distrito Federal, oficiou pela remessa dos autos ao Juízo de Fazenda Pública (fls. 147/149).Isso posto, com fundamento no art. 27, § 1º, da Lei n.º 8.185/1991, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo, em face do manifesto interesse do Distrito Federal na causa. Em consequência, encaminhem-se os autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, após as providências legais.Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h07..

Nº 10720-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL0. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: ANTONIO DE LIMA ARAUJO. Adv(s.): DF019012 - Lussandra Martins de Godoy. Considerando que o autor deixou de indicar o índice da comissão de permanência (fls. 32 e 37), autorizo o réu a depositar o valor indicado na inicial.Após, expeça-se mandado de restituição do veículo apreendido à fl. 35.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h51..

Nº 11485-2/06 - Revisao de Clausula - A: ESTER FARIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): (.). ESTER FARIAS DE OLIVEIRA propôs ação de revisão de cláusulas contratuais contra BANCO FIAT S.A. O pedido de Justiça Gratuita foi indeferido e a autora, intimada para o pagamento das custas processuais iniciais, deixou transcorrer o prazo assinalado na decisão de fl. 44.Isso posto, com fundamento no artigo 257 do Código de Processo Civil, determino o cancelamento da distribuição do feito. Intime-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h53.MARGARETH CRISTINA BECKERJuiz de Direito.



Nº 13064-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: UELANE SOUZA BARBOSA. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale. R: ESCOLA SUPERIOR PROFESSOR PAULO MARTINS ESPAM. Adv(s.): (.). DECISAO - Trata-se de pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela, formulado em ação de conhecimento, com a finalidade de que a instituição de ensino ré seja obrigada a fazer a matrícula da autora no curso de pedagogia, independente de concurso e pagamento de mensalidades. Argumentou que ingressou na faculdade, para cursar pedagogia, no primeiro semestre de 2003, mas que quando concluiu a grade curricular, em 2005, soube que se tratava de curso normal superior, com duração de 2.260 horas. Instada a apresentar o contrato firmado com a instituição de ensino, a autora juntou comprovantes de pagamento de mensalidades (fls. 62/64). Considero que não há prova inequívoca dos fatos alegados, vez que a autora deixou de comprovar que foi aprovada no vestibular para o curso de pedagogia, bem como que a instituição de ensino a matriculou na faculdade de pedagogia. Demais, o currículo escolar indica que o curso é normal superior (fl. 9). Assim, ante a ausência de requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se, nos termos do art. 297 do CPC. Intimem-se. Sobradinho - DF, 8 de janeiro de 2007..

Nº 14108-4/06 - Cautelar Inominada - A: CONDOMINIO DE MINI CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF020397 - Elcio Gonçalves da Silva. R: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE LOPES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: DERALDO LOPES PINTO. Adv(s.): (.). R: LINDALVA FERREIRA MARINHO. Adv(s.): (.). DECISAO - CONDOMÍNIO DE MINI CHÁCARAS SOBRADINHO propôs ação cautelar preparatória contra LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, JOSÉ LOPES DA SILVA, DERALDO LOPES PINTO, MARIA INÊS DA SILVA e LINDALVA FERREIRA MARINHO, ao argumento de que os réus, de forma ilegítima, lideraram a convocação de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10/12/2006, com a finalidade de extinguir o Condomínio. Requereu, em caráter liminar, a suspensão dos efeitos das deliberações ocorridas na mencionada Assembléia.

Considero presentes os requisitos legais para a concessão da medida liminar. Com efeito, o condomínio é constituído de mais de 1.350 (um mil trezentos e cinqüenta) condôminos, consoante o disposto no artigo 2º, da Convenção do Condomínio de Mini-Chácaras Sobradinho. Logo, é evidente que a Assembléia realizada em 10/12/2006, que contou com a presença de 176 condôminos, não alcançou o quorum mínimo para as deliberações feitas, deixando de representar a vontade dos condôminos. E a extinção do condomínio, por certo, é medida que atingirá todos os condôminos, acarretando danos de difícil reparação. Isso posto, com fundamento no artigo 798, do Código de Processo Civil, defiro o pedido liminar para suspender os efeitos da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio de Mini Chácaras Sobradinho, realizada em 10/12/2006. Citem-se, nos termos do art. 802 do CPC. Intimem-se. Sobradinho - DF, 8 de janeiro de 2007..

Nº 30-9/07 - Reintegracao de Posse - A: JOSE FERREIRA LOPES. Adv(s.): DF017268 - Aline Guida de Sousa. A: JOSE FERREIRA LOPES e outros. Adv(s.): DF017268 - Aline Guida de Sousa. R: ANTONIO DE TAL. Adv(s.): (.). R: ANTONIO DE TAL e outros. Adv(s.): (.). A: TEREZINHA DE JESUS ALVES LOPES. Adv(s.): (.). R: JANE DE TAL. Adv(s.): (.). Não vislumbro a presença dos requisitos legais para a concessão da medida liminar sem a justificação prévia do alegado. Assim, nos termos do art. 928 do CPC, designo audiência para o dia 16/1/2007 às 15h 30min;Intime-se o autor. Cite-se e intime-se o réu, cientificando-o da aplicação do art. 930, parágrafo único, do CPC.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h54. CERTIDÃO - Cetifico e dou fé que, face portaria 2/97, aos autores para atualizarem seus endereços nos autos. Sobradinho/DF, 9.1.07..

Nº 71-9/07 - Imissao de Posse - A: ANTONIO MARQUES. Adv(s.): DF007476 - Ives Geraldo de Souza. A: ANTONIO MARQUES e outros. Adv(s.): DF007476 - Ives Geraldo de Souza. R: CARLOS ALBERTO FERNANDES ALVES. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO FERNANDES ALVES e outros. Adv(s.): (.). A: LUZIA GUILHERMITTI MARQUES. Adv(s.): (.). R: RAQUEL ARAUJO SILVA. Adv(s.): (.). ANTÔNIO MARQUES e LUZIA GUILHERMITTI MARQUES ajuizaram ação de reintegração de posse, com pedido liminar, contra CARLOS ALBERTO FERNANDES ALVES e RAQUEL ARAÚJO SILVA, ao argumento de prática de esbulho possessório em imóvel localizado no Conjunto Q, Casa 27, Etapa II, Condomínio Mansões Entre Lagos, Sobradinho (DF).Os documentos juntados às fls. 42/58 indicam que o imóvel em comento é objeto de disputa possessória em ação que tramita na Primeira Vara Cível desta Circunscrição Judiciária, evidenciando a possibilidade de decisões contraditórias, vez que a causa de pedir é idêntica.Iso posto, com fundamento no art. 103 do Código de Processo Civil, reconheço a conexão de causas e a prevenção do Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Circunscrição Judiciária, competente para o processo e julgamento do feito. Encaminhem-se-lhe os autos, após as providências legais. Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 17h03.MARGARETH CRISTINA BECKERJuíza de Direito.

DECISÃO

Nº 6981-0/03 - Rescisao de Contrato - A: ANDREA GARRIDO LABORNE VALE. Adv(s.): DF011741 - Elizio Rocha Junior. R: SANTA IGNEZ CONSTRUÇOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira. Recebo as apelações nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intimem-se os apelados para, querendo, apresentarem resposta, no prazo legal. Sobradinho - DF, 10.1.07..

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Aimar Neres de Matos

Diretor de Secretaria:Jose Antonio do Nascimento Neto

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 6930-0/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EDVALDO VALENTIM. Adv(s.): DF011068 - Helio Bertoldo Gomes. VITIMA: NAO INFORMADO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 20/03/2007, às 16h, para audiência de inquirição da testemunha VALDIMIR VIEIRA FERNANDES, a ser realizada na Comarca de Planaltina - GO, sito: Fórum de Planaltina - GO, Escrivania Criminal, Praça Jurandir Camilo Boaventura - Centro - Planaltina - GO.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 12h36..

Nº 8057-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. VITIMA: ANDRE FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. AIMAR NERES DE MATOS, fica(m) o(s) réu(s) intimado(s) a se manifestar(em) nos presentes autos, para fins do art. 500 do CPP. Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 12h23..

Nº 14180-6/06 - Arbitramento de Fianca - A: MARIA WALDIJANE DIONISIO. Adv(s.): DF018780 - Ronaldo Pena Costa Junior. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO - " (...) Nessa esteira, RELAXO a prisão da autuada MARIA WALDIJANE DIONÍSIO, ante a manifesta ilegalidade de sua prisão em flagrante. Dou a presente decisão força de alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso. Encaminhe-se o auto de prisão em flagrante ao Juízo Natural, qual seja, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, via distribuição. Brasília - DF, 27/12/2006. a) WAGNO ANTÔNIO DE SOUZA - Juiz de Direito Substituto.."

Nº 14181-4/06 - Liberdade Provisoria - A: EDVAN BARBOSA PEREIRA. Adv(s.): DF003773 - Maria Aracy Gama Franco de Oliveira. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO - " (...) Em assim sendo, considerando a presença das hipóteses para a decretação da prisão preventiva, INDEFIRO, por ora, o pedido de liberdade provisória formulado pelo requerente EDVAN BARBOSA PEREIRA, com suporte no art. 312, do CPP, devendo o Juiz Natural da causa apreciar a conveniência e o momento de eventual deferimento. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Distribua-se. Brasília - DF, 28/12/2006. a) GRACE CORRÊA PEREIRA RABELO - Juíza de Direito Substituta.."

Nº 5-2/07 - Liberdade Provisoria - A: LUCIANO DE SOUSA LOPES. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO - " (...) Assim sendo, defiro o pedido formulado e concedo liberdade provisória a Luciano de Sousa Lopes, mediante o compromisso de comparecimento aos atos processuais em que sua presença fizer-se necessária. Lave-se termo de compromisso. Atribuo a esta decisão força de alvará de soltura, ressalvada a possibilidade de estar o requerente custodiado por motivo diverso. Oportunamente, encaminhem-se os autos ao juízo a que foi distribuído o auto de prisão em flagrante do requerente. Intimem-se. Brasília - DF, 29/12/2006 - a) EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - Juiz de Direito Substituto.."

Nº 10-8/07 - Liberdade Provisoria - A: ANDERSON COSTA MUNIZ. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO - " (...) Nisto forte, CONCEDO ao acusado liberdade provisória. Concedo a esta decisão força de alvará de soltura. Brasília - DF, 30/12/2006., a) GABRIELA JARDON GUIMARÃES - Juíza de Direito Substituta.."

Nº 14-9/07 - Liberdade Provisoria - A: WILLIAN BARBOSA DE ALCARCAO. Adv(s.): DF017755 - Geraldo Faustino da Rocha Junior. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO - " (...) Assim, evidenciado que os requisitos e fundamentos autorizadores da prisão preventiva não estão presentes em sua integralidade na hipóteses, concedo liberdade provisória, a WILLIAM BARBOSA ALARCÃO, já qualificado, se por outro motivo não estiver preso, mediante assinatura no Termo de Compromisso de comparecer a todos os atos processuais. Dou força a presente decisão de Alvará para Soltura da requerente, se por outro motivo não estiver preso. Intime-se. Brasília - DF, 29/12/2006. a) EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - Juiz de Direito Substituto.."

Nº 19-8/07 - Liberdade Provisoria - A: WELLINGTON BARBOSA FIRMINO. Adv(s.): SP153379 - Marcelo Reigado. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO - " (...) Ante o exposto, com fulcro no artigo 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, defiro a liberdade provisória a WELLINGTON BARBOSA FIRMINO, qualificado nos autos, independentemente de fiança, mediante termo de compromisso. Torne-se por termo o compromisso, com as advertências dos artigos 327 e 328, ambos do Código de Processo Penal. Dou força a presente decisão de Alvará para soltura da requerente, se por outro motivo não estiver preso. Intime-se. Brasília, 03/01/2007. a) JOSÉ LÁZARO DA SILVA - Juiz de Direito Substituto.."

DIVERSOS

Nº 4665-4/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE MACHADO RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): DF004517 - Osvaldo Aranha de Abreu Gonçalves. VITIMA: VANDERLITA LUSTOSA DA CRUZ DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 22/02/2007, às 15h, para audiência de inquirição da testemunha FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA, a ser realizada na Comarca de Planaltina - GO, sito: Escrivania Criminal, Praça Jurandir Camilo Boaventura, Centro

- Planaltina - GO.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 12h31.CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 13/02/2007, às 15h, para audiência de inquirição da testemunha EDMUNDO AFONSO DOS ANJOS, a ser realizada na Comarca de Padre Bernardo-GO, sito: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Padre Bernardo, Escrivania do Crime e Juizado Especial Criminal, Av. Santa Luzia, s/nº, Ed. do Fórum, Setor Leste.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 12h27..

Nº 6-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ELISMAR CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): DF019494 - Adao Junior Abreu dos Santos. VITIMA: NAO INFORMADA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 19/01/2007, às 14h, para interrogatório. Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h..

DECISAO

Nº 12235-0/05 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO ASSIS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CARLOS ALBERTO ASSIS SANTOS e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FABIO CORDEIRO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: AILTON LIMA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DRª ELISBETH VALENTE - OAB/SP 201.382 - DECISÃO - " (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de revogação da Prisão Preventiva ou Liberdade Provisória, eis que presentes os fundamentos da medida cautelar, especialmente a garantia da ordem pública.Intimem-se. Publique-se.Cientifique-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 14h.a) Aimar Neres de Matos - Juiz de Direito.."

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO DISTRIBUIÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE SOBRADINHO

Juiz Distrib. Pleno:Dr. LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO Juíza Subst.:Dra. GISELLE ROCHA RAPOSO Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel:GIOVANNI FARACO DE FREITAS

Circunscrição : Sobradinho

Distribuição : 2007.06.1.000034-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Autor : MARILENE ALVES DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000035-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : MARCILENE LUCIA MOREIRA MARIANO PIRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000038-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : ADEILSON CORREIA AMOEDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000056-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : ARIADNE BAHIENSE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000060-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Autor : SELMA PIRES NUNES DO COUTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000062-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : THIAGO DA SILVA LUSTOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.06.1.000069-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: THIAGO DA SILVA LUSTOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000072-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Exequente	: TEODOMIRO LUSTOSA JACOBINA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000086-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: MARIA KELLY MACARENHAS DE MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000093-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: JOCAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000094-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: MARIO SANTANA BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000103-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: CLEUTON RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000125-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: MARLENE FERREIRA MOTA
Advogado	: DF012158 - LUCENIR RODRIGUES
Distribuição	: 2007.06.1.000128-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: ANTONIA APARECIDA ROSARIO DA SILVA
Advogado	: DF019350 - ADRIANO RODRIGUES PEREIRA
Distribuição	: 2007.06.1.000036-6 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: JULIA ANDRADE LIMA
Advogado	: DF016613 - MARCILIO ALVES DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.06.1.000037-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: VIP COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA-ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000042-0 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: FLAVIA HELEN RIBEIRO TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.06.1.000045-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: FLAVIA HELEN RIBEIRO TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000048-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: GICELIA PEREIRA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000053-4 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: CLEIA CAMARA SEGURADO
Advogado	: DF020661 - TIAGO DIAS SOBRINHO
Distribuição	: 2007.06.1.000065-5 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: RAPHAEL SILVA LUSTOSA JACOBINA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000087-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: MARCIO EDUARDO SILVA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000088-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: ALESSANDRO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000089-7 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: VILSON BRAZ CORTES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000090-3 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: ODALIA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MOREIRA-ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000091-0 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Exequente	: ODALIA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MOREIRA-ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000095-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: JOCAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000096-9 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: PEDRO CANUTO DOS REIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.06.1.000119-2 Aleatória
Data	: 08/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: ROBERIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE
Advogado	: DF017600 - EDUARDO TULIO FERREIRA DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.06.1.000129-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: PAMELA BRUCH MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000131-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: DUNALVA ROZA DO AMARAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000133-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: FRANCISCA ALVES FEITOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000170-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: MARIA ALICE TEIXEIRA COELHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000175-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Autor	: DARTISON CAMPOS DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000181-8 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: DEUSDETE ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000183-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: SHEKINAH COIFEUR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000184-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: SHEKINAH COIFEUR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000189-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: ELIANA DA SILVA MENESES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000194-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: ANTONIO NASCIMENTO ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.06.1.000212-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: ALINE ALESSANDRA FELIX
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000230-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000234-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000236-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000237-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000242-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: DENTON CALCADOS ESPORTIVOS LTDA
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.06.1.000243-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: DENTON CALCADOS ESPORTIVOS LTDA
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.06.1.000244-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: DENTON CALCADOS ESPORTIVOS LTDA
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.06.1.000246-8 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Exequente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000146-5 Por Prevenção
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Exequente	: LUZIA BENTO DE ARAUJO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000130-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Exequente	: MARIA APARECIDA DE FREITAS ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.06.1.000142-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: LUCIAN RIBEIRO FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000147-3 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: EVANDRO SILVA MACHADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000148-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Autor	: JOB DE ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000153-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: MARILENE PEREIRA GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000187-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000192-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: DANUSA MOREIRA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000197-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: ANTONIO JOSE DO REGO SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000208-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Autor	: ADAO VALMIR ZAMBELI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000215-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: MARIA JOSE LEAL DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000232-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000233-9 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.06.1.000235-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000238-8 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000239-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: M A AUTO ELETRICA E BATERIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000240-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: REYNALDO TURATE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000245-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: DENTON CALCADOS ESPORTIVOS LTDA
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.06.1.000247-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRADINHO - CIVEL
Requerente	: HELEN DO BRASIL MOREIRA
Advogado	: DF022794 - HUMANUS MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Distribuição	: 2007.06.1.000250-7 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: JOSE DE ALMEIDA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000252-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: SHEILA MARIA PEREIRA DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000253-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: JOSE DE SOUSA CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000254-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: ETELVINA PINHEIRO NETA ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000257-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: JB COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000265-2 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : EDSON MARIO DE SALES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000266-9 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Autor : JACKSON DOS SANTOS CABRAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000268-5 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : THIAGO DE OLIVEIRA LOPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000274-9 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Exequerente : MINEIA GOMES SERRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000275-7 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : JOSE CARLOS LIMA SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000278-0 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : LUIS CARLOS TOREZANI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000263-6 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Exequerente : RENATO SERGIO NASCIMENTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000264-4 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : JOSE ORISVALDO DOS SANTOS
Advogado : DF009375 - DIONISIO FERREIRA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.06.1.000248-4 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : ALDEMARIO JOSE DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000256-4 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : ETELVINA PINHEIRO NETA ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000258-9 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000259-7 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Autor : CESAR RAMALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000260-3 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : HORACIO CESAR NUNES SALES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000262-8 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : KATIA RODRIGUES LEME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000267-7 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Autor : ANDERSON CONCEICAO DE ALARCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000270-8 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : RAMONI BARBOSA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000279-8 Aleatória
Data : 10/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : SUELI DE FATIMA INACIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000289-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : FERNANDO CHAVES BOTELHO JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000293-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Exequerente : FLAVIA HELEN RIBEIRO TEIXEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000298-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : GENIRA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000301-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : ROMILDO GUEDES COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000304-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Autor : GUSTAF VAN LANDUYT
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000305-2 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : GUSTAF VAN LANDUYT
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000324-5 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : MARIZETE SAMPAIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000327-8 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Exequerente : WILSON GONCALVES NUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000299-9 Por Prevenção
Data : 11/01/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Exequerente : CARLOS GONZAGA SILVA DOS SANTOS
Advogado : DF099999 - FAVOR CADASTRAR ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000286-0 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : SERGIA FERNANDES GONCALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000290-9 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Exequerente : PEDRO SCAPIM GUERINO NETTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000291-7 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : JUSSARA COSTA IRINEU
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000292-5 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : MARCOS VICENTE RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000300-3 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000312-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente : IRIS SOARES LOURENCO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000328-6 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.06.1.000329-4 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente : VERBERSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.06.1.000331-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: JOSE SOLIMAR CHAVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000336-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: FABIANA SERRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000338-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: MABEL GUEDES DE PAULA FREIRE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000348-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Autor	: JOSE EDSON MATOS CAVALCANTE
Advogado	: DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.06.1.000360-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: TERRA VIDEO LOCADORA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000364-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: TERRA VIDEO LOCADORA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000367-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: VALQUIRIA ALVES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000369-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: NILDA ILHA BARBOSA XAVIER
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000374-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: JOAQUIM ANTONIO DE SA NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000375-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: CORINTO LUSTOSA JACOBINA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000385-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DE COMP GERAL DE SOBRADINHO
Requerente	: CLEUZA LEANDRO DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.06.1.000332-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: ADIONE ALVES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000333-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: DIEGO DE OLIVEIRA CIPRIANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000334-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Autor	: JOAO CARLOS CORREIA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000337-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: MABEL GUEDES DE PAULA FREIRE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000341-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: FREDERICO RODRIGUES GOUVEIA BORCA-RI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000350-0 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Autor	: CLAUDIA SABINO FERNANDES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.06.1.000351-8 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: MONICA COSTA PIMENTEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000361-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: TERRA VIDEO LOCADORA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000363-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: TERRA VIDEO LOCADORA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000365-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: TERRA VIDEO LOCADORA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000366-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: TERRA VIDEO LOCADORA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.06.1.000370-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: YARA DA ROCHA VERAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.06.1.000372-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZ.ESP.COMP. GERAL DE SOBRA-DINHO - CIVEL
Requerente	: REGILSLAINE ALVES PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA
JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE BRAZLÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Leandro Pereira Colomano
Diretora de Secretaria:Solange Lopes de Sousa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 3022-9/2000 - **Cobranca** - A: ANTONIO DA COSTA LUZ. Adv(s).: DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: RAIMUNDO JOAO DE LIMA - Parte Baixada. Adv(s).: DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. DESPACHO - Intime-se o Autor para promover o andamento do feito, indicando o atual endereço do executado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção do processo.Brazlândia - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h36.

Nº 4683-3/04 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: JOAO CHAVES DE ARAUJO. Adv(s).: DF019736 - Jose Severino Dias. R: ERNESTO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Adv(s).: (.). Intime(m)-se o(as) Exequente(s) para manfiestar-se quanto ao teor da certidão de fl. 56, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas),sob pena de extinção.Brazlândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h10.

Nº 2252-0/05 - **Obrigacao de Fazer** - A: JOSE FERREIRA SOARES. Adv(s).: DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: SIMOES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS. Adv(s).: (.). Decorrido o prazo de suspensão, intime-se o patrono do requerente para promover o andamento do feito e manifestar-se quanto ao teor do ofício de fls. 65/66, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento, independentemente de novas intimações.Brazlândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h20.ANDREZA ALVES DE SOUZA DANTASJuiza de Direito Substituta

Nº 1527-9/06 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: MARONE COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME. Adv(s).: DF021800 - Thiago Januario de Andrade. R: MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA. Adv(s).: DF010926 - Jorge Pereira Cortes. DESPACHO Ao executado para informar os demais dados do veículo indicado à fl. 56 (placa/renavam), a fim de viabilizar a consulta do bem junto ao órgão competente.Brazlândia - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 18h03.

Nº 1770-9/06 - **Cobranca** - A: MARIA ALEXANDRE DA SILVA. Adv(s).: DF016107 - Thiago Meirelles Patti. R: AVS SEGURADORA SA. Adv(s).: (.). 1. INTIME-SE a parte autora para fornecer o endereço completo e atualizado da requerida a fim de possibilitar a citação e intimação, presssuposto de validade do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, independentemente de nova intimação, inclusive sem intimação da sentença.Brazlândia - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h56.

Nº 2357-0/06 - **Cobranca** - A: IRENE LUCAS. Adv(s).: DF018513 - Newton Carlos Moura Viana. R: CLAUDIO VELOSO TEIXEIRA REIS. Adv(s).: (.). 1. Considerando que a intimação de fl. 16 verso se deu com pessoa diversa da requerente bem como do patrono da requerente; e, considerando a certidão de fl. 19, INTIME-SE a parte autora (cf. advogdo com procuração nos autos - fl. 6) para se manifestar acerca do teor da certidão de fl. 19, requerendo o quê entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, independentemente de novas intimações, inclusive sem intimação da sentença.Brazlândia - DF, terça-feira, 31/10/2006 às 18h10.LEANDRO PEREIRA COLOMBANOJuiz de Direito Substituto

Nº 2392-4/06 - **Reparacao de Danos** - A: EDSON OLIVEIRA E SILVA. Adv(s).: DF016107 - Thiago Meirelles Patti. R: LETICIA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s).: T0002759 - Luciano Lima Bandeira. Diga a Requerida, sobre as folhas 117/118. Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se.Brazlândia - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h44.

SENTENCA

Nº 3150-0/06 - **Reparacao de Danos** - A: ROVENA SERRALHA TEODORO. Adv(s).: (.). R: BRASIL CELULAR COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE CELULARES. Adv(s).: (.). R: BRASIL CELULAR COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE CELULARES e outros. Adv(s).: (.). R: TYCOM TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s).: (.). R: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA. Adv(s).: SP091311 - Eduardo Luiz Brock. SENTENCA - Busca a requerente ser reparada pelos danos materiais decorrentes do defeito apresentado no aparelho telefônico celular adquirido junto à primeira requerida, após alguns dias de uso, tendo todas as requeridas se recusado a efetuar a troca do produto, alegando que houve oxidação da placa do telefone por "contato com líquido", de forma que teria ocorrido perda da garantia. Aduz a requerente que 15 (quinze)

dias após a compra o celular apresentou defeitos, quais sejam: o teclado não obedecia aos comandos de acionamento e a bateria não segurava carga, razão pela qual procurou a segunda requerida, Assistência Técnica indicada pela fabricante. Realizado o serviço, com a troca da placa do aparelho, a requerente recebeu de volta o celular, mas, no entanto, os defeitos persistiam.Ao procurar a Assistência Técnica pela segunda vez, a requerente foi surpreendida com a informação de que a garantia não cobriria o conserto, pois os técnicos verificaram que a placa estava oxidada por contato com líquido, cobrando o preço de R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais) para a troca da placa e do flex display.Ao final, pede a condenação das requeridas a restituírem o preço pago ou alternativamente a efetuarem a troca do aparelho.Pois bem. É incontestável nos autos a aquisição do aparelho (nota fiscal fls. 37), o defeito apresentado (ordens de serviço fls. 34/36; 38) e a não a solução do defeito apresentado, manifestando-se expressamente a requerente quanto ao seu desejo de ser ressarcida pelo preço que pagou R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), devidamente corrigidos, uma vez que lhe o preço cobrado para o conserto do celular é quase equivalente ao preço pago pelo produto.Inicialmente é necessário esclarecer que a alegação das requeridas de que não têm o dever de indenizar por ter sido verificado o problema do celular como sendo mau uso não merece guarida, vez que a consumidora, ora requerente, já havia procurado a Assistência Técnica alegando os mesmos defeitos no celular, conforme se verifica nas Ordens de Serviço de fls. 34/36; 38, onde lê-se, respectivamente: "Telefone não liga. Não segura carga"; "Tecla de liga/desliga inoperante. Não segura carga". Ora, no caso dos autos é indubitosa a incidência da regra de inversão do ônus da prova em favor do consumidor, uma vez verificada a hipossuficiência e a verossimilhança das alegações da consumidora, não sendo crível aceitar a escusa de que os defeitos apresentados e que mesmo após conserto pela Assistência Técnica voltaram a aparecer tenham sido atribuídos à consumidora, sem que as empresas tenham demonstrado cabalmente que a oxidação tenha se dado por contato com líquido e que tal contato tenha ocorrido por culpa da consumidora. Dessa forma, o preço pago pelo telefone celular deve ser restituído à requerente, solidariamente pelas requeridas, acrescido de correção monetária a partir da data da compra, com a inclusão de juros de mora a partir da citação.Sobre o tema, bastante esclarecedor julgado da Turma Recursal do Distrito Federal, a seguir transcrito:"APELAÇÃO CÍVEL NO JUIZADO. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO AFASTADA. MÉRITO. DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. TELEFONE CELULAR. OXIDAÇÃO DO APARELHO. SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO DA MESMA ESPÉCIE OU DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO. ESCOLHA DO CONSUMIDOR. 1. Desnecessária a realização de perícia, afastar a competência do juizado especial, se existe nos autos parecer da assistência técnica autorizada, identificando perfeitamente o defeito no aparelho (oxidação), causa de seu não-funcionamento.2. Tratando-se de relação de consumo tem-se a inversão do ônus da prova como direito básico do consumidor em face de sua hipossuficiência. 3. Comprovada a existência do vício que torna o produto impróprio ao fim a que se destina, tem o consumidor o direito à substituição por outro da mesma espécie, ou a devolução da quantia paga, não podendo a ré esquivar-se da obrigação, apenas com base na simples alegação de que o defeito é decorrente de mau uso do aparelho, cabendo-lhe, ao contrário, fazer prova inequívoca do suposto mau uso, o que não ocorreu no presente caso. 4. Recurso conhecido e improvido, mantendo-se íntegra a sentença recorrida.5. Condenação da recorrente ao pagamento das custas, fixados em 10% do valor da condenação e ao pagamento dos honorários advocatícios a serem revertidos em favor do PROJUR, por ter sido o autor patrocinado pela defensoria pública." (20061110000326ACJ, Relator GISENE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 10/10/2006, DJ 24/11/2006 p. 199).Logo, tendo a requerida optado pelo recebimento do preço pago, este seu desejo é que deve prevalecer, a ser arcado por todas as requeridas, de forma solidária.Dessa forma, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar as requeridas, solidariamente, a restituírem à requerente o preço pago pelo telefone celular, qual seja R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), acrescido de correção monetária a partir da data da compra e de juros de mora, a partir da citação. Por conseguinte, resolvo o processo, com avanço no mérito, na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, conforme o comando do art. 55 da Lei 9099/95.Nos termos do art. 52, inciso III, da referida Lei c/c art. 475-J, do CPC, ficam as requeridas advertidas de que deverão pagar o valor da condenação, no prazo de 15 dias, a contar do trânsito em julgado desta, sob pena de acréscimo de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes a pedido do credor.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

DECISÃO

Nº 4322-2/04 - Execução de Sentença - A: MARIA COELHO ALVES. Adv(s.): DF016414 - Cesar Odair Welzel. R: NAJEH MOUNIR. Adv(s.): (.). DECISÃO 1. Considerando a natureza extrema da medida postulada, tenho que somente deve ser deferida em situações excepcionais, tendo em conta a proteção constitucional dos dados pessoais, nos quais se incluem os fiscais. 2. Abaixo transcrevo julgado desta E. Corte quanto ao tema:"PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. OFÍCIO À RECEITA FEDERAL. QUEBRA DE SIGILO FISCAL. MEDIDA EXCEPCIONAL. NÃO COMPROVAÇÃO POR PARTE DO EXEQUENTE DE QUE ESGOTOU TODAS AS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO. IMPOSSIBILIDADE. 1- A quebra do sigilo fiscal, além de ser uma medida excepcional que só deve ser deferida no exclusivo interesse da Justiça, exige, para a sua efetivação, comprovação de que o exequente esgotou todas as tentativas de obter informações sobre bens do executado, bem como que haja relevantes motivos a justificar tal medida. Não desincumbindo o exequente de seu mister, impõe-se a manutenção da decisão que indeferiu seu pedido de ofício à Receita Federal para obtenção de cópia da última declaração de imposto de renda do executado. 2- Agravo de instrumento conhecido e

não provido. Unânime.(20010020050273AGI, Relator MARIA BEATRIZ PARRILHA, 5ª Turma Cível, julgado em 13/12/2001, DJ 08/05/2002 p. 41)."3. Deste modo, deve a autora provar que esgotou todos os esforços existentes para indicar bens do executado passíveis de penhora, bem comprovar a existência de motivos relevantes hábeis a justificar a sua pretensão, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.Brazlândia - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 13h32.ANDREZA ALVES DE SOUZA DANTASJuíza de Direito Substituta

DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena:Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.:Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição:ALBERTO EUGENIO PRINCIPE
Circunscrição : Brazlândia
Distribuição : 2007.02.1.000058-4 Por Prevenção
Data : 08/01/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Requerente : ADEMIR QUEIROZ DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.02.1.000056-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000057-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000047-0 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000048-8 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA ABADIA DOS PASSOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000049-6 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : GEOVANI BATISTA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000050-2 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : ADRIANO DAMIANI CORREA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000051-9 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : ROGENILDO SANTOS AMERICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000052-7 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : FERNANDO RODRIGUES ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000054-3 Aleatória
Data : 08/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : FLAVIO GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena:Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.:Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição:ALBERTO EUGENIO PRINCIPE
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição : 2007.02.1.000083-2 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1813 - RESCISAO CONT C/C REINT POSSE
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : SANDRA MARIA DA ROCHA ANGELIM
Advogado : DF003875 - JAIRO RODRIGUES BIJOS

Distribuição : 2007.02.1.000067-2 Por Prevenção
Data : 09/01/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Requerente : KLEUBER LOPES DE ALMEIDA BRANCO
Advogado : DF016831 - MARTEVAL ALVES RIBEIRO

Distribuição : 2007.02.1.000074-4 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000079-3 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000076-9 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL

Autor do Fato : MIGUEL NUNES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000078-5 Aleatória
Data : 09/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL

Autor do Fato : CLAUDIO LEVI DE OLIVEIRA LUSTOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000097-8 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : J.K.P.D.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.000098-6 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : J.K.P.D.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.000099-4 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : I.C.D.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.000100-7 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : I.A.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.000101-5 Por Prevenção
Data : 10/01/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : I.A.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL



Distribuição	: 2007.02.1.000102-3 Por Prevenção
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: N.D.S.V.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000086-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 4246 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE POS MORTE
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: P.H.U.D.F.
Advogado	: DF023879 - IVO MENDES
Distribuição	: 2007.02.1.000090-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: M.A.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000091-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: D.R.A.B.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000092-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: M.E.F.L.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000093-7 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: M.D.S.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000094-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1586 - INTERDICA0 DE PESSOA
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: R.C.O.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000095-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: M.T.D.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000096-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: I.T.M.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000103-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: HELIO GARCIA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000104-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: FERNANDO FELICIANO CORIOLANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.000105-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: RODRIGO BARBOZA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000122-4 Por Prevenção
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente	: F.J.S.R.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000116-9 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1345 - DIVISORIA
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: JOSE DE ARIMATEIA PAIVA
Advogado	: DF020619 - ILIDIO DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.02.1.000118-5 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: I.Z.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000119-3 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: A.V.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000120-8 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: T.K.L.D.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000121-6 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente	: H.F.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.02.1.000141-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRAN-SITO DE BRAZLANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000123-2 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ERIVALDO PEREIRA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000124-9 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: JOAO MARCELINO MAGALHAES DANTAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000126-5 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: FABIO PEREIRA VIANA DA MOTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000127-3 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: FRANCISCA MARIA DA SILVA ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.02.1.000128-0 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: LOURISVALDO ROCHA VIEIRA JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000129-8 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ANDRE NUNES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000130-4 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: HUGO LUIZ VIEIRA SANTIAGO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000131-2 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: LINDOVAL SILVA DOS SANTOS JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000132-9 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: KLEUBER LOPES DE ALMEIDA BRANCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000133-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: HAMILTON ALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000134-5 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: TATIANE PIRES DE MOURA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000135-3 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: LUCIANO GONCALVES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000136-0 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ALEXANDRO DE JESUS SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000137-8 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: CLAUDINEI BORGES RABELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.02.1.000138-6 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: GILBERTO DOS SANTOS LACERDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.02.1.000139-4 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : EDVANIA DA SILVA PEIXOTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000140-9 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : MARIA LUCIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000142-5 Aleatória
Data : 11/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000158-7 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : V.R.D.S.
Advogado : DF017434 - PATRICIA MACIEL DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.02.1.000159-5 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : V.R.D.S.
Advogado : DF017343 - DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES

Distribuição : 2007.02.1.000179-6 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : R.M.D.M.
Advogado : DF021804 - VICTOR ALVES MARTINS

Distribuição : 2007.02.1.000154-6 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000252-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : A.K.D.O.S.
Advogado : DF016107 - THIAGO MEIRELLES PATTI

Distribuição : 2007.02.1.000246-9 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000239-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000241-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000243-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000244-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000248-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000234-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : RONALDO ANANIAS BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000236-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : J.P.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000237-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA DO DF
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000238-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA
1ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Adriana Maria de Freitas Tapety
Diretor de Secretaria:Raimundo Barroso Ferreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 10348-6/05 - **Acao de Conhecimento** - A: FC HIGIENE PES-SOAL LTDA. Adv(s.): DF022697 - Cristiano Moraes Freitas. R: RMS SOLUCOES LTDA. Adv(s.): SP169153 - Priscila Carneiro. Designe-se data para audiência de conciliação.Cumpra-se. Intime-se.Gama - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h13. CERTIDAO - Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação judicial de fls.282, designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 31.01.2007 às 14:00. Intimem-se as partes e seus procuradores para comparecerem à audiência supra.Gama - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 19h46..

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

A Doutora ADRIANA MARIA DE FREITAS TAPETY, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Gama/DF, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 3º, parágrafos 1º ao 4º do Provimento Geral da Corregedoria, determina:

I- A realização de inspeção dos serviços cartorários deste Juízo no período de 20 a 30 de março de 2007.

II- Sejam devolvidos os processos que estejam com carga ao Ministério Público, Defensoria Pública, Escritórios de Assistência Jurídica, Fazenda Pública, Curadoria Especial, Contadoria e Advogados, no intuito de que os referidos autos sejam inspecionados.

III- O encaminhamento de cópia desta portaria aos órgãos acima mencionados.

IV- A expedição de ofício ao Ministério Público do Distrito Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF, à Assistência Judiciária do DF, aos Escritórios de Assistência Jurídica, e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal, para, querendo, acompanharem a inspeção.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se a presente portaria para ciência dos interessados, afixando-se, ainda, em quadro de avisos desta Vara. Cumpra-se.

ADRIANA MARIA DE FREITAS TAPETY
Juíza de Direito

2ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Freire Naves Fernandes Gonçalves
Diretora de Secretaria:Deise Maria Vital Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO/DECISÃO/VISTA/SENTENÇA

Nº 356/81 - **Reintegracao de Posse** - A: JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017614 - Saumir da Silva Rodrigues. A: JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF017614 - Saumir da Silva Rodrigues. R: MARIA LUIZA DE MOURO. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: MARIA LUIZA DE MOURO e outros. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira. A: MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.) R: DOMINGAS MARIA DE JESUS. Adv(s.): DF006745 - Jacques Alberto de Oliveira. R: MANOELITO DE OLIVEIRA MACEDO. Adv(s.): DF001649 - Gedeon Dias Ramos. Fl. 604: À parte ré sobre a petição de fls. 601/603.I.Gama, 12/01/2007..

Nº 4171/97 - **Execucao** - A: FUNDACAO GAMA. Adv(s.): DF01605A - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMPACTO. Adv(s.): DF012815 - Ely Johnson Almeida de Araujo. Fl. 1214: Intimem-se as partes e o Ministério Público sobre a certidão e laudo de avaliação de fls. 1204/1213.I.Gama, 09/01/2007..

Nº 4543/97 - **Execucao Forcada** - A: JOSE MARIA DA CUNHA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres. R: JULIO HENRIQUE DE ALMEIDA NEULS. Adv(s.): DF001987 - Wilfrido Augusto Marques. R: JULIO HENRIQUE DE ALMEIDA NEULS e outros. Adv(s.): DF001987 - Wilfrido Augusto Marques. R: BRADIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Adv(s.): (.) R: WESLIANE MARIA RORIZ NUNES. Adv(s.): (.) R: ORLANDO RORIZ. Adv(s.): (.) R: LEONARDO RORIZ. Adv(s.): DF011099 - Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto. Fl. 520: Intime-se o advogado da parte exequente, a fim de que informe, no prazo de 48 horas, o endereço de seu constituinte, pena de extinção.I.Gama, 11/01/2007.. Nº 1635-5/98 - **Execucao de Sentenca** - A: DASIO DIVINO VASQUES MACHADO. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. A: DASIO DIVINO VASQUES MACHADO e outros. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. R: PAULO OCTAVIO INVEST. IMOB. LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. A: WELLINGTON DE QUEIROZ. Adv(s.): (.) Fl. 234: Comprove a parte exequente a efetivação do registro da penhora junto ao Cartório Imobiliário, vez que o documento de fl. 233 cuida de mero comprovante de protocolo.I.Gama, 11/01/2007..

Nº 1194-7/99 - **Execucao Forcada** - A: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: HELIÓS KENNEL AGROPECUARIA LTDA. Adv(s.): (.) R: HELIÓS KENNEL AGROPECUARIA LTDA e outros. Adv(s.): (.) R: HELIO NETO FILHO. Adv(s.): (.) R: MARCIA TEREZINHA DOS REIS. Adv(s.): (.) R: LAZARO FERNANDES VIEIRA. Adv(s.): (.) Fl. 423: O pedido de fl. 422 não traz qualquer fato novo em relação à petição de fl. 417, já apreciada por meio da decisão de fl. 418.Assim, defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 12 (doze) meses. Após, manifeste-se a parte exequente, independentemente de nova intimação.I.Gama, 11/01/2007..

Nº 6645-2/99 - **Embargos do Devedor** - A: ANA ZELIA DA ROCHA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. A: ANA ZELIA DA ROCHA e outros. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: SANDRA BENICIO CHAGAS. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. A: ELGISLENE DE ALMEIDA FIGUEIRAS. Adv(s.): (.) Fl. 151: Haja vista a certidão de fl. 150 e a petição de fl. 149, homologo os cálculos de fls. 138/146.Traslade-se, para os autos da execução em apenso, cópia dos referidos cálculos, bem como do v. acórdão que reformou, parcialmente, a r. sentença.Após, prossiga-se no feito executório, desapensando-se estes autos.I. e C.Gama, 12/01/2007..

Nº 7226-4/01 - **Execucao de Sentenca** - A: SALOMAO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015758 - Rejane Lucia Alves de Andrade. R: JOAO CONRRADO PEREIRA CARVALHO. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. Fl. 126: À parte executada sobre o pedido de adjudicação do bem penhorado.I.Gama, 12/01/2007..

Nº 7999-7/02 - **Execucao** - A: AGIPLIQUIGAS SA. Adv(s.): GO020834 - Henrique Junqueira Cancado. R: MOURA E MOURA LTDA REVENDEDORA E TRANSPORT DE GLP. Adv(s.): DF008832 - Darcy Maria Goncalves. R: MOURA E MOURA LTDA REVENDEDORA E TRANSPORT DE GLP e outros. Adv(s.): DF008832 - Darcy Maria Goncalves. R: JOSE ARISTIDES DE MOURA. Adv(s.): (.) R: VERACI FATIMA FERREIRA DE MOURA. Adv(s.): (.) Fl. 257: Petição de fls. 352/353:Não há que se falar em retratação do despacho proferido à fl. 349.Se pretende a parte exequente insurgir-se contra a decisão judicial, dispõe de recurso próprio.Cumpra a parte exequente a determinação de fl. 349.I.Gama, 09/01/2007..



Nº 12139-0/02 - Alienacao de Bens - A: ADRIANA DA COSTA SANTOS. Adv(s): DF009095 - Rosemary Isabel Batista Tavares. A: ADRIANA DA COSTA SANTOS e outros. Adv(s): DF009095 - Rosemary Isabel Batista Tavares. R: TERESA MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: TERESA MOREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: DANNYELLE MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: CRISTIANA DA COSTA SANTOS. Adv(s): (.). A: LEONARDO ALEXANDRE DA COSTA SANTOS. Adv(s): (.). Fl. 284: Defiro o pedido de fl. 283v.I.Gama, 19/12/2006..

Nº 9463-7/03 - Cobranca - A: JULIO CESAR PESSOA CESAR TOLENTINO. Adv(s): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: SATURIANO GUEDES FILHO. Adv(s): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. R: SATURIANO GUEDES FILHO e outros. Adv(s): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. Fl. 284: À parte executada sobre a petição de fls. 282/283.I.Gama, 12/01/2007..

Nº 280-6/04 - Anulacao de Título - A: FC1 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s): DF020388 - Magali Dellape Gomes. R: BANCO ITAU S.A.. Adv(s): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: BANCO ITAU S.A. e outros. Adv(s): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: PARCERIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Adv(s): SP121042 - Jorge Tieni Bernardo. Fl. 219: Intime-se a parte executada ao cumprimento voluntário da obrigação, na pessoa de seu advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de aplicação da multa de 10% sobre o montante total do débito, prevista no art. 475-J, do CPC.I.Gama, 12/01/2007..

Nº 3894-6/04 - Execucão de Sentenca - A: MARIA DAS GRACAS DE JESUS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: IVAN NOR ANTONIO DIERINGS. Adv(s): GO017125 - Ivan Jose Thomazi. DENUNCIADO A LIDE: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Fl. 245: Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito.I.Gama, 11/01/2007..

Nº 9202-3/06 - Embargos de Terceiro - A: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Adv(s): DF022439 - Maria Angelica Silva de Souza Maia. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL EUROPA. Adv(s): DF011791 - Jose Adilson Barboza. Fl. 73: À parte embargada sobre o pedido de desistência formulado às fls. 71/72, ficando o embargado ciente de que o seu silêncio implicará a sua anuência.I.Gama, 11/01/2007..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

2ª VARA CRIMINAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Milton Euripedes da Silva
Diretor de Secretaria:Luíz Wilson Frederico de Brito

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 7428-2/03 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s): (.). R: RAFAEL DO CARMO BE-NEVENUTO DE OLIVEIRA. Adv(s): DF011395 - Joao Bosco do Rosario. DESPACHO: " Vista à Defesa para fins do art. 499 do CPP, no prazo legal." Gama-DF, 08.11.2006. Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA-Juiz de Direito.

Nº 1712-0/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s): (.). R: MARCOS ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). Intimem-se os Assistentes da Acusação, Drª Verônica Balbino de Sousa, OAB/DF 010243, Dr. Pierre Tramontini, OAB/DF 016231 e Dr. André Ricardo Machado Rodovalho, OAB/DF 019727, da seguinte Sentença: " (...) Posto isso, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para CONDENAR MARCOS ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA como incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos II e V, do CP, à pena de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e uma pena pecuniária de 20 (vinte) dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato." Gama-DF, 29.11.2006. Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA- Juiz de Direito. (RETIFICAÇÃO DA PAUTA REFERENTE AO EXPE-DIENTE DO DIA 11.01.2007).

Nº 6995-8/05 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s): (.). R: THIAGO NASCIMENTO LEMOS. Adv(s): DF021769 - Marcia Aparecida Teixeira. DESPACHO: " Designe-se data para audiência." Audiência designada para o dia 05.03.2007, às 14 horas. A referida advogada deverá comparecer à audiência acompanhada das testemunhas Rui Rodrigues Pereira e Everton Góis de Oliveira, conforme Defesa Prévia, datada de 26.10.2006, independentemente de intimação. Gama-DF, 21.11.2006. Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA-Juiz de Direito.

Nº 8151-0/05 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s): (.). R: EMANOEL ANTONIO BOLONE-ZI. Adv(s): DF003772 - Antonio de Sa Bezerra. DESPACHO: " Designe-se data para audiência." Audiência designada para o dia 05.03.2007, às 14 horas e 10 minutos. Gama-DF, 01/12/2006. Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA - Juiz de Direito.

Nº 7905-7/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s): (.). R: WELLINGTON FERREIRA BARBOSA. Adv(s): DF014497 - Frederico Cristiano Goncalves Mourao, DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria. SENTENCA: " (...) Posto isso, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na Denúncia, para CONDENAR WELLINGTON FERREIRA BARBOSA nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, a 05 (CINCO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO no regime semi-aberto para o início do cumprimento da pena, e uma pena pecuniária de 13 (treze) dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato." Gama-DF, 18.12.2006. Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor MILTON EURÍPEDES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Gama, Distrito Federal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2006.04.1.001738-4 em que é réu JUCÉLIA MENEZES MARTINS, brasileira, solteira, natural de Caxias/MA, nascida aos 25.10.79, filha de Maria Adélia Menezes Martins, tendo sido denunciada em 06.06.2006, como incurso nas penas do artigo 16, parágrafo único, I, da Lei 10.826/2003, uma vez que não tenha sido possível citá-la pessoalmente, pelo presente CITA-A para comparecer perante este Juízo, no dia 16 de Março de 2007, às 14 horas, a fim de ser INTERROGADA, assistir à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia, sendo que deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado, ficando advertido(s)(a) de que caso compareça(m) desacompanhado(a)(s), ser-lhe(s)-á(ão) designado um defensor público. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade, Qd. 01, Área Especial, Setor Norte, Gama/DF. Dado e passado em 15 de dezembro de 2006. Eu, LUIZ WILSON F. DE BRITO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(Com prazo de 90 dias)

O Doutor MILTON EURÍPEDES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Gama, Distrito Federal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2002.04.1.001656-5 em que é réu CLAUDIONEI FIGUEREDO BARBOSA, natural de Brasília/DF, nascido aos 17.09.1976, filho de Alonso Borges Barbosa e de Evangelina Lemos Figueredo, tendo sido CONDENADO como incurso nas penas do art. 155, "caput" (sete vezes), e art. 155, "caput", c/c art. 14, II (uma vez), na forma do art. 71, todos do CP, à pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto, e 15 (quinze) dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, tendo sido concedido o benefício da substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito e multa, tudo conforme sentença prolatada em 20.09.2006. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada sentença, da qual poderá interpor, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de passar em julgado a referida sentença. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Ed. Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade, Área Especial, Setor Norte, Gama/DF. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Gama-DF, aos 15.12.2006. Eu, LUIZ WILSON F. DE BRITO, Diretor de Secretaria, o subscrevo. (a) MM. Juiz de Direito, Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(Com prazo de 90 dias)

O Doutor MILTON EURÍPEDES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Gama, Distrito Federal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2005.04.1.009032-5 em que é réu FRANCISCO XAVIER MARTINS, natural de Brasília/DF, nascido aos 21.04.1964, filho de Jovercino Ferreira Martins e de Maria José Peixoto Martins, tendo sido CONDENADO como incurso nas penas do art. 15, "caput" da Lei 10.826/2003, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto, e 10 (dez) dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, tendo sido concedido o benefício da substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito e multa, tudo conforme sentença prolatada em 17.10.2006. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada sentença, da qual poderá interpor, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de passar em julgado a referida sentença. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Ed. Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade, Área Especial, Setor Norte, Gama/DF. E para que chegue ao conhecimento de

todos e do referido réu, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Gama-DF, aos 15.12.2006. Eu, LUIZ WILSON F. DE BRITO, Diretor de Secretaria, o subscrevo. (a) MM. Juiz de Direito, Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor MILTON EURÍPEDES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Gama, Distrito Federal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2005.04.1.012411-0 em que é réu GEORGE EUGÊNIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido aos 14.02.1977, filho de José Eugênio da Rocha e de Antônia Cavalcante de Arruda, denunciada no(s) art(s) 155, § 4º, inc. I, c/c art. 71, ambos do CP, uma vez que não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para comparecer perante este Juízo, no dia 16 de março de 2007, às 14 horas, a fim de ser INTERROGADO, assistir à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia, sendo que deverá(ao) comparecer acompanhado(s) de advogado, ficando advertido(s) de que caso compareça(m) desacompanhado, ser-lhe-á(ao) designado um defensor público. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício do Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade, Quadra 01 Área Especial, Setor Norte Gama-DF. Dado e passado em 18 de dezembro de 2006. Eu, LUIZ WILSON F. DE BRITO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama-DF, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito na Área Especial, Qd. 01 Setor Norte do Gama/DF, se processam os autos do processo n.º 492-9/2006, ação de INT ERDIÇÃO, requerida por RÔMULO ROCHA DO NASCIMENTO contra FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA NASCIMENTO nos quais foi decretada a interdição de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, casado, maior incapaz, residente e domiciliado na Qd. 01 Conj. B Casa 219 St. Norte - Gama/DF, por ser absolutamente incapaz. Tudo de conformidade com a sentença de fls. 32/33, a seguir transcrita na sua parte final: "Ante o exposto, com fulcro nos artigos 5º, Inciso II, 447 e seguintes do Código Civil, DECRETO a INTERDIÇÃO plena de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA NASCIMENTO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio-lhe Curador(a) RÔMULO ROCHA DO NASCIMENTO, que deverá ser intimado(a) para prestar compromisso legal no prazo de 05 dias, ficando desde já dispensada de especialização de hipoteca legal, pela reconhecida idoneidade, nos termos do art. 1.190 do Código de Processo Civil. ... Publique-se, registre-se e intemem-se". Gama/DF, 11.10.2006. Dr. OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Gama-DF, aos 16 de Janeiro de 2007.

Eu, ,Bel. Emídio Prata da Fonseca, Diretor de Secretaria que o subscrevo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama-DF, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito na Área Especial, Qd. 01 Setor Norte do Gama/DF, se processam os autos do processo n.º 1642-9/2006, ação de INTERDIÇÃO, requerida por JAIR PEREIRA DOS SANTOS contra LY FIRMINO DOS SANTOS nos quais foi decretada a interdição de LY FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, separado, residente e domiciliado na Chácara n.º 08 Casa 3-A Rua 02, Ponte Alta Norte - Gama/DF, por ser absolutamente incapaz. Tudo de conformidade com a sentença de fls. 35/36, a seguir transcrita na sua parte final: "Ante o exposto, com fulcro nos artigos 5º, Inciso II, 447 e seguintes do Código Civil, DECRETO a INTERDIÇÃO plena de LY FIRMINO DOS SANTOS, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio-lhe Curador(a) JAIR PEREIRA DOS SANTOS, que deverá ser intimado(a) para prestar compromisso legal no prazo de 05 dias, ficando desde já dispensada de especialização de hipoteca legal, pela reconhecida idoneidade, nos termos do art. 1.190 do Código de Processo Civil. ... Publique-se, registre-se e intemem-se". Gama/DF, 14.11.2006. Dr. OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Gama-DF, aos 16 de Janeiro de 2007.

Eu, ,Bel. Emídio Prata da Fonseca, Diretor de Secretaria que o subscrevo



EDITAL DE ARRECAÇÃO E CHAMAMENTO DO AUSENTE MANOEL PEREIRA SANTOS A ENTRAR NA POSSE DE SEUS BENS
(Com prazo de 20 dias)

Processo n.º: 2002.04.1.011176-8
Ação: DECLARATÓRIA
Requerente: NIVALDO MORAIS BARROS DOS SANTOS
Requerido: MANOEL PEREIRA SANTOS

Sentença (fls. 59/60): "(...), JULGO PROCEDENTE e declaro por sentença que Manoel Pereira Santos desapareceu do seu domicílio e não deixou procurador conhecido. ..., nomeio-lhe curador o seu filho Nivaldo Moraes Barros dos Santos, que entrará no exercício da curatela incontinenti, procedente a arrecadação dos bens do ausente, onde quer que se encontrem e qualquer que seja a espécie, ... O requerente prestará termo de compromisso no prazo de 10 dias. Sem custas e sem honorários. (...)" Gama/DF, 20.02.2006. Dr. OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: Área Especial, Qd. 01 Setor Norte do Gama/DF, Ed. Fórum do Gama-DF (Ao lado do Corpo de Bombeiros). Dado e passado nesta cidade do Gama-DF, aos 16 de Janeiro de 2007. Eu, ,Emitido Prata da Fonseca, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação judicial

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

DISTRIBUIÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO GAMA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Juiz Subst.: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Representante do MP : Dr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: GILSON VIEIRA SILVA
Circunscrição : Gama

Distribuição	: 2007.04.1.000091-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: MARIA DORACINA PEDROSA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000103-5 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: MARIA DE JESUS BEZERRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000114-8 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: CESAR CARNEIRO DE AGUIAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000115-6 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000116-4 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: MARCELO CLEMENTE DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000117-2 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Exequerente	: DAIANE BRAZ DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000093-2 Por Prevenção
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequerente	: JOSE IVONALDO JORGE DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000107-6 Por Prevenção
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequerente	: SUELI DA SILVA BATISTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.04.1.000108-4 Por Prevenção
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequerente	: RENATO BASTOS BONOTTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000112-3 Por Prevenção
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequerente	: TEREZINHA PEREIRA DUTRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000090-8 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: ANDREIA GONCALVES DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000098-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequerente	: GILDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000102-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: FADUA MAHAMMAD IBRAHIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000118-9 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequerente	: DAIANE BRAZ DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000119-7 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: DAIANE BRAZ DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000121-0 Aleatória
Data	: 09/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: ADELSON BISPO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000123-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Autor	: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000126-9 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: JOSINALDO ROCHA RODRIGUES
Advogado	: DF023862 - PERCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAUJO
Distribuição	: 2007.04.1.000127-7 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: RENATO BARREIRA MOREIRA
Advogado	: DF023862 - PERCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAUJO
Distribuição	: 2007.04.1.000128-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: AGEU FERREIRA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.04.1.000136-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: JOSE LUIZ BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000181-4 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Exequerente	: SIMONE AFONSO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF013472 - VICENTE WILSON FERREIRA REIS
Distribuição	: 2007.04.1.000201-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: ANA LUCIA ZAKOVSKY
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000202-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: FRANCISCO LUCIJANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000203-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GO-DOI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000204-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GO-DOI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000212-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Exequerente	: EMILIA PEREIRA TAVARES AVELAS
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.04.1.000158-2 Por Prevenção
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequerente	: ELISSANDRA DE AGUIAR ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000131-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: ANDERSON PEREIRA LUCENA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000143-7 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: CLEITON MARTINS DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000147-8 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: ERALDO DANTAS DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000164-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: LINDOMARIO RODRIGUES DE MATOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.04.1.000194-3 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: MOISES EDUARDO DA SILVA
Advogado	: DF021504 - JORDANNY SILVA
Distribuição	: 2007.04.1.000195-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: GASPAR DE LEMO DE SOUSA CAVALCAN-TE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000197-6 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequite	: CEZAR ANTONINO
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA
Distribuição	: 2007.04.1.000206-2 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GO-DOI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000209-5 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GO-DOI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000210-0 Aleatória
Data	: 10/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000224-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: VALDECI GONCALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000232-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: EDINALDO PEREIRA RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000234-3 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: KARLA DIAS DE MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000239-2 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: VALDIVIO ALMEIDA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000247-2 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: ANA FABIOLA BORGES FOGGIA
Advogado	: DF6666666 - NAJ/UNICEUB
Distribuição	: 2007.04.1.000257-7 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: LUIZ CESAR DE MACEDO RAMALHO
Advogado	: DF05782E - LIANNE LINNE LOBO FERREIRA

Distribuição	: 2007.04.1.000275-3 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: FABRICIO RODRIGUES DE MESQUITA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000266-5 Por Prevenção
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequite	: ALUIZIO DE SOUZA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000262-4 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GO-DOI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000264-9 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: SHIRLEY DA SILVA COUTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000267-3 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: ARCILA FARIA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000268-0 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: MARILEIDE FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000269-8 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: MONICA ROSANA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000271-2 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: JOSE APARECIDO GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000272-9 Aleatória
Data	: 11/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Exequite	: JOSE LEMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000308-0 Por Prevenção
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Exequite	: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000279-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Exequite	: I & A CONFECÇOES LTDA - ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000288-2 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: EDMILSON LIMA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.04.1.000300-8 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: ROBERTO NEY DA SILVA FREITAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000305-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: OSVALDO INOCENCIO DE MORAES
Advogado	: DF021324 - LEONILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.04.1.000313-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1ºJUIZADO ESPECIAL CIVEL DO GAMA
Requerente	: LORIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF015494 - JAIRO LOPES CORDEIRO OLI-VEIRA
Distribuição	: 2007.04.1.000287-4 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: AUREIDES OLIVEIRA LEDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000315-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: OLIVIA DE SOUZA RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000322-5 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: ANDERSON FERNANDES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.000323-3 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Requerente	: DYNAH THOME DE FREITAS SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO GAMA

Juiz Distrib. Pleno:Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA	
Juiz Subst.:Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA	
Representante do MP : Dr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	
Diretor(a) do Serviço de Distribuição:HELENA VITORIA ZUMA E MAIA	
Circunscrição : Gama	
Distribuição	: 2007.04.1.000278-6 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: MARIA DITA DE JESUS
Advogado	: DF017623 - DEMAS CORREIA SOARES
Distribuição	: 2007.04.1.000280-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: HELDER JOSE RICARDO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.04.1.000281-7 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: JADSON CARVALHO LINO
Advogado	: DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição	: 2007.04.1.000320-9 Aleatória
Data	: 12/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: ANTONIETA PAULINO DA COSTA
Advogado	: DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU-RIDICA UNIPLAC

Distribuição : 2007.04.1.000325-8 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1653 - MANUTENCAO DE POSSE Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA Autor : ELIO NOGUEIRA DE CASTRO Advogado : DF005921 - BENEDITO GOMIDES JUNIOR	Distribuição : 2007.04.1.000303-2 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : A.L.D.C.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000299-5 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : K.N.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.04.1.000306-5 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA Requerente : MARIA DAS NEVES VARGAS MANGABEIRA Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA	Distribuição : 2007.04.1.000304-9 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : R.C.D.J. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000301-6 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : E.C.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.04.1.000298-7 Por Prevenção Data : 12/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GAMA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.000282-5 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA Advogado : DF010773 - ADELITON ROCHA MALAQUIAS	Distribuição : 2007.04.1.000285-8 Por Prevenção Data : 12/01/2007 Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006 Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000286-6 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GAMA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.000284-0 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : T.D.C.R. Advogado : DF003631 - BIRON CARDOSO LEITE	Distribuição : 2007.04.1.000310-4 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA Autor do Fato : GLAYTON ALVES CALIXTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000326-6 Por Prevenção Data : 12/01/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GAMA Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITO-RIOS Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DIS-TRITO FEDERAL E TERRITORIOS	Distribuição : 2007.04.1.000290-5 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : G.D.A.A.R. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000311-2 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA Autor do Fato : SIDNEY REIS DE MIRANDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000307-3 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GAMA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.04.1.000291-3 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : E.F.D.S.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000312-9 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA Autor do Fato : ZESSE FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000324-0 Por Prevenção Data : 12/01/2007 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : E.D.C.A. Advogado : DF022312 - EVERALDO MELO DO NASCI-MENTO	Distribuição : 2007.04.1.000292-0 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : I.L.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000317-8 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA Autor do Fato : MADSON NUNES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000283-3 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1196 - CAUTELAR DE GUARDA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : F.A.R. Advogado : MG091647 - CLAUDIO DE ALCANTARA FER-REIRA	Distribuição : 2007.04.1.000294-6 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : C.F.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000297-9 Por Prevenção Data : 12/01/2007 Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006 Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000289-9 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Exequente : F.L.L.F.L. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000295-4 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : C.R.F.M.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.04.1.006104-2 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000293-8 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : P.H.D.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000296-2 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : J.G.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000314-5 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA Autor do Fato : RAIMUNDA NUNES FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.04.1.000302-4 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA Requerente : P.M.D.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.04.1.000316-0 Aleatória Data : 12/01/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA Autor do Fato : MARCOS ANTONIO PEREIRA JEREMIAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	



Distribuição : 2007.04.1.000318-6 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : EXPEDITO MENESES DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000319-4 Aleatória
Data : 12/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : MARCIO DE LIMA COATIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000028-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI E DEL. DE TRANS.
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000374-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI E DEL. DE TRANS.
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000347-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA

Distribuição : 2007.04.1.000359-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BV FINANCEIRA S/A CFI
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.04.1.000366-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO ITAU S/A
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.04.1.000343-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1659 - MODIFICACAO DE CLAUSULA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente : SILVIA MARIA VIANA BARBOSA COSTA
Advogado : DF023232 - MARCELA DORIA DIAS LOUREN-ZATTO

Distribuição : 2007.04.1.000367-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO ITAU S/A
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.04.1.000368-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.04.1.000369-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO ITAU S/A
Advogado : DF020520 - GABRIELA MACEDO RIBEIRO

Distribuição : 2007.04.1.000364-3 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDI-DA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GAMA
Requerente : LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF01869A - JULIA SOLANGE SOARES DE OLI-VEIRA

Distribuição : 2007.04.1.000346-7 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GAMA
Requerente : JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRI-MINAL DO GAMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000375-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GAMA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000352-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente : M.D.N.R.D.S.
Advogado : DF006479 - DIVINO JOSE SANTOS

Distribuição : 2006.04.1.011485-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente : H.S.Q.D.S.
Advogado : DF01869A - JULIA SOLANGE SOARES DE OLI-VEIRA

Distribuição : 2007.04.1.000345-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente : A.F.G.
Advogado : DF005614 - DALVA CORREIA LIMA

Distribuição : 2007.04.1.000348-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente : L.A.P.
Advogado : DF010781 - KACI SUELI DE SOUSA RODRI-GUES

Distribuição : 2007.04.1.000356-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA

Requerente : L.F.V.D.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.000357-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA

Requerente : P.S.M.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.000358-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA

Requerente : M.V.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.000360-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA

Requerente : A.D.D.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.000361-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA

Requerente : L.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.000328-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : RAIMUNDO NONATO SOUSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000329-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : JOAO ALVES DE HOLANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000332-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000334-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000335-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : CELSO LOPES ROGERIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000338-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : ELIANE HENRIQUE FREIRE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000372-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000331-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : BRASIL HERMAN CURADO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000333-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : JEFERSON CAROL BATISTA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000336-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : FABIO ANTONIO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000337-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : PAULO ERBET ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000339-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : RODRIGO BORGES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.000373-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
1ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Delma Santos Ribeiro
Diretor de Secretaria:Washington de Lima Pereira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 2094/96 - Cobranca - A: TEREZINHA ANTUNES FONSECA. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. R: MISAEL GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): DF009780 - Francival de Campos Teixeiraense. DESPACHO - Dê-se vistas às partes da carta precatória devolvida, fls. 156/188.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h.

Nº 10753-5/2000 - Depósito - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: WELLINGTON LINO DE FARIA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Manifeste-se o autor acerca da contestação apresentada pela Curadoria de Ausentes.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h36..

Nº 10333-8/01 - Execucão de Sentença - A: MARIO FERREIRA NERIS. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. R: BANCO FINASA S/A - Parte Baixada. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: SAVECAR VEICULOS - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Digam as partes acerca dos cálculos do contador. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h42..

Nº 1978-7/03 - Reparacao de Danos - A: GILDENIO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: BRASIL BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. A: GILDETE BRITO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se, via publicação, a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir voluntariamente o acórdão de fls.225/243 , sob pena de incidência da multa prevista na recente redação do art. 475-J, caput, do CPC.Não havendo pagamento, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento do acórdão por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados.Ceilândia - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 15h37..

Nº 16614-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF006420 - Eurijã da Silva Pimenta. R: FLO-RISVALDO DOS SANTOS DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). DESPACHO - Requeira o autor o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h39..

Nº 12858-8/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP128457 - Leila Mejdalani Pereira. R: PETRONILIO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. DESPACHO - Defiro a vista pelo prazo legal, conforme requerido à fl.70.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h40..

Nº 14744-0/05 - Indenizacão - A: CLEUZA GONCALVES DA SILVA E SILVA. Adv(s.): DF006778 - Jalim Eloi de Santana. R: BANCO PINE S/A. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. DESPACHO - De acordo com a decisão de fl. 117, a parte autora deverá arcar com os honorários periciais.Verifica-se que o perito estimou seus honorários, porém não declarou se concorda em realizar a perícia de forma gratuita, sujeitando-se o pagamento de seus honorários às circunstâncias de ter a autora recurso para quitação ou eventual sucumbência da parte ré.Assim, intime-se o perito que que esclareça tal questão, no prazo de 05 (cinco) dias.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h01..

Nº 1915-4/06 - Prestacao de Contas - A: UZIEL VASCONCELOS DE SOUZA. Adv(s.): DF019360 - Fulvio Leone de Arruda Chaves. R: JUAREZ GERALDO VALERIO DA COSTA. Adv(s.): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. DESPACHO - Dê-se vistas à parte autora da petição e documentos de fls. 745/776.Int.Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h43..

Nº 2071-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EGME-RICLIS ARAO DE LUCENA. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. DESPACHO - Nada a prover acerca da apelação acostada aos autos, vez que ela é intempestiva, além do que, a sentença que se pretende apelar transitou em julgado no dia 30/08/2006, ver certidão de fl. 47-v, e o recurso de apelação só foi juntado aos autos em 7/11/2006, conforme se verifica à fl. 55, através do protocolo deste Juízo. Assim, prossiga-se nos termos já consignados na sentença.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h39..

Nº 6500-2/06 - Anulatória - A: SALATIEL RICARDO DA SILVA. Adv(s.): SC019422 - Fabio Ramon Ferreira. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. DESPACHO - Às partes para ciência de estar o feito tramitando neste Juízo.Especifiquem, as partes, as provas que pretendam produzir, em 05 (cinco) dias, declinando, de forma objetiva, sua finalidade.Intimem-se.Ceilândia - DF, quarta-feira, 04/10/2006 às 17h33..

Nº 7472-4/06 - Execucão - A: TELELISTAS REGIAO 2 LTDA. Adv(s.): MG094055 - Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias. R: ABRAHAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Desentranhe-se o mandado para penhora dos bens livres e desembaraçados que forem encontrado no endereço mencionado à fl. 33.Fica desde já autorizado o cumprimento do mandado em horário especial e uso de reforço policial, se necessário. Após a publicação/ciência desta decisão, desentranhe-se o mandado.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h23..

Nº 14457-7/06 - Reintegracao de Posse - A: SILVANIA FRANCA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. R: ANTONIO EDCARLOS LIMA SARAIVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MONICA BON-FIM DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1) Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à segunda ré. O primeiro réu deverá juntar aos autos declaração de pobreza.2) Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 79/92.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 12h21..

Nº 17966-5/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIOA PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio. R: EDUARDO FERREIRA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro, fl. 38.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h37..

Nº 20087-5/06 - Alienacao Judicial - A: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: APARECIDA CAMPOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido de justiça gratuita.O imóvel cuja alienação se pretende está hipotecado ao Banco Nacional e ainda consta pertencer a ente público, existindo unicamente uma promessa de compra e venda registrada em favor do autor, o que não permite a sua alienação nos moldes pretendidos.Assim, defiro última oportunidade para a comprovação da propriedade livre e desembaraçada do imóvel, sob pena de extinção do feito por impossibilidade jurídica do pedido.Prazo: dez dias.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h33..

Nº 23094-0/06 - Indenizacão - A: MARCUS JULIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO013597 - Cleber Joaquim Pereira. R: ISOPLAN DE ISOLANTES TERMICOS DO PLANALTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 13/03/2007, às 14h.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h29..

Nº 25000-2/06 - Cobranca - A: EDMAR DA SILVA FERREIRA DE SALES. Adv(s.): DF011920 - Rita Rodrigues Ferreira. R: PAULO SERGIO BARBOSA MEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido de justiça gratuita.Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 13/03/2007, às 14h30.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h29..

Nº 26328-6/06 - Cobranca - A: JOSEMI PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF005493 - Lionides Goncalves de Souza. R: INTERBRAZIL SEGURADORA SA. Adv(s.): (.). A: MARIA DO ROSARIO SOUZA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido de justiça gratuita.Designo a audiência prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 13/03/2007, às 13h30.Cite(m)-se e intimem-se, nos termos da lei.Ceilândia - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h29..

DECISAO

Nº 2219-3/99 - Execucão de Sentença - A: LUIZ NONATO VE-LOSO. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: EMPRESA SANTO ANTONIO. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. A: ALEX BATISTA VELOZO. Adv(s.): (.). A: MARIZETHE BATISTA VELOZO. Adv(s.): (.). A: MILLENA BATISA VELOZO. Adv(s.): (.). A: MARGARETE BATISTA VELOZO BARBOSA. Adv(s.): (.). A: MARLETE BATISTA VELOZO BRITO. Adv(s.): (.). A: KAIRON VELOZO BRITO. Adv(s.): (.). DECISAO - MARGARETE BATISTA VELOZO, ALEX BATISTA VELOZO, MARIZETHE BATISTA VELOZO, MILLENA BATISA VELOZO, MARLETE BATISTA VELOZO BRITO, KAIRON VELOZO BRITO, representado por Marizethe Batista Velozo, e EMPRESA SANTO ANTÔNIO firmaram acordo nos autos, com vistas ao pagamento da indenização estipulada na sentença, já passada em julgado. O pedido se encontra dentro dos limites legais, pelo que o homologo, para que produza seus jurídicos efeitos.Determino o depósito imediato e integral do valor destinado ao menor KAIRON VELOZO BRITO em conta- poupança de sua titularidade, a qual deverá permanecer bloqueada, sendo condicionada sua movimentação a autorização judicial ou a maioria de Kairon.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h22..

Nº 12348-4/99 - Execucão de Sentença - A: IDALENE MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: VIACAO RAPIDO SANTO ANTONIO LTDA. Adv(s.): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. A: LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1) Acolho a manifestação do Ministério Público.2) Intime-se a exequente para atualizar o valor do débito, observando-se que os juros incidirão no percentual de 0,5% ao mês apenas até a data de 10/01/2003. A partir de 11/01/2003, data em que entrou em vigor o Novo Código Civil, os juros de mora incidirão à taxa de 1% ao mês.3) Levando-se em consideração que o valor do débito é superior ao valor dos bens penhorados, determino a penhora do bem declinado às fls. 508/511. Expeça-se mandado para penhora e avaliação do referido bem.4) Antes de enviar os bens penhorados à hasta pública, conforme determinação de fl. 440, determino que a executada junte aos autos no prazo de cinco dias a carta de quitação do veículo penhorado de placa KBX9300 ou ofereça outro bem para substituí-lo.5) A executada deverá comprovar, no prazo de dez dias, constituição de capital que assegure o pagamento das pensões vindedas.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 10h02..

Nº 5608-5/02 - Execucão de Sentença - A: VALDETE MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. R: GILSON DUARTE DE ASSUNCAO. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. DECISAO - O TJDF firmou convênio com BACEN para penhora on line pelo sistema BACEN-JUD. Para utilização do referido sistema é necessário o seu prévio cadastro, entretanto, esta Magistrada não pretende se cadastrar, pois entende que é ônus do exequente a indicação de bens penhoráveis do executado.Ademais, sabe-se que a penhora on line pode atingir diversas contas do devedor, penhorando valor muito superior ao devido, acarretando-lhe prejuízo incalculáveis. Assim, INDEFIRO o pedido de fls. 218.Requeira o autor o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h53..

Nº 13460-2/04 - Cobranca - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: LUCIANO DIEGO ANTUNES. Adv(s.): (.). DECISAO - INDEFIRO o pedido de expedição do ofício requerido, em busca de informações sobre o endereço do réu, uma vez que é ônus do autor a sua indicação na inicial, não sendo possível a expedição de ofícios pelo Juízo para tanto, especialmente quando a parte não demonstrou haver esgotado os meios ao seu alcance para obtenção do endereço da parte ré (listas telefônicas, cartórios,CDL, DETRAN, etc.).Assim, requeira o autor o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h41..

Nº 23688-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA FILOMENA DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - INDEFIRO o pedido de expedição dos ofícios requeridos, em busca de informações sobre o endereço do réu, uma vez que o autor não demonstrou haver esgotado os meios ao seu alcance para obtenção do endereço da parte ré, pois pode ainda, o autor, consultar os cadastros dos Cartórios de Imóveis e das Juntas Comerciais.Assim, requeira o autor o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h44..

Nº 10504-5/06 - Cobranca - A: MARIA DAS DORES GOMES VIEIRA. Adv(s.): DF019664 - Michelle Vitoria Custodio. R: AN-GELA MARIA ALVES MACIEL. Adv(s.): DF003549 - Jair Pereira dos Santos. DECISAO - Designo a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 17/04/2007, às 15:30h.Intimem-se as partes, via publicação.Atentem-se as partes que deverão depositar em cartório o rol de testemunhas até 20 (vinte) dias antes da audiência, nos moldes do art. 407 do CPC.Publicue-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h33..

Nº 13256-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PAN-AMERICANO SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS NUNES. Adv(s.): (.). DECISAO - INDEFIRO o pedido de expedição do ofício requerido, em busca de informações sobre o endereço do réu, uma vez que o autor não demonstrou haver esgotado os meios ao seu alcance para obtenção do endereço da parte ré, pois pode ainda, o autor, consultar os cadastros dos Cartórios de Imóveis e das Juntas Comerciais.Assim, requeira o autor o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h45..

Nº 15210-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: RAIMUNDO ARTUR VIEIRA MESQUITA. Adv(s.): (.). DECISAO - INDEFIRO o pedido de expedição dos ofícios requeridos, em busca de informações sobre o endereço do réu, uma vez que o autor não demonstrou haver esgotado os meios ao seu alcance para obtenção do endereço da parte ré, pois pode ainda, o autor, consultar os cadastros dos Cartórios de Imóveis e das Juntas Comerciais.Assim, requeira o autor o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h44..

Nº 16695-3/06 - Revisao de Clausula - A: ARMANDO VIEIRA MARQUES. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO BV FINANCEIRA S/A. Adv(s.): (.). DECISAO - Isso posto, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela unicamente para determinar à parte ré que se abstenha de lançar o nome da parte autora em cadastros de inadimplentes, ou, se já o fez, para que o retire no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), sob pena de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais), bem como para determinar que, no prazo da contestação, junte aos autos todos os documentos relativos ao negócio entabulado com a parte autora e objeto da lide, no mais fica INDEFERIDO o pedido de antecipação de tutela. Intime-se e Cite-se na forma do art. 223 do CPC. Intime-se.Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h30..



Nº 23023-4/06 - Revisional - A: VALDECI PAULO DE SOUSA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Isso posto, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela unicamente para determinar à parte ré que se abstenha de lançar o nome da parte autora em cadastros de inadimplentes, ou, se já o fez, para que o retire no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), sob pena de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais). No mais fica INDEFERIDO o pedido de antecipação de tutela. Intime-se e Cite-se na forma do art. 223 do CPC. Intime-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 12h29..

Nº 23898-8/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SUELY RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 18h23..

Nº 24994-2/06 - Revisional - A: MANOEL JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Isso posto, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela unicamente para determinar à parte ré que se abstenha de lançar o nome da parte autora em cadastros de inadimplentes, ou, se já o fez, para que o retire no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), sob pena de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais), bem como para determinar que, no prazo da contestação, junte aos autos todos os documentos relativos ao negócio entabulado com a parte autora e objeto da lide, no mais fica INDEFERIDO o pedido de antecipação de tutela. Intime-se e Cite-se na forma do art. 223 do CPC. Intime-se.Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h36..

Nº 25672-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: FRANCISCO TERCIO GONCALVES MARTINS. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h48..

Nº 26402-2/06 - Busca e Apreensao - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JAIME FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h08..

Nº 26404-7/06 - Busca e Apreensao - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h02..

Nº 26436-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLOS ALBERTO LOPES SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h..

Nº 26437-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h04..

Nº 26438-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNIS S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): DF022865 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: ADILSO CALIXTO DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h16..

Nº 26505-8/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: ADAILSON DE BRITO SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h17..

Nº 26506-6/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: LEONILCE PEREIRA GARCIA. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h19..

Nº 26542-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: SILVANIR LIRA GONCALVES. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h35..

Nº 26562-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): GO024692 - Robson Cunha do Nascimento Junior. R: DILENE CASTRO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h22..

Nº 26722-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PATRICK CERQUEIRA DE ALCANTRA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h08..

Nº 27048-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ALFA SA. Adv(s.): GO016550 - Marcio Santos Rocha. R: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h06..

Nº 27127-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: MANOEL LOPES DOS REIS. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h56..

Nº 27210-6/06 - Revisional - A: MICHELLE MORAIS DOS SANTOS. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): (.). Isso posto, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela unicamente para determinar à parte ré que se abstenha de lançar o nome da parte autora em cadastros de inadimplentes, ou, se já o fez, para que o retire no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), sob pena de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais), bem como para determinar que, no prazo da contestação, junte aos autos todos os documentos relativos ao negócio entabulado com a parte autora e objeto da lide, no mais fica INDEFERIDO o pedido de antecipação de tutela. Intime-se e Cite-se na forma do art. 223 do CPC. Intime-se.Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h29..

Nº 27333-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOAO AGUIMAR OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h46..

Nº 27361-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HSBC SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: MARCIA MARIA MALAQUIAS DA TRINDADE. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h45..

Nº 27419-3/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO DIBENS SA. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. R: VILMAR MARTINS PEREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h44..

Nº 27421-6/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO DIBENS SA. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. R: JOEL GOMES SANTANA. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h46..

Nº 27424-9/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. R: REGINALDO APARECIDO DEMETRIO. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h41..

Nº 27428-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO SA. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. R: JOSE PATRICIO FILHO. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h28..

Nº 27517-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: GILVAN GOMES DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h50..

Nº 27705-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PAULO SERGIO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h25..

Nº 27707-2/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MAXIMO FERREIRA GOMES DE CASTRO. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h39..

Nº 27844-4/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: WASLEY QUIRINO RIBEIRO. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h03..

Nº 27898-3/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: NADIR DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h..

Nº 27900-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: ROBEHILTON RODRIGUES DUQUE. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h48..

Nº 27910-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI(NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA COSTA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h42..

Nº 27933-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARCOS ANTONIO SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h51..

Nº 48-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. R: OSVALDO MORAIS DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h40..

Nº 221-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: MARCOS ROBERTO MARINHO DA COSTA. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h59..

Nº 223-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: RODRIGO PINHEIRO DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). DECISAO - ...defiro a liminar requerida e determino a busca e apreensão do veículo descrito na inicial...Int.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h01..

CERTIDÃO

Nº 5140-6/03 - Reintegracao de Posse - A: RIULMAR TEIXEIRA SANTANA. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: NEILTON ALMEIDA DE JESUS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 134, em 05 (cinco) dias..

Nº 21705-2/05 - Execucuo - A: JOSE FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): DF015387 - Ferdinan Teixeira Cutrim. R: RIVALDO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 79, em 05 (cinco) dias..

Nº 6154-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SALATIEL RICARDO DA SILVA. Adv(s.): SC019422 - Fabio Ramon Ferreira. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre a certidão de fls. 51 em 05 (cinco) dias..

Nº 20981-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: SINVALDO DA SILVA MATTOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para falar sobre o cumprimento do acordo de fls. 23/24, em 05 (cinco) dias..

Nº 661-7/07 - Revisional - A: ALBA CRISTINA MELO ANDRADE. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para que o advogado venha assinar a inicial e contra-fé, em 05 (cinco) dias..

DECISÃO E CERTIDÃO

Nº 12764-9/05 - Anulatoria - A: JOAO DIAS. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: VALDEVINO DOS SANTOS CORREA. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: PAULO CORREA. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: MILTON APARECIDO CORREA. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: JURANIL DA COSTA ZANINA FILHO. Adv(s.): DF006239 - Tulio Zanina Costa. R: MARGARIDA ZANINA NETA. Adv(s.): DF006239 - Tulio Zanina Costa. R: MARIA APARECIDA GONCALVES ZANINA. Adv(s.): DF006239 - Tulio Zanina Costa. R: MARCOS GONCALVES ZANINA. Adv(s.): DF006239 - Tulio Zanina Costa. R: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): (.). DECISAO - 1) Digam as partes acerca dos documentos de fls. 177/200. 2)Designo a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 12/04/2007, às 13h30. Intimem-se, pessoalmente, a testemunha arrolada à fl. 174, bem como as partes, com as advertências legais, haja vista o requerimento de depoimento pessoal das mesmas. Atente-se os réus que deverão depositar em cartório o rol de testemunhas até 20 (vinte) dias antes da audiência, nos moldes do art. 407 do CPC.Publicue-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 12h45. - CERTIDÃO - Certifico e dou fé que deixei de intimar, pessoalmente, os 1º, 2º e 4º réus acerca da audiência de instrução e julgamento designada (fl. 202) posto que, não obstante tenham apresentado defesa (fls. 149/151), devidamente acompanhada por procuração (fl. 152), não cuidaram de informar em nenhuma das referidas peças seus respectivos endereços. Certifico, ainda, diante de tal realidade e com arrimo na Portaria nº 01, de 25/05/98, que ficam os réus acima mencionados intimados a informar, no prazo de 05 (cinco) dias, seus respectivos endereços, de molde a viabilizar a correspondente intimação para a solenidade processual em tela. Ceilândia/DF, 21 de dezembro de 2006. - CERTIDÃO - De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, ficam os 5º, 6º, 7º e 8º réus intimados para falarem sobre a certidão de fls. 205 em 05 (cinco) dias..

Nº 26889-4/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: WELLINGTON LOPES DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do Autor na posse do bem objeto da demanda. Expeça-se o mandado de reintegração de posse. Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h14. - CERTIDÃO - De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o autor intimado para indicar Depositário Fiel, em 05 (cinco) dias..

SENTENÇA

Nº 20288-4/04 - Restituicao - A: MARCIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): GO016571 - Marcelo Ferreira da Silva. R: JOSE ALVES DE MENDONCA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na inicial, e PROCEDENTE o pedido formulado na reconvenção, e tendo em vista a rescisão do contrato firmado pelas partes, condenado o réu a restituir ao autor os valores pagos em razão da aquisição do ágio do veículo, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), devidamente atualizado desde a data do pagamento e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, mais o equipamento de som instalado no veículo, ou o seu equivalente em dinheiro. Poderá o réu deduzir do valor a ser restituído ao autor o que pagou pela integralidade do IPVA do ano de 2003 e 2/3 (dois terços) do valor pago pelo IPVA do ano de 2002, num total de R\$ R\$ 421,35 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), corrigido desde a data dos desembolsos, fls. 143 e 145, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Ainda poderá ser abatido pelo réu da quantia a ser restituída ao autor o valor de R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), relativo ao que pagou de encargos pelo atraso para quitar as prestações ainda pendentes do veículo quando da sua apreensão, valor a ser corrigido desde o pagamento, 24/11/2003, fl. 143, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês também a partir da citação. Tendo em vista a procedência da reconvenção, condeno o autor/reconvindo a pagar ao réu/reconvinte a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida e acrescida de juros de 1% ao mês a contar desta data, para indenização por danos morais, o que também poderá ser compensado do valor a ser restituído ao autor/reconvindo. Ante a sucumbência recíproca cada parte arcará com o pagamento dos honorários do respectivo advogado e as custas processuais serão rateadas entre ambos, ficando a cobrança dessas verbas suspensa em face do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, por estarem ambos sob o benefício da assistência judiciária, sendo que defiro nesta oportunidade o pedido de justiça gratuita formulado anteriormente pelo réu/reconvinte. P.R.I. Ceilândia/DF, 10 de janeiro de 2007.

Nº 20942-6/05 - Embargos de Terceiro - A: MARIO PONTES HONORATO. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: JUCELINO LIMA SOARES. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. A: MARIA DAS GRACAS LOPES HONORATO. Adv(s.): (.). A: CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ. Adv(s.): (.). A: KELMA DE MATTOS CRUZ. Adv(s.): (.). A: ELIETE APARECIDA FARIA DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO feito nos embargos e termino o prosseguimento do processo 10452-0/99, cumprindo-se o mandado de reintegração de posse. Custas processuais e honorários de advogado pelos embargantes, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, ficando a cobrança desses valores suspensa nos termos do art. 12 da lei 1.060/50. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais. P.R.I. Ceilândia/DF, 09 de janeiro de 2007.

Nº 23377-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: EBENEZER TRANSPORTE DE CARGA E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. SENTENCA - JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da ação revisional e revogo a antecipação de tutela concedida às fls. 42/43. Após o trânsito em julgado, oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito informando o teor desta sentença. Condeno a autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais fixo modicamente em R\$ 500,00 (quinhentos reais), visto que a matéria tratada nos autos não tem grande complexidade. Traslade-se cópia desta sentença para os autos apensos.JULGO PROCEDENTE o pedido constante da ação de busca e apreensão para consolidar o requerente na propriedade, posse plena e exclusiva do bem apreendido. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Faculta-se ao requerente a realização da venda extrajudicial do bem apreendido, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Não saldando o seu crédito, o autor deverá valer-se dos meios cabíveis para satisfazê-lo (§1º, art. 2º, D. Lei 911/69) e, apurando com a venda dos bens, saldo superior, deverá repassar o excedente à requerida. Oficie-se ao DETRAN comunicando estar o Requerente autorizado a proceder a transferência do automóvel a terceiros que indicar (art. 2º, do DL 911/69).Transitada em julgado, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento da sentença por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados.P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h17..

Nº 24414-3/05 - Rescisao de Contrato - A: EBENEZER TRANSPORTADORA DE CARGAS BENEFE. ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. SENTENCA - JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da ação revisional e revogo a antecipação de tutela concedida às fls. 42/43. Após o trânsito em julgado, oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito informando o teor desta sentença. Condeno a autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais fixo modicamente em R\$ 500,00 (quinhentos reais),

visto que a matéria tratada nos autos não tem grande complexidade. Traslade-se cópia desta sentença para os autos apensos.JULGO PROCEDENTE o pedido constante da ação de busca e apreensão para consolidar o requerente na propriedade, posse plena e exclusiva do bem apreendido. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Faculta-se ao requerente a realização da venda extrajudicial do bem apreendido, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Não saldando o seu crédito, o autor deverá valer-se dos meios cabíveis para satisfazê-lo (§1º, art. 2º, D. Lei 911/69) e, apurando com a venda dos bens, saldo superior, deverá repassar o excedente à requerida. Oficie-se ao DETRAN comunicando estar o Requerente autorizado a proceder a transferência do automóvel a terceiros que indicar (art. 2º, do DL 911/69).Transitada em julgado, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento da sentença por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados.P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h17..

Nº 958-8/06 - Revisional - A: EBENEZER TRANSPORTE DE CARGA E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da petição inicial e revogo a antecipação de tutela concedida às fls. 42/43. Após o trânsito em julgado, oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito informando o teor desta sentença. Condeno a autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais fixo modicamente em R\$500,00 (quinhentos reais), visto que a matéria tratada nos autos não tem grande complexidade. Traslade-se cópia desta sentença para os autos apensos. Transitada em julgado, aguarde-se manifestação da parte interessada no cumprimento da sentença por 30 (trinta) dias. Caso a parte credora não se manifeste, os autos deverão ser arquivados. P.R.I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h21..

Nº 4447-3/06 - Reparacao de Danos - A: FRANCISCO DA SILVA DE CARVALHO. Adv(s.): DF017128 - Hernane Galli Costacurta. R: OZEIAS CHAVES ARAUJO. Adv(s.): DF016567 - Rafael Calvet Cortes. SENTENCA - Isso posto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados pelo autor. Custas e honorários, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, serão suportados pelo autor, ficando a cobrança dessas verbas suspensa nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h10..

Nº 18545-4/06 - Anulatoria - A: SUSAN MODAS ME. Adv(s.): DF007694 - Jose Verissimo da Silva. R: BANCO DO BRASIL S A. Adv(s.): DF014074 - Nadim Tannous El Madi. SENTENCA - Pelo exposto, com fulcro no artigo 267, incisos V e VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos em apenso e para os autos do processo 23701-0/06, ação de despejo relativa ao imóvel adjudicado e já vendido pelo réu a terceiro. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários de advogado em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, ficando a cobrança suspensa nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, eis que deferida a gratuidade de justiça à autora. Faculto o desentranhamento de documentos, ficando traslado. Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. P.R.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h50..

Nº 20585-6/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: LL ATACADISTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): GO023347 - Antonio Augusto de Freitas Mangussi. R: ANTONIO FERNANDES DE PINHO. Adv(s.): (.). Pelo exposto, com fulcro nos arts. 284, Parágrafo Único c/c 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, I, do mesmo diploma processual. Custas remanescentes, se houver, pelo autor. Sem honorários. Faculto o desentranhamento de documentos, ficando o traslado. Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. P.R.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 11h31..

Nº 24432-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER DO BRASIL SA. Adv(s.): DF021537 - Degmar Augusto da Silva. R: FRANZENILDES MARQUES DA CUNHA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isso posto, acolho a desistência requerida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Torno sem efeito a liminar. Custas remanescentes, se houver, pelo autor, pagas as custas, oficie-se ao DETRAN. Sem honorários. Faculto o desentranhamento de documentos, mediante traslado. Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. P.R.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 11h22..

INTIMAÇÃO

Nº 107-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JESIEL MELO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 15734-8/04 - Declaratoria - A: HEREDIAS & MIRANDA CECULAR E INF LTDA ME. Adv(s.): GO010774 - R Capistrano Ferreira Nobre. R: ARCHITECTI CONSULT E PLANEJ EM ARQUITETURA LTDA. Adv(s.): DF011620 - Karina Helena Callai. De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

Nº 2609-3/05 - Execucao - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: JOSE NUNES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 01 de 25/05/98, fica o requerente intimado a impulsionar o feito em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção..

DESPACHO E CERTIDÃO

Nº 20405-8/06 - Embargos A Execucao - A: CEISHOP INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): DF007905 - Ely Nascimento da Rocha. R: BANCO DO BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. A: RADIGE ALI MAHMOUD DERUICHE. Adv(s.): (.). A: FAWZI NAUFEL ALI. Adv(s.): (.). A: NAZHET HACHIM DERUICHE. Adv(s.): (.). A: KEYLA LILIAN SILVA ALI. Adv(s.): (.). DESPACHO - Especifiquem, as partes, as provas que pretendam produzir, em 05 (cinco) dias, declinando, de forma objetiva, sua finalidade.Intimem-se.Ceilândia - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 14h56. - CERTIDÃO - Certifico e dou fé, de acordo com a Portaria nº 01, de 25/05/98, e diante da autonomia da ação de embargos do devedor, que fica o Dr. EUCLIDES JÚNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA - OAB/DF 3156, patrono da parte embargada, intimado a instruir o feito com a procuração (ou a respectiva cópia) que lhe foi outorgada pelo BANCO DO BRASIL S/A, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizando, assim, sua representação processual. Ceilândia/DF, 04 de dezembro de 2006..

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)
Justiça Gratuita

Processo n.º: 2006.03.1.026882-9

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: EVALDO RIBEIRO DAMACENA

Requerido: CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA CONCHAL - ME
Objeto: Citação de CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA CONCHAL - ME, CNPJ Nº 03.546.711/0001-54, que se encontra em local incerto e não sabido.

A Doutora DELMA SANTOS RIBEIRO, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA a(a)(s) Réu(s) acima qualificado, com o prazo de 20 (vinte) dias, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para a defesa de seus direitos no processo em referência. Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede à QNM 11, Área Especial. n.º 01, Edifício do Fórum de Ceilândia/DF. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil, após findar-se a dilação do prazo constante neste edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) Requerido(a)(s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo(a)(s) Autor(a)(s), em sua inicial. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Ceilândia/DF, em 15 de dezembro de 2006. Eu, Washington de Lima Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevo.

2ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)

Processo n.º: 3136-8/06

Ação: EXECUÇÃO

Exeqüente(s): Auto Posto Esplanada Ltda

Executado(s): José Alves Cunha

Citação de JOSÉ ALVES CUNHA, brasileiro, do comércio, CPF nº 349.601.161-91

O Doutor WEISS WEBBER ARAÚJO CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio citam o(a)(s) executado(a)(s), com o prazo de 20 (vinte) dias, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, conforme noticiado pelo exeqüente(s), para a defesa de seus direitos no processo em referência, para que pague, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de **(R\$15.684,97)**, referente ao principal, mais 10% (dez por cento) relativos a honorários do Advogado do credor, ou nomeie(m) bens à penhora. O prazo para oferecimento de embargos será de 10 (dez) dias contados da juntada aos autos, da prova da intimação da penhora. Não sendo embargada a execução, presumir-se-ão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exeqüente. Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede à QNM 11, Área Especial. n.º 01, Sala 259, Edifício do Fórum de Ceilândia/DF. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Ceilândia/DF, em 14 de dezembro de 2006. Eu, Elisabeth Cristina Lins Baracat, Diretora de Secretaria, subscrevo.



VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
2ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Ricardo Norio Daitoku
Diretor de Secretaria:Rodrigo Teixeira Marrara

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
PAUTA

Nº 9497-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JURANDY ALVES DOS REIS. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. Para ciência da audiência designada para o dia 05 (cinco) de fevereiro de 2007, às 14:00 hs.
Nº 11777-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CICERO CANDIDO DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): DF003055 - Gilson Fernandes Vasconcellos, DF04985E - Jean Cleber Garcia Farias, DF05149E - Fabricio de Castro Vasconcellos. Para ciência da audiência designada para o dia 05 (cinco) de fevereiro de 2007, às 14:00 hs.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Ricardo Norio Daitoku
Diretor de Secretaria:Rodrigo Teixeira Marrara

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 3959-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO DIAS DE SOUZA. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. "A defesa prévia veio intempestiva aos autos, razão pela qual indefiro a oitiva da testemunha arrolada. Intime-se. Ceilândia-DF, 10 de janeiro de 2007. Dr. Ricardo Norio Daitoku, Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 Dias)

DE: CELSO DE AMORIM LEMES, vulgo "Neneco", brasileiro, solteiro, nascido aos 29.01.1983 em Brasília/DF, filho de Antônio de Souza Lemes e de Maria Helena de Amorim Lemes

FINALIDADE: citação para defender-se na Ação Penal nº 2005.03.1.014036-7, IP nº 150/05 - 24ª DP, proposta pelo Ministério Público, por violação ao(s) artigo(s) 155, § 4º, Inc. IV c/c Art. 29, caput, ambos do CP, bem como para comparecer a este Juízo, no dia 12 (doze) de fevereiro de 2007, às 14:00h, para interrogatório. SEDE DO JUÍZO: Ed. do Fórum, QNM 11, AE nº 01, Ceilândia Centro - DF. Dr. Ricardo Norio Daitoku, Juiz de Direito, aos 12.01.2007

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 Dias)

DE: DANIEL MIRANDA VALE, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.10.1984 em Brasília/DF, filho de Carmem Lúcia Miranda Vale

FINALIDADE: citação para defender-se na Ação Penal nº 2003.03.1.000472-3, IP nº 330/02 - 24ª DP, proposta pelo Ministério Público, por violação ao(s) artigo(s) 155, § 4º, Inc. IV do CP e Art. 1º da Lei n. 2252/54, bem como para comparecer a este Juízo, no dia 12 (doze) de fevereiro de 2007, às 14:00h, para interrogatório. SEDE DO JUÍZO: Ed. do Fórum, QNM 11, AE nº 01, Ceilândia Centro - DF. Dr. Ricardo Norio Daitoku, Juiz de Direito, aos 12.01.2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 Dias)

DE: RÔMULO SOUZA SANTOS, vulgo "Baianinho", brasileiro, solteiro, nascido aos 01.09.1984 em Itaeté/BA, filho de João Nevys Santos e de Zenaide Almeida de Souza

FINALIDADE: intimar da SENTENÇA DE 17 DE AGOSTO DE 2006 (fls. 84/92) na qual o acusado CONDENADO nas penas dos Arts. 14 e 15 da Lei n. 10.826/03 a 04 (quatro) anos de reclusão em regime aberto, sendo 02 (dois) anos para cada um dos crimes, além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa, cujo valor será calculado na proporção de 1/30 do salário mínimo por dia-multa, atualizado quando de sua liquidação. Com fulcro no Art. 44 do CP, a pena privativa de liberdade de CADA um dos crimes foi substituída por duas penas restritivas de direitos, nos termos e condições à critério do juízo das execuções. O acusado poderá apelar em liberdade. Transitado em julgado, será lançado o nome do réu no rol dos culpados e expedida carta de sentença. Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Norio Daitoku, nos autos da Ação Penal nº 9815-9/06, Inquérito Policial nº 096/06 - 19ª DP. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, QNM 11, AE Nº 01, Ceilândia Centro - DF, 15 de janeiro de 2007.

3ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Diretora de Secretaria:Vivione Elias Chaves

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 11016-4/2000 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s.): (.). R: DARI DOS SANTOS ROCHA. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. À defesa para ciência da audiência designada para o dia 08.03.2007 às 14h30. Ceilândia, 13.02.2007..

Nº 15541-4/04 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s.): (.). R: PAULO ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF010141 - Flavio Lemos de Oliveira, DF018586 - Denise Ferreira Laranja. À defesa para ciência do DESPACHO:"... Indefiro o requerimento da Defesa de fl. 147, uma vez que as armas de fogo apreendidas já foram submetidas a exame pericial no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal (fls. 50/54), e não vislumbro, portanto, necessidade de nova perícia.Atenda-se os requerimentos formulados na fase do art. 499 do CPP pelo Ministério Público à fl. 49, oficiado-se ao Comando Militar do Planalto (Exército Brasileiro) e à Seção de Balística Forense - IC/PCDF. Ceilândia - DF, 19/12/2006 "...

Nº 23197-2/04 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s.): (.). R: JAIR RIBEIRO DE CASTRO. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: JAIR RIBEIRO DE CASTRO e outros. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: CLAYTON JOSE LUIZ. Adv(s.): DF007878 - Joao Resende Filho. Às defesas para apresentação de alegações finais no prazo legal, começando pelo primeiro réu, sendo o prazo sucessivo..

Nº 12406-9/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s.): (.). R: RUBENS EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. VITIMA: DANILO EMIDIO PATRIOTA. Adv(s.): (.). VITIMA: ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO: "... Indefiro o requerimento de fl. 96, tendo em vista que se faz necessária a prova de capacidade de auto-determinação e entendimento do acusado na data do fato criminoso, para aferir a imputabilidade ou não de Rubens Eduardo Guimarães Teixeira. Ceilândia-DF, 07/11/2006..

Nº 22980-3/06 - Flagrante (afiançado) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. À defesa para ciência da audiência designada para o dia 09.02.2007 às 13h45..

Nº 25533-9/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s.): (.). R: JOSIAS ENOCK DE LACERDA. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). À defesa para ciência da audiência de instrução redesignada para o dia 07/02/2007, às 14h40..

Nº 297-7/07 - Liberdade Provisoria - A: JONATA ANTONIO DE SOUSA. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. R: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cumpra-se o que foi solicitado pelo Ministério Público à fl. 30v, comprovando-se o grau de parentesco do requerente com a titular do documento de fl. 27.Ceilândia - DF, 10/01/2007 ..

DECISAO

Nº 27589-5/06 - Liberdade Provisoria - A: JOSIAS ENOCK DE LACERDA. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO: " Ante o exposto, considerando que se encontram presentes motivos ensejadores da custódia cautelar, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulado pelo requerente. Intimadas as partes, feitas as comunicações e traslados pertinentes, dê-se baixa e arquivem-se.Ceilândia - DF, 18/12/2006..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 Dias)

DE: JOÃO PASSOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, filho de Maria Rita da Conceição e de Adelson Passos de Araújo, nascido aos 22/05/1962, em Corema/PB.

FINALIDADE: Citação para se defender da Ação Penal n. 24216-2/2005, IP. N. 300/2005 - 24ª DP, proposta pelo Ministério Público por violação ao art. 168, § 1º, inciso III, do CP, bem como para comparecer a este Juízo no dia 12 de fevereiro de 2007 às 14h15, para audiência de interrogatório. Ceilândia/DF, 16/01/06.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Hilmar Castelo Branco Raposo Filho
Diretor de Secretaria:Rodrigo de Oliveira Wathier

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 14835-8/04 - Interdicao de Pessoa - A: M.D.F.D.D.S.R.. Adv(s.): DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. R: R.R.D.S.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: A.C.M.R.D.M.. Adv(s.): DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. DECISAO - Em atenção à cota ministerial de fl. 225, designo o dia 18/01/2007, às 14:00 horas, para audiência de justificacão.Expeça-se mandado, com urgência, para intimação das partes e a curadora.Int.Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h41..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juiz de Direito: HILMAR CASTELO BRANCO RAPOSO FILHO
Ação: GUARDA E RESPONSABILIDADE
Processo n.: 2006.03.1.026996-9
Autor(a): MARIA ELIANE DOS SANTOS
Réu (Ré): EVILANDIA DOS SANTOS e ANISIO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO de ANISIO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Manoel Nascimento de Oliveira e Maria José do Sacramento, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima mencionada. O prazo para resposta (contestação) será de 15 (quinze) dias. Fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 Área Especial nº 01, Sl. 219 - Edifício Fórum, Ceilândia/DF

Ceilândia, 11 de janeiro de 2007. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juíza de Direito Substituta: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA
Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Processo n.: 2006.03.1.027527-6
Autor(a): MARIA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
Réu (Ré): IRIS BISPO DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO de IRIS BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, servente, filho de João Bispo dos Santos e Josefa Maria dos Santos, natural de Caatiba- BA, nascido no dia 23/11/1956, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima mencionada. O prazo para resposta (contestação) será de 15 (quinze) dias. Fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 Área Especial nº 01, Sl. 219 - Edifício Fórum, Ceilândia/DF.

Ceilândia, 11 de janeiro de 2007. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juíza de Direito Substituta: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA
Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Processo n.: 2006.03.1.027935-9
Autor(a): SANTANA PEREIRA DE SÁ
Réu (Ré): UEDSON ANTÔNIO CONCEIÇÃO SÁ

FINALIDADE: CITAÇÃO de UEDSON ANTÔNIO CONCEIÇÃO SÁ, brasileiro, casado, filho de Adroaldo Gomes Sá e Ocrilalina Conceição Sá, natural de Salvador - BA, nascido no dia 15/07/1952, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima mencionada. O prazo para resposta (contestação) será de 15 (quinze) dias. Fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 Área Especial nº 01, Sl. 219 - Edifício Fórum, Ceilândia/DF

Ceilândia, 11 de Janeiro de 2007. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juíza de Direito Substituta: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA
Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Processo n.: 2006.03.1.027400-7
Autor(a): LUISA APARECIDA ROCHA DE SOUSA COSTA
Réu (Ré): JUSCIMAR NERES DA COSTA

FINALIDADE: CITAÇÃO de JUSCIMAR NERES DA COSTA, brasileiro, casado, lavrador, filho de João Neres da Costa e Vitória Pereira de Novaes, natural de Aréia/ PI, nascido no dia 24/07/1972, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima mencionada. O prazo para resposta (contestação) será de 15 (quinze) dias. Fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 Área Especial nº 01, Sl. 219 - Edifício Fórum, Ceilândia/DF

Ceilândia, 11 de Janeiro de 2007. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juíza de Direito Substituta: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA
Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Processo n.: 2006.03.1.017415-3
Autor(a): GENI RIBEIRO FLORENTINO
Réu (Ré): MANOEL FERREIRA FLORENTINO

FINALIDADE: CITAÇÃO de MANOEL FERREIRA FLORENTINO, brasileiro, filho de Manoel Ferreira Tenório e de Maria das Mercês Florentino, natural de Sítio Santana Distrito de São José - PB, nascido no dia 20/04/1941, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima mencionada. O prazo para resposta (contestação) será de 15 (quinze) dias. Fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 Área Especial nº 01, Sl. 219 - Edifício Fórum, Ceilândia/DF

Ceilândia, 11 de Janeiro de 2007. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juíza de Direito Substituta: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA
Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Processo n.: 2006.03.1.026646-2
Autor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA NUNES
Réu (Ré): DARILDO NUNES

FINALIDADE: CITAÇÃO de DARILDO NUNES, brasileiro, casado, filho de Dalgisa Nunes, natural de São Mateus - ES, nascido no dia 22/02/1965, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima mencionada. O prazo para resposta (contestação) será de 15 (quinze) dias. Fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 Área Especial nº 01, Sl. 219 - Edifício Fórum, Ceilândia/DF

Ceilândia, 12 de janeiro 2007 Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Juíza de Direito Substituta: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Processo n.: 2002.03.1.012470-0
Autor(a): CARLOS SOUZA RODRIGUES
Réu (Ré): ELIZABETH FRANÇA CORREA DA SILVA RODRIGUES

FINALIDADE: CITAÇÃO de ELIZABETH FRANÇA CORREA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, filha de José Simões da Silva e Edna Correa Simões da Silva, natural de São Paulo/ SP, nascido no dia 02/10/1975, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima mencionada. O prazo para resposta (contestação) será de 15 (quinze) dias. Fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: QNM 11 Área Especial nº 01, Sl. 219 - Edifício Fórum, Ceilândia/DF

Ceilândia, 12 de janeiro de 2007. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

VARAS DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA**3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA****EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007**

Juiz de Direito: Carlos Frederico Maroja de Medeiros
Diretor de Secretaria: Wellington Rodrigues de Carvalho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 3806-4/02 - Arrolamento - A: NATANAINA SILVA PEREIRA e outros. Adv(s): MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. R: LEO-NORA MARCIANA DA SILVA. Adv(s): (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a parte intimada a dar andamento ao feito.

Nº 13631-4/02 - Arrolamento - A: JOSEFA SIOZINA XAVIER e outros. Adv(s): DF0004501 - Dilsete Barbosa dos Santos, DF009431 - Hudson Cunha. R: ARNALDO HERCULANO XAVIER. Adv(s): (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a inventariante a dar andamento ao feito.

Nº 15333-2/02 - Arrolamento - A: CLAUDIA LORRAYNE SILVA DA MATA. Adv(s): DF011325 - Marli Theresinha Michels Brito. R: LEONIDAS DE ALENCAR DA MATA. Adv(s): (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a inventariante a dar andamento ao feito.

Nº 14711-3/04 - Execução de Alimentos - A: B.S.M.O.M.. Adv(s): DF01575A - Lourival Soares de Lacerda. R: A.D.S.M.. Adv(s): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. Fica a parte requerente intimada a se manifestar sobre a petição fl. 154.

Nº 23190-7/04 - Inventário - A: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS. Adv(s): MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. R: CACILDA RODRIGUES MARTINS, ESPOLIO DE. Adv(s): (.). Transcorreu o prazo de suspensão. Fica a parte intimada a dar andamento ao feito.

Nº 3646-3/05 - Execução de Alimentos - A: F.M.D.N.A.. Adv(s): DF008164 - Valeria Pelet Nascimento Aquino. R: C.A.D.L.-P.B.. Adv(s): RN03808B - Jose Celio de Aquino. Transcorreu "in albis" o prazo para pagamento. Diga o credor se houve pagamento do débito..

Nº 5948-0/05 - Arrolamento - A: JOSE BEZERRA DA SILVA. Adv(s): DF005232 - Cicinato Carvalho Trindade. R: ALCIDIA DA CUNHA SILVEIRA E SILVA. Adv(s): (.). Fica a inventariante intimada a se manifestar sobre o ofício, fl 56v.

Nº 5724-9/06 - Execução de Alimentos - A: U.M.L.. Adv(s): DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: W.S.L.-P.B.. Adv(s): (.). À parte credora para que se manifeste quanto aos documentos precedentes. I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h40..

Nº 11856-9/06 - Execução de Alimentos - A: D.D.S.L.e.o.. Adv(s): DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: M.E.P.L.. Adv(s): (.). Transcorreu "in albis" o prazo do mandado de prisão. Diga o credor se houve pagamento.

Nº 19274-4/06 - Alimentos - A: V.C.M.. Adv(s): DF0000000 - Defensoria Publica. R: B.A.M.. Adv(s): CE008947 - Marcos Antonio Rodrigues Aragao. Digam as partes se pretendem produzir prova oral..

Nº 20701-7/06 - Investigação de Paternidade - A: G.C.P.. Adv(s): DF555555 - Assistência Judiciária Unb. R: A.C.D.S.. Adv(s): DF00327P - Kleber de Andrade Pinto. De ordem, ao requerido quanto ao laudo fl. 32/37.

Nº 22942-6/06 - Execução - A: L.D.O.N.D.A.. Adv(s): DF021382 - Cecílio Rogerio Mariano Anastacio. R: M.D.F.L.. Adv(s): (.). Transcorreu "in albis" o prazo para pagamento/justificação. Diga o credor se houve pagamento..

Nº 23140-5/06 - Revisão de Alimentos - A: C.B.D.S.. Adv(s): DF011341 - Jose Rodrigues. R: T.L.B.D.S.. Adv(s): (.). Fica a parte intimada a dar andamento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção.

Nº 23892-2/06 - Conversão Em Divórcio Litigioso - A: R.R.N.F.. Adv(s): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. R: A.M.N.. Adv(s): (.). Fica a parte requerente intimada a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fl 20.

Nº 25744-8/06 - Separação Litigiosa - A: A.S.J.. Adv(s): DF014673 - Luiz Gustavo Meira Gomes. R: A.A.D.O.S.. Adv(s): (.). Apensem-se aos autos da ação cautelar referida na inicial. Designe-se data para audiência prévia de conciliação. Cite-se/intimem-se observadas as cautelas de praxe. Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 28/02/2007, às 14h12..

Nº 26944-6/06 - Negatoria de Paternidade - A: R.V.D.S.V.. Adv(s): DF016459 - Manoel Veras Nascimento. R: L.A.S.D.S.V.. Adv(s): (.). Deverá a petição inicial obedecer os requisitos do artigo 282, inc. IV e 283 do Código de Processo Civil. Regularize, ainda, a representação processual. Emende-se. I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h23..

Nº 27208-3/06 - Acordo de Alimentos - A: A.C.A.R.e.o.. Adv(s): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhães. R: N.H.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade. Venham aos autos a certidão de nascimento da infante e os documentos pessoais de seus genitores. Oficie-se desde logo ao órgão empregador do alimentante para os descontos. I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h32..

Nº 27956-8/06 - Arrolamento - A: JOEL ALEXANDRE RIBEIRO e outros. Adv(s): DF018640 - Rayna Rubia Pereira de Souza. R: JOSE CANDIDO RIBEIRO, ESPOLIO DE. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade da justiça. Nomeio inventariante, independentemente de compromisso Joel Alexandre Ribeiro. Oficie-se conforme requerido à fl. 06. Chegando as informações solicitadas, ao inventariante para que preste as primeiras declarações nos termos do artigo 993 do CPC, apresentando esboço de partilha e para que comprove o recolhimento do ITCD. Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h11..

Nº 217-3/07 - Interdição - A: R.V.D.O.. Adv(s): DF004021 - Jose Pereira Brito. R: N.F.D.O.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade. Compareça a requerente, acompanhada do interditando, em qualquer dia útil, exceto às quintas, das 13h às 13h45, para o interrogatório. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Nº 536-6/07 - Regulamentação de Visita - A: J.N.D.S.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: D.E.D.S.e.o.. Adv(s): (.). Retifique o autor o polo passivo do feito uma vez que pretende a regulamentação de visitas de seus filhos em face da genitora dos mesmos, a qual vem obstando ao exercício do direito. De qualquer forma, não verifico nos autos qualquer urgência na concessão da medida antes da regularização da petição inicial. Emende-se. I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h42..

DECISAO

Nº 14916-4/06 - Exoneração de Alimentos - A: A.B.F.. Adv(s): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: F.M.D.S.. Adv(s): (.). À míngua de elementos suficientes a apontar para a imprescindibilidade da quebra do sigilo bancário da alimentada, indefiro o requerimento de fls. 108 - 110. Oficie-se conforme determinado à fl. 100..

Nº 21482-0/06 - Regulamentação de Visita - A: A.G.R.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.M.R.D.S.. Adv(s): DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. O processo está em ordem. Nada a sanear. Defiro a produção das provas requeridas. Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se partes e testemunhas. I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 17h40..

Nº 24826-5/06 - Transferência de Guarda - A: I.S.L.. Adv(s): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: E.P.D.S.L.. Adv(s): (.). Não há que se falar em perigo da demora na prestação da tutela jurisdicional uma vez que o requerente aguardou no mínimo cinco meses até ajuizar a presente demanda, conforme este mesmo declara na exordial. Tal fato também faz ser razoável o aguardo da colheita de maiores elementos a justificar a medida pleiteada, pois resta caracterizada a urgência da medida diante da inércia do requerente ao longo dos meses, razão pela qual indefiro o requerimento de fls. 25 - 27. Aguarde-se a realização da audiência designada. Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 11h43..

Nº 27280-5/06 - Divórcio Direto Consensual - A: R.N.D.S.e.o.. Adv(s): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: N.H.. Adv(s): (.). Compareçam os requerentes, acompanhados de suas testemunhas, em qualquer dia útil, exceto às quintas, das 13h às 13h45, para a audiência de ratificação, instrução e julgamento. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. O não comparecimento neste prazo será tido como desistência da intenção de divorciar-se, podendo resultar na extinção do feito. I.Ceilândia - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 17h38..

Nº 27906-0/06 - Alimentos - A: K.R.S.. Adv(s): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. R: E.B.D.S.. Adv(s): (.). Defiro gratuidade. Fixo alimentos provisórios a favor da autora em 80% (oitenta por cento) do salário mínimo, valor este que devera ser depositado pelo requerido, até o dia dez de cada mes, na conta bancária 000 294 8, ag. 2780 op 023, Caixa Economica Federal, de titularidade da genitora do menor. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/03/2007 às 14:15. Cite-se a parte ré, intimando-a desta decisão e para que compareça à audiência designada. Intimem-se os demais interessados, inclusive Ministério Público. Deverão as partes comparecer acompanhadas de seus advogados e de testemunhas, no máximo três..

Nº 537-4/07 - Oferta de Alimentos - A: J.N.D.S.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: D.E.D.S.e.o.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade. Posto, isto, arbitro, a pensão alimentícia devida pelo requerente aos requeridos no importe equivalente a 22%(vinte e dois por cento) dos rendimentos brutos, abatidos somente os descontos compulsórios. Oficie-se ao empregador do requerente para os descontos. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/03/2007 às 14:15h. Cite-se a parte ré, intimando-a desta decisão e para que compareça a audiência designada. Intimem-se os demais interessados, inclusive o Ministério Público. Deverão as partes comparecer acompanhadas de seus advogados e de testemunhas, no máximo 03..

Nº 714-6/07 - Exoneração de Alimentos - A: V.C.D.M.. Adv(s): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: V.D.S.M.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade de justiça. A concessão de tutela antecipada com fins a exonerar o alimentante de sua obrigação, por tratar-se de verba alimentar, é receosa uma vez que pode comprometer a subsistência da alimentanda sem a regularização da relação processual. Ressalte-se que no presente caso a alimentanda atingiu a maioria no ano de 2002, conforme notícia o próprio requerente, restando descaracterizada a urgência da medida. Cite-se. Ceilândia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h01..

SENTENÇA

Nº 22043-0/03 - Execução de Alimentos - A: E.J.D.S.H.. Adv(s): DF666666 - Assistência Judiciária Ceub. R: F.H.D.S.. Adv(s): (.). Conforme se verifica à fl. 68, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga. Assim, com apoio no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da débito. Aguarde-se a devolução da carta precatória. Após, archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 16h58..

Nº 1477-8/05 - Execução de Alimentos - A: M.D.R.S.J.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.D.R.S.-P.B.. Adv(s): DF004500 - Adelino Goncalves da Silva. Em face do exposto, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Ocorrendo o trânsito em julgado remetam-se ao arquivo com as devidas anotações e baixa. P. R. I. Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 17h41..

Nº 1478-6/05 - Execução de Alimentos - A: P.C.D.S.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.M.S.-P.B.. Adv(s): (.). Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO EXTINTO o presente processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV do Código de Processo Civil. Sem custas, por estar a parte sob o amparo da gratuidade judiciária. Ocorrendo o trânsito em julgado remetam-se ao arquivo com as devidas anotações e baixa. P. R. I. Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 15h28..

Nº 24243-5/05 - Exoneração de Alimentos - A: J.M.V.. Adv(s): DF555555 - Assistência Judiciária Unb. R: J.K.P.V.. Adv(s): (.). Do exposto, julgo procedente o pedido exordial para exonerar J M V da obrigação de prestar alimentos a sua filha J K P V. Em consequência, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, Inciso I do Código de Processo Civil. Oficie-se ao empregador do autor para que proceda em definitivo à sustação dos descontos. Sem custas ou honorários advocatícios uma vez que concedo à requerida os benefícios da justiça gratuita diante de sua evidente hipossuficiência, assim como por não ter ofertado resistência à demanda. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos..

Nº 24246-8/05 - Tutela - A: T.M.D.P.. Adv(s): DF555555 - Assistência Judiciária Unb. R: S.D.P.. Adv(s): (.). Desse modo, verificada a perda do objeto da presente ação, manifesta está a falta de interesse no prosseguimento do feito. Assim, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC. Custas pela parte autora. O referido débito será suspenso pelo prazo de 05 (cinco) anos em virtude da gratuidade de justiça concedida (Lei nº 1.060/50). Sem honorários. P. R. I. Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h02..

Nº 16266-0/06 - Execução de Alimentos - A: G.D.S.S.. Adv(s): DF0000000 - Defensoria Publica. R: E.D.A.S.-P.B.. Adv(s): (.). Conforme se verifica à fl. 25, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga. Assim, com apoio no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da débito. Publique-se, registre-se e intimem-se. Ceilândia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h39..

Nº 19627-3/06 - Alimentos - A: E.D.D.O.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.J.D.J.e.o.. Adv(s): (.). Em face do exposto, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado pelas partes para condenar os requeridos a prestarem alimentos em prol de E D O S com o equivalente a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo a ser depositado até o dia dez de cada mês em conta bancária em nome da genitora da autora. Declaro extinto o presente feito, na forma do art. 269, inciso III do Código de



Processo Civil. Intimem-se os demandados acerca da presente decisão e para que iniciem o cumprimento da obrigação.Sem custas e sem honorários uma vez que as partes encontram-se amparadas pela gratuidade judiciária.P.R.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 17h24..

Nº 21303-0/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: G.B.D.S.. Adv(s).: DF012994 - Danilo Ribeiro de Carvalho. R: M.D.C.P.. Adv(s).: (.). Assim sendo, com fundamento nos dispositivos legais já invocados, julgo procedente o pedido, para converter em divórcio a separação judicial de G B S e M C P, extinguindo o vínculo matrimonial até então existente.O cônjuge mulher já retornou a usar o nome de solteira, nada mais havendo a prover sobre isso.Sem custas e sem honorários, em face da gratuidade de justiça concedida ao autor, bem como porque não houve resistência ao pedido.Publique-se, registre-se e intmem-se.Transitada em julgado, procedam às diligências necessárias e averbe-se a presente.Oportunamente, arquivem-se os autos.Ceilândia - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h31..

Nº 23044-3/06 - Guarda e Responsabilidade - A: M.A.F.. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.O.D.C.. Adv(s).: (.). Assim é que julgo procedente o pedido formulado na inicial para, deferir à requerente M A F a guarda e responsabilidade de seu filho R F C. Via de consequência, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários..

Nº 24844-0/06 - Exoneracao de Alimentos - A: R.R.D.N.. Adv(s).: DF005839 - Rogerio Antonio Freitas de Noronha. R: D.M.N.D.N.e.o.. Adv(s).: (.). Do exposto, julgo procedente o pedido exordial para exonerar R R N da obrigação de prestar alimentos ao seu filho D M N N e de sua ex-esposa A M N. Em consequência, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, Inciso II do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários uma vez que os requeridos encontram-se amparados pela gratuidade judiciária.Oficie-se ao empregador do réu para que proceda à sustação dos descontos a favor dos demandados no importe de 15% (quinze por cento) de seus rendimentos brutos, deduzidos os compulsórios.Publique-se,registre-se e intmem-se..

Nº 27631-8/06 - Alvara - A: C.D.L.B.. Adv(s).: DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: N.H.. Adv(s).: (.). De todo o exposto, defiro o requerimento para autorizar a liberação dos valores referidos, relativos ao saldo do fundo PIS e FGTS, deixados por morte de Honofre Vitor Borges Neto e determino a expedição de alvará em favor da requerente, a fim de que possa levantar as quantias ali indicadas.Custas pela requerente, na totalidade devidas. Todavia, porque, agora, defiro a gratuidade de justiça, suspendo a exigibilidade das custas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art.12, da Lei 1.060/50.Transitada em julgado, expeçam-se os alvarás.Oportunamente, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intmem-se..

CONTADORIA-PARTIDORIA-DISTRIBUIÇÃO DE CEILÂNDIA

Juiz Distrib. Pleno:Dr. FLAVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA	
Juiz Subst.:Dr. NAO DETERMINADO	
Representante do MP : Dr. DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	
Diretor(a) do Serviço de Distribuição:ALESSANDRO DE OLIVEIRA POVOA	
Circunscrição : Ceilândia	
Distribuição	: 2007.03.1.000955-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.000957-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.000986-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 11 - PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.000952-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 12 - SEGUNDO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.000954-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 12 - SEGUNDO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.000978-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF021603 - AUREO OLIVEIRA NETO
Distribuição	: 2007.03.1.001014-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.03.1.001025-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente	: GLORIA MARIA NUNES
Advogado	: DF008366 - ATILA ALVARO DE OLIVEIRA E SOUZA
Distribuição	: 2007.03.1.001032-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.03.1.001033-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.03.1.001035-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.03.1.001038-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.03.1.001039-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Exequente	: CAPULO COSMETICOS LTDA
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA
Distribuição	: 2007.03.1.001041-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Exequente	: CAPULO COSMETICOS LTDA
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA
Distribuição	: 2007.03.1.001042-5 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Advogado	: DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.03.1.001084-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição	: 2007.03.1.001090-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.03.1.000977-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF021603 - AUREO OLIVEIRA NETO
Distribuição	: 2007.03.1.000980-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF021603 - AUREO OLIVEIRA NETO
Distribuição	: 2007.03.1.001013-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BV FINANCEIRA SA
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.03.1.001015-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BV FINANCEIRA SA
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.03.1.001036-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: SP084314 - JOSE MARTINS
Distribuição	: 2007.03.1.001040-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO UNIBANCO SA
Advogado	: SP084314 - JOSE MARTINS
Distribuição	: 2007.03.1.001043-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Exequente	: VITORIA COSMETICOS LTDA
Advogado	: DF012313 - RODRIGO DUQUE DUTRA
Distribuição	: 2007.03.1.001074-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente	: WAGNER SIQUEIRA COELHO
Advogado	: DF017919 - CELSO JOSE SOARES
Distribuição	: 2007.03.1.001081-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.03.1.001085-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.03.1.001086-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição : 2007.03.1.001088-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA Autor : HSBC BANK BRASIL SA Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES	Distribuição : 2007.03.1.001054-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.001022-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1592 - INTERDICA Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA Requerente : M.D.G.G.B. Advogado : DF016974 - GABRIELA FELIX REIS
Distribuição : 2007.03.1.001089-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA Autor : HSBC BANK BRASIL SA Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES	Distribuição : 2007.03.1.001096-4 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1968 - TRASLADO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.001060-0 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCE-SOES DE CEILANDIA Requerente : F.D.C.S.A.C. Advogado : DF01950A - ANTONIO BEZERRA NETO
Distribuição : 2007.03.1.000938-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000940-8 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.001079-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCE-SOES DE CEILANDIA Requerente : D.P.G.D.C. Advogado : DF009821 - HAMILTON S LIMA
Distribuição : 2007.03.1.000939-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILAN-DIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000942-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.001106-7 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCE-SOES DE CEILANDIA Requerente : D.R.D.T. Advogado : DF021061 - CLEIRE LUCY CARVALHO ALVES
Distribuição : 2007.03.1.000946-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000948-0 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000964-0 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.03.1.000947-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000951-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000967-4 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.03.1.000950-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000959-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000999-6 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.03.1.000941-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000989-0 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.001002-3 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.03.1.000943-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000976-2 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Exequente : R.M.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.001004-8 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.03.1.000944-9 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000963-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : W.C.R. Advogado : DF009797 - SERGIO FERREIRA VIANA	Distribuição : 2007.03.1.001005-6 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.03.1.000949-8 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000973-8 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1592 - INTERDICA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : C.F.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.000965-8 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.03.1.000988-3 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.000982-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA Exequente : E.G.D.C.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	
Distribuição : 2007.03.1.001006-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		



Distribuição : 2007.03.1.000972-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001003-0 Por Prevenção
Data : 15/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001113-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Querelante : ADAO PAULO FERREIRA DE ARAUJO
Advogado : DF019384 - DANIEL FONTES

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Ana Maria Ferreira da Silva
Diretora de Secretaria:Regina Herminia Pinto Ferreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1366-4/99 - **Reparacao de Danos** - A: MANOEL CARLITO BEZERRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres e Outros. R: CESAR BARBOSA DE ARAUJO. Adv(s.): DF014484 - Atualpa Sousa das Chagas. Defiro o pedido de fl. 324. Intime-se o requerido, pessoalmente, na pessoa de seu advogado. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 13h10.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3097-0/2000 - **Reparacao de Danos** - A: ASSOC.DOS MORADORES CONDOMINIO VILLE DE MONTAGNE-AMORVILLE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres e Outros. R: VICTOR MANUEL PEREZ JIMENEZ. Adv(s.): DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. DENUNCIADO A LIDE: MAURO IVAN DAMASCENO. Adv(s.): DF007437 - Francisco Pereira Serpa. DESPACHO -

Às partes, sobre o teor do Laudo Pericial Complementar.Expeça-se, em favor do expert, o necessário Alvará de Levantamento dos valores depositados a título de honorários periciais.Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 12h17.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1966-7/03 - **Manutencao de Posse** - A: MARIA DO CARMO LOPES NUNES. Adv(s.): DF016269 - Luiza de Marilac da Silva Guthier e Outros. R: DOMINGOS MOURAO NETO. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. Reservo-me a apreciar o requerimento de fls.347/348 após a devolução do mandado. Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 13h08.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2090-8/03 - **Deposito** - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia e Outros. R: WILSON PINTO DA SILVA. Adv(s.): (.). Oficie-se conforme requerido à fl. 207.Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 14/11/2006 às 14h25.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2296-2/03 - **Execucao de Sentenca** - A: ANA KLEIDE LUIZ ESTEVES. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. R: IRENE MARIA DE CASTRO. Adv(s.): DF013787 - Ingrid Nigia Veira da Silva e Outros. Intime-se a Exeqüente a promover o andamento do feito, indicando bens da Executada que sejam passíveis de penhora. Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 13h12.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 5034-9/03 - **Reintegracao de Posse** - A: ANDRELINO GOMES DO REGO. Adv(s.): DF003481 - Antonio Abrahao Bayma Sousa e Outros. R: IRACY LUIZ DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Intime-se a parte Autora a promover o andamento do feito, esclarecendo se a parte Ré já desocupou o imóvel. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h31.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3058-7/04 - **Embargos de Terceiro** - A: JOAO RIBEIRO DE LIMA e outros. Adv(s.): DF009405 - Jorge Luis Silveira da Silva. R: JOAO SEVERINO DA SILVA. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Gonçalves de Lima. R: IVONE DA COSTA REIS AL-HAKIM. Adv(s.): (.). R: CHARLES FOGACA ALVES. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Gonçalves de Lima. Como último recurso, oficie-se à TERRACAP, nos memos termos da determinação de fl. 213.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 11h59.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3173-3/04 - **Reintegracao de Posse** - A: IRANI ALVES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANTONIA GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva. Por se tratar de parte beneficiária da Assistência Judiciária, revogo a determinação de fl. 186 e determino à Secretaria a tomada das providências pertinentes. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 13h18.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 5003-3/04 - **Reivindicatoria** - A: ESPOLIO DE SEBASTIAO DE SOUSA E SILVA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto e Outros. R: ACIP - ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL DO PARANOÁ e outros. Adv(s.): (.). INTERESSADA: TERRACAP. Adv(s.): DF010491 - Jose Manoel da Cunha e Menezes e Outros. Ante a manifestação de fl. 331, na qual a CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP manifesta interesse no feito, intime-se pessoalmente esta empresa a ingressar no processo, manejando o instituto processual adequado.Prazo: 15 (quinze) dias.Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h19.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 5665-2/04 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto e Outros. R: EDVAN GOMES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). ... Decorrido o prazo, à parte Autora para que promova o andamento do feito.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 15h05.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7372-6/04 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: ANA CRISTINA DE SANTANA SOUZA. Adv(s.): (.). Intime-se a parte Autora a promover o andamento do feito.Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 11h52.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7629-3/04 - **Cobranca** - A: CONDOMINIO QUINTAS DA ALVORADA. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary e Outros. R: BRUNO MATARAZZO GARGIULO. Adv(s.): MG058819 - Jose Maria de Oliveira. Primeiramente, esclareça o Exeqüente, servindo-se de planilha detalhada o valor atualizado da dívida relativa a este processo. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 13h27.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2411-0/05 - **Reparacao de Danos** - A: LOURENCA NERY LOPES. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: RODRIGO DA COSTA SILVA. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. Às partes, sobre os termos da manifestação da expert. Intimem-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h01.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4994-7/05 - **Cobranca** - A: ASSOC MORAD COND VILLE MONTAGNE AMORVILLE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres e Outros. R: MANOEL ELIAS SOARES. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: LEONIR GASPARETTO - Parte Baixada. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge e Outros. R: VANESSA D. P. M. DOS MONTES - Parte Baixada. Adv(s.): DF003631 - Biron Cardoso Leite. Penhorem-se e avaliem-se os direitos possessórios do imóvel descrito na petição de fls.159/160.Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 15h08.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7220-7/05 - **Arresto** - A: SABUGY AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan e Outros. R: DM LEO MINIMERCADO - ME. Adv(s.): DF020428 - Enoque Barros Teixeira. Indefero o pedido de fls. 124/125, eis que em total descompasso com as normas processuais que regulam a fase de cumprimento da sentença. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h28.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8609-0/05 - **Interdito Proibitorio** - A: KATIA MARIA PINTO ROCHA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: WAGNER RIBEIRO BARBOSA. Adv(s.): (.). R: CLEBER MAIA. Adv(s.): (.). R: FABIO COELHO. Adv(s.): (.). R: SEBASTIAO PALMA VIEIRA. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: MARIA DE LOURDES PAIXAO VIEIRA. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: KENEDY AMORIM RESENDE. Adv(s.): GO017997 - Antonio Henriques Lemos Leite Filho. Desentranhe-se o mandado conforme requerido pela parte Autora. Intime-se. Paranoá - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 17h35.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2453-6/06 - **Exibicao de Documentos** - A: CLAUDIO LOURENCO NERI. Adv(s.): DF017698 - Wagner Jose Nunes. R: EDINELZA ALVES DA ABADIA. Adv(s.): DF004617 - Abdo Yusef Majzoub. Intime-se a parte Ré,a desentranhar a documentação apresentada, caso seja de seu interesse, consoante termos da sentença. Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 12h08.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4161-8/06 - **Interdito Proibitorio** - A: CONDOMINIO SOLAR DE BRASÍLIA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira e Outros. R: MARCO ANTONIO ELEUTERIO DE BARROS LIMA. Adv(s.): DF002817 - Jose Cupertino da Luz Neto. R: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO VILLE DE MONTAGNE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Tão logo transcorrido o prazo de suspensão do feito. Intimem-se as partes a esclarecer quanto a subsistência ou não de interesse processual, bem como em relação ao ofício encaminhado pelo 1º Juizado Especial de Competência Geral desta circunscrição judidiciária. Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 10h24.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4188-4/06 - **Vistoria** - A: FELICIANO FRANCISCO DE SOUSA. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto e Outros. R: AMADO ROCHA DOS SANTOS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. Intime-se a parte Autora a depositar a primeira parcela dos honorários periciais no prazo de 5(cinco) dias. Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 12h19.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4330-0/06 - **Monitoria** - A: ANTONIO ALDAIR ARAUJO MONTALVAO. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: ARGGEU BREDA PESSOA DE MELLO. Adv(s.): (.). Desentranhe-se o mandado para a realização de nova diligência no endereço declinado à fl. 28.Indefiro, por ora, a concessão de horário especial e da citação com hora certa por não vislumbrao motivos que justifiquem a sua concessão. Intime-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 09/11/2006 às 12h28.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4651-9/06 - **Reintegracao de Posse** - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP098479 - Francisco Morato Crenitte e Outros. R: JOAO PAULO PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Cumpra-se a ordem por meio de Carta Precatória, com prazo de 30 (trinta) dias.Paranoá - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 13h34.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito. CERTIDÃO: "... fica a parte AUTORA intimada para providenciar o cumprimento da Carta Precatória à contracapa dos autos. Paranoá-DF, 09-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 4795-6/06 - **Cobranca** - A: ASSOCIAC.MORADORES.COND.VILLE DE MONTAIGNE-AMORVILLE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres e Outros. R: ROSINEIDE MARTINS DA SILVA. Adv(s.): (.). O pedido de fl. 96 é inócuo, pois o seu atendimento já foi efetuado à fl. 86.Intime-se. Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h43.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 5023-9/06 - **Rescisao de Contrato** - A: ALPHEU FREDDI. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto e Outros. R: CESAR COIMBRA DE ARAUJO e outros. Adv(s.): (.). Preliminarmente à apreciação do pedido de fls. 172/173, oficie-se à Delegacia de Receita Federal - DRF e ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para que forneça o endereço do 2º Réu porventura existente em seus respectivos cadastros. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 11h47.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 5771-5/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres e Outros. R: RENE CAMELO DE BRITO. Adv(s.): (.). Em face das peculiaridades do Decreto-Lei nº 911/69 - que dentre elas, determina que a citação da parte Ré somente se dê após o cumprimento da liminar -, informe a parte Autora o atual parágrafo do veículo. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 13h23.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 6472-4/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires e Outros. R: ALAIR CARLOS GUIMARAES. Adv(s.): (.). Cumpra-se a ordem por meio de Carta Precatória para a qual fixo o prazo de cumprimento em 30 (trinta) dias.Paranoá - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 15h25.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito. "... fica a parte AUTORA intimada para providenciar o cumprimento da Carta Precatória que se encontra na contracapa dos autos. Paranoá-DF, 18-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 6549-5/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares e Outros. R: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Oficie-se conforme requerido à fl. 34.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h59.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7079-6/06 - **Manutencao de Posse** - A: JOSE ALMEIDA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF003933 - Maria Celia Pitombo e Outros. R: ELIZABETE DE LIMA. Adv(s.): (.). Oficie-se ao Primeiro Juizado de Competência Geral desta Circunscrição Judiciária, solicitando informações sobre o possível trânsito em julgado da sentença proferida no Processo nº 6134-9/05.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 11h02.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8715-6/06 - **Rescisao de Contrato** - A: MARIA RIBEIRO VALVERDE. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: FERNANDO RODRIGUES DE BARROS e outros. Adv(s.): (.). Concedo à parte Autora os benefícios da Assistência Judiciária. Emende-se a inicial, apontando, objetivamente, a causa de pedir do requerimento de rescisão contratual, eis que a simples alegação de ilicitude do objeto, diante da realidade fundiária vivida na região do Distrito Federal - cuja proliferação de condomínios irregularmente implantados em áreas públicas constitui o seu traço mais marcante -, há muito constitui um argumento vencido, porquanto obsta, inclusive, a atuação dos órgãos jurisdicionais. Intime-se. Anote-se. Paranoá - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h54.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8716-4/06 - **Rescisao de Contrato** - A: MARIA LUCIA RIBEIRO VALVERDE ZAGO. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: FERNANDO RODRIGUES DE BARROS e outros. Adv(s.): (.). Concedo à parte Autora os benefícios da Assistência Judiciária. Emende-se a inicial, apontando, objetivamente, a causa de pedir do requerimento de rescisão contratual, eis que a simples alegação de ilicitude do objeto, diante da realidade fundiária vivida na região do Distrito Federal - cuja proliferação de condomínios irregularmente implantados em áreas públicas constitui o seu traço mais marcante -, há muito constitui um argumento vencido, porquanto obsta, inclusive, a atuação dos órgãos jurisdicionais. Intime-se. Anote-se. Paranoá - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h53.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8832-7/06 - **Indenizacao** - A: ACYRAM FONSECA DA SILVA. Adv(s.): DF024110 - Marcos Lopes Coelho e Outros. R: BANCO HONDA S/A e outros. Adv(s.): (.). Concedo à parte Autora os benefícios da Assistência Judiciária. Emende-se a Inicial, esclarecendo de forma mais abrangente os fatos narrados, em especial as razões pelas quais o veículo apreendido seria levado a leilão em prazo tão exiguo. Intime-se. Anote-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 11h43.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8936-2/06 - Usucapiao - A: ASSOCIACAO MANSOES ALVORADA. Adv(s.): DF000668A - Brasil Jose Braga. R: EDUARDO RUFINO DE SOUZA (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s.): (.). Emende-se a Inicial, de modo a identificar e qualificar os confinantes do imóvel, indicando-os na planta do imóvel carregada aos autos. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h42.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 9056-4/06 - Execucão - A: TELELISTAS (REGIAO 2) LIMITADA. Adv(s.): MG094055 - Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias e Outros. R: GEDELSON RODRIGUES DOS SANTOS ME. Adv(s.): (.). A planilha de cálculos trazida com a Inicial apresenta irregularidade, pois inclui no total da dívida valor do percentual de honorários advocatícios que, sequer, foram fixados pelo juízo. Neste contexto, intime-se o Exequente a emendar a Petição Inicial, juntando nova planilha de cálculos e indicando o valor pelo qual deverá seguir a Execução. Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 14h05.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 9064-4/06 - Indenizacao - A: IVONILSON MENEZES DA CUNHA. Adv(s.): DF017962 - Layla Ribeiro Amorim. R: LOJAS C E A MODAS LTDA. Adv(s.): (.). Concedo à parte Autora os benefícios da Assistência Judiciária. Tendo em vista as peculiaridades inerentes ao Rito Sumário (art. 275, inciso II, alínea "b", do Código de Processo Civil), emende a parte autora a petição inicial, especificando TODAS as provas que deseja ver produzidas (art. 276 do Código de Processo Civil).Intime-se. Anote-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h03.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 9071-6/06 - Embargos - A: FERNANDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: ELIETE LOPES SILVA. Adv(s.): (.). Em prestígio ao princípios da celeridade e economia processual, recebo a petição de Embargos como incidente de Impugnação.Com efeito, concedo ao Executado/Impugnante a possibilidade de emendar a Petição Inicial, de modo a adaptar o pedido às normas processuais aplicáveis à matéria, justificando, se for essa a sua intenção, inclusive, a concessão de efeito suspensivo. Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 11h40.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

DECISAO

Nº 61/97 - Perdas e Danos - A: FRANCISCO MASCARENHAS MENDES e outros. Adv(s.): DF015486 - Fabio Reis de Mascarenhas Mendes. R: DIVINO GOMES DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF010154 - Luiz Raimundo de Lima. ... Por outro lado, a ausência de manifestação da parte Autora em relação à postulação ora deduzida, corrobora para deixar patente a plausibilidade do direito dos requerentes a esse respeito, não subsistindo razões para obstar o ingresso dos sucessores de DIVINO GOMES DOS SANTOS no pólo passivo da demanda, motivo pelo qual ADMITO A HABILITAÇÃO de ALEXANDRE DE JESUS SANTOS, ALESSANDRA DE JESUS SANTOS, AGRINALDO DE JESUS SANTOS, PEDRO PAULO SOUSA SANTOS e ANA KÉLEM SOUSA SANTOS no pólo passivo da presente causa, em substituição ao seu extinto genitor, nos termos do art. 1.060, inciso I, do Código de Processo Civil.Providencie a Secretaria a inclusão dos habilitando no pólo passivo da causa, no lugar do primeiro Réu, DIVINO GOMES DOS SANTOS.Oficie-se à Distribuição. Anote-se.Intimem-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h02.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7010-7/04 - Declaratoria - A: PEREIRA E NASCIMENTO REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF014539 - Alicemar Vitorino de Oliveira e Outros. R: FRANGO SERTANEJO LTDA. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite e Outros. Intime-se o Autor/Executado a pagar o valor da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) no montante da condenação, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.Pasado em branco o prazo acima indicado, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação (art. 475-J), no qual deverá constar a advertência de que o devedor terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua intimação acerca do auto de penhora e de avaliação (art. 475-J, § 2.º), para apresentar impugnação ao pedido.Intimem-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4528-6/05 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIO DE ARAUJO LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques e Outros. Levando em conta a promoção de fl. 126, revogo a decisão de fl. 123.Determino a republicação da sentença, devendo constar o nome dos atuais advogados do Requerido, aos quais fica restituído o prazo de apelo.Intimem-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 16h41.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito SENTENÇA - ... Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para reconhecer força de pagamento ao depósito efetuado pelo Consignante, DECLARANDO extinta a obrigação contraída por ele relativamente ao Cartão de Crédito nº 4934.9408.7424.1011, administrado pelo Consignado. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o Consignado ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos do art. 20, parágrafo quarto c/c art. 21, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil.Expeça-se, em favor do Consignado, o competente alvará para permiti-lo levantar a quantia deposita à fl. 18.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 11/10/2006 às 14h50.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 10-5/06 - Indenizacao - A: ROGERIO BATISTA GOMES DO REGO. Adv(s.): DF020341 - Joao Bosco de Toledo Araujo. R: JEFFREY JOH SHAW. Adv(s.): DF012797 - Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes. ...Cuida-se de Ação de Indenização pela qual o Requerente pretende a condenação do Requerido ao pagamento de danos morais oriundos de acidente de trânsito. Alega que se viu envolvido em acidente de veículo, causado por culpa do Réu, que o deixou lesionado. Narra que esteve hospitalizado por 11 dias, período em que ficou no corredor do hospital, experimentando dor e sofrimentos. Aduz que teve que colocar uma haste de metal no fêmur esquerdo, fato que afetou sua vida social, na medida em que impossibilitado para prática do futebol - esporte de sua predileção -, assim como reduzida sua capacidade laborativa e sexual. Em sua defesa, o Requerido, em síntese, refuta a imputação de culpa a si pelo acidente e a existência e extensão dos danos morais pleiteados.Eis a síntese do relevante para fins de saneador.Não verifico máculas de ordem formal que possam obstar o válido e regular prosseguimento do feito, reconhecendo como presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Com efeito, declaro saneado o processo.Cotejando a inicial e a contestação, exsurgem como pontos controversos os seguintes elementos informadores da responsabilidade civil: a culpa pelo fato e a existência e a extensão dos danos morais. Assinalo, por oportuno, que somente o Autor deduziu pedido de produção de provas - orais e documentais. O Requerido não pleiteou produção de prova, valendo lembrar que, por se tratar de feito subordinado ao rito sumário, o momento para requerimento de provas e, se o caso de perícia, apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, era a inicial e a contestação.Não obstante as partes não haverem pedido, reputo imprescindível a produção de prova pericial, haja vista a natureza das controvérsias supra indicadas, pelo que determino a realização de perícia, nomeando medico a ser indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, ao qual assino o prazo de 20 (vinte) dias para confecção do laudo. Ressalto que a perícia se restringirá às respostas dos quesitos formulados pelo Juízo, a saber:01 - O Requerente porta seqüelas físicas condizentes com o tipo de trauma narrado (acidente de veículo)?02 - Houve implantação de haste metálica no fêmur esquerdo do Requerente por conta destas seqüelas?03 - Em razão das seqüelas e do implante da haste metálica na sua perna esquerda, o Requerente teve diminuída sua capacidade física? 04 - A diminuição da capacidade física do Requerente, se ocorrente, redundou na redução da sua capacidade laborativa e sexual? 05 - Por conta das seqüelas o Requerente está impossibilitado de praticar esportes, em especial, o futebol?06 - As seqüelas são reversíveis? Se reversíveis, qual o tratamento médico indicado?Advirta-se o médico nomeado de que deverá cientificar as partes, com antecedência, acerca da data, horário e local de produção da perícia, podendo aquelas acompanhar os trabalhos (art. 431-A, CPC).Oficie-se à Secretaria de Estado de Saúde do DF a fim de que indique um médico especialista na área para funcionar como perito.Apresentado o laudo, dê-se vista às partes.Intimem-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 14h03.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3696-9/06 - Monitoria - A: PLANETA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: JOAB LUCENA SILVA. Adv(s.): (.). Penhore-se os valores existentes da conta corrente suficientes à garantia do juízo. Entretanto, antes do efetuar a constrição, deverá o il. merinho certificar-se quanto a natureza da conta, esclarecendo se se trata, ou não, de conta salário.Expeça-se o competente mandado.Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 25/10/2006 às 13h24.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3853-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: TE-REZINHO ESPINDULA PEREIRA. Adv(s.): (.). ... DEFIRO a medida liminar de busca e apreensão do bem.Expeça-se mandado de busca e apreensão, nomeando-se como fiel depositário o requerente ou quem este indicar. Executada a liminar, cite-se e intime-se o réu para que em 05 (cinco) dias efetue o pagamento da dívida pendente e/ou apresente sua defesa em 15 (quinze) dias (§§ 1º e 2º, do art. 3º, do DL nº 911/69). Ressalte-se que ambos os prazos terão como marco inicial a data da efetivação da medida liminar.Indefiro, por ora, os benefícios do art. 172 § 2º, do Código de Processo Civil, bem como, o acompanhamento de força policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem.Intimem-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h47.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7066-7/06 - Monitoria - A: MOACIR FRANCISCO DE CASTRO. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: CONS-TRUTORA SANTIAGO LTDA ME. Adv(s.): (.). Recebo a emenda.Presentes os requisitos de admissibilidade da ação, posto que há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo, visando pagamento de soma em dinheiro, nos termos do artigo 1102 "a", do Código de Processo Civil.Com efeito, expeça-se mandado citatório e monitorio, para que a parte Ré, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia reclamada ou oponha embargos, sob pena de conversão do mandado monitorio em mandado executivo, prosseguindo-se então na execução por quantia certa, nos moldes dos artigos 646 e seguintes, do Código de Processo Civil.Por oportuno, cientifique-se a parte Ré de que, em caso de pagamento, estará isenta de custas judiciais e honorários advocatícios (art. 1102 "c", § 1º, do CPC).Registre-se, também, que a simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou pedido de envio dos autos ao contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput do artigo 1102 "c", do Código de Processo Civil.Providencie a Secretaria a tomada de todas as medidas pertinentes à conversão do feito em Ação Monitoria. Oficie-se ao Cartório de Distribuição. Intime-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 12h56.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7459-8/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: JL MERCADO LTDA - EPP. Adv(s.): DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. R: BERNARDINA GREGORIO DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): (.). Cite-se a Executada para pagar a quantia de R\$ 2.003,12 (dois mil e três reais e doze centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou nomear bens à penhora. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o débito, salvo embargos.Desentranhem-se os títulos de fls. 09/11, entregando-os ao Exequente, mediante recibo.Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 11h09.Paranoá - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 11h12.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7676-3/06 - Manutencao de Posse - A: SIMONE SOARES ALVES. Adv(s.): DF013280 - Simone Soares Alves. R: HUMBERTO GOMES MARTINS. Adv(s.): DF004112 - Humberto Mendes dos Anjos. ... Assim, à luz da convicção de que o Réu também é compossuidor do imóvel litigado, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada, e abro prazo para que o Réu apresente sua defesa, na forma do art. 930, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimem-se.Paranoá - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h16.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7743-6/06 - Indenizacao - A: MARIA GENICE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015585 - Heraclito Gomes de Santana e Outros. R: MAGNO CARLOS DO NASCIMENTO e outros. Adv(s.): (.). O deferimento de liminar sem a oitiva da parte contrária é medida excepcional, pois flagrantemente contrária aos princípios do contraditório e da ampla defesa que garantem sustento ao ordenamento jurídico pátrio.Nesse descortino, reservo-me a apreciar o pedido de antecipação de tutela por ocasião da Audiência de Conciliação.Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h35.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7749-3/06 - Despejo - A: INGRID EMANUELLA DA PAZ DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF012875 - Aurenice Pinheiro dos Santos Rosa e Outros. R: LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). Cite-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.Cientifique-se os eventuais sublocatários, os quais poderão intervir no processo como assistentes. (§ 2º, art. 59, da Lei nº 8.245/91).Anote-se. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 18h03.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7857-6/06 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO SILVA DE MENDONCA e outros. Adv(s.): DF001467 - Lucas Richard Gonçalves. R: ANA CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). A posse da Ré sobre o imóvel litigioso lhe foi transmitida por força de contrato que se presume válido, razão pela qual não se pode falar em esbulho. Assim INDEFIRO a liminar pleiteada.Cite-se.Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 16h10.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 7977-0/06 - Reparacao de Danos - A: EZIO DE SOUZA PIRES. Adv(s.): DF021277 - Hedyr Rodrigues de Sousa Carvalho e Outros. R: EDNALDO RODRIGUES DO LAGO. Adv(s.): (.). Recebo a Petição Inicial e sua emenda de fls. 157/160. Cite-se a parte Ré para responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no mandado a advertência, prevista no art. 285 do CPC, de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, caso a ação não seja contestada. Intime-se. Paranoá - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 11h03.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8002-4/06 - Monitoria - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE. Adv(s.): DF016980 - Fabio Henrique Binicheski. R: FRANCISCO COSTA DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). Recebo a emenda.Presentes os requisitos de admissibilidade da ação, posto que há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo, visando pagamento de soma em dinheiro, nos termos do artigo 1102 "a", do Código de Processo Civil.Com efeito, expeça-se mandado citatório e monitorio, para que a parte Ré, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia reclamada ou oponha embargos, sob pena de conversão do mandado monitorio em mandado executivo, prosseguindo-se então na execução por quantia certa, nos moldes dos artigos 646 e seguintes, do Código de Processo Civil.Por oportuno, cientifique-se a parte Ré de que, em caso de pagamento, estará isenta de custas judiciais e honorários advocatícios (art. 1102 "c", § 1º, do CPC).Registre-se, também, que a simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou pedido de envio dos autos ao contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput do artigo 1102 "c", do Código de Processo Civil.Providencie a Secretaria as medidas pertinentes à conversão do feito em Ação Monitoria, oficiando-se, inclusive, ao Cartório de Distribuição. Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h14.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8306-5/06 - Excecão de Incompetencia - A: NILTON EDEMAR PFEIR. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal e Outros. R: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda e Outros. Ao Excepto para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 308, do Código de Processo Civil.Consoante o artigo 306, do Código de Processo Civil, suspendo o processo principal até que a exceção seja definitivamente julgada. Certifique-se.Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h24.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8362-7/06 - Execucão - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE. Adv(s.): DF016980 - Fabio Henrique Binicheski. R: JAIRO DE ANDRADE SILVA. Adv(s.): (.). Cite-se a Executada para pagar a quantia de R\$ 2.665,28 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou nomear bens à penhora. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o débito, salvo embargos.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 14h41.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.



Nº 8665-0/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: M N DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). Recebo a Petição Inicial.Presentes os requisitos de admissibilidade da ação, posto que há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo, visando pagamento de soma em dinheiro, nos termos do artigo 1102 "a", do Código de Processo Civil.Com efeito, expeça-se mandado citatório e monitorio, para que a parte Ré, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia reclamada ou oponha embargos, sob pena de conversão do mandado monitorio em mandado executivo, prosseguindo-se então na execução por quantia certa, nos moldes dos artigos 646 e seguintes, do Código de Processo Civil.Por oportuno, identifique-se a parte Ré de que, em caso de pagamento, estará isenta de custas judiciais e honorários advocatícios (art. 1102 "c", § 1º, do CPC).Registre-se, também, que a simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou pedido de envio dos autos ao contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput do artigo 1102 "c", do Código de Processo Civil.Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h02.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8667-6/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: M N DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). Recebo a Petição Inicial.Presentes os requisitos de admissibilidade da ação, posto que há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo, visando pagamento de soma em dinheiro, nos termos do artigo 1102 "a", do Código de Processo Civil.Com efeito, expeça-se mandado citatório e monitorio, para que a parte Ré, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia reclamada ou oponha embargos, sob pena de conversão do mandado monitorio em mandado executivo, prosseguindo-se então na execução por quantia certa, nos moldes dos artigos 646 e seguintes, do Código de Processo Civil.Por oportuno, identifique-se a parte Ré de que, em caso de pagamento, estará isenta de custas judiciais e honorários advocatícios (art. 1102 "c", § 1º, do CPC).Registre-se, também, que a simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou pedido de envio dos autos ao contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput do artigo 1102 "c", do Código de Processo Civil.Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h04.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8838-4/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ANTONIA RAMAIANA DE ARAUJO VIEIRA. Adv(s.): DF014225 - Cristiene do Nascimento Leite e Outros. R: VICENTE TEIXEIRA DE FREITAS. Adv(s.): (.). Recebo a Petição Inicial. Concedo à parte Autora o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para efetuar o depósito dos valores referentes ao aluguel e acessórios da locação (art. 67, da Lei n.º 8245/91), juntando, quando do depósito, petição discriminando a verba depositada.Após, cite-se a parte Ré para, no prazo legal, contestar a ação ou manifestar a concordância com o valor depositado.Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 18h24.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

DIVERSOS

Nº 2593-0/02 - Reintegracao de Posse - A: MARIA DO CARMO PINTO. Adv(s.): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. R: JOSE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: JOSE FERREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: IRENE PEREIRA DA ROCHA. Adv(s.): DF016980 - Fabio Henrique Binichski. R: ADILSON RZENDE DE LIMA. Adv(s.): DF000558 - Carlos Agenor de Castro Roller. R: JOSE AGOSTINHO MACHADO. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: MIYUKI KAWKAME RAMALHO. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. INTERESSADA: TERRACAP. Adv(s.): DF015645 - Ivana Rissoli Salles e Outros. Cumpra-se a determinação de fl. 722.Intime-se.Paranoá - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 13h01.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

DESPACHO - Oficie-se à Faculdade de Agronomia e Veterinária da UnB, nos mesmos termos do ofício de fl. 701.Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 12h36.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3336-5/02 - Cobranca - A: CLOVIS MANOEL ZAMUNER. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales e Outros. R: TOCA DA ONCA EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demonico e Outros. À luz do artigo 658, do Código de Processo Civil, expeça-se a necessária Carta Precatória para a Comarca da Cidade Ocidental-GO, autorizando a alienação dos imóveis em hasta pública a ser realizada no Juízo deprecado. Prazo de 30 (trinta) dias.Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h40.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito. CERTIDÃO: "... fica a parte AUTORA intimada para cumprir a Carta Precatória à contracapa dos autos. Paranoá-DF, 09-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 3090-9/03 - Cobranca - A: AMORVILLE - ASSOC DOS MORA-DORES DO CONDOM VILLE DE MONTAGNE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres e Outros. R: MARIA DO SOCORRO ARAUJO. Adv(s.): DF04511E - Marcus Cesar Pinheiro Torres. R: WALTER JOSE B DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013781 - Fernando Francisco da Silva Junior. R: JOSEFINA F DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). R: MARCOS LUIZ DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cuida-se de Ação de Cobrança, no rito sumário, proposta pela ASSOCIAÇÃO DOS MORA-DORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE em face de MARIA DO SOCORRO ARAÚJO e WALTER JOSÉ B. DE OLIVEIRA.Da análise dos autos, verifica-se que, sem ter ocorrido a citação da primeira Ré, a anuência exigida pelo art. 267, § 4º, do Código de Processo Civil, é dispensada.Diante disso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por sentença, a fim de que

produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte Autora em relação à primeira Ré, nos autos da presente ação (fl. 205).Em decorrência e, com apoio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, em relação à Ré, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, devendo o feito prosseguir em relação ao réu remanescente. Sem custas nem honorários.Comunique-se a Distribuição.Considerando-se a ausência de citação neste processo, bem assim o que dispõe o art. 219, § 3º, do Código de Processo Civil, concedo à parte Autora o prazo improrrogável de 10(dez) dias para promover a citação da parte Ré. Para tanto, promova a Secretaria a designação de nova Audiência de Conciliação. Intimem-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h13.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4810-3/03 - Avaliacao - A: DNPM - DEPARTAMENTO NAC. DE PRODUCAO MINERAL. Adv(s.): (.). R: JOSE ALFREDO NASCIMENTO DE ARAUJO. Adv(s.): GO012824 - Humberto Jose Pereira. PROCURADOR: CLARISSA REIS IANNINI. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cuida-se de Ação de Avaliação Judicial, no rito do Decreto-Lei nº 227/67 (código de mineração), proposta pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM em face de JOSÉ ALFREDO NASCIMENTO DE ARAÚJO, visando a avaliação da renda e da indenização pelos danos e prejuízos que possam ser causados em virtude da exploração da área descrita no Alvará de Pesquisa nº 4.176, de 13 de junho de 2002 (fl.03).Em linhas gerais, a finalidade do presente procedimento é o de resguardar ao proprietário ou possessor do local em que é autorizada a exploração mineral, a fixação do justo valor da renda pela ocupação e da indenização devida em razão dos danos que poderão ser causados ao local em virtude dessa mesma atividade. No caso em análise, um detalhe importante deixa cair por terra a necessidade e utilidade da presente medida, uma vez que o titular do Alvará de Pesquisa é o próprio possuidor da área, o que denuncia a confusão, em uma pessoa, da qualidade de devedor e de titular do direito de indenização. Tal entendimento é reforçado pela sabida indefinição fundiária na área do Distrito Federal, o que impossibilita, ainda mais, a apuração da existência de algum outro possessor ou proprietário prejudicado pela exploração empreendida no terreno em que é desenvolvida a atividade extrativista, e que, portanto, também seria titular do direito de indenização.Assim, não vislumbrando a presença de interesse processual do Autor na prestação jurisdiccional inicialmente perseguida - o que, aliás, restou declarado pelo próprio Autor por meio das petições juntadas às fls. 19/21 e 51/52, a extinção do processo afigura-se como sua consequência natural. Com efeito, diante da carência de ação da parte Autora,JULGO EXTINTO o processo, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Tão logo transite em julgado o presente decism, dê-se baixa e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h58.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4890-5/04 - Execuciao de Sentenca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE. Adv(s.): DF016980 - Fabio Henrique Binichski e Outros. R: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. Ao Exe-quente, sobre os termos da petição apresentada pela segunda Executada. Intime-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h14.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito." CER-TIDÃO: "... fica a parte AUTORA intimada para providenciar o cumprimento do Edital de Praça. Paranoá-DF, 19-12-2006. Diretora de Secretaria CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 2, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para tomar ciência acerca das datas das hastas públicas, a serem realizadas no átrio do edifício Fórum do Paranoá-DF., quais sejam: 1ª Hasta Pública - 6 (seis) de março de 2007, às 14h34min; e a 2ª Hasta Pública - 19 (dezenove) de maio de 2007, às 14h34min.: Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h56..REGINA HERMINIA PINTO FERREIRA, Diretora de Secretaria.

Nº 6252-0/04 - Reintegracao de Posse - A: MARIA REGINA MORELLI PIZANI. Adv(s.): RJ015782 - Haroldo de Oliveira Costa. R: ESPOLIO DE DALVA RIBEIRO VIANNA. Adv(s.): DF001314 - Luiz Gonzaga Quintanilha de Oliveira. DECISAO - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se a comunicação superior.Intime-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h08.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 6216-7/05 - Deposito - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier. R: ALESSANDRO MOREIRA RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. ... fica a parte AUTORA intimada para cumprir a Carta Precatória que se encontra à capa dos autos. Paranoá-DF, 09-1-2007. Diretora de Secretaria

DECISAO - Com base no poder geral de cautela e considerando que a alienação do veículo não altera a legitimidade das partes e, ainda, o fato de que a apreensão do veículo se mostra necessária para o resguardo da eficácia da tutela jurisdiccional a ser prestada neste feito, DEFIRO o pedido formulado pelas partes (fl. 124 e 137).Com efeito, determino a busca e apreensão do veículo no endereço informado à fl. 124, cujo cumprimento deverá se dar por meio de carta precatória, com prazo de cumprimento de 30 dias.Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 10h51.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1727-9/06 - Anulacao de Titulo - A: MADEIREIRA E MARCENARIA BELO VALE. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira e Outros. R: XISTO VASCONCELOS FILHO ME e outros. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, JULGO PRO-CEDENTE o pedido, declarando a nulidade do cheque nº 000269, conta corrente nº 4197-1, agência nº 237, do Banco do Bradesco, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil reais), resolvendo o mérito da demanda, com arrimo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte Ré ao pagamento das despesas processuais e ho-

norários advocatícios, estes fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Fica a parte Ré, desde já, intimada de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o cumprimento da sentença, no que tange ao pagamento dos honorários advocatícios, sob pena de lhe ser aplicada multa no importe de 10%(dez por cento), nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Aguarde-se pelo prazo de 6 (seis) meses a iniciativa da parte Autora para requerer o cumprimento da sentença. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos (art. 475-J, § 5º, do CPC). Oficie-se ao Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, determinando a baixa definitiva do protesto realizada com base no referido cheque. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h49.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 4267-8/06 - Usucapiao - A: WILLIAN FRAGOSO DE MENDONCA. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: CARLOS ALIPIO FLORES e outros. Adv(s.): (.). Cumpra-se, com urgência, a determinação de fl. 107.Intime-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h19.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

DESPACHO - Preliminarmente, com o fito de elucidar quanto à competência, identifique-se a TERRACAP - CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA acerca do presente feito, a fim de que possa manifestar eventual interesse na ação, haja vista ser indicada pelo Autor proprietária de terras que confrontam com as objeto do processo.Paranoá - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 15h33.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

Nº 6519-8/06 - Alvara - A: VINICIUS MYCHELL SOARES PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - VINICIUS MYCHELL SOARES PEREIRA, menor impúbere, representado por sua genitora, pleiteia expedição de Alvará Judicial para movimentação de recursos depositados em Juízo a seu favor, relativos à verba indenizatória oriunda de acordo judicial celebrado na Ação de Indenização n.º 1496-3/05, proposta por ele em face de QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e LA DART - CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA, que tramita nesta Vara Cível do Paranoá-DF. Alega que vem se submetendo a tratamento médico com o objetivo de prevenir seqüelas do acidente que motivou a indenizatória. Assegura que a renda auferida por sua genitora é insuficiente para custear os seus gastos com alimentação, habitação, vestuário, educação, saúde e lazer. Ao final, requer o levantamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da aludida conta, assim como transferência do saldo para uma conta poupança a ser aberta em seu nome.Distribuída inicialmente à 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões do Paranoá-DF, aquele Juízo declinou da competência em favor deste da Vara Cível do Paranoá-df. (fl. 18/19).Manifestações do Ministério Público à fl. 17 e 29v.É o relatório.DECIDO:Cuida-se de pedido de Alvará Judicial para levantamento de parcela da quantia depositada judicialmente em favor do Requerente, menor impúbere, e transferência do saldo para conta poupança a ser aberta em nome daquele. Ressalve-se que o Ministério Público somente anuiu com o pedido de levantamento da quantia, conforme cotas de fls. 17 e 29v.A quantia que o menor pretende levantar representa pequena parte da indenização paga a ele por força de acordo celebrado nos autos da Ação de Indenização n.º 1.496-3/05. Referida ação cuida de acidente do qual o Requerente foi vítima. Naquele feito, foi realizado depósito judicial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do pleiteante (fls. 242 daqueles autos).O Código Civil, no seu art. 1.689, confere aos pais, além do usufruto, a plena administração dos bens dos filhos menores que estejam sob sua guarda e responsabilidade. Todavia, tais prerrogativas encontram barreiras no disposto no art. 1.691 do mesmo Código, isto é, quando os atos excederem os limites ordinários da simples administração. Não podem, pois, os pais dispor ou gravarem imóveis dos filhos, por exemplo. Na hipótese, não vejo nenhum impedimento ao pedido de levantamento de pequena parte do depósito. Pedido que conta com a anuência do órgão ministerial, frise-se.Ademais, como a administração dos bens de menor dimana do próprio poder familiar, esse direito somente pode ser obstado por razões suficientes que indiquem a incapacidade ou temeridade de tal administração pelos genitores. Nesse caso, a solução seria nomear um Curador, nos termos do art. 1.692. Ressalte-se que não se verifica tal receio na hipótese em comento.ObsERVE-se ainda que se trata de menor flagrantemente pobre, vitimado por acidente que o expõe a risco de conviver com seqüelas para o resto da sua vida, sendo mantido por sua mãe que se declarou diarista, realizando tão-somente uma faxina por semana, o que conduz à ilação de que ela perceba quantia ínfima e insuficiente para a manutenção do menor.Acresça-se que o Ministério Público opinou favoravelmente ao levantamento, sugerindo o razoável prazo de trinta dias para prestação de contas.Por fim, não existe na espécie qualquer motivo que impeça o exercício do regular direito do menor de usufruir dos seus bens, máxime, quando se destinam a garantir sua saúde e subsistência.Por outro lado, não vislumbro justificativas que recomende a transferência do saldo para conta poupança em nome do menor. É consabido que as contas de depósitos judiciais são remunerados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança.À luz do exposto, DEFIRO, tão-somente, o levantamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do montante depositado nos autos da Ação de Indenização n.º 1.496-3/05 pelo menor, representado por sua genitora VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, a qual deverá aplicar os recursos nos estrito limites das necessidades e interesses do menor, ficando obrigada a prestar contas a cada 30 (trinta) dias. Fica advertida a genitora de que deverá apresentar em Juízo as Notas Fiscais e os Recibos de todas as aquisições e despesas que efetivar.Sem custas e sem honorários, eis que se trata de procedimento de jurisdição voluntária, residindo o interessado em Juízo sob o beneplácito da gratuidade da justiça.Expeça-se o Alvará nos moldes deferidos.Ao Ministério Público.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h51.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 6872-7/06 - Nulidade - A: SOFTSYSTEM ENGENHARIA EM SOFTWARE LTDA. Adv(s.): DF012192 - Jaci Fernandes Martins. R: CLARO CENTRO-OESTE S/A (CLARO REGIAO CENTRO-OESTE). Adv(s.): DF013949 - Armando Rodrigues Alves e Outros. SENTENÇA - ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para reconhecer a nulidade da cláusula quinta do Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal de fls. 30/33, resolvendo o mérito da causa, nos termos do art. 269, incisos I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte Ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Fica a parte Ré, desde já, intimada de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o cumprimento da sentença, sob pena de lhe ser aplicada multa no importe de 10%(dez por cento), nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Aguarde-se pelo prazo de 6 (seis) meses a iniciativa do Autor para requerer o cumprimento da sentença. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos (art. 475-J, § 5º, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h24.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8649-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF001709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres e Outros. R: MARIA PIRES FERNANDES LIMA. Adv(s.): (.). DECISAO - ... Presentes os requisitos autorizadores da medida, porquanto a relação contratual e a inadimplência da devedora restaram demonstradas às fls. 12 a 16, DEFIRO a medida liminar de busca e apreensão do bem.Expeça-se mandado de busca e apreensão, nomeando-se como fiel depositário o requerente ou quem este indicar. Executada a liminar, cite-se e intime-se a Ré para que em 05 (cinco) dias efetue o pagamento da dívida pendente e/ou apresente sua defesa em 15 (quinze) dias (§§ 1º e 2º, do art. 3º, do DL nº 911/69). Ressalte-se que ambos os prazos terão como marco inicial a data da efetivação da medida liminar.Indefiro, por ora, os benefícios do art. 172 § 2º, do Código de Processo Civil, por não existirem motivos que os justifiquem.Atenda a Secretaria o item "g" do pedido. Intimem-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 14h05.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

SENTENÇA - ... Em decorrência e, com apoio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, pelo que revogo a decisão liminar concedida à fl.19.Custas, se ainda houver, pela parte Autora (artigo 26, do Código de Processo Civil).Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, pela parte Autora, ficando tras-lado.Indefiro o pedido de se oficial ao DETRAN-DF, pois em nenhum momento foi determinado, por este Juízo, o lançamento de qualquer restrição nos registros do veículo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h38.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2-3/07 - Reintegracao de Posse - A: RICARDO VASCONCELOS CAMELO e outros. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: CONDOMINIO MINI CHACARA - ALTIPLANO LESTE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica designado o dia 30/01/2007, às 16h para a realização da Audiência de Justificação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h01..Técnico Judiciário DECISAO - Concedo à parte Autora os benefícios da Assistência Judiciária.Designe-se data para realização de Audiência de Justificação.Intime-se a parte Autora. Cite-se e intime-se a parte Ré para comparecer à audiência, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado (nos termos do art. 928 do CPC), salientando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, contados da intimação do despacho que deferir ou não a liminar (art. 930, parágrafo único, do CPC), sob pena de lhe ser decretada a revelia.Ad cautelam, expeça-se mandado de averiguação para que se permita definir o status quo do imóvel, devendo constar no mandado a advertência ao Oficial de Justiça de que deverá relacionar todas as acessões e benfeitorias erigidas no local, bem como intimar os atuais ocupantes de que não poderão inovar a situação do imóvel.Intimem-se. Anote-se. Paranoá - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 15h05.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

CERTIDAO

Nº 3919-8/06 - Acao de Conhecimento - A: ADALBERTO GENESIO PEREIRA. Adv(s.): DF023033 - Leci Moreira Vargas e Outros. R: FULVIO NEIVA SILVA. Adv(s.): DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira e Outros. "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 88/89 e 90/92. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 5167-6/06 - Indenizacao - A: WANDERLI SILVA LEMOS. Adv(s.): DF022697 - Cristiano Moraes Freitas e Outros. R: PANASONIC DO BRASIL. Adv(s.): DF020015 - Carlos Roberto de Siqueira Castro. R: STAR MOVEIS - MDF MOVEIS LTDA. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista e Outros. "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 130. Paranoá-DF, 15-12-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 7164-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO QUINTAS DA ALVORADA. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary e Outros. R: BRUNO MATARAZZO GARGIULO. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fl. 87. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 7334-5/06 - Cobranca - A: AALOCOMICLAS-ASSOC.ADQ.LOTES Q.04/11 COND.MINI-CHACARAS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: JANE CARVALHO HORMES. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 84/85. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 7335-3/06 - Cobranca - A: AALOCOMICLAS-ASSOC.ADQ.LOTES Q. 04/11 COND. MINI-CHACARAS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: VALDIR CORDEIRO VASCO. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 83/84. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 7337-8/06 - Cobranca - A: AALOCOMICLAS-ASSOC. ADQ. LOTES 04/11 COND. MINI-CHACARAS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: CINTIA CARLA MIRANDA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 80. Paranoá-DF, 15-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 7343-3/06 - Cobranca - A: AALOCOMICLAS-ASSOC. ADQ. LOTES Q. 04/11 COND. MINI-CHACARAS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: BERNARDINO ROCHA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 84/85. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 7352-0/06 - Cobranca - A: AALOCOMICLAS-ASSOC. ADQ. LOTES Q. 04/11 COND. MINI-CHACARAS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: GLAUBER VALE. Adv(s.): (.). ... fica a parte REQUERENTE intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 44. Paranoá-DF, 13-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 7356-2/06 - Cobranca - A: AALOCOMICLAS-ASSOC.ADQ. LOTES Q.04/11 COND. MINI-CHACARAS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 84/85. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 4544-8/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti e Outros. R: ROBISON NASCIMENTO LOPES. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca dos ofícios de fls. 123/124. Paranoá-DF, 20-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 6589-2/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda e Outros. R: JOSE BARBOSA CAVALCANTE NETO. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca dos ofícios de fls. 176/177. Paranoá-DF, 20-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 2806-7/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: MARIA LUIZA NERES MARTINS. Adv(s.): (.). "... fica as PARTES intimadas para tomarem ciência do retorno dos autos a este Juízo requerendo o que for de direito. Paranoá-DF, 18-12-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 5339-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares e Outros. R: ALCINDO JOAO LEAL MACIEL. Adv(s.): (.). ... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do ofício de fls. 114 e117. Paranoá-DF, 08-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 5788-7/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha e Outros. R: ALMIR CARVALHO OLIVEIRA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza e Outros. ... fica a parte RÉ-EXECUTANTEintimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 221/224. Paranoá-DF, 09-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 8577-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: ADELINO JOSE DE LIMA. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do ofício de fls. 69/70. Paranoá-DF, 15-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 1401-2/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha e Outros. R: JOSE AMERICO GONCALVES DIAS JUNIOR. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 94. Paranoá-DF, 09-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 2762-4/06 - Busca e Apreensao - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: GLAUBER DOS SANTOS SOARES. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 53. Paranoá-DF, 09-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 4549-3/06 - Monitoria - A: ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: WS BOTELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do ofício de fl. 29. Paranoá-DF, 20-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 4585-4/06 - Reparacao de Danos - A: NEURAI CONFECCOES LTDA - ME. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes e Outros. R: CONFECCOES SIMON - BRAUN LTDA e outros. Adv(s.): RS016215 - Mauro Ivan Kaercher. "... fica a parte AUTORA intimada para oferecer RÉPLICA no prazo legal. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 5687-4/06 - Cautelar Inominada - A: ASSOCIACAO MOR.COND.VILLE DE MONTAIGNE-AMORVILLE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres e Outros. R: GREGORIO E CAMPOS NEVES EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). "... fica o representante da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne - AMORVILLE, sr. ARGEMIRO DIAS DA COSTA, intimado para assinar o termo de caução que se encontra grampeado na contracapa dos autos. Paranoá-DF, 13 de dezembro de 2006. Diretora de Secretaria.

Nº 6302-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: ODECI FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do ofício lançado à fls. 30/32. Paranoá-DF, 18-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 6600-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: JOAO CARLOS DE SOUZA MARINHO DOURADO. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 64. Paranoá-DF, 15-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 7148-5/06 - Reintegracao de Posse - A: TANIA DE FATIMA MORAIS. Adv(s.): DF014940 - Sergio Rodrigues Prestes. R: WANDERLEY MENDES NOGUEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. ... fica a PARTE AUTORA intimada para oferecer RÉPLICA no prazo legal. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 7472-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HSBC BRASIL SA - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunico Pereira Brito e Outros. R: ERANDIR RODRIGUES ROCHA. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 49. Paranoá-DF, 15-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 7674-7/06 - Reivindicatoria - A: SEBASTIAO DE SOUSA E SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: WILSON DOMBROSKI. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca do AR devolvido sem cumprimento de fls. 64/65. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 7774-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S.A.. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: FERNANDO ABREU LISBOA. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 21. Paranoá - DF, 15/12/2006. Diretora de Secretaria.

Nº 7775-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S.A.. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: ALTAMIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 22. Paranoá-DF, 15-12-2006. Diretora de Secretaria.

Nº 7841-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins e Outros. R: FRANCIVALDO LOURENCO TEIXEIRA. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 22. Paranoá-DF, 10-1-2007. Diretora de Secretaria.

Nº 8666-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: JOSE CARLOS BRASIL. Adv(s.): (.). "... fica a parte AUTORA intimada para se manifestar acerca da certidão lançada à fl. 36. Paranoá-DF, 09-1-2007. Diretora de Secretaria.

DECISÃO

Nº 468-8/06 - Cominatoria - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO COND. VILLE DE MONTAGNE. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres e Outros. R: ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS. Adv(s.): DF016863 - Vanessa Torres Dantas e Outros. Defiro a suspensão do feito no prazo de 120 (cento e vinte) dias). Após, intinem-se as partes sobre o interesse no prosseguimento da demanda. Intimados os presentes. Paranoá-DF, 3 de agosto de 2006. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

Nº 8976-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). "... DEFIRO o pedido de busca e apreensão do bem. Expeça-se mandado de busca e apreensão, nomeando-se como fiel depositário o requerente ou quem esta indicar. ... Indefiro, por ora, os benefícios do art. 172, §2º, do Código de Processo Civil, bem como, o acompanhamento de força policial e a ordem de arrombamento, por não existirem motivos que os justifiquem. Intimem-se. Paranoá/DF, 19/12/2006. (as.) ANA MARIA FERREIRA DA SILVA - Juíza de Direito.."

SENTENÇA

Nº 5740-0/06 - Cautelar Inominada - A: SOFTSYSTEM ENGENHARIA EM SOFTWARE LTDA. Adv(s.): DF012192 - Jaci Fernandes Martins. R: CLARO CENTRO-OESTE S/A (CLARO REAGIAO CENTRO-OESTE). Adv(s.): DF013949 - Armando Rodrigues Alves e Outros. ... Com efeito, estando convicta quanto à integral presença dos requisitos que condicionam a procedência do pedido de natureza cautelar, JULGO PROCEDENTE o pedido, confirmando a liminar concedida e resolvendo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte Ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Fica a parte Ré desde já intimada de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o cumprimento da sentença, no que tange ao pagamento dos honorários advocatícios, sob pena de lhe ser aplicada multa no importe de 10%(dez por cento), nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Aguarde-se pelo prazo de 6 (seis) meses a iniciativa da parte Autora para requerer o cumprimento da sentença. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos (art. 475-J, § 5º, do CPC). Oficie-se ao Cartório de Distribuição, determinando a correção do nome da parte Ré, fazendo constar AMERICEL S/A. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h11.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.



Nº 8254-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira e Outros. R: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Pelo exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com base no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, e JULGO EXTINTO o processo nos exatos termos do artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal.Custas, se ainda houver, para a parte Autora.Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pela parte autora, ficando traslado.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h09.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8731-6/06 - Despejo - A: G.D.M.. Adv(s.): DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva e Outros. R: F.D.A.G.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cuida-se de Ação de Despejo, proposta por GERALDO DALCIO MENDES em face de FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES. HOMOLOGO, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes (fls.30/31).Em decorrência, RESOLVO o mérito da demanda, com arrimo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas, se ainda houver, a serem rateadas entre as partes (art. 26, § 2º, do Código de Processo Civil).Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ficando traslado.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 13h55.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

SENTENCA

Nº 7336-0/06 - Cobranca - A: AALOCOMICLAS-ASSOC.ADQ. LOTES Q. 04/11 COND. MINI-CHACARAS. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: MARIA AMELIA MANGABEIRA COSTA. Adv(s.): (.). Cuida-se de Ação de Cobrança, no rito sumário, proposta pela ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DAS QUADRAS 04 A 11 DO CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS DO LAGO SUL - AALOCOMICLAS em face de MARIA AMÉLIA MANGABEIRA COSTA.HOMOLOGO, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes (fls. 80/81).Em decorrência, RESOLVO o mérito da demanda, com arrimo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, revogando a Audiência de Conciliação designada anteriormente. Custas, se ainda houver, pela parte Ré (conforme acordo).Após, faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ficando traslado.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 13h10.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria da Graca Aragao de Paula
Diretor de Secretaria:Fernando M M de G Garcia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 7721-9/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: F P M. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos, MG034435 - Adalberto Lustosa de Matos. VITIMA: F H O. Adv(s.): (.). VITIMA: R M S. Adv(s.): (.). VITIMA: R M S S. Adv(s.): (.). Fica o ilustre advogado intimado para comparecer neste Juízo no dia 19/01/07 às 13:30 horas a fim de participar de audiência de Interrogatório.

SENTENCA

Nº 3788-7/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: HELIO NASCIMENTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF018890 - Alexandre Franca Feitoza. R: HELIO NASCIMENTO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF018890 - Alexandre Franca Feitoza. VITIMA: LEONARDO DE JESUS QUEIROZ. Adv(s.): (.). R: CESAR FERREIRA PARAISO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fica o ilustre advogado intimado para apresentar a contrariedade ao Libelo no prazo legal.

DESPACHO

Nº 1945-8/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: ANTONIO CARLOS BARBOSA BATISTA. Adv(s.): DF015397 - Jair Esteves Machado Junior. VITIMA: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc. Designo o dia 17 de maio de 2007 (quinta-feira), às 08:30 hs, para julgamento do processo pelo Tribunal do Júri. Intimem-se.Paranoá - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 11h31..

Nº 1414-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: DOURIVALDO ALEIXO DE SOUZA. Adv(s.): DF022158 - Leonidas Jose da Silva. VITIMA: ANTONIO JOSE CRUZ MELO. Adv(s.): (.). DESPACHO - " Aguarde-se a juntada dos laudos requeridos às fls. 152 e 153.Após, dê-se nova vista às partes para oferecimento de alegações finais.Paranoá - DF, quinta-feira, 10/08/2006 às 12h37." Fica o ilustre advogado intimado dos documentos juntados às fls. 164/165 e 167/168.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Deleane Camargo de Santana Fernandes
Diretora de Secretaria:Thirce Adriana Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Despachos Diversos.

Nº 1374-2/01 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: N.E.S.D.R.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: N.E.S.D.R.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.P.D.R.-.P.B.. Adv(s.): DF007133 - Wanderley Bastos. A: N.C.S.D.R.. Adv(s.): (.). A: N.C.D.R.. Adv(s.): (.). Defiro o desarquivamento e vistas dos autos pelo prazo requerido..

Nº 5035-7/03 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: E.P.T.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.B.L.. Adv(s.): RJ042513 - Yara Ferreira. R: M.B.L.e.o.. Adv(s.): RJ042513 - Yara Ferreira. R: M.D.S.B.. Adv(s.): (.). R: A.B.L.. Adv(s.): (.). R: M.D.B.. Adv(s.): (.). R: R.B.L.. Adv(s.): (.). R: I.L.B.. Adv(s.): (.). R: A.L.B.. Adv(s.): (.). R: J.L.B.. Adv(s.): (.). R: F.L.B.. Adv(s.): (.). R: L.L.C.. Adv(s.): (.). R: N.T.D.A.. Adv(s.): (.). R: I.T.D.A.. Adv(s.): (.). Não havendo outras provas a serem produzidas, intimem-se as partes nos termos da cota do MP para que se manifestem em alegações finais..

Nº 1760-9/05 - Separacao Consensual - A: J.S.M.C.. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. A: J.S.M.C.e.o.. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. R: N.H.. Adv(s.): DF014552 - Dario de Azevedo Nogueira. A: S.C.D.S.. Adv(s.): (.). Determino a intimação do advogado do requerente varão para que forneça o endereço do seu cliente no prazo de quinze dias e esclareça, ainda, sobre o seu interesse no prosseguimento do feito..

Nº 3848-4/06 - Curatela - A: M.J.S.. Adv(s.): DF019764 - Rafael Augusto Braga de Brito. R: E.J.S.. Adv(s.): DF019764 - Rafael Augusto Braga de Brito. Com efeito, acolho a cota do MP e, havendo nos autos indícios suficientes de que a debilidade do interditando o incapacita de forma absoluta para o exercício dos atos da vida civil, defiro a antecipação dos efeitos da tutela relativamente ao pedido de curatela provisória(CPC 273), nomeado para o exercício do encargo a promovente. Destaco a possibilidade de reversibilidade da medida, acaso sobrevenha nova modificação do status quo, nos termos do art. 273, 4º do cpc..

Nº 5605-4/06 - Divorcio Direto Consensual - A: R.H.D.. Adv(s.): MG095586 - Fernando Oliveira Samuel. A: R.H.D.e.o.. Adv(s.): MG095586 - Fernando Oliveira Samuel. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: J.S.C.D.. Adv(s.): (.). Declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art.267, I, do cpc..

Nº 7054-6/06 - Alimentos - A: G.P.D.S.. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. A: G.P.D.S.e.o.. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: E.D.O.S.. Adv(s.): (.). A: D.P.S.. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. A: C.P.D.S.. Adv(s.): (.). A: R.P.D.S.. Adv(s.): (.). Os alimentos provisórios foram fixados nos moldes da decisão de fls. 36, embargada sem que o advogado tenha tido conhecimento de todo o seu teor. Não havendo, pois, omissão a ser sanada, rejeito liminarmente os embargos de declaração interpostos..

Nº 7387-6/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: M.A.S.. Adv(s.): MG085736 - Manuel Francisco da Costa. R: M.C.R.D.S.. Adv(s.): (.). Manifeste o autor sobre a certidão de fl.43 do oficial de justiça, fornecendo novo endereço da ré..

Nº 7794-2/06 - Diversos - A: L.D.P.F.. Adv(s.): DF019732 - Pedro Anísio de Camargo Alves. R: E.S.D.S.. Adv(s.): (.). Atenda a promovente os comandos constantes do despacho inicial, sob pena de indeferimento da peça de ingresso..

Nº 8175-9/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: S.R.P.. Adv(s.): DF021145 - Anderson Ferreira Goncalves. A: S.R.Pe.o.. Adv(s.): DF021145 - Anderson Ferreira Goncalves. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: M.A.M.R.. Adv(s.): (.). Dê prosseguimento ao feito..

Nº 8503-8/06 - Guarda e Responsabilidade - A: E.N.R.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: E.N.R.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.B.D.S.J.. Adv(s.): (.). R: A.B.D.S.J.e.o.. Adv(s.): (.). R: R.L.R.R.. Adv(s.): (.). A: J.R.R.. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. Chamo o feito à ordem... após, decidirei sobre o recebimento do agravo retido interposto e demais providências para o regular prosseguimento do feito..

Nº 8599-5/06 - Oferta de Alimentos - A: J.C.M.. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: A.L.R.M.. Adv(s.): (.). Cumprase o despacho inicial, sob pena de indeferimento da peça de ingresso..

Nº 8844-8/06 - Separacao Consensual - A: L.D.R.N.. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. A: L.D.R.N.e.o.. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: G.N.. Adv(s.): (.). Intimem-se os interessados para que atendam a cota do MP em sua integralidade..

Nº 8868-0/06 - Alimentos - A: C.R.F.G.. Adv(s.): DF022990 - Ana Augusta Barroso da Costa. R: J.M.B.G.. Adv(s.): (.). Em verdade, a Lei 6858/68, prevê rito de processamento especial para o pedido de alimentos, incompatível com o pleito de guarda e regulamentação de visitas. Com efeito, a menos que as partes transijam sobre tal pretensão, hipótese na qual avaliarei a conveniência da homologação do pacto, seguirá o presente processo tão somente quanto ao pedido de alimentos. Indique a requerente a remuneração do réu, ainda que aproximada..

Nº 8995-7/06 - Revisao de Alimentos - A: A.A.D.A.. Adv(s.): DF02116A - Carlos Alberto Gomes. R: I.S.D.A.. Adv(s.): (.). Trata-se de ação revisional de alimentos cujo processamento independe do feito no qual foi originalmente fixada a prestação alimentar. Não vislumbro, pois, a possibilidade de prolação de decisão conflitante relativamente ao objeto do pedido, a menos que em curso uma segunda ação revisional envolvendo as mesmas partes, o que não é o caso dos autos. Ausentes qualquer das previsões legais de conexão ou continência, não há falar em distribuição por dependência. De todo modo, já tendo sido distribuído o feito a esta vara de família admitirei o regular processamento do pedido perante este juízo. Instrua o requerente a inicial com cópia da decisão que fixou os alimentos em favor da requerida..

Nº 9078-0/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: A.M.D.P.. Adv(s.): DF018443 - Guilherme Rodrigues. R: A.M.D.S.D.S.. Adv(s.): (.). Com gratuidade. Instrua o requerente a inicial com cópia de sua documentação pessoal, bem como da certidão de nascimento do menor. Venha em termos o pedido de guarda e regulamentação de visitas. A constituição da empresa, cuja titular é a ré, mediante subrogação de bens do autor depende de comprovação no decorrer do processo, ficando o requerente advertido que esta não é a sede apropriada para promoção de liquidação e partilha do patrimônio da mesma. ficando eventual divisão adstrita a termos percentuais..

Nº 9120-4/06 - Homologacao de Acordo - A: H.D.S.F.. Adv(s.): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. A: H.D.S.F.e.o.. Adv(s.): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: R.V.C.. Adv(s.): (.). Com gratuidade. Venha aos autos a certidão de casamento devidamente averbada e atualizada..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA
1ª VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria Leonor Leiko Aguená
Diretora de Secretaria:Janete Ricken Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 8223-5/2000 - Reintegracao de Posse - A: BRADESCO LEASING SA ARREND.MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira. R: FRANCISCA DAS CHAGAS ASEVEDO DA SILVA. Adv(s.): GO10008A - Edson Rosemar Oliveira Costa. DESPACHO - 1- Anote-se fl. 214. 2- Defiro a suspensão do feito por 30 dias, a fim de localizar o bem. Em 06/12/06.

Nº 7678-2/01 - Deposito - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro e Outros. R: WALTERDES GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - 1- Anote-se fls. 192. 2- Defiro mais 30 dias para o autor localizar o bem. P. Em 06/12/06.

Nº 8093-3/02 - Deposito - A: BANCO DIBENS SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO22554A - Miguel Boulos. R: LAUDO NATEL SIMPLICIO INACIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Custas pagas. 2- Arquivem-se, conforme determinado às fls. 160. Em 11/12/06.

Nº 8259-4/02 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins, SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: IZAEL ALVES SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 05/12/06.

Nº 10845-7/02 - Deposito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins, SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: MARCO DA ROSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O réu não foi citado, bem como o feito não foi sentenciado, assim incabível o pedido de fls. 106. Defiro a suspensão do feito por 60 dias. P. Em 06/12/06.

Nº 11493-7/02 - Execucao de Sentenca - A: PONTA ADMINIS-TRADORA DE CONSORCIOS LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: FRANCISCO MARTO DE DEUS. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DESPACHO - Considerando que o devedor não foi citado/intimado defiro o arresto pelo sistema BANCEJUD ("on line"), desde que os valores não sejam provenientes de salário. P. Em 07/12/06.

Nº 8388-4/03 - Revisao de Clausula - A: DEBORA EMANUELA LOPES CURSINO. Adv(s.): AC001128 - Daniel Xavier Martins e Outros. R: BANCO SATANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres. DESPACHO - Os autos retomaram à Vara de Origem. Vista à autora se tem algo a requerer, sem manifestação, arquivem-se. Em 06/12/06.

Nº 10449-3/03 - Depósito - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: PERICLES SERGIO DE ALCANTARA. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 05/12/06.

Nº 11284-0/03 - Execução de Sentença - A: ENIVALDO DIAS NEVES. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: COOPERATIVA HAB ASSOC DOS SERV PUBL.DF(NA PESSOA REP. LEGAL). Adv(s): DF007377 - Celso de Paula Franco. DESPACHO - Diante da vigência da lei que alterou os dispositivos da execução de sentença, venha pela devedora/executada o pagamento da condenação no prazo de quinze dias. Fica a executada advertida desde já de que não efetuando o pagamento no prazo legal será acrescido do montante da condenação multa de 10% e, a requerimento do credor, poderá ser expedido mandado de penhora e avaliação, tudo nos termos ao artigo 475-J do CPC, redação dada pela Lei 11232/05. P. Em 31/07/06. DESPACHO - 1- Anote-se a revogação da procuração de fls. 172/173. 2- Intime-se o exequente a constituir novo advogado no prazo de dez dias. Intime-se por AR... Em 06/12/06.

Nº 14545-9/03 - Execução - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: DENISE DE LIMA OLIVEIRA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - 1- Anote-se fls. 123. 2- Diante do decurso do prazo suspensivo, indique o exequente bens para reforço de penhora, trazendo planilha dos cálculos. P. Em 19/12/06.

Nº 14686-3/03 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: VANIA REGINA RESENDE SCALIA. Adv(s): (.). DESPACHO - DEFIRO a suspensão requerida. Após, manifeste-se o exequente quanto ao cumprimento do acordo, para extinção do feito. P. Em 05/12/06.

Nº 8172-3/04 - Depósito - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ALTEMAR CARNEIRO ARAUJO. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 05/12/06.

Nº 10274-2/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. R: DAVID FRANCISCO DIZEDERIO. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por mais 30 dias, conforme requerido. P. Em 29/11/06.

Nº 13199-2/04 - Execução de Sentença - A: PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA. Adv(s): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: MARISA MODESTO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MOISES SOARES DA SILVA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Diante da não localização de bens para penhora na execução de sentença, arquivem-se os autos provisoriamente, podendo ser desarmados a pedido da parte credora (art. 475-J, § 5º, CPC, redação dada pela Lei 11232/05). P. Em 06/12/06.

Nº 13455-8/04 - Execução de Sentença - A: ADELIO DA MOTA FILHO. Adv(s): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: DF BEBIDAS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): (.). DESPACHO - Diante da inércia do exequente, arquivem-se os autos, podendo ser desarmados a pedido da parte (art. 475-J, § 5º, CPC, redação dada pela Lei 11232/05). P. Em 01/12/06.

Nº 16117-5/04 - Execução - A: DAIMLER CHRYSLER LEASING ARREND. MERCANTIL SA (NO REP.LEGAL). Adv(s): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: COMANDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): (.). R: COMANDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s): (.). R: JOSE OTAVIANO MENDES BOTELHO. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 60 dias, conforme requerido. P. Em 05/12/06.

Nº 16421-4/04 - Execução - A: SOUZA IBIRACU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA(NO REP.LEGAL). Adv(s): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: MARIA APARECIDA DA COSTA BEZERRA. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 30 dias. Sem manifestação,cumpra-se fls. 49. P. Em 05/12/06.

Nº 8241-9/05 - Depósito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANÇ E INVESTIMENTO(NO REP. LEGAL. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira e Outros. R: WALDEK MARCELO PEREIRA DA CRUZ. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 07/12/06.

Nº 10535-5/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF020137 - Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta e Outros. R: EDIMAR DA COSTA. Adv(s): (.). DESPACHO - Faça aguardar por 60 (sessenta) dias o cumprimento da carta precatória. P. Em 07/12/06.

Nº 10835-5/05 - Depósito - A: BANCO BMG SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo e Outros. R: MARCELO PEREIRA MARTINS. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 07/12/06.

Nº 11186-8/05 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: JOSE APARECIDO SILVA RODRIGUES. Adv(s): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão por 45 dias, considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 06/12/06.

Nº 13060-9/05 - Execução de Sentença - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: KARLA LILIAN DE LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - Diante da inércia do exequente, arquivem-se com baixa na distribuição. P. Em 06/12/06.

Nº 13397-0/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): SP084206 - Maria Lucília Gomes. R: ANTONIO AGRIMAR TEIXEIRA LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - Promova o autor a publicação do edital expedido, sob pena da MMª Juíza extinguir o feito. P. Em 11/12/06.

Nº 13969-9/05 - Execução - A: JALES VEICULOS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF020834 - Fabricio da Costa Rosal. R: MANOEL FRANCISCO ALBINO SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 180 dias, conforme requerido. P. Em 05/12/06.

Nº 14366-7/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANÇ E INVESTIMENTO (NO REP. LEGAL). Adv(s): SP221678 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: EMERSON EUCLIDES DA CONCEICAO. Adv(s): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2- Defiro a suspensão por 60 dias, considerando que o réu não foi citado. P. Em 30/11/06.

Nº 14675-5/05 - Execução - A: SILVA E LEITE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF020710 - Aline Gomes Soares Lima. R: FRANCISCO CANINDE PINHEIRO DE LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 60 dias, conforme requerido. P. Em 06/12/06.

Nº 15403-5/05 - Depósito - A: HSBC BRASIL CONSORCIO LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: CLEBER PORTACIO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Defiro o traslado dos originais pela cópias ora apresentadas para entrega ao autor, conforme requerido. Cumpra-se. P. Em 07/12/06.

Nº 16197-7/05 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: SIDINEI JOSE DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 07/12/06.

Nº 18308-4/05 - Execução - A: SAULO FONSECA DOS SANTOS. Adv(s): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra e Outros. R: VINICIUS DE JESUS SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - Faça INTIMAR o Requerente a vir retirar e instruir a carta precatória expedida para promover seu cumprimento. P. Em 15/12/06.

Nº 18309-2/05 - Execução - A: SAULO FONSECA DOS SANTOS. Adv(s): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: VINICIOS DE JESUS SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - INTIMO o Requerente a vir retirar e instruir a carta precatória expedida para promover o cumprimento. P. Em 15/12/06.

Nº 18408-7/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: CLEONIDES JENUINA DE SOUZA REIS. Adv(s): (.). DESPACHO - Diante do não requerimento da execução da sucumbência, arquivem-se, com baixa na distribuição. P. Em 13/12/06.

Nº 4170-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DIBENS S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: VINAP MOVEIS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3- Quanto ao ofício ao TRE para localização da parte ré/executada em processo civil, indefiro por se tratar de abuso ao cadastro do TRE, que de garantidor da cidadania passará a ser arquivo vivo para demandas cíveis. 4- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 05/12/06.

Nº 7453-4/06 - Reintegração de Posse - A: BANCO ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP.LEGAL. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: WALDECI GOMES PEREIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 2- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 05/12/06.

Nº 7485-6/06 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: BENEDITO JOSE DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - FAÇO aguardar a devolução do mandado de fls. 63. Após, adite-se, se o caso, no novo endereço. P. Em 11/01/07.

Nº 8275-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: AILTON DE JESUS SANTANA. Adv(s): DF008639 - Joaci Marques da Silva. DESPACHO - Digam as partes se ainda têm algo a requerer. Sem manifestação venham os autos conclusos para sentença. P. Em 19/12/06.

Nº 8291-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: CARLOS AUGUSTO FERREIRA COSTA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1-Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2-Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3-Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à Autora as diligências. Int. Em 07/12/06.

Nº 9923-6/06 - Monitoria - A: MADEIREIRA REGIONAL LTDA. Adv(s): DF015130 - Daniel Leopoldo do Nascimento e Outros. R: SILVIO HUMBERTO PEREIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), defiro a suspensão por 30 dias, nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 05/12/06.

Nº 10293-0/06 - Consignação em Pagamento - A: KATIA MENDES E SILVA DE ARAUJO. Adv(s): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. R: SERGIO HENRIQUE SILVA RODRIGUES. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro mais cinco dias para a autora comparecer na Secretaria da Vara para emissão da guia de depósito, referente à consignação, sob pena de indeferimento da inicial. P. Em 06/12/06.

Nº 10845-8/06 - Imissão de Posse - A: MARCEL RORIZ SILVA. Adv(s): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: DISTRIFER FERRAGENS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF007894 - Renato Martins Frota. DESPACHO - Expeça-se o mandado de verificação a fim de ser certificado quem efetivamente se encontra no imóvel sub judice. Em 06/12/06.

Nº 11700-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo e Outros. R: CINTHIA SANTOS DA ROSA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 06/12/06.

Nº 11709-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo e Outros. R: ANDREIA RENATA CABRAL DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1-Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2-Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3-Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à Autora as diligências. Int. Em 30/11/06.

Nº 12184-2/06 - Execução - A: FILGUEIRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME(NO REP. LEGAL. Adv(s): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA COSTA e outros. Adv(s): (.). R: LINDOBERG SOARES COUTINHO. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão do feito por 90 dias, conforme requerido. P. Em 06/12/06.

Nº 12337-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA C.F.I. (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo e Outros. R: LUIZ CARLOS ALVES DUELLA NUNES DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2-Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3-Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à Autora as diligências. Int. Em 30/11/06.

Nº 12827-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA C.F.I. (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo e Outros. R: SIDEVALDO GAMA DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1-Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2-Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3-Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à Autora as diligências. Int. Em 29/11/06.

Nº 12829-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA C.F.I. (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo e Outros. R: WELLINGTON FERREIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 05/12/06.

Nº 12854-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA C.F.I. (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo e Outros. R: FIRMINO RUBEM BARRETO DOURADO FILHO. Adv(s): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2- Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se somente o endereço. 3- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 05/12/06.

Nº 13191-5/06 - Despejo - A: RAIMUNDA DULCIMAR NOGUEIRA DO COUTO. Adv(s): DF016474 - Andre Luiz Del Castillo Rocha. R: GLEISON ABEL GONZAGA. Adv(s): Nucleo de Pratica Juridica Josaphat Marinho - Upis. DESPACHO - Diante da não aceitação da autora da proposta constante da contestação, venham os autos conclusos para sentença. P. Em 05/12/06.

Nº 13636-7/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: DF GERERICA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(NO REP.LEGAL. Adv(s): DF021290 - Andrea Alves Silva Mota. R: VL DROGARIA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s): (.). DESPACHO - DEFIRO a suspensão requerida... P. Em 06/12/06.



Nº 16566-4/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: KI ALIMENTOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO024883 - Mauro Ribeiro de Melo Junior. R: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA(NO REP.LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo última oportunidade para o exequente cumprir o despacho de fls.15, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias. P. Em 05/12/06.

Nº 16572-8/06 - Obrigação de Fazer - A: ELZA RIBEIRO CARNEIRO. Adv(s.): DF006911 - Ivan Gonzaga de Oliveira. R: INACIO RUFINO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: MULHER DE RUFINO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, conforme requerido. P. Em 07/12/06.

Nº 17306-5/06 - Execução de Incompetência - A: CONSELENE PIRES DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO019211 - Adriana Nazare Ribeiro Valadares. R: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. DESPACHO - Vista ao excepto pelo prazo de dez dias. P. Em 06/12/06.

Nº 18045-0/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto e Outros. R: AUGUSTO CESAR BATISTA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O presente feito está aguardando decurso do prazo de contestação para o réu. Assim, esclareça o autor o pedido de fls. 25, uma vez que sequer foi sentenciado o feito. P. Em 19/12/06.

Nº 18545-7/06 - Reintegração de Posse - A: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: FRANKLIN JOSE TELXEIRA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante da notícia de fls. 18/25, suspendo por ora a expedição do mandado. Vista ao autor, inclusive da ação em trâmite em Goiânia. P. Em 07/12/06.

Nº 18556-0/06 - Embargos do Devedor - A: SOEC SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF011800 - Ildecer Meneses de Amorim e Outros. R: ELY FER-RACO ROSA. Adv(s.): DF015731 - Anderson Fonseca Machado. DESPACHO - 1- Recebo os embargos e suspendo a execução. 2- Oficie-se naqueles autos para registro da penhora. 3- Ao embargado por dez dias. P. Em 29/11/06.

Nº 19410-9/06 - Execução de Incompetência - A: ANDRE MESSIAS SPINDOLA MARTINS. Adv(s.): DF011344 - Helenice Alves Porto. R: BANCO SANTANDER SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. DESPACHO - Defiro os benefícios da gratuidade de justiça. Ao excepto por dez dias. P. Em 14/12/06.

DECISAO

Nº 17054-9/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha e Outros. R: GERALDO PEREIRA LOBATO. Adv(s.): (.). DECISAO - 1- Diante da necessidade da diligência de busca e apreensão dos autos, a vista dos autos para o autor será somente na Secretaria da Vara. Anote-se na capa dos autos. 2- Aguarde-se a carta precatória por 60 dias. P. Em 07/12/06.

Nº 10972-5/06 - Monitoria - A: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso e Outros. R: EDUARDO DOS SANTOS. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. DECISAO - Com a oposição dos embargos suspendo a eficácia do mandado inicial. Ao(à) autor(a), em réplica. P. Em 01/12/06.

Nº 19297-8/06 - Monitoria - A: EMPREENDIMENTOS EDU. FERREIRA GOMES LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: PAULO CEZAR LACERDA ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Com a oposição dos embargos suspendo a eficácia do mandado inicial. Ao(à) autor(a), em réplica. P. Em 01/12/06.

Nº 12940-5/06 - Monitoria - A: EMPREENDIMENTOS EDU. FERREIRA GOMES LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: JOSE FERREIRA FORTES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Com a oposição dos embargos suspendo a eficácia do mandado inicial. Ao(à) autor(a), em réplica. P. Em 01/12/06.

Nº 12946-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022865 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: JOSE HILDO PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). DECISAO - Posto Isto, e, em face da manifestação do autor, declino da competência para uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Taguatinga - DF, para onde devem ser remetidos os presentes autos, após o prazo de recurso. Oficie-se à Distribuição e publique-se. Em 19/12/06.

Nº 17290-5/06 - Reintegração de Posse - A: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA CHAGAS e outros. Adv(s.): DF022522 - Valmere Sousa Bezerra Ribeiro. R: ADAO PEREIRA e outros. Adv(s.): (.). DECISÃO - 1. De fato, o réu Adão Pereira não foi intimado e citado para audiência de justificação porque os autores forneceram endereço com o número da quadra errada: constou na petição inicial a quadra 615, quando na verdade é 605, fl. 02 e 43/44. 1.1. Contudo, com sua manifestação de fl. 83/84. 2. A intimação e a citação são diligências judiciais, não podendo os autores cumpri-las, fl. 94/95. Os prazos somente começam a fluir da juntada do mandado judicial cumprido aos autos do processo, desse modo, nada a prover do petitório de fl. 94/95. 3. Suspendo o cumprimento da reintegração de posse por 60 dias. 4. Cite-se e intime-se a mulher de Adão Pereira, qualificando-a. Após a expedição do mandado, vista a Defensoria Pública. P. Em 19/12/06. DESPACHO - Em face da informação de fls. 97, expeça-se novo ofício enviando cópia da decisão de fls. 32. Em 08/01/07.

Nº 17874-5/06 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva e Outros. R: ALEXANDRE LUCIO LIMA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1- Diante do não atendimento do requerido ao comando de emenda à inicial e dos depósitos de consignação nos autos da Ação Revisional, Processo nº 16429-2/06, desapensem-se destes e venham aqueles autos conclusos para extinção. 2- Demonstrada a existência do contrato de arrendamento mercantil, o recebimento do bem e a mora do (a) requerido (a), defiro a liminar de reintegração de posse. Expeça-se mandado e cite-se. 3- O (A) Sr. (Sra) Oficial (a) de Justiça deverá certificar o nome do fiel depositário, telefone e o endereço para onde o bem será levado. P. Em 14/12/06.

Nº 17880-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DIBENS S/A(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF084314 - Jose Martins, DF084314 - Jose Martins e Outros. R: FRANCISCA CLARICE LIRA MACEDO. Adv(s.): (.). DECISAO - Posto Isto, e, em face da manifestação dos autores, declino da competência para uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, para onde devem ser remetidos os presentes autos, após o prazo de recurso. Oficie-se à Distribuição e publique-se. Em 15/12/06.

Nº 18349-2/06 - Rescisão de Contrato - A: ESPOLIO DE RICARDO DE PAULA BATISTA. Adv(s.): DF021358 - Erika Fuchida. R: BANCO FINASA SA (NO REP.LEGAL). Adv(s.): (.). DECISÃO - 1- Defiro os benefícios da gratuidade de justiça. Anote-se. 2- Diante da notícia de falecimento do arrendatário do veículo, referente ao termo de recebimento, aceitação e fechamento de fls. 21, antecipo a tutela para deferir a entrega do bem ao arrendante. Expeça-se mandado de avaliação e entrega do bem, devendo o (a) Sr. (a) Oficial de Justiça entrar em contato com o representante da ré para fornecer os meios. 3- Oficie-se ao Juízo da 11ª Vara Cível (processo nº 114666-4/06), comunicando o ajuizamento desta ação. 4- Cite-se, inclusive para apresentar cópia do contrato firmado entre as partes. P. Em 20/11/06. DESPACHO - 1- Recebo como emenda à inicial a petição de fls. 35, cuja cópia integrará a contrafé. 2- Cite(m)-se, conforme determinado às fls. 32. Em 06/12/06.

Nº 19386-2/06 - Indenização - A: MARIA REGINA ROSA ANTUNES. Adv(s.): DF023875 - Larissa de Freitas Pantaleao. R: FIAN-CA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DECISAO - Posto isto, declino da competência para a Vara de Acidentes do Trabalho do DF, como apoio nos artigos 111 e 113, caput, do CPC, para onde devem ser remetidos os presentes autos, após o prazo de recurso. Oficie-se à Distribuição e publique-se. Em 15/12/06.

SENTENCA

Nº 8048-7/05 - Execução de Sentença - A: NILZA DA SILVA AMARAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GERALDO GOMES DE SOUSA. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. SENTENCA - HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 60/62. Posto isto, julgo extinto o processo, com fulcro nos artigos. 269, III, e 794, II, do CPC. Sem custas e sem honorários. Libere-se a penhora. Expeça-se ofício ao DETRAN. Arquivem-se. P.R.I. Em 15/12/06.

NOS PROCESSOS ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: ... Assim, estão presentes os requisitos legais para a concessão da liminar pleiteada... Diante disso, em sede de controle difuso, declaro a inconstitucionalidade do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, com redação dada pela Lei 10.931/04. 3-Posto isto, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, que, após avaliação a ser realizada pelo Oficial de Justiça, deverá ser depositado em poder do preposto do autor, que fica impedido de alienar o bem até a prolação final da sentença... 6 - Advirta-se o Requerente de que o bem/veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 7-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação... P. Em ...

Nº 11755-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO22700A - Ana Karina Frenhani Takenaca, GO22699A - Jose Henrique Manzato. R: ENIO MARCIO RIBEIRO. Adv(s.): (.). .

Nº 15737-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA(NO REP LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: EMERSON EUCLIDES DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). .

Nº 17515-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA S/A. - CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: IGOR DIMAS DA PURIFICACAO. Adv(s.): (.). .

Nº 17531-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa e Outros. R: MANOEL LIDUGERIO DA CUNHA. Adv(s.): (.). .

Nº 17875-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: MELQUIZEDEQUE RODRIGUES LOPES. Adv(s.): (.). .

Nº 17878-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: MARILEIDE RODRIGUES DE SOUSA AGUIAR. Adv(s.): (.). .

Nº 18429-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes e Outros. R: JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). .

Nº 18462-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER SA BRASIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: JUACY RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). .

Nº 18543-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: WANDERLEY DE JESUS RAMOS. Adv(s.): (.). .

Nº 18685-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. R: NOEMIA ALVES CARVALHO. Adv(s.): (.). .

Nº 18818-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ANTONIA DE FATIMA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). .

Nº 18827-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: ROMILDO PEREIRA DA ROCHA. Adv(s.): (.). .

Nº 18912-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRADESCO S/A. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: MARIZETE DURAES MEZET. Adv(s.): (.). .

Nº 19068-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CRED., FINANC. E INVES. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSELITO DA FONSECA. Adv(s.): (.). .

Nº 19070-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CRED., FINANC. E INVES. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: EDIR ADAO DA SILVA. Adv(s.): (.). .

Nº 19113-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: MARCOS FABIANO SILVA COELHO. Adv(s.): (.). .

Nº 19245-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: DIEGO FAGUNDES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). .

Nº 19247-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: ANTONIO RODRIGUES SOARES. Adv(s.): (.). .

Nº 19297-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: CASSIA CILENE LEMES MESQUITA. Adv(s.): (.). .

Nº 19298-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: CELSO MORAES TORRES. Adv(s.): (.). .

Nº 19299-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: LINCOLN NUNES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). .

Nº 19368-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes e Outros. R: FERRAGISTA SAO PAULO LTDA (NO REP LEGAL). Adv(s.): (.). .

Nº 19369-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: MARIA VALDENICE FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). .

Nº 19370-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: AMANDA DE ALMEIDA BOTELHO. Adv(s.): (.). .

Nº 19588-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro e Outros. R: NEEMIAS RODRIGUES. Adv(s.): (.). .

Nº 19589-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: WELTON PEREIRA NUNES. Adv(s.): (.). .

Nº 19590-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro e Outros. R: JUSCELINO ANDREAZA MACHADO. Adv(s.): (.). .

NOS PROCESSOS ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: Demonstrada a existência do contrato de arrendamento mercantil, o recebimento do bem e a mora do (a) requerido (a), defiro a liminar de reintegração de posse. Expeça-se mandado e cite-se. O (A) Sr. (Sra) Oficial (a) de Justiça deverá certificar o nome do fiel depositário, telefone e o endereço para onde o bem será levado. P. Em ...

Nº 18687-8/06 - Reintegração de Posse - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: CHARLES BRITO ARAUJO. Adv(s.): (.). .

Nº 18689-4/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: VALMIR FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). .

Nº 18690-9/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: TULIO KARLO SENTO SE ANDRADE. Adv(s.): (.). .

Nº 18697-4/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO DIBENS S/A. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL). Adv(s):. (.) .

Nº 18698-2/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins e Outros. R: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s):. (.) .

Nº 19149-6/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMNETO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SEBASTIAO NORMANDO DE SOUZA. Adv(s):. (.) .

Nº 19367-8/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: GERSON ALVES DA SILVA. Adv(s):. (.) .

Nº 19586-8/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA. ITAULEASING DE ARREND. MERC.(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: UANDERSON DA SILVA LOPES. Adv(s):. (.) .

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA HASTA PÚBLICA

Processo nº: 9370-2/01.

Ação: Execução de Sentença.

Exequente: Granjas Reunidas do Condomínio Asa Branca.

Executado: Ademilton Alves Brasil.

Finalidade: INTIMAÇÃO.

A Drª Maria Leonor Leiko Aguená, Juíza de Direito, manda intimar as partes, das datas designadas para a realização da hasta pública do bem mencionado abaixo, bem como comunicar ao público em geral e terceiros interessados, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado a seguir descrito: 01 (um) imóvel situado no Lote nº 11 da Quadra ME do Condomínio Asa Branca - Recanto das Emas, BR 060, Km 15, com 3000m², cercado com arame farpado, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O imóvel está registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, matrícula nº 26.231. Se o bem não alcançar lance superior à importância de avaliação, seguir-se-á, em dia e hora que forem desde logo designados entre os 10 (dez) e os 20 (vinte) dias seguintes a sua alienação pelo maior lance. Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, cientes de que a venda será feita à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. E, para conhecimento dos interessados e das partes, expediu-se o presente, que será afixado na forma da lei. Data da 1ª. hasta: 06/02/2007 às 14:36h. Data da 2ª. hasta: 26/02/2007 às 14:32h. Local: Átrio do Ed. do Fórum de Samambaia/DF, localizado na QR 302, Área Urbana I. Samambaia-DF, 26 de dezembro de 2006. Eu, Janete Ricken Lopes de Barros, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA 1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

A Doutora CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA E CORREA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 6147-8/2006, oriunda do IP 030/2006 - DRR, em que é réu CARLOS REGINALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 12/04/1963, filho de Homena Gomes da Silva e de Socorro Maria da Silva, residente em local incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 180, § 1º, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente edital cita-o para comparecer perante este Juízo, no dia 06 de fevereiro de 2007, às 13h30min, a fim de ser INTERROGADO, cientificando-o de que, querendo, poderá comparecer acompanhado de advogado, sendo que, na falta desta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público, bem como para assistir à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisões e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum de Samambaia, QR 302, Área Especial - Samambaia/DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Samambaia/DF, aos 16 de janeiro de 2007. Eu, Gladstone Niciana Lopes, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo. MMa. Juíza de Direito Substituta, Dra. Catarina de Macedo Nogueira Lima e Correa.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho

Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 17192-7/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: A.M.D.S.. Adv(s): TO002655 - Alexandre Henrique de Paula. R: N.L.D.O.. Adv(s): DF012212 - Edvaldo Miron da Silva. R: M.M.D.O.. Adv(s):. (.) R: L.S.D.O.. Adv(s):. (.) R: S.L.D.O.. Adv(s):. (.) Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da CONTESTAÇÃO e documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, bem como atualizar o endereço do réu L. S. de O., tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça às fls. 70v.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h42..

Nº 5018-5/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: E.I.S.. Adv(s): DF000668A - Brasil Jose Braga. R: M.J.L.. Adv(s): RS031550 - Edrovano Guimaraes Gutierrez. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE RÉ para falar acerca da CONTESTAÇÃO à reconvenção, no prazo de 10 (dez) dias.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h44..

Nº 16014-8/04 - Investigacao de Paternidade - A: O.A.D.O.. Adv(s): DF015885 - Dilma Carvalho Dias Nogueira. R: J.A.C.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da certidão do Oficial de Justiça às fls. 115, devendo informar o endereço atualizado do réu no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h45..

Nº 14479-7/06 - Guarda e Responsabilidade - A: C.F.D.S.. Adv(s): DF003338 - Carlos Sidney de Oliveira, DF093518 - Raimundo Eustaquio Martins Santana. R: J.M.D.L.O.G.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO AS PARTES para especificarem as PROVAS que pretendem produzir, indicando desde já, o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento. Prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h46..

CERTIDAO

Nº 623-8/05 - Execucao de Sentenca - A: T.G.A.L.. Adv(s): DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bitencourt Barreiros. R: F.L.D.O.. Adv(s): DF898989 - Curador(a) Especial. A: G.A.L.. Adv(s):. (.) Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da certidão do Oficial de Justiça retro, devendo informar o endereço atualizado do réu no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h59..

Nº 11423-2/05 - Inventario - A: MARLENE HELARINO DE SOUZA. Adv(s): DF01293A - Antonio dos Reis Lazarini, DF05655E - Patricia Rodrigues da Silva. R: JOAO JOICY DE SOUZA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: ALEXANDRE HELARINO DE SOUZA. Adv(s):. (.) A: DANIELA CRISTINA DE SOUZA. Adv(s):. (.) A: OSMUNDO DE FARIA MARTINS. Adv(s):. (.) Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartórios pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h58..

Nº 13199-9/05 - Exoneracao de Alimentos - A: A.R.D.S.. Adv(s): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr, DF06293E - Daniel Luiz Cardoso Angelim. R: A.B.R.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para informar o endereço atualizado do réu, no prazo de 05 (cinco) dias, haja vista a resposta o ofício de fls. 74.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h53..

Nº 6350-6/06 - Execucao de Alimentos - A: M.J.M.D.L.. Adv(s): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: J.M.M.D.L.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: D.E.M.. Adv(s):. (.) Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da certidão do Oficial de Justiça retro, devendo informar o endereço atualizado do réu, no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h54..

Nº 8694-2/06 - Alvara - A: JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: NAO HA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca do ofício de fls. 49 e documentos juntados, no prazo de 05, (cinco) dias.Samambaia - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h49..

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho

Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 7667-6/02 - Inventario - A: MARIA VILANIR SOARES SANTANA DA SILVA. Adv(s): DF002186 - Almir Angelo da Silva Filho. R: ANCELMO ALVES DE LIMA(ESPOLIO DE). Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO O(A) INVENTARIANTE pa-

ra promover andamento no feito, juntando cópias da sentença e do trânsito da ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, proc. nº 5392-7/2004, no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h07..

Nº 13659-2/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: L.R.S.A.. Adv(s): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: D.N.C.M.. Adv(s): DF008348 - Haroldo Teixeira Bilio, Sem Informacao de Advogado. R: P.C.M.. Adv(s):. (.) R: M.C.M.. Adv(s):. (.) Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da CONTESTAÇÃO e documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h50..

Nº 13668-9/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: E.D.S.L.S.. Adv(s): DF016050 - Ricardo Usai, DF016144 - Fabiane Angelica Pereira Xavier. R: P.P.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO AS PARTES para especificarem as PROVAS que pretendem produzir, indicando desde já, o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento. Prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h03..

Nº 18790-3/06 - Guarda e Responsabilidade - A: B.A.D.M.. Adv(s): DF016619 - Marlucio Lustosa Bomfim. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: E.C.D.M.. Adv(s):. (.) A: M.B.D.C.. Adv(s):. (.) A: R.C.D.M.. Adv(s):. (.) Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, intimo o advogado da parte autora acerca da audiência de justificação designada para o dia 25-04-2007, às 13h50min, bem como para providenciar o cumprimento da carta precatória de intimação, no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h43..

Nº 19205-6/06 - Cautelar Inominada - A: A.B.D.S.. Adv(s): DF018822 - Syulla Nara Luna de Medeiros. R: F.A.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da certidão do Oficial de Justiça retro, devendo informar o endereço atualizado do réu no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h47..

SENTENCA

Nº 12272-4/06 - Exoneracao de Alimentos - A: E.R.D.C.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.R.C.. Adv(s): DF012661 - Jose Maria Gomes Loiola. R: M.R.C.e.o.. Adv(s): DF012661 - Jose Maria Gomes Loiola. R: S.R.C.. Adv(s):. (.) ...ANTE O EXPOSTO, exonero E. R. C. de prestar alimentos às suas filhas M. R. C. e S. R. C., porquanto estas já alcançaram a maioridade civil, e julgo extinto o processo com julgamento do mérito, "ex vi" do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Oficie-se ao empregador do autor, declinado às fls. 16, determinando a cessação dos descontos a título de prestação alimentícia às filhas deste, quais sejam, M. R. C. e S. R. C.Sem custas processuais, nem honorários advocatícios, vez que feito sob o pálio da gratuidade de justiça.P.R.I.C..Samambaia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h55..

DESPACHO

Nº 6655-6/01 - Inventario - A: AMANDA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo. A: AMANDA ALVES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s): DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo. R: CLAUDIO CRESCENCIO DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.) A: KARINY ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.) Venha aos autos o respectivo esboço de partilha, elaborado conforme os requisitos do artigo 1.025 do CPC.Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Samambaia - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 16h46..

Nº 7909-6/03 - Arrolamento - A: MARIA PEREIRA SOARES. Adv(s): DF004324 - Antilhon Saraiva dos Santos. A: MARIA PEREIRA SOARES e outros. Adv(s): DF004324 - Antilhon Saraiva dos Santos. R: MARIA SOARES DA COSTA LIMA (ESPOLIO DE). Adv(s):. (.) A: MARTINIANO SOARES DA COSTA. Adv(s):. (.) Excluo do monte partilhável o imóvel sito na Quadra 509 conjunto 11 Lote 18, Recanto das Emas/DF.À inventariante para que se manifeste acerca da certidão de fls. 113 e para que junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias:a. Certidão de ônus Reais do imóvel sito na Quadra 03 Lote 15 Lunabel 3C, Novo Gama/GO, obtida junto ao Cartório do Registro de Imóveis respectivo;b. Certidão Negativa de Tributos Imobiliários do imóvel sito na Quadra 03 Lote 15 Lunabel 3C, Novo Gama/GO, obtida junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Novo Gama/GO;Samambaia - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 12h56..

Nº 4499-4/04 - Separacao Consensual - A: N.J.V.D.A.. Adv(s): DF024257 - Tercirger Mendes Coelho. A: N.J.V.D.A.e.o.. Adv(s): DF024257 - Tercirger Mendes Coelho. R: N.H.-P.B.. Adv(s):. (.) A: M.S.M.D.A.. Adv(s):. (.) Nada a prover, vez que o processo encontra-se sentenciado com certidão de trânsito em julgado.Rearquiem-se os autos.Samambaia - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h56..

Nº 7113-4/05 - Inventario - A: JUSCELINO ALEXANDRE DA SILVA LIMA. Adv(s): DF004689 - Miltonilo Cristiano Pantuzzo. R: ELENA ESPEDITA ALEXANDRE SILVA LIMA(ESPOLIO DE). Adv(s):. (.) Cumpra-se o despacho de fls. 41.Samambaia - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h53..



CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Nº 75963-0/05 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: MURILO AVELINO DA NOBREGA. Adv(s.): DF020185 - Emerson Milhomem Souza da Nobrega. R: ALEXANDRE DE LUCENA VERISSIMO. Adv(s.): (.). Finalidade: Dar conhecimento aos interessados que será levado a público pregão de venda e arrematação, por preço igual ou acima do valor da avaliação dos bens a seguir caracterizados: 01 (uma) máquina de cortar vinil, sem número, marca Roland, em regular estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 02 (dois) computadores, com CPU, monitor e teclado, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, conforme laudo de avaliação do Oficial de Justiça Avaliador (fl. 40), objeto de penhora efetivada nos autos supracitados (fl. 39). Não consta no processo haver ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, os quais estão em poder do executado, Sr. ALEXANDRE LUCENA VERISSIMO, na qualidade de fiel depositário. A alienação foi autorizada por este Juízo, conforme despacho (fl. 53) a seguir transcrito: "Proceda-se conforme requerido à fl. 52. C.I. Guará - DF, 25 de outubro de 2006. DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA IBIA-PINA - Juíza de Direito".

Data da Hasta Única: 08 de fevereiro de 2007, às 14h: 41min.
Local: Átrio do Edifício do Fórum de Brasília - DF, localizado na Praça Municipal, Brasília-DF.

Local onde os bens se encontram: QE 07, BL. C, sala 207, GUARÁ I - DF (fl. 37)

Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora acima designados, ficando cientes de que a venda será feita à vista. E, para o conhecimento dos interessados, especialmente do Executado, expediu-se o presente Edital em 03 (três) vias, que será afixado em lugar público e de costume deste Juizado, e publicado em jornal (Diário da Justiça) na forma da lei.

Juiza de Direito: Dra. DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA IBIA-PINA

Dado e passado nesta cidade do Guará - DF, aos 30 de novembro de 2006. Eu, Conceição Lucinete de Andrade, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação judicial.

.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA
VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES DE SANTA MARIA
2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Max Abrahao Alves de Souza
Diretor de Secretaria:Fabricio Mirto Novais Florencio

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 6290-7/05 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014193 - Sergio Edezio Moreira. R: MODESTO LEITE. Adv(s.): (.). DECISAO -...Dessa forma, defiro, em parte, o pedido retro. Suspenda-se o curso processual pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá o credor promover o imediato andamento do feito.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h06..

Nº 421-4/06 - **Deposito** - A: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLÔ. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ALEX PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza. DECISAO - 1. Trata-se de ação de Depósito, com decisão determinando a entrega do veículo em Juízo, ou consignação do valor equivalente ao bem em dinheiro.2. Citado, compareceu o requerido aos autos juntando o comprovante de depósito à fl. 102.3. O requerente, por sua vez, à fl. 103 pugnou pelo levantamento da importância depositada.4. Defiro a expedição de alvará de levantamento das quantias depositadas à fl. 102 em favor do HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo.5. Considerando que parte do depósito foi em cheque, "ad cautelam", aguarde-se o levantamento dos valores ali depositados e, após, voltem-me os autos para a prolação da sentença.Intimem-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 18h15..

Nº 2724-9/06 - **Declaratoria** - A: DALMI NUNES DA SILVA. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. A: DALMI NUNES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. A: MARCOS ANTONIO BISINOTO. Adv(s.): (.). A: ADRIANA GOMES DE AGUIAR. Adv(s.): (.). A: AILSON FILOMENO DO LIVRAMENTO. Adv(s.): (.). A: ALESSANDRO DA SILVA VIANA. Adv(s.): (.). A: ALBINO CARLOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.).

A: ALFREDO BORGES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: AL-TIVA BALDOINO SILVA. Adv(s.): (.). A: ANA RODRIGUES MONTALVAO. Adv(s.): (.). A: CARLOS ALBERTO SOUTO SILVA. Adv(s.): (.). A: CARLOS DIVINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Adv(s.): (.). A: DIVINO VLADIMIR BENTO COSTA SILVA. Adv(s.): (.). A: DOAN DE JESUS SALES GALVAO. Adv(s.): (.). A: EDMILSON RODRIGUES LEITE. Adv(s.): (.). A: EDSON SATHLER FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). A: ENEDINO RIBEIRO FILHO. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DE ASSIS VALADARES. Adv(s.): (.). A: GERALDA ROSANGELA ESTEVES DE AMORIM. Adv(s.): (.). A: GERCINA RODRIGUES MONTALVAO ARAUJO. Adv(s.): (.). A: GILDASIO SILVA. Adv(s.): (.). A: HELENA LUCIA LIBERATO. Adv(s.): (.). A: IRECE RODRIGUES DE SOUSA GOMES. Adv(s.): (.). A: JANIO IESO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOAO BATISTA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). A: JOAO CAETANO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOAQUIM JOSE PESSOA. Adv(s.): (.). A: JOSE ALBERTO CORREIA LIMA. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS DE MATOS. Adv(s.): (.). A: JOSE GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE NUNES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: JULIO GEREZ. Adv(s.): (.). A: LAZARA DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: LEILA MARIA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: LUIS CORREIA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: LUIZ ANTONIO RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: LUIZ AUGUSTO MARRA. Adv(s.): (.). A: MANOEL FERNANDES DA MOTA. Adv(s.): (.). A: MARCOS FEITOSA GOMES. Adv(s.): (.). A: MARCOS SANTOS NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MARINEIDE SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: MALEI DE CAMPOS. Adv(s.): (.). A: MOACIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: OSVALDO SOUSA GONCALVES. Adv(s.): (.). A: OSVALDO DE JESUS NUNES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: RAINEL AMANCIO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: REJANE HOLANDA MORAES COSTA. Adv(s.): (.). A: ROGERIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ROSIMAR VICTOR DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SEBASTIAO CARLOS ARAUJO BORGES. Adv(s.): (.). A: SIMONE DE CASSIA MOURA MARQUES. Adv(s.): (.). A: SINVALDO DE SOUSA FERREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO -

Processo em ordem, com partes legítimas e bem representadas.Não merece prosperar a questão preliminar levantada pelo réu, concernente à ilegitimidade ativa de parte dos autores João Batista de Andrade e Luiz Antônio Ribeiro, eis que, a teor dos documentos de fls. 231/239 e 524/528, estes detêm a qualidade de parte legítima neste feito. Rejeito a preliminar.No entanto, verifico pelos documentos de fls. 552/554 que em 30/04/2004 a autora Maria Augusta dos Santos ingressou com ação de indenização por dano moral, distribuída ao Primeiro Juizado Especial Cível do Gama-DF, fato que deve ser esclarecido.Fixo, como pontos controvertidos: a) a regularidade da constituição do condomínio, no que concerne à correspondência entre as assinaturas colhidas para integração do quorum exigido por lei; b) a atuação do condomínio em área pública em concomitância com a atuação da Administração Regional de Santa Maria-DF na mesma área. Assim saneado o feito, determino: 1) Junte o condomínio-réu, no prazo de 05 dias e em cumprimento ao disposto no art. 355 e seguintes do CPC, os documentos relativos à sua constituição, mormente a ata comprobatória do comparecimento à reunião inaugural de 2/3 de proprietários dos imóveis situados em sua área de atuação. Também deverá o réu juntar cópia dos documentos apresentados pelos signatários daquela ata inaugural, para comprovação da titularidade dos direitos sobre os referidos imóveis ao tempo de sua assinatura.2) Oficie-se à Administração Regional de Santa Maria-DF, solicitando que informe, no prazo razoável de 10 dias, se presta serviços públicos no interior do Condomínio Residencial Santos Dumont, bem como se tais serviços são os mesmos prestados a toda a comunidade desta satélite. 3) Esclareça a autora Maria Augusta dos Santos qual o estágio e/ou resultado daquela demanda, juntando comprovação do que afirmar, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial no tópico pertinente.Intimem-se.Santa Maria - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h22..

Nº 5679-6/06 - **Cobranca** - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: JOSE AIRTON LOPES DE MEDEIROS. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: JOSE AIRTON LOPES DE MEDEIROS e outros. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: EDENIR COSTA MEDEIROS. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. DECISAO - 1. Recebo os recursos nos efeitos suspensivo e devolutivo.2. Intimem-se os Apelados para apresentarem contra-razões, no prazo de 15 dias.3. Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação dos apelados, remetam-se os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h01..

Nº 7571-3/06 - **Cobranca** - A: ELEUZA MARIA FERREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. R: ECLIZANGELA FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: ECLIZANGELA FERNANDES DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): (.). R: RITA FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: ELIZANGELA FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). 1. Defiro aos requerentes os benefícios da justiça gratuita, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50, relacionados às custas processuais e eventuais honorários advocatícios, suspendendo sua exigibilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, findo o qual, não podendo satisfazer tal pagamento, a obrigação estará prescrita.2. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Assim, designo a audiência

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Dr. Issamu Shinozaki Filho, Juiz de direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia / DF, faz saber que pelo presente, que nos autos da Ação de Interdição, processo n.: 2006.09.1.003284-7, foi proferida sentença decretando a interdição de Wilson Florêncio da Silva, RG 675.985 SSP/DF, CPF 350.673.811-91, nascido em 13/01/1965, filho de Valdomiro Florêncio da Silva e Helena Francisca da Silva, a seguir transcrita em sua parte conclusiva: ...ANTE O EXPOSTO, decreto a interdição, sem as limitações dos artigos 1.772 e 1.882, do Código Civil, de WILSON FLORENCIO DA SILVA, decorrente da incapacidade absoluta dela para, pessoalmente, reger a sua pessoa e administrar seu patrimônio. Nomeio HELENA FRANCISCA DA SILVA, curador do interditado, ficando ela dispensada, desde logo, de especificar garantia, ex vi do artigo 1.190, in fine, do Código de Processo Civil. Samambaia-DF, 17/10/2006. Juiz de Direito". QR 302, Centro Urbano I, 2º andar, sala 213, Samambaia / DF, CEP 72325-025. Atendimento de 2ª a 6ª feira, da 12:00 horas às 19:00 horas. DADO E PASSADO aos 15 de dezembro de 2006. (as) Márcia Vieira da Silva de Oliveira, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

prévia prevista nos arts. 277 e 278 do CPC para o dia 15 de fevereiro de 2007, às 14h30min.3. Citem-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirtam-se as rés de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.4. Na forma do disposto no art. 278, do CPC, as partes, caso desejarem produzir provas testemunhais, deverão apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejarem produzir provas periciais, deverão, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, as partes deverão, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s). Alerto, outrossim, que as provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data dessa assentada, sob pena de preclusão.5. Com relação aos pedidos relacionados à remessa de traslado dos autos à Delegacia de Polícia e Ministério Público, indefiro-os, porquanto estando ao alcance da própria parte, esta deverá proceder às providências necessárias ao resguardo de seus direitos que entender necessários.1. Santa Maria - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 19h05.

Nº 8532-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF012962 - Ezinalda Limeira do Amaral Camargo. R: ANTONIO ALVES DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). DECISAO - ... CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSAO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$ 1.933,62 (um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). ...Intime-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h46..

Nº 8552-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): GO024692 - Robson Cunha do Nascimento Junior. R: MARIA DAS MERCES RESENDE DE MOURA. Adv(s.): (.). DECISAO - ... CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSAO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$ 11.120,48 (onze mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). ...Intime-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h41..

Nº 8678-2/06 - Reintegracao de Posse - A: PAULO ALIXANDRINO VALE. Adv(s.): DF014932 - Beltidés Jose da Rocha. R: JOSE PINTO. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Indefiro o item "d" da petição inicial, por ausência de amparo legal, uma vez que a fixação de aluguel deve decorrer de contrato bilateral, na forma da Lei nº 8.245/91.2. Por outro lado, a teor do art. 284, do CPC, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de formular pedido principal, porquanto, ao que deflui da peça de ingresso, há apenas pedidos de urgência. Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h40..

DESPACHO

Nº 1543-7/05 - Execucão de Sentença - A: COND.CHAC.17-18-NUC.RURAL STA.MARIA-ST.QUINHÃO 23. Adv(s.): DF013926 - Erivan Romão Batista, DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: TEREZINHA DA SILVA ROCHA. Adv(s.): DF011395 - Joao Bosco do Rosario. DESPACHO - 1. Com relação ao petitório de fls. 122/133, nada a prover, eis que protocolado a destempo, conforme certidão de fl. 116, inclusive estando o feito já sentenciado às fls. 117/120.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h43..

Nº 6413-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOAO AERTON DA COSTA BARBOSA. Adv(s.): (.). 1. Deflui dos autos que o autor, embora intimado a comprovar o pagamento das custas da carta precatória no Juízo deprecado, fl. 46, comunicou a este Juízo, conforme petição de fls. 48/49.2. Assim, desentranhe-se o a carta precatória de fls. 50/57, acompanhada da guia de recolhimento (fl. 49), remetendo-a ao Juízo deprecado para o seu integral cumprimento.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 13h54..

Nº 4152-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MUTIPLA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ROSANE APARECIDA DA SILVA CEZAR. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Venha aos autos a planilha atualizada do débito, a fim de se deferir, se o caso, a liminar pleiteada.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h56..

Nº 4841-3/06 - Indenizacao - A: GERALDO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira. R: LIDER PRE-MOLDADOS LTDA. Adv(s.): DF022820 - Lourival Moura e Silva. R: LIDER PRE-MOLDADOS LTDA e outros. Adv(s.): DF022820 - Lourival Moura e Silva. R: FERNANDO DE TAL. Adv(s.): DF022820 - Lourival Moura e Silva. DESPACHO - 1. Intimem-se as partes, para, no prazo de

05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.2. Advirto, desde já, que caso pretendam ouvir testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Se houver interesse em produzir prova pericial, deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. 3. Ressalto, outrossim, que somente será admitida prova documental, caso se trate de documento novo. Santa Maria - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 20h17..

Nº 5878-5/06 - Alvara - A: MARIA MARLI NUNES PEREIRA. Adv(s.): DF009821 - Hamilton S Lima. A: MARIA MARLI NUNES PEREIRA e outros. Adv(s.): DF009821 - Hamilton S Lima. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: JULIANA ALEXANDRA NUNES. Adv(s.): (.). A: LUIZ FELIPE NUNES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: LUIZ FABRICIO NUNES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: JOYCE CRISTINA NUNES DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez), acerca do recebimento da importância relativa a verbas rescisórias devidas pela Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás/GO ao ex-empregado Luiz Mendonça de Souza, falecido. Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 17h27..

Nº 6231-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: JAIME MAXIMIANO DE FREITAS. Adv(s.): DF018058 - Mario Lucio Marques Jr. R: JAIME MAXIMIANO DE FREITAS e outros. Adv(s.): DF018058 - Mario Lucio Marques Jr. R: ELIANA GUEDES DOS SANTOS FREITAS. Adv(s.): DF018058 - Mario Lucio Marques Jr. DESPACHO - 1. Dê-se vista ao autor, a fim de que tome ciência da juntada dos documentos às fls. 398 e seguintes.2. Após, voltem-me os autos conclusos para, se o caso, prolação da sentença.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h47..

Nº 8634-8/06 - Declaratoria - A: ANTONIO RIBEIRO SILVA. Adv(s.): DF016698 - Francisco Carlos Costa Amorim. R: TMA MATOS ME. Adv(s.): (.). R: TMA MATOS ME e outros. Adv(s.): (.). R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. A teor do art. 284, do CPC, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de esclarecer a causa de pedir no que se refere ao primeiro requerido, porquanto a seu respeito nada há nos autos que comprove o alegado, além da narrativa dos fatos não defluir conclusão lógica.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h47..

Nº 8756-8/06 - Exoneracao de Alimentos - A: F.C.R.. Adv(s.): DF021804 - Victor Alves Martins. R: R.F.R.. Adv(s.): (.). R: R.F.R.e.o.. Adv(s.): (.). R: R.F.R.. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. A teor do art. 284, do CPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, adequar os pedidos aos fatos narrados na exordial.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h51..

Nº 8783-2/06 - Revisao de Clausula - A: BRUNO DE SOUZA RAMOS. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. A teor do art. 284, do CPC, emende-se o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de esclarecer os itens 4.3 e 8.4, porquanto se mostram incompatíveis entre si.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h40..

Nº 53-0/07 - Declaratoria - A: WELLINGTON PERIN. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. A teor do art. 284, do CPC, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, com o fim de juntar aos autos comprovante de residência do requerente.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 17h..

DIVERSOS

Nº 1524-4/05 - Execucão de Alimentos - A: D.M.D.S.. Adv(s.): DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. A: D.M.D.S.e.o.. Adv(s.): DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. R: B.R.M.. Adv(s.): DF002417 - Antonio de Lisboa Pontes Ursulino. A: J.M.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que encaminhei estes autos novamente a publicação, tendo em conta não ter constado o nome do patrono do Executado.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h29. SENTENCA - Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes à fl. 188, recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém. Em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, em face da transação, com base no disposto no inciso II, do artigo 794, do CPC.Sem custas, eis que defiro às partes, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça, na forma do art. 12, da Lei N. 1.060/50. Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, tomadas as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos.P.R.I.Santa Maria - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 16h25.

Nº 4814-9/06 - Investigacao de Paternidade - A: T.M.L.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.M.L.D.S.. Adv(s.): DF011306 - Sergio Roberto Roncador. CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO para o dia 13/03/2007 às 15h20.Santa Maria - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h33. - DESPACHO - 1. Acolho a cota Ministerial de fl. 64vº e determino que seja designada data para realização de audiência de instrução e julgamento, inclusive para fixação dos alimentos.2. Intimem-se as partes, por mandado, para nela comparecerem.3. Cientifiquem-se a Defensoria, o patrono do requerido e o representante do Ministério Público.Santa Maria - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h36.

CERTIDAO

Nº 2201-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RONEY ANTONIO RODRIGUES PAIVA. Adv(s.): GO008387 - Clara Marcia de Rivoredo. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação e dos documentos apresentados. Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 14h35..

Nº 2505-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: VILMAR TEIXEIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 122. Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 12h36..

Nº 3835-9/05 - Deposito - A: BANCO FINASA S.A.. Adv(s.): DF06348E - Ricardo Pereira Porto, SP084314 - Jose Martins. R: JAIR VARGAS DE CASTRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre os ofícios de fls. 91/99. Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 14h25..

Nº 7092-7/05 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF07051E - Edna Ataides Braga. R: PEDRO ARTENILTON BATISTA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 77/78. Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h14..

Nº 228-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: JOSE DE JESUS ALMEIDA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste juízo, fica intimada a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais no prazo de 48 horas.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h54..

Nº 817-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF021084 - Renato F Xavier, DF06042E - Mark Gomes de Santana, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos, DF06822E - Handerson Souza Gomides. R: CLEONICE MARIA RIBEIRO ALVES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 79. Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 14h21..

Nº 1796-3/06 - Regulamentacao de Visita - A: J.C.C.D.S.. Adv(s.): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. R: C.M.P.. Adv(s.): DF020379 - Thatyanna Mychelle Gomes de Carvalho. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 63.Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h30..

Nº 5139-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 01/92 deste juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h13..

Nº 5241-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT S/A. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia, SP084314 - Jose Martins. R: HUDSON NEVES E SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 37.Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h34..

Nº 5574-4/06 - Execucão de Alimentos - A: M.N.B.D.S.. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: V.B.L.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte exequente acerca da justificativa de fls. 48/49. Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 17h02..

Nº 5976-3/06 - Indenizacao - A: RICARDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: RAPIDO MINEIRO TRANSPORTE TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre o AR devolvido de fls. 41. Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h54..

Nº 6468-7/06 - Alimentos - A: K.K.P.P.. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. A: K.K.P.P.e.o.. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: A.M.D.S.P.. Adv(s.): (.). A: G.L.P.P.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, fica a parte autora intimada acerca da Carta Precatória devolvida (certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 53, verso).Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h05..

Nº 6503-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S.A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: LIMA E BARROSO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 35.Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h26..



IMPRESA NACIONAL

Nº 6641-8/06 - **Alimentos** - A: V.A.S.R.. Adv(s): DF020219 - Raphael Mesquita Carneiro. R: L.F.D.S.R.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre o ofício de fls. 34/38.Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h05..

Nº 7034-7/06 - **Monitoria** - A: SANDRA MARTINS SAN-TIAGO. Adv(s): DF022279 - Apolinario Bezerra Chaves Filho. R: MIKAELE PAPELARIA - Parte Baixada. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica deferido o desentranhamento mediante traslado no prazo de 5 (cinco) dias. Após retornem os autos ao arquivo. Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h48..

Nº 7044-3/06 - **Monitoria** - A: SANDRA MARTINS SAN-TIAGO. Adv(s): DF022279 - Apolinario Bezerra Chaves Filho. R: ALFA LIVRARIA E PAPELARIA - Parte Baixada. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica deferido o desentranhamento mediante traslado no prazo de 5 (cinco) dias. Após retornem os autos ao arquivo. Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h47..

Nº 7170-2/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO FINANSA S/A. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: RO-BERT VIEIRA LIMA. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, em atenção à determinação de fl. 27, desentranhei o mandado de fls. 21/22, ficando esta peça em substitui-ção.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h27..

Nº 7171-9/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: RAI-MUNDO NONATO MARQUES. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, fica a parte autora intimada acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 32/35Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h36..

Nº 7400-3/06 - **Reintegracao de Posse** - A: HILTON ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF017950 - Hercules Fajoses. R: LINDOMAR PEREIRA TEIXEIRA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 30. Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h18..

Nº 7646-8/06 - **Revisao de Alimentos** - A: G.W.D.S.. Adv(s): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: J.V.V.. Adv(s): (.). R: J.V.V.e.o.. Adv(s): (.). R: T.V.D.S.. Adv(s): (.). CER-TIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica a parte autora, intimada por intermédio de seu advogado, a fornecer as cópias necessárias para expedição da carta precatória de fls. 28. Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 12h14..

Nº 7832-8/06 - **Reparacao de Danos** - A: PYTHER BAR-BOSA DOS SANTOS MONTEIRO. Adv(s): DF015986 - Ma-ria Aparecida da Silva Gomes. R: LUIS JOSE DA SILVA. Adv(s): DF023979 - Wendel Alves Jales. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 61. Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h50..

Nº 7906-6/06 - **Revisao de Alimentos** - A: A.F.R.. Adv(s): DF017128 - Hernane Galli Costacurta. A: A.F.R.e.o.. Adv(s): DF017128 - Hernane Galli Costacurta. R: P.R.F.. Adv(s): (.). A: A.F.R.. Adv(s): (.). A: A.P.F.R.. Adv(s): (.). CERTIDÃO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, fica a parte autora intimada acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 63/64.Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h43..

Nº 7931-4/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO BMG SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: LEOMAR FERREIRA DE SOUZA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, fica a parte autora intimada acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 31.Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h31..

Nº 8100-4/06 - **Exoneracao de Alimentos** - A: M.J.M.L.. Adv(s): DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. R: E.L.L.. Adv(s): (.). R: E.L.L.e.o.. Adv(s): (.). R: M.L.L.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 38. Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 16h33..

SENTENCA

Nº 5461-4/05 - **Revisao de Clausula** - A: EULINO AZE-VEDO COSTA. Adv(s): GO022470 - Raphael Rodrigues de O. e Silva. R: BANCO REAL ABN AMRO BANK. Adv(s): DF0013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. SENTENCA - ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para declarar nulas as cláusulas contidas no contrato de financiamento de fl. 32: a) no que tange à taxa anual de juros remuneratórios (37,53%), devendo incidir apenas a taxa mensal pactuada (2,6911700%), mediante cálculos não compostos; b) no concernente à incidência de comissão de permanência cumulada com outros encargos de mora, a teor da cláusula 9ª., devendo subsistir apenas estes, ou seja, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o débito em atraso. Autorizo ao autor a complementação do valor do débito remanescente, se o caso, a ser apurado em liquidação de sentença, considerando-se os itens acima explicitados. Julgo procedente o pedido consignatório e afasto os efeitos da mora até que seja apurado, em liquidação

de sentença, eventual débito a ser pago, com os acréscimos estipulados e correção monetária, devendo o réu, neste in-terim, abster-se de promover a inclusão do nome do autor em cadastros instituições protetoras de crédito e o autor manter o pagamento dos valores, como já autorizado (fl.48), até o trânsito em julgado desta sentença. Ante a sucumbência re-cíproca, porém em porção menor para o autor, condeno o réu ao pagamento de custas e honorários, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, na forma do artigo 20, § 3º do CPC, declarando o feito extinto, com julgamento de mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do mesmo diploma legal.Pu-blique-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 18h37..

Nº 3627-0/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU S.A. Adv(s): GO020376 - Vinicus Carvalho Dantas. R: FRANCISCO JOSE DE FARIA. Adv(s): (.). SENTENCA - ...Isso posto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no art. 267, Incisos III, § 1º, do CPC.Custas pelo autor. Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. registre-se e intime-se.Santa Maria - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h36..

Justiça Desportiva

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 15 DE JANEIRO DE 2007

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 15 de janeiro de 2007, os seguintes Auditores:

Wanderley Rebello de Oliveira Filho-----Presidente-----
Flávio Zweiter-----ausente-----
Luiz Roberto Niccolini-----
Henrique César Domenici-----
Otacílio Araújo -----
Marcelo Jucá Barros-----Procurador-----

PROCESSO Nº 001/2007 - Jogo: Santos F.C. (SP) X Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense (RS) - categoria profissional, realizada em 08 de outubro de 2006 - Campeonato Brasileiro - Série A. - Denunciado: Felipe Garcia dos Prazeres, atleta do Santos F.C., incurso no Art. 244 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. FLÁVIO ZWEITER; Re-distribuído p/Dr. Luiz Roberto Niccolini.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, rejeitada a preliminar de prescrição do processo e, no mérito, por maioria de votos, absolver o atleta Felipe Garcia dos Prazeres, do Santos F.C., quanto a imputação do Art. 244 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator Dr. Luiz Roberto Niccolini e Dr. Otacílio Araújo que aplicavam a suspensão de 120 dias, reduzindo a pena pela metade de acordo com o Art. 180, inciso IV do CBJD e, aplicar a detração de 30 dias, totalizando a suspensão final de 30 dias de suspensão à cumprir."

PROCESSO Nº 002/2007 - Jogo: Vitória S/A (BA) X Grêmio Re-creativo Barueri (SP) - categoria profissional, realizada em 28 de outubro de 2006 - Campeonato Brasileiro - Série C. - Denunciados: Árbitros Washington José Alves de Souza, incurso no Art. 191 do CBJD; Gilbert Ferreira Costa, incurso no Art. 191 do CBJD; Basílio Monteiro da Silva, incurso no Art. 191 do CBJD AUDITOR - RE-LATOR: DR. OTACÍLIO ARAÚJO

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de prescrição e determinado o arquivamento do processo, de acordo com o Art. 165 do CBJD."

PROCESSO Nº 003/2007 - DENÚNCIA - Denunciado: Atleta Max Brendon Costa Pinheiro, incurso no Art. 218 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. HENRIQUE DOMENICI

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, absolver o atleta Max Brendon Costa Pinheiro, quanto a imputação do Art. 218 do CB-JD."

As penas impostas tem seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2007.

CLÁUDIA MERCURI
Secretária

